SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DE RONDÔNIA

AROM Associação Rondoniense de Municípios

Rondônia , 10 de Janeiro de 2022 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia • ANO XIII | Nº 3131

Expediente 2021
Associação Rondoniense de Municípios – AROM
MUNICIPALISMO UNIDO, MUNICÍPIO FORTE

Diretoria 2021

Conselho Deliberativo

Presidente: CÉLIO DE JESUS LANG

Vice-Presidente: ADAILTON ANTUNES FÚRIA

Secretário Geral: MARCÉLIO RODRIGUES UCHOA

Tesoureira: MOISÉS GARCIA CARVALHO

Conselho Fiscal

Titular: EVANDRO EPIFÂNIO DE FARIA

Titular: PAULO HENRIQUE DOS SANTOS

Titular: SHEILA FLÁVIA ANSELMO MOSSO

==========

Diretoria FUNDADORA 2011/2012

Conselho Deliberativo

Presidente:LAERTE GOMES
Vice-presidente:Roberto Eduardo Sobrinho
Secretário Geral:Kleber Calistode Souza
Membros:Eloisa Helena Bertoletti, Daniel Deina, Silvino Alves Boaventura

Conselho Fiscal

Titular:Luiz Gomes Furtado
Titular:Augusto Tunes Plaça
Titular:Valcir Silas Borges

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Contatos com a entidade:
web-site: www.arom.org.br
fam page: facebook.com/AROM
e-mail de contato: arom@arom.org.br

ESTADO DE RONDÔNIA
CIMCERO - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO CENTRO LESTE DO ESTADO DE RONDÔNIA

PROCURADORIA
PORTARIA Nº. 003/2022 – CIMCERO

PORTARIA Nº. 003/2022 – CIMCERO

Revogação integral da portaria 272/2021, de 29 de dezembro de 2021.

O **Presidente do CIMCERO** – Consórcio Intermunicipal do Região Centro Leste do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto no Estatuto Social da entidade, e

Considerando a publicação do Decreto Municipal nº. 16810/GAB/PM/JP/2021, o qual estabeleceu ponto facultativo nas repartições públicas municipais, no dia 04 de janeiro de 2022, retomando as atividades normais no dia 05 de janeiro de 2022.

Considerando que tal publicação Municipal ocorreu simultaneamente a publicação da Portaria nº. 272/2021, somente havendo ciência por essa instituição no dia 30 de dezembro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º Fica revogada integralmente a Portaria nº. 272/2021, que revogou o ponto facultativo no dia 03/01/2021, no âmbito do CIMCERO.

Art. 2º As atividades do consorcio retornaram normalmente no dia 05 de janeiro de 2022 (quarta-feira), diante da manutenção do ponto facultativo estabelecido pelo Município de Ji-Paraná/RO no dia 04/01/2022.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ji-Paraná, 06 de janeiro de 2022.

CÉLIO DE JESUS LANG
Presidente do CIMCERO

Publicado por:
Bruna Moura de Freitas
Código Identificador:6E942472

PROCURADORIA
CONTRATO DE RATEIO Nº. 012/2022

Contrato de Rateio nº. 012/2022
Contratante: MUNICÍPIO DE CORUMBIARA, inscrito no **CNPJ nº. 63.7620410001-35**.
Contratado: CIMCERO - Consórcio Intermunicipal da Região Centro Leste do Estado de Rondônia, inscrito no **CNPJ nº. 02.049.227/0001-57.**
Objeto: Contrato de Rateio.
Valor: R$ 30.000,00 (trinta mil reais).
Vigência do Contrato: 03 de janeiro a 31 de dezembro de 2022.
Embasamento Legal: Lei Federal nº. 11.107/05.

Publicado por:
Bruna Moura de Freitas
Código Identificador:E234C8D5

SECRETARIA EXECUTIVA DO CIMCERO
PORTARIA N. 270/2021 – CIMCERO DE 29 DE DEZEMBRO DE 2021

Afasta a servidora GRAZIELA APARECIDA RIBEIRO, das atividades de trabalho presencial, sem prejuízo de sua remuneração.

CÉLIO DE JESUS LANG, Presidente do CIMCERO – Consórcio Intermunicipal do Região Centro Leste do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o disposto na Lei Federal n. 14151/2021, e

Considerando o tudo que consta no Processo Administrativo Eletrônico nº 1-305/2021,

RESOLVE:

Art. 1º Afastar a servidora gestante **Graziela Aparecida Ribeiro,** das atividades de trabalho presencial, sem prejuízo de sua remuneração, com fundamento na Lei Federal n. 14151/2021.

§ 1º A servidora desempenhará em Home Office as atividades inerentes ao seu cargo de acordo com as atribuições definas no Regimento Interno do CIMCERO, entregando mensalmente a Coordenação Administrativa relatório das atividades desenvolvidas até o primeiro dia útil do mês subsequente.
Parágrafo único: O relatório deverá ser coligido à folha de ponto da servidora, abonado pela Secretária Executiva e juntada aos Autos Administrativos mensalmente.
§ 2º Após aprovação pela chefia imediata o relatório deverá ser encaminhado para a Coordenação Administrativa para os procedimentos de praxe.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 13 de dezembro de 2021.

CÉLIO DE JESUS LANG
Presidente

Publicado por:
Greciele Furiel da Silva
Código Identificador:ACF008B9

SECRETARIA EXECUTIVA DO CIMCERO
PORTARIA Nº. 001/2022 DE 05 DE JANEIRO DE 2022

"Dispõe sobre a exoneração, de CAROLINE HORANA LUIZ PINHEIRO e dá outras providências".

CÉLIO DE JESUS LANG, Presidente do CIMCERO - Consórcio Intermunicipal da Região Centro Leste do Estado de Rondônia, fundamentado no disposto no artigo 16, inciso VIII do Estatuto Social e atendendo às necessidades.

Resolve:
Art. 1º – Exonerar, **CAROLINE HORANA LUIZ PINHEIRO**, inscrito no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda CPF (MF) sob no 026.XXX.XXX-60 e Cédula de Identidade (RG) sob no 13XXX3-3 SSDC/RO, do cargo de **ASSESSOR NIVEL II**, nomeado através da portaria nº 187/2021.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 1º de janeiro de 2022.

CÉLIO DE JESUS LANG
Presidente

Publicado por:
Greciele Furiel da Silva
Código Identificador:FAAB7B76

SECRETARIA EXECUTIVA DO CIMCERO
PORTARIA Nº. 002/2022 DE 05 DE JANEIRO DE 2022

"Dispõe sobre a nomeação de CAROLINE HORANA LUIZ PINHEIRO, e dá outras providências".

CÉLIO DE JESUS LANG, Presidente do CIMCERO - Consórcio Intermunicipal da Região Centro Leste do Estado de Rondônia, fundamentado no disposto no artigo 16, inciso VIII do Estatuto Social e atendendo às necessidades.

Resolve:
Art. 1o - Nomear CAROLINE HORANA LUIZ PINHEIRO, inscrito no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda CPF (MF) sob no 026.XXX.XXX-60 e Cédula de Identidade (RG) sob no 13XXX3-3 SSDC/RO, do cargo de **ASSESORA AMBIENTAL,** junto a este CIMCERO -Consórcio Intermunicipal da Região Centro Leste do Estado de Rondônia.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos retroativos ao dia 1º de janeiro de 2022.

CÉLIO DE JESUS LANG
Presidente

Publicado por:
Greciele Furiel da Silva
Código Identificador:E06027FD

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D'OESTE

PODER EXECUTIVO
AVISO DE ERRATA DO EDITAL E DA PUBLICAÇÃO PE 153/2021

AVISO DE ERRATA DO EDITAL E DA PUBLICAÇÃO PE 153/2021
Pregão Eletrônico: 153/2021/REGISTRO DE PREÇO
Objeto: Registro de preço para possível e futura **CONTRATAÇÃO DE CAMINHOES E MAQUINAS PESADAS, SOB O REGIME DE HORAS TRABALHADAS**
Onde se lê: **Data da Abertura: 18/01/2022**
Horário para Início da Sessão: 11:00h (Brasília-DF)

Leia-se: **Data da Abertura: 18/01/2022**
Horário para Início da Sessão: 13:00h (Brasília-DF)

Alta Floresta D'Oeste – RO, 07/01/2022

CELIA FERRARI BUENO
Pregoeira

Publicado por:
Celia Ferrari Bueno
Código Identificador:35BA1E4D

PODER EXECUTIVO
ATA Nº 004/2021 GESTÃO DEMOCRATICA

Ata n° 004/2021

Aos dias treze de dezembro de dois mil e vinte um, as nove horas e trinta minutos, reuniu-se nas dependências da SEMED (Secretaria Municipal de Educação), a Comissão Central instituída a partir da Portaria de Nº017/2021/GAB/SEMED. Cujo objetivo foi o recebimento das atas de votação, juntamente com as atas de escrutínio das escolas Municipais que tiveram inscritos para concorrer a consulta pública na escolha de diretores para o triênio 2022 a 2024, da gestão democrática de acordo com a lei 1.474 de 31 de outubro de 2018, concluindo assim a totalização dos votos como expresso nas atas de resultado final, assim preconiza – se os diretores escolhidos para a gestão 2022 – 2024. CRECHE MUNICIPAL CANTINHO DA ALEGRIA – ALEXSSANDRA LOURENÇO ALVES FEITOSA, EMEIEF 17 DE JUNHO – CÉLIO NUNES DA ROCHA, EMEIEF FLORESTA ENCANTADA – MARLY APARECIDA DA COSTA AZEVEDO, EMEIEF MARIA DE SOUZA PEGO – ROSANE RIBEIRO DA SILVA, EMEF MARIOMÁ PEREIRA DA SILVA – WARLES SIMONICA RAASCH, EMEI MONTEIRO LOBATO – ELIENE VITAL HENRIQUE, EMEIEF POTY – RAFAEL OLIVEIRA DOS SANTOS. Informamos ainda que, as EMEIEF ANA NERY, EMEIEF BOA ESPERANÇA, EMEIEF IZIDORO STÉDILE, EMEIEF PADRE FEIJÓ, e EMEIEF PEDRO ALEIXO, não apresentaram candidatos para a consulta pública.
A EMEIEF Ana Nery apresentou o relatório onde conta que foi divulgado o edital na referida escola para que houvesse inscrição em tempo hábil, relata ainda sobre a prorrogação no edital, e ainda assim não houve inscritos para concorrer ao determinado cargo. Conforme a Lei 1.474 de 31 de dezembro 2018 no artigo 10, parágrafo 2º, as escolas que não apresentarem candidatos, terão seus diretores indicados pelo Secretário Municipal de Educação.

Sem mais para o momento segue assinatura dos presentes:

_____
ANA MARIA CLEMENTE

_____
CLOSOMIR F. DA SILVA

_____
DERLI DOS SANTOS

_____
ELIANE MARIA GOBI

_____
MARIA FERREIRA DA SILVA

_____
MAURO PEDRO PAZ

_____
NADIR SABINO BRITO

Publicado por:
Fabiano Treis
Código Identificador:7E6794FC

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS

ASSESSORIA JURIDICA
EXTRATO DO TERMO ADITIVO 001/2022 CONTRATO Nº. 010/ASJUR/2021, DE 30 DE ABRIL DE 2021.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO 001/2022
CONTRATO Nº. 010/ASJUR/2021, de 30 de abril de 2021.

Espécie: 1º Termo de Aditamento ao Contrato nº 010/ASJUR/2021; **Data do Termo Aditivo**: 07/01/2022; **Contratante:** Município de Alto Alegre dos Parecis; **Contratado (a)**: H&F SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA EPP; **Objeto**: prorrogação do prazo de vigência do contrato até 07/01/2023; **Fundamento Legal:** Art. 57, inc. IV, da Lei 8.666/1993; **Processo**: 267/SEMFAP/2021; **Cobertura Orçamentária:** Projeto Atividade 04.1230002.2035, Elemento de Despesa 3.3.90.39, Ficha 111; **Valor Global**: R$ 86.040,00 (oitenta e seis mil e quarenta reais); **Nota de Empenho:** nº 3, de 05/01/2022; **Signatários**: pelo **Contratante**, Denair Pedro da Silva e, pelo **Contratado(a)**, Adriano Gomes Milli.

Alto Alegre dos Parecis, 07 de janeiro de 2022.

DENAIR PEDRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lusicleia Ferreia dos Anjos
Código Identificador:3E65A900

ASSESSORIA JURIDICA
EXTRATO DO TERMO ADITIVO 001/2022 CONTRATO Nº. 007/ASJUR/2021, DE 03 DE MARÇO DE 2021.

Espécie: 1º Termo de Aditamento ao Contrato nº 007/ASJUR/2021; **Data do Termo Aditivo**: 05/01/2022; **Contratante:** Município de Alto Alegre dos Parecis; **Contratado (a)**: SOUZA & DENICULI LTDA**; Objeto**: prorrogação do prazo de vigência do contrato até 05/01/2023; **Fundamento Legal:** Art. 57, inc. IV, da Lei 8.666/1993; **Processo**: 125/SEMEC/2021; **Cobertura Orçamentária:** Projeto Atividade 12.3610008.2019, Elemento de Despesa 3.3.90.39, Ficha 68; **Valor Global**: R$ 32.400,00 (trinta e dois mil e quatrocentos reais); **Nota de Empenho:** nº 4, de 05/01/2022; **Signatários**: pelo **Contratante**, Denair Pedro da Silva e, pelo **Contratado(a)**, Alan Reges Deniculi Junior.

Alto Alegre dos Parecis, 05 de janeiro de 2022.

DENAIR PEDRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lusicleia Ferreia dos Anjos
Código Identificador:EB4F8B37

ASSESSORIA JURIDICA
EXTRATO DO TERMO ADITIVO 001/2022 CONTRATO Nº. 002/ASJUR/2021, DE 05 DE JANEIRO DE 2021.

Espécie: 1º Termo de Aditamento ao Contrato nº 002/ASJUR/2021; **Data do Termo Aditivo**: 05/01/2022; **Contratante:** Município de Alto Alegre dos Parecis; **Contratado (a)**: WM DE OLIVEIRA TELECOMUNICAÇÕES EIRELI**; Objeto**: prorrogação do prazo de vigência do contrato até 05/01/2023; **Fundamento Legal:** Art. 57, inc. IV, da Lei 8.666/1993; **Processo**: 543/SEMAS/2020; **Cobertura Orçamentária:** Projeto Atividade 08.1220002.2051, Elemento de Despesa 3.3.90.39, Ficha 161; **Valor Global**: R$ 30.360,00 (trinta mil trezentos e sessenta reais); **Nota de Empenho:** nº 1, de 05/01/2022; **Signatários**: pelo **Contratante**, Denair Pedro da Silva e, pelo **Contratado(a)**, Wesley Magalhães de Oliveira.

Alto Alegre dos Parecis, 05 de janeiro de 2022.

DENAIR PEDRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lusicleia Ferreia dos Anjos
Código Identificador:8F44C709

ASSESSORIA JURIDICA
EXTRATO DO TERMO ADITIVO 001/2022 CONTRATO Nº. 001/ASJUR/2021, DE 05 DE JANEIRO DE 2021.

Espécie: 1º Termo de Aditamento ao Contrato nº 001/ASJUR/2021; **Data do Termo Aditivo**: 05/01/2022; **Contratante:** Município de Alto Alegre dos Parecis; **Contratado (a)**: WM DE OLIVEIRA TELECOMUNICAÇÕES EIRELI**; Objeto**: prorrogação do prazo de vigência do contrato até 05/01/2023; **Fundamento Legal:** Art. 57, inc. IV, da Lei 8.666/1993; **Processo**: 543/SEMFAP/2020; **Cobertura Orçamentária:** Projeto Atividade 04.1230002.2035, Elemento de Despesa 3.3.90.39, Ficha 111; **Valor Global**: R$ 57.684,00 (cinquenta e sete mil seiscentos e oitenta e quatro reais); **Nota de Empenho:** nº 2, de 05/01/2022; **Signatários**: pelo **Contratante**, Denair Pedro da Silva e, pelo **Contratado(a)**, Wesley Magalhães de Oliveira.

Alto Alegre dos Parecis, 05 de janeiro de 2022.

DENAIR PEDRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lusicleia Ferreia dos Anjos
Código Identificador:511B567F

ASSESSORIA JURIDICA
EXTRATO DO TERMO ADITIVO 003/2022 CONTRATO Nº. 025/ASJUR/19, DE 27 DE JUNHO DE 2019.

Espécie: 3º Termo de Aditamento ao Contrato nº 025/ASJUR/19; **Data do Termo Aditivo**: 06/01/2022; **Contratante:** Município de Alto Alegre dos Parecis; **Contratado (a)**: SISPEL SIST. INTEGRADOS DE SOFTWER LTDA; **Objeto**: prorrogação do prazo de vigência do contrato até 06/01/2023; **Fundamento Legal:** Art. 57, inc. IV, da Lei 8.666/1993; **Processo**: 265/SEMFAP/2019; **Cobertura Orçamentária:** Projeto Atividade 04.1230002.2035, Elemento de Despesa 3.3.90.39, Ficha 111; **Valor Global**: R$ 241.257,72 (duzentos e quarenta e um mil duzentos e cinquenta e sete reais e setenta e dois centavos); **Nota de Empenho:** nº 7, de 05/01/2022; **Signatários**: pelo **Contratante**, Denair Pedro da Silva e, pelo **Contratado(a)**, Wilmon Marcos Júnior.

Alto Alegre dos Parecis, 06 de janeiro de 2022.

DENAIR PEDRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lusicleia Ferreia dos Anjos
Código Identificador:14BA48D4

ASSESSORIA JURIDICA
EXTRATO DO TERMO ADITIVO 003/2022 CONTRATO Nº. 037/ASJUR/2019, DE 30 DE JULHO DE 2019.

Espécie: 3º Termo de Aditamento ao Contrato nº 037/ASJUR/2019; **Data do Termo Aditivo**: 06/01/2022; **Contratante:** Município de Alto Alegre dos Parecis; **Contratado (a)**: Sr. Waldemar Bellei; **Objeto**: prorrogação do prazo de vigência do contrato até 06/07/2022; **Fundamento Legal:** Art. 57, inciso II, da Lei 8.666/1993; **Processo**: 476/SEMADS/2019; **Cobertura Orçamentária:** Projeto Atividade 04.1220002.2038, Elemento de Despesa 3.3.90.36, Ficha 125; **Valor Global**: 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais); **Nota de Empenho:** nº 5, de 05/01/2022; **Signatários**: pelo **Contratante**, Denair Pedro da Silva e, pelo **Contratado(a)**, Sr. Waldemar Bellei.

Alto Alegre dos Parecis, 06 de janeiro de 2022.

DENAIR PEDRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lusicleia Ferreia dos Anjos
Código Identificador:DB742922

ASSESSORIA JURIDICA
EXTRATO DO TERMO ADITIVO 004/2022 CONTRATO Nº. 011/ASJUR/21, DE 07 DE MAIO DE 2021.

Espécie: 4º Termo de Aditamento ao Contrato nº 011/ASJUR/21; **Data do Termo Aditivo**: 05/01/2022; **Contratante:** Município de Alto Alegre dos Parecis; **Contratado (a)**: SCM CONSTRUTORA E SERVIÇOS DE ARQUITETURA LTDA; **Objeto**: prorrogação do prazo de vigência do contrato até 05/04/2022; **Fundamento Legal:** Art. 57, inc. I da Lei 8.666/1993; **Processo**: 506/SEMFAP/2021; **Projetos Atividades**: 15.4520009.2020, Elemento de Despesa 4.4.90.51, Ficha 394; **Valor Global**: R$: 86.667,24 (oitenta e seis mil seiscentos e sessenta e sete reais e vinte e quatro centavos); **Nota de Empenho:** nº 553 de 30/04/2021; **Signatários**: pelo **Contratante**, Denair Pedro da Silva e, pelo **Contratado**, Francisco Carlos Vasconcelos.

Alto Alegre dos Parecis, 05 de janeiro de 2022.

DENAIR PEDRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lusicleia Ferreia dos Anjos
Código Identificador:7F43BA44

ASSESSORIA JURIDICA
EXTRATO DO TERMO ADITIVO 012/2022 CONTRATO Nº. 024/ASJUR/17, DE 07 DE AGOSTO DE 2017.

Espécie: 12º Termo de Aditamento ao Contrato nº 024/ASJUR/17; **Data do Termo Aditivo**: 06/01/2022; **Contratante:** Município de Alto Alegre dos Parecis; **Contratado (a)**: HERMES ENGENHARIA LTDA - ME; **Objeto**: prorrogação do prazo de vigência do contrato até 06/07/2022; **Fundamento Legal:** Art. 57, inc. II, da Lei 8.666/1993; **Processo**: 448/SEMPLAM/2017; **Coberturas Orçamentárias:** Projeto Atividade 04.1210014.2049, Elemento de Despesa 3.3.90.39, Ficha 154; **Valor Global**: 80.811,06 (oitenta mil oitocentos e onze reais e seis centavos); **Nota de Empenho:** nº 1 de 05/01/2022; **Signatários**: pelo **Contratante**, Denair Pedro da Silva e, pelo **Contratado(a)**, Vinicius Gonzato Hermes.

Alto Alegre dos Parecis, 06 de janeiro de 2022.

DENAIR PEDRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lusicleia Ferreia dos Anjos
Código Identificador:A13078EB

CAMARA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Presidente da Câmara Municipal de Alto Alegre dos Parecis, RO, VALMIRO GOMES DA SILVA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº:	1/2022
b) Licitação Nrº:	1/2022
c) Modalidade:	Inexigibilidade:
d) Data Homologação:	05/01/2022
e) Objeto Homologado:	SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: ENERGISA RONDONIA -DISTRIBUIDORA DE ENERGIAS.A
CNPJ/CPF: 05.914.650/0001-66

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	ENERGIA ELETRICA	1,00	R$5.400,00	R$5.400,00

Valor Total Homologado - R$5.400,00

ALTO ALEGRE DOS PARECIS, RO, 05 de janeiro de 2022.

VALMIRO GOMES DA SILVA
Presidente Da Câmara Municipal

Publicado por:
Marco Antonio Rodrigues da Silva
Código Identificador:035E0D1B

CAMARA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Presidente da Câmara Municipal de Alto Alegre dos Parecis, RO, VALMIRO GOMES DA SILVA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº:	2/2022
b) Licitação Nrº:	2/2022
c) Modalidade:	Inexigibilidade:
d) Data Homologação:	05/01/2022
e) Objeto Homologado:	SERVIÇOS DE TELEFONIA FIXA E INTERNET (FATURA TELEFÔNICA)

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: OI S/A RONDONIA
CNPJ/CPF: 76.535.764/0323-47

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	FATURA TELEFONICA	1,00	R$5.500,00	R$5.500,00

Valor Total Homologado - R$5.500,00

ALTO ALEGRE DOS PARECIS, RO, 05 de janeiro de 2022.

VALMIRO GOMES DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Marco Antonio Rodrigues da Silva
Código Identificador:49DFF612

CAMARA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Presidente da Câmara Municipal de Alto Alegre dos Parecis, RO, VALMIRO GOMES DA SILVA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93

e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº:	3/2022
b) Licitação Nrº:	3/2022
c) Modalidade:	Inexigibilidade:
d) Data Homologação:	05/01/2022
e) Objeto Homologado:	SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE AGUA ENCANADA

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: SISTEMA AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS
CNPJ/CPF: 19.433.497/0001-60

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE AGUA E ESGOTO	1,00	R$816,00	R$816,00

Valor Total Homologado - R$816,00

ALTO ALEGRE DOS PARECIS, RO, 05 de janeiro de 2022.

VALMIRO GOMES DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Marco Antonio Rodrigues da Silva
Código Identificador:47F87B5D

CAMARA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Presidente da Câmara Municipal de Alto Alegre dos Parecis, RO, VALMIRO GOMES DA SILVA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº:	4/2022
b) Licitação Nrº:	4/2022
c) Modalidade:	Inexigibilidade:
d) Data Homologação:	05/01/2022
e) Objeto Homologado:	DESPESA COM TAXAS BANCÁRIAS, REFERENTE ÀS MOVIMENTAÇÕES FINANCEIRAS POR MEIO ELETRÔNICO, SENDO, DOCS, TEDS, TAXAS E DESPESAS COM TRANSFERÊNCIAS PARA A FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES E VEREADORES, DENTRE OUTROS PAGAMENTOS DE COMPRAS, DIÁRIAS, ETC, DO EXERCÍCIO DE 2022. JUSTIFICO AINDA QUE A DESPESA AQUI SOLICITADA SE FAZ NECESSÁRIO PARA MANTER AS ATIVIDADES DE TRABALHO NESTA CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS, RO.

«DotaçãoCompleta»

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: CAIXA ECONOMICA FEDERAL
CNPJ/CPF: 00.360.305/1824-66

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	TAXA BANCARIA	1,00	R$1.300,00	R$1.300,00

Valor Total Homologado - R$1.300,00

ALTO ALEGRE DOS PARECIS, RO, 05 de janeiro de 2022.

VALMIRO GOMES DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Marco Antonio Rodrigues da Silva
Código Identificador:0DFC9ED0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO REGISTRO DE PREÇO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/CPL/2022.

A Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis – RO, através de seu Pregoeiro, torna público aos interessados que será realizada a Licitação sob a modalidade de Pregão Eletrônico, do tipo **menor preço Por LOTES**, destinado a Formação de Registro de Preço Para futura e eventual **Aquisição de Materiais de EPI's** – Equipamento de Proteção Individual, Solicitado Pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, Recurso Próprio. Processo sob o nº 997/SEMADS/2021. Data para abertura do Pregão e início da sessão de disputa a partir das 10h00min do dia 20/01/2022, horário de Brasília – DF, local www.licitanet.com.br. Valor estimado **R$ 44.078,21** (quarenta e quatro mil setenta e oito reais e vinte e um centavos). Informações Complementares e o Edital estão à disposição dos interessados no site supracitado no Portal Transparência www.altoalegre.ro.gov.br, e na Sala da CPL da Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis - RO, sito à Av. Afonso Pena n.º 3370, Bairro Centro, no horário das 07h00min às13h00min, ou pelo Fone-Fax (69) 3643-1255 Ramal 211.

Alto Alegre dos Parecis, em 07 de Janeiro de 2022.

ALEX FRANIQUES FERREIRA DA COSTA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Shara Felicia de Oliveira Martins
Código Identificador:6E4203D0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO REGISTRO DE PREÇO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/CPL/2022.

A Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis – RO, através de seu Pregoeiro, torna público aos interessados que será realizada a Licitação sob a modalidade de Pregão Eletrônico, do tipo **menor preço Por ITEM**, destinado a Formação de Registro de Preço Para futura e eventual **Aquisição de Gás de Cozinha**, Solicitado Pela Secretaria Municipal de Educação, Recurso Próprio. Processo sob o nº 1001/SEMEC/2021. Data para abertura do Pregão e início da sessão de disputa a partir das 09h00min do dia 20/01/2022, horário de Brasília – DF, local www.licitanet.com.br. Valor estimado **R$ 147.160,00** (cento e quarenta e sete mil centos e sessenta reais). Informações Complementares e o Edital estão à disposição dos interessados no site supracitado no Portal Transparência www.altoalegre.ro.gov.br, e na Sala da CPL da Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis - RO, sito à Av. Afonso Pena n.º 3370, Bairro Centro, no horário das 07h00min às13h00min, ou pelo Fone-Fax (69) 3643-1255 Ramal 211.

Alto Alegre dos Parecis, em 07 de Janeiro de 2022.

ALEX FRANIQUES FERREIRA DA COSTA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Shara Felicia de Oliveira Martins
Código Identificador:637E2DE7

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº. 005/GP, DE 06 DE JANEIRO DE 2022.

PORTARIA Nº. 005/GP, de 06 de janeiro de 2022.

"EXONERAR A COMISSÃO DE RECEBIMENTO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DO ALMOXARIFADO MUNICIPAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO."

O Prefeito Municipal de Alto Alegre dos Parecis/RO, Sr**. DENAIR PEDRO DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE;

Art. 1º Exonerar a Comissão de Recebimento da Obra de Construção do Almoxarifado Municipal da Secretaria Municipal de Finanças e Administração, conforme Oficio nº 02/SEMFA/2022.

- Dizan Gomes Freire- CPF 720.604.922-20
- Fabiana Coelho Benicio da Rosa – CPF 676.378.762-68
- Brenno Ariel Benicio Trindade– CPF 006.882.352-55

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,

Registre-se,

Cumpra-se.

Alto Alegre dos Parecis/RO, em 06 de janeiro de 2022.

DENAIR PEDRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Larissa Hellen Ramos Fortunato
Código Identificador:557076C4

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 006/GP, DE 06 DE JANEIRO DE 2022.

PORTARIA Nº. 006/GP, de 06 de janeiro de 2022.

"NOMEAR A COMISSÃO DE RECEBIMENTO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DO ALMOXARIFADO MUNICIPAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO".

O Prefeito Municipal de Alto Alegre dos Parecis/RO, Sr**. DENAIR PEDRO DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE;

Art. 1º Nomear a Comissão de Recebimento da Obra de Construção do Almoxarifado Municipal da Secretaria Municipal de Finanças e Administração, conforme Oficio nº 02/SEMFA/2022.

- Dizan Gomes Freire- CPF 720.604.922-20
- Fabiana Coelho Benicio da Rosa – CPF 676.378.762-68
- Wagner Negri Rosa – CPF 946.015.002-06

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,

Registre-se,

Cumpra-se.

Alto Alegre dos Parecis/RO, em 06 de janeiro de 2022.

DENAIR PEDRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Larissa Hellen Ramos Fortunato
Código Identificador:0608D41F

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 007/GP, DE 06 DE JANEIRO DE 2022.

PORTARIA Nº. 007/GP, de 06 de janeiro de 2022.

"EXONERAR A COMISSÃO DE RECEBIMENTO DA CONSTRUÇÃO DE MURO E ARBORIZAÇÃO DO CEMITÉRIO ANTIGO E CONSTRUÇÃO DE CAPELA MORTUÁRIA, ALMOXARIFADO, MURO E DRENAGEM NO CEMITÉRIO NOVO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO."

O Prefeito Municipal de Alto Alegre dos Parecis/RO, Sr**. DENAIR PEDRO DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE;

Art. 1º Exonerar a Comissão de Recebimento da Construção de Muro e Arborização do Cemitério Antigo e Construção de Capela Mortuária, Almoxarifado, Muro e Drenagem no Cemitério Novo, da Secretaria Municipal de Finanças e Administração, conforme Oficio nº 01/SEMFA/2022.

- Fabiana Coelho Benicio da Rosa CPF 676.378.762-68 (Presidente)
- Dizan Gomes Freire- CPF 720.604.922-20 (Membro)
- Brenno Ariel Benicio Trindade– CPF 006.882.352-55 (Membro)

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

Alto Alegre dos Parecis/RO, em 06 de janeiro de 2022.

DENAIR PEDRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Larissa Hellen Ramos Fortunato
Código Identificador:2720C9FA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 008/GP, DE 06 DE JANEIRO DE 2022.

PORTARIA Nº. 008/GP, de 06 de janeiro de 2022.

"NOMEAR A COMISSÃO DE RECEBIMENTO E ACOMPANHAMENTO DA CONSTRUÇÃO DE MURO E ARBORIZAÇÃO DO CEMITÉRIO ANTIGO E CONSTRUÇÃO DE CAPELA MORTUÁRIA, ALMOXARIFADO, MURO E DRENAGEM NO CEMITÉRIO NOVO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO."

O Prefeito Municipal de Alto Alegre dos Parecis/RO, Sr**. DENAIR PEDRO DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE;

Art. 1º Nomear a Comissão de Recebimento e Acompanhamento da Construção de Muro e Arborização do Cemitério Antigo e Construção de Capela Mortuária, Almoxarifado, Muro e Drenagem no Cemitério Novo, da Secretaria Municipal de Finanças e Administração, conforme Oficio nº 01/SEMFA/2022.

- Fabiana Coelho Benicio da Rosa CPF 676.378.762-68 (Presidente)
- Dizan Gomes Freire- CPF 720.604.922-20 (Membro)
- Wagner Negri Rosa – CPF 946.015.002-06 (Membro)

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,

Registre-se,

Cumpra-se.

Alto Alegre dos Parecis/RO, em 06 de janeiro de 2022.

DENAIR PEDRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Larissa Hellen Ramos Fortunato
Código Identificador:8CA5C049

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº. 003/GP, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2022.

DECRETO Nº. 003/GP, de 07 de janeiro de 2022.

"DISPÕE SOBRE CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2021/SEMUSA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS-RO".

O Prefeito Municipal de Alto Alegre dos Parecis/RO, Sr**. DENAIR PEDRO DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas;

Considerando os termos do Processo Administrativo nº 316/FMS/SEMUSA/2021, considerando a necessidade inadiável de excepcional interesse público de contratação de profissionais na área da saúde, com base nos termos do artigo 37, inciso IX, do artigo 206 e do artigo 208, da Constituição Federal, concomitante com a Lei Municipal nº 012/98.

D E C R E T A

Art. 1º. Ficam convocados os candidatos abaixo relacionados, para comparecer para tomar posse apresentando todas as documentações exigidas no Edital de Convocação n° 14/FMS/SEMUSA/2022:
Art. 2º. Os candidatos ora convocados terão 07 (sete) dias para se apresentar e tomar posse.
Art. 3º. Relação dos nomes dos convocados:

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2021/SEMUSA/PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 316/2021.

CARGO/FUNCÃO:	CARGA HORÁRIA:	LOTAÇÃO:	CLASSIFICAÇÃO:	NOME:
Enfermeiro (A)	40H	Atenção Básica Urbana e Rural/HPP	20º Lugar	UALACE ALBERTO VIEIRA
Enfermeiro (A)	40H	Atenção Básica Urbana e Rural/HPP	21º Lugar	POLIANA DA SILVA RIBEIRO

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Alto Alegre dos Parecis/RO, em 07 de janeiro de 2022.

DENAIR PEDRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Larissa Hellen Ramos Fortunato
Código Identificador:9F39D322

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 009/GP DE 07 DE JANEIRO DE 2022.

PORTARIA Nº. 009/GP de 07 de janeiro de 2022.

"EXONERAR OS SERVIDORES PARA GESTOR E FISCAL DE CONTRATO MARIETE DOS SANTOS SOUSA E BRENNO ARIEL BENICIO TRINDADE."

O Prefeito Municipal de Alto Alegre dos Parecis/RO, Senhor **DENAIR PEDRO DA SILVA,** no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a senhora **MARIETE DOS SANTOS SOUZA**, inscrito no CPF nº 953.434.312-91, como **Gestora de Contrato** e **BRENNO ARIEL BENICIO TRINDADE,** inscrito no CPF nº 006.882.352-55, como **Fiscal do Contrato** Nº 025/2019/ASJUR, que trata sobre locação de Sistema de Contabilidade, Processo 265/2019, em favor da Empresa SISPEL SISTEMA INTEGRADOS SOFTWER E PAPELARIA, inscrita no CNPJ: 06.150.972/0001-49.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,

Registre-se,

Cumpra-se.

Alto Alegre dos Parecis/RO, em 07 de Janeiro de 2022.

DENAIR PEDRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Larissa Hellen Ramos Fortunato
Código Identificador:1FF05D27

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 010/GP, 07 DE JANEIRO DE 2021.

PORTARIA Nº. 010/GP, 07 de janeiro de 2021.

"NOMEAR OS SERVIDORES DE GESTOR E FISCAL DE CONTRATO; MARIETE DOS SANTOS SOUSA E LARISSA HELLEN RAMOS FORTUNATO."

O Prefeito Municipal de Alto Alegre dos Parecis/RO, Senhor **DENAIR PEDRO DA SILVA,** no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO, que cabe à Administração Pública, nos termos do disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

CONSIDERANDO que o descumprimento de quaisquer dos deveres atribuídos ao Fiscal do Contrato, implicará na instauração de processo administrativo disciplinar para apurar a responsabilidade civil, penal e/ou administrativa, além do que ficará responsável por quaisquer ônus decorrentes a
Eventuais multas aplicadas pelo TCE.

CONSIDERANDO que as decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;

CONSIDERANDO que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

I- Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados;

II- Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

III - Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

IV - Conhecer detalhadamente o instrumento contratual e o edital da licitação a ser fiscalizado, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas a sua execução; devendo sanar qualquer dúvida com os demais setores competentes da Administração para o fiel cumprimento das cláusulas neles estabelecidas;

V - Coordenar, acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;

VI - Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;

VII - Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade;

VIII - Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

IX - Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;

X - Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;

XI - Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada, se for o caso;

XII - Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;

XIII - Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;

XIV - Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;

XV- Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento (medições e no caso de material direto nas obras conferir em conjunto com o almoxarifado e atestar);

XVI - Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;

XVII- Notificar a contratada para sanar os problemas detectados nos serviços, obras ou para efetuar a entrega dos materiais;
XVIII- Sugerir, ao Prefeito, a aplicação de penalidades quando houver descumprimento de cláusulas contratuais;

XIX- Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;

XX - Registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto e aplicar as devidas penalidades do contrato;

XXI - Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição, às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

XXII- Deve rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;

XXIII - Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

XXIV- Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos (verificar a existência de possível subcontratação vedada contratualmente, por exemplo);

XXV- Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato (o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados);

XXVI - Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassarem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

XXVII- Deve protocolar, junto à autoridade superior, qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para o cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;

XXVIII- Receber o objeto contratual, mediante termo circunstanciado assinado pelas partes;

XXIX- Emitir atestados de avaliação dos serviços prestados (certidões ou atestados);

XXX- Poderá solicitar assessoramento técnico necessário com a devida antecedência;

XXXI - Deverá anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, através de notificações escrita com protocolamento;

XXXII - Não deve atestar serviços não realizados, proceder o pagamento de serviços não executados, expedir notas fiscais "frias" ou em desacordo com o contrato, receber material ou serviço com qualidade inferior à contratada, pagar obras inacabadas ou serviços em desacordo com o projeto básico ou termo de referência, conceder aditivos indevidos;

XXXIII - Se manter informado com relação aos prazos com o responsável pelo envio de dados ao Tribunal de Contas do Estado;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear as servidoras **MARIETE DOS SANTOS SOUSA**, inscrita no CPF nº 953.434.312-91, como **Gestora de Contrato** e **LARISSA HELLEN RAMOS FORTUNATO,** inscrita no CPF nº 947.714.302-25, como **Fiscal do Contrato** Nº 025/2019/ASJUR, que trata sobre locação de Sistema de Administração Orçamentária, Contábil, Financeiro e Recursos Humanos, Processo 265/2019, em favor da Empresa SISPEL SISTEMA INTEGRADOS SOFTWER, inscrita no CNPJ: 06.150.972/0001-49.

Alto Alegre dos Parecis/RO, em 07 de janeiro de 2022.

DENAIR PEDRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Larissa Hellen Ramos Fortunato
Código Identificador:D21BAB4B

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 011/GP, DE 07 DE JANEIRO DE 2022.

PORTARIA Nº. 011/GP, de 07 de Janeiro de 2022.

"EXONERAR A Sra. LUCIELE COSTA CANDIDO DA SILVA DO CARGO COMISSIONADO DE DIRETOR DE DEPARTAMENTO GERAL DE PLANEJAMENTO, DA SECRETARIA

MUNICIPAL DE FINANÇAS, ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO."

O Prefeito Municipal de Alto Alegre dos Parecis/RO, Sr**. DENAIR PEDRO DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE;

Art. 1º Exonerar a Sra. **LUCIELE COSTA CANDIDO DA SILVA**, devidamente inscrita no RG 1116102 SESDEC/RO e no CPF/MF nº. 020.885.592-05, do cargo comissionado de Diretor de Departamento Geral de Planejamento, da Secretaria Municipal de Finanças, Administração e Planejamento.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos em 01 de janeiro de 2022.

Publique-se,

Registre-se,

Cumpra-se.

Alto Alegre dos Parecis/RO, em 07 de janeiro de 2022.

DENAIR PEDRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Larissa Hellen Ramos Fortunato
Código Identificador:21B6D60A

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 012/GP, DE 07 DE JANEIRO DE 2022.

PORTARIA Nº. 012/GP, de 07 de janeiro de 2022.

"NOMEAR A Sra. LUCIELE COSTA CANDIDO DA SILVA PARA O CARGO COMISSIONADO DE DIRETOR DE DEPARTAMENTO GERAL DE PLANEJAMENTO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO."

O Prefeito Municipal de Alto Alegre dos Parecis/RO, Sr**. DENAIR PEDRO DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE;

Art. 1º Nomear a Sra. **LUCIELE COSTA CANDIDO DA SILVA**, devidamente inscrita no RG 1116102 SESDEC/RO e no CPF/MF nº. 020.885.592-05, para o cargo comissionado de Diretor de Departamento Geral de Planejamento, da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos em 01 de janeiro de 2022.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

Alto Alegre dos Parecis/RO, em 07 de janeiro de 2022.

DENAIR PEDRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Larissa Hellen Ramos Fortunato
Código Identificador:B67D4FF8

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 013/GP, DE 07 DE JANEIRO DE 2022.

PORTARIA Nº. 013/GP, de 07 de janeiro de 2022.

"EXONERAR A Sra. FABIANE GRISOSTE DA CRUZ DO CARGO COMISSIONADO DE DIVISÃO DE PROJETOS E CONVÊNIOS, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO."

O Prefeito Municipal de Alto Alegre dos Parecis/RO, Sr**. DENAIR PEDRO DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE;

Art. 1º Exonerar a Sra. **FABIANE GRISOSTE DA CRUZ**, devidamente inscrita no RG 1013777 SSP/RO e no CPF/MF nº. 994.624.782-87, do cargo comissionado de Divisão de Projetos e Convênios, da Secretaria Municipal de Finanças, Administração e Planejamento.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos em 01 de janeiro de 2022.

Publique-se,

Registre-se,

Cumpra-se.

Alto Alegre dos Parecis/RO, em 07 de janeiro de 2022.

DENAIR PEDRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Larissa Hellen Ramos Fortunato
Código Identificador:D90DEDAE

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 014/GP, DE 07 DE JANEIRO DE 2022.

PORTARIA Nº. 014/GP, de 07 de janeiro de 2022.

"NOMEAR A Sra. FABIANE GRISOSTE DA CRUZ PARA O CARGO COMISSIONADO DE DIVISÃO DE PROJETOS E CONVÊNIOS, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO."

O Prefeito Municipal de Alto Alegre dos Parecis/RO, Sr**. DENAIR PEDRO DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE;

Art. 1º Nomear a Sra. **FABIANE GRISOSTE DA CRUZ**, devidamente inscrita no RG 1013777 SSP/RO e no CPF/MF nº. 994.624.782-87, para o cargo comissionado de Divisão de Projetos e Convênios, da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos em 01 de janeiro de 2022.

Publique-se,

Registre-se,

Cumpra-se.

Alto Alegre dos Parecis/RO, em 07 de janeiro de 2022.

DENAIR PEDRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Larissa Hellen Ramos Fortunato
Código Identificador:A5F150B2

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 015/GP, DE 07 DE JANEIRO DE 2022.

PORTARIA Nº. 015/GP, de 07 de janeiro de 2022.

"EXONERAR A Sra. REGINA CÉLIA SCARPATI DO CARGO COMISSIONADO DE DIVISÃO DE PROJETOS E LEGISLAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO."

O Prefeito Municipal de Alto Alegre dos Parecis/RO, Sr**. DENAIR PEDRO DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE;

Art. 1º Exonerar a Sra. **REGINA CÉLIA SCARPATI**, devidamente inscrita no RG 1103935 SSP/RO e no CPF/MF nº. 022.761.187-09, do cargo comissionado de Divisão de Projetos e Legislação Orçamentária, da Secretaria Municipal de Finanças, Administração e Planejamento.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos em 01 de janeiro de 2022.

Publique-se,

Registre-se,

Cumpra-se.

Alto Alegre dos Parecis/RO, em 07 de janeiro de 2022.

DENAIR PEDRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Larissa Hellen Ramos Fortunato
Código Identificador:F80893AB

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 016/GP, DE 07 DE JANEIRO DE 2022.

PORTARIA Nº. 016/GP, de 07 de janeiro de 2022.

"NOMEAR A Sra. REGINA CÉLIA SCARPATI PARA O CARGO COMISSIONADO DE DIVISÃO DE PROJETOS E LEGISLAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO."

O Prefeito Municipal de Alto Alegre dos Parecis/RO, Sr**. DENAIR PEDRO DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE;

Art. 1º Nomear a Sra. **REGINA CÉLIA SCARPATI**, devidamente inscrita no RG 1103935 SSP/RO e no CPF/MF nº. 022.761.187-09, para o cargo comissionado de Divisão de Projetos e Legislação Orçamentária, da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos em 01 de janeiro de 2022.

Publique-se,

Registre-se,

Cumpra-se.

Alto Alegre dos Parecis/RO, em 07 de janeiro de 2022.

DENAIR PEDRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Larissa Hellen Ramos Fortunato
Código Identificador:714F2B69

GABINETE DO PREFEITO
ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS PODER EXECUTIVO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 014/FMS/SEMUSA/2022.

A Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis (RO), neste ato representada pelo Exmo. Senhor Prefeito Municipal Denair Pedro da Silva, no uso de suas atribuições legais, considerando os termos do Processo Administrativo n. 316/FMS/SEMUSA/2021, considerando a necessidade de reposição de excepcional interesse público de contratação para reposição de cargos Gerais; Médico Clinico Geral, Medico Veterinário, Psicólogo, Fisioterapeuta, Enfermeiro (a), Odontólogo, Técnico em Saúde Bucal, Farmacêutico, Agente Comunitário de Saúde, Agente Administrativo, Motorista de Veículo Pesado e Zelador para a Secretaria Municipal de Saúde em virtude de defasagem no seu quadro de servidores, com base nos termos do artigo 37, inciso IX, do artigo 206 e do artigo 208, da Constituição Federal, concomitante com a Lei Municipal nº 012/98, CONVOCA os candidatos abaixo, classificados no Processo Seletivo Simplificado nº 001/FMS/SEMUSA/2021, conforme Edital do resultado final Edital nº. 004/FMS/SEMUSA/2021 e Errata 004, publicado no site Oficial do Município, Diário Oficial da AROM, Átrio Público da Prefeitura Municipal em 28 de Julho de 2021, para comparecerem no prazo máximo de 07 (Sete) dias, no setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis (RO), para apresentarem documentos e habilitações exigidas no anexo I deste Edital, para tomarem posse de seus respectivos cargos. O prazo começa a contar a partir da publicação deste Edital no https://altoalegre.ro.gov.br

CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO:SEMUSA - 17.1.05 - ENFERMEIRO (A) - 40H - ATENÇÃO BÁSICA URBANA E RURAL/HPP HOSPITAL DE PEQUENO PORTE

Classificação	Nome Candidato	Local de Lotação
20º. Lugar	**UALACE ALBERTO VIEIRA**	ATENÇÃO BÁSICA
21º. Lugar	**POLIANA DA SILVA RIBEIRO**	ATENÇÃO BÁSICA

Alto Alegre dos Parecis/RO, em 07 de janeiro de 2022.

DENAIR PEDRO DA SILVA
Prefeito Municipal.

ANEXOI

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 008/FMS/SEMUSA/2021.
Documentações que deverão apresentar no Ato da Posse conforme ITEM 13.0 19.0 do Edital 001/FMS/SEMUSA/2021.
13.0 DAS CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DE CONTRATO:
13.1. No ato da Contratação toda a documentação exigida deverá ser obrigatoriamente entregue.
13.2. Para a assinatura de Contrato o candidato terá que apresentar as seguintes condições:
a) Ter sido selecionado para Processo Seletivo Simplificado;
b) Ser brasileiro nato ou naturalizado;
c) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;
d) Ter Idade mínima de 21(vinte e um) anos completos, conforme Art. 138 CTB; (Motorista).

e) Não ter penalidade administrativa registrada nos órgãos competentes de trânsito, comprovada com extrato da situação da CNH referente aos últimos 12 meses; (Motorista).
f) Estar quite com a justiça eleitoral ou declaração de isenção emitida pela Justiça Eleitoral;
g) Se do sexo masculino, estar quite com as obrigações militares ou declaração de isenção;
h) Possuir o nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo;
i) Ter aptidão física e mental, para o exercício das atribuições do cargo, devendo ser certificado através de Atestado Médico;
j) Firmar declaração de que não possui vínculo empregatício, na data da assinatura do Contrato;
l) Firmar declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público e/ou entidade da esfera federal, estadual e/ou municipal;
m) Cumprir, na íntegra, as determinações deste edital;
n) Os candidatos de Nível Superior deverão apresentar cópia da carteira do Conselho Regional de Classe, respectivamente a função pleiteada, dentro de seu prazo de validade, podendo ser aceito declaração expedida pelo órgão na qual o candidato tenha solicitado sua renovação.
o) As candidatas que na ocasião da assinatura do contrato estiverem em estado gravídico deverão apresentar documento que comprove, atestando o período de gestação, laudo médico o qual deverá ser analisado por profissional competente, que terá decisão terminativa sobre a aptidão da candidata, observada a compatibilidade com as atribuições do cargo.

19.0 DA CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO E LOTAÇÃO:

19.1. Os candidatos que forem selecionados serão convocados, por ordem de classificação, de acordo com o número de vagas ofertado no presente Processo Seletivo Simplificado, conforme necessidades apontadas pela SEMUSA, através de Edital de Convocação publicado no site Oficial do Município (http://altoalegre.ro.gov.br/), Portal de Transparência link (https://seletivo.altoalegre.ro.gov.br/001-2021/), no Diário Oficial da AROM, no Átrio Público da Prefeitura Municipal e da Câmara Municipal, observando o prazo estipulado no Edital de Convocação para apresentação dos seguintes documentos:
a) Cédula de Identidade (Carteira de Identidade);
b) CPF/MF. Em caso de 2ª via, o mesmo pode ser expedido através da internet;
c) Comprovante de Escolaridade, correspondente a área que concorre;
d) Comprovante no respectivo Conselho de Classe;
e) Declaração do candidato informando se ocupa ou não cargo público, (ou aposentadoria dele decorrente). E, em caso positivo, o candidato deverá apresentar também Certidão, expedida pelo órgão empregador, contendo especificações como o cargo, a escolaridade exigida para o exercício do cargo, a carga horária contratual, o vínculo jurídico do cargo, os dias, os horários, e a unidade administrativa em que exerce suas funções;
f) Declaração do candidato de existência ou não de demissão por justa causa ou a bem do Serviço Público (sujeito a comprovação junto aos órgãos competentes);
g) Declaração do candidato informando sobre a existência ou não de Investigações Criminais, Ações Cíveis, Penais ou Processo Administrativo, em que figure como indiciado ou parte, (sujeito a comprovação junto aos órgãos competentes);
h) Certidão de Nascimento ou Casamento;
i) Certidão de Nascimento dos Dependentes Legais;
j) Cartão de Vacina dos Dependentes;
k) Titulo de Eleitor;
l) Cartão do Programa de Integração Social – PIS ou Programa de Assistência ao Servidor Público – PASEP (se o candidato não for cadastrado deverá declarar não ser cadastrado);
m) Declaração de Imposto de Renda ou Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, atualizada;
n) Certificado de Reservista ou Declaração de Isenção, para candidatos do sexo masculino;
o) Comprovante de Residência (caso o comprovante não esteja em nome do candidato, apresentar Declaração do proprietário do imóvel que ali reside ou se for o caso cópia do contrato de locação);
p) Se possuir, comprovante de conta corrente do Banco do Brasil (Pessoa Física);
q) Comprovante que está quite com a Justiça Eleitoral;
r) Prova de Quitação com a Fazenda Pública Municipal;
s) Certidão Negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia;
t) Atestado de Sanidade Física e Mental;
u) Fotocópia da página de identificação do candidato na Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;
v) 01 (uma) Fotografia 3x4;
x) Certidão Negativa da Justiça Federal, da comarca aonde residiu nos últimos 05 (cinco) anos;
z) Certidão Negativa expedida pelo Cartório de Distribuição Cível e Criminal do Fórum da Comarca, de residência do candidato no Estado de Rondônia ou da Unidade da Federação em que tenha residido nos últimos 05 (cinco) anos.
y) Certidão de protesto (Cartório de Protesto)

19.2. Caso o nome do candidato tenha sofrido alterações, o mesmo deverá declarar a mudança ocorrida, devendo ser comprovada através de documento oficial.
19.3. No ato da contratação o candidato deverá estar de posse dos documentos originais.
19.4. O candidato convocado para assinatura de Contrato que não comparecer dentro do prazo preestabelecido será tido como desistente, podendo, a Secretaria Municipal de Saúde, convocar o próximo candidato aprovado, obedecida rigorosamente à ordem de classificação para a devida substituição e contratação.

Alto Alegre dos Parecis/RO, em 07 de janeiro de 2022.

DENAIR PEDRO DA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Tania Lucia Compagnoni
Código Identificador:82F1440E

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N°: 080/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1-1185/2021

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N°: **080/2021**

O Prefeito do Município de Alto Paraíso/RO, no uso de suas atribuições, **HOMOLOGA** através do Processo Administrativo nº 1-1185/2021, a despesa com **"AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE TIPO: CÂMARAS DE CONSERVAÇÃO,** para a sala de vacina do município de Alto Paraíso/RO, em favor da empresa: **H M LINCK – CNPJ: 00.660.664/0001-87,** vencedora dos itens 01 e 02, no valor total de R$ 41.800,00 **(quarenta e um mil e oitocentos reais).**
Alto Paraíso, 05 de janeiro de 2022.

H O M O L O G A D O
NA FORMA DA LEI

JOÃO PAVAN
Prefeito Municipal
Documento Assinado Eletronicamente

Publicado por:
Bruna Quinaia
Código Identificador:1A92CA45

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO I CONFERENCIA PUBLICA MUNICIPAL DE SAUDE MENTAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

I CONFERENCIA PUBLICA MUNICIPAL DE SAUDE MENTAL

O Presidente da Comissão Especial para a Organização e efetivação da I Conferencia Municipal de Saúde Mental juntamente com o Prefeito Municipal de Alto Paraíso, Sr. Joao Pavan, Torna Publico que fará realizar, na data horário e local abaixo especificado **I CONFERENCIA MUNICIPAL DE SAUDE MENTAL**, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pelo Regimento Interno do CNS e garantidas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990; pela Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990; pela Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012; pelo Decreto nº 5.839, de 11 de julho de 2006; cumprindo as disposições da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e da legislação brasileira correlata.
Que terá por tema "A **Política de Saúde Mental como Direito: Pela defesa do cuidado em liberdade, rumo a avanços e garantia dos serviços da atenção psicossocial no SUS",**
A Política de Saúde Mental como Direito: **Pela defesa do cuidado em liberdade, rumo a avanços e garantia dos serviços da atenção psicossocial no SUS",** a ser desenvolvido em eixos e em subeixos.
§1º O eixo principal da ICMSM será "**Fortalecer e garantir Políticas Públicas: o SUS, o cuidado de saúde mental em liberdade e o respeito aos Direitos Humanos**".

I - Cuidado em liberdade como garantia de Direito a cidadania:
Desinstitucionalização: Residências terapêuticas, fechamento de hospitais psiquiátricos e ampliação do Programa de Volta para Casa;
Redução de danos e atenção às pessoas que fazem uso prejudicial de álcool e outras drogas;
Saúde mental na infância, adolescência e juventude: atenção integral e o direito à convivência familiar e comunitária;
Saúde mental no sistema prisional na luta contra a criminalização dos(as) sujeitos(as) e encarceramento das periferias;
Diversas formas de violência, opressão e cuidado em Saúde Mental;

Prevenção e pósvenção do suicídio e integralidade no cuidado.

II - Gestão, financiamento, formação e participação social na garantia de serviços de saúde mental:
Garantia de financiamento público para a manutenção e ampliação da política pública de saúde mental;
Formação acadêmica, profissional e desenvolvimento curricular, compatíveis à Rede de Atenção Psicossocial (RAPS);
Controle social e participação social na formulação e na avaliação da Política de Saúde Mental, Álcool e Outras Drogas;
Educação continuada e permanente para os(as) trabalhadores(as) de saúde mental;
Acesso à informação e uso de tecnologias de comunicação na democratização da política de saúde mental;
Financiamento e responsabilidades nas três esferas de gestão (federal, estadual/distrital e municipal) na implementação da política de saúde mental;
Acompanhamento da gestão, planejamento e monitoramento das ações de saúde mental;
- Política de saúde mental e os princípios do SUS: Universalidade, Integralidade e Equidade:
Intersetorialidade e integralidade do cuidado individual e coletivo da Política de Saúde Mental;
Equidade, diversidade e interseccionalidade na política de saúde
mental;
Garantia do acesso universal em saúde mental, atenção primária e
promoção da saúde, e práticas clínicas no território;
Reforma psiquiátrica, reforma sanitária e o SUS;

-IV- Impactos na saúde mental da população e os desafios para o cuidado psicossocial durante e pós-pandemia:
Agravamento das crises econômica, política, social e sanitária e os impactos na saúde mental da população principalmente as vulnerabilizadas;
Inovações do cuidado psicossocial no período da pandemia e possibilidade de continuar seu uso, incluindo-se, entre outras, as ferramentas à distância;
Saúde do(a) trabalhador(a) de saúde e adoecimento decorrente da precarização das condições de trabalho durante e após a emergência sanitária

Local: **Câmara Municipal dos Vereadores**.

Data: **20/01/2022**

Horas: **07:30 horas**

Alto Paraíso RO, 14 de Dezembro de 2021

PAULO JUNIOR VIEIRA
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Publicado por:
Eliene dos Santos Barros
Código Identificador:DC7C57D1

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N°: 03/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1-1059/2021

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N°: 03/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1-1059/2021
MODO DE DISPUTA ABERTO
LICITAÇÃO EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

Objeto: "**AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTE (AGRICOLA E DE INFORMATICA), PARA ATENDER AS NESCESSIDADE DA SECRETARIAMUNICIPAL DE AGRICULTURA, INDUSTRIAE COMERCIO - SEMAGRI, NO PROGRAMA INSIMINAR",** tudo conforme Termo de Referência, ANEXO I do Edital**"**Critério de Julgamento: **MENOR PREÇO POR ITEM**. **Valor estimado: R$ 68.161,16 (sessenta e oito mil, cento e sessenta e um reais e dezesseis centavos).** Início da sessão pública: dia **21/01/2022 às 10h00min** (horário de Brasília). O edital e sessão estão disponíveis em: **www.licitanet.com.br** e **www.altoparaiso.ro.gov.br.** Mais informações de segunda à sexta-feira das 07h30min às 13h30min, na sala da CPL, localizada na Rua Marechal Rondon, 3031- Centro, Prédio da Prefeitura Municipal de Alto Paraiso - Fone (69) 3534-2981 e através do e-mail: **cpl.pmap123@hotmail.com.**

Alto Paraíso/RO, 07 de janeiro de 2022.

THIAGO SANTOS DE SOUZA
Pregoeiro
Documento Assinado Eletrônico

Publicado por:
Thiago Santos de Souza
Código Identificador:499825A2

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA D'OESTE

DRH DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 609/2022

PORTARIA Nº 609/GAB/2022
ALVORADA DO OESTE-RO, 07 DE JANEIRO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE VANDERLEI TECCHIO NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 976/2019.

R E S O L V E

Art. 1º - NOMEAR, o (a) Sr.(a). NATANAEL DANTAS CARTAXO**,** brasileiro(a), casado (a), portador (a) do RG nº 819776/SESP/RO e do CPF: 527.985.182-53, domiciliado (a) neste

município, no cargo de Assessor Assistente vinculado ao Gabinete, da Prefeitura Municipal de Alvorada do Oeste.

Art.2º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

VANDERLEI TECCHIO
Prefeito

Publicado por:
Maria Aparecida Matos Tataira Silva
Código Identificador:8EC44696

DRH DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 610/2022

PORTARIA Nº 610 /GAB/2022
ALVORADA DO OESTE-RO, 07 DE JANEIRO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE VANDERLEI TECCHIO NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI nº 976/2020.

R E S O L V E

Art. 1º - NOMEAR, o (a) Sr.(a). VAGNER OLIVEIRA TORRES, **brasileiro** (a), solteiro (a), portador (a) do RG nº 32192614/SS/MT e do CPF: 987.845.952-72, domiciliado (a) neste município, no cargo de Assessor Assistente**,** vinculado à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo, da Prefeitura Municipal e Alvorada do Oeste.
Art.2º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

VANDERLEI TECCHIO
Prefeito

Publicado por:
Maria Aparecida Matos Tataira Silva
Código Identificador:817479D7

DRH DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
ERRATA DA PORTARIA DE NOMEAÇÃO 609/2022

ERRATA Nº 001/2022

DA PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº. 609/GAB/2022 DE 07 DE JANEIRO DE 2022.

A Prefeitura Municipal de Alvorada do Oeste -RO, torna público que foi efetuada alteração na Portaria de Nomeação conforme abaixo:

Onde se lê:

PORTARIA Nº **609/GAB/2022**
*ALVORADA DO OESTE-RO, 07 DE JANEIRO DE 2022***.**

Fica alterado para:

PORTARIA Nº **001/GAB/2022**
ALVORADA DO OESTE-RO, 07 DE JANEIRO DE 2022.

ALVORADA DO OESTE 07 DE JANEIRO DE 2022.

VANDERLEI TECCHIO
Prefeito

Publicado por:
Maria Aparecida Matos Tataira Silva
Código Identificador:7972CB19

DRH DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
ERRATA DA PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 610/2022

ERRATA Nº 002/2022

DA PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº. 610/GAB/2022 DE 07 DE JANEIRO DE 2022.

A Prefeitura Municipal de Alvorada do Oeste -RO, torna público que foi efetuada alteração na Portaria de Nomeação conforme abaixo:

Onde se lê:

PORTARIA Nº **610/GAB/2022**
*ALVORADA DO OESTE-RO, 07 DE JANEIRO DE 2022***.**

Fica alterado para:

PORTARIA Nº **002/GAB/2022**
ALVORADA DO OESTE-RO, 07 DE JANEIRO DE 2022.

ALVORADA DO OESTE 07 DE JANEIRO DE 2022.

VANDERLEI TECCHIO
Prefeito

Publicado por:
Maria Aparecida Matos Tataira Silva
Código Identificador:47845C8C

DRH DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE EXONERAÇÃO Nº 003/2022

PORTARIA Nº 003/GAB/2022
ALVORADA DO OESTE-RO, 07 DE JANEIRO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE VANDERLEI TECCHIO NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI.

R E S O L V E

Art. 1º - EXONERAR, o (a) Sr (a). EDNALDO ALVES DA SILVA, **brasileiro** (a), solteiro (a), portador (a) do RG nº 1086208/SESDC/RO e do CPF: 006.091.952-39, domiciliado (a) neste município, do cargo de Secretário Municipal de Meio Ambiente e Turismo (sem ônus), vinculado à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo, da Prefeitura Municipal de Alvorada do Oeste.

Art.2º - Essa portaria entra vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

VANDERLEI TECCHIO
Prefeito

Publicado por:
Maria Aparecida Matos Tataira Silva
Código Identificador:3A222497

DRH DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 004/2022

PORTARIA Nº 004/GAB/2022

ALVORADA DO OESTE-RO, 07 DE JANEIRO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE VANDERLEI TECCHIO NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI nº 976/2020.

R E S O L V E

Art. 1º - NOMEAR, o Sr. ADAM ALCANTARA**,** brasileiro, casado, portador (a) do RG nº 782777/SSP/R0 e do CPF: 980.829.652-15, domiciliado (a) neste município, no cargo de Secretário Municipal de Meio Ambiente e Turismo, vinculado à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo, da Prefeitura Municipal de Alvorada do Oeste.

Art.2º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

VANDERLEI TECCHIO
Prefeito

Publicado por:
Maria Aparecida Matos Tataira Silva
Código Identificador:38DBABFB

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
DECRETO Nº. 002/2021

Decreto Nº 002/2022 de 05 de janeiro de 2022

"Aprova o Cronograma Físico Financeiro Da Receita e do Desembolso Financeiro e Orçamentário da Despesa para o exercício de 2022 e da Outras Providências."

O Prefeito Municipal de ALVORADA DO OESTE, Estado de Rondônia, o senhor Vanderlei Tecchio no uso de suas atribuições legais e que lhe foram Conferidas através da Lei Orçamentária nº 1040, de 01 de dezembro de 2021, sancionada em 06 de dezembro de 2021 e publicada em 07 de dezembro de 2021, CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 40E666F824, portal de transparência, combinado com o Lei 4.320/64, combinado com o Artigo 8º da Lei 101/00 (LRF) e IN 20 TCE/2003.

Considerando a necessidade de proceder a previsão de Desembolso Financeiro e Cronograma de programação da Receita e o de Desembolso da Despesa na forma da Lei de responsabilidade fiscal LC 101/00.

D E C R E T A:

Art. 1 - Fica Aprovado o Cronograma Físico da Programação Financeira da Receita e o Desembolso Orçamentário da Despesa, de Acordo com o Índice de Estacionalidade apurado para o Exercício de 2022 do orçamento fiscal do Poder Legislativo, Executivo, Fundos Municipais de Saúde e de Assistência Social, Autarquias - SAAE-Sistema de Agua e Esgoto de Alvorada do Oeste –RO, e da Seguridade Social Própria – IMPRES – Instituto de Previdência Social do Município de Alvorada do Oeste – RO, no valor total de R$ 53.877.090,91 (cinquenta e três milhões e oitocentos e setenta e sete mil e noventa reais e noventa e um centavos), na forma dos Anexos I, I -a, II e III deste Decreto.
Art. 2 - Fica determinado ainda ao Secretário Municipal de Planejamento em conjunto com a Controladoria Geral do Município, de acompanhar e verificar os cumprimentos das metas mensais e bimestrais, bem como realizar os procedimentos para contenção e limitação de empenhos.
Art. 3 - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de ALVORADA DO OESTE, Estado de Rondônia, em 05 de Janeiro de 2022.

VANDERLEI TECCHIO
Prefeito Municipal

Obs. anexos publicados no portal de transparência.

Publicado por:
Jaison de Andrade Reckel
Código Identificador:0C2DCD6A

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO DE PRAZO

Extrato de Segundo Termo Aditivo de Prazo

Contrato nº **110/2020.**
Processo nº **886-1/2020**
Contratante: **MUNICÍPIO DE ALVORADA D'OESTE - RO**
Contratado: **MILENIUM EIRELI - ME**
Objeto: **a prorrogação do prazo de execução do Contrato acima epigrafado, por 90 (noventa dias), tendo início no dia 18 de dezembro de 2021 e término no dia 18 de março de 2022.**
Data: **18/12/2021**
Assinam:
VANDERLEI TECCHIO - Prefeito Municipal
MILENIUM EIRELI - ME – Empresa Contratada
LUIZ CESAR TIMOTEO DA SILVA- Secretário Municipal de Obras e Urbanismos – Interveniente
Obs.: Termo aditivo assinado nos autos respectivo.

Publicado por:
Jaison de Andrade Reckel
Código Identificador:BE05E5E1

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
PORTARIA DE PRORROGAÇÃO DE CEDENCIA

PORTARIA Nº002/SAAE/2022
ALVORADA DO OESTE-RO, 07 DE JANEIRO DE 2022.

"DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DE CEDÊNCIA DE SERVIDOR (A) A OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Superintendente geral do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Alvorada do Oeste - RO, Fernandes José de Oliveira no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº640/2010 e nº 718/2012.

R E S O L V E

Art. 1º. Prorroga a Cedência do servidor **JOSIAS PEDRO SOUSA**, do cargo de Motorista, com carga horária de 40 (QUARENTA) horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal desta Autarquia.

Art.2º. O Servidor prestará serviços para a **Secretaria Municipal de Assistência ao Desenvolvimento Econômico e Social – SEMAS, destinado ao Conselho Tutelar**, no período de 01/01/2022 à 31/12/2022 conforme o Memorando Nº 001/SEMAS/2022, devendo a **SEMAS**, arca com todos os ônus, incluindo férias e remunerações de direito do servidor.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com todos seus efeitos retroagindo a partir 01/01/2022, revogado as disposições em contrário.

Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se;

FERNANDES JOSÉ DE OLIVEIRA
Superintendente Geral do SAAE
Portaria 005/GAB/2021

Publicado por:
Edlaine Marcelino de Abreu
Código Identificador:EF73091F

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM DECRETO Nº. 18.300, DE 06 DE JANEIRO DE 2022. "NOMEIA O APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO PARA OCUPAR C

DECRETO Nº. 18.300, de 06 de janeiro de 2022.

"NOMEIA O APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO PARA OCUPAR CARGO EFETIVO."

CARLA GONÇALVES REZENDE,Prefeita Municipal de Ariquemes, no uso das atribuições legais e que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Ariquemes e conforme Artigos 2º inciso II, alínea a, Artigo 6º, 7º, 8º inciso I Artigo 26 Parágrafo Único da Lei Municipal 1336 de 31/08/2007 e o Artigo 37, alínea II da Constituição Federal em razão da aprovação obtida no Concurso Público realizado em**03 de março de 2016**e no que consta no Edital de Convocação de nº.**006/2021 de 13/12/2021**.
D E C R E T A:

Art. 1.º Fica nomeado, conforme decisão Judicial transitado em julgado, exarada nos autos do processo MS nº. 7013499-39.2020.8.22.0002, para ocupar Cargo Efetivo, o(s) concursado(s) e aprovado(s) na categoria funcional abaixo relacionado:
M04 - FISCAL MUNICIPAL - FISCAL AMBIENTAL -40 HORAS SEMANAIS
REGIME JURÍDICO ÚNICO
1 - MAGNUM MARTINELLI ROBERTO CADASTRO 14.202

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

CARLA GONÇALVES REZENDE
Prefeita municipal de Ariquemes/RO

Documento assinado eletronicamente por**CARLA GONCALVES REZENDE**,**PREFEITA MUNICIPAL**, em 06/01/2022 às 16:13, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID**693857**e o código verificador**10C0926B**.

Cientes			
Seq.	**Nome**	**CPF**	**Data/Hora**
1	GUSTAVO DA CUNHA SILVEIRA	***.696.051-**	06/01/2022 13:48

Publicado por:
Leonardo Costalonga Trevisane
Código Identificador:9654A33E

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM DECRETO Nº 18.301, DE 6 DE JANEIRO DE 2022. DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO INTERINA DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL LÍVIA CORREA CARDOSO.

DECRETO Nº 18.301, DE 6DEJANEIRODE2022.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO INTERINA DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL LÍVIA CORREA CARDOSO.

A Prefeita Municipal de Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais;
ConsiderandooMemorando 300 de 27/12/2021 (ID 683486),advindo da Secretaria Municipal de Governo.
DECRETA:
Art. 1º Fica nomeada interinamente a Servidora Pública Municipal Lívia Corrêa Cardoso, ao cargo de Controladora Interna, lotado na Controladoria Geral do Município de Ariquemes.
Art. 2ºA nomeação em que preconiza o artigo 1º deste Decreto dar-se-á pelo período de 10/01/2022 a 23/01/2022.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ariquemes/RO, no Centro Administrativo Dr. Carpintero, em 6 de janeiro de 2022, 133º da República.

CARLA GONÇALVES REZENDE
Prefeita do Município de Ariquemes/RO

Documento assinado eletronicamente por**CARLA GONCALVES REZENDE**,**PREFEITA MUNICIPAL**, em 06/01/2022 às 16:18, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID**694546**e o código verificador**AACC27E3**.

Cientes			
Seq.	**Nome**	**CPF**	**Data/Hora**
1	GUSTAVO DA CUNHA SILVEIRA	***.696.051-**	06/01/2022 14:35

Publicado por:
Leonardo Costalonga Trevisane
Código Identificador:E0E683FE

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM PORTARIA Nº 2, DE 6 DE JANEIRO DE 2022. DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL GILSON PORTELA DOS SANTOS PARA DIRIGIR VEÍCULOS OFICIAIS, NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE ARIQUEMES.

PORTARIA Nº 2, DE 6DE JANEIRODE 2022.

DISPÕE SOBREAUTORIZAÇÃO DOSERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL GILSON PORTELA DOS SANTOSPARA DIRIGIR VEÍCULOS OFICIAIS, NOÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE ARIQUEMES.

ASecretária Municipal de Desenvolvimento Social de Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
ConsiderandooMemorando 244 de 14/12/2021 (ID 665161),advindo da Secretaria Municipal de Saúde, onde cita-se aCNH - Carteira Nacional de Habilitação Gilson Portela de 14/12/2021 (ID 665218)
RESOLVE:
Art. 1º Autorizar o Servidor Público municipal Gilson Portela dos Santos, no âmbito de suas atividades laboraisàdirigir veículos oficiais,pertencentes à frota da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social de Ariquemes.
Art. 2º Para conduzir o veículo oficial, os servidores autorizados deverão possuir Carteira Nacional de Habilitação válida, e com categoria compatível com o tipo de veículo a ser conduzido.
Art. 3ºO servidor autorizado deverá verificar se o veículo possui condições de segurança para trafegar, sendo de sua responsabilidade qualquer ônus decorrente de ato culposo ou doloso que venha a cometer na condução do veículo oficial.
Parágrafo único. Na ausência de condições de uso e na hipótese de o veículo estar em desacordo com as normas de segurança de trânsito, o servidor deverá comunicar imediatamente ao Secretário (a) da Pasta responsável para que providencie a reparação ou a adequação do veículo à legislação pertinente.
Art. 4º As normas do Código Trânsito Brasileiro, devem ser rigorosamente observadas pelo condutor do veículo oficial e pelo responsável por sua manutenção.

Art. 5ºO servidor autorizado a conduzir veículo oficial, que for autuado por infração às normas de trânsito, estará sujeito ao procedimento administrativo para apuração de responsabilidade e ressarcimento ao Erário.
Art. 6ºSão existentes vedações expressas ao servidor condutor do veículo oficial.
Parágrafo único. Considera-se:
a)a cessão da direção do veículo a terceiros, exceto se também autorizados ou na ocorrência de caso fortuito ou força maior;
b)a utilização em atividades particulares ou diversas daquelas que motivarem a autorização;
c)a condução de pessoas e/ou materiais estranhos à Administração Pública;
d)a utilização fora do horário de expediente ou da escala do servidor, salvo nos casos previamente autorizados e pormenorizados pelo Órgão/Unidade autorizador na ficha de controle de tráfego.
Art. 7ºO servidor autorizado a dirigir veículo oficial, deverá preencher e assinar todo e qualquer formulário que eventualmente se mostre eficaz no dirimir de possíveis dúvidas sobre o trajeto, horário e finalidade da condução, em especial a ficha de controle de tráfego a ser instituída pelo Órgão/Unidade Responsável.
Art. 8ºA autorização de que trata esta Portaria, não configura acúmulo de atribuições e não assegura ao servidor autorizado o direito a qualquer acréscimo salarial.
Art.9º Os servidores que por ventura estiverem fazendo uso da faculdade prevista pelo Anexo II, da Resolução N° 805, de 16 de Novembro de 2020, do Contran, o qual prorrogou os prazos de renovação da CNH, deverão se atentar aos prazos ali concedidos para o fim de não incorrer em infração de trânsito, com o consequente dever de ressarcir o erário de eventuais danos decorrentes.
Art.10. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ariquemes/RO, no Centro Administrativo Dr. Carpintero, em 6 de janeiro de 2022, 133º da República.

RODINEIA PEREIRA GOUVEA
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social de Ariquemes/RO
Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**RODINEIA PEREIRA GOUVEA**,**Secretária de Desenvolvimento Social**, em 06/01/2022 às 11:40, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID**693400**e o código verificador**862EF5AA**.

Cientes			
Seq.	**Nome**	**CPF**	**Data/Hora**
1	SOLANGE DA SILVA LINHARES	***.840.502-**	06/01/2022 11:25
2	GISLAINE DA ROCHA SOUZA	***.010.402-**	06/01/2022 15:58

Publicado por:
Leonardo Costalonga Trevisane
Código Identificador:18ECF9F7

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM DECRETO Nº 18.302, DE 7 DE JANEIRO DE 2022. DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE GOZO DE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL LIESMAR GONÇALVES DE OLIVEIRA.

DECRETO Nº 18.302, DE 7 DE JANEIRODE 2022.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE GOZO DE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL LIESMAR GONÇALVES DE OLIVEIRA.

A Prefeita Municipal de Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso de suasatribuições legais;
Considerandoo Processo Administrativo1-19489/2021, com o deferimento da Secretária Municipal da Pasta, conforme oDespacho 67 de 15/12/2021 (ID 667798)
DECRETA:
Art. 1º Fica concedidoGozo de Licença Prêmio porassiduidade, de 1 (um) mês, ao servidor público municipal Liesmar Gonçalves de Oliveira,admitidaem 5/5/2016, Matrícula nº 10899-9, noCargo/Função de Agente Comunitário de Saúde - 40 horas semanais,lotadona Secretaria Municipal de Saúde deAriquemes, Estado de Rondônia.
Art. 2ºO gozo da referida Licença Prêmioserá no período de 1°/2/2022a 2/3/2022,referente aoperíodo aquisitivo de2016/2021, conforme ciência e parecer da Secretária Municipal da Pasta.
Art. 3º Este Decreto entraráem vigor na data de sua publicação.
Ariquemes/RO, no Centro Administrativo Dr. Carpintero, em 7 de janeiro de 2022, 133º da República.

CARLA GONÇALVES REZENDE
Prefeita do Município de Ariquemes/RO

Documento assinado eletronicamente por**CARLA GONCALVES REZENDE**,**PREFEITA MUNICIPAL**, em 07/01/2022 às 12:30, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID**695287**e o código verificador**79F40838**.

Cientes			
Seq.	**Nome**	**CPF**	**Data/Hora**
1	ERICA DA SILVA NASCIMENTO	***.820.312-**	07/01/2022 10:21
2	GUSTAVO DA CUNHA SILVEIRA	***.696.051-**	07/01/2022 12:01
3	EVELYN MARTINS LUCIANO ALVES SILVA	***.106.142-**	07/01/2022 13:21

Publicado por:
Leonardo Costalonga Trevisane
Código Identificador:B1AF77ED

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM DECRETO Nº 18.303, DE 7 DE JANEIRO DE 2022. DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO E VACÂNCIA DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, ELISIANE FRITSCH FERTONANI

DECRETO Nº 18.303,DE 7DE JANEIRODE 2022.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO E VACÂNCIA DASERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL,ELISIANE FRITSCH FERTONANI

APrefeitaMunicipal de Ariquemes, Estado de Rondônia, no exercício de suas atribuições legais;
ConsiderandooDespacho Integrado 3 de 06/01/2022 (ID 693826), advindo da Secretaria Municipal de Governo.
DECRETA:
Art. 1º Fica exonerada, a pedido, Servidora Pública Municipal Elisiane Fritsch Fertonani, pertencente ao quadro de servidores efetivos, admitida em 2/2/2012, Matrícula de nº 8818-8, Cargo de Guarda Municipal/Função de Agente Fiscal de Trânsito - 40 horas semanais, lotação no âmbito da Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito, desta municipalidade.
Art. 2º Fica vago oCargo de Guarda Municipal/Função de Agente Fiscal de Trânsito - 40 horas semanais.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 5 de janeiro de 2022.

Ariquemes/RO, no Centro Administrativo Dr. Carpintero, em 7 de janeiro de 2022, 133º da República.

CARLA GONÇALVES REZENDE
Prefeita do Município de Ariquemes/RO

Documento assinado eletronicamente por**CARLA GONCALVES REZENDE**,**PREFEITA MUNICIPAL**, em 07/01/2022 às 12:30, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID**695494**e o código verificador**7339FCC9**.

Cientes			
Seq.	**Nome**	**CPF**	**Data/Hora**
1	GUSTAVO DA CUNHA SILVEIRA	***.696.051-**	07/01/2022 12:01
2	TAINA MIOLA FREIRE MELLO	***.821.702-**	07/01/2022 12:28

Publicado por:
Leonardo Costalonga Trevisane
Código Identificador:D730A375

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 178/2021/PREGÃO/SML/PMA - PROCESSO ADMINISTRATIVO N º 19.693/SEMSAU/2021 – MODO DE DISPUTA/ABERTO - LICITAÇÃO ABERTA, COM AMPLA PARTICIPAÇÃO UASG: 450522.

Objeto: Registro de Preço para Eventual e Futura Aquisição de Material de laboratório, tipo: acido acético, agulha de platina, antigeno rosa, BHCG, cronometro digital, escova para lavar vidraria, fita reativa para urina, fixador citológico, lamina para microscopia, meio de cultura, pinça, pipetas, ponteira universal desc,. Termómetro digital, etc...,para atender a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ariquemes, por um período de 12 (doze) meses,com o valor total estimado em R$ 270.877,01
A Prefeitura Municipal de Ariquemes através do Pregoeiro designado pelo Decreto n.º 18.260 de 22 de Dezembrode 2021, torna público, para o conhecimento dos interessados que na data e horário abaixo indicado fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, sob o **nº 178/2021** do tipo **MENOR PREÇO TOTAL POR ITEM**, **Cód. UASG: 450522,** na forma da Lei nº. 10.520/02, conforme edital e anexos, atendendo assim as necessidades da Prefeitura Municipal de Ariquemes. Envio das propostas poderá ser feito **das 09h00min do dia 12/01/2022 até às 09h00min do dia 24/01/2022. Início da Sessão Pública virtual será às 09h00min do dia 24/01/2022 (Horário de Brasília)**. A retirada do edital está disponível no site **www.gov.br/compras** e **www.ariquemes.ro.gov.br**, sendo que a sessão pública será pelo site **www.gov.br/compras.** Informações na Sala da Superintendência Municipal de Licitações, na sede da Prefeitura Municipal de Ariquemes, de segunda a sexta-feira das 07h30min às 13h30min. (Horário Local). Mais informações, através do telefone (69) 3516-2020/2021 ou pelo e-mail pregaopma@hotmail.com

Ariquemes (RO), 07 de Janeiro de 2022.

ADRIANO DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Adriano dos Santos
Código Identificador:BCD9D6ED

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022/CPL/SML/PMA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.18237/2021/SEMSAU

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022/CPL/SML/PMA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.18237/2021/SEMSAU
Objeto:Contratação de empresa especializada no ramo de construção civil para construção da unidade básica de saúde, porte 3, do bairro nova união III, unidade pertencente à Secretaria Municipal de Saúde, abrangendo a área de 539,36 M², visando atender a Emenda Federal sob proposta n.° 07.582.909.0001/19-002, por meio da Comissão Permanente de Licitação, designada pelo decreto nº 18.259, de 22 de dezembro de 2021, torna público aos interessados que se encontra instaurada a LICITAÇÃO, sob a modalidade de TOMADA DE PREÇOS, do tipo MENOR PREÇO, com regime de execução indireta, de empreitada por PREÇO GLOBAL, conforme condições e exigências contidas no Edital e seus Anexos. Valor Global Estimado: R$1.056.893,62 (um milhão, cinquenta e seis mil, oitocentos e noventa e três reais e sessenta e dois centavos). Fonte de Recursos: Emenda Federal Proposta n.° 07.582.909.0001/19-002. DATA DE ABERTURA: 26de janeiro de 2022 às 10h00min (horário local): na Sala da Superintendência Municipal de Licitação - SML n°19, 2º piso, Complexo Administrativo Dr. Carpintero, situado à Av. Tancredo Neves, 2166, Setor Institucional, Município de Ariquemes – RO. O Edital na íntegra e informações complementares e demais esclarecimentos, encontram-se à disposição dos interessados, junto à CPL, (por meio de CD/DVD, Pen Drive ou outro, fornecido pelo requerente), no endereço acima, de segunda a sexta-feira, das 07h30min às 13h30min, ou no site desta Prefeitura www.ariquemes.ro.gov.br, banner "Licitações". Outras informações por meio do tel. (0xx69) 3516-2021 ou via e-mail: cpl.pma@hotmail.com.

Ariquemes/RO, 07de janeiro de 2022.

HENRIQUE DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Daiane Vieira Pacifico
Código Identificador:DCEDE9F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 170/2021/PREGÃO/SML/PMA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 18.260/SEMGOV/2021 MODO DE DISPUTA: ABERTO - UASG: 450522 LICITAÇÃO EXCLUSIVOS PARA ME/EPP/MEI

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual **Aquisição de Materiais diversos, Ferramentas e Equipamentos de Proteção Individual**para atender as necessidades das secretarias do município de Ariquemes/RO, por um período de 12 (doze) meses. Com o valor total estimado em **R$ 414.600,55.**
A Prefeitura de Ariquemes-RO através do Pregoeiro designado pelo Decreto nº. 28.260 de 28 de dezembro de 2021, torna público, para o conhecimento dos interessados que na data e horário abaixo indicado fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, sob o nº **170/2021** do tipo MENOR PREÇO TOTAL POR ITEM, na forma da Lei nº. 10.520/02 e Decreto Federal nº 10.024/19, conforme edital e anexos, atendendo assim as necessidades da Prefeitura de Ariquemes/RO. Envio das propostas poderá ser feito das 09h00min do dia 11/01/2022até às 09h00min do dia 24/01/2022. **Início da Sessão Pública virtual será às 09h00min do dia 24/01/2022** (Horário de Brasília). A retirada do edital está disponível no site **www.gov.br/compras** e/ou **www.ariquemes.ro.gov.br/licitacao**, sendo que a sessão pública será pelo site **www.gov.br/compras** (**Comprasnet**). Informações na Sala da Superintendência Municipal de Licitações, na sede da Prefeitura de Ariquemes-RO, de segunda a sexta-feira das 07h30min às 13h30min. (Horário Local). Mais informações, por meio do telefone (69) 3516-2020 ou pelo e-mail pregaopma@hotmail.com

Ariquemes (RO), 07de janeiro de 2022.

JONHISON JOSÉ ANDRADE
Pregoeiro

Publicado por:
Jonhison José Andrade
Código Identificador:6456CF53

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
ADENDO RETIFICADOR PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 175/2021 PROCESSO ADM N° 20345/2021

O Pregoeiro no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, instituído pelo Decreto 18.260 de 22 de dezembro de 2021, bem como com fulcro no artigo 21, § 4º da Lei 8666/93, vem neste ato, esclarecer aos interessados e torna público que no Pregão Eletrônico n.º 175/2021, SUPRIMIR as exigências do item 13.6.3.1.1 do Edital por incorreção do material de texto que divergem do objeto a ser liictado.

Ficam inalteradas as demais condições anteriormente estabelecidas no Edital, para a realização do respectivo certame. Maiores Informações através do telefone (69) 3516-2020; e/ou e-mail: pregaopma@hotmail.com.

Ariquemes (RO), 07 de janeiro de 2022.

VALDESIR SUHRE
Pregoeiro

Publicado por:
Valdesir Suhre
Código Identificador:EE6A315A

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMA
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2021/CPL/SML/PMA

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2021/CPL/SML/PMA
O secretario do Município de Ariquemes, no exercício de suas atribuições legais e amparado no Art. 22, inciso II, da Lei Federal 8.666/1993, e 507258, resolve ADJUDICAR E HOMOLOGAR a Tomada de Preços referente ao Processo Administrativo n.º 17743/21, cujo objeto é "Contratação de empresa especializada no ramo de engenharia para realizar a Construção de 02 (dois) Ecopontos na zona urbana no município de Ariquemes/RO, por meio do convênio n.° 902168, tendo como unidade orçamentaria a Secretaria Municipal de Meio Ambiente". Em favor da Empresa ATIVA CONSTRUÇÃO CONSERVAÇÃO E COM. EIRELI, CNPJ: 00.950.056/0001-07, no valor e R$ 486.885,11 (quatrocentos e oitenta e seis mil oitocentos e oitenta e cinco reais e onze centavos).

Ariquemes, 06 de janeiro de 2022.

Elaborado Por:
DÉBORAH G. DA SILVA
Assessora SEMA

Publicado por:
Gustavo Alex Pasold Batista
Código Identificador:EE75B634

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

A PREFEITURA DE ARIQUEMES, através da secretaria municipal de saúde considerando PARECER Nº 1032/2021/PGM, PROCESSO 21341/2021, HOMOLOGA a adesão via CARONA ao processo licitatório nº 23/2021, pregão eletrônico 21/2021, DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RONDÔNIA, para aquisição de motor industrial para portão, para atender as necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE.

Ariquemes-RO, 07 de Janeiro de 2022

MILENA PIETROBON PAIVA MACHADO COELHO
Secretária Municipal de Saúde Decreto n° 17.087/PGM/2021

Publicado por:
Ana Izabel Marques
Código Identificador:471D040C

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 242/2021/CPLMS PROCESSO N.º 2053/SEMAGRI/2021

O Município de Buritis-RO, através da sua pregoeira designada pelo Decreto **12.037/GAB/PMB/2022**, torna público a realização da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO (POR ÍTEM), na forma da Lei 10.520/02, tendo como **Objeto: Aquisição de equipamentos agrícolas (Colhedora de Forragem, Grade Niveladora e Perfurador de Solo), Convênio 201/PGE-2021**, valor prévio total **R$ 128.306,65 (Cento e vinte e oito mil trezentos e seis reais e sessenta e cinco centavos).** Início da sessão pública virtual será às **10h00min do dia 20/01/2022** (Horário de Brasília-DF), endereço **http://www.comprasgovernamentais.gov.br (COMPRASNET). CÓDIGO DA UASG PREFEITURA DE BURITIS: 452286.** Obtenção gratuita do edital nos endereços eletrônicos: http://www.comprasgovernamentais.gov.br, http://www.buritis.ro.gov.br ou diretamente na prefeitura no endereço: Rua São Lucas, nº 2476, setor 06. Telefone: (69) 3238-2658 no Horário: 07h30 às 13h30 ou por solicitação via e-mail cpl@buritis.ro.gov.br.

Buritis – RO, 07 de Janeiro de 2022.

DAIANE SANTANA FONTES
Pregoeira

Publicado por:
Jayne da Silva Barbosa
Código Identificador:C4A89388

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TERMO DE RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 067/2021, TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DA DO ITEM 26 – MÁQUINA FOTOGRÁFICA.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 067/2021, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS, REPRESENTADA PELA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E A EMPRESA PATRIC DIEGO CAMPOS ANDRADE ME.

Processo nº 1-208/2021
Pregão Eletrônico Nº. 124/2021
Interessado: Secretaria Municipal de Administração – Ata de Registro de Preços nº. 067/2021 – **Futura e eventual aquisição de Materiais de consumo e permanente (informática, tecnologia, telefonia e outros).**

Aos cinco dias do mês de *Janeiro* do ano de dois mil e *vinte e dois*, nesta cidade de Buritis/RO, a PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS, com sede na Rua São Lucas, 2476, Setor 06, Buritis/RO, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o Senhor RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, prefeito em exercício, inscrito no CPF/MF Nº 469.598.582-91, portador do RG nº 504.848 SSP/RO, residente domiciliado na Rua 25 de dezembro, s/n, setor 08, Município de Buritis/RO e de outro lado, a empresa PATRIC DIEGO CAMPOS ANDRADE ME, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 31.672.925/0001-02, localizada na Rua Mario Latorre nº 245, APTO 12, bloco 27, Bairro Parque Pinheiros, Taboão da Serra - SP, neste ato representada pelo seu Representante Legal Senhor PATRIC DIEGO CAMPOS ANDRADE, brasileiro, portador do CPF 356.201.198-90, portador da Cédula de Identidade n.º 36.064.792-3 SSP/SP, tendo em vista o que consta no Processo nº 208/2021 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 9.632, de 7 de maio de 1998, do Decreto nº 2.271, de 7 de junho de 1997, resolvem celebrar o presente TERMO DE RESCISÃO do item 26 - MÁQUINA FOTOGRÁFICA da Ata de Registro de Preços nº 067/2021, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CONSIDERANDO que a empresa citada entregou o produto com especificações diferentes das especificações que constam no edital e seus anexos (memória interna inferior a descrita no edital), sendo este produto não aceito pela administração no momento da entrega, portanto, devolvido à empresa;

CONSIDERANDO que, segundo a empresa, não existe câmera no mercado com tal capacidade de memória;

RESOLVEM:

1.CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo é a Rescisão Amigável do item: 26 – ***MÁQUINA FOTOGRÁFICA*** *– na cor preta, com lente grande angular de 26 mm, Sensor Super HAD CCD de 20,1 MP*
de alta resolução; Máquina Fotográfica; Tipo Compacta; Zoom óptico5x; Resolução20.1 Mpx; Tipo de sensor óptico CCD; Memória interna 29 GB; Zoom digital40 x; Dimensões96.8 mm x 55.5 mm x 20.8 mm; Peso109 g; Velocidade máxima do obturador1/5 s; Velocidade mínima do obturador2 s; Modos de autofoco Automático; Garantia de no mínimo 12 (doze) meses pelo fornecedor, da Ata de Registro de Preços nº 67/2021, por acordo entre as partes e considerada a conveniência e oportunidade da Administração.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL
2.1. A ata está sendo rescindida amigavelmente, de acordo com o inciso II, do art. 79, da Lei nº 8.666/93 e previsão constante na respectiva ata de registro de preço.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA RESCISÃO
3.1. Por força do presente Termo, as partes acordam com a Rescisão Amigável do item 26 da Ata sem aplicação de penalidades prevista à Cláusula Nona - das sanções no caso de inadimplência e do cancelamento do registro de preços do item 26.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO
4.1. O CONTRATANTE providenciará a publicação deste Termo de Rescisão, por extrato, que será publicado no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia - AROM, e no Portal da Transparência do Município, nos termos do Parágrafo Único do artigo 61 da Lei nº 8.666/1993 e alterações, até o 5º dia último do mês subsequente ao de sua assinatura.

5. CLÁUSULA QUINTA – DO FORO
5.1. As partes, de comum acordo, elegem o foro da Comarca de Buritis, Estado de Rondônia para dirimir as dúvidas originárias da execução dos serviços objeto deste Termo, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja.
5.2. E, por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, o presente Termo foi lavrado e assinado pelas partes.

Buritis/RO, 05 de Janeiro de 2022.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito

PATRIC DIEGO CAMPOS ANDRADE
Empresa Patric Diego Campos Andrade ME.

Publicado por:
Monica Paiva Vieira
Código Identificador:6B395D9C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
ATO CONVOCATÓRIO 002

Tendo em vista sanar pendências de assinaturas no processo administrativo 1-1173/2020; 1-1763/2019, 1-1740/2020 a Comissão Permanente de Licitação – CPLMS/Pregão, no uso das atribuições que lhe são conferidas, vem através deste, **CONVOCAR PELA 2ª VEZ**, a Senhora Jessica Daiane da Costa, a comparecer no Prédio da Prefeitura no Setor supra no prazo de 07 (sete) dias, contados da publicação deste, para providências quanto às pendências expostas.
Ressaltamos que perante os órgãos fiscalizadores é de responsabilidade de Vossa Senhoria a obrigatoriedade de sanear seus atos, pois tais pendências estão impedindo arquivamento de processos administrativos que se encontram nas dependências desta Secretaria.

Buritis – RO, 07 de janeiro de 2022.

DAIANE SANTANA FONTES
Pregoeira

Publicado por:
Ana Lucia Gonçalves Medeiros
Código Identificador:7A7C8B89

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 055, DE 04 DE JANEIRO DE 2022

Dispõe sobre a nomeação de CELSO BATISA SOBRINHO e adota outras providências. ”

O Prefeito do Município de Buritis, no uso de suas Atribuições Legais, considerando a LC 003/2016 e Lei 1088/2017 e 1137/2017 e suas alterações.

RESOLVE

Artigo 1º. Nomear **Celso Batista Sobrinho,** devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº. 703.860.562-34 e sob o Registro Geral sob o nº. 730.512 SSP/RO no **Cargo de Diretor de Tesouraria e Finanças - SEMFAZ**

Artigo 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Buritis, 04 de janeiro de 2022.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gleixcineia Peske Ferreira
Código Identificador:F3CF8DE5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 056, DE 04 DE JANEIRO DE 2022

Dispõe sobre a nomeação de VANUSA DA SILVA TEMOTEO e adota outras providências. ”

O Prefeito do Município de Buritis, no uso de suas Atribuições Legais, considerando a LC 003/2016 e Lei 1088/2017 e 1137/2017 e suas alterações.

RESOLVE

Artigo 1º. Nomear **Vanusa da Silva Temoteo**, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 992.876.842-00 e sob o Registro Geral n. 1144236 SSP/RO no **cargo de Coordenadora de Contabilidade SEMECE/SEMUSA. (SEMFAZ)**

Artigo 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Buritis, 04 de janeiro de 2022.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gleixcineia Peske Ferreira
Código Identificador:50342C20

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 057, DE 04 DE JANEIRO DE 2022

Dispõe sobre a nomeação SUELI HIBNER PANDOLF e adota outras providências. ”

O Prefeito do Município de Buritis, no uso de suas Atribuições Legais, considerando a LC 003/2016 e Lei 1088/2017 e 1137/2017 e suas alterações.

RESOLVE

Artigo 1º. Nomear **Sueli Hibner Pandolfi,** devidamente inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº. 984.766.022-00 e RG n.000910939 SESDEC/RO no cargo de **Assessor Executivo – SEMFAZ.**

Artigo 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Buritis, 04 de janeiro de 2022.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gleixcineia Peske Ferreira
Código Identificador:FE111C53

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 058, DE 04 DE JANEIRO DE 2022

Dispõe sobre a nomeação GRACIELA MASCARENHAS ROCHA DA SILVA e adota outras providências. ”

O Prefeito do Município de Buritis, no uso de suas Atribuições Legais, considerando a LC 003/2016 e Lei 1088/2017 e 1137/2017,1524/21 e suas alterações.

RESOLVE

Artigo 1º. Nomear **Jessé da Silva Costa,** devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o n. 966.881.222-00 e sob o Registro Geral 1000468/RO no cargo de **Diretor do Trânsito – SEMFAZ.**

Artigo 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Buritis, 04 de janeiro de 2022.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gleixcineia Peske Ferreira
Código Identificador:2BE16B26

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 059, DE 04 DE JANEIRO DE 2022

Dispõe sobre a nomeação JESSE DA SILVA COSTA e adota outras providências. ”

O Prefeito do Município de Buritis, no uso de suas Atribuições Legais, considerando a LC 003/2016 e Lei 1088/2017 e 1137/2017,1524/21 e suas alterações.

RESOLVE

Artigo 1º. Nomear **Jessé da Silva Costa,** devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o n. 966.881.222-00 e sob o Registro Geral 1000468/RO no cargo de **Diretor do Trânsito – SEMFAZ.**

Artigo 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Buritis, 04 de janeiro de 2022.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gleixcineia Peske Ferreira
Código Identificador:DB8AB9D7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 060, DE 04 DE JANEIRO DE 2022

Dispõe sobre a nomeação CLAUDIA FRANCIELE OPPERMANN e adota outras providências. ”

O Prefeito do Município de Buritis, no uso de suas Atribuições Legais, considerando a LC 003/2016 e Lei 1088/2017 e 1137/2017,1524/21 e suas alterações.

RESOLVE

Artigo 1º. Nomear **Claudia Franciele Oppermann,** devidamente inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob o n. 023.829.172-37 e sob o RG de nº. 1.194.3375 SSP/RO no cargo de **Assessora Executiva Contábil – SEMFAZ.**

Artigo 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Buritis, 04 de janeiro de 2022.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gleixcineia Peske Ferreira
Código Identificador:F01E221E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 061, DE 04 DE JANEIRO DE 2022

Dispõe sobre a nomeação CAROLAINE FONSECA DE SOUZA e adota outras providências. ”

O Prefeito do Município de Buritis, no uso de suas Atribuições Legais, considerando a LC 003/2016 e Lei 1088/2017 e 1137/2017 e suas alterações.

RESOLVE

Artigo 1º. Nomear **Carolaine Fonseca de Souza,** devidamente inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº. 032.233.682-13 e RG n. 1374817 SSP/RO no cargo de Assessora Executiva-**SEMFAZ.**

Artigo 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Buritis, 04 de janeiro de 2022.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gleixcineia Peske Ferreira
Código Identificador:6E8FEC34

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 062, DE 04 DE JANEIRO DE 2022

Dispõe sobre a nomeação ANDRESSA TAIRINI FISCHER e adota outras providências. ”

O Prefeito do Município de Buritis, no uso de suas Atribuições Legais, considerando a LC 003/2016 e Lei 1088/2017 e 1137/2017 e suas alterações.

RESOLVE

Artigo 1º. Nomear **Andressa Tairini Fischer,** devidamente inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob o CPF de Nº 005.176.162-97 e sob o RG de nº. 861346 SSP/RO no cargo de **Diretora de Contabilidade – SEMFAZ.**

Artigo 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Buritis, 04 de janeiro de 2022.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gleixcineia Peske Ferreira
Código Identificador:EB47B87F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 063, DE 04 DE JANEIRO DE 2022

Dispõe sobre a nomeação BRENDA VERONICA COSTA DE FARIAS REIS e adota outras providências. ”

O Prefeito do Município de Buritis, no uso de suas Atribuições Legais, considerando a LC 003/2016 e Lei 1088/2017 e 1137/2017 e suas alterações.

RESOLVE

Artigo 1º. Nomear **BRENDA VERÔNICA COSTA DE FARIA**, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob o n° **036.142.922-31** no cargo de **Assessora Executiva de Diligências de Ordem Direta do Prefeito – GABINETE.**

Artigo 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Buritis, 04 de janeiro de 2022.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gleixcineia Peske Ferreira
Código Identificador:A3E1CCDC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 064, DE 04 DE JANEIRO DE 2022

Dispõe sobre a nomeação VILMA GOMES DA S ILVA CARDOSO e adota outras providências. ”

O Prefeito do Município de Buritis, no uso de suas Atribuições Legais, considerando a LC 003/2016 e Lei 1088/2017 e 1137/2017 e suas alterações.

RESOLVE

Artigo 1º. Nomeia **Vilma Gomes da Silva Cardoso,** devidamente inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 861.744.952-72 e RG sob o nº 8539725 SSP/RO no cargo de **Assessora Executiva - SEMFAZ**

Artigo 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Buritis, 04 de janeiro de 2022.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gleixcineia Peske Ferreira
Código Identificador:DF1EB64A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 065, DE 04 DE JANEIRO DE 2022

Dispõe sobre a nomeação IVANETE FAGUNDES CESAR e adota outras providências. ”

O Prefeito do Município de Buritis, no uso de suas Atribuições Legais, considerando a LC 003/2016 e Lei 1088/2017 e 1137/2017 e suas alterações.

RESOLVE

Artigo 1º. Nomear **Ivanete Fagundes Cesar,** devidamente inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 862.748.212-87, no **cargo de Assessora Executiva do Departamento de Trânsito – SEMPLAN.**

Artigo 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Buritis, 04 de janeiro de 2022.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gleixcineia Peske Ferreira
Código Identificador:79056F1E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 066, DE 04 DE JANEIRO DE 2022

Dispõe sobre a nomeação de MARLENE TEREZINHA SETTI RIBAS e adota outras providências. ”

O Prefeito do Município de Buritis, no uso de suas Atribuições Legais, considerando a LC 003/2016 e Lei 1088/2017 e 1137/2017 e suas alterações.

RESOLVE

Artigo 1º. Nomear **Marlene Terezinha Setti Ribas,** devidamente inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sobre o n. 312.662.582-72 no cargo de **Gerente de Projetos e Processos Administrativos-SEMMAS.**

Artigo 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Buritis, 04 de janeiro de 2022.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gleixcineia Peske Ferreira
Código Identificador:5664B490

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 067, DE 04 DE JANEIRO DE 2022

Dispõe sobre a nomeação de YASMIN MARIA ARAÚJO LOPES e adota outras providências. ”

O Prefeito do Município de Buritis, no uso de suas Atribuições Legais, considerando a LC 003/2016 e Lei 1088/2017 e 1137/2017 e suas alterações.

RESOLVE

Artigo 1º. Nomear **Yasmin Maria Araújo Lopes,** devidamente inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob o CPF 021.001.742-23 no cargo de **Assessora Executiva de Serviços Externos- GABINETE.**

Artigo 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Buritis, 04 de janeiro de 2022.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gleixcineia Peske Ferreira
Código Identificador:B83AFA3E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 12.049, DE 04 DE JANEIRO DE 2022.

“Nomear servidores para ser fiscal de Contrato dos Processos pertencentes ao Gabinete do Prefeito e adota outras providencias”.

Prefeito do Município de Buritis, Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais, por necessidade jurídica conveniente e oportuna da Administração,

DECRETA

Artigo 1º. Ficam nomeadas (sem ônus) as servidoras abaixo relacionadas na função de fiscal de Contrato dos Processos pertencente ao Gabinete do Prefeito:

Leidimar Muniz Bernardes matrícula 2063
Gleixcineia Peske Ferreira matrícula 8866

Parágrafo Único: A certificação e acompanhamento dos processos serão realizadas pelas servidoras de forma individual.

Artigo 2º. Excetuam-se desse decreto os processos concernentes ao combustível e derivados, frotas de veículos e portal da transparência.

Artigo 3º. As competências dos fiscais de contratos serão de acordo com o Anexo Único deste Decreto.

Artigo 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Buritis, 04 de janeiro de 2022.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

ATRIBUIÇÕES DO FISCAL DE CONTRATO

O fiscal deve acompanhar a execução do contrato e de seus aditivos, tendo como balizas a qualidade, as medições e os pagamentos.
Compete ao fiscal, em especial:

Verificar o cumprimento das disposições contratuais, técnicas e administrativas, em todos os seus aspectos;

Receber e dirimir as reclamações dos setores da Administração atingidos pela má qualidade dos serviços prestados;

Orientar a contratada, por intermédio do preposto sobre a correta execução do contrato, e pelo mesmo meio levar ao conhecimento as situações temerárias, recomendando medidas e estabelecendo prazo de resolução;

Quanto ao recebimento dos produtos e serviços o fiscal atenderá o disposto nos incisos I e II do artigo 73 da Lei 8.666/93;

Notificar a contratada após exaurido o prazo previsto para a entrega, acerca do atraso injustificado, fixando data-limite para o cumprimento da obrigação e sobre a possível punição;

Conferir se os serviços estão sendo executados em conformidade com as exigências contidas no instrumento contratual;

Conferir se o objeto entregue corresponde fielmente ao que foi licitado e contratado, no que toca às especificações técnicas e também aos quantitativos;

Feita a conferência da entrega ou execução do objeto, deve-se rejeitar, no todo ou em parte, a execução dos serviços ou o fornecimento em desacordo com as condições preestabelecidas. Nesse caso, deve providenciar, notificações ou solicitações, por meio de ofício ou qualquer outra forma de comunicação escrita (e-mail, carta com aviso de recebimento), cujo recebimento pela contratada possa ser atestado, fixando o prazo para que esta promova a reparação, correção, substituição ou a entrega imediata do objeto contratado, conforme o caso, atendendo ao disposto no art. 69 da Lei 8.666/1993.

A notificação deverá relatar os fatos ocorridos, as inconsistências constatadas, as prováveis cláusulas contratuais infringidas, as sanções correspondentes e a possibilidade de se instaurar processo administrativo.

Buritis, 04 de janeiro de 2022.

Publicado por:
Gleixcineia Peske Ferreira
Código Identificador:3959B1CD

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 12.050, DE 04 DE JANEIRO DE 2022

"Dispõe sobre nomeação (sem ônus) de servidores na função de fiscais de contratos e/ou ata de registro de preço, referente ao Processo para e dá outras providências".

O Prefeito do Município de Buritis, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
Considerando o disposto no art. 67 da Lei Federal nº.8666/93 – o qual dispõe que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração.

D E C R E T A

Artigo 1º. Nomear sem ônus servidores abaixo relacionados na função de fiscal de contrato de processos cujo objeto e serviços de lavagens de veículos, conforme segue:

Francisco Carlos Martins – matrícula 9389
Abraão Pedro de Sousa - matricula 8911
Thiago Manoel Alves Oliveira – matricula 3441
Kassio Peixoto Silva – matrícula 9646

Artigo 2º. Considerando que o gabinete do prefeito não dispõe em seu quadro de servidores motorista efetivo, sendo os condutores autorizados através de Decreto.
Os veículos abaixo especificados, são diariamente conduzidos pelos respectivos servidores. Sendo assim, ficará de responsabilidade em certificar a nota fiscal o servidor que estiver utilizando o veículo na data da lavagem do mesmo.

Hilux Placa OTH 0421
Hilux Placa RSV7B39
Moto Placa OHL 1195
Moto Placa NEH 4435
Etios Placa OHW 3025.

Artigo 3º Este Decreto entra em vigor a partir de sua publicação.

Buritis, 04 de janeiro de 2022.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gleixcineia Peske Ferreira
Código Identificador:9DAD40F5

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 12.051, DE 04 DE JANEIRO DE 2022

"Nomeia membros para compor a Comissão de Gerenciamento de Frotas e Combustível do Gabinete do Prefeito e adota outras providências".

O Prefeito do Município de Buritis, Estado de Rondônia no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA

Artigo 1º. Nomear (sem ônus) membros para compor a **Comissão de Gerenciamento de Frotas de Veículos e Combustíveis** para atender a **ao Gabinete do Prefeito.**

NOME DO SERVIDOR	FUNÇÃO
Simone Rosa Martins	Presidente
Abraão Pedro de Souza	Membro
Francisco Carlos Martins	Membro
Valdineia Alves de Oliveira	Membro – suplente

Paragrafo Único: A referida Comissão terá como parâmetro o Acordão 087/TCE/2010 e demais normas de controle.

Artigo 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Buritis, 04 de janeiro de 2022.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gleixcineia Peske Ferreira
Código Identificador:81338886

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 12.052, DE 04 DE JANEIRO DE 2022

"Dispõe sobre a nomeação de servidores para compor o Conselho Curador e Fiscal do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Buritis – INPREB. "

O Prefeito do Município de Buritis, estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, considerando o Decreto 11.819/2021 e Ofício 004/INPREB/2022,

DECRETA

Artigo 1º. Nomear os servidores abaixo relacionados para compor o Conselho Curador e Conselho Fiscal do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Buritis – INPREB.

CONSELHO CURADOR

Nome	Cargo
Darci Ferreira Coelho	Presidente do Conselho
Challen Campos Souza	Membro
Alecsandro Farias Silva	Membro

CONSELHO FISCAL

Nome	Cargo
Egly da Costa Freitas	Presidente do Conselho
Regiane Gonçalves de Souza Rocha	Membro
Selma Regina Ferreira de Almeida	Membro
Juliana Cabral de Morais	Suplente

Artigo 2°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Buritis, 04 de janeiro de 2022.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gleixcineia Peske Ferreira
Código Identificador:29B40492

GABINETE DO PREFEITO
ATO CONVOCATÓRIO Nº. 004/SEMUSA/PMB/2021

Tendo em vista sanar pendências de assinaturas no Processo Administrativo 1-1811/2019, a Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA, no uso das atribuições que lhe são conferidas, vem através deste, **CONVOCAR**, o Senhor **JONATHAN HOLANDER MÁXIMO**, para comparecer no Prédio da SEMUSA, nos horários de 07h30min às 13h30min, no prazo máximo de 20 (vinte) dias contados da publicação deste, visando providências quanto às pendências expostas.

Ressaltamos que perante os órgãos fiscalizadores é de responsabilidade de Sua Senhoria a obrigatoriedade de sanear seus atos, pois tais pendências estão impedindo arquivamento do processo administrativo que se encontram nas dependências desta Secretaria.
Sem mais,

Buritis/RO, 21 de dezembro 2021.

ADELSON RIBEIRO GODINHO
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 10.887/GAB/PMB/2021

Publicado por:
Gleixcineia Peske Ferreira
Código Identificador:FCD4DCCE

GABINETE DO PREFEITO
ATO CONVOCATÓRIO Nº. 005/SEMUSA/PMB/2021

Tendo em vista sanar pendências de assinaturas no Processo Administrativo 1-2122/2020, a Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA, no uso das atribuições que lhe são conferidas, vem através deste, **CONVOCAR**, a Senhora JESSICA DAIANE DA COSTA, para comparecer no Prédio da SEMUSA, nos horários de 07h30min às 13h30min, no prazo máximo de 20 (vinte) dias contados da publicação deste, visando providências quanto às pendências expostas.

Ressaltamos que perante os órgãos fiscalizadores é de responsabilidade de Sua Senhoria a obrigatoriedade de sanear seus atos, pois tais pendências estão impedindo arquivamento de vários processos administrativos que se encontram nas dependências desta Secretaria.
Sem mais,

Buritis/RO, 21 de dezembro 2021.

ADELSON RIBEIRO GODINHO
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 10.887/GAB/PMB/2021

Publicado por:
Gleixcineia Peske Ferreira
Código Identificador:679974A6

GABINETE DO PREFEITO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 024/PMB/2021

O MUNICÍPIO DE BURITIS, ESTADO DE RONDÔNIA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.266.058/0001-44 com sede no município de Buritis/RO, no presente ato representada pelo Prefeito Sr. RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF: 469.598.582-91 e RG sob nº. 504.848 SSP/RO, estabelecido na Rua São Lucas, 2476, Setor 06, CEP nº 76.880-000, nesta cidade e comarca de Buritis - RO, doravante denominado CONTRATANTE e de outro lado, **RAFAEL N GUIMARÃES - ME**, empresa de direito privado, inscrita no CNPJ nº 35.946.178/0001-04, com sede na Rua da Lua, n° 521, Floresta, Cep.: 76806-420, na cidade de Porto Velho/RO, daqui a diante simplesmente, tendo como representante legal de acordo com a cláusula décima primeiro do contrato social, o Sr. RAFAEL NORONHA GUIMARÃES, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade RG sob o nº 1209890 SESDEC/RO, Inscrito no Cadastro de Pessoa Física CPF/MF nº 019.080.892-61, residente e domiciliado acima mencionado, adjudicatária do Tomada de Preço nº 005/2021, fica justo e acertado o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 024/PMB/2021 e PROCESSO Nº 1-453/2021-SEMECE**, sendo regido pelo estabelecido nas seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira. O presente termo tem por objeto prorrogar o prazo para a **execução dos serviços**, ao processo supracitado, compreendendo **30 (trinta) dias**, ou seja, pelo período de **11.12.2021 a 10.01.2022**, com base no **§ 1°**, do art. 57 da Lei nº 8.666/93, da dotação orçamentária vigente.

Cláusula Segunda. As demais condições do processo permanecem inalteradas obedecendo à legislação pertinente e que não contrariem o interesse Público.

Cláusula Terceira. As condições omissas do presente **Termo de prorrogação de prazo para execução dos serviços**, será regido em conformidade com a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

Cláusula Quarta. Fica eleito o Foro da Comarca de Buritis para dirimir eventuais dúvidas do presente **Termo de prorrogação de prazo para execução dos serviços,** com renúncia expressa de outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justas e acordadas as partes, assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas.

Buritis/RO, 10 de dezembro de 2021.

Município de Buritis/RO
RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito

RAFAEL N GUIMARÃES - ME
CPF/MF n° 35.946.178/0001-04
Representante Legal

Testemunhas:

_____
CPF:

_____
CPF:

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 024/PMB/2021

PROCESSO N° 1-453/2021 - SEMECE
TOMADA DE PREÇOS Nº 005/PMB/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BURITIS/RO
CONTRATADO: RAFAEL N GUIMARÃES - ME

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA PARA AMPLIAÇÃO DA COZINHA NA E.M.E.I. E F. FRANCISCO JOSÉ CHIQUILITO ERSE

OBJETO DO ADITIVO: PRORROGAÇÃO DE 30 (TRINTA) DIAS DO PRAZO PARA CONCLUSÃO DOS SERVIÇOS

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

NOTA DE EMPENHO Nº 2602/2021
02.07.01 – 12.361.1002.2021 – 4.4.90.51.91
FICHA: 481
VALOR EMPENHADO: R$ 91.439,26

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 402.132,41

PRAZO DE VIGÊNCIA INICAL PARA EXECUÇÃO DA OBRA: 150 (CENTO E CINQUENTA) DIAS CORRIDOS

PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA PARA CONCLUSÃO DA OBRA: 30 (TRINTA) DIAS 10.01.2022

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 11.12.2021

Município de Buritis/RO
RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Gleixcineia Peske Ferreira
Código Identificador:247E46AD

GABINETE DO PREFEITO
NOTIFICAÇÃO N° 03/2022

CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS, por intermédio da Comissão de Recebimento e Fiscalização de Obras e Serviços, vem por meio deste **NOTIFICAR** a empresa **RAFAEL N GUIMARÃES – ME CNPJ Nº 06.199.428/0001-91,** 35.946.178/0001-04, com sede na Rua da Lua, n° 521, Floresta, Cep.: 76806-420, na cidade de Porto Velho/RO, acerca da execução da CONSTRUÇÃO DE PRÉDIO PÚBLICO PARA ATENDER O CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS**.**
Em diligências realizadas no local da obra, mediante análise ao cronograma físico-financeiro e 2ª medição aferida, foi identificado atraso na execução do objeto contratado.
Levando em consideração a LEI Nº 8.666/93 e o CONTRATO N° 030/PMB/2021, conforme parágrafo quinto da cláusula décima quarta do contrato, "A obra deverá ser executada em consonância com cronograma físico – financeiro...".
Essa comissão reforça a importância de observar a clausula décima sexta – Das Penalidades, nos termos da subcláusulas terceira do contrato - será aplicada a sanção de advertência nas seguintes condições, *onde diz que: "a) Descumprimento parcial das obrigações e responsabilidades assumidas contratualmente, e nas situações que ameacem a qualidade do produto ou serviço, ou a integridade patrimonial ou humana, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave… d) A qualquer tempo, se constatado atraso da obra de até 5% (cinco por cento), comparando-se o que foi efetivamente executado pela empresa e o cronograma físico financeiro apresentado e aprovado pela FISCALIZAÇÃO*."
Diante do exposto, esta comissão **NOTIFICA** esta empresa, na pessoa de seu representante legal, Sr. RAFAEL NORONHA GUIMARÃES, para que, no **prazo improrrogável de 24:00h (vinte e quatro horas)**, apresente, além das justificativas, as providencias que serão tomadas para que a obra volte a acompanhar o cronograma previsto.
Salienta- se ainda que o não cumprimento das obrigações contratuais podem ensejar em penalizações previstas em contrato e demais legislações em vigor, inclusive rescisão contratual.

Buritis/RO, 05 de janeiro de 2022.

Comissão de Recebimento e Fiscalização de Obras e Serviços

_____ *VARAN GOMES SOUSA JUNIOR*	_____ *WICTOR HUGO LENZ C. DA SILVA*	_____ *JOCILEILA LIMA SANTOS*

Publicado por:
Gleixcineia Peske Ferreira
Código Identificador:D7182659

GABINETE DO PREFEITO
NOTIFICAÇÃO N° 02/2021

AMPLIAÇÃO DA COZINHA NA E.M.E.I. E F. FRANCISCO JOSÉ CHIQUILITO ERSE
A PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS, por intermédio da Comissão de Recebimento e Fiscalização de Obras e Serviços, vem por meio deste **NOTIFICAR** a empresa **RAFAEL N GUIMARÃES - ME, inscrita no CNPJ nº 35.946.178/0001-04**, com sede na Rua da Lua, n° 521, Floresta, Cep.: 76806- 420, na cidade de Porto Velho/RO, acerca da execução da ampliação da cozinha na E.M.E.I. e F. FRANCISCO José Chiquilito Erse**.**
Em diligências realizadas no local da obra e mediante análise ao cronograma físico-financeiro, foi identificado atraso e morosidade na execução do objeto contratado. ***Informo ainda que o prazo de execução do objeto finda na data 10/01/2022.***
Levando em consideração a LEI Nº 8.666/93 e o CONTRATO N° 024/PMB/2021, conforme parágrafo quinto da cláusula décima quarta do contrato, "A obra deverá ser executada em consonância com cronograma físico – financeiro...".
Essa comissão reforça a importância de observar a clausula décima sexta – Das Penalidades, nos termos da subcláusulas terceira do contrato - será aplicada a sanção de advertência nas seguintes condições, *onde diz que: "a) Descumprimento parcial das obrigações e responsabilidades assumidas contratualmente, e nas situações que ameacem a qualidade do produto ou serviço, ou a integridade patrimonial ou humana, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave… d) A qualquer tempo, se constatado atraso da obra de até 5% (cinco por cento), comparando-se o que foi efetivamente executado pela empresa e o cronograma físico financeiro apresentado e aprovado pela FISCALIZAÇÃO*."
Diante do exposto, esta comissão NOTIFICA esta empresa, na pessoa de seu representante legal, Sr. RAFAEL NORONHA GUIMARÃES, para que, no prazo improrrogável de 24:00h (vinte e quatro horas),

apresente, além das justificativas, as providencias que serão tomadas para que a obra volte a acompanhar o cronograma previsto.
Salienta- se ainda que o não cumprimento das obrigações contratuais podem ensejar em penalizações previstas em contrato e demais legislações em vigor, inclusive rescisão contratual.

Buritis/RO, 05 de janeiro de 2022.

Comissão de Recebimento e Fiscalização de Obras e Serviços

_____	_____	_____
VARAN GOMES SOUSA JUNIOR	***JOCILEILA LIMAS SANTOS***	***WICTOR HUGO LENZ C. DA SILVA***

Publicado por:
Gleixcineia Peske Ferreira
Código Identificador:11B0BEEA

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇAO 001/2022 REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO/ EMERGENCIAL Nº 0001/2021

A Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho SEMAST, através da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado, constituída pelo Decreto Nº 11.075/GAB/PMB/2021, convoca através de edital os candidato abaixo relacionados para comparecerem na Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho Saúde (SEMAST), no Departamento de Recursos Humanos, situada na Rua Cujubim, Nº 1850, setor 03, no prazo máximo de 03(três) dias a contar da data de publicação do Edital de Convocação munidos da documentação abaixo descrita para tomarem posse.

2.0- Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho - SEMAST– **PSICÓLOGO** - ENSINO SUPERIOR NA ÁREA E REGISTRO NO CONSELHO DE CLASSE (REGISTRO VIGENTE) - 40 HORAS SEMANAIS.

Ordem de Classificação	Nº de Inscrição	Nome do Candidato	Pontos obtidos	Resultado
5º	489	CAMILA DOS SANTOS SOUZA	55,00	APROVADO

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A POSSE NO CARGO:

Original e cópia da Carteira da Identidade;0
02 (duas) fotos 3 x 4, coloridas e recentes;
Original e cópia do Cartão de identificação de Contribuinte do Ministério da Fazenda (CPF);
Original e cópia do título de eleitor e do último comprovante de votação;
Original e cópia do PIS ou PASEP (quando possuir);
Original e cópia da carteira de trabalho (parte que consta número e serie);
Original e cópia da certidão de nascimento e CPF de filhos menores de 18 anos (homem) e 21 (mulher);
Original e cópia da certidão de nascimento ou casamento - (CPF do cônjuge se casado);
Original e cópia do certificado de reservista (sexo masculino);
Original e cópia do comprovante de escolaridade exigida para o cargo;
Atestado médico de saúde física homologado por médico do município, bem como Comprovante de Vacinação contra COVID-19 (DECRETO Nº 11724/GAB/PMB/2021);
Exame de Gravidez (negativo) (sexo feminino);
Declaração de bens com dados até a data de posse;
Declaração firmada pelo candidato de não ter sofrido penalidade disciplinar por prática de atos desabonadores ou condenação por crime ou contravenção no exercício profissional ou de qualquer função pública;
Declaração de exercício de outro cargo, emprego ou função pública, especificando, se for o caso;
Declaração de Posse do SIGAP.
Certidão Negativa Cível e criminal (no site –www.tj.ro.gov.br);
Certidão Negativa de protestos (cartório);
Certidão Negativa junto ao Tribunal de Contas do Estado pelo site (www.tce.ro.gov.br);
Certidão Negativa Estadual e Autenticidade da Certidão (se emitida via internet: www.sefin.ro.gov.br);
Comprovante de endereço;
Número de Conta salário – Banco do Bradesco;
Registro e Carteira do Conselho de Classe respectivo quando for o caso;
Certidão Negativa de Tributos Municipais, autenticada;
Carteira de Habilitação (se for o caso);
Declaração de nao cumprimento de penalidade.

O candidato convocado deverá comparecer no prazo máximo de 03(Três) dias uteis a contar da data de publicaçao deste no site do Portal da Transparência do Município de Buritis/RO (http://www.transparencia.buritis.ro.gov.br.e no site do diário oficial dos municípios de Rondônia (http://www.diariomunicipal.com.br), munidos de documentação constante neste Edital, para assinatura do contrato. O não comparecimento no prazo estipulado importara na desistência tácita da contratação, facultando a administração convocação do próximo candidato obedecendo a ordem de classificação.

Buritis/RO, 07 de Janeiro de 2022.

ALCIONE BEZERRA DE OLIVEIRA
Presid. Com. Resp. Teste Seletivo
Decreto Nº 11.075/GAB/PMB/2021

Publicado por:
Gleixcineia Peske Ferreira
Código Identificador:D534D16E

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABIXI

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL 001/2022

CNPJ: 22.855.159/0001-20
Av. Tamoios, 4031 – Centro – CEP 76.994-000
Cabixi - Rondônia

CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - Processo nº 863/2021

EDITAL 001/2022
O Prefeito do Município de Cabixi, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei, convoca o candidato aprovadas no Teste Seletivo Público, convoca na categoria abaixo relacionada, considerando que a candidata ROSIMEIRE APARECIDA TRAJANO (2º lugar), não compareceu no prazo previsto no Edital 023/2021, tendo se manifestado via Whatssap que não teria interesse, de acordo com as regras estabelecidas no Edital constante no Processo nº 863/2021, realizado através de análise de currículo, com resultado publicado no Diário Oficial da AROM nº 3099, de 25 de novembro de 2021, devidamente homologado pelo Decreto nº 260/2021, de 27/12/2021, a se apresentar na Coordenadoria de Recursos Humanos no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da Publicação deste, munido dos seguintes documentos:
(nesta ordem em papel A4)
Cadastro de Pessoas Físicas – CPF; Original e Xerox;
Carteira de Identidade – RG; Original e Xerox;
Título de eleitor e comprovante da última votação;
Documentos Militares, comprovantes que está em dia com as obrigações militares, se homem;
Certidão de Nascimento ou Casamento; (se casado apresentar CPF e RG do cônjuge)
Certidão Nascimento e CPF dos Filhos menores (dependentes)
Carteira de Vacina dos Filhos menores de 14 anos, devidamente atualizadas;
Carteira de Trabalho e Previdência Social, Original e Xerox;
Pis/Pasep; (número);
Comprovante de Residência;

(01) Foto 3 x 4 Recente;
Certificado de Escolaridade ou Diploma, de acordo com as exigências da Categoria;
Comprovante de Registro no Conselho ou Órgão da categoria;
Comprovante Anuidade profissional;
Certidão Municipal de taxas e tributos (Tributação); pode ser obtida no site: www.cabixi.ro.gov.br - no portal do cidadão
Certidão Negativa de Condenação Criminal e Civil;
Certidão Tribunal de Contas do Estado de Rondônia. (http:// www.tce.ro.gov.br);
Conta Bancária (Banco do Brasil)
Declaração de Bens e Valores via SIGAP;
Declaração que não possui outro emprego público, exceto cargos previstos em Leis;
Documento ou exame que conste a Tipagem Sanguínea;
Exame Admissional;

FARMACÊUTICO / BIOQUÍMICO			
	Nome:	**Nota:**	**Classif.:**
002	Daniely Bezerra da Silva	55,00	3º

Cabixi, 07 de janeiro de 2022.

IZAEL DIAS MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geni Antunes Cordeiro
Código Identificador:ABDE81BC

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL 002/2022

CNPJ: 22.855.159/0001-20
Av. Tamoios, 4031 – Centro – CEP 76.994-000
Cabixi - Rondônia
CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - Processo nº 645/2021
EDITAL 002/2022
O Prefeito do Município de Cabixi, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei, convoca as candidatas aprovadas no Teste Seletivo Público, na categoria abaixo relacionada, conforme memorando nº 002/2022/SEMUSA, de acordo com as regras estabelecidas no Edital constante no Processo nº 645/2021, realizado através de análise de currículo e teste prático, com resultado publicado no Diário Oficial da AROM nº 3087, de 08 de novembro de 2021, retificado pelo Diário nº 3093, de 17/11/202, devidamente homologado pelo Decreto nº 236/2021, de 18/11/2021, bem como pelo Decreto nº 262/2021 de 30/12/2021, a se apresentar na Coordenadoria de Recursos Humanos no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da Publicação deste, munido dos seguintes documentos:
(nesta ordem em papel A4)
Cadastro de Pessoas Físicas – CPF; Original e Xerox;
Carteira de Identidade – RG; Original e Xerox;
Título de eleitor e comprovante da última votação;
Documentos Militares, comprovantes que está em dia com as obrigações militares, se homem;
Certidão de Nascimento ou Casamento; (se casado apresentar CPF e RG do cônjuge)
Certidão Nascimento e CPF dos Filhos menores (dependentes)
Carteira de Vacina dos Filhos menores de 14 anos, devidamente atualizadas;
Carteira de Trabalho e Previdência Social, Original e Xerox;
Pis/Pasep; (número);
Comprovante de Residência;
(01) Foto 3 x 4 Recente;
Certificado de Escolaridade ou Diploma, de acordo com as exigências da Categoria;
Comprovante de Registro no Conselho ou Órgão da categoria;
Comprovante Anuidade profissional;
Certidão Municipal de taxas e tributos (Tributação); pode ser obtida no site: www.cabixi.ro.gov.br - no portal do cidadão
Certidão Negativa de Condenação Criminal e Civil;
Certidão Tribunal de Contas do Estado de Rondônia. (http:// www.tce.ro.gov.br);
Conta Bancária (Banco do Brasil)
Declaração de Bens e Valores via SIGAP;
Declaração que não possui outro emprego público, exceto cargos previstos em Leis;
Documento ou exame que conste a Tipagem Sanguínea;
Exame Admissional;

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ZONA URBANA		
Nome:	**Nota:**	**Classif.:**
LAVINIA MANOCHIO DE SOUZA	70,00	1º
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ZONA RURAL		
Nome:	**Nota:**	**Classif.:**
JUCELIA CRISTOFOLI DA ROCHA	40	1º
AGENTE ADMINISTRATIVO II		
Nome:	**Nota:**	**Classif.:**
ELISMAR DE MELO MARTINS	80	1º

Cabixi, 07 de janeiro de 2022.

IZAEL DIAS MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geni Antunes Cordeiro
Código Identificador:CA5E0B0E

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº: 002/NFP/FMS/2022

PODER EXECUTIVO
CNPJ: 04.092.714/0001-28
PORTARIA nº: 002/NFP/FMS/2022

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

O Ordenador de Despesa do Fundo Municipal de Saude do Municipio de Cacoal, no uso das atribuições legais, e no que dispõe os artigos 103 a 110 e 302 da Lei 2.735/PMC/2010, regulamentado pelo Decreto nº 6.811/PMC/2018.
RESOLVE:

Art. 1° Conceder a diária abaixo especificada:

Proposto/Beneficiário:			**Cargo/Função/Matrícula**	
MANOEL GOMES CARDOSO			MOTORISTA DE VIATURAS PESADAS	
CPF	**Identidade**	**Banco**	**Agência**	**Conta Corrente**
618.571.309-87	666.929/SSP/RO	104	1823	25462-8
DADOS DA VIAGEM				
Destino	**Data de Início**		**Data de Retorno**	
Porto Velho	28/12/2021		31/12/2021	
Finalidade:				
Tornar válida a despesa com diárias em favor do servidor Manoel Gomes Cardoso, conforme o Art. 4º, Inciso I, do Decreto 6.811/PMC/2018, considerando a necessidade de se deslocar até a cidade de Porto Velho/RO a fim de conduzir veículo com pacientes e acompanhantes para realização de procedimentos médicos especializados nas Clínicas POC, DAIA, Mega Imagem, Infinita e Hospital de Amor. Valor R$ 1.260,00, conforme disponibilidade de saldo orçamentário no reduzido 82, solicitação de despesa 5/2022, Processo 16/2022. Justificativa: Memorando nº 001/SEMUSA/TRANSPORTE/2022 Saída: 28/12/2021 as 13h00min Retorno: 31/12/2021 as 02h40min Meio de transporte: veículo oficial Micro Ônibus Placa QTJ4E79				

ARBITRAR E CONCEDER

Quantidade	**Valor Unitário**	**Valor Total**	**Desconto**	**Valor Líquido**
3.5	360,00	1.260,00	0,00	1.260,00

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogandas as disposições em contrário.

05/01/2022

JANAYNA CALUMBY PAULO GOMES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:769A280F

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº: 004/NFP/FMS/2022

PODER EXECUTIVO
CNPJ: 04.092.714/0001-28
PORTARIA nº: 004/NFP/FMS/2022

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

O Ordenador de Despesa do Fundo Municipal de Saude do Municipio de Cacoal, no uso das atribuições legais, e no que dispõe os artigos 103 a 110 e 302 da Lei 2.735/PMC/2010, regulamentado pelo Decreto nº 6.811/PMC/2018.

RESOLVE:

Art. 1° Conceder a diária abaixo especificada:

Proposto/Beneficiário:			**Cargo/Função/Matrícula**	
VALDECIR BORTOLETO			AUXILIAR DE SERVIÇOS DE SAÚDE -	
CPF	**Identidade**	**Banco**	**Agência**	**Conta Corrente**
029.342.508-65	13029677/SSP/SP	1	1179-7	51206-0
DADOS DA VIAGEM				
Destino	**Data de Início**		**Data de Retorno**	
ALTO PARAISO	29/12/2021		29/12/2021	
Finalidade:				
Tornar válida a despesa com diárias em favor do servidor Valdecir Bortoleto, conforme o Art. 4º, Inciso I, do Decreto 6.811/PMC/2018, considerando a necessidade urgente de se deslocar até a cidade de Alto Paraíso - RO, a fim de buscar doação de vacinas de gripe para campanha do dia 30/12/2021. Valor R$ 180,00, conforme disponibilidade de saldo orçamentário no reduzido 107, solicitação de despesa 7/2022, Processo 18/2022. Justificativa: Mem. nº 004/SEMUSA/Transporte/2022 Saída: 29/12/2021 as 10h20min Retorno: 29/12/2021 as 20h25min Meio de transporte: veículo oficial Hilux Placa OHR7986				

ARBITRAR E CONCEDER

Quantidade	**Valor Unitário**	**Valor Total**	**Desconto**	**Valor Líquido**
0.5	360,00	180,00	0,00	180,00

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogandas as disposições em contrário.

06/01/2022

JANAYNA CALUMBY PAULO GOMES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:3799E296

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N. 001/PMC/2022

PROCESSO: 4026/GLOBAL/2021 e volumes
CONTRATANTE: Município de Cacoal/SEMED
CONTRATADA: GLOBAL ENGENHARIA EIRELI
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO REMANESCENTE DE 01 (UM) DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL (PROJETO PRÓ-INFÂNCIA TIPO 01 MÉTODO CONVENCIONAL) NO BAIRRO SÃO MARCOS.
CNPJ: 08.435.386/0001-76
VALOR: R$ 3.221.448,53 (três milhões duzentos e vinte e um mil quatrocentos e quarenta e oito reais e cinquenta e três centavos).
PRAZO DE EXECUÇÃO: 240 (duzentos e quarenta) dias.
PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (doze) meses.
DATA: 05/01/2022.

ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:A10FEAEF

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O PREFEITO DE CACOAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93, Lei n. 10.520/02 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº :	5754/2021
b) Licitação Nrº :	167/2021
c) Modalidade :	Pregão eletrônico
d) Data Homologação :	06/01/2021
e) Objeto Homologado :	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores:

Fornecedor: RODOLFO & SAPPER LTDA
CNPJ/CPF: 42.785.781/0001-17
ITEM:
01,02,04,05,06,07,08,09,10,11,12,13,14,16,17,18,19,21,24,25,26 e 27
VALOR HOMOLOGADO – R$ 314.251,30 (trezentos e quatorze mil, duzentos e cinquenta e um reais e trinta centavos).

Fornecedor: FERREIRA INFORMÁTICA COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA
CNPJ/CPF: 28.517.413/0001-67
LOTES: 15,22 e 23
VALOR HOMOLOGADO – R$ 12.020,00 (doze mil, duzentos e vinte reais).

Fornecedor: M.R GONÇALVES COMERCIO EIRELI ME
CNPJ/CPF: 18.235.272/0001-36
LOTES: 03,20 e 28
VALOR HOMOLOGADO – R$ 50.410,12 (cinquenta mil, quatrocentos e dez reais e doze centavos).

VALOR TOTAL HOMOLOGADO: R$ 376.681,42 (trezentos e setenta e seis mil, seiscentos e oitenta e um reais e quarenta e dois centavos).

CACOAL, 06 de janeiro de 2022.

ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:A9E595EA

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO DE CACOAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente o artigo 25, inciso I da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado, resolve:

01 – HOMOLOGAR nestes termos:

a) Processo Nrº :	6571/2021
b) Modalidade :	Inexigibilidade n. 150/2021
c) Data Homologação :	04/01/2022
d) Objeto Homologado :	VALOR ESTIMADO COM O PAGAMENTO DE TARIFAS DE ÁGUA E ESGOTO PARA O EXERCÍCIO DE 2022.

e) Fornecedor e Itens declarados Vencedores:

Fornecedor: INTEGRAÇÃO SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CACOAL
CNPJ/CPF: 04.395.067/0001-23

Valor Total Homologado: R$ 168.628,00 (cento e sessenta e oito mil seiscentos e vinte e oito reais)

CACOAL/RO, 04 de janeiro de 2022.

ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:B25A5071

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA NRº 1100/PMC/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACOAL, EXMO. SR. ADAILTON ANTUNES FERREIRA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

- Nomear a partir de 02/12/2021, o(a) senhor(a) LUCIANA DA SILVA PIACENTINI, portador(a) da Cédula de Identidade nrº 000952666/SESDC, de 18/04/2005, e do C.P.F. n.º 91153565234, para exercer o cargo de CHEFE DE DIVISÃO DE APOIO À INFÂNCIA E JUVENTUDE, a ser lotado(a) no(a) Secretaria Municipal de Ação Social e Trabalho.

- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos legais e financeiros retroativos a 02/12/2021, como consta na artigo 35 § 1° e Tabela I do Anexo II da Lei 2543/PMC/2009.

CACOAL - RO, segunda-feira, 06 de dezembro de 2021.

ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito Municipal

JOLIANE TAMIRES DURAN SIMOES
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:171828A8

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA NRº 1106/PMC/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACOAL, EXMO. SR. ADAILTON ANTUNES FERREIRA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

- Nomear a partir de 07/12/2021, o(a) senhor(a) ALINE CARDOSO DUARTE, portador(a) da Cédula de Identidade nrº 1077862/SESDC/RO, de 04/04/2016, e do C.P.F. n.º 00689397283, para exercer o cargo de COORDENADOR(A) GERAL DE ATENÇÃO BÁSICA, a ser lotado(a) no(a) Coordenação de Atenção à Rede Básica de Saúde.

- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos legais e financeiros a partir de 07/12/2021, como consta na Artigo 17, Tabela II do Anexo I da Lei 4083/PMC/2018.

CACOAL - RO, terça-feira, 07 de dezembro de 2021.

ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito Municipal

JOLIANE TAMIRES DURAN SIMOES
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:7385FCCF

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA NRº 1090/PMC/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACOAL, EXMO. SR. ADAILTON ANTUNES FERREIRA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

- Exonerar, a partir de 01/12/2021, o (a) senhor(a) ANDREIA PEIXOTO ROCHA, portador(a) da Cédula de Identidade nrº 000858248/SSP/RO, de 30/12/2002, e do C.P.F. n.º 80119557215, do cargo de CHEFE DE DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL BÁSICA.

- Revogam-se as disposições em contrário, em especial a portaria 0375/PMC/2021.

- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos legais e financeiros a partir de 01/12/2021.

CACOAL - RO, quarta-feira, 01 de dezembro de 2021.

ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito Municipal

JOLIANE TAMIRES DURAN SIMOES
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:DE8D8141

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº0035/PMC/2022

Dispõe sobre a concessão de vacância em decorrência de posse em cargo inacumulável de servidor municipal e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, Srª **JOLIANE TAMIRES DURAN SIMÕES**, no uso das atribuições legais e,

CONSIDERANDO a solicitação do (a) servidor (a), por meio de requerimento;
CONSIDERANDO a convocação do servidor para assumir outro cargo público em outro órgão público;
CONSIDERANDO o parecer jurídico favorável da Procuradoria Geral;
CONSIDERANDO o que dispõe Art. 48 e 55 da Lei Municipal nº. 2.735/PMC/2010;

Resolve:

Art. 1º - Fica concedida VACÂNCIA EM DECORRÊNCIA DE POSSE EM CARGO INACUMULÁVEL, a contar de 04/01/2022, ao servidor municipal **ELIAS DUTRA DE OLIVEIRA JUNIOR,** AUDITOR ADMINISTRATIVO, com carga horária de 40h (quarenta) semanais, matrícula n. 7497, inscrito(a) no CPF n. 011.118.342-10.

Art. 2º - Fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias para comprovar sua posse no órgão de novo provimento, mediante documento oficial, sob pena de revogação deste ato.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 04/01/2022, revogando-se as disposições em contrário.

Cacoal - RO, 06 de Janeiro de 2022.

JOLIANE TAMIRES DURAN SIMÕES
Secretária Municipal de Administração
DEC. N. 8.255/PMC/2021

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:D929BE51

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº0036/PMC/2022

Dispõe sobre a interrupção do gozo de Licença Prêmio de servidor municipal e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, Sr.ª **JOLIANE TAMIRES DURAN SIMÕES**, no uso das atribuições legais e,

CONSIDERANDO a solicitação do (a) servidor (a), por meio de requerimento;

CONSIDERANDO o deferimento do Secretário Municipal e Chefe Imediato;

CONSIDERANDO o disposto no art. 130, IX, c/c 152-A e seguintes, da Lei Municipal n. 2.735/PMC/2010;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto n. 7.225/PMC/2019;

Resolve:

Art. 1° - Fica interrompida a LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, no período de 11 dias a partir do dia 01/01/2022 para o(a) servidor(a) municipal **ELIAS DUTRA DE OLIVEIRA JUNIOR,** AUDITOR ADMINISTRATIVO, matrícula n. 7497, inscrito(a) no CPF n. 011.118.342-10, lotado(a) na CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cacoal - RO, 06 de Janeiro de 2022.

JOLIANE TAMIRES DURAN SIMÕES
Secretária Municipal de Administração
DEC. N. 8.255/PMC/2021

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:B688C3E4

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº0038/PMC/2022

Dispõe sobre concessão de Licença Prêmio de servidor municipal e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, Sr. **JOLIANE TAMIRES DURAN SIMÕES**, no uso das atribuições legais e,

CONSIDERANDO a solicitação do (a) servidor (a), por meio de requerimento;

CONSIDERANDO o deferimento do Secretário Municipal e Chefe Imediato;

CONSIDERANDO o disposto no art. 130, IX, c/c 152-A e seguintes, da Lei Municipal n. 2.735/PMC/2010;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto n. 7.225/PMC/2019;

Resolve:

Art. 1° - Fica concedida a LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, no período de 30 (Trinta) dias, a contar de 01/12/2021 a 30/12/2021, para o(a) servidor(a) municipal FABRICIO AUGUSTO GOMES, VIGILANTE matrícula n.3878, inscrito(a) no CPF n 629.933.562-91 lotado(a) na DIRETORIA DE VIGILÂNCIA PATRIMONIAL.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cacoal - RO, 06 de Janeiro de 2022.

JOLIANE TAMIRES DURAN SIMÕES
Secretária Municipal de Administração
DEC. N. 8.255/PMC/2021

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:1F586FCA

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº0037/PMC/2022

Dispõe sobre concessão de Licença Prêmio de servidor municipal e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, Sr. **JOLIANE TAMIRES DURAN SIMÕES**, no uso das atribuições legais e,

CONSIDERANDO a solicitação do (a) servidor (a), por meio de requerimento;

CONSIDERANDO o deferimento do Secretário Municipal e Chefe Imediato;

CONSIDERANDO o disposto no art. 130, IX, c/c 152-A e seguintes, da Lei Municipal n. 2.735/PMC/2010;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto n. 7.225/PMC/2019;

Resolve:

Art. 1° - Fica concedida a LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, no período de 30 (Trinta) dias, a contar de 05/01/2022 a 03/02/2022, para o(a) servidor(a) municipal JOSE CARLOS NUNES FRANCH, AGENTE ADMINISTRATIVO matrícula n.3756, inscrito(a) no CPF n 053.367.832-34 lotado(a) na SEMAGRI.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cacoal - RO, 06 de Janeiro de 2022.

JOLIANE TAMIRES DURAN SIMÕES
Secretária Municipal de Administração
DEC. N. 8.255/PMC/2021

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:74C3F5A9

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº1185/PMC/2021

Dispõe sobre concessão de Licença Prêmio de servidor municipal e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, Sr. **JOLIANE TAMIRES DURAN SIMÕES**, no uso das atribuições legais e,

CONSIDERANDO a solicitação do (a) servidor (a), por meio de requerimento;

CONSIDERANDO o deferimento do Secretário Municipal e Chefe Imediato;

CONSIDERANDO o disposto no art. 130, IX, c/c 152-A e seguintes, da Lei Municipal n. 2.735/PMC/2010;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto n. 7.225/PMC/2019;

Resolve:

Art. 1° - Fica concedida a LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, no período de 30 (Trinta) dias, a contar de 04/01/2022 a 02/02/2022, para o(a) servidor(a) municipal MARCELO HENRIQUE BOTTARO AGENTE DE TRANSITO E TRANSPORTES matrícula n.5421, inscrito(a) no CPF n 067.385.908-81 lotado(a) na SEMTTRAN.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cacoal - RO, 30 de Dezembro de 2021.

JOLIANE TAMIRES DURAN SIMÕES
Secretária Municipal de Administração
Dec. N. 8.255/PMC/2021

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:EB9C66C3

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº1186/PMC/2021

Dispõe sobre concessão de Licença Prêmio de servidor municipal e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, Sr. **JOLIANE TAMIRES DURAN SIMÕES**, no uso das atribuições legais e,

CONSIDERANDO a solicitação do (a) servidor (a), por meio de requerimento;

CONSIDERANDO o deferimento do Secretário Municipal e Chefe Imediato;

CONSIDERANDO o disposto no art. 130, IX, c/c 152-A e seguintes, da Lei Municipal n. 2.735/PMC/2010;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto n. 7.225/PMC/2019;

Resolve:

Art. 1° - Fica concedida a LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, no período de 30 (Trinta) dias, a contar de 04/01/2022 a 02/02/2022, para o(a) servidor(a) municipal MARIA BERENICE SCHMITZ MELO ZELADORA matrícula n.5496, inscrito(a) no CPF n 604.018.262-87 lotado(a) no ABRIGO DO MENOR PINGO DE GENTE.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cacoal - RO, 30 de Dezembro de 2021.

JOLIANE TAMIRES DURAN SIMÕES
Secretária Municipal de Administração
Dec. N. 8.255/PMC/2021

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:2C4C9072

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº1187/PMC/2021

Dispõe sobre concessão de Licença Prêmio de servidor municipal e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, Sr. **JOLIANE TAMIRES DURAN SIMÕES**, no uso das atribuições legais e,

CONSIDERANDO a solicitação do (a) servidor (a), por meio de requerimento;

CONSIDERANDO o deferimento do Secretário Municipal e Chefe Imediato;

CONSIDERANDO o disposto no art. 130, IX, c/c 152-A e seguintes, da Lei Municipal n. 2.735/PMC/2010;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto n. 7.225/PMC/2019;

Resolve:

Art. 1° - Fica concedida a LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, no período de 30 (Trinta) dias, a contar de 04/01/2022 a 02/02/2022, para o(a) servidor(a) municipal VANDA COIMBRA DE ARAUJO MERENDEIRA matrícula n.4079, inscrito(a) no CPF n 443.435.152-49 lotado(a) na SEMAST/PROGRAMA- PETI - VISTA ALEGRE.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cacoal - RO, 30 de Dezembro de 2021.

JOLIANE TAMIRES DURAN SIMÕES
Secretária Municipal de Administração
Dec. N. 8.255/PMC/2021

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:B1C76493

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº1188/PMC/2021

Dispõe sobre concessão de Licença Prêmio de servidor municipal e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, Sr. **JOLIANE TAMIRES DURAN SIMÕES**, no uso das atribuições legais e,

CONSIDERANDO a solicitação do (a) servidor (a), por meio de requerimento;

CONSIDERANDO o deferimento do Secretário Municipal e Chefe Imediato;

CONSIDERANDO o disposto no art. 130, IX, c/c 152-A e seguintes, da Lei Municipal n. 2.735/PMC/2010;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto n. 7.225/PMC/2019;

Resolve:

Art. 1° - Fica concedida a LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, no período de 30 (Trinta) dias, a contar de 04/01/2022 a 02/02/2022, para o(a) servidor(a) municipal SOLANGE MIGUEL DO NASCIMENTO BURATTO TÉCNICO EM ENFERMAGEM matrícula n.5384, inscrito(a) no CPF n 801.008.212-00 lotado(a) no HOSPITAL MUNICIPAL MATERNO INFANTIL - HMMI.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cacoal - RO, 30 de Dezembro de 2021.

JOLIANE TAMIRES DURAN SIMÕES
Secretária Municipal de Administração
Dec. N. 8.255/PMC/2021

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:1AF7B7B1

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº1189/PMC/2021

Dispõe sobre concessão de Licença Prêmio de servidor municipal e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, Sr. **JOLIANE TAMIRES DURAN SIMÕES**, no uso das atribuições legais e,

CONSIDERANDO a solicitação do (a) servidor (a), por meio de requerimento;

CONSIDERANDO o deferimento do Secretário Municipal e Chefe Imediato;

CONSIDERANDO o disposto no art. 130, IX, c/c 152-A e seguintes, da Lei Municipal n. 2.735/PMC/2010;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto n. 7.225/PMC/2019;

Resolve:

Art. 1° - Fica concedida a LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, no período de 30 (Trinta) dias, a contar de 04/01/2022 a 02/02/2022, para o(a) servidor(a) municipal LUCINETE SANTANA VENTUROSO ENFERMEIRO matrícula n.7890, inscrito(a) no CPF n 798.628.452-87 lotado(a) no HOSPITAL MUNICIPAL MATERNO INFANTIL - HMMI.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cacoal - RO, 30 de Dezembro de 2021.

JOLIANE TAMIRES DURAN SIMÕES
Secretária Municipal de Administração
Dec. N. 8.255/PMC/2021

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:E3A7F5E9

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL COMUNICADO DE PUBLICAÇÃO DA PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA E DO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO PARA 2022 LEI COMPLEMENTAR N° 101/00 E DECRETO N° 8.531/PMC/2022.

A Prefeitura Municipal de Cacoal, através da Secretaria Municipal de Fazenda e Secretaria Municipal de Planejamento, em cumprimento ao que determina a Lei Complementar nº 101/2000 e art. 35 da Lei nº. 4.583/PMC/2020 - LDO/2022, torna público a quem possa interessar que se encontram publicados no mural da mesma, na Câmara Municipal de Cacoal e no site: www.cacoal.ro.gov.br os anexos abaixo relacionados referentes a Programação Financeira e do Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício de 2022:

MEMÓRIA DE CÁLCULO DO ÍNDICE DE ESTACIONALIDADE DA ARRECADAÇÃO;
DEMONSTRATIVO DA RECEITA, DESDOBRADA EM METAS MENSAIS DE ARRECADAÇÃO;
DEMONSTRATIVO DA RECEITA, DESDOBRADA EM METAS BIMESTRAIS DE ARRECADAÇÃO;
PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA POR ÓRGÃO E FONTE DE RECURSO;
PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA MENSAL POR CATEGORIA ECONÔMICA;
PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA BIMESTRAL POR CATEGORIA ECONÔMICA;
DEMONSTRATIVO MEDIDAS DE COMBATE À EVASÃO E A SONEGAÇÃO FISCAL;
COMPARATIVO DA RECEITA PROGRAMADA COM O DESEMBOLSO MENSAL DA DESPESA;
COMPARATIVO DA RECEITA PROGRAMADA COM O DESEMBOLSO BIMESTRAL DA DESPESA.
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA – Q.D.D.

Cacoal, RO – 06 de janeiro de 2022.

THIAGO A. DE CARVALHO CÂMARA
Secretário Mun. de Planejamento

CAROLINA LENZI ARMONDES
Secretária Mun. de Fazenda

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:AA3FD81B

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 004/2021 PROCESSO Nº 6060/ORDINÁRIO/2021 RETIFICAÇÃO AVISO DE PUBLICAÇÃO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM EM VIAS URBANAS DO MUNICÍPIO DE CACOAL/RO (BOA VISTA I, PARQUE ALVORADA, JARDIM ITÁLIA E INCRA). Comunicamos aos interessados no Pregão supracitado, publicado no Mural da Prefeitura, jornal "A Gazeta de Rondônia", Diário Oficial dos Municípios/AROM, Diário Oficial do Estado – DOE e Diário Oficial da União - DOU. **ONDE SE LÊ**: Tomada de preços, **LEIA-SE**: Concorrência Pública. Obtenção do edital nos sites http://www.cacoal.ro.gov.br/ e http://www.licitanet.com.br ou diretamente na SUPEL no endereço: Rua Anísio Serrão, nº 2100. Telefone:(69)3907-4278. Horário: 07h30 às 13h30.

Cacoal – RO, 07 de janeiro de 2022.

VALDENIR GONÇALVES JUNIOR
Pregoeiro
Portaria 026/GP/21

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:9100489E

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
DECRETO N. 8.528/PMC/2022

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SR. TONI RODRIGO DIAS BRITO PARA EXERCER O CARGO DE SUPERINTENDENTE-CHEFE DA SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES - SUPEL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE CACOAL, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e a Lei 2.543/PMC/2009;

Considerando o memorando nº 002/SEMAD/DRH/2022 do dia 05 de janeiro de 2022.

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o Sr. TONI RODRIGO DIAS BRITO, brasileiro, portador da carteira de identidade n. 524409 SSP/RO e devidamente inscrito no CPF/MF n. 652.985.272-72, para exercer o cargo de SUPERINTENDENTE-CHEFE DA SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES – SUPEL.

Art. 2º A remuneração do cargo corresponde ao vencimento e verba de representação de Superintendente-Chefe, prevista na Lei n. 2.543/PMC/2009 e suas alterações.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 04/01/2022.

Cacoal/RO, 05 de janeiro de 2022.

ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito

VIVIANI RAMIRES DA SILVA
Procuradora- Geral do Município
OAB/RO N. 1360

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:D1604AFD

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
DECRETO N. 8.527/PMC/2022

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO SR. THIAGO TASSI GONÇALVES DO CARGO DE SUPERINTENDENTE – CHEFE DA SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES - SUPEL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE CACOAL, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e a Lei 2.543/PMC/2009;

Considerando o Memorando nº 002/DRH/SEMAD/2022 de 05 de janeiro de 2022.

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado o Sr. THIAGO TASSI GONÇALVES, brasileiro, portador da carteira de identidade n. 729.629 SSP/RO e devidamente inscrito no CPF/MF n. 629.525.982-15 do cargo de SUPERINTENDENTE-CHEFE DA SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES – SUPEL.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto 8.523/PMC/2021.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 04/01/2022.

Cacoal/RO, 05 de janeiro de 2022.

ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito

VIVIANI RAMIRES DA SILVA
Procuradora-Geral do Município
OAB/RO N. 1360

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:5156FD98

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO DE FINANCIAMENTO Nº 0558.478-87/2021 - FINISA

OBJETO DO EMPREENDIMENTO: Financiar despesa de capital, conforme estabelecido no plano de investimento (Readequação do Sistema de Esgoto Sanitário)
Programa: FINISA – Programa de financiamento a Infraestrutura e ao Saneamento.
Agente Financeiro: Caixa Econômica Federal
Tomador: Prefeitura Municipal de Cacoal – RO
Valor do Financiamento: R$ 7.000.000,00 (sete milhões de reais)

Cacoal/RO, 07 de janeiro de 2022

ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:DEF9F8AC

CÂMARA MUNICIPAL DE CACOAL
PORTARIA PESSOAL N° 01/GP/2022

Portaria Pessoal n° 01/GP/2022 Cacoal, 06 de janeiro de 2022.

O Presidente da Câmara Municipal de Cacoal-RO, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

I – Exonerar Jeferson Hermínio Pimenta, inscrito no CPF sob o n° XXX.598.762-XX, do cargo em comissão de Assessor Especial Parlamentar, desta Casa de Leis.
II – Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

JOÃO PAULO PICHEK
Presidente – C. M.C.

Publicado por:
Claudinei Sorce de Oliveira
Código Identificador:896AF623

CÂMARA MUNICIPAL DE CACOAL
AVISO DE ALTERAÇÃO DA DATA DE ABERTURA PREGÃO ELETRÔNICO

A Pregoeira oficial e Equipe de Apoio da Câmara Municipal de Cacoal/RO, torna pública para conhecimento de todos a alteração da data do Pregão Eletrônico nº 09/2021 - Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS COM VISTAS A CONTRATAR EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COFFEE BREAK,** (Sistema de Registro de Preços - SRP), pelo período de **12 (doze) meses,** para atender eventos realizados nas dependências da Câmara Municipal de Cacoal, cuja sessão de habilitação e abertura de propostas ocorreria dia 13/01/2022 às 10:10h (Horário de Brasília/DF). Fica designada NOVA DATA DE ABERTURA para o dia 18/01/2022 às 10:10h. (Horário de Brasília/DF). A abertura da sessão será efetuada no site: www.licitanet.com.br.
Fica esclarecido, desta feita, que houve alteração somente quanto à data de disputa, devido à necessidade de adequação do prazo para apresentação das propostas, conforme Art. 4º, V da Lei nº 10.520/2002, c/c Parágrafo único do Art. 110 da Lei nº 8.666/93, em decorrência do recesso funcional estabelecido pelo Ato da Mesa nº 15/2021 – CMC da Câmara Municipal de Cacoal.

Requisitante: **CÂMARA MUNICIPAL DE CACOAL.**
Processo Administrativo **Nº 98/CMC/2021.**

1. DO OBJETO

1.1 – REGISTRO DE PREÇOS COM VISTAS A CONTRATAR EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COFFEE BREAK, (Sistema de Registro de Preços - SRP), pelo período de 12 (doze) meses, para atender eventos realizados nas dependências da Câmara Municipal de Cacoal.

PREÂMBULO
Ø RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: **Até às 09h59min do dia 18/01/2022.**
Ø ABERTURA DAS PROPOSTAS: **das 10h00min do dia 18/01/2022.**
Ø INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: **A partir das 10:10 horas do dia 18/01/2022.**
Ø REFERÊNCIA DE TEMPO: **Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).**
Ø LOCAL: **www.licitanet.com.br** "Acessar o Sistema".
Ø TIPO: **MENOR PREÇO POR ITEM.**

Câmara Municipal de Cacoal, com sede na Rua Presidente Médici, 1849, Jardim Clodoaldo, Cacoal - RO - através de sua Pregoeira, **JOYCE RODRIGUES VIANA**, designada pela portaria N.º 43/GP-2021 de 02 de junho de 2021, torna público que se encontra instaurada a licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, tendo como

regime de execução a **ADMINISTRAÇÃO INDIRETA**, que será julgada pelo **MENOR PREÇO POR ITEM,** tudo em conformidade com as regras estipuladas na Lei n. º 10.520/2002, Decreto Federal 10.024/2019, DECRETO Nº 7.892, DE 23 DE JANEIRO DE 2013, Lei Complementar n. º 123/2006, alterada pela Lei Complementar Nº 147/2014, com aplicação subsidiária da Lei n. º 8.666/1993 e ainda pelo Código de Defesa do Consumidor, Lei nº. 8.078/1990, e demais legislações municipais pertinentes, segundo as condições e especificações estabelecidas no Edital e seus anexos.

Cacoal – RO, 06 de janeiro de 2022

JOYCE RODRIGUES VIANA
Pregoeira

Publicado por:
Claudinei Sorce de Oliveira
Código Identificador:C00EA11C

CÂMARA MUNICIPAL DE CACOAL
AVISO DE ALTERAÇÃO DA DATA DE ABERTURA PREGÃO ELETRÔNICO

A Pregoeira oficial e Equipe de Apoio da Câmara Municipal de Cacoal/RO, torna público para conhecimento de todos a alteração da data do Pregão Eletrônico nº 10/2021 - Objeto: SERVIÇO DE TRANSMISSÃO DE IMAGENS E SONS GRAVADOS DAS SESSÕES ORDINÁRIAS, EXTRAORDINÁRIAS, AUDIÊNCIAS PÚBLICAS, pelo período de 12 (doze) meses, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Cacoal, em Cacoal-RO, conforme quantidades, condições e especificações técnicas minuciosamente descritas nos anexos do edital, cuja sessão de habilitação e abertura de propostas ocorreria dia 06/01/2022 às 10:01h (Horário de Brasília/DF). Fica designada NOVA DATA DE ABERTURA para o dia 21/01/2022 às 10:01h. (Horário de Brasília/DF). A abertura da sessão será efetuada no site: www.licitanet.com.br.
Fica esclarecido, desta feita, que houve alteração somente quanto à data de disputa, devido à necessidade de adequação do prazo para apresentação das propostas, em conformidade com o Art. 4º, inciso V, da Lei nº 10.520/2002, em decorrência do recesso funcional estabelecido pelo Ato da Mesa nº 15/2021 – CMC da Câmara Municipal de Cacoal.

Requisitante: **CÂMARA MUNICIPAL DE CACOAL.**
Processo Administrativo **Nº 100/CMC/2021.**

1. DO OBJETO

1.1 – CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE PREGÃO ELETRÔNICO SERVIÇO DE TRANSMISSÃO DE IMAGENS E SONS, GRAVADOS DAS SESSÕES ORDINÁRIAS, EXTRAORDINÁRIAS, AUDIÊNCIAS PÚBLICAS.

PREÂMBULO
Ø RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: **Até às 10h00min do dia 21/01/2022.**
Ø ABERTURA DAS PROPOSTAS: **das 10h01min do dia 21/01/2022.**
Ø INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: **A partir das 10:05 horas do dia 21/01/2022.**
Ø REFERÊNCIA DE TEMPO: **Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).**
Ø LOCAL: **www.licitanet.com.br** "Acessar o Sistema".
Ø TIPO: **MENOR PREÇO GLOBAL.**

Câmara Municipal de Cacoal, com sede na Rua Presidente Médici, 1849, Jardim Clodoaldo, Cacoal - RO - através de seu Pregoeiro (a), **JOYCE RODRIGUES VIANA**, designada pela portaria N.º 43/GP-2021 de 02 de junho de 2021, torna público que se encontra instaurada a licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, tendo como regime de execução a **ADMINISTRAÇÃO INDIRETA**, que será julgada pelo **MENOR PREÇO GLOBAL,** tudo em conformidade com as regras estipuladas na Lei n. º 10.520/2002, Decreto Federal 10.024/2019, Lei Complementar n. º 123/2006, alterada pela Lei Complementar Nº 147/2014, com aplicação subsidiária da Lei n. º 8.666/1993 e ainda pelo Código de Defesa do Consumidor, Lei nº. 8.078/1990, e do disposto no presente edital e demais legislações municipais pertinentes, segundo as condições e especificações adiante estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Cacoal – RO, 06 de janeiro de 2022.

JOYCE RODRIGUES VIANA
Pregoeira

Publicado por:
Claudinei Sorce de Oliveira
Código Identificador:5C8E8F16

CÂMARA MUNICIPAL DE CACOAL
AVISO DE ALTERAÇÃO DA DATA DE ABERTURA PREGÃO ELETRÔNICO

A Pregoeira oficial e Equipe de Apoio da Câmara Municipal de Cacoal/RO, torna pública para conhecimento de todos a alteração da data do Pregão Eletrônico nº 11/2021 - Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE CONDICIONADORES DE AR, (SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP), PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACOAL, EM CACOAL-RO, CONFORME QUANTIDADES, CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MINUCIOSAMENTE DESCRITAS NOS ANEXOS DO EDITAL**, cuja sessão de habilitação e abertura de propostas ocorreria no dia 10/01/2022 às 10:10h (Horário de Brasília/DF). Fica designada NOVA DATA DE ABERTURA para o dia 19/01/2022 às 10:10h. (Horário de Brasília/DF). A abertura da sessão será efetuada no site: www.licitanet.com.br.
Fica esclarecido, desta feita, que houve alteração somente quanto à data de disputa, devido à necessidade de adequação do prazo para apresentação das propostas, conforme Art. 4º, V da Lei nº 10.520/2002, c/c Parágrafo único do Art. 110 da Lei nº 8.666/93, em decorrência do recesso funcional estabelecido pelo Ato da Mesa nº 15/2021 – CMC da Câmara Municipal de Cacoal.

Requisitante: **CÂMARA MUNICIPAL DE CACOAL.**
Processo Administrativo **Nº 110/CMC/2021.**

1. DO OBJETO

1.1 – REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE CONDICIONADORES DE AR, (SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP), PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACOAL, EM CACOAL-RO, CONFORME QUANTIDADES, CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MINUCIOSAMENTE DESCRITAS NOS ANEXOS DO EDITAL.

PREÂMBULO
Ø RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: **Até às 09h59min do dia 19/01/2022.**
Ø ABERTURA DAS PROPOSTAS: às **10h00min do dia 19/01/2022.**
Ø INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: **A partir das 10:10 horas do dia 19/01/2022.**
Ø REFERÊNCIA DE TEMPO: **Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).**
Ø LOCAL: **www.licitanet.com.br** "Acessar o Sistema".
Ø TIPO: **MENOR PREÇO POR ITEM.**

Câmara Municipal de Cacoal, com sede na Rua Presidente Médici, 1849, Jardim Clodoaldo, Cacoal - RO - através de sua Pregoeira, **JOYCE RODRIGUES VIANA**, designada pela portaria N.º 43/GP-2021 de 02 de junho de 2021, torna público que se encontra instaurada a licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, tendo como regime de execução a **ADMINISTRAÇÃO INDIRETA**, que será julgada pelo **MENOR PREÇO POR ITEM,** tudo em conformidade com as regras estipuladas na Lei n. º 10.520/2002, Decreto Federal 10.024/2019, DECRETO Nº 7.892, DE 23 DE JANEIRO DE 2013,

Lei Complementar n. º 123/2006, alterada pela Lei Complementar Nº 147/2014, com aplicação subsidiária da Lei n. º 8.666/1993 e ainda pelo Código de Defesa do Consumidor, Lei nº. 8.078/1990, e demais legislações municipais pertinentes, segundo as condições e especificações estabelecidas no Edital e seus anexos.

Cacoal – RO, 06 de janeiro de 2022.

JOYCE RODRIGUES VIANA
Pregoeira

Publicado por:
Claudinei Sorce de Oliveira
Código Identificador:E3BF99FD

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA

DEP DE COMPRAS E CADASTRO DE FORNECEDORES
1ª CHAMADA EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CADASTRO DE FORNECEDORES

A Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia, através do Departamento de Compras e Cadastro de Fornecedores, CONVOCA todas as empresas interessadas em se cadastrarem e/ou se recadastrarem junto ao quadro de fornecedores, para obtenção de CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL, os mesmos deverão encaminhar os documentos abaixo relacionados, exclusivamente por meio eletrônico (compras@camponovo.ro.gov.br).
O envio de toda a documentação atualizada é **OBRIGATÓRIA**, sendo que a autenticidade dos documentos enviados poderá ser verificada. Para fins de agilidade na conferência, é preferido o envio nas ordens do edital, **PREFERENCIALMENTE** autenticados digitalmente que deve ser comprovado com o selo de autenticação digital acompanhado da respectiva declaração de serviço de autenticação digital. Caso as declarações sejam assinadas digitalmente (assinatura digital) não é necessário autentica-las.

1.0 HABILITAÇÃO JURÍDICA E FISCAL
1.1 Contrato Social, devidamente registrado na Junta Comercial, ou Estatuto no caso de Sociedade por ações, acompanhamento de documentos de seus administradores;
1.2 Cédula de Identidade dos sócios;
1.3 Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
1.4 Inscrição Estadual – (FAC);
1.5 Certidão Negativa de Débito Federal; (conjuntiva)
1.6 Certidão Negativa de Débito Estadual;
1.7 Certidão Negativa de Débito Municipal;
1.8 Certidão Negativa de Regularidade Social perante o FGTS;
1.9 Certidão Negativa de débitos trabalhista – CNDT.

2.0 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA
2.1 Registro de Inscrição na entidade profissional Competente, VÁLIDO;
2.2 Atestado de Capacidade Técnica
2.3 Alvará da vigilância Sanitária Municipal e/ou estadual e Alvará da
2.4 Vigilância Sanitária (ANVISA), para as atividades de Armazenagem e distribuição de medicamentos e Correlatos.

3.0 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA
3.1 Balanço Patrimonial e demonstrações Contábeis do último exercício;
3.2 Certidão Negativa de Pedido de Falência e Concordata;

4.0 EXAMES DA DOCUMENTAÇÃO
4.1 Os documentos apresentados serão examinados nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
4.2 As declarações falsas ou inverídicas são de inteira responsabilidade do signatário e quando anularão toda e qualquer ação em vigor ou em andamento junto a Administração Pública;
4.3 Poderá ser concedido prazo para que se proceda à substituição ou complementação dos documentos apresentados, desde que os mesmos não satisfaçam as exigências desta convocação, ficando o requerente impedido de obter o pertinente Certificado de Registro Cadastral, até a complementação da documentação exigida.
4.4 Os documentos serão encaminhados em cópias autenticadas em cartório ou acompanhadas das originais, através de requerimento (modelo anexo).
4.5 Os documentos deverão apresentar prazo de validade e serão apresentados os originais ou cópias autenticadas em Cartório competente com o devido selo de autenticidade. Porém, não serão aceitas fotocópias efetuadas em aparelhos "fac-símile", bem como aquelas que se encontrarem ilegíveis.
4.6 Os documentos que não apresentarem data de validade serão considerados validos até 30 (trinta) dias após a sua emissão.

5.0 DA EMISSÃO DO CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL
5.1 No prazo de até 10 (dez) dias, contados da solicitação do interessado, as pessoas físicas e/ou jurídicas cuja documentação tenha sido considerada satisfatória receberão da mesma, o competente CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL – CRC, com validade até o fim do corrente exercício. Podendo ser encaminhado via e-mail oficial da empresa.

Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Departamento de Compras e Cadastro de Fornecedores, nesta Prefeitura.

Campo Novo de Rondônia/2022.

LOANA DE ASSIS COSTA
Dir. Depto. de Compras e Cadastro de Fornecedores
Port. Nº 292/2020.

ANEXO

(MODELO)
REQUERIMENTO DE CADASTRO DE FORNECEDORES

Ao
Departamento de Compras e Cadastro de Fornecedores

_____(nome da empresa), devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ do Ministério da Fazenda sob o n.º_____, Inscrição Estadual nº_____, com sede na (endereço)_____CEP, _____, na Cidade de _____, Estado de _____, através de seu representante legal abaixo assinado, vem mui respeitosamente requerer a V. Sª elaboração / atualização do Cadastro de Fornecedores, juntando documentação exigida pelos artigos, 28, 29, 30 e 31 da Lei Federal n.º 8.666/93.

Declaro (amos) que as informações prestadas são a expressão da verdade e autorizo a elaboração.

(Cidade/UF), _____ de _____ de 2022.

_____
Responsável pela Empresa
(Nome da Empresa)
(Endereço da Empresa)
(Telefone da Empresa)
(E- Mail da Empresa)

Publicado por:
Loana de Assis Costa
Código Identificador:03D43C8B

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA
EDITAL EXTRAORDINÁRIO DE CONVOCAÇÃO

EDITAL EXTRAORDINÁRIO DE CONVOCAÇÃO

O presidente do Conselho Fiscal, **CLAUDIO DE PAULA SILVA**, em suas atribuições que lhe confere a Portaria 029/2021/IPECAN, conforme descrito na ata 008/2021/Conselho Fiscal e em

conformidade com o Artigo nº 22 do Regimento Interno do presente conselho e atendendo às competências de seu cargo vem CONVOCAR reunião referente ao mês de janeiro/2022 para tratar das questões de interesse do Instituto de Previdência de Campo Novo de Rondônia (IPECAN), como seus investimentos, orçamento, despesas e outros mais, além de, junto aos demais membros do Conselho Fiscal, elaborar seu cronograma de reuniões para o ano de 2022. **Sendo assim, a reunião está convocada para o dia 27 de janeiro de 2022, na sede do Ipecan, às 09hs:00mn.**

Campo Novo de Rondônia, 06 de janeiro de 2022.

CLAUDIO DE PAULA SILVA
Presidente do Conselho Fiscal

Publicado por:
Ana Maria Colombo
Código Identificador:C730E4B2

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI

GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO Nº 6.135 DE 31 DE DEZEMBRO DE 2021.

"DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR DE CARGO EM COMISSÃO".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Constituição Federal, e com fundamento especial no Artigo 87, Inciso XVI da Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Art. 1º - Fica EXONERADO, **LUCAS CARVALHO GOES,** do Cargo Comissionado de **Chefe de Divisão de Recursos Humanos – CC-1,** pertencente à Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA, desta Prefeitura de Candeias do Jamari.

Art. 2º - Este Decreto tem seus efeitos administrativos e financeiros retroativos ao dia 31 de dezembro de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

VALTEIR GERALDO GOMES DE QUEIROZ
Prefeito

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:7327BA33

GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO Nº 6.136 DE 04 DE JANEIRO DE 2022.

"DISPÕE SOBRE EXONERAÇAO A PEDIDO DE SERVIDOR DE CARGO EM COMISSÃO".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Constituição Federal, e com fundamento especial no Artigo 87, Inciso XVI da Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Art. 1º - Fica EXONERADA A PEDIDO, **FERNANDA FREITAS FRANCA ROCHA,** do Cargo Comissionado de Diretora Médica Clínica Geral –CC- 10**,** pertencente à Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA, desta Prefeitura de Candeias do Jamari.

Art. 2º - Este Decreto tem seus efeitos administrativos e financeiros retroativos ao dia 31/12/2021, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

VALTEIR GERALDO GOMES DE QUEIROZ
Prefeito

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:7EA3563C

GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO Nº 6.137 DE 04 DE JANEIRO DE 2022.

"DISPÕE SOBRE EXONERAÇAO A PEDIDO DE SERVIDOR DE CARGO EM COMISSÃO".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Constituição Federal, e com fundamento especial no Artigo 87, Inciso XVI da Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Art. 1º - Fica EXONERADO A PEDIDO, **HIAGO NATAN BABOLIM CASTRO,** do Cargo Comissionado de Diretor Médico Clínico Geral –CC- 10**,** pertencente à Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA, desta Prefeitura de Candeias do Jamari.

Art. 2º - Este Decreto tem seus efeitos administrativos e financeiros retroativos ao dia 31/12/2021, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

VALTEIR GERALDO GOMES DE QUEIROZ
Prefeito

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:7A59F7F0

GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO Nº 6.138 DE 04 DE JANEIRO DE 2022.

"DISPÕE SOBRE EXONERAÇAO A PEDIDO DE SERVIDOR DE CARGO EM COMISSÃO".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Constituição Federal, e com fundamento especial no Artigo 87, Inciso XVI da Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Art. 1º - Fica EXONERADO A PEDIDO, **LEANDRO NOETZOLD,** do Cargo Comissionado de Diretor Médico Clínico Geral –CC- 10**,** pertencente à Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA, desta Prefeitura de Candeias do Jamari.

Art. 2º - Este Decreto tem seus efeitos administrativos e financeiros retroativos ao dia 31/12/2021, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

VALTEIR GERALDO GOMES DE QUEIROZ
Prefeito

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:0447D85C

GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO Nº 6.139 DE 04 DE JANEIRO DE 2022.

"DISPÕE SOBRE EXONERAÇAO A PEDIDO DE SERVIDOR DE CARGO EM COMISSÃO".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Constituição Federal, e com fundamento especial no Artigo 87, Inciso XVI da Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Art. 1º - Fica EXONERADO A PEDIDO, **TARIQUI COSTA E SILVA,** do Cargo Comissionado de Diretor Médico Clínico Geral – CC- 10**,** pertencente à Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA, desta Prefeitura de Candeias do Jamari.

Art. 2º - Este Decreto tem seus efeitos administrativos e financeiros retroativos ao dia 31/12/2021, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

VALTEIR GERALDO GOMES DE QUEIROZ
Prefeito

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:14103E59

GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO Nº 6.140 DE 04 DE JANEIRO DE 2022.

"DISPÕE SOBRE EXONERAÇAO A PEDIDO DE SERVIDOR DE CARGO EM COMISSÃO".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Constituição Federal, e com fundamento especial no Artigo 87, Inciso XVI da Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Art. 1º - Fica EXONERADA A PEDIDO, **JULIA MARIA FERNANDES FREITAS MAIA RODRIGUES,** do Cargo Comissionado de Diretora Médica Clínica Geral –CC- 10**,** pertencente à Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA, desta Prefeitura de Candeias do Jamari.

Art. 2º - Este Decreto tem seus efeitos administrativos e financeiros retroativos ao dia 31/12/2021, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

VALTEIR GERALDO GOMES DE QUEIROZ
Prefeito

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:9E747FAF

GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO Nº 6.141 DE 04 DE JANEIRO DE 2022.

"DISPÕE SOBRE EXONERAÇAO A PEDIDO DE SERVIDOR DE CARGO EM COMISSÃO".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Constituição Federal, e com fundamento especial no Artigo 87, Inciso XVI da Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Art. 1º - Fica EXONERADA A PEDIDO, **ERECILDA FARIAS COUTO PEREZ,** do Cargo Comissionado de Diretora Médica Especialista – CC - 11**,** pertencente à Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA, desta Prefeitura de Candeias do Jamari.

Art. 2º - Este Decreto tem seus efeitos administrativos e financeiros retroativos ao dia 30/12/2021, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

VALTEIR GERALDO GOMES DE QUEIROZ
Prefeito

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:EE99DEA0

GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO Nº 6.142 DE 05 DE JANEIRO DE 2022.

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA PROVIMENTO DE CARGO EM COMISSÃO".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Constituição Federal, e com fundamento especial no Artigo 87, Inciso XVI da Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Art. 1º- Fica NOMEADA,**RAISSA LOURENE BARBOSA DE MELO NUNES,**para exercer o Cargo Comissionado**Gerente NI - Departamento de Seção de Fisioterapia–CC- 4,**pertencente à Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA, desta Prefeitura de Candeias do Jamari.

Art. 2º -Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º- Publique-se, registre-se e cumpra-se.

VALTEIR GERALDO GOMES DE QUEIROZ
Prefeito

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:0118F5F2

GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO Nº 6.143 DE 05 DE JANEIRO DE 2022.

"DISPÕE SOBRE RESCISÃO CONTRATO DE TRABALHO POR INCIATIVA DO CONTRATADO".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Constituição Federal, e com fundamento especial no Artigo 87, Inciso XVI da Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Art. 1º - Fica Rescindido a pedido, o contrato de trabalho por prazo determinado da servidora **JULIANA OLIVEIRA LOPES, matrícula 10208,** cargo celetista de Técnico de Enfermagem 40 horas**,** pertencente à Secretária Municipal de Saúde-SEMUSA, desta Prefeitura de Candeias do Jamari, rescisão previsto em cláusula contratual conforme o Parágrafo Único do art. 7º da Lei Municipal nº 329, de 22/04/2004.
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros ao dia 01/01/2022.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

VALTEIR GERALDO GOMES DE QUEIROZ
Prefeito

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:A95BD1F6

GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO Nº 6.144 DE 05 DE JANEIRO DE 2022.

"DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR PARA DE CARGO EM COMISSÃO INTERINO".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Constituição Federal, e com fundamento especial no Artigo 87, Inciso XVI da Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Art. 1º - Fica EXONERADO, **VALMOR ALVES DE SOUZA,** do cargo INTERINO de **Coordenador de Planejamento Orçamentário -CC-7,** pertencente à Secretaria Municipal Geral, Fazenda, Gestão e Planejamento-SEMFAGESP, desta Prefeitura de Candeias do Jamari.

Art. 2º - Este Decreto tem seus efeitos administrativos e financeiros retroativos ao dia 31 de dezembro de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

VALTEIR GERALDO GOMES DE QUEIROZ
Prefeito

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:67375E69

GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO Nº 6.146 DE 05 DE JANEIRO DE 2022.

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA PROVIMENTO DE CARGO EM COMISSÃO".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Constituição Federal, e com fundamento especial no Artigo 87, Inciso XVI da Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Art. 1º- Fica NOMEADA a partir desta data,**ANA CASSIA SOUSA ARAUJO,** para exercer o Cargo Comissionado de Assessora Operacional Departamento de Atendimento e Ação Social - **CC-1,** pertencente à Secretaria Municipal de Assistência Social e Família - SEMASF, desta Prefeitura de Candeias do Jamari.

Art. 2º -Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º- Publique-se, registre-se e cumpra-se.

VALTEIR GERALDO GOMES DE QUEIROZ
Prefeito

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:E57E2BBC

GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO Nº 6.147 DE 05 DE JANEIRO DE 2022.

"DISPÕE SOBRE EXONERAÇAO A PEDIDO DE SERVIDOR DE CARGO EM COMISSÃO".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Constituição Federal, e com fundamento especial no Artigo 87, Inciso XVI da Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Art. 1º - Fica EXONERADA A PEDIDO, **THAIS CRISTINA HENRIQUE PEDROSA,** do Cargo Comissionado de Diretora Médica Clínica Geral –CC- 10**,** pertencente à Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA, desta Prefeitura de Candeias do Jamari.

Art. 2º - Este Decreto tem seus efeitos administrativos e financeiros retroativos ao dia 31/12/2021, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

VALTEIR GERALDO GOMES DE QUEIROZ
Prefeito

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:AFFEFF59

GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO Nº 6.148 DE 06 DE JANEIRO DE 2022.

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA PROVIMENTO DE CARGO INTERINO".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Constituição Federal, e com fundamento especial no Artigo 87, Inciso XVI da Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Art. 1º- Fica NOMEADA,**EDNA DE PAIVA FEITOSA,**para exercer o Cargo **Interino**de Secretária Municipal de Administração,pertencente à Secretaria Municipal de Administração-SEMAD, desta Prefeitura de Candeias do Jamari.

Art. 2º -Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º- Publique-se, registre-se e cumpra-se.

VALTEIR GERALDO GOMES DE QUEIROZ
Prefeito

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:9FCB9F8F

GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO Nº 6.149 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2021.

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA PROVIMENTO DE CARGO EM COMISSÃO".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Constituição Federal, e com fundamento especial no Artigo 87, Inciso XVI da Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Art. 1º - Fica NOMEADO, **EDINALDO COSTA,** para exercer o Cargo Comissionado de Diretor Departamento de Ouvidoria Municipal, CC-4**,** pertencente ao Gabinete do Prefeito-GP, desta Prefeitura de Candeias do Jamari.

Art. 2º - Este Decreto tem seus efeitos administrativos e financeiros retroativos ao dia 13 de dezembro de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

VALTEIR GERALDO GOMES DE QUEIROZ
Prefeito

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:C054F809

GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO Nº 6.150 DE 06 DE JANEIRO DE 2022.

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA PROVIMENTO DE CARGO EM COMISSÃO".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Constituição Federal, e com fundamento especial no Artigo 87, Inciso XVI da Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Art. 1º - Fica NOMEADA, **FABRICIA CHAVES FAÇANHA,** para exercer o Cargo Comissionado de **Chefe de Divisão Manutenção e Monitoramento Do CRAS Volante, CC-1,** pertencente à Secretaria Municipal de Assistência Social-SEMASF, desta Prefeitura de Candeias do Jamari.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

VALTEIR GERALDO GOMES DE QUEIROZ
Prefeito

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:60C3CEB3

GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO Nº 6.151 DE 06 DE JANEIRO DE 2022.

"DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO A PEDIDO DE SERVIDOR DE CARGO EM COMISSÃO".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Constituição Federal, e com fundamento especial no Artigo 87, Inciso XVI da Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Art. 1º- Fica EXONERADO A PEDIDO,**ROBSON PEREIRA DOS SANTOS DIAS,**do Cargo Comissionado**Chefe de Divisão de Recursos Humanos –CC- 1,**pertencente à Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA, desta Prefeitura de Candeias do Jamari.

Art. 2º- Fica retificado o nome do Servidor no Decreto nº 6.133 de 30 de dezembro de 2021.

Art. 3º -Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros ao dia 03/01/2022, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 4º- Publique-se, registre-se e cumpra-se.

VALTEIR GERALDO GOMES DE QUEIROZ
Prefeito

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:1EAFABFA

GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO Nº 6.152 DE 06 DE JANEIRO DE 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Constituição Federal, e com fundamento especial no Artigo 87, Inciso XVI da Lei Orgânica do Município.

Considerando o Oficio nº 637/2021/GAB/PREFEITURA - CJ

Considerando o Decreto de 28 de dezembro de 2022.

RESOLVE:
Art. 1º Aceitar a Cedência, a contar de 1º de janeiro de 2022 a 31/12/2022, com ônus para o Poder Executivo Municipal, até 31 de dezembro de 2022, do servidor **JONAS MARQUIOLE**, Cargo Efetivo de Estatístico, matrícula n. 300134181, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para desenvolver suas atividades neste Município de Candeias do Jamari-RO.

Art. 2º - Este Decreto tem seus efeitos administrativos e financeiros retroativos ao dia 01/01/2022, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

VALTEIR GERALDO GOMES DE QUEIROZ
Prefeito

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:9477C729

GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO Nº 6.153 DE 06 DE JANEIRO DE 2022.

"DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR EFETIVO DE FUNÇÃO GRATIFICADA".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Constituição Federal, e com fundamento especial no Artigo 87, Inciso XVI da Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Art. 1º- Fica EXONERADO a contar de 05 de janeiro de 2022,**ALEX RODRIGUES DE LIMA,** da Função Gratificada de Chefe de Seção Pedagógica da SEMED, FGE-2, pertencente à Secretaria Municipal Educação – SEMED, desta Prefeitura de Candeias do Jamari.

Art. 2º -Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º- Publique-se, registre-se e cumpra-se.

VALTEIR GERALDO GOMES DE QUEIROZ
Prefeito

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:DC7BB7D4

GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO Nº 6.154 DE 06 DE JANEIRO DE 2022.

"DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR DE CARGO EM COMISSÃO".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Constituição Federal, e com fundamento especial no Artigo 87, Inciso XVI da Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Art. 1º- Fica EXONERADA a contar de 05 de janeiro de 2022,**ANACELE COSTA DA SILVA,** do Cargo Comissionado de Coordenadora N II - Coordenadoria Contábil - **CC-7,** pertencente à Secretaria Municipal de Educação-SEMED, desta Prefeitura de Candeias do Jamari.

Art. 2º -Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º- Publique-se, registre-se e cumpra-se.

VALTEIR GERALDO GOMES DE QUEIROZ
Prefeito

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:6DE9C851

GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO Nº 6.155 DE 06 DE JANEIRO DE 2022

"DISPÕE SOBRE EXONERAÇAO DE SERVIDOR EFETIVO DE FUNÇÃO GRATIFICADA INTERINA".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Constituição Federal, e com fundamento especial no Artigo 87, Inciso XVI da Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Art. 1º - Fica EXONERADA a contar de 05 de janeiro de 2022, **SHEYLA CRISTINA MORAES ALMEIDA** da Função Gratificada de Educação-FGE, de Diretora Escolar **Tipologia 1 Interina,** pertencente à Secretária Municipal de Educação-SEMED, desta Prefeitura de Candeias do Jamari.
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

VALTEIR GERALDO GOMES DE QUEIROZ
Prefeito

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:4E2356E9

GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO Nº 6.156 DE 06 DE JANEIRO DE 2022.

"DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR EFETIVO DE FUNÇÃO GRATIFICADA".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Constituição Federal, e com fundamento especial no Artigo 87, Inciso XVI da Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Art. 1º- Fica EXONERADA a contar de 05 de janeiro de 2022,**ELISANGELA FERREIRA DE SANTANA,** da Função Gratificada de Secretária Escolar Tipologia II, FGE-6, pertencente à Secretaria Municipal Educação – SEMED, desta Prefeitura de Candeias do Jamari.

Art. 2º -Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º- Publique-se, registre-se e cumpra-se.

VALTEIR GERALDO GOMES DE QUEIROZ
Prefeito

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:3EE29E69

GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO Nº 6.157 DE 06 DE JANEIRO DE 2022.

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA PROVIMENTO DE CARGO EM COMISSÃO".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Constituição Federal, e com fundamento especial no Artigo 87, Inciso XVI da Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Art. 1º - Fica NOMEADO a contar de 05 de janeiro de 2022, **ALEX RODRIGUES DE LIMA,** para exercer o Cargo Comissionado de Coordenador N II - Coordenadoria Contábil - **CC-7,** pertencente à Secretaria Municipal de Educação-SEMED, desta Prefeitura de Candeias do Jamari.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

VALTEIR GERALDO GOMES DE QUEIROZ
Prefeito

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:DD6A9E1D

GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO Nº 6.158 DE 06 DE JANEIRO DE 2022.

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA PROVIMENTO DE CARGO EM COMISSÃO".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Constituição Federal, e com fundamento especial no Artigo 87, Inciso XVI da Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Art. 1º - Fica NOMEADA a contar de 05 de janeiro de 2022, **ANACELE COSTA DA SILVA,** para exercer o Cargo Comissionado de Coordenadora N II - Coordenadoria de Educacional de Politicas Públicas- **CC-7,** pertencente à Secretaria Municipal de Educação-SEMED, desta Prefeitura de Candeias do Jamari.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

VALTEIR GERALDO GOMES DE QUEIROZ
Prefeito

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:00E79541

GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO Nº 6.159 DE 06 DE JANEIRO DE 2022.

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO EM FUNÇÃO GRATIFICADA DE SERVIDOR EFETIVO ".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Constituição Federal, e com fundamento especial no Artigo 87, Inciso XVI da Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Art. 1º- Fica NOMEADA a contar de 05 de janeiro de 2022,**SHEYLA CRISTINA MORAES ALMEIDA,** para exercer a Função Gratificada de Chefe de Departamento de Convênios e Programas Federais da SEMED, FG-2**,**pertencente à Secretaria Municipal Educação – SEMED, desta Prefeitura de Candeias do Jamari.

Art. 2º -Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º- Publique-se, registre-se e cumpra-se.

VALTEIR GERALDO GOMES DE QUEIROZ
Prefeito

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:D57F58FB

GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO Nº 6.160 DE 06 DE JANEIRO DE 2022.

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇAO DE SERVIDOR EFETIVO EM FUNÇÃO GRATIFICADA".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Constituição Federal, e com fundamento especial no Artigo 87, Inciso XVI da Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Art. 1º - Fica NOMEADA a contar de 05 de janeiro de 2022, **CLEUDA ARINO DO NASCIMENTO** para exercer a Função Gratificada de Educação-FGE, de Diretora Escolar **Tipologia 1,** pertencente à Secretária Municipal de Educação-SEMED, desta Prefeitura de Candeias do Jamari.
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

VALTEIR GERALDO GOMES DE QUEIROZ
Prefeito

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:98B0A516

GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO Nº 6.161 DE 06 DE JANEIRO DE 2022.

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇAO DE SERVIDOR PARA PROVIMENTO DE CARGO EM COMISSÃO".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Constituição Federal, e com fundamento especial no Artigo 87, Inciso XVI da Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Art. 1º- Fica NOMEADO a contar de 05 de janeiro de 2022,**JOSE RAMOS DE MELO,** para exercer o Cargo Comissionado de**Subsecretário Municipal de Educação,CC- 9,** pertencente à Secretaria Municipal de Educação - SEMED, desta Prefeitura de Candeias do Jamari.

Art. 2º -Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º- Publique-se, registre-se e cumpra-se.

VALTEIR GERALDO GOMES DE QUEIROZ
Prefeito

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:F7645180

GABINETE DO PREFEITO-GP
PORTARIA Nº 207 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI,no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e principalmente o que dispõe o Artigo 79 da Lei Municipal nº. 100 de 17/12/1997;

Considerando o Processo nº 1703-1/2021, com parecer jurídico favorável.

RESOLVE:

Art.1º- Conceder Licença por até 02 (dois) anos consecutivos sem vencimentos, à Servidora **REGINELZA OLIVEIRA DE SOUZA RODRIGUES COUTINHO**, cadastro nº 4190, do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo, lotada na Controladoria Geral do Município - CGM, desta Prefeitura.

Art.2º-Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

.
Art.3º-Revogam-se as disposições em contrário.

VALTEIR GERALDO GOMES DE QUEIROZ
Prefeito

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:A1C7F5AE

GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO Nº 6.162 DE 07 DE JANEIRO DE 2022.

"DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR DE CARGO EM COMISSÃO".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Constituição Federal, e com fundamento especial no Artigo 87, Inciso XVI da Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Art. 1º- Fica EXONERADO, **WILSON ARTEAGA FILHO,** do Cargo Comissionado de Secretário Municipal de Meio Ambiente**,** pertencente à Secretaria Municipal de Meio Ambiente-SEMAM, desta Prefeitura de Candeias do Jamari.

Art. 2º -Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º- Publique-se, registre-se e cumpra-se.

VALTEIR GERALDO GOMES DE QUEIROZ
Prefeito

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:E7EEE0E7

GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO Nº 6.163 DE 07 DE JANEIRO DE 2022.

"DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR DE CARGO EM COMISSÃO".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Constituição Federal, e com fundamento especial no Artigo 87, Inciso XVI da Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Art. 1º - Fica EXONERADO, **JOÃO DOS SANTOS LEANDRO,** do Cargo Comissionado de Assessor Operacional Especial – Assessoria Executiva Especial, CC-6**,** pertencente ao Gabinete do Prefeito-GAB, desta Prefeitura de Candeias do Jamari.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

VALTEIR GERALDO GOMES DE QUEIROZ
Prefeito

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:FA46D66B

GABINETE DO PREFEITO-GP
2º TERMO ADITIVO DE 11 DE MAIO DE 2021.

"SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 027/2020/PGM/PMCJ REFERENTE À PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE PRAÇA PÚBLICA NO BAIRRO SANTA LETÍCIA, QUE ENTRE SI CELEBRAM, PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI – RO E A EMPRESA TRINIDAD TECNOLOGIA LTDA – ME".

O MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, CNPJ 63.761.902/0001-60, com sede à Avenida Tancredo Neves, nº 1781, Bairro União, CEP: 76.860-000, Candeias do Jamari-RO, neste ato representado pelo Excelentíssimo Prefeito Sr. **VALTEIR GERALDO GOMES DE QUEIROZ**, portador da Cédula de Identidade RG. nº: 908.496/SSP/RO e do CPF nº 852.636.212-72, doravante denominada CONTRATANTE**,** e de outro lado a empresa **TRINIDAD TECNOLOGIA LTDA, ,** inscrita no CNPJ sob nº **10.905.358/0001-17**, com sede na Rua Salgado Filho, nº 1592 – Sala 02, Bairro Nossa Senhora das Graças, no município de Porto Velho, Estado de Rondônia, neste ato legalmente representada pelo seu procurador o Sr. **DARI RICARDO DA SILVA NETO**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, analista de sistema, portador da cédula de identidade nº **903.726 SESDEC/RO** e CPF nº **895.329.101-15**, residente e domiciliado sito a Rua Vigésima Avenida, nº 6034 – Residencial Pinhais – Bloco B – Apto nº 402 – Bairro Rio Madeira - Porto Velho – Rondônia, doravante denominada de CONTRATADA, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo referente ao Contrato nº 027/2020/PGM/PMCJ, decorrente do Processo Administrativo: 889-1/2020, licitado através da TOMADA DE PREÇOS 006/2020, submetendo-se os mesmos aos termos homologado pela Autoridade Competente, regido pela Lei 8666/93, e suas alterações, nas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente Aditivo tem por objetivo a Prorrogação da Cláusula sexta (prazo) do Contrato nº 027/2020/PGM/PMCJ **prestação de serviços de engenharia para execução de obras de CONSTRUÇÃO DE PRAÇA PÚBLICA NO BAIRRO SANTA LETÍCIA,** visando atender as necessidades e atividades da Secretaria Municipal de Obras – SEMOB**,** através do Convênio 865316/2018 (MINISTÉRIO DA DEFESA) – Departamento do Programa Calha Norte – PDCN.

CLÁUSULA SEGUNDA – PRAZO - A prorrogação do prazo **Cláusula Oitava** do Contrato nº 027/2020/PGM/PMCJ, por mais 50 (cinquenta) dias, **passando a ter vigência de 13 de Maio 2021 a 02 de Julho de 2021.**

CLÁUSULA TERCEIRA – DO CRÉDITO PELO QUAL CORRERÁ A DESPESA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.
A despesa com a execução do presente Contrato correrão, no presente exercício pela Dotação Orçamentária:

Unidade Orçamentária: 02.12.00 – Secretaria Municipal de Obras
Função/ Sub Função: 15.451 – Infra – Estrutura Urbana
Programa: 0014 – Gestão Administrativa das Atividades da SEMOB
Projeto/ Atividades: 1057 – CV 865340/2018/MD/CX – CONSTRUÇÃO PRAÇA TRIUNFO
Classificação Econômico: 44.90.51 – Obras e Instalações
Destinação Recurso: Transferência de Convênio da União
Ficha: 495

CLÁUSULA QUARTA – As demais **cláusulas permanecem inalteradas** não alcançadas pelo presente instrumento.

Por estarem em comum acordo lavrou-se o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, que lido e devidamente assinado na presença de 02 (duas) testemunhas devendo ser publicado para que surta seus efeitos legais.

Candeias do Jamari – RO, 11 de Maio de **2021.**

VALTEIR GERALDO GOMES DE QUEIROZ	Trinidad Tecnologia LTDA
Prefeito Municipal	CNPJ nº 10.905.358/0001-17
Contratante	Contratada
	DARI RICARDO DA SILVA NETO
	CPF nº 005.854.411-97
	Representante Legal

Secretaria Municipal De Obras
Interveniente
FRANCHEL PEREIRA FANTINATTI NETO
Secretário Municipal de Obras

Testemunhas:

_____	_____
Assinatura	Assinatura
CPF: __/__/__/.__/__/__/.__/__/__/-__/__/	CPF: __/__/__/.__/__/__/.__/__/__/-__/__/

Publicado por:
Elma Ferreira dos Santos
Código Identificador:BDE1F630

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRAS

IPC - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE CASTANHEIRAS
CREDENCIAMENTO

ATESTADO DE CREDENCIAMENTO

Este formulário tem por objetivo divulgar de acordo com o princípio da transparência, o credenciamento das instituições Banco do Brasil e Caixa econômica Federal e seus respectivos produtos destinados a RPPS. O credenciamento esta acostado aos Processos de n. 31/2021, 30/2021,(inserir número de processo caixa econômica e banco do brasil e das administradoras dos fundos imobiliário).
Foram analisados todos critérios exigido nas legislações vigentes para o credenciamento de fundos de investimentos, administradores, gestores e o cadastramento dos distribuidores em conformidade com a Portaria MPS/GM nº 519, de 24 de agosto de 2011 – alterada pela Portaria MPS Nº 440, de 09 de outubro de 2013, e alterações posteriores.

credenciamento, em hipótese alguma, representa garantia ou compromisso de alocação de recursos nas instituições credenciadas, uma vez que este processo se refere a um credenciamento da instituição junto ao Instituto de Previdência Municipal de Castanheiras.

Castanheiras/RO, 07 de janeiro de 2022.

SANDRA AP. FERNANDES BUBACK
Coordenadora do IPC

Publicado por:
Joelma Penitente
Código Identificador:BDE63890

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA

DEPARTAMENTO DE PESSOAL - RH
EDITAL DE CONVOCAÇÃO SELETIVO Nº. 001/2022

A Prefeitura Municipal de Chupinguaia, através da Secretaria Municipal de Administração, convoca os candidatos aprovados no Processo Administrativo nº 1896/2021 publicada no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia no dia 17/12/2021. Edição 3115, abaixo relacionado a comparecer na Secretaria Municipal de Administração SEMAD, no Departamento De Pessoal, nos dias úteis, no período de **10/01/2022 a 13/01/2022**, no horário de 07:00 às 13:00 horas, para fins de investidura e lotação.

TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF- 01
Marluci Rodrigues dos Santos de Souza NF. 100

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA O EXERCICO DO CARGO
a) Carteira de Trabalho e Previdência Social,
b) Pis/Pasep;
c) Certidão Negativa de Condenação Criminal e Civil;
d) Certidão Tribunal de Contas do Estado de Rondônia. (http:// www.tce.ro.gov.br/);
e) Certidão municipal de taxas e tributos (Tributação e Saae).
f) (02) Fotos 3 x 4 Recente;
g) Carteira de Identidade RG;
h) Cadastro de Pessoas Físicas CPF;
i) Título de eleitor e comprovante da última votação;
j) Documentos Militares, comprovantes que está em dia com as obrigações militares, se homem;
k) Certidão de Nascimento ou Casamento (se casado) trazer CPF cônjuge;
l) Certidão Nascimento dos Filhos menores de 14 anos e CPF;
m) Carteira de Vacina dos Filhos menores, devidamente atualizadas;
n) Exame Admissional, fisico e mental (médico do trabalho e psiquiatra).
o) Certificado de Escolaridade ou Diploma, de acordo com as exigências da Categoria;
p) Comprovante de Registro no Conselho ou Órgão da categoria, quando for o caso;
q) Comprovante Anuidade profissional
r) Declaração de Bens e Valores;
s) Declaração que não possui outro emprego público, exceto cargos previstos em Lei;
t) Comprovante de Residência atualizado.
u) Conta Bancária. (Banco do Brasil)

Não poderá fazer parte do grupo de risco ao novo Corona vírus (Covid 19).

O não comparecimento do(s) candidato(s) nos DIAS E HORÁRIOS CITADOS, a ausência da documentação exigida, implicarão na exclusão da classificação do(s) candidato(s) do referido processo seletivo.

Chupinguaia - RO, 07 de janeiro de 2022

Av. Valter Luiz Filus n. 1133 - Chupinguaia RO. E-mail: gabinete.chp@hotmail.com - CEP: 76990-000 - Fone: 3346-1460 Documento assinado eletronicamente por CLARISMAR RODRIGUES DE LACERDA, SECRETARIO MUNICIPAL, em 07/01/2022 às 12:42, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 2.210 de 02/12/2019. A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.chupinguaia.ro.gov.br, informando o ID 209965 e o código verificador 37047782

Publicado por:
Renato José Salles
Código Identificador:12B25AEE

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
RELAÇÃO DE INSCRITOS NO PROCESSO DE ELEIÇÃO SUPLEMENTAR PARA CONSELHEIRO TUTELAR DE COLORADO DO OESTE/RO

Após análise das inscrições e documentação pela Comissão, os seguintes candidatos tiveram suas inscrições homologadas:

1 Maiara Cíntia Fernandes Costa Ferreira
2- Andressa de Souza Barbosa Alves
3- Roseli dos Santos Lermer
4- Irenildes Ferreira
5- Roberto Gomes de Oliveira

Colorado do Oeste, 06 de Janeiro de 2022

MARÍLIA FABIANO DE SOUSA
Vice-Presidente CMDCA

Av. Paulo de Assis Ribeiro, nº 4132 - Centro - Fone 069- 3341-3421 – CEP 76.993-000 Email gabprefcol@hotmail.com / Site www.coloradodooeste.ro.gov.br
COLORADO DO OESTE - RO

Documento assinado eletronicamente por**Marilia Fabiano de Sousa**,**MEMBRO DO CMDCA**, em 07/01/2022 às 13:06, horário de Colorado do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 095 de 29/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.coloradodooeste.ro.gov.br, informando o ID**115915**e o código verificador**89E497C7**.
Docto ID: 115915 v1

Publicado por:
Robson Pereira da Silva
Código Identificador:E0DACCC7

SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL
RELAÇÃO DE INSCRITOS NO PROCESSO DE ELEIÇÃO SUPLEMENTAR PARA CONSELHEIRO TUTELAR DE COLORADO DO OESTE/RO

Após análise das inscrições e documentação pela Comissão, os seguintes candidatos tiveram suas inscrições homologadas:

1 – Maiara Cíntia Fernandes Costa Ferreira
2- Andressa de Souza Barbosa Alves
3- Roseli dos Santos Lermer
4- Irenildes Ferreira
5- Roberto Gomes de Oliveira

Colorado do Oeste, 06 de Janeiro de 2022

MARÍLIA FABIANO DE SOUSA
Vice -Presidente CMDCA

Publicado por:
Allana Rodrigues Corte
Código Identificador:E197FFDC

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 15/2018, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE/RO E A EMPRESA NOVA CLEAN SERVIÇOS DE TERCEIRIZAÇÃO E LIMPEZA ME

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1022/2018
A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE/RO, inscrita no CNPJ sob o nº. 04.391512/0001-87, com sede à Avenida Paulo de Assis Ribeiro, 4132, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em exercicio**JOÃO BATISTA PEREIRA**,domiciliado nesta cidade de Colorado do Oeste/RO, doravante denominada ADITANTE, e a Empresa**NOVA CLEAN SERVIÇOS DE TERCEIRIZAÇÃO E LIMPEZA ME,**inscrita no CNPJ nº. 18.589.367/0001-58, com sede na Av. Analice Sakatauskas, nº 641, sala 5, Bairro Vila Nova Osasco, Município de Osasco São Paulo - SP, neste ato legalmente representada pelo (a) Sr**.**(a)**OSCAR WILLIAN RODRIGUES**, brasileiro, portador CPF nº 058.763.218-69, doravante denominada ADITADA, e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presenteTERMO ADITIVOcuja celebração foi autorizada pelos despachos nos autos, doravante denominado processo e que se regerá pela Lei 8.666/93 e suas alterações, atendidas as cláusulas e condições que se enunciam a seguir:

Cláusula Primeira- O presente Termo Aditivo encontra-se amparado legalmente no artigo 57 §4º e 65 da Lei nº. 8.666/93 bem como despacho exarado pelo gestor.
Cláusula Segunda -Este termo aditivo tem por objeto prorrogar o contrato pelo ano letivo 2022.
Cláusula Terceira Mantêm-se as demais cláusulas do Contrato, em seus termos e no previsto na Licitação.
Para firmeza e prova do acordo é lavrado o presente Termo no Livro Especial de Termo Aditivo da Prefeitura Municipal de Colorado do Oeste, RO, o qual depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes aditantes e pelas testemunhas abaixo, dele sendo extraídas as cópias necessárias para o seu fiel cumprimento.

Colorado do Oeste, 06 de janeiro de 2.022.

JOÃO BATISTA PEREIRA	Nova Clean Serviços De Terceirização E Limpeza ME
Prefeito De Colorado Do Oeste Em Exercício	***OSCAR WILLIAN RODRIGUES***
Aditante	Aditado

FRANCESCO DELLA CHIESA
OAB/RO 5025
Advogado do Município Mat. 408781

TESTEMUNHAS:

1._____	2. _____
Nome:	Nome:
CPF:	CPF:
R.G.:	R.G.:

Av. Paulo de Assis Ribeiro, nº 4132 - Centro - Fone 069- 3341-3421 – CEP 76.993-000
Emailgabprefcol@hotmail.com/Sitewww.coloradodooeste.ro.gov.br
COLORADO DO OESTE - RO
Documento assinado eletronicamente por**Francesco Della Chiesa**,**Advogado**, em 06/01/2022 às 08:50, horário de Colorado do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 095 de 29/04/2020.

Documento assinado eletronicamente por**OSCAR WILLIAM RODRIGUES NASCIMENTO**,**COMERCIAL**, em 06/01/2022 às 11:18, horário de Colorado do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 095 de 29/04/2020.

Documento assinado eletronicamente por**JOÃO BATISTA PEREIRA**,**PREFEITO EM EXERCÍCIO**, em 06/01/2022 às 12:17, horário de Colorado do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 095 de 29/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.coloradodooeste.ro.gov.br, informando o ID**115624**e o código verificador**821F6D5E**.

Referência: Processo nº 1-1022/2018.	Docto ID: 115624 v1

Publicado por:
Marineia Candido Ferreira do Carmo
Código Identificador:38D56D30

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL COLORADO DO OESTE E NYSSEI MOTORS LTDA.

CONTRATO Nº 01/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2270/2021
A PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE, CNPJ n° 04.391512/0007-87, com sede à Avenida Paulo de Assis Ribeiro, 4132, centro da cidade de COLORADO DO OESTE - RO, doravante denominada apenas CONTRATANTE, neste ato representado pelo Prefeito**JOSE RIBAMAR DE OLIVEIRA**,domiciliado nesta cidade de Colorado do Oeste/ROe de outro a**NYSSEI MOTORS LTDA,**pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº**04.996.600/0001-02**, com sede na Rua da Beira, nº 7670, bairro Jd Eldorado, Porto Velho - RO, representada neste ato por**MARIO MISSUMI,**brasileiro, empresário e sócio diretor, portador (a) do RG 79738424 SSP/SP e inscrito no CPF sob n° 241.749.479-53,mesmo endereço,quais têm certo e ajustado o presente Contrato, o qual reger-se-á pelas cláusulas e condições a seguir descritas, com inteira submissão à Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e, ainda de acordo com a Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e demais normas legais aplicáveis à espécie.

CLÁUSULA PRIMEIRA- DO OBJETO E AMPARO LEGAL
Constitui objeto do presente**:Aquisição de veículo Toyota Hilux,**utilitário tipo camioneta cabine dupla 4 portas transmissão automática, em aço sobre chassi, ser quilometro ano e modelo de fabricação iguais ou posteriores a data do período de fornecimento, cor branca, combustível diesel, tração 4x2, 4x4 e 4x4 reduzida com acionamento por alavanca/seletor mínimo 4 cilindro 2.8 turbo diesel, transmissão automática 05 marcha e 01 ré, direção hidráulica, 04 portas laterais, carroceria aberta, ar condicionado original de fábrica, travas elétricas nas 4 portas, central multimídia de som AM/FM stereo, MP3 player, CD, USB, freio ABS nas 4 rodas, eixo traseiro rígido, air bag (motorista e passageiro na lateral , console central com porta objetos e descansa braço integrado, rodas em aço, aro mínimo capacidade mínima do tanque de combustível 80 litros, capacidade de carga útil na caçamba de no mínimo 1.000 kg, estribos laterais, insufilme, protetor de caçamba, reboque para engate traseiro com instalação elétrica, capota marítima, controle de tração e instabilidade, o veículo deve conter todos os demais equipamentos obrigatórios exigidos pelo CONTRAN e estar em conformidade com todas as normas do PROCONVE (Programa de controle de poluição do ar por veículos auto motores) para atender a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, conforme disposições contidas neste termo de Referência e Edital,em conformidade com as especificações e descrições do termo de referência Anexo 1 e Modelo Proposta de Preços Anexo 2 do editalamparado legalmente por**Nota de Empenho nº 1543/2021**.

CLÁUSULA SEGUNDA DO VALOR DO CONTRATO:
O valor do presente contrato é de**R$ 280.200,00 (duzentos e oitenta mil e duzentos reais)**de acordo com os valores especificados na Proposta. Os preços contratuais estão sujeitos a realinhamento conforme a legislação.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAGARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA:

I. Deverão abranger peças e componentes contra defeitos de fabricação, funcionamento ou possíveis falhas que possam surgir com o uso, devendo ser prestada pelo fabricante por meio de suas lojas autorizadas;
II. Durante o período de garantia e assistência técnica, o Município não efetuará nenhum tipo de pagamento à licitante vencedora a título de deslocamento de pessoal, veículos, transporte, impostos, taxas, hospedagem, peças, fretes de peças, mão de obra e outros;
III. A garantia e assistência técnica não abrangem as substituições de peças ou componentes danificados por dolo, imperícia ou mau uso do veículo por parte do Município;
IVA garantia do objeto será de no mínimo 12 (doze) meses, sem limite de quilometragem devidamente acompanhado da Nota Fiscal, manual do fabricante do veículo e da transformação, chave reserva correspondente, como também de manual do conjunto sinalizador acústico e visual, devendo ser apresentado nos manuais um plano de manutenção preventiva para todo o veículo adaptado.
VA assistência técnica e a revisão periódica (até 30.000 Km ou 12 meses) deverá ser executada por empresa credenciada junto ao fabricante, tendo todo o ônus da contratada, ou seja, as despesas com impostos, mão-de-obra, substituição de peças e insumos das revisões, deslocamentos de pessoal e quaisquer outras despesas oriundas dos atendimentos de assistência técnica e manutenções no período de garantia, é de inteira responsabilidade da Contratada. Caso a manutenção durante o período seja por mau uso do veículo, a contratante terá ônus da manutenção, para isso deverá ser apresentado relatório técnico da empresa credenciada com aval do fabricante.
VIAs empresas participantes do certame deverão indicar em sua proposta o local disponível para Assistência Técnica durante o período de garantia, devendo ser informado razão social, endereço, telefone, deverão indicar no mínimo duas assistência técnica, uma na cidade de Vilhena ou Cacoal, e outra em Porto Velho, ambas no Estado de Rondônia, justificando, a exigência de assistência técnica autorizada em Vilhena ou Cacoal, na região central do Estado de Rondônia, visa blindar a administração de custos excessivos, visto que a garantia só é válida com a manutenção em concessionária autorizada, ou seja, se o veículo possuir apenas uma concessionária no Estado poderá trazer danos ao erário, além do custo de deslocamento e do tempo do veículo não disponível para atender a secretaria. Deste modo, a exigência visa garantir a administração que não terá custos, atendendo ao princípio da economicidade da administração.
VIIAs garantias deverão ser prestadas de forma integral, através de manutenção completa, com reposição de peças e acessórios, serviços gerais, mão-de-obra e transporte, com atendimento em todo o território nacional, em até 24 (vinte e quatro) horas após o chamado. Os equipamentos a serem fornecidos com os veículos deverão estar acompanhados de seus respectivos certificados e condições das garantias.
VIIIDe acordo com a legislação em vigor:
a) Possuir ar condicionado;
b) Possuir direção hidráulica;
c) Ter acessórios obrigatórios: cintos de segurança três pontas, extintor estepe, chave de roda, macaco, triângulo e estepe.
IXNo ato da apresentação do veículo para início do serviço, estes deverão conter todos os equipamentos, aparelhos e acessórios mencionados acima deverão ser novos e/ou estar em perfeitas condições de uso, sendo de inteira responsabilidade da CONTRATADA a manutenção preventiva, corretiva e calibração dos mesmos, bem como os danos ao CONTRATANTE ou a TERCEIROS decorrentes de suas falhas, desde que esses equipamentos sejam utilizados com o devido zelo e respeitando as normas de utilização dos mesmos.
XTodos os equipamentos devem possuir termos de aferição específicos.

CLÁUSULA QUARTA - DA PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTARIA:

Unidade Gestora: Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Atividade: 1002 Aquisição de veículos Leves para o Executivo
Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente
Fontes de Recurso: Recurso Próprio

CLÁUSULA SEXTA - PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA:
PRAZO: A entrega deverá ocorrer no prazo máximo de 30 (trinta dias) após a assinatura do termo contratual.
LOCAL DE ENTREGA: Prefeitura Municipal de Colorado do Oeste/RO localizada na Av. Paulo de Assis Ribeiro n° 4132, no horário de expediente das 07:00hrs as 13:00hrs.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO:
I. Não será considerado entrega realizada do veículo, se não atender as especificações e marcas definidas neste termo.
II. Na entrega do veículo pelo fornecedor juntamente com a nota fiscal, a comissão designada fará o seu RECEBIMENTO PROVISÓRIO, ocasião em que verificará marca e o modelo se está em conformidade com contrato e nota empenho;
III. Não serão aceito o objeto suspeito de alteração, adulteração, fraude ou falsificação, respondendo, os responsáveis, por infração prevista na Lei Federal nº 6.437, 20 de Agosto de 1977 e crime, previsto no Código Penal, a ser apurado na forma da Lei.
IV. O prazo de garantia não deve ser inferior a 36 meses ou 100.000 km rodado.
8.5. No recebimento e aceitação será observada, no que couber, as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações;
V. O recebimento e a aceitação estão condicionados ao enquadramento nas especificações do objeto, descritas neste Termo de Referência e na proposta e obedecerão ao disposto no Art. 73, incisos I e II, e seus parágrafos da Lei n.º 8.666/93, no que lhes for aplicável;
VI. Após a entrega do objeto, caso esteja comprovado o não cumprimento das especificações, o município reserva se o direito de substituí-lo ou devolvê-lo;
VIII. Ocorrendo a rejeição a CONTRATADA será notificada pela SOLICITANTE, para a retirada do mesmo dentro do prazo que lhe será fixado, cabendo-lhe efetuar as correções cabíveis;
IX. O Município reserva para si o direito de recusar o objeto em desacordo com o contrato, devendo estes ser refeitos a expensas da CONTRATADA, sem que isto lhe agregue direito ao recebimento de adicionais. 8.9. Por tratar-se de processo eletrônico o fornecedor poderá se credenciar junto ao site: www.coloradodooeste.ro.gov.br, ou em contato com o protocolo desta prefeitura, fone: (69) 3341- 3421, com o credenciamento poderá acompanhar seus empenhos e processos, bem como assinar eletronicamente a demanda de documentos podendo enviar e receber documentos instantaneamente.

CLÁUSULA OITAVA - DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO DO OBJETO:
I. A requisitante rejeitará EQUIPAMENTO em desacordo com o edital, através de termo circunstanciado, no qual constará o motivo da não aceitação do mesmo;
II. Marca em desacordo com o pedido serão rejeitados;

CLÁUSULA NONA - FORMA DE PAGAMENTO:
I. A contratada deverá emitir nota fiscal referente ao fornecimento do equipamento;
II. O pagamento será efetivado em moeda corrente em até 30 dias após apresentação de nota fiscal devidamente atestada pela comissão de recebimento de materiais e serviços da Secretaria Pertinente;
III. Apresentar Nota Fiscal devidamente preenchida com as marcas dos itens/produtos de acordo com a proposta da qual tornou-se vencedor do certame, sob pena de cancelamento do pagamento;
IV. O CNPJ constante da nota fiscal/fatura deverá ser o mesmo indicado na proposta/nota de empenho, sob pena de não ser efetuado o pagamento;
V. O pagamento será creditado em favor da contratada através de ordem bancária, de acordo com as informações indicadas na proposta, devendo ficar explícito o nome do banco, número da agência e o número da conta em que deverá ser efetivado o crédito;
VI. A Prefeitura Municipal de Colorado do Oeste reserva-se o direito de não efetuar o pagamento se os dados constantes da nota fiscal estiverem em desacordo com os dados da empresa vencedora do certame licitatório e ainda, se for constatado, no ato da atestação, que o equipamento fornecido não corresponde às especificações apresentadas na proposta;
VII. Observar, durante a vigência do Contrato, que nas contratações sejam mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas na

licitação, bem como a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive, enviar no formato pdf novas certidões ou documentos vencidos, bem como as Notas Fiscais em formato PDF, por e-mail, a ser indicado pelo órgão contratante (documentações impressas em papel são dispensáveis visto que o processo adotado é no formato digital);

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES
DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADA
I Disponibilizar o objeto, no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, prorrogado por igual período mediante justificativa, contados do recebimento da requisição emitida pelo responsável, assumir a responsabilidade pelos encargos sociais, fiscais e comerciais resultantes da adjudicação;
II Cumprir fielmente as normas estabelecidas neste Termo de Referência, de forma que o veículo seja entregue em perfeito estado e condições, executando-os sob sua inteira e exclusiva responsabilidade;
III Fornecer o objeto rigorosamente de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência, obedecidos aos critérios e padrões de qualidade predeterminados;
IV No prazo de 10 (dez) dias corridos reparar, corrigir, remover ou substituir às suas expensas no todo ou em parte, o objeto em que se encontrarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da entrega, transporte, instalação, mesmo após ter sido recebido definitivamente.
V O veículo deve estar no ato da entrega definitiva, devidamente emplacado e licenciado obrigatoriamente no Estado de Rondônia.
VI A Contratada deverá responsabilizar-se pela garantia total do veículo e equipamentos instalados na caminhonete dentro do prazo de validade da mesma, contados a partir da data de entrega definitiva;
VII Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas e todos os tributos incidentes, sem qualquer ônus à Administração Pública, devendo efetuar os respectivos pagamentos na forma e nos prazos previstos em Lei;
VIII Apresentar projeto da caminhonete com os detalhes, podendo ser apresentado por fotos, para a aprovação da unidade;
IX Apresentar na proposta, a empresa que realizará a adaptação, apresentando projetos já executados similares ao item. Apresentar proposta técnica do veículo, incluindo modelo através de folders, encartes, ficha técnica, etc;
X Apresentar nota fiscal devidamente preenchida com as marcas dos itens/produtos de acordo com a proposta da qual tornou-se vencedor do certame;
XI A Nota Fiscal deve estar constando os dados bancários da empresa e número do empenho, que deverá ser encaminhada à Secretaria Municipal de Educação;
DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:
I OFundo Municipal de Educação não se obriga a adquirir o objeto relacionado do licitante vencedor, nem nas quantidades indicadas, podendo realizar licitações específicas, hipótese em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro terá preferência, nos termos do art. 15 da Lei nº 8.666/93 e do art.16 do Decreto Municipal nº 073/2017.
II O Município promotor obriga-se a:
a) efetuar o pagamento à CONTRATADA, de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidos no Termo de Referência;
b) comunicar imediatamente à empresa qualquer irregularidade manifestada na entrega do objeto;
c) propiciar todas as facilidades indispensáveis à execução do objeto.

CLÁUSULA DÉCIMAPRIMEIRA - MEDIDAS ACAUTELADORAS
IConsoante o artigo 45 da lei n° 9.784, de 1999, a administração poderá, sem a previa manifestação do interessado, motivadamente, adotar providencias acauteladoras, inclusive, retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano difícil ou impossível reparação.

CLÁUSULA DÉCIMASEGUNDA - FISCALIZAÇÃO:
IA fiscalização da contratação será exercida por Comissão designada, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Secretaria solicitante;
IIO fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário a regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhados os apontamentos a autoridade competente para as providências cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA -DAS SANÇÕES POR INADIMPLÊNCIA:
I. Em razão de irregularidades no cumprimento das obrigações, o*FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE COLORADO DO OESTE*,poderá aplicar as seguintes sanções administravas:
a) ADVERTÊNCIA sempre que forem observadas irregularidades de pequena monta para os quais tenha concorrido;
b) MULTA POR ATRASO a empresa contratada ficará sujeita a multa diária de 1% (um por cento) sobre o valor total da contratação, até o máximo de 20% (vinte por cento) pelo atraso injustificado na execução de qualquer obrigação contratual ou legal, podendo esse valor ser abatido no pagamento a que fizer jus a contratada, ou ainda, recolhido no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, após comunicação formal. Não havendo o recolhimento no prazo estabelecido o valor da multa será cobrado judicialmente;
c) SUSPENSÃO temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração pública, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
d) DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE- para licitar ou contratar com a Administração Pública.
II.Poderá a Administração considerar inexecução total ou parcial do contrato, para imposição da penalidade pertinente, o atraso superior a 02 (dois) dias corridos do indicado para o início dos serviços.
III.A sanção prevista na alínea c, do subitem 18.1 do edital, poderá ser imposta cumulativamente com as demais.
IV.A Administração, para imposição das sanções, analisará as circunstancias do caso e as justificativas apresentadas pela contratada, sendo-lhe assegurada a ampla defesa e o contraditório.

CLÁUSULA DÉCIMAQUARTA - DOS TRIBUTOS E DEMAIS ENCARGOS:
I.Os tributos, impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para fiscais, que sejam devidos em decorrência, direta ou indireta, do eventual contrato, serão de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA -DA RESCISÃO:
I.O descumprimento da condição do Termo de Referência, assim como a execução do seu objeto em desacordo com o estabelecido em suas condições, dará direito à Contratante de rescindi-lo mediante notificação expressa, sem que caiba à Contratada qualquer direito, exceto o de receber o estrito valor correspondente ao fornecimento realizado, desde que estejam de acordo com as prescrições ora pactuada assegurada a defesa prévia;
II.O eventual contrato poderá ainda ser rescindido nos seguintes casos:
a) decretação de falência, pedido de concordata ou dissolução da contratada;
b) alteração do contrato social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da contratada, que, a juízo da contratante, prejudique a execução deste pacto;
c) transferência dos direitos e/ou obrigações pertinentes a este eventual contrato, sem prévia e expressa autorização da contratante;
d) cometimento reiterado de faltas, devidamente anotadas em registro próprio.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA-DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:
I. A participação implica em plena aceitação dos termos e condições deste Termo de Referência, bem como das normas administrativas vigentes.
II. O Termo de Referência, o Edital, bem como a Minuta do Contrato são complementares entre si. Qualquer detalhe mencionado em um dos documentos e omitido no outro, será considerado especificado e válido;
III. As normas disciplinadoras serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre as interessadas, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação;
IV. A apresentação da proposta pela licitante implica aceitação das condições do TR, bem como das normas legais que regem a matéria e

se porventura a licitante for declarada vencedora, ao cumprimento de todas as disposições contidas na licitação;
V. Maiores informações poderão ser adquiridas pelo telefone (69) 3341-4467 ou na sede da Prefeitura, situada, na Avenida Paulo de Assis Ribeiro, nº 4132, Centro, Colorado do Oeste/RO, de segunda às quintas-feiras das 07h00min às 13h00min;
VI. Fica eleito o Foro da Comarca de Colorado do Oeste, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias oriundas da eventual licitação, que não puderem ser solucionadas administrativamente.
VII. Declaram as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva do acordo entre elas celebrado.
VIII. E, por assim estarem de pleno acordo, assinam o presente Instrumento, para todos os fins de direito que a tudo assistiram

Colorado do Oeste, RO, 05 de janeiro de 2022.

JOSÉ RIBAMAR DE OLIVEIRA	Nyssei Motors LTDA
Prefeito Municipal	***MARIO MISSUMI***

FRANCESCO DELLA CHIESA
OAB/RO 5025
Advogado do Município Mat. 408781

TESTEMUNHAS:

1._____	2. _____
Nome:	Nome:
CPF:	CPF:

Av. Paulo de Assis Ribeiro, nº 4132 - Centro - Fone 069- 3341-3421 – CEP 76.993-000
Emailgabprefcol@hotmail.com/Sitewww.coloradodooeste.ro.gov.br
COLORADO DO OESTE - RO

Documento assinado eletronicamente por**Francesco Della Chiesa**,**Advogado**, em 05/01/2022 às 09:14, horário de Colorado do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 095 de 29/04/2020.	
Documento assinado eletronicamente por**JOÃO LUCIO ORNELAS SILVA**,**consultor licitações**, em 05/01/2022 às 12:13, horário de Colorado do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 095 de 29/04/2020.	
Documento assinado eletronicamente por**JOÃO BATISTA PEREIRA**,**PREFEITO EM EXERCÍCIO**, em 06/01/2022 às 12:17, horário de Colorado do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 095 de 29/04/2020.	
A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.coloradodooeste.ro.gov.br, informando o ID**115383**e o código verificador**CC4DC770**.	
Referência: Processo nº 1-2270/2021.	Docto ID: 115383 v1

Publicado por:
Marineia Candido Ferreira do Carmo
Código Identificador:823DD009

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA

ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N°. 02/2022/SEMOSP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1789/2022/SEMOSP
A Prefeitura Municipal de Corumbiara/RO, por intermédio de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, designados, respectivamente, pelas Portarias nº. 060 de 01 de Março de 2021 e 073 de 19 de Março de 2020, no uso de suas atribuições legais, tornam público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na MODALIDADE PREGÃO, forma ELETRÔNICA do tipo Menor Preço Global, cujo objeto é: FORMAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, para futura e eventual AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO (macho fêmea ms), os quais serão utilizados na manutenção e instalação de bueiros e drenagem de águas pluviais das vias rurais do município, estimativa de consumo para um período de 12 meses. Contratação esta executada com Recursos Próprios e/ou de Convênios do Município de Corumbiara – RO. Conforme Solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos NPD 427/2021 Processo 1789/2021/SEMOSP. Data para cadastro de propostas a partir do dia 07/01/2022, data para abertura de propostas a partir do dia 20/01/2022 e início da sessão pública: dia 20/01/2022 às 09:00h, horário de Brasília – DF. Informações na Avenida Olavo Pires, Nº. 2129 – Centro – Corumbiara/RO, CEP 76.995-000 – Fone (69) 3343-2192, Edital nos Sites www.corumbiara.ro.gov.br e www.licitanet.com.br, pelos telefones: (34) 3014-6633 e (34) 9807-6633 ou pelo e-mail contato@licitanet.com.br. O procedimento licitatório obedecerá, integralmente, o Decreto Federal nº 3.555/00, da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, D. O. U. de 18/07/02, subsidiariamente pela Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2021, Regulamenta a licitação, na modalidade pregão, na forma eletrônica, Decreto Federal nº 7.892 de 31 de Janeiro de 2013. Lei nº8.666, de 21 de junho de 1993, Decreto Municipal nº. 012/07 de 01/03/2007, Artigos 42, 43, 44 e 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e a Lei Complementar 147/14, e demais exigências deste Edital e Termo de Referência. Valor Estimado é de R$ 176.913.00(Cento setenta e seis mil novecentos e treze reais)

Corumbiara-RO em 07 de Janeiro de 2022

FRANCISCO DAS CHAGAS ALVES
Pregoeiro
Portaria 060/2021

Publicado por:
Lindon Jonhns b Ribeiro
Código Identificador:916D0B82

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COSTA MARQUES

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA DE COSTA MARQUES

EXTRATO DE CONTRATO Nº 0602.241 – DV 65
PROCESSO Nº1224/2021
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº041/2021

AGENTE FINANCEIRO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
TOMADOR: *MUNICÍPIO DE COSTA MARQUES/RO*

VALOR FINANCIAMENTO: R$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais)

OBJETO: A CAIXA concede financiamento, proveniente de recursos ordinários da CAIXA, com a finalidade única e exclusiva de financiar as Despesas Capital, Discriminadas no ANEXO I prevista na LEGISLAÇÃO ORÇAMENTARIA do ano de 2021 e dos exercícios financeiros subsequentes e suas suplementações e conforme Lei Municipal Autoriza nº 965, de três de novembro de dois mil e vinte e um, a saber: Apoio Financeiro para Implantação de Pavimentação Asfáltica nas Ruas e Avenidas do Município de Costa Marques.

Publique-se,

Registre-se.

Costa Marques/RO, 30 de dezembro de 2021.

VAGNER MIRANDA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Felicio Moreira
Código Identificador:98581EAB

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 1466/GP/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais e, conforme o Processo 3586/2021.

RESOLVE:

Nomear como fiscal do Contrato nº. 126/PGM/2021, referente a obra de reforma da Escola Clélia David Mundim, a servidora**Marli Butzke Reis**, em atendimento ao Art. 67, § 1º e 2º da Lei 8666/93, e nomear a Engenheira Civil**Erica Merlin**como fiscal da referida obra.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste/RO, em 28 de dezembro de 2021.

(Assinado Eletronicamente)
WELITON PEREIRA CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raiza Souza Silva Santos
Código Identificador:E58529AD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 1467/GP/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais e, conforme o Processo 5031/2021.

RESOLVE:

Nomear como fiscal do Contrato nº. 124/PGM/2021, referente a obra de reforma e ampliação da Escola Tancredo de Almeida Neves, a servidora**Naja Oliveira Benedito Bozzetto**, em atendimento ao Art. 67, § 1º e 2º da Lei 8666/93, e nomear a Engenheira Civil**Erica Merlin**como fiscal da referida obra.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste/RO, em 28 de dezembro de 2021.

(Assinado Eletronicamente)
WELITON PEREIRA CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raiza Souza Silva Santos
Código Identificador:17F77F80

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 1468/GP/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais**,**

RESOLVE:

TORNAR sem efeitos o termo da Portaria nº 12/GP/2021 de 05 de Janeiro de 2021, do servidor**FERNANDO HENRIQUE NEVES DE SOUZA,**inscrito no CPF nº.*****.417.922-****, onde foi nomeado para o cargo comissionado deCoordenador de Planejamento e Orçamento**,**vinculado a Coordenadoria de Planejamento e Orçamento, a partir**31/12/2021**.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste/RO, em 30 de dezembro de 2021.

(Assinado Eletronicamente)
WELITON PEREIRA CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raiza Souza Silva Santos
Código Identificador:8DA27590

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 1470/GP/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais**,**

RESOLVE:

TORNAR sem efeitos o termo da Portaria nº 124/GP/2021 de 01 de Fevereiro de 2021, do servidor**PABLO LOPES BOONE,**inscrito no CPF nº.*****.333.232-****, onde foi nomeado para o cargo comissionado de Secretário Municipal de Esporte Lazer e Cultura**,**vinculado a Secretaria Municipal de Esporte Lazer e Cultura, a partir**31/12/2021**.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste/RO, em 30 de dezembro de 2021.

(Assinado Eletronicamente)

WELITON PEREIRA CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raiza Souza Silva Santos
Código Identificador:FCC7175A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 1/GP/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais e,

RESOLVE:

Conceder 02 (Duas) Diárias de Campo nos dias 01 e 02de Dezembro de 2021, no valor de R$ 120,00 (Cento e vinte reais)cada,conforme a Lei 1888/2015 art. 7º e anexos,ao Servidor**ANGELIM SOARES,**CPF ***.861.639-**, matricula 23680, exercendo o cargo de Operador de Máquinas Pesadas,que se deslocou até a linha 14 de Abril, na zona rural do município de Espigão do Oeste/RO, onde executou serviços de saídas de água e aterro nas estradas já patroladas, a serviço da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste/RO, em 05 de janeiro de 2022.

(Assinado Eletronicamente)
WELITON PEREIRA CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raiza Souza Silva Santos
Código Identificador:30F34416

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 2/GP/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais e,

RESOLVE:

EXONERAR por motivo de Aposentadoria Por Tempo de Contribuição, com efeitos a partir de 31/12/2021, o servidor **MENEGILDO TOZETTI BRAGA**, inscrito no CPF nº. ***.103.382-**, matricula nº 590, do cargo de Professor I - 25 horas, pertencente ao quadro de pessoal efetivo desta prefeitura, vinculado à Secretaria Municipal de Educação.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste/RO, em 05 de janeiro de 2022.

(Assinado Eletronicamente)
WELITON PEREIRA CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raiza Souza Silva Santos
Código Identificador:2D82A9B0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 3/GP/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear a Senhora**DAIANE RAMOS BORGES,**matricula 26727, CPF ***.708.342-** em substituição da titular da portaria a servidora**ZENILDA RENIER VON RONDON,**matricula 434, CPF ***.654.551-**do cargo comissionado de Coordenador Geral do Setor de Licitações, vinculada ao Gabinete, no período de 03/01/2022 a 01/02/2022.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste/RO, em 05 de janeiro de 2022.

(Assinado Eletronicamente)
WELITON PEREIRA CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raiza Souza Silva Santos
Código Identificador:129514ED

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 4/GP/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais**,**

RESOLVE:

TORNAR sem efeitos o termo da Portaria nº 185/GP/2021 de 09 de Fevereiro de 2021, do servidor**WEDSON CICERO TIBURTINO DA SILVA,**inscrito no CPF nº.*****.066.412-****, onde foi nomeado para o cargo comissionado de Chefe da Seção de Controle de Frotas**,**vinculado a Secretaria Municipal de Saúde, a partir**01/01/2022**.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste/RO, em 05 de janeiro de 2022.

(Assinado Eletronicamente)
WELITON PEREIRA CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raiza Souza Silva Santos
Código Identificador:FA957704

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 5/GP/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais e, considerando as disposições estatuídas nos**Artigos 11, 13, 14 e 16**do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,**Lei nº 1.946/2016 de 04/07/2016,**

RESOLVE:

Nomear o Senhor**WEDSON CICERO TIBURTINO DA SILVA,**inscrito no CPF nº.*****.066.412-**,**para exercer o cargo comissionado de Secretário de Esporte Lazer e Cultura, vinculado à Secretaria Municipal de Esporte Lazer e Cultura, a partir de 01/01/2022.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste/RO, em 05 de janeiro de 2022.

(Assinado Eletronicamente)
WELITON PEREIRA CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raiza Souza Silva Santos
Código Identificador:30DE4607

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 6/GP/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais e,

RESOLVE:

Conceder 02 (Duas) Diárias de Campo nos dias 04 e 18 de Dezembro de 2021, no valor de R$ 120,00 (Cento e vinte reais) cada,conforme a Lei 1888/2015 art. 7º e anexos,ao Servidor**BENTO CORREIA DA SILVA,**CPF ***.081.252-**, matricula 1406, exercendo o cargo de Operador de Motosserra,que se deslocou até as linhas/estradas; Linha 08, Linha Rei Davi e Calcário, na zona rural do município de Espigão do Oeste/RO, onde fez construção e manutenção de pontes, a serviço da Secretaria Municipal Obras e Serviços Públicos.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste/RO, em 05 de janeiro de 2022.

(Assinado Eletronicamente)
WELITON PEREIRA CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raiza Souza Silva Santos
Código Identificador:D30FEA4C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 7/GP/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais e,

RESOLVE:

Conceder 01 (Uma) Diária de Campo no dia 04 de Dezembro de 2021, no valor de R$ 120,00 (Cento e vinte reais) cada,conforme a Lei 1888/2015 art. 7º e anexos,ao Servidor**FABRICIO DA SILVA,**CPF ***.916.282-**, matricula 1154, exercendo o cargo de Operador de Máquinas Pesadas,que se deslocou até a Linha 22, onde executou serviços de manutenção e conformidade nas bases das estradas vicinais, a serviço da Secretaria Municipal Obras e Serviços Públicos.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste/RO, em 05 de janeiro de 2022.

(Assinado Eletronicamente)
WELITON PEREIRA CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raiza Souza Silva Santos
Código Identificador:35730A2B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 8/GP/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais e,

RESOLVE:

Conceder 09 (Nove) Diárias de Campo nos dias 07,08,09,10,13,14,15,16 e 17 de Dezembro de 2021, no valor de R$ 85,00 (Oitenta e cinco reais) cada,conforme a Lei 1888/2015 art. 7º e anexos,ao Servidor**FLASIO FERNANDES DE MORAIS,**CPF ***.969.012-**, matricula 29178, exercendo o cargo de Gerente dos Serviços de Mecânica,que se deslocou até as linhas/estradas; Linha 05, Linha 07 e Estrada Zé Doido, na zona rural do município de Espigão do Oeste/RO, onde acompanhou os veículos pesados e as máquinas para ordenar os Mecânicos na manutenção da frota, fazendo agendamento de serviços na oficina da garagem, solicitando providências para aquisição das peças necessárias para realizar as manutenções, a serviço da Secretaria Municipal Obras e Serviços Públicos.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste/RO, em 05 de janeiro de 2022.

(Assinado Eletronicamente)
WELITON PEREIRA CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raiza Souza Silva Santos
Código Identificador:C0C41CE7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 9/GP/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais e,

RESOLVE:

Conceder 03 (Três) Diárias de Campo nos dias 06,20 e 21 de Dezembro de 2021, no valor de R$ 120,00 (Cento e vinte reais) cada,conforme a Lei 1888/2015 art. 7º e anexos,ao Servidor**FRANCISCO VALDELICIO DA SILVA,**CPF ***.607.432-**, matricula 1149, exercendo o cargo de Mecânico,que se deslocou até as linhas/estradas; Linha 08, Calcário e Canela, na zona rural do município de Espigão do Oeste/RO, onde fez manutenção preventiva e/ou urgência de quebras das máquinas e caminhões que estavam executando serviços, a serviço da Secretaria Municipal Obras e Serviços Públicos.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste/RO, em 05 de janeiro de 2022.

(Assinado Eletronicamente)
WELITON PEREIRA CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raiza Souza Silva Santos
Código Identificador:DACEDC96

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 10/GP/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais e,

RESOLVE:

Conceder 10 (Dez) Diárias de Campo nos dias 01,02,08,10,15,16,17,21,22 e 23 de Dezembro de 2021, no valor de R$ 85,00 (Oitenta e cinco reais)cada e, 04 (Quatro) Diárias de Campo nos dias 04,18,19 e 24 de Dezembro de 2021 no valor de R$ 85,00 (Oitenta e cinco reais) cada,conforme a Lei 1888/2015 art. 7º e anexos,ao Servidor**GLAUBER ALMADA RAMOS,**CPF ***.741.802-**, matricula 29479, exercendo o cargo de Motorista de Veículos Pesados,que se deslocou até a linha/estradas; Linha 05, Linha 07, Linha 14 de Abril, Linha Rei Davi, Linha Ponte Bonita, Linha 15, Linha Zero, Estrada Zé Doido, Travessão Kliper, Setor Chacareiro, Canela e Calcário, na zona rural do município de Espigão do Oeste/RO, onde trabalhou no Caminhão Melosa, transportou Combustível e Óleo para manutenção das máquinas e veículos, e transportou cascalho para as estradas vicinais, a serviço da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste/RO, em 05 de janeiro de 2022.

(Assinado Eletronicamente)
WELITON PEREIRA CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raiza Souza Silva Santos
Código Identificador:4361C56F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 11/GP/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais e,

RESOLVE:

Conceder 09 (Nove) Diárias de Campo nos dias 07,08,09,10,13,14,15,16 e 17de Dezembro de 2021,no valor de R$ 85,00 (Oitenta e cinco reais) cada e, 01 (Uma) Diária de Campo no dia 18 de Dezembro de 2021 no valor de R$ 85,00 (Oitenta e cinco reais) cada,conforme a Lei 1888/2015 art. 7º e anexos,ao Servidor**HAILTON PEREIRA,**CPF ***.598.902-**, matricula 2933, exercendo o cargo de Auxiliar de Serviços Diversos, Função de Diretor da Divisão de Terraplanagem e Pavimentação,que se deslocou até as linhas/estradas; Linha 07, Linha 07, Linha Rei Davi e Estrada Zé Doido, na zona rural do município de Espigão do Oeste/RO, onde gerenciou, coordenou e supervisionou as equipes em campo na qual estavam realizando os serviços, a serviço da Secretaria Municipal Obras e Serviços Públicos.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste/RO, em 05 de janeiro de 2022.

(Assinado Eletronicamente)
WELITON PEREIRA CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raiza Souza Silva Santos
Código Identificador:1ADC7219

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 12/GP/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais e,

RESOLVE:

Conceder 09 (Nove) Diárias de Campo nos dias 07,08,09,10,13,14,15,16 e 17 de Dezembro de 2021, no valor de R$ 85,00 (Oitenta e cinco reais)cada e, 01 (Uma) Diária de Campo no dia 18 de Dezembro de 2021, no valor de R$ 85,00 (Oitenta e cinco reais) cada,conforme a Lei 1888/2015 art. 7º e anexos,ao Servidor**IDELSO MOREIRA,**CPF ***.468.132-**, matricula 2666, exercendo o cargo de Auxiliar de Serviços Diversos,que se deslocou até as linhas/estradas; Linha 05, Linha 07, Linha Rei e Estrada Zé Doido, na zona rural do município de Espigão do Oeste/RO, onde acompanhou e auxiliou nos serviços realizados pelas equipes de pontes nas estradas vicinais, a serviço da Secretaria Municipal Obras e Serviços Públicos.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste/RO, em 05 de janeiro de 2022.

(Assinado Eletronicamente)
WELITON PEREIRA CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raiza Souza Silva Santos
Código Identificador:7A38AF25

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 13/GP/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais e,

RESOLVE:

Conceder 15 (Quinze) Diárias de Campo nos dias 01,02,03,06,07,08,09,10,13,14,15,16,17,20 e 21 de Dezembro de 2021, no valor de R$ 85,00 (Oitenta e cinco reais)cada e, 02 (Duas) Diárias de Campo nos dias 04 e 18 de Dezembro de 2021 no valor de R$ 85,00 (Oitenta e cinco reais) cada,conforme a Lei 1888/2015 art. 7º e anexos,ao Servidor**IDELVON MOULOZ DE OLIVEIRA,**CPF ***.528.472-**, matricula 26590, exercendo o cargo de Diretor

Departamento de Obras e Serviços Públicos,que se deslocou até as linhas/estradas; Linha 14 de Abril, Linha 05, Linha 07, Linha 08, Linha Rei Davi, Estrada Zé Doido, Canela e Calcário, na zona rural do município de Espigão do Oeste/RO, onde conduziu veiculo de apoio até as localidades informadas, levou os servidores onde realizaram os serviços necessários, a serviço da Secretaria Municipal Obras e Serviços Públicos.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste/RO, em 05 de janeiro de 2022.

(Assinado Eletronicamente)
WELITON PEREIRA CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raiza Souza Silva Santos
Código Identificador:E011A554

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 14/GP/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais e,

RESOLVE:

Conceder 03 (Três) Diárias de Campo nos dias 01,02 e 03 de Dezembro de 2021, no valor de R$ 85,00 (Oitenta e cinco reais)cada e, 01 (Uma) Diária de Campo no dia 04 de Dezembro de 2021, no valor de R$ 85,00 (Oitenta e cinco reais) cada,conforme a Lei 1888/2015 art. 7º e anexos,ao Servidor**JOSE REGINALDO OLIVEIRA DO NASCIMENTO,**CPF ***.691.792-**, matricula 31101, exercendo o cargo de Diretor do Departamento de Obras serviços Públicos e Artes,que se deslocou até as linhas/estradas; Linha 08, Linha 14 de Abril e Calcário, na zona rural do município de Espigão do Oeste/RO, onde acompanhou e coordenou as equipes de pontes, fez o levantamento de pontes e/ou bueiros que necessitam de manutenção, levar ao conhecimento do Chefe o que será necessário para as manutenções, ademais, ajudar com a logística das operações, a serviço da Secretaria Municipal Obras e Serviços Públicos.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste/RO, em 05 de janeiro de 2022.

(Assinado Eletronicamente)
WELITON PEREIRA CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raiza Souza Silva Santos
Código Identificador:C995BE32

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 15/GP/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais e,

RESOLVE:

Conceder 03 (Três) Diárias de Campo nos dias 01,02 e 03 de Dezembro de 2021, no valor de R$ 120,00 (Cento e vinte reais)cada,conforme a Lei 1888/2015 art. 7º e anexos,ao Servidor**JOSE RIBEIRO DA SILVA JUNIOR,**CPF ***.233.872-**, matricula 1150, exercendo o cargo de Mecânico,que se deslocou até a Linha 14 de Abril, na zona rural do município de Espigão do Oeste/RO, onde realizou manutenção preventiva e/ou urgência de quebras das Máquinas e Caminhões que estão nas linhas executando os trabalhos, a serviço da Secretaria Municipal Obras e Serviços Públicos.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste/RO, em 05 de janeiro de 2022.

(Assinado Eletronicamente)
WELITON PEREIRA CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raiza Souza Silva Santos
Código Identificador:8BF96E8C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 16/GP/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais e,

RESOLVE:

Conceder 01 (Uma) Diária de Campo no dia 18 de Dezembro de 2021, no valor de R$ 120,00 (Cento e vinte reais)cada,conforme a Lei 1888/2015 art. 7º e anexos,ao Servidor**JOVANE CESAR LUZ,**CPF ***.261.831-**, matricula 1020, exercendo o cargo de Operador de Máquinas Pesadas,que se deslocou até a Cascalheira, na zona rural do município de Espigão do Oeste/RO, onde trabalhou dando manutenção e conformidade nas bases das estradas vicinais, a serviço da Secretaria Municipal Obras e Serviços Públicos.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste/RO, em 05 de janeiro de 2022.

(Assinado Eletronicamente)
WELITON PEREIRA CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raiza Souza Silva Santos
Código Identificador:83B9E477

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 17/GP/2022

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais e,

RESOLVE:

Conceder 04 (Quatro) Diárias de Campo nos dias 04,05,11 e 12 de Dezembro de 2021,no valor de R$ 120,00 (Cento e vinte reais) cada,conforme a Lei 1888/2015 art. 7º e anexos,ao Servidor**MARCELO PABLO VIEIRA,**CPF ***.060.132-**, matricula 1153, exercendo o cargo de Operador de Máquinas Pesadas,que se deslocou até as linha/estradas; Linha Zero, Linha Paulo Guzon, Assentamento Edmilson Pastor e Calcário, na zona rural do município de Espigão do Oeste/RO, onde executou serviços de abertura e limpeza de estradas, saídas de água, aterro nas estradas já patroladas e construção de ponte, a serviço da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste/RO, em 05 de janeiro de 2022.

(Assinado Eletronicamente)
WELITON PEREIRA CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raiza Souza Silva Santos
Código Identificador:34379E36

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 18/GP/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais e,

RESOLVE:

Conceder 11 (Onze) Diárias de Campo nos dias 01,02,09,10,13,14,15,16,17,20 e 21 de Dezembro de 2021, no valor de R$ 85,00 (Oitenta e cinco reais)cada,conforme a Lei 1888/2015 art. 7º e anexos,ao Servidor**NEUDIMAR BALBINOT,**CPF ***.054.042-**, matricula 29256, exercendo o cargo de Motorista de Veículos Pesados,que se deslocou até as linhas/estradas; Linha 05, Linha 14 de Abril, Estrada Zé Doido e Canela, na zona rural do município de Espigão do Oeste/RO, onde transportou as máquinas de uma localidade à outra, ademais, transportando cascalho para o aterro das pontes nas localidades descritas acima, a serviço da Secretaria Municipal Obras e Serviços Públicos.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste/RO, em 05 de janeiro de 2022.

(Assinado Eletronicamente)
WELITON PEREIRA CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raiza Souza Silva Santos
Código Identificador:CD990FC0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 19/GP/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais e,

RESOLVE:

Conceder 15 (Quinze) Diárias de Campo nos dias 01,02,03,06,07,08,09,10,13,14,15,16,17,20 e 21 de Dezembro de 2021, no valor de R$ 85,00 (Oitenta e cinco reais)cada e, 03 (Três) Diárias de Campo nos dias 04,11 e 18 de Dezembro de 2021, no valor de R$ 85,00 (Oitenta e cinco reais) cada,conforme a Lei 1888/2015 art. 7º e anexos,ao Servidor**OSMAR BERGER DE OLIVEIRA,**CPF ***.494.397-**, matricula 29478, exercendo o cargo de Motorista de Veículos Pesados,que se deslocou até as linhas/estradas; Linha 05, Linha 05 Alta, Linha 07, Linha 15, Linha 15, Linha 14 de Abril, Linha Rei Davi, Estrada Zé Doido, Canela e Calcário, na zona rural do município de Espigão do Oeste/RO, onde transportou cascalho para o aterro das pontes nas localidades informadas e também inserção de tubos armcos, a serviço da Secretaria Municipal Obras e Serviços Públicos.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste/RO, em 05 de janeiro de 2022.

(Assinado Eletronicamente)
WELITON PEREIRA CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raiza Souza Silva Santos
Código Identificador:230A4125

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 20/GP/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais e,

RESOLVE:
Conceder 02 (Duas) Diárias de Campo nos dias 18 e 24 de Dezembro de 2021, no valor de R$ 120,00 (Cento e vinte reais)cada,conforme a Lei 1888/2015 art. 7º e anexos,ao Servidor**PAULO SERGIO AMORIM,**CPF ***.711.212.-**, matricula 6432, exercendo o cargo de Operador de Máquinas,que se deslocou até as linhas/estradas; Linha 07 e Linha 15, na zona rural do município de Espigão do Oeste/RO, onde realizou serviços de manutenção e conformidade nas bases das estradas vicinais, a serviço da Secretaria Municipal Obras e Serviços Públicos.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste/RO, em 05 de janeiro de 2022.

(Assinado Eletronicamente)
WELITON PEREIRA CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raiza Souza Silva Santos
Código Identificador:07646001

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 21/GP/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais e,

RESOLVE:

Conceder 01 (Uma) Diária de Campo no dia 04 de Dezembro de 2021, no valor de R$ 120,00 (Cento e vinte reais)cada,conforme a Lei 1888/2015 art. 7º e anexos,ao Servidor**PAULO SERGIO ARCANJO SOARES,**CPF ***.228.992.-**, matricula 2151, exercendo o cargo de Operador de Máquinas,que se deslocou até a Linha 14 de Abril, na zona rural do município de Espigão do Oeste/RO, onde realizou serviços de saídas de água e aterro nas estradas já patroladas, a serviço da Secretaria Municipal Obras e Serviços Públicos.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste/RO, em 05 de janeiro de 2022.

(Assinado Eletronicamente)
WELITON PEREIRA CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raiza Souza Silva Santos
Código Identificador:52B7B73C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 22/GP/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais e,

RESOLVE:

Conceder 09 (Nove) Diárias de Campo nos dias 07,08,09,10,13,14,15,16 e 17 de Dezembro de 2021, no valor de R$ 85,00 (Oitenta e cinco reais)cada e, 01 (Uma) Diária de Campo no dia 18 de Dezembro de 2021, no valor de R$ 85,00 (Oitenta e cinco reais) cada,conforme a Lei 1888/2015 art. 7º e anexos,ao Servidor**VILMAR SIDINEI PADILHA,**CPF ***.696.662.-**, matricula 26000, exercendo o cargo de Chefe Seção Transporte e Manutenção de Veículos,que se deslocou até as linhas/estradas; Linha 05, Linah 08, Linha Rei Davi e estrada Zé Doido, na zona rural do município de Espigão do Oeste/RO, onde coordenou e instruiu os servidores nos trabalhos e supervisionou a equipe, a serviço da Secretaria Municipal Obras e Serviços Públicos.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste/RO, em 05 de janeiro de 2022.

(Assinado Eletronicamente)
WELITON PEREIRA CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raiza Souza Silva Santos
Código Identificador:C5B5BAB7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 23/GP/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais e, considerando as disposições

estatuídas nos**Artigos 11, 13, 14 e 16**do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,**Lei nº 1.946/2016 de 04/07/2016,**

RESOLVE:

Nomear a Senhora MAIRA BAUSEN BAILKE, inscrita noCPF nº. ***.373.942-**,**para exercer o cargo comissionado de**Coordenador de Planejamento e Orçamento**,**vinculada a Coordenadoria de Planejamento e Orçamento**, a partir de01/01/2022.**

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste/RO, em 05 de janeiro de 2022.

(Assinado Eletronicamente)
WELITON PEREIRA CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raiza Souza Silva Santos
Código Identificador:09DB065F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 25/GP/2022

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Ofício 2/SEMAF/2021.

RESOLVE:

Nomear a Senhora**JOICE SOUZA E SILVA,**matricula 1362, CPF ***.992.902-** em substituição da titular da portaria a servidora**SILVANA TEREZINHA HERMANN FERREIRA,**matricula 8729, CPF ***.164.492-**da função de confiança de Encarregada de Registros de Tesouraria, vinculada àSecretaria Municipal de Administração e Fazenda**,**a partir de 01/01/2022.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste/RO, em 05 de janeiro de 2022.

(Assinado Eletronicamente)
WELITON PEREIRA CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raiza Souza Silva Santos
Código Identificador:D6712568

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 26/GP/2022

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Ofício 619/SEMSAU/2021.

RESOLVE:
Nomear o Senhor**ROGERIO KLANN,**matricula 3492, CPF ***.235.742-** em substituição do titular da portaria o servidor**FRANCISCO PACHECO DE CASTRO,**matricula 24503, CPF ***.911.763-**do cargo comissionado de Diretor Divisão de Vigilância Sanitária, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, no período de 01/01/2022 a 30/01/2022.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste/RO, em 05 de janeiro de 2022.

(Assinado Eletronicamente)
WELITON PEREIRA CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raiza Souza Silva Santos
Código Identificador:98486A4C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 27/GP/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Ofício 002/SEMSAU/2021.

RESOLVE:

Nomear o Senhor**EDVANIL GERALDO DOS SANTOS,**matricula 1254, CPF ***.258.382-** em substituição da titular da portaria a servidora**LAURA GUEDES BEZERRA,**matricula 4910, CPF ***.441.744-**do cargo comissionado de Secretário Municipal de Saúde, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, no período de 11/01/2022 a 31/01/2022.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste/RO, em 05 de janeiro de 2022.

(Assinado Eletronicamente)
WELITON PEREIRA CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raiza Souza Silva Santos
Código Identificador:706036A1

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DA PORTARIA Nº 26/GP/2022, DE 05 DE JANEIRO DE 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais e,

Retifica:

ONDE SE LÊ:

[...]no período de 01/01/2022 a 30/01/2022.[...]

LEIA-SE:

[...]no período de 03/01/2022 a 01/02/2022.[...]

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste RO, em 06 de Janeiro de 2022.

Publicado por:
Raiza Souza Silva Santos
Código Identificador:DA5DC47F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 28/GP/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais e, considerando as disposições estatuídas nos**Artigos 11, 13, 14 e 16**do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,**Lei nº 1.946/2016 de 04/07/2016,**

RESOLVE:

Nomear o Senhor**LEANDRO ALVES FERREIRA,**inscrito no CPF nº.*****.519.981-**,**para exercer o cargo comissionado de Chefe da Seção de Controle de Frotas, conforme o art. 107 da Lei 2.079 de 20 de Julho de 2018, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 01/01/2022.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste/RO, em 05 de janeiro de 2022.

(Assinado Eletronicamente)
WELITON PEREIRA CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raiza Souza Silva Santos
Código Identificador:0DCC396B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 29/GP/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear a Senhora**PATRICIA BRUNE PEREIRA,**matricula 10537, CPF ***.014.592-** em substituição da titular da portaria a servidora**SANDRA NAIR RAIZER DE OLIVEIRA,**matricula 20214, ***.173.742-**do cargo comissionado de Diretor de Departamento de Receita e Fiscalização, vinculado à Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, a partir de 04/01/2022**,**por motivos de férias.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste/RO, em 05 de janeiro de 2022.

(Assinado Eletronicamente)
WELITON PEREIRA CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raiza Souza Silva Santos
Código Identificador:B2F7AA33

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DA PORTARIA Nº 26/GP/2022, DE 05 DE JANEIRO DE 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais e,

Retifica:

ONDE SE LÊ:

[...]a partir de 04/01/2022[...]

LEIA-SE:

[...] no período de 05/01/2022 a 24/01/2022 [...]

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste RO, em 06 de Janeiro de 2022.

Publicado por:
Raiza Souza Silva Santos
Código Identificador:E150DC0A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 31/GP/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, n no uso de suas atribuições legais e, e de acordo com o processo 6105/2021.

RESOLVE:

Exonerar a pedido a Senhora**GENILDA PEREIRA DE LIMA,**inscrita no CPF nº.*****.018.762-**,**matrícula 29520, contratada por tempo determinado, no cargo de Auxiliar de Serviços Diversos, vinculada à**SecretariaMunicipal de Assistência Social**, partir de 01/01/2022.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste/RO, em 06 de janeiro de 2022.

(Assinado Eletronicamente)

WELITON PEREIRA CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raiza Souza Silva Santos
Código Identificador:B8FF95AA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 33/GP/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais, e conforme o processo 3186/2021.

R E S O L V E:

CONCEDERa servidora**SARA GRACIELI VERISSIMO PINTO**, inscrita no CPF nº.*****.098.232-**,**matrícula 5959, pertencente ao quadro de pessoal de cargos efetivos deste órgão, ocupante do cargo deProfessor I - 25 horas (Nível II), vinculada a Secretaria Municipal de Educação**, AFASTAMENTO PARA TRATAR DE ASSUNTOS DE INTERESSE PARTICULAR,**no período de**14/04/2021 a 27/04/2021.**

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste/RO, em 06 de janeiro de 2022.

(Assinado Eletronicamente)

WELITON PEREIRA CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raiza Souza Silva Santos
Código Identificador:5E3CA280

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM
DECRETO LEGISLATIVO Nº. 2.065/CMGM/22

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 2.065/CMGM/22 De 05 de janeiro de 2022.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM (RO), no uso das atribuições e prerrogativas legais que lhe confere o art. 32 da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 16, Parágrafo Único, Inciso XXX do Regimento Interno da Casa e ainda o disposto na Lei nº 1.902/GAB/PREF/16 de 03 de junho de 2016, baixa o seguinte:

D E C R E T O L E G I S L A T I V O

Art. 1º. – *EXONERAR* a servidora *GREICE QUELE CORREIA PEIXE*, do cargo de *DIRETORA DE MATERIAL E PATRIMÔNIO – CDS-3*, pertencente ao Quadro de Provimento em Comissão de Direção e Supervisão da Câmara Municipal, baseado nos termos das Leis nº 1.902/16, de 03/06/2016 e 2.105/GAB/PREF/19, em seus Art.s 2° e 4°, datada de 13/02/2019 e n° 2.116/GAB/PREF/19, Art. 3°, datada de 20/03/2019.
Art. 2º. – Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, com seu efeito a partir de 01/01/2022.
Art. 3º. – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Guajará-Mirim (RO), 05 de janeiro de 2022.

JOÃO VANDERLEI DE MELO
Presidente CMGM/RO

Publicado por:
Rafael Arthur da Costa Manso
Código Identificador:86333B6E

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM
DECRETO LEGISLATIVO Nº. 2.066/CMGM/22

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 2.066/CMGM/22 De 05 de janeiro de 2022.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM (RO), no uso das atribuições e prerrogativas legais que lhe confere o art. 32 da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 16, Parágrafo Único, Inciso XXX do Regimento Interno da Casa e ainda o disposto na Lei nº 1.902/GAB/PREF/16 de 03 de junho de 2016, baixa o seguinte:

D E C R E T O L E G I S L A T I V O

Art. 1º. – *NOMEAR* o servidor *ADÃO KARANTINO FERREIRA, VIGILANTE – MAT. 420,* pertencente ao Quadro de Servidores Efetivos, para a função gratificada de *CHEFE DOS VIGILANTES – FG-04,* baseado nos termos da Lei nº 1.902/16, datada de 03/06/2016.
Art. 2º. – Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, com seu efeito a partir de 01/01/2022.
Art. 3º. – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Guajará-Mirim (RO), 05 de janeiro de 2022.

JOÃO VANDERLEI DE MELO
Presidente CMGM/RO

Publicado por:
Rafael Arthur da Costa Manso
Código Identificador:AAAEE1FC

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRONICO N.º 055/2021

O Município de Itapuã do Oeste (RO), por seu Pregoeiro, designado pelo Decreto Municipal n.º 2139/GAB-PMIO/2020, torna público para o conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo menor preço, e será julgado pelo menor preço por ITEM; Modo de disputa Aberto; cujo objeto é a Aquisição de 01 (uma) ambulância para atender as demandas do Hospital de Pequeno Porte HPP do Município de Itapuã do Oeste Proposta de Aquisição de Equipamento/Material Permanente nº da Proposta: 11264.342000/1200-21, para atender as unidades da Prefeitura do Município de Itapuã do Oeste, Rondônia.

O procedimento licitatório obedecerá integralmente a Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Federal nº 5.450/2005, Decreto Municipal n.º 930/GAB-PMIO/2009 e, subsidiariamente a Lei Federal n.º 8.666/1993. Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e a Lei Complementar n.º 147 de 07 de agosto de 2014 e no que couber o Decreto Federal n.º 8.538/2015; Portaria Interministerial Nº 424 de 30 DE Dezembro de 2016. Decreto Municipal 2063/2020.
VALOR MÁXIMO A SER LICITADO**: R$: 247.174,00.**

Processo Administrativo n.º **408-05/2021.**

Recebimento das propostas:

www.licitanet.com.br	**A partir de:**	**Até:**
Recebimento das Propostas	Publicação do edital.	09h00min do dia 20/01/2022.
Início da Sessão Pública	09h01min do dia 20/01/2022.	
***Sempre no Horário de Brasília.**		

Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á disposição dos interessados no site supracitado, no site www.itapuadooeste.ro.gov.br, ou solicitado através de requerimento na Comissão de Pregão - Sala da Comissão Permanente de Licitação de Materiais, Obras e Serviços - CPLMOS, sito à Rua Ayrton Senna, 1425, Setor 01, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h30min às 13h30min, para maiores informações através do telefone (69) 3231-2754 ou e-mail licitacao@itapuadooeste.ro.gov.br.

Itapuã do Oeste/RO, 07 de janeiro de 2022.

ELIEZER BATISTA DA SILVA JÚNIOR
Pregoeiro

Publicado por:
Eliezer Batista da Silva Junior
Código Identificador:B54D4990

GABINETE DO PREFEITO
RELAÇÃO DOS SERVIDORES ATIVOS E INATIVOS – EM 31/12/2021.

Ordem	Nome	Admissão	Afastado	Exonerado
01	Advanir Roberto Gurgel Cavalcante	22/03/2004	-	
02	**Sérgio Silva de Souza**	**22/03/2004**	**13/08/2015**	**20/09/2017**
03	**Silvana Alves Gomes**	**05/04/2004**	**27/09/2010**	**12/09/2019**
04	Joemar Antônio Basso	20/12/2006	-	**05/11/2021**
05	Daianny Lúcia Rabel	20/12/2006	-	
06	Sâmia Pereira Costa	09/02/2009	-	**04/04/2014**
07	Gervázio Gomes Filho	15/05/2009	-	
08	Rúfisson Amorim Gomes	01/03/2010	-	

Itapuã do Oeste-(RO), 04 de janeiro de 2022.

ROSE LOPES DOS SANTOS OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Lucélia Maria Batista
Código Identificador:8F11FAE6

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Na forma do art. 64, § 2º, vimos convocar Vossa Senhoria POLO FRIO AR CONDICIONADOS E IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA EPP, para que manifeste interesse, como remanescente, na ordem de classificação, do processo licitatório decorrente do, cujo objeto é a DA CAMARA MUNICIPAL DE ITAPUÃO DO OESTE, o interesse de fornecimento do Item 04 do processo em epígrafe no qual V.sa. foi classificado em 4 (quarto) lugar. Informamos ainda que o valor a ser-lhe adjudicado deverá ser o mesmo em relação a proposta vencedora da licitação, conforme determina a legislação em vigor.

Itapuã do Oeste – (RO), 31 de dezembro de 2021.

BRUNA REGINA CARVALHO BORGES
Presidente CPLMOS
Port. nº. 020/GAB/PRES/2021

Publicado por:
Lucélia Maria Batista
Código Identificador:354DBA34

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Na forma do art. 64, § 2º, vimos convocar Vossa Senhoria T B DOS SANTOS COMERCIO E REPRESENTACOES, para que manifeste interesse, como remanescente, na ordem de classificação, do processo licitatório decorrente do, cujo objeto é a DA CAMARA MUNICIPAL DE ITAPUÃO DO OESTE, o interesse de fornecimento do Item 04 do processo em epígrafe no qual V.sa. foi classificado em 3 (terceiro) lugar. Informamos ainda que o valor a ser-lhe adjudicado deverá ser o mesmo em relação a proposta vencedora da licitação, conforme determina a legislação em vigor.

Itapuã do Oeste – (RO), 31 de dezembro de 2021.

BRUNA REGINA CARVALHO BORGES
Presidente CPLMOS
Port. nº. 020/GAB/PRES/2021

Publicado por:
Lucélia Maria Batista
Código Identificador:AC31B014

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Na forma do art. 64, § 2º, vimos convocar Vossa Senhoria IBMAQ EQUIPAMENTOS P/ ESCRITORIO E INFORMATICA LTDA, para que manifeste interesse, como remanescente, na ordem de classificação, do processo licitatório decorrente do, cujo objeto é a DA CAMARA MUNICIPAL DE ITAPUÃO DO OESTE, o interesse de fornecimento do Item 04 do processo em epígrafe no qual V.sa. foi classificado em 2 (segundo) lugar. Informamos ainda que o valor a ser-lhe adjudicado deverá ser o mesmo em relação a proposta vencedora da licitação, conforme determina a legislação em vigor.

Itapuã do Oeste – (RO), 31 de dezembro de 2021.

BRUNA REGINA CARVALHO BORGES
Presidente CPLMOS
Port. nº. 020/GAB/PRES/2021

Publicado por:
Lucélia Maria Batista
Código Identificador:E20B6CD6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 452/GAB/PMIO/2021 ITAPUÃ DO OESTE, 20 DE DEZEMBRO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei:

RESOLVE:
Art. 1º. ConcederFériasno períodode 30 (Trinta) diasde**03.01.2022 a 01.02.2022,**para aservidora**Elizia Ribeiro Pinheiro Pereira**,ocupante do cargo deProfessor Magistério - 40 H, subordinada à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer**SEMECE**.
Art. 2º.A referidaFériasrefere-se ao período aquisitivo de**2019/2020.**
Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se!
Publique-se!
E Cumpra-se!B

PAULO SERGIO TRAMONTIN
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Lucélia Maria Batista
Código Identificador:BF8AF0A0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 453/GAB/PMIO/2021 ITAPUÃ DO OESTE, 20 DE DEZEMBRO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei:

RESOLVE:
Art. 1º. ConcederFériasno períodode 30 (Trinta) diasde**03.01.2022 a 01.02.2022,**para aservidora**Ducicleide Santos Silva**,ocupante do cargo deProfessor Magistério - 40 H, subordinada à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer**SEMECE**.
Art. 2º.A referida Fériasrefere-se ao período aquisitivo de**2018/2019.**
Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se!
Publique-se!
E Cumpra-se!B

PAULO SERGIO TRAMONTIN
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Lucélia Maria Batista
Código Identificador:376B0A19

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 454/GAB/PMIO/2021 ITAPUÃ DO OESTE, 20 DE DEZEMBRO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei:

RESOLVE:
Art. 1º. ConcederFériasno períodode 30 (Trinta) diasde**03.01.2022 a 01.02.2022,**para aservidora**Maria Jose da Silva**,ocupante do cargo deProfessor Licenciatura - 40 H, subordinada à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer**SEMECE**.
Art. 2º.A referidaFériasrefere-se ao período aquisitivo de**2021/2022.**
Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se!
Publique-se!
E Cumpra-se!

PAULO SERGIO TRAMONTIN
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Lucélia Maria Batista
Código Identificador:CF4885BB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 455/GAB/PMIO/2021 ITAPUÃ DO OESTE, 20 DE DEZEMBRO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei:

RESOLVE:
Art. 1º. ConcederFériasno períodode 30 (Trinta) diasde**03.01.2022 a 01.02.2022,**para aservidora**Izabel Cristina Alves de Miranda**,ocupante do cargo deProfessorMagistério - 20 H, subordinada à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer**SEMECE**.
Art. 2º.A referidaFériasrefere-se ao período aquisitivo de**2019/2020.**
Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se!
Publique-se!
E Cumpra-se!

PAULO SERGIO TRAMONTIN
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Lucélia Maria Batista
Código Identificador:CB83F4B6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 457/GAB/PMIO/2021 ITAPUÃ DO OESTE, 20 DE DEZEMBRO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei:

RESOLVE:
Art. 1º. ConcederFériasno períodode 30 (Trinta) diasde**03.01.2022 a 01.02.2022,**para aservidora**Sidinara da Silva Sóris**,ocupante do cargo

dePsicólogo, subordinada à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer**SEMECE**.
Art. 2º.A referidaFériasrefere-se ao período aquisitivo de**2021/2022.**
Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se!
Publique-se!
E Cumpra-se!

PAULO SERGIO TRAMONTIN
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Lucélia Maria Batista
Código Identificador:5B89D108

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 459/GAB/PMIO/2021 ITAPUÃ DO OESTE, 20 DE DEZEMBRO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei:

RESOLVE:
Art. 1º. ConcederFériasno períodode 30 (Trinta) diasde**03.01.2022 a 01.02.2022,**para aservidora**Francisca Filha dos Santos**,ocupante do cargo deProfissionais de Apoio Pedagógico - 20 H, subordinada à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer**SEMECE**.
Art. 2º.A referidaFériasrefere-se ao período aquisitivo de**2021/2022.**
Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se!
Publique-se!
E Cumpra-se!

PAULO SERGIO TRAMONTIN
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Lucélia Maria Batista
Código Identificador:89EBC1C2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 459/GAB/PMIO/2021 ITAPUÃ DO OESTE, 20 DE DEZEMBRO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei:

RESOLVE:
Art. 1º. ConcederFériasno períodode 30 (Trinta) diasde**03.01.2022 a 01.02.2022,**para aservidora**Francisca Filha dos Santos**,ocupante do cargo deProfissionais de Apoio Pedagógico - 20 H, subordinada à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer**SEMECE**.
Art. 2º.A referidaFériasrefere-se ao período aquisitivo de**2021/2022.**
Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se!
Publique-se!
E Cumpra-se!

PAULO SERGIO TRAMONTIN
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Lucélia Maria Batista
Código Identificador:88FF4A8C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 461/GAB/PMIO/2021 ITAPUÃ DO OESTE, 20 DE DEZEMBRO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei:

RESOLVE:
Art. 1º. ConcederFériasno períodode 30 (Trinta) diasde**03.01.2022 a 01.02.2022,**para oservidor**Valdir Bueke**,ocupante do cargo Agente Operacional II- Veículo Pesado - N I, subordinado à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer**SEMECE**.
Art. 2º.A referidaFériasrefere-se ao período aquisitivo de**2018/2019.**
Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se!
Publique-se!
E Cumpra-se!

PAULO SERGIO TRAMONTIN
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Lucélia Maria Batista
Código Identificador:B0273261

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 462/GAB/PMIO/2021 ITAPUÃ DO OESTE, 20 DE DEZEMBRO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei:

RESOLVE:
Art. 1º. ConcederFériasno períodode 30 (Trinta) diasde**03.01.2022 a 01.02.2022,**para oservidor**Geisson Carlos Mesquita da Costa**,ocupante do cargo Agente Operacional II- Veículo Pesado - N I, subordinado à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer**SEMECE**.
Art. 2º.A referidaFériasrefere-se ao período aquisitivo de**2018/2019.**
Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se!
Publique-se!
E Cumpra-se!

PAULO SERGIO TRAMONTIN
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Lucélia Maria Batista
Código Identificador:B500CB2F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 463/GAB/PMIO/2021 TAPUÃ DO OESTE, 20 DE DEZEMBRO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei:

RESOLVE:
Art. 1º. ConcederFériasno períodode 30 (Trinta) diasde**03.01.2022 a 01.02.2022,**para oservidor**Valdir de Jesus Oliveira**,ocupante do cargo Agente Operacional II- Veículo Pesado - N I, subordinado à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer**SEMECE**.
Art. 2º.A referidaFériasrefere-se ao período aquisitivo de**2018/2019.**
Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se!
Publique-se!

E Cumpra-se!

PAULO SERGIO TRAMONTIN
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Lucélia Maria Batista
Código Identificador:223A37AA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 464/GAB/PMIO/2021 ITAPUÃ DO OESTE, 20 DE DEZEMBRO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei:

RESOLVE:
Art. 1º. ConcederFériasno períodode 30 (Trinta) diasde**03.01.2022 a 01.02.2022,**para aservidora**Vanessa Pessoa Sevalho**,ocupante do cargo deMotorista CNH-D - Transporte Escolar, subordinada à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer**SEMECE**.
Art. 2º.A referidaFériasrefere-se ao período aquisitivo de**2021/2022.**
Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se!
Publique-se!
E Cumpra-se!

PAULO SERGIO TRAMONTIN
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Lucélia Maria Batista
Código Identificador:CB2E4729

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 465/GAB/PMIO/2021 ITAPUÃ DO OESTE, 20 DE DEZEMBRO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei:

RESOLVE:
Art. 1º. ConcederFériasno períodode 30 (Trinta) diasde**03.01.2022 a 01.02.2022,**para aservidora**Nainde Barbosa dos Santos**,ocupante do cargo deMotorista CNH-D - Transporte Escolar, subordinada à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer**SEMECE**.
Art. 2º.A referidaFériasrefere-se ao período aquisitivo de**2021/2022.**
Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se!
Publique-se!
E Cumpra-se!

PAULO SERGIO TRAMONTIN
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Lucélia Maria Batista
Código Identificador:E3830074

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 466/GAB/PMIO/2021 ITAPUÃ DO OESTE, 20 DE DEZEMBRO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei:

RESOLVE:
Art. 1º. ConcederFériasno períodode 30 (Trinta) diasde**03.01.2022 a 01.02.2022,**para oservidor**Lucas Santana Fiuza**,ocupante do cargo Motorista CNHD-Transporte Escolar, subordinado à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer**SEMECE**.
Art. 2º.A referidaFériasrefere-se ao período aquisitivo de**2021/2022.**
Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se!
Publique-se!
E Cumpra-se!

PAULO SERGIO TRAMONTIN
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Lucélia Maria Batista
Código Identificador:5EBF471C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 466/GAB/PMIO/2021 ITAPUÃ DO OESTE, 20 DE DEZEMBRO DE 2021.

PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei:

RESOLVE:
Art. 1º. ConcederFériasno períodode 30 (Trinta) diasde**03.01.2022 a 01.02.2022,**para oservidor**Lucas Santana Fiuza**,ocupante do cargo Motorista CNHD-Transporte Escolar, subordinado à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer**SEMECE**.
Art. 2º.A referidaFériasrefere-se ao período aquisitivo de**2021/2022.**
Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se!
Publique-se!
E Cumpra-se!

PAULO SERGIO TRAMONTIN
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Lucélia Maria Batista
Código Identificador:46819936

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 467/GAB/PMIO/2021 ITAPUÃ DO OESTE, 20 DE DEZEMBRO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei:

RESOLVE:
Art. 1º. ConcederFériasno períodode 30 (Trinta) diasde**03.01.2022 a 01.02.2022,**para aservidora**Larissa Lohana de Castro Borges**,ocupante do cargo deMonitor Escolar, subordinada à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer**SEMECE**.
Art. 2º.A referidaFériasrefere-se ao período aquisitivo de**2021/2022.**
Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se!
Publique-se!
E Cumpra-se!

PAULO SERGIO TRAMONTIN
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Lucélia Maria Batista
Código Identificador:FFA0ED5E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 468/GAB/PMIO/2021 ITAPUÃ DO OESTE, 20 DE DEZEMBRO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei:

RESOLVE:
Art. 1º. ConcederFériasno períodode 30 (Trinta) diasde**03.01.2022 a 01.02.2022,**para aservidora**Jaqueline Mota Borges**,ocupante do cargo deMonitor Escolar, subordinada à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer**SEMECE**.
Art. 2º.A referidaFériasrefere-se ao período aquisitivo de**2021/2022.**
Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se!
Publique-se!
E Cumpra-se!

PAULO SERGIO TRAMONTIN
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Lucélia Maria Batista
Código Identificador:09B27EB2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 469/GAB/PMIO/2021 ITAPUÃ DO OESTE, 20 DE DEZEMBRO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei:

RESOLVE:
Art. 1º. ConcederFériasno períodode 30 (Trinta) diasde**03.01.2022 a 01.02.2022,**para oservidor**Vanderson Silva da Conceição**,ocupante do cargo deMonitor Escolar, subordinado à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer**SEMECE**.
Art. 2º.A referidaFériasrefere-se ao período aquisitivo de**2021/2022.**
Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se!
Publique-se!
E Cumpra-se!

PAULO SERGIO TRAMONTIN
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Lucélia Maria Batista
Código Identificador:3774CAEE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 470/GAB/PMIO/2021 ITAPUÃ DO OESTE, 20 DE DEZEMBRO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei:

RESOLVE:
Art. 1º. ConcederFériasno períodode 30 (Trinta) diasde**03.01.2022 a 01.02.2022,**para aservidora**Talita Regina Aguilera Marques**,ocupante do cargo deMonitor Escolar, subordinada à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer**SEMECE**.
Art. 2º.A referidaFériasrefere-se ao período aquisitivo de**2021/2022.**
Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se!
Publique-se!
E Cumpra-se!

PAULO SERGIO TRAMONTIN
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Lucélia Maria Batista
Código Identificador:CBBB2AFD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 471/GAB/PMIO/2021 ITAPUÃ DO OESTE, 20 DE DEZEMBRO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei:

RESOLVE:
Art. 1º. ConcederFériasno períodode 30 (Trinta) diasde**03.01.2022 a 01.02.2022,**para oservidor**Julio Cesar Soares da Silva**,ocupante do cargo deMonitor Escolar, subordinado à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer**SEMECE**.
Art. 2º.A referidaFériasrefere-se ao período aquisitivo de**2021/2022.**
Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se!
Publique-se!
E Cumpra-se!

PAULO SERGIO TRAMONTIN
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Lucélia Maria Batista
Código Identificador:394AB4F0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º472/GAB/PMIO/2021 ITAPUÃ DO OESTE, 23 DE DEZEMBRO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei:
RESOLVE:
Art. 1º. ConcederFériasno períodode 30 (Trinta) diasde**04/01/2022 a 02/02/2022,**para oservidor**Lara Cristina Sousa Lima Rodrigues,**ocupantedo Cargo deTécnico De Nível Médio, subordinado à Secretaria Municipal deFazenda -**SEMFAZ**.
Art. 2º.A referidaFériasrefere-se ao período aquisitivo de**2017/2018.**
Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se!
Publique-se!
E Cumpra-se!

PAULO SERGIO TRAMONTIN
Prefeitoem Exercício

Publicado por:
Lucélia Maria Batista
Código Identificador:A404CD28

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º473/GAB/PMIO/2021 ITAPUÃ DO OESTE, 23 DE DEZEMBRO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei:
RESOLVE:
Art. 1º. ConcederFériasno períodode 30 (Trinta) diasde**04/01/2022 a 02/02/2022,**para oservidor**Orlean Pereira Costa,**ocupantedo Cargo deAgente De Infraestrutura II- Trator De Esteiras, subordinado à Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos -**SEMOSP.**
Art. 2º.A referidaFériasrefere-se ao período aquisitivo de**2018/2019.**
Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se!
Publique-se!
E Cumpra-se!

PAULO SERGIO TRAMONTIN
Prefeitoem Exercício

Publicado por:
Lucélia Maria Batista
Código Identificador:9D6AA8EA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º474/GAB/PMIO/2021 ITAPUÃ DO OESTE, 27 DE DEZEMBRO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei:
RESOLVE:
Art. 1º. ConcederFériasno períodode 30 (Trinta) diasde**05/01/2022 a 03/02/2022,**para oservidor**Antonio Eguivando Aguiar,**ocupantedo Cargo deAgente de Serviços - Vigia - N I, subordinado à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer-**SEMECE**
Art. 2º.A referidaFériasrefere-se ao período aquisitivo de**2018/2019.**
Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se!
Publique-se!
E Cumpra-se!

PAULO SERGIO TRAMONTIN
Prefeitoem Exercício

Publicado por:
Lucélia Maria Batista
Código Identificador:2149EFC7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 426/GAB/PMIO/2021 ITAPUÃ DO OESTE, 20 DE DEZEMBRO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei:

RESOLVE:

Art. 1º. ConcederFériasno períodode 30 (Trinta) diasde**03.01.2022 a 01.02.2022,**para aservidora**Adriana Alves da Silva**,ocupante do cargo deProfessor Magistério - 20 H, subordinada à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer**SEMECE**.
Art. 2º.A referidaFériasrefere-se ao período aquisitivo de**2019/2020.**
Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se!
Publique-se!
E Cumpra-se!

PAULO SERGIO TRAMONTIN
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Lucélia Maria Batista
Código Identificador:B81141E8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 426/GAB/PMIO/2021 ITAPUÃ DO OESTE, 20 DE DEZEMBRO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei:

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Fériasno períodode 30 (Trinta) diasde**03.01.2022 a 01.02.2022,**para aservidora**Adriana Alves da Silva**,ocupante do cargo deProfessor Magistério - 20 H, subordinada à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer**SEMECE**.
Art. 2º.A referidaFériasrefere-se ao período aquisitivo de**2019/2020.**
Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se!
Publique-se!
E Cumpra-se!

PAULO SERGIO TRAMONTIN
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Lucélia Maria Batista
Código Identificador:73892BDC

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
RESUMO CONVENIO

RESUMO TERMO ADITIVO AO CONVENIO Nº001/PMMS/2021.

DATA DE CELEBRAÇÃO; 30 de Dezembro o de 2021.

PROCESSO ADMINISTRATIVO; 00023/2021.

EMPENHO:000131/2021.

CONVENIADO; ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS (APAE).

DO PRAZO – Fica Prorrogado o Prazo até Julho de 2022, para Execução do presente convenio a cooperação entre o Município e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE) , na área de apoio a atividades educacionais a portadores de necessidades especiais

DO OBJETO – As demais condições do Convenio n.º 0001/2021/PMMS. Serão mantidas de acordo com a legislação pertinentes e que não contrariem o interesse Público.

DA VIGENCIA – O prazo de execução deste convênio vai até 31.07.2022, com mais sessenta dias, a partir dali, para a prestação de contas.

Mirante da Serra – R0, 30 de Dezembro de 2021.

EVALDO DUARTE ANTÔNIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciene Alves Coelho de Santana
Código Identificador:4B8DD6D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
1 ITALO PORTES SABAINE

ANEXO I
(Unidade Orçamentária ou Administrativa)

PROPOSTA E CONCESSÃO DE INDENIZAÇÃO POR EXECUÇÃO DE TRABALHO DE CAMPO.
PROPONENTE:

Nome:	**JOSÉ ROBERTO FRANÇA DE ANDRADE**
Cargo, Função ou Emprego:	**Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos**

PROPOSTA:

Nome:	**ITALO PORTES SABAINE**	
Cargo, Função Emprego:	**OPERADOR MAQUINAS**	Mat: 1858

	PESADAS		
Símbolo, Nível, Vencimento ou Salário:			
Carteira de identidade nº 692.484	Expedida por:	SSP/RO	CPF: 665.328.922-20

LOCAL E SERVIÇO A SER EXECUTADO:

O mesmo deslocará com previsão para os dias úteis dos meses de: janeiro, fevereiro, março, abril e maio de 2022. E isso é perfeitamente viável, tendo em vista as necessidades das realizações de possíveis trabalho de campo como: recuperação de pontes e bueiros, limpezas laterais das estradas, cascalhamento em alguns trechos, tapa buracos em pontos críticos e aberturas de valas para a água. Na qual for necessário a execução de serviços dentro do Município.					
Saída em:		Chegada em		Nº de Dias	100

PERCURSO:

MEIO DE TRANSPORTE (VEICULO MARCA) RODOVIÁRIO	**DE**	**PARA**
	MIRANTE DA SERRA	Possíveis Linhas, Chácaras, travessões ou assentamento dentro do limite do Município.

VALOR DAS DIÁRIAS
Valor de Referência R$ 27,69

Nível Referente ou Equivalência	**1,33 UPFM**	Percentual	**100%**	R$	**36.82**

LOCALIDADE	Nº DIAS	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
Possíveis linhas, chácaras travessões no limite do Município.		36,82	**R$ 3.682,00**

Nos casos de deslocamento para outros Estados os valores serão acrescidos de 100% (Cem por Cento).

Em 06 /01/2022.

JOSÉ ROBERTO FRANÇA DE ANDRADE
Sec.Mun. Obras e Serv. Públicos
Port.5998/2021
Assinatura do Proponente

Publicado por:
Nair Rodrigues Sobreira de Jesus
Código Identificador:F417D687

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
COSME MONTEIRO LOBO

ANEXO I
(Unidade Orçamentária ou Administrativa)

PROPOSTA E CONCESSÃO DE INDENIZAÇÃO POR EXECUÇÃO DE TRABALHO DE CAMPO.

PROPONENTE:

Nome:	**JOSÉ ROBERTO FRANÇA DE ANDRADE**
Cargo, Função ou Emprego:	**Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos**

PROPOSTA:

Nome:	**COSME MONTEIRO LOBO**		
Cargo, Função Emprego: **OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS**		Mat: **038**	
Símbolo, Nível, Vencimento ou Salário:			
Carteira de identidade nº 223.920	Expedida por:	SSP/RO	CPF: 286.271.562-04

LOCAL E SERVIÇO A SER EXECUTADO:

O mesmo deslocará com previsão para os dias úteis dos meses de: janeiro, fevereiro, março, abril e maio de 2022. E isso é perfeitamente viável, tendo em vista as necessidades das realizações de possíveis trabalho de campo como: recuperação de pontes e bueiros, limpezas laterais das estradas, cascalhamento em alguns trechos, tapa buracos em pontos críticos e aberturas de valas para a água. Na qual for necessário a execução de serviços dentro do Município.					
Saída em:		Chegada em		Nº de Dias	100

PERCURSO:

MEIO DE TRANSPORTE (VEICULO MARCA)	**DE**	**PARA**
	MIRANTE DA	Possíveis Linhas, Chácaras, travessões ou assentamento
RODOVIÁRIO	**SERRA**	dentro do limite do município.

VALOR DAS DIÁRIAS
Valor de Referência R$ 27,69

Nível Referente ou Equivalência	**1,33 UPFM**	Percentual	**100%**	R$	**36.82**

LOCALIDADE	Nº DIAS	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
Possíveis linhas, chácaras travessões no limite do Município.		36,82	**R$ 3.682,00**

Nos casos de deslocamento para outros Estados os valores serão acrescidos de 100% (Cem por Cento).

Em: 06/01 /2022.

JOSÉ ROBERTO FRANÇA DE ANDRADE
Sec.Mun. Obras e Serv. Públicos
Port.5998/2021
Assinatura do Proponente

Publicado por:
Nair Rodrigues Sobreira de Jesus
Código Identificador:C2E420F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
WEYDER LUCAS BARBOSA SANTOS

ANEXO I
(Unidade Orçamentária ou Administrativa)

PROPOSTA E CONCESSÃO DE INDENIZAÇÃO POR EXECUÇÃO DE TRABALHO DE CAMPO.

PROPONENTE:

Nome:	**JOSÉ ROBERTO FRANÇA DE ANDRADE**
Cargo, Função ou Emprego:	**Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos**

PROPOSTA:

Nome:	**WEYDER LUCAS BARBOSA SANTOS**		
Cargo, Função Emprego: **DIR. DE DEPARTAMENTO**		Mat: **2138**	
Símbolo, Nível, Vencimento ou Salário:			
Carteira de identidade nº 1141810	Expedida por:	SSP/RO	CPF: 011.064.912-54

LOCAL E SERVIÇO A SER EXECUTADO:

O mesmo deslocará com previsão para os dias úteis dos meses de: janeiro, fevereiro, março, abril e maio de 2022. E isso é perfeitamente viável, tendo em vista as necessidades das realizações de possíveis trabalho de campo como: recuperação de pontes e bueiros, limpezas laterais das estradas, cascalhamento em alguns trechos, tapa buracos em pontos críticos e aberturas de valas para a água. Na qual for necessário a execução de serviços dentro do Município.					
Saída em:		Chegada em		Nº de Dias	100

PERCURSO:

MEIO DE TRANSPORTE (VEICULO MARCA) RODOVIÁRIO		
	DE	**PARA**
	MIRANTE DA SERRA	Possíveis Linhas, Chácaras, travessões ou assentamento dentro do limite do município.

VALOR DAS DIÁRIAS
Valor de Referência R$ 27,69

Nível Referente ou Equivalência	**1,33 UPFM**	Percentual	**100%**	R$	**36.82**

LOCALIDADE	Nº DIAS	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
Possíveis linhas, chácaras travessões no limite do Município.		36,82	**R$ 3.682,00**

Nos casos de deslocamento para outros Estados os valores serão acrescidos de 100% (Cem por Cento).

Em: 06/01 /2022.

_____
José Roberto França de Andrade
Sec.Mun. Obras e Serv. Públicos
Port.5998/2021
Assinatura do proponente

Publicado por:
Nair Rodrigues Sobreira de Jesus
Código Identificador:2F68940E

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
OZEIAS DE PAULA GONÇALVES

ANEXO I
(Unidade Orçamentária ou Administrativa)

PROPOSTA E CONCESSÃO DE INDENIZAÇÃO POR EXECUÇÃO DE TRABALHO DE CAMPO.

PROPONENTE:

Nome:	**JOSÉ ROBERTO FRANÇA DE ANDRADE**
Cargo, Função ou Emprego:	**Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos**

PROPOSTA:

Nome:	**OZEIAS DE PAULA GONÇALVES**		
Cargo, Função Emprego: **MOTORISTA**		Mat: **1850**	
Símbolo, Nível, Vencimento ou Salário:			
Carteira de identidade nº 000.504.341	Expedida por:	SSP/RO	CPF: 835.243.551-53

LOCAL E SERVIÇO A SER EXECUTADO:

O mesmo deslocará com previsão para os dias úteis dos meses de: janeiro, fevereiro, março, abril e maio de 2022. E isso é perfeitamente viável, tendo em vista as necessidades das realizações de possíveis trabalho de campo como: recuperação de pontes e bueiros, limpezas laterais das estradas, cascalhamento em alguns trechos, tapa buracos em pontos críticos e aberturas de valas para a água. Na qual for necessário a execução de serviços dentro do Município.					
Saída em:		Chegada em		Nº de Dias	100

PERCURSO:

MEIO DE TRANSPORTE (VEICULO MARCA) RODOVIÁRIO		
	DE	**PARA**
	MIRANTE DA SERRA	Possíveis Linhas, Chácaras, travessões ou assentamento dentro do limite do município.

VALOR DAS DIÁRIAS
Valor de Referência R$ 27,69

Nível Referente ou Equivalência	**1,33 UPFM**	Percentual	**100%**	R$	**36.82**

LOCALIDADE	Nº DIAS	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
Possíveis linhas, chácaras travessões no limite do Município.		36,82	**R$ 3.682,00**

Nos casos de deslocamento para outros Estados os valores serão acrescidos de 100% (Cem por Cento).

Em: 06/01 /2022.	_____ José Roberto França de Andrade Sec.Mun. Obras e Serv. Públicos Port.5998/2021 Assinatura do proponente

Publicado por:
Nair Rodrigues Sobreira de Jesus
Código Identificador:7B5D969E

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
GENEVASCO BISPO PINTO

ANEXO I
(Unidade Orçamentária ou Administrativa)

PROPOSTA E CONCESSÃO DE INDENIZAÇÃO POR EXECUÇÃO DE TRABALHO DE CAMPO.
PROPONENTE:

Nome:	**JOSÉ ROBERTO FRANÇA DE ANDRADE**
Cargo, Função ou Emprego:	**Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos**

PROPOSTA:

Nome:	**GENEVASCO BISPO PINTO**		
Cargo, Função Emprego.	**OP. DE MAQUINAS PESADAS**	Mat:	**1328**
Símbolo, Nível, Vencimento ou Salário:			
Carteira de identidade nº:349.964	Expedida por:	SSP/RO	**CPF:** 283.747.202-63

LOCAL E SERVIÇO A SER EXECUTADO:

O mesmo deslocará com previsão para os dias úteis dos meses de: janeiro, fevereiro, março, abril e maio de 2022. E isso é perfeitamente viável, tendo em vista as necessidades das realizações de possíveis trabalho de campo como: recuperação de pontes e bueiros, limpezas laterais das estradas, cascalhamento em alguns trechos, tapa buracos em pontos críticos e aberturas de valas para a água. Na qual for necessário a execução de serviços dentro do município.					
Saída em:		Chegada em		Nº de Dias	100

PERCURSO:

MEIO DE TRANSPORTE (VEICULO MARCA) RODOVIÁRIO		
	DE	**PARA**
	MIRANTE DA SERRA	Possíveis Linhas, Chácaras, travessões ou assentamento dentro do limite do Município.

VALOR DAS DIÁRIAS
Valor de Referência R$ 27,69

Nível Referente ou Equivalência	**1,33 UPFM**	Percentual	**100%**	R$	**36,82**

LOCALIDADE	Nº DIAS	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
Possíveis linhas, chácaras travessões no limite do Município.		36,82	**R$ 3.682,00**

Nos casos de deslocamento para outros Estados os valores serão acrescidos de 100% (Cem por Cento).

Em:06/01/2022.

JOSÉ ROBERTO FRANÇA DE ANDRADE
Sec.Mun. Obras e Serv. Públicos
Port.5998/2021
Assinatura do Proponente

Publicado por:
Nair Rodrigues Sobreira de Jesus
Código Identificador:71C199C7

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
EUDIENEI JOSÉ SE SOUZA

ANEXO I
(Unidade Orçamentária ou Administrativa)

PROPOSTA E CONCESSÃO DE INDENIZAÇÃO POR EXECUÇÃO DE TRABALHO DE CAMPO.
PROPONENTE:

Nome:	**JOSÉ ROBERTO FRANÇA DE ANDRADE**
Cargo, Função ou Emprego:	**Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos**

PROPOSTA:

Nome:	**EUDINEI JOSÉ DE SOUZA**		
Cargo, Função Emprego: **OPER.MAQUINASPESADAS**		Mat: **1904**	
Símbolo, Nível, Vencimento ou Salário:			
Carteira de identidade nº 637278	Expedida por:	SSP/RO	CPF: 670.164.132-68

LOCAL E SERVIÇO A SER EXECUTADO:

O mesmo deslocará com previsão para os dias úteis dos meses de: janeiro, fevereiro, março, abril e maio 2022. E isso é perfeitamente viável, tendo em vista as necessidades das realizações de possíveis trabalho de campo como: recuperação de pontes e bueiros, limpezas laterais das estradas, cascalhamento em alguns trechos, tapa buracos em pontos críticos e aberturas de valas para a água. Na qual for necessário a execução de serviços dentro do Município.					
Saída em:		Chegada em		Nº de Dias	100

PERCURSO:

MEIO DE TRANSPORTE (VEICULO MARCA) RODOVIÁRIO		
	DE	**PARA**
	MIRANTE DA SERRA	Possíveis Linhas, Chácaras, travessões ou assentamento dentro do limite do Município.

VALOR DAS DIÁRIAS
Valor de Referência R$ 27,69

Nível Referente ou Equivalência	**1,33 UPFM**	Percentual	**100%**	R$	**36.82**

LOCALIDADE	Nº DIAS	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
Possíveis linhas, chácaras travessões no limite do Município.	36,82		**R$ 3.682,00**

Nos casos de deslocamento para outros Estados os valores serão acrescidos de 100% (Cem por Cento).

Em: 06 /01 /2022.

JOSÉ ROBERTO FRANÇA DE ANDRADE
Sec.Mun. Obras e Serv. Públicos
Port.5998/2021
Assinatura do Proponente

Publicado por:
Nair Rodrigues Sobreira de Jesus
Código Identificador:5CE644F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
ANTONIO MARCOS DE AGUIAR

ANEXO I
(Unidade Orçamentária ou Administrativa)

PROPOSTA E CONCESSÃO DE INDENIZAÇÃO POR EXECUÇÃO DE TRABALHO DE CAMPO.
PROPONENTE:

Nome:	**JOSÉ ROBERTO FRANÇA DE ANDRADE**
Cargo, Função ou Emprego:	**Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos**

PROPOSTA:

Nome:	**ANTONIO MARCOS DE AGUIAR**		
Cargo, Função Emprego: GARI		Mat:1421	
Símbolo, Nível, Vencimento ou Salário:			
Carteira de identidade nº 605.095	Expedida por:	SSP/RO	CPF: 656.343.732-04

LOCAL E SERVIÇO A SER EXECUTADO:

O mesmo deslocará com previsão para os dias úteis dos meses de: janeiro, fevereiro, março, abril e maio de 2022. E isso é perfeitamente viável, tendo em vista as necessidades das realizações de possíveis trabalho de campo como: recuperação de pontes e bueiros, limpezas laterais das estradas, cascalhamento em alguns trechos, tapa buracos em pontos críticos e aberturas de valas para a água. Na qual for necessário a execução de serviços dentro do Município.					
Saída em:		Chegada em		Nº de Dias	100

PERCURSO:

MEIO DE TRANSPORTE (VEICULO MARCA) RODOVIÁRIO		
	DE	**PARA**
	MIRANTE DA SERRA	Possíveis Linhas, Chácaras, Travessões ou assentamento dentro do limite do Município.

VALOR DAS DIÁRIAS
Valor de Referência R$ 27,69

Nível Referente ou Equivalência	**1,33 UPFM**	Percentual	**100%**	R$	**36.82**

LOCALIDADE	Nº DIAS	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
Possíveis linhas, chácaras travessões no limite do Município.	36,82		**R$ 3.682,00**

Nos casos de deslocamento para outros Estados os valores serão acrescidos de 100%(Cem por Cento).

Em:06/01 /2022.	José Roberto França de Andrade Sec.Mun. Obras e Serv. Públicos Port.5998/2021 Assinatura do proponente

Publicado por:
Nair Rodrigues Sobreira de Jesus
Código Identificador:2D072426

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
VALDINEI GOMES DA SILVA

ANEXO I
(Unidade Orçamentária ou Administrativa)

PROPOSTA E CONCESSÃO DE INDENIZAÇÃO POR EXECUÇÃO DE TRABALHO DE CAMPO.

PROPONENTE:

Nome:	**JOSÉ ROBERTO FRANÇA DE ANDRADE**
Cargo, Função ou Emprego:	**Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos**

PROPOSTA:

Nome:	**VALDINEI GOMES DA SILVA**		
Cargo, Função Emprego: DIR.DEPARTAMENTO		Mat: **2108**	
Símbolo, Nível, Vencimento ou Salário:			
Carteira de identidade nº 0004960-16	Expedida por:	SSP/RO	CPF: 610.457.802-00

LOCAL E SERVIÇO A SER EXECUTADO:

O mesmo deslocará com previsão para os dias úteis dos meses de: janeiro, fevereiro, março, abril e maio de 2022. E isso é perfeitamente viável, tendo em vista as necessidades das realizações de possíveis trabalho de campo como: recuperação de pontes e bueiros, limpezas laterais das estradas, cascalhamento em alguns trechos, tapa buracos em pontos críticos e aberturas de valas para a água. Na qual for necessário a execução de serviços dentro do Município.					
Saída em:		Chegada em		Nº de Dias	100

PERCURSO:

MEIO DE TRANSPORTE (VEICULO MARCA) RODOVIÁRIO		
	DE	**PARA**
	MIRANTE DA SERRA	Possíveis Linhas, Chácaras, travessões ou assentamento dentro do limite do Município.

VALOR DAS DIÁRIAS
Valor de Referência R$ 27,69

Nível Referente ou Equivalência	**1,33 UPFM**	Percentual	**100%**	R$	**36.82**

LOCALIDADE	Nº DIAS	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
Possíveis linhas, chácaras travessões no limite do município.		36,82	**R$ 3.682,00**

Nos casos de deslocamento para outros Estados os valores serão acrescidos de 100% (Cem por Cento).

Em:06 /01 /2022.	José Roberto França de Andrade Sec.Mun. Obras e Serv. Públicos Port.5998/2021 Assinatura do proponente

Publicado por:
Nair Rodrigues Sobreira de Jesus
Código Identificador:5A244650

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 1255-2/2021
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2021/SEGAFIN
No uso das atribuições legais a mim conferidas e em conformidade com o disposto no artigo 43, VI, da Lei Federal 8666/93 e suas alterações posteriores;
HOMOLOGO o procedimento licitatório acima, em face do parecer exarado pela Comissão de Licitação, devidamente designada e;
ADJUDICO seu objeto nos termos do contido na Cláusula 2.1 do Edital, sob o regime de MENOR PREÇO POR ITEM, em favor do Licitante: a empresa **JURACI ALVES DOS SANTOS PRODUÇÕES ME CNPJ: 02.159.65/0001-03** cujo preço global foi de **R$ 450.000,00 (Quatrocentos e Cinquenta Mil Reais)** que tem como objeto Refere-se à **CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE UMA EMPRESA ESPECIALIZADA EM TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO**, de acordo com os quantitativos e especificações relacionadas na planilha abaixo na modalidade REGISTRO DE PREÇO - a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Gestão em Finanças - SEGAFIN. Que constituem parte deste Pregão Eletrônico, regida pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e pelas disposições a contidas no edital.
Pelo presente, autorizo a lavratura do contrato e notifico o Licitante Adjudicado sobre o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis para a assinatura do mesmo.
A SEGAFIN e à Comissão de Licitação para as providências sequenciais necessárias.

Monte Negro – RO, 07 de janeiro de 2021.

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernandes Lucas da Costa
Código Identificador:4110DB17

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022/PMMN/RO

A Prefeitura de Monte Negro – RO, através do Pregoeiro, devidamente autorizado pela Portaria Municipal de nº 980 de 05 de Julho de 2021, torna público que realizará Licitação na Modalidade **Pregão Eletrônico**, tipo menor preço por item, Modo ***ABERTO***.
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1.349-1/2021
DATA: 19 de Janeiro de 2022
VALOR ORÇADO: *R$ 31.462,18(Trinta e Um Mil Quatrocentos e Sessenta e Dois Reais e Dezoito Centavos).*
INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA:09h00min (horário de Brasília).
LOCAL:www.licitanet.com.br.
OBJETO: Registro de Preço para Eventual e Futura Aquisição Materiais Permanentes, que irá atender as necessidades e demandas das Secretarias Municipais. O Edital e seus anexos estão disponíveis nos sites: www.licitanet.com.br.e www.montenegro.ro.gov.br.Mais informações pelo telefone: **(69) 3530-3110**, em horário de expediente das 07h30min às 13h30min horas.

Monte Negro – RO, 07 de Janeiro de 2022.

FERNANDES LUCAS DA COSTA
Pregoeiro
Portaria nº 980 de 05/07/2021

Publicado por:
Fernandes Lucas da Costa
Código Identificador:04A09647

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 002/GAB/2022

PORTARIA N. 002, DE 05 DE JANEIRO DE 2022.

Exonerar servidor público ocupante do cargo de provimento em Comissão e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a sanção da Lei Municipal n. 782, de 17 de agosto de 2017.
CONSIDERANDO a sanção da Lei Municipal n. 1.208, de 20 de dezembro de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR: NEIDE GARCIA DE OLIVEIRA**,** ocupante do cargo de EDUCACIONAL SUBSTITUTO, vinculado a Secretaria Municipal de Gestão em Educação - SEMED, cargo este de livre nomeação e exoneração, conforme legislação municipal, a contar de 04/01/2022.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria n.177/GAB/2019.

Registre – se. Cumpra – se. Publique.

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito do Município
2021/2024

Publicado por:
Maria Veronica Gomes da Silva
Código Identificador:D28E9883

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 003/GAB/2022

PORTARIA N. 003, DE 05 DE JANEIRO DE 2022.

Prorrogar prazo para posse de servidor público em cargo de provimento efetivo conforme requerimento, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO que em 06 de janeiro de 2020 foi homologado o Concurso Público conforme Edital n. 01/2019, para provimento de diversos cargos de provimento efetivo;
CONSIDERANDO que o Sr(a) ADAIR GUARAGNI JUNIOR foi aprovado em 3º lugar no Concurso Público n. 01/2019 e convocado (Edital n. 055/2021 e Decreto n. 2540/2021) para posse do cargo de provimento efetivo de Odontólogo – Saúde Pública CLT, do quadro de servidores públicos da Prefeitura do Municipio de Monte Negro, tendo o prazo de 30 (trinta) dias para posse, a encerrar-se no dia 07 de janeiro de 2022;
CONSIDERANDO, ainda, que o Sr°(a). ADAIR GUARAGNI JUNIOR solicitou, formalmente, a prorrogação do prazo para posse, nos termos do Estatuto dos Servidores Públicos do Município;

RESOLVE:

Art. 1º- Fica prorrogado o prazo para posse do candidato (a) ADAIR GUARAGNI JUNIOR, nos termos do art. 13, parágrafo 1º da Lei n. 015/1993, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Monte Negro, por mais 30 (trinta) dias corridos, encerrando-se no dia 06 de fevereiro de 2022.

Art. 2º- A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre – se. Cumpra – se. Publique-se.

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito
2021/2024

Publicado por:
Maria Veronica Gomes da Silva
Código Identificador:23A0E4CE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 004/GAB/2022

PORTARIA N. 004, DE 05 DE JANEIRO DE 2022.

Designar membros da Comissão de recebimento de material permanente, consumo e serviços da Secretaria Municipal de Gestão em Produção Agrícola e Organização Agrária-SEPAGRI e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO o recebimento do Oficio n. 001/SEPAGRI/2021.

RESOLVE

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo para compor a Comissão de recebimento de material permanente, consumo e serviços da Secretaria Municipal de Gestão em Produção Agrícola e Organização Agrária – SEPAGRI:

Manoel Batista de Oliveira - Presidente
Edina dos Santos Inácio - Secretário
Wellington Adorno Souza - Membro

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria n. 204/GAB/2021.

Registre-se. Cumpra-se. Publique-se

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito do Município
2021/2024

Publicado por:
Maria Veronica Gomes da Silva
Código Identificador:E8AADAA5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 005/GAB/2022

PORTARIA N. 005, DE 05 DE JANEIRO DE 2022.

Conceder o gozo das férias regulamentares e autorizar a conversão de 10 dias em pecúnia ao servidor e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO o recebimento do memorando n.01/2021.

RESOLVE:

Art. 1º- CONCEDER o gozo das férias regulamentares ao servidor ELIEZER SILVA PAIS, ocupante do cargo de CONTROLADOR GERAL, vinculado a Controladoria Geral - COGER, referente ao período aquisitivo de 25/01/2021 á 24/01/2022, sendo o gozo para 15/03/2022 á 03/04/2022.

Art. 2º - fica autorizada a conversão em pecúnia de 10 (dez) dias conforme legislação municipal, devido à necessidade dos serviços junto a Secretária, sendo de 04/04/2022 a 13/04/2022.

Art. 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre – se. Cumpra – se. Publique.

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito
2021/2024

Publicado por:
Maria Veronica Gomes da Silva
Código Identificador:CB20EDCE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 006/GAB/2022

PORTARIA N. 006, DE 05 DE JANEIRO DE 2022.

Suspender o gozo das férias regulamentares da servidora e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a sanção da Lei Municipal n. 015/1993 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Monte Negro;
CONSIDERANDO o recebimento do memorando n.01/FMAS/2022.

RESOLVE:

Art. 1º- SUSPENDER, o gozo das férias regulamentares de 05/01/2022 a 18/01/2022 da servidora BRUNA ALVES BARRETO, Matricula 1611, ocupante do cargo de ASSISTENTE SOCIAL, vinculado a Secretaria Municipal de Gestão em Desenvolvimento Social - SEMDES, o qual foi programado através da Portaria n. 1416/GAB/2021.

Art. 2º- Fica o gozo das férias reprogramado para a partir de 01/02/2022 a 14/02/2022.

Art. 3º- A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Cumpra-se. Publique-se

IVAIR JOSE FERNANDES
Prefeito
2021/2024

Publicado por:
Maria Veronica Gomes da Silva
Código Identificador:ECFD159D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 007/GAB/2022

PORTARIA N. 007, DE 05 DE JANEIRO DE 2022.

Suspender o gozo das férias regulamentares do servidor e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a sanção da Lei Municipal n. 015/1993 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Monte Negro;
CONSIDERANDO o recebimento do memorando n.01/FMAS/2022.

RESOLVE:

Art. 1º- SUSPENDER, o gozo das férias regulamentares de 20/01/2022 a 03/02/2022 do servidor PAULO HENRIQUE BEZERRA MENDONÇA, Matricula 1601, ocupante do cargo de

ASSISTENTE SOCIAL, vinculado a Secretaria Municipal de Gestão em Desenvolvimento Social - SEMDES, o qual foi programado através da Portaria n. 1386/GAB/2021.

Art. 2º- Fica o gozo das férias reprogramado para a partir de 14/02/2022 a 28/02/2022.

Art. 3º- A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Cumpra-se. Publique-se

IVAIR JOSE FERNANDES
Prefeito
2021/2024

Publicado por:
Maria Veronica Gomes da Silva
Código Identificador:0B20DEC2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 008/GAB/2022

PORTARIA N. 008, DE 06 DE JANEIRO DE 2022.

"Conceder vacância ao servidor(a) e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a Lei Municipal n. 015/1993 de 19/06/1993 – Estatuto dos Servidores Públicos do Municipio de Monte Negro;
CONSIDERANDO o requerimento devidamente assinado pelo servidor e protocolado em 05 de janeiro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º - DECLARAR A VACÂNCIA DO CARGO DE AGENTE DE ENDEMIAS, OCUPADO PELO SERVIDOR (A): ISAIAS FERREIRA MENDONCA, MAT. 1774, vinculado a Secretaria Municipal de Gestão em Saúde Pública e Saneamento Básico – SEMUSA, conforme legislação municipal, a contar de 05 de janeiro de 2022

Art. 2º- A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Cumpra-se. Publique-se

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito
2021/2024

Publicado por:
Maria Veronica Gomes da Silva
Código Identificador:AADB1169

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 009/GAB/2022

PORTARIA N. 009, DE 06 DE JANEIRO DE 2022.

"Conceder vacância do cargo ao servidor(a) e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e; CONSIDERANDO a Lei Municipal n. 015/1993 de 19/06/1993 – Estatuto dos Servidores Públicos do Municipio de Monte Negro;
CONSIDERANDO o recebimento da certidão de óbito ocorrido em 03 de janeiro de 2022.

RESOLVE

Art. 1º - DECLARAR A VACÂNCIA DO CARGO DE TÉCNICO DE ENFERMAGEM I – II, OCUPADO PELO SERVIDOR (A): LAUDICEIA DOS SANTOS BARBOSA HAIDUK, MAT. 1751, vinculada a Secretaria Municipal de Gestão em Saúde Pública e Saneamento Básico - SEMUSA.

Art. 2º- A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Cumpra-se. Publique-se

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito do Município
2021/2024

Publicado por:
Maria Veronica Gomes da Silva
Código Identificador:3E3F810D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 010/GAB/2022

PORTARIA N. 010, DE 06 DE JANEIRO DE 2022.

"Conceder vacância do cargo ao servidor(a) e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e; CONSIDERANDO a Lei Municipal n. 015/1993 de 19/06/1993 – Estatuto dos Servidores Públicos do Municipio de Monte Negro;
CONSIDERANDO o recebimento da certidão de óbito ocorrido em 01 de janeiro de 2022.

RESOLVE

Art. 1º - DECLARAR A VACÂNCIA DO CARGO DE MOTORISTA DE VEICULOS PESADO, OCUPADO PELO SERVIDOR (A): PASCOAL KUSMINSKI, MAT. 110, vinculado a Secretaria Municipal de Gestão em Produção Agrícola e Organização Agrária – SEPAGRI.

Art. 2º- A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Cumpra-se. Publique-se

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito do Município
2021/2024

Publicado por:
Maria Veronica Gomes da Silva
Código Identificador:A6E1C0DF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 011/GAB/2022

PORTARIA N. 011, DE 06 DE JANEIRO DE 2022.

Conceder a Licença Maternidade a servidora pública em cargo de provimento efetivo e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO o Art. 20 da Lei Orgânica deste Municipio;
CONSIDERANDO ainda o recebimento do requerimento e atestado Médico da servidora;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a licença maternidade a servidora: ALINE CLAUDINO DA COSTA, ocupante do cargo de AGENTE DE

LIMPEZA E CONSERVAÇÃO (ZELADOR), vinculada a Secretária Municipal de Gestão em Saúde Pública e Saneamento Básico - SEMUSA, a contar de 01/12/2021 á 29/05/2022.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Cumpra-se. Registre-se. Publique

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito
2021/2024

Publicado por:
Maria Veronica Gomes da Silva
Código Identificador:4279B8DA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 012/GAB/2022

PORTARIA N. 012, DE 06 DE JANEIRO DE 2022.

Concede férias ao servidor e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a sanção da Lei Municipal n. 015/1993 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Monte Negro;
Considerando o recebimento do requerimento, devidamente assinado pelo servidor.

RESOLVE:

Art. 1º- CONCEDER: férias ao servidor abaixo relacionado, vinculado a Procuradoria Geral do Município, conforme legislação municipal.

PERIODO DE GOZO: 01/04/2022 a 30/04/2022			
MAT.	NOME DO SERVIDOR	CARGO/FUNÇÃO	PERIODO AQUISITIVO
1514	Jose Paulo de Assuncao	Procurador do Município	23/03/2019 a 22/03/2020

Art. 2º- A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre – se. Cumpra – se. Publique.

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito
2021/2024

Publicado por:
Maria Veronica Gomes da Silva
Código Identificador:C31C3918

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 013/GAB/2022

PORTARIA N. 013, DE 07 DE JANEIRO DE 2022.

Revogar a portaria que concedeu Licença Premio por assiduidade ao servidor público e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO, no uso de suas atribuições conferidas em Lei;
CONSIDERANDO o memorando n.003/SEMOSP/2022.

RESOLVE:

Art. 1º- REVOGAR a Portaria 1181/GAB/2021 que concedeu Licença premio por assiduidade ao servidor SIDNEI BARBOSA MENDONCA Matricula: 245, ocupante do cargo de ARTIFICIE EM MECÂNICA LEVE E MÁQUINA PESADA, pertencente ao Quadro Funcional da Prefeitura do Município de Monte Negro, lotado na Secretaria Municipal de Gestão em Obras e Serviços Públicos-SEMOSP.

Art. 2º- A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Cumpra-se. Publique-se

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito
2021/2024

Publicado por:
Maria Veronica Gomes da Silva
Código Identificador:EC45565C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 014/GAB/2022

PORTARIA N. 014, DE 07 DE JANEIRO DE 2022.

Conceder Licença Prêmio em pecúnia ao servidor público e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO, no uso de suas atribuições conferidas em Lei;
CONSIDERANDO o memorando n.003/SEMOSP/2022.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER A LICENÇA PRÊMIO EM PECÚNIA AO SERVIDOR: SIDNEI BARBOSA MENDONCA Matricula: 245, ocupante do cargo de ARTIFICIE EM MECÂNICA LEVE E MÁQUINA PESADA, pertencente ao Quadro Funcional da Prefeitura do Município de Monte Negro, lotado na Secretaria Municipal de Gestão em Obras e Serviços Públicos-SEMOSP.

Art. 2º - Fica autorizado o pagamento em pecúnia, com lançamento em folha de pagamento no mês de janeiro do corrente ano, referente ao qüinqüênio 22/03/2016 á 21/03/2021.

Art. 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se. Cumpra-se. Publique-se

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito
2021/2024

Publicado por:
Maria Veronica Gomes da Silva
Código Identificador:054E2BA3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 015/GAB/2022

PORTARIA N. 015, DE 07 DE JANEIRO DE 2022.

Revogar a portaria que lotou servidor público ocupante de cargo de provimento efetivo na SEMED e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO, no uso de suas atribuições conferidas em Lei;

RESOLVE:

Art. 1º- REVOGAR a Portaria 1161/GAB/2021 que lotou a servidora JESSICA DELISE DONIN QUINQUIM ocupante do cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, na Secretaria Municipal de Gestão em Educação-SEMED.

Art. 2º- A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Cumpra-se. Publique-se

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito
2021/2024

Publicado por:
Maria Veronica Gomes da Silva
Código Identificador:65296B69

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 016/GAB/2022

PORTARIA N. 016, DE 07 DE JANEIRO DE 2022.

Exonerar servidor público ocupante do cargo de provimento em Comissão e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a sanção da Lei Municipal n. 782, de 17 de agosto de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º- EXONERAR: JESSICA DELISE DONIN QUINQUIM, ocupante do cargo de ASSESSOR TÉCNICO NO ENSINO PÚBLICO, vinculado a Secretaria Municipal de Gestão em Educação - SEMED, cargo este de livre nomeação e exoneração, conforme legislação municipal.

Art. 2º- A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria n.1162/GAB/2021.

Registre – se. Cumpra – se. Publique.

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito
2021/2024

Publicado por:
Maria Veronica Gomes da Silva
Código Identificador:C6D39D55

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N. 2579/GAB/2022

DECRETO N. 2579, DE 07 DE JANEIRO DE 2022.

"Dispõe sobre a nomeação dos candidatos aprovados relacionados em anexo, no Teste Seletivo 024/2021 para preenchimento de vagas no quadro de servidores do município de Monte Negro e dá outras providências".

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,
Considerando a necessidade da convocação imediata de servidores, visando suprir as necessidades da Secretaria Saúde;
Considerando o recebimento do Memorando n. 008/SEMUSA/2022 que solicita a convocação em caráter de urgência.
D E C R E T A

Art. 1º - Nomeia a partir de 10/01/2022, os candidatos relacionados no anexo único do presente Decreto, em seu respectivo cargo.

CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO:SEMUSA - TÉCNICO DE ENFERMAGEM I E II - 40 HORAS SEMANAIS - PLANTONISTA - HOSPITAL MUNICIPAL IRMÃ DULCE/SEMUSA			
Nº	**NOME DO CANDIDATO**	**PONTOS**	**CLASSIFICAÇÃO**
53	CLEIDIANE FERREIRA DA SILVA CRISPIM (ARIQUEMES / RO)	72,00	12
89	JUCINEIA TAVARES DA SILVA E SILVA (MONTE NEGRO / RO)	72,00	13
47	JESSICA DO AMARAL ARAUJO (ARIQUEMES / RO)	72,00	14
58	LEONILDA CORREA DE OLIVEIRA (ARIQUEMES / RO)	70,00	15

Art. 2º - Os candidatos deverão comparecer na Coordenadoria de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de Monte Negro, localizado na Praça Paulo Miotto, 2330 - Centro, no horário das 08h00min às 12h00min, a fim de entregar a documentação constante no Edital de convocação n. 002/2022.
Art. 3º - Deverá a Coordenadoria de Recursos Humanos lavrar o Contrato de Trabalho Temporário, conforme a apresentação da documentação comprovando a aptidão ao cargo.
Art. 4º - O candidato que não comparecer no prazo de 05 (cinco) dias úteis, será automaticamente, exonerado do cargo.
Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre – se. Cumpra – se. Publique – se.

IVAIR JOSE FERNANDES
Prefeito
2021/2024

Publicado por:
Maria Veronica Gomes da Silva
Código Identificador:11D5136E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N. 2579/GAB/2022

DECRETO N. 2579, DE 07 DE JANEIRO DE 2022.

"Dispõe sobre a nomeação dos candidatos aprovados relacionados em anexo, no Teste Seletivo 024/2021 para preenchimento de vagas no quadro de servidores do município de Monte Negro e dá outras providências".

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,
Considerando a necessidade da convocação imediata de servidores, visando suprir as necessidades da Secretaria Saúde;
Considerando o recebimento do Memorando n. 008/SEMUSA/2022 que solicita a convocação em caráter de urgência.
D E C R E T A

Art. 1º - Nomeia a partir de 10/01/2022, os candidatos relacionados no anexo único do presente Decreto, em seu respectivo cargo.

CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO:SEMUSA - TÉCNICO DE ENFERMAGEM I E II - 40 HORAS SEMANAIS - PLANTONISTA - HOSPITAL MUNICIPAL IRMÃ DULCE/SEMUSA			
Nº	**NOME DO CANDIDATO**	**PONTOS**	**CLASSIFICAÇÃO**
53	CLEIDIANE FERREIRA DA SILVA CRISPIM (ARIQUEMES / RO)	72,00	12
89	JUCINEIA TAVARES DA SILVA E SILVA (MONTE NEGRO / RO)	72,00	13
47	JESSICA DO AMARAL ARAUJO (ARIQUEMES / RO)	72,00	14
58	LEONILDA CORREA DE OLIVEIRA (ARIQUEMES / RO)	70,00	15

Art. 2º - Os candidatos deverão comparecer na Coordenadoria de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de Monte Negro, localizado na Praça Paulo Miotto, 2330 - Centro, no horário das 08h00min às 12h00min, a fim de entregar a documentação constante no Edital de convocação n. 002/2022.
Art. 3º - Deverá a Coordenadoria de Recursos Humanos lavrar o Contrato de Trabalho Temporário, conforme a apresentação da documentação comprovando a aptidão ao cargo.
Art. 4º - O candidato que não comparecer no prazo de 05 (cinco) dias úteis, será automaticamente, exonerado do cargo.
Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre – se. Cumpra – se. Publique – se.

IVAIR JOSE FERNANDES
Prefeito
2021/2024

Publicado por:
Maria Veronica Gomes da Silva
Código Identificador:1F4F7451

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL N. 001/2022

EDITAL N. 001/2022

CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO PUBLICO

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, convoca os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Teste Seletivo conforme Edital n. 057/2021, homologado em 03/09/2021, conforme Decreto n. 2361/GAB/2021, visando atender as necessidades da Secretaria de Saúde, a se apresentarem na Coordenadoria de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de Monte Negro, localizado na Rua Castelo Branco, 2360, Centro, no horário das 08h00min às 12h00min, no prazo de *05 (cinco) dias úteis a contar da data de publicação do presente Edital, munidos dos originais e cópias dos documentos abaixo relacionados e/ou cópias devidamente autenticadas. O não comparecimento do candidato no prazo acima citado será considerado desistência, podendo a bem de Administração chamar os Classificados remanescentes.

CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO:SEMUSA - MÉDICO ULTRASSONOGRAFISTA - 12H SEMANAIS - PLANTONISTA - HOSPITAL MUNICIPAL IRMÃ DULCE/SEMUSA			
Nº	**NOME DO CANDIDATO**	**PONTOS**	**CLASSIFICAÇÃO**
15	HUMBERTO OLIART GUZMAN (PORTO VELHO / RO)	65,00	1

CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO:SEMUSA - ENFERMEIRO - 40H SEMANAIS - DIARIAMENTE - DAS 07:30 - 11:30H E 13:30 - 17:30H - ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA/SEMUSA			
Nº	**NOME DO CANDIDATO**	**PONTOS**	**CLASSIFICAÇÃO**
22	ALINE BARROS DA SILVA PEQUENO (ARIQUEMES / RO)	100,00	1

O candidato aprovado e convocado deverá apresentar para a contratação os seguintes documentos, original e uma fotocópia de:

O candidato aprovado e convocado deverá apresentar para a contratação os seguintes documentos, original e uma fotocópia de:
Certidão de nascimento ou casamento (se casado apresentar RG e CPF do conjugue, documento obrigatório)
Cédula de Identidade
CPF
Título de Eleitor
Cartão do PIS/PASEP (para os que não são cadastrados, apresentar declaração de que não possui cadastro)
Certificado de Reservista para homens
Carteira de Trabalho e Previdência Social (original e cópia páginas da identificação e fotografia)
Dos dependentes menores de 18 anos: apresentar Certidão de nascimento, RG e CPF (obs. Obrigatório). Para os dependentes menores de 14 anos deverá apresentar o Cartão de vacina, Comprovante de frequência escolar (documento obrigatório);
Fotocópia autenticada do Comprovante de Escolaridade exigida para o cargo com o devido reconhecimento pelo Ministério da Educação (Não será aceito outro tipo de comprovação de escolaridade que não esteja de acordo com o disposto neste edital)
Comprovante de residência atualizado
Foto 3x4 recente e colorida;
Original e Registro Profissional no Conselho de Classe (exceto para cargos cuja legislação não exija)
Original de Declaração emitida pelo próprio candidato, informando se ocupa ou não outro cargo público. Caso ocupe, deverá apresentar também Certidão expedida pelo órgão empregador informando: o cargo/função a Carga Horária Contratual; Horário de Trabalho e Regime Jurídico.
Declaração emitida pelo próprio candidato da existência ou não de demissão por justa causa ou a bem do Serviço Público nos últimos 5 (cinco) anos (sujeito à comprovação junto aos órgãos competentes).
Cópia se possuir do comprovante de Conta Corrente de Pessoa Física no Bradesco.
Declaração de residência dos últimos 05 anos
Declaração de bens e renda, (preencher o anexo I da instrução normativa 028/2012 no site do tribunal de contas: www.tce.ro.gov.br, enviar declaração) e trazer o recibo de envio juntamente com a declaração, caso o candidato faça a Declaração de Imposto de Renda para a Receita Federal deverá apresentar e postar a mesma.
Declaração de que firmando o contrato, não estará acumulando mais de dois cargos ou empregos públicos, conforme vedação expressa no art. 37 XVI, c, da Constituição Federal, e que os dois juntos não excederam o que esta previsto em Lei;
Caso inscrito para as vagas destinadas para Portadores de Necessidades Especial, Atestado Médico evidenciando a aptidão para a função pretendida;
Declaração que não responde a Processo Administrativo Disciplinar, nas esferas públicas Municipal, Estadual e Federal;
Certidão que está quite com a justiça eleitoral (disponível no site www.tre-ro.gov.br).
Certidão de Quitação com a Fazenda Pública Estadual de Rondônia (disponível no site www.sefin.ro.gov.br);
Certidão negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia (disponível no site www.tce.ro.gov.br).
Certidão de Débitos e Tributos Municipais – (Cadastro) www.montenegro.ro.gov.br
Certidões Negativas expedidas pelo cartório de distribuição Cível e Criminal do Fórum da Comarca de residência do candidato no Estado de Rondônia ou da Unidade da Federação em que tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos. (disponível no site www.tjro.jus.br), em 1º e 2º Grau.
Certidão Negativa da Justiça Federal, dos últimos 5 (cinco) anos. (disponível no site www.justicafederal.jus.br).
Estar devidamente qualificado no e-social, cuja consulta poderá ser feita diretamente no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Monte Negro. (Obs. Caso o nome do (a) candidato (a) tenha sofrido alterações, o mesmo deverá declarar a mudança ocorrida, devendo ser comprovada através de documento oficial).
Exames: O (A) candidato (a) deverá realizar os Exames Médicos e Laboratoriais, Hemograma completo, urina, Glicemia, Colesterol Total, Creatinina, Raio-x do Tórax, Beta HCG e USG Pélvica.
O candidato (a) deverá fazer o agendamento para a entrega dos respectivos resultados e ser submetido (a) a perícia médica.
Os resultados dos exames deverão ser apresentados pelo (a) próprio (a) candidato (a) à Junta Médica Oficial do Município de Monte Negro, o qual será avaliado no mínimo por dois profissionais que compõem a junta médica. Sendo considerado (a) Apto (a), será expedito Certificado de Aptidão Física e Mental, certificando a aptidão para o exercício do cargo.

Monte Negro - RO, 07 de janeiro de 2022.

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito
2021/2024

Publicado por:
Maria Veronica Gomes da Silva
Código Identificador:06EF526A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.2578/GAB/2022

DECRETO N.2578, DE 07 DE JANEIRO DE 2022.

"Dispõe sobre a nomeação dos candidatos aprovados relacionados em anexo, no Teste Seletivo 057/2021 para preenchimento de vagas no quadro de servidores do município de Monte Negro e dá outras providências".

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,
Considerando a necessidade da convocação imediata de servidores, visando suprir as necessidades emergenciais da Secretaria Saúde;
Considerando o recebimento do Memorando n. 009/SEMUSA/2022 que solicita a convocação em caráter de urgência.
D E C R E T A

Art. 1º - Nomeia a partir de 10/01/2022, os candidatos relacionados no anexo único do presente Decreto, em seu respectivo cargo.

CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO:SEMUSA - MÉDICO ULTRASSONOGRAFISTA - 12H SEMANAIS - PLANTONISTA - HOSPITAL MUNICIPAL IRMÃ DULCE/SEMUSA			
Nº	**NOME DO CANDIDATO**	**PONTOS**	**CLASSIFICAÇÃO**
15	HUMBERTO OLIART GUZMAN (PORTO VELHO / RO)	65,00	1

CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO:SEMUSA - ENFERMEIRO - 40H SEMANAIS - DIARIAMENTE - DAS 07:30 - 11:30H E 13:30 - 17:30H - ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA/SEMUSA			
Nº	**NOME DO CANDIDATO**	**PONTOS**	**CLASSIFICAÇÃO**
22	ALINE BARROS DA SILVA PEQUENO (ARIQUEMES / RO)	100,00	1

Art. 2º - Os candidatos deverão comparecer na Coordenadoria de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de Monte Negro, localizado na Praça Paulo Miotto, 2330 - Centro, no horário das 08h00min às 12h00min, a fim de entregar a documentação constante no Edital de convocação n. 001/2022.
Art. 3º - Deverá a Coordenadoria de Recursos Humanos lavrar o Contrato de Trabalho Temporário, conforme a apresentação da documentação comprovando a aptidão ao cargo.
Art. 4º - O candidato que não comparecer no prazo de 05 (cinco) dias úteis, será automaticamente, exonerado do cargo.
Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre – se. Cumpra – se. Publique – se.

IVAIR JOSE FERNANDES
Prefeito
2021/2024

Publicado por:
Maria Veronica Gomes da Silva
Código Identificador:2A5FA7DA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO-RO
DECRETO N.2578/GAB/2022

DECRETO N.2578, DE 07 DE JANEIRO DE 2022.

"Dispõe sobre a nomeação dos candidatos aprovados relacionados em anexo, no Teste Seletivo 057/2021 para preenchimento de vagas no quadro de servidores do município de Monte Negro e dá outras providências".

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,
Considerando a necessidade da convocação imediata de servidores, visando suprir as necessidades emergenciais da Secretaria Saúde;
Considerando o recebimento do Memorando n. 009/SEMUSA/2022 que solicita a convocação em caráter de urgência.
D E C R E T A

Art. 1º - Nomeia a partir de 10/01/2022, os candidatos relacionados no anexo único do presente Decreto, em seu respectivo cargo.

CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO:SEMUSA - MÉDICO ULTRASSONOGRAFISTA - 12H SEMANAIS - PLANTONISTA - HOSPITAL MUNICIPAL IRMÃ DULCE/SEMUSA			
Nº	**NOME DO CANDIDATO**	**PONTOS**	**CLASSIFICAÇÃO**
15	HUMBERTO OLIART GUZMAN (PORTO VELHO / RO)	65,00	1

CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO:SEMUSA - ENFERMEIRO - 40H SEMANAIS - DIARIAMENTE - DAS 07:30 - 11:30H E 13:30 - 17:30H - ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA/SEMUSA			
Nº	**NOME DO CANDIDATO**	**PONTOS**	**CLASSIFICAÇÃO**
22	ALINE BARROS DA SILVA PEQUENO (ARIQUEMES / RO)	100,00	1

Art. 2º - Os candidatos deverão comparecer na Coordenadoria de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de Monte Negro, localizado na Praça Paulo Miotto, 2330 - Centro, no horário das 08h00min às 12h00min, a fim de entregar a documentação constante no Edital de convocação n. 001/2022.
Art. 3º - Deverá a Coordenadoria de Recursos Humanos lavrar o Contrato de Trabalho Temporário, conforme a apresentação da documentação comprovando a aptidão ao cargo.
Art. 4º - O candidato que não comparecer no prazo de 05 (cinco) dias úteis, será automaticamente, exonerado do cargo.
Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre – se. Cumpra – se. Publique – se.

IVAIR JOSE FERNANDES
Prefeito
2021/2024

Publicado por:
Maria Veronica Gomes da Silva
Código Identificador:EADBA2DC

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA DO OESTE

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO 33/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 33/2021
Processo Nº 146/2021 – Pregão Eletrônico Nº 45/CPL/2021

1. ÓRGÃO RESPONSÁVEL PELO REGISTRO:MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE-RO
CNPJ Nº 15.884.109/0001-06, com sede à Rua Riachuelo, nº 2552, Setor 14, CEP: 76.958-000 Nova Brasilândia D'Oeste – RO.
2. FORNECEDOR: CONSTRUBEM COM. DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
C.N.P.J: 09.331.923/0001-09
ENDEREÇO: AV. JUSCELINO KUBITSCHEK, Nº 3448, CENTRO, NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE-RO, CEP: 76.958-000
NOME DO REPRESENTANTE: KLEBER DA CUNHA DE SOUZA
3. Formação de registro de preços para aquisição de materiais para construção e materiais permanentes (lavadora alta pressão, máquina de solda e outros) , visando atender as necessidades das Secretarias Municipais de Educação, Assistência Social, Saúde, Administração, Agricultura, Meio Ambiente, Esporte e Obras., conforme condições e especificações no termo de referência, conforme quantidades, condições e especificações técnicas minuciosamente descritas nos anexos do Edital de Pregão Eletrônico 45/2021, e propostas ofertadas pelos licitantes, seguindo a ordem de classificação na licitação.
4. VALOR HOMOLOGADO: R$ 1.237.319,27 (Um milhão duzentos e trinta e sete mil e trezentos e dezenove reais e vinte e sete centavos).
5. VALIDADE DO REGISTRO
O registro de preços formalizado na presente ata terá a validade de **365 (Trezentos e sessenta e cinco)**, contado da data da sua primeira publicação no **PORTAL DA TRANSPARÊNCIA DO MUNICÍPIO ou DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS - AROM**, vedada qualquer prorrogação que ultrapasse esse prazo, nos termos do art. 15, § 3º, inciso III, da Lei nº 8.666/93.
A publicação da Ata na integra encontra-se no endereço eletrônico: http://transparencia.novabrasilandia.ro.gov.br

Nova Brasilândia D'Oeste, 07 de Janeiro de 2022

Publicado por:
Naiane Leal Maciel
Código Identificador:46F05747

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ

CAMARA MUNICIPAL
RESOLUÇÃO Nº 001/CMNM/2022

RESOLUÇÃO Nº 001/CMNM/2022

Em, 05 de janeiro de 2022.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA SENHORA VALDENISE ALVES DE SOUZA PARA O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE DIRETORA DE DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE/FINANÇAS E RECURSOS HUMANOS – CC2, DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ-RO.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso X do art. 11, do Regimento Interno desta Casa de Leis, combinado com inciso I, do art. 33, da Lei Orgânica e,

RESOLVE

Art. 1º. NOMEAR a Senhora **VALDENISE ALVES DE SOUZA**, Portadora do CPF nº 686.204.382-04, servidora do quadro efetivo da Prefeitura Municipal, ocupante da função Auxiliar de Nutrição e Dietética, Matrícula nº 934, para o **CARGO DE DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE/FINANÇAS E RECURSOS HUMANOS – CC2,** parte integrante da **Lei nº 1.322-GP/2018** (Dispõe sobra a Nova Estrutura Organizacional da Câmara Municipal de Nova Mamoré/RO e dá outras providências).

Art. 2º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 01 de janeiro de 2022.

Câmara Municipal de Nova Mamoré-RO, 05 de janeiro de 2022.

ANDRÉ LUIZ BAIER
Presidente da CMNM

Publicado por:
Claudio Vasconcelos Vedana
Código Identificador:47CDFA6E

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO
N. 01/2022.

A Camará Municipal de Nova União, através de seu Presidente da Comissão Permanente de Licitação torna público que os autos do processo administrativo N° 01/2022, tendo como Objeto**: O FORNECIMENTO DE ENERGIA ELETRICA.**
A favor de**: ENERGISA RONDONIA – DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.** No valor Total: R$ 12.000,00 (doze mil reais).

Foram dispensados os procedimentos licitatórios.
Em virtude do Art. 24 da Lei Federal nº. 8.666/93, atualizada pela Lei 8.883/94 de (08 de junho de 94), prescreve:
Art. 24. É dispensável a licitação
II - para outros serviços e compras de valor de até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a" do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;
Assim sendo, e, com base no exposto, torna-se dispensado a licitação.

Nova União, 7 de janeiro de 2022.

BRUNO ARAÚJO LENK
Presidente da CPL
Portaria N. 04/2018

Publicado por:
Bruno Araújo Lenk
Código Identificador:F6BE30BA

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE

TERMO DE INEXIGIBILIDADE

A Camará Municipal de Nova União, através do Presidente da CPL, torna público a inexigibilidade de Licitação ao Processo Administrativo nº 02/2022, fundamentado na Lei n° 8.666/93.

Objeto**: FORNECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL.**
A favor de**: COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDONIA - CAERD.** No valor Total: R$. R$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais).
Em Virtude do Artigo 25 da Lei Federal nº 8.666/93, atualizada pela Lei 8.883/94 de 08 de junho de 94, prescreve.

Art.25. E inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição em especial.

Assim sendo, e com base no exposto, torna-se inexigível a licitação.

Nova União, 7 de janeiro de 2022.

BRUNO ARAÚJO LENK
Presidente Da CPL
Portaria Nº004/2018

Publicado por:
Bruno Araújo Lenk
Código Identificador:9EE96D33

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE

TERMO DE INEXIGIBILIDADE

A Camará Municipal de Nova União, através do Presidente da CPL, torna público a inexigibilidade de Licitação ao Processo Administrativo nº 03/2022, fundamentado na Lei n° 8.666/93.

Objeto**: FORNECIMENTO DE TELEFONIA FIXA.**
A favor de**: OI S.A.** No valor Total: R$. R$ 1.300,00 (mil e trezentos reais).
Em Virtude do Artigo 25 da Lei Federal nº 8.666/93, atualizada pela Lei 8.883/94 de 08 de junho de 94, prescreve.

Art.25. E inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição em especial.

Assim sendo, e com base no exposto, torna-se inexigível a licitação.

Nova União, 7 de janeiro de 2022.

BRUNO ARAÚJO LENK
Presidente Da CPL
Portaria Nº004/2018

Publicado por:
Bruno Araújo Lenk
Código Identificador:32A2F7B1

P M N U - RO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIA

PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIA

Unidade Solicitante: SEMSAU			
Período de Afastamento	**Saída**: 07/01/2022 **Chegada**: 07/01/2022	**Nº de Diárias**	01 (uma) de 30%
		Valor Unitário	R$ 107,92
Cidade/UF:	Ji-Paraná/RO	**Valor Total**	**R$ 107,92**

Diária com Pernoite		**Sem Pernoite**	X
Meio de Locomoção: Terrestre			

DADOS DO FAVORECIDO
Nome: **Juraci Firmino Costa**
Cargo/Função: **Motorista** Lotação: **SEMSAU**
CPF nº: **350.611.542-15** RG: **689736 SSP/RO**
Endereço: **Rua Ayrton Senna, S/N** Bairro: **Centro**
Cidade/Estado: **Nova União – 4001-0** Conta**: 15.376-1**

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS
O referido servidor irá deslocar-se deste município de Nova União/RO na data supracitada, onde irá conduzir os pacientes para tratamento de Hemodiálise na Clineron em Ji-Paraná/RO.

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de R$ **107,92** (cento e sete reais e noventa e dois centavos), referente ao constante nas especificações acima, e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.

_____
Juraci Firmino Costa
CPF nº: **350.611.542-15**

Nova União/RO

Autorizado em: 06/01/2022

ALESSANDRO LEITE DA LUS
Secretária Mun. de Saúde
Portaria nº 337 de 04/10//2021

JOÃO JOSE DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Yuri Carlos da Silva
Código Identificador:CB5DEF71

P M N U - RO
PORTARIA Nº 006, DE 06 DE JANEIRO DE 2022.

REVOGA a Portaria nº 025/2021 que nomeou a senhora JOSENILDA GONÇALVES DOS SANTOS MOREIRA para ocupar a função de Diretora Escolar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO-RO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - REVOGAR a Portaria nº 025/2022 que nomeou a senhora **JOSENILDA GONÇALVES DOS SANTOS MOREIRA** para ocupar a função de Diretora da Escola Municipal Marcos Adriano Issler.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a data de 01/01/2022.

JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Yuri Carlos da Silva
Código Identificador:A40DD983

P M N U - RO
PORTARIA Nº 005, DE 06 DE JANEIRO DE 2022.

REVOGA a Portaria nº 234/2021 que nomeou a senhora CELMA RODRIGUES SOARES para ocupar a função de Diretora Escolar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO-RO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - REVOGAR a Portaria nº 234/2022 que nomeou a senhora **CELMA RODRIGUES SOARES** para ocupar a função de Diretora da Escola Municipal Manoel Francisco de Oliveira.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a data de 01/01/2022.

JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Yuri Carlos da Silva
Código Identificador:92DEC6EE

P M N U - RO
PORTARIA Nº 004, DE 06 DE JANEIRO DE 2022.

REVOGA a Portaria nº 182/2021 que nomeou a senhora SONIA APARECIDA DE SOUZA para ocupar a função de Diretora Escolar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO-RO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - REVOGAR a Portaria nº 182/2022 que nomeou a senhora **SONIA APARECIDA DE SOUZA** para ocupar a função de Diretora da Escola Polo Municipal Antônio Carlos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a data de 01/01/2022.

JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Yuri Carlos da Silva
Código Identificador:FCF8C59C

P M N U - RO
PORTARIA Nº 010, DE 06 DE JANEIRO DE 2022

"Nomeia EDELIANE DE OLIVEIRA DIAS COUMAN, Diretora escolar.

O Prefeito do Município de Nova União-RO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica e Lei Municipal nº 060/1998.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Senhora, **EDELIANE DE OLIVEIRA DIAS COUMAN,** brasileira, maior, para ocupar o cargo comissionado de Diretora Escolar da Escola Polo Municipal Antônio Carlos.

Art. 2º- Fica nomeado na responsabilidade de apresentação da Certidão do Tribunal de Contas do Estado e declaração de bens no prazo de 30 (trinta) dias, sob pena de revogação desta Portaria.

Art. 3º-Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagem a data de 01.01.2022.
.

JOAO JOSE DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Yuri Carlos da Silva
Código Identificador:BE2B5C7F

P M N U - RO
PORTARIA Nº 009, DE 06 DE JANEIRO DE 2022

"Nomeia ADRIANA GOMES DE OLIVEIRA, Diretora escolar.

O Prefeito do Município de Nova União-RO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica e Lei Municipal nº 060/1998.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Senhora, **ADRIANA GOMES DE OLIVEIRA,** brasileira, maior, para ocupar o cargo comissionado de Diretora Escolar da Escola Polo Municipal Paulo Freire.

Art. 2º- Fica nomeado na responsabilidade de apresentação da Certidão do Tribunal de Contas do Estado e declaração de bens no prazo de 30 (trinta) dias, sob pena de revogação desta Portaria.

Art. 3º-Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagem a data de 01.01.2022.
.

JOAO JOSE DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Yuri Carlos da Silva
Código Identificador:193F8BEF

P M N U - RO
PORTARIA Nº 008, DE 06 DE JANEIRO DE 2022

"Nomeia JOSENILDA GONÇALVES DOS SANTOS MOREIRA, Diretora escolar.

O Prefeito do Município de Nova União-RO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica e Lei Municipal nº 060/1998.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Senhora, **JOSENILDA GONÇALVES DOS SANTOS MOREIRA,** brasileira, maior, para ocupar o cargo comissionado de Diretora Escolar da Escola Municipal Marcos Adriano Issler.

Art. 2º- Fica nomeado na responsabilidade de apresentação da Certidão do Tribunal de Contas do Estado e declaração de bens no prazo de 30 (trinta) dias, sob pena de revogação desta Portaria.

Art. 3º-Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagem a data de 01.01.2022.
.

JOAO JOSE DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Yuri Carlos da Silva
Código Identificador:536FC927

P M N U - RO
PORTARIA Nº 007, DE 06 DE JANEIRO DE 2022.

"Nomeia CELMA RODRIGUES SOARES, Diretora escolar.

O Prefeito do Município de Nova União-RO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica e Lei Municipal nº 060/1998.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Senhora, **CELMA RODRIGUES SOARES,** brasileira, maior, para ocupar a função de Diretora da Escola Municipal Manoel Francisco.

Art. 2º- Fica nomeado na responsabilidade de apresentação da Certidão do Tribunal de Contas do Estado e declaração de bens no prazo de 30 (trinta) dias, sob pena de revogação desta Portaria.

Art. 3º-Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagem a data de 01.01.2022..

JOAO JOSE DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Yuri Carlos da Silva
Código Identificador:DE5B17DE

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO OESTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRONICO 02/CPL/2022 PROCESSO 787/SEMUSA/2021

AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 787/SEMUSA/2021
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 002/CPL/2022

A Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Oeste através do Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, referente a publicação nº 021 de 07/01/2022, torna público para conhecimentos dos interessados, que encontra-se instaurada licitação sob a modalidade PREGÃO ELETRONICO SRP Nº 002/CPL/2022, para atender as necessidades da secretaria municipal de Saúde de Novo Horizonte do Oeste-RO concernente a:

DO OBJETIVO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO E REAGENTES PARA O LABORATÓRIO MUNICIPAL.

DA SESSÃO DE ABERTURA: A sessão de abertura será realizada dia 21 de Janeiro de 2022, do corrente ano às 10:00 horas (horário de Brasília) no site www.licitanet.com.br.
DA CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA DA CATEGORIA ECONÔMICA:
As despesas serão empenhadas nas fichas conforme descrito abaixo:
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Projeto atividade n.º 2038, elemento de despesa 33.90.30 na ficha 187.
Projeto atividade n.º 2038, elemento de despesa 33.90.30 na ficha 387.
Projeto atividade n.º 2038, elemento de despesa 33.90.30 na ficha 404.
Valor total estimado de R$ 403.610,97
DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: De segunda a sexta-feira, no horário das 07:30 as 13:30 horas, no endereço av. Elza Vieira Lopes nº 4803 CEP 76956-000 ou solicitação por e-mail cplnovohorizonte@hotmail.com e endereço eletrônico www.novohorizonte.ro.gov.br, onde poderá ser adquirido o edital completo juntamente com seus anexos para a ciência dos autos.

Novo Horizonte do Oeste – RO, 07 de Janeiro de 2022.

MARCOS ANTONIO DA SILVA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Elias de Oliveira
Código Identificador:28B9FCFA

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO DE CONVOCAÇÃO DE SERVIDOR

DECRETO N.º 15.126 DE 05 DE JANEIRO DE 2022.

"DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO/2016 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito do Município de Ouro Preto do Oeste, no uso das atribuições que lhe são conferidas,
R E S O L V E :
Art. 1º Ficam nomeados para exercer o cargo de provimento efetivo, os candidatos aprovados no **Concurso Público Municipal EDITAL 08/2016,** de provas e Títulos para investidura em **Cargos de Nível Superior, Nível Médio, Técnico e de Nível Fundamental**, para investidura no seu quadro de pessoal conforme relação constante do Anexo I, parte integrante deste Decreto.

Art. 2º Sendo as nomeações decorrentes de aprovação em concurso público, as mesmas somente surtirão os efeitos legais após a entrega, por parte dos nomeados, dos documentos pertinentes ao cargo e a efetiva assinatura do Termo de Posse.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

(Assinado Eletronicamente)
JUAN ALEX TESTONI
Prefeito

DECRETO N.º 15.126 DE 05 DE JANEIRO DE 2022.

ANEXO I

	AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO - 40 HS	Classificação
1	HÉLIA SIQUEIRA MENEZES	18º
2	RICARDO MENDES DA SILVA	19º

(Assinado Eletronicamente)
JUAN ALEX TESTONI
Prefeito

Publicado por:
Sirlei Ursolina Freire Martines
Código Identificador:30D15239

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura da Estância Turística de Ouro Preto do Oeste/RO, tendo em vista os resultados divulgados e homologados pelo Prefeito de Ouro Preto do Oeste, referente ao **Concurso Público Municipal EDITAL 08/2016,** de provas e Títulos para investidura em **Cargos de Nível Superior, Nível Médio, Técnico e de Nível Fundamental,** no seu quadro de pessoal, convoca o candidato abaixo descrito, para que no prazo de 30 (Trinta) dias, contados da data desta publicação, compareça ao Departamento de Recursos Humanos, munido dos documentos pessoais e de habilitação ao cargo a que se inscreveu para tomar posse, sob pena de se declarar deserta a ascensão.

	AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO - 40 HS	Classificação
1	HÉLIA SIQUEIRA MENEZES	18º
2	RICARDO MENDES DA SILVA	19º

Ouro Preto do Oeste/RO, 05/01/2022.

(Assinado Eletronicamente)
JUAN ALEX TESTONI
Prefeito

Publicado por:
Sirlei Ursolina Freire Martines
Código Identificador:6D8534C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO DE CONVOCAÇÃO DE SERVIDOR

DECRETO N.º 15.125 DE 05 DE JANEIRO DE 2022.

"DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO/2016 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito do Município de Ouro Preto do Oeste, no uso das atribuições que lhe são conferidas,
R E S O L V E :
Art. 1º Ficam nomeados para exercer o cargo de provimento efetivo, os candidatos aprovados no **Concurso Público Municipal EDITAL 08/2016,** de provas e Títulos para investidura em **Cargos de Nível Superior, Nível Médio, Técnico e de Nível Fundamental**, para investidura no seu quadro de pessoal conforme relação constante do Anexo I, parte integrante deste Decreto.

Art. 2º Sendo as nomeações decorrentes de aprovação em concurso público, as mesmas somente surtirão os efeitos legais após a entrega, por parte dos nomeados, dos documentos pertinentes ao cargo e a efetiva assinatura do Termo de Posse.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

(Assinado Eletronicamente)
JUAN ALEX TESTONI
Prefeito

DECRETO N.º 15.125 DE 05 DE JANEIRO DE 2022.

ANEXO I

	AGENTE ADMINISTRATIVO/40 HS	Classificação
1	FERNANDA BATISTA LIMA	9º

	MOTORISTA TRANSPORTE ESCOLAR –CNH CATEGORIA D E CURSO ESPECÍFICO PARA CONDUTORES DE VEÍCULOS DE TRANSPORTE ESCOLAR/40 HS	Classificação
1	JOSIAS VIDAL DE ALMEIDA JUNIOR	11º
2	RUBENS ALVES DA SILVA	12º
3	GLECIOMAR MUTZ	13º
4	SAMUEL BATISTA DE AGUIAR	14º
5	FABRICIO ROSA DE SOUZA	15º

(Assinado Eletronicamente)
JUAN ALEX TESTONI
Prefeito

Publicado por:
Sirlei Ursolina Freire Martines
Código Identificador:0C71FE13

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura da Estância Turística de Ouro Preto do Oeste/RO, tendo em vista os resultados divulgados e homologados pelo Prefeito de Ouro Preto do Oeste, referente ao **Concurso Público Municipal EDITAL 08/2016,** de provas e Títulos para investidura em **Cargos de Nível Superior, Nível Médio, Técnico e de Nível Fundamental,** no seu quadro de pessoal, convoca o candidato abaixo descrito, para que no prazo de 30 (Trinta) dias, contados da data desta publicação, compareça ao Departamento de Recursos Humanos, munido dos documentos pessoais e de habilitação ao cargo a que se inscreveu para tomar posse, sob pena de se declarar deserta a ascensão.

	AGENTE ADMINISTRATIVO/40 HS	Classificação
1	FERNANDA BATISTA LIMA	9º

	MOTORISTA TRANSPORTE ESCOLAR –CNH CATEGORIA D E CURSO ESPECÍFICO PARA CONDUTORES DE VEÍCULOS DE TRANSPORTE ESCOLAR/40 HS	Classificação
1	JOSIAS VIDAL DE ALMEIDA JUNIOR	11º
2	RUBENS ALVES DA SILVA	12º
3	GLECIOMAR MUTZ	13º
4	SAMUEL BATISTA DE AGUIAR	14º
5	FABRICIO ROSA DE SOUZA	15º

Ouro Preto do Oeste/RO, 05/01/2022.

(Assinado Eletronicamente)

JUAN ALEX TESTONI
Prefeito

Publicado por:
Sirlei Ursolina Freire Martines
Código Identificador:530CD60D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura da Estância Turística de Ouro Preto do Oeste/RO, tendo em vista os resultados divulgados e homologados pelo Prefeito de Ouro Preto do Oeste, referente ao **Concurso Público Municipal EDITAL 08/2016,** de provas e Títulos para investidura em **Cargos de Nível Superior, Nível Médio, Técnico e de Nível Fundamental,** no seu quadro de pessoal, convoca o candidato abaixo descrito, para que no prazo de 30 (Trinta) dias, contados da data desta publicação, compareça ao Departamento de Recursos Humanos, munido dos documentos pessoais e de habilitação ao cargo a que se inscreveu para tomar posse, sob pena de se declarar deserta a ascensão.

	ASSISTENTE SOCIAL - 40 HS	Classificação
1	ALESSANDRA SOUZA SILVA	01º CANDIDATO PCD

	PSCÓLOGO- 40 HS	Classificação
1	PATRICIA VALEGURA OLVEIRA	05º
2	ELDER ARAUJO BUSINARI	06º
3	ANA PAULA DOS SANTOS RODRIGUES DE FREITAS BUSINARI	07º

Ouro Preto do Oeste/RO, 06/01/2022.

(Assinado Eletronicamente)
JUAN ALEX TESTONI
Prefeito

Publicado por:
Sirlei Ursolina Freire Martines
Código Identificador:3FE19A14

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECIS

CPL
AVISO DE REVOGAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO Nº 011/2021

PODER EXECUTIVO

AVISO DE REVOGAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO Nº 011/2021

PUBLICADO NO DOM, no dia 28/12/2021, Edição 3122
CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PARECIS/RO
CONTRATADA: COVEZI CAMINHÕES E ÔNIBUS LTDA, inscrita no CNPJ nº 35.936.155/0003-70 com sede à Rodovia BR-153, S/N, KM-668, Chácara-C, LT-F, Bairro Setor Central, município de Gurupi, Estado de Tocantins.

OBJETO: Aquisição de Veículo Caminhão Caçamba Basculante (zero quilômetro).
VALOR: R$ 585.000,00 (quinhentos e oitenta e cinco mil reais)
PRAZO DE ENTREGA: 45 dias
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 20.122.0016
PROJ/ATIV: 1084
ELEM/DESPESA: 4.4.90.52.00 – Material Permanente
FICHA FINANCEIRA: 368
FONTE DE RECURSOS: Convênio/Mapa-Plataforma+Brasil nº 907063/2020
PROCESSO LICITATÓRIO: 1414/2021/SEMAGRI –Pregão Eletrônico nº 035/2021

Parecis/RO, 07 de Janeiro de 2022

MARCONDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edvaldo Ferreira da Silva
Código Identificador:4EF87502

CPL
AVISO DE REVOGAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO Nº 012/2021

PODER EXECUTIVO

AVISO DE REVOGAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO Nº 012/2021

PUBLICADO NO DOM, no dia 28/12/2021, Edição 3122
CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PARECIS/RO
CONTRATADA: MAMORÉ MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 19.614.638/0001-01 com sede à Avenida Castelo Branca, nº 14893, Zona Rural, município de Cacoal/RO.
OBJETO: Aquisição de Retroescavadeira (nova)
VALOR: R$ 380.000,00 (trezentos e oitenta mil reais)
PRAZO DE ENTREGA: 45 dias
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 20.122.0016
PROJ/ATIV: 1084
ELEM/DESPESA: 4.4.90.52.00 – Material Permanente
FICHA FINANCEIRA: 368
FONTE DE RECURSOS: Convênio/Mapa-Plataforma+Brasil nº 907063/2020
PROCESSO LICITATÓRIO: 1414/2021/SEMAGRI –Pregão Eletrônico nº 035/2021

Parecis/RO, 07 de Janeiro de 2022.

MARCONDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edvaldo Ferreira da Silva
Código Identificador:09411195

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RESUMO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2022 P.G.M.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO
CNPJNº 04.092.680/0001-71
Av. Castelo Branco nº 1046 Pimenta Bueno - RO

CONTRATADO:PRESERVA SOLUCOES LTDA
CNPJ nº 15.515.617/0001-17
Linha 18, Km 11,5, lado norte, s/nº, Zona Rural, Rolim de Moura-RO

DO OBJETO:O presente termo aditivo tem por objetorealização dos serviços de Coleta transporte, tratamento e destinação final dos resíduos classe I, do grupo A infectante; B químicos e E perfuro cortantes, oriundos dos serviços desenvolvidos pelas Unidades de Saúde, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Projeto Básico, no Edital e seus anexos, ficando responsável pela destinação final, inseridosprocesso administrativo nº 5136/2021.

DO PREÇO: É de R$ 15.000,00 (quinze mil reais), sendo o mesmo irreajustável.

DA VERBA:As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da seguinte programação:Orçamentário: 06.07.17.512.1198.2085 - Gestão de Resíduos Sólidos e 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

DO PRAZO:O prazo do presente termo aditivo é de 90 (noventa) dias, contados a partir do dia 13/01/2022.

DATA: 06 de janeiro de 2022.

THIAGO ROBERTO GRACI
Procurador-Geral

Publicado por:
Marjorie Pereira dos Santos
Código Identificador:B7AB2793

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 004/2022 DE 07 DE JANEIRO DE 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO-RO,no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, e

Considerando solicitação da Secretaria, emOfício 2 de 04/01/2022 (ID 236284);

Considerando a autorização do Chefe do Poder Executivo, emDespacho 17 de 06/01/2022 (ID 237888);

R E S O L V E

Art. 1º Remanejar EVANDRO OLIVEIRA SANTANA, matrícula 104063, da Secretaria Municipal de Saúde para a Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho SEMAST, a partir de 1º de janeiro de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2022.

Pimenta Bueno, Palácio Vicente Homem Sobrinho,

ARISMAR ARAÚJO DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Marjorie Pereira dos Santos
Código Identificador:3070C1B3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO
PORTARIA SEMAST Nº. 003/2022 DE, 06 DE JANEIRO DE 2022.

A ORDENADORA DE DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO DE PIMENTA BUENO - RO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto n° 5.141/2019. Conforme Lei Municipal n° 1.942/2013, alterada pela Lei Municipal n° 2.842/2021, tendo em vista o que consta no Processo N° 232/2022.

R E S O L V E:

Art. 1.º Arbitrar e conceder 05 (Cinco) diárias estimativas para o deslocamento no interior do Município, no valor unitário de **R$ 35,00 (Trinta e cinco reais**), perfazendo o **total de R$ 175,00** – (Cento e setenta e cinco reais), arbitrar e conceder 06 (Seis) diárias estimativas para fora do Município com retorno no mesmo dia, **no valor unitário de R$ 70,00 (Setenta reais),** perfazendo **o total de R$ 420,00** – (Quatrocentos e vinte reais) e arbitrar e conceder 04 (dez) diárias estimativas para o deslocamento com retorno no mesmo dia, cuja a distância superior a 130 km, **no valor unitário de R$ 120,00 (Cento e vinte reais),** perfazendo **o total de R$ 480,00** – (Quatrocentos e oitenta reais), para cobrir eventuais viagens nas zonas rurais do município, viagens para fora do município com retorno no mesmo dia e viagens para fora do município com distância superior a 130 km com retorno no mesmo dia, visto que os conselheiros não tem dia e nem horário para atender as ocorrências dentro e fora do município de do Estado, visando garantir assim, a defesa dos direitos das crianças e adolescentes. Informamos que as despesas e por um período estimado de 06 (seis) meses.

JOSE CARLOS PEREIRA DE ARRUDA – MOTORISTA
CPF: 004.802.268-30
Matrícula: 100238

05 (Cinco) diárias no valor total de R$ 175,00;
06 (Seis) diárias no valor total de R$ 420,00;
04 (Quatro) diárias no valor total de R$ 480,00.

Art. 2.ºO deslocamento e retorno será por meio do veículo disponível no dia.
Art. 3.º Oprazo máximo para prestação de contas é de 10 (dez) dias, após o retorno do mesmo.
Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da publicação.

Pimenta Bueno, 06 de Janeiro de 2022.

CINTIA IARA FERRARI ARAÚJO DE LIMA
Ordenadora de Despesa
Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho

Publicado por:
Danilo Tolentino Pereira
Código Identificador:5E206AAF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO
PORTARIA SEMAST Nº. 004/2022 DE, 06 DE JANEIRO DE 2022.

A ORDENADORA DE DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO DE PIMENTA BUENO - RO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto n° 5.141/2019. Conforme Lei Municipal n° 1.942/2013, alterada pela Lei Municipal n° 2.842/2021, tendo em vista o que consta no Processo N° 233/2022.

R E S O L V E:

Art. 1.º Arbitrar e conceder 05 (Cinco) diárias estimativas para o deslocamento no interior do Município, no valor unitário de **R$ 35,00 (Trinta e cinco reais**), perfazendo o **total de R$ 175,00** – (Cento e setenta e cinco reais), arbitrar e conceder 06 (Seis) diárias estimativas para fora do Município com retorno no mesmo dia, **no valor unitário de R$ 70,00 (Setenta reais),** perfazendo **o total de R$ 420,00** – (Quatrocentos e vinte reais) e arbitrar e conceder 04 (dez) diárias estimativas para o deslocamento com retorno no mesmo dia, cuja a distância superior a 130 km, **no valor unitário de R$ 120,00 (Cento e vinte reais),** perfazendo **o total de R$ 480,00** – (Quatrocentos e oitenta reais), para cobrir eventuais viagens nas zonas rurais do município, viagens para fora do município com retorno no mesmo dia e viagens para fora do município com distância superior a 130 km com retorno no mesmo dia, visto que os conselheiros não tem dia e nem horário para atender as ocorrências dentro e fora do município de do Estado, visando garantir assim, a defesa dos direitos das crianças e adolescentes. Informamos que as despesas e por um período estimado de 06 (seis) meses.

DONIEL HONÓRIO DOS SANTOS – MOTORISTA
CPF: 286.490.362-87
Matrícula: 1034222

05 (Cinco) diárias no valor total de R$ 175,00;
06 (Seis) diárias no valor total de R$ 420,00;
04 (Quatro) diárias no valor total de R$ 480,00.

Art. 2.ºO deslocamento e retorno será por meio do veículo disponível no dia.

Art. 3.º Oprazo máximo para prestação de contas é de 10 (dez) dias, após o retorno do mesmo.
Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da publicação.

Pimenta Bueno, 06 de Janeiro de 2022.

CINTIA IARA FERRARI ARAÚJO DE LIMA
Ordenadora de Despesa
Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho

Publicado por:
Danilo Tolentino Pereira
Código Identificador:EF1DFDBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO
PORTARIA SEMAST Nº. 005/2022 DE, 06 DE JANEIRO DE 2022.

A ORDENADORA DE DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO DE PIMENTA BUENO - RO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto n° 5.141/2019. Conforme Lei Municipal n° 1.942/2013, alterada pela Lei Municipal n° 2.842/2021, tendo em vista o que consta no Processo N° 234/2022.

R E S O L V E:

Art. 1.º Arbitrar e conceder 05 (Cinco) diárias estimativas para o deslocamento no interior do Município, no valor unitário de **R$ 35,00 (Trinta e cinco reais**), perfazendo o **total de R$ 175,00** – (Cento e setenta e cinco reais), arbitrar e conceder 06 (Seis) diárias estimativas para fora do Município com retorno no mesmo dia, **no valor unitário de R$ 70,00 (Setenta reais),** perfazendo **o total de R$ 420,00** – (Quatrocentos e vinte reais) e arbitrar e conceder 04 (dez) diárias estimativas para o deslocamento com retorno no mesmo dia, cuja a distância superior a 130 km, **no valor unitário de R$ 120,00 (Cento e vinte reais),** perfazendo **o total de R$ 480,00** – (Quatrocentos e oitenta reais), para cobrir eventuais viagens nas zonas rurais do município, viagens para fora do município com retorno no mesmo dia e viagens para fora do município com distância superior a 130 km com retorno no mesmo dia, visto que os conselheiros não tem dia e nem horário para atender as ocorrências dentro e fora do município de do Estado, visando garantir assim, a defesa dos direitos das crianças e adolescentes. Informamos que as despesas e por um período estimado de 06 (seis) meses.

FABIANO PEREIRA DE JESUS – CONSELHEIRO TUTELAR
CPF: 698.076.632-53
Matrícula: 704164

05 (Cinco) diárias no valor total de R$ 175,00;
06 (Seis) diárias no valor total de R$ 420,00;
04 (Quatro) diárias no valor total de R$ 480,00.

Art. 2.ºO deslocamento e retorno será por meio do veículo disponível no dia.
Art. 3.º Oprazo máximo para prestação de contas é de 10 (dez) dias, após o retorno do mesmo.
Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da publicação.

Pimenta Bueno, 06 de Janeiro de 2022.

CINTIA IARA FERRARI ARAÚJO DE LIMA
Ordenadora de Despesa
Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho

Publicado por:
Danilo Tolentino Pereira
Código Identificador:02024818

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO
PORTARIA SEMAST Nº. 006/2022 DE, 06 DE JANEIRO DE 2022.

A ORDENADORA DE DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO DE PIMENTA BUENO - RO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto n° 5.141/2019. Conforme Lei Municipal n° 1.942/2013, alterada pela Lei Municipal n° 2.842/2021, tendo em vista o que consta no Processo N° 235/2022.

R E S O L V E:

Art. 1.º Arbitrar e conceder 05 (Cinco) diárias estimativas para o deslocamento no interior do Município, no valor unitário de **R$ 35,00 (Trinta e cinco reais**), perfazendo o **total de R$ 175,00** – (Cento e setenta e cinco reais), arbitrar e conceder 06 (Seis) diárias estimativas para fora do Município com retorno no mesmo dia, **no valor unitário de R$ 70,00 (Setenta reais),** perfazendo **o total de R$ 420,00** – (Quatrocentos e vinte reais) e arbitrar e conceder 04 (dez) diárias estimativas para o deslocamento com retorno no mesmo dia, cuja a distância superior a 130 km, **no valor unitário de R$ 120,00 (Cento e vinte reais),** perfazendo **o total de R$ 480,00** – (Quatrocentos e oitenta reais), para cobrir eventuais viagens nas zonas rurais do município, viagens para fora do município com retorno no mesmo dia e viagens para fora do município com distância superior a 130 km com retorno no mesmo dia, visto que os conselheiros não tem dia e nem horário para atender as ocorrências dentro e fora do município de do Estado, visando garantir assim, a defesa dos direitos das crianças e adolescentes. Informamos que as despesas e por um período estimado de 06 (seis) meses.

LETISSANE DOS SANTOS FREITAS – CONSELHEIRA TUTELAR

CPF: 001.558.892-06
Matrícula: 704157

05 (Cinco) diárias no valor total de R$ 175,00;
06 (Seis) diárias no valor total de R$ 420,00;
04 (Quatro) diárias no valor total de R$ 480,00.

Art. 2.ºO deslocamento e retorno será por meio do veículo disponível no dia.
Art. 3.º Oprazo máximo para prestação de contas é de 10 (dez) dias, após o retorno do mesmo.
Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da publicação.

Pimenta Bueno, 06 de Janeiro de 2022.

Cintia Iara Ferrari Araújo de Lima

ORDENADORA DE DESPESA
Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho

Publicado por:
Danilo Tolentino Pereira
Código Identificador:F3865582

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO
PORTARIA SEMAST Nº. 008/2022 DE, 06 DE JANEIRO DE 2022.

A ORDENADORA DE DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO DE PIMENTA BUENO - RO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto n° 5.141/2019. Conforme Lei Municipal n° 1.942/2013, alterada pela Lei Municipal n° 2.842/2021, tendo em vista o que consta no Processo N° 238/2022.

R E S O L V E:

Art. 1.º Arbitrar e conceder 05 (Cinco) diárias estimativas para o deslocamento no interior do Município, no valor unitário de **R$ 35,00 (Trinta e cinco reais**), perfazendo o **total de R$ 175,00** – (Cento e setenta e cinco reais), arbitrar e conceder 06 (Seis) diárias estimativas para fora do Município com retorno no mesmo dia, **no valor unitário de R$ 70,00 (Setenta reais),** perfazendo **o total de R$ 420,00** – (Quatrocentos e vinte reais) e arbitrar e conceder 04 (dez) diárias estimativas para o deslocamento com retorno no mesmo dia, cuja a distância superior a 130 km, **no valor unitário de R$ 120,00 (Cento e vinte reais),** perfazendo **o total de R$ 480,00** – (Quatrocentos e oitenta reais), para cobrir eventuais viagens nas zonas rurais do município, viagens para fora do município com retorno no mesmo dia e viagens para fora do município com distância superior a 130 km com retorno no mesmo dia, visto que os conselheiros não tem dia e nem horário para atender as ocorrências dentro e fora do município de do Estado, visando garantir assim, a defesa dos direitos das crianças e adolescentes. Informamos que as despesas e por um período estimado de 06 (seis) meses.

DENILSO DOS SANTOS CHEVEIRO – CONSELHEIRO TUTELAR

CPF: 936.682.952-04
Matrícula: 704160

05 (Cinco) diárias no valor total de R$ 175,00;
06 (Seis) diárias no valor total de R$ 420,00;
04 (Quatro) diárias no valor total de R$ 480,00.

Art. 2.ºO deslocamento e retorno será por meio do veículo disponível no dia.
Art. 3.º Oprazo máximo para prestação de contas é de 10 (dez) dias, após o retorno do mesmo.
Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da publicação.

Pimenta Bueno, 06 de Janeiro de 2022.

CINTIA IARA FERRARI ARAÚJO DE LIMA
Ordenadora de Despesa
Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho

Publicado por:
Danilo Tolentino Pereira
Código Identificador:BA3E6758

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO
PORTARIA SEMAST Nº. 007/2022 DE, 06 DE JANEIRO DE 2022

A ORDENADORA DE DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO DE PIMENTA BUENO - RO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto n° 5.141/2019. Conforme Lei Municipal n° 1.942/2013, alterada pela Lei Municipal n° 2.842/2021, tendo em vista o que consta no Processo N° 237/2022.

R E S O L V E:

Art. 1.º Arbitrar e conceder 05 (Cinco) diárias estimativas para o deslocamento no interior do Município, no valor unitário de **R$ 35,00 (Trinta e cinco reais**), perfazendo o **total de R$ 175,00** – (Cento e setenta e cinco reais), arbitrar e conceder 06 (Seis) diárias estimativas para fora do Município com retorno no mesmo dia, **no valor unitário de R$ 70,00 (Setenta reais),** perfazendo **o total de R$ 420,00** – (Quatrocentos e vinte reais) e arbitrar e conceder 04 (dez) diárias estimativas para o deslocamento com retorno no mesmo dia, cuja a distância superior a 130 km, **no valor unitário de R$ 120,00 (Cento e vinte reais),** perfazendo **o total de R$ 480,00** – (Quatrocentos e oitenta reais), para cobrir eventuais viagens nas zonas rurais do município, viagens para fora do município com retorno no mesmo dia e viagens para fora do município com distância superior a 130 km com retorno no mesmo dia, visto que os conselheiros não tem dia e nem horário para atender as ocorrências dentro e fora do município de do Estado, visando garantir assim, a defesa dos direitos das crianças e adolescentes. Informamos que as despesas e por um período estimado de 06 (seis) meses.

MARIA JANETE MONTEIRO DE SOUZA GONZAGA – CONSELHEIRA TUTELAR

CPF: 272.262.392-72
Matrícula: 704165

05 (Cinco) diárias no valor total de R$ 175,00;
06 (Seis) diárias no valor total de R$ 420,00;
04 (Quatro) diárias no valor total de R$ 480,00.

Art. 2.ºO deslocamento e retorno será por meio do veículo disponível no dia.
Art. 3.º Oprazo máximo para prestação de contas é de 10 (dez) dias, após o retorno do mesmo.
Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da publicação.

Pimenta Bueno, 06 de Janeiro de 2022.

CINTIA IARA FERRARI ARAÚJO DE LIMA
Ordenadora de Despesa
Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho

Publicado por:
Danilo Tolentino Pereira
Código Identificador:DDD82130

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO
PORTARIA INTERNA Nº. 12/CTPB/2022.

Pimenta Bueno, 06/01/2022.

Cintia Iara Ferrari Araújo de Lima, Secretária Municipal de Assistência Social e Trabalho/SEMAST, no uso de suas atribuições legais, neste ato, vem retificar e publicar a nova escala de nomeação dos servidores para plantões de mês de **JANEIRO/2022** conforme escala abaixo:

• Maria Janete Monteiro de Souza Gonzaga – Matricula 704165
• Letissane Santos de Freitas – Matricula 704157
• Fabiano Pereira de Jesus - Matricula 704164
• Daniela de O. M. dos Santos - Matrícula 704160
• Denilso dos Santos Chaveiro - Matrícula 704287

Escala de Janeiro de 2022

Matrícula	Conselheiro	Qt de Plantões	Dias de Plantões
704165	Maria Janete M. S. Gonzaga	13	01, 02, 03, 11, 12, 13, 14 ,15, 16, 17, 22, 23, 24
704164	Fabiano Pereira de Jesus	13	04, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 21, 24, 25, 26, 27
704287	Denilso dos Santos Chaveiro	12	01, 02, 10, 17, 18, 19, 20, 23, 28, 29, 30, 31
704160	Daniela de O. M. dos Santos	12	05, 06, 07, 08, 09, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31
704157	Letissane Santos de Freitas	12	03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 18, 19, 20, 21, 22

CINTIA IARA FERRARI ARAÚJO DE LIMA
Secretária Municipal de Assistência Social e Trabalho

Publicado por:
Danilo Tolentino Pereira
Código Identificador:60516B57

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO
PORTARIA SEMAST Nº. 010/2022 DE, 07 DE JANEIRO DE 2022.

A ORDENADORA DE DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO DE

PIMENTA BUENO – RO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto n° 5.141/2019. Conforme Lei Municipal n° 1.942/2013, alterada pela Lei Municipal n° 2.842/2021, tendo em vista o que consta no Processo N° 242/2022.

R E S O L V E:

Art. 1.º Arbitrar e conceder 10 (Dez) diárias Civil estimativas para o deslocamento Dentro do Estado, no valor unitário de **R$ 250,00 (Duzentos e cinquenta reais**), perfazendo o **total de R$ 2.500,00** – **(Dois mil e quinhentos reais)**, ao motorista do conselho tutelar abaixo, para viagens eventuais Dentro do Estado, visto que os conselheiros não tem dia e nem horário para atender ocorrências e garantir assim, a defesa dos direitos das crianças e adolescentes. Informamos que as despesas é por um período estimado de 06 (seis) meses.

JOSE CARLOS PEREIRA DE ARRUDA – MOTORISTA
CPF: 004.802.268-30
Matrícula: 100238

10 (Dez) diárias no valor total de R$ 2.500,00;

Art. 2.ºO deslocamento e retorno será por meio do veículo disponível no dia.
Art. 3.º Oprazo máximo para prestação de contas é de 10 (dez) dias, após o retorno do mesmo.
Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da publicação.

Pimenta Bueno, 07 de Janeiro de 2022.

CINTIA IARA FERRARI ARAÚJO DE LIMA
Ordenadora de Despesa
Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho

Publicado por:
Danilo Tolentino Pereira
Código Identificador:C24B6591

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO
PORTARIA SEMAST Nº. 011/2022 DE, 07 DE JANEIRO DE 2022.

A ORDENADORA DE DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO DE PIMENTA BUENO – RO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto n° 5.141/2019. Conforme Lei Municipal n° 1.942/2013, alterada pela Lei Municipal n° 2.842/2021, tendo em vista o que consta no Processo N° 244/2022.

R E S O L V E:

Art. 1.º Arbitrar e conceder 10 (Dez) diárias Civil estimativas para o deslocamento Dentro do Estado, no valor unitário de **R$ 250,00 (Duzentos e cinquenta reais**), perfazendo o **total de R$ 2.500,00** – **(Dois mil e quinhentos reais)**, ao motorista do conselho tutelar abaixo, para viagens eventuais Dentro do Estado, visto que os conselheiros não tem dia e nem horário para atender ocorrências e garantir assim, a defesa dos direitos das crianças e adolescentes. Informamos que as despesas é por um período estimado de 06 (seis) meses.

DONIEL HONORIO DOS SANTOS – MOTORISTA
CPF: 286.490.362-87
Matrícula: 1034222

10 (Dez) diárias no valor total de R$ 2.500,00

Art. 2.ºO deslocamento e retorno será por meio do veículo disponível no dia.
Art. 3.º Oprazo máximo para prestação de contas é de 10 (dez) dias, após o retorno do mesmo.
Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da publicação.

Pimenta Bueno, 07 de Janeiro 2022.

CINTIA IARA FERRARI ARAÚJO DE LIMA
Secretária Municipal de Assistência Social e Trabalho
Ordenadora de Despesa

Publicado por:
Danilo Tolentino Pereira
Código Identificador:02D8E4ED

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO
PORTARIA SEMAST Nº. 012/2022 DE, 07 DE JANEIRO DE 2022.

A ORDENADORA DE DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO DE PIMENTA BUENO – RO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto n° 5.141/2019. Conforme Lei Municipal n° 1.942/2013, alterada pela Lei Municipal n° 2.842/2021, tendo em vista o que consta no Processo N° 247/2022.

R E S O L V E:

Art. 1.º Arbitrar e conceder 10 (Dez) diárias Civil estimativas para o deslocamento Dentro do Estado, no valor unitário de **R$ 250,00 (Duzentos e cinquenta reais**), perfazendo o **total de R$ 2.500,00** – **(Dois mil e quinhentos reais)**, ao Conselheiro Tutelar abaixo, para eventuais viagens dentro do Estado de Rondônia, visto que os conselheiros não tem dia e nem horário para atender ocorrências e garantir assim os direitos das crianças e adolescentes. Informamos que as despesas e por um período estimado de 06 (seis) meses.

FABIANO PEREIRA DE JESUS – CONSELHEIRO TUTELAR
CPF: 698.076.632-53
Matrícula: 704164
10 (dez) diárias no valor total de R$ 2.500,00

Art. 2.ºO deslocamento e retorno será por meio do veículo disponível no dia.
Art. 3.º Oprazo máximo para prestação de contas é de 10 (dez) dias, após o retorno do mesmo.
Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da publicação.

Pimenta Bueno, 07 de Janeiro de 2022.

CINTIA IARA FERRARI ARAÚJO DE LIMA
Secretária Municipal de Assistência Social e Trabalho
Ordenadora de Despesa

Publicado por:
Danilo Tolentino Pereira
Código Identificador:000E2A84

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO
PORTARIA SEMAST Nº. 013/2022 DE, 07 DE JANEIRO DE 2022.

A ORDENADORA DE DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO DE PIMENTA BUENO – RO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto n° 5.141/2019. Conforme Lei Municipal n° 1.942/2013, alterada pela Lei Municipal n° 2.842/2021, tendo em vista o que consta no Processo N° 249/2022.

R E S O L V E:

Art. 1.º Arbitrar e conceder 10 (Dez) diárias Civil estimativas para o deslocamento Dentro do Estado, no valor unitário de **R$ 250,00 (Duzentos e cinquenta reais**), perfazendo o **total de R$ 2.500,00** – **(Dois mil e quinhentos reais)**, à Conselheira Tutelar abaixo, para eventuais viagens dentro do Estado de Rondônia, visto que os conselheiros não tem dia e nem horário para atender ocorrências e garantir assim os direitos das crianças e adolescentes. Informamos que as despesas e por um período estimado de 06 (seis) meses.

LETISSANE DOS ANTOS FREITAS – CONSELHEIRA TUTELAR
CPF: 001.558.892-06
Matrícula: 704157

10 (dez) diárias no valor total de R$ 2.500,00

Art. 2.ºO deslocamento e retorno será por meio do veículo disponível no dia.
Art. 3.º Oprazo máximo para prestação de contas é de 10 (dez) dias, após o retorno do mesmo.
Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da publicação.

Pimenta Bueno, 07 de Janeiro de 2022.

CINTIA IARA FERRARI ARAÚJO DE LIMA
Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho
Ordenadora de Despesa

Publicado por:
Danilo Tolentino Pereira
Código Identificador:10D3A83B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO
PORTARIA SEMAST Nº. 014/2022 DE, 07 DE JANEIRO DE 2022.

A ORDENADORA DE DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO DE PIMENTA BUENO – RO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto n° 5.141/2019. Conforme Lei Municipal n° 1.942/2013, alterada pela Lei Municipal n° 2.842/2021, tendo em vista o que consta no Processo N° 250/2022.

R E S O L V E:

Art. 1.º Arbitrar e conceder 10 (Dez) diárias Civil estimativas para o deslocamento Dentro do Estado, no valor unitário de **R$ 250,00 (Duzentos e cinquenta reais**), perfazendo o **total de R$ 2.500,00** – **(Dois mil e quinhentos reais)**, a Conselheira Tutelar abaixo, para eventuais viagens dentro do Estado de Rondônia, visto que os conselheiros não tem dia e nem horário para atender ocorrências e garantir assim os direitos das crianças e adolescentes. Informamos que as despesas e por um período estimado de 06 (seis) meses.

MARIA JANETE MONTERIO DE SOUZA GONZAGA – CONSELHEIRA TUTELAR
CPF: 272.262.392-72
Matrícula: 704165

10 (Dez) diárias no valor total de R$ 2.500,00

Art. 2.ºO deslocamento e retorno será por meio do veículo disponível no dia.
Art. 3.º Oprazo máximo para prestação de contas é de 10 (dez) dias, após o retorno do mesmo.
Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da publicação.

Pimenta Bueno, 07 de Janeiro 2021.

CINTIA IARA FERRARI ARAÚJO DE LIMA
Secretária Municipal de Assistência Social e Trabalho
Ordenadora de Despesa

Publicado por:
Danilo Tolentino Pereira
Código Identificador:B48EE950

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO
PORTARIA SEMAST Nº. 015/2022 DE, 07 DE JANEIRO DE 2022.

A ORDENADORA DE DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO DE PIMENTA BUENO – RO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto n° 5.141/2019. Conforme Lei Municipal n° 1.942/2013, alterada pela Lei Municipal n° 2.842/2021, tendo em vista o que consta no Processo N° 251/2022.

R E S O L V E:

Art. 1.º Arbitrar e conceder 10 (Dez) diárias Civil estimativas para o deslocamento Dentro do Estado, no valor unitário de **R$ 250,00 (Duzentos e cinquenta reais**), perfazendo o **total de R$ 2.500,00** – **(Dois mil e quinhentos reais)**, ao Conselheiro Tutelar abaixo, para eventuais viagens dentro do Estado de Rondônia, visto que os conselheiros não tem dia e nem horário para atender ocorrências e garantir assim os direitos das crianças e adolescentes. Informamos que as despesas e por um período estimado de 06 (seis) meses.

DENILSO DOS SANTOS CHEVEIRO – CONSELHEIRO TUTELAR
CPF: 936.682.952-04
Matrícula: 704160

10 (Dez) diárias no valor total de R$ 2.500,00

Art. 2.ºO deslocamento e retorno será por meio do veículo disponível no dia.
Art. 3.º Oprazo máximo para prestação de contas é de 10 (dez) dias, após o retorno do mesmo.
Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da publicação.

Pimenta Bueno, 07 de Janeiro 2021.

CINTIA IARA FERRARI ARAÚJO DE LIMA
Secretária Municipal de Assistência Social e Trabalho
Ordenadora de Despesa

Publicado por:
Danilo Tolentino Pereira
Código Identificador:E653D609

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 06/2021 - EDITAL DE NÃO COMPARECIMENTO Nº. 009

O Prefeito do Município de Pimenta Bueno – Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o resultado final do Teste Seletivo Simplificado Nº 06/2021 da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIMENTA BUENO, conforme listagem dos aprovados publicada no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia Edição 3019 de 30/07/2021, vem informar o não comparecimento da candidata abaixo relacionada. A convocação foi autorizada no processo 6435/2021, através do edital de convocação de nº 014/2021, do Teste Seletivo Simplificado 06/2021, não cumprindo o prazo estipulado no edital de convocação e nos artigos 17, 18 e 20 da Lei Complementar nº 68/1992, do Estado de Rondônia.

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - 40 HORAS

Nome	Classificação	Data de Nascimento
Grazieli dos Santos	21º	09/09/1985

CARGO: VACINADOR

Nome	Classificação	Data de Nascimento
Maria Ivoneth dos Santos Faria Souza	1º	21/07/1979

Este edital de não comparecimento entra em vigor a partir da data de sua publicação, obedecendo às normas do edital do Teste Seletivo Simplificado, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio Vicente Homem Sobrinho, 07 de Janeiro de 2022.

PAULO MIUKI GAMBALONGA JUNIOR
Superintendente de Recursos Humanos
Portaria 573/2021

Publicado por:
Marilia Pires
Código Identificador:A8BA0DBD

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 06/2021 - EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 016

O Prefeito do Município de Pimenta Bueno – Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o resultado final do Teste Seletivo Simplificado Nº 06/2021 da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIMENTA BUENO, conforme listagem dos aprovados publicada no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia Edição 3019 de 30/07/2021 CONVOCA os candidatos abaixo relacionado, em ordem de classificação, a encaminhar a documentação na Superintendência de Recursos Humanos, no **prazo IMPRORROGÁVEL de 05 (cinco) dias úteis,** para provimento de cargo público. O não comparecimento do candidato no prazo estipulado neste Edital de convocação e no Edital do Teste Seletivo Simplificado será considerado como desistente e se não puder apresentar a documentação solicitada será considerado desclassificado, tudo em conformidade com as normas do Teste Seletivo Simplificado nº 06/2021 – SEMSAU, Processo Administrativo nº 4639/2021.

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - 40 HORAS

Nome	Classificação	Data de Nascimento
Camila Vieira Caitano	26º	09/03/1994

CARGO: VACINADOR

Nome	Classificação	Data de Nascimento
Vilma Lourenço Costa	2º	15/09/1979

Esse edital está autorizado nos autos do Processo nº 6435/2021, ID234281, e em razão do Edital de não comparecimento 009/2022, considerando a necessidade inadiável e excepcional em decorrência da pandemia do novo corona vírus (COVID-19), e entra em vigor a partir da data da publicação, obedecendo às normas do Edital do Teste Seletivo Simplificado, revogando-se as disposições em contrário.

O candidato convocado deverá enviar cópia da documentação digitalizada em formato PDF, conforme exigência do cargo, para análise e posterior assinatura do contrato de trabalho, exclusivamente por Peticionamento Eletrônico, no seguinte endereço:

http://servicos.pimentabueno.ro.gov.br/transparencia/servicos/

1. Certidão negativa de débito municipal
2. Atestado de saúde admissional
3. Certidão de quitação eleitoral
4. Comprovante de residência atualizado
5. Certidão de nascimento ou casamento
6. Número do Pis/Pasep (ou declaração que não possui)
7. Cartão do Banco do Brasil (conta corrente)
8. Certidão de regularidade junto ao conselho de classe
9. Certidão de antecedentes criminais 1º e 2º Grau (Ações Civis e Criminais) - (www.tj.ro.gov.br)
10. Declaração de imposto de renda ou de isento
11. Certidão negativa do tribunal de contas (www.tce.ro.gov.br)
12. Recibo de envio da declaração de bens e/ou renda ao TCE/R0-

TIPO: Posse

13. CPF
14. Título de eleitor
15. Registro profissional (carteira do conselho de classe ou órgão da categoria)
16. Carteira de Identidade RG
17. Carteira de trabalho (identificação e contrato)
18. Certificado de escolaridade ou diploma conforme exigência do cargo
19. Certificado militar (se homem)
20. Declaração de não acumulação de cargo (caso haja o acúmulo, apresentar certidão do órgão empregador, contendo o regime jurídico, a carga horária e o horário de trabalho, com cnpj do órgão).
21. Declaração de bens
22. Declaração de não impedimentos para assumir **cargo público**
23. Carteira de trabalho para anotações e 1 foto 3 X 4

Palácio Vicente Homem Sobrinho, 07 de Janeiro de 2022.

PAULO MIUKI GAMBALONGA JUNIOR
Superintendente de Recursos Humanos
Portaria 573/2021

Publicado por:
Marilia Pires
Código Identificador:E0D8B0B7

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2021 - EDITAL DE NÃO COMPARECIMENTO Nº. 017

O Prefeito do Município de Pimenta Bueno – Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o resultado final do Teste Seletivo Simplificado Nº 01/2021 da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIMENTA BUENO, conforme listagem dos aprovados publicada no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia Edição 2940 de 08/04/2021, vem informar o não comparecimento dos candidatos abaixo relacionados. A convocação foi autorizada no processo 6435/2021, através do edital de convocação de nº 029/2021, do Teste Seletivo Simplificado 01/2021, não cumprindo o prazo estipulado no edital de convocação e nos artigos 17, 18 e 20 da Lei Complementar nº 68/1992, do Estado de Rondônia.

CARGO:TECNICO EM ENFERMAGEM 30 HORAS

Nome	Classificação	Data de Nascimento
FERNANDA SOUZA FLORENCIO DE OLIVEIRA	42º	24/06/1985

Este edital de não comparecimento entra em vigor a partir da data de sua publicação, obedecendo às normas do edital do Teste Seletivo Simplificado, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio Vicente Homem Sobrinho, 07 de Janeiro de 2022.

PAULO MIUKI GAMBALONGA JUNIOR
Superintendente de Recursos Humanos
Portaria 573/2021

Publicado por:
Marilia Pires
Código Identificador:CC24E8F1

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2021 - EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 030

O Prefeito do Município de Pimenta Bueno – Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o resultado final do Teste Seletivo Simplificado Nº 01/2021 da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIMENTA BUENO, conforme listagem dos aprovado publicada no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia Edição 2940 de 08/04/2021 CONVOCA a candidata abaixo relacionada, em ordem de classificação, a encaminhar a documentação na Superintendência de Recursos Humanos, no **prazo IMPRORROGÁVEL de 05 (cinco) dias úteis,** para provimento de cargo público. O não comparecimento da candidata no prazo estipulado neste Edital de convocação e no Edital do Teste Seletivo Simplificado será considerado como desistente e se não puder apresentar a documentação solicitada será considerada desclassificada, tudo em conformidade com as normas do Teste Seletivo Simplificado nº 01/2021 – SEMSAU, Processo Administrativo nº 1318/2021.

CARGO:TECNICO EM ENFERMAGEM 30 HORAS

Nome	Classificação	Data de Nascimento
JANE LOPES DE FREITAS	43º	19/06/1986

Esse edital está autorizado nos autos do Processo nº 6435/2021, considerando a necessidade inadiável e excepcional em decorrência da pandemia do novo corona vírus (COVID-19), e em razão do Edital de Não Comparecimento 017/2021, e entra em vigor a partir da data da publicação, obedecendo às normas do Edital do Teste Seletivo Simplificado, revogando-se as disposições em contrário.

A candidata convocada deverá enviar cópia da documentação digitalizada em formato PDF, conforme exigência do cargo, para análise e posterior assinatura do contrato de trabalho, exclusivamente por Peticionamento Eletrônico, no seguinte endereço:

http://servicos.pimentabueno.ro.gov.br/transparencia/servicos/

1. Certidão negativa de débito municipal
2. Atestado de saúde admissional
3. Certidão de quitação eleitoral
4. Comprovante de residência atualizado
5. Certidão de nascimento ou casamento
6. Número do Pis/Pasep (ou declaração que não possui)
7. Cartão do Banco do Brasil (conta corrente)
8. Certidão de regularidade junto ao conselho de classe
9. Certidão de antecedentes criminais 1º e 2º Grau (Ações Civis e Criminais) - (www.tj.ro.gov.br)
10. Declaração de imposto de renda ou de isento
11. Certidão negativa do tribunal de contas (www.tce.ro.gov.br)
12. Recibo de envio da declaração de bens e/ou renda ao TCE/R0-**TIPO: Posse**
13. CPF
14. Título de eleitor
15. Registro profissional (carteira do conselho de classe ou órgão da categoria)
16. Carteira de Identidade RG
17. Carteira de trabalho (identificação e contrato)
18. Certificado de escolaridade ou diploma conforme exigência do cargo
19. Certificado militar (se homem)
20. Declaração de não acumulação de cargo (caso haja o acúmulo, apresentar certidão do órgão empregador, contendo o regime jurídico, a carga horária e o horário de trabalho, com cnpj do órgão).
21. Declaração de bens
22. Declaração de não impedimentos para assumir **cargo público**
23. Carteira de trabalho para anotações e 1 foto 3 X 4

Palácio Vicente Homem Sobrinho, 07 de Janeiro de 2022.

PAULO MIUKI GAMBALONGA JUNIOR
Superintendente de Recursos Humanos
Portaria 573/2021

Publicado por:
Marilia Pires
Código Identificador:D4382C28

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 07/2021 - EDITAL DE NÃO COMPARECIMENTO Nº. 007

O Prefeito do Município de Pimenta Bueno – Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o resultado final do Teste Seletivo Simplificado Nº 07/2021 da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIMENTA BUENO, conforme listagem dos aprovados publicada no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia Edição 3051 de 15/09/2021, vem informar o não comparecimento do candidato abaixo relacionado. A convocação foi autorizada no processo 6435/2021, através do edital de convocação de nº 010/2021, do Teste Seletivo Simplificado 07/2021, não cumprindo o prazo estipulado no edital de convocação e nos artigos 17, 18 e 20 da Lei Complementar nº 68/1992, do Estado de Rondônia.

CARGO: MÉDICO CLÍNICO GERAL - 24 HORAS

Nome	Classificação	Data de Nascimento
ROSEANE BASTOS SANTOS SANTIAGO	2º	08/04/1987

Este edital de não comparecimento entra em vigor a partir da data de sua publicação, obedecendo às normas do edital do Teste Seletivo Simplificado, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio Vicente Homem Sobrinho, 07 de Janeiro de 2022.

PAULO MIUKI GAMBALONGA JUNIOR
Superintendente de Recursos Humanos
Portaria 573/2021

Publicado por:
Marilia Pires
Código Identificador:5FD43F0B

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 07/2021 - EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 011

O Prefeito do Município de Pimenta Bueno – Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o resultado final do Teste Seletivo Simplificado Nº 07/2021 da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIMENTA BUENO, conforme listagem dos aprovados publicada no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia Edição 3051 de 15/09/2021 CONVOCA o candidato abaixo relacionado, em ordem de classificação, a encaminhar a documentação na Superintendência de Recursos Humanos, no **prazo IMPRORROGÁVEL de 05 (cinco) dias úteis,** para provimento de cargo público. O não comparecimento do candidato no prazo estipulado neste Edital de convocação e no Edital do Teste Seletivo Simplificado será considerado como desistente e se não puder apresentar a documentação solicitada será considerado desclassificado, tudo em conformidade com as normas do Teste Seletivo Simplificado nº 07/2021 – SEMSAU, Processo Administrativo nº 5816/2021.

CARGO: MÉDICO CLÍNICO GERAL - 24 HORAS

Nome	Classificação	Data de Nascimento
MOACIR SUAVE NETO	3º	27/08/1990

Esse edital está autorizado nos autos do Processo nº 6435/2021, ID234281, e em razão do Edital de Não Comparecimento 007/2022, considerando a necessidade inadiável e excepcional em decorrência da pandemia do novo corona vírus (COVID-19), e entra em vigor a partir da data da publicação, obedecendo às normas do Edital do Teste Seletivo Simplificado, revogando-se as disposições em contrário.

O candidato convocado deverá enviar cópia da documentação digitalizada em formato PDF, conforme exigência do cargo, para análise e posterior assinatura do contrato de trabalho, exclusivamente por Peticionamento Eletrônico, no seguinte endereço:

http://servicos.pimentabueno.ro.gov.br/transparencia/servicos/

1. Certidão negativa de débito municipal
2. Atestado de saúde admissional
3. Exames para emissão do Atestado admissional: **A)** Hemograma completo **B)** Glicemia de jejum **C)** Creatinina **D)** Colesterol total e frações **E)** Triglicérides **F)** Urina Tipo I (EAS) **C)** Radiografia de Tórax PA e Perfil com laudo (para funções braçais conforme exigência do edital).
4. Certidão de quitação eleitoral
5. Comprovante de residência atualizado
6. Certidão de nascimento ou casamento
7. Número do Pis/Pasep (ou declaração que não possui)
8. Cartão do Banco do Brasil (conta corrente)
9. Certidão de regularidade junto ao conselho de classe
10. Certidão de antecedentes criminais 1º e 2º Grau (Ações Civis e Criminais) - (www.tj.ro.gov.br)

11. Declaração de imposto de renda ou de isento
12. Certidão negativa do tribunal de contas (www.tce.ro.gov.br)
13. Recibo de envio da declaração de bens e/ou renda ao TCE/R0- **TIPO: Posse**
14. CPF
15. Título de eleitor
16. Registro profissional (carteira do conselho de classe ou órgão da categoria)
17. Carteira de Identidade RG
18. Carteira de trabalho (identificação e contrato)
19. Certificado de escolaridade ou diploma conforme exigência do cargo
20. Certificado militar (se homem)
21. Declaração de não acumulação de cargo (caso haja o acúmulo, apresentar certidão do órgão empregador, contendo o regime jurídico, a carga horária e o horário de trabalho, com cnpj do órgão).
22. Declaração de bens
23. Declaração de não impedimentos para assumir **cargo público**
24. Carteira de trabalho para anotações e 1 foto 3 X 4

Palácio Vicente Homem Sobrinho, 07 de Janeiro de 2022.

PAULO MIUKI GAMBALONGA JUNIOR
Superintendente de Recursos Humanos
Portaria 573/2021

Publicado por:
Marilia Pires
Código Identificador:E529EFA1

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 10/2021 - EDITAL DE NÃO COMPARECIMENTO Nº. 001

O Prefeito do Município de Pimenta Bueno – Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o resultado final do Teste Seletivo Simplificado Nº 07/2021 da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIMENTA BUENO, conforme listagem dos aprovados publicada no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia Edição 3122 de 28/12/2021, vem informar o não comparecimento do candidato abaixo relacionado. A convocação foi autorizada no processo 9316/2021, através do edital de convocação de nº 001/2021, do Teste Seletivo Simplificado 10/2021, não cumprindo o prazo estipulado no edital de convocação e nos artigos 17, 18 e 20 da Lei Complementar nº 68/1992, do Estado de Rondônia.

CARGO: MÉDICO CLÍNICO GERAL - 40 HORAS

Nome	Classificação	Data de Nascimento
Nirlando Meireles De Souza	1º	05/05/1980

Este edital de não comparecimento entra em vigor a partir da data de sua publicação, obedecendo às normas do edital do Teste Seletivo Simplificado, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio Vicente Homem Sobrinho, 07 de Janeiro de 2022.

PAULO MIUKI GAMBALONGA JUNIOR
Superintendente de Recursos Humanos
Portaria 573/2021

Publicado por:
Marilia Pires
Código Identificador:B4EE7BF9

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 10/2021 - EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 004

O Prefeito do Município de Pimenta Bueno – Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o resultado final do Teste Seletivo Simplificado Nº 10/2021 da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIMENTA BUENO, conforme listagem dos aprovados publicada no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia Edição 3122 de 28/12/2021 CONVOCA o candidato abaixo relacionado, em ordem de classificação, a encaminhar a documentação na Superintendência de Recursos Humanos, no **prazo IMPRORROGÁVEL de 05 (cinco) dias úteis,** para provimento de cargo público. O não comparecimento do candidato no prazo estipulado neste Edital de convocação e no Edital do Teste Seletivo Simplificado será considerado como desistente e se não puder apresentar a documentação solicitada será considerado desclassificado, tudo em conformidade com as normas do Teste Seletivo Simplificado nº 10/2021 – SEMSAU, Processo Administrativo nº 8834/2021.

CARGO: MÉDICO CLÍNICO GERAL - 40 HORAS

Nome	Classificação	Data de Nascimento
Felipe Freire Correia	5º	30/06/1989

Esse edital está autorizado nos autos do Processo nº 9316/2021, em razão do Edital de Não Comparecimento 001/2022, e entra em vigor a partir da data da publicação, obedecendo às normas do Edital do Teste Seletivo Simplificado, revogando-se as disposições em contrário.

O candidato convocado deverá enviar cópia da documentação digitalizada em formato PDF, conforme exigência do cargo, para análise e posterior assinatura do contrato de trabalho, exclusivamente por Peticionamento Eletrônico, no seguinte endereço:

http://servicos.pimentabueno.ro.gov.br/transparencia/servicos/

1. Certidão negativa de débito municipal
2. Atestado de saúde admissional
3. Exames para emissão do Atestado admissional: **A)** Hemograma completo **B)** Glicemia de jejum **C)** Creatinina **D)** Colesterol total e frações **E)** Triglicérides **F)** Urina Tipo I (EAS) **C)** Radiografia de Tórax PA e Perfil com laudo (para funções braçais conforme exigência do edital).
4. Certidão de quitação eleitoral
5. Comprovante de residência atualizado
6. Certidão de nascimento ou casamento
7. Número do Pis/Pasep (ou declaração que não possui)
8. Cartão do Banco do Brasil (conta corrente)
9. Certidão de regularidade junto ao conselho de classe
10. Certidão de antecedentes criminais 1º e 2º Grau (Ações Civis e Criminais) - (www.tj.ro.gov.br)
11. Declaração de imposto de renda ou de isento
12. Certidão negativa do tribunal de contas (www.tce.ro.gov.br)
13. Recibo de envio da declaração de bens e/ou renda ao TCE/R0- **TIPO: Posse**
14. CPF
15. Título de eleitor
16. Registro profissional (carteira do conselho de classe ou órgão da categoria)
17. Carteira de Identidade RG
18. Carteira de trabalho (identificação e contrato)
19. Certificado de escolaridade ou diploma conforme exigência do cargo
20. Certificado militar (se homem)
21. Declaração de não acumulação de cargo (caso haja o acúmulo, apresentar certidão do órgão empregador, contendo o regime jurídico, a carga horária e o horário de trabalho, com cnpj do órgão).
22. Declaração de bens
23. Declaração de não impedimentos para assumir **cargo público**
24. Carteira de trabalho para anotações e 1 foto 3 X 4

Palácio Vicente Homem Sobrinho, 07 de Janeiro de 2022.

PAULO MIUKI GAMBALONGA JUNIOR
Superintendente de Recursos Humanos
Portaria 573/2021

Publicado por:
Marilia Pires
Código Identificador:E44910D7

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTEIRAS DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1493/2021
Após análise das propostas, classificamos o lote de menor preço para a firma abaixo, com o fundamento legal no Artigo 24, inciso IV da Lei n° 8.666 de 21 de Junho de 1993.
PROCESSO N° 1659/2021
Empresa Vencedora:
a)MEGA IMAGEM CENTRO DE DIAGNOSTICO - ME
CNPJ N° 05.762.601/0001-55
VALOR R$ 1.300,00 (mil e trezentos reais)
TOTAL GERAL R$: 1.300,00

Pimenteiras do Oeste, 06 de janeiro de 2022.

Declaramos para fins legais, que a(s) empresa(s) acima deverá apresentar certidões de Fazenda Federal FGTS e Municipal para recebimento de pagamento.

VALÉRIA APARECIDA MARCELINO GARCIA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rodrigo Sordi Moreira
Código Identificador:3B0D8D9E

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
SUBPROCURADORIA DE PROCESSOS DISCIPLINAR
JULGAMENTO PROCESSO Nº 04.0053/CD/PGM/2020

PROCESSO Nº 04.0053/CD/PGM/2020
ANEXO Nº 07.03681-000/2019
ASSUNTO: ACÚMULO ILEGAL DE CARGO PÚBLICO

JULGAMENTO

Vistos, etc.

Trata-se de procedimento disciplinar instaurado em desfavor de **MÁRCIA GIZELE DA SILVA**, cadastro nº 240557, ocupante do cargo público de Agente de Combate às Endemias, pela prática da infração tipificada no art. 142, § 2º, inciso I, combinado com art. 156, inciso XII, da Lei nº 385/2010 – Regime Jurídico Único Funcionários Públicos do Município de Porto Velho/RO e ainda art.37, inciso XVI, alínea "c" da CF/88.

A Comissão Disciplinar foi constituída pela Portaria nº 200/CD/SPPD/PGM/2020, que após devidamente instalada, iniciou os trabalhos, tendo o Presidente da Comissão Disciplinar determinado à citação da servidora, instruído o feito, estabelecido o contraditório, e, ao final concluído pelo arquivamento.

Um dos membros da Comissão Processante, abriu voto divergente, opinando pela pena de demissão, por considerar o cargo de Agente de Combate às Endemias inacumulável com outro cargo de Profissional de Saúde, devido à carência de regulamentação do referido cargo.

É o relatório.

D E C I D O

Versam os presentes autos sobre acusação de que a servidora **MÁRCIA GIZELE DA SILVA,** estaria supostamente ocupando indevidamente os cargos de: Agente de Combate às Endemias, cadastro nº 240557, pertencente ao Quadro Efetivo da Prefeitura do Município de Porto Velho, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, e de Técnico em Laboratório, cadastro nº 300145060, pertencente ao Quadro Efetivo do Governo do Estado de Rondônia, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, perfazendo assim 80 (oitenta) horas semanais, caracterizando, em tese, a infringência ao artigo art. 156, inciso XII, da Lei nº. 385/2010 – Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Porto Velho.

A Comissão Processante citou pessoalmente a servidora ora acusada, dando-lhe o conhecimento e a oportunidade de defender-se da acusação imposta, conforme certificação do mensageiro.

Após isso, fora-lhe oportunizado prazo para a constituição de advogado de defesa, sendo esta amplamente protegida nos termos da legislação. Também lhe fora oportunizado que fosse apresentado documento comprobatório de exoneração de um dos cargos exercidos nas duas esferas políticas, quedando-se inerte.

A questão tratada nestes autos refere-se ao acúmulo de cargos, empregos ou funções públicas, a qual encontra-se prevista na Constituição Federal/88, conforme veremos a seguir:

Art. 37 – A administração pública direta, indireta ou fundacional, de qualquer dos poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, e também, ao seguinte:

XVI – é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto quando houver compatibilidade de horários:

• *a de dois cargos de professor;*

• *a de um cargo de professor com outro de técnico ou científico;*

• ***a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas;***

Como se observa pelo art. 37, inciso XVI da CF/88, a acumulação de cargos públicos, em regra, não é permitida, no entanto, a Lei traz algumas exceções. Situações onde, especificamente, pode haver acúmulo de cargos públicos. Deixando claro ainda que nessas situações excepcionais, faz-se necessário que haja a compatibilidade de horários.

O artigo 142, §2º da Lei Complementar nº 385/10, dispõe o seguinte:

Art. 142. Ressalvados os casos previstos na Constituição, é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos.

§2º. A acumulação de cargos, ainda que lícita, fica condicionada à comprovação da compatibilidade de horários sendo vedado, em, qualquer caso, a acumulação de cargos públicos quando a soma das cargas horárias ultrapassar 65 horas semanais, excetuando-se:

I – os profissionais da área da saúde, com profissão regulamentada, desde que não haja incompatibilidade de horário e não ultrapassem 80 (oitenta) horas semanais, bem como trabalhem em regime de plantão em pelo menos um dos vínculos.

II – Serão aceitos os vínculos públicos que assim se constituírem:
a) 01 (um) vínculo federal e municipal;
b) 01 (um) vínculo estadual e outro municipal;
c) 02 (dois) vínculos municipais

No caso em tela, estamos diante de uma acumulação de dois cargos distintos, portanto, ilícito, uma vez que não se encontra dentre as exceções previstas em lei, ou seja, não se tratam de dois cargos de professor; de um cargo de professor com outro, técnico ou científico; ou de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas.

Não sendo o cargo de Agente de Combate às Edemias considerado profissional da área da saúde. A Jurisprudência tem manifestado

segundo o qual a acumulação de cargos públicos por Agente de Combate às Endemias não é possível:

Processo: 7025232-73.2018.8.22.0001
Data distribuição: 28/02/2019 22:11:38
Data julgamento: 06/06/2019
Polo Ativo: MARILURDES DO NASCIMENTO SOARES
Advogados do (a) APELANTE: ADRIANO MICHAEL VIDEIRA DOS SANTOS – RO4788-A, ENEMARA DE OLIVEIRA ASSUNÇÃO – RO2951-A
Polo Passivo: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI DESEMBARGADOR EURICO MONTENEGRO JÚNIOR
A controvérsia gira em torno da possível acumulação ilegal de cargos públicos.
Pois bem. ***Tenho que não assiste razão à Apelante.*** *Conforme bem fundamentado na sentença, não se discute que há a possibilidade de acumulação de cargos públicos para profissionais de saúde, contudo, há requisitos a serem preenchidos, tais quais a compatibilidade e limitação de horários, bem como a natureza da profissão.*
Quanto à compatibilidade de horários, recente julgado do STF: (RE 1.094.802 AgR, Relator Min. Alexandre de Moraes, Primeira Turma, julgado em 11/05/2018, DJe 24/05/2018).
Já ***quanto à natureza da profissão, apesar de se autorizar o acúmulo de 2 (dois) vínculos de nível médio, tem-se que o cargo público de Agente de Combate às Endemias não se enquadra como técnico ou científico, a se considerar privativo aos profissionais de saúde, por não se exigir formação especializada, nos termos da Resolução nº 218/1997 do Conselho Nacional de Saúde.***
Neste sentido, ***precedente do STJ:***
PROCESSUAL CIVIL. ACUMULAÇÃO DE CARGOS. AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE. EMPREGO PRIVATIVO DE PROFISSIONAL DA SAÚDE. ART. 37, INCISO XVI, C, DA CF. ENQUADRAMENTO, NA HIPÓTESE. VIOLAÇÃO REFLEXA DE LEI. NECESSIDADE DE EXAME DE RESOLUÇÃO DO CONSELHO NACIONAL DE SAÚDE. IMPOSSIBILIDADE NA VIA DO RECURSO ESPECIAL. VIOLAÇÃO DO ART. 1.022 NÃO CONFIGURADA.
1. O Tribunal de origem assim fundamentou sua decisão: "Não é possível cumular cargo de Técnico de Enfermagem com o de Agente de Combate às Endemias, uma vez que este último não ostenta a característica de cargo pu emprego privativo de profissional de saúde, porquanto não exige formação especializada e não consta no rol previsto na Resolução 218 do Conselho Nacional de Saúde".
2. Verifica-se que o acórdão recorrido apoia sua conclusão de que os Agentes de Combate às Endemias não se enquadram no conceito de emprego privativo de profissional de saúde (art. 37, XVI, b da CF) na Resolução 218 do Conselho Nacional de Saúde, não sendo possível, no âmbito do Recurso Especial, o exame interpretativo de tal normativo, por não se enquadrar no conceito de lei federal (art. 105, III, da CF), sendo reflexa a ofensa dos dispositivos legais federais invocados.
3. Recurso Especial parcialmente conhecido e, nessa parte não provido.
(REsp 1673298/DF, Rel. Ministro HERMAN BENJAMIN, SEGUNDA TURMA, julgado em 05/09/2017, DJe 09/10/2017)
Desta forma, inacumulável o cargo público de Agente de Combate às Endemias com o cargo público de Técnico em Enfermagem.
Assim, filio-me, a este posicionamento, concluindo-se, portanto, não haver qualquer alteração a ser realizada na sentença, verificando-se acertada a decisão do juízo singular, dadas as informações constantes nos autos.
Diante de todo o exposto, nego provimento ao recurso de apelação, mantendo inalterada a sentença examinada.
É como voto.

Apelação Cível. Mandado de Segurança. Direito Administrativo. Cumulação de vínculos públicos. Área da saúde. Resolução n. 218/2017 CNS. Agente de Combate às Endemias. Característica. Curso técnico. Ausência. Impossibilidade.
1. A ausência da característica de curso técnico para ocupar o cargo público de Agente de Combate às Endemias impede a sua cumulação com outro cargo público na área de saúde.
2. Negado provimento ao recurso.
ACÓRDÃO
Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os Magistrados da ***1ª Câmara Especial do Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia****, na conformidade da ata de julgamento das notas taquigráficas, em* "*RECURSO NAO PROVIDO, À UNANIMIDADE."*

DIREITO ADMINISTRATIVO, CONSTITUCIONAL E PROCESSUAL CIVIL. APELAÇÃO CÍVEL. MANDADO DE SEGURANÇA. CUMULAÇÃO DE CARGOS PÚBLICOS. TÉCNICO EM ENFERMAGEM E AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS. NÃO PRIVATIVO DE PROFISSIONAIS DE SAÚDE. RECURSO IMPROVIDO. 1. A Constituição Federal, em seu artigo 37, XVI, C, assegura, em caráter excepcional, a cumulação de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas, e desde que haja compatibilidade de horários. 2. O cargo de Agente de Combate às Endemias, a despeito da nomenclatura utilizada, não pode ser considerado como privativo de profissional da saúde, considerados como aqueles que exigem conhecimento técnico ou científico desta área do saber, demandando formação específica voltada para o seu exercício. 2.1. Para o exercício das funções de Agente de Combate às Endemias exige-se tão somente a conclusão de curso introdutório de formação inicial e continuada, bem como a conclusão do curso de ensino fundamental (artigo 6º, da Lei nº 11.350/96), sendo certo que o noticiado curso de formação inicial não tem a amplitude de guindar o cargo de Agente de Combate às Endemias ao de privativo de profissional de saúde, pois que se cuida de singelo treinamento para o desempenho das atividades, não se lhe exigindo conhecimentos técnico-científicos ínsitos da área da saúde. 3. ***Verificando-se que apenas um dos cargos exercidos pelo servidor caracteriza-se como privativo de profissional de saúde (técnico em enfermagem), não há violação a direito líquido e certo, nem fundamento relevante à concessão de mandado de segurança a fim de assegurar a perseguida cumulação.*** *4. Precedente da Corte: A Lei nº 11.350/2006, ao regulamentar a atividade do* ***Agente de Combate às Endemias****, impõe como exigência para o aludido emprego público a conclusão do ensino fundamental e realização de curso introdutório,* ***restando incabível conferir-lhe a qualificação de emprego público privativo de profissional de saúde****,* ***tampouco de natureza técnica ou científica.*** *(5ª Turma Cível, APC nº 2013.01.1.038893-2, relª. Desª. Gislene Pinheiro, DJ de 14/4/2014, p. 128). 5. Inexistência de direito. Muito menos líquido e certo. 6. Apelação conhecida e improvida.*
O Ministério da Saúde por meio do Conselho Nacional de Saúde, através da Resolução nº 287/98, reconhece as seguintes categorias como profissionais de saúde de nível superior:

1.Assistentes Sociais;
2.Biólogos;
3.Biomédicos;
4.Profissionais de Educação Física;
5.Enfermeiros;
6.Farmacêuticos;
7.Fisioterapeutas;
8.Fonoaudiólogos;
9.Médicos;
10.Médicos Veterinários;
11.Nutricionistas;
12.Odontólogos;
13.Psicólogos; e
14.Terapeutas Ocupacionais.

Considerando o rol taxativo do Conselho Nacional de Saúde, verifica-se que o cargo de Agente de Combate às Endemias, não foi regulamentado como privativo de profissional de saúde, logo não se enquadra na exceção prevista no art. 37, XVI, alínea "c" da Constituição Federal /88.

Desse modo, a situação da servidora denunciada, está em desacordo com as excepcionalidades definidas no texto constitucional, em seu artigo 37, XVI, CF/88. E, também não coaduna com os ditames do artigo 142, da Lei Complementar nº. 385/10, Jurisprudência do TJ/RO, TJ/DF e Territórios, Precedentes do STJ e Resolução do Conselho Nacional de Saúde.

Ademais, consta nos autos o Parecer nº 336/SPT/PGM/2019 (fls. 30/36) da Subprocuradoria Trabalhista/PGM, que manifestou-se contrário à acumulação nos mesmos termos já delineados. Destacando que a regulamentação dos cargos de Agente Comunitário de Saúde e Agente de Combate às Endemias não se resume à Lei Federal nº 11.350/2006, tampouco a Lei Complementar nº 391/2010, posto que estas são meramente instauradoras dos cargos e não regulamentadoras.

Diante do exposto, **DECIDO** discordar do Relatório da Comissão Disciplinar apresentado, por seus próprios fundamentos e **CONDENAR** a servidora **MÁRCIA GIZELE DA SILVA**, cadastro nº 240557, ocupante do cargo público de Agente de Combate às Endemias, lotada na Secretaria Municipal de Saúde/SEMUSA, pertencente ao Quadro Efetivo do Município, impondo-lhe a pena de **DEMISSÃO,** pela prática da transgressão disciplinar tipificada no artigo 156, inciso XII da Lei nº 385/10, que rege o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Porto Velho.

Publique-se.
Intime-se.

Encaminhe-se os autos à SEMAD para as providências legais.

Porto Velho, 15 de julho de 2021.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito do Município

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:6C593768

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
SUBPROCURADORIA ADMINISTRATIVA, CONVÊNIOS E CONTRATOS EXTRATO Nº 002/PGM/2022

EXTRATO Nº 002/PGM/2022 - (LEI FEDERAL Nº. 8.666/93)
PROCESSO Nº.10.00145/2018
CONTRATANTE,: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS - SEMOB
CONTRATADA: J.J CONSTRUÇÕES MONTAGENS INDUSTRIAIS,
ESPÉCIE: TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 084/PGM/2019
OBJETO:. RECAPEAMENTO ASFÁLTICO, DRENAGEM, PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, MEIO FIO E SARJETA EM VIAS URBANAS DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, de acordo com as disposições do Edital de CONCORRÊNCIA Nº 001/2019/CPL-OBRAS/SML/PVH, para atender a Contratante.

O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo de valor do Contrato n.º 084/PGM/2019, observadas as disposições da Lei nº 8.666/93, da seguinte forma:

a) Acrescenta – se, ao Contrato n.º 084/PGM/2019, o valor de R$ 440.119,27 (quatrocentos e quarenta mil, cento e dezenove reais e vinte e sete centavos), passando o valor global do contrato de R$ 32.957.262,27 (trinta e dois milhões, novecentos e cinquenta e sete mil, duzentos e sessenta e dois reais e vinte e sete centavos). para R$ 33.397.881,54 (trinta e três milhões, trezentos e noventa e sete mil, oitocentos e oitenta e um reais e cinquenta e quatro centavos).
‘
Os recursos necessários para cobertura das despesas serão consignados no orçamento da Secretaria Municipal de Obras - SEMOB, e correrão por conta da seguinte programação:

Programa/Atividade Código n° 11.01.1545.1007.52.145, Elemento de Despesa 44.90.51, Fonte de Recursos: 30.23 – Recursos do tesouro, conforme Subempenho nº 004578 com saldo no valor de R$ 440.119,27 (quatrocentos e quarenta mil, cento e dezenove reais e vinte e sete centavos), para cobertura da despesa.

As partes elegem o Foro da Comarca de Porto Velho/RO para dirimir dúvidas e controvérsias oriundas do presente Termo.

Porto Velho, 05 de janeiro de 2022.

Responsável Pelo Extrato

FELIPPE IDAK AMORIM SANTOS
Subprocurador da Subprocuradoria Administrativa, Convênios e Contratos

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:25429177

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
PORTARIA N º 08/SGG/2022

ASSESSOR DE POLÍTICA GOVERNAMENTAL

O Secretário Geral de Governo da Prefeitura do Município de Porto Velho, no uso de suas atribuições legais, conforme artigo 66, §§ 2º da lei complementar nº 689 de 31 de outubro de 2017;

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar **Fabio Gonçalves da Silva**, Cadastro nº 1002641**,** para desempenhar suas funções na Secretaria DE Assistência Social e Familia – SEMASF. Considerando o oficio nº 2189/GRH/DA/GAB/SEMASF, de solicitação do servidor para desenvolver seus trabalhos no âmbito do órgão conforme suas atribuições legais.
Art. 2º. Fica o Secretário Claudinaldo Leão da Rocha, responsável pelo controle de frequência da servidora acima.
Art. 3º. A servidora deverá apresentar relatório mensalmente das atividades desenvolvidas no órgão de designação.
Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação, com efeitos a partir de 01/01/2022 com prazo até 31/12/2022 conforme paragrafo abaixo:

Parágrafo Único – A presente designação poderá ser cessada a qualquer momento por interesse da Secretaria Geral de Governo.

Porto Velho, 06 de Janeiro de 2022

FABRICIO GRISI MÉDICI JURADO
Secretário Geral de Governo

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:D4A7C4E9

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 8.094/I DE 07 DE JANEIRO DE 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

Exonerar **DAIANA ALINE DESMARET REIS** do Cargo em Comissão de Assessor Nível II, CC-8, da Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Turismo e Trabalho – SEMDESTUR, a partir de 10 de janeiro de 2022.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:19D80008

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 8.095/I DE 07 DE JANEIRO DE 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

Nomear **MOISES LOPES DE MOURA MACEDO** para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Nível III, CC-6, da Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento – SEMAGRIC, a partir de 10 de janeiro de 2022.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:73A8D495

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 8.096/I DE 07 DE JANEIRO DE 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

Nomear **ADINAN TEIXEIRA** para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Nível III, CC-6, da Superintendência Municipal de Integração e Desenvolvimento Distrital, a partir de 10 de janeiro de 2022.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:129888B3

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 8.097/I DE 07 DE JANEIRO DE 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

Exonerar, os servidores abaixo relacionados, do Cargo em Comissão, da Secretaria Municipal de Serviços Básicos – SEMUSB, a partir de 10 de janeiro de 2022.

JOSELAINE MARIA SIMIONATO	GERENTE DA DIVISÃO DE EMISSÃO DE TAXAS DE POSTURAS URBANAS	CC-11
CLAUDIA DO NASCIMENTO	GERENTE DA DIVISÃO DE LICENCIAMENTO DE POSTURAS URBANAS	CC-11

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:A438878A

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 8.098/I DE 07 DE JANEIRO DE 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

Nomear, os servidores abaixo relacionados, para exercer o Cargo em Comissão, da Secretaria Municipal de Serviços Básicos – SEMUSB, a partir de 10 de janeiro de 2022.

NUBIA PEREIRA DO NASCIMENTO	GERENTE DA DIVISÃO DE EMISSÃO DE TAXAS DE POSTURAS URBANAS	CC-11
JOSELAINE MARIA SIMIONATO	GERENTE DA DIVISÃO DE LICENCIAMENTO DE POSTURAS URBANAS	CC-11

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:D180E6E7

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 8.099/I DE 07 DE JANEIRO DE 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

Exonerar, os servidores abaixo relacionados, do Cargo em Comissão, da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, a partir de 10 de janeiro de 2022.

JOSE VALDELINO PEREIRA NETO	ASSESSOR NÍVEL I	CC-10
JOELZA DOS SANTOS SILVA	Diretor da EMEF Tarumã (Tipologia "B")	CC-6
MARIA DE FATIMA BARROS DE SOUZA PEDROSA	Vice-Diretor da EMEF Tarumã (Tipologia "B")	CC-3

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:D8C9E99F

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 8.100/I DE 07 DE JANEIRO DE 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

Nomear, os servidores abaixo relacionados, para exercer o Cargo em Comissão, da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, a partir de 10 de janeiro de 2022.

NÉLIDO ALVES DA COSTA	ASSESSOR NÍVEL I	CC-10
MARCILENE DE SA MONTEIRO	Diretor da EMEF Tarumã (Tipologia "B")	CC-6
LUCIENE DE SOUSA MARQUES	Vice-Diretor da EMEF Tarumã (Tipologia "B")	CC-3
JOSINA SALES GOMES DA SILVA	Vice-Diretor da EMEF Saul Bennesby (Tipologia "A")	CC-6
ANDREIA OLIVEIRA SANTOS ALVES	Vice-Diretor da EMEI Profª Ronilza Cordeiro Afonso Dias (Tipologia "B")	CC-3
MARINA BEATRIZ BARROSO DOS SANTOS OLIVEIRA	Secretária da EMEIEF Pequeno Polegar (Tipologia "C")	CC-1
JOELZA DOS SANTOS SILVA	Diretor da EMEI Odília Maria de Oliveira II (Tipologia "B")	CC-6
MARIA DE FATIMA BARROS DE SOUZA PEDROSA	Vice-Diretor da EMEI Odília Pereira de Oliveira II (Tipologia "B")	CC-3
GILCIANE NASCIMENTO DA SILVA	Secretária da EMEI Odília Maria de Oliveira II (Tipologia "B")	CC-1

• ***HILDON DE LIMA CHAVES***
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:A9F365C5

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 17.886 , DE 07 DE JANEIRO DE 2022.

Dispõe sobre a criação de Comissão Especial para Coordenar e Gerenciar os Trabalhos na Audiência Pública em processo de Concessão Pública para divulgação de Procedimento de Manifestação de Interesse – PMI Nº 001/2018, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso IV do artigo 87 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho.

CONSIDERANDO as atribuições do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada de Porto Velho – CGP/PVH, instituído pela Lei Complementar Municipal nº 592, de 23 de dezembro de 2015, cujos membros foram nomeados pelo Decreto nº 17.190 de 05 de março de 2021, bem como as demais questões objetivando a estruturação e validação do processo licitatório, relacionadas a audiência pública;

CONSIDERANDO que o Art. 39 da Lei Federal nº 8.666/93 dispõe que o processo licitatório será iniciado, obrigatoriamente, com uma audiência pública.

R E S O L V E:

Art. 1º Fica criada a Comissão Especial para Coordenar e Gerenciar os Trabalhos na Audiência Pública em processo de Concessão Pública, para divulgação de Procedimento de Manifestação de Interesse – PMI Nº 001/2018, que obteve estudos de modelagem técnica, econômico financeira e jurídica para implantação, expansão, readequação, operação e manutenção do sistema de abastecimento de água, coleta e tratamento de esgoto sanitário do Município de Porto Velho.

Art. 2º Ficam designados, os servidores abaixo discriminados, sob a presidência do primeiro, para compor a Comissão Especial de Coordenação e Gerenciamento da Audiência Pública:

I – Fabricio Grisi Médici Jurado – Presidente do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público Privada;

II – Guilherme Marcel Gaiotto Jaquini – Superintendente Municipal de Licitações – SML, na condição de Vice-Presidente da Comissão Especial;

III – Márcio Freitas Martins – Secretário Executivo do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público Privada; e

IV – Luiz Henrique Gonçalves – Gestor Contábil do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada.

Art. 3º Cabe à Comissão Especial a Coordenação e o Gerenciamento da Audiência Pública, presidindo-a, com o apoio do Conselho Gestor de Parcerias Público-Privada, instituído pela Lei Complementar nº 592/2015.

Parágrafo único. Incluem-se nas atribuições da Comissão Especial, com apoio do órgão descrito no *caput*, a elaboração de uma ata constando a consolidação dos resultados e indicando eventuais necessidades alterações na minuta do instrumento convocatório e anexos, provenientes das contribuições apresentadas em Audiência Pública.

Art. 4° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, extinguindo seus efeitos com a apresentação do documento citado no parágrafo único do Art. 3º.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Natália Portela Carneiro Aguiar
Código Identificador:9C05AFFC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD COMISSÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS E ELABORAÇÃO DE QUADRO COMPARATIVO NOS PROCESSOS DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E RENOVAÇÃO DE CONTRATOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

PORTARIA Nº 01/DEAD/SEMAD/2022 Porto Velho-RO, 07 de Janeiro de 2022

““Nomeia os servidores para Comissão de Cotação de Preços e Elaboração de Quadro Comparativo nos Processos de Adesão à Ata de Registro de Preços e Renovação de Contratos da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD ”

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE PORTO VELHO, no uso das suas atribuições legais conforme art. 4º, inciso XVI, do Decreto nº 15.715/2019, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia, nº 2405, de 26.02.2019.

R E S O L V E:

Art. 1º – DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de Cotação de Preços e Elaboração de Quadro Comparativo nos Processos de Adesão à Ata de Registro de Preços e Renovação de Contratos da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, para o exercício de 2021, conforme disposto nesta Portaria. Período: 01/01/2022 a 31/12/2022 .

CAD.	NOME	FUNÇÃO NA COMISSÃO	SECRETARIA
310615	IZADORA OLIVEIRA GODOIS	PRESIDENTE	SEMAD
1000667	MICHEL PONTES BESSA	MEMBRO	SEMAD
1002105	AILLA MENDES ROECKER	MEMBRO	SEMAD

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor com data retroativa à 01/01/2022.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
Art. 4º - Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração – SEMAD

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:0B695EA0

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA - SEMAGRIC
NOTIFICAÇÃO/SEMAGRIC/2022

OFÍCIO Nº 018/DA/SEMAGRIC/2022

Porto Velho, 06 de janeiro de 2022.

Ao Senhor
WAGNER DE SÁ DELGADO
Representante Legal da Empresa W.M. CONSTRUÇÃO, INSTALAÇÃO E SERVIÇOS EIRELLI EPP.
Processo: 15.00373-00/2021
Referências: Processo nº 15.00164-00/2020 e Contrato nº 058/PGM/2021
Assunto: Notificação de solicitação de rescisão unilateral do referido contrato.

Prezado Senhor,
Tendo em vista a celebração do Contrato nº 058/PGM/2021 - Processo nº 15.00164/2020, firmado entre esta Prefeitura Municipal de Porto Velho, através desta Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento - SEMAGRIC, e a empresa W.M. Construção, Instalação de Serviços Eirelli EPP, cujo objeto é a prestação de serviços de Engenharia para recuperação de estradas vicinais, esta SEMAGRIC emitiu Portaria nº 290/DEV/GAB/SEMAGRIC/2021 - ORDEM DE SERVIÇO nº 01/2021, determinando o início da execução dos serviços conforme relação de linhas constantes na referida portaria.
Após isso, a Contratada apresentou manifestação acerca da impossibilidade de início da prestação dos serviços devido ao período chuvoso (inverno amazônico), e conforme parecer técnico emitido por profissional da contratada, requerendo que os serviços só fossem iniciados no mês de abril de 2022, através de emissão de nova Ordem de Serviço.
Após conhecimento e análise do pleito solicitado, a decisão desta Secretaria, foi publicada no Diário Oficial do Município em 22 de

novembro de 2021, que em síntese, foi negado o pedido de suspensão dos serviços em razão da urgência da necessidade de início dos serviços, sob pena de comprometer o tráfego de pessoas, o transporte de produção de gêneros alimentícios perecíveis e de comprometer o cumprimento integral do TAC nº 001/2020-8ªPJ.
Diante disso, o Secretário Municipal Adjunto da SEMAGRIC, determinou o início dos serviços, conforme Ordem de Serviço e o contrato firmado entre as partes.
Sendo encaminhado para a empresa contratada a referida decisão administrativa e recebida no dia 25/11/2021 pelo seu representante legal, conforme folha 45 do referido processo.
Após a publicação acima mencionada, e transcorrido o prazo para início dos serviços conforme Ordem de Serviço nº 01/2021, o qual findou-se em 02/12/2021, não houve o início da execução dos serviços. Contudo, a contratada manifestou por e-mail recebido por esta Secretaria, no dia 02 de dezembro de 2021, solicitando novo pedido de paralisação dos serviços.
Nesse contexto, no dia 14 de dezembro de 2021, ocorreu uma reunião entre os representantes da contratada, comissão de fiscalização do contrato e secretários desta pasta, onde o representante da contratada apresentou novo pleito, verbal, transposto em ata, publicada em Diário Oficial, para novo adiamento do início dos serviços, havendo assim, terceiro pedido de prorrogação do início dos serviços.
Com isso, no dia 16 de dezembro de 2021, fora emitido pela SEMAGRIC, uma nova decisão administrativa, encaminhada para Vossa Senhoria, reiterando a negativa de paralisação ou prorrogação do início dos serviços.
Diante disso, em virtude do princípio do contraditório e ampla defesa, encaminhamos esta notificação, acerca da rescisão unilateral do referido processo e possíveis sanções e penalidades previstas no contrato e legislações pertinentes ao caso, para que no prazo de 5 (cinco) dias, conforme previsão legal do artigo 109, I da Lei 8.666/92, a contar do recebimento desta, a empresa contratada, apresente caso queira recurso administrativo acerca dos fatos.
Informamos ainda, que será sugerido por esta Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento - SEMAGRIC à Procuradoria Geral do Município - PGM, as seguintes medidas:
Rescisão Unilateral do Contrato nº 058/PGM/2021, em virtude do cometimento da previsão legal do inciso I e IV do artigo 78 da Lei 8.666/96, sendo o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos; e o atraso injustificado no início da obra, serviço ou fornecimento.
O contrato firmado entre as partes, fls. 03 à 14, traz no seu escopo a cláusula 7.2.1 que o prazo de início dos trabalhos fica fixado em 10 (dez) dias, a partir do recebimento da Ordem de Serviço. Nesse sentido, esclarece-se que a Ordem de Serviço nº 01/2021 foi publicada no Diário Oficial do município no dia 19 de outubro de 2021, folha 18, percebe-se que a empresa tomou ciência da publicação da Ordem de Serviço, pois menciona no documento anexado na folha 19 do referido processo, datado em 25 de outubro de 2021, sendo assim, conforme contrato assinado e firmado entre as partes, esta não cumpriu com as cláusulas firmadas.
No tocante à sanções e penalidades, esta SEMAGRIC, conforme contrato firmado entre as partes, fls. 03 a 14, na cláusula décima segunda - penalidades e sanções, sugere-se as seguintes:
12. Das Penalidades:
12.2. Pelo atraso na execução deste contrato:
12.2.1. multa moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso, que incidirá sobre o valor da obrigação em atraso, até o limite máximo de 10% (dez por cento);
12.3. Pela inexecução total ou parcial deste contrato:
12.3.1. multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor global deste contrato não cumprido;
12.7 Das Sanções:
12.7.4. suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
12.7.5. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.
Assim, fica notificada a empresa contratada, caso queira, apresentar em 5 (cinco) dias, recurso administrativo acerca dos fatos apontados.
Sendo o que tínhamos para o presente momento, nos colocamos à disposição para dirimir quaisquer dúvidas que porventura venha a surgir.
Atenciosamente,

FERNANDO ARAÚJO DA SILVA
Gerente da Divisão de Controle e Análise Processual - DCAP
Mat. 1002192

GUSTAVO VOLPATO SERBINO
Secretário Municipal Adjunto - SEMAGRIC
Decreto nº 6.389/I

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:10F5967E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA
PORTARIA Nº 001 DE 05 DE JANEIRO DE 2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando da atribuição que lhe é conferida pela Lei Orgânica do Município de Porto Velho, R E S O L V E:

Art. 1º – **DESIGNAR** o servidor **Walter Sales Maciel Junior,** vinculado a Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA, cadastro nº 81852 para responder interinamente pela 2ª Região da Divisão de Controle de Vetores - DCV do dia 03/01/2022 a 01/02/2022, desta Secretaria, substituir interinamente o Encarregado de Campo Suedes da Silva Correa, cadastro nº 240292 que estará de férias oficiais.

Art. 2º – Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 05 de janeiro de 2022.

ELIANA PASINI
Secretária Municipal de Saúde
Dec. nº 6.175/I de 01.01.2021

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:132CF543

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA
PORTARIA Nº 0002/DITRAN/DA/GAB/SEMUSA

PORTARIA Nº 0002/DITRAN/DA/GAB/SEMUSA Porto Velho, 06 de Janeiro de 2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando a solicitação do Memorando nº007/2022/UPA LESTE/SEMUSA de 05/01/2022.

R E S O L V E:

Art. 1º – AUTORIZAR o servidor abaixo mencionado, para conduzir veículo oficial de acordo com a Lei nº. 1948 de 28 de julho de 2011, que "*dispõe sobre a condução de veículo oficial e dá outras providências".*

Cad.	Nome	Cargo	Habilitação
725830	José Augusto Azedo Batista	Assistente Administrativo	03566533508

Art. 2º – Ao condutor cabe:

I – inspecionar o veículo antes da partida e final do percurso;
II – requisitar a manutenção preventiva e corretiva do veículo;
III – dirigir corretamente o veículo obedecendo a legislação de trânsito vigente e as normas desta portaria;
IV – prestar assistência necessária em caso de acidente;
V – zelar pelo veículo, inclusive cuidar de ferramentas, acessórios, sobressalentes, documentação e impressos;

VI – preencher o impresso de controle de tráfego e outros relativos ao uso e defeitos mecânicos do veículo, inclusive em caso de acidentes.

Art. 3º – O veículo oficial deve ser utilizado estritamente para o desenvolvimento das atividades da UPA leste programadas pela coordenação da equipe e direção, no período do expediente das 8 às 12 h e 14 as 18 h, de segunda a sexta-feira.

Art. 4º – Esta autorização possui validade de 01(um) ano, podendo a mesma ser renovada, reformulada ou cancelada

ADAÍLSON JOSÉ DO CARMO GONÇALVES
Gerente da Divisão de Transporte

ELIANA PASINI
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:E22EF0A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA
PORTARIA Nº 0003/DITRAN/DA/GAB/SEMUSA

PORTARIA Nº 0003/DITRAN/DA/GAB/SEMUSA Porto Velho, 06 de Janeiro de 2022.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando a solicitação do Memorando nº0065/2022/Caps AD/SEMUSA de 30/12/2021.

R E S O L V E:

Art. 1º – AUTORIZAR o servidor abaixo mencionado, para conduzir veículo oficial de acordo com a Lei nº. 1948 de 28 de julho de 2011, que "*dispõe sobre a condução de veículo oficial e dá outras providências".*

Decreto	Nome	Cargo	Habilitação
8.014/I	Ademir Pereira	Gerente	01030132000

Art. 2º – Ao condutor cabe:

I – inspecionar o veículo antes da partida e final do percurso;
II – requisitar a manutenção preventiva e corretiva do veículo;
III – dirigir corretamente o veículo obedecendo a legislação de trânsito vigente e as normas desta portaria;
IV – prestar assistência necessária em caso de acidente;
V – zelar pelo veículo, inclusive cuidar de ferramentas, acessórios, sobressalentes, documentação e impressos;
VI – preencher o impresso de controle de tráfego e outros relativos ao uso e defeitos mecânicos do veículo, inclusive em caso de acidentes.

Art. 3º – O veículo oficial deve ser utilizado estritamente para o desenvolvimento das atividades da Caps AD programadas pela coordenação da equipe e direção, no período do expediente das 8 às 12 h e 14 as 18 h, de segunda a sexta-feira.

Art. 4º – Esta autorização possui validade de 01(um) ano, podendo a mesma ser renovada, reformulada ou cancelada

ADAÍLSON JOSÉ DO CARMO GONÇALVES
Gerente da Divisão de Transporte

ELIANA PASINI
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:F13C68B9

SECRETARIA MUNICPAL DE SERVIÇOS BÁSICOS
PORTARIA Nº 003/SEMUSB/2022

Porto Velho, 06 de Janeiro de 2022.

Estabelece diretrizes para a instalação e ocupação deboxe na Praça Skate Park em Porto Velho/RO.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS BÁSICOS do Município de Porto Velho, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 26, I, da Lei Complementar nº. 648 de 06/01/2017, alterada pelas Leis Complementares 650/2017, 689/2017 e 832 de 31 de dezembro de 2020,
CONSIDERANDO o que dispõem a LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO no seu art.7º, inciso XIV - conceder e renovar licença para localização e funcionamento de estabelecimentos industriais, comerciais, prestadores de serviços e quaisquer outros;

CONSIDERANDO as atribuições desta Secretaria Municipal de Serviços Básicos, dispostas no Art. 86 da Lei Complementar n° 648, de 05 de janeiro de 2017;
CONSIDERANDO o poder discricionário da Administração Pública, bem como a atual disponibilidade de boxes na localidade da Praça Skate Park, situado na Avenida Vieira Caúla com avenida Guaporé, neste Município;
CONSIDERANDO o teor do ofício n° 0164/ASTEC/GAB/SEMA/2021, que informa da necessidade da implantação de um posto de vigilância para monitoramento da área de Todo o Park, para melhor atender a população do município;
RESOLVE:
Art. 1° - Fica destinado e cedido por tempo determinado à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável/SEMA, o Box de n° 04, da Praça Skate Park, localizado na Av Avenida Vieira Caúla com avenida Guaporé, n° 5112 Igarapé, 76825 Porto Velho - RO, 76825.
Art. 2° - A cedência do Box de que trata a presente Portaria possui o objetivo exclusivo de implantação de um posto de vigilância.
Art. 3° - O prazo determinado, descrito no art. 1°, será de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, de acordo com a discricionariedade da SEMUSB e necessidade da SEMA.
Art. 4° - É vedado, sob pena de EXTINÇÃO DA CEDÊNCIA, o desvio de finalidade ou alteração da destinação do box, além da cessão, arrendamento total ou parcial ou transferência a terceiros por qualquer que seja o meio, da área objeto do box cedido.
Art. 5° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 6° - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registra-se
Publica-se
Cumpra-se

MÔNICA MARIA DA CONCEIÇÃO ORNELAS
Gerente de Fiscalização de Espaços Públicos
SEMUSB

WELLEM ANTONIO PRESTES CAMPOS
Secretário Municipal de Serviços Básicos
SEMUSB

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:71F80CC2

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MÉDICI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 100/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1-1001/SEMUSA/2021

LICITAÇÃO COM AMPLA PARTICIPAÇÃO E COTAS DE ATÉ 25% PARA ME/EPP DO OBJETO: Registro de preço para futura e eventual aquisição de Material Farmacológico de uso hospitalar, visando atender as necessidades do Hospital e Maternidade

Eufrásia Maria da Conceição, para utilização no exercício 2021/2022. **VALOR ESTIMADO:** R$ 1.344.624,64 (um milhão e trezentos e quarenta e quatro mil seiscentos e vinte e quatro reais e sessenta e quatro centavos). **ÓRGÃO:** Prefeitura Municipal de Presidente Médici/RO**. DO TIPO: Menor Preço Unitário. DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 24 de Janeiro de 2022, ás 09h10min (horário de Brasília). **LOCAL: https://licitanet.com.br/ RETIRADA DO EDITAL: www.presidentemedici.ro.gov.br/licitacoes ou https://licitanet.com.br/**

Presidente Médici, 07 de Janeiro de 2022.

WENDEL BRAGANÇA DIAS
Pregoeiro

Publicado por:
Dagleelen Somenzari de Lima
Código Identificador:7166966D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 102/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1-751/SEMUSA/2021

LICITAÇÃO COM AMPLA PARTICIPAÇÃO E COTAS DE ATÉ 25% PARA ME/EPP DO OBJETO: Registro de preço para futura e eventual aquisição de materiais uso hospitalar (material penso), com a finalidade de atender as necessidades e demandas da Rede Municipal de Saúde de Presidente Médici. **VALOR ESTIMADO:** R$ 1.326.458,80 (um milhão e trezentos e vinte e seis mil quatrocentos e cinquenta e oito reais e oitenta centavos). **ÓRGÃO:** Prefeitura Municipal de Presidente Médici/RO**. DO TIPO: Menor Preço Unitário. DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 27 de Janeiro de 2022, ás 09h10min (horário de Brasília). **LOCAL: https://licitanet.com.br/ RETIRADA DO EDITAL: www.presidentemedici.ro.gov.br/licitacoes ou https://licitanet.com.br/**

Presidente Médici, 07 de Janeiro de 2022.

WENDEL BRAGANÇA DIAS
Pregoeiro

Publicado por:
Dagleelen Somenzari de Lima
Código Identificador:08D18D71

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO MUNICIPAL
EXTRATO DE ATA

Extrato da Ata de Registro de Preços Nº 02/2022 do Processo Administrativo Nº. 1-966/SEMOSP/2021.
Contratante: Prefeitura Municipal de Presidente Médici/RO. CNPJ nº 04.632.212/0001-42.
ATA 02 Contratada: RONDOMAR CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI CNPJ: 04.596.384/0001-08 **Do valor**: Total R$ 1.281.000,00(UM MILHÃO, DUZENTOS E OITENTA E UM MIL REAIS).
DO OBJETO: Formação de registro de preços para futura e eventual aquisição de material de consumo (massa asfáltica usinado a quente (CBUQ)) para recuperar vias pavimentadas danificadas.
Informações: Á presente Ata encontra-se disponível no site da prefeitura municipal de Presidente Médici no endereço http://transparencia.presidentemedici.ro.gov.br:5659/transparencia/

Presidente Médici/RO, 07 de janeiro de 2022.

EDILSON FERREIRA DE ALENCAR
Prefeito

Publicado por:
Dagleelen Somenzari de Lima
Código Identificador:30E32184

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
TERMO ADITIVO N° 101/2021

TERMO ADITIVO N° 101/2021

Sétimo Termo Aditivo ao Contrato nº 030/2020 do Processo nº 1043/2019 que entre si celebram O MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA, e do outro lado à empresa INVIOLÁVEL MONITORAMENTO DE ALARMES ROLIM DE MOURA.

Aos 23 (vinte e três) dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e um, o **MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA – RO,** pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 04.394.805/0001-18, com sede no prédio da Prefeitura Municipal, sito à Av. João Pessoa n.º 4478, por seu representante legal, **ALDAIR JULIO PEREIRA,** brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade Civil RG 254262 SSP/RO Prefeito do Município, doravante denominado **CONTRATANTE,** e do outro a empresa **INVIOLÁVEL MONITORAMENTO DE ALARMES ROLIM DE MOURA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº 08.889.320/0001-56, situada na Av. Porto Velho, 5316, Rolim de Moura, por seu representante legal, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, celebram o presente Termo aditivo, conforme cláusulas abaixo relacionadas.

DO OBJETO: Prorrogar prazo contratual e o prazo de execução do valor do Contrato n° 030/2020, referente ao processo n° 1043/2019.

2. DO PRAZO CONTRATUAL: O prazo contratual estabelecido na cláusula segunda do Contrato nº 030/2020 será prorrogado por 06 (seis) meses, contados a partir de 26/12/2021.

3. DO PRAZO CONTRATUAL: O prazo contratual estabelecido na cláusula segunda do Contrato nº 030/2020 será prorrogado por 06 (seis) meses, contados a partir de 26/12/2021.

4. PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTARIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, COMPRAS E LICITAÇÃO: Unidade Orçamentária Nº 02.003, elemento de despesa 3.3.90.39. - **SEC. MUN. DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLV URBANO**: Unidade orçamentária Nº 02.010, elemento de despesa 3.3.90.39 - **SEC. MUN. DE AÇÃO SOCIAL:** Unidade orçamentária Nº 03.009, elemento de despesa 3.3.90.39 - **SEC. MUN. DE SAÚDE**: Unidade Orçamentária Nº 05.011, elemento de despesa 3.3.90.39 - **SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA**: Unidade Orçamentária Nº 02.004, elemento de despesa 3.3.90.39 - **SEC. MUN. DE OBRAS:** Unidade Orçamentária Nº 02.005, elemento de despesa 3.3.90.39.

5. DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas e são aqui integralmente ratificadas as demais cláusulas e condições do **Contrato nº 30/2020**, em tudo o quanto não conflitarem com as alterações introduzidas no presente termo.

6. DA PUBLICAÇÃO: Para sua eficácia legal, o presente Aditivo será publicado obedecendo ao estabelecido em Lei.

Assim ajustadas, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produzam um só efeito legal.

Rolim de Moura/RO, 23 de dezembro de 2021.

Contratante: Município de Rolim de Moura
ALDAIR JULIO PEREIRA
Prefeito do Município de Rolim de Moura

Contratada:
INVIOLÁVEL MONITORAMENTO DE ALARMES ROLIM DE MOURA

Publicado por:
Livia Morgana Junott Bastos
Código Identificador:523CE126

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
TERMO ADITIVO N° 089/2021

TERMO ADITIVO N° 089/2021

Quarto Termo Aditivo ao Termo de Fomento nº 001/2019 do Processo nº 1041.2019 que entre si celebram O MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA, por intermédio da SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, e o CENTRO EDUCACIONAL DE ROLIM DE MOURA.

Aos 20 (vinte) dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e um, o **MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA,** Pessoa Jurídica de Direito Público Inter-no, inscrito no CNPJ nº 04.394.805/0001-18, com sede e foro na Av. João Pessoa nº 4478, Rolim de Moura-RO, neste ato representado pelo gestor **ALDAIR JULIO PEREIRA,** brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade Civil RG 254262 SSP/RO, Prefeito do Município, denominado **CONCEDENTE**, residente e domiciliado nesta Cidade de Rolim de Moura/RO, denominada **INTERVENIENTE** e, de outro lado, a **ENTIDADE CENTRO EDUCACIONAL DE ROLIM DE MOURA**, entidade filantrópica de caráter assistencial, sem fins lucrativos, com endereço na Rua Tocantins, nº 5884, Bairro Boa Esperança, no Município de Rolim de Moura, Inscrita no CNPJ/MF, sob o nº 15.894.306/0001-06, doravante designada **CONVENENTE**, aqui representado pelo Presidente **NELSON ALVES ARAGÃO**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade Civil RG 511768 SSP/RO e do CPF nº 510.350.149-04, celebram o presente Termo aditivo, conforme cláusulas abaixo relacionadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Prorrogar por 04 (quatro) meses, o prazo da vigência do Termo de Fomento nº001/2019, contados a partir de 20/11/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO - Ficam mantidas e são aqui integralmente ratificadas as demais cláusulas e condições do **Termo de Fomento nº 001/2019,** em tudo o quanto não conflitarem com as alterações introduzidas no presente termo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO - Para que surtam seus jurídicos e legais efeitos, o presente Termo Aditivo será publicado obedecendo ao estabelecido em Lei.

Assim ajustadas, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produzam um só efeito legal.

Rolim de Moura - RO, 20 de novembro de 2021

ALDAIR JULIO PEREIRA
Prefeito do Município

NELSON ALVES ARAGÃO
Presidente do Centro Educacional De Rolim De Moura

Publicado por:
Livia Morgana Junott Bastos
Código Identificador:89C85B86

ROLIM PREVI
EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2021.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE ROLIM DE MOURA-ROLIM PREVI
EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2021.
CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE ROLIM DE MOURA- ROLIM PREVI.

CONTRATADA Empresa **ABCPREV GESTÃO E FORMAÇÃO PREVIDENCIARIAS LTDA** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº **16.778.036/0001-30**

PROCESSO: nº. 061/RP/2021.

OBJETO:
Constitui objeto da presente licitação a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA NA IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA DE CERTIFICAÇÃO INSTITUCIONAL E MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DOS REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DA UNIÃO, DOS ESTADOS, DO DISTRITO FEDERAL E DOS MUNICÍPIOS – PRÓ-GESTÃO RPPS, INSTITUÍDO PELA PORTARIA MPS Nº. 185/2015, ALTERADA PELA PORTARIA MF Nº. 577/2017, **OBJETIVANDO A CERTIFICAÇÃO NO NÍVEL I DO PRÓ GESTÃO,** NO PRAZO DE 6 (SEIS) MESES.
VALOR E PAGAMENTO:
O valor total do presente contrato é de R$ 16.900,00 (dezesseis mil e novecentos, reais), devendo ser pago conforme cronograma previamente definido:
30% após a conclusão da I etapa (Diagnóstico atual do RPPS);
50% após a conclusão da II etapa (Planejamento e execução);
20% após a conclusão da III etapa (Preparação e acompanhamento).
No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguros e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.
EXECUÇÃO e VIGÊNCIA DO CONTRATO:
Da forma de execução dos serviços:
Palestra inaugural, na sede da Contratante, após assinatura do contrato, com apresentação das informações preliminares sobre Pró-Gestão com a Superintendência, servidores e conselheiros do RPPS;
O cronograma de datas será acordado entre as partes. O CONTRATADO PODERÁ SOLICITAR REUNIÕES REMOTAS SEMPRE QUE houver NECESSIDADE NO DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES, sendo que o mínimo de reuniões remotas para execução da certificação para atingir o NÍVEL I **DO PRÓ GESTÃO, serão de 12 reuniões;**
Call com a Contratada para tratar do desenvolvimento dos trabalhos em caso de necessidade.
PRAZO DE 6 (SEIS) MESES.
FORO E DOMICÍLIO:
As partes elegem o foro da Comarca de Rolim de Moura, Estado de Rondônia, para dirimir as dúvidas ou omissões oriundas do presente contrato que não possam ser dirimidas administrativamente, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Rolim de Moura - RO, 02 de dezembro de 2021.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE ROLIM DE MOURA-RO-ROLIM PREVI
Contratante

JOSÉ LUIZ ALVES FELIPIN
Superintendente do Rolim Previ

Contratada
ABCPREV Gestão e Formação Previdenciarias LTDA
ADRIANO ANTONIO POSTAL
Representante Legal

Publicado por:
Wander Barcelar Guimaraes
Código Identificador:789E1733

ROLIM PREVI
EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2021.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE ROLIM DE MOURA-ROLIM PREVI
EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2021.

CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE ROLIM DE MOURA- ROLIM PREVI.
CONTRATADA: Empresa **ANDERSON DA S.R COELHO CNPJ- 09.517.901/0001-20**
PROCESSO: 219/RP/2021.

OBJETO:
Constitui objeto da presente licitação a Contratação de empresa especializada para a realização de estudo técnico tendo como parâmetro base as regras estipuladas na EC 103/2019 a unidade gestora – Rolim Previ**,** o presente contrato tem como objetivo especificar os elementos necessários e suficientes de modo a buscar o reequacionamento do déficit existente no regime próprio de previdência, por intermédio de ações para a sua sustentabilidade. Com esta nova modelagem atuarial é esperado uma redução no déficit existente no regime próprio de previdência municipal.
VALOR E PAGAMENTO:
O valor total do presente contrato é de R$ 9.500,00 (nove mil e quinhentos reais), devendo ser pago ao final dos serviços prestados.
No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguros e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

EXECUÇÃO e VIGÊNCIA DO CONTRATO:
DA FORMA DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

Os serviços serão prestados a contar da assinatura do contrato, e perdurará pelo período de 90 (noventa) dias, podendo ser prorrogado observados termos da Lei em vigor, desde que haja conveniência às partes;

As atividades deverão ser desenvolvidas na fase inicial na sede da Contratante, quanto à coleta e conferência dos dados, bem como o levantamento das informações necessárias para elaboração do Estudo, tanto do ROLIM PREVI como Prefeitura, Câmara Municipal e Autarquias;

c) A segunda fase, compete na elaboração do estudo técnico e poderá ser executada na sede da contratada, sendo que este manterá contato on-line ou via telefone com o contratante, visando o perfeito desenvolvimento do objeto ora contratado;

A terceira fase, consiste no envio do relatório do Estudo Técnico por e-mail para conferência e possíveis correções;
Quarta fase, apresentação e discussão in loco do estudo técnico, que deverá ser realizada na data marcada pela Contratante;

Todo o material e estrutura necessários para a perfeita execução dos serviços serão fornecidos pelo contratado;

Dentre os serviços objeto do presente termo de referência, serão executados mediante acompanhamento e orientação nos problemas de natureza previdenciária e de benefícios, com visitas de técnicos especializados quando solicitados e através de telefone, fax e/ou correio eletrônico.

FORO E DOMICÍLIO:
As partes elegem o foro da Comarca de Rolim de Moura, Estado de Rondônia, para dirimir as dúvidas ou omissões oriundas do presente contrato que não possam ser dirimidas administrativamente, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Rolim de Moura - RO, 02 de dezembro de 2021.

Contratante
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE ROLIM DE MOURA-RO-ROLIM PREVI

JOSÉ LUIZ ALVES FELIPIN
Superintendente do Rolim Previ

Contratada
Anderson da Silva Ramos Coelho
ANDERSON DA SILVA RAMOS COELHO
Representante Legal

Publicado por:
Wander Barcelar Guimaraes
Código Identificador:7EEA67E8

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO OESTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CHAMAMENTO 01 2022 - CADASTRO DE FORNCEDOR

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2022.

O Município de Santa Luzia Doeste RO, através da Secretaria Municipal de Compras e Licitações**,** **TORNA PÚBLICO** a todos os interessados, que de acordo com a Lei nº8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e demais normas vigentes, que se encontra aberta à possibilidade geral e irrestrita para proceder ao **REGISTRO CADASTRAL**, como fornecedor da Administração Pública Municipal de Santa Luzia D Oeste – RO, conforme segue:

I – DO CADASTRO DE FORNECEDORES:
As pessoas jurídicas interessadas em **fornecer ao Município de** Santa Luzia D Oeste – RO, materiais, bens, execução de obras e serviços, inclusive de publicidade, deverão apresentar a documentação descrita no anexo I, junto a Secretaria Municipal de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Santa Luzia D Oeste – RO, de segunda a sexta feira em dias úteis, no horário de 07:30hrs as 13:30hrs**.**

II – DA HABILITAÇÃO E INSCRIÇÃO:
O interessado deverá apresentar seu requerimento, conforme o anexo I e **DECRETO 106/2018**, na Secretaria Municipal de Compras, sito à Rua Sete de Setembro nº 2370, em dias úteis, CEP 76.950-000, que deverá estar acompanhado dos documentos, em via original ou cópia autenticada.
III – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:
1 - Os documentos exigidos no anexo I, que tenham data de validade, deverão ser substituídos até 3(três) dias úteis da data de abertura do certame licitatório do qual pretende participar.
2 - Havendo alteração dos atos constitutivos, o fornecedor deverá providenciar a sua juntada e imediata substituição.
3 - Para efeito de participação em Licitações, todas as certidões devem ser atualizadas e as que não constam prazo de validade, deverão ser emitidas pelo órgão competente não anterior a 180 (cento e oitenta) dias da data da abertura do certame licitatório.
4 - A partir da publicação do presente chamamento, na forma da Lei nº 8.666/1993, o Município de Santa Luzia D Oeste – RO, prioritariamente admitirá como fornecedor os devidamente cadastrados, ou para os demais Processos Licitatórios, os que atenderem, até o terceiro dia anterior à data da abertura da licitação, todos os documentos exigidos para cadastro acima numerado, sem prejuízo dos exigidos pelo respectivo Edital.
5- Maiores informações poderão ser obtidos através do e-mail cpl@.santaluzia.ro.gov.br e pelos os telefones 069 3434 2262 e 3434 2580/ 3434 2358.

Santa Luzia D Oeste – RO, 07 de Janeiro de 2022.

EDONIAS PIRES PEREIRA
Presidente CPLM-O
Port. 201/GP/2021

ANEXO I

DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA CADASTRAMENTO

1. Requerimento (deverá constar obrigatoriamente do requerimento: CNPJ, endereço (rua, nº, bairro, cidade, estado, CEP), telefone para contato/fax e e-mail).....
2. Cédula de Identidade do sócio/ titular.....( )

3. FAC (Inscrição Estadual).....( )
4. C.N.P.J .....…( )
5. Contrato Social e Alterações/Declaração de firma individual Reg.....( )
6.Inscrição Municipal – Alvará de func. e vigilância sanitária, se for o caso, (Sede da Empresa).....( )
07. Certidão Negativa de Débitos no INSS.....( )
08. Certidão Negativa de Débitos no FGTS.....( )
09. Certidão Negativa de Débitos Trabalhista.....( )
10. Certidão Negativa de Débitos Estadual (Sede da Empresa).....( )
11. Certidão Negativa de Débitos Municipal (Sede da Empresa).....( )
12. Balanço Patrimonial de acordo com a Legislação e demonstrações contábeis do último exercício social, que comprove a boa situação financeira da licitante, vedada sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, sendo empresa constituída no exercício atual deverá apresentar Balanço de abertura.....( )
13. Certidão de Nada Consta de Falência e Concordata.....( )
14. Registro na Entidade Competente.....( )
15. Comprovação de a Empresa Possuir Profissionais de Nível Superior Detentor de Atestado de Responsabilidade Técnica por Execução de Obras e Serviços.....( )
16. Taxa Cadastral e Certidão – R$ 86,30 (oitenta e seis reais e trinta centavos).
OBS nº1: Os documentos acima deverão ser autenticados em cartório, ou suas copias deverão vir acompanhadas dos originais;
OBS nº2: Caso a empresa não seja do ramo da **Construção Civil**, favor desconsiderar os itens números 14 e 15;
OBS nº3: As empresas **ME's e EPP's**, deverão apresentar: Declaração de **ME's e EPP's**, Demonstrativo de Resultado do último Exercício de Financeiro (DRE), conforme fundamente o art.3º, Incisos I e II, da Lei nº123/06.
Santa Luzia D'Oeste– RO,...../...../.....
Contatos: cplm.santaluzia.ro@hotmail.com **TEL**: 69 3434–22358/2580/2262

Publicado por:
Alex Sandra Candida de Paula
Código Identificador:3B237F81

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 102/2022

DECRETO Nº 102/2022

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE. "

O Prefeito Municipal de Santa Luzia D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas, na forma do Art. 42 e 43, da Lei 4.320, de 17/03/1964, e da Lei 1104/2021;

DECRETA

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro o Crédito Adicional Especial no orçamento vigente no valor de R$ 1.200.019,00 (Um milhão duzentos mil e dezenove reais), referente a recursos oriundo do **Contrato de repasses 906215/20202 / Ministério do Desenvolvimento Regional / CAIXA, para Pavimentação em CBUQ em vias Urbanas** e convênio nº 008/DPCN/2020, cujo objeto é **Implantação de Iluminação Pública na Ciclovia,** para reforço de dotação orçamentária na seguinte unidade abaixo:

Órgão: 02 – Poder Executivo
Unidade: 02.03.00 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
Função: 15 – SEMOSP
Sub-função: 451 – Infra estrutura Urbana
Programa: 0006 – Infra estrutura Urbana
Projeto Atividade: 1199 – **Pavimentação em CBUQ em vias Urbanas**
Elemento: 4.4.90.51 Obras e Instalações
Valor: R$ 960.019,00 (Novecentos e Sessenta Mil e Dezenove Reais)

Órgão: 02 – Poder Executivo
Unidade: 02.03.00 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
Função: 15 – SEMOSP
Subfunção: 451 – Infraestrutura Urbana
Programa: 06 – Infraestrutura Urbana
Projeto Atividade: 1200 - **Implantação de Iluminação Pública na Ciclovia**

Elemento: 4.4.90.51 Obras e Instalações
Valor: R$ 240.000,00 (Duzentos e Quarenta Mil Reais)
Valor Total.....R$ 1.200.019,00

Art. 2º Ficam autorizadas as readequações necessárias na Lei Municipal nº 865/2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual 2018/2021, Lei Municipal nº 1013/2020, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2021.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Catarino Cardoso, em 07 de janeiro de 2.022.

JURANDIR DE OLIVEIRA ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabelle Franqui Lima
Código Identificador:7F97577E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 103/2022

DECRETO Nº 103/2022

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Santa Luzia D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas, na forma do Art. 42 e 43, da Lei 4.320/1964; e da Lei Municipal nº 1100/2021,

DECRETA

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro o Crédito Adicional Especial no orçamento vigente no valor de **R$ 240.000,00 (Duzentos e quarenta mil reais),** referente a recurso oriundo do Governo Federal, o qual tem como objetivo **Implantação de Iluminação Pública,** referente ao convênio nº 005/DPCN/2020, dando reforço as dotações orçamentárias nas unidades abaixo:

Órgão: 02 – Poder Executivo
Unidade: 02.03.00 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
Função: 15 – SEMOSP
Sub-função: 451 – Infra estrutura urbana
Programa: 06 – Infra estrutura urbana
Projeto Atividade: 1198 – **Implantação de Iluminação Pública - Convenio nº 897549/2020**
Elemento: 4.4.90.51 Obras e Instalações
Valor: R$ 240.000,00 (Duzentos e quarenta mil reais)
Valor Total.....R$ 240.000,00

Art. 3º Ficam autorizadas as readequações necessárias na Lei Municipal nº 865/2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual 2018/2021, Lei Municipal nº 1013/2020, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2021.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Luzia D´Oeste/RO, Palácio Catarino Cardoso, Sede do Poder Executivo, 7 de janeiro de 2022.

JURANDIR DE OLIVEIRA ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabelle Franqui Lima
Código Identificador:532EF8E2

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ

ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO
AVISO DO EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022

Pregão Eletrônico

AVISO DO EDITAL DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico nº 001/2022

A Prefeitura Municipal de São Francisco do Guaporé Estado de Rondônia, Localizada na Av. Brasil, Bairro Cidade Alta, através da Equipe do Pregão Eletrônico, torna público para o conhecimento dos interessados, que realizará, na forma do disposto da Lei 10.520/2002, subsidiada pela Lei 8.666/93, licitação na modalidade de **Pregão Eletrônico** do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, tendo como objeto a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS AGRICOLAS.** Logo, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agriculturas e Meio Ambiente**.**

AUTORIZAÇÃO: Processo Administrativo Nº 1815-1/2021

b) FONTE DE RECURSOS: CONVENIO +BRASIL Nº 915224/2021
c) ABERTURA: 31/01/2022 as 09:00 horas (horário de Brasília).
d) LOCAL: No endereço eletrônico web www.licitanet.com.br.

O Edital e seus anexos estão disponíveis, na Sala da Comissão Permanente de Licitação em dias úteis, das 07h00minhrs às 13h00minhrs, endereço supracitado, e no endereço eletrônico www.licitanet.com.br.

São Francisco do Guaporé/RO, 07 de janeiro de 2022.

MAIKK NEGRI
Pregoeiro
Portaria nº 003/2021

Publicado por:
Eduardo Henrique de Oliveira
Código Identificador:4C740736

ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO
AVISO DO EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2022

Pregão Eletrônico

AVISO DO EDITAL DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico nº 02/2022

A Prefeitura Municipal de São Francisco do Guaporé Estado de Rondônia, Localizada na Av. Brasil, Bairro Cidade Alta, através da Equipe do Pregão Eletrônico, torna público para o conhecimento dos interessados, que realizará, na forma do disposto da Lei 10.520/2002, subsidiada pela Lei 8.666/93, licitação na modalidade de **Pregão Eletrônico** do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, tendo como objeto a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA TROCA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA POR LAMPADA LED.** Logo, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos**.**

AUTORIZAÇÃO: Processo Administrativo Nº 1819-1/2021

b) FONTE DE RECURSOS: CONVENIO
c) ABERTURA: 31/01/2022 as 10:00 horas (horário de Brasília).
d) LOCAL: No endereço eletrônico web www.licitanet.com.br.

O Edital e seus anexos estão disponíveis, na Sala da Comissão Permanente de Licitação em dias úteis, das 07h00minhrs às 13h00minhrs, endereço supracitado, e no endereço eletrônico www.licitanet.com.br.

São Francisco do Guaporé/RO, 07 de janeiro de 2022.

EDUARDO H. DE OLIVEIRA
Presidente C.P.L
Portaria nº 003/2021

Publicado por:
Eduardo Henrique de Oliveira
Código Identificador:3B2ADF89

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS

CAMARA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
HOMOLOGAÇAO PROCESSO Nº148/2021

HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº 148/2021

TERMO DE DISPENSA N° 20/2021

A Presidente da Câmara Municipal de Seringueiras/RO, **VALCICLÉIA RUFINO BARBOSA,** no uso de suas atribuições em cumprimento ao que preceitua o artigo 26 da Lei n° 8666/93 e á vista do conteúdo do processo administrativo **148/2021**, e reconhecendo a hipótese de dispensa de licitação, com fulcro no artigo 24 inciso II da lei n° 8.666/93, **HOMOLOGA** e torna público que a Câmara Municipal de Seringueiras/RO, contrata a Empresa: **EMPRESA**: **LOBO SERVIÇO DE TORNEARIA E SOLDA EIRELI inscrita no CNPJ: 32.926.193/0001-00,** no valor de **R$ 8.920,00** ***(OITO MIL NOVECENTOS E VINTE REAIS),*** **DESPESA COM CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA PARA REPARO DE DANOS CAUSADOS PELO TEMPO DE USO DO VEÍCULO CAMIONETE AMAROK PLACA OHQ-1398, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS-RO**, dispensada a licitação de acordo com o disposto no Artigo 24, Inciso II da Lei Federal 8.666/93.

Seringueiras - RO, 27 de dezembro de 2021.

VALCICLÉIA RUFINO BARBOSA
Presidente da Câmara M. de Seringueiras/RO
Biênio 2021/2022

Publicado por:
Romilda da Silva Pereira
Código Identificador:8C4C685D

CAMARA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
PORTARIA 001/2022

PORTARIA N. 001/2022

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE AUXILIO DOENÇA".

A Presidente da Câmara Municipal de Seringueiras-RO, no uso de suas atribuições legais que são conferidas pela legislação vigente;

Considerando o disposto nos artigos 83, 84 e 85 da Lei Municipal n. 048/1994.

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER o benefício de **Auxílio Doença** por um período de 90 (noventa) dias à servidora **SONIA ALVES BARBOSA RIBEIRO**, mat. 007, efetiva no cargo de Auxiliar Administrativo, lotada na Câmara Municipal de Seringueiras, com vencimentos sobre o salário de contribuição de acordo com a última remuneração, a partir do dia 04/01/2022 com término em 03/04/2022, conforme Laudo Médico da Perícia realizada no dia 05/01/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário. Com efeitos retroativos a partir de 04 de janeiro de 2021.

Registre-se;

Publique-se;

Cientifique-se;

VALCICLEIA RUFINO BARBOSA
Presidente da Câmara Municipal de Seringueiras-RO
Biênio 2021-2022.

Publicado por:
Romilda da Silva Pereira
Código Identificador:E8E79CD4

CAMARA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
PORTARIA 002/2022

PORTARIA N°. 02/2022

Em, 07 de janeiro de 2022.

"DISCIPLINA O FUNCIONAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS DURANTE O PERIODO DE RECESSO LEGISLATIVO"

A **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS/RO VALCICLEIA RUFINO BARBOSA**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE

Art. 1º - Conforme estabelecido no Art. 33 da Lei Orgânica do Município, a Câmara Municipal reunir-se-á, na sede do Município, em sessão legislativa, de 02 de fevereiro a 17 de julho e de 01 de agosto a 22 de dezembro, independentemente de convocação.
§ 1º - Os vereadores entrarão em recesso no período de 23 de dezembro de 2021 a 01 de fevereiro de 2022, conforme estabelecido na Lei Orgânica e no Regimento Interno.
§ 2º - O horário de funcionamento da Câmara Municipal durante o período de recesso será de segunda-feira a sexta-feira das 07h00min às 13h00min.

Art. 2º - A Câmara Municipal manterá, no período previsto no Art. 1º, § 1º desta Portaria, plantão de necessário prosseguimento de suas atividades.

Art. 3º - A definição do quantitativo de servidores para o plantão observará os seguintes requisitos:
I – Devem permanecer as atividades de apoio á Presidência;
II- Devem permanecer em atividade os servidores das Divisões, cujas atividades forem indispensáveis ao regular andamento das atividades administrativas desta Câmara;
III - As funções de protocolo, independentemente do servidor que a desempenha, deverão ser disponibilizadas durante todo o período do recesso regularmente durante o período indicando no Art. 1º, § 2º;

Art. 4º - Os casos omissos serão dirimidos pela Presidência da Câmara.

Art. 5 º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Seringueiras-RO, 07 de janeiro de 2022.

Registra-se

Publica-se

Cumpra-se

VALCICLEIA RUFINO BARBOSA
Presidente da Câmara Municipal de Seringueiras-RO

ESCALA DE REVEZAMENTO DOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS-RO QUE OCORRERÁ DURANTE O PERIODO DE RECESSO DE 23 DE DEZEMBRO A 01 DE FEVEREIRO DE 2022.

NOME	DIAS DE FOLGA MÊS 01/2022	DIAS DE TRABALHO MÊS 01/2022
Adonildo Lima da Silva	24,25,26 e 27	10,11,12,13,14,17,18,19,20, e 21
Jose Basílio	05,06,07,10 e 11	12,13,14,17,18,19,20,21,24,25,26,27 e 28
Silvia Jose dos Santos	10,11,12,13 e 14	17,18,19,20,21,24,25,26,27, e 28
Rosimeire Reckel da Silva	17,18,19,20 e 21	10,11,12,13,14,24,25,26,27 e 28
Raone Toshi K. Soares	24,25,26,27 e 28	10,11,12,13,14,17,18,19,20, e 21
Rozanea de Souza Astrissi	24,25,26,27 e 28	10,11,12,13,14,17,18,19,20, e 21
Jaqueline C. dos Santos	10,11,12 e 13	14,17,18,19,20,21,24,25,26,27 e 28
Marcia F. M. de Azevedo	10,11,12,13 e 14	17,18,19,20,21,24,25,26,27, e 28
Marinalva A. dos Santos	11,13,18,20,25 e 27	10,12,14,17,19,21,24,26 e 28
Marcos Uillian G. Ribeiro	10,11,12,13 e 14	17,18,19,20,21,24,25,26,27, e 28
Katieli Bulk Moreira	24,25,26,27 e 28	10,11,12,13,14,17,18,19,20, e 21
Romilda Pereira da Silva	17,18,19,20 e 21	10,11,12,13,14,24,25,26,27 e 28

Publicado por:
Romilda da Silva Pereira
Código Identificador:8BFD1710

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 001 DE 05 DE JANEIRO DE 2022

Regulamenta o Decreto nº 210, de 03 de dezembro de 2021, que institui o uso do Sistema Eletrônico de Informações para realização do processo administrativo no âmbito dos órgãos e das entidades da administração pública municipal direta e indireta.

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E O CONTROLE INTERNO DO MUNICÍPIO, no uso de suas respectivas atribuições legais: Considerando o Decreto nº 210, de 03 de dezembro de 2021, que institui o uso do **Sistema Eletrônico de Informações** para realização do processo administrativo no âmbito dos órgãos e das entidades da administração pública municipal direta e indireta;
Considerando a necessidade e possibilidade do Poder Executivo do município de Seringueiras utilizar meios eletrônicos para a realização dos processos administrativos com segurança, transparência, economicidade, e facilidade de acesso do cidadão às instâncias administrativas;
Considerando que o Plano Plurianual estabelece como requisito fundamental para o desenvolvimento, o fortalecimento da estrutura de Ciência, tecnologia e inovação; e
Considerando a necessidade de disciplinar as regras procedimentais para a utilização e regular funcionamento do Sistema Eletrônico de Informações,

RESOLVEM:

Art. 1º. O uso do Sistema Eletrônico de Informações, instituído pelo Decreto n.º 210, de 03 de dezembro de 2021, como sistema oficial único de processo administrativo eletrônico do Poder Executivo do Município de Seringueiras, fica regulamentado por esta Instrução Normativa.
Art. 2º. O acesso ao Sistema Eletrônico de Informações será por meio do login e senha, pessoal e intransferível.
Art. 3º. O acesso do usuário dar-se-á de acordo com a unidade administrativa na qual esteja lotado.
§ 1°. A unidade superior poderá ter acesso às unidades que lhe são hierarquicamente subordinadas, caso seja solicitado pelo titular da unidade.

§ 2°. O cadastro de unidades e usuários no Sistema Eletrônico de Informações será realizado conforme dados constantes da Estrutura Organizacional Administrativa e da base de dados do sistema de recursos humanos.
Art. 4º. O acesso dos usuários ao Sistema Eletrônico de Informações se dará conforme os seguintes perfis:
I – acervo de sigilosos da unidade: com permissão de acesso aos recursos específicos para quem trabalha com documentação classificada como sigilosos da unidade;
II – administrador: concedido ao Diretor de Recursos Humanos, com permissão para configurar itens de negócio do sistema;
III – arquivamento: com permissão de acesso aos recursos específicos para quem trabalha com arquivamento de vias físicas de documentos;
IV – auditoria/controladoria: com permissão para executar funções específicas de auditoria e controle.
V – básico: com permissão para executar as funções básicas do sistema;
VI – colaborador: concedido aos colaboradores e estagiários, com permissão de acesso aos recursos básicos do Sistema Eletrônico de Informações, porém, sem permissão para assinatura de documentos;
VII – informática: com permissão de acesso aos recursos específicos para quem trabalha com suporte de informática do SEI.
VIII – inspeção: com permissão para executar funções específicas de fiscalização;
§ 1º. O usuário detentor do perfil Administrador deverá solicitar autorização ao Núcleo Gestor do Sistema Eletrônico de Informação, a que se refere o caput do Art. 22º, do Decreto nº 210, de 03 de dezembro de 2021, para proceder modificações que impactem o funcionamento geral do sistema e para concessão de perfis distintos daqueles estabelecidos por este artigo.
§ 2º. Os perfis inspeção administrativa e auditoria somente serão concedidos em caráter excepcional e por prazo determinado, mediante autorização do Núcleo Gestor.
Art. 5º. Os usuários externos, mediante credenciamento, poderão:
I – acompanhar o trâmite de processos de interesse público, por prazo indeterminado;
II – receber ofícios e notificações;
III – não será facultado ao usuário externo, encaminhar eletronicamente documentos, porém, caso for jugado necessário, poderá ser solicitada a entrega de original para conferência;
Art. 6º. O credenciamento de usuário externo é ato pessoal e intransferível, e dar-se-á a partir do preenchimento do formulário de cadastro disponível no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal.
§ 1º. Após o preenchimento do cadastro, o interessado deverá entregar pessoalmente ou via correio eletrônico cópia da seguinte documentação:
I – Pessoa Física: documento de identidade e Cadastro de Pessoa Física – CPF; comprovante de residência.
II – Pessoa Jurídica: documento de identidade e Cadastro de Pessoa Física – CPF do representante legal; ato constitutivo e suas alterações, devidamente registrados; ato de nomeação ou eleição de dirigentes, devidamente registrado; Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ.
§ 2º. As cópias dos documentos relacionados no § 1º deste artigo, no caso de entrega presencial, deverão ser conferidos por servidor, mediante apresentação do respectivo original.
§ 3º. Verificada a documentação entregue, o órgão realizará o credenciamento do usuário externo no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento, concedendo as permissões e liberação de acesso ao Sistema Eletrônico de Informação.
§ 4º. O credenciamento de usuário externo será indeferido no caso de descumprimento das exigências de apresentação de documentação.
§ 5º. Os editais de contratação de bens, serviços e obras, bem como os contratos e acordos celebrados pela Prefeitura Municipal, deverão conter a exigência de credenciamento do representante legal da contraparte como usuário externo do Sistema Eletrônico de Informação.
§ 6º. O credenciamento está condicionado à aceitação das regras do Sistema Eletrônico de Informação pelo usuário externo, que se responsabilizará pelo uso indevido do sistema nas esferas administrativa, civil e penal.
Art. 7º. No caso de inviabilidade de acesso externo ao Sistema Eletrônico de Informação, deverão ser utilizadas as seguintes alternativas para o encaminhamento do documento ou processo:
I – malote digital;
II – correio eletrônico;
III – via postal;
§ 1º. No caso previsto no inciso II, incumbe ao remetente certificar-se do recebimento pelo destinatário.
§ 2°. O documento ou processo enviado a destinatário externo em meio físico deverá conter, em seu rodapé, a forma de conferência de sua autenticidade.
§ 3°. A disponibilidade de documentação no Sistema Eletrônico de Informação, não desobriga a disponibilidade de informações no Portal Transparência do município.
Art. 8º. O servidor responsável pela abertura do processo deverá:
I – certificar-se da necessidade do procedimento e realizar consulta prévia sobre a existência ou não de processo sobre a mesma matéria;
II – escolher o tipo de processo adequado ao assunto, devendo consultar o Núcleo Gestor em caso de dúvidas sobre a tipologia mais adequada à matéria;
III – cadastrar as informações obrigatórias requeridas pelo Sistema Eletrônico de Informação.
Art. 9º. Nos processos administrativos e demais processos deverá constar todas as documentações, antes constantes dos processos físicos, só que de forma digitalizada.
Art. 10. Os documentos administrativos da Prefeitura Municipal e suas administrações diretas e indiretas, ainda não disponíveis, serão elaborados conforme modelos disponibilizados no Sistema Eletrônico de Informação.
Parágrafo único. Caso haja necessidade de elaboração de documento que não disponha de modelo especifico no Sistema Eletrônico de Informação, deverão ser observadas as regras gerais de redação oficial.
Art. 11. Os documentos produzidos no Sistema Eletrônico de Informação serão assinados eletronicamente por meio de login e senha ou de certificado digital, observadas as normas de segurança e controle de uso.
§ 1º. A autoria, a autenticidade e a integridade dos documentos e da assinatura, nos processos administrativos eletrônicos, também poderão ser obtidas por meio de certificado digital emitido no âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, observados os padrões definidos por essa Infraestrutura.
§ 2º. A assinatura eletrônica é de uso pessoal e intransferível, sendo de responsabilidade do titular o seu sigilo.
§ 3º. A assinatura realizada na forma do caput será considerada válida para todos os efeitos legais.
§ 4º. O Prefeito Municipal, Secretários e demais ordenadores de despesa, para fins de assinatura, poderão optar em realizá-la quando em trânsito em outras localidades, sem prejuízo do exercício de outras tarefas atribuídas ao respectivo substituto.
§ 5º. O disposto no § 4º, deste artigo, não se aplica nos casos em que o titular da assinatura estiver em período de férias ou outros afastamentos legais.
Art. 12. O documento digital e o documento digitalizado a partir de documento original, capturados pelo Sistema Eletrônico de Informação, serão considerados válidos e produzirão todos os efeitos legais.
Art. 13. Os processos e documentos gerados serão inseridos no Sistema Eletrônico de Informação em Portable Document Format (.pdf), de qualidade padrão “PDF/A”, pesquisável.
§ 1º Os demais formatos/extensões de arquivo admitidos pelo Sistema Eletrônico de Informação serão definidos pelo Núcleo Gestor.
Art. 14. Os documentos externos em meio físico serão recepcionados e digitalizados pelo protocolo de cada unidade, e serão incluídos no respectivo processo eletrônico registrado no Sistema Eletrônico de Informação.
§ 1º A administração poderá, conforme definido em ato de cada órgão ou entidade:
I - proceder à digitalização imediata do documento apresentado e devolvê-lo imediatamente ao interessado;
II - determinar que a protocolização de documento original seja acompanhada de cópia simples, hipótese em que o protocolo atestará a conferência da cópia com o original, devolverá o documento original imediatamente ao interessado e descartará a cópia simples após a sua digitalização; e
III - receber o documento em papel para posterior digitalização, considerando que:

a) os documentos em papel recebidos que sejam originais ou cópias autenticadas em cartório devem ser devolvidos ao interessado, preferencialmente, ou ser mantidos sob guarda do órgão ou da entidade, nos termos da sua tabela de temporalidade e destinação; e
b) os documentos em papel recebidos que sejam cópias autenticadas administrativamente ou cópias simples podem ser descartados após realizada a sua digitalização, nos termos do caput e do § 1º.
§ 2°. Quando não for possível identificar no sistema o processo a ser juntado o documento, o protocolo iniciará novo processo e guardará o documento físico para consulta futura, se necessário.
§ 3°. O servidor que digitalizar o documento externo deverá identificá-lo no Sistema Eletrônico de Informação da seguinte forma:
I – documento original;
II – cópia simples;
III – cópia autenticada administrativamente; ou
IV – cópia autenticada por cartório.
§ 4º Os documentos resultantes da digitalização de originais serão considerados cópia autenticada administrativamente, e os resultantes da digitalização de cópia autenticada em cartório, de cópia autenticada administrativamente ou de cópia simples terão valor de cópia simples.
§ 5°. Os documentos externos, depois de digitalizados, periodicamente, serão encaminhados à Divisão de Arquivo Público para guarda e preservação, contendo anotação de dados conforme o modelo disposto no Anexo I, com observância das regras de classificação e arquivamento existentes.
§ 6°. A Divisão de Arquivo Público não receberá:
I – documento para arquivamento em desconformidade com o que dispõe o § 3°;
II – cópia do documento original impresso do Sistema Eletrônico de Informação.
§ 7°. O documento cuja digitalização seja tecnicamente inviável será:
I – identificado e a situação do documento certificada no Sistema Eletrônico de Informação;
II – incluído o resumo de seu conteúdo no sistema;
III – armazenado na unidade administrativa responsável pelo assunto, pelo tempo necessário à conclusão do processo.
§ 8°. Poderá ser solicitado o desarquivamento, a qualquer tempo, do original de documento digitalizado que foi inserido em processo cadastrado no Sistema Eletrônico de Informação, mediante solicitação ao Arquivo.
Art. 15. O interessado poderá enviar eletronicamente documentos digitais para juntada aos autos.
§ 1º O teor e a integridade dos documentos digitalizados são de responsabilidade do interessado, que responderá nos termos da legislação civil, penal e administrativa por eventuais fraudes.
§ 2º Os documentos digitalizados enviados pelo interessado terão valor de cópia simples.
§ 3º A apresentação do original do documento digitalizado será necessária quando a lei expressamente o exigir ou nas hipóteses previstas do Decreto nº 210, de 03 de dezembro de 2021.
Art. 16. Considera-se recebido o documento ou o processo administrativo eletrônico no momento de sua abertura no Sistema Eletrônico de Informação, exceto quando se tratar de documento em meio físico, que será considerado recebido pelo Governo Municipal de Seringueiras no momento de sua entrega na unidade responsável pelo protocolo.
Art. 17. Os atos processuais do Sistema Eletrônico de Informação consideram-se realizados no dia e na hora do recebimento pelo sistema, o qual deverá fornecer recibo eletrônico de protocolo que os identifique.
§ 1º Quando o ato processual tiver que ser praticado em determinado prazo por meio eletrônico, serão considerados tempestivos os efetivados, salvo disposição em contrário, até as vinte e três horas e cinquenta e nove minutos do último dia do prazo, no horário oficial de Rondônia, registrado no Sistema Eletrônico de Informação.
§ 2º Na hipótese prevista no § 1º, se o Sistema Eletrônico de Informação estiver indisponível por motivo técnico, o prazo fica automaticamente prorrogado até as vinte e três horas e cinquenta e nove minutos do primeiro dia útil seguinte ao da resolução do problema.
§ 3º. O Núcleo Gestor é responsável por atestar os períodos de inoperância do sistema.
Art. 18. O usuário que abrir o processo eletrônico sigiloso ou restrito deverá observar os termos da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, e das demais normas vigentes, e será o responsável pela concessão da credencial de acesso aos demais usuários que necessitarem acompanhar e instruir o processo.
§ 1º. A credencial de acesso poderá ser cassada pelo usuário que a concedeu ou renunciada pelo próprio usuário.
§ 2º. A pessoa que tomar conhecimento de documento ou assunto sigiloso fica responsável pela manutenção do sigilo.
Art. 19. São deveres dos usuários do Sistema Eletrônico de Informação:
I – utilizar adequadamente o sistema em sua unidade, abstendo-se de utilizá-lo para troca de mensagens, recados ou assuntos sem relação com as atividades institucionais;
II – guardar sigilo sobre fato ou informação de qualquer natureza de que tenha conhecimento por força de suas atribuições, ressalvadas aquelas de acesso público;
III – manter a cautela necessária na utilização do Sistema Eletrônico de Informação, a fim de evitar que pessoas não autorizadas pratiquem atos no sistema;
IV – comunicar ao Núcleo Gestor, qualquer mudança percebida em privilégios de acesso ao sistema;
V – assinar documentos no processo administrativo eletrônico apenas se detiver competência legal ou regulamentar, de acordo com as atribuições do seu cargo e com sua unidade de lotação;
VI – participar dos programas de capacitação referentes ao Sistema Eletrônico de Informação;
VII – disseminar em sua unidade o conhecimento adquirido nas ações de capacitação relacionadas ao Sistema Eletrônico de Informação.
VIII - evitar a impressão de documentos digitais, zelando pela economicidade e responsabilidade socioambiental; e
IX - cumprir os regulamentos e manuais, dentre outros, que tratem de procedimentos específicos quanto à utilização do Sistema Eletrônico de Informação no âmbito do Poder Executivo.
Parágrafo único. O uso inadequado do Sistema Eletrônico de Informação fica sujeito à apuração de responsabilidade, na forma da legislação em vigor.
Art. 20. O setor de pessoal de cada órgão informará ao Núcleo Gestor, eventuais mudanças de lotação, exoneração e suspensão de servidores ou colaboradores.
Art. 21. Os processos físicos em tramitação não encerrados até 31 de dezembro de 2021 deverão ser digitalizados e incluídos no Sistema Eletrônico de Informação, observadas as seguintes regras:
I – os processos com volume único deverão ser digitalizados pela unidade na qual estão localizados, e aqueles com mais de um volume deverão ser encaminhados para digitalização pela unidade responsável pelo processo;
II – os processos físicos, depois de digitalizados, serão encaminhados para arquivamento na Divisão de Arquivo Público, devendo ser juntado Termo de Conversão e Remessa, conforme Anexo II.
Art. 22. Os casos omissos serão resolvidos pelo Núcleo Gestor do Sistema Eletrônico de Informação.
Art. 23. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.
Seringueiras-RO, 05 de janeiro de 2021.

Núcleo Gestor:

DAIANE RIBEIRO GOMES
Sec. mun. Administração
Port. 538/GAB/PMS/2021

THIAGO HERINQUE MATARA
Controlador Interno
Port. 080/GAB/PMS/2021

ANEXO I

Modelo de anotação para remessa de documento físico ao Arquivo
Processo SEI

n°_____
Documento SEI nº_____
Classificação documental:_____

À Seção de Arquivo.

Em _____/_____/_____ às ___:___ _____

(Assinatura/carimbo)

ANEXO II
Termo de Conversão e Remessa de Processo Físico
TERMO DE CONVERSÃO E REMESSA DE

PROCESSO FÍSICO

Aos XX dias do mês de XXXX de XXXX, na (descrever por extenso a unidade), procedeu-se à conversão do processo nº (informar o número do Processo), com (especificar a quantidade de volumes) volumes.

O processo foi digitalizado e inserido no Sistema Eletrônico de Informações, sob o nº (informar o número do processo no Sistema Eletrônico de Informação).

Encaminhe-se à Divisão de Arquivo Público para arquivamento.

(Assinatura/carimbo)

Publicado por:
Fabio Junior Romão de Barros
Código Identificador:CEEF42D2

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
EXTRATO SEXTO TERMO ADITIVO DE CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SERINGUEIRAS–RO E LUCIANA FERREIRA ALVES DOS SANTOS.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS/RO
CONTRATADA: LUCIANA FERREIRA ALVES DOS SANTOS.
CPF: N° 018.921.682-43.
RG: N° 1208020 SESDEC/RO
TESTE SELETIVO N°. 001/2020.
CLÁUSULA PRIMEIRA: FICA ALTERADA A CLÁUSULA SEGUNDA DO CONTRATO ORIGINAL, PRORROGANDO-SE O TERMO FINAL DE VIGÊNCIA DO CONTRATO ATÉ 31/03/2022, CONFORME FACULTA O ARTIGO 4º DA LEI MUNICIPAL Nº 1.447/2020 E CONFORME DECRETO Nº 225/2021.
CLÁUSULA SEGUNDA: FICAM RATIFICADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO ORIGINAL, DESDE QUE NÃO CONTRARIEM O QUE FICOU CONVENCIONADO NO PRESENTE TERMO ADITIVO.

SERINGUEIRAS - RO, 31 DE DEZEMBRO DE 2021.

ASSINAM
ARMANDO BERNARDO DA SILVA – CONTRATANTE.
LUCIANA FERREIRA ALVES DOS SANTOS – CONTRATADA.

Publicado por:
Valéria Cristina Picinin Francisco Correia
Código Identificador:D14B7993

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo n. 001/2022/CMT
Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de fornecimento de Energia Elétrica para atender as atividades da Câmara Municipal de Teixeirópolis/RO.
Contratada: ENERGISA RONDÔNIA – DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.
Valor da Contratação: R$ 15.000,00 (quinze mil reais).
Parecer Controladoria: GIRLÉIA DA SILVA PIO.

Publique-se

Teixeirópolis/RO, 06 de Janeiro de 2022.

MARLI SILVA SANTOS
Pregoeira
Portaria 003/2021/CMT

Publicado por:
Fabiane Andrade da Silva
Código Identificador:E5BD5E02

CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo n. 002/2022/CMT
Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de telefonia fixa em ligações urbanas, interurbanas e internet para atender as atividades da Câmara Municipal de Teixeirópolis/RO.
Contratada: OI S.A.
Valor da Contratação: de R$ 6.000,00 (seis mil reais).

Parecer Controladoria: GIRLÉIA DA SILVA PIO.

Publique-se

Teixeirópolis/RO, 06 de Janeiro de 2022.

MARLI SILVA SANTOS
Pregoeira
Portaria 003/2021/CMT

Publicado por:
Fabiane Andrade da Silva
Código Identificador:9C4FBF88

CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo n. 003/2021/CMT
Objeto: Contratação de serviços bancários (tarifas mensais) - Caixa Econômica Federal e Sicoob Ourocredi, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Teixeirópolis/RO".

Contratada: CAIXA ECONOMICA FEDERAL E COOPERATIVA DE CREDITO DE LIVRE ADMISSÃO DA REGIÃO CENTRAL DE RONDÔNIA – SICOOB OUROCREDI
Valor da Contratação: R$1.000,00 (hum mil reais).

Parecer Controladoria: GIRLÉIA DA SILVA PIO.

Publique-se

Teixeirópolis/RO, 06 de Janeiro de 2022.

MARLI SILVA SANTOS
Pregoeira
Portaria 003/2021/CMT

Publicado por:
Fabiane Andrade da Silva
Código Identificador:B0C1DACC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 002/GAB/2022, DE 07 DE JANEIRO DE 2022.

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA SRª ÉRIKA ELIZABETH OLIVEIRA DIAS VIEIRA EM CARGO EM COMISSÃO"

O Excelentíssimo Senhor **ANTONIO ZOTESSO**, Prefeito do Município de Teixeirópolis/RO, no uso de suas atribuições legais, em especial o inciso II do Art. 34 e o inciso V do Art. 77 da Lei Orgânica

Municipal, Art.9° da Lei Complementar Municipal n.º 002/2010 e Lei Municipal nº 987/2019,

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear a senhora **ÉRIKA ELIZABETH OLIVEIRA DIAS VIEIRA**, portadora do CPF/MF n.º 800.781.682-87, para exercer as funções inerentes ao Cargo de Provimento em Comissão - PM/DCA-3, de Coordenadora do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), ligado à Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho, conforme a Lei Municipal nº 987/2019.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Teixeirópolis, em 07 de janeiro de 2022.

ANTÔNIO ZOTESSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Gomes de Moura
Código Identificador:CEDA25B9

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Termo Aditivo N° 006 ao Contrato N° 027/ASJUR/2018

Processo nº: 479/2018

Contratante: Prefeitura Municipal de Teixeirópolis/RO

Contratado: SISPEL SISTEMAS INTEGRADOS DE SOFTWARE LTDA.

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objetivo a prorrogação do prazo e suplementação do valor do contrato supracitado.

Prazo: O presente contrato fica prorrogado por 12 (doze) meses, a partir do dia 10 de janeiro de 2022.

Valor: Dá-se a este Termo Aditivo o valor total de R$ 274.005,60 (duzentos e setenta e quatro mil cinco reais e sessenta centavos), dividido em 12 (doze) parcelas que serão pagas mensalmente no valor de R$ 24.909,60 (vinte e quatro mil novecentos e nove reais e sessenta centavos).
Os recursos serão provenientes da funcional programática n° 02.02.00.04.122.0004.2006, elemento de despesa 3.3.90.39.99, ficha 27, empenho global n° 001/2022.

Data: Teixeirópolis/RO, 07 de janeiro de 2022.

Assinam:
SISPEL SISTEMAS INTEGRADOS DE SOFTWARE LTDA
Almiro Soares
Antônio Zotesso

Publicado por:
Franciele Gomes de Moura
Código Identificador:9D8FE96E

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO CONTRATO N. 075/PMT/SEMOPS/2021 DISPENSA N° 098/PMT/2021 PROCESSO N° 877/PMT/SEMOSP/2021

Parte 1: PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA
CNPJ: 84.727.601/0001-90
Parte 2: AGENOR VAL MAGGIONI EIRELLI
CNPJ:43.015.531/0001-60

O Objeto: C**ONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM KM RODADOS, COM CAMINHÃO MODELO CARRETA PRANCHA COM CAPACIDADE DE CARGA ACIMA DE 22 TONELADAS MINIMAS DE DOIS EIXOS EM BOM ESTADO DE CONCERVAÇÃO COM OPERADOR, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS.**
Prazo: O prazo de vigência de exceção do objeto terá início na data da assinatura 23/12/2021,com encerramento após os 1000 km prestados.
Valor: R$ 12.000,00 (DOZE MIL REAIS)

23 de dezembro de 2021

GILLIARD DOS SANTOS GOMES
Prefeito

Publicado por:
Estefanny Machado Santos
Código Identificador:D8406496

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO

CAMARA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO
RELAÇÃO PESSOAL ATIVO E INATIVO ATÉ 31/12/2021

CÂMARA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO		
LEI DE CRIAÇÃO N° 367 DE 13/02/1993		
Relação de Pessoal Ativo e Inativo em 31/12/2021.		
Nome do Servidor	Cargo	Data Adm.
Algacir de Vitto	Assessor Jurídico	11/05/1998
Edvaldo Rodrigues Barreto	Auxiliar Administrativo	01/10/1998
Eliane Nunes Mafra da Silva	Auxiliar Administrativo	21/11/2008
Elisângela Silva de Moura	Agente Administrativo	20/02/2008
João Joaquim Ramos	Agente de Port. E Vigilância.	02/03/1994
Juarez Domingos da Rocha	Agente de Port. E Vigilância	22/04/1998
Jairo Cordeiro	Técnico em Contabilidade	24/04/1998
MAICON LIRA DA CRUZ	CHEFE DO SETOR LEGISLATIVO E APOIO AS COMISSÕES PERMANENTES	08/01/2021
ALINE DA SILVA AMORIM	CHEFE DO SETOR DE COMPRAS ALMOXARIFADO E PATRIMÓNIO.	06/01/2021
MEIRE LUZIANE DA SILVA	CHEFE DE SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS.	08/11/2021
SERVIDORES COMISSIONADOS (LIVRE		
NOMEAÇÃO)		
IZABEL VARGAS PINA VIANA	AUX. DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO	02/03/1994 Exoneração 20/09/2021

Exoneração por aposentadoria

Vale do Paraíso – RO, 31 de Dezembro de 2.021

GILSON CARLOS LUIS
Presidente

Publicado por:
Elisangela Silva de Moura
Código Identificador:B1C36F36

CAMARA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO
PORTARIA Nº 683 DE 05 DE JANEIRO DE 2021

PORTARIA Nº 683 DE 05 DE JANEIRO DE 2022.

Revoga a Portaria nº 654/2021 que nomeou Maicon Lira da Cruz Chefe do Setor Legislativo e Apoio as Comissões Permanentes

O Presidente da Câmara Municipal de Vale do Paraíso, Estado de Rondônia, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Portaria n° 654 de 08 de janeiro de 2021 que nomeou MAICON LIRA DA CRUZ, portador da C.I. RG nº 1320752-

SSP/RO e inscrito no CPF sob nº 031.626.432-60 para o cargo de Chefe do Setor Legislativo e Apoio as Comissões Permanentes.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILSON CARLOS LUIZ
Presidente

Publicado por:
Elisangela Silva de Moura
Código Identificador:2D51EF4A

CAMARA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO
PORTARIA Nº 684 DE 05 DE JANEIRO DE 2021

PORTARIA Nº 684 DE 05 DE JANEIRO DE 2022.

Nomeou Maicon Lira da Cruz para o cargo de Controlador Interno.

O Presidente da Câmara Municipal de Vale do Paraíso, Estado de Rondônia, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º Nomeia MAICON LIRA DA CRUZ, portador da C.I. RG nº 1320752-SSP/RO e inscrito no CPF sob nº 031.626.432-60, para o cargo de Controlador Interno, GEC - 02.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILSON CARLOS LUIZ
Presidente

Publicado por:
Elisangela Silva de Moura
Código Identificador:B448C0A5

CAMARA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO
PORTARIA Nº 682 DE 05 DE JANEIRO DE 2021

PORTARIA Nº 682 DE 05 DE JANEIRO DE 2022.

Revoga a Portaria nº 655/2021 que nomeou Eliane Nunes Mafra da Silva para o cargo de Controladora Interna.

O Presidente da Câmara Municipal de Vale do Paraíso, Estado de Rondônia, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Portaria n° 655 de 10 de janeiro de 2021 que nomeou Eliane Nunes Mafra da Silva, portadora da C.I. RG nº 522514-SSP/RO e inscrita no CPF sob nº 574.060.812-00, para o cargo de Controladora Interna , interina.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILSON CARLOS LUIZ
Presidente

Publicado por:
Elisangela Silva de Moura
Código Identificador:FC88121F

CAMARA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO
PORTARIA Nº 685 DE 05 DE JANEIRO DE 2021

PORTARIA Nº 685 DE 05 DE JANEIRO DE 2022.

Revoga a Portaria nº 631 de 03 de setembro de 2019 que nomeou Edvaldo Rodrigues Barreto, Chefe de Serviço de Protocolo.

O Presidente da Câmara Municipal de Vale do Paraíso, Estado de Rondônia, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Portaria n° 631 de 03 de setembro de 2019 que nomeou EDVALDO RODRIGUES BARRETO, portador da C.I. RG nº 588.843-SSP/RO e inscrito no CPF sob nº 629.634.492-91 para exercer o cargo de Chefe de Serviço de Protocolo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILSON CARLOS LUIZ
Presidente

Publicado por:
Elisangela Silva de Moura
Código Identificador:798657E7

CAMARA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO
PORTARIA Nº 686 DE 05 DE JANEIRO DE 2021

PORTARIA Nº 686 DE 05 DE JANEIRO DE 2022.

Revoga a Portaria nº 679 de 08 de novembro de 2021 que nomeou Meire Luziane da Silva para o cargo de Chefe de Serviço de Recursos Humanos.

O Presidente da Câmara Municipal de Vale do Paraíso, Estado de Rondônia, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas...,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Portaria n° 679 de 08 de novembro de 2021 que nomeou Meire Luziane da Silva, portadora da C.I. RG nº 678.237-SSP/RO e inscrita no CPF sob nº 682.558.882-68, para o cargo de Chefe de Serviço de Recursos Humanos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILSON CARLOS LUIZ
Presidente

Publicado por:
Elisangela Silva de Moura
Código Identificador:32CD584F

CAMARA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO
PORTARIA Nº 687 DE 05 DE JANEIRO DE 2021

PORTARIA Nº 687 DE 05 DE JANEIRO DE 2022.

Nomeia Meire Luziane da Silva para o cargo de Chefe de Divisão de Contabilidade, Administrativa e Financeira.

O Presidente da Câmara Municipal de Vale do Paraíso, Estado de Rondônia, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas...,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear MEIRE LUZIANE DA SILVA, portadora da C.I. RG nº 678.237-SSP/RO e inscrita no CPF sob nº 682.558.882-68, para o cargo de Chefe de Divisão de Contabilidade, Administrativa e Financeira GEC - 04.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILSON CARLOS LUIZ
Presidente

Publicado por:
Elisangela Silva de Moura
Código Identificador:1DE8401B

GABINETE DO PREFEITO
LEI N° 1712 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2021

Acrescenta o inciso IV ao art. 2º e altera o parágrafo único do art. 2º da Lei 791 de 1º de dezembro de 2011 e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Vale do Paraíso, Estado do Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Faz saber, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Ela sanciona, e promulga, a seguinte Lei:

Art. 1º. Acrescenta o inciso IV e altera o parágrafo único do art. 2º da Lei Municipal 791 de 1º de dezembro de 2011, que passam a ter a seguinte redação:

"Art. 2°. Considera-se necessidade temporária de excepcional interesse público:

I - assistência à situações de calamidade pública;

II - assistência à saúde pública;

III - admissão de professor;

IV - cargos em vacância.

Parágrafo único: No caso dos incisos II, III e IV, será considerada a necessidade temporária e o excepcional interesse público quando, para as funções acima descritas, não acudir interessado ou aprovado na vaga de concurso público ou quando não houver concurso em vigência."

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA
Prefeita Municipal

Av. Paraíso, 2601 - Centro -Vale do Paraíso/RO CEP: 76.923-000

Contato: (69) 3464-1005 - Site: www.valedoparaiso.ro.gov.br- CNPJ: 63.786.990/0001-55

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) porPOLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA,PREFEITA MUNICIPAL, em 20/12/2021 às 20:29, horário de Vale do Paraíso/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 6.450 de 18/05/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.valedoparaiso.ro.gov.br, informando o ID135421e o código verificador328DE41A.

Publicado por:
Lucia Helena de Oliveira
Código Identificador:D884C66C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 7442 DE 06 DE JANEIRO DE 2022

NOMEIA A COMISSÃO PARA A REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO DA EQUIPE VOLANTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita do Município de Vale do Paraíso, no uso de suas atribuições legais, e Considerando o disposto no Memorando n° 1/SEMTAS/2022.

RESOLVE:

Art. 1º.Nomear a Comissão para a realização do Processo Seletivo da Equipe Volante, que será composta pelos seguintes membros:

Ludimilla Carmeliana G. B. A. Alves da Silva Reis - Presidente Adeilda Gomes Vieira - Secretária Zelinda Pereira Alves - Membro Dalva Barbino Lamborguini - Membro Roseli Santana do Santos - Membro

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Art. 3º. Fica revogado o Decreto n° 7151 de 2021.

POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lucia Helena de Oliveira
Código Identificador:4897F952

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 7444 DE 06 DE JANEIRO DE 2022

Cede a servidora, FABIANI DOS SANTOS LIMA, contratada na função de Agente Administrativo, para a PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE.

A Prefeita do Município de Vale do Paraíso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e, considerando o disposto no Ofício nº 499/GP/21.

R E S O L V E:

Art. 1º Cedea servidora, FABIANI DOS SANTOS LIMA, inscrita no CPF n° ***.973.***-87, para a PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE, de 1° de janeiro de 2022 até 31 de dezembro de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 1° de janeiro de 2022

POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA
Prefeita Municipal

Av. Paraíso, 2601 - Centro - Vale do Paraíso/RO CEP: 76.923-000
Contato: (69) 3464-1005 - Site: www.valedoparaiso.ro.gov.br - CNPJ: 63.786.990/0001-55

Publicado por:
Lucia Helena de Oliveira
Código Identificador:BAE4A8F3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 6560 DE 06 DE JANEIRO DE 2022

Revoga a Portaria nº 6478 de 13 de setembro do ano de 2021, que nomeou ROSANGELA GONÇALVES DA SILVA, para exercer o cargo de Chefe de Divisão Administrativa.

A Prefeita do Município de Vale do Paraíso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e considerando o requerimento (ID 139364).

R E S O L V E:

Art. 1º Revogar a Portaria nº 6478 de 13 de setembro do ano de 2021, que nomeou ROSANGELA GONÇALVES DA SILVA, para exercer o cargo de Chefe de Divisão Administrativa.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2022.

POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA
Prefeita Municipal

Av. Paraíso, 2601 - Centro - Vale do Paraíso/RO CEP: 76.923-000
Contato: (69) 3464-1005 - Site: www.valedoparaiso.ro.gov.br - CNPJ: 63.786.990/0001-55

Publicado por:
Lucia Helena de Oliveira
Código Identificador:2178BFA3

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 7443 DE 06 DE JANEIRO DE 2022

Concede licença a servidora,ELIZANE ALVES FERNANDES DA SILVA, para tratar de interesse particular e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Vale do Paraíso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e, considerando o processo administrativo nº 1-1157/2021.

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder licença a servidora,ELIZANE ALVES FERNANDES DA SILVA, contratada na função de Auxiliar de Controle e Fiscalização, para tratar de interesse particular, pelo período de 06 (seis) meses, a partir de 01 de janeiro de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 1° de janeiro de 2022.

POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lucia Helena de Oliveira
Código Identificador:C4601F35

INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE VALE DO PARAISO-IPMVP
CRONOGRAMA DE PAGAMENTO DE BENEFÍCIO 2022

CRONOGRAMA DE PAGAMENTO DE BENEFÍCIO DE 2022

MÊS DE REFERÊNCIA	DATA DE PAGAMENTO
JANEIRO	31/01/2022
FEVEREIRO	28/02/2022
MARÇO	31/03/2022
ABRIL	29/04/2022
MAIO	31/05/2022
JUNHO	30/06/2022
JULHO	29/07/2022
AGOSTO	31/08/2022
SETEMBRO	30/09/2022
OUTUBRO	31/10/2022
NOVEMBRO	30/11/2022
DEZEMBRO	23/12/2022

Vale do Paraíso - RO, 05 de janeiro de 2022

MARCELO JURACI DA SILVA
Presidente do IPMVP
Port: nº 5.642 de 04/02/2019

Publicado por:
Marcelo Juraci da Silva
Código Identificador:9EA06A11

INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE VALE DO PARAISO-IPMVP
CRONOGRAMA DE REUNIÕES CONSELHO DELIBERATIVO 2022

CROGRAMA DE REUNIÕES PARA 2022

Conselho Deliberativo – Decreto Nº 6054 de 09 de setembro de 2019

MÊS	DIA	LOCAL
JANEIRO	20 – Quarta feira	Prefeitura Municipal
FEVERIRO	10 – Quarta feira	Prefeitura Municipal
MARÇO	10 – Quarta feira	Prefeitura Municipal
ABRIL	14 – Quarta feira	Prefeitura Municipal
MAIO	12– Quarta feira	Prefeitura Municipal
JUNHO	10 – Quarta feira	Prefeitura Municipal
JULHO	14 – Quarta feira	Prefeitura Municipal
AGOSTO	10 – Quarta feira	Prefeitura Municipal
SETEMBRO	14 – Quarta feira	Prefeitura Municipal
OUTUBRO	12 – Quarta feira	Prefeitura Municipal
NOVEMBRO	10 – Quarta feira	Prefeitura Municipal
DEZEMBRO	20 – Quarta feira	Prefeitura Municipal

Vale do Paraíso 05 de janeiro de 2022

SEBASTIÃO JOSE SOARES
Presidente do Conselho Deliberativo

Publicado por:
Marcelo Juraci da Silva
Código Identificador:00575944

INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE VALE DO PARAISO-IPMVP
RECADASTRAMENTO E PROVA DE VIDA INATIVOS E PENSIONISTAS 2022

RECADASTRAMENTO E PROVA DE VIDA
O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE VALE DO PARAÍSO - IPMVP informa a **TODOS** segurados inativos e pensionistas vinculados ao Regime Próprio de Previdência, que será realizado recadastramento e prova de vida **OBRIGATÓRIA de Servidores/Segurados no ano de 2021/2022**.
Todos os aposentados e pensionistas do Regime Próprio de Previdência Municipal IPMVP deverão realizar o Recadastramento no Período de 10 de Janeiro a 10 de Fevereiro de 2022.
Para isso, os aposentados e pensionistas deverão apresentar-se na Seção de Previdência, localizado no prédio da Prefeitura Municipal (Av. Paraíso, 2601, setor 01), portando copias autenticadas ou cópias acompanhadas dos originais dos documentos RG, CPF e Declaração de vida e residência assinada e reconhecido firma (modelos disponíveis no portal da transparência do IPMVP. LEIS, ATOS E PUBLICAÇÕES / PUBLICAÇÕES / DOCUMENTOS). https://transparencia.valedoparaiso.ro.gov.br
Para aposentados e pensionistas que não residem na cidade de Vale do Paraíso e não puder comparecer ao local, deverá encaminhar Declaração assinada, reconhecido firma e autenticada em cartório, podendo estar encaminhando o documento **Escaneado** colorido para atualização imediata, e posteriormente enviando via correios para arquivamento do documento.

Importante frisar que a recusa ou ausência em realizar o recadastramento de servidores acarreta em sanção disciplinar nos termos da Lei n.º 1175/2018, bem como em suspensão do pagamento do salário.

Vale do Paraíso – RO, 04 de Janeiro de 2022.

DÔUGLAS DE SOUZA MARCELO JURACI DA SILVA
Diretor de Benefício e Administrativo Presidente

Publicado por:
Marcelo Juraci da Silva
Código Identificador:FD897A68

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
1º REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º037/SEMGOV/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEMGOV
1ºREEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIROATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º037/SEMGOV/2021
PROCESSO Nº. 5897/SEMGOV2021
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 055/2021– GSRP/PMA

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, PARA futura e eventual Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Horas Máquinas/Veículos do tipo: (caminhão basculante, caminhão pipa, escavadeira hidráulica e pá carregadeira), Inclusas as despesas com operadores/motoristas, encargos sociais, combustível, lubrificantes, manutenção preventiva e corretiva, mecânica e reparos em geral e transporte para os locais que a administração municipal esteja executando os serviços, por conta e ônus da empresa, visando atender a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ariquemes/RO por um período de 12 (doze) meses

Aos 07dias do mês dejaneirodo ano de dois mil e vinte e dois, na sede da Superintendência Municipal de Licitação-SML, situada Avenida Tancredo Neves, n.º 2.166 – Setor Institucional, Ariquemes/RO, neste ato representado pelaGerente da GSRP/PMA, aSenhoraBruna Ribeiro Almeida, após parecer da Procuradoria Geral do Município e deferimento da Prefeita Municipal Carla Gonçalves Rezende, fica autorizado o **reequilíbrio econômico financeiro**referente ao**item06**no valor descritono quadro abaixoem favor da empresa CONSTRUTORA MCB LTDA - CNPJ: 02.381.253/0001-88.situada na: Rua Liduina, 65, Roque, Porto Velho/RONOME DO REPRESENTANTE: Edmilton dos Santos Aguiar, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da FazendaCPF/MF sob o nº. 829.265.222-15. RG sob o nº. 747.367 SSP/RO,do pregão eletrônico n.º 055/2021, Processo n.º5897/SEMGOV/2021, **tendo seus valores reajustados passando a vigorar a partir da publicação da mesma no site www.diariomunicipal.com.br/arome no site www.ariquemes.ro.gov.br**, conforme documento comprobatório anexo aos autos, nos termos do Decreto Municipal 13.005/2017, Lei Federal nº. 8.666/93 e do Edital do Pregão Eletrônico em epígrafe, resolve registrar o preço por meio **REGISTRO DE PREÇO.**

Permanecerão INALTERADAS todas as demais condições inicialmente definidas no instrumento convocatório, em especial as condições de entrega.

OBJETO REGISTRADO:

ITEMNA ATA	UND.	DESCRIÇÃO	VALOR ANTERIOR	VALOR ATUAL
06	Hora	Locação escavadeira hidráulica sobre esteira, motor diesel, cabine fechada com ar condicionado, potência líquida não inferior a 109 HP, peso operacional não inferior a 19.000 Kg, tanque de combustível não inferior a 190 litros, braço com 2,7 metros e concha de 900 litros, Inclusas as despesas com operadores, encargos sociais, combustível, lubrificantes, manutenção preventiva e corretiva, mecânica e reparos em geral e transporte para os locais que a administração municipal esteja executando os serviços, por conta e ônus da empresa, REQUISITO: Equipamento com ano de fabricação não inferior a 2016	R$ 327,31	R$ 425,00

BRUNA RIBEIRO ALMEIDA
Gerente Do SRP/PMA

Empresa Vencedora Do Certame

Empresa: Construtora MCB LTDA
CNPJ: 02.381.253/0001-88
Representante:
EDMILTON DOS SANTOS AGUIAR
CPF/MF sob o nº. 829.265.222-15.

Publicado por:
Daiane Vieira Pacifico
Código Identificador:2753B1FA

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇAO 002/2022 REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO/ EMERGENCIAL Nº 0001/2021

A Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA, através da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado, constituída pelo Decreto Nº 11.075/GAB/PMB/2021, convoca através de edital os candidatos abaixo relacionados para comparecerem na Secretaria Municipal de Saúde (SEMUSA), no Departamento de Recursos Humanos, situada na Rua Ibiara esquina com Avenida Porto Velho, Nº 1534, setor 03, no prazo máximo de 03(três) dias a contar da data de publicação do Edital de Convocação munidos da documentação abaixo descrita para tomarem posse.

2.0 – Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA – **PSICÓLOGO** - ENSINO SUPERIOR COMPLETO - 40 HORAS SEMANAIS.

Ord. Classificação	Nº de Inscrição	Nome do Candidato	Pontos obtidos	Resultado
5º	1222	Daiany Angelica Capitanio	60,00	Aprovado

2.1- Secretaria Municipal de Saúde–SEMUSA **– AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS** - 40 HORAS SEMANAIS.

Ord. Classificação	Nº de Inscrição	Nome do Candidato	Pontos obtidos	Resultado
21º	559	Dreice Francisco da Silva	25,00	Aprovado

2.2-Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA – **CIRURGIÃO DENTISTA** - ENSINO SUPERIOR COMPLETO - 40 HORAS SEMANAIS.

Ord. Classificação	Nº de Inscrição	Nome do Candidato	Pontos obtidos	Resultado
13º	914	Noemi Martins Luna	40,00	Aprovado

2.3-Secretaria Municipal de Saúde–SEMUSA–**VIGILANTE**-ENSINO FUNDAMENTAL NÍVEL I (ELEMENTAR) - 40 HORAS SEMANAIS.

Ord. Classificação	Nº de Inscrição	Nome do Candidato	Pontos obtidos	Resultado
12º	403	Douglas Vial dos Santos	40,00	Aprovado

2.4-Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA – **ELETRICISTA** - ENSINO MEDIO COMPLETO - 40 HORAS SEMANAIS.

Ord. Classificação	Nº de Inscrição	Nome do Candidato	Pontos obtidos	Resultado
4º	553	Luciano Costa	10,00	Aprovado

2.5- Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA – **ENFERMEIRO** - ENSINO SUPERIOR NA ÁREA E REGISTRO NO CONSELHO DE CLASSE (REGISTRO VIGENTE) - 40 HORAS SEMANAIS.

Ord. Classificação	Nº de Inscrição	Nome do Candidato	Pontos obtidos	Resultado
7º	763	Fabio Batista Miranda	80,00	Aprovado
8º	1167	Soraia da Costa Pereira	80,00	Aprovado

2.6--Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA–**TECNICO DE ENFERMAGEN**- ENSINO MÉDIO COMPLETO E CURSO TÉCNICO NA ÁREA E REGISTRO NO CONSELHO DE CLASSE (REGISTRO VIGENTE) - 40 HORAS SEMANAIS.

Ord. Classificação	Nº de Inscrição	Nome do Candidato	Pontos obtidos	Resultado
36º	705	Lucineia Alves Faustino Pereira	25,00	Aprovado
37º	163	Claudete Aurelio Lima	25,00	Aprovado
38º	1618	Leidiane Almeida Pinto	25,00	Aprovado
39º	1954	Diene dos Santos	20,00	Aprovado

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A POSSE NO CARGO:
Original e cópia da Carteira da Identidade;
02 (duas) fotos 3 x 4, coloridas e recentes;
Original e cópia do Cartão de identificação de Contribuinte do Ministério da Fazenda (CPF);
Original e cópia do título de eleitor e do último comprovante de votação;
Original e cópia do PIS ou PASEP (quando possuir);
Original e cópia da carteira de trabalho (parte que consta número e serie);
Original e cópia da certidão de nascimento e CPF de filhos menores de 18 anos (homem) e 21 (mulher);
Original e cópia da certidão de nascimento ou casamento- (CPF do cônjuge se casado);
Original e cópia do certificado de reservista (sexo masculino);
Original e cópia do comprovante de escolaridade exigida para o cargo;
Atestado médico de saúde física homologado por médico do município, bem como Comprovante de Vacinação contra COVID-19 (DECRETO Nº 11724/GAB/PMB/2021);
Exame de Gravidez (negativo) (sexo feminino);
Declaração de bens com dados até a data de posse;
Declaração firmada pelo candidato de não ter sofrido penalidade disciplinar por prática de atos desabonadores ou condenação por crime ou contravenção no exercício profissional ou de qualquer função pública;
Declaração de exercício de outro cargo, emprego ou função pública, especificando, se for o caso;
Declaração de Posse do SIGAP.
Certidão Negativa Cível e Criminal (no site –www.tj.ro.gov.br);
Certidão Negativa de Protestos (cartório);
Certidão Negativa junto ao Tribunal de Contas do Estado pelo site (www.tce.ro.gov.br);
Certidão Negativa Estadual e Autenticidade da Certidão (se emitida via internet: www.sefin.ro.gov.br);
Comprovante de endereço;
Número de Conta salário – Banco do Bradesco;
Registro e Carteira do Conselho de Classe respectivo quando for o caso;
Certidão Negativa de Tributos Municipais, autenticada;
Carteira de Habilitação (se for o caso);
Declaração de nao cumprimento de penalidade.

O candidato convocado deverá comparecer no prazo máximo de 03(Três) dias uteis a contar da data de publicaçao deste no site do Portal da Transparência do Município de Buritis/RO (http://www.transparencia.buritis.ro.gov.br.e no site do diário oficial dos municípios de Rondônia (http://www.diariomunicipal.com.br),munidos de documentação constante neste Edital, para assinatura do contrato.O não comparecimento no prazo estipulado importara na desistência tácita da contratação, facultando a administração convocação do próximo candidato obedecendo a ordem de classificação.

Buritis/RO, 07 de Janeiro de 2022.

ALCIONE BEZERRA DE OLIVEIRA
Presid. Com. Teste Seletivo
Decreto Nº 11.075/GAB/PMB/2021

Publicado por:
Gleixcineia Peske Ferreira
Código Identificador:C45968EE

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº: 005/NFP/FMS/2022

PODER EXECUTIVO
CNPJ: 04.092.714/0001-28
PORTARIA nº: 005/NFP/FMS/2022

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

O Ordenador de Despesa do Fundo Municipal de Saude do Municipio de Cacoal, no uso das atribuições legais, e no que dispõe os artigos 103 a 110 e 302 da Lei 2.735/PMC/2010, regulamentado pelo Decreto nº 6.811/PMC/2018.
RESOLVE:
Art. 1° Conceder a diária abaixo especificada:

Proposto/Beneficiário:		**Cargo/Função/Matrícula**		
FLAVIANO MELO DE OLIVEIRA		COORDENADOR DAVIGILÂNCIAAMB		
CPF	**Identidade**	**Banco**	**Agência**	**Conta Corrente**
326.967.362-00	331.907/SSP/RO	104	1823	29831-5
DADOS DA VIAGEM				
Destino		**Data de Início**	**Data de Retorno**	
Porto Velho		11/01/2022	12/01/2022	
Finalidade: Despesa com diárias a designar em favor do servidor Flaviano Melo de Oliveira, considerando a necessidade de realizar deslocamento a cidade de Porto Velho-RO, a fim de levar amostras para análise ao LACEN Porto Velho. O servidor estará levando amostras laboratoriais (soros, sangue, entre outros) de pacientes atendidos em unidades públicas e particulares de Cacoal (coletadas no LACLIN), água para análise da qualidade da água para consumo humano e amostras animais para identificação de zoonoses para análise no LACEN Porto Velho. E ao retornar estará trazendo meios de cultura para a coleta de amostras, cilindro de nitrogênio para acondicionamento das amostras, medicamentos para pacientes de AIDS. Valor R$ 540,00, conforme disponibilidade de saldo orçamentário no reduzido 107, solicitação de despesa 13/2022, Processo 19/2022. Justificativa: Mem. 0199/Coord. Vig. Saúde/SEMUSA/2021 Saída: 11/01/2022 às 09h00min Retorno: 12/01/2022 a tarde Meio de transporte: Veículo Oficial Hilux Placa OHR7936				

ARBITRAR E CONCEDER

Quantidade	**Valor Unitário**	**Valor Total**	**Desconto**	**Valor Líquido**
1.5	360,00	540,00	0,00	540,00

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogandas as disposições em contrário.

06/01/2022

JANAYNA CALUMBY PAULO GOMES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:F40068A4

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº: 003/NFP/FMS/2022

PODER EXECUTIVO
CNPJ: 04.092.714/0001-28
PORTARIA nº: 003/NFP/FMS/2022

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

O Ordenador de Despesa do Fundo Municipal de Saude do Municipio de Cacoal, no uso das atribuições legais, e no que dispõe os artigos 103 a 110 e 302 da Lei 2.735/PMC/2010, regulamentado pelo Decreto nº 6.811/PMC/2018.

RESOLVE:
Art. 1° Conceder a diária abaixo especificada:

Proposto/Beneficiário:			**Cargo/Função/Matrícula**	
ALEX CARDOSO SILVA			MOTORISTA DE VIATURAS PESADAS	
CPF	**Identidade**	**Banco**	**Agência**	**Conta Corrente**
953.817.832-72	001047970/SESDC/RO	104	1823	756756122-1
DADOS DA VIAGEM				
Destino	**Data de Início**		**Data de Retorno**	
SAO MIGUEL DO GUAPORE	29/12/2021		29/12/2021	
Finalidade: Tornar válida a despesa com diárias em favor do servidor Alex Cardoso Silva, conforme o Art. 4º, Inciso I, do Decreto 6.811/PMC/2018, considerando a necessidade urgente de se deslocar até as cidades de São Miguel do Guaporé, São Francisco do Guaporé e Alta Floresta do Oeste - RO, a fim de buscar doação de vacinas de gripe para campanha do dia 30/12/2021. Valor R$ 180,00, conforme disponibilidade de saldo orçamentário no reduzido 107, solicitação de despesa 6/2022, Processo 17/2022. Justificativa: Mem. nº 003/SEMUSA/Transporte/2022 Saída: 29/12/2021 as 10h00min Retorno: 29/12/2021 as 20h50min Meio de transporte: veículo oficial Hilux Placa OHR7936				
ARBITRAR E CONCEDER				
Quantidade	**Valor Unitário**	**Valor Total**	**Desconto**	**Valor Líquido**
0.5	360,00	180,00	0,00	180,00

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogandas as disposições em contrário.

06/01/2022

JANAYNA CALUMBY PAULO GOMES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:9D5EE992

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº: 006/NFP/FMS/2022

PODER EXECUTIVO
CNPJ: 04.092.714/0001-28
PORTARIA nº: 006/NFP/FMS/2022

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

O Ordenador de Despesa do Fundo Municipal de Saude do Municipio de Cacoal, no uso das atribuições legais, e no que dispõe os artigos 103 a 110 e 302 da Lei 2.735/PMC/2010, regulamentado pelo Decreto nº 6.811/PMC/2018.
RESOLVE:
Art. 1° Conceder a diária abaixo especificada:

Proposto/Beneficiário:		**Cargo/Função/Matrícula**		
CLODOALDO CHAMPAN DOS SANTOS		ASSESSOR ESPECIAL NÍVEL II - Matr.:		
CPF	**Identidade**	**Banco**	**Agência**	**Conta Corrente**
648.474.702-49	578839/SSP/RO	1	1179-7	64543-5
DADOS DA VIAGEM				
Destino		**Data de Início**	**Data de Retorno**	
Porto Velho		01/01/2022	02/01/2022	
Finalidade: Tornar válida a despesa com diárias em favor do servidor Clodoaldo Champan dos Santos, conforme o Art. 4º, Inciso I, do Decreto 6.811/PMC/2018, considerando a necessidade de se deslocar até a cidade de Porto Velho/RO a fim de buscar paciente de alta hospitalar que passou por tratamento cardíaco, a pedido da Secretária Municipal de Saúde. Valor R$ 540,00, conforme disponibilidade de saldo orçamentário no reduzido 82, solicitação de despesa 14/2022, Processo 20/2022. Justificativa: Memorando nº 002/SEMUSA/TRANSPORTE/2022 Saída: 01/01/2022 as 17h00min Retorno: 02/01/2022 as 16h30min Meio de transporte: veículo oficial Fiat Toro Placa QTI8C08				

ARBITRAR E CONCEDER

Quantidade	**Valor Unitário**	**Valor Total**	**Desconto**	**Valor Líquido**
1.5	360,00	540,00	0,00	540,00

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogandas as disposições em contrário.

06/01/2022

JANAYNA CALUMBY PAULO GOMES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:BF96AEC8

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº: 007/NFP/FMS/2022

PODER EXECUTIVO
CNPJ: 04.092.714/0001-28

PORTARIA nº: 007/NFP/FMS/2022

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

O Ordenador de Despesa do Fundo Municipal de Saude do Municipio de Cacoal, no uso das atribuições legais, e no que dispõe os artigos 103 a 110 e 302 da Lei 2.735/PMC/2010, regulamentado pelo Decreto nº 6.811/PMC/2018.
RESOLVE:
Art. 1° Conceder a diária abaixo especificada:

Proposto/Beneficiário:			**Cargo/Função/Matrícula**	
CARLOS MAGNO SANTANA			MECÂNICO VEÍCULOS LEVES - Matr.:	
CPF	**Identidade**	**Banco**	**Agência**	**Conta Corrente**
162.216.302-82	971693/SESDC/RO	1	1179-7	8814-5
DADOS DA VIAGEM				
Destino		**Data de Início**	**Data de Retorno**	
JI-PARANA		31/12/2021	01/01/2022	
Finalidade:				
Tornar válida a despesa com diárias em favor do servidor Carlos Magno Santana, conforme o Art. 4º, Inciso I, do Decreto 6.811/PMC/2018, considerando a necessidade de se deslocar até a cidade de Ji-Paraná/RO a fim de conduzir veículo com paciente grave de Covid-19, Françoís Lopes de Sousa e Silva, a UTI do Hospital Cândido Rondon - HCR. Valor R$ 180,00, conforme disponibilidade de saldo orçamentário no reduzido 82, solicitação de despesa 24/2022, Processo 21/2022. Justificativa: Mem. nº 452/HCMC/2021 Saída: 31/12/2021 as 20h00min Retorno: 01/01/2022 as 00h15min Meio de transporte: veículo oficial Ambulância Placa OHO0481				

ARBITRAR E CONCEDER

Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Desconto	Valor Líquido
0.5	360,00	180,00	0,00	180,00

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogandas as disposições em contrário.

06/01/2022
JANAYNA CALUMBY PAULO GOMES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:AE66C128

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 5/2022

PREGÃO FORMA ELETRÔNICA Nº 179/2021.
PROCESSO Nº 5673/2021.
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALERES..**
PRAZO DE VALIDADE: 12 (doze) meses contados a partir da data de publicação
EMPRESA DETENTORA: **CENTRALMIX COMERCIO E SERVICOS LTDA – CNPJ *09.222.411/0001-04***
ITENS E VALORES REGISTRADOS NA ATA:

LOTE 76: EXCLUSIVA ME/EPP/MEI

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	76335	ÁLCOOL ETÍLICO 70% - 1000 ML, EMBALADO EM GARRAFA PLÁSTICA RESISTENTE COM VOLUME DE 1000 ML. DEVERÁ CONSTAR EXTERNAMENTE DADA DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE VALIDADE, NÚMERO DO LOTE, REGISTRO COMO MEDICAMENTO E CBPF ANVISA - 1000 ML	FR	4500	R$ 7,4000	33.300,00	VIC PHARMA
TOTAL:						33.300,00	

Obs.: A íntegra da Ata de Registro de Preços n. **5/2022** poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal www.cacoal.ro.gov.br

Cacoal/RO, 07 de janeiro de 2022

ELAINE CRISTINA UBEDA
Diretora de Registro de Preços SEMUSA

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:F499F33B

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 6/2022

PREGÃO FORMA ELETRÔNICA Nº 179/2021.
PROCESSO Nº 5673/2021.
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALERES..**
PRAZO DE VALIDADE: 12 (doze) meses contados a partir da data de publicação
EMPRESA DETENTORA: **LUVERMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ *19.391.064/0001-99***
ITENS E VALORES REGISTRADOS NA ATA:

LOTE 2: EXCLUSIVA ME/EPP/MEI

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	33941	SORO FISIOLÓGICO 9% 500 ML SISTEMA FECHADO	FR	20000	R$ 3,8600	77.200,00	FRESENIUS
TOTAL:						77.200,00	

LOTE 6: EXCLUSIVA ME/EPP/MEI

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	87707	GLICOSE 5% SOLUÇÃO INJETÁVEL FRASCO DE 500 ML	FR	5000	R$ 3,7800	18.900,00	FRESENIUS
TOTAL:						18.900,00	

LOTE 7: EXCLUSIVA ME/EPP/MEI

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	34009	GLICOSE (SOL. ISOTÔNICA) 5%/250ML	FR	5000	R$ 3,3500	16.750,00	FRESENIUS
TOTAL:						16.750,00	

LOTE 9: EXCLUSIVA ME/EPP/MEI

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	34961	SOLUÇÃO GLICOFISIOLÓGICA, FRASCO C/500 ML	FR	2000	R$ 3,8600	7.720,00	FRESENIUS
TOTAL:						7.720,00	

LOTE 19: EXCLUSIVA ME/EPP/MEI

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	86819	POLIAMIDA MONOFILAMENTAR (NYLON) N° 3.0 C/A 3,0 CM 3/8C TG - FIO CIRÚRGICO INABSORVÍVEL DE ORIGEM SINTÉTICA, MONOFILAMENTAR, DIÂMETRO 3.0, 45CM DE COMPRIMENTO, COMPOSTO DE POLIAMIDA, NA COR PRETA, ENCASTOADO EM UMA AGULHA DE 3,0 CM COMPRIMENTO, DE 3/8 DE CIRCUNFERÊNCIA, PONTA CORTANTE. CAIXA COM 24 ENVELOPES.	CX	70	R$ 40,2900	2.820,30	TECNOFIO
TOTAL:						2.820,30	

LOTE 20: EXCLUSIVA ME/EPP/MEI

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	86820	POLIAMIDA MONOFILAMENTAR (NYLON) N° 4.0 C/A 3,0 CM 3/8C TG - FIO CIRÚRGICO INABSORVÍVEL DE ORIGEM SINTÉTICA, MONOFILAMENTAR, DIÂMETRO 4.0, 45CM DE COMPRIMENTO, COMPOSTO DE POLIAMIDA, NA COR PRETA, ENCASTOADO EM UMA AGULHA DE 3,0 CM COMPRIMENTO, DE 3/8 DE CIRCUNFERÊNCIA, PONTA CILÍNDRICA. CAIXA COM 24	CX	25	R$ 39,3800	984,50	TECNOFIO
TOTAL:						984,50	

LOTE 21: EXCLUSIVA ME/EPP/MEI

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	120517	POLIAMIDA MONOFILAMENTAR (Nylon) N° 2.0 C/A 3,0 CM 3/8C TG - Fio cirúrgico inabsorvível de origem sintética, monofilamentar, diâmetro 4.0, 45cm de comprimento, composto de poliamida, na cor preta, encastoado em uma agulha de 3,0 cm comprimento, de 3/8 de circunferência, ponta cilíndrica. Caixa com 24.	CX.	27	R$ 39,7900	1.074,33	TECNOFIO
TOTAL:						1.074,33	

LOTE 56: EXCLUSIVA ME/EPP/MEI

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	90057	SONDA DE FOLEY N° 12, ESTERIL, ATÓXICA, APIROGÊNICA, COMPOSTA POR LÁTEX DE BORRACHA 100% NATURAL, COM PONTA ATRAUMÁTICA, COM DUAS VIAS, COM BALÃO RESISTENTE À ALTA PRESSÃO, FACIL INSULFAÇÃO E ENCHIMENTO SIMETRICO. EMBALAGEM INDIVIDUAL, TIPO BLISTER, PAPEL GRAU CIRURGICO, ESTERILIZADO EM OXIDO DE ETILENO. USO UNICO.	UN	108	R$ 4,3200	466,56	MEDIX
TOTAL:						466,56	

LOTE 57: EXCLUSIVA ME/EPP/MEI

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	90058	SONDA DE FOLEY N° 14, ESTERIL, ATÓXICA, APIROGÊNICA, COMPOSTA POR LÁTEX DE BORRACHA 100% NATURAL, COM PONTA ATRAUMÁTICA, COM DUAS VIAS, COM BALÃO RESISTENTE À ALTA PRESSÃO, FACIL INSULFAÇÃO E ENCHIMENTO SIMETRICO. EMBALAGEM INDIVIDUAL, TIPO BLISTER, PAPEL GRAU CIRURGICO, ESTERILIZADO EM OXIDO DE ETILENO. USO UNICO.	UN	110	R$ 4,3200	475,20	MEDIX
TOTAL:						475,20	

LOTE 67: EXCLUSIVA ME/EPP/MEI

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	90067	SONDA URETRAL N° 14, ESTERIL, ATÓXICA, APIROGÊNICA, COMPOSTA POR TUBO DE PVC FLEXIVEL COM MODELO DE FURAÇÃO ESPECIFICA E CONECTOR COM TAMPA, DE USO ÚNICO.	UN	2766	R$ 0,7700	2.129,82	SOLIDOR
TOTAL:						2.129,82	

LOTE 69: EXCLUSIVA ME/EPP/MEI

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	90069	SONDA URETRAL N° 18, ESTERIL, ATÓXICA, APIROGÊNICA, COMPOSTA POR TUBO DE PVC FLEXIVEL COM MODELO DE FURAÇÃO ESPECIFICA E CONECTOR COM TAMPA, DE USO ÚNICO.	UN	1072	R$ 0,8700	932,64	SOLIDAR
TOTAL:						932,64	

LOTE 85: EXCLUSIVA ME/EPP/MEI

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	120523	FIXADOR CELULAR: COMPOSIÇÃO ÁLCOOL ETÍLICO EXTRAFINO,PROPOLENTE DE BUTANO APRESENTAÇÃO SPRAY, APLICAÇÃO EXAME COLPOSCOPIA/PAPANICOLAU, CARACTERISTICAS ADICIONAIS DESIDRATANTE E SECANTE, IDEAL PARA FIXAÇÃO DE ESFREGAÇO CITOLOGICO. COM PRAZO DE VALIDADE MINIMO 1 ANO. FRASCO 100ML	UND	43	R$ 9,0000	387,00	CRAL
TOTAL:						387,00	

Obs.: A íntegra da Ata de Registro de Preços n. **6/2022** poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal www.cacoal.ro.gov.br

Cacoal/RO, 07 de janeiro de 2022

ELAINE CRISTINA UBEDA
Diretora de Registro de Preços SEMUSA

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:4F9DB0E2

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 7/2022

PREGÃO FORMA ELETRÔNICA Nº 179/2021.

PROCESSO Nº 5673/2021.
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALERES..**
PRAZO DE VALIDADE: 12 (doze) meses contados a partir da data de publicação
EMPRESA DETENTORA: **MBR FERNANDES COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI – CNPJ *16.845.253/0001-04***
ITENS E VALORES REGISTRADOS NA ATA:

LOTE 41: EXCLUSIVA ME/EPP/MEI

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	90030	SONDA NASOGASTRICA LONGA N° 12, ESTERIL, ATÓXICA, APIROGÊNICA, COMPOSTA POR TUBO DE PVC FLEXIVEL COM MODELO DE FURAÇÃO ESPECIFICA E CONECTOR COM TAMPA, DE USO ÚNICO. ESTERILIZADO EM OXIDO.	UN	88	R$ 1,0600	93,28	BIOBASE
TOTAL:						93,28	

LOTE 65: EXCLUSIVA ME/EPP/MEI

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	90065	SONDA URETRAL N° 10, ESTERIL, ATÓXICA, APIROGÊNICA, COMPOSTA POR TUBO DE PVC FLEXIVEL COM MODELO DE FURAÇÃO ESPECIFICA E CONECTOR COM TAMPA, DE USO ÚNICO.	UN	1592	R$ 0,7300	1.162,16	BIOBASE
TOTAL:						1.162,16	

LOTE 66: EXCLUSIVA ME/EPP/MEI

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	90066	SONDA URETRAL N° 12, ESTERIL, ATÓXICA, APIROGÊNICA, COMPOSTA POR TUBO DE PVC FLEXIVEL COM MODELO DE FURAÇÃO ESPECIFICA E CONECTOR COM TAMPA, DE USO ÚNICO.	UN	7716	R$ 0,7500	5.787,00	MARKMED
TOTAL:						5.787,00	

LOTE 70: EXCLUSIVA ME/EPP/MEI

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	118439	DISPOSITIVO PRA INCONTINÊNCIA URINÁRIA MASCULINA N° 06 COLETOR DE URINA TIPO PRESERVATIVO EM PURO LÁTEX, ATÓXICO E FLEXÍVEL, EMBALAGEM DEVERÁ CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDENCIA, FABRICAÇÃO, VALIDADE, LOTE, ISENÇÃO/REGISTRO NO M.S./ANVISA.	UN	533	R$ 1,8600	991,38	BIOSANI
TOTAL:						991,38	

LOTE 72: EXCLUSIVA ME/EPP/MEI

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	120519	COLETOR DE URINA SISTEMA ABERTO 2.000 ML COM CORDÃO	UND	600	R$ 0,5300	318,00	MARKMED
TOTAL:						318,00	

Obs.: A íntegra da Ata de Registro de Preços n. **7/2022** poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal www.cacoal.ro.gov.br

Cacoal/RO, 07 de janeiro de 2022

ELAINE CRISTINA UBEDA
Diretora de Registro de Preços SEMUSA

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:1AEDA13C

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 8/2022

PREGÃO FORMA ELETRÔNICA Nº 179/2021.
PROCESSO Nº 5673/2021.
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALERES..**
PRAZO DE VALIDADE: 12 (doze) meses contados a partir da data de publicação
EMPRESA DETENTORA: **MEDICAL COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA – CNPJ *30.511.964/0001-65***
ITENS E VALORES REGISTRADOS NA ATA:

LOTE 1: EXCLUSIVA ME/EPP/MEI

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	34962	SORO GLICOFISIOLÓGICO, FRASCO COM 1000 ML	FR	5000	R$ 6,4100	32.050,00	JP
TOTAL:						32.050,00	

LOTE 3: COTA PRINCIPAL - AMPLA PARTICIPAÇÃO

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	34069	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA 0,9%, BOLSA COM 250 ML , CONFECCIONADA EM PVC, DOTADA DE PONTO DE CONEXÃO DO EQUIPO FECHADO POR TWIST - OFF, PONTOS DE INFUSÃO E CONEXÃO INDEPENDENTES E FACILMENTE IDENTIFICÁVEIS. EMBALAGEM SECUNDÁRIA EM POLIETILENO, GARANTINDO A SUA ESTERILIDADE EXTERNA DA BOLSA ATÉ A SUA ABERTURA.(SISTEMA FECHADO EM BOLSA)	FR	18750	R$ 3,4600	64.875,00	JP

TOTAL:							64.875,00	

LOTE 4: COTA RESERVADA - EXCLUSIVA ME/EPP/MEI

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	34069	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA 0,9%, BOLSA COM 250 ML , CONFECCIONADA EM PVC, DOTADA DE PONTO DE CONEXÃO DO EQUIPO FECHADO POR TWIST - OFF, PONTOS DE INFUSÃO E CONEXÃO INDEPENDENTES E FACILMENTE IDENTIFICÁVEIS. EMBALAGEM SECUNDÁRIA EM POLIETILENO, GARANTINDO A SUA ESTERILIDADE EXTERNA DA BOLSA ATÉ A SUA ABERTURA.(SISTEMA FECHADO EM BOLSA)	FR	6250	R$ 3,4500	21.562,50	JP
TOTAL:						21.562,50	

LOTE 5: EXCLUSIVA ME/EPP/MEI

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	60131	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA 0,9%, FRASCO C/100 ML	UN	20000	R$ 2,6200	52.400,00	EQUIPLEX
TOTAL:						52.400,00	

LOTE 8: EXCLUSIVA ME/EPP/MEI

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	33682	MANITOL SORO MANITOL 20% 250ML	UN	500	R$ 6,1800	3.090,00	EQUIPLEX
TOTAL:						3.090,00	

LOTE 10: EXCLUSIVA ME/EPP/MEI

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	35573	SOLUÇÃO RINGER LACTADO, FRASCO C/500 ML	FR	5000	R$ 4,1500	20.750,00	EQUIPLEX
TOTAL:						20.750,00	

LOTE 25: EXCLUSIVA ME/EPP/MEI

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	89994	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL (CURTA) N° 8 , ESTERIL, ATÓXICA, APIROGÊNICA, COMPOSTA POR TUBO DE PVC FLEXIVEL COM MODELO DE FURAÇÃO ESPECIFICA E CONECTOR COM TAMPA, DE USO ÚNICO. ESTERILIZADO EM OXIDO.	UN	1006	R$ 0,7000	704,20	MEDSONDA
TOTAL:						704,20	

LOTE 33: EXCLUSIVA ME/EPP/MEI

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	90002	SONDA NASOGASTRICA CURTA N°08, ESTERIL, ATÓXICA, APIROGÊNICA, COMPOSTA POR TUBO DE PVC FLEXIVEL COM MODELO DE FURAÇÃO ESPECIFICA E CONECTOR COM TAMPA, DE USO ÚNICO. ESTERILIZADO EM OXIDO.	UN	2006	R$ 0,7000	1.404,20	MEDSONDA
TOTAL:						1.404,20	

LOTE 35: EXCLUSIVA ME/EPP/MEI

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	90016	SONDA NASOGASTRICA CURTA N° 12, ESTERIL, ATÓXICA, APIROGÊNICA, COMPOSTA POR TUBO DE PVC FLEXIVEL COM MODELO DE FURAÇÃO ESPECIFICA E CONECTOR COM TAMPA, DE USO ÚNICO. ESTERILIZADO EM OXIDO.	UN	570	R$ 0,8000	456,00	MEDSONDA
TOTAL:						456,00	

LOTE 36: EXCLUSIVA ME/EPP/MEI

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	90017	SONDA NASOGASTRICA CURTA N°14 , ESTERIL, ATÓXICA, APIROGÊNICA, COMPOSTA POR TUBO DE PVC FLEXIVEL COM MODELO DE FURAÇÃO ESPECIFICA E CONECTOR COM TAMPA, DE USO ÚNICO. ESTERILIZADO EM OXIDO.	UN	544	R$ 0,8500	462,40	MEDSONDA
TOTAL:						462,40	

LOTE 38: EXCLUSIVA ME/EPP/MEI

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	90031	SONDA NASOGASTRICA LONGA N° 16, ESTERIL, ATÓXICA, APIROGÊNICA, COMPOSTA POR TUBO DE PVC FLEXIVEL COM MODELO DE FURAÇÃO ESPECIFICA E CONECTOR COM TAMPA, DE USO ÚNICO. ESTERILIZADO EM OXIDO.	UN	40	R$ 1,2800	51,20	MEDSONDA
TOTAL:						51,20	

LOTE 39: EXCLUSIVA ME/EPP/MEI

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	90023	SONDA NASOGASTRICA LONGA N° 08, ESTERIL, ATÓXICA, APIROGÊNICA, COMPOSTA POR TUBO DE PVC FLEXIVEL COM MODELO DE FURAÇÃO ESPECIFICA E CONECTOR COM TAMPA, DE USO ÚNICO. ESTERILIZADO EM OXIDO.	UN	500	R$ 1,0200	510,00	MEDSONDA
TOTAL:						510,00	

LOTE 40: EXCLUSIVA ME/EPP/MEI

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	90029	SONDA NASOGASTRICA LONGA N° 10, ESTERIL, ATÓXICA, APIROGÊNICA, COMPOSTA POR TUBO DE PVC FLEXIVEL COM MODELO DE FURAÇÃO ESPECIFICA E CONECTOR COM TAMPA, DE USO ÚNICO. ESTERILIZADO EM OXIDO.	UN	530	R$ 1,0400	551,20	MEDSONDA
TOTAL:						551,20	

LOTE 42: EXCLUSIVA ME/EPP/MEI

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	77213	TUBO ENDOTRAQUEAL 2,5 MM, EM PVC ATÓXICO, SEM BALONETE, SILICONIZADO, RADIOPACO, TERMOLABIL, TRANSPARENTE, EXTREMIDADE ATRAUMÁTICA, RESISTENTE AO ACOTOVELAMENTO, COM CONECTOR UNIVERSAL DE 15MM, ESCALA NUMERADA VISÍVEL EM CM , COM PONTA NEGRA OU ANEL MARCADOR, COM ORIFICIO LATERAL DE MURPHY. ESTÉRIL E DESCARTÁVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA EM PÉTALA E ASSÉPTICA.	UN	100	R$ 5,4900	549,00	VITALGOLD
TOTAL:						549,00	

LOTE 43: EXCLUSIVA ME/EPP/MEI

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	90051	TUBO ENDOTRAQUEAL 3,0MM, EM PVC ATÓXICO, SEM BALONETE, SILICONIZADO, RADIOPACO, TERMOLABIL, TRANSPARENTE, EXTREMIDADE ATRAUMÁTICA, RESISTENTE AO ACOTOVELAMENTO, COM CONECTOR UNIVERSAL DE 15MM, ESCALA NUMERADA VISÍVEL EM CM , COM PONTA NEGRA OU ANEL MARCADOR, COM ORIFICIO LATERAL DE MURPHY. ESTÉRIL E DESCARTÁVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA EM PÉTALA E ASSÉPTICA.	UN	100	R$ 5,0300	503,00	VITALGOLD
TOTAL:						503,00	

LOTE 44: EXCLUSIVA ME/EPP/MEI

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	77214	TUBO ENDOTRAQUEAL 3,5 MM, EM PVC ATÓXICO, SEM BALONETE, SILICONIZADO, RADIOPACO, TERMOLABIL, TRANSPARENTE, EXTREMIDADE ATRAUMÁTICA, RESISTENTE AO ACOTOVELAMENTO, COM CONECTOR UNIVERSAL DE 15MM, ESCALA NUMERADA VISÍVEL EM CM, COM PONTA NEGRA OU ANEL MARCADOR, COM ORIFICIO LATERAL DE MURPHY. ESTÉRIL E DESCARTÁVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA EM PÉTALA E ASSÉPTICA	UN	100	R$ 5,4500	545,00	VITALGOLD
TOTAL:						545,00	

LOTE 45: EXCLUSIVA ME/EPP/MEI

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	90036	TUBO ENDOTRAQUEAL 4,0 MM, EM PVC ATÓXICO, COM BALONETE, SILICONIZADO, RADIOPACO, TERMOLABIL, TRANSPARENTE, EXTREMIDADE ATRAUMÁTICA, RESISTENTE AO ACOTOVELAMENTO, COM CONECTOR UNIVERSAL DE 15MM, ESCALA NUMERADA VISÍVEL EM CM , COM PONTA NEGRA OU ANEL MARCADOR, COM ORIFICIO LATERAL DE MURPHY. ESTÉRIL E DESCARTÁVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA EM PÉTALA E ASSÉPTICA.	UN	50	R$ 8,2500	412,50	VITALGOLD
TOTAL:						412,50	

LOTE 46: EXCLUSIVA ME/EPP/MEI

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	90044	TUBO ENDOTRAQUEAL 4.5 MM, EM PVC ATÓXICO, COM BALONETE, SILICONIZADO, RADIOPACO, TERMOLABIL, TRANSPARENTE, EXTREMIDADE ATRAUMÁTICA, RESISTENTE AO ACOTOVELAMENTO, COM CONECTOR UNIVERSAL DE 15MM, ESCALA NUMERADA VISÍVEL EM CM , COM PONTA NEGRA OU ANEL MARCADOR, COM ORIFICIO LATERAL DE MURPHY. ESTÉRIL E DESCARTÁVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA EM PÉTALA E ASSÉPTICA.	UN	50	R$ 7,3900	369,50	VITALGOLD
TOTAL:						369,50	

LOTE 47: EXCLUSIVA ME/EPP/MEI

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	90045	TUBO ENDOTRAQUEAL 5.0 MM, EM PVC ATÓXICO, COM BALONETE, SILICONIZADO, RADIOPACO, TERMOLABIL, TRANSPARENTE, EXTREMIDADE ATRAUMÁTICA, RESISTENTE AO ACOTOVELAMENTO, COM CONECTOR UNIVERSAL DE 15MM, ESCALA NUMERADA VISÍVEL EM CM , COM PONTA NEGRA OU ANEL MARCADOR, COM ORIFICIO LATERAL DE MURPHY. ESTÉRIL E DESCARTÁVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA EM PÉTALA E ASSÉPTICA.	UN	50	R$ 7,8800	394,00	VITALGOLD
TOTAL:						394,00	

LOTE 48: EXCLUSIVA ME/EPP/MEI

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	90046	TUBO ENDOTRAQUEAL 5.5 MM, EM PVC ATÓXICO, COM BALONETE, SILICONIZADO, RADIOPACO, TERMOLABIL, TRANSPARENTE, EXTREMIDADE ATRAUMÁTICA, RESISTENTE AO ACOTOVELAMENTO, COM CONECTOR UNIVERSAL DE 15MM, ESCALA NUMERADA VISÍVEL EM CM , COM PONTA NEGRA OU ANEL MARCADOR, COM ORIFICIO LATERAL DE MURPHY. ESTÉRIL E DESCARTÁVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA EM PÉTALA E ASSÉPTICA.	UN	50	R$ 7,4900	374,50	VITALGOLD
TOTAL:						374,50	

LOTE 49: EXCLUSIVA ME/EPP/MEI

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	90047	TUBO ENDOTRAQUEAL 6.0 MM, EM PVC ATÓXICO, COM BALONETE, SILICONIZADO, RADIOPACO, TERMOLABIL, TRANSPARENTE, EXTREMIDADE ATRAUMÁTICA, RESISTENTE AO ACOTOVELAMENTO, COM CONECTOR UNIVERSAL DE 15MM, ESCALA NUMERADA VISÍVEL EM CM , COM PONTA NEGRA OU ANEL MARCADOR, COM ORIFICIO LATERAL DE MURPHY. ESTÉRIL E DESCARTÁVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA EM PÉTALA E ASSÉPTICA	UN	50	R$ 7,8400	392,00	VITALGOLD
TOTAL:						392,00	

LOTE 50: EXCLUSIVA ME/EPP/MEI

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	90048	TUBO ENDOTRAQUEAL 7.0 MM, EM PVC ATÓXICO, COM BALONETE, SILICONIZADO, RADIOPACO, TERMOLABIL, TRANSPARENTE, EXTREMIDADE ATRAUMÁTICA, RESISTENTE AO ACOTOVELAMENTO, COM CONECTOR UNIVERSAL DE 15MM, ESCALA NUMERADA VISÍVEL EM CM , COM PONTA NEGRA OU ANEL MARCADOR, COM ORIFICIO LATERAL DE MURPHY. ESTÉRIL E DESCARTÁVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA EM PÉTALA E ASSÉPTICA.	UN	100	R$ 7,7000	770,00	VITALGOLD
TOTAL:						770,00	

LOTE 51: EXCLUSIVA ME/EPP/MEI

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	77215	TUBO ENDOTRAQUEAL 4,0 MM, EM PVC ATÓXICO, SEM BALONETE, SILICONIZADO, RADIOPACO, TERMOLABIL, TRANSPARENTE, EXTREMIDADE ATRAUMÁTICA, RESISTENTE AO ACOTOVELAMENTO, COM CONECTOR UNIVERSAL DE 15MM, ESCALA NUMERADA VISÍVEL EM CM , COM PONTA NEGRA OU ANEL MARCADOR, COM ORIFICIO LATERAL DE MURPHY. ESTÉRIL E DESCARTÁVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA EM PÉTALA E ASSÉPTICA.	UN	100	R$ 6,1400	614,00	VITALGOLD
TOTAL:						614,00	

LOTE 52: EXCLUSIVA ME/EPP/MEI

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	90053	TUBO ENDOTRAQUEAL 4.5 MM, EM PVC ATÓXICO, SEM BALONETE, SILICONIZADO, RADIOPACO, TERMOLABIL, TRANSPARENTE, EXTREMIDADE ATRAUMÁTICA, RESISTENTE AO ACOTOVELAMENTO, COM CONECTOR UNIVERSAL DE 15MM, ESCALA NUMERADA VISÍVEL EM CM , COM PONTA NEGRA OU ANEL MARCADOR, COM ORIFICIO LATERAL DE MURPHY. ESTÉRIL E DESCARTÁVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA EM PÉTALA E ASSÉPTICA.	UN	50	R$ 6,3500	317,50	VITALGOLD
TOTAL:						317,50	

LOTE 53: EXCLUSIVA ME/EPP/MEI

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	90054	TUBO ENDOTRAQUEAL 5.0 MM, EM PVC ATÓXICO, SEM BALONETE, SILICONIZADO, RADIOPACO, TERMOLABIL, TRANSPARENTE, EXTREMIDADE ATRAUMÁTICA, RESISTENTE AO ACOTOVELAMENTO, COM CONECTOR UNIVERSAL DE 15MM, ESCALA NUMERADA VISÍVEL EM CM , COM PONTA NEGRA OU ANEL MARCADOR, COM ORIFICIO LATERAL DE MURPHY. ESTÉRIL E DESCARTÁVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA EM PÉTALA E ASSÉPTICA.	UN	50	R$ 6,4800	324,00	VITALGOLD
TOTAL:						324,00	

LOTE 54: EXCLUSIVA ME/EPP/MEI

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	90055	SONDA DE FOLEY N° 8 , ESTERIL, ATÓXICA, APIROGÊNICA, COMPOSTA POR LÁTEX DE BORRACHA 100% NATURAL, COM PONTA ATRAUMÁTICA, COM DUAS VIAS, COM BALÃO RESISTENTE À ALTA PRESSÃO, FACIL INSULFAÇÃO E ENCHIMENTO SIMETRICO. EMBALAGEM INDIVIDUAL, TIPO BLISTER, PAPEL GRAU CIRURGICO, ESTERILIZADO EM OXIDO DE ETILENO. USO UNICO.	UN	100	R$ 4,5000	450,00	ADVANTIVE
TOTAL:						450,00	

LOTE 55: EXCLUSIVA ME/EPP/MEI

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	90056	SONDA DE FOLEY N° 10, ESTERIL, ATÓXICA, APIROGÊNICA, COMPOSTA POR LÁTEX DE BORRACHA 100% NATURAL, COM PONTA ATRAUMÁTICA, COM DUAS VIAS, COM BALÃO RESISTENTE À ALTA PRESSÃO, FACIL INSULFAÇÃO E ENCHIMENTO SIMETRICO. EMBALAGEM INDIVIDUAL, TIPO BLISTER, PAPEL GRAU CIRURGICO, ESTERILIZADO EM OXIDO DE ETILENO. USO UNICO.	UN	100	R$ 4,9500	495,00	ADVANTIVE
TOTAL:						495,00	

LOTE 58: EXCLUSIVA ME/EPP/MEI

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	90058	SONDA DE FOLEY N° 14, ESTERIL, ATÓXICA, APIROGÊNICA, COMPOSTA POR LÁTEX DE BORRACHA 100% NATURAL, COM PONTA ATRAUMÁTICA, COM DUAS VIAS, COM BALÃO RESISTENTE À ALTA PRESSÃO, FACIL INSULFAÇÃO E ENCHIMENTO SIMETRICO. EMBALAGEM INDIVIDUAL, TIPO BLISTER, PAPEL GRAU CIRURGICO, ESTERILIZADO EM OXIDO DE ETILENO. USO UNICO.	UN	1232	R$ 3,4000	4.188,80	DESCARPACK
TOTAL:						4.188,80	

LOTE 59: EXCLUSIVA ME/EPP/MEI

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	90060	SONDA DE FOLEY N° 18,ESTERIL, ATÓXICA, APIROGÊNICA, COMPOSTA POR LÁTEX DE BORRACHA 100% NATURAL, COM PONTA ATRAUMÁTICA, COM DUAS VIAS, COM BALÃO RESISTENTE À ALTA PRESSÃO, FACIL INSULFAÇÃO E ENCHIMENTO SIMETRICO. EMBALAGEM INDIVIDUAL, TIPO BLISTER, PAPEL GRAU CIRURGICO, ESTERILIZADO EM OXIDO DE ETILENO. USO UNICO.	UN	232	R$ 3,5000	812,00	DESCARPACK
TOTAL:						812,00	

LOTE 60: EXCLUSIVA ME/EPP/MEI

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	90061	SONDA DE FOLEY N° 20,ESTERIL, ATÓXICA, APIROGÊNICA, COMPOSTA POR LÁTEX DE BORRACHA 100% NATURAL, COM PONTA ATRAUMÁTICA, COM DUAS VIAS, COM BALÃO RESISTENTE À ALTA PRESSÃO, FACIL INSULFAÇÃO E ENCHIMENTO SIMETRICO. EMBALAGEM INDIVIDUAL, TIPO BLISTER, PAPEL GRAU CIRURGICO, ESTERILIZADO EM OXIDO DE ETILENO. USO UNICO.	UN	356	R$ 3,5000	1.246,00	DESCARPACK
TOTAL:						1.246,00	

LOTE 61: EXCLUSIVA ME/EPP/MEI

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	120518	SONDA DE FOLEY N° 22 ESTERIL, ATÓXICA, APIROGÊNICA, COMPOSTA POR LÁTEX DE BORRACHA 100% NATURAL, COM PONTA ATRAUMÁTICA, COM DUAS VIAS, COM BALÃO RESISTENTE À ALTA PRESSÃO, FACIL INSULFAÇÃO E ENCHIMENTO SIMETRICO. EMBALAGEM INDIVIDUAL, TIPO BLISTER, PAPEL GRAU CIRURGICO, ESTERILIZADO EM OXIDO DE ETILENO. USO UNICO.	UND	38	R$ 3,5000	133,00	DESCARPACK
TOTAL:						133,00	

LOTE 62: EXCLUSIVA ME/EPP/MEI

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	90062	SONDA URETRAL N°0 4 , ESTERIL, ATÓXICA, APIROGÊNICA, COMPOSTA POR TUBO DE PVC FLEXIVEL COM MODELO DE FURAÇÃO ESPECIFICA E CONECTOR COM TAMPA, DE USO ÚNICO.	UN	500	R$ 0,7900	395,00	MEDSONDA
TOTAL:						395,00	

LOTE 64: EXCLUSIVA ME/EPP/MEI

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	90064	SONDA URETRAL N°08 ESTERIL, ATÓXICA, APIROGÊNICA, COMPOSTA POR TUBO DE PVC FLEXIVEL COM MODELO DE FURAÇÃO ESPECIFICA E CONECTOR COM TAMPA, DE USO ÚNICO.	UN	2872	R$ 0,7000	2.010,40	MEDSONDA
TOTAL:						2.010,40	

LOTE 73: EXCLUSIVA ME/EPP/MEI

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	36058	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL ESTÉRIL, SILICONIZADA 40 X 12 MM, ASTE DE AÇO INOXIDÁVEL COM PONTA EM BISEL TRIFACETADO, CANHÃO PLÁSTICO EM COR UNIVERSAL, CONECTOR PADRÃO ADAPTÁVEL A SERINGAS E OUTROS DISPOSITIVOS, PROTETOR PLÁSTICO, EMBALAGEM INDIVIDUAL. DEVERÁ CONSTAR: DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE VALIDA, NÚMERO DE LOTE, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UN	4000	R$ 0,1000	400,00	DESCARPACK
TOTAL:						400,00	

LOTE 74: EXCLUSIVA ME/EPP/MEI

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	36097	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, SILICONIZADA 25 X 8 MM , ASTE DE AÇO INOXIDÁVEL COM PONTA EM BISEL TRIFACETADO, CANHÃO PLÁSTICO EM COR UNIVERSAL, CONECTOR PADRÃO ADAPTÁVEL A SERINGAS E OUTROS DISPOSITIVOS, PROTETOR PLÁSTICO, EMBALAGEM INDIVIDUAL. DEVERÁ CONSTAR: DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE VALIDA, NÚMERO DE LOTE, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE	UN	4000	R$ 0,1000	400,00	DESCARPACK
TOTAL:						400,00	

LOTE 75: EXCLUSIVA ME/EPP/MEI

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	36371	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, SILICONIZADA 25 X 7 MM , ASTE DE AÇO INOXIDÁVEL COM PONTA EM BISEL TRIFACETADO, CANHÃO PLÁSTICO EM COR UNIVERSAL, CONECTOR PADRÃO ADAPTÁVEL A SERINGAS E OUTROS DISPOSITIVOS, PROTETOR PLÁSTICO, EMBALAGEM INDIVIDUAL. DEVERÁ CONSTAR: DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE VALIDA, NÚMERO DE LOTE, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE	UN	4000	R$ 0,1100	440,00	DESCARPACK
TOTAL:						440,00	

LOTE 81: EXCLUSIVA ME/EPP/MEI

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	36512	SERINGA DESCARTÁVEL PARA INSULINA 100U COM AGULHA ACOPLADA, 8MM DE COMPRIMENTO E 0,30MM DE CALIBRE (30G), CAPACIDADE PARA 100 UNIDADES E ESCALA DE GRADUAÇÃO DE 2 EM 2 UNIDADES	UN	184032	R$ 0,3700	68.091,84	MEDIX
TOTAL:						68.091,84	

LOTE 82: EXCLUSIVA ME/EPP/MEI

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	76469	KIT PARA PAPANICOLAU GRAU CIRURGICO (PREVENTIVO), COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: EMBALAGEM PRIMÁRIA EM ENVELOPE DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM FILME DE POLIÉSTER. APRESENTAÇÃO TÉCNICA: ESTÉRIL. PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO: ÓXIDO DE ETILENO. O KIT PAPANICOLAOU TEM COMO FINALIDADE AUXILIAR NOS PROCEDIMENTOS GINECOLÓGICOS E COLETA DE MATERIAL PARA CITOLOGIA ONCÓTICA, CLAMYDIA, BACTERIOSCOPIAS E SECREÇÕES EM GERAL. COMPONENTES MÍNIMOS: - 1 ESPECULO VAGINAL DESCARTÁVEL PEQUENO - 1 ESCOVA CERVICAL - 1 ESPÁTULA DE AYRES EM MADEIRA - 1 LUVA E.V.A. - 1 ESTOJO PORTA-LÂMINAS - 1 LÂMINA DE VIDRO.	KT	2330	R$ 3,0400	7.083,20	KOLPLAST
TOTAL:						7.083,20	

LOTE 83: EXCLUSIVA ME/EPP/MEI

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	76470	KIT PARA PAPANICOLAU GRAU CIRURGICO (PREVENTIVO), COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: EMBALAGEM PRIMÁRIA EM ENVELOPE DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM FILME DE POLIÉSTER. APRESENTAÇÃO TÉCNICA: ESTÉRIL. PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO: ÓXIDO DE ETILENO. O KIT PAPANICOLAOU TEM COMO FINALIDADE AUXILIAR NOS PROCEDIMENTOS GINECOLÓGICOS E COLETA DE MATERIAL PARA CITOLOGIA ONCÓTICA, CLAMYDIA, BACTERIOSCOPIAS E SECREÇÕES EM GERAL. COMPONENTES MÍNIMOS : - 1 ESPECULO VAGINAL DESCARTÁVEL MÉDIO- 1 ESCOVA CERVICAL - 1 ESPÁTULA DE AYRES EM MADEIRA - 1 LUVA E.V.A. - 1 ESTOJO PORTA-LÂMINAS - 1 LÂMINA DE VIDRO.	KT	4658	R$ 3,1500	14.672,70	KOLPLAST
TOTAL:						14.672,70	

LOTE 84: EXCLUSIVA ME/EPP/MEI

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	76471	KIT PARA PAPANICOLAU GRAU CIRURGICO (PREVENTIVO), COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: EMBALAGEM PRIMÁRIA EM ENVELOPE DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM FILME DE POLIÉSTER. APRESENTAÇÃO TÉCNICA: ESTÉRIL. PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO: ÓXIDO DE ETILENO. O KIT PAPANICOLAOU TEM COMO FINALIDADE AUXILIAR NOS PROCEDIMENTOS GINECOLÓGICOS E COLETA DE MATERIAL PARA CITOLOGIA ONCÓTICA, CLAMYDIA, BACTERIOSCOPIAS E SECREÇÕES EM GERAL. COMPONENTES MÍNIMOS : - 1 ESPECULO VAGINAL DESCARTÁVEL GRANDE- 1 ESCOVA CERVICAL - 1 ESPÁTULA DE AYRES EM MADEIRA - 1 LUVA E.V.A. - 1 ESTOJO PORTA-LÂMINAS - 1 LÂMINA DE VIDRO.	KT	776	R$ 3,4000	2.638,40	KOLPLAST
TOTAL:						2.638,40	

LOTE 86: EXCLUSIVA ME/EPP/MEI

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	90019	SONDA NASOGASTRICA CURTA N° 16, ESTERIL, ATÓXICA, APIROGÊNICA, COMPOSTA POR TUBO DE PVC FLEXIVEL COM MODELO DE FURAÇÃO ESPECIFICA E CONECTOR COM TAMPA, DE USO ÚNICO. ESTERILIZADO EM OXIDO.	UN	500	R$ 0,9400	470,00	MEDSONDA
TOTAL:						470,00	

LOTE 87: EXCLUSIVA ME/EPP/MEI

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	90021	SONDA NASOGASTRICA LONGA N° 06, ESTERIL, ATÓXICA, APIROGÊNICA, COMPOSTA POR TUBO DE PVC FLEXIVEL COM MODELO DE FURAÇÃO ESPECIFICA E CONECTOR COM TAMPA, DE USO ÚNICO. ESTERILIZADO EM OXIDO.	UN	500	R$ 1,0900	545,00	MEDSONDA
TOTAL:						545,00	

Obs.: A íntegra da Ata de Registro de Preços n. **8/2022** poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal www.cacoal.ro.gov.br

Cacoal/RO, 07 de janeiro de 2022

ELAINE CRISTINA UBEDA
Diretora de Registro de Preços SEMUSA

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:FE84E9E1

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 9/2022

PREGÃO FORMA ELETRÔNICA Nº 179/2021.
PROCESSO Nº 5673/2021.
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALERES..**
PRAZO DE VALIDADE: 12 (doze) meses contados a partir da data de publicação
EMPRESA DETENTORA: **MEDICAL DA AMAZÔNIA EIRELI - ME – CNPJ *34.758.599/0001-49***
ITENS E VALORES REGISTRADOS NA ATA:

LOTE 23: EXCLUSIVA ME/EPP/MEI

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	89992	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL (CURTA) N° 04 , ESTERIL, ATÓXICA, APIROGÊNICA, COMPOSTA POR TUBO DE PVC FLEXIVEL COM MODELO DE FURAÇÃO ESPECIFICA E CONECTOR COM TAMPA, DE USO ÚNICO. ESTERILIZADO EM OXIDO.	UN	1000	R$ 0,7000	700,00	BIOSANI
TOTAL:						700,00	

LOTE 24: EXCLUSIVA ME/EPP/MEI

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	89993	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL(CURTA) N° 6 , ESTERIL, ATÓXICA, APIROGÊNICA, COMPOSTA POR TUBO DE PVC FLEXIVEL COM MODELO DE FURAÇÃO ESPECIFICA E CONECTOR COM TAMPA, DE USO ÚNICO. ESTERILIZADO EM OXIDO.	UN	1936	R$ 0,7200	1.393,92	BIOSANI
TOTAL:						1.393,92	

LOTE 26: EXCLUSIVA ME/EPP/MEI

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	89995	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL (CURTA) N° 10 , ESTERIL, ATÓXICA, APIROGÊNICA, COMPOSTA POR TUBO DE PVC FLEXIVEL COM MODELO DE FURAÇÃO ESPECIFICA E CONECTOR COM TAMPA, DE USO ÚNICO. ESTERILIZADO EM OXIDO.	UN	1006	R$ 0,8300	834,98	BIOSANI
TOTAL:						834,98	

LOTE 27: EXCLUSIVA ME/EPP/MEI

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	89996	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL(CURTA) N° 12, ESTERIL, ATÓXICA, APIROGÊNICA, COMPOSTA POR TUBO DE PVC FLEXIVEL COM MODELO DE FURAÇÃO ESPECIFICA E CONECTOR COM TAMPA, DE USO ÚNICO. ESTERILIZADO EM OXIDO.	UN	1050	R$ 0,8500	892,50	BIOSANI
TOTAL:						892,50	

LOTE 28: EXCLUSIVA ME/EPP/MEI

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	89997	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL(CURTA) N° 14, ESTERIL, ATÓXICA, APIROGÊNICA, COMPOSTA POR TUBO DE PVC FLEXIVEL COM MODELO DE FURAÇÃO ESPECIFICA E CONECTOR COM TAMPA, DE USO ÚNICO. ESTERILIZADO EM OXIDO.	UN	1300	R$ 0,8900	1.157,00	BIOSANI
TOTAL:						1.157,00	

LOTE 29: EXCLUSIVA ME/EPP/MEI

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	89998	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL (CURTA) N° 16, ESTERIL, ATÓXICA, APIROGÊNICA, COMPOSTA POR TUBO DE PVC FLEXIVEL COM MODELO DE FURAÇÃO ESPECIFICA E CONECTOR COM TAMPA, DE USO ÚNICO. ESTERILIZADO EM OXIDO.	UN	1138	R$ 0,9600	1.092,48	BIOBASE
TOTAL:						1.092,48	

LOTE 30: EXCLUSIVA ME/EPP/MEI

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	89999	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL(CURTA) N° 18 ESTERIL, ATÓXICA, APIROGÊNICA, COMPOSTA POR TUBO DE PVC FLEXIVEL COM MODELO DE FURAÇÃO ESPECIFICA E CONECTOR COM TAMPA, DE USO ÚNICO. ESTERILIZADO EM OXIDO.	UN	1000	R$ 1,1100	1.110,00	BIOBASE
TOTAL:						1.110,00	

LOTE 31: EXCLUSIVA ME/EPP/MEI

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	90000	SONDA NASOGASTRICA CURTA N° 4, ESTERIL, ATÓXICA, APIROGÊNICA, COMPOSTA POR TUBO DE PVC FLEXIVEL COM MODELO DE FURAÇÃO ESPECIFICA E CONECTOR COM TAMPA, DE USO ÚNICO. ESTERILIZADO EM OXIDO.	UN	1000	R$ 0,9700	970,00	BIOSANI
TOTAL:						970,00	

LOTE 32: EXCLUSIVA ME/EPP/MEI

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	90001	SONDA NASOGASTRICA CURTA N° 06, ESTERIL, ATÓXICA, APIROGÊNICA, COMPOSTA POR TUBO DE PVC FLEXIVEL COM MODELO DE FURAÇÃO ESPECIFICA E CONECTOR COM TAMPA, DE USO ÚNICO. ESTERILIZADO EM OXIDO.	UN	2000	R$ 0,8200	1.640,00	BIOSANI
TOTAL:						1.640,00	

LOTE 34: EXCLUSIVA ME/EPP/MEI

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	90015	SONDA NASOGASTRICA CURTA N° 10, ESTERIL, ATÓXICA, APIROGÊNICA, COMPOSTA POR TUBO DE PVC FLEXIVEL COM MODELO DE FURAÇÃO ESPECIFICA E CONECTOR COM TAMPA, DE USO ÚNICO. ESTERILIZADO EM OXIDO.	UN	1000	R$ 0,8400	840,00	BIOSANI
TOTAL:						840,00	

Obs.: A íntegra da Ata de Registro de Preços n. **9/2022** poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal www.cacoal.ro.gov.br

Cacoal/RO, 07 de janeiro de 2022

ELAINE CRISTINA UBEDA
Diretora de Registro de Preços SEMUSA

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:F824D7FB

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 10/2022

PREGÃO FORMA ELETRÔNICA Nº 179/2021.
PROCESSO Nº 5673/2021.
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALERES..**
PRAZO DE VALIDADE: 12 (doze) meses contados a partir da data de publicação
EMPRESA DETENTORA: **RONDOLAB COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-EPP – CNPJ *18.964.366/0001-46***
ITENS E VALORES REGISTRADOS NA ATA:

LOTE 77: COTA PRINCIPAL - AMPLA PARTICIPAÇÃO

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	120520	TIRA REAGENTE PARA DETECÇÃO DE GLICEMIA CAPILAR, POR METODOLOGIA, COM FAIXA DE MEDIÇÃO ENTRE 20 A 600MG/DL. ACEITANDO VALORES MENORES QUE 20MG/DL E MAIORES QUE 600MG/DL, TANTO A ENZIMA DA TIRA REAGENTE QUANTO O MONITOR NÃO PODERÁ APRESENTAR INTERFERÊNCIA OU ALTERAÇÃO DE RESULTADOS EM PACIENTES EM USO DE ANALGÉSICOS, ANTITÉRMICOS, E PACIENTES EM OXIGENIOTERAPIA. PERMITA A COLETA DA AMOSTRA COM A TIRA FORA DO MONITOR PARA LEITURA DE QUALQUER TIPO DE AMOSTRA DE SANGUE CAPILAR, VENOSO, ARTERIAL, NEONATAL E TODOS OS PACIENTES DIABÉTICOS. O SISTEMA TIRA DE REAGENTE E MONITOR DEVERÁ ATENDER A TODAS AS FAIXAS DE HEMATÓCRITO (20 A 70%). TEMPO DE LEITURA MÁXIMO EM 15 SEGUNDOS.	UND	838826	R$ 0,5300	444.577,78	ONCAL PLUS
TOTAL:						444.577,78	

LOTE 78: COTA RESERVADA - EXCLUSIVA ME/EPP/MEI

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	120520	TIRA REAGENTE PARA DETECÇÃO DE GLICEMIA CAPILAR, POR METODOLOGIA, COM FAIXA DE MEDIÇÃO ENTRE 20 A 600MG/DL. ACEITANDO VALORES MENORES QUE 20MG/DL E MAIORES QUE 600MG/DL, TANTO A ENZIMA DA TIRA REAGENTE QUANTO O MONITOR NÃO PODERÁ APRESENTAR INTERFERÊNCIA OU ALTERAÇÃO DE RESULTADOS EM PACIENTES EM USO DE ANALGÉSICOS, ANTITÉRMICOS, E PACIENTES EM OXIGENIOTERAPIA. PERMITA A COLETA DA AMOSTRA COM A TIRA FORA DO MONITOR PARA LEITURA DE QUALQUER TIPO DE AMOSTRA DE SANGUE CAPILAR, VENOSO, ARTERIAL, NEONATAL E TODOS OS PACIENTES DIABÉTICOS. O SISTEMA TIRA DE REAGENTE E MONITOR DEVERÁ ATENDER A TODAS AS FAIXAS DE HEMATÓCRITO (20 A 70%). TEMPO DE LEITURA MÁXIMO EM 15 SEGUNDOS.	UND	39525	R$ 0,5300	20.948,25	ONCAL PLUS
TOTAL:						20.948,25	

LOTE 79: COTA PRINCIPAL - AMPLA PARTICIPAÇÃO

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	120542	Auto lanceta automática descartável para punção digital, mínima de 28g. Produto confeccionado em aço inoxidável, com ponta afiada, design anatômico, descartável, estéril, embalagem individual, com sistema retrátil. Agulha de 0,36 mm, mínimo de 1,5 mm de profundidade de penetração). Bisel trifacetado e siliconizado. Dispensa o uso de caneta lancetadora. Sistema retrátil com trava de segurança, que atenda a nr 32.	UND	658764	R$ 0,1900	125.165,16	MEDLEVENSON
TOTAL:						125.165,16	

LOTE 80: COTA RESERVADA - EXCLUSIVA ME/EPP/MEI

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	120542	Auto lanceta automática descartável para punção digital, mínima de 28g. Produto confeccionado em aço inoxidável, com ponta afiada, design anatômico, descartável, estéril, embalagem individual, com sistema retrátil. Agulha de 0,36 mm, mínimo de 1,5 mm de profundidade de penetração). Bisel trifacetado e siliconizado. Dispensa o uso de caneta lancetadora. Sistema retrátil com trava de segurança, que atenda a nr 32.	UND	219587	R$ 0,1900	41.721,53	MEDLEVENSON
TOTAL:						41.721,53	

Obs.: A íntegra da Ata de Registro de Preços n. **10/2022** poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal www.cacoal.ro.gov.br

Cacoal/RO, 07 de janeiro de 2022

ELAINE CRISTINA UBEDA
Diretora de Registro de Preços SEMUSA

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:67522B77

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO

O Secretário Municipal de Transporte e Trânsito de Cacoal notifica os proprietários dos veículos autuados por infração à legislação de trânsito conforme Lei 9.503/97. Desta forma fica assegurado ao infrator, a partir desta publicação o direito de defesa prévia no órgão autuador, neste caso a SEMTTRAN (Avenida Castelo Branco, nº 20.625 Bairro Industrial, Cacoal/RO), no prazo de 15 (Quinze) dias.

PLACA	Nº AUTO	*DATA DA INFRAÇÃO*	*CÓDIGO DA INFRAÇÃO*	DESDOBRAMENTO
QTI8C99	RO00056830	10/11/2021	7633	1
NCJ5016	RO00056543	04/11/2021	5185	1
OHR9E32	RO00057502	10/11/2021	6181	0
NDR6403	RO00057239	28/10/2021	5185	1
HBH0964	RO00057249	08/11/2021	5185	1
NDO3500	RO00057492	15/10/2021	*5185*	1
OHV6H02	RO00057528	15/10/2021	5185	1
OHV9527	RO00057390	18/10/2021	6050	1
NDU3730	RO00056591	20/11/2021	*5185*	1
NGT1C06	RO00057552	22/10/2021	6050	1
QTA9G66	RO00057393	25/10/2021	5185	1
NDE0192	RO00057299	13/10/2021	5185	2
NCY4282	RO00055105	27/10/2021	5185	1
NED8J48	RO00057388	18/10/2021	5738	0
NEA8841	RO00057652	01/12/2021	7633	1
AXS5033	RO00056836	23/11/2021	5185	1
NBW5687	RO00056595	03/12/2021	5185	1

Cacoal/RO 30 de Dezembro de 2021

SILVIO DE JESUS MACHADO
Secretario Municipal De Transporte E Trânsito-Interino
Dec.: 8236/PMC/2021

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:0733B5ED

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE

O Secretário Municipal de Transporte e Trânsito de Cacoal notifica os proprietários dos veículos autuados por infração à legislação de trânsito conforme Lei 9.503/97. Desta forma fica assegurado ao infrator, a partir desta publicação o direito de recurso administrativo no órgão atuador, neste caso a SEMTTRAN (Avenida Castelo Branco, nº 20.625 Bairro Industrial, Cacoal/RO), no prazo de 15 (Quinze) dias.

PLACA	Nº AUTO	DATA DA INFRAÇÃO	CÓDIGO DA INFRAÇÃO	DESDOBRAMENTO	VALOR DA MULTA
QTB6G26	RO00055021	05/10/2020	7633	1	R$293,47
OHL1580	RO00057207	13/09/2021	7633	1	R$293,47
QTH5J76	RO00057356	07/09/2021	5185	1	R$195,23
NDS9G78	RO00056425	15/10/2021	7072	1	R$293,47
NBK5105	RO00057382	07/10/2021	5185	1	R$195,23
NCT7908	RO00056871	06/09/2021	7366	2	R$130,16
NEC1824	RO00057138	08/09/2021	5991	0	R$293,47
NCL8710	RO00056866	30/08/2021	5185	1	R$195,23
NDK5274	RO00056530	08/10/2021	5185	1	R$195,23
QTC8H34	RO00057383	10/10/2021	5568	0	R$195,23
NCH6535	RO00057166	14/09/2021	7056	1	R$293,47
NDK9795	RO00057164	13/09/2021	6122	0	R$293,47
HQI0J76	RO00057354	07/09/2021	5185	1	R$195,23
QTB9I06	RO00057288	01/10/2021	5050	1	R$293,47
NDI8169	RO00057303	22/09/2021	5819	4	R$880,41
QTH9B74	RO00057281	22/09/2021	7633	1	R$293,47
NDH5952	RO00057148	14/09/2021	5207	0	R$88,38

Cacoal/RO 30 de Dezembro de 2021

SILVIO DE JESUS MACHADO
Secretario Municipal de Transporte e Trânsito-interino
Dec.: 8236/PMC/2021

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:73D75078

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº: 008/NFP/FMS/2022

PODER EXECUTIVO
CNPJ: 04.092.714/0001-28
PORTARIA nº: 008/NFP/FMS/2022

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

O Ordenador de Despesa do Fundo Municipal de Saude do Municipio de Cacoal, no uso das atribuições legais, e no que dispõe os artigos 103 a 110 e 302 da Lei 2.735/PMC/2010, regulamentado pelo Decreto nº 6.811/PMC/2018.
RESOLVE:
Art. 1° Conceder a diária abaixo especificada:

Proposto/Beneficiário:			**Cargo/Função/Matrícula**	
CARLOS MAGNO SANTANA			MECÂNICO VEÍCULOS LEVES - Matr.:	
CPF	**Identidade**	**Banco**	**Agência**	**Conta Corrente**
162.216.302-82		971693/SESDC/RO	1 1179-7	8814-5
DADOS DA VIAGEM				
Destino	**Data de Início**		**Data de Retorno**	
Porto Velho	09/01/2022		12/01/2022	
Finalidade:				
Despesa com diárias a designar em favor do servidor Carlos Magno Santana, considerando a necessidade de se deslocar até a cidade de Porto Velho/RO a fim de conduzir veículo com pacientes e acompanhantes para realização de procedimentos médicos nas Clínicas DAIA, POC e Hospital de Base. Valor R$ 1.260,00, conforme disponibilidade de saldo orçamentário no reduzido 82, solicitação de despesa 30/2022, Processo 21/2022. Justificativa: Mem. nº 010/SEMUSA/TRANSPORTE/2022 Saída: 09/01/2022 as 13h00min Retorno: 12/01/2022 as 03h00min Meio de transporte: veículo oficial Micro Ônibus Placa QTF9C98				

ARBITRAR E CONCEDER

Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Desconto	Valor Líquido
3.5	360,00	1.260,00	0,00	1.260,00

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogandas as disposições em contrário.

07/01/2022

JANAYNA CALUMBY PAULO GOMES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:D43B7E2D

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE LAZER E TURISMO
TERMO HOMOLOGAÇÃO PROCESSO Nº 2294/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 64/2021 PROCESSO LICITATÓRIO 2294

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(a) PREFEITO MUNICIPAL, **HOMOLOGA** nos termos do Inciso VI do Art. 13 do Decreto nº 10.024/2019, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é: *AQUISIÇÃO DE 03 (TRÊS) BOTIJÕES EM ALUMÍNIO, SUPER ISOLADO A VÁCUO, PARA ARMAZENAGEM E TRANSPORTE DE NITROGÊNIO LÍQUIDO COM CAPACIDADE DE 50 LITROS*

Fornecedor : SANTOS & KOTZ LTDA - 38.332.309/0001-51											
Item	**Quant.**	**Un**	**Descrição**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Economia R$**
1	3,00	UN	AQUISIÇÃODE 03 (TRÊS) BOTIJÕES EM ALUMÍNIO, SUPER ISOLADO A VÁCUO, PARA ARMAZENAGEM E TRANSPORTE DE NITROGÊNIO LÍQUIDO COM CAPACIDADE DE 50 LITROS, subunidade daSecretária Municipal Desenvolvimento Rural, Meio Ambiente e Turismo, conforme disposições do Convênio Nº 154/PGE-2021.	SUPERCRIO	SC-50T	R$ 8.730,00	R$ 26.190,00	R$ 8.742,90	R$ 26.228,70	0,15	R$ 12,90
						Subtotal Adjudicado R$ 26.190,00		**Subtotal Orçado: R$ 26.228,70**		**0,15%**	**R$ 38,70**

TOTAL GERAL DO PROCESSO			
Total Adjudicado	**Total Orçado**	**Economia %**	**Economia R$**
R$ 26.190,00	R$ 26.228,70	0,15%	38,70

Nos termos do Parecer Jurídico, **HOMOLOGO e ADJUDICO** o presente certame, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Colorado do Oeste-RO , 27 de Dezembro de 2021

JOSÉ RIBAMAR DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio da Silva
Código Identificador:E401FCE8

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COSTA MARQUES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE MATERIAL
RELAÇÃO DE SERVIDORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE COSTA MARQUES ATIVOS 31/12/2021

PREFEITURA

RELATÓRIO DE SERVIDORES ATIVOS ATÉ 31/12/2021 (TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA							
8	CLEITON FERREIRA ANEZ	305	ALMOXARIFE	1	PREFEITURA	22	Estatutário - Efetivo - INSS
11	FRANCISCO DE OLIVEIRA	303	AGENTE DE VIGILANCIA	6	SEC. DE EDUCACAO	22	Estatutário - Efetivo - INSS
13	IRAEL MENDES GOMES	310	AUXILIAR OPER. DE SERVIÇOS DIVERSOS	1	PREFEITURA	22	Estatutário - Efetivo - INSS
15	JESUS ALEIXO TORRES IPAMO	426	CHEFE DE DIVISÃO DE PROJETOS	1	PREFEITURA	22	Estatutário - Efetivo - INSS
17	JOELCIMAR FREITAS DE LIMA	308	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	6	SEC. DE EDUCACAO	22	Estatutário - Efetivo - INSS
33	RAIMUNDO FERREIRA LIMA	323	OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS	1	PREFEITURA	22	Estatutário - Efetivo - INSS
34	WALDOENE GUSMAO DE OLIVEIRA	323	OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS	1	PREFEITURA	22	Estatutário - Efetivo - INSS
64	LEONARDO PONHE NETO	614	CARPINTEIRO	1	PREFEITURA	22	Estatutário - Efetivo - INSS
86	REGINALDO MESQUITA MUNIZ	320	MOTORISTA DE VEICULOS LEVES	1	PREFEITURA	22	Estatutário - Efetivo - INSS
89	ROSALIA WILHELM	201	AGENTE ADMINISTRATIVO	1	PREFEITURA	22	Estatutário - Efetivo - INSS
97	LAZARO RODRIGUES TEIXEIRA	5249	PN II PROFESSOR COM LICENCIATURA PLENA	17	FUNDEB FUNDAMENTAL	22	Estatutário - Efetivo - INSS
128	ELIZABETE AVELINO DO NASCIMENTO	308	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	6	SEC. DE EDUCACAO	22	Estatutário - Efetivo - INSS
131	ELIZABETE ODETE BEZERRA	5249	PN II PROFESSOR COM LICENCIATURA PLENA	18	FUNDEB INFANTIL	22	Estatutário - Efetivo - INSS
154	JAELSON FELIX DA SILVA	105	ECONOMISTA	4	GABINETE PREFEITO	22	Estatutário - Efetivo - INSS
155	EDELSON GOMES BRAZ	303	AGENTE DE VIGILANCIA	6	SEC. DE EDUCACAO	22	Estatutário - Efetivo - INSS
157	RAIMUNDO MARQUES GOMES	612	SECRETARIO (A) ESCOLAR	6	SEC. DE EDUCACAO	22	Estatutário - Efetivo - INSS
193	GRACILENE DE FREITAS MORAIS	310	AUXILIAR OPER. DE SERVIÇOS DIVERSOS	1	PREFEITURA	22	Estatutário - Efetivo - INSS
198	LEONARDA POIQUI	310	AUXILIAR OPER. DE SERVIÇOS DIVERSOS	1	PREFEITURA	22	Estatutário - Efetivo - INSS
206	VALMIR PEREIRA DE ARAUJO	303	AGENTE DE VIGILANCIA	6	SEC. DE EDUCACAO	22	Estatutário - Efetivo - INSS
216	VALDIR MONTANHOLI	331	AUXILIAR DE ESCOLA	6	SEC. DE EDUCACAO	22	Estatutário - Efetivo - INSS
221	CLEONICE QUEIROZ DE LIMA	310	AUXILIAR OPER. DE SERVIÇOS DIVERSOS	1	PREFEITURA	22	Estatutário - Efetivo - INSS
240	PAULO DE CARLI	203	FISCAL TRIBUTÁRIO	1	PREFEITURA	22	Estatutário - Efetivo - INSS
259	MARIA LUCIA LIEVORE	615	CHEFE DE SEÇAO DA JUNTA DE SERV. MILITAR	4	GABINETE PREFEITO	22	Estatutário - Efetivo - INSS
271	JOSE MARIA PARADA DA SILVA	310	AUXILIAR OPER. DE SERVIÇOS DIVERSOS	1	PREFEITURA	22	Estatutário - Efetivo - INSS
324	EUGENIO LEIGUE SORIA	310	AUXILIAR OPER. DE SERVIÇOS DIVERSOS	1	PREFEITURA	22	Estatutário - Efetivo - INSS
330	ADAO RODRIGUES	303	AGENTE DE VIGILANCIA	1	PREFEITURA	22	Estatutário - Efetivo - INSS
333	FRANCISCO GONCALVES DE O TORRES	320	MOTORISTA DE VEICULOS LEVES	6	SEC. DE EDUCACAO	22	Estatutário - Efetivo - INSS
334	MARIANO DA SILVA BARROS	310	AUXILIAR OPER. DE SERVIÇOS DIVERSOS	1	PREFEITURA	22	Estatutário - Efetivo - INSS
354	EMILSON DE ALMEIDA ROMERO	5249	PN II PROFESSOR COM LICENCIATURA PLENA	17	FUNDEB FUNDAMENTAL	22	Estatutário - Efetivo - INSS
356	JOSE AUGUSTO RODRIGUES TEIXEIRA	310	AUXILIAR OPER. DE SERVIÇOS DIVERSOS	1	PREFEITURA	22	Estatutário - Efetivo - INSS
446	JOSIMAR SILVA ELEOTERIO DOS SANTOS	331	AUXILIAR DE ESCOLA	6	SEC. DE EDUCACAO	22	Estatutário - Efetivo - INSS
447	MILDES APARECIDA MAXIMO	607	DIRETOR (A) ESCOLAR	17	FUNDEB FUNDAMENTAL	22	Estatutário - Efetivo - INSS
451	ACACIA GARCIA DA SILVA KLUG	5249	PN II PROFESSOR COM LICENCIATURA PLENA	17	FUNDEB FUNDAMENTAL	22	Estatutário - Efetivo - INSS
456	JOSE MARIA DE ARAUJO	331	AUXILIAR DE ESCOLA	6	SEC. DE EDUCACAO	22	Estatutário - Efetivo - INSS
461	RUTE JUSTINIANO COELHO RODRIGUES	5249	PN II PROFESSOR COM LICENCIATURA PLENA	18	FUNDEB INFANTIL	22	Estatutário - Efetivo - INSS
464	YAMILE ALVAREZ ROCA	5278	PNII PROF. LICENCIATURA PLENA - C.H. REDUZIDA	18	FUNDEB INFANTIL	22	Estatutário - Efetivo - INSS
467	EDILENE RODRIGUES VARGAS	5249	PN II PROFESSOR COM LICENCIATURA PLENA	17	FUNDEB FUNDAMENTAL	22	Estatutário - Efetivo - INSS
469	LEONOR BRITO ANDRE	5249	PN II PROFESSOR COM LICENCIATURA PLENA	17	FUNDEB FUNDAMENTAL	22	Estatutário - Efetivo - INSS
475	ROSANGELA JACINTHO DE LIMA	5299	SECR. MUN.ADJUNTO DE EDUCAÇÃO - SEM ONUS	6	SEC. DE EDUCACAO	22	Estatutário - Efetivo - INSS
476	SERGIO LUIZ BEZERRA	331	AUXILIAR DE ESCOLA	6	SEC. DE EDUCACAO	22	Estatutário - Efetivo - INSS
477	VALDECIR TESORI	332	MOTORISTA VEIC. PESADOS/SEMEC	6	SEC. DE EDUCACAO	22	Estatutário - Efetivo - INSS

487	ALIANA MENDES LEITE	331	AUXILIAR DE ESCOLA	6	SEC. DE EDUCACAO	22	Estatutário - Efetivo - INSS
489	HEBAR RIBEIRO MONTEIRO	331	AUXILIAR DE ESCOLA	6	SEC. DE EDUCACAO	22	Estatutário - Efetivo - INSS
490	HUGO TABORGA	331	AUXILIAR DE ESCOLA	6	SEC. DE EDUCACAO	22	Estatutário - Efetivo - INSS
492	MARIA JOSE DE SOUZA MUNIZ	331	AUXILIAR DE ESCOLA	6	SEC. DE EDUCACAO	22	Estatutário - Efetivo - INSS
499	ALCIR OLIVEIRA CARVALHO	5249	PN II PROFESSOR COM LICENCIATURA PLENA	17	FUNDEB FUNDAMENTAL	22	Estatutário - Efetivo - INSS
502	MARISTELA RIBEIRO ALVARES	5249	PN II PROFESSOR COM LICENCIATURA PLENA	17	FUNDEB FUNDAMENTAL	22	Estatutário - Efetivo - INSS
505	SERGIO PINHEIRO DA SILVA	5279	PN I PROFESSOR MAGISTERIO - C. H. REDUZIDA	17	FUNDEB FUNDAMENTAL	22	Estatutário - Efetivo - INSS
509	LUCIA SANTOS LIMA	5249	PN II PROFESSOR COM LICENCIATURA PLENA	17	FUNDEB FUNDAMENTAL	22	Estatutário - Efetivo - INSS
515	IRENICE FREITAS GONCALVES	5249	PN II PROFESSOR COM LICENCIATURA PLENA	17	FUNDEB FUNDAMENTAL	22	Estatutário - Efetivo - INSS
532	FRANKLIM DE LIMA SILVA	331	AUXILIAR DE ESCOLA	6	SEC. DE EDUCACAO	22	Estatutário - Efetivo - INSS
536	TEREZINHA ALVES DOS SANTOS	5256	PN III PROFESSOR DE NIVEL SUPERIOR	18	FUNDEB INFANTIL	22	Estatutário - Efetivo - INSS
555	PEDRO SOLI NETO	5249	PN II PROFESSOR COM LICENCIATURA PLENA	17	FUNDEB FUNDAMENTAL	22	Estatutário - Efetivo - INSS
605	ALTAIR ORTIS	5287	PREGOEIRO	4	GABINETE PREFEITO	22	Estatutário - Efetivo - INSS
647	LILIAN FERREIRA LEMOS	5292	PNII PROF (A) LIC. PLENA - REABILITADO	1	PREFEITURA	22	Estatutário - Efetivo - INSS
677	FRANCISCO ARRIATES DA SILVA	5250	PN I PROFESSOR MAGISTERIO	17	FUNDEB FUNDAMENTAL	22	Estatutário - Efetivo - INSS
682	ALDECI DOS SANTOS FERREIRA	321	MOTORISTA DE VEICULOS PESADOS	1	PREFEITURA	22	Estatutário - Efetivo - INSS
689	MARICELIA ARAGAO DOS SANTOS	5249	PN II PROFESSOR COM LICENCIATURA PLENA	17	FUNDEB FUNDAMENTAL	22	Estatutário - Efetivo - INSS
695	VANJA MARIA LEIGUE VASQUES	5250	PN I PROFESSOR MAGISTERIO	18	FUNDEB INFANTIL	22	Estatutário - Efetivo - INSS
697	NUBIA JUSTINIANO DOS SANTOS	5250	PN I PROFESSOR MAGISTERIO	17	FUNDEB FUNDAMENTAL	22	Estatutário - Efetivo - INSS
698	AGEMIRO DISLEY PIMENTEL DA SILVA	5279	PN I PROFESSOR MAGISTERIO - C. H. REDUZIDA	17	FUNDEB FUNDAMENTAL	22	Estatutário - Efetivo - INSS
699	JAMISON GOMES	5249	PN II PROFESSOR COM LICENCIATURA PLENA	17	FUNDEB FUNDAMENTAL	22	Estatutário - Efetivo - INSS
702	LUCIMAR DO NASCIMENTO DIAS	331	AUXILIAR DE ESCOLA	6	SEC. DE EDUCACAO	22	Estatutário - Efetivo - INSS
705	ALTAIR LOPES VIEIRA	332	MOTORISTA VEIC. PESADOS/SEMEC	6	SEC. DE EDUCACAO	22	Estatutário - Efetivo - INSS
712	WILTON GUALOA SOARES	5249	PN II PROFESSOR COM LICENCIATURA PLENA	17	FUNDEB FUNDAMENTAL	22	Estatutário - Efetivo - INSS
714	ANTONIO ALESSANDRO GALLO	5261	PN III PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR 20 HORAS	17	FUNDEB FUNDAMENTAL	22	Estatutário - Efetivo - INSS
718	CARLOS ALBERTO SILVA DE SOUZA	5261	PN III PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR 20 HORAS	18	FUNDEB INFANTIL	22	Estatutário - Efetivo - INSS
722	JOSE CARLOS PIOVEZAN PEREIRA	636	CHEFE DE SEÇÃO DE CONTROLE DE MECÂNICA	1	PREFEITURA	22	Estatutário - Efetivo - INSS
724	ANTONIA MARIA GADELHA DOS SANTOS	331	AUXILIAR DE ESCOLA	6	SEC. DE EDUCACAO	22	Estatutário - Efetivo - INSS
725	MARCIA RAFAEL DA SILVA PIMENTEL	331	AUXILIAR DE ESCOLA	6	SEC. DE EDUCACAO	22	Estatutário - Efetivo - INSS
727	CLEMILDA MARIA GOMES DE MORAES	5278	PNII PROF. LICENCIATURA PLENA - C.H. REDUZIDA	17	FUNDEB FUNDAMENTAL	22	Estatutário - Efetivo - INSS
728	LANIA FRANCISCA GUSMAO	331	AUXILIAR DE ESCOLA	6	SEC. DE EDUCACAO	22	Estatutário - Efetivo - INSS
729	MARTA GIMENEZ DA SILVA	308	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	1	PREFEITURA	22	Estatutário - Efetivo - INSS
733	IRACEMA TOMICHA SALVATIERRA	5250	PN I PROFESSOR MAGISTERIO	18	FUNDEB INFANTIL	22	Estatutário - Efetivo - INSS
734	CELSO PEREIRA DA SILVA	5249	PN II PROFESSOR COM LICENCIATURA PLENA	17	FUNDEB FUNDAMENTAL	22	Estatutário - Efetivo - INSS
736	JOEL MARIA RODRIGUES	5246	ORIENTADOR ESCOLAR	17	FUNDEB FUNDAMENTAL	22	Estatutário - Efetivo - INSS
737	CLEONICE ALMEIDA BRITO	5249	PN II PROFESSOR COM LICENCIATURA PLENA	17	FUNDEB FUNDAMENTAL	22	Estatutário - Efetivo - INSS
738	DIONEIA MATIAS DA COSTA	5245	PN I 20 PROFESSOR MAGISTERIO	18	FUNDEB INFANTIL	22	Estatutário - Efetivo - INSS
740	JOAQUIM CANUTO GOMES NETO	5249	PN II PROFESSOR COM LICENCIATURA PLENA	17	FUNDEB FUNDAMENTAL	22	Estatutário - Efetivo - INSS
741	GILVAN GOMES GUSMAO	5249	PN II PROFESSOR COM LICENCIATURA PLENA	17	FUNDEB FUNDAMENTAL	22	Estatutário - Efetivo - INSS
743	ANGELA DE OLIVEIRA	5261	PN III PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR 20 HORAS	17	FUNDEB FUNDAMENTAL	22	Estatutário - Efetivo - INSS
788	SUELI TEREZINHA FLORES DE PAIVA	5249	PN II PROFESSOR COM LICENCIATURA PLENA	17	FUNDEB FUNDAMENTAL	22	Estatutário - Efetivo - INSS
792	VALDECY MARTINS NOGUEIRA	303	AGENTE DE VIGILANCIA	6	SEC. DE EDUCACAO	22	Estatutário - Efetivo - INSS
797	FRANCISCO SALVATIERRA MAITANE	201	AGENTE ADMINISTRATIVO	1	PREFEITURA	22	Estatutário - Efetivo - INSS
803	RAIMUNDO NOGUEIRA FONTINELE	418	CHEFE DE DIVISAO DE CONTABILIDADE	1	PREFEITURA	22	Estatutário - Efetivo - INSS
805	KLEITON RENATO ANDREY DE ALMEIDA	5249	PN II PROFESSOR COM LICENCIATURA PLENA	17	FUNDEB FUNDAMENTAL	22	Estatutário - Efetivo - INSS
815	ALGUEDA DA SILVA NASCIMENTO	331	AUXILIAR DE ESCOLA	6	SEC. DE EDUCACAO	22	Estatutário - Efetivo - INSS
816	LOIDE CARMEM DE MOURA	5256	PN III PROFESSOR DE NIVEL SUPERIOR	17	FUNDEB FUNDAMENTAL	22	Estatutário - Efetivo - INSS
822	CARLOS COSTA GOMES	331	AUXILIAR DE ESCOLA	6	SEC. DE EDUCACAO	22	Estatutário - Efetivo - INSS
823	BRAUNI GOMES FERREIRA	5249	PN II PROFESSOR COM LICENCIATURA PLENA	17	FUNDEB FUNDAMENTAL	22	Estatutário - Efetivo - INSS
824	ELIZANGELA PANTOJA DUARTE GOMES	5261	PN III PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR 20 HORAS	18	FUNDEB INFANTIL	22	Estatutário - Efetivo - INSS
825	MARIA LUCIA DE OLIVEIRA PEREIRA	5249	PN II PROFESSOR COM LICENCIATURA PLENA	17	FUNDEB FUNDAMENTAL	22	Estatutário - Efetivo - INSS
828	ELIBETH RIBEIRO DE SOUZA	331	AUXILIAR DE ESCOLA	6	SEC. DE EDUCACAO	22	Estatutário - Efetivo - INSS
833	ANDREA STRAPAZZON DE FRANCA	612	SECRETARIO (A) ESCOLAR	6	SEC. DE EDUCACAO	22	Estatutário - Efetivo - INSS
838	ELIZABETE DE SOUZA	331	AUXILIAR DE ESCOLA	6	SEC. DE EDUCACAO	22	Estatutário - Efetivo - INSS
852	ZULEIDA SALVATIERRA TOMICHA	5256	PN III PROFESSOR DE NIVEL SUPERIOR	18	FUNDEB INFANTIL	22	Estatutário - Efetivo - INSS
853	MARLENE IMACULADA DA SILVA	331	AUXILIAR DE ESCOLA	6	SEC. DE EDUCACAO	22	Estatutário - Efetivo - INSS
854	GUILHERMINA CARVALHO PAES	331	AUXILIAR DE ESCOLA	6	SEC. DE EDUCACAO	22	Estatutário - Efetivo - INSS
855	MARINEZ SOARES DE OLIVEIRA	331	AUXILIAR DE ESCOLA	6	SEC. DE EDUCACAO	22	Estatutário - Efetivo - INSS
856	CLEONIRA ALMEIDA BRITO	618	CHEFE DE SEÇÃO DE PROTOCOLO	1	PREFEITURA	22	Estatutário - Efetivo - INSS
857	FRANCISCA ELIZANGELA DE OLIVEIRATORRES	331	AUXILIAR DE ESCOLA	6	SEC. DE EDUCACAO	22	Estatutário - Efetivo - INSS
865	ELTON SOMOZA LOPES	321	MOTORISTA DE VEICULOS PESADOS	1	PREFEITURA	22	Estatutário - Efetivo - INSS
866	ABRAO DE SOUZA SOBRINHO	331	AUXILIAR DE ESCOLA	6	SEC. DE EDUCACAO	22	Estatutário - Efetivo - INSS
867	MARIA EUNICE PEREIRA	331	AUXILIAR DE ESCOLA	6	SEC. DE EDUCACAO	22	Estatutário - Efetivo - INSS
868	NEIDE PIOGE DOS SANTOS	17	MERENDEIRA	6	SEC. DE EDUCACAO	22	Estatutário - Efetivo - INSS
869	MIRENE CAMACHO CESPEDES	612	SECRETARIO (A) ESCOLAR	6	SEC. DE EDUCACAO	22	Estatutário - Efetivo - INSS
870	SILVA JOSE DE ARAUJO RODRIGUES	331	AUXILIAR DE ESCOLA	6	SEC. DE EDUCACAO	22	Estatutário - Efetivo - INSS
871	ANGELA APARECIDA ALVES DOS SANTOS	331	AUXILIAR DE ESCOLA	6	SEC. DE EDUCACAO	22	Estatutário - Efetivo - INSS
872	ARILDO DE ANDRADE VENCESLAU	331	AUXILIAR DE ESCOLA	6	SEC. DE EDUCACAO	22	Estatutário - Efetivo - INSS
874	AVELINA MARCELINO MIRANDA	425	CHEFE DIVISÃO PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO	1	PREFEITURA	22	Estatutário - Efetivo - INSS
875	TELMA GUSMAN MUNOZ	331	AUXILIAR DE ESCOLA	6	SEC. DE EDUCACAO	22	Estatutário - Efetivo - INSS
876	JOEL RODRIGUES VARGAS	331	AUXILIAR DE ESCOLA	6	SEC. DE EDUCACAO	22	Estatutário - Efetivo - INSS
877	KELLY ZEBALHO RAMOS	619	DIRETOR (A) DE DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	6	SEC. DE EDUCACAO	22	Estatutário - Efetivo - INSS
878	MARIA DE LOURDES MARECA XIMENEZ	331	AUXILIAR DE ESCOLA	6	SEC. DE EDUCACAO	22	Estatutário - Efetivo - INSS
879	MAURISVALDO DE JESUS	310	AUXILIAR OPER. DE SERVIÇOS DIVERSOS	1	PREFEITURA	22	Estatutário - Efetivo - INSS
880	JOAO MARCOS ACACIO DOS SANTOS	331	AUXILIAR DE ESCOLA	6	SEC. DE EDUCACAO	22	Estatutário - Efetivo - INSS
881	JONATAS SHERMAN DA SILVA PAES	331	AUXILIAR DE ESCOLA	6	SEC. DE EDUCACAO	22	Estatutário - Efetivo - INSS
882	ANDREA FERREIRA DOS SANTOS	310	AUXILIAR OPER. DE SERVIÇOS DIVERSOS	6	SEC. DE EDUCACAO	22	Estatutário - Efetivo - INSS
884	AMANDA FRANCIELE FERREIRA	610	DIRETOR (A) ESCOLAR - 2	6	SEC. DE EDUCACAO	22	Estatutário - Efetivo - INSS
885	MAELY ALVARADO SOQUINES	17	MERENDEIRA	6	SEC. DE EDUCACAO	22	Estatutário - Efetivo - INSS
886	FRANCIMAR MORAIS DA SILVA	331	AUXILIAR DE ESCOLA	6	SEC. DE EDUCACAO	22	Estatutário - Efetivo - INSS
887	MARCOS ROGERIO GARCIA FRANCO	5258	PROCURADOR	4	GABINETE PREFEITO	22	Estatutário - Efetivo - INSS
889	FABIANA COSTA GOMES	310	AUXILIAR OPER. DE SERVIÇOS DIVERSOS	4	GABINETE PREFEITO	22	Estatutário - Efetivo - INSS
897	LUCINEIA MARIA DOS SANTOS	5256	PN III PROFESSOR DE NIVEL SUPERIOR	17	FUNDEB FUNDAMENTAL	22	Estatutário - Efetivo - INSS
899	MARCIA DA SILVA JUSTINO	5256	PN III PROFESSOR DE NIVEL SUPERIOR	17	FUNDEB FUNDAMENTAL	22	Estatutário - Efetivo - INSS
900	ZULEIDE ALVAREZ VACA	5256	PN III PROFESSOR DE NIVEL SUPERIOR	17	FUNDEB FUNDAMENTAL	22	Estatutário - Efetivo - INSS

901	IVANEIDE TORRES HIPAMO BOLDRINI	5256	PN III PROFESSOR DE NIVEL SUPERIOR	17	FUNDEB FUNDAMENTAL	22	Estatutário - Efetivo - INSS
902	LEILA DO CARMO VIANA RAMOS	5256	PN III PROFESSOR DE NIVEL SUPERIOR	17	FUNDEB FUNDAMENTAL	22	Estatutário - Efetivo - INSS
903	JOSEANE PEDRO DA SILVA	5256	PN III PROFESSOR DE NIVEL SUPERIOR	17	FUNDEB FUNDAMENTAL	22	Estatutário - Efetivo - INSS
904	SILVANA JOSEFA BIZERRA	5256	PN III PROFESSOR DE NIVEL SUPERIOR	17	FUNDEB FUNDAMENTAL	22	Estatutário - Efetivo - INSS
906	ANTONIA DA SILVA RIBEIRO	5256	PN III PROFESSOR DE NIVEL SUPERIOR	18	FUNDEB INFANTIL	22	Estatutário - Efetivo - INSS
907	JOSE ARRIATES NETO	413	PRESIDENTE DA C.P.L.M.	1	PREFEITURA	22	Estatutário - Efetivo - INSS
911	GILCINETH DOS SANTOS GOMES	331	AUXILIAR DE ESCOLA	6	SEC. DE EDUCACAO	22	Estatutário - Efetivo - INSS
912	VALDINEIA DE SOUZA DEJALMA HOLANDA	612	SECRETARIO (A) ESCOLAR	6	SEC. DE EDUCACAO	22	Estatutário - Efetivo - INSS
914	EDVANE NUNES GOMES	17	MERENDEIRA	6	SEC. DE EDUCACAO	22	Estatutário - Efetivo - INSS
918	ELIANE MAGALHAES CAMARGO	5256	PN III PROFESSOR DE NIVEL SUPERIOR	17	FUNDEB FUNDAMENTAL	22	Estatutário - Efetivo - INSS
919	MARIA JANAINA CORREA INOROZA DA SILVA	201	AGENTE ADMINISTRATIVO	1	PREFEITURA	22	Estatutário - Efetivo - INSS
920	ELIUDE AVELINO DO NASCIMENTO	605	ASSESSOR ESPECIAL - I	4	GABINETE PREFEITO	22	Estatutário - Efetivo - INSS
924	CLAUDIA NERIS LOUZADA	5256	PN III PROFESSOR DE NIVEL SUPERIOR	17	FUNDEB FUNDAMENTAL	22	Estatutário - Efetivo - INSS
925	ADRIANA MODESTO DO NASCIMENTO	5256	PN III PROFESSOR DE NIVEL SUPERIOR	18	FUNDEB INFANTIL	22	Estatutário - Efetivo - INSS
928	MARIZA VIANA DE OLIVEIRA	308	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	1	PREFEITURA	22	Estatutário - Efetivo - INSS
929	EVANILDO ANACLETO ROSA	5256	PN III PROFESSOR DE NIVEL SUPERIOR	17	FUNDEB FUNDAMENTAL	22	Estatutário - Efetivo - INSS
930	JOSE SALVINO GOMES FERREIRA FILHO	630	SECRETARIO MUN.ADJUNTO DE ADMINSTRAÇÃO	1	PREFEITURA	22	Estatutário - Efetivo - INSS
931	AGLECI STREGE	5256	PN III PROFESSOR DE NIVEL SUPERIOR	17	FUNDEB FUNDAMENTAL	22	Estatutário - Efetivo - INSS
932	LINDOMAR DAVILA TORRES	504	MEMBRO DA CPLM	1	PREFEITURA	22	Estatutário - Efetivo - INSS
933	SALETE APARECIDA DA SILVA	310	AUXILIAR OPER. DE SERVIÇOS DIVERSOS	1	PREFEITURA	22	Estatutário - Efetivo - INSS
934	WESLESON JOAQUIM RIBEIRO DE SOUZA	503	SECRETARIO DA C.P.L.M	1	PREFEITURA	22	Estatutário - Efetivo - INSS
935	ALCILENE DA SILVA SANTOS	5256	PN III PROFESSOR DE NIVEL SUPERIOR	17	FUNDEB FUNDAMENTAL	22	Estatutário - Efetivo - INSS
937	JACKSIRLEY DE AZEVEDO SANTOS	5246	ORIENTADOR ESCOLAR	17	FUNDEB FUNDAMENTAL	22	Estatutário - Efetivo - INSS
938	EDILAINE BARROS FERNANDES	5256	PN III PROFESSOR DE NIVEL SUPERIOR	17	FUNDEB FUNDAMENTAL	22	Estatutário - Efetivo - INSS
1000	IZAURA DA SILVA BARBOSA	5249	PN II PROFESSOR COM LICENCIATURA PLENA	17	FUNDEB FUNDAMENTAL	22	Estatutário - Efetivo - INSS
1001	LUCINEIA JUSTINIANO RODRIGUES	5250	PN I PROFESSOR MAGISTERIO	17	FUNDEB FUNDAMENTAL	22	Estatutário - Efetivo - INSS
1002	REGINALDO GOMES PEREIRA	331	AUXILIAR DE ESCOLA	6	SEC. DE EDUCACAO	22	Estatutário - Efetivo - INSS
1004	LUCENIR SCHIANO FERREIRA	330	AUXILIAR ADMINISTRATIVO/SEMEC	6	SEC. DE EDUCACAO	22	Estatutário - Efetivo - INSS
1009	AILUDE FERREIRA DA SILVA	5247	SUPERVISOR ESCOLAR	17	FUNDEB FUNDAMENTAL	22	Estatutário - Efetivo - INSS
1010	CRISTIANE ALVES DE AVILA	5281	AUXILIAR ADMINISTRATIVO/SEMEC	6	SEC. DE EDUCACAO	22	Estatutário - Efetivo - INSS
1012	JUCELIA COELHO DE SOUZA	607	DIRETOR (A) ESCOLAR	17	FUNDEB FUNDAMENTAL	22	Estatutário - Efetivo - INSS
1014	MARCIA DA SILVA OLIVEIRA TEIXEIRA	5249	PN II PROFESSOR COM LICENCIATURA PLENA	18	FUNDEB INFANTIL	22	Estatutário - Efetivo - INSS
1018	DENISVALDO MUNHOZ DA SILVA	5249	PN II PROFESSOR COM LICENCIATURA PLENA	17	FUNDEB FUNDAMENTAL	22	Estatutário - Efetivo - INSS
1019	HIONE APARECIDA DALLAQUA	5249	PN II PROFESSOR COM LICENCIATURA PLENA	18	FUNDEB INFANTIL	22	Estatutário - Efetivo - INSS
1020	FRANCISNEI DOS SANTOS AZEVEDO	331	AUXILIAR DE ESCOLA	6	SEC. DE EDUCACAO	22	Estatutário - Efetivo - INSS
1021	RUTH AVELINO DO NASCIMENTO	5250	PN I PROFESSOR MAGISTERIO	18	FUNDEB INFANTIL	22	Estatutário - Efetivo - INSS
1023	LOURENÇO BEZERRA FILHO	331	AUXILIAR DE ESCOLA	6	SEC. DE EDUCACAO	22	Estatutário - Efetivo - INSS
1027	KEILA MARCONDES PAULO	5256	PN III PROFESSOR DE NIVEL SUPERIOR	18	FUNDEB INFANTIL	22	Estatutário - Efetivo - INSS
1028	SEBASTIANA LEILIANE GOMES DOS SANTOS	5250	PN I PROFESSOR MAGISTERIO	17	FUNDEB FUNDAMENTAL	22	Estatutário - Efetivo - INSS
1029	JOYCYCLLEY ALVES DE ARAUJO SOUZA	5249	PN II PROFESSOR COM LICENCIATURA PLENA	17	FUNDEB FUNDAMENTAL	22	Estatutário - Efetivo - INSS
1030	MARISLETE DA PENHA SILVA	331	AUXILIAR DE ESCOLA	6	SEC. DE EDUCACAO	22	Estatutário - Efetivo - INSS
1031	CRISTINA CHIANCA POLITIS	608	VICE DIRETOR (A) ESCOLAR	17	FUNDEB FUNDAMENTAL	22	Estatutário - Efetivo - INSS
1033	MADELITA CUELLAR DOMINGUES	5250	PN I PROFESSOR MAGISTERIO	17	FUNDEB FUNDAMENTAL	22	Estatutário - Efetivo - INSS
1035	MARLI MARTINS DE SOUZA GUEDES	5249	PN II PROFESSOR COM LICENCIATURA PLENA	17	FUNDEB FUNDAMENTAL	22	Estatutário - Efetivo - INSS
1036	VANUZI CRISTINA MONTANHOLI	5250	PN I PROFESSOR MAGISTERIO	17	FUNDEB FUNDAMENTAL	22	Estatutário - Efetivo - INSS
1038	FELIX MENDES DA SILVA	331	AUXILIAR DE ESCOLA	6	SEC. DE EDUCACAO	22	Estatutário - Efetivo - INSS
1039	ADRIANA ARAUJO DA SILVA NASCIMENTO	403	CHEFE DE GABINETE	4	GABINETE PREFEITO	22	Estatutário - Efetivo - INSS
1041	JULIANE DA SILVA HOLANDA	5249	PN II PROFESSOR COM LICENCIATURA PLENA	17	FUNDEB FUNDAMENTAL	22	Estatutário - Efetivo - INSS
1044	ROZILENE MARTINS MORALES	5249	PN II PROFESSOR COM LICENCIATURA PLENA	17	FUNDEB FUNDAMENTAL	22	Estatutário - Efetivo - INSS
1046	VILMAR FERREIRA POSSELT	331	AUXILIAR DE ESCOLA	6	SEC. DE EDUCACAO	22	Estatutário - Efetivo - INSS
1048	NEUZELY APARECIDA RIBEIRO SOVETE	5250	PN I PROFESSOR MAGISTERIO	17	FUNDEB FUNDAMENTAL	22	Estatutário - Efetivo - INSS
1049	LIGIA APARECIDA MOREIRA RODRIGUES	331	AUXILIAR DE ESCOLA	6	SEC. DE EDUCACAO	22	Estatutário - Efetivo - INSS
1052	VALDEIR APARECIDO DOS SANTOS DIAS	5250	PN I PROFESSOR MAGISTERIO	17	FUNDEB FUNDAMENTAL	22	Estatutário - Efetivo - INSS
1053	LUCELIA SALVATIERRA MAITANE	502	CHEFE DE SECAO DE ESCRITURAÇÃO ESCOLAR	6	SEC. DE EDUCACAO	22	Estatutário - Efetivo - INSS
1056	RAIMUNDA NONATA GOMES SOBRINHO	331	AUXILIAR DE ESCOLA	6	SEC. DE EDUCACAO	22	Estatutário - Efetivo - INSS
1059	MARCELO RAMOS ZOMERFELD	331	AUXILIAR DE ESCOLA	6	SEC. DE EDUCACAO	22	Estatutário - Efetivo - INSS
1061	JOSE AURELIO SOLIZ MURUA	331	AUXILIAR DE ESCOLA	6	SEC. DE EDUCACAO	22	Estatutário - Efetivo - INSS
1062	IOLANDA SOARES DUARTE	5249	PN II PROFESSOR COM LICENCIATURA PLENA	17	FUNDEB FUNDAMENTAL	22	Estatutário - Efetivo - INSS
1065	CRISTIANE TREVISAN DA SILVA	5250	PN I PROFESSOR MAGISTERIO	17	FUNDEB FUNDAMENTAL	22	Estatutário - Efetivo - INSS
1066	EDGAR TOMICHA SALVATIERRA	5250	PN I PROFESSOR MAGISTERIO	17	FUNDEB FUNDAMENTAL	22	Estatutário - Efetivo - INSS
1069	GLORIA SALVATIERRA SILES	5249	PN II PROFESSOR COM LICENCIATURA PLENA	17	FUNDEB FUNDAMENTAL	22	Estatutário - Efetivo - INSS
1072	GENEVALDO FELIX DA SILVA	331	AUXILIAR DE ESCOLA	1	PREFEITURA	22	Estatutário - Efetivo - INSS
1074	EDVAN DIVINO DE ALMEIDA ROMERO	331	AUXILIAR DE ESCOLA	6	SEC. DE EDUCACAO	22	Estatutário - Efetivo - INSS
1077	ROSIANE VACA RAMOS ORTIS	5279	PN I PROFESSOR MAGISTERIO - C. H. REDUZIDA	18	FUNDEB INFANTIL	22	Estatutário - Efetivo - INSS
1078	FLORENTINO TOLEDO JUVINO	635	CHEFE DE DIVISAO DE TRANSPORTES	6	SEC. DE EDUCACAO	22	Estatutário - Efetivo - INSS
1079	CRISTIANI FRANKE	5256	PN III PROFESSOR DE NIVEL SUPERIOR	17	FUNDEB FUNDAMENTAL	22	Estatutário - Efetivo - INSS
1080	DERLENY JULIO DOS SANTOS FERREIRA	5249	PN II PROFESSOR COM LICENCIATURA PLENA	17	FUNDEB FUNDAMENTAL	22	Estatutário - Efetivo - INSS
1081	LUCICLEIDE DE OLIVEIRA CAVALCANTE	405	DIRETOR (A) DE DEPART. DE RECURSOS HUMANOS	1	PREFEITURA	22	Estatutário - Efetivo - INSS
1083	GENY ANTUNES DA CRUZ	5256	PN III PROFESSOR DE NIVEL SUPERIOR	17	FUNDEB FUNDAMENTAL	22	Estatutário - Efetivo - INSS
1084	CRISTIANY JUSTINIANO MIRANDA	5279	PN I PROFESSOR MAGISTERIO - C. H. REDUZIDA	18	FUNDEB INFANTIL	22	Estatutário - Efetivo - INSS
1086	WANILSON NEILE MENDES	5261	PN III PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR 20 HORAS	17	FUNDEB FUNDAMENTAL	22	Estatutário - Efetivo - INSS
1088	LUCIA SANTOS LIMA	5261	PN III PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR 20 HORAS	6	SEC. DE EDUCACAO	22	Estatutário - Efetivo - INSS
1090	CLEONICE BARRA ALVES AVILA	331	AUXILIAR DE ESCOLA	6	SEC. DE EDUCACAO	22	Estatutário - Efetivo - INSS
1091	GILDO MARQUES DOS SANTOS	5261	PN III PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR 20 HORAS	17	FUNDEB FUNDAMENTAL	22	Estatutário - Efetivo - INSS
1092	SEBASTIÃO DE ALMEIDA ROMERO	331	AUXILIAR DE ESCOLA	6	SEC. DE EDUCACAO	22	Estatutário - Efetivo - INSS
1093	SOLANGE TOLEDO JUVINO	612	SECRETARIO (A) ESCOLAR	6	SEC. DE EDUCACAO	22	Estatutário - Efetivo - INSS
1094	ANGELA DE OLIVEIRA	5261	PN III PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR 20 HORAS	17	FUNDEB FUNDAMENTAL	22	Estatutário - Efetivo - INSS
1098	GILDASIO GOMES GUSMAO	5249	PN II PROFESSOR COM LICENCIATURA PLENA	17	FUNDEB FUNDAMENTAL	22	Estatutário - Efetivo - INSS
1099	JACKSON MATHIAS MOREIRA	331	AUXILIAR DE ESCOLA	6	SEC. DE EDUCACAO	22	Estatutário - Efetivo - INSS
1103	ALESSANDRA LEITE DE CAMPOS	331	AUXILIAR DE ESCOLA	6	SEC. DE EDUCACAO	22	Estatutário - Efetivo - INSS
1104	RICARDO SANTOS ROCHA	331	AUXILIAR DE ESCOLA	6	SEC. DE EDUCACAO	22	Estatutário - Efetivo - INSS
1107	EDELMIR RAMOS SOLIZ	331	AUXILIAR DE ESCOLA	6	SEC. DE EDUCACAO	22	Estatutário - Efetivo - INSS
1108	MARIA DO SOCORRO ALVES MOREIRA	5250	PN I PROFESSOR MAGISTERIO	17	FUNDEB FUNDAMENTAL	22	Estatutário - Efetivo - INSS
1109	NILSELENA MARIA VIEIRA QUEIROZ	5250	PN I PROFESSOR MAGISTERIO	17	FUNDEB FUNDAMENTAL	22	Estatutário - Efetivo - INSS
1110	DOMINGOS SAVIO LEAL NINA	5261	PN III PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR 20 HORAS	17	FUNDEB FUNDAMENTAL	22	Estatutário - Efetivo - INSS
1113	MARCIA CORREIA DIAS	331	AUXILIAR DE ESCOLA	6	SEC. DE EDUCACAO	22	Estatutário - Efetivo - INSS

1114	DIOGO MARECA GUTIERREZ	303	AGENTE DE VIGILANCIA	6	SEC. DE EDUCACAO	22	Estatutário - Efetivo - INSS
1115	ANA MARIA SESPEDES PESSOA LEIGUE	499	CHEFE DE DIVISÃO DE INSPEÇÃO ESCOLAR	6	SEC. DE EDUCACAO	22	Estatutário - Efetivo - INSS
1116	JOELMA FREITAS DE LIMA	308	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	1	PREFEITURA	22	Estatutário - Efetivo - INSS
1117	EDINILZA DE ARAUJO SOARES	331	AUXILIAR DE ESCOLA	1	PREFEITURA	22	Estatutário - Efetivo - INSS
1119	SILVIO SEVERINO DIAS	321	MOTORISTA DE VEICULOS PESADOS	6	SEC. DE EDUCACAO	22	Estatutário - Efetivo - INSS
1120	JURANDY ALVES DE LIMA	321	MOTORISTA DE VEICULOS PESADOS	6	SEC. DE EDUCACAO	22	Estatutário - Efetivo - INSS
1122	ELVA DAVY SUAREZ	607	DIRETOR (A) ESCOLAR	17	FUNDEB FUNDAMENTAL	22	Estatutário - Efetivo - INSS
1124	ROSILDA MARIA PONTES DE JESUS	420	CHEFE DE DIVISÃO DE RECEITA MUNICIPAL	1	PREFEITURA	22	Estatutário - Efetivo - INSS
1125	LEOCID GUTIERREZ PONHES	5261	PN III PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR 20 HORAS	17	FUNDEB FUNDAMENTAL	22	Estatutário - Efetivo - INSS
1128	SIMONE SEVILE GONÇALVES SILVA PONTE	5256	PN III PROFESSOR DE NIVEL SUPERIOR	17	FUNDEB FUNDAMENTAL	22	Estatutário - Efetivo - INSS
1131	WESLEY BARBOSA EVANGELISTA	5261	PN III PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR 20 HORAS	18	FUNDEB INFANTIL	22	Estatutário - Efetivo - INSS
1146	CLAUDIANE VENANCIO FERREIRA	310	AUXILIAR OPER. DE SERVIÇOS DIVERSOS	1	PREFEITURA	22	Estatutário - Efetivo - INSS
1147	MARCOS DANIELLI FERREIRA DA SILVA	310	AUXILIAR OPER. DE SERVIÇOS DIVERSOS	1	PREFEITURA	22	Estatutário - Efetivo - INSS
1150	MIRTES FRANCINÉIA GOMES DE CASTRO	621	CHEFE DE DIVISÃO DE ALMOXARIFADO/SEMECEL	6	SEC. DE EDUCACAO	22	Estatutário - Efetivo - INSS
1151	ROSILEIDE MAGIPO DOS SANTOS	310	AUXILIAR OPER. DE SERVIÇOS DIVERSOS	6	SEC. DE EDUCACAO	22	Estatutário - Efetivo - INSS
1156	ALDA DOS SANTOS SOUZA	331	AUXILIAR DE ESCOLA	6	SEC. DE EDUCACAO	22	Estatutário - Efetivo - INSS
1157	JOELSIRLEI FREITAS DE LIMA	5250	PN I PROFESSOR MAGISTERIO	17	FUNDEB FUNDAMENTAL	22	Estatutário - Efetivo - INSS
1162	ALCIONE DA SILVA SANTOS	5249	PN II PROFESSOR COM LICENCIATURA PLENA	17	FUNDEB FUNDAMENTAL	22	Estatutário - Efetivo - INSS
1164	ODAIR CARLOS MAFORTE	331	AUXILIAR DE ESCOLA	6	SEC. DE EDUCACAO	22	Estatutário - Efetivo - INSS
1166	MARIA IZABEL RODRIGUES VIEIRA	5241	COORDENADOR (A) DE CONVENIOS	4	GABINETE PREFEITO	22	Estatutário - Efetivo - INSS
1167	GRACIELA CARVALHO PAES	5252	ORIENTADOR ESCOLAR 20 HORAS	18	FUNDEB INFANTIL	22	Estatutário - Efetivo - INSS
1168	HUGO PEREIRA DOS SANTOS	330	AUXILIAR ADMINISTRATIVO/SEMEC	6	SEC. DE EDUCACAO	22	Estatutário - Efetivo - INSS
1173	FRANCISCO LEONIDAS COLAÇO VILARIM	613	ELETRICISTA	1	PREFEITURA	22	Estatutário - Efetivo - INSS
1175	MICHEL MATTE	605	ASSESSOR ESPECIAL - I	1	PREFEITURA	22	Estatutário - Efetivo - INSS
1176	CRISTIANE DA SILVA	331	AUXILIAR DE ESCOLA	6	SEC. DE EDUCACAO	22	Estatutário - Efetivo - INSS
1178	JOSÉ MESSIAS ALVES DA SILVA	323	OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS	6	SEC. DE EDUCACAO	22	Estatutário - Efetivo - INSS
1184	ELIANA BARRA DE ARRUDA	5256	PN III PROFESSOR DE NIVEL SUPERIOR	18	FUNDEB INFANTIL	22	Estatutário - Efetivo - INSS
1185	JUCINEIA APARECIDA DOS SANTOS	607	DIRETOR (A) ESCOLAR	18	FUNDEB INFANTIL	22	Estatutário - Efetivo - INSS
1186	SANDRA MIRANDA MARTINS DE FARIA	5256	PN III PROFESSOR DE NIVEL SUPERIOR	18	FUNDEB INFANTIL	22	Estatutário - Efetivo - INSS
1187	ROBSON TOMICHA DOS SANTOS	607	DIRETOR (A) ESCOLAR	18	FUNDEB INFANTIL	22	Estatutário - Efetivo - INSS
1188	JOSIANE APARECIDA MARTINS	5256	PN III PROFESSOR DE NIVEL SUPERIOR	17	FUNDEB FUNDAMENTAL	22	Estatutário - Efetivo - INSS
1189	GILSON CABRAL DA COSTA	5284	CONTADOR GERAL	1	PREFEITURA	22	Estatutário - Efetivo - INSS
1191	ROZILEIDE DE ASSUNÇAO FARIAS	331	AUXILIAR DE ESCOLA	6	SEC. DE EDUCACAO	22	Estatutário - Efetivo - INSS
1193	MARINETE MATOS SILVA	5256	PN III PROFESSOR DE NIVEL SUPERIOR	18	FUNDEB INFANTIL	22	Estatutário - Efetivo - INSS
1197	LUCILENE ARRIATES GAMA DA SILVA	331	AUXILIAR DE ESCOLA	6	SEC. DE EDUCACAO	22	Estatutário - Efetivo - INSS
1198	FAGNER DE CARVALHO	303	AGENTE DE VIGILANCIA	6	SEC. DE EDUCACAO	22	Estatutário - Efetivo - INSS
1200	FRANCIELI FERREIRA SPERANDIO DE SOUZA	5256	PN III PROFESSOR DE NIVEL SUPERIOR	18	FUNDEB INFANTIL	22	Estatutário - Efetivo - INSS
1201	LEONICE FERREIRA DE LIMA	5285	ASSESSOR (A) DO CONTROLE INTERNO	4	GABINETE PREFEITO	22	Estatutário - Efetivo - INSS
1202	CARLOS ANTONIO PEREIRA LEVINO	303	AGENTE DE VIGILANCIA	1	PREFEITURA	22	Estatutário - Efetivo - INSS
1205	FRANQUICILAINE PEREIRA BUENO	612	SECRETARIO (A) ESCOLAR	6	SEC. DE EDUCACAO	22	Estatutário - Efetivo - INSS
1206	SAMUEL GOMES BRAZ	303	AGENTE DE VIGILANCIA	6	SEC. DE EDUCACAO	22	Estatutário - Efetivo - INSS
1209	CRISTIANO FELICIO MOREIRA	412	SECRETÁRIO (A) MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	1	PREFEITURA	22	Estatutário - Efetivo - INSS
1211	ELBA REGINA DE OLIVEIRA CALAZANS	637	CHEFE DE DIVISÃO DE ALMOXARIFADO/SEMOSP	1	PREFEITURA	22	Estatutário - Efetivo - INSS
1212	VALDECIR DE OLIVEIRA PEREIRA	5256	PN III PROFESSOR DE NIVEL SUPERIOR	17	FUNDEB FUNDAMENTAL	22	Estatutário - Efetivo - INSS
1353	JEFERSON WALTHMANN FERREIRA	303	AGENTE DE VIGILANCIA	6	SEC. DE EDUCACAO	22	Estatutário - Efetivo - INSS
1354	CLAUDIA MARIA BERNARDINI RAMOS	612	SECRETARIO (A) ESCOLAR	6	SEC. DE EDUCACAO	22	Estatutário - Efetivo - INSS
1355	PAULO SERGIO DA SILVA DE SOUZA	303	AGENTE DE VIGILANCIA	6	SEC. DE EDUCACAO	22	Estatutário - Efetivo - INSS
1356	MARIA JOSE DAVILA TORRES	5256	PN III PROFESSOR DE NIVEL SUPERIOR	18	FUNDEB INFANTIL	22	Estatutário - Efetivo - INSS
1358	MARIA DE FATIMA DA SILVA	5256	PN III PROFESSOR DE NIVEL SUPERIOR	17	FUNDEB FUNDAMENTAL	22	Estatutário - Efetivo - INSS
2028	IVONETE DA SILVA RODRIGUES	5256	PN III PROFESSOR DE NIVEL SUPERIOR	18	FUNDEB INFANTIL	22	Estatutário - Efetivo - INSS
2029	ANDREIA MOREIRA COIMBRA	5256	PN III PROFESSOR DE NIVEL SUPERIOR	18	FUNDEB INFANTIL	22	Estatutário - Efetivo - INSS
2030	CLENILDA ARROIO EVANGELISTA ARAUJO	5256	PN III PROFESSOR DE NIVEL SUPERIOR	18	FUNDEB INFANTIL	22	Estatutário - Efetivo - INSS
2031	GILVANE GIL LOPES NEVES	5256	PN III PROFESSOR DE NIVEL SUPERIOR	18	FUNDEB INFANTIL	22	Estatutário - Efetivo - INSS
2032	JOSILENE DA SILVA LEITE	5256	PN III PROFESSOR DE NIVEL SUPERIOR	17	FUNDEB FUNDAMENTAL	22	Estatutário - Efetivo - INSS
2033	JOEL DOS SANTOS TORRES	331	AUXILIAR DE ESCOLA	6	SEC. DE EDUCACAO	22	Estatutário - Efetivo - INSS
2034	CECY DA SILVA GOMES	331	AUXILIAR DE ESCOLA	6	SEC. DE EDUCACAO	22	Estatutário - Efetivo - INSS
2035	NADIA SPERANDIO DA SILVA VIANNA	5256	PN III PROFESSOR DE NIVEL SUPERIOR	17	FUNDEB FUNDAMENTAL	22	Estatutário - Efetivo - INSS
5063	ARI CHIANCA DOS SANTOS	107	BIBLIOTECÁRIO	6	SEC. DE EDUCACAO	22	Estatutário - Efetivo - INSS
5067	VAGNER MIRANDA DA SILVA	1000	PREFEITO	4	GABINETE PREFEITO	31	Cargo Eletivo - INSS
5084	SOLANGE BARBOSA FERREIRA	5236	AGENTE DE SERVIÇO ESCOLAR	6	SEC. DE EDUCACAO	25	Estatutário - Em Comissão - INSS
5139	VALNIR GONÇALVES DE AZEVEDO	623	PROCURADOR (A) GERAL	4	GABINETE PREFEITO	25	Estatutário - Em Comissão - INSS
5300	ANTONIA DE SA SILVA	5249	PN II PROFESSOR COM LICENCIATURA PLENA	18	FUNDEB INFANTIL	22	Estatutário - Efetivo - INSS
5736	JUCELIA DOS SANTOS COELHO	5250	PN I PROFESSOR MAGISTERIO	17	FUNDEB FUNDAMENTAL	22	Estatutário - Efetivo - INSS
5737	WANDH ALVES DE ARAUJO SOUZA	332	MOTORISTA VEIC. PESADOS/SEMEC	4	GABINETE PREFEITO	22	Estatutário - Efetivo - INSS
5738	JOSE RODRIGUES VARGAS	332	MOTORISTA VEIC. PESADOS/SEMEC	6	SEC. DE EDUCACAO	22	Estatutário - Efetivo - INSS
5739	DAVID DONATTO	332	MOTORISTA VEIC. PESADOS/SEMEC	6	SEC. DE EDUCACAO	22	Estatutário - Efetivo - INSS
5742	MARIA AGENILDA PINHEIRO DE OLIVEIRA	5256	PN III PROFESSOR DE NIVEL SUPERIOR	17	FUNDEB FUNDAMENTAL	22	Estatutário - Efetivo - INSS
5743	OTACILIO LOPES DE MESQUITA	607	DIRETOR (A) ESCOLAR	18	FUNDEB INFANTIL	22	Estatutário - Efetivo - INSS
5744	GIANE VITOR NASCIMENTO	5249	PN II PROFESSOR COM LICENCIATURA PLENA	17	FUNDEB FUNDAMENTAL	22	Estatutário - Efetivo - INSS
5745	DOMINGAS GOMES RIBEIRO	5249	PN II PROFESSOR COM LICENCIATURA PLENA	17	FUNDEB FUNDAMENTAL	22	Estatutário - Efetivo - INSS
5747	ROMISSON BRITO MUGRABI	5291	PNI PROF. MAGISTERIO REABILITADO	18	FUNDEB INFANTIL	22	Estatutário - Efetivo - INSS
5749	LEIDE CAIALO RODRIGUES	5278	PNII PROF. LICENCIATURA PLENA - C.H. REDUZIDA	18	FUNDEB INFANTIL	22	Estatutário - Efetivo - INSS
5750	DIRCEU DA SILVA	5250	PN I PROFESSOR MAGISTERIO	17	FUNDEB FUNDAMENTAL	22	Estatutário - Efetivo - INSS
5754	SUELY FLORES MORENO	424	CHEFE DE DIVISÃO DE PEDAGOGIA	17	FUNDEB FUNDAMENTAL	22	Estatutário - Efetivo - INSS
5755	RODOLFO MARTINS DE SOUZA	331	AUXILIAR DE ESCOLA	6	SEC. DE EDUCACAO	22	Estatutário - Efetivo - INSS
5756	FRANCISCO RODRIGUES JUNIOR	5242	COORDENADOR (A) DE APOIO E DE CERIMONIAL	4	GABINETE PREFEITO	22	Estatutário - Efetivo - INSS
5757	GUIDO HURTADO GUACAMA SILVA	310	AUXILIAR OPER. DE SERVIÇOS DIVERSOS	6	SEC. DE EDUCACAO	22	Estatutário - Efetivo - INSS
5760	ODALISCA LOPES DE MESQUITA	5246	ORIENTADOR ESCOLAR	17	FUNDEB FUNDAMENTAL	22	Estatutário - Efetivo - INSS
5762	ANTONIO AUGUSTO NETO	321	MOTORISTA DE VEICULOS PESADOS	4	GABINETE PREFEITO	22	Estatutário - Efetivo - INSS
5764	FABIANO MATA OS PINTO DA VITORIA	331	AUXILIAR DE ESCOLA	6	SEC. DE EDUCACAO	22	Estatutário - Efetivo - INSS
5765	ROMILDO NOGUEIRA FONTINELE	331	AUXILIAR DE ESCOLA	6	SEC. DE EDUCACAO	22	Estatutário - Efetivo - INSS
5767	MARIA EDINEIA DALLAGUA VIANA	5249	PN II PROFESSOR COM LICENCIATURA PLENA	17	FUNDEB FUNDAMENTAL	22	Estatutário - Efetivo - INSS
5768	KREFIA GONÇALVES FERREIRA	5256	PN III PROFESSOR DE NIVEL SUPERIOR	6	SEC. DE EDUCACAO	22	Estatutário - Efetivo - INSS
5769	NARA JUCELIN SUARES FERREIRA	308	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	1	PREFEITURA	22	Estatutário - Efetivo - INSS
5776	LUCIANE GALLO HUMANIA	5237	DIRETOR (A) EXECUTIVO (A) PEDAGOGICO (A)	17	FUNDEB FUNDAMENTAL	22	Estatutário - Efetivo - INSS

5777	ARNALDO FERREIRA DOS SANTOS	331	AUXILIAR DE ESCOLA	6	SEC. DE EDUCACAO	22	Estatutário - Efetivo - INSS
5778	CAMILA FREITAS DE LIMA	5250	PN I PROFESSOR MAGISTERIO	17	FUNDEB FUNDAMENTAL	22	Estatutário - Efetivo - INSS
5789	AECIO SOARES PEREIRA	321	MOTORISTA DE VEICULOS PESADOS	6	SEC. DE EDUCACAO	22	Estatutário - Efetivo - INSS
5792	MIDIAN DE AZEVEDO SANTOS KOBAYASHI	310	AUXILIAR OPER. DE SERVIÇOS DIVERSOS	1	PREFEITURA	22	Estatutário - Efetivo - INSS
5844	ELIZETE DE FATIMA SOARES	5278	PNII PROF. LICENCIATURA PLENA - C.H. REDUZIDA	17	FUNDEB FUNDAMENTAL	22	Estatutário - Efetivo - INSS
5845	EVISGLEUMA DE OLIVEIRA CALAZAN	5250	PN I PROFESSOR MAGISTERIO	17	FUNDEB FUNDAMENTAL	22	Estatutário - Efetivo - INSS
5925	ORLANDO NASCIMENTO GOMES	5250	PN I PROFESSOR MAGISTERIO	17	FUNDEB FUNDAMENTAL	22	Estatutário - Efetivo - INSS
5927	FRANCISCO ORLANDO DE ALMEIDA ROMERO	5249	PN II PROFESSOR COM LICENCIATURA PLENA	17	FUNDEB FUNDAMENTAL	22	Estatutário - Efetivo - INSS
5961	JUCELIA COELHO DE SOUZA	5247	SUPERVISOR ESCOLAR	6	SEC. DE EDUCACAO	22	Estatutário - Efetivo - INSS
6042	ADILIO MOREIRA COIMBRA	5256	PN III PROFESSOR DE NIVEL SUPERIOR	17	FUNDEB FUNDAMENTAL	22	Estatutário - Efetivo - INSS
6068	DIOGO DE ARAUJO COSTA	5293	GEÓLOGO	9	AUTONOMOS	41	Prestador de Serviço - Autônomo
6131	BRUNO FERNANDES LOPES	326	AGENTE ADMINISTRATIVO CEDIDO	1	PREFEITURA	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista - Prev. Própria
6150	JONAKS RODRIGUES DOS SANTOS	5228	DIR (A) DPTº ADMINISTRATIVO SUB PREFEITURA	4	GABINETE PREFEITO	25	Estatutário - Em Comissão - INSS
6151	LUCIANO ORTIS CAMARGO	611	SECRETARIO MUN.ADJUNTO DE OBRAS	1	PREFEITURA	25	Estatutário - Em Comissão - INSS
6153	MARCIANO COITA BARBOSA	638	SECRETARIO ADJUNTO DE AGRICULTURA	1	PREFEITURA	25	Estatutário - Em Comissão - INSS
6154	JOSE PAULO VICENTE COIMBRA	5240	AGENTE DE SERVIÇO SOCIAL	1	PREFEITURA	25	Estatutário - Em Comissão - INSS
6156	CARLOS DE OLIVEIRA GOMES	626	DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE OBRAS PUBLICAS	1	PREFEITURA	25	Estatutário - Em Comissão - INSS
6168	ENEIAS ZANGRANDI	5224	SECRETARIO MUN. DE OBRAS	1	PREFEITURA	25	Estatutário - Em Comissão - INSS
6169	LUIS CARLOS PINHO	5232	SECRETARIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA	1	PREFEITURA	25	Estatutário - Em Comissão - INSS
6173	PATRICIA SALAZAR MAGIPO	633	DIRETOR DPT. DE RECEITA MUNICIPAL	1	PREFEITURA	25	Estatutário - Em Comissão - INSS
6175	RALLISON MALALA RODRIGUES	624	DIRETOR DE DEP. DE ASSUNTOS FUNDIARIOS	1	PREFEITURA	25	Estatutário - Em Comissão - INSS
6176	PAULO SERGIO CAMPOS	4	DIRETOR DE DEPTº DE AGRICULTURA	1	PREFEITURA	25	Estatutário - Em Comissão - INSS
6178	WANDERLEY PEREIRA DOS SANTOS	401	ADMINISTRADOR DISTRITAL - SÃO DOMINGOS DO GUAPORE	4	GABINETE PREFEITO	25	Estatutário - Em Comissão - INSS
6182	PAMELA MENDES NERY TESSER	407	SECRETARIO (A) MUN. DE FAZENDA	1	PREFEITURA	25	Estatutário - Em Comissão - INSS
6183	CLAUDIO XAVIER CUSTODIO	1001	VICE PREFEITO	4	GABINETE PREFEITO	31	Cargo Eletivo - INSS
6187	JERRI CRISTIANO NOGUEIRA	3	DIRETOR DE SERVICO INSPECAO MUNICIPAL	1	PREFEITURA	25	Estatutário - Em Comissão - INSS
6188	JOSEMAR MOURA MARCELINO	605	ASSESSOR ESPECIAL - I	4	GABINETE PREFEITO	25	Estatutário - Em Comissão - INSS
6189	ADELAIDE DA SILVA LIMA	5236	AGENTE DE SERVIÇO ESCOLAR	6	SEC. DE EDUCACAO	25	Estatutário - Em Comissão - INSS
6190	ALINE DE OLIVEIRA MONTANHOLI	5236	AGENTE DE SERVIÇO ESCOLAR	6	SEC. DE EDUCACAO	25	Estatutário - Em Comissão - INSS
6191	ANDREIA APARECIDA RAMOS	5236	AGENTE DE SERVIÇO ESCOLAR	6	SEC. DE EDUCACAO	25	Estatutário - Em Comissão - INSS
6192	APARECIDA MARIA DE JESUS CAMPOS	5236	AGENTE DE SERVIÇO ESCOLAR	1	PREFEITURA	25	Estatutário - Em Comissão - INSS
6194	CLEONICE FERREIRA MACEDO	5236	AGENTE DE SERVIÇO ESCOLAR	1	PREFEITURA	25	Estatutário - Em Comissão - INSS
6196	DIANA BRITO QUEREMA	5236	AGENTE DE SERVIÇO ESCOLAR	6	SEC. DE EDUCACAO	25	Estatutário - Em Comissão - INSS
6197	EGIRLENE APONTES GIMENES	5236	AGENTE DE SERVIÇO ESCOLAR	6	SEC. DE EDUCACAO	25	Estatutário - Em Comissão - INSS
6199	MIROEL DOS SANTOS SOARES	5236	AGENTE DE SERVIÇO ESCOLAR	6	SEC. DE EDUCACAO	25	Estatutário - Em Comissão - INSS
6200	NALRILEI DE OLIVEIRA BANDIERA	5236	AGENTE DE SERVIÇO ESCOLAR	6	SEC. DE EDUCACAO	25	Estatutário - Em Comissão - INSS
6201	SEBASTIÃO DE MORAES LEMOS FILHO	5236	AGENTE DE SERVIÇO ESCOLAR	6	SEC. DE EDUCACAO	25	Estatutário - Em Comissão - INSS
6202	VALTEMIR MENDES SOARES	5236	AGENTE DE SERVIÇO ESCOLAR	6	SEC. DE EDUCACAO	25	Estatutário - Em Comissão - INSS
6203	CASSIMIRO DE SOUZA SILVA	5265	SECRETARIO MUN. DE TURISMO E MEIO AMBIENTE	1	PREFEITURA	25	Estatutário - Em Comissão - INSS
6208	MICAEL RODRIGUES DE SOUZA	314	INSTRUTOR DE ENSINO	1	PREFEITURA	25	Estatutário - Em Comissão - INSS
6209	SILVIA REGINA MEJIA NOTENO	5236	AGENTE DE SERVIÇO ESCOLAR	6	SEC. DE EDUCACAO	25	Estatutário - Em Comissão - INSS
6210	JAIME ALVES NUNES	5236	AGENTE DE SERVIÇO ESCOLAR	6	SEC. DE EDUCACAO	25	Estatutário - Em Comissão - INSS
6214	WILHANSMAR FERREIRA	5236	AGENTE DE SERVIÇO ESCOLAR	6	SEC. DE EDUCACAO	25	Estatutário - Em Comissão - INSS
6219	ISAC RODRIGUES VACA	5273	DIRETOR (A) DE DEPARTAMENTO JURIDICO	4	GABINETE PREFEITO	25	Estatutário - Em Comissão - INSS
6220	FRANCISCO FEITOSA LIMA	5270	SECR. MUN. ADJUNTO DE TURISMO E MEIO AMBIENTE	1	PREFEITURA	25	Estatutário - Em Comissão - INSS
6221	NILDA LIMA DA PAZ	5236	AGENTE DE SERVIÇO ESCOLAR	6	SEC. DE EDUCACAO	25	Estatutário - Em Comissão - INSS
6226	FERNANDO DE JESUS SAURIN	5282	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	1	PREFEITURA	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista - Prev. Própria
6227	RODRIGO NETO DO NASCIMENTO PINHEIRO	628	DIR. (A) DE DEPTº ALMOXARIFADO E PATRIMONIO	1	PREFEITURA	25	Estatutário - Em Comissão - INSS
6230	CELIO RIBEIRO DE SOUZA	5236	AGENTE DE SERVIÇO ESCOLAR	1	PREFEITURA	25	Estatutário - Em Comissão - INSS
6231	NEURY ANNY RODRIGUES DE SOUZA	5230	ASSISTENTE JURIDICO	4	GABINETE PREFEITO	25	Estatutário - Em Comissão - INSS
6265	ANTONIO VIEIRA RODRIGUES	422	ADMINISTRADOR DISTRITAL - FORTE PRINCIPE DA BEIRA	4	GABINETE PREFEITO	25	Estatutário - Em Comissão - INSS
6267	EVANDO DE OLIVEIRA CALAZANS	5236	AGENTE DE SERVIÇO ESCOLAR	6	SEC. DE EDUCACAO	25	Estatutário - Em Comissão - INSS
6268	FELIPE GOMES GONSALVES	5236	AGENTE DE SERVIÇO ESCOLAR	6	SEC. DE EDUCACAO	25	Estatutário - Em Comissão - INSS
6273	DAVID GABRIEL VERAS DA SILVA	5236	AGENTE DE SERVIÇO ESCOLAR	1	PREFEITURA	25	Estatutário - Em Comissão - INSS
6277	JEANE FERREIRA DOS SANTOS DE SOUSA	5236	AGENTE DE SERVIÇO ESCOLAR	1	PREFEITURA	25	Estatutário - Em Comissão - INSS
6279	JOSE CARLOS DE OLIVEIRA SANTOS	5236	AGENTE DE SERVIÇO ESCOLAR	1	PREFEITURA	25	Estatutário - Em Comissão - INSS
6281	ELIAS DA CONCEICAO LIMA	410	SECRETARIO (A) DE ADMINISTRAÇAO	1	PREFEITURA	25	Estatutário - Em Comissão - INSS
6283	JOSUE MARCOLINO DA SILVA	642	DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE URBANIZAÇÃO MUNICIPAL	1	PREFEITURA	25	Estatutário - Em Comissão - INSS
6284	ISMAR ANTONIO DE ALCANTARA	5294	MOTORISTA VEICULOS PESADOS - CELETISTA	6	SEC. DE EDUCACAO	13	Temporário - CLT
6285	JULIO CESAR GERALDO	5294	MOTORISTA VEICULOS PESADOS - CELETISTA	6	SEC. DE EDUCACAO	13	Temporário - CLT
6290	CICERO SOARES	625	DIRETOR DE DEPARTAMENTO RODOVIARIO E OBRAS	1	PREFEITURA	25	Estatutário - Em Comissão - INSS
6291	KARINE DOS SANTOS EINIK	5236	AGENTE DE SERVIÇO ESCOLAR	6	SEC. DE EDUCACAO	25	Estatutário - Em Comissão - INSS
6292	ERICA ROZENHA DE SOUZA	5296	NUTRICISTA CELETISTA	6	SEC. DE EDUCACAO	13	Temporário - CLT
6293	JOSE WILSON PEREIRA	5234	ASSESSOR (A) DE IMPRENSA E RELAÇÕES PUBLICAS	4	GABINETE PREFEITO	25	Estatutário - Em Comissão - INSS
6305	MARIA APARECIDA FERREIRA DA SILVA LONGHI	408	SECRETARIO (A) MUN. DE EDUCACAO	6	SEC. DE EDUCACAO	25	Estatutário - Em Comissão - INSS
10010	EDILENE R. VARGAS	1	PENSIONISTA	14	PENSIONISTA JUDICIAL	92	Pensionista Judicial
10018	PATRICIA M. FERREIRA	1	PENSIONISTA	14	PENSIONISTA JUDICIAL	92	Pensionista Judicial
10031	TANIA REGINA GUSMAO	1	PENSIONISTA	14	PENSIONISTA JUDICIAL	92	Pensionista Judicial
10033	MARIA EGUES GONZALES	1	PENSIONISTA	14	PENSIONISTA JUDICIAL	92	Pensionista Judicial
10052	LEANDRA MONTEIRO TORRES	1	PENSIONISTA	14	PENSIONISTA JUDICIAL	92	Pensionista Judicial
10053	FRANCISCA JUSTINO ALVES	1	PENSIONISTA	14	PENSIONISTA JUDICIAL	92	Pensionista Judicial
10061	MAYRA RAFAELLA GARCIA FRANCO	1	PENSIONISTA	14	PENSIONISTA JUDICIAL	92	Pensionista Judicial
10063	ROSENI FERNANDES DOS SANTOS	1	PENSIONISTA	14	PENSIONISTA JUDICIAL	92	Pensionista Judicial
10064	VALDELICE DA SILVA	1	PENSIONISTA	14	PENSIONISTA JUDICIAL	92	Pensionista Judicial
10066	PATRICIA CRISTINA SILVA	1	PENSIONISTA	14	PENSIONISTA JUDICIAL	92	Pensionista Judicial
10067	IOLANDA SORES DUARTE	1	PENSIONISTA	14	PENSIONISTA JUDICIAL	92	Pensionista Judicial
10071	JOSEANE PEDRO DA SILVA	1	PENSIONISTA	14	PENSIONISTA JUDICIAL	92	Pensionista Judicial

10072	DENIZE DE AZEVEDO RODRIGUES	1	PENSIONISTA	14	PENSIONISTA JUDICIAL	92	Pensionista Judicial
10074	ROSINEIA MOREIRA DE SOUZA	1	PENSIONISTA	14	PENSIONISTA JUDICIAL	92	Pensionista Judicial
10076	ALCILENE CALAZA DA CRUZ	1	PENSIONISTA	14	PENSIONISTA JUDICIAL	92	Pensionista Judicial
10077	LUANA ACACIO MERCADO DA SILVA	1	PENSIONISTA	14	PENSIONISTA JUDICIAL	92	Pensionista Judicial
10078	ANA LUCIA DA SILVA DE ALMEIDA	1	PENSIONISTA	14	PENSIONISTA JUDICIAL	92	Pensionista Judicial
10079	VALDETE ADELINO DA COSTA	1	PENSIONISTA	14	PENSIONISTA JUDICIAL	92	Pensionista Judicial
10081	NORMA DORADO LINO	1	PENSIONISTA	14	PENSIONISTA JUDICIAL	92	Pensionista Judicial

SAUDE

RELATÓRIO DE SERVIDORES ATIVOS ATÉ 31/12/2021 (TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA							
1	ALICE MEJIA	301	AGENTE DE SAUDE	3	SEC.DE SAUDE	22	Estatutário - Efetivo - INSS
23	MARCOS GOMES TORRES	304	AGENTE DE PORTARIA	3	SEC.DE SAUDE	22	Estatutário - Efetivo - INSS
33	RAIMUNDO FERREIRA LIMA	323	OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS	3	SEC.DE SAUDE	22	Estatutário - Efetivo - INSS
87	ROBERIO GALDINO VIANA	321	MOTORISTA DE VEICULOS PESADOS	3	SEC.DE SAUDE	22	Estatutário - Efetivo - INSS
117	ANGELA GONCALVES DE ARAUJO	301	AGENTE DE SAUDE	3	SEC.DE SAUDE	22	Estatutário - Efetivo - INSS
119	CORINA JUSTINIANO MORENO	301	AGENTE DE SAUDE	3	SEC.DE SAUDE	22	Estatutário - Efetivo - INSS
137	HARRISON GALDINO FARIAS	308	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	3	SEC.DE SAUDE	22	Estatutário - Efetivo - INSS
168	ALICE FELIX GOMES	201	AGENTE ADMINISTRATIVO	3	SEC.DE SAUDE	22	Estatutário - Efetivo - INSS
194	FRANCISCA FEITOSA DO NASCIMENTO SILVA	310	AUX. OPERACIONAL DE SERVIÇOS DIVERSOS	3	SEC.DE SAUDE	22	Estatutário - Efetivo - INSS
213	DARCI CAETANO DA SILVA	310	AUX. OPERACIONAL DE SERVIÇOS DIVERSOS	3	SEC.DE SAUDE	22	Estatutário - Efetivo - INSS
279	TEREZA VENANCIO	310	AUX. OPERACIONAL DE SERVIÇOS DIVERSOS	3	SEC.DE SAUDE	22	Estatutário - Efetivo - INSS
301	HERMES PARADA DA SILVA	301	AGENTE DE SAUDE	12	PAC S	22	Estatutário - Efetivo - INSS
302	LUCI APARECIDA FERREIRA	301	AGENTE DE SAUDE	12	PAC S	22	Estatutário - Efetivo - INSS
306	ADAO PARA FILHO	301	AGENTE DE SAUDE	3	SEC.DE SAUDE	22	Estatutário - Efetivo - INSS
328	SILVANIA NOGUEIRA LOPES	301	AGENTE DE SAUDE	12	PAC S	22	Estatutário - Efetivo - INSS
337	SAMUEL MOURA DA SILVA	303	AGENTE DE VIGILANCIA	3	SEC.DE SAUDE	22	Estatutário - Efetivo - INSS
351	WAGNEY GOMES DA SILVA	5283	GERENTE DE INFORMATICA	3	SEC.DE SAUDE	22	Estatutário - Efetivo - INSS
355	LUCIENE DE OLIVEIRA GOMES	310	AUX. OPERACIONAL DE SERVIÇOS DIVERSOS	3	SEC.DE SAUDE	22	Estatutário - Efetivo - INSS
357	ODENIR FERNANDES DOS SANTOS	309	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	3	SEC.DE SAUDE	22	Estatutário - Efetivo - INSS
365	MARIA MADALENA DORADO DE OLIVEIRA	309	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	3	SEC.DE SAUDE	22	Estatutário - Efetivo - INSS
478	ADELIA FELIX GOMES	309	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	3	SEC.DE SAUDE	22	Estatutário - Efetivo - INSS
484	EDNEIDE PAES GOMES	309	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	3	SEC.DE SAUDE	22	Estatutário - Efetivo - INSS
486	JERIVANE FERNANDES DOS SANTOS	119	TECNICO DE ENFERMAGEM	3	SEC.DE SAUDE	22	Estatutário - Efetivo - INSS
491	MARGARIDA FERNANDES BORBA	310	AUX. OPERACIONAL DE SERVIÇOS DIVERSOS	3	SEC.DE SAUDE	22	Estatutário - Efetivo - INSS
497	JUSCELINO SILVA	301	AGENTE DE SAUDE	12	PAC S	22	Estatutário - Efetivo - INSS
506	JANETE REGINA DOS SANTOS	309	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	3	SEC.DE SAUDE	22	Estatutário - Efetivo - INSS
510	TEREZINHA PEREIRA	119	TECNICO DE ENFERMAGEM	3	SEC.DE SAUDE	22	Estatutário - Efetivo - INSS
511	RIZALDO SANTIAGO SOLI	309	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	3	SEC.DE SAUDE	22	Estatutário - Efetivo - INSS
516	HIRMA TOREZANI FERREIRA SPERANDIO	309	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	3	SEC.DE SAUDE	22	Estatutário - Efetivo - INSS
683	JOSE RONY LEITE BRASIL	310	AUX. OPERACIONAL DE SERVIÇOS DIVERSOS	3	SEC.DE SAUDE	22	Estatutário - Efetivo - INSS
726	MARIA DE LOURDES DA SILVA	331	AUXILIAR DE ESCOLA	3	SEC.DE SAUDE	22	Estatutário - Efetivo - INSS
729	MARTA GIMENEZ DA SILVA	630	SECR. MUN. ADJUNTO DE SAUDE	3	SEC.DE SAUDE	22	Estatutário - Efetivo - INSS
730	SUELY DA SILVA JUSTINO	301	AGENTE DE SAUDE	12	PAC S	22	Estatutário - Efetivo - INSS
731	RUY BARBOSA FARIAS LIMA	301	AGENTE DE SAUDE	12	PAC S	22	Estatutário - Efetivo - INSS
742	ALCIONE MARIA OLIVEIRA CARVALHO	309	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	3	SEC.DE SAUDE	22	Estatutário - Efetivo - INSS
752	PAULO BRITO DE AZEVEDO	301	AGENTE DE SAUDE	3	SEC.DE SAUDE	22	Estatutário - Efetivo - INSS
753	DILMA APARECIDA DE ALMEIDA	301	AGENTE DE SAUDE	3	SEC.DE SAUDE	22	Estatutário - Efetivo - INSS
754	VANDA DE ARAUJO SOUZA NASCIMENTO	301	AGENTE DE SAUDE	12	PAC S	22	Estatutário - Efetivo - INSS
755	FRANCISCO ORTIZ RODRIGUES	301	AGENTE DE SAUDE	12	PAC S	22	Estatutário - Efetivo - INSS
756	MARIA NEUSA ASSIS RODRIGUES	301	AGENTE DE SAUDE	12	PAC S	22	Estatutário - Efetivo - INSS
757	SUELY MARIA RODRIGUES DE SOUZA	301	AGENTE DE SAUDE	12	PAC S	22	Estatutário - Efetivo - INSS
758	MARINETE GOMES PAPADOPULOS LIMA	309	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	3	SEC.DE SAUDE	22	Estatutário - Efetivo - INSS
759	CLEITON SOUZA XAVIER	301	AGENTE DE SAUDE	12	PAC S	22	Estatutário - Efetivo - INSS
760	FRANCISCO PEREIRA DO NASCIMENTO	301	AGENTE DE SAUDE	12	PAC S	22	Estatutário - Efetivo - INSS
763	ANGELA CHAGA ORTIZ PINHO	301	AGENTE DE SAUDE	3	SEC.DE SAUDE	22	Estatutário - Efetivo - INSS
765	LIVANETE SANTIAGO SOLIS COLACO	309	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	3	SEC.DE SAUDE	22	Estatutário - Efetivo - INSS
766	MAGNORIA GONSALVES MARQUES	301	AGENTE DE SAUDE	3	SEC.DE SAUDE	22	Estatutário - Efetivo - INSS
767	CLAUDINEI DE AMORIM	301	AGENTE DE SAUDE	3	SEC.DE SAUDE	22	Estatutário - Efetivo - INSS
768	TANIA REGINA GUSMAO	309	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	3	SEC.DE SAUDE	22	Estatutário - Efetivo - INSS
769	LUIZ GONZAGA GOMES DA SILVA	301	AGENTE DE SAUDE	12	PAC S	22	Estatutário - Efetivo - INSS
770	EDILSON BOENA DA SILVA	301	AGENTE DE SAUDE	3	SEC.DE SAUDE	22	Estatutário - Efetivo - INSS
794	CLEBSON GONCALVES DA SILVA	309	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	3	SEC.DE SAUDE	22	Estatutário - Efetivo - INSS
797	FRANCISCO SALVATIERRA MAITANE	201	AGENTE ADMINISTRATIVO	3	SEC.DE SAUDE	22	Estatutário - Efetivo - INSS
801	CELIO JOSE OLIMPIO	303	AGENTE DE VIGILANCIA	3	SEC.DE SAUDE	22	Estatutário - Efetivo - INSS
815	ALGUEDA DA SILVA NASCIMENTO	331	AUXILIAR DE ESCOLA	3	SEC.DE SAUDE	22	Estatutário - Efetivo - INSS
839	MOACIR ARAGAO DOS SANTOS	331	AUXILIAR DE ESCOLA	3	SEC.DE SAUDE	22	Estatutário - Efetivo - INSS
840	RONEY JOAQUIM DE ANDRADE	301	AGENTE DE SAUDE	12	PAC S	22	Estatutário - Efetivo - INSS
842	RIVALDO SOARES DO NASCIMENTO	301	AGENTE DE SAUDE	12	PAC S	22	Estatutário - Efetivo - INSS
844	LUIZ CARLOS PEREIRA PRATES	320	MOTORISTA DE VEICULOS LEVES	3	SEC.DE SAUDE	22	Estatutário - Efetivo - INSS
845	CEIR DE ANDRADE	320	MOTORISTA DE VEICULOS LEVES	3	SEC.DE SAUDE	22	Estatutário - Efetivo - INSS
846	MARIA JUDITE CARLETTI	301	AGENTE DE SAUDE	12	PAC S	22	Estatutário - Efetivo - INSS
848	LIVALDINA SANTIAGO SOLIS	301	AGENTE DE SAUDE	12	PAC S	22	Estatutário - Efetivo - INSS
849	LUZIA SOUZA DA SILVA	310	AUX. OPERACIONAL DE SERVIÇOS DIVERSOS	3	SEC.DE SAUDE	22	Estatutário - Efetivo - INSS
851	SINDOMAR RODRIGUES DA SILVA	331	AUXILIAR DE ESCOLA	3	SEC.DE SAUDE	22	Estatutário - Efetivo - INSS
862	MARLI WALTHMANN FERREIRA	301	AGENTE DE SAUDE	12	PAC S	22	Estatutário - Efetivo - INSS
867	MARIA EUNICE PEREIRA	331	AUXILIAR DE ESCOLA	3	SEC.DE SAUDE	22	Estatutário - Efetivo - INSS
869	MIRENE CAMACHO CESPEDES	331	AUXILIAR DE ESCOLA	3	SEC.DE SAUDE	22	Estatutário - Efetivo - INSS
871	ANGELA APARECIDA ALVES DOS SANTOS	331	AUXILIAR DE ESCOLA	3	SEC.DE SAUDE	22	Estatutário - Efetivo - INSS
889	FABIANA COSTA GOMES GONÇALVES	310	AUX. OPERACIONAL DE SERVIÇOS DIVERSOS	3	SEC.DE SAUDE	22	Estatutário - Efetivo - INSS
891	IZAURA VAZ EDUARDO	310	AUX. OPERACIONAL DE SERVIÇOS DIVERSOS	3	SEC.DE SAUDE	22	Estatutário - Efetivo - INSS
893	CATIANE POSSEBON COUTINHO	301	AGENTE DE SAUDE	3	SEC.DE SAUDE	22	Estatutário - Efetivo - INSS
894	MILEIDE BRITO TORRES	310	AUX. OPERACIONAL DE SERVIÇOS DIVERSOS	3	SEC.DE SAUDE	22	Estatutário - Efetivo - INSS
895	CLEIDIANE ALVES DOS SANTOS	301	AGENTE DE SAUDE	3	SEC.DE SAUDE	22	Estatutário - Efetivo - INSS
909	SILVANA PEREIRA CORDEIRO	106	ENFERMEIRO	3	SEC.DE SAUDE	22	Estatutário - Efetivo - INSS
921	DANHANE ARMELINA DA SILVA MATTOS	119	TECNICO DE ENFERMAGEM	3	SEC.DE SAUDE	22	Estatutário - Efetivo - INSS
922	YONE MORENO JUSTINIANO	106	ENFERMEIRO	3	SEC.DE SAUDE	22	Estatutário - Efetivo - INSS
923	ROGERIO GAMA DA SILVA	119	TECNICO DE ENFERMAGEM	3	SEC.DE SAUDE	22	Estatutário - Efetivo - INSS

933	SALETE APARECIDA DA SILVA	310	AUX. OPERACIONAL DE SERVIÇOS DIVERSOS	3	SEC.DE SAUDE	22	Estatutário - Efetivo - INSS
1030	MARISLETE DA PENHA SILVA	331	AUXILIAR DE ESCOLA	3	SEC.DE SAUDE	22	Estatutário - Efetivo - INSS
1116	JOELMA FREITAS DE LIMA	308	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	3	SEC.DE SAUDE	22	Estatutário - Efetivo - INSS
1117	EDINILZA DE ARAUJO SOARES	331	AUXILIAR DE ESCOLA	3	SEC.DE SAUDE	22	Estatutário - Efetivo - INSS
1132	SERGIO ROQUE DE OLIVEIRA	301	AGENTE DE SAUDE	12	PAC S	22	Estatutário - Efetivo - INSS
1133	REVANILTON GOMES MENDES	310	AUX. OPERACIONAL DE SERVIÇOS DIVERSOS	3	SEC.DE SAUDE	22	Estatutário - Efetivo - INSS
1135	GILBERTO LUIZ DE SANTANA LOPES	301	AGENTE DE SAUDE	12	PAC S	22	Estatutário - Efetivo - INSS
1136	ZILDA RODRIGUES DA CRUZ	301	AGENTE DE SAUDE	12	PAC S	22	Estatutário - Efetivo - INSS
1137	MISLENE SERAFIM PEREIRA	301	AGENTE DE SAUDE	12	PAC S	22	Estatutário - Efetivo - INSS
1138	JOSE PAULO CORVELLO	310	AUX. OPERACIONAL DE SERVIÇOS DIVERSOS	3	SEC.DE SAUDE	22	Estatutário - Efetivo - INSS
1139	GIL ALVES SOUZA	310	AUX. OPERACIONAL DE SERVIÇOS DIVERSOS	3	SEC.DE SAUDE	22	Estatutário - Efetivo - INSS
1140	EDMAR TONHOLO BATISTA	301	AGENTE DE SAUDE	3	SEC.DE SAUDE	22	Estatutário - Efetivo - INSS
1143	VALDINEZ SOARES DO NASCIMENTO	400	TECNICO EM RADIOLOGIA	3	SEC.DE SAUDE	22	Estatutário - Efetivo - INSS
1146	CLAUDIANE VENANCIO FERREIRA	310	AUX. OPERACIONAL DE SERVIÇOS DIVERSOS	3	SEC.DE SAUDE	22	Estatutário - Efetivo - INSS
1152	PAULINO HONORIO DE ASSIS	404	DIRETOR (A) DEP. ADM. POSTO DE SAÚDE	3	SEC.DE SAUDE	22	Estatutário - Efetivo - INSS
1153	ODAIR SILVA DOS SANTOS	320	MOTORISTA DE VEICULOS LEVES	3	SEC.DE SAUDE	22	Estatutário - Efetivo - INSS
1154	ELIENE CEZARIO VEREDIANO BENFICA	301	AGENTE DE SAUDE	3	SEC.DE SAUDE	22	Estatutário - Efetivo - INSS
1159	GISLAINE CLEMENTE	5225	BIOQUIMICO	3	SEC.DE SAUDE	22	Estatutário - Efetivo - INSS
1171	ANGELA MARIA FERREIRA MACIEL	310	AUX. OPERACIONAL DE SERVIÇOS DIVERSOS	3	SEC.DE SAUDE	22	Estatutário - Efetivo - INSS
1174	LEILA GIMENEZ DA SILVA	310	AUX. OPERACIONAL DE SERVIÇOS DIVERSOS	3	SEC.DE SAUDE	22	Estatutário - Efetivo - INSS
1175	MICHEL MATTE	308	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	3	SEC.DE SAUDE	22	Estatutário - Efetivo - INSS
1180	SIMONY PRUDENCIO DE ASSIS	310	AUX. OPERACIONAL DE SERVIÇOS DIVERSOS	3	SEC.DE SAUDE	22	Estatutário - Efetivo - INSS
1181	CELSO PINHEIRO DA SILVA	301	AGENTE DE SAUDE	3	SEC.DE SAUDE	22	Estatutário - Efetivo - INSS
1190	INGRED VELOSO FELIX CAVALCANTE	5284	PSICOLOGO (A)	3	SEC.DE SAUDE	22	Estatutário - Efetivo - INSS
1192	MOHAMED DIB NETO	4	FISIOTERAPEUTA	3	SEC.DE SAUDE	22	Estatutário - Efetivo - INSS
1202	CARLOS ANTONIO PEREIRA LEVINO	303	AGENTE DE VIGILANCIA	3	SEC.DE SAUDE	22	Estatutário - Efetivo - INSS
1212	VANDERLUCIA FELICIANO DOS SANTOS	400	TECNICO EM RADIOLOGIA	3	SEC.DE SAUDE	22	Estatutário - Efetivo - INSS
1213	GESSICA MAURO CARVALHO	400	TECNICO EM RADIOLOGIA	3	SEC.DE SAUDE	22	Estatutário - Efetivo - INSS
2028	JOAO PAULO CHIANCA	320	MOTORISTA DE VEICULOS LEVES	3	SEC.DE SAUDE	22	Estatutário - Efetivo - INSS
2034	CECY DA SILVA GOMES	331	AUXILIAR DE ESCOLA	3	SEC.DE SAUDE	22	Estatutário - Efetivo - INSS
5311	HILARIA XAVIER DOURADO	310	AUX. OPERACIONAL DE SERVIÇOS DIVERSOS	3	SEC.DE SAUDE	22	Estatutário - Efetivo - INSS
5727	RAQUEL GOMES HURTADO	310	AUX. OPERACIONAL DE SERVIÇOS DIVERSOS	3	SEC.DE SAUDE	22	Estatutário - Efetivo - INSS
5759	LILIA FERREIRA LEMOS	309	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	3	SEC.DE SAUDE	22	Estatutário - Efetivo - INSS
5769	NARA JUCELIN SUARES FERREIRA	308	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	3	SEC.DE SAUDE	22	Estatutário - Efetivo - INSS
5771	HELIO LIMA VIANA	5226	FISCAL P/ VIGILANCIA SANITARIA	3	SEC.DE SAUDE	22	Estatutário - Efetivo - INSS
5775	JOAO DE OLIVEIRA LIMA	320	MOTORISTA DE VEICULOS LEVES	3	SEC.DE SAUDE	22	Estatutário - Efetivo - INSS
5782	ELIO JUNIO CUSTODIO	301	AGENTE DE SAUDE	3	SEC.DE SAUDE	22	Estatutário - Efetivo - INSS
5783	DORALICE SANTIAGO DE ALMEIDA	309	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	3	SEC.DE SAUDE	22	Estatutário - Efetivo - INSS
5784	OLGA PEREIRA	309	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	3	SEC.DE SAUDE	22	Estatutário - Efetivo - INSS
5785	IRACEMA SALDIA RAMOS	309	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	3	SEC.DE SAUDE	22	Estatutário - Efetivo - INSS
5786	MARIA JOSILENE DE SOUZA BIAZINI	119	TECNICO DE ENFERMAGEM	3	SEC.DE SAUDE	22	Estatutário - Efetivo - INSS
5787	SANDRA REGINA DA SILVA MIRANDA	309	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	3	SEC.DE SAUDE	22	Estatutário - Efetivo - INSS
5788	CLAUDIO XAVIER CUSTODIO	309	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	3	SEC.DE SAUDE	22	Estatutário - Efetivo - INSS
5790	VANDERLEIA LEIGUE VASQUES	301	AGENTE DE SAUDE	12	PAC S	22	Estatutário - Efetivo - INSS
5804	VERANICE CHAGAS	309	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	3	SEC.DE SAUDE	22	Estatutário - Efetivo - INSS
6131	BRUNO FERNANDES LOPES	326	AGENTE ADMINISTRATIVO CEDIDO	3	SEC.DE SAUDE	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
6147	JULIANA SOARES DA SILVA	5285	ZELADOR (A) CEDIDA	3	SEC.DE SAUDE	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
6157	ANA PAULA HONORIO PRUDENCIO	5271	GERENTE DE ATENÇÃO BASICA	3	SEC.DE SAUDE	25	Estatutário - Em Comissão - INSS
6159	LUGISELLE DA SILVA HOLANDA	5239	AGENTE DE SERVIÇO HOSPITALAR	3	SEC.DE SAUDE	25	Estatutário - Em Comissão - INSS
6160	MARILENE SIYE RIBEIRO	5239	AGENTE DE SERVIÇO HOSPITALAR	3	SEC.DE SAUDE	25	Estatutário - Em Comissão - INSS
6161	ZENILDA DE OLIVEIRA	5239	AGENTE DE SERVIÇO HOSPITALAR	3	SEC.DE SAUDE	25	Estatutário - Em Comissão - INSS
6162	ECIA RODRIGUES DA SILVA	5239	AGENTE DE SERVIÇO HOSPITALAR	3	SEC.DE SAUDE	25	Estatutário - Em Comissão - INSS
6163	SANDRA GOUVEIA DOS SANTOS	5239	AGENTE DE SERVIÇO HOSPITALAR	3	SEC.DE SAUDE	25	Estatutário - Em Comissão - INSS
6164	MIROEL JOSE SOARES	411	SECRETARIO (A) MUNICIPAL DE SAUDE	3	SEC.DE SAUDE	25	Estatutário - Em Comissão - INSS
6177	ALTEMIR NONATO DIAS	418	DIR DEP VIGILANCIA SANITARIA	3	SEC.DE SAUDE	25	Estatutário - Em Comissão - INSS
6200	NALRILEI DE OLIVEIRA BANDIERA	5236	AGENTE DE SERVIÇO ESCOLAR	3	SEC.DE SAUDE	25	Estatutário - Em Comissão - INSS
6209	SILVIA REGINA MEJIA NOTENO	5236	AGENTE DE SERVIÇO ESCOLAR	3	SEC.DE SAUDE	25	Estatutário - Em Comissão - INSS
6214	WILHANSMAR FERREIRA	5236	AGENTE DE SERVIÇO ESCOLAR	3	SEC.DE SAUDE	25	Estatutário - Em Comissão - INSS
6225	SILVIA REGINA LOBO LEITE	5277	GERENTE ADM HOSPITALAR	3	SEC.DE SAUDE	25	Estatutário - Em Comissão - INSS
6232	ALAIN DIOGO DOS SANTOS OLIVEIRA	5280	MOTORISTA VEICULOS LEVES - CELETISTA	3	SEC.DE SAUDE	13	Temporário - CLT
6233	ADEMILSON ALVES FERNANDES	5280	MOTORISTA VEICULOS LEVES - CELETISTA	3	SEC.DE SAUDE	13	Temporário - CLT
6234	EVELLYN KESSIANE ALVES QUEIROZ	11	TECNICO DE ENFERMAGEM - CELETISTA	10	PROG. DE SAUDE DA FAMILIA PSF	13	Temporário - CLT
6235	ROSANA LOPES ARAUJO DA SILVA	108	ENFERMEIRO PSF - CELETISTA	10	PROG. DE SAUDE DA FAMILIA PSF	13	Temporário - CLT
6236	ELIANE NEVES ANEZ	108	ENFERMEIRO PSF - CELETISTA	10	PROG. DE SAUDE DA FAMILIA PSF	13	Temporário - CLT
6237	EDUARDO SPERANDIO DA SILVA	5280	MOTORISTA VEICULOS LEVES - CELETISTA	3	SEC.DE SAUDE	13	Temporário - CLT
6239	FABIANA CORDEIRO DE SOUZA SOARES	10	TECNICO ENFERMAGEM PSF - CELETISTA	10	PROG. DE SAUDE DA FAMILIA PSF	13	Temporário - CLT
6240	JESSICA LENE FERREIRA ARAUJO DOS SANTOS	109	ENFERMEIRO (A) CELETISTA	3	SEC.DE SAUDE	13	Temporário - CLT
6241	ERICA BEILKE	10	TECNICO ENFERMAGEM PSF - CELETISTA	3	SEC.DE SAUDE	13	Temporário - CLT
6242	MARIA LUIZA PEDROSO DE ANDRADE	5274	CIRURGIÃ (O) DENTISTA - CELETISTA	3	SEC.DE SAUDE	13	Temporário - CLT
6243	EDILZA RODRIGUES VARGAS	10	TECNICO ENFERMAGEM PSF - CELETISTA	10	PROG. DE SAUDE DA FAMILIA PSF	13	Temporário - CLT
6245	IRIS AMAZONAS GOMES DA SILVA	11	TECNICO DE ENFERMAGEM - CELETISTA	3	SEC.DE SAUDE	13	Temporário - CLT
6247	VANDERLUCIA FELICIANO DOS SANTOS	5278	TEC RADIOLOGISTA - CELETISTA	3	SEC.DE SAUDE	13	Temporário - CLT
6248	GILDO MARQUES DOS SANTOS JUNIOR	5278	TEC RADIOLOGISTA - CELETISTA	3	SEC.DE SAUDE	13	Temporário - CLT

6249	WELCKLEN SILVA DE JESUS	5280	MOTORISTA VEICULOS LEVES - CELETISTA	3	SEC.DE SAUDE	13	Temporário - CLT
6250	TARANTYNNY VELOSO ANACLETO ROSA	5280	MOTORISTA VEICULOS LEVES - CELETISTA	3	SEC.DE SAUDE	13	Temporário - CLT
6251	TATIANE DA CRUZ SILVA	10	TECNICO ENFERMAGEM PSF - CELETISTA	3	SEC.DE SAUDE	13	Temporário - CLT
6252	RIZALDO SANTIAGO SOLI	11	TECNICO DE ENFERMAGEM - CELETISTA	3	SEC.DE SAUDE	13	Temporário - CLT
6254	RAUANE TAVARES DE ALENCAR	10	TECNICO ENFERMAGEM PSF - CELETISTA	3	SEC.DE SAUDE	13	Temporário - CLT
6255	EBERSON ARAUJO DA CRUZ	11	TECNICO DE ENFERMAGEM - CELETISTA	3	SEC.DE SAUDE	13	Temporário - CLT
6260	DEBORA SPERANDIO DA SILVA	10	TECNICO ENFERMAGEM PSF - CELETISTA	10	PROG. DE SAUDE DA FAMILIA PSF	13	Temporário - CLT
6261	JOICI TAMILES DE SOUZA RIBEIRO	5279	FISIOTERAPEUTA - CELETISTA	3	SEC.DE SAUDE	13	Temporário - CLT
6262	LUCIELMA AMORIM DA SILVA	108	ENFERMEIRO PSF - CELETISTA	3	SEC.DE SAUDE	13	Temporário - CLT
6266	NAUANA SCHMIDT LIMA	5287	NUTRICIONISTA CELETISTA	3	SEC.DE SAUDE	13	Temporário - CLT
6267	MARIA NELI DOMINGOS	109	ENFERMEIRO (A) CELETISTA	3	SEC.DE SAUDE	13	Temporário - CLT
6270	KAREN NATHALYA PETRY BEZERRA	5288	PSCICOLOGA CELETISTA	3	SEC.DE SAUDE	13	Temporário - CLT
6273	ANTONIO MARCOS LOPES DE MESQUITA	108	ENFERMEIRO PSF - CELETISTA	3	SEC.DE SAUDE	13	Temporário - CLT
6274	LOIRI PORTES DE MOURA	5282	ASSISTENTE SOCIAL-CELETISTA	3	SEC.DE SAUDE	13	Temporário - CLT
6275	LILIAN CALDAS DE ORNELLAS	109	ENFERMEIRO (A) CELETISTA	3	SEC.DE SAUDE	13	Temporário - CLT
6276	LEILA REGINA DE SOUZA CARVALHO	108	ENFERMEIRO PSF - CELETISTA	3	SEC.DE SAUDE	13	Temporário - CLT
6278	MARCELA DE OLIVEIRA GAIA	5236	AGENTE DE SERVIÇO ESCOLAR	3	SEC.DE SAUDE	25	Estatutário - Em Comissão - INSS
6280	BRUNA GIOVANA DA SILVA PARO	12	FARMACEUTICO (A) CELETISTA	3	SEC.DE SAUDE	13	Temporário - CLT
6297	ELENA LOPES DIAS	10	TECNICO ENFERMAGEM PSF - CELETISTA	3	SEC.DE SAUDE	13	Temporário - CLT
6298	JUCIMARA DE LIRA JESUS	10	TECNICO ENFERMAGEM PSF - CELETISTA	10	PROG. DE SAUDE DA FAMILIA PSF	13	Temporário - CLT
6299	KLEBER FERNANDO DA CONCEIÇÃO LIMA	5280	MOTORISTA VEICULOS LEVES - CELETISTA	3	SEC.DE SAUDE	13	Temporário - CLT
6300	MARIA MADALENA DORADO DE OLIVEIRA	10	TECNICO ENFERMAGEM PSF - CELETISTA	3	SEC.DE SAUDE	13	Temporário - CLT
6301	ROSINEIDE MARIA DE ANDRADE	10	TECNICO ENFERMAGEM PSF - CELETISTA	3	SEC.DE SAUDE	13	Temporário - CLT
6302	ADRIANA DA SILVA OLIVEIRA	11	TECNICO DE ENFERMAGEM - CELETISTA	10	PROG. DE SAUDE DA FAMILIA PSF	13	Temporário - CLT
6303	ELIANE DA SILVA	11	TECNICO DE ENFERMAGEM - CELETISTA	3	SEC.DE SAUDE	13	Temporário - CLT
6304	JAIME ALVES NUNES	406	DIRETOR (A) GERAL DA UNIDADE MISTA	3	SEC.DE SAUDE	25	Estatutário - Em Comissão - INSS
10012	CRISTIANE FERREIRA LAUREANO	1	PENSIONISTA	13	PENSIONISTAS	92	Pensionista Judicial
10017	ROSANGEL A. DE MORAES	1	PENSIONISTA	13	PENSIONISTAS	92	Pensionista Judicial
10037	VALDETE PESSOA	301	AGENTE DE SAUDE	12	PAC S	22	Estatutário - Efetivo - INSS
10062	ANGELA VIEIRA AMARAL	1	PENSIONISTA	13	PENSIONISTAS	92	Pensionista Judicial
10064	MANUELA TOLEDO GUSMAN	1	PENSIONISTA	13	PENSIONISTAS	92	Pensionista Judicial
10067	EDINEIA FAUSTINO PARA	1	PENSIONISTA	13	PENSIONISTAS	92	Pensionista Judicial
10075	PATRICIA GUSMAN MUNHOZ	1	PENSIONISTA	13	PENSIONISTAS	92	Pensionista Judicial
10076	RAQUEL ALVES DE SOUZA	1	PENSIONISTA	13	PENSIONISTAS	92	Pensionista Judicial
10080	LUCY FALQUEVCZ PEREIRA	1	PENSIONISTA	13	PENSIONISTAS	92	Pensionista Judicial

ASSISTENCIA SOCIAL

RELATÓRIO DE SERVIDORES ATIVOS ATÉ 31/12/2021 (TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA							
864	SIDNEY MAGAL DO NASCIMENTO	321	MOTORISTA DE VEICULOS PESADOS	16	CONSELHO TUTELAR	22	Estatutário - Efetivo - INSS
927	CHARLES GOMES CHIANCA	308	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	11	SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA	22	Estatutário - Efetivo - INSS
928	MARIZA VIANA DE OLIVEIRA	308	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	11	SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA	22	Estatutário - Efetivo - INSS
1004	LUCENIR SCHIANO FERREIRA	501	CHEFE DIVISAO DE ASSIST SOCIAL E CIDADANIA	11	SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA	22	Estatutário - Efetivo - INSS
1072	GENEVALDO FELIX DA SILVA	331	AUXILIAR DE ESCOLA	11	SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA	22	Estatutário - Efetivo - INSS
1145	ORLANSO PAIVA LEITE FILHO	321	MOTORISTA DE VEICULOS PESADOS	16	CONSELHO TUTELAR	22	Estatutário - Efetivo - INSS
1169	PATRICIA CRISTINA SILVA	310	AUX. OPERACIONAL SERV. DIVERSOS	11	SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA	22	Estatutário - Efetivo - INSS
1178	JOSÉ MESSIAS ALVES DA SILVA	323	OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS	11	SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA	22	Estatutário - Efetivo - INSS
1199	JOSE ANTONIO ANDRE JUNIOR	303	AGENTE DE VIGILANCIA	16	CONSELHO TUTELAR	22	Estatutário - Efetivo - INSS
1207	VELVO JOSE SOARES	303	AGENTE DE VIGILANCIA	11	SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA	22	Estatutário - Efetivo - INSS
5757	GUIDO HURTADO GUACAMA SILVA	310	AUX. OPERACIONAL SERV. DIVERSOS	11	SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA	22	Estatutário - Efetivo - INSS
5762	ANTONIO AUGUSTO NETO	321	MOTORISTA DE VEICULOS PESADOS	11	SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA	22	Estatutário - Efetivo - INSS
5768	KREFIA GONÇALVES FERREIRA	5268	SEC MUN DE AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA	11	SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA	22	Estatutário - Efetivo - INSS
5792	MIDIAN DE AZEVEDO SANTOS KOBAYASHI	107	CHEFE DE SEÇÃO ASSISTENCIA SOCIAL E CIDADANIA	11	SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA	22	Estatutário - Efetivo - INSS
6069	WANDERLUCIO DA SILVA CANGATY DE LIMA	414	CONSELHEIRO TUTELAR	16	CONSELHO TUTELAR	31	Cargo Eletivo - INSS
6070	JUCILENE DE LIMA AQUINO MARQUETTI	414	CONSELHEIRO TUTELAR	16	CONSELHO TUTELAR	31	Cargo Eletivo - INSS
6071	ELIANE FERREIRA DE MELO	414	CONSELHEIRO TUTELAR	16	CONSELHO TUTELAR	31	Cargo Eletivo - INSS
6072	ANGELITA MUNOZ DA SILVA	414	CONSELHEIRO TUTELAR	16	CONSELHO TUTELAR	31	Cargo Eletivo - INSS
6073	MARIA EMILIA INFANTE GONÇALVES	414	CONSELHEIRO TUTELAR	16	CONSELHO TUTELAR	31	Cargo Eletivo - INSS
6170	ANA MARIA DOS SANTOS	5240	AGENTE DE SERVIÇO SOCIAL	11	SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA	25	Estatutário - Em Comissão - INSS
6172	TAISNARA LEITE COELHO	19	COORDENADOR (A) DO CRAS	11	SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA	25	Estatutário - Em Comissão - INSS
6174	JOSE CASSIANO DA ROCHA NETO	5273	SECR MUN. ADJUNTO DE AÇAO SOCIAL E CIDADANIA	11	SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA	25	Estatutário - Em Comissão - INSS
6179	DENIZETE GOMES DE SOUZA ALMEIDA	5240	AGENTE DE SERVIÇO SOCIAL	11	SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA	25	Estatutário - Em Comissão - INSS
6181	MARIA IRACEMA MENDES DE SOUZA NOGUEIRA	314	INSTRUTOR DE ENSINO	11	SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA	25	Estatutário - Em Comissão - INSS
6208	MICAEL RODRIGUES DE SOUZA	314	INSTRUTOR DE ENSINO	11	SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA	25	Estatutário - Em Comissão - INSS
6212	CLEONICE DA CONCEIÇAO LIMA	24	COORDENADOR (A) DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ	11	SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA	25	Estatutário - Em Comissão - INSS
6216	ANA DELIA MEDEIROS RODRIGUES	5240	AGENTE DE SERVIÇO SOCIAL	11	SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA	25	Estatutário - Em Comissão - INSS
6218	ELIZEU DA COSTA MENDES	314	INSTRUTOR DE ENSINO	11	SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA	25	Estatutário - Em Comissão - INSS

6222	LEILA APARECIDA DE LIMA GARCIA	314	INSTRUTOR DE ENSINO	11	SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA	25	Estatutário - Em Comissão - INSS
6228	IRACEMA FRANÇA DE SOUZA	414	CONSELHEIRO TUTELAR	16	CONSELHO TUTELAR	31	Cargo Eletivo - INSS
6257	ELIS REGINA TEODORO DO AMARAL RODRIGUES	22	ASSISTENTE SOCIAL - CELETISTA	11	SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA	13	Temporário - CLT
6258	CARLOS ANDRE LOPES MAGALHAES	5275	MOTORISTA DE VEICULOS PESADOS - CELETISTA	11	SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA	13	Temporário - CLT
6268	DAVID CASSIMIRO MORENO	19	COORDENADOR (A) DO CRAS	11	SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA	25	Estatutário - Em Comissão - INSS
6272	CLEILDES PEREIRA DOS SANTOS PORTO	314	INSTRUTOR DE ENSINO	11	SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA	25	Estatutário - Em Comissão - INSS
6286	EVA GONÇALVES	627	DIRETOR (A) DE DEPTº DE AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA	11	SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA	25	Estatutário - Em Comissão - INSS
6287	FABIO DE OLIVEIRA MONTANHOLI	314	INSTRUTOR DE ENSINO	11	SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA	25	Estatutário - Em Comissão - INSS
6289	LUCIDALVA HONIMA ANUNCIAÇÃO	5240	AGENTE DE SERVIÇO SOCIAL	11	SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA	25	Estatutário - Em Comissão - INSS
6291	LUCIANO DA SILVA LOPES	314	INSTRUTOR DE ENSINO	11	SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA	25	Estatutário - Em Comissão - INSS
6292	FERNANDA CORREA DE ARAUJO SILVA	5240	AGENTE DE SERVIÇO SOCIAL	11	SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA	25	Estatutário - Em Comissão - INSS

Publicado por:
Altair Ortis
Código Identificador:01546008

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO NO 050/2021

SRP 038.2021.

O Pregoeiro da Prefeitura do Município de Itapuã do Oeste/RO, torna público o resultado do Pregão Eletrônico n.º 050/2021, instaurado através do Processo Administrativo n.º **928-03/2021**, ocorrido em 06 de Janeiro de 2022; Objeto: Contratação do serviço de restauração de piso granilite e execução de piso granilite, nos edifícios das Secretarias de Saúde e Secretaria de Educação e Secretaria de Agricultura.

Após a fase de lances, Habilitação e Recursos, sagrara-se vencedora a seguinte empresa e seu respectivo item.

FORNECEDORES	CNP	ENDEREÇO	LOTE	V. TOTAL
CONSTRUFOR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI -EPP	15.875.636/0001-54	AV. DOS IMIGRANTES 2509 -SALA C, BAIRRO: COSTA E SILVA - PORTO VELHO/RO	1	R$ 272.970,00
VALOR TOAL R$ 272.970,00				

O certame totalizou a importância de **R$ 272.970,00** (duzentos e setenta e dois mil novecentos e setenta reais).
Não houve manifestação de intenção de Recursos.
Os detalhes e relatórios do certame podem ser conferidos no site www.licitanet.com.br.

Itapuã do Oeste/RO, 07 de Janeiro de 2022.

ELIEZER BATISTA DA SILVA JÚNIOR
Pregoeiro
Decreto N.º 2139/GAB-PMIO/2020

Publicado por:
Eliezer Batista da Silva Junior
Código Identificador:C556F155

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

A Presidente da Câmara Municipal no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, resolve:
01 – HOMOLOGAR a presente carta convite nestes termos:
Processo nº: 068-01/2021
Modalidade: CARTA CONVITE
Data da Homologação; 31 DE DEZEMBRO DE 2021.
Objeto Homologado:AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DE INFORMATICA (01 SERVIDOR, 01 NOBREAK E 01 RACK) PROPORCIONANDO EFICIÊNCIA E EFICÁCIA A CMIO, COM BOM FUNCIONAMENTO ADMINISTRATIVO.

Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Situação	Proponente/Fornecedor
SERVIDOR	UND	01	15.650,00	15.650,00	Aceito	IBMAQ EQUIPAMENTOS P/ESCRITORIO E INFORMÁTICA LTDA
NOBREAK	UND	01	14.650,00	14.650,00	Aceito	IBMAQ EQUIPAMENTOS P/ESCRITORIO E INFORMÁTICA LTDA
RACK	UND	01	2.600,00	2.600,00	Aceito	IBMAQ EQUIPAMENTOS P/ESCRITORIO E INFORMÁTICA LTDA
Valor Total Homologado				**R$ 32.900,00**		

CNPJ	Razão Social
84.707.603/0001-18	IBMAQ EQUIPAMENTOS P/ESCRITORIO E INFORMÁTICA LTDA

Itapuã do Oeste – RO, 31 de dezembro de 2021.

ROSE LOPES DOS SANTOS OLIVEIRA
Ver. Presidente da CMIO

Publicado por:
Lucélia Maria Batista
Código Identificador:5960E5B8

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA

SERRA PREVI
EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº 01, DE 07 DE JANEIRO DE 2022

EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº 01, DE 07 DE JANEIRO DE 2022

Altera o EDITAL DE CONVOCAÇÃO 001/SERRAPREVI/2022 ao qual convoca os aposentados por incapacidade para agendarem a perícia médica de reavaliação de benefício concedidos pelo SERRA PREVI.

ONDE SE LÊ:

MATRICULA	NOME
241-1	ADILSON WENDLER
204-1	ALMIVERIA OLIVEIRA ALBERGARIA
323-1	ANA TEREZA NOGUEIRA
157-1	DEJANIRA ROSA CARDOSO CLEMENTE
342-1	EDITE MENDES NASCIMENTO
408-1	ELIANA DOS SANTOS DE ALMEIDA
287-1	ELIETE ANDRADE PEREIRA
325-1	ELIZEU CARDOSO DE ALMEIDA
298-1	INES FERREIRA DA COSTA
322-1	IVANETE DA SILVA CUNHA
321-1	JOAO CARLOS BARBOSA
238-1	LIDIA CRUZ FRANÇA
237-1	MARIA APARECIDA FERREIRA VENANCIO
412-1	MARIA SOLANGE DA SILVA
324-1	MARTA DA CUNHA LOUZADA MOURA
242-1	MARTA SILVA DA COSTA
256-1	REGINA CARDOSO LEÃO BARBOSA
1105-1	RITA DE CASSIA ALVES RAMOS
318-2	ROSARIA NATALICIA DO NASCIMENTO
264-1	ROSEMARY TAVARES MENDES
410-1	SANDRA CARDOSO CLEMENTE
285-1	SOLANGE TAVARES MENDES
290-1	VANDREIA LIMA SANTOS
253-1	VIVALDO VAILANT
257-1	ZILANDA VALENTIN DE SOUZA
258-1	ZILANDA VALENTIN DE SOUZA

LEIA-SE:

MATRICULA	NOME
241-1	ADILSON WENDLER
323-1	ANA TEREZA NOGUEIRA
157-1	DEJANIRA ROSA CARDOSO CLEMENTE
342-1	EDITE MENDES NASCIMENTO
408-1	ELIANA DOS SANTOS DE ALMEIDA
287-1	ELIETE ANDRADE PEREIRA
325-1	ELIZEU CARDOSO DE ALMEIDA
298-1	INES FERREIRA DA COSTA
322-1	IVANETE DA SILVA CUNHA
321-1	JOAO CARLOS BARBOSA
237-1	MARIA APARECIDA FERREIRA VENANCIO
412-1	MARIA SOLANGE DA SILVA
324-1	MARTA DA CUNHA LOUZADA MOURA
242-1	MARTA SILVA DA COSTA
289-1	NEUZENY VERTUANI ROSA
256-1	REGINA CARDOSO LEÃO BARBOSA
1105-1	RITA DE CASSIA ALVES RAMOS
318-2	ROSARIA NATALICIA DO NASCIMENTO
264-1	ROSEMARY TAVARES MENDES
251-1	RUTILEIA SOARES E AGUIAR
410-1	SANDRA CARDOSO CLEMENTE
285-1	SOLANGE TAVARES MENDES
290-1	VANDREIA LIMA SANTOS
253-1	VIVALDO VAILANT
257-1	ZILANDA VALENTIN DE SOUZA
258-1	ZILANDA VALENTIN DE SOUZA

Mirante da Serra – RO, 07 de janeiro de 2022.

CELSO MARTINS DOS SANTOS
Superintendente do Serra Previ
Portaria 5544/2021

Publicado por:
Zenildo Almeida da Silva
Código Identificador:70F6A8C5

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO

GABINETE DO PREFEITO
RELAÇÃO DE SERVIDORES ATIVOS E INATIVOS EM 31.12.2021

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
RELAÇÃO DOS SERVIDORES ATIVOS EM 31/12/2021

Cód. do Funcionário	Nome do Funcionário	Cargo/Função - Descrição	ORGÃO	Vínculo Empregatício
234	ADELIO HARTER	OPERADOR DE MOTONIVELADORA PATROL	PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
1595	ADRIANA SILVA DE SIQUEIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
231	ALBERTO PEREIRA NASCIMENTO	ARTIFICIE EM SERVICOS GERAIS (BRACAL)	PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
2406	ALEXANDRE RAMOS NATALIO	EXECUTOR EM VEICULOS PESADOS	PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO	Estatutário - Em Comissão - INSS
2455	ALINE RODRIGUES DE OLIVEIRA	TECNICO AGRICOLA	PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
2360	AMARILDO DO NASCIMENTO	ARTIFICE EM PEDREIRO	PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
2372	ANAMIR DE PAULA DA SILVA	COVEIRO	PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
2402	ANTONIO CARLOS VIDOTTO SEVERINO	SECRETARIO MUNICIPAL DE GESTAO EM PROD AGRICOLA E ORGANIZACAO AGRARIA	PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO	Estatutário - Em Comissão - INSS
2369	ANTONIO ELSON DE SOUZA	ARTIFICIE EM SERVICOS GERAIS (BRACAL)	PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
2379	AQUINO HERRERA DE SOUZA	ARTIFICE EM LIMPEZA GARI	PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
2382	ARIONE RIOS DE SOUZA	OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS	PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
2386	BRENO CARDOSO BONIFACIO DA SILVA	ARTIFICIE EM MECANICA LEVE E MAQUINA PESADA	PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
2480	BRUNO NASCIMENTO COSTA	COORDENADOR DE COMPRAS	PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO	Estatutário - Em Comissão - INSS
2435	CARLOS APARECIDO DE ALMEIDA	COORDENADOR GERAL DE MECANICA LEVE E PESADA	PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO	Estatutário - Em Comissão - INSS
2361	CARLOS JOSE DE SOUZA	MOTORISTA DE VEICULOS LEVES I-II	PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
902	CATIANI CARDOSO KLUKIEVIZ MOREIRA	AGENTE ADMINISTRATIVO I II	PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
2412	CLAYTON DE OLIVEIRA ROCHA	COORDENADOR DE FISCALIZACAO TRIBUTARIA	PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO	Estatutário - Em Comissão - INSS
2378	CLEITON ILGLEDISOM RODRIGUES SILVA	AGENTE ADMINISTRATIVO I II	PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
963	DANIEL DE ALCANTARA PINHO	ARTIFICIE EM MECANICA LEVE E MAQUINA PESADA	PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
1877	DANIEL JOSE LIMA	MOTORISTA DE VEICULOS PESADOS	PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
2471	DANIELE FEITOSA DA SILVA CAVALCANTE	AGENTE ADMINISTRATIVO I II	PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
2393	DEIBISSON AMORIM DE MORAIS	SECRETARIO MUN DE GESTAO EM PLANEJAMENTO	PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO	Estatutário - Em Comissão - INSS
2462	DIRCEU BENTO DA SILVA	ASSESSOR OPERACIONAL SEGAFIN	PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO	Estatutário - Em Comissão - INSS
2399	EDINA DOS SANTOS INACIO	COORDENADOR DE AQUICULTURA E PISCICULTURA	PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO	Estatutário - Em Comissão - INSS
2460	EDIPAULO LOPES DONATO	COORDENADOR DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS	PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO	Estatutário - Em Comissão - INSS
2463	EDNA ASSUNCAO SOARES QUEIROZ	SECRETARIO MUNICIPAL ADJUNTO SEMPLA	PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO	Estatutário - Em Comissão - INSS
2374	EDVAN ALMEIDA CAMPOS	ARTIFICE EM LIMPEZA GARI	PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
30	ELIANA PINHEIRO DA SILVA	COORDENADOR DE RECURSOS HUMANOS	PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
2388	ELIANE RONCONI	CHEFE DE GABINETE	PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO	Estatutário - Em Comissão - INSS
2444	ELIAS MARTINS MACHADO	ARTIFICE EM LIMPEZA GARI	PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
2396	ELIELTON FERREIRA DOS SANTOS	EXECUTOR EM VEICULOS PESADOS	PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO	Estatutário - Em Comissão - INSS
2422	ELIEZER SILVA PAIS	CONTROLADOR GERAL	PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
2265	ELIOMAR DOANI DA SILVA	COORDENADOR DE FISCALIZACAO E VETERINARIO	PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO	Estatutário - Em Comissão - INSS
2342	ELISALDA VIEIRA SANTANA	PENSIONISTA JUDICIAL	PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO	Pensionista
2381	ELISANGELA FERNANDA RODRIGUES	COORDENADOR DE TESOURARIA	PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
2376	ELITON LOPES DE SOUZA	ENGENHEIRO CIVIL	PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria

2358	ELIZEU POLTRONIERI	OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS	PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
1558	EUDES SILVA DE SOUZA	OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS	PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
2420	EUMARA SOARES OVIDIO	COORDENADOR DE PROTOCOLO	PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO	Estatutário - Em Comissão - INSS
1458	EVALDO BATISTA DE OLIVEIRA	MOTORISTA DE VEICULOS PESADOS	PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
2476	EVERTOM JUNIOR DE LIMA	OPERADOR DE TRATOR AGRICOLA	PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
2427	FELIPE DOS ANJOS COSTA	DIRETOR DE ALMOXARIFADO	PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO	Estatutário - Em Comissão - INSS
2461	FERNANDES LUCAS DA COSTA	PREGOEIRO	PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
1230	FRANCISCO ROMAO FREITAS	ASSESSOR OPERACIONAL SEGAFIN	PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO	Estatutário - Em Comissão - INSS
2362	GABRIEL CORREIA CARON	FISCAL DE RENDAS TRIBUTARIO	PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
2397	GABRIEL SILVA DE ALMEIDA	COORDENADOR DE CONVENIOS	PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO	Estatutário - Em Comissão - INSS
2428	GERALDO FERNANDES DE AGUIAR	ASSESSOR OPERACIONAL SEGAFIN	PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO	Estatutário - Em Comissão - INSS
2403	GEUZANIA MEDEIROS DE SOUZA	COORDENADOR DE PROJETOS EDUCACIONAIS SETUR	PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO	Estatutário - Em Comissão - INSS
2416	GIBEOM PEDRO DA SILVA	ARTIFICIE EM MECANICA LEVE E MAQUINA PESADA	PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
2473	HEBER FERREIRA DA SILVA	EXECUTOR EM SERVICO DO CAMPO	PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO	Estatutário - Em Comissão - INSS
2437	HENRIQUE BALBINO SILVA	SECRETARIO MUNICIPAL DE GESTAO EM INDUSTRIA E COMERCIO	PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO	Estatutário - Em Comissão - INSS
2405	IVAIR JOSE FERNANDES	PREFEITO	PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO	Cargo Eletivo - INSS
2409	IVANEIDE APARECIDA BEZERRA XAVIER	MEMBRO CPL	PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO	Estatutário - Em Comissão - INSS
2384	JEOVANE LUIZ DE CARVALHO	MOTORISTA DE VEICULOS PESADOS	PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
2415	JHON LENON DE SOUZA	ASSESSOR ESPECIAL EM EXECUCAO DE OBRAS	PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO	Estatutário - Em Comissão - INSS
2445	JOCELINO CONSTANCIO	EXECUTOR DE MAQUINAS PESADAS	PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO	Estatutário - Em Comissão - INSS
2434	JONIS ORLANDO CALDATO	SECRETARIO DE MEIO AMBIENTE	PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO	Estatutário - Em Comissão - INSS
222	JOSE BEVENUTO PONCIONE DE MELO	AGENTE DE VIGILANCIA (VIGIA)	PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
2451	JOSE LUIZ BISSOLI DA SILVA	ASSESSOR JURIDICO	PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO	Estatutário - Em Comissão - INSS
237	JOSE MARTINS	OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS	PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
1514	JOSE PAULO DE ASSUNCAO	PROCURADOR DO MUNICIPIO	PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
2475	JOSE PAULO THIAGO	COVEIRO	PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
221	JOSE VALDIR DE CARVALHO	AGENTE DE VIGILANCIA (VIGIA)	PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
1461	JUVENAL PEREIRA DA SILVA	MOTORISTA DE VEICULOS PESADOS	PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
2418	LEANDRO DOMINGOS DA SILVA	OPERADOR DE TRATOR AGRICOLA	PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
925	LEONDAS DA SILVA BARRETO	PENSIONISTA JUDICIAL	PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO	Pensionista
2474	LEONE SANTOS DA SILVA	ASSESSOR ESPECIAL	PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO	Estatutário - Em Comissão - INSS
2468	LUCAS DIAS OLIVEIRA	DIRETOR DE MANUTENCAO E ILUMINACAO PUBLICA	PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO	Estatutário - Em Comissão - INSS
627	LUIZ CARLOS FOGACA	MOTORISTA DE VEICULOS PESADOS	PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
964	LUZMAR SABINO DA SILVA	AGENTE DE VIGILANCIA (VIGIA)	PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
2424	MANOEL BATISTA DE OLIVEIRA	COORDENADOR GERAL DE AGRICULTURA	PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO	Estatutário - Em Comissão - INSS
2411	MARCIA FAGUNDES	VICE PREFEITO	PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO	Cargo Eletivo - INSS
1468	MARCIA SOBREIRA DE MELO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
1462	MARCIO JULIANO BORGES COSTA	PROCURADOR DO MUNICIPIO	PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
2478	MARCOS AUGUSTINHO BATISTA	SECRETARIO DE TURISMO CULTURA ESPORTE E RECREACAO	PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO	Estatutário - Em Comissão - INSS
2383	MARCOS DIONE MOREIRA	OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS	PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
1423	MARCOS GOMES DA ROCHA LIMA	OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS	PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
1068	MARIA APARECIDA DE MELO	PENSIONISTA JUDICIAL	PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO	Pensionista
2335	MARIA VERONICA GOMES DA SILVA	DIRETOR DE CONTROLE DE PESSOAL	PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO	Estatutário - Em Comissão - INSS
91	MARILENE CRISTIAN DA LUZ	AGENTE ADMINISTRATIVO I II	PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
288	MARIVALDO PEREIRA	FISCAL DE RENDAS TRIBUTARIO	PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
2447	MIKAELE LORRAINE VELOZO DA SILVA DE OLIVEIRA	AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVACAO (ZELADOR)	PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
1510	PAMELA DIAS DE OLIVEIRA MORAIS DEL PADRE	COORDENADOR DE RECEITA E TRIBUTACAO	PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
110	PASCOAL KUSMINSKI	MOTORISTA DE VEICULOS PESADOS	PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
244	PEDRO PEREIRA DE OLIVEIRA FILHO	MOTORISTA DE VEICULOS PESADOS	PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
2479	POLIANA DA SILVA VIEIRA	COORDENADOR DE CONTABILIDADE	PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
2119	REUTO RODRIGUES	DIRETOR DE SERVICOS DE CAMPO	PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO	Estatutário - Em Comissão - INSS

2450	ROBSON VAZ VALERIO	ARTIFICE EM LIMPEZA GARI	PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
952	RONICLEI PEREIRA DA SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
2440	RONILSON ALVES DE MELO	EXECUTOR DE MAQUINAS PESADAS	PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO	Estatutário - Em Comissão - INSS
119	ROSINA DE CASSIA DOS SANTOS	AGENTE DE SERVICO ESCOLAR	PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
2465	RUI RODRIGUES DA COSTA	SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E FINANCAS	PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO	Estatutário - Em Comissão - INSS
2449	SAMOEL PEREIRA BELATO	EXECUTOR DE MAQUINAS PESADAS	PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO	Estatutário - Em Comissão - INSS
2410	SCHIRLE MARIANI MARQUES	ASSESSOR ESPECI DE POLITICAS PUBLICAS E RELACIONAMENTOS GOVERNAMENTAIS	PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO	Estatutário - Em Comissão - INSS
2439	SHAYENNE MIOTO BUCARTH	SECRETARIO DA COMISSAO PERMANENTE DE LICITACOES CPL	PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO	Estatutário - Em Comissão - INSS
223	SHIRLEI LOURENCO ZERI	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
245	SIDNEI BARBOSA MENDONCA	ARTIFICIE EM MECANICA LEVE E MAQUINA PESADA	PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
2345	SILVANA FELIX DE PAULA MACIEL	TECNICO DE CONTROLE E VERIFICACAO DE DESPESA	PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO	Estatutário - Em Comissão - INSS
2170	SILVANEIDE APARECIDA DE JESUS	ASSESSOR TECNICO ADMINISTRATIVO	PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO	Estatutário - Em Comissão - INSS
2469	SILVIA FELICIANO DA SILVA	TRABALHADOR BRACAL 40 HORAS	PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
2453	SINAIR CABRAL BRANDÃO	ASSESSOR EM CORRESPONDENCIA	PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO	Estatutário - Em Comissão - INSS
296	SONIA FELIX DE PAULA MACIEL	AGENTE ADMINISTRATIVO I II	PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
1569	THAIS DE MORAIS TAVARES	AGENTE ADMINISTRATIVO I II	PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
2380	THAIS FRANCIELE ALVES SILVA	AGENTE ADMINISTRATIVO I II	PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
2395	TOBIAS CARDOSO DO NASCIMENTO	SECRETARIO MUNICIPAL DE GESTAO OBRAS E SERVICOS PUBLICOS	PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO	Estatutário - Em Comissão - INSS
2477	UELITON REZENDE DA SILVA	CHEFE DE FISCALIZACAO E LIMPEZA PUBLICA	PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO	Estatutário - Em Comissão - INSS
2318	VALDECI MORAES JUNIOR	COORDENADOR DE PATRIMONIO E ALMOXARIFADO	PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO	Estatutário - Em Comissão - INSS
2472	VICTOR GUEDES NUNES	ASSESSOR DE COMUNICACAO	PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO	Estatutário - Em Comissão - INSS
1470	VINICIUS JOSE DE OLIVEIRA PERES ALMEIDA	CONTROLADOR INTERNO	PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
2375	VINICIUS NASCIMENTO LINHARES	CONTADOR (A)	PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
2387	WEDSLEI CORTES DA SILVA	ARTIFICE SOLDADOR	PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
2359	WELINTON BATISTA VIEIRA	OPERADOR DE TRATOR AGRICOLA	PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
2442	WELLINGTON ADORNO SOUZA	DIRETOR DE FOMENTO AGRICOLA	PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO	Estatutário - Em Comissão - INSS
2457	WELLINGTON VINICIUS TREVIZAN	MEMBRO CPL	PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO	Estatutário - Em Comissão - INSS
2290	WIGNA ALVES COSTA	PRESIDENTE DA COMISSAO PERMANENTE DE LICITACOES CPL	PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO	Estatutário - Em Comissão - INSS
2371	ZENILDA MOREIRA DO CARMO	AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVACAO (ZELADOR)	PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Cód. do Funcionário	Nome do Funcionário	Cargo/Função - Descrição	ORGÃO	Vínculo Empregatício
1810	ACIMAR HOFFMANN	AGENTE DE ENDEMIAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - SEMUSA	Estatutário - Efetivo - INSS
145	ADALBERTO DE ANDRADE	MOTORISTA DE VEICULOS LEVES I-II	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - SEMUSA	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
1896	ADEMILDE DUARTE MONTEIRO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - SEMUSA	Estatutário - Efetivo - INSS
737	ADEMIR DA SILVA QUADROS	MOTORISTA DE VEICULOS LEVES I-II	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - SEMUSA	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
1730	ADRIANA GOMES MARTINS EUZEBIO	AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVACAO (ZELADOR)	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - SEMUSA	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
1865	ALBERTO LUIZ DE ALMEIDA SILVA JUNIOR	MOTORISTA DE VEICULOS LEVES I-II	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - SEMUSA	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
1812	ALCIONE BAIETA DA SILVA BOHRER	SECRETARIO MUNICIPAL DE GESTAO EM SAUDE PUBLICA E SANEAMENTO BASICO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - SEMUSA	Estatutário - Em Comissão - INSS
1895	ALESSANDRA SALES AMANTINO	TECNICO EM LABORATORIO I-II SELETIVO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - SEMUSA	Estagiario - Temporario - Outros
196	ALICIANE DOMINGUES CLAUDINO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - SEMUSA	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
1757	ALINE CLAUDINO DA COSTA	AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVACAO (ZELADOR)	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - SEMUSA	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
1892	ALINE DE SOUZA FRANCO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - SEMUSA	Estatutário - Efetivo - INSS
899	ALLINE BENICIO RONCONI	FISIOTERAPEUTA II	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - SEMUSA	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
739	ANA CRISTINA AZEVEDO	FISIOTERAPEUTA II	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - SEMUSA	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
584	ANA MARIA DE SOUZA SOARES DE AZEVEDO	AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVACAO (ZELADOR)	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - SEMUSA	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
1843	ANA PAULA FERMINO GERA RONCONI	TECNICO EM ENFERMAGEM I - CLT	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - SEMUSA	Estagiario - Temporario - Outros
142	ANA ROSA MARTINS DOS SANTOS PEREIRA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - SEMUSA	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
1092	ANDERSON DA COSTA CRUZ	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - SEMUSA	Trabalhador Urbano - CLT
1768	ANDREIA DE LIMA FREITAS	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - SEMUSA	Estatutário - Efetivo - INSS
8006	ANDREIA LADISLAU DE SOUZA	PENSIONISTA JUDICIAL ALIMENTICIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - SEMUSA	Pensionista Judicial
1651	ANDRESSA FERMINO GERA RONCONI	COORDENADOR TECNICO DA SAUDE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - SEMUSA	Estatutário - Em Comissão - INSS
898	ANGELA DE ALMEIDA OLEGARIO	COZINHEIRA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - SEMUSA	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria

8007	ANTONIA MARIA MENDES	PENSIONISTA JUDICIAL ALIMENTICIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - SEMUSA	Pensionista Judicial
1055	ANTONIO DA SILVA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - SEMUSA	Trabalhador Urbano - CLT
141	ANTONIO ROMANINI	MOTORISTA DE TRANSPORTE COLETIVO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - SEMUSA	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
1393	APARECIDA DE FATIMA MOREIRA	TECNICO EM LABORATORIO I-II	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - SEMUSA	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
1850	APOLIANE IECKER GASPAR FERREIRA	TECNICO EM ENFERMAGEM I - CLT	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - SEMUSA	Estagiario - Temporario - Outros
1763	ARICENA MIRANDA MARINHO	ASSISTENTE SOCIAL	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - SEMUSA	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
1734	ASSUERO FLORENTINO BEZERRA JUNIOR	MEDICO ANESTESIOLOGISTA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - SEMUSA	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
1737	BEATRIZ KEVINN FREIRE DA COSTA	ENFERMEIRO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - SEMUSA	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
1375	BRUNO FERNANDES LOPES	AGENTE ADMINISTRATIVO I-II	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - SEMUSA	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
1772	BRUNO STEPHANO FERREIRA DA SILVA	ENFERMEIRO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - SEMUSA	Estatutário - Efetivo - INSS
1765	CARLOS HENRIQUE ALVARENGA DOS SANTOS	TECNICO EM INFORMATICA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - SEMUSA	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
1844	CARLOS HENRIQUE VARGAS	MEDICO CLINICO GERAL 40 HORAS PLANTONISTA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - SEMUSA	Estagiario - Temporario - Outros
1863	CARLOS JOSE DE SOUZA	MOTORISTA DE VEICULOS LEVES I-II	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - SEMUSA	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
1728	CAROLINE ARAUJO BEZERRA	NUTRICIONISTA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - SEMUSA	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
1414	CASSIA CAZETTA BARBOSA	TECNICO EM RADIOLOGIA I	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - SEMUSA	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
1835	CESAR JUNIO FERREIRA DOS REIS	AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVACAO (ZELADOR)	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - SEMUSA	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
1792	CINTIA DINIS PONTES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - SEMUSA	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
1448	CLAUDETE DESMONI TRINDADE SOUZA	ENFERMEIRO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - SEMUSA	Estatutário - Efetivo - INSS
1753	CLAUDIA OLIVEIRA FERREIRA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - SEMUSA	Estatutário - Efetivo - INSS
1881	CLAUDINEIA LOPES DA CRUZ	AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVACAO (ZELADOR)	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - SEMUSA	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
1722	CLEBISON SEIDEL JANSEN	MOTORISTA DE TRANSPORTE COLETIVO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - SEMUSA	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
8027	CLELIA CONCEICAO FERRANDO	PENSIONISTA JUDICIAL ALIMENTICIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - SEMUSA	Pensionista Judicial
1891	CLEOCIR SEIXAS DOS SANTOS JUNIOR	TECNICO EM RADIOLOGIA I	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - SEMUSA	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
147	CLEUSA DUARTE DE SOUSA	FISCAL TRIBUTARIO/AGENTE TRIBUTARIO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - SEMUSA	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
862	CREUNICE PIO DA SILVA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - SEMUSA	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
1462	CRISTIANE DOS SANTOS MICHALSKI BARRES	ENFERMEIRO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - SEMUSA	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
1901	CRISTIANKELL DA SILVA	TECNICO EM ENFERMAGEM I - CLT	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - SEMUSA	Estagiario - Temporario - Outros
1645	DANIEL DE ALCANTARA PINHO	ARTIFICIE EM MECANICA LEVE E MAQUINA PESADA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - SEMUSA	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
1425	DANIEL MIGUEL	AGENTE ADMINISTRATIVO I-II	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - SEMUSA	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
1856	DANIELE CARVALHO DOS SANTOS	DIRETOR GERAL DO HOSPITAL	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - SEMUSA	Estatutário - Em Comissão - INSS
1837	DEBORA CLARINDO DE AVILA OLIVEIRA	TECNICO EM ENFERMAGEM I - CLT	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - SEMUSA	Estagiario - Temporario - Outros
1871	DEBORA DA SILVA FERREIRA	TECNICO EM ENFERMAGEM I - CLT	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - SEMUSA	Estagiario - Temporario - Outros
1900	DEIZIANE DE ALMEIDA LAUREANO	TECNICO EM ENFERMAGEM I - CLT	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - SEMUSA	Estagiario - Temporario - Outros
1785	DELIANE MATIAS DA SILVA ALVES	ENFERMEIRO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - SEMUSA	Estatutário - Efetivo - INSS
149	DELICE LOURENCO DE OLIVEIRA	COZINHEIRA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - SEMUSA	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
1886	DENISE FREITAS ROCHA	ENFERMEIRO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - SEMUSA	Estatutário - Efetivo - INSS
874	DIVANILZA MARIA DOS SANTOS	TECNICO EM ENFERMAGEM I-II	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - SEMUSA	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
150	DORCILENE GOMES DA SILVA	AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVACAO (ZELADOR)	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - SEMUSA	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
1760	DOUGLAS HENRIQUE FERREIRA DE SOUZA	TECNICO EM RADIOLOGIA I	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - SEMUSA	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
738	EDESIO FERNANDES FERREIRA	TECNICO EM LABORATORIO I-II	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - SEMUSA	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
857	EDILANGE RODRIGUES SOARES	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - SEMUSA	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
1421	EDIMARA DA SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - SEMUSA	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
153	EDIVANIA DE ALMEIDA SANTOS	AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVACAO (ZELADOR)	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - SEMUSA	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
152	EDNA MARIA DE LAIA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - SEMUSA	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
1522	EDSON MARQUES DA SILVA JUNIOR	ENFERMEIRO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - SEMUSA	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
1029	ELEIA MARIA DAHMER	AGENTE ADMINISTRATIVO I-II	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - SEMUSA	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
1862	ELEN MARIA DA SILVA MIRANDA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - SEMUSA	Estatutário - Efetivo - INSS
935	ELESSANDRA RODRIGUES OLIVEIRA	AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVACAO (ZELADOR)	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - SEMUSA	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
1065	ELIANA DA SILVA PERES	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - SEMUSA	Trabalhador Urbano - CLT
1839	ELIANALIA DOS SANTOS RIBEIRO	TECNICO EM LABORATORIO I-II SELETIVO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - SEMUSA	Estagiario - Temporario - Outros
1061	ELIANE CANDIDA DOS REIS	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - SEMUSA	Trabalhador Urbano - CLT
1366	ELIANE SILVA CALDEIRA	TECNICO EM ENFERMAGEM I-II	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - SEMUSA	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
1869	ELIENE DOS SANTOS DE PAULO	TECNICO EM ENFERMAGEM I - CLT	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - SEMUSA	Estagiario - Temporario - Outros
200	ELIETE MARIA BONFIM	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - SEMUSA	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
1464	ELISANGELA FAVERO PORTUGAL	TECNICO EM ENFERMAGEM I-II	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - SEMUSA	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
1070	ELISANGELA GOMES DE ANDRADE	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - SEMUSA	Trabalhador Urbano - CLT
1808	ELISANGELA MARTINS	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - SEMUSA	Estatutário - Efetivo - INSS

607	ELISMAR RODRIGUES DE OLIVEIRA	AGENTE DE VIGILANCIA (VIGIA)	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - SEMUSA	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
908	ELZA ROSA DA SILVA	AGENTE ADMINISTRATIVO I-II	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - SEMUSA	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
199	EUDILEIA SILVA ALMEIDA DO VALE	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - SEMUSA	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
1702	EUGENIA DE LOURDES CANTARELA MAIA	DIRETOR DA CENTRAL DE REGULACAO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - SEMUSA	Estatutário - Em Comissão - INSS
1764	EVELIN MAYARA DE OLIVEIRA SILVA AZEVEDO	ENFERMEIRO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - SEMUSA	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
1071	FABIANA APARECIDA CAROLINO AREA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - SEMUSA	Trabalhador Urbano - CLT
1861	FABRICIO MONTALVAO DE OLIVEIRA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - SEMUSA	Estatutário - Efetivo - INSS
1878	FATIMA MIRANDA BARRETO PRAZER	TECNICO EM ENFERMAGEM I - CLT	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - SEMUSA	Estagiario - Temporario - Outros
1715	FELIPE HIBNER PINHEIRO	MOTORISTA DE VEICULOS LEVES I-II	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - SEMUSA	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
1426	FERNANDA DAMASCENO AGUIAR	AGENTE ADMINISTRATIVO I-II	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - SEMUSA	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
1755	FERNANDO CASTORINO DE SOUZA	AGENTE DE ENDEMIAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - SEMUSA	Estatutário - Efetivo - INSS
1725	FRANCIONE VITORINO DE OLIVEIRA	MOTORISTA DE VEICULOS LEVES I-II	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - SEMUSA	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
1472	FRANCISCO MOREIRA ALVES DE ALCANTARA	MOTORISTA DE VEICULOS LEVES I-II	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - SEMUSA	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
1738	GABRIEL ELOY LEZZI DA SILVA	AGENTE DE VIGILANCIA (VIGIA)	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - SEMUSA	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
1821	GEANE RODRIGUES	AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVACAO (ZELADOR)	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - SEMUSA	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
1767	GELCILENE FERREIRA DOS SANTOS	COZINHEIRA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - SEMUSA	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
202	GEMIMA OLIVEIRA DA SILVA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - SEMUSA	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
1781	GENICIA PEREIRA DOS SANTOS	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - SEMUSA	Estatutário - Efetivo - INSS
8029	GEUZILENE GOMES SANTANA	PENSIONISTA JUDICIAL ALIMENTICIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - SEMUSA	Pensionista Judicial
203	GILDA DE SOUZA SILVA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - SEMUSA	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
1744	GILVAN GOMES DA SILVA	TECNICO EM RADIOLOGIA I	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - SEMUSA	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
626	GLEYCIELLE PACHECO BEZERRA	BIOQUIMICO II	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - SEMUSA	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
1782	HECTOR PEREZ VEGA	MEDICO CLINICO GERAL 40 HORAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - SEMUSA	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
1756	HEMYLLY VALADARES DA COSTA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - SEMUSA	Estatutário - Efetivo - INSS
156	IRACI ROSA DE OLIVEIRA	AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVACAO (ZELADOR)	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - SEMUSA	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
1774	ISAIAS FERREIRA MENDONCA	AGENTE DE ENDEMIAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - SEMUSA	Estatutário - Efetivo - INSS
162	IVONE CRUZ DA SILVA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - SEMUSA	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
968	IVONE DE SOUZA OLIVEIRA DOS SANTOS	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - SEMUSA	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
1027	IVONETE SOUZA DO NASCIMENTO	AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVACAO (ZELADOR)	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - SEMUSA	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
1897	JACIUELITA MARIA DE LAIA	TECNICO EM ENFERMAGEM I - CLT	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - SEMUSA	Estagiario - Temporario - Outros
1058	JANETE GONCALVES DA SILVA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - SEMUSA	Trabalhador Urbano - CLT
1028	JANETE LIMA DE CAMPOS CAROLINO	AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVACAO (ZELADOR)	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - SEMUSA	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
1887	JEANE ALVES CATRINQUE	COORDENADOR DA COMISSAO DE CONTROLE DE INFECCAO HOSPITALAR CCIH	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - SEMUSA	Estatutário - Em Comissão - INSS
1729	JEFERSON RAMOS LOPES	MEDICO CLINICO GERAL 40 HORAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - SEMUSA	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
1775	JEFERSON RODRIGUES RAMOS	MEDICO CLINICO GERAL 40 HORAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - SEMUSA	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
1866	JESSICA DELISE DONIN QUINQUIM	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - SEMUSA	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
1830	JESSICA PELOGIA DA SILVA	CHEFE DA DIVISAO DE INFORMAÇAO EM SAUDE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - SEMUSA	Estatutário - Em Comissão - INSS
1733	JESSICA PINHEIRO LIMA	TECNICO EM ENFERMAGEM I-II	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - SEMUSA	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
1779	JHONATAN SOUZA DE OLIVEIRA	ODONTOLOGO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - SEMUSA	Estatutário - Efetivo - INSS
205	JOAO DONIZETTI DA SILVA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - SEMUSA	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
1391	JOCICLEI PANTOJA FERREIRA	MOTORISTA DE VEICULOS LEVES I-II	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - SEMUSA	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
1898	JOCINEI PANTOJA FERREIRA	TECNICO EM ENFERMAGEM I - CLT	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - SEMUSA	Estagiario - Temporario - Outros
165	JOEL NUNES DA PAIXAO	MOTORISTA DE VEICULOS LEVES I-II	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - SEMUSA	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
1860	JOILSON BAIETA DA COSTA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - SEMUSA	Estatutário - Efetivo - INSS
906	JOSE BENEDITO RAIMUNDO	MOTORISTA DE VEICULOS LEVES I-II	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - SEMUSA	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
163	JOSE CARLOS DE OLIVEIRA	AGENTE DE VIGILANCIA (VIGIA)	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - SEMUSA	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
1674	JOSE CARLOS INACIO TEIXEIRA	MOTORISTA DE VEICULOS LEVES I-II	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - SEMUSA	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
1634	JOSE CLEBER MACIEL DE SOUZA	ASSESSOR EM MANUTENCAO E TRANSPORTE DA SAUDE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - SEMUSA	Estatutário - Em Comissão - INSS
164	JOSE IRINEU FOGACA	AGENTE DE VIGILANCIA (VIGIA)	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - SEMUSA	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
204	JOSEFA DE LOURDES DIOGO DE OLIVEIRA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - SEMUSA	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
1746	JOSEFA JOICIANE GRACIETE DA SILVA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - SEMUSA	Estatutário - Efetivo - INSS
1873	JOSEFA MARIA DOS SANTOS RAMALHO	TECNICO EM ENFERMAGEM I - CLT	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - SEMUSA	Estagiario - Temporario - Outros
1890	JOSIANE SANTOS DE SOUZA	ENFERMEIRO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - SEMUSA	Estatutário - Efetivo - INSS
1789	JOSLAINE BARROS ORLANDINI LOPES	MEDICO CLINICO GERAL 40 HORAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - SEMUSA	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria

1799	JUCIELI DE JESUS OLIVEIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - SEMUSA	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
1820	JUCINEIA TAVARES DA SILVA E SILVA	TECNICO EM ENFERMAGEM I - CLT	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - SEMUSA	Estagiario - Temporario - Outros
167	JUDITH MARIA ZANOTELLI	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - SEMUSA	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
1893	JULIANA RAMOS CAROLINO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - SEMUSA	Estatutário - Efetivo - INSS
1740	JULIESSE FERREIRA SILVA DE CARVALHO	AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVACAO (ZELADOR)	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - SEMUSA	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
1855	JUSCINEIA DOS SANTOS VIANA	TECNICO EM ENFERMAGEM I - CLT	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - SEMUSA	Estagiario - Temporario - Outros
1813	KAMILA FERREIRA DA SILVA	COORDENADOR DE ACOES ESTRATEGICAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - SEMUSA	Estatutário - Em Comissão - INSS
1894	KARINA DOS SANTOS PEREIRA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - SEMUSA	Estatutário - Efetivo - INSS
1859	KARINE DOS SANTOS RODRIGUES	AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVACAO (ZELADOR)	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - SEMUSA	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
1804	KEILA CORDEIRO MAXIMIANO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - SEMUSA	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
1880	KEILA LETICIA SANTOS VIEIRA MEIRA	TECNICO EM ENFERMAGEM I - CLT	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - SEMUSA	Estagiario - Temporario - Outros
1385	KEILIANE ANTENOR VIAL	ENFERMEIRO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - SEMUSA	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
1751	LAUDICEIA DOS SANTOS BARBOSA HAIDUK	TECNICO EM ENFERMAGEM I-II	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - SEMUSA	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
1851	LAUDICEIA DOS SANTOS BARBOSA HAIDUK	TECNICO EM ENFERMAGEM I - CLT	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - SEMUSA	Estagiario - Temporario - Outros
1731	LEILIANE ZACARIAS TERTO DE PAULA	TECNICO EM ENFERMAGEM I-II	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - SEMUSA	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
1461	LEONARDO GONCALVES FRANCA	BIOMEDICO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - SEMUSA	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
1783	LETICIA PEREIRA FIORENZANI	FARMACEUTICO BIOQUIMICO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - SEMUSA	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
1838	LIETE FONSECA DE CARVALHO	ENFERMEIRO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - SEMUSA	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
1884	LUANA MIKAELI BATISTA SANTANA	ENFERMEIRO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - SEMUSA	Estatutário - Efetivo - INSS
206	LUCIA MARIA DA SILVA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - SEMUSA	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
168	LUCIA MARIA DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - SEMUSA	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
1427	LUCIANE FREZARIN GOMES	ENFERMEIRO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - SEMUSA	Estatutário - Efetivo - INSS
1766	LUCIANO DANTAS VALE	AGENTE DE ENDEMIAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - SEMUSA	Estatutário - Efetivo - INSS
1769	LUCIANO PINHEIRO DA SILVA REZENDE	TECNICO EM RADIOLOGIA I	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - SEMUSA	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
207	LUZINEIDE SILVA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - SEMUSA	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
1773	MAIARA FONSECA DAMASCENO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - SEMUSA	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
1407	MAIKO ENRIQUE BARBERY DE MILAN	MEDICO CLINICO GERAL 40 HORAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - SEMUSA	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
588	MARCIA GARCIA	AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVACAO (ZELADOR)	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - SEMUSA	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
1380	MARCIO DE PAULA OLIVEIRA	MOTORISTA DE VEICULOS LEVES I-II	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - SEMUSA	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
926	MARCIO LUIZ ALEXANDRE	TECNICO EM RADIOLOGIA II	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - SEMUSA	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
1791	MARCOS DOS SANTOS SOUZA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - SEMUSA	Estatutário - Efetivo - INSS
1741	MARCOS GOMES BEZERRA	TECNICO EM SEGURANCA DO TRABALHO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - SEMUSA	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
178	MARIA APARECIDA DE FREITAS DE LIMA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - SEMUSA	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
593	MARIA APARECIDA FERREIRA DA SILVA	AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVACAO (ZELADOR)	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - SEMUSA	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
175	MARIA APARECIDA GABRIEL	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - SEMUSA	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
179	MARIA APARECIDA MESQUITA DE SOUZA	AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVACAO (ZELADOR)	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - SEMUSA	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
1669	MARIA CLAUDETE JARDIM GOMES	DIRETOR DA UNIDADE BASICA DE SAUDE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - SEMUSA	Estatutário - Em Comissão - INSS
587	MARIA DAS GRACAS MENDONCA DE LIMA	AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVACAO (ZELADOR)	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - SEMUSA	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
1786	MARIA ELI RODRIGUES DOS SANTOS MOTA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - SEMUSA	Estatutário - Efetivo - INSS
1864	MARIA FILHA PESSOA DE SOUZA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - SEMUSA	Estatutário - Efetivo - INSS
1053	MARIA HELENA VALADARES DA COSTA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - SEMUSA	Trabalhador Urbano - CLT
209	MARIA MARINEIDE DE SOUZA SOARES	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - SEMUSA	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
1822	MARIA NEUZA FRANCISCA DOS SANTOS	TECNICO EM ENFERMAGEM I - CLT	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - SEMUSA	Estagiario - Temporario - Outros
1875	MARIA NEUZA FRANCISCA DOS SANTOS	TECNICO EM ENFERMAGEM I - CLT	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - SEMUSA	Estagiario - Temporario - Outros
1809	MARIA QUITERIA DE LIMA	AGENTE DE ENDEMIAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - SEMUSA	Estatutário - Efetivo - INSS
1724	MARIA SAMIA FRANCA	TECNICO EM ENFERMAGEM I-II	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - SEMUSA	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
1473	MARILDA CRISTINA VERISSIMO	TECNICO EM ENFERMAGEM I-II	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - SEMUSA	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
1848	MARINALVA MARQUES DA SILVA SANTOS	TECNICO EM ENFERMAGEM I - CLT	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - SEMUSA	Estagiario - Temporario - Outros
1870	MARINETE PEREIRA	TECNICO EM ENFERMAGEM I - CLT	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - SEMUSA	Estagiario - Temporario - Outros
1854	MARLENE PEREIRA	TECNICO DA SAUDE I TECNICO DE ENFERMAGEM 40H	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - SEMUSA	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
583	MARLI BRUNO QUADROS	COZINHEIRA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - SEMUSA	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
1406	MARLON FERREIRA DE FREITAS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - SEMUSA	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
173	MARTA TEIXEIRA DA SILVA	AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVACAO (ZELADOR)	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - SEMUSA	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
1750	MATHEUS FUJIMOTO SANTOS	AGENTE DE ENDEMIAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - SEMUSA	Estatutário - Efetivo - INSS

1818	MATHEUS MATIAS MELATO	GERENTE DE ASSISTENCIA FARMACEUTICA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - SEMUSA	Estatutário - Em Comissão - INSS
1732	MICHELA DOS SANTOS ARRUDA	AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVACAO (ZELADOR)	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - SEMUSA	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
1879	MIRIAM GOMES BENTO	TECNICO EM ENFERMAGEM I - CLT	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - SEMUSA	Estagiario - Temporario - Outros
1720	MIRIAN NINK BARROS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - SEMUSA	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
649	MIRSA CORREA RIBEIRO NASCIMENTO	AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVACAO (ZELADOR)	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - SEMUSA	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
1671	MONICA CONCEICAO SERPA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO - CEDENCIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - SEMUSA	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
1759	MONICA PAULO DA SILVA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - SEMUSA	Estatutário - Efetivo - INSS
1889	NAJARA AKEMMY MESSIAS AOYAMA DA MACENA	TECNICO EM ENFERMAGEM I - CLT	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - SEMUSA	Estagiario - Temporario - Outros
985	NALVA MARIA DE LIMA	AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVACAO (ZELADOR)	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - SEMUSA	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
1742	NATALIA PEREIRA DE SOUZA	TECNICO EM ENFERMAGEM I-II	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - SEMUSA	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
1872	NATALIA PEREIRA DE SOUZA	TECNICO EM ENFERMAGEM I - CLT	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - SEMUSA	Estagiario - Temporario - Outros
1362	NEUZA CORDEIRO ALMEIDA	TECNICO EM ENFERMAGEM I-II	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - SEMUSA	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
1836	NIVEA MARA DA SILVA	TECNICO EM LABORATORIO I-II SELETIVO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - SEMUSA	Estagiario - Temporario - Outros
1374	PABLO HENRIQUE ROSA DA SILVA	ENFERMEIRO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - SEMUSA	Estatutário - Efetivo - INSS
1747	PALOMA KETLY PEREIRA BASTOS	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - SEMUSA	Estatutário - Efetivo - INSS
1736	PAOLA RENATA DA SILVA MUNIZ MACENA	PSICOLOGO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - SEMUSA	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
1790	PATRICIA CAMPOS STEDILE	FARMACEUTICO BIOQUIMICO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - SEMUSA	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
1739	PATRICIA LOPES	TECNICO EM LABORATORIO I-II	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - SEMUSA	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
1811	PAULO EDUARDO RODRIGUES BEM	AGENTE DE FISCALIZACAO MUNICIPAL	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - SEMUSA	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
1711	PAULO JOSE DOS SANTOS	MOTORISTA DE VEICULOS LEVES I-II	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - SEMUSA	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
1404	POLIANA DA SILVA VIEIRA	AGENTE ADMINISTRATIVO I-II	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - SEMUSA	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
1784	RAFAEL JOSE SOUZA SANTOS	MOTORISTA DE VEICULOS LEVES I-II	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - SEMUSA	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
1716	RAFAEL RODRIGUES DE CASTRO	AGENTE DE FISCALIZACAO MUNICIPAL	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - SEMUSA	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
1849	RAIANE DE OLIVEIRA FERNANDES	FARMACEUTICO BIOQUIMICO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - SEMUSA	Estagiario - Temporario - Outros
1882	RAISSA MARINCK ALMEIDA	AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVACAO (ZELADOR)	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - SEMUSA	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
1845	RAQUEL NOEMI REVOLLO MASAI	MEDICO CLINICO GERAL 40 HORAS PLANTONISTA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - SEMUSA	Estagiario - Temporario - Outros
8028	RAQUEL PEREIRA DA SILVA	PENSIONISTA JUDICIAL ALIMENTICIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - SEMUSA	Pensionista Judicial
1054	REGINALVA FIUZA DE LIMA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - SEMUSA	Trabalhador Urbano - CLT
1664	RENATO CAVALCANTE DE SOUZA	DIRETOR GERAL DE MANUTENCAO E LIMPEZA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - SEMUSA	Estatutário - Em Comissão - INSS
1379	ROBERTA FABIANI DODO	FARMACEUTICO BIOQUIMICO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - SEMUSA	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
1842	ROBERTA FERNANDES MAULAES BRANDAO	MEDICO CLINICO GERAL 40 HORAS PLANTONISTA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - SEMUSA	Estagiario - Temporario - Outros
1801	ROGERIA ARAUJO BEZERRA	MEDICO CLINICO GERAL 24 HORAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - SEMUSA	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
1885	ROMULO BUENO DA SILVA	AGENTE DE FISCALIZACAO MUNICIPAL	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - SEMUSA	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
1787	ROSALIA AMERCES DE SOUZA OLIVEIRA	ENFERMEIRO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - SEMUSA	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
1471	ROSANGELA LEITE DOS SANTOS	TECNICO EM ENFERMAGEM I-II	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - SEMUSA	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
1776	ROSEANE TELES DE SOUZA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - SEMUSA	Estatutário - Efetivo - INSS
1364	ROSENI APARECIDA UMBELINA MEDINA	TECNICO EM ENFERMAGEM I-II	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - SEMUSA	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
856	ROSILDA NOGUEIRA DOS SANTOS	TECNICO EM ENFERMAGEM I-II	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - SEMUSA	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
1365	ROSIMAR NASCIMENTO BRAGANCA	TECNICO EM ENFERMAGEM I-II	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - SEMUSA	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
182	ROSINEIDE APARECIDA PICOLLI DE SOUZA	AGENTE DE SAUDE DO PSF	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - SEMUSA	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
784	SADI ZAMARCHI	TECNICO EM LABORATORIO I-II	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - SEMUSA	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
1420	SANDRA MARIA DA SILVA	DIRETOR DA UNIDADE BASICA DE SAUDE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - SEMUSA	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
1726	SHIRLEY GOMES MARTINS DA SILVA	AGENTE DE VIGILANCIA (VIGIA)	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - SEMUSA	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
214	SIDNEI PAULINO PACHECO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - SEMUSA	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
1752	SILLAS FERREIRA DE SOUZA	AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVACAO (ZELADOR)	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - SEMUSA	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
1717	SILVANA DE SOUZA	AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVACAO (ZELADOR)	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - SEMUSA	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
185	SIRLEI MARTINS DE FREITAS FARIAS	AGENTE ADMINISTRATIVO I-II	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - SEMUSA	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
186	SIRLENE APARECIDA CALSSAVARA DE OLIVEIRA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - SEMUSA	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
188	SOLANGE DE OLIVEIRA RAMOS	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - SEMUSA	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
1062	SONIA LEITE	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - SEMUSA	Trabalhador Urbano - CLT
1450	SUZANA FELIPPE	DIRETOR DE ASSISTENCIA FARMACEUTICA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - SEMUSA	Estatutário - Em Comissão - INSS
189	TERESA DE JESUS DIOGO PACHECO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - SEMUSA	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
1445	THAIMY CASTRO VASCONCELOS	FARMACEUTICO BIOQUIMICO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - SEMUSA	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
1805	THAIS MACHADO PORTO	COZINHEIRA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - SEMUSA	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
1825	THAISA CAVALCANTE DE SOUZA	DIRETOR DE PROCESSAMENTO DE DADOS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - SEMUSA	Estatutário - Em Comissão -

				INSS
1899	THIAGO ANIZIO	SECRETARIO MUNICIPAL DE GESTAO EM SAUDE PUB SANEAMENTO BASICO ADJUNTO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - SEMUSA	Estatutário - Em Comissão - INSS
1754	TIAGO FRANCO DOS SANTOS PEREIRA	AGENTE ADMINISTRATIVO I-II	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - SEMUSA	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
613	VAGNER DE LIMA BONFIM	MOTORISTA DE VEICULOS LEVES I-II	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - SEMUSA	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
1368	VALCICLEI JOSE PACHECO	MOTORISTA DE VEICULOS LEVES I-II	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - SEMUSA	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
190	VALDETE MARCELINO PACHECO PINHEIRO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - SEMUSA	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
1363	VALDINEIA PEREIRA DE ALMEIDA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - SEMUSA	Estatutário - Efetivo - INSS
1816	VALDIRENE APARECIDA DA SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - SEMUSA	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
1883	VALTERCLEI DA SILVA VENANCIO BUENO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - SEMUSA	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
195	VANILDA DA SILVA ABRAO	AGENTE ADMINISTRATIVO I-II	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - SEMUSA	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
192	VERA LUCIA INACIO LEITE	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - SEMUSA	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
1367	VILSOM ANTONIO GONCALVES LEAL	MOTORISTA DE VEICULOS LEVES I-II	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - SEMUSA	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
194	VITOR JOSE DE FREITAS	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - SEMUSA	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
1719	WALISSON DE OLIVEIRA FREITAS	AGENTE DE VIGILANCIA (VIGIA)	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - SEMUSA	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
1748	WELLINGTON DIAS LIMA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - SEMUSA	Estatutário - Efetivo - INSS
1788	WERIC PAIVA DA SILVA	TECNICO EM RADIOLOGIA I	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - SEMUSA	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
1807	YSDEMBERG NEVES TOLEDO CHISTO	MOTORISTA DE VEICULOS LEVES I-II	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - SEMUSA	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
1060	ZILMA GOMES DA SILVA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - SEMUSA	Trabalhador Urbano - CLT
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
Cód.do Funcionário	Nome do Funcionário	Cargo/Função - Descrição	ORGÃO	Vínculo Empregatício
2650	ADENIS JOSE MARTINS	AGENTE DE TRANSPORTE ESCOLAR	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FME	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
2591	ADRIANA AMANCIO RODRIGUES CARVALHO	PROFESSOR SUPERVISOR NIVEL III 40 HORAS	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FME	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
1403	ALESSANDRA ALMEIDA E SILVA ASTENRETER	AGENTE DE SERVICO ESCOLAR	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FME	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
2597	ALEXANDRA DOMINGUES CLAUDINO	PROFESSOR NIVEL III 30 HORAS	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FME	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
2642	ALINE BUENO MAULAES	PROFESSOR NIVEL II 30 HORAS	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FME	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
599	ALVEDIR ALVES DE SOUZA ROAS	AGENTE DE SERVICO ESCOLAR	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FME	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
15	ALZENIRA SILVA VELOZO DE LIMA	AGENTE DE SERVICO ESCOLAR	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FME	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
11	ALZILENE FONSECA DE FRANCA	PROFESSOR NIVEL III 40 HORAS	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FME	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
762	ALZINETE FONSECA DE FRANCA	COORDENADOR PEDAGOGICO	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FME	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
8	AMELIA CIJEVSCHI BRAGANHOL	AGENTE DE SERVICO ESCOLAR	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FME	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
2600	ANA BEL DA SILVA	TESOUREIRO DO FME	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FME	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
12	ANA MARIA DO PRADO	AGENTE DE SERVICO ESCOLAR	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FME	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
14	ANA NILCE LEMOS DE JESUS	DIRETOR ESCOLAR FUNCAO GRATIFICADA 25	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FME	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
616	ANA NILCE LEMOS DE JESUS	PROFESSOR NIVEL III 25 HORAS	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FME	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
2660	ANDRE LEONARDO MACEDO MARQUES	MOTORISTA DE VEICULOS LEVES I II	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FME	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
1042	ANDREIA DO CARMO DE OLIVEIRA	SECRETARIO ESCOLAR	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FME	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
774	APARECIDA BARBOSA DE ARAUJO	PROFESSOR NIVEL III 40 HORAS	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FME	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
1518	ARLINDO DE ASSIS DA SILVA	PROFESSOR NIVEL III 25 HORAS	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FME	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
1467	BEATRIZ JULIANA TOME	AGENTE DE GESTAO ESCOLAR	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FME	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
2531	BRUNA KISTER DOS ANJOS	TECNICO EM DESENVOLVIMENTO ESCOLAR/NUTRICIONISTA	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FME	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
20	CARINA BEATRIZ MARTINS HARTWIG	AGENTE DE SERVICO ESCOLAR	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FME	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
1474	CARLINDA PASSARINHO DE OLIVEIRA	SECRETARIO ESCOLAR	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FME	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
1442	CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA	SECRETARIO ESCOLAR	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FME	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
22	CASSIA LEITE SEREJO	PROFESSOR NIVEL III 40 HORAS	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FME	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
1959	CELIO LOURIVAL DA SILVA	ASSESSOR ESPECIAL EM MECANICA	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FME	Estatutário - Em Comissão - INSS
8029	CIDALEIA CRISTINA DALPRA LIMA	PENSIONISTA JUDICIAL ALIMENTICIA	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FME	Pensionista Judicial
723	CLAUDEMIR PEREIRA	AGENTE DE TRANSPORTE ESCOLAR	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FME	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
19	CLEIDE CICERA DE LIMA	AGENTE DE SERVICO ESCOLAR	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FME	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
632	CLEIDE GRACIETE DOS SANTOS ZANOTELLI	PROFESSOR NIVEL III 40 HORAS	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FME	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
2574	CLEISON EVERSON DE BORBA	AGENTE DE TRANSPORTE ESCOLAR	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FME	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
2547	CRISTIANE APARECIDA MAZETTO DALLA COSTA	MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FME	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
615	CRISTIELE FERREIRA DA SILVA	PROFESSOR ORIENTADOR NIVEL III 40 HORAS	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FME	Estatutário - Efetivo -

	CIJEVSCHI			Mensalista -Prev. Própria
2545	DAIANE CRISTINE SOUZA CANGUSSU	AGENTE DE SERVICO ESCOLAR	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FME	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
2456	DAIANE DA SILVA PETERLE	EDUCACIONAL SUBSTITUTO	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FME	Estatutário - Em Comissão - INSS
2528	DANIELA BARBOSA DIAS	SECRETARIO ESCOLAR	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FME	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
2526	DANIELI BASSETO TREVIZAN	PROFESSOR NIVEL III 30 HORAS	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FME	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
1460	DAYVID ALLAN DE SOUZA	AGENTE DE SERVICO ESCOLAR	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FME	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
2598	DIEGO GOMES FERREIRA	AGENTE DE SERVICO ESCOLAR	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FME	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
2587	DIONE MAIC SANTOS MENDES	PROFESSOR NIVEL II 30 HORAS	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FME	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
903	DIRCEU CAETANO DA SILVA	AGENTE DE SERVICO ESCOLAR	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FME	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
1419	DURCINEIA GOMES CORDEIRO LENZI	AGENTE DE SERVICO ESCOLAR	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FME	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
33	EDER JOSE DE MORAES	PROFESSOR NIVEL II 40 HORAS	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FME	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
1401	EDERSON CIJEVSCHI	AGENTE DE TRANSPORTE ESCOLAR	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FME	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
2596	EDERSON GONCALVES DOS SANTOS	AGENTE DE SERVICO ESCOLAR	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FME	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
978	EDINEI VIEIRA COSTA	AGENTE DE SERVICO ESCOLAR	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FME	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
861	EDIVAM DA SILVA LOPES	AGENTE DE SERVICO ESCOLAR	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FME	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
664	EDNEIA DIAS SANTANA	PROFESSOR NIVEL III 40 HORAS	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FME	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
619	EDSON GONCALVES RAMOS FILHO	AGENTE DE TRANSPORTE ESCOLAR	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FME	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
35	EDUALDO POLTRONIERI	PROFESSOR NIVEL III 40 HORAS	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FME	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
32	EDUARDA ROSA DA SILVA LIMA	PROFESSOR NIVEL III 25 HORAS	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FME	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
34	EDVALDO MARCELINO DOS SANTOS	AGENTE DE SERVICO ESCOLAR	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FME	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
2648	ELAINE GONCALVES NIZA DE SOUZA	AGENTE DE SERVICO ESCOLAR CEDENCIA	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FME	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
25	ELAINE TEREZINHA BRANDAO	PROFESSOR NIVEL III 25 HORAS	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FME	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
1415	ELCIMAR REDOA DA SILVA	AGENTE DE GESTAO ESCOLAR	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FME	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
1485	ELIAS JOSE DA CRUZ	PROFESSOR NIVEL III 25 HORAS	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FME	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
2652	ELISABETH CRISTINA CAEIRO LOPES	MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FME	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
1019	ELISANGELA DE ALMEIDA E SILVA	AGENTE DE SERVICO ESCOLAR	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FME	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
1412	ELISANGELA ZANOTELLI	DIRETOR ESCOLAR FUNCAO GRATIFICADA	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FME	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
2538	ELISEU SILVA SANTOS	AGENTE DE TRANSPORTE ESCOLAR	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FME	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
608	ELIZABETE MARIA RECH PACHECO	PROFESSOR NIVEL II 40 HORAS	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FME	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
1405	ELIZABETH ALVES RIBEIRO	PROFESSOR NIVEL III 40 HORAS	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FME	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
1414	ELIZAINE SANTOS BORBA MAIA	PROFESSOR NIVEL III 40 HORAS	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FME	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
994	ELIZANGILA ARRUDA DE AZEVEDO	PROFESSOR NIVEL III 40 HORAS	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FME	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
2659	ELVIS DIAS DE CARVALHO	GERENTE DE PROJETOS EDUCACIONAIS	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FME	Estatutário - Em Comissão - INSS
1016	ENY LOUBACK	AGENTE DE TRANSPORTE ESCOLAR	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FME	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
26	ERLANY SOUZA RANGEL	AGENTE DE SERVICO ESCOLAR	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FME	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
970	EUNICE APARECIDA DA SILVA	AGENTE DE SERVICO ESCOLAR	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FME	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
609	EUNICE JOSE DAMASCENA DE OLIVEIRA	AGENTE DE SERVICO ESCOLAR	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FME	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
8022	EUZENI JOSE BINAS	PENSIONISTA JUDICIAL ALIMENTICIA	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FME	Pensionista Judicial
2580	EWERTON WITINE RODRIGUES SILVA	MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FME	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
999	FABIANA REGINA VALERIO	DIRETOR ESCOLAR FUNCAO GRATIFICADA	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FME	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
2536	FABIO PEREIRA SANTOS	AGENTE DE TRANSPORTE ESCOLAR	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FME	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
618	FIDELCINA ORNELES DE ALMEIDA	PROFESSOR NIVEL II 25 HORAS	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FME	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
40	FRANCISCO ALMEIDA MACIEL	PROFESSOR NIVEL III 40 HORAS	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FME	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
2653	GABRIELA BOAVENTURA SAMPAIO	PROFESSOR SUPERVISOR NIVEL II 40 HORAS	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FME	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
972	GERALDO DIVINO DA SILVA	AGENTE DE SERVICO ESCOLAR	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FME	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
2562	GESIANE ZANOTELLI DE ATHAYDE	MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FME	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
2529	GESSICA LILIANE NEVES MARINHO	AGENTE DE SERVICO ESCOLAR	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FME	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
1437	GILMAR SANTOS BATISTA	PROFESSOR NIVEL III 25 HORAS	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FME	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
2155	GILVANIA BERGAMO MORATTO	SECRETARIO MUNICIPAL DE GESTAO EM EDUCACAO	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FME	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
2592	GIZELLE FERREIRA FONSECA	PROFESSOR NIVEL II 30 HORAS	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FME	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria

1417	GRACIELA APARECIDA DA SILVA RODRIGUES	AGENTE DE SERVICO ESCOLAR	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FME	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
2657	GUIMARIO CEVERINO DA SILVA	PROFESSOR NIVEL II 30 HORAS	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FME	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
2594	GUSTAVO FERREIRA DOS SANTOS	AGENTE DE SERVICO ESCOLAR	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FME	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
46	HEBER APARECIDO DE MORAES	DIRETOR ESCOLAR FUNCAO GRATIFICADA	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FME	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
265	HELENA CIJEVSCHI FERNANDES	PROFESSOR ORIENTADOR NIVEL II 40 HORAS	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FME	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
890	HELIO FRANTESKO DOS SANTOS RAMALHO	PROFESSOR NIVEL III 40 HORAS	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FME	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
991	HOSANA NALVA DOS SANTOS	AGENTE DE SERVICO ESCOLAR	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FME	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
49	IDALINA JOSE DA CRUZ	VICE - DIRETOR ESCOLAR	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FME	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
269	ILZELENE PINTO	PROFESSOR NIVEL III 25 HORAS	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FME	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
51	IRENE D AJUDA ALMEIDA DOS SANTOS SOUZA	PROFESSOR NIVEL III 40 HORAS	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FME	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
50	IRONETE APARECIDA PEREIRA SCHMIDT	PROFESSOR NIVEL III 40 HORAS	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FME	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
2575	ISALA IZABELA LIMA KERBER MORATTO	AGENTE DE SERVICO ESCOLAR	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FME	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
53	ISILDINHA DAS CHAGAS	PROFESSOR NIVEL I 40 HORAS	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FME	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
57	IVALDO ISRAEL DA FONSECA NETO	DIRETOR ESCOLAR FUNCAO GRATIFICADA	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FME	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
929	IZABEL ALVES AMARAL	AGENTE DE SERVICO ESCOLAR	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FME	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
52	IZABEL ROSA DA SILVA	AGENTE DE SERVICO ESCOLAR	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FME	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
2589	JACKSON GOMES MUNIZ	PROFESSOR NIVEL II 30 HORAS	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FME	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
59	JAIR LOPES DE CAMPOS	AGENTE DA DIVISÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FME	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
677	JANE TOVO DE SOUZA	PROFESSOR NIVEL I 40 HORAS	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FME	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
1426	JANETE FERREIRA LIMA DA SILVA	PROFESSOR NIVEL III 25 HORAS	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FME	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
451	JESIEL QUEIROZ DA SILVA	PROFESSOR NIVEL III 40 HORAS	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FME	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
8030	JESSICA BATISTA BERTO	PENSIONISTA JUDICIAL ALIMENTICIA	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FME	Pensionista Judicial
2651	JESSICA DELISE DONIN QUINQUIM	ASSESSOR TECNICO NO ENSINO PUBLICO	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FME	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
69	JOAO BATISTA DOS SANTOS	AGENTE DE SERVICO ESCOLAR	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FME	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
67	JOAO REZENDE DA SILVA	AGENTE DE TRANSPORTE ESCOLAR	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FME	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
66	JOCIMAR MARCOS SANGIORGIO	PROFESSOR NIVEL II 40 HORAS	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FME	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
1003	JONATHAS PACHECO PINHEIRO	PROFESSOR NIVEL II 40 HORAS	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FME	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
70	JOSE ANTONIO FRANCISCO DOS SANTOS	PROFESSOR NIVEL III 25 HORAS	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FME	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
62	JOSE CICERO BENEDITO	PROFESSOR NIVEL II 40 HORAS	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FME	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
637	JOSE EDSON GOMES PINTO	AGENTE DE TRANSPORTE ESCOLAR	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FME	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
1006	JOSE FELIX	AGENTE DE SERVICO ESCOLAR	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FME	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
1463	JOSE LUIZ MATOS SILVA	PROFESSOR NIVEL III 25 HORAS	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FME	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
65	JOSIANE CORREA DE OLIVEIRA DEL PADRE	PROFESSOR NIVEL III 25 HORAS	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FME	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
641	JOSIANE CORREA DE OLIVEIRA DEL PADRE	PROFESSOR NIVEL III 25 HORAS	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FME	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
2602	JOSIAS CARDOSO MOREIRA	COORDENADOR DE MANUTENCAO E INFRAESTRUTURA DA EDUCACAO	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FME	Estatutário - Em Comissão - INSS
64	JOSINA RAMOS PEREIRA	AGENTE DE SERVICO ESCOLAR	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FME	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
1410	JOZEILA BERGAMO	PROFESSOR NIVEL III 25 HORAS	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FME	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
1557	JOZEILA BERGAMO	PROF NIVEL III - CEDENCIA	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FME	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
68	JUCELINO BARROS FERREIRA	AGENTE DE SERVICO ESCOLAR	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FME	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
2655	JUCILENE BORGES GONZAGA	PROFESSOR SUPERVISOR NIVEL II 40 HORAS	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FME	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
71	KATIA DE LIMA PINTO	PROFESSOR NIVEL III 25 HORAS	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FME	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
648	KATIA DE LIMA PINTO	PROFESSOR NIVEL III 25 HORAS	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FME	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
2475	KATIANE DE SOUZA FEITOZA	EDUCACIONAL SUBSTITUTO	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FME	Estatutário - Em Comissão - INSS
2583	KELEN CRISTINA DOS SANTOS MORAIS KVIATKOSKI	AGENTE DE SERVICO ESCOLAR	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FME	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
2542	LAIS MORAIS CASTRO	AGENTE DE SERVICO ESCOLAR	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FME	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
1007	LAUDINEIA DOS SANTOS SOUZA	PROFESSOR NIVEL III 40 HORAS	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FME	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
2581	LEILIANE SPADETTO	DIRETOR DE PROCESSAMENTO DE DADOS	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FME	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
1431	LEOMAR SANTOS DE LIMA	AGENTE DE TRANSPORTE ESCOLAR	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FME	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
75	LEONICE APARECIDA BARRETO	AGENTE DE SERVICO ESCOLAR	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FME	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
1493	LETICIA CIJEVSCHI BRAGANHOL	AGENTE DE GESTAO ESCOLAR	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FME	Estatutário - Efetivo -

				Mensalista -Prev. Própria
2573	LETICIA PORTO SILVA	MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FME	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
1466	LIDIO RIBEIRO DE SOUZA	AGENTE DE SERVICO ESCOLAR	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FME	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
74	LUCIA GAMBARA TEIXEIRA JULIAO	AGENTE DE SERVICO ESCOLAR	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FME	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
1008	LUCIA REGINA DE ALMEIDA	PROFESSOR NIVEL III 40 HORAS	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FME	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
703	LUCIANA APARECIDA DE SOUZA	PROFESSOR NIVEL III 40 HORAS	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FME	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
77	LUCIANE RODRIGUES NAVAS DOS SANTOS	PROFESSOR NIVEL III 25 HORAS	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FME	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
955	LUCIANE RODRIGUES NAVAS DOS SANTOS	PROFESSOR NIVEL III 25 HORAS	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FME	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
78	LUCIENE ALVES DO AMARAL	AGENTE DE SERVICO ESCOLAR	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FME	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
1519	LUCINEIA ALVES PEREIRA DE SOUZA	PROFESSOR NIVEL III 40 HORAS	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FME	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
2579	LUIS RICARDO DA SILVA	AGENTE DE TRANSPORTE ESCOLAR	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FME	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
2617	LUIZ CASTRO PINHEIRO	PROFESSOR DE PORTUGUES 20 HORAS	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FME	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
612	LUZINETE DA SILVA DO NASCIMENTO	AGENTE DE SERVICO ESCOLAR	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FME	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
2640	MADALENA ROSA DE SOUZA SENA	PROFESSOR MAGISTERIO 40 HORAS	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FME	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
989	MALRIZA LUCAS DA SILVA	PROFESSOR ORIENTADOR NIVEL III 40 HORAS	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FME	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
2403	MANOELA ZERI MARTINS	COORDENADOR MUNICIPAL DE CONVENIOS EDUCACIONAIS	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FME	Estatutário - Em Comissão - INSS
628	MARCELO MAIA	PROFESSOR NIVEL III 25 HORAS	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FME	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
781	MARCIA IZALTINA DOS SANTOS	AGENTE DE SERVICO ESCOLAR	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FME	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
2590	MARCIA LUCIA RIBEIRO COLARES	PROFESSOR NIVEL II 30 HORAS	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FME	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
1438	MARCIA REGINA VIUDES	PROFESSOR NIVEL III 40 HORAS	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FME	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
2541	MARCIANA ANDRADE COSTA	AGENTE DE SERVICO ESCOLAR	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FME	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
610	MARIA CANDIDA DA FONSECA	AGENTE DE SERVICO ESCOLAR	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FME	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
2543	MARIA D APARECIDA LOPES DE MEIRA	PROFESSOR ORIENTADOR NIVEL III 40 HORAS	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FME	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
934	MARIA DAS DORES DELFINA	PROFESSOR NIVEL III 25 HORAS	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FME	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
596	MARIA DE FATIMA MARTINELLI OLIVEIRA	PROFESSOR NIVEL III 25 HORAS	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FME	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
901	MARIA DE LOURDES DE OLIVEIRA	AGENTE DE SERVICO ESCOLAR	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FME	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
981	MARIA DE LOURDES LOPES	AGENTE DE SERVICO ESCOLAR	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FME	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
686	MARIA FRANCISCA DA COSTA	AGENTE DE SERVICO ESCOLAR	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FME	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
775	MARIA INES GUEDES DOS SANTOS	PROFESSOR ORIENTADOR NIVEL III 40 HORAS	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FME	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
2593	MARIA IVANETE DE OLIVEIRA	PROFESSOR NIVEL II 30 HORAS	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FME	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
81	MARIA IZABEL DE LIMA	AGENTE DE SERVICO ESCOLAR	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FME	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
80	MARIA MARTA MEDEIROS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FME	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
94	MARIA ROSENILDA DE SOUSA	AGENTE DE SERVICO ESCOLAR	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FME	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
88	MARIA VILMA LEAL E SILVA CUNHA	AGENTE DE SERVICO ESCOLAR	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FME	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
97	MARLENE DE OLIVEIRA SILVA	PROFESSOR NIVEL III 25 HORAS	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FME	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
595	MICELE ALBANO DE MORAES	PROFESSOR NIVEL III 25 HORAS	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FME	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
104	MOISES PRATA DE OLIVEIRA	PROFESSOR NIVEL III 40 HORAS	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FME	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
671	MONICA GUEDES BARBOSA NUNES DE ARAUJO	PROFESSOR NIVEL III 25 HORAS	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FME	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
105	NADIA MARIA MATEUS	AGENTE DE SERVICO ESCOLAR	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FME	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
2577	NATALINO FRANCISCO DOS SANTOS	AGENTE DE TRANSPORTE ESCOLAR	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FME	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
2459	NEIDE GARCIA DE OLIVEIRA	EDUCACIONAL SUBSTITUTO	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FME	Estatutário - Em Comissão - INSS
2546	NEUSA DA SILVA	PROFESSOR NIVEL II 30 HORAS	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FME	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
107	NILVA PEREIRA ALVES	AGENTE DE SERVICO ESCOLAR	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FME	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
108	NUBIA SANTOS NASCIMENTO	AGENTE DE SERVICO ESCOLAR	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FME	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
629	ODAIR DA SILVA LOPES	AGENTE DE SERVICO ESCOLAR	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FME	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
2582	PABLO EMILIO SANTOS DE SOUZA	MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FME	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
2530	QUEILA DA SILVA RIOS	PROFESSOR SUPERVISOR NIVEL III 40 HORAS	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FME	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
2654	QUELI ADRIANA FERREIRA SODRE	PROFESSOR 40 HORAS	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FME	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
114	RAILDA FERREIRA FONSECA	PROFESSOR NIVEL III 40 HORAS	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FME	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
1440	RAQUEL CORREA RIBEIRO	AGENTE DE GESTAO ESCOLAR	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FME	Estatutário - Efetivo -

				Mensalista -Prev. Própria
2533	RIVERTON TEIXEIRA DE ASSIS	PROFESSOR NIVEL III 30 HORAS	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FME	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
2539	ROBSON VIEIRA PAES	AGENTE DE TRANSPORTE ESCOLAR	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FME	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
2561	RODRIGO ALVES FIGUEIREDO	AGENTE DE TRANSPORTE ESCOLAR	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FME	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
2576	ROGERIO PEREIRA SILVA	AGENTE DE TRANSPORTE ESCOLAR	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FME	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
123	ROMILDA DE FATIMA RAYMUNDO ALMEIDA	COORDENADOR PEDAGOGICO	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FME	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
606	ROMILDA DE FATIMA RAYMUNDO ALMEIDA	PROFESSOR NIVEL III 25 HORAS	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FME	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
113	ROMILDA VAZ DE OLIVEIRA	AGENTE DE SERVICO ESCOLAR	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FME	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
112	ROMILDO BENEDITO DA COSTA	PROFESSOR NIVEL III 25 HORAS	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FME	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
642	ROMILDO BENEDITO DA COSTA	PROFESSOR NIVEL III 25 HORAS	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FME	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
120	ROSANA FERREIRA DO NASCIMENTO RONDOVER	DIRETOR ESCOLAR FUNCAO GRATIFICADA	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FME	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
1000	ROSANGELA RONCONI	PROFESSOR NIVEL III 40 HORAS	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FME	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
129	ROSELI NOGUEIRA BUENO	AGENTE DE SERVICO ESCOLAR	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FME	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
115	ROSELY LOURENCO DE OLIVEIRA	AGENTE DE SERVICO ESCOLAR	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FME	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
679	ROSILDA DELISE DONIN	PROFESSOR NIVEL III 25 HORAS	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FME	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
1495	ROSILDA DELISE DONIN	PROFESSOR SUPERVISOR NIVEL III 40 HORAS	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FME	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
2535	ROSILEI KUSMINSKI	MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FME	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
117	ROSILENE PAIVA DOS SANTOS BOTELHO	INSPETOR ESCOLAR E ASSISTENCIA PEDAGOGICA	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FME	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
1017	ROSINEIDE DA SILVA NASCIMENTO DE SOUZA	AGENTE DE SERVICO ESCOLAR	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FME	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
1406	ROSINEIDE GOSENHEIMER	PROFESSOR NIVEL III 25 HORAS	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FME	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
590	ROZANIA APARECIDA MACEDO COSTA	PROFESSOR/AUXILIAR DE SUPERVISAO	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FME	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
2532	RUTCHELLE SILVA BRITO	TECNICO EM DESENVOLVIMENTO ESCOLAR/PSICOLOGO EDUCACIONAL	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FME	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
8015	RUTE EDITE DA CONCEIÇÃO	PENSIONISTA JUDICIAL ALIMENTICIA	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FME	Pensionista Judicial
130	SERGIO RODRIGUES DE OLIVEIRA	AGENTE DE SERVICO ESCOLAR	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FME	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
184	SILVANA DE OLIVEIRA FRAGA	AGENTE DE SERVICO ESCOLAR	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FME	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
1411	SILVANETE CARVALHO MORENO	PROFESSOR NIVEL III 25 HORAS	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FME	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
2572	SIRLENE CRISTIANE XAVIER PACHECO	AGENTE DE SERVICO ESCOLAR	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FME	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
1420	SONIA NARA ALEXANDRE OLIVEIRA	AGENTE DE SERVICO ESCOLAR	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FME	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
132	SUELI SOUZA PEREIRA	PROFESSOR NIVEL III 25 HORAS	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FME	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
2537	THALLES NASCIMENTO BEZERRA	MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FME	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
2656	VAGNER DIAS DE SOUZA	PROFESSOR NIVEL II 30 HORAS	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FME	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
1464	VALDECI DOS SANTOS MATEUS	AGENTE DE TRANSPORTE ESCOLAR	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FME	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
1010	VALDECIR SCHINK RAIMUNDO	PROFESSOR NIVEL III 40 HORAS	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FME	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
1402	VALDENI BISPO DE ALMEIDA	AGENTE DE TRANSPORTE ESCOLAR	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FME	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
995	VALDENIR MARCELINO PAXECO	PROFESSOR SUPERVISOR NIVEL III 40 HORAS	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FME	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
134	VALDINEIA FERREIRA DOS SANTOS	PROFESSOR NIVEL III 40 HORAS	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FME	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
1002	VALDINEIA JOSE BONFIM	VICE - DIRETOR ESCOLAR	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FME	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
1800	VALERIA SANTOS DE ALMEIDA	COORDENADOR E EXECUTOR EM NUTRICAO	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FME	Estatutário - Em Comissão - INSS
136	VALMIR ALVES WALTER	AGENTE DE SERVICO ESCOLAR	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FME	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
127	VANIA ADRIANA BRANDAO DA SILVA	PROFESSOR NIVEL III 25 HORAS	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FME	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
689	VANILDA DE LIMA	PROFESSOR NIVEL II 25 HORAS	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FME	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
2658	VAULIETE CORREA RIBEIRO	AGENTE DE SERVICO ESCOLAR	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FME	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
125	VERA LUCIA DE ARAUJO ROCHA	PROFESSOR NIVEL III 25 HORAS	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FME	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
889	VERA LUCIA DE ARAUJO ROCHA	PROFESSOR NIVEL III 25 HORAS	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FME	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
133	VERA LUCIA LOURENCO DE OLIVEIRA	AGENTE DE SERVICO ESCOLAR	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FME	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
126	VILMA BARBOSA MATEUS	AGENTE DE SERVICO ESCOLAR	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FME	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
138	VIVIANE DA SILVA CAMPOS	AUXILIAR DE SUPERVISAO PEDAGOGICA	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FME	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
2649	WALISSON MACHADO DOS SANTOS	AGENTE DE TRANSPORTE ESCOLAR	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FME	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
2414	WALLYSON SOUSA GUEDES	CONTADOR DO FME	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FME	Estatutário - Em Comissão - INSS
2647	WELLINGTON BARBOSA DA SILVA	MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FME	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria

2578	WILLIAM ANTUNES BIFF	AGENTE DE TRANSPORTE ESCOLAR	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FME	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
2540	WILTON MATHEUS ZATROW SANTOS	AGENTE DE SERVICO ESCOLAR	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FME	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
8026	YASMIM SOARES OVÍDIO	PENSIONISTA JUDICIAL ALIMENTICIA	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FME	Pensionista Judicial
1459	ZEQUIEL DO NASCIMENTO	AGENTE DE SERVICO ESCOLAR	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FME	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Cód. do Funcionário	Nome do Funcionário	Cargo/Função - Descrição	ORGÃO	Vínculo Empregatício
1518	ALAN IVENS FREITAS DE ANDRADE	MOTORISTA DE VEICULOS LEVES I II	FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEMDES	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
1653	ALESSANDRA APARECIDA FERREIRA BISPO	CUIDADOR	FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEMDES	Estatutário - Em Comissão - INSS
1621	ANA PAULA OLIVEIRA DE SOUZA	COORDENADOR DA CASA DE ACOLHIMENTO	FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEMDES	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
1648	ANDRE LEONARDO MACEDO MARQUES	MOTORISTA DE VEICULOS LEVES I II	FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEMDES	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
1591	ANDREIA SOUZA FERREIRA	CONSELHEIRO TUTELAR	FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEMDES	Cargo Eletivo - INSS
1646	BEATRIZ DOS SANTOS FRANCA	CONSELHEIRO TUTELAR	FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEMDES	Cargo Eletivo - INSS
1611	BRUNA ALVES BARRETO	ASSISTENTE SOCIAL	FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEMDES	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
1618	CRISTIANE CALDAS SANTOS	COORDENADOR DO CRAS	FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEMDES	Estatutário - Em Comissão - INSS
1600	DANIELE FEITOSA DA SILVA CAVALCANTE	AGENTE ADMINISTRATIVO I II	FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEMDES	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
1649	DINA DA CONCEICAO DOS SANTOS RONCONI	ASSESSOR OPERACIONAL	FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEMDES	Estatutário - Em Comissão - INSS
1592	DIUFARLIY LIBARDE	CONSELHEIRO TUTELAR	FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEMDES	Cargo Eletivo - INSS
1599	ELISEU DE OLIVEIRA GOMES	MOTORISTA DE VEICULOS LEVES I II	FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEMDES	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
1651	ELSIANE SANTOS DA SILVA WOTH	ASSESSOR OPERACIONAL	FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEMDES	Estatutário - Em Comissão - INSS
1645	ENIELE RIBEIRO DOS SANTOS	CONSELHEIRO TUTELAR	FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEMDES	Cargo Eletivo - INSS
1613	ERICA BARCELOS PEDRO	DIRETOR DE PROCESSAMENTO DE DADOS SEMDES	FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEMDES	Estatutário - Em Comissão - INSS
1587	FERNANDA GOMES BEVILAQUA	COORDENADOR E EXECUTOR EM PSICOLOGIA	FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEMDES	Estatutário - Em Comissão - INSS
1639	FERNANDES LUCAS DA COSTA	AGENTE ADMINISTRATIVO I II	FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEMDES	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
1596	FRANCISCO PEDROSO ALVES	MOTORISTA DE VEICULOS LEVES I II	FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEMDES	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
220	GREICE FAO DE LIMA	COORDENADOR GERAL DE GESTAO EM DESENVOLVIMENTO SOCIAL	FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEMDES	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
1597	HELDER ISAIAS FREITAS DE OLIVEIRA	MOTORISTA DE VEICULOS LEVES I II	FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEMDES	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
1625	ISRAEL ALVES DINIZ BIANCHI	ASSESSOR TECNICO EM SISTEMA DE INFORMACAO	FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEMDES	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
1594	JULIANA FAO	CONSELHEIRO TUTELAR	FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEMDES	Cargo Eletivo - INSS
1633	LOURDES ALVES DA SILVA	ASSESSOR OPERACIONAL	FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEMDES	Estatutário - Em Comissão - INSS
1602	MARA LUZIRENE BRUMATTI	ASSESSOR OPERACIONAL	FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEMDES	Estatutário - Em Comissão - INSS
1650	MARCELLA LORRAINE LEITE LEAL	ASSESSOR OPERACIONAL	FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEMDES	Estatutário - Em Comissão - INSS
1500	MARIA APARECIDA SOBREIRA DE MELO	CHEFE DA DIVISAO DE CADASTRAMENTO UNICO	FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEMDES	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
1644	MARIA DAS DORES RIBEIRO DOS ANJOS	ASSISTENTE SOCIAL	FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEMDES	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
1640	MARIA DE FATIMA FERNANDES DOS SANTOS	ASSESSOR OPERACIONAL	FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEMDES	Estatutário - Em Comissão - INSS
1624	MARIA FERNANDA MATORIA BARBOSA	ASSESSOR TECNICO DE CADASTRAMENTO UNICO	FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEMDES	Estatutário - Em Comissão - INSS
90	MARIA JOSE DA CUNHA REZENDE	AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVACAO ZELADOR	FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEMDES	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
1632	MARILENE CRISTIAN DA LUZ	SECRETARIO MUNICIPAL DE GESTAO EM DESENVOLVIMENTO SOCIAL	FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEMDES	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
1626	MICELE ALBANO DE MORAES	PROFESSOR 25 HORAS	FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEMDES	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
1641	MICELE ALBANO DE MORAES	PROFESSOR NIVEL III 25 HORAS	FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEMDES	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
1652	NILZA XAVIER DA CARVALHO	CUIDADOR	FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEMDES	Estatutário - Em Comissão - INSS
8005	PATRICIA PIRES CHERQUE	PENSIONISTA JUDICIAL ALIMENTICIA	FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEMDES	Pensionista Judicial
1601	PAULO HENRIQUE BEZERRA MENDONCA	ASSISTENTE SOCIAL	FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEMDES	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
1619	ROSENI DIAS DOS SANTOS	COORDENADOR E EXECUTOR EM ASSISTENCIA SOCIAL	FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEMDES	Estatutário - Em Comissão - INSS
1598	SILVANA ADRIANA AZEVEDO DE OLIVEIRA	AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVACAO ZELADOR	FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEMDES	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
1647	SUZANA MORAES	CUIDADOR	FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEMDES	Estatutário - Em Comissão - INSS
1631	THAINA MARIANI DE ATHAIDE	PSICOLOGO	FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEMDES	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
1642	VERA LUCIA MARIA DA SILVA	ASSESSOR OPERACIONAL	FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEMDES	Estatutário - Em Comissão - INSS

Publicado por:
Maria Veronica Gomes da Silva
Código Identificador:61D4B2EF

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE Nº 2576/GAB/PMMN/2022 DE 05 DE JANEIRO DE 2022

Decreto de nº 2576/GAB/PMMN/2022 De 05 de Janeiro de 2022

"APROVA O CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO (COTAS ORÇAMENTÁRIAS) PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2022 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito do Município de Monte Negro, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e considerando em específico o que dispõe os Arts. 47 e 50 da Lei Federal 4.320/64 e Art. 8° da Lei Complementar nº. 101/2000 e Anexo I da Instrução Normativa nº. 10/TCE-RO/2010 e programação orçamentária definida na Lei n. º 1.197, de 07 de dezembro de 2021 – Lei Orçamentária Anual - LOA 2022;

DECRETA

Artigo 1º - Fica aprovado o limite mensal de gastos nas unidades orçamentárias do orçamento programa, exercício financeiro de 2022, obedecendo aos seguintes percentuais dos elementos de despesa, a saber:

Despesa com manutenção das atividades das unidades orçamentárias constante no orçamento programa vigente conforme a seguir:

ANO	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL%
% Mensal	6,42	6,93	7,97	7,39	8,53	7,93	10,33	9,16	8,12	8,09	9,30	9,84	100,00

Artigo 2º - Os créditos suplementares e especiais que vierem a ser abertos neste exercício, bem como os créditos especiais reabertos, terão sua execução condicionada aos limites fixados à conta das fontes de recursos correspondentes.

Artigo 3º - As realizações de despesa à conta de recursos vinculados somente poderão ocorrer respeitadas as dotações aprovadas, até o limite da efetiva arrecadação das receitas correspondentes.

Artigo 4º. A despesa com pessoal e encargos sociais não poderá exceder a 54% da Receita Corrente Líquida, nos termos da Lei Complementar nº 101, de 2000.

Parágrafo único. Somente será admitida despesa superior ao limite estabelecido no caput com o objetivo de pagamento da folha com o pessoal efetivo.

Artigo 5º. Não será objeto de limitação às despesas destinadas ao pagamento do serviço da dívida e as ressalvadas pela Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Artigo 6º. Os recursos financeiros correspondentes aos créditos orçamentários consignados na Lei Orçamentária para o exercício de 2022 para o Poder Legislativo, e seus créditos adicionais, ser-lhe-ão entregues até o dia 20 de cada mês, em obediência ao art. 168 da Constituição Federal, conforme dispõe o art. 29-A da Constituição Federal.

Artigo 7º. As medições para liberação de pagamento de obras em execução deverão informar o percentual da execução física da obra, para avaliação do serviço de engenharia da Prefeitura Municipal.

Artigo 8º. O serviço de contabilidade da Prefeitura Municipal adotará as providências necessárias ao bloqueio provisório das dotações orçamentárias constantes da Lei Municipal de nº 1.197/2021 de 07 de dezembro de 2021 (Lei Orçamentária Anual - LOA), cujas ações dependam de procedimentos complementares que viabilizem a sua execução orçamentária e financeira.

Artigo 9º. Fica a Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento – SEMPLA, autorizada a proceder à antecipação de cotas orçamentárias mensais, as quais deverão ser reprogramadas após análise e aquiescência da justificativa apresentada pela Unidade Orçamentária solicitante.

Artigo 10º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Monte Negro-RO, 05 de janeiro de 2022.

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito do Município

Publicado por:
Schirle Mariani Marques
Código Identificador:9C1E29E1

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL N. 002.2022

EDITAL N. 002.2022

CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO PUBLICO

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, convoca os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Teste Seletivo conforme Edital n. 024/2021, homologado em 07/06/2021, conforme Decreto n.2267/GAB/2021, visando atender as

necessidades da Secretaria de Saúde, a se apresentarem na Coordenadoria de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de Monte Negro, localizado na Rua Castelo Branco, 2330, Centro, no horário das 08h00min às 12h00min, no prazo de *05 (cinco) dias úteis a contar da data de publicação do presente Edital, munidos dos originais e cópias dos documentos abaixo relacionados e/ou cópias devidamente autenticadas. O não comparecimento do candidato no prazo acima citado será considerado desistência, podendo a bem de Administração chamar os Classificados remanescentes.

CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO:SEMUSA - TÉCNICO DE ENFERMAGEM I E II - 40 HORAS SEMANAIS - PLANTONISTA - HOSPITAL MUNICIPAL IRMÃ DULCE/SEMUSA			
Nº	**NOME DO CANDIDATO**	**PONTOS**	**CLASSIFICAÇÃO**
53	CLEIDIANE FERREIRIA DA SILVA CRISPIM (ARIQUEMES / RO)	72,00	12
89	JUCINEIA TAVARES DA SILVA E SILVA (MONTE NEGRO / RO)	72,00	13
47	JESSICA DO AMARAL ARAUJO (ARIQUEMES / RO)	72,00	14
58	LEONILDA CORREA DE OLIVEIRA (ARIQUEMES / RO)	70,00	15

O candidato aprovado e convocado deverá apresentar para a contratação os seguintes documentos, original e uma fotocópia de:

O candidato aprovado e convocado deverá apresentar para a contratação os seguintes documentos, original e uma fotocópia de:
Certidão de nascimento ou casamento (se casado apresentar RG e CPF do conjugue, documento obrigatório
Cédula de Identidade
CPF
Título de Eleitor
Cartão do PIS/PASEP (para os que não são cadastrados, apresentar declaração de que não possui cadastro)
Certificado de Reservista para homens
Carteira de Trabalho e Previdência Social (original e cópia páginas da identificação e fotografia)
Dos dependentes menores de 18 anos: apresentar Certidão de nascimento, RG e CPF caso possua. Para os dependentes menores de 14 anos deverá apresentar o Cartão de vacina, Comprovante de frequência escolar (documento obrigatório);
Fotocópia autenticada do Comprovante de Escolaridade exigida para o cargo com o devido reconhecimento pelo Ministério da Educação (Não será aceito outro tipo de comprovação de escolaridade que não esteja de acordo com o disposto neste edital)
Comprovante de residência atualizado
Foto 3x4 recente e colorida;
Original e Registro Profissional no Conselho de Classe (exceto para cargos cuja legislação não exija)
Original de Declaração emitida pelo próprio candidato, informando se ocupa ou não outro cargo público. Caso ocupe, deverá apresentar também Certidão expedida pelo órgão empregador informando: o cargo/função a Carga Horária Contratual; Horário de Trabalho e Regime Jurídico.
Declaração emitida pelo próprio candidato da existência ou não de demissão por justa causa ou a bem do Serviço Público nos últimos 5 (cinco) anos (sujeito à comprovação junto aos órgãos competentes).
Cópia se possuir do comprovante de Conta Corrente de Pessoa Física no Bradesco.
Declaração de residência dos últimos 05 anos
Declaração de bens e renda, (preencher o anexo I da instrução normativa 028/2012 no site do tribunal de contas: www.tce.ro.gov.br, enviar declaração) e trazer o recibo de envio juntamente com a declaração, caso o candidato faça a Declaração de Imposto de Renda para a Receita Federal deverá apresentar e postar a mesma.
Declaração de que firmando o contrato, não estará acumulando mais de dois cargos ou empregos públicos, conforme vedação expressa no art. 37 XVI, c, da Constituição Federal, e que os dois juntos não excederam o que esta previsto em Lei;
Caso inscrito para as vagas destinadas para Portadores de Necessidades Especial, Atestado Médico evidenciando a aptidão para a função pretendida;
Declaração que não responde a Processo Administrativo Disciplinar, nas esferas públicas Municipal, Estadual e Federal;
Certidão que está quite com a justiça eleitoral (disponível no site www.tre-ro.gov.br).
Certidão de Quitação com a Fazenda Pública Estadual de Rondônia (disponível no site www.sefin.ro.gov.br);
Certidão negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia (disponível no site www.tce.ro.gov.br).
Certidão de Débitos e Tributos Municipais – (Cadastro) www.montenegro.ro.gov.br
Certidões Negativas expedidas pelo cartório de distribuição Cível e Criminal do Fórum da Comarca de residência do candidato no Estado de Rondônia ou da Unidade da Federação em que tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos. (disponível no site www.tjro.jus.br), em 1º e 2º Grau.
Certidão Negativa da Justiça Federal, dos últimos 5 (cinco) anos. (disponível no site www.justicafederal.jus.br).
Estar devidamente qualificado no e-social, cuja consulta poderá ser feita diretamente no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Monte Negro. (Obs. Caso o nome do (a) candidato (a) tenha sofrido alterações, o mesmo deverá declarar a mudança ocorrida, devendo ser comprovada através de documento oficial).
Exames: O (A) candidato (a) deverá realizar os Exames Médicos e Laboratoriais, Hemograma completo, urina, Glicemia, Colesterol Total, Creatinina, Raio-x do Tórax, Beta HCG, USG Pélvica e tipagem sanguínea.
O candidato (a) deverá fazer o agendamento para a entrega dos respectivos resultados e ser submetido (a) a perícia médica.
Os resultados dos exames deverão ser apresentados pelo (a) próprio (a) candidato (a) à Junta Médica Oficial do Município de Monte Negro, o qual será avaliado no mínimo por dois profissionais que compõem a junta médica. Sendo considerado (a) Apto (a), será expedito Certificado de Aptidão Física e Mental, certificando a aptidão para o exercício do cargo.

Monte Negro - RO, 07 de janeiro de 2022.

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito do Município
2021/2024

Publicado por:
Maria Veronica Gomes da Silva
Código Identificador:7E48D5F4

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO

P M N U - RO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIA

Unidade Solicitante: SEMSAU

Período de Afastamento	**Saída:** 20/12/2021 **Chegada:** 20/12/2021	**Nº de Diárias**	1 (um) 30%
		Valor Unitário	97,89
Cidade/UF:	Cacoal/RO	**Valor Total**	**97,89**
Diária com Pernoite		**Sem Pernoite**	**X**
Meio de Locomoção: Terrestre.			

DADOS DO FAVORECIDO

Nome: **Alexandre Nunes de Oliveira**
Cargo/Função: **Motorista** Lotação: **HMEGF**
CPF nº: **686.995.572-72** RG: **721.532 SSP/RO**
Endereço**: Linha 81- Km 28 Lote 22 Gleba 20E** Bairro: **Zona Rural**
Cidade/Estado: **Nova União/RO** Telefone: **69 8119-8760**
Banco: **Brasil** Agência: **1404-4** Conta: **22.198-8**

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS
O referido servidor irá se deslocar deste município de Nova União/RO na data supracitada, onde irá conduzir o paciente Valdeir Pereira da Silva para consultas e exames no Hospital Daniel Comboni em Cacoal/RO. Segue a lista em anexo.

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de R$ **97,89** (noventa e sete reais e oitenta e nove centavos), referente ao constante nas especificações acima, e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.

_____
Alexandre Nunes de Oliveira
RG: 721.532 SSP/RO

Nova União – RO

Autorizado em: 17/12/2021

ALESSANDRO LEITE DA LUS
Secretário Mun. De Saúde
Portaria Nº 337 De 04/10/2021

JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Yuri Carlos da Silva
Código Identificador:31804FB8

P M N U - RO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIA

Unidade Solicitante: SEMSAU

Período de Afastamento	**Saída**: 14/12/2021 **Chegada**: 14/12/2021	**Nº de Diárias**	01 (uma) de 30%
		Valor Unitário	R$ 97,89
Cidade/UF:	Cacoal/RO	**Valor Total**	**R$ 97,89**
Diária com Pernoite		**Sem Pernoite**	X
Meio de Locomoção: Terrestre			

DADOS DO FAVORECIDO

Nome: **Juraci Firmino Costa**
Cargo/Função: **Motorista** Lotação: **SEMSAU**
CPF nº: **350.611.542-15** RG: **689736 SSP/RO**
Endereço: **Rua Ayrton Senna, S/N** Bairro: **Centro**
Cidade/Estado: **Nova União – 4001-0** Conta**: 15.376-1**

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS
O referido servidor irá deslocar-se deste município de Nova União/RO na data supracitada, onde irá conduzir as pacientes Paulina Zuccon Vieira e Rosana Barbosa de Souza para procedimento médico especializado no HCR de Cacoal/RO. Segue a lista em anexo.

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de R$ **97,89** (noventa e sete reais e oitenta e nove centavos), referente ao constante nas especificações acima, e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.

_____
Juraci Firmino Costa
CPF nº: **350.611.542-15**

Nova União/RO

Autorizado em: 13/12/2021

ALESSANDRO LEITE DA LUS
Secretário Mun. de Saúde
Portaria nº 337 de 04/10//2021

JOÃO JOSE DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Yuri Carlos da Silva
Código Identificador:5D79DB25

P M N U - RO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIA

Unidade Solicitante: SEMSAU

	Saída	Chegada	Nº de Diárias 13 (treze)	30%
	10/01/2022	10/01/2022	01	
	11/01/2022	11/01/2022	01	
	12/01/2022	12/01/2022	01	
	14/01/2022	14/01/2022	01	
	17/01/2022	17/01/2022	01	
	18/01/2022	18/01/2022	01	
	19/01/2022	19/01/2022	01	
	21/01/2022	21/01/2022	01	
	24/01/2022	24/01/2022	01	
	25/01/2022	25/01/2022	01	
	26/01/2022	26/01/2022	01	
	28/01/2022	28/01/2022	01	
	31/01/2022	31/01/2022	01	
			Valor Unitário	107,92
Cidade/UF:	Ji-paraná/RO		**Valor Total**	**1.402,96**
Diária com Pernoite			**Sem Pernoite**	X

DADOS DO FAVORECIDO

Nome: **Paulo Celestino De Oliveira**
Cargo/Função: **Motorista** Lotação: **SEMSAU**
CPF nº: **290.564.702-72** RG: **299.921 SSP/RO**
Endereço: **Rua JK** Bairro: **Centro**
Cidade/Estado: **Nova União - RO**. Telefone: **69 8136-6701**
Banco: **Banco Do Brasil** Agência: **4001-0** Conta**: 9.964-3**

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS

O referido servidor irá deslocar-se deste município de Nova União, nas datas supracitadas onde irá transportar os seguintes pacientes: Marcos Alexandre de Souza, Maria Etiene Gonçalves Campezatte, Valdeci Yeu, Maria de Lurdes Prata, Elmira Teodora e José Inacio Barbosa que fazem tratamento de hemodiálise na Clínica CLINERON.

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de R$ **1.402,96** (um mil quatrocentos e dois reais e noventa e seis centavos), referente ao constante nas especificações acima, e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.

_____
Paulo Celestino de Oliveira
RG: 299.921 SSP/RO

Nova União/RO Autorizado em: 06/01/2022

ALESSANDRO LEITE DA LUS
Secretário Mun. de Saúde
Portaria nº 337 de 04/10/2021

JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Yuri Carlos da Silva
Código Identificador:2F2B952E

P M N U - RO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 001/2022

Processo 1335-1/2021

O **MUNICÍPIO DE NOVA UNIÃO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 00.699.197/0001-07, com sede à Rua Independência, 1135, centro, nesta cidade de Nova União - Rondônia, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, **João José de Oliveira,** e, de outro lado a(s) empresa(s): descritas no anexo I, lavram a presente Ata de Registro de Preços, referente ao Pregão Eletrônico nº 089/2021, observadas as especificações, os preços, os quantitativos e os fornecedores classificados na licitação supracitada, bem como as cláusulas e condições abaixo estabelecidas, constituindo-se esta ata em documento vinculativo e obrigacional às partes, com característica de compromisso para futura contratação, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório, nas propostas apresentadas, no Decreto Federal nº 7.892/2013 e no Decreto Municipal 988/2010.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto desta ATA é o REGISTRO DE PREÇOS para **futura e eventual aquisição de material de limpeza, copa e cozinha,** em conformidade com as especificações previstas no Anexo I e propostas apresentadas na licitação na modalidade Pregão Eletrônico e Processo Administrativo acima descritos, que integram este instrumento.

Parágrafo Único - Este instrumento não obriga o Município de Nova União e nem os órgãos participantes (Secretarias Municipais vinculadas à administração), a firmarem contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do objeto, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao fornecedor registrado a preferência, em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A vigência da Ata de Registro de Preço será de 12 (doze) meses contados da data da sua assinatura, com eficácia legal após a data da sua publicação no Diário Oficial dos Municípios.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS EMPRESAS BENEFICIÁRIAS DO REGISTRO DE PREÇOS

Em decorrência das propostas e lances apresentados e homologados no certame licitatório, ficam registrados, para contratações futuras, os preços unitários e respectivo fornecedor classificado, conforme fornecedor beneficiário do Registro de Preços no Anexo "I" desta Ata.

CLÁUSULA QUARTA – DO ÓRGÃO GERENCIADOR E DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Sistema de Registro de Preços é o órgão gerenciador desta Ata de Registro de Preços, tendo como órgãos participantes todas as Secretarias do Município.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA FORNECEDORA BENEFICIÁRIA

A fornecedora detentora do preço registrado deverá cumprir o compromisso firmado por intermédio do presente instrumento, nos termos dispostos no Decreto Federal nº 7.892/2013 e Decreto Municipal nº 988/2010, bem como no Edital de Pregão e seus anexos, em especial ao Termo de Referência, e cumprir, integralmente, todas as cláusulas e condições constantes dos contratos ou instrumentos equivalentes porventura firmados, sob pena de revogação da presente Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das aplicações das penalidades cabíveis.

CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DO CONTRATO OU RETIRADA DO INSTRUMENTO EQUIVALENTE E PRAZO DE ENTREGA

A empresa detentora do preço registrado poderá ser convidada a firmar contratações de fornecimento, observadas as condições fixadas neste instrumento, e seus Anexos, e na legislação pertinente.

Parágrafo Primeiro- Após a autorização da despesa, será emitido pela entidade CONTRATANTE a respectiva Nota de Empenho em favor da empresa detentora do preço registrado que tenha firmado esta Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Segundo - O prazo para a retirada da Nota de Empenho, por parte da fornecedora registrada, será de 5 (cinco) dias úteis contar da notificação feita pelo órgão gerenciador ou participante, sob pena de não o fizer, decair do direito à contratação, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis. O Órgão Participante, poderá a seu critério, enviar a Nota de Empenho por e-mail para a empresa, dispensando a notificação.

Parágrafo Terceiro- Em cada fornecimento decorrente desta Ata serão observadas, quanto ao preço unitário, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão que a precedeu e que integra o presente instrumento de compromisso, independentemente de transcrição.

Parágrafo Quarto – Se firmado, o contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços deverá ser assinado no prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Quinto – Deverá o Órgão Participante indicar o Gestor e Fiscal do contrato.

Parágrafo Sexto - Após o recebimento da Nota de Empenho, a empresa detentora da ata deverá entregar o objeto licitado no prazo de até 10 dias uteis.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93 e no Decreto Municipal nº 988/2010 (art. 8º, § 1º, § 2º e § 3º), relativos à utilização do Sistema de Registro de Preços.

CLÁUSULA OITAVA – DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses previstas nos art's. 17 e 18 do Decreto nº 7.892/2013 e art. 12, § 3º, I do Decreto Municipal 988/2010, devidamente comprovadas as situações previstas na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993 ou decorrentes de redução dos preços praticados no mercado.

Parágrafo Primeiro- Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por revogar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

Parágrafo Segundo - Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

Parágrafo Terceiro - A fornecedora, se não aceitar reduzir seu preço ao preço praticado pelo mercado será liberada do compromisso assumido, em conformidade com o art. 12, § 2º, II do Decreto Municipal 988/2010.

Parágrafo Quarto – Ocorrendo qualquer das hipóteses do Parágrafo Segundo, concluído o processo, o Órgão Gerenciador fará o devido Termo Aditivo à Ata de Registro de Preço e informará a Fornecedora Beneficiária a nova ordem de registro.

Parágrafo Quinto - Ocorrendo a variação de preços, na hipótese acima citada, o beneficiário do registro poderá solicitar a atualização dos preços, através de pedido formal endereçado ao Órgão Gerenciador, instruído com documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: lista de preços dos fabricantes, com Notas Fiscais de compra imediatamente anteriores e posteriores à variação alegada à aquisição dos produtos, componentes ou de outros documentos.

Parágrafo Sexto – A empresa fornecedora não poderá alegar (após recebimento da Nota de Empenho) impossibilidade de entrega do objeto licitado devido a alta de preços se não tiver formalizado (antes da NE) pedido de realinhamento ao Órgão Gerenciador, acompanhado de todos os documentos probantes, devidamente processado e autorizado pelo Prefeito Municipal.

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

A Fornecedora Beneficiária terá seu registro de preço cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

Parágrafo Primeiro- a pedido, quando:

Comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata por ocorrência de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado;

Parágrafo Segundo- por iniciativa do Órgão Gerenciador, quando:

a) descumprir as condições da ata de registro de preços;

a fornecedora não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;

a fornecedora não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preço, sem justificativa aceitável;

Parágrafo Terceiro - A Ata de Registro de Preços, decorrente desta licitação, será cancelada automaticamente:

por decurso do prazo de vigência;

quando não restarem fornecedores registrados.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES

a) Sem prejuízos das sanções impostas pela Lei 8.666/93, ficarão impedidas de licitar e contratar com a Administração direta e autárquica do Município de NOVA UNIÃO, pelo prazo de até 02 (dois) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no Artigo 7º da Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002.

b) Em caso de atraso injustificado na entrega do objeto ou prestação dos serviços pela empresa que vier a ser contratada, serão aplicadas a multa de mora de 0,3 (três décimos por cento) por dia de atraso, até o limite máximo de 10% (dez por cento), a ser calculada sobre o valor total do objeto não entregue.

c) A justificativa para eventual atraso, não se aplicando a multa referida no subitem anterior, só será considerada em casos fortuitos ou de força maior, devendo ser apresentada por escrito, até 24 (vinte e quatro) horas antes do término do prazo para a entrega.

d) Na hipótese da não aceitação da justificativa do atraso, o valor das multas será deduzido da importância a ser paga ao fornecedor.

e) Pela inexecução total ou parcial do objeto do contrato pode a Administração da PMNU, garantida a prévia defesa, aplicar a Contratada as seguintes penalidades:

e.1) Advertência;
e.2) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação, recolhida no prazo de até 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;
e.3) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo de até 02 (dois) anos de acordo a Lei 10.520/02;
e.4) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir à PMNU pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

Parágrafo Único - É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do objeto pactuado nesta Ata de Registro de Preço para suas próprias aquisições, conforme art. 5º, inciso X, do Decreto Federal nº 7.892/2013, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, § 1º do Decreto Federal nº 7.892/2013).

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:
Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo à presente Ata de Registro de Preços.
Integram esta Ata, o Anexo "I" (fornecedora beneficiária do registro de preços com seus respectivos valores unitários do objeto licitado) e, ainda, o Edital de Pregão e seus anexos e a proposta da empresa classificada para o item.

Parágrafo Primeiro - Esta Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições de que trata o art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

Parágrafo Segundo – Fica(m) a(s) empresa(s) detentora(s) ciente(s) que a publicação desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial dos Municípios do Estado de Rondônia (http://www.diariomunicipal.com.br/arom/), implica na aceitação de todas as cláusulas e condições estabelecidas, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento desta Ata de Registro de Preços e dos ajustes dela decorrentes.

Parágrafo Terceiro - Os contratos decorrentes desta Ata de Registro de Preços terão sua vigência conforme as disposições contidas nos instrumentos convocatórios e respectivos contratos, obedecido o disposto no art. 57 da Lei 8.666 de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste avençamento perante o Foro da Comarca de Ouro Preto do Oeste, Estado do Rondônia, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou se torne.

Nova União/RO, 07 de janeiro de 2022.

T. M. DE OLIVEIRA ALVES	***JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA***
AUTO-LIM CONTROLE DE VETORES E PRAGAS EIRELI	Prefeito
S. ALMEIDA EIRELI	***NILTON CESAR MOREIRA***
BONIN & BONIN LTDA	Gerente do Setor de Registro de Preços
R. C. VIEIRA PIMENTA EIRELI	Portaria 052/2013
EJC COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI	
COVAN - COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DO NORTE LTDA	
COMERCIAL VENUS LTDA	

ANEXO I DA ATA 001/2022

Fornecedor: T. M. DE OLIVEIRA ALVESCNPJ: 28.392.572/0001-82 **Representante:** T. M. DE OLIVEIRA ALVES **Telefone:** (69) 3466-1019 **E-mail:** Agroconquista@hotmail.com **Endereço:** AV CORONEL JORGE TEIXEIRA, 1092 - CENTRO, Nova União - Rondônia - 76924-000								**Quantitativo estimado de cada Secretaria através de IRP**				
Item	**Quant.**	**Unid.**	**Descrição**	**Marca**	**Código SRP**	**Valor R$**	**Total R$**	Semplacaf	Semecet	Semas	Semsau	Semospama
1	2.130,00	Litro	Água Sanitária, soluções aquosas à base de Hiploclorito de sódio ou cálcio, com teor de cloro ativo entre 2,0 a 2,5% p/p. Embalagem 1000 ml.	quiboa	19854	R$ 2,80	R$ 5.964,00	80	900	100	1000	50
9	1.040,00	Frasco	Desodorizador de Ar, frasco contendo no minimo 360 ml, aromas variados (Aerosol).	minuano	19855	R$ 8,42	R$ 8.756,80	30	400	100	500	10
12	105,00	Unidade	Dispensador para Copos Descartáveis 180/200 ml, material aço inoxidável.	globo	19856	R$ 52,19	R$ 5.479,95	3	30	50	20	2
19	90,00	Unidade	Isqueiro a Gás Recarregável, Não Ajustável, Sistema de Ignição à Pedra.	bic	19857	R$ 4,87	R$ 438,30	10	40	10	10	20
28	1.030,00	Unidade	Pano de chão – de algodão; medindo 45 x 85 centímetros.	brilhus	19858	R$ 6,99	R$ 7.199,70	10	500	200	300	20
30	925,00	Unidade	Pano de Prato, 100% Algodão, Embanhado nas Laterais, Absorvente, 70x50 cm, Lavável e Durável, na Cor Branca.	brilhus	19859	R$ 4,79	R$ 4.430,75	20	800	50	50	5
38	63,00	Unidade	Formas de alumínio 30x45 em alumínio de alta qualidade.	aluminio abc	19860	R$ 46,84	R$ 2.950,92	5	50	8	0	0
41	160,00	Unidade	Avental em Napa, Cor Branca, Tamanho G, com Amarras ajustáveis nas Costas e Pescoço.	brilhus	19861	R$ 14,79	R$ 2.366,40	10	120	30	0	0
49	66,00	Unidade	Colher de servir (arroz) com bojo profundo, totalmente feito em aço inox, altamente durável e mantém as características originais, a higiene e a durabilidade do material, com cabo inteiro sem emenda, medindo aproximadamente 30 cm.	tramontina	19862	R$ 19,99	R$ 1.319,34	0	50	16	0	0
50	80,00	Unidade	Concha para feijão cabo inteiro sem Emenda, aço Inox tamanho de 30 cm, altamente durável.	tramontina	19863	R$ 19,49	R$ 1.559,20	0	50	30	0	0
51	250,00	Bobinas	Bobinas de Saco Plástico Virgem 60X90 0.06 com capacidade para 5KG, bobinas com no mínimo	dover roll	19864	R$ 26,90	R$ 6.725,00	0	200	50	0	0

			500 unidades (sacos).									
52	140,00	Unidade	Caixa organizadora Material: plastico, Cor Transparente tampa com feixo, com capacidade de 30 litros.	ordene	19865	R$ 44,00	R$ 6.160,00	0	100	20	20	0
58	40,00	Unidade	Pegador de salada material em inox medindo aproximadamente 28 cm.	tramontina	19866	R$ 13,00	R$ 520,00	0	30	10	0	0
60	40,00	Unidade	Pá para caldeirão (remo plastico), em polietileno, na cor branca, com cabo em polietileno, medindo aproximadamente 1,5x9x75 cm	tramontina	19867	R$ 85,00	R$ 3.400,00	0	40	0	0	0
61	240,00	Unidade	Sabão em barra multiuso, neutro, em embalagem com 5 unidades de 200 g. A embalagem deve conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade, quantidade de produto. Validade mínima de 1 ano na data de entrega. Registro ANVISA/MS.	minuano	19868	R$ 8,00	R$ 1.920,00	0	200	30	0	10
62	43,00	Unidade	Canecão em alumínio, n°22, capacidade aproximada de 7 litros, cabo em madeira.	marlux	19869	R$ 31,00	R$ 1.333,00	2	30	5	5	1
63	110,00	Unidade	RALADOR ALIMENTO - Ralador 4 faces inox para alimentos, com alça, lâmina em aço inox. Dimensões aproximadas: 14 x 12 x 23cm	tramontina	19870	R$ 18,60	R$ 2.046,00	0	30	80		0
64	350,00	Frasco	Álcool Etílico 96 (Etanol). Graus inpm, Frasco 01 lt,	itaja	19871	R$ 2,78	R$ 973,00	0	200	50	100	0
66	127,00	Unid	Toalha de rosto 100 % algodão medindo no minimo 70x50 cm.	viella	19872	R$ 22,00	R$ 2.794,00	0	120	4	0	3
67	340,00	Unid	Sabonete barra pesando do mínimo 90 gr.	iara	19873	R$ 1,52	R$ 516,80	0	300	40	0	0
68	605,00	Frasco	Limpa Vidros, frasco 500 ml	vidrex	19874	R$ 1,99	R$ 1.203,95	20	200	20	365	0
69	210,00	Caixa	NAFTALINA caixa com 20 peças de 30gr	naftalina	19875	R$ 2,50	R$ 525,00	0	200	10	0	0
71	130,00	Unidade	Caixa plástica agrícola (conhecida popularmente como caixa de supermecado),medindo 55 cm de comprimento, altura 31 cm, largura 34 cm	parceirao	19876	R$ 44,94	R$ 5.842,20	0	100	30	0	0
72	150,00	Litro	Hiploclorito de Sódio- Líquido, aparência líquida amarelado, teor de cloro 10 a 12%, odor característico do cloro, temperatura de estocagem 0-30c, densidade >1,15 g/cm³- Embalagem de 01 lt	ciclo farma	19877	R$ 13,00	R$ 1.950,00	0	100	0	0	50
73	250,00	Unidade	Dispenser para alcool em gel e sabonete liquido, transparente, capacidade 800 ml	velax	19878	R$ 37,00	R$ 9.250,00	0	50	0	200	0
74	250,00	Unidade	Toalheiro em inox interfolha universal 2 e 3 dobras com capacidade para 500 folhas. Frontal construído em aço inoxidável e base de fixação em aço carbono.medidas externas: comprimento 25cm x altura 30cm x profundidade 12,5cm.	LG	19879	R$ 40,40	R$ 10.100,00	0	40	10	200	0
75	20,00	Unidade	Tábua para corte de carnes e verduras em polietileno tábua de corte é feita de plástico de polipropileno livre de BPA. O material de poliéster não é absorvente, não poroso. MEDIDAS MINIMAS: 40X 25 cm.	idea	19880	R$ 59,05	R$ 1.181,00	0	20	0	0	0
76	10,00	Unidade	Panela de pressão, modelo doméstico, em alumínio especial polido, tampa com fechamento interno, capacidade 10 litros, aprovado pelo INMETRO – 1ª linha ou similar.	marlux	19881	R$ 198,84	R$ 1.988,40	0	10	0	0	0
77	10,00	Unidade	Panela de alumínio batido - grande capacidade 10 litros.	marlux	19882	R$ 164,20	R$ 1.642,00	0	10	0	0	0
78	500,00	Unidade	Caneca de vidro 300 ml. Cor: incolor. Transparente e liso. Caneca em vidro temperado, tipo duralex. Com cabo resistente, proporcionando maior segurança e evitando o contato com o calor.	atral	19883	R$ 8,14	R$ 4.070,00	0	500	0	0	0
79	60,00	Unidade	Bobina de saco plástico picotada. Transparente tamanho 5 kg. Bobina plástica para condicionamento de alimentos, 40x60cm, bobina com 400 unidades.	dover roll	19884	R$ 47,00	R$ 2.820,00	0	60	0	0	0
80	60,00	Unidade	Bobina de saco plástico picotada. Transparente tamanho 2 kg. Bobina plástica para condicionamento de alimentos, 30x40cm, rolo com 500 unidades.	dover roll	19885	R$ 33,00	R$ 1.980,00	0	60	0	0	0
81	10,00	Unidade	Escumadeira em aço inox - cabo com aproximadamente 29 cm de comprimento. Cabo inteiriço, sem solda ou rebite.	tramontina	19886	R$ 24,90	R$ 249,00	0	10	0	0	0
82	5,00	Unidade	Panela caçarola – nº 24, com tampa, para cozinha. Toda de alumínio. Capacidade 4,9 litros. Diâmetro 24 cm. Altura 10 cm	marlux	19887	R$ 67,55	R$ 337,75	0	5	0	0	0
83	5,00	Unidade	Panela caçarola – nº 36, com	marlux	19888	R$ 136,00	R$ 680,00	0	5	0	0	0

			tampa, para cozinha. Toda de alumínio. Capacidade 17,2 litros. Diâmetro 36 cm. Altura 17 cm									
84	5,00	Unidade	Panela caçarola – nº 40, com tampa, para cozinha. Toda de alumínio. Capacidade 23,8 litros. Diâmetro 40 cm. Altura 19 cm	marlux	19889	R$ 229,00	R$ 1.145,00	0	5	0	0	0
85	5,00	Unidade	Panela caçarola industrial alumínio c/ tampa capacidade 20 litros	marlux	19890	R$ 170,60	R$ 853,00	0	5	0	0	0
86	5,00	Unidade	Panela caçarola industrial alumínio c/ tampa nº50. Capacidade 41 litros.	marlux	19891	R$ 218,20	R$ 1.091,00	0	5	0	0	0
87	15,00	Unidade	Pote plástico quadrado, para mantimentos, alto, capacidade 5 litros.	jaguar	19892	R$ 24,00	R$ 360,00	0	15	0	0	0
88	500,00	Pacote	Saco de lixo Hospitalar Branco infectante 15 litros sacola com 100 unidade	doverroll	19893	R$ 12,35	R$ 6.175,00	0	0	0	500	0
89	2.000,00	Pacote	Saco de lixo Hospitalar Branco infectante 30 litros sacola com 100 unidade	dover roll	19894	R$ 16,12	R$ 32.240,00	0	0	0	2000	0
90	2.000,00	Pacote	Saco de lixo Hospitalar Branco infectante 50 litros sacola com 100 unidade	dover roll	19895	R$ 25,39	R$ 50.780,00	0	0	0	2000	0
91	2.000,00	Pacote	Saco de lixo Hospitalar Branco infectante 100 litros sacola com 100 unidade	dover roll	19896	R$ 41,99	R$ 83.980,00	0	0	0	2000	0
92	500,00	Fardo	Papel Toalha Interfolhadas na cor branca fardo com 1000 unidade	mili	19897	R$ 9,49	R$ 4.745,00	0	0	0	500	0
93	20,00	Unidade	Dispenser suporte para papel Toalha Interfolhadas cor branca	velax	19898	R$ 29,88	R$ 597,60	0	0	0	20	0
Total R$ 292.639,06												

Fornecedor: AUTO-LIM CONTROLE DE VETORES E PRAGAS EIRELICNPJ: 17.165.203/0001-30
Representante:AUTO-LIM CONTROLE DE VETORES E PRAGAS EIRELI
Telefone:(69) 3421-1616
E-mail:licitacao@autolim.com.br
Endereço:R TENENTE BRASIL, 534 - CENTRO, Ji-Paraná - Rondônia - 76900-014

Quantitativo estimado de cada Secretaria através de IRP

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Código SRP	Valor R$	Total R$	Semplacaf	Semecet	Semas	Semsau	Semospama
2	158,00	Unidade	Balde Plástico – capacidade para 15 (quinze) litros; confeccionado em plástico; alça em plástico.	ARQPLAST	19899	R$ 13,79	R$ 2.178,82	8	50	10	80	10
3	1.782,00	Caixa	Sabão em Pó embalagem de 1Kg, convencional 1ª Linha, para lavar roupas e limpeza em geral.	CLASS	19900	R$ 4,95	R$ 8.820,90	80	900	300	500	2
4	112,00	Unidade	Coador de Pano para Café, com suporte medindo aproximadamente 18 cm de diâmetro.	QUENTINHO	19901	R$ 5,85	R$ 655,20	10	70	12	20	0
5	2.605,00	Pacote	Copo Plástico Descartável 200ml, pacote com 100 und.	MINAPLAST	19902	R$ 4,97	R$ 12.946,85	500	600	500	1000	5
6	1.100,00	Pacote	Copo Plástico Descartável p/ café 50 ml pacote com 100 und.	MINAPLAST	19903	R$ 3,43	R$ 3.773,00	200	300	100	500	0
8	3.900,00	Frasco	Desinfetante Liquido, acondicionado em frasco de 1000 ml, aroma: variados	GBEL	19904	R$ 3,28	R$ 12.792,00	300	2.000	400	1000	200
10	12.000,00	Unidade	Pedra sanitária com suporte, peso de 20 gramas	TRIEX	19905	R$ 1,30	R$ 15.600,00	3000	2.500	1000	5000	500
11	7.400,00	Frasco	Detergente Liquido Neutro, frasco com 500ml, O produto deverá ser biodegradável, testado dermatologicamente.	UZZO	19906	R$ 1,76	R$ 13.024,00	100	5.000	500	1600	200
13	212,00	Unidade	Escova para limpeza de Vasos Sanitários - com cerdas de nylon; para limpeza em geral; cabo em plástico medindo 17 cm, aproximadamente.	ARQPLAST	19907	R$ 7,79	R$ 1.651,48	10	90	10	100	2
14	5.952,00	Unidade	Esponja sintética para limpeza, com espuma de poliuretano, com abrasivo em uma face; tipo dupla face, antibactérias; formato retangular. 110x70x20 (mm).	BETTANIN	19908	R$ 0,54	R$ 3.214,08	160	5.000	500	260	32
21	3.320,00	Frasco	Limpa Alumínio frasco 500 ml.	TRIEX	19909	R$ 2,37	R$ 7.868,40	20	3.000	100	200	0
22	2.102,00	Frasco	Limpador (Limpeza Pesada) - indicado para limpeza de superfícies laváveis de cozinhas, banheiros, principalmente pisos e azulejos, Frasco com 500 ml.	TRIEX	19910	R$ 3,67	R$ 7.714,34	2	1.000	300	800	0
23	280,00	Unidade	Lixeira plástica resistente, com tampa, acionada por pedal, “capacidade de 15 litros”.	ARQPLAST	19911	R$ 36,00	R$ 10.080,00	15	120	40	100	5
25	2.205,00	Par	Luva para segurança - confeccionada em borracha; para multiuso; tamanho médio, cano curto; tipo todos os dedos, 1,27 milímetros de espessura. Em tamanhos P, M e G, que serão definidos no momento do pedido.	VOLK	19912	R$ 3,47	R$ 7.651,35	5	2.000	100	100	0
27	1.012,00	Galão	Odorizante para limpeza Geral, galão com 05 litros, aromas variados	GBEL	19913	R$ 16,78	R$ 16.981,36	10	200	300	500	2
31	1.071,00	Fardo c/ 64 unidades	Papel higiênico rolo 10x30 metros fardo com 64 unidades - de primeira qualidade; folha simples; acabamento picotado; na cor branca.	FLORAX	19914	R$ 53,60	R$ 57.405,60	20	900	100	50	1
35	131,00	Par	Botas de Borracha na cor branca em PVC, cano médio, solado antiderrapante.	INNPRO	19915	R$ 39,99	R$ 5.238,69	5	100	10	16	0

39	270,00	Unidade	Rodo plástico, com 40 cm, cabo em madeira plastificado, borrachas duplas.	CARVALHO	19916	R$ 6,37	R$ 1.719,90	10	150	50	50	10
40	265,00	Unidade	Rodo plástico, com 60 cm, cabo em madeira plastificado, borrachas duplas.	CARVALHO	19917	R$ 9,54	R$ 2.528,10	5	150	50	50	10
43	4.655,00	Pacote	Saco Plástico – preto fosco; para Lixo capacidade 60 litros, 750 mm x 600mm x 0,10mm de espessura. Pct c/ 10 und.	RAVA	19918	R$ 4,08	R$ 18.992,40	50	1.100	1000	2500	5
44	13.150,00	Pacote	Saco plástico - preto fosco; para lixo; 100 litros (1050 mm x 750 mm x 0,12mm de espessura). Pct c/ 10 und.	RAVA	19919	R$ 4,68	R$ 61.542,00	100	2.050	6000	5000	0
46	345,00	Unidade	Vassoura – com cerdas de pêlo sintético; com base de 30 (trinta) centímetros; com cabo de madeira.	CARVALHO	19920	R$ 11,90	R$ 4.105,50	20	200	50	65	10
54	250,00	Pacote	Luva Plástica Descartável transparente, para manipulação de alimentos com espessura de 0.0025mm + ou - 5% de espessura, comprimento total de 290 mm + ou - 5%, medidos a partir do dedo médio até a extremidade final do Punho, pacotes contento 100 unidades.	VOLK	19921	R$ 7,99	R$ 1.997,50	0	200	50	0	0
56	75,00	Unidade	Bacias de Plástico material de primeira linha, reforçada e resistente com capacidade minima de 30 litros.	ARQPLAST	19922	R$ 19,99	R$ 1.499,25	5	50	20	0	0
57	67,00	Unidade	Bacias de Plástico material de primeira linha, reforçada e resistente com capacidade minima de 10 litros.	ARQPLAST	19923	R$ 9,00	R$ 603,00	2	50	15	0	0
65	150,00	Pacote	Soda caustica em flocos pote de 1k	ADELA	19924	R$ 17,89	R$ 2.683,50	0	150	0	0	0
70	120,00	Unidade	Pá de Lixo Plástica Cabo Longo Plastificado, com dimensões minimas de: Altura: 60,00 Centímetros,Profundidade: 18,00 Centímetros,Largura: 22,00 Centímetros,	CARVALHO	19925	R$ 8,90	R$ 1.068,00	0	120	0	0	0
Total R$ 284.335,22												
Fornecedor: S. ALMEIDA EIRELICNPJ: 07.933.407/0001-10												
Representante:S. ALMEIDA EIRELI												
Telefone:(69) 3321-3915								**Quantitativo estimado de cada Secretaria através de IRP**				
E-mail:s.almeida2020@hotmail.com												
Endereço:AV JO SATO, 2041 - PARQUE INDUSTRIAL NOVO TEMPO, Vilhena - Rondônia - 76982-131												
Item	**Quant.**	**Unid.**	**Descrição**	**Marca**	**Código SRP**	**Valor R$**	**Total R$**	Semplacaf	Semecet	Semas	Semsau	Semospama
7	60,00	Unidade	Faca com Lamina 7" em inox, com cabo em polipropileno branco.	SIMONAGGIO	19926	R$ 19,00	R$ 1.140,00	2	45	5	5	3
15	260,00	Unidade	Faca Serrilhada, medindo 35 cm de comprimento, com cabo em plástico.	MARTINAZZO	19927	R$ 3,40	R$ 884,00	5	200	50	5	0
18	905,00	Pacote	Guardanapo de Papel Branco, medindo 23 x 23 cm, pct com 50 unidades.	MILI	19928	R$ 1,80	R$ 1.629,00	0	700	200	5	0
36	1.165,00	Unidade	Colheres totalmente feita de aço, altamente durável, mantém suas características originais, preservando a higiene e a durabilidade do material	BARICHELLO	19929	R$ 4,50	R$ 5.242,50	5	1000	150	0	0
37	660,00	Unidade	Garfos totalmente feitos de aço, altamente durável, mantém suas características originais, preservando a higiene e a durabilidade do material.	BARICHELLO	19930	R$ 4,80	R$ 3.168,00	0	500	150	0	10
47	1.630,00	Pacote	Pratos descartáveis - tamanho médio, pacote com 10 unidades	MINAPLAST	19931	R$ 3,00	R$ 4.890,00	30	600	1000	0	0
Total R$ 16.953,50												
Fornecedor: BONIN & BONIN LTDACNPJ: 29.004.099/0001-81												
Representante:BONIN & BONIN LTDA												
Telefone:(69) 3441-5906								**Quantitativo estimado de cada Secretaria através de IRP**				
E-mail:boninlicitacao@gmail.com												
Endereço:AV DOIS DE JUNHO, 2354 - CENTRO, Cacoal - Rondônia - 76963-864												
Item	**Quant.**	**Unid.**	**Descrição**	**Marca**	**Código SRP**	**Valor R$**	**Total R$**	Semplacaf	Semecet	Semas	Semsau	Semospama
16	1.225,00	Unidade	Flanela para limpeza de móveis e equipamentos - 100% algodão. 30x40cm cor: amarela.	PANOSUL	19932	R$ 2,00	R$ 2.450,00	20	800	200	200	5
26	2.215,00	Par	Luvas de Segurança confeccionada em Látex Natural, na Cor Azul, com Superfície Externa Antiaderente (na Palma), Interior Forrado em Algodão Flocado, Em tamanhos P, M e G, que serão definidos no momento do pedido.	VOLK	19933	R$ 5,45	R$ 12.071,75	5	2000	100	100	10
48	2.860,00	Pacote	Colheres descartáveis de tamanho médio, pacote com 50 unidades	RIOPLASTIC	19934	R$ 3,70	R$ 10.582,00	60	800	2000	0	0
53	170,00	Unidade	Caixa organizadora Material: plástico, Cor: Transparente tampa com feixo e capacidade de 10 litros.	TOYPLAST	19935	R$ 30,00	R$ 5.100,00	0	100	50	20	0
Total R$ 30.203,75												
Fornecedor: R. C. VIEIRA PIMENTA EIRELICNPJ: 37.483.927/0001-30												
Representante:R. C. VIEIRA PIMENTA EIRELI								**Quantitativo estimado de cada Secretaria através de IRP**				

Telefone:(69) 9350-8033												
E-mail:roberto1.vendas@gmail.com												
Endereço:R JOSE ODILON RIOS, 2102 - MILAO, Ji-Paraná - Rondônia - 76901-651												
Item	**Quant.**	**Unid.**	**Descrição**	**Marca**	**Código SRP**	**Valor R$**	**Total R$**	Semplacaf	Semecet	Semas	Semsau	Semospama
17	69,00	Unidade	Garrafa Térmica, capacidade mínima de 01 litro, para café.	SOPRANO	19936	R$ 24,77	R$ 1.709,13	5	20	10	30	4
29	720,00	Unidade	Pano de Chão em Saco Alvejado Branco, medindo aproximadamente 70 x 45 cm.	MATEX	19937	R$ 4,77	R$ 3.434,40	10	500	100	100	10
Total R$ 5.143,53												
Fornecedor: EJC COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELICNPJ: 34.515.349/0001-88								**Quantitativo estimado de cada Secretaria através de IRP**				
Representante:EJC COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI												
Telefone:(69) 9902-3207												
E-mail:trentobrasilandia@outlook.com												
Endereço:AV JUSCELINO KUBITSCHEK, 3172 - CENTRO, Nova Brasilândia d'Oeste - Rondônia - 76958-000												
Item	**Quant.**	**Unid.**	**Descrição**	**Marca**	**Código SRP**	**Valor R$**	**Total R$**	Semplacaf	Semecet	Semas	Semsau	Semospama
20	922,00	Pacote	Lã de aço Pct com 08 und-biodegradável; sem perfume; embalagem com peso líquido mínimo de 60 (sessenta) gramas.	ASSOLAN	19938	R$ 1,69	R$ 1.558,18	12	500	200	200	10
Total R$ 1.558,18												
Fornecedor: COVAN - COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DO NORTE LTDACNPJ: 02.475.985/0001-37								**Quantitativo estimado de cada Secretaria através de IRP**				
Representante: Willian												
Telefone:(69) 3521-5181												
E-mail:covan.licitacao@hotmail.com												
Endereço:AV DOM PEDRO I, 2678 - SETOR 05, Jaru - Rondônia - 76890-000												
Item	**Quant.**	**Unid.**	**Descrição**	**Marca**	**Código SRP**	**Valor R$**	**Total R$**	Semplacaf	Semecet	Semas	Semsau	Semospama
24	448,00	Frasco	Álcool – em Gel; 70 graus inpm, Frasco 500 ml	MEGAQUIMICA	19939	R$ 7,50	R$ 3.360,00	48	160	100	40	100
32	2.505,00	Frasco	Álcool - tipo etílico; 70 graus inpm, Frasco 01 lt.	MEGAQUIMICA	19940	R$ 7,50	R$ 18.787,50	5	300	200	2000	0
42	5.250,00	Pacote	Saco Plástico – preto fosco; para Lixo capacidade 30 litros pct c/ 10 und	RAVA	19941	R$ 1,92	R$ 10.080,00	200	2000	2000	1000	50
45	210,00	Caixa	Touca Descartável, Tamanho Único, caixa com 100 unidades.	DEXCAR	19942	R$ 14,01	R$ 2.942,10	10	100	50	50	0
94	235,00	Galão	Desinfetante a base de quaternario de amonia + biguanida para desinfecção de superficie fixa. Galão com 5 litros	CICLOFARMA	19943	R$ 85,50	R$ 20.092,50	5	20	5	200	5
Total R$ 55.262,10												
Fornecedor: COMERCIAL VENUS LTDACNPJ: 04.637.690/0001-45								**Quantitativo estimado de cada Secretaria através de IRP**				
Representante:COMERCIAL VENUS LTDA												
Telefone:(69) 3441-2035												
E-mail:papelariavenus@gmail.com												
Endereço: Av. Porto Velho, 2256 - CENTRO, Cacoal - Rondônia - 76963-888												
Item	**Quant.**	**Unid.**	**Descrição**	**Marca**	**Código SRP**	**Valor R$**	**Total R$**	Semplacaf	Semecet	Semas	Semsau	Semospama
33	1.200,00	Unidade	Pratos de vidro composição vidro temperado o que o faz ter segurança, resistência e durabilidade.	DURALEX	19944	R$ 4,50	R$ 5.400,00	0	1000	200	0	0
34	1.105,00	Unidade	Caneca plástica de capacidade minima de 300 ml produto com qualidade superior	JAGUAR	19945	R$ 3,00	R$ 3.315,00	5	1000	100	0	0
55	132,00	Unidade	Caixa Térmica de polietileno, capacidade de 15 Litros Com Alças Laterais e Tampa Articulada.	MOR	19946	R$ 100,00	R$ 13.200,00	2	50	50	30	0
59	122,00	Unidade	LIXEIRA COM PEDAL E TAMPA - LIXEIRA COM PEDAL E TAMPA, Cesto e tampa injetados em plástico polipropileno (PP) copolímero, com capacidade de 50lt.	PLASTUTIL	19947	R$ 130,00	R$ 15.860,00	20	50	20	30	2
Total R$ 37.775,00												

Publicado por:
Yuri Carlos da Silva
Código Identificador:24EEC995

P M N U - RO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 002/2022

Processo 1336-1/2021

O **MUNICÍPIO DE NOVA UNIÃO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 00.699.197/0001-07, com sede à Rua Independência, 1135, centro, nesta cidade de Nova União - Rondônia, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, **João José de Oliveira,** e, de outro lado a(s) empresa(s): descritas no anexo I, lavram a presente Ata de Registro de Preços, referente ao Pregão Eletrônico nº 084/2021, observadas as especificações, os preços, os quantitativos e os fornecedores classificados na licitação supracitada, bem como as cláusulas e condições abaixo estabelecidas, constituindo-se esta ata em documento vinculativo e obrigacional às partes, com característica de compromisso para futura contratação, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório, nas propostas apresentadas, no Decreto Federal nº 7.892/2013 e no Decreto Municipal 988/2010.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto desta ATA é o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de **MARMITEX (a ser fornecida na cidade de Ji-Paraná/RO),** em conformidade com as especificações previstas no Anexo I e propostas apresentadas na licitação na modalidade Pregão Eletrônico e Processo Administrativo acima descritos, que integram este instrumento.

Parágrafo Único - Este instrumento não obriga o Município de Nova União e nem os órgãos participantes (Secretarias Municipais vinculadas à administração), a firmarem contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do objeto, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao fornecedor registrado a preferência, em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A vigência da Ata de Registro de Preço será de 12 (doze) meses contados da data da sua assinatura, com eficácia legal após a data da sua publicação no Diário Oficial dos Municípios.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS EMPRESAS BENEFICIÁRIAS DO REGISTRO DE PREÇOS

Em decorrência das propostas e lances apresentados e homologados no certame licitatório, ficam registrados, para contratações futuras, os preços unitários e respectivo fornecedor classificado, conforme fornecedor(es) beneficiário(s) do Registro de Preços no Anexo "I" desta Ata.

CLÁUSULA QUARTA – DO ÓRGÃO GERENCIADOR E DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Sistema de Registro de Preços é o órgão gerenciador desta Ata de Registro de Preços, tendo como órgão participante a SEMSAU.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA FORNECEDORA BENEFICIÁRIA

A fornecedora detentora do preço registrado deverá cumprir o compromisso firmado por intermédio do presente instrumento, nos termos dispostos no Decreto Federal nº 7.892/2013 e Decreto Municipal nº 988/2010, bem como no Edital de Pregão e seus anexos, em especial ao Termo de Referência, e cumprir, integralmente, todas as cláusulas e condições constantes dos contratos ou instrumentos equivalentes porventura firmados, sob pena de revogação da presente Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das aplicações das penalidades cabíveis.

CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DO CONTRATO OU RETIRADA DO INSTRUMENTO EQUIVALENTE E PRAZO DE ENTREGA

A empresa detentora do preço registrado poderá ser convidada a firmar contratações de fornecimento, observadas as condições fixadas neste instrumento, e seus Anexos, e na legislação pertinente.

Parágrafo Primeiro- Após a autorização da despesa, será emitido pela entidade CONTRATANTE a respectiva Nota de Empenho em favor da empresa detentora do preço registrado que tenha firmado esta Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Segundo - O prazo para a retirada da Nota de Empenho, por parte da fornecedora registrada, será de 5 (cinco) dias úteis contar da notificação feita pelo órgão gerenciador ou participante, sob pena de não o fizer, decair do direito à contratação, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis. O Órgão Participante, poderá a seu critério, enviar a Nota de Empenho por e-mail para a empresa, dispensando a notificação.

Parágrafo Terceiro- Em cada fornecimento decorrente desta Ata serão observadas, quanto ao preço unitário, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão que a precedeu e que integra o presente instrumento de compromisso, independentemente de transcrição.

Parágrafo Quarto – Se firmado, o contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços deverá ser assinado no prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Quinto – Deverá o Órgão Participante indicar o Gestor e Fiscal do contrato.

Parágrafo Sexto - Após o recebimento da Nota de Empenho, a empresa detentora da ata deverá entregar o objeto licitado mediante requisição emitida pela CONTRATANTE.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93 e no Decreto Municipal nº 988/2010 (art. 8º, § 1º, § 2º e § 3º), relativos à utilização do Sistema de Registro de Preços.

CLÁUSULA OITAVA – DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses previstas nos art's. 17 e 18 do Decreto nº 7.892/2013 e art. 12, § 3º, I do Decreto Municipal 988/2010, devidamente comprovadas as situações previstas na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993 ou decorrentes de redução dos preços praticados no mercado.

Parágrafo Primeiro- Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por revogar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

Parágrafo Segundo - Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

Parágrafo Terceiro - A fornecedora, se não aceitar reduzir seu preço ao preço praticado pelo mercado será liberada do compromisso assumido, em conformidade com o art. 12, § 2º, II do Decreto Municipal 988/2010.

Parágrafo Quarto – Ocorrendo qualquer das hipóteses do Parágrafo Segundo, concluído o processo, o Órgão Gerenciador fará o devido Termo Aditivo à Ata de Registro de Preço e informará a Fornecedora Beneficiária a nova ordem de registro.

Parágrafo Quinto - Ocorrendo a variação de preços, na hipótese acima citada, o beneficiário do registro poderá solicitar a atualização dos preços, através de pedido formal endereçado ao Órgão Gerenciador, instruído com documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: lista de preços dos fabricantes, com Notas Fiscais de compra imediatamente anteriores e posteriores à variação alegada à aquisição dos produtos, componentes e demais documentos que o Órgão Gerenciador julgar necessário.

Parágrafo Sexto – A empresa fornecedora não poderá alegar (após recebimento da Nota de Empenho) impossibilidade de entrega do objeto licitado devido a alta de preços se não tiver formalizado pedido de realinhamento ao Órgão Gerenciador, acompanhado de todos os documentos probantes, devidamente processado e autorizado pelo Prefeito Municipal.

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

A Fornecedora Beneficiária terá seu registro de preço cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

Parágrafo Primeiro- a pedido, quando:

Comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata por ocorrência de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado;

Parágrafo Segundo- por iniciativa do Órgão Gerenciador, quando:

a) descumprir as condições da ata de registro de preços;

A fornecedora não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;

A fornecedora não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preço, sem justificativa aceitável;

Parágrafo Terceiro - A Ata de Registro de Preços, decorrente desta licitação, será cancelada automaticamente:

Por decurso do prazo de vigência;

Quando não restarem fornecedores registrados.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES

a) Sem prejuízos das sanções impostas pela Lei 8.666/93, ficarão impedidas de licitar e contratar com a Administração direta e autárquica do Município de NOVA UNIÃO, pelo prazo de até 02 (dois) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no Artigo 7º da Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002.

b) Em caso de atraso injustificado na entrega do objeto ou prestação dos serviços pela empresa que vier a ser contratada, serão aplicadas a multa de mora de 0,3 (três décimos por cento) por dia de atraso, até o limite máximo de 10% (dez por cento), a ser calculada sobre o valor total do objeto não entregue.
c) A justificativa para eventual atraso, não se aplicando a multa referida no subitem anterior, só será considerada em casos fortuitos ou de força maior, devendo ser apresentada por escrito, até 24 (vinte e quatro) horas antes do término do prazo para a entrega.
d) Na hipótese da não aceitação da justificativa do atraso, o valor das multas será deduzido da importância a ser paga ao fornecedor.
e) Pela inexecução total ou parcial do objeto do contrato pode a Administração da PMNU, garantida a prévia defesa, aplicar a Contratada as seguintes penalidades:
e.1) Advertência;
e.2) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação, recolhida no prazo de até 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;
e.3) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo de até 02 (dois) anos de acordo a Lei 10.520/02;
e.4) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir à PMNU pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.
Parágrafo Único - É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do objeto pactuado nesta Ata de Registro de Preço para suas próprias aquisições, conforme art. 5º, inciso X, do Decreto Federal nº 7.892/2013, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, § 1º do Decreto Federal nº 7.892/2013).

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:
Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo à presente Ata de Registro de Preços.
Integram esta Ata, o Anexo "I" (fornecedora beneficiária do registro de preços com seus respectivos valores unitários do objeto licitado) e, ainda, o Edital de Pregão e seus anexos e a proposta da empresa classificada para o item.
Parágrafo Primeiro - Esta Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições de que trata o art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
Parágrafo Segundo – Fica(m) a(s) empresa(s) detentora(s) ciente(s) que a publicação desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial dos Municípios do Estado de Rondônia (http://www.diariomunicipal.com.br/arom/), implica na aceitação de todas as cláusulas e condições estabelecidas, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento desta Ata de Registro de Preços e dos ajustes dela decorrentes.
Parágrafo Terceiro - Os contratos decorrentes desta Ata de Registro de Preços terão sua vigência conforme as disposições contidas nos instrumentos convocatórios e respectivos contratos, obedecido o disposto no art. 57 da Lei 8.666 de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste avençamento perante o Foro da Comarca de Ouro Preto do Oeste, Estado do Rondônia, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou se torne.

Nova União/RO, 07 de janeiro de 2022.

JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA	***R.C PIMENTA EIRELI***
Prefeito	
NILTON CESAR MOREIRA	
Gerente do Setor de Registro de Preços	
Portaria 052/2013	

ANEXO I DA ATA 002/2022

Fornecedor: R. C. VIEIRA PIMENTA EIRELICNPJ: 37.483.927/0001-30						
Representante:R. C. VIEIRA PIMENTA EIRELI						
Telefone:(69) 9350-8033						
E-mail:roberto1.vendas@gmail.com						
Endereço:R JOSE ODILON RIOS, 2102 - MILAO, Ji-Paraná - Rondônia - 76901-651						
Item	**Descrição**	**Uni**	**Marca**	**Quant**	**P. Unit.**	**P. Total**
01	Contratação de empresa para fornecimento de refeições prontas tipo MARMITEX, com peso de do mínimo 800 g cada. Devendo conter, no mínimo: arroz, feijão, farofa, legumes, macarrão, 2 (dois) tipos de salada, 2 (dois) tipos de carne, podendo ser frango, bovina assada, frango ao molho e ou carne suína frita.	Unidade		972	16,64	16.174,08
Total						16.174,08

Publicado por:
Yuri Carlos da Silva
Código Identificador:E54AC700

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO

GABINETE DO PREFEITO
PRIORIDADES E INDICADORES POR PROGRAMAS (LDO INICIAL 2022)

ANEXO DE METAS FISCAIS				
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS				
2022				
PRIORIDADES E INDICADORES POR PROGRAMAS (LDO INICIAL 2022)				
Programa Descrição				
0003 REGULARIZA PIMENTA BUENO, HABITA MAIS				
Indicador				
Cadastros de Imóv. Atualizados/Ano	%	PORCENTAGEM	0	10
Títulos Entregues/Ano	UN	Unidade	0	200

Setores Regularizados	UN	Unidade	0	500
0004 EDUCAÇÃO NOTA 10				
Indicador				
UNIDADE ADMINISTRATIVA	UA	UNIDADE ADMINISTRATIVA SEMEC	1	1
UNIDADES ESCOLARES	UE	UNIDADES ESCOLARES	19	19
VEICULOS	V	VEICULOS	34	34
SERVIDORES	SERV	SERVIDORES	504	528
ALUNOS	AT	ALUNOS TRANSPORTADOS	1300	1300
ALUNOS	AA	ALUNOS ALIMENTADOS	6350	6350
0008 PIMENTA BUENO URBANIZADA				
Indicador				
Números de Equipamentos	Un	Unidade	55	65
Pontos de Iluminação	Un	Unidade	5000	5622
Vias Urbanas Mantidas	Km		90	1
Vicinais Recuperadas	Km		1500	100
0009 VIDA SEGURA NO TRÂNSITO				
Indicador				
Números de Lombadas Eletrônicas a Implantar	UN	Unidade	0	1
Números de Faixas de Pedestres Elevadas	UN	Unidade	0	5
Números de Sinalização a Implantar	UN	Unidade	1000	700
0010 CONSOLIDAR E FORTALECER O SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-SUAS				
Indicador				
IDCRAS-Censo SUAS - 2019	UN	PADRÃO DE QUALIDADE DESEJÁVEL	3	3
IDCREAS - Censo SUAS - 2017	UN	PADRÃO DE QUALIDADE DESEJÁVEL	3	3
Nº. crianças e adolescentes acolhidos	CÇA/Adolescente	CRIANÇA E ADOLESCENTES ACOLHIDOS	17	17
Nº. de famílias com renda familiar com renda percapita até meio salário mínimo	FAMÍLIA	FAMÍLIA	2263	2263
0011 FORTALECER O SISTEMA DE GARANTIA DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE				
Indicador				
Nº. de crianças e adolescentes com direitos violados	Criança/Adolescente	Unidade	79	79
0013 PIMENTA + VERDE				
Indicador				
Nº de Turistas	P	PESSOAS	24	19
Tonelada de Lixo	T	Tonelada	7200	100
Nº Pessoas Impactadas Ações do Meio Ambiente	P	PESSOAS	2600	300
0014 CAMPO EMPREENDEDOR				
Indicador				
Nº de Famílias Beneficiadas	PR	PRODUTOR RURAL	832	45
0015 PIMENTA BUENO MAIS SAUDÁVEL				
Indicador				
Número de casos autóctones de malária	Nº	N°ABSOLUTO	2	0
Comissão de Avaliação e monitoramento dos Indicadores do SUS nomeada	%	PORCENTAGEM	0	1
Posto de Saúde Construído	%	PORCENTAGEM	0	1
Projeto de Residência Multiprofissional implantado	%	PORCENTAGEM	0	1
Unidade de Saúde do CAPS Construída	Nº	N°ABSOLUTO	0	1
Unidade de Saúde Laboratório Construída	Nº	N°ABSOLUTO	0	1
Protocolo de atendimento para população LGBTQIA+ implantado	Nº	N°ABSOLUTO	0	1
Protocolo de atendimento à população LGBTQIA+ no CAPS implantado	Nº	N°ABSOLUTO	0	1
Projetos terapêuticos de arte-culinária e arte terapia implantado	Nº	N°ABSOLUTO	0	1
Conferência Municipal de Saúde Realizada	Nº	N°ABSOLUTO	1	0
Unidades Reformadas	Nº	N°ABSOLUTO	0	1
Unidade de Saúde Construída	Nº	N°ABSOLUTO	0	1
Lista REMUME atualizada	%	PORCENTAGEM	1	1
POP's atualizados	%	PORCENTAGEM	2	100
Lista de padronização de medicamentos hospitalar atualizada	%	PORCENTAGEM	1	0
Unidade CEM mantida	Nº	N°ABSOLUTO	1	1
Unidade do HMMAN mantida	Nº	N°ABSOLUTO	1	1
Equipe de Saúde Prisional mantida	Nº	N°ABSOLUTO	1	1
Número de ações de matriciamento com a rede para conscientização do uso racional	Nº	N°ABSOLUTO	0	1
Número de campanhas para a população realizadas	Nº	N°ABSOLUTO	0	2
Reuniões conjuntas com o Núcleo de Segurança do Paciente e CCIH	%	PORCENTAGEM	0	2
Veículos adquiridos	Nº	N°ABSOLUTO	0	2
Número de ciclos que atingiram mínimo de 80% de cobertura de imóveis visitados	Nº	N°ABSOLUTO	2	4
Número de servidores do Programa Mais Médicos para o Brasil com auxílio	Nº	N°ABSOLUTO	3	6
Percentual de ações de vigilância sanitária consideradas necessárias realizadas.	%	PORCENTAGEM	7	6
Reuniões dos grupos de auto ajuda - álcool e drogas realizadas	Nº	N°ABSOLUTO	0	24
Proporção de parto normal no SUS	%	PORCENTAGEM	10	23
Percentual de testes de HIV realizados para população	%	PORCENTAGEM	47	47
Proporção de contatos examinados de casos novos de tuberculose pulmonar	%	PORCENTAGEM	70	70
Proporção de vacinas selecionadas do Calendário Nacional de Vacinação	%	PORCENTAGEM	75	75
Cobertura de acompanhamento das condicionalidades de saúde do programa	%	PORCENTAGEM	65,85	80
Proporção de cães vacinados na campanha de vacinação antirrábica canina	%	PORCENTAGEM	78,46	80
Proporção de cura de Leishmaniose Tegumentar, entre os diagnosticados	%	PORCENTAGEM	69	85
Percentual de indicadores do Programa Previne Brasil alcançado	%	PORCENTAGEM	0	70
Percentual do programa previne brasil na Saúde Prisional atingido	%	PORCENTAGEM	0	90
Proporção de análises realizadas em amostras de água para consumo humano	%	PORCENTAGEM	93,8	90
Proporção de contatos examinados de casos novos de hanseníase diagnosticados	%	PORCENTAGEM	92	92
Proporção de registro de óbitos com causa básica definida.	%	PORCENTAGEM	96	96
Proporção de cura dos casos novos de hanseníase diagnosticados nos anos	%	PORCENTAGEM	97,9	98
Cobertura populacional estimada de saúde da famiília na Atenção Básica	%	PORCENTAGEM	75,29	75
Medicação padronizada dispensada	%	PORCENTAGEM	0	100
Conselheiros Capacitados	%	PORCENTAGEM	0	100
Ações de Capacitação para os servidores da assistência farmacêutica realizadas	Nº	N°ABSOLUTO	0	100
Cobertura de ACS	%	PORCENTAGEM	85	100
Medicação REMUME dispensada	%	PORCENTAGEM	99	100
Unidades abastecidas com medicamentos, insumos e EPI's	%	PORCENTAGEM	99	100
Percentual de ações do PSE realizadas	%	PORCENTAGEM	100	100
Percentual de paciente insulino dependente atendido	%	PORCENTAGEM	100	100
Percentual de servidor da Atenção Básica com o pagamento da Remuneração,	%	PORCENTAGEM	100	100

Percentual de servidor da MAC com o pagamento da Remuneração, Encargos	%	PORCENTAGEM	100	100
Percentual de servidor do FMS e Assistência Farmacêutica com o pagamento da folha	%	PORCENTAGEM	100	100
Proporção de óbitos maternos investigados	%	PORCENTAGEM	100	100
Proporção de óbito infantis e fetais investigados	%	PORCENTAGEM	100	100
Proporção de óbitos de mulheres em idade fértil (MIF) investigados	%	PORCENTAGEM	100	100
Proporção de cura de casos novos de tuberculose pulmonar com confirmação	%	PORCENTAGEM	100	100
Proporção de casos de doenças de notificação compulsórias imediatas (DNCI)	%	PORCENTAGEM	100	100
Ações de matriciamento sistemático realizadas por CAPS com equipes	%	PORCENTAGEM	100	100
Razão de exames de mamografia de rastreamento realizados em mulheres de 50 anos	%	PORCENTAGEM	0,38	0,4

Publicado por:
Elisangela dos Santos Leal
Código Identificador:5E31FD29

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 17.883 , DE 06 DE JANEIRO DE 2022.

REPUBLICAÇÃO

Fixa o valor dos preços dos serviços prestados pelas unidades da Prefeitura do Município de Porto Velho.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando de atribuição que lhe é conferida no inciso IV do Art. 87 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho;

DECRETA:

Art. 1º Ficam aprovados os valores de preço público dos serviços prestados pelas unidades da Prefeitura do Município de Porto Velho, para o exercício 2022, constantes da tabela integrante do Anexo Único deste Decreto.

§ 1º A fixação dos preços para os serviços de que trata o *caput* deste artigo terá por base o custo unitário destes, em conformidade com o Art. 331 da Lei Complementar nº 878, de 17 de dezembro de 2021 (Código Tributário e de Rendas do Município).

§ 2º O disposto neste Decreto não se aplica aos serviços já concessionados, cujo produto da arrecadação não pertence aos cofres municipais.

Art. 2º Os recolhimentos dos preços públicos referidos no Art. 1º deste Decreto deverão observar as rubricas e seu código por natureza de receitas às quais o item pertença.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 1° de janeiro de 2022.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

LUIZ DUARTE FREITAS JÚNIOR
Procurador-Geral do Município

JOÃO ALTAIR CAETANO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Fazenda

Anexo Único
Receita de Serviços Públicos não compulsórios

Tabela I – Receita de Serviços Administrativos		
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**PREÇO 2022**
1	**ABERTURA E RECUPERAÇÃO DE VALAS**	
1.1	Em ruas encascalhadas, limitada a 0,40m de largura (por m²)	R$ 70,93
1.2	Em ruas asfaltadas, limitada a 0,40m de largura (por m²)	R$ 177,32
2	**CONSULTA PRÉVIA EM ANÁLISE DE PROJETOS**	
2.1	**De Loteamentos em Conjuntos Habitacionais**	
2.1.1	Com até 20 Unidades Autônomas	R$ 886,60
2.1.2	Com 21 até 40 Unidades Autônomas	R$ 1.773,20
2.1.3	Com mais de 40 Unidades Autônomas	R$ 2.659,80
2.2	**De Prédios de Apartamentos**	
2.2.1	Com até 20 Unidades Autônomas	R$ 886,60
2.2.2	Com 21 até 40 Unidades Autônomas	R$ 1.773,20
2.2.3	Com mais de 40 Unidades Autônomas	R$ 2.659,80
2.3	**De Edificações Unitárias**	
2.3.1	Com área total de até 100m²	R$ 177,32
2.3.2	Com área total de mais de 100m² até 200m²	R$ 354,64
2.3.3	Com área total de mais de 200m² até 300m²	R$ 531,96
2.3.4	Com área total de mais de 300m²	R$ 709,28
2.4	De sinalização de Trânsito	R$ 177,32
3	**TRANSPORTES AUTORIZADOS**	
3.1	Certificação Anual (por veículo)	R$ 88,66
3.2	Renovação da Certificação Anual (por veículo)	R$ 88,66
3.3	Inspeção de Veículo	R$ 44,33
3.4	Permanência ou diária de veículo (por veículo)	R$ 44,33

3.5	Apreensão de veículo (por veículo)	R$ 354,64
3.6	Guincho (por veículo removido)	R$ 177,32
3.7	Credenciamento de Empresas de Tecnologia de Transporte	R$ 886,60
3.8	Renovação do Credenciamento de Empresas de Tecnologia de Transporte	R$ 443,30
4	**MANUTENÇÃO DA URBANIZAÇÃO**	
4.1	Retirada de Entulho (por m³)	R$ 88,66
4.2	Construção ou Reforma de Muro (por m²)	R$ 265,98
4.3	Limpeza dos terrenos (por m²)	R$ 22,17
4.4	Drenagem do terreno (por m³)	R$ 44,33
4.5	Aterramento para nivelamento (por m³)	R$ 26,60
4.6	Limpeza, desentupimento e desobstrução de galeria (por serviço/unidade)	R$ 443,30
4.7	Remoção de sucata disposta em Logradouro Público (por unidade)	R$ 265,98
4.8	Remoção de engenho publicitário em estrutura de madeira ou similar (por unidade)	R$ 443,30
4.9	Remoção de engenho publicitário em estrutura metálica (por unidade)	R$ 3.546,40
5	**DEMOLIÇÃO** (por m²)	R$ 1,77
6	**COLOCAÇÃO DE TAPUME** (por metro)	R$ 53,20
7	**ESCOLTA DE VEÍCULOS**	R$ 886,60
8	**INSPEÇÃO DE INTERDIÇÃO DE VIA PÚBLICA**	
8.1	Eventos promocionais (por dia)	R$ 886,60
8.2	Depósitos de mercadorias, materiais e equipamentos (por dia)	R$ 886,60
8.3	Provas desportivas (por dia)	R$ 354,64
8.4	Eventos Culturais (por dia)	R$ 354,64
8.5	Eventos Religiosos (por dia)	R$ 354,64
8.6	Eventos promovidos pela Administração Pública Municipal	R$ 0,00
9	**ESTACIONAMENTO ROTATIVO DE VEÍCULO EM VIA PÚBLICA**	
9.1	Por Hora	R$ 3,55
9.2	Por Dia	R$ 85,11
9.3	Por Mês	R$ 2.730,73
9.4	Por Ano	R$ 32.768,74
10	**LIBERAÇÃO DE ANIMAL APREENDIDO** (por animal)	R$ 88,66
11	**APREENSÃO DE BENS E COISAS**	R$ 443,30
12	**PERMANÊNCIA OU DIÁRIA DE BENS E COISAS**	R$ 44,33
13	**DESMEMBRAMENTO**	R$ 88,66
14	**FUSÃO**	R$ 88,66
15	**TRANSFERÊNCIA DE IPTU**	R$ 177,32
16	**AVERBAÇÃO**	
16.1	Imóveis com valor venal até R$ 30.000,00 (trinta mil reais)	R$ 44,33
16.2	Imóveis com valor venal entre R$ 30.000,00 (trinta mil reais) a R$ 60.000,00 (sessenta mil reais)	R$ 88,66
16.3	Imóveis com valor venal entre R$ 60.000,00 (sessenta mil reais) a R$ 90.000,00 (noventa mil reais)	R$ 132,99
16.4	Imóveis com valor venal acima de R$ 90.000 (noventa mil reais)	R$ 177,32
17	**RETIFICAÇÃO**	R$ 88,66
18	**MEDIÇÃO OU TOPOGRAFIA**	R$ 177,32
Tabela II – Receita de Serviços de Expediente		
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**PREÇO 2022**
1	**EXPEDIENTE**	
1.1	De qualquer natureza	R$ 8,87
1.2	Com abertura de processo	R$ 28,37
1.3	Para baixa, desistência ou retificação	R$ 48,76
2	**DESARQUIVAMENTO**	
2.1	De qualquer natureza	R$ 48,76
3	**FORNECIMENTO DE 2ª VIA**	
3.1	De qualquer natureza (por documento)	R$ 48,76
4	Cópia de processo (por cópia)	R$ 1,68
5	**CERTIDÕES E ATESTADOS**	
5.1	Remanescente (por documento)	R$ 50,54
5.2	De inteiro teor (por lauda)	R$ 50,54
5.3	Narrativa	R$ 50,54
5.4	Informativa	R$ 50,54
5.5	Memorial descritivo (por laudo)	R$ 50,54
5.6	De anuência	R$ 50,54
5.7	De cadastro imobiliário	R$ 50,54
5.8	Certidão de regularidade fiscal (CND/CPD)	R$ 50,54
5.9	De qualquer natureza	R$ 50,54
6	**REGISTRO DE QUALQUER NATUREZA**	R$ 50,54
Tabela III – Receita de pelo Uso de Bens do Domínio Municipal e de Logradouros Público, inclusive do Espaço aéreo e do Subsolo		
1	**BOXES ABERTOS** (por m²)	R$ 15,96
2	**BOXES FECHADOS** (por m²)	R$ 17,73
3	**BANCAS DE ALVENARIA** (por m²)	R$ 15,96
4	**BARRACAS EDIFICADAS** (por m²)	R$ 17,73
5	**MIRANTES**	
5.1	Mirantes I, II e III	R$ 886,60
5.2	Mirante das praças	R$ 443,30

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:47C77890

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFAZ
PORTARIA Nº. 006/2022/GAB/SEMFAZ, DE 06 DE JANEIRO DE 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA do Município de Porto Velho, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Estabelecer o calendário anual de pagamentos dos servidores públicos do Município de Porto Velho, para o exercício de 2022, conforme as datas definidas a seguir:

CALENDÁRIO DE PAGAMENTO 2022	
MÊS	**DATA DE PAGAMENTO**
JANEIRO	28
FEVEREIRO	25
MARÇO	29
ABRIL	29
MAIO	27
JUNHO	28
JULHO	27
AGOSTO	30
SETEMBRO	28
OUTUBRO	28
NOVEMBRO	29
DEZEMBRO	20

Art. 2°. As datas estabelecidas estão em conformidade com a previsão de arrecadação, considerando a necessidade de manutenção do equilíbrio financeiro do Município de Porto Velho.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

JOÃO ALTAIR CAETANO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Fazenda

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:80AAFEB0

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS - SGP
ALTERAÇÃO DE EXTRATO

ALTERAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PERMANENTE Nº 029/2021

A Superintendente Municipal de Gestão de Gastos Públicos do Município de Porto Velho – RO, no uso de suas atribuições em conformidade com o Art. 1º, da Lei Complementar nº 652/2017, publicada no DOM nº 5.405, de 03 de março de 2017, torna público a **ALTERAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PERMANENTE – SRPP nº 029/2021** – **Pregão Eletrônico nº 047/2021, Processo nº 02.00459/2018**, Objeto Registro de Preços para eventual **AQUISIÇÃO DE UNIFORMES (CALÇA, CAMISA, BONÉ)**, para o lote 05 – itens 05 e 06, publicada em 04 de agosto de 2021, de acordo com o especificado no Termo de Homologação do Reequilíbrio Econômico e Financeiro – Processo nº **02.00519/2021** (fls. 88/1603):

LOTE 05 – PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP					
ITEM	OBJETO	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
5	**CAMISETA NA COR AMARELO GEMA malha pv (malha fria) 33% dos fios de poliéster e 67% de viscose, manga longa, gola na cor azul royal, borda com manga no tam. 2 cm na cor azul royal, aplicação da identificação visual estampada (pintura) do brasão da Prefeitura Municipal de Porto Velho no lado esquerdo do peito medindo 9 cmx5cm e o (nome da Unidade solicitante) estampada nas costas da camisa em forma de arco nas costas da camisa na cor azul royal. Conforme Modelo em anexo.**	1.802	Unidade	**R$ 14,92** (quatorze reais e noventa e dois centavos)	**R$ 26.885,84** (vinte e seis mil, oitocentos e oitenta e cinco reais e oitenta e quatro centavos)
ITEM	OBJETO	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
6	**CAMISETA NA COR AMARELO GEMA, malha pv (malha fria) 33% dos fios de poliéster e 67% de viscose, manga curta, gola na cor azul royal, borda com manga no tam. 2 cm na cor azul royal, aplicação da identificação visual estampada (pintura) do brasão da Prefeitura Municipal de Porto Velho no lado esquerdo do peito medindo 9 cmx5cm e o (nome da Unidade solicitante) estampada nas costas da camisa em forma de arco nas costas da camisa na cor azul royal. Conforme Modelo em anexo.**	1.786	Unidade	**R$ 12,25** (doze reais e vinte e cinco centavos)	**R$ 21.878,50** (vinte e um mil, oitocentos e setenta e oito reais e cinquenta centavos)
EMPRESA: UNILIMA UNIFORMES E CONFECÇÕES LTDA ME **CNPJ:** 18.250.413/0001-90 **Endereço:** RUA REGINA PIASSAROLO, Nº 18 – BAIRRO AGOSTINHO SIMONATO – CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM/ES **Responsável:** MATEUS DE LIMA PÍCOLI **CPF:** 128.400.937-82					

A Ata de Registro de Preços estará disponível na íntegra no site www.portovelho.gov.br, maiores informações poderão ser obtidas junto ao Departamento de Gestão dos Núcleos Administrativos – DGNA, através do e-mail: sgp.gabinete.pmpv@gmail.com, fone: (069) 3901-1388, na Av. Carlos Gomes, nº 2776 – Bairro São Cristóvão, nesta capital.

Porto Velho, 07 de janeiro de 2022.

VALÉRIA JOVÂNIA DA SILVA
Superintendente Municipal de Gestão de Gastos Públicos – SGP
Matrícula nº 295221

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:67F0211C

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO OESTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGSITRO DE PREÇOS 01

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 01/2022

Edital nº 0128/2021
Processo nº: 0965/2021
Modalidade: PREGÃO ELETRONICO Nº 0102/2021
REGISTRO DE PREÇO 40/2021
OBJETO; EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA CLINICA

FORNECEDOR: TECHMED ENGENHARIA HOSPITALAR
C.N.P.J.: 12.704.512/0001-18 TEL/FAX: 69 3443-5887
ENDEREÇO: RUA JOAQUIM PINHEIRO FILHO Nº4058 BAIRRO VILAGE DO SOL II CEP 76.964.486 CACOAL - RO
NOME DO REPRESENTANTE: SAMOEL DE MELO CPF 485.785.412-00
VALOR ADJUDICADO; 116.,400,00 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 01/2022 E-MAILS; adm@techmedengenharia.com.br

Item	Descrição	Und	Quant	Unit.	V. Total
1	Contratação de Empresa Especializada em Engenharia Clinica na Prestação de Serviço Mensal em Manutenção Preventiva, Corretiva, Calibração e com substituição de peças, nos equipamentos médicos hospitalares conforme a relação dos equipamentos em anexo neste termo de referência para atender as necessidades do **HOSPITAL MUNICIPAL MARIA VERLY PINHEIRO.**	SERV	12	5.600,00	67.200,00
2	Contratação de Empresa Especializada em Engenharia Clinica na Prestação de Serviço Mensal em Manutenção Preventiva, Corretiva, Calibração e com substituição de peças, nos equipamentos médicos hospitalares conforme a relação dos equipamentos em anexo neste termo de referência para atender as necessidades das **UBS CLEMENTINA DALLA COSTA E UBS AMAURI ROCHA SILVA.**	SERV	12	4.100,00	49.200,00

UANDERSON FERREIRA DA CRUZ
Gerente Geral de Registro de Preços
Port;197/gb/2021

Demais informações estão disponíveis no endereço: Rua Sete de Setembro nº 2370 Prefeitura Municipal de Santa Luzia, no telefone (69) 3434-2358/3434-2262
07/01/2022

Publicado por:
Uanderson Ferreira da Cruz
Código Identificador:F064E6C1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 02 2022

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 02/2022

Edital nº 0139/2021
Processo nº: 2055/2021
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0111/2021
REGISTRO DE PREÇO 044/2021
OBJETO; AQUISIÇÃO DE FRALDAS.

FORNECEDOR: VENEZA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI
C.N.P.J.: 13.229.567/0001-86 **TEL/FAX:** 54 3523 1529
ENDEREÇO: AV VINTE E UM DE ABRIL 515 CENTRO BARÃO DE COTAGIPE/RS CEP 99740-000
EMAIL PARA CONTATO: venezaltda@live.com
NOME DO REPRESENTANTE: IVONEI CESAR BALBINOT
VALOR ADJUDICADO; 18.618,66 **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**; 02/2022

Item	Descrição	Und	Quant	Unit.	V. Total	MARCA
3	**FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA/ ADULTO TAMANHO M,** Material: polímero super. absorvente polpa de celulose, filme de polietileno, filme de polipropileno não tecido, com aloe vera papel absorvente, adesivo termoplástico, fios de elástico fitas adesivas componentes atóxicos.	Und	10.080	1,32	13.305,60	VENEZA
6	**FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL TAMANHO XXXG.** Formato anatômico de cintura ajustável. Dotada de recortes nas pernas de preferência com 2 a 4 elásticos, possibilitando ajustes perfeitos e livres de vazamentos. Camada interna e externa perfeitamente sobreposta com bordas unidas entre si, fixando a camada intermediária evitando seu deslocamento durante o uso. Ser isenta de substâncias alergênicas ou tóxicas, apresentar maciez e absorção adequadas a sua finalidade, apresentar superfície ao seu uso. O revestimento externo deverá ser confeccionado em plástico apropriado do tipo filme polietileno, com espessura, flexibilidade e resistências adequadas. Ser dotada de faixa multi ajustável de duas tiras adesivas (abre-fecha) devidamente impregnada de substância aderente antialérgica possuindo nas extremidades pequena dobradura que permita preservar sua adesividade e o fácil manuseio. Os produtos deverão ter no mínimo 80% do seu prazo de validade ainda válidos a contar da data de entrega.	Und	1.442	1,00	1.442,00	JARDIM BABY
7	**FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL TAMANHO XG.** Formato anatômico de cintura ajustável. Dotada de recortes nas pernas de preferência com 2 a 4 elásticos, possibilitando ajustes perfeitos e livres de	Und	1.442	0,73	1.053,66	JARDIM BABY

	vazamentos. Camada interna e externa perfeitamente sobreposta com bordas unidas entre si, fixando a camada intermediária evitando seu deslocamento durante o uso. Ser isenta de substâncias alergênicas ou tóxicas, apresentar maciez e absorção adequadas a sua finalidade, apresentar superfície ao seu uso. O revestimento externo deverá ser confeccionado em plástico apropriado do tipo filme polietileno, com espessura, flexibilidade e resistências adequadas. Ser dotada de faixa multi ajustável de duas tiras adesivas (abre-fecha) devidamente impregnada de substância aderente antialérgica possuindo nas extremidades pequena dobradura que permita preservar sua adesividade e o fácil manuseio. Os produtos deverão ter no mínimo 80% do seu prazo de validade ainda válidos a contar da data de entrega					
8	**FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL TAMANHO G.** Formato anatômico de cintura ajustável. Dotada de recortes nas pernas de preferência com 2 a 4 elásticos, possibilitando ajustes perfeitos e livres de vazamentos. Camada interna e externa perfeitamente sobreposta com bordas unidas entre si, fixando a camada intermediária evitando seu deslocamento durante o uso. Ser isenta de substâncias alergênicas ou tóxicas, apresentar maciez e absorção adequadas a sua finalidade, apresentar superfície ao seu uso. O revestimento externo deverá ser confeccionado em plástico apropriado do tipo filme polietileno, com espessura, flexibilidade e resistências adequadas. Ser dotada de faixa multi ajustável de duas tiras adesivas (abre-fecha) devidamente impregnada de substância aderente antialérgica possuindo nas extremidades pequena dobradura que permita preservar sua adesividade e o fácil manuseio. Os produtos deverão ter no mínimo 80% do seu prazo de validade ainda válidos a contar da data de entrega.	Und	1.840	0,80	1.472,00	JARDIM BABY
9	**FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL TAMANHO M.** Formato anatômico de cintura ajustável. Dotada de recortes nas pernas de preferência com 2 a 4 elásticos, possibilitando ajustes perfeitos e livres de vazamentos. Camada interna e externa perfeitamente sobreposta com bordas unidas entre si, fixando a camada intermediária evitando seu deslocamento durante o uso. Ser isenta de substâncias alergênicas ou tóxicas, apresentar maciez e absorção adequadas a sua finalidade, apresentar superfície ao seu uso. O revestimento externo deverá ser confeccionado em plástico apropriado do tipo filme polietileno, com espessura, flexibilidade e resistências adequadas. Ser dotada de faixa multi ajustável de duas tiras adesivas (abre-fecha) devidamente impregnada de substância aderente antialérgica possuindo nas extremidades pequena dobradura que permita preservar sua adesividade e o fácil manuseio. Os produtos deverão ter no mínimo 80% do seu prazo de validade ainda válidos a contar da data de entrega.	Und	2.040	0,66	1.346,40	JARDIM BABY

UANDERSON FERREIRA DA CRUZ
Gerente Geral de Registro de Preços
Port;197/gb/2021

Demais informações estão disponíveis no endereço: Rua Sete de Setembro nº 2370 Prefeitura Municipal de Santa Luzia, no telefone (69) 3434-2358/3434-2262
07/01/2022

Publicado por:
Uanderson Ferreira da Cruz
Código Identificador:E5673588

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ

SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO
LEI COMPLEMENTAR Nº. 78/2021

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
GABINETE DA PREFEITA

LEI COMPLEMENTAR Nº. 78/2021

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE CARGOS EFETIVOS A QUE DESCREVE A LEI COMPLEMENTAR Nº 056/2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, com base no Artigo 86, III, da Lei Orgânica Municipal FAZ SABER que a Câmara Municipal APROVOU e ele SANCIONA a seguinte, **LEI:**
Art. 1.º - No âmbito da Secretaria Municipal de Saúde ficam ampliadas a quantidade de vagas dos efetivos a que descreve o anexo I – C, da Lei Complementar Municipal nº 056/2017, conforme abaixo especificado:

CATEGORIA FUNCIONAL	CLASSE	ESCOLARIDADE	QUANTIDADE EXISTENTE VAGAS	CRIADAS	TOTAL DAS VAGAS
Farmacêutico/bioquímico-40hs	E	Superior	06	03	09

Art. 2.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeita. **Edifício-Sede do Poder Executivo, em 22 de Dezembro de 2021.**

ALCINO BILAC MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geise Aparecida Silva
Código Identificador:7839BC09

SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 004/2022

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
ADVOCACIA GERAL DO MUNICÍPIO
D

DECRETO Nº 0004/GAB/2022.

Dispõe sobre a terceira convocação dos Candidatos aprovados em concurso público para ocuparem cargos efetivos da Secretaria de Governo e Administração – SEGEAD, Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA, Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Social – SEMTAS, Secretaria municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Urbanismo – SEMAGRIAM, Secretaria de Obras e Serviços Públicos – SEMOSP e Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo – SEMECELT e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ-RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município – LOM, especialmente o que dispõe o seu art. 132;
CONSIDERANDO o Edital 01/2020 – Concurso Público de provas e Títulos.
D E C R E T A:
Art. 1º. Ficam nomeados os candidatos aprovados em Concurso Público Municipal, regido pelo Edital nº 001, de 2020 constantes dos Anexos I, II, III, IV, V e VI deste Decreto, executado pela Empresa MSCONCURSOS, para ocuparem cargos efetivos pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Município de São Francisco do Guaporé, RO.
Art. 2º. No ato da posse os candidatos nomeados deverão apresentar junto à comissão de análise de documentos, no Controle Interno o original e 02 fotocópias dos seguintes documentos:
I- Certidão de Nascimento ou Casamento;
II- Cédula de Identidade e CPF do cônjuge;
III- Cartão de vacina dos dependentes menores de 14 anos;
IV- Cédula de Identidade;
V- CPF/MF;
VI- Comprovante de frequência escolar dos dependentes com idade entre 5 e 14 anos;
VII- Comprovante que está quite com a justiça eleitoral ou comprovante de votação da última eleição;
VII- Cartão do PIS/PASEP (para os não cadastrados, apresentar declaração de que não possui cadastro);
VIII- Certificado de reservista, para candidatos do sexo masculino;
IX- Comprovante de escolaridade exigida para o cargo com devido reconhecimento pelo Ministério da Educação (não será aceito outro tipo de comprovação de escolaridade que não esteja de acordo com o disposto neste edital);
X- Registro profissional no conselho de classe (exceto para os cargos cuja legislação não exija);
XI- Quitação com a Fazenda Pública Estadual de Rondônia (original) Sefin;
XII- Certidão negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia (original);
XIII- Original do Exame de Capacidade Física e mental, expedido pela junta médica oficial do Município de São Francisco do Guaporé (Atestado Médico Ocupacional);
XIV- Carteira de Trabalho e Previdência Social (páginas da identificação e fotografia);
XV- Comprovante de residência atualizado;
XVI- 02 (uma) foto 3X4 recente;
XVII- Certidão Negativa expedida pelo cartório distribuição cível e criminal do fórum da Comarca de residência do candidato no Estado de Rondônia ou da unidade da federação em que tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos;
XVIII- Certidão Negativa da Justiça Federal de Rondônia, dos últimos 5 (cinco) anos;
XIX- Certidão Negativa da Receita Federal do Brasil;
XX- Duas vias originais de declaração, emitida pelo próprio candidato reconhecida a assinatura em cartório, informando se ocupa ou não outro cargo público. Caso ocupe deverá apresentar também certidão expedida pelo órgão empregador informando o cargo/função a carga horária contratual; horário de trabalho e Regime Jurídico;
XXI- Duas vias originais de declaração, emitida pelo próprio candidato, reconhecida a assinatura em cartório, informando sobre a existência ou não de investigações criminais, ações cíveis, penais ou Processos Administrativos em que figura como indiciado ou parte (sujeito á comprovação junto aos órgãos competentes);
XXII- Duas vias originais de declaração, emitida pelo próprio candidato, reconhecida a assinatura em cartório, da existência ou não de demissão por justa causa ou a bem do serviço público (sujeito á comprovação junto aos órgãos competentes);
XXIII- Comprovante de conta corrente de pessoa física no banco do Brasil;
XXIV- C.N.H. Carteira nacional de habilitação na categoria exigida para o cargo, conforme quadro de vagas; bem como o curso de MOPP exigido para o cargo.
XXV- Declaração de dependentes para fins de Imposto de Renda: (modelo disponível na divisão de recursos humanos);
XXVI- Certidão de nascimento e CPF dos dependentes;
XXVII- Declaração de bens; (modelo disponível na divisão de recursos humanos);
XXVII - Certidão de Debito Municipal (Prefeitura de São Francisco do Guaporé);
XXVIII- EXAMES MEDICOS: HEMOGRAMA, EAS, EPF, GLICEMIA, HBSAG, TGP E TGO, ABO, RH, LIPIDOGRAMA, ACIDO ÚRICO, URÉIA, CREATININA, TOXOPLASMOSE IGG E IGM, MACHADO GUERREIRO (CHAGAS), ANTI HCV, VDRL, HIV I e II, GLICOSE, COLESTEROL, RAIO X TÓRAX, EM PA perfil com laudo radiológico (exceto grávidas) e HEPATITE, RAIO X total da coluna vertebral com Laudo Radiológico, Eletrocardiograma (para todas as idades e com EGG acompanhado da respectiva interpretação), (examinados por médico credenciado pelo município, e este emitirá o Atestado Médico de Capacidade Mental e Físico).
Parágrafo único. A inexatidão das afirmativas, a não apresentação ou a irregularidade de documentos, ainda que verificadas posteriormente, tornará nula a posse do candidato do Concurso Público, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis à falsidade de declaração, garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa.
Art. 3º. A posse dos candidatos efetivar-se-á após a apresentação dos documentos referidos no art. 2º, deste Decreto, e dentro do prazo de 30 (trinta dias), a contar da data da publicação deste Decreto no portal da transparência: www.saofrancisco.ro.gov.br.
Art. 4º. Fica sem efeito a nomeação dos candidatos que não apresentarem os documentos constantes no art. 2º deste Decreto, ou do candidato que tomar posse e não entrar em efetivo exercício no prazo de 30 (trinta) dias, salvo por motivo justificado previamente nos termos da Lei, podendo a

administração proceder à nomeação dos candidatos, próximos classificados, seguindo rigorosamente a ordem de classificação obtida no certame, caso as vagas ofertadas não tenham sido providas.
Art. 5º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício–Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé-RO, **07 de janeiro de 2022.**

PUBLIQUE-SE;
REGISTRE-SE;
CUMPRA-SE.

ALCINO BILAC MACHADO
Prefeito Municipal

ANEXO I /2022/ Secretaria de Governo e Administração - SEGEAD			
INSCRIÇÃO	**CLASIFICAÇÃO**	**CANDIDATO (A)**	**CARGO**
659037	00001	VALDIR SOARES DE ARAÚJO	AUDITOR DE CONTROLE INTERNO
658895	00001	ROGERIO ALONÇO DE QUEIROZ	CONTADOR
655544	00001	EDUARDO JÚNIOR YUMSZ JORGE	CONTROLADOR INTERNO
655507	00001	ADRIANO FERREIRA DE OLIVEIRA	TÉCNICO EM FINANÇAS
657180	00002	TATIANE PINAICOBO BORGES	TÉCNICO EM FINANÇAS
ANEXO II /2022/ Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA			
INSCRIÇÃO	**CLASIFICAÇÃO**	**CANDIDATO (A)**	**CARGO**
654313	00001	CALIUPE FERNANDES DE JESUS	ENFERMEIRO (Atuação no ESF)
658828	00001	ANDRESSA MORAES DE CASTRO BENFICA	FARMACÊUTICO/BIOQUÍMICO
658705	00001	SAMUEL DA SILVA SOUSA	FISIOTERAPEUTA
656677	00001	ALINE BRASILINA RAIMUNDO	TEC. EM ENFERMAGEM
656740	00002	TALLYSON LUAN DA SILVA	TEC. EM ENFERMAGEM
655119	00003	ERIKA BATISTA DOS SANTOS	TEC. EM ENFERMAGEM
ANEXO III /2022/ Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Social – SEMTAS			
INSCRIÇÃO	**CLASIFICAÇÃO**	**CANDIDATO (A)**	**CARGO**
656933	00001	ROBERTA DERNEI GASPARINI	PSICÓLOGA
ANEXO IV /2022/ Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Urbanismo – SEMAGRIAM			
INSCRIÇÃO	**CLASIFICAÇÃO**	**CANDIDATO (A)**	**CARGO**
654685	00001	ADRIELY DE ALMEIDA SOUZA	ENGENHEIRO AMBIENTAL
654299	00001	MAYCOM RODRIGUES	TEC. EM AGROPECUÁRIA
ANEXO V /2022/ Secretaria de Obras e Serviços Públicos – SEMOSP			
INSCRIÇÃO	**CLASIFICAÇÃO**	**CANDIDATO (A)**	**CARGO**
658884	00001	ALESSANDRO PAZITO ASSIS	MOTORISTA CATEGORIA D
655711	00002	CLENICIO SCHMIDT	MOTORISTA CATEGORIA D
658434	00003	LUIZ FELIPE DE QUEIROZ VITORIANO	MOTORISTA CATEGORIA D
658860	00004	GILSON CARLOS BORCHARDT	OPERADOR DE MÁQUINA PESADA
ANEXO VI /2022/ Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo – SEMECELT			
INSCRIÇÃO	**CLASIFICAÇÃO**	**CANDIDATO (A)**	**CARGO**
656530	00001	SILVANE NASCIMENTO C. DE MORAES	ORIENTADOR EDUCACIONAL
658341	00002	CRISTINA CHIANCA POLITIS	ORIENTADOR EDUCACIONAL
659023	00001	LEANDRO DA SILVA GONÇALVES	PROF. PEDAGOGO FUNDAMENTAL I (Áreas Urbanas e rurais)
658333	00002	MARCELO DA SILVA COELHO	PROF. PEDAGOGO FUNDAMENTAL I (Áreas Urbanas e rurais)
656055	00003	ANGELICA GLOVAK SOARES	PROF. PEDAGOGO FUNDAMENTAL I (Áreas Urbanas e rurais)
655052	00004	CRISTILANY LIMA CHAVES RIBEIRO	PROF. PEDAGOGO FUNDAMENTAL I (Áreas Urbanas e rurais)
658289	00001	JULIANA REIS	PROF. PEDAGOGO FUNDAMENTAL I (DIST. PEDRAS NEGRAS)
655399	00001	JANE APARECIDA PONCIANO HORBACH	PROF. PEDAGOGO FUNDAMENTAL I (DIST. SANTO ANTÔNIO)
654705	00001	DAYLANE DE OLIVEIRA DOS REIS	SUPERVISOR EDUCACIONAL
656943	00002	DIEGO NEVES OLIVEIRA	SUPERVISOR EDUCACIONAL

ALCINO BILAC MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Regina de Carvalho Machado
Código Identificador:8EF6920F

SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO
RELATÓRIO DE SERVIDORES APOSENTADOS E PENSIONISTAS ATÉ 31 12 2021 - IMPES

IMPES - INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA
DOS SERVIDORES DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ
RELATÓRIO DE PESSOAL DE 2021 - ATIVOS E INATIVOS
INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ/RO
RELATÓRIO DE SERVIDORES APOSENTADOS E PENSIONISTAS ATÉ 31/12/2021

Nº	**SERVIDOR**	**MATRICULA**	**SITUAÇÃO**	
1	ADENIRA DE OLIVEIRA RAMOS	64	APOSENTADORIA	IMPES - INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA
2	ADRIANO NATAN MONTENEGRO DA SILVA	161	PENSIONISTA	IMPES - INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA
3	ALCINA MARIA PENAFIEL SOLA	61	APOSENTADORIA	IMPES - INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA
4	ALMERINDA ALVES DE ANDRADE	5	APOSENTADORIA	IMPES - INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA
5	AMELIA CARIAGA MONGE AMORIM	153	APOSENTADORIA	IMPES - INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA
6	ANGELINO VENANCIO DE PAULA	48	PENSIONISTA	IMPES - INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA
7	ANTONIA COSTA DE SOUZA	57	APOSENTADORIA	IMPES - INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA
8	ARONI RODRIGUES SANTANA LIZZI	22	APOSENTADORIA	IMPES - INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA
9	BENEDITO APARECIDO DA SILVA	6	APOSENTADORIA	IMPES - INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA
10	CARLOS JOSÉ DE CARVALHO	147	APOSENTADORIA	IMPES - INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA
11	CLÉRIA COELHO PASSOS	167	APOSENTADORIA	IMPES - INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA
12	CRISTIANE XAVIER	133	PROCURADOR JURIDICO	IMPES - INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA

13	DELSILVIO BASSO BORBA	58	APOSENTADORIA	IMPES - INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA
14	DEMERVAL FLOR	72	APOSENTADORIA	IMPES - INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA
15	DEOLINDA FERNANDES CECCON	141	APOSENTADORIA	IMPES - INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA
16	DEVALDIR PRUDENCIO	28	APOSENTADORIA	IMPES - INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA
17	EDINÉIA BORCHARDT SCHROEDER	159	APOSENTADORIA	IMPES - INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA
18	EDITE SANTOS BATISTA	8	APOSENTADORIA	IMPES - INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA
19	EDITE SANTOS BATISTA	93	APOSENTADORIA	IMPES - INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA
20	ERVINO CECCON	49	PENSIONISTA	IMPES - INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA
21	ESPERINDEUS GOMES MENDES	59	APOSENTADORIA	IMPES - INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA
22	EUGENIO PEREIRA MIRANDA	21	APOSENTADORIA	IMPES - INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA
23	FABIANA DE SOUZA OLIVEIRA DOS SANTOS	140	APOSENTADORIA	IMPES - INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA
24	FLAVIANO FRANCISCO NEVES	9	APOSENTADORIA	IMPES - INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA
25	GILSA GOMES DE OLIVEIRA	149	APOSENTADORIA	IMPES - INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA
26	ILZA MARIA SILVEIRA	54	APOSENTADORIA	IMPES - INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA
27	IRACI DE OLIVEIRA	10	APOSENTADORIA	IMPES - INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA
28	JORGE SOARES DOS SANTOS	136	APOSENTADORIA	IMPES - INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA
29	JOSÉ ANCHIETA DE ANDRADE AMORIM	139	APOSENTADORIA	IMPES - INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA
30	JOVENILO NUNES DOS SANTOS	145	APOSENTADORIA	IMPES - INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA
31	JOYCE KELLY ROOS SANTOS	138	PENSIONISTA	IMPES - INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA
32	JUCELINA TABORDA	126	APOSENTADORIA	IMPES - INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA
33	JURANDIR PEREIRA BASTOS	51	PENSIONISTA	IMPES - INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA
34	KATIE DA SILVA PAULINO	154	APOSENTADORIA	IMPES - INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA
35	KESLLEY DHAIANE ROOS SANTOS	137	PENSIONISTA	IMPES - INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA
36	LAIR LUIZ GONZAGA	151	APOSENTADORIA	IMPES - INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA
37	LUCIA CASSIANO DOS SANTOS SILVA	83	APOSENTADORIA	IMPES - INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA
38	LUCIMAR CESAR DA SILVA	11	APOSENTADORIA	IMPES - INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA
39	MAIDE ROSA DE JESUS DA SILVA	12	APOSENTADORIA	IMPES - INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA
40	MARCIO EUTIMIO SCHUMACKER	113	DIRETOR FINANCEIRO	IMPES - INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA
41	MARIA ANTÔNIA LIMA DA COSTA	152	APOSENTADORIA	IMPES - INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA
42	MARIA APARECIDA DA SILVA ANDRADE	13	APOSENTADORIA	IMPES - INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA
43	MARIA BATISTA DE FARIA	14	APOSENTADORIA	IMPES - INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA
44	MARIA HELENA BARBOSA MUNIZ	15	APOSENTADORIA	IMPES - INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA
45	MARIA JOSEFA COIMBRA	100	APOSENTADORIA	IMPES - INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA
46	MARIA ROSANGELA PEREIRA DO NASCIMENTO	164	APOSENTADORIA	IMPES - INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA
47	MARIA SOCORRO LINHARES DO NASCIMENTO	160	PENSIONISTA	IMPES - INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA
48	MARIA TEREZINHA RIBEIRO COSTA	150	APOSENTADORIA	IMPES - INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA
49	MARILENE SILVA BALDISERRA	16	APOSENTADORIA	IMPES - INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA
50	MARILUCE BARBOSA GONÇALVES LOPES	148	APOSENTADORIA	IMPES - INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA
51	MARLI BIANCHI DOS SANTOS	146	APOSENTADORIA	IMPES - INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA
52	MARQUIZE LUCI RODRIGUES	82	APOSENTADORIA	IMPES - INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA
53	NATALINA ALVES CARNEIRO	135	APOSENTADORIA	IMPES - INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA
54	NELIO DE MATOS JUNIOR	7	APOSENTADORIA	IMPES - INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA
55	NÉLIO DE MATOS JUNIOR	117	APOSENTADORIA	IMPES - INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA
56	NEUSA DE OLIVEIRA RIBEIRO	155	APOSENTADORIA	IMPES - INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA
57	NEUSA NOLASCO RIBEIRO	17	APOSENTADORIA	IMPES - INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA
58	NEUSA TAVARES	99	APOSENTADORIA	IMPES - INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA
59	NOEME CABRAL DA PAIXAO	77	APOSENTADORIA	IMPES - INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA
60	NORBERTO GOMES DE ABREU	60	APOSENTADORIA	IMPES - INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA
61	PAULO FERNANDES MARINO	142	APOSENTADORIA	IMPES - INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA
62	PRISCILA APARECIDA DA SILVA	144	APOSENTADORIA	IMPES - INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA
63	REGIANE APARECIDA BATISTA	94	PENSIONISTA JUDICIAL	IMPES - INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA
64	RENY BATISTA DE OLIVEIRA	18	APOSENTADORIA	IMPES - INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA
65	ROSA DE FÁTIMA FARIA	162	APOSENTADORIA	IMPES - INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA
66	ROSALINA REGINA MACHADO	127	APOSENTADORIA	IMPES - INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA
67	ROSILENI CORRENTE PACHECO	114	SUPERINTENDENTE	IMPES - INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA
68	ROSINEY CORDELIQUEL NUNES	19	APOSENTADORIA	IMPES - INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA
69	ROSSIMARI TERRA CARVALHO	120	APOSENTADORIA	IMPES - INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA
70	ROZANGELA DA SILVA LOPES RODRIGUES	158	APOSENTADORIA	IMPES - INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA
71	RUTE FERREIRA DOS SANTOS GABRIEL	165	APOSENTADORIA	IMPES - INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA
72	RUTH GONÇALVES BELTRAME	20	APOSENTADORIA	IMPES - INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA
73	SARA RODRIGUES COELHO	166	APOSENTADORIA	IMPES - INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA
74	SILVIA DE AZEVEDO LIMA	163	APOSENTADORIA	IMPES - INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA
75	THAIS ISABELLE PARRON RUIZ	131	PENSIONISTA	IMPES - INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA
76	VANEIDE DE JESUS CARMOSINA	156	APOSENTADORIA	IMPES - INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA
77	VILMA MACIEL MACHADO	132	APOSENTADORIA	IMPES - INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA
78	VITORINA DE SOUZA MIGUEL	73	APOSENTADORIA	IMPES - INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA
79	ZUNAIDE MOREIRA SOARES	134	APOSENTADORIA	IMPES - INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA

	INATIVOS	**QUANTIDADE**
1	APOSENTADORIAS	67
2	PENSIONISTAS	8
3	PENSIONISTA JUDICIAL	1
4	ADMINISTRATIVOS	3

IMPES – CNPJ/MF: 12.257.289/0001-08

Av. Guaporé, 3501 – Cidade Alta – CEP: 76935-000 - TEL: 69.3621.2587 - São Francisco do Guaporé-RO

Publicado por:
Andréia Fernanda Feba
Código Identificador:2ECC0CF8

SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO
RELATÓRIO DE SERVIDORES APOSENTADOS E PENSIONISTAS ATÉ 31 12 2021 - IMPES

IMPES - INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ				
RELATÓRIO DE PESSOAL DE 2021 - ATIVOS E INATIVOS				
INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ/RO				
RELATÓRIO DE SERVIDORES APOSENTADOS E PENSIONISTAS ATÉ 31/12/2021				
Nº	**SERVIDOR**	**MATRICULA**	**SITUAÇÃO**	

1	ADENIRA DE OLIVEIRA RAMOS	64	APOSENTADORIA	IMPES - INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA
2	ADRIANO NATAN MONTENEGRO DA SILVA	161	PENSIONISTA	IMPES - INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA
3	ALCINA MARIA PENAFIEL SOLA	61	APOSENTADORIA	IMPES - INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA
4	ALMERINDA ALVES DE ANDRADE	5	APOSENTADORIA	IMPES - INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA
5	AMELIA CARIAGA MONGE AMORIM	153	APOSENTADORIA	IMPES - INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA
6	ANGELINO VENANCIO DE PAULA	48	PENSIONISTA	IMPES - INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA
7	ANTONIA COSTA DE SOUZA	57	APOSENTADORIA	IMPES - INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA
8	ARONI RODRIGUES SANTANA LIZZI	22	APOSENTADORIA	IMPES - INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA
9	BENEDITO APARECIDO DA SILVA	6	APOSENTADORIA	IMPES - INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA
10	CARLOS JOSÉ DE CARVALHO	147	APOSENTADORIA	IMPES - INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA
11	CLÉRIA COELHO PASSOS	167	APOSENTADORIA	IMPES - INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA
12	CRISTIANE XAVIER	133	PROCURADOR JURIDICO	IMPES - INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA
13	DELSILVIO BASSO BORBA	58	APOSENTADORIA	IMPES - INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA
14	DEMERVAL FLOR	72	APOSENTADORIA	IMPES - INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA
15	DEOLINDA FERNANDES CECCON	141	APOSENTADORIA	IMPES - INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA
16	DEVALDIR PRUDENCIO	28	APOSENTADORIA	IMPES - INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA
17	EDINÉIA BORCHARDT SCHROEDER	159	APOSENTADORIA	IMPES - INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA
18	EDITE SANTOS BATISTA	8	APOSENTADORIA	IMPES - INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA
19	EDITE SANTOS BATISTA	93	APOSENTADORIA	IMPES - INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA
20	ERVINO CECCON	49	PENSIONISTA	IMPES - INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA
21	ESPERINDEUS GOMES MENDES	59	APOSENTADORIA	IMPES - INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA
22	EUGENIO PEREIRA MIRANDA	21	APOSENTADORIA	IMPES - INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA
23	FABIANA DE SOUZA OLIVEIRA DOS SANTOS	140	APOSENTADORIA	IMPES - INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA
24	FLAVIANO FRANCISCO NEVES	9	APOSENTADORIA	IMPES - INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA
25	GILSA GOMES DE OLIVEIRA	149	APOSENTADORIA	IMPES - INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA
26	ILZA MARIA SILVEIRA	54	APOSENTADORIA	IMPES - INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA
27	IRACI DE OLIVEIRA	10	APOSENTADORIA	IMPES - INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA
28	JORGE SOARES DOS SANTOS	136	APOSENTADORIA	IMPES - INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA
29	JOSÉ ANCHIETA DE ANDRADE AMORIM	139	APOSENTADORIA	IMPES - INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA
30	JOVENILO NUNES DOS SANTOS	145	APOSENTADORIA	IMPES - INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA
31	JOYCE KELLY ROOS SANTOS	138	PENSIONISTA	IMPES - INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA
32	JUCELINA TABORDA	126	APOSENTADORIA	IMPES - INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA
33	JURANDIR PEREIRA BASTOS	51	PENSIONISTA	IMPES - INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA
34	KATIE DA SILVA PAULINO	154	APOSENTADORIA	IMPES - INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA
35	KESLLEY DHAIANE ROOS SANTOS	137	PENSIONISTA	IMPES - INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA
36	LAIR LUIZ GONZAGA	151	APOSENTADORIA	IMPES - INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA
37	LUCIA CASSIANO DOS SANTOS SILVA	83	APOSENTADORIA	IMPES - INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA
38	LUCIMAR CESAR DA SILVA	11	APOSENTADORIA	IMPES - INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA
39	MAIDE ROSA DE JESUS DA SILVA	12	APOSENTADORIA	IMPES - INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA
40	MARCIO EUTIMIO SCHUMACKER	113	DIRETOR FINANCEIRO	IMPES - INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA
41	MARIA ANTÔNIA LIMA DA COSTA	152	APOSENTADORIA	IMPES - INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA
42	MARIA APARECIDA DA SILVA ANDRADE	13	APOSENTADORIA	IMPES - INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA
43	MARIA BATISTA DE FARIA	14	APOSENTADORIA	IMPES - INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA
44	MARIA HELENA BARBOSA MUNIZ	15	APOSENTADORIA	IMPES - INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA
45	MARIA JOSEFA COIMBRA	100	APOSENTADORIA	IMPES - INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA
46	MARIA ROSANGELA PEREIRA DO NASCIMENTO	164	APOSENTADORIA	IMPES - INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA
47	MARIA SOCORRO LINHARES DO NASCIMENTO	160	PENSIONISTA	IMPES - INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA
48	MARIA TEREZINHA RIBEIRO COSTA	150	APOSENTADORIA	IMPES - INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA
49	MARILENE SILVA BALDISERRA	16	APOSENTADORIA	IMPES - INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA
50	MARILUCE BARBOSA GONÇALVES LOPES	148	APOSENTADORIA	IMPES - INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA
51	MARLI BIANCHI DOS SANTOS	146	APOSENTADORIA	IMPES - INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA
52	MARQUIZE LUCI RODRIGUES	82	APOSENTADORIA	IMPES - INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA
53	NATALINA ALVES CARNEIRO	135	APOSENTADORIA	IMPES - INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA
54	NELIO DE MATOS JUNIOR	7	APOSENTADORIA	IMPES - INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA
55	NÉLIO DE MATOS JUNIOR	117	APOSENTADORIA	IMPES - INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA
56	NEUSA DE OLIVEIRA RIBEIRO	155	APOSENTADORIA	IMPES - INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA
57	NEUSA NOLASCO RIBEIRO	17	APOSENTADORIA	IMPES - INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA
58	NEUSA TAVARES	99	APOSENTADORIA	IMPES - INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA
59	NOEME CABRAL DA PAIXAO	77	APOSENTADORIA	IMPES - INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA
60	NORBERTO GOMES DE ABREU	60	APOSENTADORIA	IMPES - INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA
61	PAULO FERNANDES MARINO	142	APOSENTADORIA	IMPES - INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA
62	PRISCILA APARECIDA DA SILVA	144	APOSENTADORIA	IMPES - INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA
63	REGIANE APARECIDA BATISTA	94	PENSIONISTA JUDICIAL	IMPES - INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA
64	RENY BATISTA DE OLIVEIRA	18	APOSENTADORIA	IMPES - INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA
65	ROSA DE FÁTIMA FARIA	162	APOSENTADORIA	IMPES - INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA
66	ROSALINA REGINA MACHADO	127	APOSENTADORIA	IMPES - INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA
67	ROSILENI CORRENTE PACHECO	114	SUPERINTENDENTE	IMPES - INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA
68	ROSINEY CORDELIQUEL NUNES	19	APOSENTADORIA	IMPES - INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA
69	ROSSIMARI TERRA CARVALHO	120	APOSENTADORIA	IMPES - INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA
70	ROZANGELA DA SILVA LOPES RODRIGUES	158	APOSENTADORIA	IMPES - INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA
71	RUTE FERREIRA DOS SANTOS GABRIEL	165	APOSENTADORIA	IMPES - INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA
72	RUTH GONÇALVES BELTRAME	20	APOSENTADORIA	IMPES - INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA
73	SARA RODRIGUES COELHO	166	APOSENTADORIA	IMPES - INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA
74	SILVIA DE AZEVEDO LIMA	163	APOSENTADORIA	IMPES - INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA
75	THAIS ISABELLE PARRON RUIZ	131	PENSIONISTA	IMPES - INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA
76	VANEIDE DE JESUS CARMOSINA	156	APOSENTADORIA	IMPES - INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA
77	VILMA MACIEL MACHADO	132	APOSENTADORIA	IMPES - INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA
78	VITORINA DE SOUZA MIGUEL	73	APOSENTADORIA	IMPES - INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA
79	ZUNAIDE MOREIRA SOARES	134	APOSENTADORIA	IMPES - INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA

	INATIVOS	**QUANTIDADE**
1	APOSENTADORIAS	67
2	PENSIONISTAS	8
3	PENSIONISTA JUDICIAL	1
4	ADMINISTRATIVOS	3

IMPES – CNPJ/MF: 12.257.289/0001-08

Av. Guaporé, 3501 – Cidade Alta – CEP: 76935-000 - TEL: 69.3621.2587 - São Francisco do Guaporé-RO

Publicado por:
Andréia Fernanda Feba
Código Identificador:A0A029DE

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO (DESPESA N° 73)

O prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolvem:
01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº :	1628/2021
b) Licitação Nrº :	73/2021
c) Modalidade :	Dispensa:
d) Data Homologação:	31/12/2021
e) Objeto Homologado:	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PEDAGOGICOS SE FAZ NECESSARIOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA PSICOLOGA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, VISTO QUE ELA ATENDE AS CRIANÇAS MATRICULADAS NA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, E OS MATERIAIS SERÃO UTILIZADOS PARA PRESTAR UM MELHOR ATENDIMENTO AS MESMAS.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):
Fornecedor: LIVRARIA E PAPELARIA RUI BARBOSA LTDA
CNPJ/CPF: 05.923.024/0001-36
Valor Total Homologado - R$ 2.153,74
02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

SAO MIGUEL DO GUAPORE, 31 de dezembro de 2021.

CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Anderson Sant ana Silva
Código Identificador:21C111FA

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI

CAMARA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI
RELAÇÃO DE SERVIDORES ATIVOS E INATIVOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI-RO EXERCICIO DE 2021

RELAÇÃO DE SERVIDORES ATIVOS E INATIVOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI-RO EXERCICIO DE 2021

Matricula	Nome	Função	Vinculo	Data
70.5	ANTONIO DE JESUS SANTOS	Vereador	Agente Politico	01/01/2021
6.2	JOÃO GERALDO FERREIRA	Vereador	Agente Politico	01/01/2021
92.4	MANOEL GOMES DA ROCHA	Vereador	Agente Politico	01/01/2021
229.1	MARCIO PEREIRA INACIO	Vereador/Suplente	Agente Politico	01/01/2021
131.2	NEDIR PAZ FLORENCIO	Vereador	Agente Politico	01/01/2021
225.1	ORLANDO DOMINGO RUFINOS	Vereador	Agente Politico	01/01/2021
121.2	ROMILDO LEMOS DE MEIRA	Vereador	Agente Politico	01/01/2021
154.2	SANTA MAIA ZIMERMANN	Vereador	Agente Politico	01/01/2021
141.2	UELITON MACHADO DA SILVA	Vereador	Agente Politico	01/01/2021
226.1	VILACI FERREIRA SOUSA	Vereador	Agente Politico	01/01/2021
Matricula	**Nome**	**Função**	**Vinculo**	**Data**
234.1	AMANDA GOLOMBIEWSKI	Ass. Parlamentar	Comissionado	01/04/2021
236.1	ÊMILI MENEZES REYES DAMASCENO	Ass.Parlamentar	Comissionado	02/08/2021
124.3	GENIVAL CHAGAS FERNANDES	Sec. De Gabinete	Comissionado	01/01/2021
230.1	JHEINE ANDRADE RODRIGUES	Controlador Geral	Comissionado	01/03/2021
232.1	SIMONY LEITE VIANA	Ouvidor Geral	Comissionado	01/03/2021
233.2	VANESSA PADOVANI DALCIN PEREIRA	Ass. Parlamentar	Comissionado	03/11/2021
Matricula	**Nome**	**Função**	**Vinculo**	**Data**
014.1	WANDERLEY DOMINGOS DA SILVA	Vigia	Efetivo	13/07/2000
015.1	VILMA SANTANA	Zeladora	Efetivo	17/07/2000
095.1	MARCIA BATISTA DA CUNHA	Zeladora	Efetivo	05/04/2011
096.1	TATHYANE NASCIMENTO SANTOS	Tec. Cont. Interno	Efetivo/cedido	14/04/2011
098.2	TATIANE BUENO SANTANA	Contadora	Efetivo	15/04/2011
101.1	DENIS FRANCO DOS ANJOS	Vigia	Efetivo	03/12/2012
126.1	EDNALDO BORGES DA SILVA	Vigia	Efetivo	27/08/2014

VILACI FERREIRA SOUSA
Presidente

Publicado por:
Tatiane Bueno Santana
Código Identificador:35EC847A

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
LEI MUNICIPAL Nº 2.590/2021, 23 DE DEZEMBRO DE 2.021.

LEI MUNICIPAL Nº 2.590/2021, 23 DE DEZEMBRO DE 2.021.

Dispõe sobre o Plano Plurianual PPA 2022-2025 para o Município de Ariquemes e estabelece outras providências.

CARLA GONÇALVES REZENDE, Prefeita do Município de Ariquemes, Estado de Rondônia,
no uso das atribuições legais,
FAZ SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte:
LEI:
Art. 1º - Fica instituído o Plano Plurianual PPA para o quadriênio 2022-2025, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 1º, da Constituição Federal, estabelecendo para o período os programas com seus respectivos objetivos, indicadores e montantes de recursos a serem aplicados em despesas correntes, de capital e outras delas decorrentes e despesas de duração continuada, na forma dos Anexos I, II, III, IV e V.
Art. 2º - O Plano Plurianual 2022-2025 reflete as políticas públicas e organiza a atuação governamental, estruturado em Programas orientados para a consecução dos objetivos estratégicos.
§1º - Os Programas representam o elemento de integração entre o Plano e o Orçamento.
§2º - As ações orçamentárias correspondem aos projetos, atividades e operações especiais constantes dos orçamentos anuais.
§3º - As ações orçamentárias serão discriminadas exclusivamente nas leis orçamentárias anuais.
Art. 3º - A exclusão de programas constantes nesta Lei, bem como a inclusão de novos programas serão propostos pelo Poder Executivo, através de Projeto de Lei.
Art. 4º - Fica o poder Executivo autorizado a alterar, incluir ou excluir indicadores e respectivas metas do Plano Plurianual, desde que estas modificações contribuam para a realização do objetivo do Programa.
Art. 5º - A inclusão, exclusão ou alterações de ações orçamentárias no Plano Plurianual poderão ocorrer por intermédio da lei orçamentária anual ou de seus créditos adicionais suplementares e especiais por meio de ato próprio, apropriando-se aos programas as modificações consequentes.

Parágrafo único. De acordo com o disposto no caput deste artigo, fica o Poder Executivo autorizado a adequar as metas orçamentárias para compatibilizá-las com as alterações de valor ou com outras modificações efetivadas na Lei Orçamentária Anual e na Lei das Diretrizes Orçamentárias vigente.
Art. 6º - O Poder Executivo, para compatibilizar as alterações promovidas pelas leis orçamentárias anuais e suas alterações, fica autorizado a:
I - alterar o valor global do Programa e Ações (incluir, excluir ou alterar iniciativas orçamentárias e seus respectivos atributos);
II - adequar a quantidade da meta física de iniciativa orçamentária para compatibilizá-la com alterações nos recursos efetivadas pelas leis orçamentárias;
III - incluir, excluir ou alterar no orçamento iniciativas decorrentes de aprovação de operações de crédito, necessárias à execução dos programas financiados, tendo como limite o valor do empréstimo e respectiva contrapartida.
Art. 7º - Cabe à Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão estabelecer normas complementares para a gestão, monitoramento e avaliação do PPA 2022- 2025.
Art. 8º - As estimativas de recursos dos Programas e Ações constantes dos Anexos desta Lei são referenciais e foram estimadas e fixadas de modo a conferir consistência ao Plano Plurianual, não se constituindo em limites à programação das receitas e despesas expressas nas leis orçamentárias anuais.
Parágrafo único. A Lei de Diretrizes Orçamentárias estabelecerá as metas e prioridades para cada ano, promovendo os ajustes eventualmente necessários ao Plano Plurianual.
Art. 9º - Os procedimentos orçamentários anuais constituem atualizações automáticas do Plano Plurianual.
Art. 10 - Fica o poder Executivo autorizado, por ato próprio, a atualizar pelo índice inflacionário anual (IGPM, INPC, IPCA ou outro que venha substituí-los) o valor estimado das receitas e despesas no PPA 2022-2025.

Art. 11. Esta lei entrará em vigor em 01 de janeiro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

CARLA GONÇALVES REZENDE
Prefeita Municipal de Ariquemes/RO

Autoria do Poder Executivo, CARLA GONÇALVES REZENDE, Prefeita do Município de Ariquemes/RO, Mensagem de Projeto de lei 53 de 28/09/2021 (ID 539580) e Mensagem de Projeto de lei 62 de 18/10/2021 (ID 565471) , Ofício nº 117/LEGIS/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES
AV. TANCREDO NEVES, 21
04104816/0001-16

Anexo I - Evolução da Receita 2017/2025 (Consolidado)									Lei: 2590, Data: 23/12/2021			
Código	**Descrição**	**Fonte**	**Recurso**	**2017**	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**
1000.00.0.0.00.00	RECEITAS CORRENTES			300.416.742,67	296.785.179,14	296.674.798,64	298.618.614,25	302.304.606,24	317.216.122,14	328.040.279,54	344.995.239,77	360.277.300,24
1100.00.0.0.00.00	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIçõ			53.438.699,02	54.493.987,78	56.461.029,73	59.050.109,65	62.118.129,30	69.612.922,87	73.148.719,88	76.855.076,25	80.802.085,21
1110.00.0.0.00.00	IMPOSTOS			43.215.740,28	44.964.600,57	46.985.788,08	49.266.307,57	51.805.145,69	56.532.187,12	59.271.604,63	62.116.634,52	65.132.473,08
1112.00.0.0.00.00	IMPOSTOS SOBRE O PATRIMôNIO			13.571.500,07	13.778.168,05	14.094.431,13	14.501.464,50	14.989.495,35	15.554.436,50	16.882.302,14	17.743.774,07	18.646.289,13
1112.50.0.0.00.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE			9.804.607,58	9.942.605,53	10.159.736,29	10.444.719,82	10.791.781,34	11.198.704,50	12.308.783,59	12.941.579,66	13.603.985,05
1112.50.0.1.00.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE	1	00	4.041.533,37	3.997.480,66	3.953.908,12	3.910.810,52	3.868.182,69	4.342.580,96	5.244.146,35	5.592.277,35	5.955.479,26
1112.50.0.1.00.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE	1	01	1.772.425,37	1.798.834,50	1.825.637,13	1.852.839,12	1.880.446,42	2.036.785,76	2.128.471,11	2.224.220,95	2.324.310,89
1112.50.0.1.00.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE	1	02	1.278.277,35	1.391.149,24	1.513.987,72	1.647.672,84	1.793.162,35	1.306.617,28	1.365.416,10	1.426.859,82	1.491.068,51
1112.50.0.2.00.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE	1	00	223.984,15	144.402,58	93.096,34	60.019,21	38.694,38	28.466,30	29.747,28	31.085,90	32.484,76
1112.50.0.2.00.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE	1	01	94.088,71	63.133,52	42.362,59	28.425,30	19.073,38	13.473,39	14.079,69	14.713,27	15.375,36
1112.50.0.2.00.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE	1	02	67.742,38	48.767,74	35.107,90	25.274,18	18.194,88	8.643,31	9.032,25	9.438,70	9.863,44
1112.50.0.3.00.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE	1	00	870.182,71	975.735,87	1.094.092,63	1.226.806,07	1.375.617,65	1.529.656,25	1.598.490,78	1.670.422,86	1.745.591,88
1112.50.0.3.00.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE	1	01	382.065,13	428.409,63	480.375,72	538.645,29	603.982,96	717.447,75	749.732,89	783.470,87	818.727,05
1112.50.0.3.00.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE	1	02	275.085,32	308.453,17	345.868,54	387.822,39	434.865,25	460.249,50	480.960,72	502.603,95	525.221,12
1112.50.0.4.00.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE	1	00	473.425,54	449.233,50	426.277,67	404.494,88	383.825,19	426.452,96	345.600,50	327.940,31	311.182,56
1112.50.0.4.00.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE	1	01	189.415,43	190.135,21	190.857,72	191.582,98	192.311,00	200.017,76	209.018,55	218.424,38	228.253,47
1112.50.0.4.00.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE	1	02	136.382,12	146.869,91	158.164,21	170.327,04	183.425,19	128.313,28	134.087,37	140.121,30	146.426,75
1112.53.0.0.00.00	IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSãO "			3.766.892,49	3.835.562,52	3.934.694,84	4.056.744,68	4.197.714,01	4.355.732,00	4.573.518,55	4.802.194,41	5.042.304,08
1112.53.0.1.00.00	IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSãO "	1	00	2.059.081,17	2.077.201,09	2.095.480,46	2.113.920,69	2.132.523,19	2.442.361,66	2.213.498,94	2.269.987,60	2.320.439,18
1112.53.0.1.00.00	IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSãO "	1	01	902.220,16	934.158,75	967.227,97	1.001.467,84	1.036.919,80	1.145.532,46	1.111.633,15	1.150.984,96	1.191.729,83
1112.53.0.1.00.00	IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSãO "	1	02	650.346,41	722.144,65	801.869,42	890.395,80	988.695,50	734.869,88	1.219.049,84	1.353.632,94	1.503.074,02
1112.53.0.2.00.00	IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSãO "	1	00	8.667,90	8.923,61	9.186,86	9.457,87	9.736,88	11.221,47	10.319,83	10.624,26	10.937,68
1112.53.0.2.00.00	IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSãO "	1	01	3.772,57	3.994,77	4.230,06	4.479,21	4.743,04	5.263,16	5.318,23	5.631,47	5.963,16
1112.53.0.2.00.00	IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSãO "	1	02	2.716,15	3.045,61	3.415,04	3.829,28	4.293,77	3.376,37	5.398,61	6.053,46	6.787,74
1112.53.0.3.00.00	IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSãO "	1	00	52.870,29	33.001,64	20.599,62	12.858,28	8.026,14	5.688,42	3.127,19	1.951,99	1.218,43
1112.53.0.3.00.00	IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSãO "	1	01	23.188,78	14.852,41	9.512,97	6.093,06	3.902,60	2.668,02	1.601,01	1.025,45	656,80
1112.53.0.3.00.00	IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSãO "	1	02	16.695,92	11.473,43	7.884,54	5.418,26	3.723,43	1.711,56	1.758,37	1.208,35	830,38

Anexo I - Evolução da Receita 2017/2025 (Consolidado)									Lei: 2590, Data: 23/12/2021 Page 2 of 15			
Código	**Descrição**	**Fonte**	**Recurso**	**2017**	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**
1112.53.0.4.00.00	IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSãO "	1	00	31.811,99	16.764,92	8.835,11	4.656,10	2.453,76	1.717,04	681,48	359,14	189,27
1112.53.0.4.00.00	IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSãO "	1	01	9.023,99	5.642,70	3.528,38	2.206,30	1.379,60	805,33	539,42	337,30	210,91
1112.53.0.4.00.00	IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSãO "	1	02	6.497,16	4.358,94	2.924,41	1.961,99	1.316,30	516,63	592,48	397,49	266,68
1113.00.0.0.00.00	IMPOSTOS SOBRE A RENDA E PRO			11.166.729,06	11.737.122,03	12.393.834,88	13.135.270,41	13.961.928,64	15.422.164,62	15.644.137,21	16.415.995,95	17.227.792,88
1113.03.0.0.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETID			11.166.729,06	11.737.122,03	12.393.834,88	13.135.270,41	13.961.928,64	15.422.164,62	15.644.137,21	16.415.995,95	17.227.792,88
1113.03.1.0.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETID			10.490.859,95	11.199.740,78	11.965.645,74	12.793.264,14	13.688.018,34	15.177.138,05	15.466.751,84	16.272.435,75	17.111.086,62
1113.03.1.1.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETID	1	00	5.977.466,38	6.262.591,53	6.561.317,15	6.874.291,98	7.202.195,71	8.559.008,61	7.668.347,70	7.715.464,01	7.717.561,06
1113.03.1.1.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETID	1	01	2.621.696,89	2.818.324,16	3.029.698,47	3.256.925,86	3.501.195,30	4.010.367,17	4.046.068,82	4.349.523,98	4.675.738,28
1113.03.1.1.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETID	1	02	1.887.621,71	2.116.590,22	2.373.332,61	2.661.217,86	2.984.023,59	2.592.762,27	3.751.853,71	4.206.953,57	4.717.257,04
1113.03.1.2.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETID	1	00	1.698,60	903,48	480,56	255,61	135,96	2.825,00	38,47	20,46	10,88
1113.03.1.2.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETID	1	01	946,89	476,95	240,24	121,01	60,95	1.325,00	15,46	7,79	3,92
1113.03.1.2.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETID	1	02	718,31	381,50	202,61	107,61	57,15	850,00	16,12	8,56	4,55
1113.03.1.3.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETID	1	00	250,05	123,35	60,85	30,02	14,81	2.825,00	3,61	1,78	0,88
1113.03.1.3.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETID	1	01	145,99	67,14	30,88	14,20	6,53	1.325,00	1,38	0,63	0,29
1113.03.1.3.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETID	1	02	111,30	53,89	26,09	12,63	6,12	850,00	1,43	0,69	0,33
1113.03.1.4.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETID	1	00	103,99	116,61	130,75	146,61	164,39	2.825,00	206,69	231,76	259,87
1113.03.1.4.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETID	1	01	54,84	61,49	68,95	77,31	86,69	1.325,00	109,00	122,22	137,05
1113.03.1.4.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETID	1	02	45,00	50,46	56,58	63,44	71,14	850,00	89,45	100,30	112,47
1113.03.4.0.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETID			675.869,11	537.381,25	428.189,14	342.006,27	273.910,30	245.026,57	177.385,37	143.560,20	116.706,26
1113.03.4.1.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETID	1	00	381.423,90	294.955,10	228.088,78	176.381,05	136.395,47	122.607,41	81.563,52	63.073,07	48.774,41
1113.03.4.1.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETID	1	01	166.816,04	132.485,30	105.219,83	83.565,59	66.367,79	57.466,30	41.861,73	33.246,59	26.404,44
1113.03.4.1.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETID	1	02	120.105,15	102.341,60	87.205,28	74.307,62	63.317,52	54.952,86	45.973,23	39.173,79	33.379,99
1113.03.4.2.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETID	1	00	4.646,50	4.692,96	4.739,89	4.787,29	4.835,16	2.825,00	4.932,35	4.981,67	5.031,49
1113.03.4.2.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETID	1	01	1.587,72	1.603,60	1.619,64	1.635,84	1.652,20	1.325,00	1.685,41	1.702,26	1.719,28
1113.03.4.2.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETID	1	02	1.203,97	1.216,01	1.228,17	1.240,45	1.252,85	850,00	1.278,03	1.290,81	1.303,72
1113.03.4.3.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETID	1	02	85,83	86,68	87,55	88,43	89,31	5.000,00	91,10	92,01	92,93
1114.00.0.0.00.00	IMPOSTOS SOBRE A PRODUçãO E			18.477.511,15	19.449.310,49	20.497.522,07	21.629.572,66	22.853.721,70	25.555.586,00	26.745.165,28	27.956.864,50	29.258.391,07

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES
AV. TANCREDO NEVES, 21
04104816/0001-16
Anexo I - Evolução da Receita 2017/2025 (Consolidado) — **Lei: 2590, Data: 23/12/2021**

Código	Descrição	Fonte	Recurso	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025
1114.51.0.0.00.00	IMPOSTOS SOBRE SERVIçOS			18.477.511,15	19.449.310,49	20.497.522,07	21.629.572,66	22.853.721,70	25.555.586,00	26.745.165,28	27.956.864,50	29.258.391,07
1114.51.1.0.00.00	IMPOSTO SOBRE SERVIçOS DE QU			18.477.511,15	19.449.310,49	20.497.522,07	21.629.572,66	22.853.721,70	25.555.586,00	26.745.165,28	27.956.864,50	29.258.391,07
1114.51.1.1.00.00	IMPOSTO SOBRE SERVIçOS DE QU	1	00	9.885.867,61	10.172.557,77	10.467.561,95	10.771.121,25	11.083.483,77	13.560.000,00	12.864.702,59	12.856.882,35	12.813.174,58
1114.51.1.1.00.00	IMPOSTO SOBRE SERVIçOS DE QU	1	01	4.335.175,36	4.577.511,66	4.833.394,56	5.103.581,32	5.388.871,52	6.360.000,00	6.008.186,56	6.344.044,19	6.698.676,26
1114.51.1.1.00.00	IMPOSTO SOBRE SERVIçOS DE QU	1	02	3.118.909,39	3.497.233,09	3.921.447,46	4.397.119,04	4.930.489,58	4.080.000,00	6.199.172,05	6.951.131,62	7.794.303,89
1114.51.1.2.00.00	IMPOSTO SOBRE SERVIçOS DE QU	1	00	145.949,65	163.653,35	183.504,50	205.763,60	230.722,72	247.718,62	290.090,84	325.278,86	364.735,19
1114.51.1.2.00.00	IMPOSTO SOBRE SERVIçOS DE QU	1	01	58.951,13	66.101,90	74.120,06	83.110,82	93.192,16	116.186,59	117.171,78	131.384,72	147.321,69
1114.51.1.2.00.00	IMPOSTO SOBRE SERVIçOS DE QU	1	02	42.442,86	47.591,18	53.363,99	59.837,04	67.095,27	74.534,79	84.359,81	94.592,65	106.066,74
1114.51.1.3.00.00	IMPOSTO SOBRE SERVIçOS DE QU	1	00	317.189,34	329.718,32	342.742,19	356.280,51	370.353,59	425.024,66	400.189,37	415.996,85	432.428,73
1114.51.1.3.00.00	IMPOSTO SOBRE SERVIçOS DE QU	1	01	122.425,00	136.246,78	151.629,04	168.747,96	187.799,60	199.347,83	232.598,51	258.858,88	288.084,05
1114.51.1.3.00.00	IMPOSTO SOBRE SERVIçOS DE QU	1	02	89.288,22	100.118,88	112.263,30	125.880,84	141.150,19	127.883,51	177.470,07	198.997,19	223.135,55
1114.51.1.4.00.00	IMPOSTO SOBRE SERVIçOS DE QU	1	00	224.816,57	212.204,36	200.299,70	189.062,89	178.456,46	206.162,87	158.995,28	150.075,64	141.656,40
1114.51.1.4.00.00	IMPOSTO SOBRE SERVIçOS DE QU	1	01	80.093,41	83.128,95	86.279,54	89.549,53	92.943,46	96.695,84	100.122,08	103.916,71	107.855,15
1114.51.1.4.00.00	IMPOSTO SOBRE SERVIçOS DE QU	1	02	56.402,61	63.244,25	70.915,78	79.517,86	89.163,38	62.031,29	112.106,34	125.704,84	140.952,84
1120.00.0.0.00.00	TAXAS			10.222.958,74	9.529.387,21	9.475.241,65	9.783.802,08	10.312.983,61	13.080.735,75	13.877.115,25	14.738.441,73	15.669.612,13
1121.00.0.0.00.00	TAXAS PELO EXERCíCIO DO PODE			4.180.638,04	3.031.456,84	2.481.704,28	2.250.803,09	2.192.401,74	3.718.580,90	4.417.608,89	4.516.572,04	4.615.093,02
1121.01.0.0.00.00	TAXAS DE INSPEçãO, CONTROLE E			3.966.900,39	2.810.683,72	2.252.846,91	2.012.688,44	1.943.717,48	2.967.299,10	4.143.204,90	4.226.646,63	4.307.586,42
1121.01.0.1.00.00	TAXAS DE INSPEçãO, CONTROLE E	1	00	1.315.078,24	1.408.974,82	1.509.575,62	1.617.359,32	1.732.838,78	2.854.500,00	4.082.711,05	4.194.124,30	4.290.061,80
1121.01.0.2.00.00	TAXAS DE INSPEçãO, CONTROLE E	1	00	257.127,58	137.923,23	73.982,02	39.683,96	21.286,48	11.418,07	6.124,65	3.285,26	1.762,21
1121.01.0.3.00.00	TAXAS DE INSPEçãO, CONTROLE E	1	00	1.451.956,54	802.786,77	443.860,81	245.410,64	135.687,54	75.021,64	41.479,46	22.933,99	12.680,20
1121.01.0.4.00.00	TAXAS DE INSPEçãO, CONTROLE E	1	00	942.738,03	460.998,90	225.428,46	110.234,52	53.904,68	26.359,39	12.889,74	6.303,08	3.082,21
1121.04.0.0.00.00	TAXA DE CONTROLE E FISCALIZAç			67.269,21	75.311,16	84.319,35	94.410,24	105.714,39	606.937,56	132.565,42	148.460,13	166.268,29
1121.04.0.1.00.00	TAXA DE CONTROLE E FISCALIZAç	1	00	57.859,00	64.877,30	72.746,92	81.571,12	91.465,70	442.725,03	115.001,08	128.950,71	144.592,43
1121.04.0.2.00.00	TAXA DE CONTROLE E FISCALIZAç	1	00	2.758,67	2.975,50	3.209,37	3.461,63	3.733,71	152.422,09	4.343,72	4.685,14	5.053,39
1121.04.0.3.00.00	TAXA DE CONTROLE E FISCALIZAç	1	00	5.512,25	6.180,88	6.930,62	7.771,30	8.713,96	9.770,96	10.956,18	12.285,16	13.775,35
1121.04.0.4.00.00	TAXA DE CONTROLE E FISCALIZAç	1	00	1.139,29	1.277,48	1.432,44	1.606,19	1.801,02	2.019,48	2.264,44	2.539,12	2.847,12
1121.50.0.0.00.00	TAXA DE FISCALIZAçãO DE VIGILâN			146.468,44	145.461,96	144.538,02	143.704,41	142.969,87	144.344,24	141.838,57	141.465,28	141.238,31

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES
AV. TANCREDO NEVES, 21
04104816/0001-16
Anexo I - Evolução da Receita 2017/2025 (Consolidado) — **Lei: 2590, Data: 23/12/2021**

Código	Descrição	Fonte	Recurso	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025
1121.50.0.1.00.00	TAXA DE FISCALIZAçãO DE VIGILâN	1	00	142.005,27	140.457,41	138.926,42	137.412,12	135.914,33	134.432,86	132.967,54	131.518,19	130.084,64
1121.50.0.2.00.00	TAXA DE FISCALIZAçãO DE VIGILâN	1	00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
1121.50.0.3.00.00	TAXA DE FISCALIZAçãO DE VIGILâN	1	00	4.463,17	5.004,55	5.611,60	6.292,29	7.055,54	7.911,38	8.871,03	9.947,09	11.153,67
1121.50.0.4.00.00	TAXA DE FISCALIZAçãO DE VIGILâN	1	00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
1122.00.0.0.00.00	TAXAS PELA PRESTAçãO DE SERVI			6.042.320,70	6.497.930,37	6.993.537,37	7.532.998,99	8.120.581,87	9.362.154,85	9.459.506,36	10.221.869,69	11.054.519,11
1122.01.0.0.00.00	TAXAS PELA PRESTAçãO DE SERVI			6.042.320,70	6.497.930,37	6.993.537,37	7.532.998,99	8.120.581,87	9.362.154,85	9.459.506,36	10.221.869,69	11.054.519,11
1122.01.0.1.00.00	TAXAS PELA PRESTAçãO DE SERVI	1	00	4.321.977,37	4.586.050,19	4.866.257,86	5.163.586,22	5.479.081,34	6.415.000,00	6.169.079,64	6.546.010,41	6.945.971,65
1122.01.0.2.00.00	TAXAS PELA PRESTAçãO DE SERVI	1	00	108.486,03	104.504,59	100.669,27	96.974,71	93.415,74	89.987,38	86.684,84	83.503,51	80.438,93
1122.01.0.3.00.00	TAXAS PELA PRESTAçãO DE SERVI	1	00	1.198.557,62	1.343.942,66	1.506.962,90	1.689.757,50	1.894.725,08	2.124.555,23	2.382.263,78	2.671.232,38	2.995.252,87
1122.01.0.4.00.00	TAXAS PELA PRESTAçãO DE SERVI	1	00	413.299,68	463.432,93	519.647,34	582.680,56	653.359,71	732.612,24	821.478,10	921.123,39	1.032.855,66
1200.00.0.0.00.00	CONTRIBUIçõES			14.053.051,20	14.653.166,08	15.283.490,55	15.945.959,26	16.642.667,87	16.951.561,00	19.118.195,25	19.927.061,34	20.775.875,72
1210.00.0.0.00.00	CONTRIBUIçõES SOCIAIS			8.431.759,63	8.723.740,90	9.027.516,48	9.343.749,56	9.673.158,95	10.921.600,00	11.344.800,00	11.713.700,00	12.094.700,00
1215.00.0.0.00.00	CONTRIBUIçõES PARA REGIMES P			8.431.759,63	8.723.740,90	9.027.516,48	9.343.749,56	9.673.158,95	10.921.600,00	11.344.800,00	11.713.700,00	12.094.700,00
1215.01.0.0.00.00	CONTRIBUIçãO DO SERVIDOR CIVIL			8.219.702,86	8.485.961,64	8.760.894,60	9.044.786,45	9.337.931,61	10.645.600,00	11.058.800,00	11.418.700,00	11.789.700,00
1215.01.1.0.00.00	CONTRIBUIçãO DO SERVIDOR CIVIL			8.211.717,01	8.477.776,64	8.752.456,60	9.036.036,19	9.328.803,76	10.635.000,00	11.047.700,00	11.407.300,00	11.778.000,00
1215.01.1.1.00.00	CONTRIBUIçãO DO SERVIDOR CIVIL	1	03	8.211.717,01	8.477.776,64	8.752.456,60	9.036.036,19	9.328.803,76	10.635.000,00	11.047.700,00	11.407.300,00	11.778.000,00
1215.01.2.0.00.00	CONTRIBUIçãO DO SERVIDOR CIVIL			4.812,61	4.626,85	4.448,25	4.276,55	4.111,48	4.200,00	4.400,00	4.500,00	4.600,00
1215.01.2.1.00.00	CONTRIBUIçãO DO SERVIDOR CIVIL	1	03	4.812,61	4.626,85	4.448,25	4.276,55	4.111,48	4.200,00	4.400,00	4.500,00	4.600,00
1215.01.3.0.00.00	CONTRIBUIçãO DO SERVIDOR CIVIL			3.173,24	3.558,15	3.989,75	4.473,71	5.016,37	6.400,00	6.700,00	6.900,00	7.100,00
1215.01.3.1.00.00	CONTRIBUIçãO DO SERVIDOR CIVIL	1	03	3.173,24	3.558,15	3.989,75	4.473,71	5.016,37	6.400,00	6.700,00	6.900,00	7.100,00
1215.02.0.0.00.00	CONTRIBUIçãO PATRONAL - SERVI			212.056,77	237.779,26	266.621,88	298.963,11	335.227,34	276.000,00	286.000,00	295.000,00	305.000,00
1215.02.1.0.00.00	CONTRIBUIçãO PATRONAL - SERVI			212.056,77	237.779,26	266.621,88	298.963,11	335.227,34	276.000,00	286.000,00	295.000,00	305.000,00
1215.02.1.1.00.00	CONTRIBUIçãO PATRONAL - SERVI	1	03	212.056,77	237.779,26	266.621,88	298.963,11	335.227,34	276.000,00	286.000,00	295.000,00	305.000,00

1240.00.0.0.00.00	CONTRIBUIçãO PARA O CUSTEIO D			5.621.291,57	5.929.425,18	6.255.974,07	6.602.209,70	6.969.508,92	6.029.961,00	7.773.395,25	8.213.361,34	8.681.175,72
1241.00.0.0.00.00	CONTRIBUIçãO PARA O CUSTEIO D			5.621.291,57	5.929.425,18	6.255.974,07	6.602.209,70	6.969.508,92	6.029.961,00	7.773.395,25	8.213.361,34	8.681.175,72
1241.50.0.0.00.00	CONTRIBUIçãO PARA O CUSTEIO D			5.621.291,57	5.929.425,18	6.255.974,07	6.602.209,70	6.969.508,92	6.029.961,00	7.773.395,25	8.213.361,34	8.681.175,72
1241.50.0.1.00.00	CONTRIBUIçãO PARA O CUSTEIO D	1	00	5.285.032,30	5.552.983,43	5.834.519,69	6.130.329,84	6.441.137,56	5.438.300,00	7.110.825,78	7.471.344,65	7.850.141,82

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES
AV. TANCREDO NEVES, 21
04104816/0001-16
Anexo I - Evolução da Receita 2017/2025 (Consolidado) **Lei: 2590, Data: 23/12/2021**

Código	Descrição	Fonte	Recurso	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025
1241.50.0.2.00.00	CONTRIBUIçãO PARA O CUSTEIO D	1	10	12.439,04	13.342,12	14.310,76	15.349,72	16.464,11	17.659,40	18.941,47	20.316,62	21.791,61
1241.50.0.3.00.00	CONTRIBUIçãO PARA O CUSTEIO D	1	10	271.350,38	304.265,19	341.172,56	382.556,79	428.960,93	480.993,89	539.338,45	604.760,20	678.117,61
1241.50.0.4.00.00	CONTRIBUIçãO PARA O CUSTEIO D	1	10	52.469,85	58.834,44	65.971,06	73.973,35	82.946,32	93.007,71	104.289,55	116.939,87	131.124,68
1300.00.0.0.00.00	RECEITA PATRIMONIAL			22.612.750,18	20.503.002,26	19.346.917,96	18.506.863,98	17.835.114,40	19.077.949,70	20.079.715,03	21.960.825,39	24.040.313,25
1310.00.0.0.00.00	EXPLORAçãO DO PATRIMôNIO IMOB			663.335,12	658.044,66	671.025,27	698.448,24	738.646,13	916.350,90	855.593,17	932.725,40	1.023.090,44
1311.00.0.0.00.00	EXPLORAçãO DO PATRIMôNIO IMOB			663.335,12	658.044,66	671.025,27	698.448,24	738.646,13	916.350,90	855.593,17	932.725,40	1.023.090,44
1311.01.0.0.00.00	ALUGUéIS, ARRENDAMENTOS, FOR			298.231,80	249.345,17	213.450,82	186.079,95	164.847,33	147.793,95	135.706,44	126.266,90	119.569,66
1311.01.1.0.00.00	ALUGUéIS E ARRENDAMENTOS			272.006,70	220.982,49	182.774,14	152.898,04	128.952,92	109.524,71	93.693,87	80.809,17	70.380,17
1311.01.1.1.00.00	ALUGUéIS E ARRENDAMENTOS - P	1	00	207.176,62	172.578,13	143.757,58	119.750,06	99.751,80	83.093,25	69.216,68	57.657,49	48.028,69
1311.01.1.2.00.00	ALUGUéIS E ARRENDAMENTOS - M	1	00	19.185,35	8.424,29	3.699,11	1.624,28	713,22	313,17	137,51	60,38	26,51
1311.01.1.3.00.00	ALUGUéIS E ARRENDAMENTOS - Dí	1	00	41.166,35	34.958,46	29.686,72	25.209,96	21.408,30	18.179,93	15.438,40	13.110,29	11.133,26
1311.01.1.4.00.00	ALUGUéIS E ARRENDAMENTOS - M	1	00	4.478,38	5.021,61	5.630,73	6.313,74	7.079,60	7.938,36	8.901,28	9.981,01	11.191,71
1311.01.2.0.00.00	FOROS, LAUDêMIOS E TARIFAS DE			26.225,10	28.362,68	30.676,68	33.181,91	35.894,41	38.269,24	42.012,57	45.457,73	49.189,49
1311.01.2.1.00.00	FOROS, LAUDêMIOS E TARIFAS DE	1	00	23.882,22	25.785,63	27.840,74	30.059,65	32.455,40	35.042,10	37.834,96	40.850,41	44.106,19
1311.01.2.2.00.00	FOROS, LAUDêMIOS E TARIFAS DE	1	00	1.013,13	1.104,82	1.204,81	1.313,85	1.432,75	1.000,00	1.703,81	1.858,00	2.026,15
1311.01.2.3.00.00	FOROS, LAUDêMIOS E TARIFAS DE	1	00	1.082,28	1.213,57	1.360,78	1.525,84	1.710,92	1.918,45	2.151,16	2.412,10	2.704,69
1311.01.2.4.00.00	FOROS, LAUDêMIOS E TARIFAS DE	1	00	247,47	258,66	270,35	282,57	295,34	308,69	322,64	337,22	352,46
1311.02.0.0.00.00	CONCESSãO, PERMISSãO, AUTORI			365.103,32	408.699,49	457.574,45	512.368,29	573.798,80	768.556,95	719.886,73	806.458,50	903.520,78
1311.02.0.1.00.00	CONCESSãO, PERMISSãO, AUTORI	1	00	357.180,43	400.506,41	449.087,84	503.562,19	564.644,28	759.021,79	709.934,98	796.050,09	892.610,97
1311.02.0.2.00.00	CONCESSãO, PERMISSãO, AUTORI	1	00	1.445,38	1.620,70	1.817,29	2.037,73	2.284,91	2.562,07	2.872,85	3.221,33	3.612,08
1311.02.0.3.00.00	CONCESSãO, PERMISSãO, AUTORI	1	00	5.240,44	5.291,28	5.342,61	5.394,43	5.446,76	5.499,59	5.552,94	5.606,80	5.661,19
1311.02.0.4.00.00	CONCESSãO, PERMISSãO, AUTORI	1	00	1.237,07	1.281,10	1.326,71	1.373,94	1.422,85	1.473,50	1.525,96	1.580,28	1.636,54
1320.00.0.0.00.00	VALORES MOBILIáRIOS			20.657.150,73	18.625.502,95	17.308.531,83	16.275.205,48	15.377.289,24	16.230.179,24	17.062.590,44	18.604.380,53	20.299.511,01
1321.00.0.0.00.00	JUROS E CORREçõES MONETáRIAS			20.657.150,73	18.625.502,95	17.308.531,83	16.275.205,48	15.377.289,24	16.230.179,24	17.062.590,44	18.604.380,53	20.299.511,01
1321.01.0.0.00.00	REMUNERAçãO DE DEPóSITOS BAN			2.036.555,53	943.385,75	517.593,34	330.530,29	236.225,68	823.179,24	148.590,44	126.380,53	111.511,01
1321.01.0.1.00.00	REMUNERAçãO DE DEPóSITOS BAN	1	00	467.862,88	347.060,68	257.449,61	190.976,12	141.666,09	682.069,07	77.954,21	57.826,43	42.895,65
1321.01.0.1.00.00	REMUNERAçãO DE DEPóSITOS BAN	1	01	8.344,39	4.440,88	2.363,44	1.257,82	669,41	356,26	189,60	100,91	53,70

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES
AV. TANCREDO NEVES, 21
04104816/0001-16
Anexo I - Evolução da Receita 2017/2025 (Consolidado) **Lei: 2590, Data: 23/12/2021**

Código	Descrição	Fonte	Recurso	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025
1321.01.0.1.00.00	REMUNERAçãO DE DEPóSITOS BAN	1	02	35.924,09	20.591,69	11.803,16	6.765,57	3.878,02	2.222,88	1.274,15	730,34	418,63
1321.01.0.1.00.00	REMUNERAçãO DE DEPóSITOS BAN	1	08	133.204,60	51.057,32	19.570,27	7.501,28	2.875,24	1.102,08	422,43	161,92	62,06
1321.01.0.1.00.00	REMUNERAçãO DE DEPóSITOS BAN	1	09	369,22	288,21	224,98	175,62	137,09	107,01	83,53	65,20	50,90
1321.01.0.1.00.00	REMUNERAçãO DE DEPóSITOS BAN	1	11	108.056,81	49.943,86	23.084,05	10.669,45	4.931,42	2.279,30	1.053,49	486,92	225,05
1321.01.0.1.00.00	REMUNERAçãO DE DEPóSITOS BAN	1	15	161.747,18	56.724,74	19.893,37	6.976,60	2.446,69	1.000,00	300,92	105,53	37,01
1321.01.0.1.00.00	REMUNERAçãO DE DEPóSITOS BAN	1	17	258,14	289,45	324,56	363,93	408,07	0,00	513,07	575,31	645,10
1321.01.0.1.00.00	REMUNERAçãO DE DEPóSITOS BAN	1	21	494,47	554,45	621,70	697,11	781,67	0,00	982,81	1.102,02	1.235,70
1321.01.0.1.00.00	REMUNERAçãO DE DEPóSITOS BAN	1	27	501.061,88	143.203,49	40.927,56	11.697,10	3.343,03	23.000,00	273,06	78,04	22,30
1321.01.0.1.00.00	REMUNERAçãO DE DEPóSITOS BAN	1	28	241.007,52	76.423,49	24.233,89	7.684,57	2.436,78	10.000,00	245,02	77,70	24,64
1321.01.0.1.00.00	REMUNERAçãO DE DEPóSITOS BAN	2	12	33.260,60	26.678,33	21.398,69	17.163,89	13.767,16	11.042,64	8.857,30	7.104,44	5.698,47
1321.01.0.1.00.00	REMUNERAçãO DE DEPóSITOS BAN	2	13	8.663,36	9.639,72	10.726,12	11.934,95	13.280,02	0,00	16.442,01	18.295,02	20.356,87
1321.01.0.1.00.00	REMUNERAçãO DE DEPóSITOS BAN	2	14	299.802,79	119.621,31	47.728,90	19.043,83	7.598,49	90.000,00	1.209,69	482,67	192,59
1321.01.0.1.00.00	REMUNERAçãO DE DEPóSITOS BAN	2	22	49,89	55,94	62,73	70,34	78,87	0,00	99,17	111,20	124,69
1321.01.0.1.00.00	REMUNERAçãO DE DEPóSITOS BAN	2	94	36.447,71	36.812,19	37.180,31	37.552,11	37.927,63	0,00	38.689,98	39.076,88	39.467,65
1321.04.0.0.00.00	REMUNERAçãO DOS RECURSOS D			18.620.595,20	17.682.117,20	16.790.938,49	15.944.675,19	15.141.063,56	15.407.000,00	16.914.000,00	18.478.000,00	20.188.000,00
1321.04.0.1.00.00	REMUNERAçãO DOS RECURSOS D	1	03	18.620.595,20	17.682.117,20	16.790.938,49	15.944.675,19	15.141.063,56	15.407.000,00	16.914.000,00	18.478.000,00	20.188.000,00
1330.00.0.0.00.00	DELEGAçãO DE SERVIçOS PúBLICO			204.919,86	215,29	227,77	243,93	263,88	4.000,00	315,87	348,46	385,90
1339.00.0.0.00.00	DEMAIS DELEGAçõES DE SERVIçOS			204.919,86	215,29	227,77	243,93	263,88	4.000,00	315,87	348,46	385,90
1339.99.0.0.00.00	OUTRAS DELEGAçõES DE SERVIçO			204.919,86	215,29	227,77	243,93	263,88	4.000,00	315,87	348,46	385,90

1339.99.0.1.00.00	OUTRAS DELEGAçõES DE SERVIçO	1	00	204.713,39	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
1339.99.0.2.00.00	OUTRAS DELEGAçõES DE SERVIçO	1	00	57,84	48,63	40,89	34,38	28,91	1.000,00	20,44	17,19	14,45
1339.99.0.3.00.00	OUTRAS DELEGAçõES DE SERVIçO	1	00	72,50	81,29	91,15	102,21	114,61	1.000,00	144,10	161,58	181,18
1339.99.0.4.00.00	OUTRAS DELEGAçõES DE SERVIçO	1	00	76,13	85,37	95,73	107,34	120,36	1.000,00	151,33	169,69	190,27
1360.00.0.0.00.00	CESSãO DE DIREITOS			1.087.344,47	1.219.239,36	1.367.133,09	1.532.966,33	1.718.915,15	1.927.419,56	2.161.215,55	2.423.371,00	2.717.325,90
1361.00.0.0.00.00	CESSãO DE DIREITOS			1.087.344,47	1.219.239,36	1.367.133,09	1.532.966,33	1.718.915,15	1.927.419,56	2.161.215,55	2.423.371,00	2.717.325,90
1361.01.0.0.00.00	CESSãO DO DIREITO DE OPERACIO			1.087.344,47	1.219.239,36	1.367.133,09	1.532.966,33	1.718.915,15	1.927.419,56	2.161.215,55	2.423.371,00	2.717.325,90
1361.01.1.0.00.00	CESSãO DO DIREITO DE OPERACIO			1.087.344,47	1.219.239,36	1.367.133,09	1.532.966,33	1.718.915,15	1.927.419,56	2.161.215,55	2.423.371,00	2.717.325,90

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES
AV. TANCREDO NEVES, 21
04104816/0001-16
Anexo I - Evolução da Receita 2017/2025 (Consolidado) **Lei: 2590, Data: 23/12/2021** Page 7 of 15

Código	Descrição	Fonte	Recurso	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025
1361.01.1.1.00.00	CESSãO DO DIREITO DE OPERACIO	1	00	1.087.344,47	1.219.239,36	1.367.133,09	1.532.966,33	1.718.915,15	1.927.419,56	2.161.215,55	2.423.371,00	2.717.325,90
1600.00.0.0.00.00	RECEITA DE SERVIçOS			245.442,29	211.944,60	185.716,83	165.532,07	150.406,18	137.407,83	115.687,95	111.482,21	110.073,86
1610.00.0.0.00.00	SERVIçOS ADMINISTRATIVOS E CO			16.738,86	16.906,24	17.075,30	17.246,05	17.418,51	1.100,00	1.100,00	1.100,00	1.100,00
1611.00.0.0.00.00	SERVIçOS ADMINISTRATIVOS E CO			16.738,86	16.906,24	17.075,30	17.246,05	17.418,51	1.100,00	1.100,00	1.100,00	1.100,00
1611.01.0.0.00.00	SERVIçOS ADMINISTRATIVOS E CO			16.738,86	16.906,24	17.075,30	17.246,05	17.418,51	1.100,00	1.100,00	1.100,00	1.100,00
1611.01.0.1.00.00	SERVIçOS ADMINISTRATIVOS E CO	1	00	90,32	91,22	92,13	93,05	93,98	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
1611.01.0.3.00.00	SERVIçOS ADMINISTRATIVOS E CO	1	00	16.648,54	16.815,02	16.983,17	17.153,00	17.324,53	100,00	100,00	100,00	100,00
1620.00.0.0.00.00	SERVIçOS E ATIVIDADES REFEREN			226.341,90	192.653,22	166.232,54	145.852,94	130.530,26	131.307,83	112.081,15	107.850,34	106.416,67
1621.00.0.0.00.00	SERVIçOS E ATIVIDADES REFEREN			226.341,90	192.653,22	166.232,54	145.852,94	130.530,26	131.307,83	112.081,15	107.850,34	106.416,67
1621.02.0.0.00.00	SERVIçOS DE TRANSPORTE DE PA			226.341,90	192.653,22	166.232,54	145.852,94	130.530,26	131.307,83	112.081,15	107.850,34	106.416,67
1621.02.0.1.00.00	SERVIçOS DE TRANSPORTE DE PA	1	00	199.165,94	162.180,82	132.063,84	107.539,58	87.569,48	71.307,83	58.065,97	47.283,12	38.502,64
1621.02.0.2.00.00	SERVIçOS DE TRANSPORTE DE PA	1	00	835,67	937,03	1.050,69	1.178,14	1.321,05	5.000,00	1.660,97	1.862,45	2.088,37
1621.02.0.3.00.00	SERVIçOS DE TRANSPORTE DE PA	1	00	15.456,16	17.330,99	19.433,24	21.790,49	24.433,68	30.000,00	30.720,81	34.447,24	38.625,69
1621.02.0.4.00.00	SERVIçOS DE TRANSPORTE DE PA	1	00	10.884,13	12.204,38	13.684,77	15.344,73	17.206,05	25.000,00	21.633,40	24.257,53	27.199,97
1690.00.0.0.00.00	OUTROS SERVIçOS			2.361,53	2.385,14	2.408,99	2.433,08	2.457,41	5.000,00	2.506,80	2.531,87	2.557,19
1699.00.0.0.00.00	OUTROS SERVIçOS			2.361,53	2.385,14	2.408,99	2.433,08	2.457,41	5.000,00	2.506,80	2.531,87	2.557,19
1699.99.0.0.00.00	OUTROS SERVIçOS			2.361,53	2.385,14	2.408,99	2.433,08	2.457,41	5.000,00	2.506,80	2.531,87	2.557,19
1699.99.0.1.00.00	OUTROS SERVIçOS - PRINCIPAL	1	00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00
1699.99.0.4.00.00	OUTROS SERVIçOS - MULTAS E JU	1	00	2.361,53	2.385,14	2.408,99	2.433,08	2.457,41	0,00	2.506,80	2.531,87	2.557,19
1700.00.0.0.00.00	TRANSFERêNCIAS CORRENTES			207.733.738,01	205.197.596,77	203.660.187,17	203.113.670,41	203.568.549,70	210.381.848,38	214.444.426,57	224.880.205,46	233.147.752,61
1710.00.0.0.00.00	TRANSFERêNCIAS DA UNIãO E DE			85.500.902,40	86.124.309,91	87.483.976,23	89.602.490,66	92.513.288,86	82.765.833,17	81.390.825,75	85.822.731,86	87.928.124,67
1711.00.0.0.00.00	TRANSFERêNCIAS DECORRENTES			43.130.755,81	40.916.399,95	38.848.142,95	36.916.419,87	35.112.314,66	40.091.566,00	38.623.962,01	42.847.428,30	44.730.857,95
1711.51.0.0.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTI			42.873.125,02	40.648.553,65	38.569.363,17	36.625.917,85	34.809.223,12	39.721.846,00	38.235.962,01	42.447.428,30	44.320.857,95
1711.51.1.0.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTI			39.321.508,64	37.281.166,18	35.376.573,18	33.598.601,29	31.938.736,41	37.000.000,00	35.655.000,00	40.000.000,00	42.000.000,00
1711.51.1.1.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTI	1	00	29.943.843,68	27.928.623,00	26.049.026,67	24.295.927,18	22.660.811,28	28.305.000,00	26.571.075,00	30.600.000,00	32.130.000,00
1711.51.1.1.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTI	1	01	1.966.075,42	1.951.329,86	1.936.694,89	1.922.169,68	1.907.753,41	2.405.000,00	2.512.575,00	2.600.000,00	2.730.000,00
1711.51.1.1.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTI	1	02	7.411.589,54	7.401.213,32	7.390.851,62	7.380.504,43	7.370.171,72	6.290.000,00	6.571.350,00	6.800.000,00	7.140.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES
AV. TANCREDO NEVES, 21
04104816/0001-16
Anexo I - Evolução da Receita 2017/2025 (Consolidado) **Lei: 2590, Data: 23/12/2021** Page 8 of 15

Código	Descrição	Fonte	Recurso	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025
1711.51.2.0.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTI			1.748.071,45	1.665.562,47	1.586.947,92	1.512.043,98	1.440.675,50	1.372.676,00	1.307.885,33	1.246.153,14	1.187.334,71
1711.51.2.1.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTI	1	00	1.748.071,45	1.665.562,47	1.586.947,92	1.512.043,98	1.440.675,50	1.372.676,00	1.307.885,33	1.246.153,14	1.187.334,71
1711.51.3.0.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTI			1.803.544,93	1.701.825,00	1.605.842,07	1.515.272,58	1.429.811,21	1.349.170,00	1.273.076,68	1.201.275,16	1.133.523,24
1711.51.3.1.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTI	1	00	1.803.544,93	1.701.825,00	1.605.842,07	1.515.272,58	1.429.811,21	1.349.170,00	1.273.076,68	1.201.275,16	1.133.523,24
1711.52.0.0.00.00	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE			257.630,79	267.846,30	278.779,78	290.502,02	303.091,54	369.720,00	388.000,00	400.000,00	410.000,00
1711.52.0.1.00.00	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE	1	00	197.923,05	202.316,94	206.808,38	211.399,53	216.092,60	282.835,80	298.350,00	306.000,00	313.650,00
1711.52.0.1.00.00	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE	1	01	12.881,51	13.407,08	13.954,09	14.523,42	15.115,98	24.031,80	23.350,00	26.000,00	26.650,00
1711.52.0.1.00.00	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE	1	02	46.826,23	52.122,28	58.017,31	64.579,07	71.882,96	62.852,40	66.300,00	68.000,00	69.700,00
1712.00.0.0.00.00	TRANSFERêNCIAS DAS COMPENSA			3.255.988,45	3.366.320,26	3.480.692,05	3.599.267,14	3.722.216,18	3.869.717,00	3.981.957,58	4.119.131,23	4.261.442,24
1712.51.0.0.00.00	COTA-PARTE DA COMPENSAçãO FI			2.799.232,27	2.883.209,24	2.969.705,52	3.058.796,69	3.150.560,59	3.245.077,00	3.342.429,73	3.442.702,62	3.545.983,70
1712.51.0.1.00.00	COTA-PARTE DA COMPENSAçãO FI	1	00	2.799.232,27	2.883.209,24	2.969.705,52	3.058.796,69	3.150.560,59	3.245.077,00	3.342.429,73	3.442.702,62	3.545.983,70
1712.52.0.0.00.00	COTA-PARTE DA COMPENSAçãO FI			456.756,18	483.111,02	510.986,53	540.470,45	571.655,59	624.640,00	639.527,85	676.428,61	715.458,54
1712.52.4.0.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL			456.756,18	483.111,02	510.986,53	540.470,45	571.655,59	624.640,00	639.527,85	676.428,61	715.458,54
1712.52.4.1.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL	1	00	456.756,18	483.111,02	510.986,53	540.470,45	571.655,59	624.640,00	639.527,85	676.428,61	715.458,54
1713.00.0.0.00.00	TRANSFERêNCIAS DE RECURSOS			29.990.635,68	33.628.499,79	37.707.636,81	42.281.573,16	47.410.327,98	34.857.407,78	34.857.407,78	34.857.407,78	34.857.407,78

1713.50.0.0.00.00	TRANSFERêNCIAS DE RECURSOS			29.990.635,68	33.628.499,79	37.707.636,81	42.281.573,16	47.410.327,98	34.857.407,78	34.857.407,78	34.857.407,78	34.857.407,78
1713.50.1.0.00.00	TRANSFERêNCIAS DE RECURSOS			29.990.635,68	33.628.499,79	37.707.636,81	42.281.573,16	47.410.327,98	34.857.407,78	34.857.407,78	34.857.407,78	34.857.407,78
1713.50.1.1.00.00	TRANSFERêNCIAS DE RECURSOS	1	27	29.990.635,68	33.628.499,79	37.707.636,81	42.281.573,16	47.410.327,98	34.857.407,78	34.857.407,78	34.857.407,78	34.857.407,78
1714.00.0.0.00.00	TRANSFERêNCIAS DE RECURSOS			5.519.848,12	5.131.381,59	4.783.152,57	4.471.068,98	4.191.462,78	2.860.741,92	2.860.741,92	2.860.741,92	2.860.741,92
1714.50.0.0.00.00	TRANSFERêNCIAS DO SALáRIO-ED			1.903.167,99	1.730.360,34	1.573.243,62	1.430.393,10	1.300.513,41	1.243.859,88	1.243.859,88	1.243.859,88	1.243.859,88
1714.50.0.1.00.00	TRANSFERêNCIAS DO SALáRIO-ED	1	08	1.903.167,99	1.730.360,34	1.573.243,62	1.430.393,10	1.300.513,41	1.243.859,88	1.243.859,88	1.243.859,88	1.243.859,88
1714.52.0.0.00.00	TRANSFERêNCIAS REFERENTES A			1.926.493,87	1.712.460,40	1.522.206,05	1.353.088,96	1.202.760,78	1.391.332,80	1.391.332,80	1.391.332,80	1.391.332,80
1714.52.0.1.00.00	TRANSFERêNCIAS REFERENTES A	1	08	1.926.493,87	1.712.460,40	1.522.206,05	1.353.088,96	1.202.760,78	1.391.332,80	1.391.332,80	1.391.332,80	1.391.332,80
1714.53.0.0.00.00	TRANSFERêNCIAS REFERENTES A			354.249,75	339.264,98	324.914,07	311.170,20	298.007,70	225.549,24	225.549,24	225.549,24	225.549,24
1714.53.0.1.00.00	TRANSFERêNCIAS REFERENTES A	1	08	354.249,75	339.264,98	324.914,07	311.170,20	298.007,70	225.549,24	225.549,24	225.549,24	225.549,24
1714.98.0.0.00.00	OUTRAS TRANSFERêNCIAS DIRETA			1.335.936,51	1.349.295,87	1.362.788,83	1.376.416,72	1.390.180,89	0,00	0,00	0,00	0,00
1714.98.0.1.00.00	OUTRAS TRANSFERêNCIAS DIRETA	1	08	1.335.936,51	1.349.295,87	1.362.788,83	1.376.416,72	1.390.180,89	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES

AV. TANCREDO NEVES, 21

04104816/0001-16

Anexo I - Evolução da Receita 2017/2025 (Consolidado) — **Lei: 2590, Data: 23/12/2021**

Código	Descrição	Fonte	Recurso	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025
1716.00.0.0.00.00	TRANSFERêNCIAS DE RECURSOS			3.129.952,13	2.569.690,70	2.109.716,06	1.732.076,89	1.422.035,13	458.127,74	458.127,74	458.127,74	458.127,74
1716.50.0.0.00.00	TRANSFERêNCIAS DE RECURSOS			3.129.952,13	2.569.690,70	2.109.716,06	1.732.076,89	1.422.035,13	458.127,74	458.127,74	458.127,74	458.127,74
1716.50.0.1.00.00	TRANSFERêNCIAS DE RECURSOS	1	15	3.129.952,13	2.569.690,70	2.109.716,06	1.732.076,89	1.422.035,13	458.127,74	458.127,74	458.127,74	458.127,74
1717.00.0.0.00.00	TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIOS			162.174,49	170.240,07	179.037,14	188.638,73	199.125,27	197.972,00	126.132,51	138.871,89	152.897,95
1717.01.0.0.00.00	TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIOS			70.811,39	77.963,34	85.837,64	94.507,24	104.052,47	197.972,00	126.132,51	138.871,89	152.897,95
1717.01.0.1.00.00	TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIOS	2	14	70.811,39	77.963,34	85.837,64	94.507,24	104.052,47	197.972,00	126.132,51	138.871,89	152.897,95
1717.52.0.0.00.00	TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIOS			91.363,10	92.276,73	93.199,50	94.131,49	95.072,80	0,00	0,00	0,00	0,00
1717.52.0.1.00.00	TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIOS	1	00	91.363,10	92.276,73	93.199,50	94.131,49	95.072,80	0,00	0,00	0,00	0,00
1719.00.0.0.00.00	OUTRAS TRANSFERêNCIAS DE RE			311.547,72	341.777,55	375.598,65	413.445,89	455.806,86	430.300,73	482.496,21	541.023,00	606.649,09
1719.51.0.0.00.00	TRANSFERêNCIAS FINANCEIRAS D			67.932,70	68.612,04	69.298,16	69.991,15	70.691,06	0,00	0,00	0,00	0,00
1719.51.0.1.00.00	TRANSFERêNCIAS FINANCEIRAS D	1	00	64.917,07	65.566,25	66.221,91	66.884,13	67.552,97	0,00	0,00	0,00	0,00
1719.51.0.1.00.00	TRANSFERêNCIAS FINANCEIRAS D	1	01	744,60	752,05	759,57	767,17	774,84	0,00	0,00	0,00	0,00
1719.51.0.1.00.00	TRANSFERêNCIAS FINANCEIRAS D	1	02	2.271,03	2.293,74	2.316,68	2.339,85	2.363,25	0,00	0,00	0,00	0,00
1719.99.0.0.00.00	OUTRAS TRANSFERêNCIAS DE RE			243.615,02	273.165,51	306.300,49	343.454,74	385.115,80	430.300,73	482.496,21	541.023,00	606.649,09
1719.99.0.1.00.00	OUTRAS TRANSFERêNCIAS DE RE	1	00	862,93	967,60	1.084,97	1.216,58	1.364,15	430.300,73	482.496,21	541.023,00	606.649,09
1719.99.0.1.00.00	OUTRAS TRANSFERêNCIAS DE RE	2	22	242.752,09	272.197,91	305.215,52	342.238,16	383.751,65	0,00	0,00	0,00	0,00
1720.00.0.0.00.00	TRANSFERêNCIAS DOS ESTADOS			64.151.774,33	62.382.937,47	60.841.960,53	59.499.116,54	58.332.141,15	62.149.858,60	64.633.056,73	67.548.574,41	70.482.253,73
1721.00.0.0.00.00	PARTICIPAçãO NA RECEITA DOS ES			59.219.235,25	57.957.076,41	56.780.023,30	55.686.860,92	54.676.614,90	58.056.333,00	60.548.809,48	63.526.510,53	66.506.448,06
1721.50.0.0.00.00	COTA-PARTE DO ICMS			45.058.771,99	44.013.090,97	43.023.270,39	42.087.835,75	41.205.384,06	45.000.000,00	47.000.000,00	49.000.000,00	51.000.000,00
1721.50.0.1.00.00	COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL	1	00	34.272.527,98	33.011.298,95	31.796.483,15	30.626.372,57	29.499.322,06	34.425.000,00	35.955.000,00	37.485.000,00	39.015.000,00
1721.50.0.1.00.00	COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL	1	01	2.252.938,56	2.202.247,44	2.152.696,87	2.104.261,19	2.056.915,31	2.925.000,00	3.055.000,00	3.185.000,00	3.315.000,00
1721.50.0.1.00.00	COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL	1	02	8.533.305,45	8.799.544,58	9.074.090,37	9.357.201,99	9.649.146,69	7.650.000,00	7.990.000,00	8.330.000,00	8.670.000,00
1721.51.0.0.00.00	COTA-PARTE DO IPVA			13.331.032,45	13.109.745,58	12.907.633,60	12.724.718,21	12.561.057,21	12.420.000,00	13.000.000,00	14.000.000,00	15.000.000,00
1721.51.0.1.00.00	COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL	1	00	10.259.720,69	9.914.994,07	9.581.850,27	9.259.900,10	8.948.767,46	9.498.300,00	9.945.000,00	10.710.000,00	11.475.000,00
1721.51.0.1.00.00	COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL	1	01	666.551,72	656.286,82	646.180,00	636.228,83	626.430,91	807.300,00	845.000,00	910.000,00	975.000,00
1721.51.0.1.00.00	COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL	1	02	2.404.760,04	2.538.464,69	2.679.603,33	2.828.589,28	2.985.858,84	2.114.400,00	2.210.000,00	2.380.000,00	2.550.000,00
1721.52.0.0.00.00	COTA-PARTE DO IPI - MUNICíPIOS			255.523,26	230.311,04	207.841,47	187.806,67	169.933,64	200.000,00	139.732,12	126.998,67	115.611,15

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES

AV. TANCREDO NEVES, 21

04104816/0001-16

Anexo I - Evolução da Receita 2017/2025 (Consolidado) — **Lei: 2590, Data: 23/12/2021**

Código	Descrição	Fonte	Recurso	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025
1721.52.0.1.00.00	COTA-PARTE DO IPI - MUNICíPIOS -	1	00	196.752,86	174.244,33	154.310,78	136.657,63	121.024,00	153.000,00	94.917,59	84.059,02	74.442,67
1721.52.0.1.00.00	COTA-PARTE DO IPI - MUNICíPIOS -	1	01	12.776,18	11.530,50	10.406,28	9.391,67	8.475,98	13.000,00	6.903,74	6.230,63	5.623,14
1721.52.0.1.00.00	COTA-PARTE DO IPI - MUNICíPIOS -	1	02	45.994,22	44.536,21	43.124,41	41.757,37	40.433,66	34.000,00	37.910,79	36.709,02	35.545,34
1721.53.0.0.00.00	COTA-PARTE DA CONTRIBUIçãO DE			184.672,21	167.479,23	151.886,91	137.746,24	124.922,07	130.000,00	102.744,36	93.178,86	84.503,91
1721.53.0.1.00.00	COTA-PARTE DA CONTRIBUIçãO DE	1	09	184.672,21	167.479,23	151.886,91	137.746,24	124.922,07	130.000,00	102.744,36	93.178,86	84.503,91
1721.54.0.0.00.00	OUTRAS PARTICIPAçõES NA RECEI			389.235,34	436.449,59	489.390,93	548.754,05	615.317,92	306.333,00	306.333,00	306.333,00	306.333,00
1721.54.0.1.00.00	OUTRAS PARTICIPAçõES NA RECEI	1	17	389.235,34	436.449,59	489.390,93	548.754,05	615.317,92	306.333,00	306.333,00	306.333,00	306.333,00
1723.00.0.0.00.00	TRANSFERêNCIAS DE RECURSOS			332.519,83	372.854,49	418.081,74	468.795,06	525.659,90	1.375.659,24	1.375.659,24	1.375.659,24	1.375.659,24
1723.50.0.0.00.00	TRANSFERêNCIAS DE RECURSOS			332.519,83	372.854,49	418.081,74	468.795,06	525.659,90	1.375.659,24	1.375.659,24	1.375.659,24	1.375.659,24
1723.50.0.1.00.00	TRANSFERêNCIAS DE RECURSOS	1	21	332.519,83	372.854,49	418.081,74	468.795,06	525.659,90	1.375.659,24	1.375.659,24	1.375.659,24	1.375.659,24
1724.00.0.0.00.00	TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIOS			3.431.071,09	2.872.368,93	2.451.411,47	2.139.092,10	1.913.454,21	2.717.866,36	2.708.588,01	2.646.404,64	2.600.146,43

1724.01.0.0.00.00	TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIOS			1.432.772,80	1.065.839,68	792.878,14	589.822,05	438.768,62	252.087,30	242.808,95	180.625,58	134.367,37
1724.01.0.1.00.00	TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIOS	2	14	1.432.772,80	1.065.839,68	792.878,14	589.822,05	438.768,62	252.087,30	242.808,95	180.625,58	134.367,37
1724.50.0.0.00.00	TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIOS			423.533,58	474.908,21	532.514,58	597.108,60	669.537,87	0,00	0,00	0,00	0,00
1724.50.0.1.00.00	TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIOS	2	13	423.533,58	474.908,21	532.514,58	597.108,60	669.537,87	0,00	0,00	0,00	0,00
1724.51.0.0.00.00	TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIOS			1.574.764,71	1.331.621,04	1.126.018,75	952.161,45	805.147,72	2.465.779,06	2.465.779,06	2.465.779,06	2.465.779,06
1724.51.0.1.00.00	TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIOS	2	12	1.574.764,71	1.331.621,04	1.126.018,75	952.161,45	805.147,72	2.465.779,06	2.465.779,06	2.465.779,06	2.465.779,06
1729.00.0.0.00.00	OUTRAS TRANSFERêNCIAS DOS E			1.168.948,16	1.180.637,64	1.192.444,02	1.204.368,46	1.216.412,14	0,00	0,00	0,00	0,00
1729.51.0.0.00.00	TRANSFERêNCIAS DE ESTADOS DE			1.168.948,16	1.180.637,64	1.192.444,02	1.204.368,46	1.216.412,14	0,00	0,00	0,00	0,00
1729.51.0.1.00.00	TRANSFERêNCIAS DE ESTADOS DE	2	14	1.168.948,16	1.180.637,64	1.192.444,02	1.204.368,46	1.216.412,14	0,00	0,00	0,00	0,00
1750.00.0.0.00.00	TRANSFERêNCIAS DE OUTRAS INS			58.018.876,39	56.620.621,47	55.256.064,49	53.924.393,34	52.624.815,46	65.355.928,08	68.296.944,84	71.370.307,35	74.581.971,18
1751.00.0.0.00.00	TRANSFERêNCIAS DE RECURSOS			58.018.876,39	56.620.621,47	55.256.064,49	53.924.393,34	52.624.815,46	65.355.928,08	68.296.944,84	71.370.307,35	74.581.971,18
1751.50.0.0.00.00	TRANSFERêNCIAS DE RECURSOS			58.018.876,39	56.620.621,47	55.256.064,49	53.924.393,34	52.624.815,46	65.355.928,08	68.296.944,84	71.370.307,35	74.581.971,18
1751.50.0.1.00.00	TRANSFERêNCIAS DE RECURSOS	1	11	58.018.876,39	56.620.621,47	55.256.064,49	53.924.393,34	52.624.815,46	65.355.928,08	68.296.944,84	71.370.307,35	74.581.971,18
1790.00.0.0.00.00	DEMAIS TRANSFERêNCIAS CORRE			62.184,89	69.727,92	78.185,92	87.669,87	98.304,23	110.228,53	123.599,25	138.591,84	155.403,03
1791.00.0.0.00.00	TRANSFERêNCIAS DE PESSOAS Fí			62.184,89	69.727,92	78.185,92	87.669,87	98.304,23	110.228,53	123.599,25	138.591,84	155.403,03
1791.01.0.0.00.00	TRANSFERêNCIAS DE PESSOAS Fí			62.184,89	69.727,92	78.185,92	87.669,87	98.304,23	110.228,53	123.599,25	138.591,84	155.403,03

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES
AV. TANCREDO NEVES, 21
04104816/0001-16
Anexo I - Evolução da Receita 2017/2025 (Consolidado) **Lei: 2590, Data: 23/12/2021**

Código	Descrição	Fonte	Recurso	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025
1791.01.0.1.00.00	TRANSFERêNCIAS DE PESSOAS Fí	1	00	62.184,89	69.727,92	78.185,92	87.669,87	98.304,23	110.228,53	123.599,25	138.591,84	155.403,03
1900.00.0.0.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES			2.333.061,97	1.725.481,65	1.737.456,40	1.836.478,88	1.989.738,79	1.054.432,36	1.133.534,86	1.260.589,12	1.401.199,59
1910.00.0.0.00.00	MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTR			851.539,86	664.401,31	592.044,22	581.716,25	606.679,17	589.432,36	647.545,67	720.691,04	805.292,53
1911.00.0.0.00.00	MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTR			851.539,86	664.401,31	592.044,22	581.716,25	606.679,17	589.432,36	647.545,67	720.691,04	805.292,53
1911.01.0.0.00.00	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAçã			851.539,86	664.401,31	592.044,22	581.716,25	606.679,17	589.432,36	647.545,67	720.691,04	805.292,53
1911.01.0.1.00.00	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAçã	1	00	450.432,69	230.441,37	117.893,80	60.314,47	30.856,88	10.000,00	8.076,31	4.131,84	2.113,85
1911.01.0.1.00.00	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAçã	1	26	321.242,52	360.209,24	403.902,62	452.896,01	507.832,30	569.432,36	638.504,51	715.955,11	802.800,46
1911.01.0.2.00.00	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAçã	1	00	16.017,50	10.028,56	6.278,88	3.931,21	2.461,33	10.000,00	964,85	604,09	378,22
1911.01.0.3.00.00	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAçã	1	00	37.881,50	40.199,85	42.660,08	45.270,88	48.041,46	0,00	0,00	0,00	0,00
1911.01.0.4.00.00	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAçã	1	00	25.965,65	23.522,29	21.308,84	19.303,68	17.487,20	0,00	0,00	0,00	0,00
1920.00.0.0.00.00	INDENIZAçõES, RESTITUIçõES E RE			453.246,53	418.172,03	429.365,08	456.538,38	492.529,66	10.000,00	889,19	898,08	907,06
1922.00.0.0.00.00	RESTITUIçõES			453.246,53	418.172,03	429.365,08	456.538,38	492.529,66	10.000,00	889,19	898,08	907,06
1922.03.0.0.00.00	RESTITUIçãO DE BENEFíCIOS PREV			188,35	211,20	236,82	265,55	297,76	0,00	0,00	0,00	0,00
1922.03.0.1.00.00	RESTITUIçãO DE BENEFíCIOS PREV	1	03	188,35	211,20	236,82	265,55	297,76	0,00	0,00	0,00	0,00
1922.06.0.0.00.00	RESTITUIçãO DE DESPESAS DE EX			241.855,46	271.099,29	303.889,47	340.656,16	381.881,70	10.000,00	889,19	898,08	907,06
1922.06.1.0.00.00	RESTITUIçãO DE DESPESAS DE EX			241.855,46	271.099,29	303.889,47	340.656,16	381.881,70	10.000,00	889,19	898,08	907,06
1922.06.1.1.00.00	RESTITUIçãO DE DESPESAS DE EX	1	00	837,67	846,04	854,50	863,04	871,67	10.000,00	889,19	898,08	907,06
1922.06.1.1.00.00	RESTITUIçãO DE DESPESAS DE EX	1	03	212.833,57	238.650,28	267.598,56	300.058,27	336.455,34	0,00	0,00	0,00	0,00
1922.06.1.2.00.00	RESTITUIçãO DE DESPESAS DE EX	1	03	28.184,22	31.602,97	35.436,41	39.734,85	44.554,69	0,00	0,00	0,00	0,00
1922.99.0.0.00.00	OUTRAS RESTITUIçõES			211.202,72	146.861,54	125.238,79	115.616,67	110.350,20	0,00	0,00	0,00	0,00
1922.99.0.1.00.00	OUTRAS RESTITUIçõES - PRINCIPA	1	00	111.026,08	96.992,38	84.732,54	74.022,35	64.665,92	0,00	0,00	0,00	0,00
1922.99.0.2.00.00	OUTRAS RESTITUIçõES - MULTAS E	1	00	28.723,64	32.207,82	36.114,63	40.495,33	45.407,41	0,00	0,00	0,00	0,00
1922.99.0.3.00.00	OUTRAS RESTITUIçõES - DíVIDA AT	1	00	52.812,63	12.453,22	2.936,47	692,42	163,27	0,00	0,00	0,00	0,00
1922.99.0.4.00.00	OUTRAS RESTITUIçõES - MULTAS E	1	00	18.640,37	5.208,12	1.455,15	406,57	113,60	0,00	0,00	0,00	0,00
1930.00.0.0.00.00	BENS, DIREITOS E VALORES INCOR			7,07	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1931.00.0.0.00.00	BENS, DIREITOS E VALORES INCOR			7,07	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1931.03.0.0.00.00	DEPóSITOS ABANDONADOS (DINHE			7,07	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES
AV. TANCREDO NEVES, 21
04104816/0001-16
Anexo I - Evolução da Receita 2017/2025 (Consolidado) **Lei: 2590, Data: 23/12/2021** Page 12 of 15

Código	Descrição	Fonte	Recurso	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025
1931.03.0.1.00.00	DEPóSITOS ABANDONADOS (DINHE	1	03	7,07	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1940.00.0.0.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DAS R			1.135,24	1.146,59	1.158,06	1.169,64	1.181,34	0,00	0,00	0,00	0,00
1942.00.0.0.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DAS A			1.135,24	1.146,59	1.158,06	1.169,64	1.181,34	0,00	0,00	0,00	0,00
1942.01.0.0.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DAS A			1.135,24	1.146,59	1.158,06	1.169,64	1.181,34	0,00	0,00	0,00	0,00
1942.01.0.2.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DAS A	1	00	1.135,24	1.146,59	1.158,06	1.169,64	1.181,34	0,00	0,00	0,00	0,00
1990.00.0.0.00.00	DEMAIS RECEITAS CORRENTES			1.027.133,27	641.761,72	714.889,04	797.054,61	889.348,62	455.000,00	485.100,00	539.000,00	595.000,00
1999.00.0.0.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES			1.027.133,27	641.761,72	714.889,04	797.054,61	889.348,62	455.000,00	485.100,00	539.000,00	595.000,00

1999.02.0.0.00.00	APORTES PERIóDICOS PARA COMP			27.756,89	26.768,75	25.815,78	24.896,74	24.010,42	55.000,00	57.100,00	55.000,00	55.000,00
1999.02.0.1.00.00	APORTES PERIóDICOS PARA COMP	1	03	27.756,89	26.768,75	25.815,78	24.896,74	24.010,42	55.000,00	57.100,00	55.000,00	55.000,00
1999.99.0.0.00.00	OUTRAS RECEITAS			999.376,38	614.992,97	689.073,26	772.157,87	865.338,20	400.000,00	428.000,00	484.000,00	540.000,00
1999.99.2.0.00.00	OUTRAS RECEITAS NãO ARRECAD			999.376,38	614.992,97	689.073,26	772.157,87	865.338,20	400.000,00	428.000,00	484.000,00	540.000,00
1999.99.2.1.00.00	OUTRAS RECEITAS NãO ARRECAD	1	00	545.196,42	611.328,75	685.482,93	768.632,01	861.867,07	380.000,00	400.000,00	450.000,00	500.000,00
1999.99.2.2.00.00	OUTRAS RECEITAS NãO ARRECAD	1	00	450.432,69	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	8.000,00	10.000,00	12.000,00
1999.99.2.3.00.00	OUTRAS RECEITAS NãO ARRECAD	1	00	3.334,30	3.208,59	3.087,63	2.971,23	2.859,21	10.000,00	12.000,00	14.000,00	16.000,00
1999.99.2.4.00.00	OUTRAS RECEITAS NãO ARRECAD	1	00	412,97	455,63	502,70	554,63	611,92	5.000,00	8.000,00	10.000,00	12.000,00
2000.00.0.0.00.00	RECEITAS DE CAPITAL			7.668.040,51	7.740.753,82	7.991.374,42	8.400.535,57	8.957.190,14	41.521.811,70	42.134.882,59	42.825.330,54	43.602.210,69
2100.00.0.0.00.00	OPERAçõES DE CRéDITO			2.819.284,14	3.161.263,31	3.544.724,55	3.974.699,64	4.456.830,71	4.997.444,28	5.603.634,27	6.283.355,11	7.045.526,08
2110.00.0.0.00.00	OPERAçõES DE CRéDITO - MERCAD			2.819.284,14	3.161.263,31	3.544.724,55	3.974.699,64	4.456.830,71	4.997.444,28	5.603.634,27	6.283.355,11	7.045.526,08
2119.00.0.0.00.00	OUTRAS OPERAçõES DE CRéDITO			2.819.284,14	3.161.263,31	3.544.724,55	3.974.699,64	4.456.830,71	4.997.444,28	5.603.634,27	6.283.355,11	7.045.526,08
2119.99.0.0.00.00	OUTRAS OPERAçõES DE CRéDITO			2.819.284,14	3.161.263,31	3.544.724,55	3.974.699,64	4.456.830,71	4.997.444,28	5.603.634,27	6.283.355,11	7.045.526,08
2119.99.0.1.00.00	OUTRAS OPERAçõES DE CRéDITO	1	90	2.819.284,14	3.161.263,31	3.544.724,55	3.974.699,64	4.456.830,71	4.997.444,28	5.603.634,27	6.283.355,11	7.045.526,08
2200.00.0.0.00.00	ALIENAçãO DE BENS			304.908,19	292.831,08	284.676,09	280.327,46	279.720,34	282.839,85	289.720,75	300.447,86	315.157,04
2210.00.0.0.00.00	ALIENAçãO DE BENS MóVEIS			92.608,48	103.841,88	116.437,90	130.561,82	146.398,97	164.157,17	184.069,43	206.397,05	231.433,01
2213.00.0.0.00.00	ALIENAçãO DE BENS MóVEIS E SEM			92.608,48	103.841,88	116.437,90	130.561,82	146.398,97	164.157,17	184.069,43	206.397,05	231.433,01
2213.01.0.0.00.00	ALIENAçãO DE BENS MóVEIS E SEM			92.608,48	103.841,88	116.437,90	130.561,82	146.398,97	164.157,17	184.069,43	206.397,05	231.433,01
2213.01.0.1.00.00	ALIENAçãO DE BENS MóVEIS E SEM	1	92	92.608,48	103.841,88	116.437,90	130.561,82	146.398,97	164.157,17	184.069,43	206.397,05	231.433,01
2220.00.0.0.00.00	ALIENAçãO DE BENS IMóVEIS			212.299,71	188.989,20	168.238,19	149.765,64	133.321,37	118.682,68	105.651,32	94.050,81	83.724,03

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES

AV. TANCREDO NEVES, 21

04104816/0001-16

Anexo I - Evolução da Receita 2017/2025 (Consolidado) **Lei: 2590, Data: 23/12/2021**

Código	Descrição	Fonte	Recurso	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025
2221.00.0.0.00.00	ALIENAçãO DE BENS IMóVEIS			212.299,71	188.989,20	168.238,19	149.765,64	133.321,37	118.682,68	105.651,32	94.050,81	83.724,03
2221.01.0.0.00.00	ALIENAçãO DE BENS IMóVEIS			212.299,71	188.989,20	168.238,19	149.765,64	133.321,37	118.682,68	105.651,32	94.050,81	83.724,03
2221.01.0.1.00.00	ALIENAçãO DE BENS IMóVEIS - PRI	1	92	212.299,71	188.989,20	168.238,19	149.765,64	133.321,37	118.682,68	105.651,32	94.050,81	83.724,03
2400.00.0.0.00.00	TRANSFERêNCIAS DE CAPITAL			4.543.848,18	4.286.659,43	4.161.973,78	4.145.508,47	4.220.639,09	36.241.527,57	36.241.527,57	36.241.527,57	36.241.527,57
2410.00.0.0.00.00	TRANSFERêNCIAS DA UNIãO E DE			2.930.918,71	2.907.594,06	2.931.380,37	3.000.593,50	3.114.432,01	29.725.707,04	29.725.707,04	29.725.707,04	29.725.707,04
2411.00.0.0.00.00	TRANSFERêNCIAS DE RECURSOS			356.105,31	399.300,89	447.736,09	502.046,48	562.944,72	6.657.951,00	6.657.951,00	6.657.951,00	6.657.951,00
2411.51.0.0.00.00	TRANSFERêNCIAS DE RECURSOS			356.105,31	399.300,89	447.736,09	502.046,48	562.944,72	6.657.951,00	6.657.951,00	6.657.951,00	6.657.951,00
2411.51.1.0.00.00	TRANSFERêNCIAS DE RECURSOS			356.105,31	399.300,89	447.736,09	502.046,48	562.944,72	6.657.951,00	6.657.951,00	6.657.951,00	6.657.951,00
2411.51.1.1.00.00	TRANSFERêNCIAS DE RECURSOS	1	28	356.105,31	399.300,89	447.736,09	502.046,48	562.944,72	6.657.951,00	6.657.951,00	6.657.951,00	6.657.951,00
2412.00.0.0.00.00	TRANSFERêNCIAS DE RECURSOS			329.057,62	332.348,20	335.671,68	339.028,40	342.418,68	3.700.895,49	3.700.895,49	3.700.895,49	3.700.895,49
2412.50.0.0.00.00	TRANSFERêNCIAS DE RECURSOS			329.057,62	332.348,20	335.671,68	339.028,40	342.418,68	3.700.895,49	3.700.895,49	3.700.895,49	3.700.895,49
2412.50.1.0.00.00	TRANSFERêNCIAS PARA O PROGR			329.057,62	332.348,20	335.671,68	339.028,40	342.418,68	3.700.895,49	3.700.895,49	3.700.895,49	3.700.895,49
2412.50.1.1.00.00	TRANSFERêNCIAS PARA O PROGR	1	08	329.057,62	332.348,20	335.671,68	339.028,40	342.418,68	3.700.895,49	3.700.895,49	3.700.895,49	3.700.895,49
2414.00.0.0.00.00	TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIOS			2.245.755,78	2.175.944,97	2.147.972,60	2.159.518,62	2.209.068,61	19.366.860,55	19.366.860,55	19.366.860,55	19.366.860,55
2414.01.0.0.00.00	TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIOS			882.751,23	989.828,95	1.109.895,20	1.244.525,49	1.395.486,43	19.366.860,55	19.366.860,55	19.366.860,55	19.366.860,55
2414.01.0.1.00.00	TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIOS	2	14	882.751,23	989.828,95	1.109.895,20	1.244.525,49	1.395.486,43	19.366.860,55	19.366.860,55	19.366.860,55	19.366.860,55
2414.50.0.0.00.00	TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIOS			1.275.516,13	1.088.015,26	928.077,02	791.649,70	675.277,19	0,00	0,00	0,00	0,00
2414.50.0.1.00.00	TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIOS	2	13	1.275.516,13	1.088.015,26	928.077,02	791.649,70	675.277,19	0,00	0,00	0,00	0,00
2414.51.0.0.00.00	TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIOS			87.488,42	98.100,76	110.000,38	123.343,43	138.304,99	0,00	0,00	0,00	0,00
2414.51.0.1.00.00	TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIOS	2	12	87.488,42	98.100,76	110.000,38	123.343,43	138.304,99	0,00	0,00	0,00	0,00
2420.00.0.0.00.00	TRANSFERêNCIAS DOS ESTADOS			1.612.929,47	1.379.065,37	1.230.593,41	1.144.914,97	1.106.207,08	6.515.820,53	6.515.820,53	6.515.820,53	6.515.820,53
2422.00.0.0.00.00	TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIOS			1.612.929,47	1.379.065,37	1.230.593,41	1.144.914,97	1.106.207,08	6.515.820,53	6.515.820,53	6.515.820,53	6.515.820,53
2422.01.0.0.00.00	TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIOS			340.299,70	381.578,06	427.863,48	479.763,32	537.958,61	6.085.820,53	6.085.820,53	6.085.820,53	6.085.820,53
2422.01.0.1.00.00	TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIOS	2	14	340.299,70	381.578,06	427.863,48	479.763,32	537.958,61	6.085.820,53	6.085.820,53	6.085.820,53	6.085.820,53
2422.50.0.0.00.00	TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIOS			309.213,58	312.305,72	315.428,78	318.583,07	321.768,90	0,00	0,00	0,00	0,00
2422.50.0.1.00.00	TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIOS	2	13	309.213,58	312.305,72	315.428,78	318.583,07	321.768,90	0,00	0,00	0,00	0,00
2422.51.0.0.00.00	TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIOS			963.416,19	685.181,59	487.301,15	346.568,58	246.479,57	430.000,00	430.000,00	430.000,00	430.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES

AV. TANCREDO NEVES, 21

04104816/0001-16

Anexo I - Evolução da Receita 2017/2025 (Consolidado) **Lei: 2590, Data: 23/12/2021**

Código	Descrição	Fonte	Recurso	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025
2422.51.0.1.00.00	TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIOS	2	12	963.416,19	685.181,59	487.301,15	346.568,58	246.479,57	430.000,00	430.000,00	430.000,00	430.000,00
7000.00.0.0.00.00	RECEITAS CORRENTES (INTRA)			17.392.177,49	14.093.770,72	15.701.183,25	17.504.996,45	19.527.237,94	18.525.000,00	19.225.000,00	19.833.500,00	20.477.000,00
7200.00.0.0.00.00	CONTRIBUIçõES (INTRA)			16.898.794,94	13.540.540,86	15.080.846,61	16.809.412,98	18.747.280,20	16.935.000,00	17.575.000,00	18.129.500,00	18.718.000,00

7210.00.0.0.00.00	CONTRIBUIçõES SOCIAIS (INTRA)			16.898.794,94	13.540.540,86	15.080.846,61	16.809.412,98	18.747.280,20	16.935.000,00	17.575.000,00	18.129.500,00	18.718.000,00
7215.00.0.0.00.00	CONTRIBUIçõES PARA REGIMES P			16.898.794,94	13.540.540,86	15.080.846,61	16.809.412,98	18.747.280,20	16.935.000,00	17.575.000,00	18.129.500,00	18.718.000,00
7215.01.0.0.00.00	CONTRIBUIçãO DO SERVIDOR CIVIL			4.728.962,86	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7215.01.1.0.00.00	CONTRIBUIçãO DO SERVIDOR CIVIL			4.728.962,86	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7215.01.1.1.00.00	CONTRIBUIçãO DO SERVIDOR CIVIL	1	03	4.608.927,34	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7215.01.1.2.00.00	CONTRIBUIçãO DO SERVIDOR CIVIL	1	03	120.035,52	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7215.02.0.0.00.00	CONTRIBUIçãO PATRONAL - SERVI			11.707.106,48	13.021.686,65	14.499.055,39	16.157.050,48	18.015.786,13	16.000.000,00	16.605.000,00	17.140.500,00	17.697.000,00
7215.02.1.0.00.00	CONTRIBUIçãO PATRONAL - SERVI			11.707.106,48	13.021.686,65	14.499.055,39	16.157.050,48	18.015.786,13	16.000.000,00	16.605.000,00	17.140.500,00	17.697.000,00
7215.02.1.1.00.00	CONTRIBUIçãO PATRONAL - SERVI	1	03	11.484.643,74	12.831.792,45	14.336.961,70	16.018.687,31	17.897.679,33	16.000.000,00	16.605.000,00	17.140.500,00	17.697.000,00
7215.02.1.2.00.00	CONTRIBUIçãO PATRONAL - SERVI	1	03	222.462,74	189.894,20	162.093,69	138.363,17	118.106,80	0,00	0,00	0,00	0,00
7215.51.0.0.00.00	CONTRIBUIçãO PATRONAL - PARCE			462.725,60	518.854,21	581.791,22	652.362,50	731.494,07	935.000,00	970.000,00	989.000,00	1.021.000,00
7215.51.1.0.00.00	CONTRIBUIçãO PATRONAL - SERVI			462.725,60	518.854,21	581.791,22	652.362,50	731.494,07	935.000,00	970.000,00	989.000,00	1.021.000,00
7215.51.1.1.00.00	CONTRIBUIçãO PATRONAL - SERVI	1	03	298.839,71	335.088,96	375.735,25	421.311,94	472.417,08	935.000,00	970.000,00	989.000,00	1.021.000,00
7215.51.1.2.00.00	CONTRIBUIçãO PATRONAL - SERVI	1	03	163.885,89	183.765,25	206.055,97	231.050,56	259.076,99	0,00	0,00	0,00	0,00
7600.00.0.0.00.00	RECEITA DE SERVIçOS (INTRA)			493.382,55	553.229,86	620.336,64	695.583,47	779.957,74	1.590.000,00	1.650.000,00	1.704.000,00	1.759.000,00
7610.00.0.0.00.00	SERVIçOS ADMINISTRATIVOS E CO			493.382,55	553.229,86	620.336,64	695.583,47	779.957,74	1.590.000,00	1.650.000,00	1.704.000,00	1.759.000,00
7611.00.0.0.00.00	SERVIçOS ADMINISTRATIVOS E CO			493.382,55	553.229,86	620.336,64	695.583,47	779.957,74	1.590.000,00	1.650.000,00	1.704.000,00	1.759.000,00
7611.01.0.0.00.00	SERVIçOS ADMINISTRATIVOS E CO			493.382,55	553.229,86	620.336,64	695.583,47	779.957,74	1.590.000,00	1.650.000,00	1.704.000,00	1.759.000,00
7611.01.0.1.00.00	SERVIçOS ADMINISTRATIVOS E CO	1	03	493.382,55	553.229,86	620.336,64	695.583,47	779.957,74	1.590.000,00	1.650.000,00	1.704.000,00	1.759.000,00
9000.00.0.0.00.00	(R) DEDUCOES DA RECEITA			-20.800.139,16	-20.162.851,87	-19.547.086,25	-18.952.136,97	-18.377.322,07	-20.314.345,46	-21.153.347,88	-22.021.801,19	-31.139.523,69
9200.00.0.0.00.00	(R) RESTITUIÇÕES			-54.141,22	-54.682,63	-55.229,46	-55.781,75	-56.339,57	-184.464,16	-184.464,16	-184.464,16	-184.464,16
9210.00.0.0.00.00	(R) RESTITUIÇÕES	1	00	-54.141,22	-54.682,63	-55.229,46	-55.781,75	-56.339,57	-184.464,16	-184.464,16	-184.464,16	-184.464,16
9300.00.0.0.00.00	(R) DESCONTOS CONCEDIDOS			-1.010.335,38	-1.020.438,73	-1.030.643,12	-1.040.949,55	-1.051.359,05	-477.042,60	-477.042,60	-477.042,60	-477.042,60
9310.00.0.0.00.00	(R) DESCONTOS CONCEDIDOS	1	00	-1.010.335,38	-1.020.438,73	-1.030.643,12	-1.040.949,55	-1.051.359,05	-477.042,60	-477.042,60	-477.042,60	-477.042,60

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES
AV. TANCREDO NEVES, 21
04104816/0001-16
Anexo I - Evolução da Receita 2017/2025 (Consolidado) **Lei: 2590, Data: 23/12/2021**

Código	Descrição	Fonte	Recurso	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025
9500.00.0.0.00.00	(R) DEDUÇÕES DO FUNDEB			-19.657.876,07	-19.009.166,16	-18.381.863,68	-17.775.262,18	-17.188.678,53	-18.997.944,00	-19.836.946,42	-20.705.399,73	-29.823.122,23
9510.00.0.0.00.00	(R) DEDUÇÕES DO FUNDEB	1	00	-19.657.876,07	-19.009.166,16	-18.381.863,68	-17.775.262,18	-17.188.678,53	-18.997.944,00	-19.836.946,42	-20.705.399,73	-29.823.122,23
9600.00.0.0.00.00	(R) COMPENSAÇÕES			-77.786,49	-78.564,35	-79.349,99	-80.143,49	-80.944,92	-654.894,70	-654.894,70	-654.894,70	-654.894,70
9610.00.0.0.00.00	(R) COMPENSAÇÕES	1	00	-77.786,49	-78.564,35	-79.349,99	-80.143,49	-80.944,92	-654.894,70	-654.894,70	-654.894,70	-654.894,70
Total Geral das Receitas				304.676.821,51	298.456.851,81	300.820.270,06	305.572.009,30	312.411.712,25	356.948.588,38	368.246.814,25	385.632.269,12	393.216.987,24

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES
AV. TANCREDO NEVES, 21
04104816/0001-16 **Lei: 2590, Data: 23/12/2021**
Anexo II - Recursos Disponíveis
(Consolidado)

Especificação	2022	2023	2024	2025
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (A)	298.218.178,14	308.203.333,12	324.289.840,04	330.454.178,01
RECEITAS TRIBUTÁRIAS	69.612.922,87	73.148.719,88	76.855.076,25	80.802.085,21
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	210.381.848,38	214.444.426,57	224.880.205,46	233.147.752,61
Transferências não Vinculadas	82.345.365,08	85.909.378,90	90.109.616,11	94.453.528,48
Transf. de Recursos SUS	36.233.067,02	36.233.067,02	36.233.067,02	36.233.067,02
Complem. da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	2.717.866,36	2.708.588,01	2.646.404,64	2.600.146,43
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	69.215.327,00	72.221.909,96	75.368.791,85	78.662.892,96
Depesas com serviços de saúde	123.433.322,88	126.252.744,50	130.747.716,40	132.447.756,84
Recursos do Tesouro-EC nº29	84.482.389,50	87.311.089,47	91.868.244,74	93.614.543,39
Pessoal (líquido)	53.118.511,01	54.897.063,10	57.762.385,73	58.860.375,32
Outras de custeio e capital	31.363.878,49	32.414.026,37	34.105.859,01	34.754.168,07
Depesas com Manut. e Des. Ensino	65.090.623,87	67.270.034,83	70.781.158,05	72.126.617,97
Pessoal (líquido)	48.844.976,14	50.480.438,67	53.115.237,97	54.124.891,18
Outras de custeio e capital	16.245.647,73	16.789.596,16	17.665.920,08	18.001.726,79
Depesas com Legislativo	6.678.899,43	6.902.527,14	7.262.800,82	7.400.857,44
EC nº25	6.678.899,43	6.902.527,14	7.262.800,82	7.400.857,44
Pessoal Ativo	5.047.303,21	5.216.300,64	5.488.562,64	5.592.893,24
Outras de custeio e capital	1.631.596,23	1.686.226,50	1.774.238,18	1.807.964,20
Pessoal Inativo (líquido) do Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS DESPESAS COM REC. VINCUL./CONVÊNIOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas com Rec.Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇO DA DÍVIDA	3.728.564,12	3.853.406,58	4.054.533,06	4.131.604,58
Juros e encargos da dívida	1.933.367,95	1.998.102,37	2.102.392,24	2.142.356,05
Amortização	1.795.196,17	1.855.304,21	1.952.140,82	1.989.248,53
RECURSOS SEM VINCULAÇÃO/OBRIGAÇÕES LEGAIS	60.281.400,55	62.299.785,65	65.551.489,39	66.797.539,95
Pessoal exc.saúde/educ./legislativo	37.074.791,63	38.316.156,40	40.316.047,53	41.082.404,39
Outras desp. de custeio e capital	23.206.608,92	23.983.629,25	25.235.441,86	25.715.135,56

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES
AV. TANCREDO NEVES, 21
04104816/0001-16
Anexo III - Relação de Programas **Lei: 2590, Data: 23/12/2021**
Programa: 0001 GESTÃO DA CAMÂRA MUNICIPAL
Justificativa: ASSEGURAR O FUNCIONAMENTO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL E PROPORCIONAR CONDIÇÕES PARA ATUAÇÃO COM E FICIÊNCIA E EFETIVIDADE.
Objetivo: GARANTIR O DESEMPENHO DAS ACOES TIPICAS DO PODER LEGISLATIVO.
Público Alvo: POPULAÇÃO EM GERAL

Indicador	Unidade de Medida	Ind.Recente	Ind.Futuro	2022	2023	2024	2025
MANUT PROGRAMA JOVEM APREN	PORCEN PORCENTAGEM	100	99	99,00	99,00	99,00	99,00
MANUTENÇÃO DA ESCOLA	PORCEN PORCENTAGEM	0	80	80,00	80,00	80,00	80,00
RECURSOS APLICADOS – FORMAÇÃ	PORCEN PORCENTAGEM	100	99	99,00	99,00	99,00	99,00
RECURSOS APLICADOS - MANUT L	PORCEN PORCENTAGEM	99,4	99	99,00	99,00	99,00	99,00
RECURSOS APLICADOS MANUT. AS	PORCEN PORCENTAGEM	100	99	99,00	99,00	99,00	99,00

Valores do Programa

2022	2023	2024	2025	Total Geral
9.200.000,00	10.120.000,00	11.210.000,00	12.246.200,00	42.776.200,00

Valores por Categoria

Categoria	2022	2023	2024	2025	Valor Geral
3 DESPESAS CORRENTES	8.813.038,00	9.626.521,82	10.614.815,62	11.796.570,12	40.850.945,56
4 DESPESAS DE CAPITAL	386.962,00	493.478,18	595.184,38	449.629,88	1.925.254,44

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES
AV. TANCREDO NEVES, 21
04104816/0001-16
Anexo III - Relação de Programas **Lei: 2590, Data: 23/12/2021**
Programa: 0002 GESTÃO E GOVERNANÇA COM TRANSPARÊNCIA
Justificativa: PROMOVER RELAÇÃO HARMÔNICA COM O PODER LEGISLATIVO E COM A SOCIEDADE EM GERAL, A MANUTENÇÃO DO GABINETE DA PREFEITA E AS ATIVIDADES DE COMUNICAÇÃO INTERNA E EXTERNA. Objetivo: GESTAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E DA COMUNICACAO SOCIAL DO MUNICIPIO.
Público Alvo: POPULAÇÃO EM GERAL

Indicador	Unidade de Medida	Ind.Recente	Ind.Futuro	2022	2023	2024	2025
MANTER AS ATIVIDADES DA UNIDA	PORCEN 04	99,97	98	95,00	96,00	97,00	98,00

Valores do Programa

2022	2023	2024	2025	Total Geral
1.478.680,00	1.534.574,10	1.592.581,01	1.652.780,57	6.258.615,68

Valores por Categoria

Categoria	2022	2023	2024	2025	Valor Geral
3 DESPESAS CORRENTES	1.408.680,00	1.461.928,10	1.517.188,99	1.574.538,73	5.962.335,82
4 DESPESAS DE CAPITAL	70.000,00	72.646,00	75.392,02	78.241,84	296.279,86

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES
AV. TANCREDO NEVES, 21
04104816/0001-16
Anexo III - Relação de Programas **Lei: 2590, Data: 23/12/2021**
Programa: 0003 GESTAO DA PROCURADORIA
Justificativa: REPRESENTAR E DEFENDER, JUDICIAL E EXTRA JUDICIALMENTE, EM QUALQUER FORO OU JURISDICAO, BEM COMO A SSESSORAR JURIDICAMENTE O MUNICIPIO, PRIMANDO PELA EXCELENCIA E COM OBJETIVO DE ASSEGURAR A PREVA LENCIA DO INTERESSE PUBLICO.
Objetivo: PRESTAR CONSULTORIA E ASSESSORIA JURIDICA E PATROCINAR A ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DO MUNICÍ PIO DE ARIQUEMES EM SEDE ADMINISTRATIVA E JUDICIAL, BEM COMO GARANTIR O PAGAMENTO DE PRECATORIOS, REQUISICOES DE PEQUENO VALOR E OUTRAS OBRIGAÇÕES DECORRENTES DE DECISOES JUDICIAIS, SALVO PARA A S QUAIS EXISTA DOTACAO ESPECIFICA.
Público Alvo: ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Indicador	Unidade de Medida	Ind.Recente	Ind.Futuro	2022	2023	2024	2025
MANTER AS ATIVIDADES DA UNIDA	PORCEN 04 ANOS	97	99	97,00	96,00	98,00	99,00
MANTER AS ATIVIDADES JUDICIAIS	PORCEN 04 ANOS	100	100	100,00	100,00	100,00	100,00

Valores do Programa							
	2022	2023	2024	2025		Total Geral	
	7.812.436,66	7.955.856,82	8.102.761,52	8.207.868,75		32.078.923,75	
Valores por Categoria							
Categoria	2022	2023	2024	2025		Valor Geral	
3 DESPESAS CORRENTES	7.787.436,66	7.929.931,82	8.075.877,29	8.179.989,81		31.973.235,58	
4 DESPESAS DE CAPITAL	25.000,00	25.925,00	26.884,23	27.878,94		105.688,17	
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES							
AV. TANCREDO NEVES, 21							
04104816/0001-16							
Anexo III - Relação de Programas			**Lei: 2590, Data: 23/12/2021**				
Programa: 0004 GESTAO DA CONTROLADORIA							
Justificativa: PROMOVER O CONTROLE DE ATOS DA ADMINISTRAÇÃO BEM COMO A TRANSPARÊNCIA DESSES ATOS							
Objetivo: GARANTIR O BOM FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO CONTROLE INTERNO, PRIMANDO PELA CORRETA APLICAÇ ÃO DOS RECURSOS PÚBLICOS E BOM ATENDIMENTO AO CIDADÃO ATRAVÉS DA OUVIDORIA MUNICIPAL.							
Público Alvo: JURISDICIONADOS							
Indicador	Unidade de Medida	Ind.Recente	Ind.Futuro	2022	2023	2024	2025
MANTER AS ATIVIDADES DA	PORCEN 04 ANOS	98,5	98,5	98,50	98,50	98,50	98,50
Valores do Programa							
	2022	2023	2024	2025		Total Geral	
	819.823,84	849.707,58	880.697,66	912.835,93		3.463.065,01	
Valores por Categoria							
Categoria	2022	2023	2024	2025		Valor Geral	
3 DESPESAS CORRENTES	812.823,84	842.442,98	873.158,46	905.011,75		3.433.437,03	
4 DESPESAS DE CAPITAL	7.000,00	7.264,60	7.539,20	7.824,18		29.627,98	
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES							
AV. TANCREDO NEVES, 21							
04104816/0001-16							
Anexo III - Relação de Programas			**Lei: 2590, Data: 23/12/2021**				
Programa: 0005 GESTAO DA ADMINISTRACAO E DO PLANEJAMENTO							
Justificativa: ATUAR COMO PRINCIPAL ORGANISMO DE ATIVIDADE ADMINISTRATIVA DO MUNICIPIO DE ARIQUEMES, CUIDANDO DA C APTACAO DE RECURSOS DE TRANSFEREN CIAS VOLUNTARIAS, RECURSOS HUMANOS, PLANEJAMENTO URBANO, PATRIMONIO, ALMOXARIFADO, D.T.I. E PLANEJA MENTO ORCAMENTARIO.							
Objetivo: PLANEJAR, COORDENAR E ACOMPANHAR A EXECUCAO DE PROJETOS EM SINTONIA COM OS ORGAOS DA ADMINISTR ACAO DIRETA E INDIRETA. DESENVOLVER METODOS PARA MELHORAR OS PROCESSOS E FERRAMENTAS DE GESTA O. CAPTAR RECURSOS VISANDO A EFETIVIDADE DAS POLITICAS PUBLICAS. PROMOVER A REGULARIZACAO FUNDIARI A URBANA.							
Público Alvo: POPULAÇÃO EM GERAL							
Indicador	Unidade de Medida	Ind.Recente	Ind.Futuro	2022	2023	2024	2025
MANTER AS ATIVIDADES DA UNIDA	PORCEN 04 ANOS	96,79	99	96,00	97,00	98,00	99,00
REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA MANT	QUANTID QUANTIDADE	0	2000	500,00	500,00	500,00	500,00
SERVIDORES CAPACITADOS	QUANTID QUANTIDADE	71	40	10,00	10,00	10,00	10,00
Valores do Programa							
	2022	2023	2024	2025		Total Geral	
	24.464.460,91	11.293.817,69	11.773.419,65	12.274.727,40		59.806.425,65	
Valores por Categoria							
Categoria	2022	2023	2024	2025		Valor Geral	
3 DESPESAS CORRENTES	10.562.300,00	10.620.110,94	11.074.471,12	11.546.006,15		43.802.888,21	
4 DESPESAS DE CAPITAL	13.902.160,91	673.706,75	698.948,53	728.721,25		16.003.537,44	
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES							
AV. TANCREDO NEVES, 21							
04104816/0001-16							
Anexo III - Relação de Programas			**Lei: 2590, Data: 23/12/2021**				
Programa: 0006 GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SEMED							
Justificativa: VISANDO EM DAR APOIO E COORDENAR AS UNIDADES EDUCACIONAIS E ADMINISTRATIVAS, PROMOVENDO A ADEQUA ÇÃO ESTRUTURAL E PLANEJAMENTO DAS AÇÕES E A MANUTENÇÃO DAS UNIDADES.							
Objetivo: PROVER AS UNIDADES ADMINISTRATIVAS E EDUCACIONAIS POR MEIOS FÍSICOS, FINANCEIROS, DENTRE OUTROS, PA RA QUE SEJA REALIZADA A EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES PROGRAMADAS, TAL COMO OS SUBSÍDIOS UTILIZADOS NA A TIVIDADE PEDAGÓGICAS E ADMINISTRATIVAS, AS QUAIS POSSIBILITAM O ALCANCE DOS OBJETIVOS ORGANIZACIONA IS ESCOLAR.							
Público Alvo: SERVIDOR PÚBLICO E O SISTEMA DE ENSINO MUNICIPAL							
Indicador	Unidade de Medida	Ind.Recente	Ind.Futuro	2022	2023	2024	2025
CAPACITAR OS SERVIDORES DA S	PORCEN QUANTIDADE	156	180	160,00	160,00	170,00	180,00
MANTER AS ATIVIDADES DAS UNID	PORCEN PORCENTAGEM	95,86	95	95,00	95,00	95,00	95,00
MELHORAR A INFRAESTRUTURA D	PORCEN PORCENTAGEM	55,91	65	55,00	60,00	60,00	65,00
PROGRAMA DE GESTÃO FINANCEI	UNIDADE UN	27	27	27,00	27,00	27,00	27,00
Valores do Programa							
	2022	2023	2024	2025		Total Geral	
	18.804.754,33	18.564.319,54	19.492.535,50	20.467.162,27		77.328.771,64	
Valores por Categoria							

Categoria	2022	2023	2024	2025	Valor Geral
3 DESPESAS CORRENTES	18.143.304,33	18.480.319,54	19.404.335,50	20.374.552,27	76.402.511,64
4 DESPESAS DE CAPITAL	661.450,00	84.000,00	88.200,00	92.610,00	926.260,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES

AV. TANCREDO NEVES, 21

04104816/0001-16

Anexo III - Relação de Programas **Lei: 2590, Data: 23/12/2021**

Programa: 0007 GESTAO TRIBUTÁRIA E FINANCAS

Justificativa: MELHORAR A ARRECADAÇÃO E GESTÃO DOS RECURSOS, COM INVESTIMENTO EM TECNOLOGIA E CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES, GERANDO INFORMAÇÕES CONTÁBEIS E FISCAIS QUE POSSIBILITEM A MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO EN TRE RECEITA E DESPESA.

Objetivo: GERENCIAR OS RECURSOS FINANCEIROS DO MUNICIPIO COM TRANSPARENCIA E EFICIENCIA, BUSCANDO A MELHOR IA CONTÍNUA DA ARRECADACAO PARA GARANTIR O FLUXO DE PAGAMENTO DAS OBRIGACÕES, ALEM DE PROVIDENC IAR A CORRETA ESCRITURACÃO E DIVULGACÃO DAS INFORMACÕES CONTÁBEIS E FISCAIS.

Público Alvo: CONTRIBUINTES

Indicador	Unidade de Medida	Ind.Recente	Ind.Futuro	2022	2023	2024	2025
DÍVIDA PÚBLICA E CONTRIBUIÇÕES	PORCEN 04	100	100	100,00	100,00	100,00	100,00
MANTER AS ATIVIDADES DA UNIDA	PORCEN 04	99,69	99	96,00	97,00	98,00	99,00
SERVIDORES CAPACITADOS	QUANTID QUANTIDADE	8	40	10,00	10,00	10,00	10,00

Valores do Programa

2022	2023	2024	2025	Total Geral
15.886.062,41	19.458.973,86	20.216.688,13	21.091.703,98	76.653.428,38

Valores por Categoria

Categoria	2022	2023	2024	2025	Valor Geral
3 DESPESAS CORRENTES	10.817.800,00	11.335.992,84	11.866.213,39	12.408.916,24	46.428.922,47
4 DESPESAS DE CAPITAL	3.250.000,00	3.372.850,00	3.500.343,72	3.632.656,72	13.755.850,44
9 RESERVA DE CONTINGENCIA E RES	1.818.262,41	4.750.131,02	4.850.131,02	5.050.131,02	16.468.655,47

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES

AV. TANCREDO NEVES, 21

04104816/0001-16

Anexo III - Relação de Programas **Lei: 2590, Data: 23/12/2021**

Programa: 0009 ARIQUEMES MAIS SEGURA

Justificativa: PRESERVAR A ORDEM PÚBLICA, POR MEIO DE POLÍTICAS MUNICIPAIS DE SEGURANÇA, COM INTEGRAÇÃO COM A CO MUNIDADE E DEMAIS FORÇAS SE SEGURANÇA DO PODER PÚBLICO, CONTRIBUINDO PARA O DESENVOLVIMENTO SOC IAL E MELHORIA DA QUALIDADE DE VIDA DO MUNÍCIPE. VISANDO PROPORCIONAR SEGURANÇA PÚBLICA A GUARDA M UNICIPAL DE ARIQUEMES DESENVOLVE DIVERSAS ATIVIDADES, COMO EDUCAÇÃO E AUTUAÇÃO NO TRÂNSITO E POR MEIO DE AÇÕES INTEGRADAS COM AS DEMAIS INSTITUIÇÕES DE SEGURANÇA PÚBLICA E ÓRGÃOS MUNICIPAIS REALI ZA RONDAS E FISCALIZAÇÕES NOS ESPAÇOS PÚBLICOS E COMERCIAIS E DESEMPENHA CONSTANTEMENTE PATRULH AMENTO PREVENTIVO E OSTENSIVO EM ESCOLAS E PRAÇAS, BEM COMO DESENVOLVE O PROJETO RONDA ESCOLAR . O VIDEOMONITORAMENTO MUNICIPAL FOI IMPLANTADO NO ANO DE 2011 INICIALMENTE COM 13 CÂMERAS. ATUALMEN TE POSSUI 31 CÂMERAS, E EXPANSÃO PREVISTA PARA MAIS 69 CÂMERAS. A VIGILÂNCIA DO SISTEMA DE MONITORAM ENTO É DE RESPONSABILIDADE DA GUARDA MUNICIPAL ATRAVÉS DE ESCALA DE PLANTÃO 24 HORAS E CONTA COM APOIO DE SUPORTE TÉCNICO O DEPARTAMENTO DE TECNOLOG

Objetivo: CAPACITAR E PROMOVER A SEGURANÇA PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE ARIQUEMES, VISANDO A REDUÇÃO DA CRIMINAL IDADE

Público Alvo: POPULAÇÃO EM GERAL

Indicador	Unidade de Medida	Ind.Recente	Ind.Futuro	2022	2023	2024	2025
AUMENTAR O EFETIVO DA GMC	QUANTID QUANTIDADE	47	23	0,00	13,00	10,00	0,00
FORMAÇÃO CONTINUADA - GMC	QUANTID QUANTIDADE	47	70	47,00	60,00	70,00	70,00
NÚMERO DE CAMARAS IMPLANTAD	UNIDADE UN	31	100	10,00	30,00	30,00	30,00
NÚMERO DE RONDAS	QUANTID QUANTIDADE	6632	30014	6.964,00	7.312,00	7.677,00	8.061,00
REDUÇÃO DE VIOLÊNCIA ESCOLAR	QUANTID QUANTIDADE	110	72	99,00	89,00	80,00	72,00

Valores do Programa

2022	2023	2024	2025	Total Geral
401.000,00	610.210,41	630.165,69	694.865,51	2.336.241,61

Valores por Categoria

Categoria	2022	2023	2024	2025	Valor Geral
3 DESPESAS CORRENTES	231.000,00	283.591,00	350.650,07	391.392,84	1.256.633,91
4 DESPESAS DE CAPITAL	170.000,00	326.619,41	279.515,62	303.472,67	1.079.607,70

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES

AV. TANCREDO NEVES, 21

04104816/0001-16

Anexo III - Relação de Programas **Lei: 2590, Data: 23/12/2021**

Programa: 0011 ARIQUEMES SUSTENTÁVEL

Justificativa: OK

Objetivo: GARANTIR O FUNCIONAMENTO DA INFRAESTRUTURA DA SECRETARIA E OS SERVIÇOS DE SUA RESPONSABILIDADE, COMO O MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS, MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL, PROJETO CONSTRUINDO A LIBERDA DE, EDUCAÇÃO AMBIENTAL E TODA PARTE DE RECURSOS HUMANOS E INFRAESTRUTURA.

Público Alvo: POPULAÇÃO EM GERAL

Indicador	Unidade de Medida	Ind.Recente	Ind.Futuro	2022	2023	2024	2025
Eventos em Educação Ambiental	QUANTID QUANTIDADE	0	20	5,00	5,00	5,00	5,00
Indice de cobertura nos serviços de col	PORCEN 04 ANOS	80	88	82,00	84,00	86,00	88,00
Indice de cobertura nos serviços de Li	PORCEN 04 ANOS	80	88	82,00	84,00	86,00	88,00
Nº instalações de manejo de resíduos	QUANTID QUANTIDADE	0	14	2,00	3,00	4,00	5,00

Número de Reeducandos inseridos	QUANTID QUANTIDADE	61	336	84,00	84,00	84,00	84,00
Recursos aplicados na Manut. das ativ	PORCEN 04 ANOS	100	95	95,00	95,00	95,00	95,00
Recursos aplicados na Manut.Fundo M	PORCEN 04 ANOS	0	70	70,00	70,00	70,00	70,00
Recursos aplicados na manutenção da	PORCEN 04 ANOS	0	95	95,00	95,00	95,00	95,00
Valores do Programa							
	2022	2023	2024	2025		Total Geral	
	16.069.429,66	17.295.781,43	16.874.651,10	17.411.597,91		67.651.460,10	
Valores por Categoria							
Categoria	2022	2023	2024	2025		Valor Geral	
3 DESPESAS CORRENTES	15.675.833,84	15.988.188,20	16.453.213,01	16.975.917,44		65.093.152,49	
4 DESPESAS DE CAPITAL	393.595,82	1.307.593,23	421.438,09	435.680,47		2.558.307,61	
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES							
AV. TANCREDO NEVES, 21							
04104816/0001-16							
Anexo III - Relação de Programas			**Lei: 2590, Data: 23/12/2021**				
Programa: 0012 NO URBANO OU NO RURAL, ARIQUEMES EM OBRAS, NÃO MAIS SERÁ IGUAL							
Justificativa: TODA AÇÃO POSITIVA GERA UMA BOA REAÇÃO. A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS ATUA DI ARIAMENTE E CONSTANTEMENTE EM MELHORIAS NA ÁREA URBANA E RURAL, COM FOCO NA INFRAESTRUTURA DO M UNICÍPIO. ENTRE AS PRINCIPAIS AÇÕES DESTACAM-SE O PATROLAMENTO E CASCALHAMENTO DAS RUAS DOS PERÍM ETROS URBANO E RURAL; AS PAVIMENTAÇÕES ASFÁLTICAS; A CONSTRUÇÃO E A MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE DRE NAGEM PLUVIAL (REDE DE ESGOTOS) E A CONSTRUÇÃO DE ACESSOS COMO: ESCADARIAS, PASSARELAS E PONTES EM DIVERSOS LOCAIS, CONTENÇÃO DE ENCOSTAS E PRODUÇÃO DE PEÇAS UTILIZADAS EM GALERIAS E PONTES.							
Objetivo: ELABORAR, COORDENAR E EXECUTAR ATOS DE CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO, ASSISTINDO A POPULAÇÃO EM TU DO O QUE SE REFERE A OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICO, COM ATUAÇÃO FÍSICO-TERRITORIAL, ATENTANDO AOS ASPEC TOS SOCIAIS E DE BEM ESTAR GERAL. Público Alvo: POPULAÇÃO GERAL							
Indicador	Unidade de Medida	Ind.Recente	Ind.Futuro	2022	2023	2024	2025
AMPLIAR BUEIROS (ARMCOS, MANI	QUANTID QUANTIDADE	200	240	10,00	10,00	10,00	10,00
AMPLIAR EM 18% KM DE VIAS PAVI	KM QUILÔMETROS	347	377	10,00	10,00	15,00	15,00
DRENAGEM DE ÁGUA - ZONA URBA	QUANTID QUANTIDADE	3312	4305	200,00	200,00	300,00	293,00
MANUT. E CONSERVAÇÃO VIAS UR	PORCEN PORCENTAGEM	40	40	40,00	40,00	40,00	40,00
RECAPEAMENTO ASFÁLTICO	KM QUILÔMETROS	0	27	5,00	7,00	7,00	8,00
RECUPERAÇÃO E MELHORIAS	PORCEN PORCENTAGEM	60	60	60,00	60,00	60,00	60,00
REDUÇÃO DE PONTES DE MA	QUANTID QUANTIDADE	350	310	10,00	10,00	10,00	10,00
REDUÇÃO EM 15% DE ACIDENTE D	QUANTID QUANTIDADE	36	30	2,00	1,00	2,00	1,00
REDUÇÃO EM 38% DE ÁREAS ALAG	QUANTID QUANTIDADE	26	16	2,00	2,00	3,00	3,00
Valores do Programa							
	2022	2023	2024	2025		Total Geral	
	11.927.689,98	8.171.797,20	8.984.285,36	9.885.494,39		38.969.266,93	
Valores por Categoria							
Categoria	2022	2023	2024	2025		Valor Geral	
3 DESPESAS CORRENTES	2.012.613,96	2.137.830,77	2.267.780,77	2.402.642,89		8.820.868,39	
4 DESPESAS DE CAPITAL	9.915.076,02	6.033.966,43	6.716.504,59	7.482.851,50		30.148.398,54	
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES							
AV. TANCREDO NEVES, 21							
04104816/0001-16							
Anexo III - Relação de Programas			**Lei: 2590, Data: 23/12/2021**				
Programa: 0013 CIDADE MAIS PRODUTIVA							
Justificativa: JUSTIFICATIVA: A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA INDÚSTRIA E COMÉRCIO VISA GARANTIR O ORDENAMEN TO DE DEMANDAS VOLTADAS AS PRINCIPAIS ATIVIDADES DO PRODUTOR, SEJA NA AGRICULTURA, NA PECUÁRIA E PSI CULTURA AUXILIANDO-OS COM SUPORTE TÉCNICO POR MEIO DE CURSOS TÉCNICOS E OPERACIONAIS, PROMOVEND O O FORTALECIMENTO E INCENTIVO DO HOMEM DO CAMPO MELHORANDO A QUALIDADE DE VIDA, EVITANDO O ÊXOD O RURAL. COM SUPORTE DE HORAS MÁQUINAS É POSSÍVEL MELHORAR O ESPAÇO DA PROPRIEDADE, O QUE PROPO RCIONA MELHOR DESEMPENHO NA PRODUÇÃO TORNANDO A PROPRIEDADE MAIS PRODUTIVA E RENTÁVEL.							
Objetivo: OBJETIVO: ATENDER O PRODUTOR RURAL, INCENTIVANDO E PRESTANDO ASSESSORIA TÉCNICA PARA O MELHOR D ESENVOLVIMENTO DE SUA PRODUÇÃO, APRIMORANDO A QUALIDADE E AUMENTANDO A PRODUTIVIDADE E RENDA D O PRODUTOR, INCLUSIVE NA DIVERSIDADE DE PRODUTOS, A FIM DE PROPORCIONAR MELHOR QUALIDADE DE VIDA.							
Público Alvo: POPULAÇÃO EM GERAL							
Indicador	Unidade de Medida	Ind.Recente	Ind.Futuro	2022	2023	2024	2025
ATENDIMENTO FAMILIAR – AGRICUL	QUANTID QUANTIDADE	240	1060	250,00	260,00	270,00	280,00
ATENDIMENTO FAMILIAR –	QUANTIDADE QUANTIDADE	240	1060	250,00	260,00	270,00	280,00
ATENDIMENTO FAMILIAR - PSICULT	QUANTID QUANTIDADE	240	1060	250,00	260,00	270,00	280,00
CONTROLE MANUT. BANCO DE ALI	PORCEN 04 ANOS	99	99	95,00	96,00	98,00	99,00
Valores do Programa							
	2022	2023	2024	2025		Total Geral	
	1.703.660,00	1.632.600,00	867.737,00	873.030,00		5.077.027,00	
Valores por Categoria							
Categoria	2022	2023	2024	2025		Valor Geral	
3 DESPESAS CORRENTES	863.660,00	858.600,00	863.737,00	869.030,00		3.455.027,00	
4 DESPESAS DE CAPITAL	840.000,00	774.000,00	4.000,00	4.000,00		1.622.000,00	
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES							
AV. TANCREDO NEVES, 21							
04104816/0001-16							

Anexo III - Relação de Programas			**Lei: 2590, Data: 23/12/2021**				
Programa: 0014 ARIQUEMES MAIS CULTURA							
Justificativa: GARANTIR O ACESSO ÀS CULTURAS FAVORECENDO ESPAÇOS E PARA DIVULGAÇÃO DA CULTURA DO MUNICÍPIO, VIS ANDO TAMBÉM O RECONHECIMENTO DAS SUAS MEMÓRIAS, ATRAVÉS DO SEU PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL.							
Objetivo: VALORIZAR, FOMENTAR E CRESCER A CULTURA DE ARIQUEMES, ATRAVÉS DAS AÇÕES NELA CONTIDAS.							
Público Alvo: POPULAÇÃO EM GERAL							
Indicador	Unidade de Medida	Ind.Recente	Ind.Futuro	2022	2023	2024	2025
PESSOAS CAPACITADAS - CURSO	QUANTID QUANTIDADE	0	100	20,00	20,00	25,00	35,00
REALIZAÇÃO DE EVENTOS – CULTU	QUANTID QUANTIDADE	2	40	10,00	10,00	10,00	10,00
Valores do Programa							
	2022	2023	2024	2025		Total Geral	
	862.047,00	512.672,70	532.052,18	552.163,77		2.458.935,65	
Valores por Categoria							
Categoria	2022	2023	2024	2025		Valor Geral	
3 DESPESAS CORRENTES	766.597,00	478.425,30	496.510,25	515.278,34		2.256.810,89	
4 DESPESAS DE CAPITAL	95.450,00	34.247,40	35.541,93	36.885,43		202.124,76	

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES							
AV. TANCREDO NEVES, 21							
04104816/0001-16							
Anexo III - Relação de Programas				**Lei: 2590, Data: 23/12/2021**			
Programa: 0015 GESTAO DO IPEMA							
Justificativa: GARANTIR CONDIÇÕES MÍNIMAS DE SUBSISTÊNCIA DO SERVIDOR NO PERÍODO DE INATIVIDADE, GARANTIR CONDIÇÕ ES DE SUSTENTO A SEUS DEPENDENTES E ATENDER A LEGISLAÇÃO PREVIDENCIÁRIA A NÍVEL FEDERAL E MUNICIPAL .							
Objetivo: GARANTIR A CONCESSÃO E PAGAMENTO DE BENEFICIOS DE APOSENTADORIA E PENSÃO							
Público Alvo: SERVIDORES MUNICIPAIS FILIADOS AO RPPS							
Indicador	Unidade de Medida	Ind.Recente	Ind.Futuro	2022	2023	2024	2025
BENEFICIOS MANTIDOS	PORCEN PORCENTAGEM	100	100	100,00	100,00	100,00	100,00
FINANCIAMENTO DO DÉFICIT ATUA	FINANCE REAL	155893211,01	160854171,36	158575137,88	16033264	16111147	160854
					6,66	4,02	171,36
REDUÇÃO DA TAXA DE ADMINISTR	TAXA PORCENTAGEM	1,2	1	0,80	0,90	1,00	1,00
RENTABILIDADE DE CARTEIRA DE	PORCEN PORCENTAGEM	7,05	9,2	11,97	9,78	9,25	9,25
			5				
SERVIDORES SEGURADOS	PORCEN PORCENTAGEM	100	100	100,00	100,00	100,00	100,00

Valores do Programa					
	2022	2023	2024	2025	Total Geral
	44.908.600,00	47.540.900,00	50.054.200,00	52.789.700,00	195.293.400,00
Valores por Categoria					
Categoria	2022	2023	2024	2025	Valor Geral
3 DESPESAS CORRENTES	12.557.400,00	13.039.000,00	13.455.000,00	13.891.000,00	52.942.400,00
4 DESPESAS DE CAPITAL	32.000,00	33.000,00	34.000,00	35.000,00	134.000,00
9 RESERVA DE CONTINGENCIA E RES	32.319.200,00	34.468.900,00	36.565.200,00	38.863.700,00	142.217.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES							
AV. TANCREDO NEVES, 21							
04104816/0001-16							
Anexo III - Relação de Programas				**Lei: 2590, Data: 23/12/2021**			
Programa: 0016 ESTRUTURAÇÃO E GESTÃO DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO							
Justificativa: AS AGÊNCIAS REGULADORAS SÃO AUTARQUIAS ESPECIAIS, AS QUAIS FAZEMPARTE DA ―ADMINISTRAÇÃO INDIRETAǀ, COMPETINDO-LHES DESIGNADAMENTE A REGULAÇÃO DA ATIVIDADE ECONÓMICA, A DEFESA DOS SERVIÇOS DE INTE RESSE GERAL, A PROTEÇÃO DOS DIREITOS E INTERESSES DOS CONSUMIDORES E A PROMOÇÃO E DEFESA DA CONC ORRÊNCIA DOS SETORES PRIVADO, PÚBLICO, COOPERATIVO E SOCIAL. A AMR INICIOU SUAS ATIVIDADES EM NOVEMBRO DE 2016, QUANDO ENTROU EM VIGÊNCIA O CONTRATO Nº 194/2016 C ELEBRADO ENTRE MUNICÍPIO DE ARIQUEMES E CONCESSIONÁRIA PRESTADORA DE SERVIÇO PÚBLICO DE ―SANEAME NTO BÁSICOǀ. A AGÊNCIA CONTA COM 05 SERVIDORES DE SEU QUADRO PRÓPRIO (DIRETOR PRESIDENTE, DIRETOR A DMINISTRATIVO/FINANCEIRO, DIRETOR TÉCNICO/OPERACIONAL, OUVIDORIA E CONTROLADORIA), TEMOS 1 SERVIDOR (ENGENHEIRO) DESIGNADO PELA PREF EITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES, BEM COMO A DESIGNAÇÃO DA PROCURADORIA GERAL E SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA AGÊNCIA. PORTANTO TEMOS TRABALHADO COM QUADRO DE PESSOAL DEFICITÁRIO, BEM COMO, NOSSA SEDE ESTA							
Objetivo: ESTRUTURAR E GERIR O ÓRGÃO REGULADOR, VISANDO O FORTALECIMENTO DO							
ÓRGÃO REGULADOR E FISCALIZADOR DO MUNICÍPIO DE ARIQUEMES							
Público Alvo: USUÁRIOS DOS SERVIÇOS REGULADOS							
Indicador	Unidade de Medida	Ind.Recente	Ind.Futuro	2022	2023	2024	2025
Controle de Qualidade da Águae Eflue	AMOSTR QUANTIDADE	163	720	180,00	180,00	180,00	180,00
Manut. das atividades da Agência Reg	PORCEN 04	72	80	80,00	80,00	80,00	80,00
NºEventos/Palestras/Seminários/Work	EVENTO QUANTIDADE	1	13	2,00	3,00	4,00	4,00
Nº de Fiscalizações (in loco)Sistema	QUANTID QUANTIDADE	16	102	24,00	25,00	26,00	27,00
Nº Vistorias de Autorizações detáxi e	VISTORIA QUANTIDADE	2	8	2,00	2,00	2,00	2,00

Valores do Programa					
	2022	2023	2024	2025	Total Geral
	1.020.000,00	1.060.400,00	1.102.830,00	1.418.430,00	4.601.660,00
Valores por Categoria					
Categoria	2022	2023	2024	2025	Valor Geral
3 DESPESAS CORRENTES	960.000,00	1.000.400,00	1.042.830,00	1.358.430,00	4.361.660,00
4 DESPESAS DE CAPITAL	60.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00	240.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES							
AV. TANCREDO NEVES, 21							
04104816/0001-16							
Anexo III - Relação de Programas			**Lei: 2590, Data: 23/12/2021**				
Programa: 0017 GESTÃO DO SUAS							
Justificativa: ASSEGURAR AS CONDIÇOES NECESSÁRIAS PARA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVA S DE FORMA, RACIONAL VISANDO MELHORIAS CONTINUA DO SUAS							
Objetivo: ASSEGURAR AÇÕES DE EFETIVAÇÃO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SUAS							
Público Alvo: INDIVIDUOS E FAMILIAS							
Indicador	Unidade de Medida	Ind.Recente	Ind.Futuro	2022	2023	2024	2025
ATIVIDADE MANTIDA	PERCENT 04 ANOS	98,5	98,5	98,50	98,50	98,50	98,50
INDIVIDUOS ATENDIDOS	INDICE ÍNDICE	0,76	0,76	0,76	0,76	0,76	0,76

Valores do Programa					
	2022	2023	2024	2025	Total Geral
	522.763,37	536.905,58	551.754,90	567.346,69	2.178.770,54
Valores por Categoria					
Categoria	2022	2023	2024	2025	Valor Geral
3 DESPESAS CORRENTES	491.763,37	504.905,58	518.704,90	533.194,19	2.048.568,04
4 DESPESAS DE CAPITAL	31.000,00	32.000,00	33.050,00	34.152,50	130.202,50

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES							
AV. TANCREDO NEVES, 21							
04104816/0001-16							
Anexo III - Relação de Programas			**Lei: 2590, Data: 23/12/2021**				
Programa: 0018 GESTÃO ADMINISTRATIVA - SEMDES							
Justificativa: Trata-se de assegurar condições necessárias para a manutenção adiiminstativa da gestão da SEMDES na perspectiva de fortaleci mento da política de assistência social do município							
Objetivo: Implementar ações que contribuam com a realização das artividades de forma efetiva, racioanl visando melhoria continua. Oferece r condições adequadas de trabalho para o Departamentol de Assistência Social. Realizar os serviços de gestão da Assistência Soc ial desenvolvidas no contexto de uma gestão moderna.							
Público Alvo: SERVIDOR PÚBLICO E COMUNIDADE							
Indicador	Unidade de Medida	Ind.Recente	Ind.Futuro	2022	2023	2024	2025
ATIVIDADE MANTIDA	PERCENT 04 ANOS	98,5	98,5	98,50	98,50	98,50	98,50

Valores do Programa					
	2022	2023	2024	2025	Total Geral
	5.738.080,28	5.084.984,29	5.336.233,13	5.597.920,18	21.757.217,88
Valores por Categoria					
Categoria	2022	2023	2024	2025	Valor Geral
3 DESPESAS CORRENTES	5.605.080,28	4.994.984,29	5.244.233,13	5.505.920,18	21.350.217,88
4 DESPESAS DE CAPITAL	133.000,00	90.000,00	92.000,00	92.000,00	407.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES							
AV. TANCREDO NEVES, 21							
04104816/0001-16							
Anexo III - Relação de Programas			**Lei: 2590, Data: 23/12/2021**				
Programa: 0019 POLITICAS PÚBLICAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL							
Justificativa: Os Serviços da Assistência Social serão ofertadas pela rede socioassistencial, de forma integrada, diretamente pelos entes público s e/ou pelas entidades e organizações de assistência social vinculadas ao SUAS. (Lei Orgânica da Assistência Social, LOAS, 1993)							
Objetivo: Garantir ao público usuário da Política de Assistência Social, cidadãos e grupos que se encontram em situações de vulnerabilidad e e riscos, tais como: famílias e indivíduos com perda ou fragilidade de vínculos de afetividade, pertencimento e sociabilidade; ciclo s de vida; identidades estigmatizadas em termos étnico, cultural e sexual; desvantagem pessoal resultante de deficiências; exclusã o pela pobreza e, ou, no acesso às demais políticas públicas.							
Público Alvo: INDIVIDUOS/ FAMILIAS							
Indicador	Unidade de Medida	Ind.Recente	Ind.Futuro	2022	2023	2024	2025
INDIVIDUOS ATENTIDOS	UNIDADE 04 ANOS	5972	5972	5.972,00	5.972,00	5.972,00	5.972,00

Valores do Programa					
	2022	2023	2024	2025	Total Geral
	1.657.682,93	1.706.797,93	1.701.013,18	1.756.705,84	6.822.199,88
Valores por Categoria					
Categoria	2022	2023	2024	2025	Valor Geral
3 DESPESAS CORRENTES	1.545.349,93	1.594.464,93	1.588.680,18	1.644.372,84	6.372.867,88
4 DESPESAS DE CAPITAL	112.333,00	112.333,00	112.333,00	112.333,00	449.332,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES							
AV. TANCREDO NEVES, 21							
04104816/0001-16							
Anexo III - Relação de Programas			**Lei: 2590, Data: 23/12/2021**				
Programa: 0020 ARIQUEMES MAIS VERDE							
Justificativa: Manter o total de áreas das unidades de conservação, com garantia da integridade dos seus limites e manutenção adequada e evol ução da infraestrutura. Mantendo as áreas verdes de praças, canteiros e áreas públicas, com a qualidade nos serviços de roçagem, jardinagem, manutenção de equipamentos, pintura de meio fio, podas, preservar as Áreas recuperadas, protegidas e conservadas de recursos hídricos.							
Objetivo: RECUPERAR, PROTEGER E MANTER AS ÁREAS DE UNIDADES DE CONSERVAÇÃO, DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE E ÁREAS VERDES DE ARIQUEMES							
Público Alvo: POPULAÇÃO EM GERAL							
Indicador	Unidade de Medida	Ind.Recente	Ind.Futuro	2022	2023	2024	2025
ÁREAS RECUPERADAS	HA HECTÁRES	30	200	50,00	50,00	50,00	50,00
MANTER AS ÁREA VERDES	HA HECTÁRES	51	223	51,00	55,00	57,00	60,00
MANTER AS ÁREAS CONSERVADASHA	HECTÁRES	206,31	206,31	206,31	206,31	206,31	206,31

Valores do Programa					
	2022	2023	2024	2025	Total Geral
	2.927.393,34	3.092.975,00	1.149.246,69	1.236.630,07	8.406.245,10
Valores por Categoria					
Categoria	2022	2023	2024	2025	Valor Geral
3 DESPESAS CORRENTES	717.974,64	601.475,00	656.397,94	711.340,11	2.687.187,69
4 DESPESAS DE CAPITAL	2.209.418,70	2.491.500,00	492.848,75	525.289,96	5.719.057,41

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES							
AV. TANCREDO NEVES, 21							
04104816/0001-16							
Anexo III - Relação de Programas			**Lei: 2590, Data: 23/12/2021**				
Programa: 0021 GESTÃO DA SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES							
Justificativa: POR FORÇA DA LEI MUNICIPAL Nº 2.075/2017, FICA CRIADA A SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇ ÕES NA ESTRUTURA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, COM A COMPETÊNCIA DE ORGANIZAR, COORDENAR E OPER ACIONALIZAR AS LICITAÇÕES, MEDIANTE A FORMULAÇÃO DA POLÍTICA LICITATÓRIA DE COMPRAS, OBRAS E SERVIÇO S, A RESPECTIVA PADRONIZAÇÃO. ALÉM DO GERENCIAMENTO DOS CADASTROS DE FORNECEDORES E DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.							
Objetivo: GARANTIR QUE SE CUMPRA O PRINCÍPIO DA ISONOMIA, A SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA A ADMINI STRAÇÃO E A PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO.							
Público Alvo: SECRETARIAS MUNICIPAIS							
Indicador	Unidade de Medida	Ind.Recente	Ind.Futuro	2022	2023	2024	2025
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA	PORCEN 04 ANOS	100	70	70,00	70,00	70,00	70,00
NÚMERO DE PROC REALIZADOS	QUANTID QUANTIDADE	150	660	150,00	160,00	170,00	180,00
NÚMERO DE PROC. REALIZADOS C	QUANTID QUANTIDADE	150	660	150,00	160,00	170,00	180,00
NÚMERO DE PROC. REALIZADOS C	QUANTID QUANTIDADE	70	310	70,00	75,00	80,00	85,00

Valores do Programa					
	2022	2023	2024	2025	Total Geral
	986.953,00	1.029.020,26	1.117.881,84	1.164.793,47	4.298.648,57
Valores por Categoria					
Categoria	2022	2023	2024	2025	Valor Geral
3 DESPESAS CORRENTES	966.953,00	1.008.280,26	1.095.578,69	1.141.665,10	4.212.477,05
4 DESPESAS DE CAPITAL	20.000,00	20.740,00	22.303,15	23.128,37	86.171,52

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES							
AV. TANCREDO NEVES, 21							
04104816/0001-16							
Anexo III - Relação de Programas			**Lei: 2590, Data: 23/12/2021**				
Programa: 0022 PRIMEIRA INFANCIA							
Justificativa: Fortalecimento da família para cuidado, proteção e educação das crianças: acompanhamento no domicílio e orientação a gestantes e família;							
Objetivo: Fortalecer o papel das famílias no exercício da função de cuidado, proteção e educação de crianças na faixa etária de até seis ano s de idade; Desenvolver estratégias intersetoriais visando integrar, ampliar e fortalecer ações das diversas políticas públicas voltad as para as gestantes, criança na primeira infância e suas famílias;							

Público Alvo: Gestantes, crianças até 6 anos e famílias							
Indicador	Unidade de Medida	Ind.Recente	Ind.Futuro	2022	2023	2024	2025
INDIVÍDUOS ATENDIDOS	UNIDADE UN	400	400	400,00	400,00	400,00	400,00

Valores do Programa					
	2022	2023	2024	2025	Total Geral
	177.158,68	177.158,68	177.158,68	177.158,68	708.634,72
Valores por Categoria					
Categoria	2022	2023	2024	2025	Valor Geral
3 DESPESAS CORRENTES	168.472,50	168.472,50	168.472,50	168.472,50	673.890,00
4 DESPESAS DE CAPITAL	8.686,18	8.686,18	8.686,18	8.686,18	34.744,72

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES

AV. TANCREDO NEVES, 21

04104816/0001-16

Anexo III - Relação de Programas **Lei: 2590, Data: 23/12/2021**

Programa: 0023 CIDADE MAIS PRODUTIVA E EMPREENDEDORA

Justificativa: JUSTIFICATIVA: A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA INDÚSTRIA E COMÉRCIO INCENTIVA A CRIAÇÃO DE NOV AS AS AGROINDÚSTRIAS E DÁ SUPORTE TÉCNICO AS JÁ EXISTENTES, AUXILIA OS PRODUTORES E PEQUENOS EMPRE SÁRIOS DE AGROINDÚSTRIAS COM SUPORTE TÉCNICO POR MEIO DE CURSOS TÉCNICOS E OPERACIONAIS, MELHORA NDO A E INFRA ESTRUTURA SOCIO ECONÔMICA DO MUNICIPIO, PROPORCIONANDO UM AMBIENTE ADEQUADO PARA OS COMERCIANTES/FEIRANTES EXPOREM SEUS PRODUTOS DE FORMA MAIS SEGURA E SAUDÁVEL, AUMENTANDO A RENDA FAMILIAR, MELHORANDO A QUALIDADE DE VIDA DO PEQUENO PRODUTOR E TAMBÉM DA POPULAÇÃO CONSU MIDORA, QUE POR SUA VEZ CONTA COM UM PRODUTO DE MELHOR QUALIDADE.

Objetivo: OBJETIVO: FOMENTAR AS AGROINDÚSTRIAS EXISTENTES E INCENTIVAR A ABERTURA DE NOVAS INDÚSTRIAS NO MU NICÍPIO DE ARIQUEMES. BUSCAR PARCERIAS COM ENTIDADES DE ORGANIZAÇÕES PARA REALIZAÇÃO DE CURSOS D E CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL. PRESTAR ASSISTÊNCIA FÍSICA, ADMINISTRATIVA E FISCALIZAÇÃO DA FEIRA MUNICI PAL DO PRODUTOR AFIM DE PROPORCIONAR UM ESPAÇO ADEQUADO PARA OS FEIRANTES APRESENTAR SEUS PRO DUTOS E MELHORAR A RENDA FAMILIAR.

Público Alvo: POPULAÇÃO EM GERAL							
Indicador	Unidade de Medida	Ind.Recente	Ind.Futuro	2022	2023	2024	2025
CONTROLE E MANUNTENÇÃO FEIR	PORCEN 04 ANOS	100	99	95,00	96,00	98,00	99,00
NÚMERO DE REUNIÕES E PALESTR	QUANTID QUANTIDADE	0	30	3,00	6,00	9,00	12,00
VISTORIAS E ASSESSORIAS REALIZ	QUANTID QUANTIDADE	0	40	10,00	10,00	10,00	10,00

Valores do Programa					
	2022	2023	2024	2025	Total Geral
	607.380,00	344.843,00	357.820,00	371.375,00	1.681.418,00
Valores por Categoria					
Categoria	2022	2023	2024	2025	Valor Geral
3 DESPESAS CORRENTES	330.380,00	342.843,00	355.820,00	369.375,00	1.398.418,00
4 DESPESAS DE CAPITAL	277.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	283.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES

AV. TANCREDO NEVES, 21

04104816/0001-16

Anexo III - Relação de Programas **Lei: 2590, Data: 23/12/2021**

Programa: 0024 GESTÃO ADMINISTRATIVA CIDADE MAIS PRODUTIVA

Justificativa: CONSIDERANDO QUE TODAS AS AÇÕES ELENCADAS POR ESTA SECRETARIA, É DE CARÁTER ESSENCIAL PARA A AMP LIAÇÃO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA, PSICULTURA, E AGROINDÚSTRIAS, FAZ-SE NECESSÁRIO UM APOIO TÉCNICO VI SANDO MELHORAR OS CONTROLES ADMINISTRATIVOS E OPERACIONAIS, MENSURANDO E AVALIANDO AS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELA SECRETARIA.

Objetivo: REALIZAR AÇÕES DE CARÁTER CONTINUO, ENVOLVENDO A MANUTENÇÃO E APOIO ADMINISTRATIVO AOS PROGRAM AS ATENDIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA INDÚSTRIA E COMÉRCIO.

Público Alvo: POPULAÇÃO EM GERAL							
Indicador	Unidade de Medida	Ind.Recente	Ind.Futuro	2022	2023	2024	2025
CONTROLE E MANUTENÇÃO	PORCEN 04 ANOS	99	99	95,00	96,00	98,00	99,00
REPASSES/EMENDAS - TERMO	QUANTID QUANTIDADE	13	72	15,00	17,00	19,00	21,00

Valores do Programa					
	2022	2023	2024	2025	Total Geral
	2.960.707,00	2.755.342,00	2.927.097,00	3.110.073,00	11.753.219,00
Valores por Categoria					
Categoria	2022	2023	2024	2025	Valor Geral
3 DESPESAS CORRENTES	2.950.707,00	2.744.972,00	2.916.347,00	3.098.873,00	11.710.899,00
4 DESPESAS DE CAPITAL	10.000,00	10.370,00	10.750,00	11.200,00	42.320,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES

AV. TANCREDO NEVES, 21

04104816/0001-16

Anexo III - Relação de Programas **Lei: 2590, Data: 23/12/2021**

Programa: 0025 TRÂNSITO SEGURO							
Justificativa: JUSTIFICATIVA: A FROTA DE VEÍCULOS REGISTRADA EM ARIQUEMES (RO), AUMENTOU CONSIDERAVELMENTE NOS ÚL TIMOS DOIS ANOS, A QUANTIDADE DE VEÍCULOS CADASTRADOS NO MUNICÍPIO EM 2018 ERAM DE 72.677, ENQUANTO NO FINAL DE 2020 A FROTA JÁ PASSAVA DOS 78.780. CONSIDERANDO QUE ARIQUEMES ATENDE TODA REGIÃO DO VAL E DO JAMARI, JÁ FORAM REALIZADOS ALGUNS INVESTIMENTOS EM SINALIZAÇÃO VIÁRIA E PERCEBE-SE UMA REDUÇÃ O SIGNIFICATIVA NOS ACIDENTES DE TRÂNSITO DE 27,80% EM 2020 SE COMPARADO COM O ANO DE 2019, POIS TÍNHA MOS REGISTRO DE 1.178 VEÍCULOS ENVOLVIDOS EM ACIDENTES EM 2019 E APENAS 929 REGISTROS NO ANO DE 2020 CONFORME DADOS DO DETRAN RO. CONSIDERANDO AS INÚMERAS CONSEQUÊNCIAS QUE OS ACIDENTES DE TRÂNSI TO CAUSAM À GESTÃO PÚBLICA EM ESPECIAL NA ÁREA DE SAÚDE PÚBLICA, SÃO NECESSÁRIAS AÇÕES CONTÍNUAS V ISANDO A REDUÇÃO DOS ACIDENTES DE TRÂNSITO. O TERMINAL RODOVIÁRIO ESTÁ LOCALIZADO ENTRE AS AVENIDA S JAMARI, JUSCELINO KUBISTCHEK E AVENIDA CAPITÃO SILVIO NO SETOR DE ÁREAS ESPECIAIS PRÓXIMO O SHOPPIN G E SUPERMERCADO IRMÃOS GONÇALVES							
Objetivo: OBJETIVO: PROMOVER A SEGURANÇA VIÁRIA E A INFRAESTRUTURA DE TRÂNSITO, ATRAVÉS DE FISCALIZAÇÃO E DA ENGENHARIA; PROMOVER AÇÕES DE EDUCAÇÃO PARA O TRÂNSITO DESTINADAS À PREVENÇÃO DE ACIDENTES.							
Público Alvo: POPULAÇÃO EM GERAL							
Indicador	Unidade de Medida	Ind.Recente	Ind.Futuro	2022	2023	2024	2025
PESSOAS ATENDIDAS - PALESTRA	QUANTID QUANTIDADE	3000	2500	250,00	500,00	750,00	1.000,00
RECURSOS APLICADOS - TERM. RO	PORCEN 04 ANOS	10	80	80,00	80,00	80,00	80,00
REDUÇÃO DE 8% ACIDENTES DE T	QUANTID QUANTIDADE	929	856	910,00	892,00	874,00	856,00
SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO	QUANTID QUANTIDADE	1863	4120	1.000,00	1.030,00	1.040,00	1.050,00
Valores do Programa							
	2022	2023	2024	2025		Total Geral	
	5.710.432,36	1.033.864,30	346.484,38	373.694,46		7.464.475,50	
Valores por Categoria							
Categoria	2022	2023	2024	2025		Valor Geral	
3 DESPESAS CORRENTES	267.432,36	977.541,30	288.032,37	313.032,96		1.846.038,99	
4 DESPESAS DE CAPITAL	5.443.000,00	56.323,00	58.452,01	60.661,50		5.618.436,51	
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES							
AV. TANCREDO NEVES, 21							
04104816/0001-16							
Anexo III - Relação de Programas			**Lei: 2590, Data: 23/12/2021**				
Programa: 0026 GESTÃO ADMINISTRATIVA DA FUNCET							
Justificativa: PROMOVER A MELHORIA CONTÍNUA PARA AÇÕES DE TRANSPARÊNCIA ATIVA DOS PROGRAMAS.							
Objetivo: GARANTIR A EFICIENCIA, EFIÁCIA E EFETIVIDADE DA GESTÃO DOS ÓRGÃOS NO ÂMBITO ADMINISTRATIVO							
Público Alvo: POPULAÇÃO EM GERAL							
Indicador	Unidade de Medida	Ind.Recente	Ind.Futuro	2022	2023	2024	2025
MANTER AS ATIVIDADES	PORCEN 04 ANOS	97	90	80,00	82,00	86,00	90,00
Valores do Programa							
	2022	2023	2024	2025		Total Geral	
	1.554.995,90	1.394.101,20	1.447.526,66	1.502.243,10		5.898.866,86	
Valores por Categoria							
Categoria	2022	2023	2024	2025		Valor Geral	
3 DESPESAS CORRENTES	1.348.334,00	1.373.345,20	1.425.986,09	1.479.888,29		5.627.553,58	
4 DESPESAS DE CAPITAL	206.661,90	20.756,00	21.540,57	22.354,81		271.313,28	
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES							
AV. TANCREDO NEVES, 21							
04104816/0001-16							
Anexo III - Relação de Programas			**Lei: 2590, Data: 23/12/2021**				
Programa: 0027 ARIQUEMES MAIS TURISMO							
Justificativa: PROMOVER O DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO E EMPREENDEDORISMO, EMPREGO E CONHECIMENTO.							
Objetivo: FORTALECER O TURISMO DO MUNICÍPIO, PROMOVENDO INTERVENÇÕES PÚBLICAS PARA O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES TURÍSTICAS;							
Público Alvo: POPULAÇÃO EM GERAL							
Indicador	Unidade de Medida	Ind.Recente	Ind.Futuro	2022	2023	2024	2025
NÚMERO DE VISITANTES	QUANTID QUANTIDADE	0	500	100,00	150,00	200,00	500,00
REALIZAÇÃO DE EVENTOS TURÍSTI	QUANTID QUANTIDADE	2	8	2,00	2,00	2,00	2,00
Valores do Programa							
	2022	2023	2024	2025		Total Geral	
	385.975,39	102.223,30	106.087,29	110.097,41		704.383,39	
Valores por Categoria							
Categoria	2022	2023	2024	2025		Valor Geral	
3 DESPESAS CORRENTES	88.000,00	91.326,40	94.778,50	98.361,14		372.466,04	
4 DESPESAS DE CAPITAL	297.975,39	10.896,90	11.308,79	11.736,27		331.917,35	
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES							
AV. TANCREDO NEVES, 21							
04104816/0001-16							
Anexo III - Relação de Programas			**Lei: 2590, Data: 23/12/2021**				
Programa: 0028 ARIQUEMES ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE							
Justificativa: PROMOVER A MELHORIA DA QUALIDADE DE VIDA DA POPULAÇÃO DE ARIQUEMES ATRAVÉS DA PRATICA ESPORTIVA E ATIVIDADES FÍSICAS À POPULAÇÃO.							
Objetivo: INCENTIVAR A PRATICA DE ESPORTE E LAZER NA ZONA URBANA E RURAL, AFIM DE PROMOVER A INTERAÇÃO ENTR E JOVENS E ADULTOS. O ESPORTE É UM INSTRUMENTO FUNDAMENTAL DE INCLUSÃO SOCIAL ALÉM DE UM IMPORTA NTE MEIO DE PREVENÇÃO E MELHORIA DA SAÚDE							

Público Alvo: POPULAÇÃO EM GERAL							
Indicador	Unidade de Medida	Ind.Recente	Ind.Futuro	2022	2023	2024	2025
ATENDIMENTO DE ESPORTE DE PESSOAS	QUANTIDADE	80	335	75,00	80,00	85,00	95,00
DIMINUIR EM 30% A OBESIDADE - CRIANÇA	PORCENTAGEM	0	30	5,00	5,00	10,00	10,00
NÚMERO CRIANÇAS/ADOLESC – PESSOAS	QUANTIDADE	0	143	30,00	35,00	38,00	40,00
REALIZAÇÃO DE EVENTOS ESPORT EVENTOS	QUANTIDADE	1	16	4,00	4,00	4,00	4,00
Valores do Programa							
	2022	2023	2024	2025		Total Geral	
	1.515.865,05	690.655,90	716.762,63	743.856,27		3.667.139,85	
Valores por Categoria							
Categoria	2022	2023	2024	2025		Valor Geral	
3 DESPESAS CORRENTES	1.465.365,05	638.247,00	662.372,68	687.410,38		3.453.395,11	
4 DESPESAS DE CAPITAL	50.500,00	52.408,90	54.389,95	56.445,89		213.744,74	
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES							
AV. TANCREDO NEVES, 21							
04104816/0001-16							
Anexo III - Relação de Programas			**Lei: 2590, Data: 23/12/2021**				
Programa: 0029 QUALIDADE NO ENSINO FUNDAMENTAL							
Justificativa: A MOBILIZAÇÃO DE ESFORÇOS NO SENTIDO DE FAZER COM QUE O PODER PÚBLICO GARANTA OS RECURSOS E INSU MOS NECESSÁRIOS PARA O AVANÇO NA APRENDIZAGEM DOS ESTUDANTES, TEM PRODUZIDO ALGUNS RESULTADOS POSITIVOS, MAS QUE AINDA REQUER O COMPROMISSO DE TODOS PARA QUE SE CONSOLIDE EM EDUCAÇÃO COM QU ALIDADE SOCIAL. TEM SIDO RECORRENTE NO SISTEMA EDUCACIONAL BRASILEIRO ESTUDANTES COM DIFICULDADE NO DOMÍNIO BÁSIC O DA LEITURA E ESCRITA, BEM COMO NOS ESTUDOS DE CONCEITOS MATEMÁTICOS ,NO DESENVOLVIMENTO E AQUIS IÇÃO DAS HABILIDADES E COMPETÊNCIAS BÁSICAS EM TODOS OS COMPONENTES CURRICULARES, INDISPENSÁVEIS AO SUCESSO DO ESTUDANTE NO ENSINO FUNDAMENTAL (ANOS INICIAIS/FINAIS E EJA) . DIANTE DO EXPOSTO ACIMA, É NOTÓRIA A NECESSIDADE DE VIABILZAR, OBJETIVOS PONTUAIS, ESTRATÉGIAS INOVADORAS, PONTOS FOCAIS DE I NVESTIMENTO, QUE TRAGAM RESULTADOS SATISFATÓRIOS AO PLENO DESENVOLVIMENTO DA VIDA ACADÊMICA DO S ESTUDANTES , PAUTADO NO APRIMORAMENTO DO ENSINO DE QUALIDADE.							
Objetivo: DESENVOLVER O ENSINO APRENDIZAGEM AOS ESTUDANTES, ATRAVÉS DA OFERTA DE ENSINO QUALIFICADO E ESP ECIALIZADO, EM AMBIENTE ADEQUADO, UTILIZANDO ESTRATÉGIAS PEDAGÓGICAS EFICAZES, APLICANDO OBJETOS DE CONHECIMENTOS QUE PROMOVAM A APRENDIZAGEM DE FORMA SIGNIFICATIVA, DESENVOLVIMENTO AFETIVO, C OGNITIVO, SOCIAL, ATRAVÉS DAS TECNOLOGIAS E METODOLOGIAS ATIVAS, TENDO O ESTUDANTE COMO PROTAGON ISTA. FAZENDO COM QUE OS MESMOS COMPREENDAM O AMBIENTE NATURAL, SOCIAL, POLÍTICO E CULTURAL NO QU AL SE INTEGRA DE FORMA ATIVA, EXPRESSANDO- SE, UTILIZANDO DIFERENTES LINGUAGENS: VERBAL, MATEMÁTICA , GRÁFICA, PLÁSTICA E CORPORAL, PARA COMUNICAR EMOÇÕES, IDEIAS E VALORES, RECONSTRUINDO E DANDO NO VOS SIGNIFICADOS À REALIDADE, BUSCANDO DESSA FORMA GARANTIR O PLENO DESENVOLVIMENTO DAS COMPET ÊNCIAS E HABILIDADES AO LONGO DOS ANOS INICIAIS E FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL.							
Público Alvo: ESTUDANTES DO SISTEMA MUNICIPAL E SERVIDOR PUBLICO DA EDUCAÇÃO.							
Indicador	Unidade de Medida	Ind.Recente	Ind.Futuro	2022	2023	2024	2025
AMPLIAÇÃO PROFISSIONAIS DA	PORCEN 04 ANOS	781	879	781,00	781,00	879,00	879,00
ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESP	QUANTID QUANTIDADE	214	214	214,00	214,00	214,00	214,00
INDICE DE ESTUDANTES DO 1º AO	PORCEN PORCENTAGEM	860	982	860,00	860,00	982,00	982,00
MANUT. ALIMENTAÇÃO ESCOLAR S	PORCEN PORCENTAGEM	97,27	99	98,00	98,00	99,00	99,00
MANUT. TRANSPORTE ESCOLAR A	PORCEN PORCENTAGEM	93,05	98	95,00	95,00	98,00	98,00
MANUTENÇÃO NAS UNIDADES DO	PORCEN PORCENTAGEM	55,91	60	57,00	59,00	60,00	60,00
OFERTAS VAGAS PARA ESTUDANT	QUANTID QUANTIDADE	208	208	208,00	208,00	208,00	208,00
PROJETOS VOLTADOS AO PROGRA	QUANTID QUANTIDADE	11	12	12,00	12,00	12,00	12,00
REDUÇÃO INDICE DE EVASÃO ESC	PORCEN PORCENTAGEM	3	2	3,00	3,00	2,00	2,00
RESULTADO DO INDICE DE DESEN	INDICE ÍNDICE	51	64	0,00	61,00	0,00	64,00
Valores do Programa							
	2022	2023	2024	2025		Total Geral	
	63.137.570,45	65.272.299,80	68.757.822,66	76.657.732,39		273.825.425,30	
Valores por Categoria							
Categoria	2022	2023	2024	2025		Valor Geral	
3 DESPESAS CORRENTES	62.140.454,85	64.871.671,47	68.115.255,04	71.521.017,80		266.648.399,16	
4 DESPESAS DE CAPITAL	997.115,60	400.628,33	642.567,62	5.136.714,59		7.177.026,14	
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES							
AV. TANCREDO NEVES, 21							
04104816/0001-16							
Anexo III - Relação de Programas			**Lei: 2590, Data: 23/12/2021**				
Programa: 0030 QUALIDADE NA EDUCAÇÃO INFANTIL							
Justificativa: O DIREITO À EDUCAÇÃO INFANTIL, OU SEJA, ÀS CRECHES E ÀS PRÉ-ESCOLAS CARACTERIZA-SE COMO A PRIMEIRA E TAPA DA EDUCAÇÃO BÁSICA A FIM DE QUE TODOS OS ALUNOS POSSAM TER ASSEGURADO O ACESSO E A PERMANÊ NCIA NA CRECHE E A NECESSIDADE DE GARANTIA DE OPORTUNIDADES, IGUALDADE DE CONDIÇÕES. CONSIDERAND O A DEMANDA EXISTENTE E A CAPACIDADE DE VAGAS OFERTADAS.							
Objetivo: PROMOVER MELHORIA NA QUALIDADE DE APRENDIZAGEM E NO DESENVOLVIMENTO DAS CRIANÇAS DE 0 A 5 ANOS, PROPORCIONANDO O DESENVOLVIMENTO DOS ASPECTOS FÍSICO, MOTOR, COGNITIVO, SOCIAL E EMOCIONAL, ALÉM DE FOMENTAR A EXPLORAÇÃO, AS DESCOBERTAS E A EXPERIMENTAÇÃO, BEM COMO CAPACITAR OS PROFISSIONAI S, REALIZAR AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PEDAGÓGICOS, EQUIPAMENTOS, ESTRUTURAR O ESPAÇO FÍSICO E AMPLIAR VAGAS DE CRECHES.							
Público Alvo: CRIANÇAS DE 0 A 5 ANOS DO SISTEMA DE ENSINO MUNICIPAL E SERVIDOR PÚBLICO DA EDUCAÇÃO.							
Indicador	Unidade de Medida	Ind.Recente	Ind.Futuro	2022	2023	2024	2025
AMPLIAR A OFERTA DE EDUCAÇÃO	QUANTID QUANTIDADE	1103	1537	1.304,00	1.382,00	1.459,00	1.537,00
MANUT. ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	PORCEN PORCENTAGEM	97,27	99	98,00	98,00	99,00	99,00
MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DA	PORCEN PORCENTAGEM	55	60	57,00	57,00	59,00	60,00
MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE E	PORCEN PORCENTAGEM	93,05	98	95,00	96,00	98,00	98,00
PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO CA	QUANTID QUANTIDADE	144	170	160,00	160,00	165,00	170,00
PROJETOS VOLTADOS AO PROGRA	QUANTID QUANTIDADE	11	12	11,00	11,00	11,00	11,00
Valores do Programa							

	2022	2023	2024	2025		Total Geral	
	22.264.488,30	18.944.338,37	20.937.972,71	20.615.122,79		82.761.922,17	
Valores por Categoria							
Categoria	2022	2023	2024	2025		Valor Geral	
3 DESPESAS CORRENTES	17.224.878,92	17.949.622,87	18.847.104,01	19.789.459,18		73.811.064,98	
4 DESPESAS DE CAPITAL	5.039.609,38	994.715,50	2.090.868,70	825.663,61		8.950.857,19	
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES							
AV. TANCREDO NEVES, 21							
04104816/0001-16							
Anexo III - Relação de Programas			**Lei: 2590, Data: 23/12/2021**				
Programa: 0031 PROTEÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE							
Justificativa: A garantia e promoção de seus direitos fundamentais trazidos no bojo da Constituição Federal do Brasil e detalhados pela Lei Fede ral 8.069, de 13 de Julho de 1990. Estatuto da Criança e do Adolescente, constitui obrigação permanente e prioritária da família, da sociedade e do Estado, em observância ao Princípio da Prioridade Absoluta consignado na Carta Magna e, para dar vazão a este a ntedimento, a Lei Federal 8.069, de 1990, regulamentou as modalidades em que as Organizações da Sociedade Civil devem atuar para garantir os direitos da criança e do adolescente, criando uma rede de atenção especializada que desenvolve suas funções por meio de programas e projetos que possibilitam o desenvolvimento seguro, saudável e digno de crianças e adolescentes.							
Objetivo: O FIA tem como objetivo financiar projetos que atuem na garantia da promoção, proteção e defesa dos direitos da criança e do ad olescente. Os recursos são aplicados Exclusivamente nesta área com monitoramento do Conselho Municipal dos Direitos da Cria nça e do Adolescente - CMDCA.							
Público Alvo: CRIANÇA E ADOLESCENTE							
Indicador	Unidade de Medida	Ind.Recente	Ind.Futuro	2022	2023	2024	2025
INDIVIDUOS ATENDIDOS	UNID PORCENTAGEM	98,9	98,9	98,90	98,90	98,90	98,90
Valores do Programa							
	2022	2023	2024	2025		Total Geral	
	120.228,53	97.499,76	102.975,75	108.124,53		428.828,57	
Valores por Categoria							
Categoria	2022	2023	2024	2025		Valor Geral	
3 DESPESAS CORRENTES	110.228,53	87.499,76	87.975,75	93.124,53		378.828,57	
4 DESPESAS DE CAPITAL	10.000,00	10.000,00	15.000,00	15.000,00		50.000,00	
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES							
AV. TANCREDO NEVES, 21							
04104816/0001-16							
Anexo III - Relação de Programas			**Lei: 2590, Data: 23/12/2021**				
Programa: 0032 GESTÃO ADMINISTRATIVA SEMUST							
Justificativa: ASSEGURAR A CONTINUIDADE DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL SEGURANÇA E TRÂNSITO DURANTE OS 3 65 DIAS DO EXERCÍCIO, GARANTINDO AOS SERVIDORES SEUS DIREITOS E ENCARGOS TRABALHISTAS E AMBIENTE AD EQUADO AO DESEMPENHO DE SUAS FUNÇÕES.							
Objetivo: ASSEGURAR A CONTINUIDADE DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL SEGURANÇA E TRÂNSITO DURANTE OS 365 DIAS DO EXERCÍCIO.							
Público Alvo: POPULAÇÃO EM GERAL							
Indicador	Unidade de Medida	Ind.Recente	Ind.Futuro	2022	2023	2024	2025
RECURSOS APLICADOS	PORCEN 04 ANOS	96	90	90,00	90,00	90,00	90,00
Valores do Programa							
	2022	2023	2024	2025		Total Geral	
	3.557.280,00	4.237.965,89	4.764.240,38	4.905.271,92		17.464.758,19	
Valores por Categoria							
Categoria	2022	2023	2024	2025		Valor Geral	
3 DESPESAS CORRENTES	3.527.280,00	4.206.831,89	4.731.929,51	4.871.739,70		17.337.781,10	
4 DESPESAS DE CAPITAL	30.000,00	31.134,00	32.310,87	33.532,22		126.977,09	
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES							
AV. TANCREDO NEVES, 21							
04104816/0001-16							
Anexo III - Relação de Programas			**Lei: 2590, Data: 23/12/2021**				
Programa: 0033 GESTÃO DA DEFESA CIVIL							
Justificativa: A DEFESA CIVIL PROMOVE AÇÕES PREVENTIVAS, DE SOCORRO, ASSISTENCIAIS, REABILITADORAS E RECONSTRUTIV AS, DESTINADAS A EVITAR DESASTRES OU MINIMIZAR SEUS IMPACTOS PARA A POPULAÇÃO E A RESTABELECER A N ORMALIDADE SOCIAL. ATUA ANTES, DURANTE E DEPOIS DE DESASTRES POR MEIO DE AÇÕES DISTINTAS E INTER-RE LACIONADAS: PREVENÇÃO; MITIGAÇÃO; RESPOSTA; RECUPERAÇÃO.							
Objetivo: MAPEAR E FISCALIZAR AREAS COM RISCO DE DESASTRE							
Público Alvo: POPULAÇÃO EM GERAL							
Indicador	Unidade de Medida	Ind.Recente	Ind.Futuro	2022	2023	2024	2025
ÁREAS DE RISCO MONITORADAS	QUANTID QUANTIDADE	14	14	14,00	14,00	14,00	14,00
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE	PORCEN 04 ANOS	60	80	80,00	80,00	80,00	80,00
VISITAS TÉCNICAS	QUANTID QUANTIDADE	20	110	20,00	25,00	30,00	35,00
Valores do Programa							
	2022	2023	2024	2025		Total Geral	
	12.500,00	42.783,50	13.462,86	13.971,75		82.718,11	
Valores por Categoria							
Categoria	2022	2023	2024		2025	Valor Geral	
3 DESPESAS CORRENTES	7.500,00	7.783,50	8.077,72		8.383,05	31.744,27	
4 DESPESAS DE CAPITAL	5.000,00	35.000,00	5.385,14		5.588,70	50.973,84	

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES							
AV. TANCREDO NEVES, 21							
04104816/0001-16							
Anexo III - Relação de Programas			**Lei: 2590, Data: 23/12/2021**				
Programa: 0034 REACENDENDO ARIQUEMES							
Justificativa: A ILUMINAÇÃO PÚBLICA É ESSENCIAL À QUALIDADE DE VIDA NOS CENTROS URBANOS, ATUANDO COMO INSTRUMENT O DE CIDADANIA E PERMITINDO AOS HABITANTES DESFRUTAR, PLENAMENTE, DO ESPAÇO PÚBLICO NO PERÍODO NOT URNO. UMA ILUMINAÇÃO EFICIENTE TRAZ A SENSAÇÃO DE SEGURANÇA. UMA RUA BEM ILUMINADA JÁ COÍBE A AÇÃO DE LADRÃO, DE QUALQUER PESSOA QUE ESTEJA MAL INTENCIONADA E ALÉM DA SEGURANÇA CONTRA VIOLÊNCIA, T EM A SEGURANÇA NO ANDAR, NO CAMINHAR E DE ENXERGAR MELHOR. A MELHOR SOLUÇÃO PARA ESSE PROBLEMA É REALIZAR A MODERNIZAÇÃO DA ILUMINAÇÃO DO MUNICÍPIO, PORQUE, ALÉM DA ECONOMIA PARA O PODER PÚBLIC O, HÁ TAMBÉM DIVERSOS BENEFÍCIOS PARA A POPULAÇÃO QUE USUFRUI DOS RECURSOS. A PRINCIPAL FORMA DE R ENOVAR É ATRAVÉS DA TROCA DAS LÂMPADAS DE VAPOR METÁLICO PELAS DE LED, QUE POSSUEM MAIOR DURAÇÃ O E POLUEM MENOS O MEIO AMBIENTE. Objetivo: PROVER A LUZ OU CLARIDADE ARTIFICIAL DOS LOGRADOUROS PÚBLICOS NO PERÍODO NOTURNO OU NOS ESCUREC IMENTOS DIURNOS OCASIONAIS, INCLUSIVE AQUELES QUE NECESSITAM DE ILUMINAÇÃO PERMANENTE NO PERÍODO DIURNO.							
Público Alvo: POPULAÇÃO EM GERAL							
Indicador	Unidade de Medida	Ind.Recente	Ind.Futuro	2022	2023	2024	2025
AMPLIAR EM 15% PONTOS DE LUZ I	QUANTID QUANTIDADE	14123	14829	150,00	170,00	190,00	196,00
AMPLIAR EM 60% POSTES ESPECIA	QUANTID QUANTIDADE	105	168	15,00	15,00	15,00	18,00
PONTOS DE LUZ MANTIDOS (TOTAL	PORCEN PORCENTAGEM	80	80	80,00	80,00	80,00	80,00
Valores do Programa							
	2022	2023	2024	2025		Total Geral	
	6.279.961,00	6.497.028,64	6.885.430,81	7.500.447,10		27.162.867,55	
Valores por Categoria							
Categoria	2022	2023	2024	2025		Valor Geral	
3 DESPESAS CORRENTES	5.850.400,00	6.071.545,12	6.370.430,81	6.900.447,10		25.192.823,03	
4 DESPESAS DE CAPITAL	429.561,00	425.483,52	515.000,00	600.000,00		1.970.044,52	

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES							
AV. TANCREDO NEVES, 21							
04104816/0001-16							
Anexo III - Relação de Programas			Lei: 2590, Data: 23/12/2021				
Programa: 0035 PREVINE ARIQUEMES							
Justificativa: Com essas ações espera-se melhorar a qualidade de vida da população local com ações de promoção e prevenção a saúde e melh orias no acesso da população aos atendimento oferecidos pela APS.							
Objetivo: Ofertar atendimentos voltados a prevenção de agravos a saúde da população.							
Público Alvo: POPULAÇÃO EM GERAL							
Indicador	Unidade de Medida	Ind.Recente	Ind.Futuro	2022	2023	2024	2025
AMPLIAR Nº DE COLETAS DE EXAM	UNIDADE UN	3104	5081	3.652,00	4.200,00	4.830,00	5.081,00
COBERTURA DE ACOMPANHAMENT	UNIDADE UN	4821	9041	6.027,00	7.233,00	8.679,00	9.041,00
COBERTURA DE POPULAÇÃO ESTI	UNIDADE UN	21836	24118	22.396,00	22.956,00	23.530,00	24.118,00
COBERTURA POPULACIONAL ESTI	UNIDADE UN	52601	68770	56.867,00	61.132,00	65.717,00	68.770,00
EXAMES DE MAMOGRAFIA DE RA	UNIDADE UN	646	1057	760,00	874,00	10.058,00	1.057,00
NÚMERO DE UNIDADES DE SAÚDE	QUANTID QUANTIDADE	0	1	1,00	0,00	0,00	1,00
NÚMERO DE UNIDADES DE SAÚDE	QUANTID QUANTIDADE	0	1	1,00	0,00	0,00	1,00
UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE EM	QUANTID QUANTIDADE	11	13	12,00	12,00	12,00	13,00
Valores do Programa							
	2022	2023	2024	2025		Total Geral	
	12.094.882,67	10.257.723,67	10.257.723,67	10.257.723,67		42.868.053,68	
Valores por Categoria							
Categoria	2022	2023	2024	2025		Valor Geral	
3 DESPESAS CORRENTES	10.057.723,67	10.057.723,67	10.057.723,67	10.057.723,67		40.230.894,68	
4 DESPESAS DE CAPITAL	2.037.159,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00		2.637.159,00	
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES							
AV. TANCREDO NEVES, 21							
04104816/0001-16							
Anexo III - Relação de Programas			Lei: 2590, Data: 23/12/2021				
Programa: 0036 FORTALECIMENTO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE DE ARIQUEMES							
Justificativa: Pretende-se com a integração dos setores que compõem a Vigilância em Saúde melhorar as atividades de prevenção, promoção e investigação dos agravos.							
Objetivo: Garantir a integração das vigilâncias epidemiológica, sanitária, rede de frio, SAE, USRDT, vigiágua e unidade de zoonoses.							
Público Alvo: POPULAÇÃO EM GERAL							
Indicador	Unidade de Medida	Ind.Recente	Ind.Futuro	2022	2023	2024	2025
ANÁLSE REALIZADAS EM AMOSTRA	PERCENT PORCENTAGEM	80	90	82,50	85,00	88,00	90,00
NÚMERO DE CASOS AUTÓCTONES	NUMERO QUANTIDADE	244	159	219,00	197,00	177,00	159,00
NÚMERO DE CASOS NOVOS DE AID	NUMERO QUANTIDADE	0	0	0,00	0,00	0,00	0,00
NÚMERO DE CASOS NOVOS DE SÍF	NUMERO QUANTIDADE	2	0	1,00	1,00	0,00	0,00
NÚMERO DE SERVIÇO DE ATENÇÃ	UNIDADE UN	1	1	1,00	1,00	1,00	1,00
ÓBITOS DE MULHERES EM IDADE F	PERCENT PORCENTAGEM	100	95	95,00	95,00	95,00	95,00
PERCENTUAL DE MUNICÍPIOS QUE	PERCENT PORCENTAGEM	100	100	100,00	100,00	100,00	100,00

REDUÇÃO DE TAXA DE MORTALIDA	TAXA PORCENTAGEM	11,2	10,32	10,97	10,75	10,53	10,32
VACINAS SELECIONADAS DO CALE	PERCENT PORCENTAGEM	73	75	75,00	75,00	75,00	75,00
Valores do Programa							
	2022	2023	2024	2025		Total Geral	
	2.134.884,36	2.134.884,36	2.134.884,36	2.134.884,36		8.539.537,44	
Valores por Categoria							
Categoria	2022	2023	2024	2025		Valor Geral	
3 DESPESAS CORRENTES	2.134.884,36	2.134.884,36	2.134.884,36	2.134.884,36		8.539.537,44	
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES							
AV. TANCREDO NEVES, 21							
04104816/0001-16							
Anexo III - Relação de Programas			Lei: 2590, Data: 23/12/2021				
Programa: 0037 FORTALECIMENTO DA REDE ATENÇÃO ESPECIALIZADA E HOSPITALAR DE ARIQUEMES							
Justificativa: Através da qualificação do serviços ambulatorias e de urgência, espera-se fortalecer a Atenção de Média e Alta Complexidade no município de Ariquemes.							
Objetivo: Garantir o acesso regulado dos usuários aos serviços especializados próprios e ambulatoriais para a resolutividade pela Rede de Atenção em tempo oportuno e de forma qualificada.							
Público Alvo: POPULAÇÃO EM GERAL							
Indicador	Unidade de Medida	Ind.Recente	Ind.Futuro	2022	2023	2024	2025
NÚMERO DE HOSPITAIS MANTIDO	NUMERO QUANTIDADE	2	2	2,00	2,00	2,00	2,00
EQUIPAR AS UNIDADES DE SAÚDE	PERCENT PORCENTAGEM	50	70	55,00	60,00	65,00	70,00
NÚMERO DE CENTRO DE ATENÇÃO	NUMERO QUANTIDADE	1	1	1,00	1,00	1,00	1,00
NÚMERO DE CENTRO ESPECIALIZA	NUMERO QUANTIDADE	1	1	1,00	1,00	1,00	1,00
NÚMERO DE PROCEDIMENTOS CIR	UNIDADE UN	0	400	100,00	100,00	100,00	100,00
NÚMERO DE SERVIÇO DE ATENDIM	NUMERO QUANTIDADE	1	1	1,00	1,00	1,00	1,00
NÚMERO DE UNIDADE DE PRONTO	NUMERO QUANTIDADE	1	1	1,00	1,00	1,00	1,00
NÚMERO DE UNIDADES DE SAÚDE	UNIDADE UN	0	1	0,00	0,00	0,00	1,00
NÚMERO SERVIÇO DE ATENDIMEN	NUMERO QUANTIDADE	1	1	1,00	1,00	1,00	1,00
RAZÃO DE EXAMES DE MAMOGRAF	RAZÃO RAZÃO	0,13	0,3	0,25	0,26	0,28	0,30
Valores do Programa							
	2022	2023	2024	2025		Total Geral	
	43.323.915,58	38.493.123,58	38.493.123,58	38.493.123,58		158.803.286,32	
Valores por Categoria							
Categoria	2022	2023	2024	2025		Valor Geral	
3 DESPESAS CORRENTES	38.293.123,58	38.293.123,58	38.293.123,58	38.293.123,58		153.172.494,32	
4 DESPESAS DE CAPITAL	5.030.792,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00		5.630.792,00	
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES							
AV. TANCREDO NEVES, 21							
04104816/0001-16							
Anexo III - Relação de Programas			Lei: 2590, Data: 23/12/2021				
Programa: 0038 GESTÃO PRESENTE							
Justificativa: O PROGRAMA POSSIBILITA A GESTÃO INTEGRADA DAS AÇÕES INSTITUCIONAIS, POR MEIO DE UMA VISÃO GLOBAL E A RTICULADA DOS PROJETOS E ROTINAS, GARANTINDO AS CONDIÇÕES NECESSÁRIAS PARA A EXCELÊNCIA ADMINISTR ATIVA NO APOIO ÀS ATIVIDADES COM A CAPACIDADE DE PLANEJAR, ORGANIZAR, DECIDIR, EXECUTAR E CONTROLAR OS RESULTADOS OBTIDOS. VALORIZAR E RECONHECER O DESEMPENHO EFICIENTE DO SERVIDOR; IDENTIFICAR AÇ ÕES PARA O DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL DO SERVIDOR, APRIMORANDO SEU DESEMPENHO E CONTRIBUINDO PARA A IMPLEMENTAÇÃO DO PRINCÍPIO DE EFICIÊNCIA NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA. Objetivo: GARANTIR ADEQUADA ADMINISTRAÇÃO DOS RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS, FINANCEIROS E TECNOLÓGICOS E U MA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL COMPATÍVEL COM AS ATRIBUIÇÕES CONSTITUCIONAIS DA SECRETARIA.							
Público Alvo: POPULAÇÃO EM GERAL							
Indicador	Unidade de Medida	Ind.Recente	Ind.Futuro	2022	2023	2024	2025
CAPACITAÇÃO DE 40% SERVIDORE	QUANTID QUANTIDADE	130	182	10,00	12,00	15,00	15,00
MANUTENÇÃO DO CEMITÉRIO	PORCEN PORCENTAGEM	15	80	80,00	80,00	80,00	80,00
MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO D	PORCEN PORCENTAGEM	40	80	80,00	80,00	80,00	80,00
RECURSOS APLICADOS - MANTER	PORCEN PORCENTAGEM	50	89	89,00	89,00	89,00	89,00
Valores do Programa							
	2022	2023	2024	2025		Total Geral	
	10.840.119,00	10.789.222,50	11.219.979,10	11.666.774,32		44.516.094,92	
Valores por Categoria							
Categoria	2022	2023	2024	2025		Valor Geral	
3 DESPESAS CORRENTES	10.295.119,00	10.706.954,50	11.134.357,37	11.577.916,09		43.714.346,96	
4 DESPESAS DE CAPITAL	545.000,00	82.268,00	85.621,73	88.858,23		801.747,96	
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES							
AV. TANCREDO NEVES, 21							
04104816/0001-16							
Anexo III - Relação de Programas			Lei: 2590, Data: 23/12/2021				
Programa: 0039 GESTÃO EM SAÚDE ARIQUEMES							
Justificativa: Com essas ações espera-se melhorar a operacionalização dos atos administrativos visando dar suporte suporte às Ações e Serviço s Públicos de Saúde em prol da população.							
Objetivo: Garantir a Gestão eficaz dos procedimentos administrativos que dão suporte às Ações e Serviços Públicos de Saúde em prol da p opulação.							

Público Alvo: POPULAÇÃO EM GERAL							
Indicador	Unidade de Medida	Ind.Recente	Ind.Futuro	2022	2023	2024	2025
ATIVIDADE MANTIDA	PORCEN PORCENTAGEM	99,8	98	98,00	98,00	98,00	98,00

Valores do Programa					
	2022	2023	2024	2025	Total Geral
	13.078.726,50	12.282.936,35	13.545.728,73	15.042.056,49	53.949.448,07

Valores por Categoria					
Categoria	2022	2023	2024	2025	Valor Geral
3 DESPESAS CORRENTES	12.946.787,70	12.227.961,85	13.545.728,73	15.042.056,49	53.762.534,77
4 DESPESAS DE CAPITAL	131.938,80	54.974,50	0,00	0,00	186.913,30

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES		
AV. TANCREDO NEVES, 21	X	INICIAL
04104816/0001-16		ALTERAÇÃO
		INCLUSÃO
		EXCLUSÃO

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial)			
PROGRAMA GOVERNAMENTAL:			
Tipo	Cód.	Descrição	Classificação:
1	0001	GESTÃO DA CAMÂRA MUNICIPAL	Finalístico
			X Apoio Administrativo
			Operações Especiais
Público Alvo: POPULAÇÃO EM GERAL			
Objetivo:GARANTIR O DESEMPENHO DAS ACOES TIPICAS DO PODER LEGISLATIVO.			
Justificativa: ASSEGURAR O FUNCIONAMENTO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL E PROPORCIONAR CONDIÇÕES PARA ATUAÇÃO COM EFICIÊNC IA E EFETIVIDADE.			

META(S) de Resultado(s)					Previsão da Evolução do(s) Indicador(es) por Exercício			
Indicador(es) do(s) Programa(s)	Unidade de Medida do(s) Indicador(es)		Índice Recente	Índice Futuro	2022	2023	2024	2025
MANUT PROGRAMA JOVEM APRENDIZ	PORC	PORCENTAGEM	100	99	99	99	99	99
MANUTENÇÃO DA ESCOLA LEGISLATIVA	PORC	PORCENTAGEM	0	80	80	80	80	80
RECURSOS APLICADOS - FORMAÇÃO E CAPACITAÇÃO OPERACIONAL	PORC	PORCENTAGEM	100	99	99	99	99	99
RECURSOS APLICADOS - MANUT LEGISLATIVO	PORC	PORCENTAGEM	99,4	99	99	99	99	99
RECURSOS APLICADOS MANUT. ASSIST. MÉDICO HOSPITALAR	PORC	PORCENTAGEM	100	99	99	99	99	99
Custo Total Estimado para o PROGRAMA					42.776.200,00			
Legenda: Tipo: 0-Encargos Especiais 1-Caráter Continuado (Plurianual) 2-Não Continuado (Anual / Temporário)								

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES		
AV. TANCREDO NEVES, 21	X	INICIAL
04104816/0001-16		ALTERAÇÃO
		INCLUSÃO
		EXCLUSÃO

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial)		
Classificação Institucional:		
Entidade	2	CAMARA DE VEREADORES DO MUNIC. DE ARIQUEMES - CMA
Poder	01	LEGISLATIVO - CAMARA MUNICIPAL DE ARIQUEMES
Órgão	01.01	CAMARA MUNICIPAL DE ARIQUEMES - CMA
Unidade	01.01. 00	CAMARA MUNICIPAL DE ARIQUEMES - CMA

AÇÃO(ÕES) de Governo:			Classificação Funcional		Unidade de Medida dos Produtos		METAS FISICAS por Exercício				Meta PPA
Tipo	Cód.	Descrição	Função	SubFunção			2022	2023	2024	2025	
2	2001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVA E LEGISLATIVO	01	031	ENT	04	99	99	99	99	396
2	2002	MANUTENÇÃO DAS ASSISTENCIA MÉDICA HOSPITALAR	01	031	ENT	04	99	99	99	99	396
2	2003	FORMAÇÃO CAPACITAÇÃO OPERACIONAL ADMINISTRATIVA	01	031	ENT	PORCENTAGEM	99	99	99	99	396
2	2008	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA "JOVEM APRENDIZ"	01	031	ENT	PORCENTAGEM	99	99	99	99	396
2	2017	IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DA ESCOLA LEGISLATIVA	01	031	ENT	PORCENTAGEM	80	80	80	80	320

Código da(s) Ação(ões)	F.R. Gru	F.R. Cód	Categoria Econômica	METAS FINANCEIRAS por Exercício (em R$)				Custo Total Estimado para a(s) AÇÃO(ÕES)
				2022	2023	2024	2025	
2001	1	00	3	8.082.253,80	8.822.454,20	9.707.060,62	10.780.374,12	37.392.142,74
2001	1	00	4	344.962,00	450.128,18	553.490,02	419.727,88	1.768.308,08
2002	1	00	3	522.334,20	574.567,62	652.025,00	739.903,00	2.488.829,82
2003	1	00	3	65.450,00	72.200,00	82.700,00	87.110,00	307.460,00

2008	1	00	3	100.000,00	110.000,00	121.000,00	133.100,00	464.100,00
2017	1	00	3	43.000,00	47.300,00	52.030,00	56.083,00	198.413,00
2017	1	00	4	42.000,00	43.350,00	41.694,36	29.902,00	156.946,36
Custo por Exercício da(s) Ação(ões) vinculada(s) ao PROGRAMA				9.200.000,00	10.120.000,00	11.210.000,00	12.246.200,00	R$42.776.200,00

Legenda:	Tipo:	Fonte de Recurso:	Categoria Econômica:
	1- Projeto	01-Tesouro(Receitas Próprias)	3-Despesas Correntes(custeio)
	2- Atividade	02-Transferências e Convênios Estatuais-Vinculados	4-Despesas de Capital(investimento)
	3-Operação Especial	05-Transferências e Convênios Federeais-Vinculados	9-Reserva de Contingência
	4-Reserva de Contingência		

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES		
AV. TANCREDO NEVES, 21	X	INICIAL
04104816/0001-16		ALTERAÇÃO
		INCLUSÃO
		EXCLUSÃO

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial)

PROGRAMA GOVERNAMENTAL:

Tipo	Cód.	Descrição	Classificação:	
1	0002	GESTÃO E GOVERNANÇA COM TRANSPARÊNCIA		Finalístico
			X	Apoio Administrativo
				Operações Especiais

Público Alvo: POPULAÇÃO EM GERAL

Objetivo:GESTAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E DA COMUNICACAO SOCIAL DO MUNICIPIO.

Justificativa: PROMOVER RELAÇÃO HARMÔNICA COM O PODER LEGISLATIVO E COM A SOCIEDADE EM GERAL, A MANUTENÇÃO DO GABINE TE DA PREFEITA E AS ATIVIDADES DE COMUNICAÇÃO INTERNA E EXTERNA.

META(S) de Resultado(s)					Previsão da Evolução do(s) Indicador(es) por Exercício			
Indicador(es) do(s) Programa(s)	Unidade de Medida do(s) Indicador(es)		Índice Recente	Índice Futuro	2022	2023	2024	2025
MANTER AS ATIVIDADES DA UNIDADE	PORC	04	99,97	98	95	96	97	98
Custo Total Estimado para o PROGRAMA					6.258.615,68			

Legenda: Tipo: 0-Encargos Especiais 1-Caráter Continuado (Plurianual) 2-Não Continuado (Anual / Temporário)

Classificação Institucional:

Entidade	1	PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES
Poder	02	EXECUTIVO - MUNICIPIO DE ARIQUEMES
Órgão	02.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
Unidade	02.01. 00	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

AÇÃO(ÕES) de Governo:			Classificação Funcional		Unidade de Medida dos Produtos		METAS FISICAS por Exercício				Meta PPA
Tipo	Cód.	Descrição	Função	SubFunção			2022	2023	2024	2025	
2	2004	MANUTENCAO DA SECRETARIA DE GOVERNO	04	122	ENT	04	95	96	97	98	386
2	2005	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO	04	122	ENT	04	95	96	97	98	386

Código da(s) Ação(ões)	F.R. Gru	F.R. Cód	Categoria Econômica	METAS FINANCEIRAS por Exercício (em R$)				Custo Total Estimado para a(s) AÇÃO(ÕES)
				2022	2023	2024	2025	
2004	1	00	3	1.407.680,00	1.460.890,30	1.516.111,96	1.573.420,99	5.958.103,25
2004	1	00	4	50.000,00	51.890,00	53.851,44	55.887,03	211.628,47

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES		
AV. TANCREDO NEVES, 21	X	INICIAL
04104816/0001-16		ALTERAÇÃO
		INCLUSÃO
		EXCLUSÃO

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial)

2005	1	00	3	1.000,00	1.037,80	1.077,03	1.117,74	4.232,57
2005	1	00	4	20.000,00	20.756,00	21.540,58	22.354,81	84.651,39
Custo por Exercício da(s) Ação(ões) vinculada(s) ao PROGRAMA				1.478.680,00	1.534.574,10	1.592.581,01	1.652.780,57	R$6.258.615,68

Legenda:	Tipo:	Fonte de Recurso:	Categoria Econômica:
	1- Projeto	01-Tesouro(Receitas Próprias)	3-Despesas Correntes(custeio)
	2- Atividade	02-Transferências e Convênios Estatuais-Vinculados	4-Despesas de Capital(investimento)
	3-Operação Especial	05-Transferências e Convênios Federeais-Vinculados	9-Reserva de Contingência
	4-Reserva de Contingência		

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES									
AV. TANCREDO NEVES, 21								X	INICIAL
04104816/0001-16									ALTERAÇÃO
									INCLUSÃO
									EXCLUSÃO
Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial)									
PROGRAMA GOVERNAMENTAL:									
Tipo	Cód.	Descrição						Classificação:	
1	0003	GESTAO DA PROCURADORIA						X	Finalístico
									Apoio Administrativo
									Operações Especiais
Público Alvo: ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA									
Objetivo:PRESTAR CONSULTORIA E ASSESSORIA JURIDICA E PATROCINAR A ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DO MUNICÍPIO DE ARIQ UEMES EM SEDE ADMINISTRATIVA E JUDICIAL, BEM COMO GARANTIR O PAGAMENTO DE PRECATORIOS, REQUISICOES DE PEQU ENO VALOR E OUTRAS OBRIGAÇÕES DECORRENTES DE DECISOES JUDICIAIS, SALVO PARA AS QUAIS EXISTA DOTACAO ESPECIF ICA.									
Justificativa: REPRESENTAR E DEFENDER, JUDICIAL E EXTRA JUDICIALMENTE, EM QUALQUER FORO OU JURISDICAO, BEM COMO ASSESS ORAR JURIDICAMENTE O MUNICIPIO, PRIMANDO PELA EXCELENCIA E COM OBJETIVO DE ASSEGURAR A PREVALENCIA DO INT ERESSE PUBLICO.									
META(S) de Resultado(s)					Previsão da Evolução do(s) Indicador(es) por Exercício				
Indicador(es) do(s) Programa(s)	Unidade de Medida do(s) Indicador(es)		Índice Recente	Índice Futuro	2022	2023	2024	2025	
MANTER AS ATIVIDADES DA UNIDADE PGM	PORC	04 ANOS	97	99	97	96	98	99	
MANTER AS ATIVIDADES JUDICIAIS UNIDADE	PORC	04 ANOS	100	100	100	100	100	100	
Custo Total Estimado para o PROGRAMA					32.078.923,75				
Legenda: Tipo: 0-Encargos Especiais 1-Caráter Continuado (Plurianual) 2-Não Continuado (Anual / Temporário)									

Classificação Institucional:											
Entidade	1	PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES									
Poder	02	EXECUTIVO - MUNICIPIO DE ARIQUEMES									
Órgão	02.03	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE ARIQUEMES - PGM									
Unidade	02.03. 01	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE ARIQUEMES - PGM									
AÇÃO(ÕES) de Governo:			Classificação Funcional		Unidade de Medida dos Produtos		METAS FISICAS por Exercício				Meta PPA
Tipo	Cód.	Descrição	Função	SubFunção			2022	2023	2024	2025	
2	2006	PAGAMENTO DE PRECATORIOS, RPV, INDENIZACOES	02	061	ENT	04	100	100	100	100	400
2	2007	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA	02	122	ENT	04	97	96	98	99	390

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES								
AV. TANCREDO NEVES, 21								**X INICIAL**
04104816/0001-16								**ALTERAÇÃO**
								INCLUSÃO
								EXCLUSÃO
Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial)								
Código da(s) Ação(ões)	**F.R. Gru**	**F.R. Cód**	**Categoria Econômica**	**METAS FINANCEIRAS por Exercício (em R$)**				**Custo Total Estimado para a(s) AÇÃO(ÕES)**
				2022	**2023**	**2024**	**2025**	
2006	1	00	3	5.720.000,00	5.786.000,00	5.852.620,00	5.874.472,00	**23.233.092,00**
2007	1	00	3	2.067.436,66	2.143.931,82	2.223.257,29	2.305.517,81	**8.740.143,58**
2007	1	00	4	25.000,00	25.925,00	26.884,23	27.878,94	**105.688,17**
Custo por Exercício da(s) Ação(ões) vinculada(s) ao PROGRAMA				**7.812.436,66**	**7.955.856,82**	**8.102.761,52**	**8.207.868,75**	**R$32.078.923,75**
Legenda: Tipo:				**Fonte de Recurso:**			**Categoria Econômica:**	
1- Projeto				01-Tesouro(Receitas Próprias)			3-Despesas Correntes(custeio)	
2- Atividade				02-Transferências e Convênios Estatuais-Vinculados			4-Despesas de Capital(investimento)	
3-Operação Especial				05-Transferências e Convênios Federeais-Vinculados			9-Reserva de Contingência	
4-Reserva de Contingência								

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES			
AV. TANCREDO NEVES, 21			**X INICIAL**
04104816/0001-16			**ALTERAÇÃO**
			INCLUSÃO
			EXCLUSÃO
Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial)			
PROGRAMA GOVERNAMENTAL:			
Tipo	**Cód.**	**Descrição**	**Classificação:**
			Finalístico

1	**0004**	**GESTAO DA CONTROLADORIA**				**X** Apoio Administrativo		
						Operações Especiais		
Público Alvo: JURISDICIONADOS								
Objetivo: GARANTIR O BOM FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO CONTROLE INTERNO, PRIMANDO PELA CORRETA APLICAÇÃO DOS REC URSOS PÚBLICOS E BOM ATENDIMENTO AO CIDADÃO ATRAVÉS DA OUVIDORIA MUNICIPAL.								
Justificativa: PROMOVER O CONTROLE DE ATOS DA ADMINISTRAÇÃO BEM COMO A TRANSPARÊNCIA DESSES ATOS								
META(S) de Resultado(s) Indicador(es) do(s) Programa(s)	**Unidade de Medida do(s) Indicador(es)**		**Índice Recente**	**Indicador(es) por Exercício Índice Futuro**		**Previsão da Evolução do(s)** 2022	2023	2024	2025
MANTER AS ATIVIDADES DA CONTROLADORIA GERAL	PORC	04 ANOS	98,5	98,5		98,5	98,5	98,5	98,5
Custo Total Estimado para o PROGRAMA						**3.463.065,01**			
Legenda: Tipo: 0-Encargos Especiais	1-Caráter Continuado (Plurianual)					2-Não Continuado (Anual / Temporário)			

Classificação Institucional:											
Entidade			1	PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES							
Poder			02	EXECUTIVO - MUNICIPIO DE ARIQUEMES							
Órgão			02.04	CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE ARIQUEMES - CGM							
Unidade			02.04. 01	CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE ARIQUEMES - CGM							
AÇÃO(ÕES) de Governo:			**Classificação Funcional**		**Unidade de Medida dos Produtos**		**METAS FISICAS por Exercício**				**Meta PPA**
Tipo	**Cód.**	**Descrição**	**Função**	**SubFunção**			**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	
2	2009	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA CONTROLADORIA	04	122	ENT	04	98,5	98,5	98,5	98,5	394

Código da(s) Ação(ões)	**F.R. Gru**	**F.R. Cód**	**Categoria Econômica**	**METAS FINANCEIRAS por Exercício (em R$)** 2022	2023	2024	2025	**Custo Total Estimado para a(s) AÇÃO(ÕES)**
2009	1	00	3	812.823,84	842.442,98	873.158,46	905.011,75	**3.433.437,03**
2009	1	00	4	7.000,00	7.264,60	7.539,20	7.824,18	**29.627,98**
Custo por Exercício da(s) Ação(ões) vinculada(s) ao PROGRAMA				**819.823,84**	**849.707,58**	**880.697,66**	**912.835,93**	**R$3.463.065,01**
Legenda: Tipo:				**Fonte de Recurso:**			**Categoria Econômica:**	

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES		
AV. TANCREDO NEVES, 21		**X INICIAL**
04104816/0001-16		**ALTERAÇÃO**
		INCLUSÃO
		EXCLUSÃO
Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial)		
1- Projeto	01- Tesouro(Receitas Próprias)	3- Despesas Correntes(custeio)
2- Atividade	02- Transferências e Convênios Estatuais-Vinculados	4- Despesas de Capital(investimento)
3- Operação Especial	05-Transferências e Convênios Federeais-Vinculados	9-Reserva de Contingência
4- Reserva de Contingência		

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES								
AV. TANCREDO NEVES, 21					**X INICIAL**			
04104816/0001-16					**ALTERAÇÃO**			
					INCLUSÃO			
					EXCLUSÃO			
Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial)								
PROGRAMA GOVERNAMENTAL:								
Tipo	**Cód.**	**Descrição**			**Classificação:**			
1	**0005**	**GESTAO DA ADMINISTRACAO E DO PLANEJAMENTO**			Finalístico			
					X Apoio Administrativo			
					Operações Especiais			
Público Alvo: POPULAÇÃO EM GERAL								
Objetivo:PLANEJAR, COORDENAR E ACOMPANHAR A EXECUCAO DE PROJETOS EM SINTONIA COM OS ORGAOS DA ADMINISTRACAO DIRETA E INDIRETA. DESENVOLVER METODOS PARA MELHORAR OS PROCESSOS E FERRAMENTAS DE GESTAO. CAPTAR RECURSOS VISANDO A EFETIVIDADE DAS POLITICAS PUBLICAS. PROMOVER A REGULARIZACAO FUNDIARIA URBANA.								
Justificativa: ATUAR COMO PRINCIPAL ORGANISMO DE ATIVIDADE ADMINISTRATIVA DO MUNICIPIO DE ARIQUEMES, CUIDANDO DA CAPTACAO DE RECURSOS DE TRANSFERENCIAS VOLUNTARIAS, RECURSOS HUMANOS, PLANEJAMENTO URBANO, PATRIMONIO, ALMOXARIFADO, D.T.I. E PLANEJAMENTO ORCAMENTARIO.								
META(S) de Resultado(s)					**Previsão da Evolução do(s) Indicador(es) por Exercício**			
Indicador(es) do(s) Programa(s)	**Unidade de Medida do(s) Indicador(es)**		**Índice Recente**	**Índice Futuro**	2022	2023	2024	2025
MANTER AS ATIVIDADES DA UNIDADE	PORC	04 ANOS	96,79	99	96	97	98	99
REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA MANTIDA	QNT	QUANTIDADE	0	2000	500	500	500	500
SERVIDORES CAPACITADOS	QNT	QUANTIDADE	71	40	10	10	10	10

Custo Total Estimado para o PROGRAMA		**59.806.425,65**
Legenda: Tipo: 0-Encargos Especiais	1-Caráter Continuado (Plurianual)	2-Não Continuado (Anual / Temporário)

Classificação Institucional:												
Entidade	1	PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES										
Poder	02	EXECUTIVO – MUNICIPIO DE ARIQUEMES										
Órgão	02.06	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLAN., ORÇAMENTO E GESTÃO - SEMPOG										
Unidade	02.06. 01	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLAN., ORÇAMENTO E GESTÃO - SEMPOG										
AÇÃO(ÕES) de Governo:		**Classificação Funcional**		**Unidade de Medida dos Produtos**		**METAS FISICAS por Exercício**				**Meta PPA**		
Tipo	**Cód.**	**Descrição**	**Função**	**SubFunção**			**2022**	**2023**	**2024**	**2025**		
1	1700	CONVÊNIO 054/DER-RO/2021-REFORMA DA	04	122	QNT	QUANTIDADE	2	0	0	0	2	

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES												
AV. TANCREDO NEVES, 21											**X INICIAL**	
04104816/0001-16											**ALTERAÇÃO**	
											INCLUSÃO	
											EXCLUSÃO	
Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial)												
1	1701	PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM-ALAMEDA	15	451	M2	METRO QUADRADO	3029,3	0	0	0	3029	
1	1702	PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM-ALAMEDA	15	451	M2	METRO QUADRADO	1223,25	0	0	0	1223	
1	1703	PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM SETOR INDUSTRIAL - ETAPA 1	15	451	M2	METRO QUADRADO	19992	0	0	0	19992	
1	1704	PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM SETOR INDUSTRIAL - ETAPA 2	15	451	M2	METRO QUADRADO	17712	0	0	0	17712	
2	2012	MANUTENCAO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO	04	122	ENT	04	96	97	98	99	390	
2	2013	MANUTENCAO DA CASA DOS CONSELHOS	04	122	ENT	04	96	97	98	99	390	
2	2014	CAPACITACAO PROFISSIONAL CONTINUADA	04	122	QNT	QUANTIDADE	10	97	10	10	127	
2	2016	MANUTENÇÃO DA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA	04	122	QNT	QUANTIDADE	500	500	500	500	2000	

Código da(s) Ação(ões)	**F.R. Gru**	**F.R. Cód**	**Categoria Econômica**	**METAS FINANCEIRAS por Exercício (em R$)**				**Custo Total Estimado para a(s) AÇÃO(ÕES)**
				2022	**2023**	**2024**	**2025**	
1700	2	14	4	40.000,00	0,00	0,00	0,00	**40.000,00**
1700	1	00	4	16.912,02	0,00	0,00	0,00	**16.912,02**
1701	1	00	4	83.479,91	0,00	0,00	0,00	**83.479,91**
1701	2	14	4	975.019,00	0,00	0,00	0,00	**975.019,00**
1702	1	00	4	41.835,13	0,00	0,00	0,00	**41.835,13**
1702	2	14	4	496.104,00	0,00	0,00	0,00	**496.104,00**
1703	1	00	4	418.841,00	0,00	0,00	0,00	**418.841,00**
1703	2	14	4	6.129.673,00	0,00	0,00	0,00	**6.129.673,00**
1704	2	14	4	4.632.535,00	0,00	0,00	0,00	**4.632.535,00**
1704	1	00	4	414.922,00	0,00	0,00	0,00	**414.922,00**
2012	1	00	3	10.493.300,00	10.548.502,74	11.000.156,14	11.468.882,05	**43.510.840,93**
2012	1	00	4	50.000,00	51.890,00	53.851,44	55.887,03	**211.628,47**
2012	1	92	4	282.839,85	289.720,75	300.447,86	315.157,25	**1.188.165,71**
2013	1	00	3	32.000,00	33.209,60	34.464,92	35.767,70	**135.442,22**
2013	1	00	4	20.000,00	20.756,00	21.540,58	22.354,81	**84.651,39**
2014	1	00	3	6.000,00	6.226,80	6.462,17	6.706,44	**25.395,41**
2016	1	00	3	31.000,00	32.171,80	33.387,89	34.649,96	**131.209,65**
2016	1	00	4	300.000,00	311.340,00	323.108,65	335.322,16	**1.269.770,81**
Custo por Exercício da(s) Ação(ões) vinculada(s) ao PROGRAMA				**24.464.460,91**	**11.293.817,69**	**11.773.419,65**	**12.274.727,40**	**R$59.806.425,65**
Legenda: Tipo:				**Fonte de Recurso:**			**Categoria Econômica:**	

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES			
AV. TANCREDO NEVES, 21			**X INICIAL**
04104816/0001-16			**ALTERAÇÃO**
			INCLUSÃO
			EXCLUSÃO
Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial)			
1- Projeto	01- Tesouro(Receitas Próprias)		3- Despesas Correntes(custeio)
2- Atividade	02- Transferências e Convênios Estatuais-Vinculados		4- Despesas de Capital(investimento)
3- Operação Especial	05-Transferências e Convênios Federeais-Vinculados		9-Reserva de Contingência

4- Reserva de Contingência		

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES							
AV. TANCREDO NEVES, 21							**X INICIAL**
04104816/0001-16							**ALTERAÇÃO**
							INCLUSÃO
							EXCLUSÃO
Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial)							
PROGRAMA GOVERNAMENTAL:							
Tipo	**Cód.**	**Descrição**					**Classificação:**
1	**0006**	**GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SEMED**					Finalístico
							X Apoio Administrativo
							Operações Especiais
Público Alvo: SERVIDOR PÚBLICO E O SISTEMA DE ENSINO MUNICIPAL							
Objetivo:PROVER AS UNIDADES ADMINISTRATIVAS E EDUCACIONAIS POR MEIOS FÍSICOS, FINANCEIROS, DENTRE OUTROS, PARA QUE SE JA REALIZADA A EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES PROGRAMADAS, TAL COMO OS SUBSÍDIOS UTILIZADOS NA ATIVIDADE PEDAGÓGIC AS E ADMINISTRATIVAS, AS QUAIS POSSIBILITAM O ALCANCE DOS OBJETIVOS ORGANIZACIONAIS ESCOLAR.							
Justificativa: VISANDO EM DAR APOIO E COORDENAR AS UNIDADES EDUCACIONAIS E ADMINISTRATIVAS, PROMOVENDO A ADEQUAÇÃO ES TRUTURAL E PLANEJAMENTO DAS AÇÕES E A MANUTENÇÃO DAS UNIDADES.							
META(S) de Resultado(s)							**Previsão da Evolução do(s) Indicador(es) por Exercício**
Indicador(es) do(s) Programa(s)	**Unidade de Medida do(s)Indicador(es)**		**Índice Recente**	**Índice Futuro**	2022	2023	2024 2025
CAPACITAR OS SERVIDORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	QNT	QUANTIDADE	156	180	160	160	170 180
MANTER AS ATIVIDADES DAS UNIDADES (SEMED, UAB, CME)	PORC	PORCENTAGEM	95,86	95	95	95	95 95
MELHORAR A INFRAESTRUTURA DAS UNIDADES	PORC	PORCENTAGEM	55,91	65	55	60	60 65
PROGRAMA DE GESTÃO FINANCEIRA ESCOLAR - APOIO FINANCEIRO AS UNIDADES EDUCACIONAIS	UN	UN	27	27	27	27	27 27
Custo Total Estimado para o PROGRAMA					**77.328.771,64**		
Legenda: Tipo: 0-Encargos Especiais	1-Caráter Continuado (Plurianual)				2-Não Continuado (Anual / Temporário)		

Classificação Institucional:											
Entidade	7	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME									
Poder	02	EXECUTIVO - MUNICIPIO DE ARIQUEMES									
Órgão	02.07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED									
Unidade	02.07. 01	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME									
AÇÃO(ÕES) de Governo:		**Classificação Funcional**		**Unidade de Medida dos Produtos**	**METAS FISICAS por Exercício**				**Meta PPA**		
Tipo	**Cód.**	**Descrição**	**Função**	**SubFunção**		**2022**	**2023**	**2024**	**2025**		

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES												
AV. TANCREDO NEVES, 21												**X INICIAL**
04104816/0001-16												**ALTERAÇÃO**
												INCLUSÃO
												EXCLUSÃO
Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial)												
1	1328	CONVÊNIO PGE - AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA SEMED	12	361	ENT	04 ANOS	80	0	0	0	80	
1	1329	CONVÊNIO PGE - AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES PARA ATENDER O	12	361	ENT	04 ANOS	80	0	0	0	80	
2	3000	FORMAÇÃO PROFISSIONAL SERVIDORES SEMED	12	361	ENT	04 ANOS	80	80	80	80	320	
2	3001	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SEMED	12	361	ENT	04	95	95	95	95	380	
2	3003	APOIO AS ATIVIDADES FOLCLORICAS, CULTURAIS E	12	361	ENT	04	80	80	80	80	320	
2	3004	APOIO AO PROERD	12	361	ENT	04	80	80	80	80	320	
2	3011	APOIO A ENTIDADES - ENSINO FUNDAMENTAL	12	361	ENT	04	90	90	90	90	360	
2	3016	QUALIFICACAO PROFISSIONAL UAB	12	364	ENT	04 ANOS	90	90	90	90	360	
2	3024	PROGRAMA AMIGO VOLUNTÁRIO DO EDUCANDO	12	361	ENT	PORCENTAGEM	80	80	80	80	320	

Código da(s) Ação(ões)	**F.R. Gru**	**F.R. Cód**	**Categoria Econômica**	**METAS FINANCEIRAS por Exercício (em R$)**				**Custo Total Estimado para a(s) AÇÃO(ÕES)**
				2022	**2023**	**2024**	**2025**	
1328	2	12	4	120.000,00	0,00	0,00	0,00	**120.000,00**
1328	1	01	4	7.450,00	0,00	0,00	0,00	**7.450,00**
1329	1	01	4	5.500,00	0,00	0,00	0,00	**5.500,00**
1329	2	12	4	55.000,00	0,00	0,00	0,00	**55.000,00**
3000	1	01	3	44.000,00	46.200,00	48.510,00	50.935,50	**189.645,50**
3001	1	01	3	8.976.107,94	9.529.913,33	10.006.408,99	10.506.729,43	**39.019.159,69**
3001	1	01	4	70.000,00	73.500,00	77.175,00	81.033,75	**301.708,75**

3001	1	00	4	80.000,00	0,00	0,00	0,00	**80.000,00**
3001	1	00	3	3.090.078,43	3.234.082,35	3.395.786,46	3.565.575,78	**13.285.523,02**
3003	1	00	3	90.000,00	94.500,00	99.225,00	104.186,25	**387.911,25**
3003	1	00	4	10.000,00	10.500,00	11.025,00	11.576,25	**43.101,25**
3004	1	00	3	10.000,00	10.500,00	11.025,00	11.576,25	**43.101,25**
3011	1	00	3	933.000,00	315.000,00	330.750,00	347.287,50	**1.926.037,50**
3011	1	00	4	313.500,00	0,00	0,00	0,00	**313.500,00**
3011	1	01	3	2.500.000,00	2.625.000,00	2.756.250,00	2.894.062,50	**10.775.312,50**
3016	1	00	3	575.117,96	603.873,86	634.067,55	665.770,93	**2.478.830,30**
3024	1	00	3	1.925.000,00	2.021.250,00	2.122.312,50	2.228.428,13	**8.296.990,63**
Custo por Exercício da(s) Ação(ões) vinculada(s) ao PROGRAMA				**18.804.754,33**	**18.564.319,54**	**19.492.535,50**	**20.467.162,27**	**R$77.328.771,64**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES		
AV. TANCREDO NEVES, 21		**X INICIAL**
04104816/0001-16		**ALTERAÇÃO**
		INCLUSÃO
		EXCLUSÃO
Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial)		
Legenda: Tipo:	**Fonte de Recurso:**	**Categoria Econômica:**
1-Projeto	01-Tesouro(Receitas Próprias)	3-Despesas Correntes(custeio)
2-Atividade	02-Transferências e Convênios Estatuais-Vinculados	4-Despesas de Capital(investimento)
3-Operação Especial	05-Transferências e Convênios Federeais-Vinculados	9-Reserva de Contingência
4-Reserva de Contingência		

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES			
AV. TANCREDO NEVES, 21			**X INICIAL**
04104816/0001-16			**ALTERAÇÃO**
			INCLUSÃO
			EXCLUSÃO
Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial)			
PROGRAMA GOVERNAMENTAL:			
Tipo	**Cód.**	**Descrição**	**Classificação:**
1	**0007**	**GESTAO TRIBUTÁRIA E FINANCAS**	Finalístico
			X Apoio Administrativo
			Operações Especiais

Público Alvo: CONTRIBUINTES

Objetivo:GERENCIAR OS RECURSOS FINANCEIROS DO MUNICIPIO COM TRANSPARENCIA E EFICIENCIA, BUSCANDO A MELHORIA CONTÍNU A DA ARRECADACAO PARA GARANTIR O FLUXO DE PAGAMENTO DAS OBRIGACÕES, ALEM DE PROVIDENCIAR A CORRETA ESCRIT URACÃO E DIVULGACÃO DAS INFORMACÕES CONTÁBEIS E FISCAIS.

Justificativa: MELHORAR A ARRECADAÇÃO E GESTÃO DOS RECURSOS, COM INVESTIMENTO EM TECNOLOGIA E CAPACITAÇÃO DOS SERVI DORES, GERANDO INFORMAÇÕES CONTÁBEIS E FISCAIS QUE POSSIBILITEM A MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO ENTRE RECEITA E DESPESA.

META(S) de Resultado(s)				**Previsão da Evolução do(s) Indicador(es) por Exercício**			
Indicador(es) do(s) Programa(s)	**Unidade de Medida do(s)Indicador(es)**	**Índice Recente**	**Índice Futuro**	2022	2023	2024	2025
DÍVIDA PÚBLICA E CONTRIBUIÇÕES PAGAS	PORC 04	100	100	100	100	100	100
MANTER AS ATIVIDADES DA UNIDADE	PORC 04	99,69	99	96	97	98	99
SERVIDORES CAPACITADOS	QNT QUANTIDADE	8	40	10	10	10	10
Custo Total Estimado para o PROGRAMA				**76.653.428,38**			
Legenda: Tipo: 0-Encargos Especiais	1-Caráter Continuado (Plurianual)			2-Não Continuado(Anual / Temporário)			

Classificação Institucional:		
Entidade	1	PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES
Poder	02	EXECUTIVO -MUNICIPIO DE ARIQUEMES
Órgão	02.05	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFAZ
Unidade	02.05. 01	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFAZ

AÇÃO(ÕES) de Governo:			**Classificação Funcional**		**Unidade de Medida dos Produtos**		**METAS FISICAS por Exercício**				**Meta PPA**
Tipo	**Cód.**	**Descrição**	**Função**	**SubFunção**			**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	
3	0001	PAGAMENTO DA DIVIDA PUBLICA	28	846	ENT	04	100	100	100	100	400

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES		
AV. TANCREDO NEVES, 21	**X**	**INICIAL**
04104816/0001-16		**ALTERAÇÃO**

												INCLUSÃO
												EXCLUSÃO
Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial)												
2	0002	PAGAMENTO DE CONTRIBUIÇÕES	28	846	ENT	04	100	100	100	100	400	
2	2010	MANUTENCAO E GESTAO DE FINANCAS	04	122	ENT	04	96	97	98	99	390	
2	2011	FORMACAO PROFISSIONAL CONTINUADA	04	122	QNT	QUANTIDADE	10	10	10	10	40	
2	9999	RESERVA DE CONTINGENCIA	99	999	ENT	04	100	100	100	100	400	

Código da(s) Ação(ões)	**F.R. Gru**	**F.R. Cód**	**Categoria Econômica**	**METAS FINANCEIRAS por Exercício (em R$)**				**Custo Total Estimado para a(s) AÇÃO(ÕES)**
				2022	**2023**	**2024**	**2025**	
0001	1	00	3	2.829.000,00	2.954.836,20	3.085.429,02	3.220.958,23	**12.090.223,45**
0001	1	00	4	3.175.000,00	3.295.015,00	3.419.566,56	3.548.826,18	**13.438.407,74**
0002	1	00	3	2.900.000,00	3.100.000,00	3.300.000,00	3.500.000,00	**12.800.000,00**
2010	1	00	3	5.008.800,00	5.198.132,64	5.394.622,06	5.598.538,77	**21.200.093,47**
2010	1	00	4	75.000,00	77.835,00	80.777,16	83.830,54	**317.442,70**
2011	1	00	3	80.000,00	83.024,00	86.162,31	89.419,24	**338.605,55**
9999	1	00	9	1.818.262,41	4.750.131,02	4.850.131,02	5.050.131,02	**16.468.655,47**
Custo por Exercício da(s) Ação(ões) vinculada(s) ao PROGRAMA				**15.886.062,41**	**19.458.973,86**	**20.216.688,13**	**21.091.703,98**	**R$76.653.428,38**

Legenda:	**Tipo:**	**Fonte de Recurso:**	**Categoria Econômica:**
	1- Projeto	01-Tesouro(Receitas Próprias)	3-Despesas Correntes(custeio)
	2- Atividade	02-Transferências e Convênios Estatuais-Vinculados	4-Despesas de Capital(investimento)
	3-Operação Especial	05-Transferências e Convênios Federeais-Vinculados	9-Reserva de Contingência
	4-Reserva de Contingência		

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES			
AV. TANCREDO NEVES,		**X**	**INICIAL**
21 04104816/0001-16			**ALTERAÇÃO**
			INCLUSÃO
			EXCLUSÃO

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial)

PROGRAMA GOVERNAMENTAL:

Tipo	**Cód.**	**Descrição**	**Classificação:**	
1	**0009**	**ARIQUEMES MAIS SEGURA**	**X**	Finalístico
				Apoio Administrativo
				Operações Especiais

Público Alvo: POPULAÇÃO EM GERAL

Objetivo:CAPACITAR E PROMOVER A SEGURANÇA PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE ARIQUEMES, VISANDO A REDUÇÃO DA CRIMINALIDADE

Justificativa: PRESERVAR A ORDEM PÚBLICA, POR MEIO DE POLÍTICAS MUNICIPAIS DE SEGURANÇA, COM INTEGRAÇÃO COM A COMUNIDADE E DEMAIS FORÇAS SE SEGURANÇA DO PODER PÚBLICO, CONTRIBUINDO PARA O DESENVOLVIMENTO SOCIAL E MELHORI A DA QUALIDADE DE VIDA DO MUNÍCIPE. VISANDO PROPORCIONAR SEGURANÇA PÚBLICA A GUARDA MUNICIPAL DE ARIQUEM ES DESENVOLVE DIVERSAS ATIVIDADES, COMO EDUCAÇÃO E AUTUAÇÃO NO TRÂNSITO E POR MEIO DE AÇÕES INTEGRADAS COM AS DEMAIS INSTITUIÇÕES DE SEGURANÇA PÚBLICA E ÓRGÃOS MUNICIPAIS REALIZA RONDAS E FISCALIZAÇÕES NOS ES PAÇOS PÚBLICOS E COMERCIAIS E DESEMPENHA CONSTANTEMENTE PATRULHAMENTO PREVENTIVO E OSTENSIVO EM ESC OLAS E PRAÇAS, BEM COMO DESENVOLVE O PROJETO RONDA ESCOLAR. O VIDEOMONITORAMENTO MUNICIPAL FOI IMPLANTADO NO ANO DE 2011 INICIALMENTE COM 13 CÂMERAS. ATUALMENTE POS SUI 31 CÂMERAS, E EXPANSÃO PREVISTA PARA MAIS 69 CÂMERAS. A VIGILÂNCIA DO SISTEMA DE MONITORAMENTO É DE RE SPONSABILIDADE DA GUARDA MUNICIPAL ATRAVÉS DE ESCALA DE PLANTÃO 24 HORAS E CONTA COM APOIO DE SUPORTE T ÉCNICO O DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA E INFORMÁTICA MUNICIPAL – DTI COM INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO. COM A IMP LANTAÇÃO DE NOVOS PONTOS DE VÍDEO MONITORAMENTO SERÁ POSSÍVEL ELEVAR O NÍVEL DE SEGURANÇA E INTEGRAR A S INSTITUIÇÕES DE SEGURANÇA PÚBLICA NA PROMOÇÃO DO BEM ESTAR DA SOCIEDADE, COMBATER A CRIMINALIDADE COM AÇÕES PREVENTIVAS.

META(S) de Resultado(s)					**Previsão da Evolução do(s) Indicador(es) por Exercício**			
Indicador(es) do(s) Programa(s)	**Unidade de Medida do(s) Indicador(es)**		**Índice Recente**	**Índice Futuro**	2022	2023	2024	2025
AUMENTAR O EFETIVO DA GMC	QNT	QUANTIDADE	47	23	0	13	10	0
FORMAÇÃO CONTINUADA - GMC	QNT	QUANTIDADE	47	70	47	60	70	70
NÚMERO DE CAMARAS IMPLANTADAS	UN	UN	31	100	10	30	30	30
NÚMERO DE RONDAS	QNT	QUANTIDADE	6632	30014	6964	7312	7677	8061
REDUÇÃO DE VIOLÊNCIA ESCOLAR	QNT	QUANTIDADE	110	72	99	89	80	72
Custo Total Estimado para o PROGRAMA					**2.336.241,61**			
Legenda:	**Tipo:**	0-Encargos Especiais	1-Caráter Continuado (Plurianual)		2-Não Continuado (Anual / Temporário)			

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES		
AV. TANCREDO NEVES, 21 04104816/0001-16	**X**	**INICIAL**
		ALTERAÇÃO
		INCLUSÃO

													EXCLUSÃO
Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial)													
Classificação Institucional:													
Entidade	1	PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES											
Poder	02	EXECUTIVO - MUNICIPIO DE ARIQUEMES											
Órgão	02.09	SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO - SEMUST											
Unidade	02.09. 01	SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO - SEMUST											
AÇÃO(ÕES) de Governo:			**Classificação Funcional**		**Unidade de Medida dos Produtos**		**METAS FISICAS por Exercício**				**Meta PPA**		
Tipo	**Cód.**	**Descrição**	**Função**	**SubFunção**			**2022**	**2023**	**2024**	**2025**			
2	2202	PREVENÇÃO A VIOLÊNCIA E CRIMINALIDADE	06	181	ENT	PORCENTAGEM	80	80	80	80	320		
2	2203	MANUTENCAO E AMPLIACAO DO MONITORAMENTO ELETRONICO	06	451	UN	UN	10	30	30	30	100		

Código da(s) Ação(ões)	**F.R. Gru**	**F.R. Cód**	**Categoria Econômica**	**METAS FINANCEIRAS por Exercício (em R$)**				**Custo Total Estimado para a(s) AÇÃO(ÕES)**
				2022	**2023**	**2024**	**2025**	
2202	1	00	3	55.000,00	95.945,00	116.925,72	121.345,51	**389.216,23**
2202	1	00	4	25.000,00	100.000,00	30.000,00	10.000,00	**165.000,00**
2202	1	26	3	120.000,00	132.646,00	175.392,02	208.241,84	**636.279,86**
2202	1	26	4	100.000,00	150.000,00	170.000,00	203.184,07	**623.184,07**
2203	1	00	3	6.000,00	15.000,00	15.567,00	16.789,53	**53.356,53**
2203	1	00	4	5.000,00	30.000,00	31.134,00	45.144,30	**111.278,30**
2203	1	26	3	50.000,00	40.000,00	42.765,33	45.015,96	**177.781,29**
2203	1	26	4	40.000,00	46.619,41	48.381,62	45.144,30	**180.145,33**
Custo por Exercício da(s) Ação(ões) vinculada(s) ao PROGRAMA				**401.000,00**	**610.210,41**	**630.165,69**	**694.865,51**	**R$2.336.241,61**

Legenda:	**Tipo:**	**Fonte de Recurso:**	**Categoria Econômica:**
	1- Projeto	01-Tesouro(Receitas Próprias)	3-Despesas Correntes(custeio)
	2- Atividade	02-Transferências e Convênios Estatuais-Vinculados	4-Despesas de Capital(investimento)
	3-Operação Especial	05-Transferências e Convênios Federeais-Vinculados	9-Reserva de Contingência
	4-Reserva de Contingência		

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES									
AV. TANCREDO NEVES, 21								**X**	**INICIAL**
04104816/0001-16									**ALTERAÇÃO**
									INCLUSÃO
									EXCLUSÃO
Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial)									
PROGRAMA GOVERNAMENTAL:									
Tipo	**Cód.**	**Descrição**						**Classificação:**	
1	**0011**	**ARIQUEMES SUSTENTÁVEL**							Finalístico
								X	Apoio Administrativo
									Operações Especiais
Público Alvo: POPULAÇÃO EM GERAL									
Objetivo: GARANTIR O FUNCIONAMENTO DA INFRAESTRUTURA DA SECRETARIA E OS SERVIÇOS DE SUA RESPONSABILIDADE, COMO O MA NEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS, MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL, PROJETO CONSTRUINDO A LIBERDADE, EDUCAÇÃO AMBIEN TAL E TODA PARTE DE RECURSOS HUMANOS E INFRAESTRUTURA.									
Justificativa: OK									
META(S) de Resultado(s)							**Previsão Indicador(es) por Exercício da Evolução do(s)**		
Indicador(es) do(s) Programa(s)	**Unidade de Medida do(s) Indicador(es)**		**Índice Recente**	**Índice Futuro**			2022	2023	2024	2025
Eventos em Educação Ambiental	QNT	QUANTIDADE	0	20			5	5	5	5
Indice de cobertura nos serviços de coleta de lixo	PORC	04 ANOS	80	88			82	84	86	88
Indice de cobertura nos serviços de Limpeza urbana	PORC	04 ANOS	80	88			82	84	86	88
Nº instalações de manejo de resíduos	QNT	QUANTIDADE	0	14			2	3	4	5
Número de Reeducandos inseridos	QNT	QUANTIDADE	61	336			84	84	84	84
Recursos aplicados na Manut. das atividades da SEMA	PORC	04 ANOS	100	95			95	95	95	95
Recursos aplicados na Manut.Fundo Municipal de Meio Ambiente	PORC	04 ANOS	0	70			70	70	70	70
Recursos aplicados na manutenção das atividades do Consórcio Cisan Central RO	PORC	04 ANOS	0	95			95	95	95	95
Custo Total Estimado para o PROGRAMA							**67.651.460,10**			
Legenda:	**Tipo:**	0-Encargos Especiais		1-Caráter Continuado (Plurianual)			2-Não Continuado (Anual / Temporário)			

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES		
AV. TANCREDO NEVES, 21	**X**	**INICIAL**
04104816/0001-16		**ALTERAÇÃO**
		INCLUSÃO

												EXCLUSÃO
Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial)												
Classificação Institucional:												
Entidade	1	PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES										
Poder	02	EXECUTIVO - MUNICIPIO DE ARIQUEMES										
Órgão	02.11	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMA										
Unidade	02.11. 01	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMA										
AÇÃO(ÕES) de Governo:			**Classificação Funcional**		**Unidade de Medida dos Produtos**		**METAS FISICAS por Exercício**				**Meta PPA**	
Tipo	**Cód.**	**Descrição**	**Função**	**SubFunção**			**2022**	**2023**	**2024**	**2025**		
1	1401	Campanha de educação Ambiental e Sanitária Convênio Funasa nº	17	512	UN	UN	1	0	0	0	1	
1	1402	Construção de 03 ecopontos para recepção de resíduos sólidos não	17	512	UN	UN	0	1	0	0	1	
2	2600	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SEMA	18	122	ENT	04	95	95	95	95	380	
2	2602	MANUTENCAO DO CISAN	17	512	ENT	04	95	95	95	95	380	
2	2603	SERVIÇOS DE COLETA E TRANSPORTE SELETIVO E	17	512	ENT	04	82	84	86	88	340	
2	2604	SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA	17	512	ENT	PORCENTAGEM	82	84	86	88	340	
2	2605	PROJETO CONSTRUINDO A LIBERDADE	18	122	QNT	QUANTIDADE	84	84	84	95	347	
2	2606	MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	18	122	ENT	04	70	70	70	70	280	
2	2607	MANUTENÇÃO DO MANEJO DE RESIDUOS SÓLIDOS - ECO PONTOS	17	512	UN	UN	2	3	4	5	14	
2	2608	EDUCAÇÃO AMBIENTAL	18	122	UN	UN	5	5	5	5	20	

Código da(s) Ação(ões)	**F.R. Gru**	**F.R. Cód**	**Categoria Econômica**	**METAS FINANCEIRAS por Exercício (em R$)**				**Custo Total Estimado para a(s) AÇÃO(ÕES)**
				2022	**2023**	**2024**	**2025**	
1401	2	14	3	197.972,00	0,00	0,00	0,00	**197.972,00**
1402	1	00	4	0,00	90.000,00	0,00	0,00	**90.000,00**
1402	2	14	4	0,00	810.000,00	0,00	0,00	**810.000,00**
2600	1	00	3	2.720.587,75	2.757.507,33	2.790.805,02	2.879.741,65	**11.148.641,75**
2600	1	00	4	135.820,80	140.914,08	145.493,79	150.091,39	**572.320,06**
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES								
AV. TANCREDO NEVES, 21						**X**		**INICIAL**
04104816/0001-16								**ALTERAÇÃO**
								INCLUSÃO
								EXCLUSÃO
Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial)								
2602	1	00	3	1.753.585,93	1.819.345,40	1.878.474,13	1.937.833,91	**7.389.239,37**
2603	1	00	3	4.729.161,88	4.906.505,45	5.065.966,88	5.226.051,43	**19.927.685,64**
2604	1	00	3	4.683.187,75	4.858.807,29	5.016.718,53	5.175.246,83	**19.733.960,40**
2605	1	00	3	1.156.176,00	1.197.504,00	1.238.832,00	1.280.160,00	**4.872.672,00**
2606	1	00	3	364.162,53	377.518,73	391.416,45	405.883,62	**1.538.981,33**
2606	1	00	4	242.775,02	251.679,15	260.944,30	270.589,08	**1.025.987,55**
2607	1	00	3	46.000,00	46.000,00	46.000,00	46.000,00	**184.000,00**
2607	1	00	4	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	**40.000,00**
2608	1	00	3	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	**100.000,00**
2608	1	00	4	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	**20.000,00**
Custo por Exercício da(s) Ação(ões) vinculada(s) ao PROGRAMA				**16.069.429,66**	**17.295.781,43**	**16.874.651,10**	**17.411.597,91**	**R$67.651.460,10**
Legenda:	**Tipo:**			**Fonte de Recurso:**				**Categoria Econômica:**
	1- Projeto			01-Tesouro(Receitas Próprias)				3-Despesas Correntes(custeio)
	2- Atividade			02-Transferências e Convênios Estatuais-Vinculados				4-Despesas de Capital(investimento)
	3-Operação Especial			05-Transferências e Convênios Federeais-Vinculados				9-Reserva de Contingência
	4-Reserva de Contingência							

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES							
AV. TANCREDO NEVES, 21						**X**	**INICIAL**
04104816/0001-16							**ALTERAÇÃO**
							INCLUSÃO
							EXCLUSÃO
Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial)							
PROGRAMA GOVERNAMENTAL:							
Tipo		**Cód.**	**Descrição**			**Classificação:**	
1		**0012**	**NO URBANO OU NO RURAL, ARIQUEMES EM OBRAS, NÃO MAIS SERÁ IGUAL**			**X**	Finalístico
							Apoio Administrativo
							Operações Especiais
Público Alvo: POPULAÇÃO GERAL							

Objetivo:ELABORAR, COORDENAR E EXECUTAR ATOS DE CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO, ASSISTINDO A POPULAÇÃO EM TUDO O QUE S E REFERE A OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICO, COM ATUAÇÃO FÍSICO-TERRITORIAL, ATENTANDO AOS ASPECTOS SOCIAIS E DE BEM ESTAR GERAL.

Justificativa: TODA AÇÃO POSITIVA GERA UMA BOA REAÇÃO. A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS ATUA DIARIAME NTE E CONSTANTEMENTE EM MELHORIAS NA ÁREA URBANA E RURAL, COM FOCO NA INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO. ENTR E AS PRINCIPAIS AÇÕES DESTACAM-SE O PATROLAMENTO E CASCALHAMENTO DAS RUAS DOS PERÍMETROS URBANO E RUR AL; AS PAVIMENTAÇÕES ASFÁLTICAS; A CONSTRUÇÃO E A MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE DRENAGEM PLUVIAL (REDE DE ES GOTOS) E A CONSTRUÇÃO DE ACESSOS COMO: ESCADARIAS, PASSARELAS E PONTES EM DIVERSOS LOCAIS, CONTENÇÃO D E ENCOSTAS E PRODUÇÃO DE PEÇAS UTILIZADAS EM GALERIAS E PONTES.

META(S) de Resultado(s)					**Previsão da Evolução do(s) Indicador(es) por Exercício**			
Indicador(es) do(s) Programa(s)	**Unidade de Medida do(s) Indicador(es)**		**Índice Recente**	**Índice Futuro**	2022	2023	2024	2025
AMPLIAR BUEIROS (ARMCOS, MANILHAS E CORRUGADOS)	QNT	QUANTIDADE	200	240	10	10	10	10
AMPLIAR EM 18% KM DE VIAS PAVIMENTADAS	KM	QUILÔMETROS	347	377	10	10	15	15
DRENAGEM DE ÁGUA - ZONA URBANA - BOCAS DE LOBO	QNT	QUANTIDADE	3312	4305	200	200	300	293
MANUT. E CONSERVAÇÃO VIAS URBANAS (327 KM)	PORC	PORCENTAGEM	40	40	40	40	40	40
RECAPEAMENTO ASFÁLTICO	KM	QUILÔMETROS	0	27	5	7	7	8
RECUPERAÇÃO E MELHORIAS EM ESTRADAS VICINAIS (TOTAL 910,40 KM)	PORC	PORCENTAGEM	60	60	60	60	60	60
REDUÇÃO DE PONTES DE MADEIRA	QNT	QUANTIDADE	350	310	10	10	10	10
REDUÇÃO EM 15% DE ACIDENTE DE TRÂNSITO - CICLISTA	QNT	QUANTIDADE	36	30	2	1	2	1
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES								
AV. TANCREDO NEVES, 21							**X**	**INICIAL**
04104816/0001-16								**ALTERAÇÃO**
								INCLUSÃO
								EXCLUSÃO
Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial)								
REDUÇÃO EM 38% DE ÁREAS ALAGADAS EM VIAS URBANAS - PONTOS	QNT	QUANTIDADE	26	16	2	2	3	3
Custo Total Estimado para o PROGRAMA					**38.969.266,93**			
Legenda:	**Tipo:**	0-Encargos Especiais	1-Caráter Continuado (Plurianual)		2-Não Continuado (Anual / Temporário)			

Classificação Institucional:		
Entidade	1	PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES
Poder	02	EXECUTIVO - MUNICIPIO DE ARIQUEMES
Órgão	02.12	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS SERVIÇOS PÚBLICOS - SEMOSP
Unidade	02.12. 01	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS SERVIÇOS PÚBLICOS - SEMOSP

AÇÃO(ÕES) de Governo:			**Classificação Funcional**		**Unidade de Medida dos Produtos**		**METAS FISICAS por Exercício**				**Meta PPA**
Tipo	**Cód.**	**Descrição**	**Função**	**SubFunção**			**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	
1	1850	CONVÊNIO Nº 041/2020-FITHA 2021-RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS	15	451	KM	QUILÔMETROS	25	0	0	0	25
1	1851	CONVÊNIO Nº 140/2020-DER/RO-AQUISIÇÃO DE	15	451	M	METROS	61	0	0	0	61
1	1852	CONSTRUÇÃO BARRACÃO SEMOSP	04	122	QNT	QUANTIDADE	1	0	0	0	1
1	1853	CONVÊNIO Nº 074/2019-DER/RO-TUBOS	15	451	M	METROS	624	0	0	0	624
1	1854	AQUISIÇÃO DE TUBOS ARMCOS	15	421	M	METROS	0	0	0	0	0
1	1854	AQUISIÇÃO DE TUBOS ARMCOS	15	451	M	METROS	280	0	0	0	280
2	2653	PAV CONS E QUALIFICACAO DE VIAS URBANAS	15	451	KM	QUILÔMETROS	10	10	15	15	50
2	2654	MANUT CONSERV E RECUP DE ESTRADAS VICINAIS	15	451	ENT	04	60	60	60	60	240
2	2655	MANUT CONSERV RECUP INFRAESTRUTURA URBANA	15	451	ENT	04	40	40	40	40	160

Código da(s) Ação(ões)	**F.R. Gru**	**F.R. Cód**	**Categoria Econômica**	**METAS FINANCEIRAS por Exercício (em R$)**				**Custo Total Estimado para a(s) AÇÃO(ÕES)**
				2022	**2023**	**2024**	**2025**	
1850	1	00	4	14.249,59	0,00	0,00	0,00	**14.249,59**
1850	2	14	4	1.449.959,14	0,00	0,00	0,00	**1.449.959,14**
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES								
AV. TANCREDO NEVES, 21							**X**	**INICIAL**
04104816/0001-16								**ALTERAÇÃO**
								INCLUSÃO
								EXCLUSÃO
Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial)								
1851	1	00	4	22.660,00	0,00	0,00	0,00	**22.660,00**
1851	2	14	4	200.000,00	0,00	0,00	0,00	**200.000,00**
1852	2	14	4	1.025.000,00	0,00	0,00	0,00	**1.025.000,00**
1853	1	00	4	130.000,00	0,00	0,00	0,00	**130.000,00**
1853	2	14	4	1.300.000,00	0,00	0,00	0,00	**1.300.000,00**
1854	2	14	4	300.000,00	0,00	0,00	0,00	**300.000,00**
1854	1	00	4	30.000,00	0,00	0,00	0,00	**30.000,00**
2653	1	00	3	85.000,00	88.213,00	91.547,45	95.007,95	**359.768,40**
2653	1	00	4	284.656,00	295.416,00	306.582,72	318.171,55	**1.204.826,27**

2653	1	90	4	4.997.444,28	5.603.634,27	6.283.355,11	7.045.526,08	**23.929.959,74**
2654	1	00	3	762.899,00	810.636,58	860.178,65	911.593,40	**3.345.307,63**
2654	1	00	4	20.000,00	20.756,00	21.540,58	22.354,81	**84.651,39**
2655	1	00	3	1.164.714,96	1.238.981,19	1.316.054,67	1.396.041,54	**5.115.792,36**
2655	1	00	4	11.000,00	11.415,80	11.847,32	12.295,15	**46.558,27**
2655	1	09	4	130.107,01	102.744,36	93.178,86	84.503,91	**410.534,14**
Custo por Exercício da(s) Ação(ões) vinculada(s) ao PROGRAMA				**11.927.689,98**	**8.171.797,20**	**8.984.285,36**	**9.885.494,39**	**R$38.969.266,93**

Legenda:	**Tipo:**	**Fonte de Recurso:**	**Categoria Econômica:**
	1- Projeto	01-Tesouro(Receitas Próprias)	3-Despesas Correntes(custeio)
	2- Atividade	02-Transferências e Convênios Estatuais-Vinculados	4-Despesas de Capital(investimento)
	3-Operação Especial	05-Transferências e Convênios Federeais-Vinculados	9-Reserva de Contingência
	4-Reserva de Contingência		

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES		
AV. TANCREDO NEVES, 21	**X**	**INICIAL**
04104816/0001-16		**ALTERAÇÃO**
		INCLUSÃO
		EXCLUSÃO

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial)

PROGRAMA GOVERNAMENTAL:

Tipo	**Cód.**	**Descrição**	**Classificação:**	
1	**0013**	**CIDADE MAIS PRODUTIVA**	**X**	Finalístico
				Apoio Administrativo
				Operações Especiais

Público Alvo: POPULAÇÃO EM GERAL

Objetivo:OBJETIVO: ATENDER O PRODUTOR RURAL, INCENTIVANDO E PRESTANDO ASSESSORIA TÉCNICA PARA O MELHOR DESENVOLVI MENTO DE SUA PRODUÇÃO, APRIMORANDO A QUALIDADE E AUMENTANDO A PRODUTIVIDADE E RENDA DO PRODUTOR, INCLUSI VE NA DIVERSIDADE DE PRODUTOS, A FIM DE PROPORCIONAR MELHOR QUALIDADE DE VIDA.

Justificativa: JUSTIFICATIVA: A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA INDÚSTRIA E COMÉRCIO VISA GARANTIR O ORDENAMENTO DE DEMANDAS VOLTADAS AS PRINCIPAIS ATIVIDADES DO PRODUTOR, SEJA NA AGRICULTURA, NA PECUÁRIA E PSICULTURA AU XILIANDO-OS COM SUPORTE TÉCNICO POR MEIO DE CURSOS TÉCNICOS E OPERACIONAIS, PROMOVENDO O FORTALECIMEN TO E INCENTIVO DO HOMEM DO CAMPO MELHORANDO A QUALIDADE DE VIDA, EVITANDO O ÊXODO RURAL. COM SUPORTE D E HORAS MÁQUINAS É POSSÍVEL MELHORAR O ESPAÇO DA PROPRIEDADE, O QUE PROPORCIONA MELHOR DESEMPENHO NA PRODUÇÃO TORNANDO A PROPRIEDADE MAIS PRODUTIVA E RENTÁVEL.

META(S) de Resultado(s)					**Previsão da Evolução do(s) Indicador(es) por Exercício**			
Indicador(es) do(s) Programa(s)	**Unidade de Medida do(s) Indicador(es)**		**Índice Recente**	**Índice Futuro**	2022	2023	2024	2025
ATENDIMENTO FAMILIAR - AGRICULTURA	QNT	QUANTIDADE	240	1060	250	260	270	280
ATENDIMENTO FAMILIAR - PROPRIEDADE RURAL	QNT	QUANTIDADE	240	1060	250	260	270	280
ATENDIMENTO FAMILIAR - PSICULTURA	QNT	QUANTIDADE	240	1060	250	260	270	280
CONTROLE MANUT. BANCO DE ALIMENTOS	PORC	04 ANOS	99	99	95	96	98	99
Custo Total Estimado para o PROGRAMA					**5.077.027,00**			
Legenda:	**Tipo:**	0-Encargos Especiais	1-Caráter Continuado (Plurianual)		2-Não Continuado (Anual / Temporário)			

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES	**X**	**INICIAL**
AV. TANCREDO NEVES, 21		**ALTERAÇÃO**
04104816/0001-16		**INCLUSÃO**
Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial)		**EXCLUSÃO**

Classificação Institucional:

Entidade	1	PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES
Poder	02	EXECUTIVO - MUNICIPIO DE ARIQUEMES
Órgão	02.13	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, IND E COMÉRCIO - SEMAIC
Unidade	02.13. 01	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, IND E COMÉRCIO - SEMAIC

Classificação

AÇÃO(ÕES) de Governo:			**Classificação Funcional**		**Unidade de Medida dos Produtos**		**METAS FISICAS por Exercício**				**Meta PPA**
Tipo	**Cód.**	**Descrição**	**Função**	**SubFunção**			**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	
1	1901	AQUISIÇÃO VEÍCULO OF. 074/GDAR/2021	20	605	ENT	PORCENTAGEM	99	0	0	0	99
1	1902	AQUISIÇÃO VEIC. EQUIPAMENTOS E IMPL. AGRICOLAS OF. 301/GDAR/202	20	605	ENT	PORCENTAGEM	99	0	0	0	99
1	1903	AQUISIÇÃO DE VEIC. MOTONIVELADORA	20	605	ENT	PORCENTAGEM	0	99	0	0	99
2	2702	APOIO A AGRICULTURA FAMILIAR	20	605	QNT	QUANTIDADE	250	260	270	280	1060
2	2704	APOIO A PSICULTURA	20	605	QNT	QUANTIDADE	250	260	270	280	1060
2	2706	MANUTENCAO DO BANCO DE ALIMENTOS	20	605	ENT	04	95	96	98	99	388
2	2707	PROPRIEDADE PRODUTIVA	20	605	QNT	QUANTIDADE	250	260	270	280	1060

Código da(s) Ação(ões)	F.R. Gru	F.R. Cód	Categoria Econômica	METAS FINANCEIRAS por Exercício (em R$)				Custo Total Estimado para a(s) AÇÃO(ÕES)
				2022	2023	2024	2025	
1901	2	14	4	60.000,00	0,00	0,00	0,00	**60.000,00**
1901	1	00	4	6.000,00	0,00	0,00	0,00	**6.000,00**
1902	1	00	4	70.000,00	0,00	0,00	0,00	**70.000,00**
1902	2	14	4	700.000,00	0,00	0,00	0,00	**700.000,00**
1903	1	00	4	0,00	70.000,00	0,00	0,00	**70.000,00**
1903	2	14	4	0,00	700.000,00	0,00	0,00	**700.000,00**
2702	1	00	4	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	**4.000,00**
2702	1	00	3	67.000,00	58.550,00	60.200,00	61.900,00	**247.650,00**
2704	1	00	3	18.000,00	18.700,00	19.400,00	20.100,00	**76.200,00**
2704	1	00	4	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	**4.000,00**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES							**X**	**INICIAL**
AV. TANCREDO NEVES, 21								**ALTERAÇÃO**
04104816/0001-16								**INCLUSÃO**
Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial)								**EXCLUSÃO**
2706	1	00	3	77.660,00	80.350,00	83.137,00	86.030,00	**327.177,00**
2706	1	00	4	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	**4.000,00**
2707	1	00	3	701.000,00	701.000,00	701.000,00	701.000,00	**2.804.000,00**
2707	1	00	4	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	**4.000,00**
Custo por Exercício da(s) Ação(ões) vinculada(s) ao PROGRAMA				**1.703.660,00**	**1.632.600,00**	**867.737,00**	**873.030,00**	**R$5.077.027,00**

Legenda:	**Tipo:**	**Fonte de Recurso:**	**Categoria Econômica:**
	1- Projeto	01-Tesouro(Receitas Próprias)	3-Despesas Correntes(custeio)
	2- Atividade	02-Transferências e Convênios Estatuais-Vinculados	4-Despesas de Capital(investimento)
	3-Operação Especial	05-Transferências e Convênios Federeais-Vinculados	9-Reserva de Contingência
	4-Reserva de Contingência		

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES			**X**	**INICIAL**
AV. TANCREDO NEVES, 21				**ALTERAÇÃO**
04104816/0001-16				**INCLUSÃO**
Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial)				**EXCLUSÃO**
PROGRAMA GOVERNAMENTAL:				
Tipo	**Cód.**	**Descrição**	**Classificação:**	
1	**0014**	**ARIQUEMES MAIS CULTURA**	**X**	Finalístico
				Apoio Administrativo
				Operações Especiais

Público Alvo: POPULAÇÃO EM GERAL

Objetivo:VALORIZAR, FOMENTAR E CRESCER A CULTURA DE ARIQUEMES, ATRAVÉS DAS AÇÕES NELA CONTIDAS.

Justificativa: GARANTIR O ACESSO ÀS CULTURAS FAVORECENDO ESPAÇOS E PARA DIVULGAÇÃO DA CULTURA DO MUNICÍPIO, VISANDO TAMBÉM O RECONHECIMENTO DAS SUAS MEMÓRIAS, ATRAVÉS DO SEU PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL.

META(S) de Resultado(s)					**Previsão da Evolução do(s) Indicador(es) por Exercício**			
Indicador(es) do(s) Programa(s)	**Unidade de Medida do(s) Indicador(es)**		**Índice Recente**	**Índice Futuro**	2022	2023	2024	2025
PESSOAS CAPACITADAS - CURSO GERAÇÃO DE RENDA	QNT	QUANTIDADE	0	100	20	20	25	35
REALIZAÇÃO DE EVENTOS - CULTURAIS	QNT	QUANTIDADE	2	40	10	10	10	10
Custo Total Estimado para o PROGRAMA					**2.458.935,65**			
Legenda:	**Tipo:** 0-Encargos Especiais		1-Caráter Continuado (Plurianual)		2-Não Continuado (Anual / Temporário)			

Classificação Institucional:		
Entidade	1	PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES
Poder	02	EXECUTIVO - MUNICIPIO DE ARIQUEMES
Órgão	02.14	FUNDAÇÃO DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO - FUNCET
Unidade	02.14. 01	FUNDACAO DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO - FUNCET

AÇÃO(ÕES) de Governo:			**Classificação Funcional**		**Unidade de Medida dos Produtos**		**METAS FISICAS por Exercício**				**Meta PPA**
Tipo	**Cód.**	**Descrição**	**Função**	**SubFunção**			**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	
1	1951	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA - PROJETO ORQUESTRA	13	392	ENT	PORCENTAGEM	90	0	0	0	90
1	1952	PROJETO SER E FAZER PARA RENDER	13	392	ENT	PORCENTAGEM	90	0	0	0	90
1	1953	AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS	13	392	ENT	PORCENTAGEM	90	0	0	0	90
1	1954	PROJETO TEATRO, OFICINA VOCÊ EM CENA	13	392	ENT	PORCENTAGEM	90	0	0	0	90

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES												**X**	**INICIAL**
AV. TANCREDO NEVES, 21													**ALTERAÇÃO**
04104816/0001-16													**INCLUSÃO**
Anexo IV - Programas, Metas e Ações- (PPA Inicial)													**EXCLUSÃO**
2	2801	PROMOCAO DA CULTURA	13	392	UN	UN	20	20	25	35	100		
2	2802	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES CULTURAIS	13	391	ENT	04 ANOS	80	85	90	95	350		

Código da(s) Ação(ões)	**F.R. Gru**	**F.R. Cód**	**Categoria Econômica**	**METAS FINANCEIRAS por Exercício (em R$)**				**Custo Total Estimado para a(s) AÇÃO(ÕES)**
				2022	**2023**	**2024**	**2025**	
1951	1	00	3	8.640,00	0,00	0,00	0,00	**8.640,00**
1951	2	14	3	77.760,00	0,00	0,00	0,00	**77.760,00**
1952	1	00	3	11.369,70	0,00	0,00	0,00	**11.369,70**
1952	2	14	3	102.327,30	0,00	0,00	0,00	**102.327,30**
1953	2	14	4	56.205,00	0,00	0,00	0,00	**56.205,00**
1953	1	00	4	6.245,00	0,00	0,00	0,00	**6.245,00**
1954	1	00	3	8.000,00	0,00	0,00	0,00	**8.000,00**
1954	2	14	3	72.000,00	0,00	0,00	0,00	**72.000,00**
2801	1	00	3	366.500,00	353.889,30	367.266,80	381.149,49	**1.468.805,59**
2801	1	00	4	2.500,00	2.594,50	2.692,56	2.794,35	**10.581,41**
2802	1	00	3	120.000,00	124.536,00	129.243,45	134.128,85	**507.908,30**
2802	1	00	4	30.500,00	31.652,90	32.849,37	34.091,08	**129.093,35**
Custo por Exercício da(s) Ação(ões) vinculada(s) ao PROGRAMA				**862.047,00**	**512.672,70**	**532.052,18**	**552.163,77**	**R$2.458.935,65**

Legenda:	**Tipo:**	**Fonte de Recurso:**	**Categoria Econômica:**
	1- Projeto	01-Tesouro(Receitas Próprias)	3-Despesas Correntes(custeio)
	2- Atividade	02-Transferências e Convênios Estatuais-Vinculados	4-Despesas de Capital(investimento)
	3-Operação Especial	05-Transferências e Convênios Federeais-Vinculados	9-Reserva de Contingência
	4-Reserva de Contingência		

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES			**X**	**INICIAL**
AV. TANCREDO NEVES, 21				**ALTERAÇÃO**
04104816/0001-16				**INCLUSÃO**
Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial)				**EXCLUSÃO**
PROGRAMA GOVERNAMENTAL:				
Tipo	**Cód.**	**Descrição**	**Classificação:**	
1	**0015**	**GESTAO DO IPEMA**		Finalístico
			X	Apoio Administrativo
				Operações Especiais

Público Alvo: SERVIDORES MUNICIPAIS FILIADOS AO RPPS

Objetivo:GARANTIR A CONCESSÃO E PAGAMENTO DE BENEFICIOS DE APOSENTADORIA E PENSÃO

Justificativa: GARANTIR CONDIÇÕES MÍNIMAS DE SUBSISTÊNCIA DO SERVIDOR NO PERÍODO DE INATIVIDADE, GARANTIR CONDIÇÕES DE SUSTENTO A SEUS DEPENDENTES E ATENDER A LEGISLAÇÃO PREVIDENCIÁRIA A NÍVEL FEDERAL E MUNICIPAL.

META(S) de Resultado(s)					**Previsão da Evolução do(s) Indicador(es) por Exercício**			
Indicador(es) do(s) Programa(s)	**Unidade de Medida do(s) Indicador(es)**		**Índice Recente**	**Índice Futuro**	2022	2023	2024	2025
BENEFICIOS MANTIDOS	PORC	PORCENTAGEM	100	100	100	100	100	100
FINANCIAMENTO DO DÉFICIT ATUARIAL	R$	REAL	5893211	854171	8575137	332646	111474	85417
REDUÇÃO DA TAXA DE ADMINISTRAÇÃO	PORC	PORCENTAGEM	1,2	1	0,8	0,9	1	1
RENTABILIDADE DE CARTEIRA DE INVESTIMENTOS	PORC	PORCENTAGEM	7,05	9,25	11,97	9,78	9,25	9,25
SERVIDORES SEGURADOS	PORC	PORCENTAGEM	100	100	100	100	100	100
Custo Total Estimado para o PROGRAMA						**195.293.400,00**		
Legenda:	**Tipo:** 0-Encargos Especiais		1-Caráter Continuado (Plurianual)			2-Não Continuado (Anual / Temporário)		

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES			**X**	**INICIAL**
AV. TANCREDO NEVES, 21				**ALTERAÇÃO**
04104816/0001-16				**INCLUSÃO**
Anexo IV - Programas, Metas e Ações- (PPA Inicial)				**EXCLUSÃO**
Classificação Institucional:				
Entidade	3	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE ARIQUEMES - IPEMA		
Poder	03	IPEMA INST PREV DO MUN DE ARIQUEMES		
Órgão	03.01	IPEMA INST PREV DO MUN DE ARIQUEMES		
Unidade	03.01. 00	IPEMA INST PREV DO MUN DE ARIQUEMES		

AÇÃO(ÕES) de Governo:			Classificação Funcional		Unidade de Medida dos Produtos		METAS FISICAS por Exercício				Meta PPA
Tipo	Cód.	Descrição	Função	SubFunção			2022	2023	2024	2025	
2	2901	ADMINISTRACAO DO FUNDO PREVIDENCIARIO	09	122	ENT	04 ANOS	100	100	100	100	400
2	2902	BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS	09	272	ENT	04 ANOS	100	100	100	100	400
2	9999	RESERVA DE CONTINGENCIA	99	997	ENT	04	100	100	100	100	400

Código da(s) Ação(ões)	F.R. Gru	F.R. Cód	Categoria Econômica	METAS FINANCEIRAS por Exercício (em R$)				Custo Total Estimado para a(s) AÇÃO(ÕES)
				2022	2023	2024	2025	
2901	1	03	3	900.400,00	937.000,00	969.000,00	1.001.000,00	**3.807.400,00**
2901	1	03	4	32.000,00	33.000,00	34.000,00	35.000,00	**134.000,00**
2902	1	03	3	11.657.000,00	12.102.000,00	12.486.000,00	12.890.000,00	**49.135.000,00**
9999	1	03	9	32.319.200,00	34.468.900,00	36.565.200,00	38.863.700,00	**142.217.000,00**
Custo por Exercício da(s) Ação(ões) vinculada(s) ao PROGRAMA				**44.908.600,00**	**47.540.900,00**	**50.054.200,00**	**52.789.700,00**	**R$195.293.400,00**

Legenda:	Tipo:	Fonte de Recurso:	Categoria Econômica:
	1- Projeto	01- Tesouro(Receitas Próprias)	3- Despesas Correntes(custeio)
	2- Atividade	02- Transferências e Convênios Estatuais-Vinculados	4- Despesas de Capital(investimento)
	3- Operação Especial	05-Transferências e Convênios Federeais-Vinculados	9-Reserva de Contingência
	4- Reserva de Contingência		

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES	**X**	**INICIAL**
AV. TANCREDO NEVES, 21		**ALTERAÇÃO**
04104816/0001-16		**INCLUSÃO**
Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial)		**EXCLUSÃO**

PROGRAMA GOVERNAMENTAL:

Tipo	Cód.	Descrição	Classificação:	
1	**0016**	**ESTRUTURAÇÃO E GESTÃO DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO**	**X**	Finalístico
				Apoio Administrativo
				Operações Especiais

Público Alvo: USUÁRIOS DOS SERVIÇOS REGULADOS

Objetivo: ESTRUTURAR E GERIR O ÓRGÃO REGULADOR, VISANDO O FORTALECIMENTO DO ÓRGÃO REGULADOR E FISCALIZADOR DO MUNICÍPIO DE ARIQUEMES

Justificativa: AS AGÊNCIAS REGULADORAS SÃO AUTARQUIAS ESPECIAIS, AS QUAIS FAZEMPARTE DA ―ADMINISTRAÇÃO INDIRETAǀ, COMPE TINDO-LHES DESIGNADAMENTE A REGULAÇÃO DA ATIVIDADE ECONÓMICA, A DEFESA DOS SERVIÇOS DE INTERESSE GERAL, A PROTEÇÃO DOS DIREITOS E INTERESSES DOS CONSUMIDORES E A PROMOÇÃO E DEFESA DA CONCORRÊNCIA DOS SETOR ES PRIVADO, PÚBLICO, COOPERATIVO E SOCIAL. A AMR INICIOU SUAS ATIVIDADES EM NOVEMBRO DE 2016, QUANDO ENTROU EM VIGÊNCIA O CONTRATO Nº 194/2016 CELEBR ADO ENTRE MUNICÍPIO DE ARIQUEMES E CONCESSIONÁRIA PRESTADORA DE SERVIÇO PÚBLICO DE ―SANEAMENTO BÁSICOǀ. A AGÊNCIA CONTA COM 05 SERVIDORES DE SEU QUADRO PRÓPRIO (DIRETOR PRESIDENTE, DIRETOR ADMINISTRATIVO/FINA NCEIRO, DIRETOR TÉCNICO/OPERACIONAL, OUVIDORIA E CONTROLADORIA), TEMOS 1 SERVIDOR (ENGENHEIRO) DESIGNADO PELA PREFEITUR A MUNICIPAL DE ARIQUEMES, BEM COMO A DESIGNAÇÃO DA PROCURADORIA GERAL E SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO P ARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA AGÊNCIA. PORTANTO TEMOS TRABALHADO COM QUADRO DE PESSOAL DEFICITÁRIO, BEM COMO, NOSSA SEDE ESTA INSTALADA TEMP ORARIAMENTE EM UM PRÉDIO PÚBLICO MUNICIPAL, DE FORMA QUE SOMOS AINDA DEPENDENTES DA PREFEITURA MUNICIPA L. ASSIM, POR SE TRATAR DE UM ÓRGÃO REGULADOR, HÁ A URGENTE NECESSIDADE DE SER INDEPENDENTE CONFORME PRE VISÃO DE SUA LEI DE CRIAÇÃO, LEI MUNICIPAL Nº 1784/2013. DESTA MANEIRA SE FAZ NECESSÁRIO EXECUTAR A LEI 1991/201 6, A QUAL VISLUMBRA OS ―CARGOS TÉCNICOS EFETIVOSǀ A SEREM PREEENCHIDOS, BEM COMO A NCESSIDADE DE INSTALA R A AGÊNCIA EM LOCAL QUE ATENDA SUAS NECESSIDADES. POR FIM, CONSIDERANDO A COMPLEXIDADE DE ALGUNS CONTRATOS REGULADOS A EXEMPLO DO ―SANEAMENTO BÁSICO – ÁGUA, ESGOTO E RESIDUOS SOLIDOSǀ, HÁ A NECESSIDADE URGENTE DE PROMOVER O FORTALECIMENTO DO ÓRGÃO REGU LADOR MUNICIPAL DE MANEIRA EFICIENTE.

META(S) de Resultado(s)					Previsão da Evolução do(s) Indicador(es) por Exercício			
Indicador(es) do(s) Programa(s)	Unidade de Medida do(s) Indicador(es)		Índice Recente	Índice Futuro	2022	2023	2024	2025
Controle de Qualidade da Água e Efluentes de Esgoto (nº amostras coletadas)	QNT	QUANTIDADE	163	720	180	180	180	180
Manut. das atividades da Agência Reguladora	PORC	04	72	80	80	80	80	80
Nº Eventos/Palestras/Seminários/ WorkShop de Concientização	QNT	QUANTIDADE	1	13	2	3	4	4

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES	**X**	**INICIAL**
AV. TANCREDO NEVES, 21		**ALTERAÇÃO**
04104816/0001-16		**INCLUSÃO**
Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial)		**EXCLUSÃO**

Nº de Fiscalizações (in loco) Sistema Abstecimento de Água e Sistema Tratamento de	QNT	QUANTIDADE	16	102	24	25	26	27
Nº Vistorias de Autorizações de táxi e Mototáxi	QNT	QUANTIDADE	2	8	2	2	2	2
Custo Total Estimado para o PROGRAMA					**4.601.660,00**			
Legenda:	**Tipo:** 0-Encargos Especiais		1-Caráter Continuado (Plurianual)		2-Não Continuado(Anual / Temporário)			

Classificação Institucional:		
Entidade	10	AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO - AMR
Poder	02	EXECUTIVO - MUNICIPIO DE ARIQUEMES
Órgão	02.16	AGENCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO - AMR
Unidade	02.16. 02	AGENCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO - AMR

AÇÃO(ÕES) de Governo:			Classificação Funcional		Unidade de Medida dos Produtos	METAS FISICAS por Exercício				Meta PPA
Tipo	Cód.	Descrição	Função	SubFunção		2022	2023	2024	2025	

2	2950	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA AMR	04	125	ENT	04 ANOS	80	80	80	80	320

Código da(s) Ação(ões)	F.R. Gru	F.R. Cód	Categoria Econômica	METAS FINANCEIRAS por Exercício (em R$)				Custo Total Estimado para a(s) AÇÃO(ÕES)
				2022	2023	2024	2025	
2950	1	00	3	960.000,00	1.000.400,00	1.042.830,00	1.358.430,00	**4.361.660,00**
2950	1	00	4	60.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00	**240.000,00**
Custo por Exercício da(s) Ação(ões) vinculada(s) ao PROGRAMA				**1.020.000,00**	**1.060.400,00**	**1.102.830,00**	**1.418.430,00**	**R$4.601.660,00**

Legenda:	Tipo:	Fonte de Recurso:	Categoria Econômica:
	1- Projeto	01-Tesouro(Receitas Próprias)	3-Despesas Correntes(custeio)
	2- Atividade	02-Transferências e Convênios Estatuais-Vinculados	4-Despesas de Capital(investimento)
	3-Operação Especial	05-Transferências e Convênios Federeais-Vinculados	9-Reserva de Contingência
	4-Reserva de Contingência		

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES	**X**	**INICIAL**
AV. TANCREDO NEVES, 21		**ALTERAÇÃO**
04104816/0001-16		**INCLUSÃO**
Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial)		**EXCLUSÃO**

PROGRAMA GOVERNAMENTAL:

Tipo	Cód.	Descrição	Classificação:	
1	**0017**	**GESTÃO DO SUAS**	**X**	Finalístico
				Apoio Administrativo
				Operações Especiais

Público Alvo: INDIVIDUOS E FAMILIAS

Objetivo:ASSEGURAR AÇÕES DE EFETIVAÇÃO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SUAS

Justificativa: ASSEGURAR AS CONDIÇOES NECESSÁRIAS PARA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS DE FO RMA, RACIONAL VISANDO MELHORIAS CONTINUA DO SUAS

META(S) de Resultado(s)					Previsão da Evolução do(s) Indicador(es) por Exercício			
Indicador(es) do(s) Programa(s)	**Unidade de Medida do(s) Indicador(es)**		**Índice Recente**	**Índice Futuro**	2022	2023	2024	2025
ATIVIDADE MANTIDA	PORC	04 ANOS	98,5	98,5	98,5	98,5	98,5	98,5
INDIVIDUOS ATENDIDOS	ÍNDIC	ÍNDICE	0,76	0,76	0,76	0,76	0,76	0,76
Custo Total Estimado para o PROGRAMA					**2.178.770,54**			
Legenda:	**Tipo:** 0-Encargos Especiais		1-Caráter Continuado (Plurianual)		2-Não Continuado (Anual / Temporário)			

Classificação Institucional:		
Entidade	4	SECREATARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Poder	02	EXECUTIVO - MUNICIPIO DE ARIQUEMES
Órgão	02.10	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Unidade	02.10. 01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS

Classificação

AÇÃO(ÕES) de Governo:			Classificação Funcional		Unidade de Medida dos Produtos		METAS FISICAS por Exercício				Meta PPA
Tipo	**Cód.**	**Descrição**	**Função**	**SubFunção**			**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	
2	2407	INDICE DE GESTAO DESCENTRALIZADA IGD SUAS	08	244	NDIC	ÍNDICE	1	1	1	1	4
2	2414	GESTAO CADASTRO UNICO BOLSA FAMILIA	08	244	NDIC	ÍNDICE	0,76	0,76	0,76	0,76	3
2	2419	VIGILANCIA SOCIOASSISTÊNCIAL	08	244	UN	UN	98,5	98,5	98,5	98,5	394

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES	**X**	**INICIAL**
AV. TANCREDO NEVES, 21		**ALTERAÇÃO**
04104816/0001-16		**INCLUSÃO**
Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial)		**EXCLUSÃO**

Código da(s) Ação(ões)	F.R. Gru	F.R. Cód	Categoria Econômica	METAS FINANCEIRAS por Exercício (em R$)				Custo Total Estimado para a(s) AÇÃO(ÕES)
				2022	2023	2024	2025	
2407	1	15	3	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	**4.000,00**
2407	1	15	4	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	**4.000,00**
2414	1	00	3	150.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00	**600.000,00**
2414	1	15	3	77.919,13	77.919,13	77.919,13	77.919,13	**311.676,52**
2414	1	15	4	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	**40.000,00**
2419	1	00	3	262.844,24	275.986,45	289.785,77	304.275,06	**1.132.891,52**
2419	1	00	4	20.000,00	21.000,00	22.050,00	23.152,50	**86.202,50**
Custo por Exercício da(s) Ação(ões) vinculada(s) ao PROGRAMA				**522.763,37**	**536.905,58**	**551.754,90**	**567.346,69**	**R$2.178.770,54**

Legenda:	Tipo:	Fonte de Recurso:	Categoria Econômica:

	1- Projeto	01-Tesouro(Receitas Próprias)	3-Despesas Correntes(custeio)
	2- Atividade	02-Transferências e Convênios Estatuais-Vinculados	4-Despesas de Capital(investimento)
	3-Operação Especial	05-Transferências e Convênios Federeais-Vinculados	9-Reserva de Contingência
	4-Reserva de Contingência		

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES

AV. TANCREDO NEVES, 21	**X**	**INICIAL**
04104816/0001-16		**ALTERAÇÃO**
		INCLUSÃO
		EXCLUSÃO

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial)

PROGRAMA GOVERNAMENTAL:

Tipo	**Cód.**	**Descrição**	**Classificação:**	
1	**0018**	**GESTÃO ADMINISTRATIVA - SEMDES**		Finalístico
			X	Apoio Administrativo
				Operações Especiais

Público Alvo: SERVIDOR PÚBLICO E COMUNIDADE

Objetivo:Implementar ações que contribuam com a realização das artividades de forma efetiva, racioanl visando melhoria continua. Oferecer condições a dequadas de trabalho para o Departamentol de Assistência Social. Realizar os serviços de gestão da Assistência Social desenvolvidas no conte xto de uma gestão moderna.

Justificativa: Trata-se de assegurar condições necessárias para a manutenção adiiminstativa da gestão da SEMDES na perspectiva de fortalecimento da política de assistência social do município

META(S) de Resultado(s)					**Previsão da Evolução do(s) Indicador(es) por Exercício**			
Indicador(es) do(s) Programa(s)	**Unidade de Medida do(s) Indicador(es)**		**Índice Recente**	**Índice Futuro**	2022	2023	2024	2025
ATIVIDADE MANTIDA	PORC	04 ANOS	98,5	98,5	98,5	98,5	98,5	98,5
Custo Total Estimado para o PROGRAMA					**21.757.217,88**			
Legenda:	**Tipo:** 0-Encargos Especiais		1-Caráter Continuado (Plurianual)		2-Não Continuado (Anual / Temporário)			

Classificação Institucional:

Entidade	4	SECREATARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Poder	02	EXECUTIVO - MUNICIPIO DE ARIQUEMES
Órgão	02.10	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Unidade	02.10. 02	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

AÇÃO(ÕES) de Governo:			**Classificação Funcional**		**Unidade de Medida dos Produtos**		**METAS FISICAS por Exercício**				**Meta PPA**
Tipo	**Cód.**	**Descrição**	**Função**	**SubFunção**			**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	
2	2400	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SEMDES/FMAS	08	122	ENT	04 ANOS	98,5	98,5	98,5	98,5	394
2	2403	MANUTENCAO DAS ATIV. DO CONSELHO TUTELAR	08	243	ENT	04 ANOS	98,5	98,5	98,5	98,5	394
2	2413	PARCERIAS COM ORG SOCIEDADE CIVIL	08	244	ENT	04 ANOS	98,5	98,5	98,5	98,5	394

Código da(s) Ação(ões)	**F.R. Gru**	**F.R. Cód**	**Categoria Econômica**	**METAS FINANCEIRAS por Exercício (em R$)**				**Custo Total Estimado para a(s) AÇÃO(ÕES)**
				2022	**2023**	**2024**	**2025**	

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES

AV. TANCREDO NEVES, 21	**X**	**INICIAL**
04104816/0001-16		**ALTERAÇÃO**
		INCLUSÃO
		EXCLUSÃO

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial)

2400	1	00	3	2.838.550,00	2.937.477,50	3.083.851,00	3.237.518,94	**12.097.397,44**
2400	1	00	4	50.000,00	20.000,00	21.000,00	21.000,00	**112.000,00**
2403	1	00	3	706.000,00	663.600,00	696.780,00	731.619,00	**2.797.999,00**
2403	1	00	4	20.000,00	20.000,00	21.000,00	21.000,00	**82.000,00**
2413	1	00	3	2.060.530,28	1.393.906,79	1.463.602,13	1.536.782,24	**6.454.821,44**
2413	1	00	4	63.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	**213.000,00**
Custo por Exercício da(s) Ação(ões) vinculada(s) ao PROGRAMA				**5.738.080,28**	**5.084.984,29**	**5.336.233,13**	**5.597.920,18**	**R$21.757.217,88**

Legenda:	**Tipo:**	**Fonte de Recurso:**	**Categoria Econômica:**
	1- Projeto	01-Tesouro(Receitas Próprias)	3-Despesas Correntes(custeio)
	2- Atividade	02-Transferências e Convênios Estatuais-Vinculados	4-Despesas de Capital(investimento)
	3-Operação Especial	05-Transferências e Convênios Federeais-Vinculados	9-Reserva de Contingência
	4-Reserva de Contingência		

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES									
AV. TANCREDO NEVES, 21							**X**	**INICIAL**	
04104816/0001-16								**ALTERAÇÃO**	
								INCLUSÃO	
								EXCLUSÃO	
Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial)									
PROGRAMA GOVERNAMENTAL:									
Tipo	**Cód.**	**Descrição**					**Classificação:**		
1	**0019**	**POLITICAS PÚBLICAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**					**X**	Finalístico	
								Apoio Administrativo	
								Operações Especiais	
Público Alvo: INDIVIDUOS/ FAMILIAS									
Objetivo: Garantir ao público usuário da Política de Assistência Social, cidadãos e grupos que se encontram em situações de vulnerabilidade e riscos, tai s como: famílias e indivíduos com perda ou fragilidade de vínculos de afetividade, pertencimento e sociabilidade; ciclos de vida; identidades esti gmatizadas em termos étnico, cultural e sexual; desvantagem pessoal resultante de deficiências; exclusão pela pobreza e, ou, no acesso às de mais políticas públicas.									
Justificativa: Os Serviços da Assistência Social serão ofertadas pela rede socioassistencial, de forma integrada, diretamente pelos entes públicos e/ou p elas entidades e organizações de assistência social vinculadas ao SUAS. (Lei Orgânica da Assistência Social, LOAS, 1993)									
META(S) de Resultado(s)							**Previsão da Evolução do(s) Indicador(es) por Exercício**		
Indicador(es) do(s) Programa(s)	**Unidade de Medida do(s) Indicador(es)**		**Índice Recente**		**Índice Futuro**		2022	2023	2024	2025
INDIVIDUOS ATENTIDOS	PORC	04 ANOS	5972		5972		5972	5972	5972	5972
Custo Total Estimado para o PROGRAMA							**6.822.199,88**			
Legenda:	**Tipo:** 0-Encargos Especiais		1-Caráter Continuado (Plurianual)				2-Não Continuado (Anual / Temporário)			

Classificação Institucional:											
Entidade	4		SECREATARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL								
Poder	02		EXECUTIVO - MUNICIPIO DE ARIQUEMES								
Órgão	02.10		SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL								
Unidade	02.10. 01		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS								
AÇÃO(ÕES) de Governo:			**Classificação Funcional**		**Unidade de Medida dos Produtos**		**METAS FISICAS por Exercício**				**Meta PPA**
Tipo	**Cód.**	**Descrição**	**Função**	**SubFunção**			**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	
2	2406	MANUT. DAS ATIV. DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - PSB	08	244	UN	UN	2503	2503	2503	2503	10012
2	2408	MANUT.DAS ATIV. DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	08	244	UN	UN	137	137	137	137	548
2	2411	BENEFICIOS EVENTUAIS	08	244	UN	UN	175	175	175	175	700

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES								
AV. TANCREDO NEVES, 21						**X**	**INICIAL**	
04104816/0001-16							**ALTERAÇÃO**	
							INCLUSÃO	
							EXCLUSÃO	
Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial)								
Código da(s) Ação(ões)	**F.R. Gru**	**F.R. Cód**	**Categoria Econômica**	**METAS FINANCEIRAS por Exercício (em R$)**				**Custo Total Estimado para a(s) AÇÃO(ÕES)**
				2022	**2023**	**2024**	**2025**	
2406	1	15	3	161.126,63	161.126,63	161.126,63	161.126,63	**644.506,52**
2406	1	15	4	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	**160.000,00**
2406	1	17	3	96.000,00	96.000,00	96.000,00	96.000,00	**384.000,00**
2406	1	17	4	32.333,00	32.333,00	32.333,00	32.333,00	**129.332,00**
2406	1	00	3	502.000,00	527.100,00	491.715,00	516.300,75	**2.037.115,75**
2408	1	17	3	68.000,00	68.000,00	68.000,00	68.000,00	**272.000,00**
2408	1	17	4	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	**80.000,00**
2408	1	00	3	462.300,00	485.415,00	509.685,75	535.170,04	**1.992.570,79**
2408	1	15	4	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	**80.000,00**
2408	1	15	3	100.923,30	99.923,30	99.923,30	99.923,30	**400.693,20**
2411	1	00	3	95.000,00	96.900,00	102.229,50	107.852,12	**401.981,62**
2411	1	17	3	60.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00	**240.000,00**
Custo por Exercício da(s) Ação(ões) vinculada(s) ao PROGRAMA				**1.657.682,93**	**1.706.797,93**	**1.701.013,18**	**1.756.705,84**	**R$6.822.199,88**

Legenda:	**Tipo:**	**Fonte de Recurso:**	**Categoria Econômica:**
	1- Projeto	01-Tesouro(Receitas Próprias)	3-Despesas Correntes(custeio)
	2- Atividade	02-Transferências e Convênios Estatuais-Vinculados	4-Despesas de Capital(investimento)
	3-Operação Especial	05-Transferências e Convênios Federeais-Vinculados	9-Reserva de Contingência
	4-Reserva de Contingência		

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES											
AV. TANCREDO NEVES, 21										**X**	**INICIAL**
04104816/0001-16											**ALTERAÇÃO**
											INCLUSÃO
											EXCLUSÃO
Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial)											
PROGRAMA GOVERNAMENTAL:											
Tipo	**Cód.**	**Descrição**								**Classificação:**	
1	**0020**	**ARIQUEMES MAIS VERDE**									Finalístico
										X	Apoio Administrativo
											Operações Especiais
Público Alvo: POPULAÇÃO EM GERAL											
Objetivo:RECUPERAR, PROTEGER E MANTER AS ÁREAS DE UNIDADES DE CONSERVAÇÃO, DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE E ÁREAS VER DES DE ARIQUEMES											
Justificativa: Manter o total de áreas das unidades de conservação, com garantia da integridade dos seus limites e manutenção adequada e evolução da infraestrutura. Mantendo as áreas verdes de praças, canteiros e áreas públicas, com a qualidade nos serviços de roçagem, jardinagem, ma nutenção de equipamentos, pintura de meio fio, podas, preservar as Áreas recuperadas, protegidas e conservadas de recursos hídricos.											
META(S) de Resultado(s)									**Previsão da Evolução do(s) Indicador(es) por Exercício**		
Indicador(es) do(s) Programa(s)	**Unidade de Medida do(s) Indicador(es)**		**Índice Recente**		**Índice Futuro**				2022	2023	2024	2025
ÁREAS RECUPERADAS	HA	HECTÁRES	30		200				50	50	50	50
MANTER AS ÁREA VERDES	HA	HECTÁRES	51		223				51	55	57	60
MANTER AS ÁREAS CONSERVADAS	HA	HECTÁRES	206,31		206,31				206,31	206,31	206,31	206,31
Custo Total Estimado para o PROGRAMA									**8.406.245,10**			
Legenda:	**Tipo:** 0-Encargos Especiais		1-Caráter Continuado (Plurianual)						2-Não Continuado (Anual / Temporário)			

Classificação Institucional:												
Entidade	1		PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES									
Poder	02		EXECUTIVO - MUNICIPIO DE ARIQUEMES									
Órgão	02.11		SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMA									
Unidade	02.11. 01		SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMA									
AÇÃO(ÕES) de Governo:			**Classificação Funcional**		**Unidade de Medida dos Produtos**		**METAS FISICAS por Exercício**				**Meta PPA**	
Tipo	**Cód.**	**Descrição**	**Função**	**SubFunção**			**2022**	**2023**	**2024**	**2025**		
1	1403	PROJETO PRESERVA RESERVA ARIQUEMES	18	541	HA	HECTÁRES	206,31	0	0	0	206	
1	1404	Instalações Parque Botânico (sede e outras)	18	541	HA	HECTÁRES	0	12,8	0	0	13	

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES												
AV. TANCREDO NEVES, 21											**X**	**INICIAL**
04104816/0001-16												**ALTERAÇÃO**
												INCLUSÃO
												EXCLUSÃO
Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial)												
2	2601	MANUTENCAO DE PRACAS, CANTEIROS E AREAS VERDES	18	541	HA	HECTÁRES	51	55	57	60	223	
2	2609	MANUTENÇÃO DE UNIDADE DE CONSERVAÇÃO MUNICIPAL	18	541	HA	HECTÁRES	206	206	206	206	824	
2	2610	RECUPERAÇÃO, PROTEÇÃO E CONSERVAÇÃO DAS NASCENTES E	18	541	HA	HECTÁRES	50	50	50	50	200	

Código da(s) Ação(ões)	**F.R. Gru**	**F.R. Cód**	**Categoria Econômica**	**METAS FINANCEIRAS por Exercício (em R$)**				**Custo Total Estimado para a(s) AÇÃO(ÕES)**
				2022	**2023**	**2024**	**2025**	
1403	2	14	3	168.191,85	0,00	0,00	0,00	**168.191,85**
1403	2	14	4	1.719.418,70	0,00	0,00	0,00	**1.719.418,70**
1403	1	00	3	3.782,79	0,00	0,00	0,00	**3.782,79**
1404	1	00	4	0,00	200.000,00	0,00	0,00	**200.000,00**
1404	2	14	4	0,00	1.800.000,00	0,00	0,00	**1.800.000,00**
2601	1	00	4	450.000,00	450.000,00	450.000,00	450.000,00	**1.800.000,00**
2601	1	00	3	400.000,00	450.000,00	500.000,00	550.000,00	**1.900.000,00**
2609	1	00	3	65.000,00	67.437,50	69.629,22	71.829,50	**273.896,22**
2609	1	00	4	30.000,00	31.125,00	32.136,56	33.152,08	**126.413,64**
2610	1	00	3	81.000,00	84.037,50	86.768,72	89.510,61	**341.316,83**
2610	1	00	4	10.000,00	10.375,00	10.712,19	42.137,88	**73.225,07**
Custo por Exercício da(s) Ação(ões) vinculada(s) ao PROGRAMA				**2.927.393,34**	**3.092.975,00**	**1.149.246,69**	**1.236.630,07**	**R$8.406.245,10**

Legenda:	**Tipo:**	**Fonte de Recurso:**	**Categoria Econômica:**
	1- Projeto	01-Tesouro(Receitas Próprias)	3-Despesas Correntes(custeio)
	2- Atividade	02-Transferências e Convênios Estatuais-Vinculados	4-Despesas de Capital(investimento)

	3-Operação Especial	05-Transferências e Convênios Federeais-Vinculados	9-Reserva de Contingência
	4-Reserva de Contingência		

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES							
AV. TANCREDO NEVES, 21						**X**	**INICIAL**
04104816/0001-16							**ALTERAÇÃO**
							INCLUSÃO
							EXCLUSÃO
Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial)							
PROGRAMA GOVERNAMENTAL:							
Tipo	**Cód.**	**Descrição**				**Classificação:**	
1	**0021**	**GESTÃO DA SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES**					Finalístico
						X	Apoio Administrativo
							Operações Especiais
Público Alvo: SECRETARIAS MUNICIPAIS							
Objetivo: GARANTIR QUE SE CUMPRA O PRINCÍPIO DA ISONOMIA, A SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA A ADMINISTRAÇÃO E A PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO.							
Justificativa: POR FORÇA DA LEI MUNICIPAL Nº 2.075/2017, FICA CRIADA A SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES NA ESTRUTURA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, COM A COMPETÊNCIA DE ORGANIZAR, COORDENAR E OPERACIONALIZAR AS LICITAÇÕES, MEDIANTE A FORMULAÇÃO DA POLÍTICA LICITATÓRIA DE COMPRAS, OBRAS E SERVIÇOS, A RESPECTIVA PADRO NIZAÇÃO. ALÉM DO GERENCIAMENTO DOS CADASTROS DE FORNECEDORES E DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.							
META(S) de Resultado(s)					**Previsão da Evolução do(s) Indicador(es) por Exercício**			
Indicador(es) do(s) Programa(s)	**Unidade de Medida do(s) Indicador(es)**		**Índice Recente**	**Índice Futuro**	2022	2023	2024	2025
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SML	PORC	04 ANOS	100	70	70	70	70	70
NÚMERO DE PROC REALIZADOS NA FASE INTERNA (TR, PB E COTAÇÃO)	QNT	QUANTIDADE	150	660	150	160	170	180
NÚMERO DE PROC. REALIZADOS COM BASE LEI 10.520/02	QNT	QUANTIDADE	150	660	150	160	170	180
NÚMERO DE PROC. REALIZADOS COM BASE LEI 8.666/93	QNT	QUANTIDADE	70	310	70	75	80	85
Custo Total Estimado para o PROGRAMA					**4.298.648,57**			
Legenda:	**Tipo:** 0-Encargos Especiais		1-Caráter Continuado (Plurianual)		2-Não Continuado (Anual / Temporário)			

Classificação Institucional:											
Entidade	1	PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES									
Poder	02	EXECUTIVO - MUNICIPIO DE ARIQUEMES									
Órgão	02.17	SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SML									
Unidade	02.17. 00	SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SML									
AÇÃO(ÕES) de Governo:		**Classificação Funcional**		**Unidade de Medida dos Produtos**	**METAS FISICAS por Exercício**				**Meta PPA**		
Tipo	**Cód.**	**Descrição**	**Função**	**SubFunção**		**2022**	**2023**	**2024**	**2025**		

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES											
AV. TANCREDO NEVES, 21										**X**	**INICIAL**
04104816/0001-16											**ALTERAÇÃO**
											INCLUSÃO
											EXCLUSÃO
Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial)											
2	2000	MANUT. DA SUPERINTENDENCIA MUNICIPAL DE LICITACAO	04	122	ENT	04	70	70	70	70	280

Código da(s) Ação(ões)	**F.R. Gru**	**F.R. Cód**	**Categoria Econômica**	**METAS FINANCEIRAS por Exercício (em R$)**				**Custo Total Estimado para a(s) AÇÃO(ÕES)**
				2022	**2023**	**2024**	**2025**	
2000	1	00	3	966.953,00	1.008.280,26	1.095.578,69	1.141.665,10	**4.212.477,05**
2000	1	00	4	20.000,00	20.740,00	22.303,15	23.128,37	**86.171,52**
Custo por Exercício da(s) Ação(ões) vinculada(s) ao PROGRAMA				**986.953,00**	**1.029.020,26**	**1.117.881,84**	**1.164.793,47**	**R$4.298.648,57**

Legenda:	**Tipo:**	**Fonte de Recurso:**	**Categoria Econômica:**
	1- Projeto	01-Tesouro(Receitas Próprias)	3-Despesas Correntes(custeio)
	2- Atividade	02-Transferências e Convênios Estatuais-Vinculados	4-Despesas de Capital(investimento)
	3-Operação Especial	05-Transferências e Convênios Federeais-Vinculados	9-Reserva de Contingência
	4-Reserva de Contingência		

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES										
AV. TANCREDO NEVES, 21								**X**	**INICIAL**	
04104816/0001-16									**ALTERAÇÃO**	
									INCLUSÃO	
									EXCLUSÃO	
Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial)										
PROGRAMA GOVERNAMENTAL:										
Tipo	**Cód.**	**Descrição**						**Classificação:**		
1	**0022**	**PRIMEIRA INFANCIA**						**X**	Finalístico	
									Apoio Administrativo	
									Operações Especiais	
Público Alvo: Gestantes, crianças até 6 anos e famílias										
Objetivo: Fortalecer o papel das famílias no exercício da função de cuidado, proteção e educação de crianças na faixa etária de até seis anos de idade; D esenvolver estratégias intersetoriais visando integrar, ampliar e fortalecer ações das diversas políticas públicas voltadas para as gestantes, crian ça na primeira infância e suas famílias; **Justificativa:** Fortalecimento da família para cuidado, proteção e educação das crianças: acompanhamento no domicílio e orientação a gestantes e famíli a;										
META(S) de Resultado(s)								**Previsão da Evolução do(s) Indicador(es) por Exercício**		
Indicador(es) do(s) Programa(s)		**Unidade de Medida do(s) Indicador(es)**		**Índice Recente**		**Índice Futuro**		2022	2023	2024	2025
INDIVÍDUOS ATENDIDOS		UN	UN	400		400		400	400	400	400
Custo Total Estimado para o PROGRAMA								**708.634,72**			
Legenda:		**Tipo:** 0-Encargos Especiais		1-Caráter Continuado (Plurianual)				2-Não Continuado (Anual / Temporário)			

Classificação Institucional:												
Entidade	4	SECREATARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL										
Poder	02	EXECUTIVO - MUNICIPIO DE ARIQUEMES										
Órgão	02.10	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL										
Unidade	02.10. 01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS										
AÇÃO(ÕES) de Governo:			**Classificação Funcional**		**Unidade de Medida dos Produtos**		**METAS FISICAS por Exercício**					**Meta PPA**
Tipo	**Cód.**	**Descrição**	**Função**	**SubFunção**			**2022**	**2023**	**2024**	**2025**		
2	2415	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ	08	244	UN	UN	200	200	200	200		800
2	2417	CRIANÇA FELIZ +	08	244	UN	UN	200	200	200	200		800
2	2423	MAMÃE CHEGUEI	08	244	UN	UN	200	200	200	200		800

Código da(s) Ação(ões)	**F.R. Gru**	**F.R. Cód**	**Categoria Econômica**	**METAS FINANCEIRAS por Exercício (em R$)**			**Custo Total Estimado para a(s) AÇÃO(ÕES)**
				2022	**2023**	**2024**	**2025**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES									
AV. TANCREDO NEVES, 21								**X**	**INICIAL**
04104816/0001-16									**ALTERAÇÃO**
									INCLUSÃO
									EXCLUSÃO
Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial)									
2415	1	00	3	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00		**400.000,00**
2415	1	15	3	40.472,50	40.472,50	40.472,50	40.472,50		**161.890,00**
2415	1	15	4	6.686,18	6.686,18	6.686,18	6.686,18		**26.744,72**
2417	1	17	3	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00		**24.000,00**
2417	1	17	4	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00		**8.000,00**
2423	1	17	3	22.000,00	22.000,00	22.000,00	22.000,00		**88.000,00**
Custo por Exercício da(s) Ação(ões) vinculada(s) ao PROGRAMA				**177.158,68**	**177.158,68**	**177.158,68**	**177.158,68**		**R$708.634,72**

Legenda:	**Tipo:**	**Fonte de Recurso:**	**Categoria Econômica:**
	1- Projeto	01-Tesouro(Receitas Próprias)	3-Despesas Correntes(custeio)
	2- Atividade	02-Transferências e Convênios Estatuais-Vinculados	4-Despesas de Capital(investimento)
	3-Operação Especial	05-Transferências e Convênios Federeais-Vinculados	9-Reserva de Contingência
	4-Reserva de Contingência		

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES		
AV. TANCREDO NEVES, 21	**X**	**INICIAL**
04104816/0001-16		**ALTERAÇÃO**
		INCLUSÃO
		EXCLUSÃO

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial)					
PROGRAMA GOVERNAMENTAL:					
Tipo	**Cód.**	**Descrição**		**Classificação:**	
1	**0023**	**CIDADE MAIS PRODUTIVA E EMPREENDEDORA**		**X**	Finalístico
					Apoio Administrativo
					Operações Especiais

Público Alvo: POPULAÇÃO EM GERAL

Objetivo:OBJETIVO: FOMENTAR AS AGROINDÚSTRIAS EXISTENTES E INCENTIVAR A ABERTURA DE NOVAS INDÚSTRIAS NO MUNICÍPIO DE ARIQUEMES. BUSCAR PARCERIAS COM ENTIDADES DE ORGANIZAÇÕES PARA REALIZAÇÃO DE CURSOS DE CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL. PRESTAR ASSISTÊNCIA FÍSICA, ADMINISTRATIVA E FISCALIZAÇÃO DA FEIRA MUNICIPAL DO PRODUTOR AFIM DE PROPO RCIONAR UM ESPAÇO ADEQUADO PARA OS FEIRANTES APRESENTAR SEUS PRODUTOS E MELHORAR A RENDA FAMILIAR.

Justificativa: JUSTIFICATIVA: A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA INDÚSTRIA E COMÉRCIO INCENTIVA A CRIAÇÃO DE NOVAS AS AGROINDÚSTRIAS E DÁ SUPORTE TÉCNICO AS JÁ EXISTENTES, AUXILIA OS PRODUTORES E PEQUENOS EMPRESÁRIOS DE A GROINDÚSTRIAS COM SUPORTE TÉCNICO POR MEIO DE CURSOS TÉCNICOS E OPERACIONAIS, MELHORANDO A E INFRA EST RUTURA SOCIO ECONÔMICA DO MUNICIPIO, PROPORCIONANDO UM AMBIENTE ADEQUADO PARA OS COMERCIANTES/FEIRAN TES EXPOREM SEUS PRODUTOS DE FORMA MAIS SEGURA E SAUDÁVEL, AUMENTANDO A RENDA FAMILIAR, MELHORANDO A QUALIDADE DE VIDA DO PEQUENO PRODUTOR E TAMBÉM DA POPULAÇÃO CONSUMIDORA, QUE POR SUA VEZ CONTA COM U M PRODUTO DE MELHOR QUALIDADE.

META(S) de Resultado(s)					**Previsão da Evolução do(s) Indicador(es) por Exercício**			
Indicador(es) do(s) Programa(s)	**Unidade de Medida do(s) Indicador(es)**		**Índice Recente**	**Índice Futuro**	2022	2023	2024	2025
CONTROLE E MANUNTENÇÃO FEIRA DO PRODUTOR	PORC	04 ANOS	100	99	95	96	98	99
NÚMERO DE REUNIÕES E PALESTRAS	QNT	QUANTIDADE	0	30	3	6	9	12
VISTORIAS E ASSESSORIAS REALIZADAS	QNT	QUANTIDADE	0	40	10	10	10	10
Custo Total Estimado para o PROGRAMA							**1.681.418,00**	

Legenda: **Tipo:** 0-Encargos Especiais 1-Caráter Continuado (Plurianual) 2-Não Continuado (Anual / Temporário)

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES			
AV. TANCREDO NEVES, 21		**X**	**INICIAL**
04104816/0001-16			**ALTERAÇÃO**
			INCLUSÃO
			EXCLUSÃO

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial)

Classificação Institucional:

Entidade	1	PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES
Poder	02	EXECUTIVO - MUNICIPIO DE ARIQUEMES
Órgão	02.13	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, IND E COMÉRCIO - SEMAIC
Unidade	02.13. 01	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, IND E COMÉRCIO – SEMAIC

AÇÃO(ÕES) de Governo:			**Classificação Funcional**		**Unidade de Medida dos Produtos**		**METAS FISICAS por Exercício**				**Meta PPA**
Tipo	**Cód.**	**Descrição**	**Função**	**SubFunção**			**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	
1	1900	CONSTRUÇÃO DA FEIRA DO PRODUTOR - DISTRITO BOM	23	691	ENT	PORCENTAGEM	99	0	0	0	99
2	2703	ASSISTENCIA E SERVIÇOS DE INSPEÇÃO MUNICIPAL	23	691	QNT	QUANTIDADE	10	10	10	10	40
2	2705	MANUTENCAO DA FEIRA DO PRODUTOR	23	691	ENT	04	95	96	98	99	388
2	2708	INCENTIVO AO EMPREENDEDORISMO	23	691	QNT	QUANTIDADE	3	6	9	12	30

Código da(s) Ação(ões)	**F.R. Gru**	**F.R. Cód**	**Categoria Econômica**	**METAS FINANCEIRAS por Exercício (em R$)**				**Custo Total Estimado para a(s) AÇÃO(ÕES)**
				2022	**2023**	**2024**	**2025**	
1900	1	00	4	25.000,00	0,00	0,00	0,00	**25.000,00**
1900	2	14	4	250.000,00	0,00	0,00	0,00	**250.000,00**
2703	1	00	3	15.380,00	16.365,00	17.360,00	18.375,00	**67.480,00**
2703	1	00	4	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	**4.000,00**
2705	1	00	3	294.000,00	304.878,00	316.160,00	327.900,00	**1.242.938,00**
2705	1	00	4	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	**4.000,00**
2708	1	00	3	21.000,00	21.600,00	22.300,00	23.100,00	**88.000,00**
Custo por Exercício da(s) Ação(ões) vinculada(s) ao PROGRAMA				**607.380,00**	**344.843,00**	**357.820,00**	**371.375,00**	**R$1.681.418,00**

Legenda:	**Tipo:**	**Fonte de Recurso:**	**Categoria Econômica:**
	1- Projeto	01-Tesouro(Receitas Próprias)	3-Despesas Correntes(custeio)
	2- Atividade	02-Transferências e Convênios Estatuais-Vinculados	4-Despesas de Capital(investimento)
	3-Operação Especial	05-Transferências e Convênios Federeais-Vinculados	9-Reserva de Contingência
	4-Reserva de Contingência		

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES		
AV. TANCREDO NEVES, 21	**X**	**INICIAL**
04104816/0001-16		**ALTERAÇÃO**
		INCLUSÃO
		EXCLUSÃO

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial)

PROGRAMA GOVERNAMENTAL:

Tipo	Cód.	Descrição	Classificação:	
1	0024	GESTÃO ADMINISTRATIVA CIDADE MAIS PRODUTIVA		Finalístico
			X	Apoio Administrativo
				Operações Especiais

Público Alvo: POPULAÇÃO EM GERAL

Objetivo:REALIZAR AÇÕES DE CARÁTER CONTINUO, ENVOLVENDO A MANUTENÇÃO E APOIO ADMINISTRATIVO AOS PROGRAMAS ATENDID OS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA INDÚSTRIA E COMÉRCIO.

Justificativa: CONSIDERANDO QUE TODAS AS AÇÕES ELENCADAS POR ESTA SECRETARIA, É DE CARÁTER ESSENCIAL PARA A AMPLIAÇÃO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA, PSICULTURA, E AGROINDÚSTRIAS, FAZ-SE NECESSÁRIO UM APOIO TÉCNICO VISANDO MELHOR AR OS CONTROLES ADMINISTRATIVOS E OPERACIONAIS, MENSURANDO E AVALIANDO AS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELA SECRETARIA.

META(S) de Resultado(s)					Previsão da Evolução do(s) Indicador(es) por Exercício			
Indicador(es) do(s) Programa(s)	Unidade de Medida do(s) Indicador(es)		Índice Recente	Índice Futuro	2022	2023	2024	2025
CONTROLE E MANUTENÇÃO	PORC	04 ANOS	99	99	95	96	98	99
REPASSES/EMENDAS - TERMO FOMENTO	QNT	QUANTIDADE	13	72	15	17	19	21
Custo Total Estimado para o PROGRAMA							**11.753.219,00**	

Legenda: **Tipo:** 0-Encargos Especiais 1-Caráter Continuado (Plurianual) 2-Não Continuado (Anual / Temporário)

Classificação Institucional:

Entidade	1	PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES
Poder	02	EXECUTIVO - MUNICIPIO DE ARIQUEMES
Órgão	02.13	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, IND E COMÉRCIO - SEMAIC
Unidade	02.13. 01	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, IND E COMÉRCIO - SEMAIC

AÇÃO(ÕES) de Governo:			Classificação Funcional		Unidade de Medida dos Produtos		METAS FISICAS por Exercício				Meta PPA
Tipo	Cód.	Descrição	Função	SubFunção			2022	2023	2024	2025	
2	2700	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SEMAIC	04	122	ENT	04	95	96	98	99	388
2	2701	APOIO A ORGANIZAÇÃO SOCIAL	20	605	UN	UN	15	17	19	21	72

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES

AV. TANCREDO NEVES, 21	**X**	**INICIAL**
04104816/0001-16		**ALTERAÇÃO**
		INCLUSÃO
		EXCLUSÃO

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial)

Código da(s) Ação(ões)	F.R. Gru	F.R. Cód	Categoria Econômica	METAS FINANCEIRAS por Exercício (em R$)				Custo Total Estimado para a(s) AÇÃO(ÕES)
				2022	2023	2024	2025	
2700	1	00	3	2.482.707,00	2.644.972,00	2.816.347,00	2.998.873,00	**10.942.899,00**
2700	1	00	4	10.000,00	10.370,00	10.750,00	11.200,00	**42.320,00**
2701	1	00	3	468.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	**768.000,00**
Custo por Exercício da(s) Ação(ões) vinculada(s) ao PROGRAMA				**2.960.707,00**	**2.755.342,00**	**2.927.097,00**	**3.110.073,00**	**R$11.753.219,00**

Legenda:	Tipo:	Fonte de Recurso:	Categoria Econômica:
	1- Projeto	01-Tesouro(Receitas Próprias)	3-Despesas Correntes(custeio)
	2- Atividade	02-Transferências e Convênios Estatuais-Vinculados	4-Despesas de Capital(investimento)
	3-Operação Especial	05-Transferências e Convênios Federeais-Vinculados	9-Reserva de Contingência
	4-Reserva de Contingência		

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES

AV. TANCREDO NEVES, 21	**X**	**INICIAL**
04104816/0001-16		**ALTERAÇÃO**
		INCLUSÃO
		EXCLUSÃO

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial)

PROGRAMA GOVERNAMENTAL:

Tipo	Cód.	Descrição	Classificação:	
1	0025	TRÂNSITO SEGURO	X	Finalístico
				Apoio Administrativo
				Operações Especiais

Público Alvo: POPULAÇÃO EM GERAL

Objetivo:OBJETIVO: PROMOVER A SEGURANÇA VIÁRIA E A INFRAESTRUTURA DE TRÂNSITO, ATRAVÉS DE FISCALIZAÇÃO E DA ENGENHARI A; PROMOVER AÇÕES DE EDUCAÇÃO PARA O TRÂNSITO DESTINADAS À PREVENÇÃO DE ACIDENTES.

Justificativa: JUSTIFICATIVA: A FROTA DE VEÍCULOS REGISTRADA EM ARIQUEMES (RO), AUMENTOU CONSIDERAVELMENTE NOS ÚLTIMOS DOIS ANOS, A QUANTIDADE DE VEÍCULOS CADASTRADOS NO MUNICÍPIO EM 2018 ERAM DE 72.677, ENQUANTO NO FINAL DE 2 020 A FROTA JÁ PASSAVA DOS 78.780. CONSIDERANDO QUE ARIQUEMES ATENDE TODA REGIÃO DO VALE DO JAMARI, JÁ FOR AM REALIZADOS ALGUNS INVESTIMENTOS EM SINALIZAÇÃO VIÁRIA E PERCEBE-SE UMA REDUÇÃO SIGNIFICATIVA NOS ACIDE NTES DE TRÂNSITO DE 27,80% EM 2020 SE COMPARADO COM O ANO DE 2019, POIS TÍNHAMOS REGISTRO DE 1.178 VEÍCULOS ENVOLVIDOS EM ACIDENTES EM 2019 E APENAS 929 REGISTROS NO ANO DE 2020 CONFORME DADOS DO DETRAN RO. CONSI DERANDO AS INÚMERAS CONSEQUÊNCIAS QUE OS ACIDENTES DE TRÂNSITO CAUSAM À GESTÃO PÚBLICA EM ESPECIAL NA ÁREA DE SAÚDE PÚBLICA, SÃO NECESSÁRIAS AÇÕES CONTÍNUAS VISANDO A REDUÇÃO DOS ACIDENTES DE TRÂNSITO. O TE RMINAL RODOVIÁRIO ESTÁ LOCALIZADO ENTRE AS AVENIDAS JAMARI, JUSCELINO KUBISTCHEK E AVENIDA CAPITÃO SILVIO N O SETOR DE ÁREAS ESPECIAIS PRÓXIMO O SHOPPING E SUPERMERCADO IRMÃOS GONÇALVES, LOJAS BEMOL HOSPITAL INF ANTIL, CENTRO HEMODIÁLISE, E HOSPITAL BOM JESUS, O QUE OCASIONA GRANDE FLUXO DE TRÂNSITO E PASSAGEIROS OU TRO FATOR QUE COLABORA É A PROXIMIDADE DO CENTRO URBANO ONDE O MAIOR FLUXO DE PASSAGEIROS É ORIUNDO DA REGIÃO DO VALE DO JAMARI, OCASIONANDO UMA MÉDIA DE 15.000 (QUINZE

MIL) PASSAGENS MENSAIS, E SEU FUNCIONAME NTO É DE 24(VINTE E QUATRO) HORAS NOS 365 DIAS DO ANO.								
META(S) de Resultado(s)			**Índice Recente**	**Índice Futuro**	**Previsão da Evolução do(s) Indicador(es) por Exercício**			
Indicador(es) do(s) Programa(s)	**Unidade de Medida do(s) Indicador(es)**				2022	2023	2024	2025
PESSOAS ATENDIDAS - PALESTRAS	QNT	QUANTIDADE	3000	2500	250	500	750	1000
RECURSOS APLICADOS - TERM. RODOVIÁRIO	PORC	04 ANOS	10	80	80	80	80	80
REDUÇÃO DE 8% ACIDENTES DE TRÂNSITO (2% AO ANO)	QNT	QUANTIDADE	929	856	910	892	874	856
SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO	QNT	QUANTIDADE	1863	4120	1000	1030	1040	1050
Custo Total Estimado para o PROGRAMA							**7.464.475,50**	
Legenda:	**Tipo:** 0-Encargos Especiais	1-Caráter Continuado (Plurianual)	2-Não Continuado (Anual / Temporário)					

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES		
AV. TANCREDO NEVES, 21	**X**	**INICIAL**
04104816/0001-16		**ALTERAÇÃO**
		INCLUSÃO
		EXCLUSÃO

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial)

Classificação Institucional:

Entidade	1	PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES
Poder	02	EXECUTIVO - MUNICIPIO DE ARIQUEMES
Órgão	02.09	SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO - SEMUST
Unidade	02.09. 01	SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO - SEMUST

AÇÃO(ÕES) de Governo:			**Classificação Funcional**		**Unidade de Medida dos Produtos**		**METAS FISICAS por Exercício**				**Meta PPA**
Tipo	**Cód.**	**Descrição**	**Função**	**SubFunção**			**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	
1	1800	CONVÊNIO 909227122020/MTURI-CAIXA	15	451	ENT	PORCENTAGEM	80	0	0	0	80
1	1801	AQUISIÇÃO DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA	15	451	ENT	PORCENTAGEM	0	80	0	0	80
1	1802	CONST. E SINALIZAÇÃO - CICLOFAIXA – OF. 095/DER-RO	15	451	ENT	PORCENTAGEM	80	0	0	0	80
1	1803	AQUISIÇÃO VEICULO OF.222/SEPOG-RO	15	451	ENT	PORCENTAGEM	80	0	0	0	80
2	2204	MOBILIDADE URBANA E TRÂNSITO	15	451	ENT	04 ANOS	80	80	80	80	320
2	2205	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO TERMINAL RODOVIARIO	15	451	ENT	04 ANOS	80	80	80	80	320

Código da(s) Ação(ões)	**F.R. Gru**	**F.R. Cód**	**Categoria Econômica**	**METAS FINANCEIRAS por Exercício (em R$)**				**Custo Total Estimado para a(s) AÇÃO(ÕES)**
				2022	**2023**	**2024**	**2025**	
1800	2	14	4	4.785.919,00	0,00	0,00	0,00	**4.785.919,00**
1800	1	00	4	380.081,00	0,00	0,00	0,00	**380.081,00**
1801	1	00	3	0,00	70.000,00	0,00	0,00	**70.000,00**
1801	2	14	3	0,00	630.000,00	0,00	0,00	**630.000,00**
1802	1	00	4	7.000,00	0,00	0,00	0,00	**7.000,00**
1802	2	14	4	70.000,00	0,00	0,00	0,00	**70.000,00**
1803	2	14	4	150.000,00	0,00	0,00	0,00	**150.000,00**
1803	1	00	4	15.000,00	0,00	0,00	0,00	**15.000,00**
2204	1	00	3	70.000,00	72.646,00	75.392,02	78.241,84	**296.279,86**
2204	1	00	4	10.000,00	10.378,00	10.770,29	11.177,41	**42.325,70**
2204	1	26	3	137.432,36	142.627,30	148.018,62	167.726,69	**595.804,97**
2204	1	26	4	20.000,00	20.756,00	21.540,58	22.354,81	**84.651,39**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES								
AV. TANCREDO NEVES, 21							**X**	**INICIAL**
04104816/0001-16								**ALTERAÇÃO**
								INCLUSÃO
								EXCLUSÃO
Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial)								
2205	1	00	3	60.000,00	62.268,00	64.621,73	67.064,43	**253.954,16**
2205	1	00	4	5.000,00	25.189,00	26.141,14	27.129,28	**83.459,42**
Custo por Exercício da(s) Ação(ões) vinculada(s) ao PROGRAMA				**5.710.432,36**	**1.033.864,30**	**346.484,38**	**373.694,46**	**R$7.464.475,50**

Legenda:	**Tipo:**	**Fonte de Recurso:**	**Categoria Econômica:**
	1- Projeto	01-Tesouro(Receitas Próprias)	3-Despesas Correntes(custeio)
	2- Atividade	02-Transferências e Convênios Estatuais-Vinculados	4-Despesas de Capital(investimento)
	3-Operação Especial	05-Transferências e Convênios Federeais-Vinculados	9-Reserva de Contingência
	4-Reserva de Contingência		

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES									
AV. TANCREDO NEVES, 21								**X**	**INICIAL**
04104816/0001-16									**ALTERAÇÃO**
									INCLUSÃO
									EXCLUSÃO
Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial)									
PROGRAMA GOVERNAMENTAL:									
Tipo	**Cód.**	**Descrição**						**Classificação:**	
1	**0026**	**GESTÃO ADMINISTRATIVA DA FUNCET**							Finalístico
								X	Apoio Administrativo
									Operações Especiais
Público Alvo: POPULAÇÃO EM GERAL									
Objetivo: GARANTIR A EFICIENCIA, EFIÁCIA E EFETIVIDADE DA GESTÃO DOS ÓRGÃOS NO ÂMBITO ADMINISTRATIVO									
Justificativa: PROMOVER A MELHORIA CONTÍNUA PARA AÇÕES DE TRANSPARÊNCIA ATIVA DOS PROGRAMAS.									
META(S) de Resultado(s)							**Previsão da Evolução do(s) Indicador(es) por Exercício**		
Indicador(es) do(s) Programa(s)	**Unidade de Medida do(s) Indicador(es)**		**Índice Recente**	**Índice Futuro**			2022	2023	2024	2025
MANTER AS ATIVIDADES	PORC	04 ANOS	97	90			80	82	86	90
Custo Total Estimado para o PROGRAMA									**5.898.866,86**	
Legenda:	**Tipo:** 0-Encargos Especiais	1-Caráter Continuado (Plurianual)		2-Não Continuado (Anual / Temporário)						

Classificação Institucional:										
Entidade	1	PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES								
Poder	02	EXECUTIVO - MUNICIPIO DE ARIQUEMES								
Órgão	02.14	FUNDAÇÃO DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO - FUNCET								
Unidade	02.14. 01	FUNDACAO DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO - FUNCET								
AÇÃO(ÕES) de Governo:			**Classificação Funcional**		**Unidade de Medida dos Produtos**		**METAS FISICAS por Exercício**				**Meta PPA**
Tipo	**Cód.**	**Descrição**	**Função**	**SubFunção**			**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	
1	1955	MAN. DAS ATIVIDADES – PROJETOS	27	122	ENT	PORCENTAGEM	80	0	0	0	80
1	1956	AQUISIÇÃO DE VEICULO	27	122	ENT	PORCENTAGEM	80	0	0	0	80
2	2800	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA FUNCET	27	122	ENT	04 ANOS	80	82	86	90	338

Código da(s) Ação(ões)	**F.R. Gru**	**F.R. Cód**	**Categoria Econômica**	**METAS FINANCEIRAS por Exercício (em R$)**				**Custo Total Estimado para a(s) AÇÃO(ÕES)**
				2022	**2023**	**2024**	**2025**	

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES									
AV. TANCREDO NEVES, 21								**X**	**INICIAL**
04104816/0001-16									**ALTERAÇÃO**
									INCLUSÃO
									EXCLUSÃO
Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial)									
1955	1	00	3	2.433,40	0,00	0,00	0,00	**2.433,40**	
1955	1	00	4	8.562,50	0,00	0,00	0,00	**8.562,50**	
1955	2	14	3	21.900,60	0,00	0,00	0,00	**21.900,60**	
1955	2	14	4	68.099,40	0,00	0,00	0,00	**68.099,40**	
1956	1	00	4	11.000,00	0,00	0,00	0,00	**11.000,00**	
1956	2	14	4	99.000,00	0,00	0,00	0,00	**99.000,00**	
2800	1	00	3	1.324.000,00	1.373.345,20	1.425.986,09	1.479.888,29	**5.603.219,58**	
2800	1	00	4	20.000,00	20.756,00	21.540,57	22.354,81	**84.651,38**	
Custo por Exercício da(s) Ação(ões) vinculada(s) ao PROGRAMA				**1.554.995,90**	**1.394.101,20**	**1.447.526,66**	**1.502.243,10**	**R$5.898.866,86**	
Legenda:	**Tipo:**			**Fonte de Recurso:**			**Categoria Econômica:**		
	1- Projeto			01-Tesouro(Receitas Próprias)			3-Despesas Correntes(custeio)		
	2- Atividade			02-Transferências e Convênios Estatuais-Vinculados			4-Despesas de Capital(investimento)		
	3-Operação Especial			05-Transferências e Convênios Federeais-Vinculados			9-Reserva de Contingência		
	4-Reserva de Contingência								

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES		
AV. TANCREDO NEVES, 21 04104816/0001-16	**X**	**INICIAL**
		ALTERAÇÃO
		INCLUSÃO

											EXCLUSÃO
Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial)											
PROGRAMA GOVERNAMENTAL:											
Tipo	**Cód.**	**Descrição**							**Classificação:**		
1	**0027**	**ARIQUEMES MAIS TURISMO**							**X**	Finalístico	
										Apoio Administrativo	
										Operações Especiais	
Público Alvo: POPULAÇÃO EM GERAL											
Objetivo: FORTALECER O TURISMO DO MUNICÍPIO, PROMOVENDO INTERVENÇÕES PÚBLICAS PARA O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADE S TURÍSTICAS;											
Justificativa: PROMOVER O DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO E EMPREENDEDORISMO, EMPREGO E CONHECIMENTO.											
META(S) de Resultado(s)								**Previsão da Evolução do(s) Indicador(es) por Exercício**			
Indicador(es) do(s) Programa(s)		**Unidade de Medida do(s) Indicador(es)**		**Índice Recente**		**Índice Futuro**		2022	2023	2024	2025
NÚMERO DE VISITANTES		QNT	QUANTIDADE	0		500		100	150	200	500
REALIZAÇÃO DE EVENTOS TURÍSTICOS		QNT	QUANTIDADE	2		8		2	2	2	2
Custo Total Estimado para o PROGRAMA										**704.383,39**	
Legenda:	**Tipo:** 0-Encargos Especiais	1-Caráter Continuado (Plurianual)		2-Não Continuado (Anual / Temporário)							

Classificação Institucional:												
Entidade	1	PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES										
Poder	02	EXECUTIVO - MUNICIPIO DE ARIQUEMES										
Órgão	02.14	FUNDAÇÃO DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO - FUNCET										
Unidade	02.14. 01	FUNDACAO DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO - FUNCET										
AÇÃO(ÕES) de Governo:			**Classificação Funcional**		**Unidade de Medida dos Produtos**		**METAS FISICAS por Exercício**					**Meta PPA**
Tipo	**Cód.**	**Descrição**	**Função**	**SubFunção**			**2022**	**2023**	**2024**	**2025**		
1	1957	PROJETO DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES TURISMO	23	695	ENT	PORCENTAGEM	90	0	0	0		90
2	2806	FOMENTO AO TURISMO	23	695	UN	UN	100	150	200	500		950

Código da(s) Ação(ões)	**F.R. Gru**	**F.R. Cód**	**Categoria Econômica**	**METAS FINANCEIRAS por Exercício (em R$)**				**Custo Total Estimado para a(s) AÇÃO(ÕES)**
				2022	**2023**	**2024**	**2025**	

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES									
AV. TANCREDO NEVES, 21							**X**	**INICIAL**	
04104816/0001-16								**ALTERAÇÃO**	
Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial)								**INCLUSÃO**	
								EXCLUSÃO	
1957	1	00	4	28.747,54	0,00	0,00	0,00	**28.747,54**	
1957	2	14	4	258.727,85	0,00	0,00	0,00	**258.727,85**	
2806	1	00	3	88.000,00	91.326,40	94.778,50	98.361,14	**372.466,04**	
2806	1	00	4	10.500,00	10.896,90	11.308,79	11.736,27	**44.441,96**	
Custo por Exercício da(s) Ação(ões) vinculada(s) ao PROGRAMA				**385.975,39**	**102.223,30**	**106.087,29**	**110.097,41**	**R$704.383,39**	
Legenda:	**Tipo:**			**Fonte de Recurso:**			**Categoria Econômica:**		
	1- Projeto			01-Tesouro(Receitas Próprias)			3-Despesas Correntes(custeio)		
	2- Atividade			02-Transferências e Convênios Estatuais-Vinculados			4-Despesas de Capital(investimento)		
	3-Operação Especial			05-Transferências e Convênios Federeais-Vinculados			9-Reserva de Contingência		
	4-Reserva de Contingência								

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES									
AV. TANCREDO NEVES, 21							**X**	**INICIAL**	
04104816/0001-16								**ALTERAÇÃO**	
Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial)								**INCLUSÃO**	
								EXCLUSÃO	
PROGRAMA GOVERNAMENTAL:									
Tipo	**Cód.**	**Descrição**					**Classificação:**		
1	**0028**	**ARIQUEMES ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE**					**X**	Finalístico	
								Apoio Administrativo	
								Operações Especiais	
Público Alvo: POPULAÇÃO EM GERAL									
Objetivo: INCENTIVAR A PRATICA DE ESPORTE E LAZER NA ZONA URBANA E RURAL, AFIM DE PROMOVER A INTERAÇÃO ENTRE JOVENS E ADULTOS. O ESPORTE É UM INSTRUMENTO FUNDAMENTAL DE INCLUSÃO SOCIAL ALÉM DE UM IMPORTANTE MEIO DE PREVENÇÃ O E MELHORIA DA SAÚDE									
Justificativa: PROMOVER A MELHORIA DA QUALIDADE DE VIDA DA POPULAÇÃO DE ARIQUEMES ATRAVÉS DA PRATICA ESPORTIVA E ATIVID ADES FÍSICAS À POPULAÇÃO.									

META(S) de Resultado(s)					Previsão da Evolução do(s) Indicador(es) por Exercício		
Indicador(es) do(s) Programa(s)	Unidade de Medida do(s) Indicador(es)		Índice Recente	Índice Futuro			
					2022	2023	2024 2025
ATENDIMENTO DE ESPORTE DE RENDIMENTO	QNT	QUANTIDADE	80	335	75	80	85 95
DIMINUIR EM 30% A OBESIDADE - INICIAÇÃO ESPORTIVA	PORC	PORCENTAGEM	0	30	5	5	10 10
NÚMERO CRIANÇAS/ADOLESC - INICIAÇÃO ESPORTIVA	QNT	QUANTIDADE	0	143	30	35	38 40
REALIZAÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS	QNT	QUANTIDADE	1	16	4	4	4 4
Custo Total Estimado para o PROGRAMA							**3.667.139,85**
Legenda:	**Tipo:**	0-Encargos Especiais	1-Caráter Continuado (Plurianual))	2-Não Continuado (Anual / Temporário			

Classificação Institucional:		
Entidade	1	PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES
Poder	02	EXECUTIVO - MUNICIPIO DE ARIQUEMES
Órgão	02.14	FUNDAÇÃO DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO - FUNCET
Unidade	02.14. 01	FUNDACAO DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO - FUNCET

AÇÃO(ÕES) de Governo:			Classificação Funcional		Unidade de Medida dos Produtos	METAS FISICAS por Exercício				Meta PPA
Tipo	Cód.	Descrição	Função	SubFunção		2022	2023	2024	2025	

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES												
AV. TANCREDO NEVES, 21											**X**	**INICIAL**
04104816/0001-16												**ALTERAÇÃO**
Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial)												**INCLUSÃO**
												EXCLUSÃO
1	1959	ESCOLINHA DE INICIAÇÃO ESPORTIVA	27	812	ENT	PORCENTAGEM	90	0	0	0	90
1	1960	FOMENTO AOS PROGRAMAS ESPORTIVOS	27	812	ENT	PORCENTAGEM	90	0	0	0	90
1	1961	AQUISIÇÃO DE INSUMOS DE	27	812	ENT	PORCENTAGEM	90	0	0	0	90
2	2803	CONSTRUÇÃO FOMENTO AO ESPORTE COMUNITÁRIO E LAZER	27	812	ENT	PORCENTAGEM	5	5	10	10	30
2	2805	FOMENTO AO ESPORTE RENDIMENTO	27	811	QNT	QUANTIDADE	75	80	85	85	325

Código da(s) Ação(ões)	F.R. Gru	F.R. Cód	Categoria Econômica	METAS FINANCEIRAS por Exercício (em R$)				Custo Total Estimado para a(s) AÇÃO(ÕES)
				2022	2023	2024	2025	
1959	1	00	3	15.000,00	0,00	0,00	0,00	**15.000,00**
1959	2	14	3	135.000,00	0,00	0,00	0,00	**135.000,00**
1960	1	00	3	14.436,51	0,00	0,00	0,00	**14.436,51**
1960	2	14	3	129.928,54	0,00	0,00	0,00	**129.928,54**
1961	1	00	3	8.000,00	0,00	0,00	0,00	**8.000,00**
1961	2	14	3	72.000,00	0,00	0,00	0,00	**72.000,00**
2803	1	00	3	1.021.000,00	565.601,00	586.980,68	609.168,56	**2.782.750,24**
2803	1	00	4	50.500,00	52.408,90	54.389,95	56.445,89	**213.744,74**
2805	1	00	3	70.000,00	72.646,00	75.392,00	78.241,82	**296.279,82**
Custo por Exercício da(s) Ação(ões) vinculada(s) ao PROGRAMA				**1.515.865,05**	**690.655,90**	**716.762,63**	**743.856,27**	**R$3.667.139,85**

Legenda:	**Tipo:**	**Fonte de Recurso:**	**Categoria Econômica:**
	1- Projeto	01-Tesouro(Receitas Próprias)	3-Despesas Correntes(custeio)
	2- Atividade	02-Transferências e Convênios Estatuais-Vinculados	4-Despesas de Capital(investimento)
	3-Operação Especial	05-Transferências e Convênios Federais-Vinculados	9-Reserva de Contingência
	4-Reserva de Contingência		

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES		
AV. TANCREDO NEVES, 21	**X**	**INICIAL**
04104816/0001-16		**ALTERAÇÃO**
Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial)		**INCLUSÃO**
		EXCLUSÃO

PROGRAMA GOVERNAMENTAL:

Tipo	Cód.	Descrição	Classificação:	
1	**0029**	**QUALIDADE NO ENSINO FUNDAMENTAL**	**X**	Finalístico
				Apoio Administrativo
				Operações Especiais

Público Alvo: ESTUDANTES DO SISTEMA MUNICIPAL E SERVIDOR PUBLICO DA EDUCAÇÃO.

Objetivo:DESENVOLVER O ENSINO APRENDIZAGEM AOS ESTUDANTES, ATRAVÉS DA OFERTA DE ENSINO QUALIFICADO E ESPECIALIZADO, EM AMBIENTE ADEQUADO, UTILIZANDO ESTRATÉGIAS PEDAGÓGICAS EFICAZES, APLICANDO OBJETOS DE CONHECIMENTOS QUE PROMOVAM A APRENDIZAGEM DE FORMA SIGNIFICATIVA, DESENVOLVIMENTO AFETIVO, COGNITIVO, SOCIAL, ATRAVÉS DAS TEC NOLOGIAS E METODOLOGIAS ATIVAS, TENDO O ESTUDANTE COMO PROTAGONISTA. FAZENDO COM QUE OS MESMOS COMPREE NDAM O

AMBIENTE NATURAL, SOCIAL, POLÍTICO E CULTURAL NO QUAL SE INTEGRA DE FORMA ATIVA, EXPRESSANDO- SE, UTILIZ ANDO DIFERENTES LINGUAGENS: VERBAL, MATEMÁTICA, GRÁFICA, PLÁSTICA E CORPORAL, PARA COMUNICAR EMOÇÕES, IDEIA S E VALORES, RECONSTRUINDO E DANDO NOVOS SIGNIFICADOS À REALIDADE, BUSCANDO DESSA FORMA GARANTIR O PLENO D ESENVOLVIMENTO DAS COMPETÊNCIAS E HABILIDADES AO LONGO DOS ANOS INICIAIS E FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL.

Justificativa: A MOBILIZAÇÃO DE ESFORÇOS NO SENTIDO DE FAZER COM QUE O PODER PÚBLICO GARANTA OS RECURSOS E INSUMOS NE CESSÁRIOS PARA O AVANÇO NA APRENDIZAGEM DOS ESTUDANTES, TEM PRODUZIDO ALGUNS RESULTADOS POSITIVOS, MA S QUE AINDA REQUER O COMPROMISSO DE TODOS PARA QUE SE CONSOLIDE EM EDUCAÇÃO COM QUALIDADE SOCIAL.

TEM SIDO RECORRENTE NO SISTEMA EDUCACIONAL BRASILEIRO ESTUDANTES COM DIFICULDADE NO DOMÍNIO BÁSICO DA L EITURA E ESCRITA, BEM COMO NOS ESTUDOS DE CONCEITOS MATEMÁTICOS ,NO DESENVOLVIMENTO E AQUISIÇÃO DAS HAB ILIDADES E COMPETÊNCIAS BÁSICAS EM TODOS OS COMPONENTES CURRICULARES, INDISPENSÁVEIS AO SUCESSO DO EST UDANTE NO ENSINO FUNDAMENTAL (ANOS INICIAIS/FINAIS E EJA) . DIANTE DO EXPOSTO ACIMA, É NOTÓRIA A NECESSIDADE DE VIABILZAR, OBJETIVOS PONTUAIS, ESTRATÉGIAS INOVADORAS, PONTOS FOCAIS DE INVESTIMENTO, QUE TRAGAM RESUL TADOS SATISFATÓRIOS AO PLENO DESENVOLVIMENTO DA VIDA ACADÊMICA DOS ESTUDANTES , PAUTADO NO APRIMORAM

META(S) de Resultado(s)					**Previsão da Evolução do(s) Indicador(es) por Exercício**			
Indicador(es) do(s) Programa(s)	**Unidade de Medida do(s) Indicador(es)**		**Índice Recente**	**Índice Futuro**				
					2022	2023	2024	2025
AMPLIAÇÃO PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO CAPACITADOS (12,5%)	PORC	04 ANOS	781	879	781	781	879	879
ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO AOS ESTUDANTES COM DEFICIÊNCIA.	QNT	QUANTIDADE	214	214	214	214	214	214
INDICE DE ESTUDANTES DO 1º AO 3º ANOS ALFABETIZADOS - META 05 PNE	PORC	PORCENTAGEM	860	982	860	860	982	982
MANUT. ALIMENTAÇÃO ESCOLAR SAUDÁVEL	PORC	PORCENTAGEM	97,27	99	98	98	99	99
MANUT. TRANSPORTE ESCOLAR AOS ESTUDANTES DA ZONA RURAL	PORC	PORCENTAGEM	93,05	98	95	95	98	98

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES									
AV. TANCREDO NEVES, 21								**X**	**INICIAL**
04104816/0001-16									**ALTERAÇÃO**
Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial)									**INCLUSÃO**
									EXCLUSÃO
MANUTENÇÃO NAS UNIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	PORC	PORCENTAGEM	55,91		60	57	59	60	60
OFERTAS VAGAS PARA ESTUDANTES NA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS-EJA	QNT	QUANTIDADE	208		208	208	208	208	208
PROJETOS VOLTADOS AO PROGRAMA DE SAÚDE NA ESCOLA-PSE	QNT	QUANTIDADE	11		12	12	12	12	12
REDUÇÃO INDICE DE EVASÃO ESCOLAR	PORC	PORCENTAGEM	3		2	3	3	2	2
RESULTADO DO INDICE DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - IDEB	ÍNDIC	ÍNDICE	51		64	0	61	0	64
Custo Total Estimado para o PROGRAMA									**273.825.425,30**
Legenda:	**Tipo:**	0-Encargos Especiais	1-Caráter Continuado (Plurianual)		2-Não Continuado (Anual / Temporário)				

Classificação Institucional:											
Entidade	7	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME									
Poder	02	- EXECUTIVO MUNICIPIO DE ARIQUEMES									
Órgão	02.07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED									
Unidade	02.07. 01	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME									
AÇÃO(ÕES) de Governo:		**Classificação Funcional**		**Unidade de Medida dos Produtos**		**METAS FISICAS por Exercício**				**Meta PPA**
Tipo	**Cód.**	**Descrição**	**Função**	**SubFunção**			**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	
1	1318	TERMO DE COMPROMISSO PAR Nº 2020001214-5 AQUISIÇÃO DE	12	361	ENT	PORCENTAGEM	80	0	0	0	80
1	1319	CONVÊNIO/PGE - AQUISIÇÃO DE BENS PERMANENTES PARA EMEIEF	12	361	ENT	PORCENTAGEM	80	0	0	0	80
1	1320	CONVÊNIO/PGE-AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PEDAGÓGICOS PARA	12	361	ENT	PORCENTAGEM	80	0	0	0	80
1	1321	CONVÊNIO/PGE - AMPLIAÇÃO E REFORMA NA EMEIEF HENRIQUE	12	361	ENT	PORCENTAGEM	80	0	0	0	80
1	1322	CONVÊNIO PGE - AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES PARA EMEIEF	12	361	ENT	PORCENTAGEM	80	0	0	0	80
1	1323	CONVÊNIO PGE - CONSTRUÇÃO DE SUBESTAÇÃO DE ENERGIA PARA	12	361	ENT	PORCENTAGEM	40	0	0	0	40

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES												
AV. TANCREDO NEVES, 21											**X**	**INICIAL**
04104816/0001-16												**ALTERAÇÃO**
Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial)												**INCLUSÃO**
												EXCLUSÃO
1	1324	CONSTRUÇÃO DE BLOCO DE BANHEIRO EMEF MAGDALENA	12	361	ENT	PORCENTAGEM	0	0	40	0	40
1	1325	PAR - CONSTRUÇÃO DE ESCOLA COM 12 SALAS E QUADRA	12	361	ENT	PORCENTAGEM	0	0	0	40	40
1	1326	CONVENIO/PGE- CONSTRUÇÃO DE REFEITÓRIO NA EMEF ALDEMIR	12	361	ENT	PORCENTAGEM	0	40	0	0	40
1	1327	CONVÊNIO/PGE-REFORMA NA QUADRA DA EMEF MAGDALENA	12	361	ENT	PORCENTAGEM	0	0	40	0	40
2	3005	ALIMENTACAO ESCOLAR ENSINO FUNDAMENTAL	12	306	ENT	04	98	98	99	99	394
2	3008	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR EJA	12	306	ENT	04 ANOS	98	98	99	99	394
2	3009	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR AEE	12	306	ENT	04	98	98	99	99	394
2	3010	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	12	361	ENT	04	80	80	80	80	320
2	3013	ALUNO NOTA 10 - LEI MUNICIPAL Nº 1.963/2015	12	361	ENT	04 ANOS	80	80	80	80	320
2	3014	MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR	12	361	ENT	04 ANOS	80	80	80	80	320
2	3021	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES EJA	12	366	ENT	04 ANOS	80	80	80	80	320
2	3023	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INCLUSICA	12	367	ENT	04 ANOS	80	80	80	80	320
2	3045	FORMAÇÃO PROFISSIONAL AOS SERVIDORES DO ENSINO	12	361	ENT	PORCENTAGEM	90	90	95	95	370

Código da(s) Ação(ões)	F.R. Gru	F.R. Cód	Categoria Econômica	METAS FINANCEIRAS por Exercício (em R$)				Custo Total Estimado para a(s) AÇÃO(ÕES)
				2022	2023	2024	2025	
1318	1	08	4	383.115,60	0,00	0,00	0,00	**383.115,60**
1319	1	01	4	4.000,00	0,00	0,00	0,00	**4.000,00**
1319	2	12	4	40.000,00	0,00	0,00	0,00	**40.000,00**
1320	1	01	3	3.000,00	0,00	0,00	0,00	**3.000,00**
1320	2	12	3	30.000,00	0,00	0,00	0,00	**30.000,00**
1321	1	01	4	4.000,00	0,00	0,00	0,00	**4.000,00**
1321	2	12	4	40.000,00	0,00	0,00	0,00	**40.000,00**
1322	1	01	4	3.000,00	0,00	0,00	0,00	**3.000,00**
1322	2	12	4	30.000,00	0,00	0,00	0,00	**30.000,00**
1323	2	12	4	130.000,00	0,00	0,00	0,00	**130.000,00**
1323	1	01	4	13.000,00	0,00	0,00	0,00	**13.000,00**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES
AV. TANCREDO NEVES, 21 — X **INICIAL**
04104816/0001-16 — **ALTERAÇÃO**
Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial) — **INCLUSÃO**
EXCLUSÃO

1324	1	08	4	0,00	0,00	255.869,42	0,00	**255.869,42**
1325	1	08	4	0,00	0,00	0,00	4.858.884,59	**4.858.884,59**
1326	1	01	4	0,00	13.511,66	0,00	0,00	**13.511,66**
1326	2	12	4	0,00	135.116,67	0,00	0,00	**135.116,67**
1327	1	01	4	0,00	0,00	11.099,83	0,00	**11.099,83**
1327	2	12	4	0,00	0,00	110.998,37	0,00	**110.998,37**
3005	1	00	3	426.048,00	447.350,40	469.717,92	493.203,82	**1.836.320,14**
3005	1	08	3	717.680,00	753.564,00	791.242,20	830.804,31	**3.093.290,51**
3008	1	08	3	42.016,00	44.116,80	46.322,64	48.638,77	**181.094,21**
3008	1	00	3	25.209,60	26.470,08	27.793,58	29.183,26	**108.656,52**
3009	1	00	3	29.762,88	31.251,02	32.813,58	34.454,25	**128.281,73**
3009	1	08	3	49.604,80	52.085,04	54.689,29	57.423,76	**213.802,89**
3010	1	11	4	80.000,00	84.000,00	88.200,00	92.610,00	**344.810,00**
3010	1	11	3	49.769.912,17	52.258.407,78	54.871.328,17	57.614.894,58	**214.514.542,70**
3010	1	08	3	417.683,68	438.567,86	460.496,25	483.521,06	**1.800.268,85**
3010	1	01	4	200.000,00	105.000,00	110.250,00	115.762,50	**531.012,50**
3010	1	01	3	3.077.495,05	3.231.369,80	3.392.938,29	3.562.585,21	**13.264.388,35**
3013	1	00	3	15.000,00	15.750,00	16.537,50	17.364,38	**64.651,88**
3014	2	12	3	1.217.889,53	1.168.628,12	1.227.059,52	1.288.412,50	**4.901.989,67**
3014	1	08	3	141.675,96	148.759,76	156.197,75	164.007,63	**610.641,10**
3014	1	01	3	500.000,00	525.000,00	551.250,00	578.812,50	**2.155.062,50**
3014	1	00	4	10.000,00	0,00	0,00	0,00	**10.000,00**
3021	1	01	3	310.709,04	326.244,49	342.556,72	359.684,55	**1.339.194,80**
3021	1	01	4	20.000,00	21.000,00	22.050,00	23.152,50	**86.202,50**
3021	1	08	3	70.000,00	73.500,00	77.175,00	81.033,75	**301.708,75**
3021	1	11	3	1.797.430,16	1.887.301,67	1.981.666,75	2.080.750,09	**7.747.148,67**
3023	1	00	3	220.000,00	0,00	0,00	0,00	**220.000,00**
3023	1	01	3	740.000,00	777.000,00	815.850,00	856.642,50	**3.189.492,50**
3023	1	01	4	40.000,00	42.000,00	44.100,00	46.305,00	**172.405,00**
3023	1	11	3	2.474.337,98	2.598.054,65	2.727.957,38	2.864.355,25	**10.664.705,26**
3045	1	01	3	65.000,00	68.250,00	71.662,50	75.245,63	**280.158,13**
Custo por Exercício da(s) Ação(ões) vinculada(s) ao PROGRAMA				**63.137.570,45**	**65.272.299,80**	**68.757.822,66**	**76.657.732,39**	**R$273.825.425,30**

Legenda:	**Tipo:**	**Fonte de Recurso:**	**Categoria Econômica:**
	1- Projeto	01-Tesouro(Receitas Próprias)	3-Despesas Correntes(custeio)
	2- Atividade	02-Transferências e Convênios Estatuais-Vinculados	4-Despesas de Capital(investimento)
	3-Operação Especial	05-Transferências e Convênios Federeais-Vinculados	9-Reserva de Contingência
	4-Reserva de Contingência		

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES
AV. TANCREDO NEVES, 21 — X **INICIAL**
04104816/0001-16 — **ALTERAÇÃO**
Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial) — **INCLUSÃO**

				EXCLUSÃO
PROGRAMA GOVERNAMENTAL:				
Tipo	**Cód.**	**Descrição**	**Classificação:**	
1	**0030**	**QUALIDADE NA EDUCAÇÃO INFANTIL**	**X**	Finalístico
				Apoio Administrativo
				Operações Especiais

Público Alvo: CRIANÇAS DE 0 A 5 ANOS DO SISTEMA DE ENSINO MUNICIPAL E SERVIDOR PÚBLICO DA EDUCAÇÃO.

Objetivo:PROMOVER MELHORIA NA QUALIDADE DE APRENDIZAGEM E NO DESENVOLVIMENTO DAS CRIANÇAS DE 0 A 5 ANOS, PROPORCIO NANDO O DESENVOLVIMENTO DOS ASPECTOS FÍSICO, MOTOR, COGNITIVO, SOCIAL E EMOCIONAL, ALÉM DE FOMENTAR A EXPLO RAÇÃO, AS DESCOBERTAS E A EXPERIMENTAÇÃO, BEM COMO CAPACITAR OS PROFISSIONAIS, REALIZAR AQUISIÇÃO DE MATERI AIS PEDAGÓGICOS, EQUIPAMENTOS, ESTRUTURAR O ESPAÇO FÍSICO E AMPLIAR VAGAS DE CRECHES.

Justificativa: O DIREITO À EDUCAÇÃO INFANTIL, OU SEJA, ÀS CRECHES E ÀS PRÉ-ESCOLAS CARACTERIZA-SE COMO A PRIMEIRA ETAPA D A EDUCAÇÃO BÁSICA A FIM DE QUE TODOS OS ALUNOS POSSAM TER ASSEGURADO O ACESSO E A PERMANÊNCIA NA CREC HE E A NECESSIDADE DE GARANTIA DE OPORTUNIDADES, IGUALDADE DE CONDIÇÕES. CONSIDERANDO A DEMANDA EXISTE NTE E A CAPACIDADE DE VAGAS OFERTADAS.

META(S) de Resultado(s)					**Previsão da Evolução do(s) Indicador(es) por Exercício**		
Indicador(es) do(s) Programa(s)	**Unidade de Medida do(s) Indicador(es)**		**Índice Recente**	**Índice Futuro**	2022	2023	2024 2025
AMPLIAR A OFERTA DE EDUCAÇÃO INFANTIL EM CRECHES (CRIANÇAS DE 0 À 3 ANOS). META 1 PNE	QNT	QUANTIDADE	1103	1537	1304	1382	1459 1537
MANUT. ALIMENTAÇÃO ESCOLAR SAUDÁVEL	PORC	PORCENTAGEM	97,27	99	98	98	99 99
MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL	PORC	PORCENTAGEM	55	60	57	57	59 60
MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR AOS ESTUDANTES DA ZONA RURAL	PORC	PORCENTAGEM	93,05	98	95	96	98 98
PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO CAPACITADOS	QNT	QUANTIDADE	144	170	160	160	165 170
PROJETOS VOLTADOS AO PROGRAMA DE SAÚDE NA ESCOLA-PSE	QNT	QUANTIDADE	11	12	11	11	11 11
Custo Total Estimado para o PROGRAMA							**82.761.922,17**
Legenda:	**Tipo:**	0-Encargos Especiais	1-Caráter Continuado (Plurianual)	2-Não Continuado (Anual / Temporário)			

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES			
AV. TANCREDO NEVES, 21		**X**	**INICIAL**
04104816/0001-16			**ALTERAÇÃO**
Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial)			**INCLUSÃO**
			EXCLUSÃO
Classificação Institucional:			
Entidade	7	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME	
Poder	02	EXECUTIVO - MUNICIPIO DE ARIQUEMES	
Órgão	02.07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED	
Unidade	02.07. 01	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME	

AÇÃO(ÕES) de Governo:			**Classificação Funcional**		**Unidade de Medida dos Produtos**		**METAS FISICAS por Exercício**				**Meta PPA**
Tipo	**Cód.**	**Descrição**	**Função**	**SubFunção**			**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	
1	1300	CONSTRUÇÃO DA CRECHE MI NO BAIRRO ZONA SUL	12	365	ENT	04 ANOS	40	0	0	0	40
1	1301	CONSTRUÇÃO DA CRECHE MI JARDIM PAULISTANO	12	365	ENT	04 ANOS	40	0	0	0	40
1	1302	CONSTRUÇÃO DA CRECHE MI BAIRRO BOM JESUS	12	365	ENT	04 ANOS	40	0	0	0	40
1	1309	PAR-CONSTRUÇÃO DA CRECHE MI NO BAIRRO GERSON NECO	12	365	ENT	PORCENTAGEM	40	0	0	0	40
1	1310	CONVÊNIO PGE - AQUISIÇÃO DE BENS PERMANENTES PARA CMEI	12	365	ENT	PORCENTAGEM	80	0	0	0	80
1	1311	TERMO DE COMPROMISSO PAR Nº 202000539-6 - ADQUIRIR	12	365	ENT	PORCENTAGEM	80	0	0	0	80
1	1312	PAR PROINFANCIA - MOBILIÁRIOS E EQUIPAMENTOS - CRECHES	12	365	ENT	PORCENTAGEM	0	80	0	0	80
1	1313	CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA POLIESPORTIVA NA EMEIEF GESSI	12	365	ENT	PORCENTAGEM	0	0	40	0	40
1	1314	CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA POLIESPORTIVA NA EMEIEF JORGE	12	365	ENT	PORCENTAGEM	0	0	40	0	40
1	1315	CONSTRUÇÃO DE MÓDULO DE EDUCAÇÃO INFANTIL NA EMEIEF	12	365	ENT	PORCENTAGEM	0	0	0	40	40
1	1316	CONSTRUÇÃO DE UM AUDITÓRIO	12	365	ENT	PORCENTAGEM	0	0	80	0	80
		NO CMEI ARIKEM									
1	1317	CONVÊNIO/PGE - CONSTRUÇÃO DE UM BLOCO DE BANHEIROS NO CMEI	12	365	ENT	PORCENTAGEM	0	80	0	0	80
2	3006	ALIMENTACAO ESCOLAR CRECHE	12	306	ENT	04	98	98	99	99	394
2	3007	ALIMENTACAO ESCOLAR PRE ESCOLA	12	306	ENT	04	98	98	99	99	394
2	3015	MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR - PRE	12	365	ENT	04 ANOS	95	96	98	98	387

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES											
AV. TANCREDO NEVES, 21										**X**	**INICIAL**
04104816/0001-16											**ALTERAÇÃO**
Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial)											**INCLUSÃO**
											EXCLUSÃO
2	3017	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL - PRE	12	365	ENT	04 ANOS	80	80	80	80	320

2	3018	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHES	12	365	ENT	04 ANOS	80	80	80	80	320
2	3019	PARCERIAS COM ENTIDADES	12	365	ENT	04 ANOS	80	80	80	80	320
2	3020	CRECHE PARCERIAS COM ENTIDADES PRE	12	365	ENT	04 ANOS	80	80	80	80	320
2	3044	FORMAÇÃO PROFISSIONAL AOS SERVIDORES DA EDUCAÇÃO	12	365	ENT	PORCENTAGEM	80	85	85	90	340

Código da(s) Ação(ões)	F.R. Gru	F.R. Cód	Categoria Econômica	METAS FINANCEIRAS por Exercício (em R$)				Custo Total Estimado para a(s) AÇÃO(ÕES)
				2022	2023	2024	2025	
1300	1	01	4	302.970,87	0,00	0,00	0,00	**302.970,87**
1300	1	08	4	535.242,37	0,00	0,00	0,00	**535.242,37**
1301	1	01	4	547.497,25	0,00	0,00	0,00	**547.497,25**
1301	1	08	4	980.062,97	0,00	0,00	0,00	**980.062,97**
1302	1	01	4	294.754,43	0,00	0,00	0,00	**294.754,43**
1302	1	08	4	561.197,57	0,00	0,00	0,00	**561.197,57**
1309	1	01	4	139.109,02	0,00	0,00	0,00	**139.109,02**
1309	1	08	4	856.025,74	0,00	0,00	0,00	**856.025,74**
1310	2	12	4	15.000,00	0,00	0,00	0,00	**15.000,00**
1310	1	01	4	1.500,00	0,00	0,00	0,00	**1.500,00**
1311	1	08	4	386.249,16	0,00	0,00	0,00	**386.249,16**
1312	1	08	4	0,00	326.921,07	0,00	0,00	**326.921,07**
1313	1	08	4	0,00	0,00	673.676,10	0,00	**673.676,10**
1314	1	08	4	0,00	0,00	705.429,61	0,00	**705.429,61**
1315	1	08	4	0,00	0,00	0,00	339.461,11	**339.461,11**
1316	1	01	4	0,00	0,00	22.610,27	0,00	**22.610,27**
1316	2	12	4	0,00	0,00	226.102,72	0,00	**226.102,72**
1317	1	01	4	0,00	20.617,67	0,00	0,00	**20.617,67**
1317	2	12	4	0,00	206.176,76	0,00	0,00	**206.176,76**
3006	1	08	3	280.025,00	294.026,25	308.727,56	324.163,94	**1.206.942,75**
3006	1	00	3	168.015,00	176.415,75	185.236,54	194.498,36	**724.165,65**
3007	1	08	3	303.407,00	318.577,35	334.506,22	351.231,53	**1.307.722,10**
3007	1	00	3	182.044,20	191.146,41	200.703,73	210.738,92	**784.633,26**
3015	1	08	3	114.075,36	119.779,13	125.768,08	132.056,49	**491.679,06**
3015	2	12	3	1.228.932,17	1.290.378,78	1.354.897,71	1.422.642,58	**5.296.851,24**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES

AV. TANCREDO NEVES, 21	**X**	**INICIAL**
04104816/0001-16		**ALTERAÇÃO**
		INCLUSÃO
		EXCLUSÃO

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial)

3017	1	08	3	397.576,20	417.455,01	438.327,76	460.244,15	**1.713.603,12**
3017	1	11	3	5.675.025,36	5.958.776,63	6.256.715,46	6.569.551,23	**24.460.068,68**
3017	1	11	4	220.000,00	231.000,00	242.550,00	254.677,50	**948.227,50**
3017	1	01	3	1.067.413,55	1.120.784,23	1.176.823,44	1.235.664,61	**4.600.685,83**
3017	1	01	4	40.000,00	42.000,00	44.100,00	46.305,00	**172.405,00**
3018	1	08	3	330.000,00	346.500,00	363.825,00	382.016,25	**1.422.341,25**
3018	1	11	4	80.000,00	84.000,00	88.200,00	92.610,00	**344.810,00**
3018	1	11	3	5.261.501,81	5.524.576,90	5.800.805,75	6.090.846,03	**22.677.730,49**
3018	1	01	4	80.000,00	84.000,00	88.200,00	92.610,00	**344.810,00**
3018	1	01	3	826.151,27	867.458,83	910.831,78	956.373,36	**3.560.815,24**
3019	1	00	3	130.000,00	0,00	0,00	0,00	**130.000,00**
3019	1	01	3	378.432,00	397.353,60	417.221,28	438.082,34	**1.631.089,22**
3020	1	01	3	844.280,00	886.494,00	930.818,70	977.359,64	**3.638.952,34**
3044	1	01	3	38.000,00	39.900,00	41.895,00	43.989,75	**163.784,75**
Custo por Exercício da(s) Ação(ões) vinculada(s) ao PROGRAMA				**22.264.488,30**	**18.944.338,37**	**20.937.972,71**	**20.615.122,79**	**R$82.761.922,17**

Legenda:	**Tipo:**	**Fonte de Recurso:**	**Categoria Econômica:**
	1- Projeto	01-Tesouro(Receitas Próprias)	3-Despesas Correntes(custeio)
	2- Atividade	02-Transferências e Convênios Estatuais-Vinculados	4-Despesas de Capital(investimento)
	3-Operação Especial	05-Transferências e Convênios Federeais-Vinculados	9-Reserva de Contingência
	4-Reserva de Contingência		

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES

AV. TANCREDO NEVES, 21								**X**	**INICIAL**
04104816/0001-16									**ALTERAÇÃO**
									INCLUSÃO
									EXCLUSÃO
Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial)									
PROGRAMA GOVERNAMENTAL:									
Tipo	**Cód.**	**Descrição**						**Classificação:**	
1	**0031**	**PROTEÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE**						**X**	Finalístico
									Apoio Administrativo
									Operações Especiais
Público Alvo: CRIANÇA E ADOLESCENTE									
Objetivo:O FIA tem como objetivo financiar projetos que atuem na garantia da promoção, proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente. Os recursos são aplicados Exclusivamente nesta área com monitoramento do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMD CA.									
Justificativa: A garantia e promoção de seus direitos fundamentais trazidos no bojo da Constituição Federal do Brasil e detalhados pela Lei Federal 8.069 , de 13 de Julho de 1990. Estatuto da Criança e do Adolescente, constitui obrigação permanente e prioritária da família, da sociedade e do Estado, em observância ao Princípio da Prioridade Absoluta consignado na Carta Magna e, para dar vazão a este antedimento, a Lei Feder al 8.069, de 1990, regulamentou as modalidades em que as Organizações da Sociedade Civil devem atuar para garantir os direitos da crian ça e do adolescente, criando uma rede de atenção especializada que desenvolve suas funções por meio de programas e projetos que possi bilitam o desenvolvimento seguro, saudável e digno de crianças e adolescentes.									

META(S) de Resultado(s)					**Previsão da Evolução do(s) Indicador(es) por Exercício**			
Indicador(es) do(s) Programa(s)	**Unidade de Medida do(s) Indicador(es)**		**Índice Recente**	**Índice Futuro**	2022	2023	2024	2025
INDIVIDUOS ATENDIDOS	PORC	PORCENTAGEM	98,9	98,9	98,9	98,9	98,9	98,9
Custo Total Estimado para o PROGRAMA					**428.828,57**			
Legenda:	**Tipo:**	0-Encargos Especiais	1-Caráter Continuado (Plurianual)		2-Não Continuado(Anual / Temporário)			

Classificação Institucional:											
Entidade	6		FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA - FIA								
Poder	02		EXECUTIVO - MUNICIPIO DE ARIQUEMES								
Órgão	02.18		FIA - FUNDO MUNICIPAL DA INFANCIA E ADOLESCENCIA								
Unidade	02.18. 01		FIA - FUNDO MUNICIPAL DA INFANCIA E ADOLESCENCIA								
AÇÃO(ÕES) de Governo:			**Classificação Funcional**		**Unidade de Medida dos Produtos**		**METAS FISICAS por Exercício**				**Meta PPA**
Tipo	**Cód.**	**Descrição**	**Função**	**SubFunção**			**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	
2	2402	FUNDO DA INFANCIA E ADOLESCENCIA FIA	08	243	ENT	04	98,9	98,9	98,9	98,9	396

Código da(s) Ação(ões)	**F.R. Gru**	**F.R. Cód**	**Categoria Econômica**	**METAS FINANCEIRAS por Exercício (em R$)**				**Custo Total Estimado para a(s) AÇÃO(ÕES)**
				2022	**2023**	**2024**	**2025**	

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES										
AV. TANCREDO NEVES, 21								**X**	**INICIAL**	
04104816/0001-16									**ALTERAÇÃO**	
									INCLUSÃO	
									EXCLUSÃO	
Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial)										
2402	1	00	3	110.228,53	87.499,76	87.975,75	93.124,53	**378.828,57**		
2402	1	00	4	10.000,00	10.000,00	15.000,00	15.000,00	**50.000,00**		
Custo por Exercício da(s) Ação(ões) vinculada(s) ao PROGRAMA				**120.228,53**	**97.499,76**	**102.975,75**	**108.124,53**	**R$428.828,57**		
Legenda:	**Tipo:**		**Fonte de Recurso:**				**Categoria Econômica:**			
	1- Projeto		01-Tesouro(Receitas Próprias)				3-Despesas Correntes(custeio)			
	2- Atividade		02-Transferências e Convênios Estatuais-Vinculados				4-Despesas de Capital(investimento)			
	3-Operação Especial		05-Transferências e Convênios Federeais-Vinculados				9-Reserva de Contingência			
	4-Reserva de Contingência									

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES					
AV. TANCREDO NEVES, 21			**X**	**INICIAL**	
04104816/0001-16				**ALTERAÇÃO**	
				INCLUSÃO	
				EXCLUSÃO	
Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial)					
PROGRAMA GOVERNAMENTAL:					
Tipo	**Cód.**	**Descrição**		**Classificação:**	
1	**0032**	**GESTÃO ADMINISTRATIVA SEMUST**		Finalístico	
			X	Apoio Administrativo	
				Operações Especiais	

Público Alvo: POPULAÇÃO EM GERAL	
Objetivo:ASSEGURAR A CONTINUIDADE DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL SEGURANÇA E TRÂNSITO DURANTE OS 365 DIAS DO EXERCÍCIO.	
Justificativa: ASSEGURAR A CONTINUIDADE DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL SEGURANÇA E TRÂNSITO DURANTE OS 365 DIAS DO EXERCÍCIO, GARANTINDO AOS SERVIDORES SEUS DIREITOS E ENCARGOS TRABALHISTAS E AMBIENTE ADEQUADO AO DE SEMPENHO DE SUAS FUNÇÕES.	

META(S) de Resultado(s)					**Previsão da Evolução do(s) Indicador(es) por Exercício**			
Indicador(es) do(s) Programa(s)	**Unidade de Medida do(s) Indicador(es)**		**Índice Recente**	**Índice Futuro**				
					2022	2023	2024	2025
RECURSOS APLICADOS	PORC	04 ANOS	96	90	90	90	90	90
Custo Total Estimado para o PROGRAMA					**17.464.758,19**			
Legenda:	**Tipo:**	0-Encargos Especiais	1-Caráter Continuado (Plurianual)		2-Não Continuado (Anual / Temporário)			

Classificação Institucional:												
Entidade	1	PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES										
Poder	02	EXECUTIVO - MUNICIPIO DE ARIQUEMES										
Órgão	02.09	SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO - SEMUST										
Unidade	02.09. 01	SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO - SEMUST										
AÇÃO(ÕES) de Governo:		**Classificação Funcional**		**Unidade de Medida dos Produtos**		**METAS FISICAS por Exercício**				**Meta PPA**		
Tipo	**Cód.**	**Descrição**	**Função**	**SubFunção**				**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	
2	2201	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SEMUST	06	122	ENT	PORCENTAGEM		80	80	80	80	320

Código da(s) Ação(ões)	**F.R. Gru**	**F.R. Cód**	**Categoria Econômica**	**METAS FINANCEIRAS por Exercício (em R$)**				**Custo Total Estimado para a(s) AÇÃO(ÕES)**
				2022	**2023**	**2024**	**2025**	
2201	1	00	3	3.425.280,00	4.100.976,29	4.622.072,57	4.760.660,37	**16.908.989,23**
2201	1	00	4	30.000,00	31.134,00	32.310,87	33.532,22	**126.977,09**
2201	1	26	3	102.000,00	105.855,60	109.856,94	111.079,33	**428.791,87**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES						
AV. TANCREDO NEVES, 21					**X**	**INICIAL**
04104816/0001-16						**ALTERAÇÃO**
						INCLUSÃO
						EXCLUSÃO
Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial)						
Custo por Exercício da(s) Ação(ões)vinculada(s) ao PROGRAMA	**3.557.280,00**	**4.237.965,89**	**4.764.240,38**	**4.905.271,92**	**R$17.464.758,19**	
Legenda:	**Tipo:**	**Fonte de Recurso:**			**Categoria Econômica:**	
	1- Projeto	01-Tesouro(Receitas Próprias)			3-Despesas Correntes(custeio)	
	2- Atividade	02-Transferências e Convênios Estatuais-Vinculados			4-Despesas de Capital(investimento)	
	3-Operação Especial	05-Transferências e Convênios Federeais-Vinculados			9-Reserva de Contingência	
	4-Reserva de Contingência					

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES					
AV. TANCREDO NEVES, 21				**X**	**INICIAL**
04104816/0001-16					**ALTERAÇÃO**
					INCLUSÃO
					EXCLUSÃO
Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial)					
PROGRAMA GOVERNAMENTAL:					
Tipo	**Cód.**	**Descrição**	**Classificação:**		
1	**0033**	**GESTÃO DA DEFESA CIVIL**		Finalístico	
			X	Apoio Administrativo	
				Operações Especiais	
Público Alvo: POPULAÇÃO EM GERAL					
Objetivo:MAPEAR E FISCALIZAR AREAS COM RISCO DE DESASTRE					
Justificativa: A DEFESA CIVIL PROMOVE AÇÕES PREVENTIVAS, DE SOCORRO, ASSISTENCIAIS, REABILITADORAS E RECONSTRUTIVAS, DES TINADAS A EVITAR DESASTRES OU MINIMIZAR SEUS IMPACTOS PARA A POPULAÇÃO E A RESTABELECER A NORMALIDADE S OCIAL. ATUA ANTES, DURANTE E DEPOIS DE DESASTRES POR MEIO DE AÇÕES DISTINTAS E INTER-RELACIONADAS: PREVEN ÇÃO; MITIGAÇÃO; RESPOSTA; RECUPERAÇÃO.					

META(S) de Resultado(s)				**Previsão da Evolução do(s) Indicador(es) por Exercício**
Indicador(es) do(s) Programa(s)	**Unidade de Medida do(s) Indicador(es)**	**Índice Recente**	**Índice Futuro**	

					2022	2023	2024	2025
ÁREAS DE RISCO MONITORADAS	QNT	QUANTIDADE	14	14	14	14	14	14
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DEFESA CIVIL	PORC	04 ANOS	60	80	80	80	80	80
VISITAS TÉCNICAS	QNT	QUANTIDADE	20	110	20	25	30	35
Custo Total Estimado para o PROGRAMA					**82.718,11**			
Legenda:	**Tipo:**	0-Encargos Especiais	1-Caráter Continuado (Plurianual)		2-Não Continuado (Anual / Temporário)			

Classificação Institucional:		
Entidade	1	PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES
Poder	02	EXECUTIVO - MUNICIPIO DE ARIQUEMES
Órgão	02.09	SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO - SEMUST
Unidade	02.09. 01	SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO - SEMUST

AÇÃO(ÕES) de Governo:			**Classificação Funcional**		**Unidade de Medida dos Produtos**		**METAS FISICAS por Exercício**				**Meta PPA**
Tipo	**Cód.**	**Descrição**	**Função**	**SubFunção**			**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	
2	2207	DEFESA CIVIL MUNICIPAL	06	122	ENT	04 ANOS	80	80	80	80	320

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES		
AV. TANCREDO NEVES, 21	**X**	**INICIAL**
04104816/0001-16		**ALTERAÇÃO**
		INCLUSÃO
		EXCLUSÃO

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial)

Código da(s) Ação(ões)	**F.R. Gru**	**F.R. Cód**	**Categoria Econômica**	**METAS FINANCEIRAS por Exercício (em R$)**				**Custo Total Estimado para a(s) AÇÃO(ÕES)**
				2022	**2023**	**2024**	**2025**	
2207	1	00	3	7.500,00	7.783,50	8.077,72	8.383,05	**31.744,27**
2207	1	00	4	5.000,00	35.000,00	5.385,14	5.588,70	**50.973,84**
Custo por Exercício da(s) Ação(ões) vinculada(s) ao PROGRAMA				**12.500,00**	**42.783,50**	**13.462,86**	**13.971,75**	**R$82.718,11**

Legenda:	**Tipo:**	**Fonte de Recurso:**	**Categoria Econômica:**
	1- Projeto	01-Tesouro(Receitas Próprias)	3-Despesas Correntes(custeio)
	2- Atividade	02-Transferências e Convênios Estatuais-Vinculados	4-Despesas de Capital(investimento)
	3-Operação Especial	05-Transferências e Convênios Federeais-Vinculados	9-Reserva de Contingência
	4-Reserva de Contingência		

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES		
AV. TANCREDO NEVES, 21	**X**	**INICIAL**
04104816/0001-16		**ALTERAÇÃO**
		INCLUSÃO
		EXCLUSÃO

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial)

PROGRAMA GOVERNAMENTAL:

Tipo	**Cód.**	**Descrição**		**Classificação:**
1	**0034**	**REACENDENDO ARIQUEMES**	**X**	Finalístico
				Apoio Administrativo
				Operações Especiais

Público Alvo: POPULAÇÃO EM GERAL

Objetivo:PROVER A LUZ OU CLARIDADE ARTIFICIAL DOS LOGRADOUROS PÚBLICOS NO PERÍODO NOTURNO OU NOS ESCURECIMENTOS DI URNOS OCASIONAIS, INCLUSIVE AQUELES QUE NECESSITAM DE ILUMINAÇÃO PERMANENTE NO PERÍODO DIURNO.

Justificativa: A ILUMINAÇÃO PÚBLICA É ESSENCIAL À QUALIDADE DE VIDA NOS CENTROS URBANOS, ATUANDO COMO INSTRUMENTO DE CI DADANIA E PERMITINDO AOS HABITANTES DESFRUTAR, PLENAMENTE, DO ESPAÇO PÚBLICO NO PERÍODO NOTURNO. UMA IL UMINAÇÃO EFICIENTE TRAZ A SENSAÇÃO DE SEGURANÇA. UMA RUA BEM ILUMINADA JÁ COÍBE A AÇÃO DE LADRÃO, DE QUAL QUER PESSOA QUE ESTEJA MAL INTENCIONADA E ALÉM DA SEGURANÇA CONTRA VIOLÊNCIA, TEM A SEGURANÇA NO ANDAR , NO CAMINHAR E DE ENXERGAR MELHOR. A MELHOR SOLUÇÃO PARA ESSE PROBLEMA É REALIZAR A MODERNIZAÇÃO DA IL UMINAÇÃO DO MUNICÍPIO, PORQUE, ALÉM DA ECONOMIA PARA O PODER PÚBLICO, HÁ TAMBÉM DIVERSOS BENEFÍCIOS PARA A POPULAÇÃO QUE USUFRUI DOS RECURSOS. A PRINCIPAL FORMA DE RENOVAR É ATRAVÉS DA TROCA DAS LÂMPADAS DE VAPOR METÁLICO PELAS DE LED, QUE POSSUEM MAIOR DURAÇÃO E POLUEM MENOS O MEIO AMBIENTE.

META(S) de Resultado(s)					**Previsão da Evolução do(s) Indicador(es) por Exercício**			
Indicador(es) do(s) Programa(s)	**Unidade de Medida do(s) Indicador(es)**		**Índice Recente**	**Índice Futuro**				
					2022	2023	2024	2025
AMPLIAR EM 15% PONTOS DE LUZ IMPLANTADOS	QNT	QUANTIDADE	14123	14829	150	170	190	196
AMPLIAR EM 60% POSTES ESPECIAS IMPLANTADOS	QNT	QUANTIDADE	105	168	15	15	15	18
PONTOS DE LUZ MANTIDOS (TOTAL 14.123)	PORC	PORCENTAGEM	80	80	80	80	80	80
Custo Total Estimado para o PROGRAMA					**27.162.867,55**			
Legenda:	**Tipo:**	0-Encargos Especiais	1-Caráter Continuado (Plurianual)		2-Não Continuado(Anual / Temporário)			

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES													
AV. TANCREDO NEVES, 21												**X**	**INICIAL**
04104816/0001-16													**ALTERAÇÃO**
													INCLUSÃO
													EXCLUSÃO
Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial)													
Classificação Institucional:													
Entidade	1	PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES											
Poder	02	EXECUTIVO - MUNICIPIO DE ARIQUEMES											
Órgão	02.12	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS SERVIÇOS PÚBLICOS - SEMOSP											
Unidade	02.12. 01	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS SERVIÇOS PÚBLICOS - SEMOSP											
AÇÃO(ÕES) de Governo:			**Classificação Funcional**		**Unidade de Medida dos Produtos**		**METAS FISICAS por Exercício**				**Meta PPA**		
Tipo	**Cód.**	**Descrição**	**Função**	**SubFunção**			**2022**	**2023**	**2024**	**2025**			
1	1855	CONVÊNIO Nº 882803/2019-SICONV-IMPLANTAÇÃO	15	451	ENT	PORCENTAGEM	90	0	0	0	90		
2	2656	MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA	15	451	ENT	04	80	80	80	80	320		

Código da(s) Ação(ões)	**F.R. Gru**	**F.R. Cód**	**Categoria Econômica**	**METAS FINANCEIRAS por Exercício (em R$)**				**Custo Total Estimado para a(s) AÇÃO(ÕES)**
				2022	**2023**	**2024**	**2025**	
1855	1	10	4	506,00	0,00	0,00	0,00	**506,00**
1855	2	14	4	250.000,00	0,00	0,00	0,00	**250.000,00**
2656	1	10	3	5.850.400,00	6.071.545,12	6.370.430,81	6.900.447,10	**25.192.823,03**
2656	1	10	4	179.055,00	425.483,52	515.000,00	600.000,00	**1.719.538,52**
Custo por Exercício vinculada(s) ao PROGRAMA da(s) Ação(ões)				**6.279.961,00**	**6.497.028,64**	**6.885.430,81**	**7.500.447,10**	**R$27.162.867,55**

Legenda:	**Tipo:**	**Fonte de Recurso:**	**Categoria Econômica:**
	1- Projeto	01-Tesouro(Receitas Próprias)	3-Despesas Correntes(custeio)
	2- Atividade	02-Transferências e Convênios Estatuais-Vinculados	4-Despesas de Capital(investimento)
	3-Operação Especial	05-Transferências e Convênios Federeais-Vinculados	9-Reserva de Contingência
	4-Reserva de Contingência		

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES					
AV. TANCREDO NEVES, 21				**X**	**INICIAL**
04104816/0001-16					**ALTERAÇÃO**
					INCLUSÃO
					EXCLUSÃO
Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial)					
PROGRAMA GOVERNAMENTAL:					
Tipo	**Cód.**	**Descrição**		**Classificação:**	
1	**0035**	**PREVINE ARIQUEMES**	**X**	Finalístico	
				Apoio Administrativo	
				Operações Especiais	
Público Alvo: POPULAÇÃO EM GERAL					
Objetivo: Ofertar atendimentos voltados a prevenção de agravos a saúde da população.					
Justificativa: Com essas ações espera-se melhorar a qualidade de vida da população local com ações de promoção e prevenção a saúde e melhorias no acesso da população aos atendimento oferecidos pela APS.					

META(S) de Resultado(s)					**Previsão da Evolução do(s) Indicador(es) por Exercício**			
Indicador(es) do(s) Programa(s)	**Unidade de Medida do(s) Indicador(es)**		**Índice Recente**	**Índice Futuro**				
					2022	2023	2024	2025
AMPLIAR Nº DE COLETAS DE EXAMES CITOPATOLÓGICOS DE COLO DO ÚTERO EM MULHERES DE 25 A 64 ANOS	UN	UN	3104	5081	3652	4200	4830	5081
COBERTURA DE ACOMPANHAMENTO DAS CONDICIONALIDADES DE SAÚDE DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA	UN	UN	4821	9041	6027	7233	8679	9041
COBERTURA DE POPULAÇÃO ESTIMADA DE SAÚDE BUCAL NA ATENÇÃO BÁSICA	UN	UN	21836	24118	22396	22956	23530	24118
COBERTURA POPULACIONAL ESTIMADA PELAS EQUIPES DE ATENÇÃO BÁSICA	UN	UN	52601	68770	56867	61132	65717	68770
EXAMES DE MAMOGRAFIA DE RASTREAMENTO REALIZADOS EM MULHERES DE 50 A 69 ANOS	UN	UN	646	1057	760	874	10058	1057
NÚMERO DE UNIDADES DE SAÚDE CONSTRUÍDAS	QNT	QUANTIDADE	0	1	1	0	0	1
NÚMERO DE UNIDADES DE SAÚDE REFORMADAS	QNT	QUANTIDADE	0	1	1	0	0	1
UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE EM FUNCIONAMENTO	QNT	QUANTIDADE	11	13	12	12	12	13
Custo Total Estimado para o PROGRAMA					**42.868.053,68**			
Legenda:	**Tipo:**	0-Encargos Especiais	1-Caráter Continuado (Plurianual))		2-Não Continuado (Anual / Temporário			

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES		
AV. TANCREDO NEVES, 21	**X**	**INICIAL**

04104816/0001-16													**ALTERAÇÃO**
Anexo IV - Programas, Metas e- (PPA Inicial) Ações													**INCLUSÃO**
													EXCLUSÃO
Classificação Institucional:													
Entidade	5	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS											
Poder	02	EXECUTIVO - MUNICIPIO DE ARIQUEMES											
Órgão	02.08	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSAU											
Unidade	02.08. 01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS											
AÇÃO(ÕES) de Governo:			**Classificação Funcional**		**Unidade de Medida dos Produtos**		**METAS FISICAS por Exercício**				**Meta PPA**		
Tipo	**Cód.**	**Descrição**	**Função**	**SubFunção**			**2022**	**2023**	**2024**	**2025**			
1	1200	INVESTIMENTO NA REDE DE SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE -	10	301	QNT	QUANTIDADE	198	98	98	98	492		
2	2506	PROGRAMA DE AGENTES COMUNITARIOS DE SAUDE ACS	10	301	ENT	04	196	196	196	196	784		
2	2507	ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE PAB	10	301	ENT	PORCENTAGEM	196	196	196	196	784		
2	2530	ASSIST. FARMACÊUTICA E INSUMOS ESTR NA ATENÇÃO BASIC EM	10	301	ENT	04	294	294	294	294	1176		

Código da(s) Ação(ões)	**F.R. Gru**	**F.R. Cód**	**Categoria Econômica**	**METAS FINANCEIRAS por Exercício (em R$)**				**Custo Total Estimado para a(s) AÇÃO(ÕES)**
				2022	**2023**	**2024**	**2025**	
1200	1	02	4	200.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00	**800.000,00**
1200	1	28	4	1.837.159,00	0,00	0,00	0,00	**1.837.159,00**
2506	1	02	3	1.364.125,44	1.364.125,44	1.364.125,44	1.364.125,44	**5.456.501,76**
2506	1	27	3	1.643.000,00	1.643.000,00	1.643.000,00	1.643.000,00	**6.572.000,00**
2507	1	02	3	1.207.883,57	1.207.883,57	1.207.883,57	1.207.883,57	**4.831.534,28**
2507	1	27	3	4.695.119,06	4.695.119,06	4.695.119,06	4.695.119,06	**18.780.476,24**
2530	1	02	3	254.556,68	254.556,68	254.556,68	254.556,68	**1.018.226,72**
2530	1	21	3	244.647,24	244.647,24	244.647,24	244.647,24	**978.588,96**
2530	1	27	3	648.391,68	648.391,68	648.391,68	648.391,68	**2.593.566,72**
Custo por Exercício da(s) Ação(ões) vinculada(s) ao PROGRAMA				**12.094.882,67**	**10.257.723,67**	**10.257.723,67**	**10.257.723,67**	**R$42.868.053,68**

Legenda:	**Tipo:**	**Fonte de Recurso:**	**Categoria Econômica:**
	1- Projeto	01-Tesouro(Receitas Próprias)	3-Despesas Correntes(custeio)
	2- Atividade	02-Transferências e Convênios Estatuais-Vinculados	4-Despesas de Capital(investimento)
	3-Operação Especial	05-Transferências e Convênios Federeais-Vinculados	9-Reserva de Contingência
	4-Reserva de Contingência		

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES									
AV. TANCREDO NEVES, 21								**X**	**INICIAL**
04104816/0001-16									**ALTERAÇÃO**
Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial)									**INCLUSÃO**
									EXCLUSÃO
PROGRAMA GOVERNAMENTAL:									
Tipo		**Cód.**	**Descrição**					**Classificação:**	
1		**0036**	**FORTALECIMENTO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE DE ARIQUEMES**					**X**	Finalístico
									Apoio Administrativo
									Operações Especiais
Público Alvo: POPULAÇÃO EM GERAL									
Objetivo: Garantir a integração das vigilâncias epidemiológica, sanitária, rede de frio, SAE, USRDT, vigiágua e unidade de zoonoses.									
Justificativa: Pretende-se com a integração dos setores que compõem a Vigilância em Saúde melhorar as atividades de prevenção, promoção e investig ação dos agravos.									
META(S) de Resultado(s)							**Previsão da Evolução do(s) Indicador(es) por Exercício**		
Indicador(es) do(s) Programa(s)	**Unidade de Medida do(s) Indicador(es)**		**Índice Recente**	**Índice Futuro**					
					2022	2023	2024	2025	
ANÁLSE REALIZADAS EM AMOSTRAS DE ÁGUA (COLIFORMES TOTAIS, CLORO RESIDUAL, LIVRE E TURBIDE) VIGIÁGUA	PORC	PORCENTAGEM	80	90	82,5	85	88	90	
NÚMERO DE CASOS AUTÓCTONES DE MALÁRIA	QNT	QUANTIDADE	244	159	219	197	177	159	
NÚMERO DE CASOS NOVOS DE AIDS EM MENORES DE 5 ANOS	QNT	QUANTIDADE	0	0	0	0	0	0	
NÚMERO DE CASOS NOVOS DE SÍFILIS CONGÊNITA EM MENORES DE UM ANO DE IDADE	QNT	QUANTIDADE	2	0	1	1	0	0	
NÚMERO DE SERVIÇO DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA - SAE MANTIDO	UN	UN	1	1	1	1	1	1	
ÓBITOS DE MULHERES EM IDADE FÉRTIL (10 A 49 ANOS) INVESTIGADOS	PORC	PORCENTAGEM	100	95	95	95	95	95	
PERCENTUAL DE MUNICÍPIOS QUE REALIZAM NO MÍNIMO SEIS GRUPOS DE AÇÕES DE VIGILÂNCIA	PORC	PORCENTAGEM	100	100	100	100	100	100	
REDUÇÃO DE TAXA DE MORTALIDADE INFANTIL	PORC	PORCENTAGEM	11,2	10,32	10,97	10,75	10,53	10,32	
VACINAS SELECIONADAS DO CALENDÁRIO NACIONAL DE VACINAÇÃO PARA CRIANÇAS MENORES DE DOIS - SISPACTO	PORC	PORCENTAGEM	73	75	75	75	75	75	
Custo Total Estimado para o PROGRAMA								**8.539.537,44**	
Legenda:	**Tipo:**	0-Encargos Especiais	1-Caráter Continuado (Plurianual)		2-Não Continuado (Anual / Temporário)				

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES												
AV. TANCREDO NEVES, 21											**X**	**INICIAL**
04104816/0001-16												**ALTERAÇÃO**
Anexo IV - Programas, Metas e Ações- (PPA Inicial)												**INCLUSÃO**
												EXCLUSÃO
Classificação Institucional:												
Entidade	5	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS										
Poder	02	EXECUTIVO- MUNICIPIO DE ARIQUEMES										
Órgão	02.08	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSAU										
Unidade	02.08. 01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS										
AÇÃO(ÕES) de Governo:			**Classificação Funcional**		**Unidade de Medida dos Produtos**		**METAS FISICAS por Exercício**				**Meta PPA**	
Tipo	**Cód.**	**Descrição**	**Função**	**SubFunção**			**2022**	**2023**	**2024**	**2025**		
2	2524	AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	10	304	ENT	04	98	98	98	98	392	
2	2526	AÇÕES DE VIGILÂNCIA E PROMOÇÃO EM SAÚDE	10	305	ENT	04	196	196	196	196	784	
2	2527	VIGILANCIA, PREVENCAO E CONTROLE DAS DST/AIDS	10	305	ENT	04	98	98	98	98	392	

Código da(s) Ação(ões)	**F.R. Gru**	**F.R. Cód**	**Categoria Econômica**	**METAS FINANCEIRAS por Exercício (em R$)**				**Custo Total Estimado para a(s) AÇÃO(ÕES)**
				2022	**2023**	**2024**	**2025**	
2524	1	27	3	65.713,80	65.713,80	65.713,80	65.713,80	**262.855,20**
2526	1	02	3	1.278.674,00	1.278.674,00	1.278.674,00	1.278.674,00	**5.114.696,00**
2526	1	27	3	740.096,56	740.096,56	740.096,56	740.096,56	**2.960.386,24**
2527	1	27	3	50.400,00	50.400,00	50.400,00	50.400,00	**201.600,00**
Custo por Exercício da(s) Ação(ões) vinculada(s) ao PROGRAMA				**2.134.884,36**	**2.134.884,36**	**2.134.884,36**	**2.134.884,36**	**R$8.539.537,44**

Legenda:	**Tipo:**	**Fonte de Recurso:**	**Categoria Econômica:**
	1- Projeto	01-Tesouro(Receitas Próprias)	3-Despesas Correntes(custeio)
	2- Atividade	02-Transferências e Convênios Estatuais-Vinculados	4-Despesas de Capital(investimento)
	3-Operação Especial	05-Transferências e Convênios Federeais-Vinculados	9-Reserva de Contingência
	4-Reserva de Contingência		

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES												
AV. TANCREDO NEVES, 21											**X**	**INICIAL**
04104816/0001-16												**ALTERAÇÃO**
Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial)												**INCLUSÃO**
												EXCLUSÃO
PROGRAMA GOVERNAMENTAL:												
Tipo	**Cód.**	**Descrição**								**Classificação:**		
1	**0037**	**FORTALECIMENTO DA REDE ATENÇÃO ESPECIALIZADA E HOSPITALAR DE ARIQUEMES**								**X**	Finalístico	
											Apoio Administrativo	
											Operações Especiais	
Público Alvo: POPULAÇÃO EM GERAL												
Objetivo: Garantir o acesso regulado dos usuários aos serviços especializados próprios e ambulatoriais para a resolutividade pela Rede de Atenção em te mpo oportuno e de forma qualificada.												
Justificativa: Através da qualificação do serviços ambulatorias e de urgência, espera-se fortalecer a Atenção de Média e Alta Complexidade no municípi o de Ariquemes.												
META(S) de Resultado(s)										**Previsão da Evolução do(s) Indicador(es) por Exercício**		
Indicador(es) do(s) Programa(s)	**Unidade de Medida do(s) Indicador(es)**		**Índice Recente**		**Índice Futuro**					2022	2023	2024	2025
NÚMERO DE HOSPITAIS MANTIDO	QNT	QUANTIDADE	2		2					2	2	2	2
EQUIPAR AS UNIDADES DE SAÚDE DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA E HOSPITALAR	PORC	PORCENTAGEM	50		70					55	60	65	70
NÚMERO DE CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - CAPS MANTIDO	QNT	QUANTIDADE	1		1					1	1	1	1
NÚMERO DE CENTRO ESPECIALIZADO DE REABILITAÇÃO MANTIDO	QNT	QUANTIDADE	1		1					1	1	1	1
NÚMERO DE PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS ELETIVOS POR POPULAÇÃO RESIDENTE	UN	UN	0		400					100	100	100	100
NÚMERO DE SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA - SAMU MANTIDO	QNT	QUANTIDADE	1		1					1	1	1	1
NÚMERO DE UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA MANTIDA	QNT	QUANTIDADE	1		1					1	1	1	1
NÚMERO DE UNIDADES DE SAÚDE CONSTRUÍDAS	UN	UN	0		1					0	0	0	1
NÚMERO SERVIÇO DE ATENDIMENTO DOMICILIAR -SAD MANTIDO	QNT	QUANTIDADE	1		1					1	1	1	1

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES		
AV. TANCREDO NEVES, 21	**X**	**INICIAL**
04104816/0001-16		**ALTERAÇÃO**
Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial)		**INCLUSÃO**

								EXCLUSÃO	
RAZÃO DE EXAMES DE MAMOGRAFIA DE RASTREAMENTO REALIZADOS EM MULHERES DE 50 A 69 ANOS.	RAZÃ	RAZÃO	0,13	0,3	0,25	0,26	0,28	0,3	
Custo Total Estimado para o PROGRAMA							**158.803.286,32**		
Legenda:	**Tipo:**	0-Encargos Especiais	1-Caráter Continuado (Plurianual)		2-Não Continuado (Anual / Temporário)				

Classificação Institucional:		
Entidade	5	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
Poder	02	EXECUTIVO - MUNICIPIO DE ARIQUEMES
Órgão	02.08	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSAU
Unidade	02.08. 01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

AÇÃO(ÕES) de Governo:			**Classificação Funcional**		**Unidade de Medida dos Produtos**		**METAS FISICAS por Exercício**				**Meta PPA**
Tipo	**Cód.**	**Descrição**	**Função**	**SubFunção**			**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	
1	1203	INVESTIMENTO NA REDE DE SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE -	10	302	QNT	QUANTIDADE	198	98	98	98	492
2	2513	ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEX AMB E HOSPITALAR MAC	10	302	ENT	04	196	196	196	196	784
2	2519	SERV DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA - SAMU	10	302	ENT	04	196	196	196	196	784

Código da(s) Ação(ões)	**F.R. Gru**	**F.R. Cód**	**Categoria Econômica**	**METAS FINANCEIRAS por Exercício (em R$)**				**Custo Total Estimado para a(s) AÇÃO(ÕES)**
				2022	**2023**	**2024**	**2025**	
1203	1	02	4	200.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00	**800.000,00**
1203	1	28	4	4.830.792,00	0,00	0,00	0,00	**4.830.792,00**
2513	1	02	3	10.124.424,90	10.124.424,90	10.124.424,90	10.124.424,90	**40.497.699,60**
2513	1	27	3	24.097.053,08	24.097.053,08	24.097.053,08	24.097.053,08	**96.388.212,32**
2519	1	21	3	1.131.012,00	1.131.012,00	1.131.012,00	1.131.012,00	**4.524.048,00**
2519	1	27	3	2.940.633,60	2.940.633,60	2.940.633,60	2.940.633,60	**11.762.534,40**
Custo por Exercício da(s) Ação(ões) vinculada(s) ao PROGRAMA				**43.323.915,58**	**38.493.123,58**	**38.493.123,58**	**38.493.123,58**	**R$158.803.286,32**

Legenda:	**Tipo:**	**Fonte de Recurso:**	**Categoria Econômica:**
	1- Projeto	01-Tesouro(Receitas Próprias)	3-Despesas Correntes(custeio)
	2- Atividade	02-Transferências e Convênios Estatuais-Vinculados	4-Despesas de Capital(investimento)
	3-Operação Especial	05-Transferências e Convênios Federeais-Vinculados	9-Reserva de Contingência
	4-Reserva de Contingência		

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES		
AV. TANCREDO NEVES, 21	**X**	**INICIAL**
04104816/0001-16		**ALTERAÇÃO**
Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial)		**INCLUSÃO**
		EXCLUSÃO

PROGRAMA GOVERNAMENTAL:				
Tipo	**Cód.**	**Descrição**	**Classificação:**	
1	**0038**	**GESTÃO PRESENTE**		Finalístico
			X	Apoio Administrativo
				Operações Especiais

Público Alvo: POPULAÇÃO EM GERAL

Objetivo:GARANTIR ADEQUADA ADMINISTRAÇÃO DOS RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS, FINANCEIROS E TECNOLÓGICOS E UMA ESTRUT URA ORGANIZACIONAL COMPATÍVEL COM AS ATRIBUIÇÕES CONSTITUCIONAIS DA SECRETARIA.

Justificativa: O PROGRAMA POSSIBILITA A GESTÃO INTEGRADA DAS AÇÕES INSTITUCIONAIS, POR MEIO DE UMA VISÃO GLOBAL E ARTICUL ADA DOS PROJETOS E ROTINAS, GARANTINDO AS CONDIÇÕES NECESSÁRIAS PARA A EXCELÊNCIA ADMINISTRATIVA NO APOI O ÀS ATIVIDADES COM A CAPACIDADE DE PLANEJAR, ORGANIZAR, DECIDIR, EXECUTAR E CONTROLAR OS RESULTADOS OBTI DOS. VALORIZAR E RECONHECER O DESEMPENHO EFICIENTE DO SERVIDOR; IDENTIFICAR AÇÕES PARA O DESENVOLVIMEN TO PROFISSIONAL DO SERVIDOR, APRIMORANDO SEU DESEMPENHO E CONTRIBUINDO PARA A IMPLEMENTAÇÃO DO PRINCÍ PIO DE EFICIÊNCIA NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.

META(S) de Resultado(s)					**Previsão da Evolução do(s) Indicador(es) por Exercício**			
Indicador(es) do(s) Programa(s)	**Unidade de Medida do(s) Indicador(es)**		**Índice Recente**	**Índice Futuro**	2022	2023	2024	2025
CAPACITAÇÃO DE 40% SERVIDORES	QNT	QUANTIDADE	130	182	10	12	15	15
MANUTENÇÃO DO CEMITÉRIO	PORC PORCENTAGEM		15	80	80	80	80	80
MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE FROTAS (TOTAL 62 VEICULOS)	PORC PORCENTAGEM		40	80	80	80	80	80
RECURSOS APLICADOS - MANTER UNIDIDADES	PORC PORCENTAGEM		50	89	89	89	89	89
Custo Total Estimado para o PROGRAMA							**44.516.094,92**	
Legenda: Tipo:	0-Encargos Especiais		1-Caráter Continuado (Plurianual)		2-Não Continuado (Anual / Temporário)			

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES		
AV. TANCREDO NEVES, 21	**X**	**INICIAL**
04104816/0001-16		**ALTERAÇÃO**
Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial)		**INCLUSÃO**
		EXCLUSÃO

Classificação Institucional:		
Entidade	1	PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES
Poder	02	EXECUTIVO - MUNICIPIO DE ARIQUEMES
Órgão	02.12	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS SERVIÇOS PÚBLICOS - SEMOSP
Unidade	02.12. 01	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS SERVIÇOS PÚBLICOS - SEMOSP

AÇÃO(ÕES) de Governo:			**Classificação Funcional**		**Unidade de Medida dos Produtos**		**METAS FISICAS por Exercício**				**Meta PPA**
Tipo	**Cód.**	**Descrição**	**Função**	**SubFunção**			**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	
2	2650	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SEMOSP	04	122	ENT	04	89	89	89	89	356
2	2651	CONSERVACAO E LIMPEZA DE CEMITERIOS	04	122	ENT	04	80	80	80	80	320
2	2652	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE FROTAS	04	122	ENT	PORCENTAGEM	80	80	80	80	320

Código da(s) Ação(ões)	**F.R. Gru**	**F.R. Cód**	**Categoria Econômica**	**METAS FINANCEIRAS por Exercício (em R$)**				**Custo Total Estimado para a(s) AÇÃO(ÕES)**
				2022	**2023**	**2024**	**2025**	
2650	1	00	3	9.425.797,00	9.785.872,13	10.159.558,09	10.547.369,39	**39.918.596,61**
2650	1	00	4	15.000,00	15.567,00	16.155,43	16.766,11	**63.488,54**
2651	1	00	3	50.000,00	51.890,00	53.851,44	55.887,03	**211.628,47**
2651	1	00	4	510.000,00	45.945,00	47.925,72	49.737,31	**653.608,03**
2652	1	00	3	819.322,00	869.192,37	920.947,84	974.659,67	**3.584.121,88**
2652	1	00	4	20.000,00	20.756,00	21.540,58	22.354,81	**84.651,39**
Custo por Exercício da(s) Ação(ões) vinculada(s) ao PROGRAMA				**10.840.119,00**	**10.789.222,50**	**11.219.979,10**	**11.666.774,32**	**R$44.516.094,92**

Legenda:	**Tipo:**	**Fonte de Recurso:**	**Categoria Econômica:**
	1- Projeto	01-Tesouro(Receitas Próprias)	3-Despesas Correntes(custeio)
	2- Atividade	02-Transferências e Convênios Estatuais-Vinculados	4-Despesas de Capital(investimento)
	3-Operação Especial	05-Transferências e Convênios Federeais-Vinculados	9-Reserva de Contingência
	4-Reserva de Contingência		

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES		
AV. TANCREDO NEVES, 21	**X**	**INICIAL**
04104816/0001-16		**ALTERAÇÃO**
Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial)		**INCLUSÃO**
		EXCLUSÃO

PROGRAMA GOVERNAMENTAL:				
Tipo	**Cód.**	**Descrição**	**Classificação:**	
1	**0039**	**GESTÃO EM SAÚDE ARIQUEMES**		Finalístico
			X	Apoio Administrativo
				Operações Especiais

Público Alvo: POPULAÇÃO EM GERAL

Objetivo: Garantir a Gestão eficaz dos procedimentos administrativos que dão suporte às Ações e Serviços Públicos de Saúde em prol da população.

Justificativa: Com essas ações espera-se melhorar a operacionalização dos atos administrativos visando dar suporte suporte às Ações e Serviços Públic os de Saúde em prol da população.

META(S) de Resultado(s)				**Previsão da Evolução do(s) Indicador(es) por Exercício**			
Indicador(es) do(s) Programa(s)	**Unidade de Medida do(s) Indicador(es)**	**Índice Recente**	**Índice Futuro**	2022	2023	2024	2025
ATIVIDADE MANTIDA	PORC PORCENTAGEM	99,8	98	98	98	98	98
Custo Total Estimado para o PROGRAMA						**53.949.448,07**	
Legenda:	**Tipo:**	0-Encargos Especiais	1-Caráter Continuado (Plurianual)	2-Não Continuado (Anual / Temporário)			

Classificação Institucional:		
Entidade	5	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
Poder	02	EXECUTIVO - MUNICIPIO DE ARIQUEMES
Órgão	02.08	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSAU
Unidade	02.08. 01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

AÇÃO(ÕES) de Governo:			**Classificação Funcional**		**Unidade de Medida dos Produtos**		**METAS FISICAS por Exercício**				**Meta PPA**
Tipo	**Cód.**	**Descrição**	**Função**	**SubFunção**			**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	
2	2501	MANUTENCAO E COORDENACAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	10	122	ENT	04	196	98	98	98	490
2	2502	PARCELAMENTO DE DÍVIDAS E ENCARGOS DA SECRETARIA	28	843	QNT	QUANTIDADE	196	196	0	0	392
2	2504	CUMPRIR DETERMINACOES JUDICIAIS	10	122	ENT	04	98	98	98	98	392
2	2505	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO DE SAUDE	10	122	ENT	04	98	98	98	98	392

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES		
AV. TANCREDO NEVES, 21	**X**	**INICIAL**
04104816/0001-16		**ALTERAÇÃO**

								INCLUSÃO
								EXCLUSÃO
Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial)								
Código da(s) Ação(ões)	**F.R. Gru**	**F.R. Cód**	**Categoria Econômica**	**METAS FINANCEIRAS por Exercício (em R$)**				**Custo Total Estimado para a(s) AÇÃO(ÕES)**
				2022	**2023**	**2024**	**2025**	
2501	1	00	3	1.560.072,00	0,00	0,00	0,00	**1.560.072,00**
2501	1	02	3	10.999.523,22	11.967.381,65	13.380.728,73	14.877.056,49	**51.224.690,09**
2502	1	00	3	222.192,48	95.580,20	0,00	0,00	**317.772,68**
2502	1	00	4	131.938,80	54.974,50	0,00	0,00	**186.913,30**
2504	1	02	3	140.000,00	140.000,00	140.000,00	140.000,00	**560.000,00**
2505	1	02	3	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	**100.000,00**
Custo por Exercício da(s) Ação(ões) vinculada(s) ao PROGRAMA				**13.078.726,50**	**12.282.936,35**	**13.545.728,73**	**15.042.056,49**	**R$53.949.448,07**

Legenda:	**Tipo:**	**Fonte de Recurso:**	**Categoria Econômica:**
	1- Projeto	01-Tesouro(Receitas Próprias)	3-Despesas Correntes(custeio)
	2- Atividade	02-Transferências e Convênios Estatuais-Vinculados	4-Despesas de Capital(investimento)
	3-Operação Especial	05-Transferências e Convênios Federeais-Vinculados	9-Reserva de Contingência
	4-Reserva de Contingência		

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES
AV. TANCREDO NEVES, 21
04104816/0001-16
Anexo V -Síntese das Ações por Função e SubFunção - (PPA Inicial) Lei: 2590, Data: 23/12/2021
Função: 01 LEGISLATIVA
SubFunção: 031 AÇÃO LEGISLATIVA

Entidade	**Programa**	**Unid.Orçam.**	**ProjAtiv**	**FonGrupo**	**FonCódigo**	**Categoria**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**
2	0001	010100	2001	1	00	4	344.962,00	450.128,18	553.490,02	419.727,88
2	0001	010100	2002	1	00	3	522.334,20	574.567,62	652.025,00	739.903,00
2	0001	010100	2003	1	00	3	65.450,00	72.200,00	82.700,00	87.110,00
2	0001	010100	2008	1	00	3	100.000,00	110.000,00	121.000,00	133.100,00
2	0001	010100	2017	1	00	3	43.000,00	47.300,00	52.030,00	56.083,00
2	0001	010100	2017	1	00	4	42.000,00	43.350,00	41.694,36	29.902,00
2	0001	010100	2001	1	00	3	8.082.253,80	8.822.454,20	9.707.060,62	10.780.374,12
Total SubFunção:							9.200.000,00	10.120.000,00	11.210.000,00	12.246.200,00
Total Função:							9.200.000,00	10.120.000,00	11.210.000,00	12.246.200,00
Função: 02 JUDICIÁRIA										
SubFunção: 061 AÇÃO JUDICIÁRIA										
Entidade	**Programa**	**Unid.Orçam.**	**ProjAtiv**	**FonGrupo**	**FonCódigo**	**Categoria**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**
1	0003	020301	2006	1	00	3	5.720.000,00	5.786.000,00	5.852.620,00	5.874.472,00
Total SubFunção:							5.720.000,00	5.786.000,00	5.852.620,00	5.874.472,00
SubFunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL										
Entidade	**Programa**	**Unid.Orçam.**	**ProjAtiv**	**FonGrupo**	**FonCódigo**	**Categoria**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**
1	0003	020301	2007	1	00	3	2.067.436,66	2.143.931,82	2.223.257,29	2.305.517,81
1	0003	020301	2007	1	00	4	25.000,00	25.925,00	26.884,23	27.878,94
Total SubFunção:							2.092.436,66	2.169.856,82	2.250.141,52	2.333.396,75
Total Função:							7.812.436,66	7.955.856,82	8.102.761,52	8.207.868,75
Função: 04 ADMINISTRAÇÃO										

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES
AV. TANCREDO NEVES, 21
04104816/0001-16
Anexo V - Síntese das Ações por Função e SubFunção - (PPA Inicial) **Lei: 2590, Data: 23/12/2021**
Função: 04 ADMINISTRAÇÃO
SubFunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL

Entidade	**Programa**	**Unid.Orçam.**	**ProjAtiv**	**FonGrupo**	**FonCódigo**	**Categoria**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**
1	0005	020601	2013	1	00	3	32.000,00	33.209,60	34.464,92	35.767,70
1	0005	020601	2013	1	00	4	20.000,00	20.756,00	21.540,58	22.354,81
1	0005	020601	2014	1	00	3	6.000,00	6.226,80	6.462,17	6.706,44
1	0005	020601	2016	1	00	3	31.000,00	32.171,80	33.387,89	34.649,96
1	0005	020601	2012	1	92	4	282.839,85	289.720,75	300.447,86	315.157,25
1	0005	020601	2012	1	00	4	50.000,00	51.890,00	53.851,44	55.887,03
1	0005	020601	2012	1	00	3	10.493.300,00	10.548.502,74	11.000.156,14	11.468.882,05
1	0007	020501	2011	1	00	3	80.000,00	83.024,00	86.162,31	89.419,24

1	0005	020601	2016	1	00	4	300.000,00	311.340,00	323.108,65	335.322,16
1	0007	020501	2010	1	00	4	75.000,00	77.835,00	80.777,16	83.830,54
1	0007	020501	2010	1	00	3	5.008.800,00	5.198.132,64	5.394.622,06	5.598.538,77
1	0021	021700	2000	1	00	3	966.953,00	1.008.280,26	1.095.578,69	1.141.665,10
1	0021	021700	2000	1	00	4	20.000,00	20.740,00	22.303,15	23.128,37
1	0024	021301	2700	1	00	4	10.000,00	10.370,00	10.750,00	11.200,00
1	0024	021301	2700	1	00	3	2.482.707,00	2.644.972,00	2.816.347,00	2.998.873,00
1	0005	020601	1700	1	00	4	16.912,02	0,00	0,00	0,00
1	0002	020100	2004	1	00	3	1.407.680,00	1.460.890,30	1.516.111,96	1.573.420,99
1	0002	020100	2004	1	00	4	50.000,00	51.890,00	53.851,44	55.887,03
1	0002	020100	2005	1	00	3	1.000,00	1.037,80	1.077,03	1.117,74
1	0002	020100	2005	1	00	4	20.000,00	20.756,00	21.540,58	22.354,81
1	0004	020401	2009	1	00	3	812.823,84	842.442,98	873.158,46	905.011,75
1	0004	020401	2009	1	00	4	7.000,00	7.264,60	7.539,20	7.824,18
1	0012	021201	1852	2	14	4	1.025.000,00	0,00	0,00	0,00
1	0005	020601	1700	2	14	4	40.000,00	0,00	0,00	0,00
1	0038	021201	2652	1	00	4	20.000,00	20.756,00	21.540,58	22.354,81
1	0038	021201	2652	1	00	3	819.322,00	869.192,37	920.947,84	974.659,67
1	0038	021201	2651	1	00	4	510.000,00	45.945,00	47.925,72	49.737,31
1	0038	021201	2651	1	00	3	50.000,00	51.890,00	53.851,44	55.887,03
1	0038	021201	2650	1	00	4	15.000,00	15.567,00	16.155,43	16.766,11
1	0038	021201	2650	1	00	3	9.425.797,00	9.785.872,13	10.159.558,09	10.547.369,39
Total SubFunção:							34.079.134,71	33.510.675,77	34.973.217,79	36.453.773,24
SubFunção: 125 NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO										
Entidade	**Programa**	**Unid.Orçam.**	**ProjAtiv**	**FonGrupo**	**FonCódigo**	**Categoria**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**
10	0016	021602	2950	1	00	3	960.000,00	1.000.400,00	1.042.830,00	1.358.430,00
10	0016	021602	2950	1	00	4	60.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00
Total SubFunção:							1.020.000,00	1.060.400,00	1.102.830,00	1.418.430,00
Total Função:							35.099.134,71	34.571.075,77	36.076.047,79	37.872.203,24
Função: 06 SEGURANÇA PÚBLICA										
SubFunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL										
Entidade	**Programa**	**Unid.Orçam.**	**ProjAtiv**	**FonGrupo**	**FonCódigo**	**Categoria**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**
1	0033	020901	2207	1	00	4	5.000,00	35.000,00	5.385,14	5.588,70
1	0032	020901	2201	1	00	4	30.000,00	31.134,00	32.310,87	33.532,22
1	0032	020901	2201	1	00	3	3.425.280,00	4.100.976,29	4.622.072,57	4.760.660,37
1	0033	020901	2207	1	00	3	7.500,00	7.783,50	8.077,72	8.383,05
1	0032	020901	2201	1	26	3	102.000,00	105.855,60	109.856,94	111.079,33
Total SubFunção:							3.569.780,00	4.280.749,39	4.777.703,24	4.919.243,67
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES										
AV. TANCREDO NEVES, 21										
04104816/0001-16										
Anexo V - Síntese das Ações por Função e SubFunção - (PPA Inicial)							**Lei: 2590, Data: 23/12/2021**			
Função: 06 SEGURANÇA PÚBLICA										
SubFunção: 181 Policiamento										
Entidade	**Programa**	**Unid.Orçam.**	**ProjAtiv**	**FonGrupo**	**FonCódigo**	**Categoria**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**
1	0009	020901	2202	1	26	3	120.000,00	132.646,00	175.392,02	208.241,84
1	0009	020901	2202	1	00	4	25.000,00	100.000,00	30.000,00	10.000,00
1	0009	020901	2202	1	00	3	55.000,00	95.945,00	116.925,72	121.345,51
1	0009	020901	2202	1	26	4	100.000,00	150.000,00	170.000,00	203.184,07
Total SubFunção:							300.000,00	478.591,00	492.317,74	542.771,42
SubFunção: 451 Infra-Estrutura Urbana										
Entidade	**Programa**	**Unid.Orçam.**	**ProjAtiv**	**FonGrupo**	**FonCódigo**	**Categoria**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**
1	0009	020901	2203	1	26	3	50.000,00	40.000,00	42.765,33	45.015,96
1	0009	020901	2203	1	00	4	5.000,00	30.000,00	31.134,00	45.144,30
1	0009	020901	2203	1	00	3	6.000,00	15.000,00	15.567,00	16.789,53
1	0009	020901	2203	1	26	4	40.000,00	46.619,41	48.381,62	45.144,30
Total SubFunção:							101.000,00	131.619,41	137.847,95	152.094,09
Total Função:							3.970.780,00	4.890.959,80	5.407.868,93	5.614.109,18
Função: 08 ASSISTÊNCIA SOCIAL										
SubFunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL										
Entidade	**Programa**	**Unid.Orçam.**	**ProjAtiv**	**FonGrupo**	**FonCódigo**	**Categoria**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**
4	0018	021002	2400	1	00	4	50.000,00	20.000,00	21.000,00	21.000,00
4	0018	021002	2400	1	00	3	2.838.550,00	2.937.477,50	3.083.851,00	3.237.518,94

Total SubFunção:							2.888.550,00	2.957.477,50	3.104.851,00	3.258.518,94
SubFunção: 243 Assistência à Criança e ao Adolescente										
Entidade	**Programa**	**Unid.Orçam.**	**ProjAtiv**	**FonGrupo**	**FonCódigo**	**Categoria**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**
4	0018	021002	2403	1	00	3	706.000,00	663.600,00	696.780,00	731.619,00
6	0031	021801	2402	1	00	4	10.000,00	10.000,00	15.000,00	15.000,00
4	0018	021002	2403	1	00	4	20.000,00	20.000,00	21.000,00	21.000,00
6	0031	021801	2402	1	00	3	110.228,53	87.499,76	87.975,75	93.124,53
Total SubFunção:							846.228,53	781.099,76	820.755,75	860.743,53
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES										
AV. TANCREDO NEVES, 21										
04104816/0001-16										
Anexo V - Síntese das Ações por Função e SubFunção - (PPA Inicial)							**Lei: 2590, Data: 23/12/2021**			
Função: 08 ASSISTÊNCIA SOCIAL										
SubFunção: 244 Assistência Comunitária										
Entidade	**Programa**	**Unid.Orçam.**	**ProjAtiv**	**FonGrupo**	**FonCódigo**	**Categoria**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**
4	0018	021002	2413	1	00	3	2.060.530,28	1.393.906,79	1.463.602,13	1.536.782,24
4	0018	021002	2413	1	00	4	63.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00
4	0017	021001	2419	1	00	4	20.000,00	21.000,00	22.050,00	23.152,50
4	0017	021001	2419	1	00	3	262.844,24	275.986,45	289.785,77	304.275,06
4	0017	021001	2414	1	15	4	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
4	0017	021001	2414	1	15	3	77.919,13	77.919,13	77.919,13	77.919,13
4	0017	021001	2414	1	00	3	150.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00
4	0017	021001	2407	1	15	4	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
4	0017	021001	2407	1	15	3	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
4	0022	021001	2417	1	17	3	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00
4	0022	021001	2417	1	17	4	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00
4	0019	021001	2408	1	17	3	68.000,00	68.000,00	68.000,00	68.000,00
4	0022	021001	2423	1	17	3	22.000,00	22.000,00	22.000,00	22.000,00
4	0022	021001	2415	1	15	3	40.472,50	40.472,50	40.472,50	40.472,50
4	0022	021001	2415	1	00	3	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00
4	0019	021001	2411	1	17	3	60.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00
4	0019	021001	2411	1	00	3	95.000,00	96.900,00	102.229,50	107.852,12
4	0019	021001	2408	1	17	4	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00
4	0019	021001	2406	1	00	3	502.000,00	527.100,00	491.715,00	516.300,75
4	0019	021001	2408	1	15	4	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00
4	0019	021001	2408	1	15	3	100.923,30	99.923,30	99.923,30	99.923,30
4	0019	021001	2408	1	00	3	462.300,00	485.415,00	509.685,75	535.170,04
4	0019	021001	2406	1	17	4	32.333,00	32.333,00	32.333,00	32.333,00
4	0019	021001	2406	1	17	3	96.000,00	96.000,00	96.000,00	96.000,00
4	0019	021001	2406	1	15	4	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00
4	0019	021001	2406	1	15	3	161.126,63	161.126,63	161.126,63	161.126,63
4	0022	021001	2415	1	15	4	6.686,18	6.686,18	6.686,18	6.686,18
Total SubFunção:							4.481.135,26	3.864.768,98	3.943.528,89	4.087.993,45
Total Função:							8.215.913,79	7.603.346,24	7.869.135,64	8.207.255,92
Função: 09 PREVIDÊNCIA SOCIAL										
SubFunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL										
Entidade	**Programa Unid.Orçam.**		**ProjAtiv**	**FonGrupo**	**FonCódigo**	**Categoria**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**
3	0015	030100	2901	1	03	3	900.400,00	937.000,00	969.000,00	1.001.000,00
3	0015	030100	2901	1	03	4	32.000,00	33.000,00	34.000,00	35.000,00
Total SubFunção:							932.400,00	970.000,00	1.003.000,00	1.036.000,00
SubFunção: 272 Previdência do Regime Estatutário										
Entidade	**Programa**	**Unid.Orçam.**	**ProjAtiv**	**FonGrupo**	**FonCódigo**	**Categoria**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**
3	0015	030100	2902	1	03	3	11.657.000,00	12.102.000,00	12.486.000,00	12.890.000,00
Total SubFunção:							11.657.000,00	12.102.000,00	12.486.000,00	12.890.000,00
Total Função:							12.589.400,00	13.072.000,00	13.489.000,00	13.926.000,00
Função: 10 SAÚDE										
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES										
AV. TANCREDO NEVES, 21										
04104816/0001-16										
Anexo V - Síntese das Ações por Função e SubFunção - (PPA Inicial)							**Lei: 2590, Data: 23/12/2021**			
Função: 10 SAÚDE										
SubFunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL										
Entidade	**Programa**	**Unid.Orçam.**	**ProjAtiv**	**FonGrupo**	**FonCódigo**	**Categoria**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**

5	0039	020801	2505	1	02	3	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00
5	0039	020801	2501	1	00	3	1.560.072,00	0,00	0,00	0,00
5	0039	020801	2501	1	02	3	10.999.523,22	11.967.381,65	13.380.728,73	14.877.056,49
5	0039	020801	2504	1	02	3	140.000,00	140.000,00	140.000,00	140.000,00
Total SubFunção:							12.724.595,22	12.132.381,65	13.545.728,73	15.042.056,49
SubFunção: 301 Atenção Básica										
Entidade	**Programa**	**Unid.Orçam.**	**ProjAtiv**	**FonGrupo**	**FonCódigo**	**Categoria**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**
5	0035	020801	1200	1	02	4	200.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00
5	0035	020801	1200	1	28	4	1.837.159,00	0,00	0,00	0,00
5	0035	020801	2506	1	02	3	1.364.125,44	1.364.125,44	1.364.125,44	1.364.125,44
5	0035	020801	2506	1	27	3	1.643.000,00	1.643.000,00	1.643.000,00	1.643.000,00
5	0035	020801	2507	1	02	3	1.207.883,57	1.207.883,57	1.207.883,57	1.207.883,57
5	0035	020801	2507	1	27	3	4.695.119,06	4.695.119,06	4.695.119,06	4.695.119,06
5	0035	020801	2530	1	02	3	254.556,68	254.556,68	254.556,68	254.556,68
5	0035	020801	2530	1	21	3	244.647,24	244.647,24	244.647,24	244.647,24
5	0035	020801	2530	1	27	3	648.391,68	648.391,68	648.391,68	648.391,68
Total SubFunção:							12.094.882,67	10.257.723,67	10.257.723,67	10.257.723,67
SubFunção: 302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial										
Entidade	**Programa**	**Unid.Orçam.**	**ProjAtiv**	**FonGrupo**	**FonCódigo**	**Categoria**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**
5	0037	020801	1203	1	28	4	4.830.792,00	0,00	0,00	0,00
5	0037	020801	2519	1	27	3	2.940.633,60	2.940.633,60	2.940.633,60	2.940.633,60
5	0037	020801	2519	1	21	3	1.131.012,00	1.131.012,00	1.131.012,00	1.131.012,00
5	0037	020801	2513	1	27	3	24.097.053,08	24.097.053,08	24.097.053,08	24.097.053,08
5	0037	020801	2513	1	02	3	10.124.424,90	10.124.424,90	10.124.424,90	10.124.424,90
5	0037	020801	1203	1	02	4	200.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00
Total SubFunção:							43.323.915,58	38.493.123,58	38.493.123,58	38.493.123,58
SubFunção: 304 Vigilância Sanitária										
Entidade	**Programa**	**Unid.Orçam.**	**ProjAtiv**	**FonGrupo**	**FonCódigo**	**Categoria**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**
5	0036	020801	2524	1	27	3	65.713,80	65.713,80	65.713,80	65.713,80
Total SubFunção:							65.713,80	65.713,80	65.713,80	65.713,80
SubFunção: 305 Vigilância Epidemiológica										
Entidade	**Programa**	**Unid.Orçam.**	**ProjAtiv**	**FonGrupo**	**FonCódigo**	**Categoria**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**
5	0036	020801	2527	1	27	3	50.400,00	50.400,00	50.400,00	50.400,00
5	0036	020801	2526	1	27	3	740.096,56	740.096,56	740.096,56	740.096,56
5	0036	020801	2526	1	02	3	1.278.674,00	1.278.674,00	1.278.674,00	1.278.674,00
Total SubFunção:							2.069.170,56	2.069.170,56	2.069.170,56	2.069.170,56
Total Função:							70.278.277,83	63.018.113,26	64.431.460,34	65.927.788,10
Função: 12 EDUCAÇÃO										
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES										
AV. TANCREDO NEVES, 21										
04104816/0001-16										
Anexo V - Síntese das Ações por Função e SubFunção - (PPA Inicial) Lei: 2590, Data: 23/12/2021										
Função: 12 EDUCAÇÃO										
SubFunção: 306 Alimentação e Nutrição										
Entidade	**Programa**	**Unid.Orçam.**	**ProjAtiv**	**FonGrupo**	**FonCódigo**	**Categoria**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**
7	0030	020701	3007	1	08	3	303.407,00	318.577,35	334.506,22	351.231,53
7	0030	020701	3007	1	00	3	182.044,20	191.146,41	200.703,73	210.738,92
7	0030	020701	3006	1	08	3	280.025,00	294.026,25	308.727,56	324.163,94
7	0030	020701	3006	1	00	3	168.015,00	176.415,75	185.236,54	194.498,36
7	0029	020701	3005	1	08	3	717.680,00	753.564,00	791.242,20	830.804,31
7	0029	020701	3005	1	00	3	426.048,00	447.350,40	469.717,92	493.203,82
7	0029	020701	3008	1	00	3	25.209,60	26.470,08	27.793,58	29.183,26
7	0029	020701	3008	1	08	3	42.016,00	44.116,80	46.322,64	48.638,77
7	0029	020701	3009	1	00	3	29.762,88	31.251,02	32.813,58	34.454,25
7	0029	020701	3009	1	08	3	49.604,80	52.085,04	54.689,29	57.423,76
Total SubFunção:							2.223.812,48	2.335.003,10	2.451.753,26	2.574.340,92
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES										
AV. TANCREDO NEVES, 21										
04104816/0001-16										
Anexo V - Síntese das Ações por Função e SubFunção - (PPA Inicial)							**Lei: 2590, Data: 23/12/2021**			
Função: 12 EDUCAÇÃO										
SubFunção: 361 Ensino Fundamental										
Entidade	**Programa**	**Unid.Orçam.**	**ProjAtiv**	**FonGrupo**	**FonCódigo**	**Categoria**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**

7	0029	020701	3014	1	08	3	141.675,96	148.759,76	156.197,75	164.007,63
7	0029	020701	3014	1	01	3	500.000,00	525.000,00	551.250,00	578.812,50
7	0029	020701	3014	1	00	4	10.000,00	0,00	0,00	0,00
7	0029	020701	3013	1	00	3	15.000,00	15.750,00	16.537,50	17.364,38
7	0029	020701	3014	2	12	3	1.217.889,53	1.168.628,12	1.227.059,52	1.288.412,50
7	0029	020701	3010	1	11	4	80.000,00	84.000,00	88.200,00	92.610,00
7	0006	020701	3001	1	00	3	3.090.078,43	3.234.082,35	3.395.786,46	3.565.575,78
7	0006	020701	3001	1	00	4	80.000,00	0,00	0,00	0,00
7	0029	020701	3045	1	01	3	65.000,00	68.250,00	71.662,50	75.245,63
7	0006	020701	3001	1	01	3	8.976.107,94	9.529.913,33	10.006.408,99	10.506.729,43
7	0006	020701	3001	1	01	4	70.000,00	73.500,00	77.175,00	81.033,75
7	0006	020701	3003	1	00	3	90.000,00	94.500,00	99.225,00	104.186,25
7	0006	020701	3003	1	00	4	10.000,00	10.500,00	11.025,00	11.576,25
7	0006	020701	3004	1	00	3	10.000,00	10.500,00	11.025,00	11.576,25
7	0006	020701	3011	1	00	3	933.000,00	315.000,00	330.750,00	347.287,50
7	0006	020701	3011	1	00	4	313.500,00	0,00	0,00	0,00
7	0006	020701	3011	1	01	3	2.500.000,00	2.625.000,00	2.756.250,00	2.894.062,50
7	0029	020701	1323	2	12	4	130.000,00	0,00	0,00	0,00
7	0029	020701	1320	1	01	3	3.000,00	0,00	0,00	0,00
7	0029	020701	1319	2	12	4	40.000,00	0,00	0,00	0,00
7	0029	020701	1319	1	01	4	4.000,00	0,00	0,00	0,00
7	0029	020701	1318	1	08	4	383.115,60	0,00	0,00	0,00
7	0029	020701	1321	2	12	4	40.000,00	0,00	0,00	0,00
7	0029	020701	1322	1	01	4	3.000,00	0,00	0,00	0,00
7	0029	020701	1322	2	12	4	30.000,00	0,00	0,00	0,00
7	0029	020701	1323	1	01	4	13.000,00	0,00	0,00	0,00
7	0029	020701	3010	1	11	3	49.769.912,17	52.258.407,78	54.871.328,17	57.614.894,58
7	0029	020701	1324	1	08	4	0,00	0,00	255.869,42	0,00
7	0029	020701	1325	1	08	4	0,00	0,00	0,00	4.858.884,59
7	0029	020701	1326	1	01	4	0,00	13.511,66	0,00	0,00
7	0029	020701	1326	2	12	4	0,00	135.116,67	0,00	0,00
7	0029	020701	1327	1	01	4	0,00	0,00	11.099,83	0,00
7	0029	020701	1327	2	12	4	0,00	0,00	110.998,37	0,00
7	0029	020701	3010	1	01	3	3.077.495,05	3.231.369,80	3.392.938,29	3.562.585,21
7	0029	020701	3010	1	01	4	200.000,00	105.000,00	110.250,00	115.762,50
7	0029	020701	3010	1	08	3	417.683,68	438.567,86	460.496,25	483.521,06
7	0029	020701	1320	2	12	3	30.000,00	0,00	0,00	0,00
7	0006	020701	1329	1	01	4	5.500,00	0,00	0,00	0,00
7	0006	020701	3024	1	00	3	1.925.000,00	2.021.250,00	2.122.312,50	2.228.428,13
7	0006	020701	3000	1	01	3	44.000,00	46.200,00	48.510,00	50.935,50
7	0006	020701	1329	2	12	4	55.000,00	0,00	0,00	0,00
7	0029	020701	1321	1	01	4	4.000,00	0,00	0,00	0,00
7	0006	020701	1328	2	12	4	120.000,00	0,00	0,00	0,00
7	0006	020701	1328	1	01	4	7.450,00	0,00	0,00	0,00
Total SubFunção:							74.404.408,36	76.152.807,33	80.182.355,55	88.653.491,92
SubFunção: 364 Ensino Superior										
Entidade	**Programa**	**Unid.Orçam.**	**ProjAtiv**	**FonGrupo**	**FonCódigo**	**Categoria**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**
7	0006	020701	3016	1	00	3	575.117,96	603.873,86	634.067,55	665.770,93
Total SubFunção:							575.117,96	603.873,86	634.067,55	665.770,93
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES										
AV. TANCREDO NEVES, 21										
04104816/0001-16										
Anexo V - Síntese das Ações por Função e SubFunção - (PPA Inicial)							**Lei: 2590, Data: 23/12/2021**			
Função: 12 EDUCAÇÃO										
SubFunção: 365 Educação Infantil										
Entidade	**Programa**	**Unid.Orçam.**	**ProjAtiv**	**FonGrupo**	**FonCódigo**	**Categoria**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**
7	0030	020701	3018	1	01	3	826.151,27	867.458,83	910.831,78	956.373,36
7	0030	020701	3017	1	11	4	220.000,00	231.000,00	242.550,00	254.677,50
7	0030	020701	3018	1	01	4	80.000,00	84.000,00	88.200,00	92.610,00
7	0030	020701	3018	1	08	3	330.000,00	346.500,00	363.825,00	382.016,25
7	0030	020701	3017	1	11	3	5.675.025,36	5.958.776,63	6.256.715,46	6.569.551,23
7	0030	020701	3017	1	08	3	397.576,20	417.455,01	438.327,76	460.244,15
7	0030	020701	3017	1	01	4	40.000,00	42.000,00	44.100,00	46.305,00

7	0030	020701	3017	1	01	3	1.067.413,55	1.120.784,23	1.176.823,44	1.235.664,61
7	0030	020701	3015	2	12	3	1.228.932,17	1.290.378,78	1.354.897,71	1.422.642,58
7	0030	020701	3018	1	11	3	5.261.501,81	5.524.576,90	5.800.805,75	6.090.846,03
7	0030	020701	3018	1	11	4	80.000,00	84.000,00	88.200,00	92.610,00
7	0030	020701	3019	1	00	3	130.000,00	0,00	0,00	0,00
7	0030	020701	3019	1	01	3	378.432,00	397.353,60	417.221,28	438.082,34
7	0030	020701	3020	1	01	3	844.280,00	886.494,00	930.818,70	977.359,64
7	0030	020701	3044	1	01	3	38.000,00	39.900,00	41.895,00	43.989,75
7	0030	020701	1316	2	12	4	0,00	0,00	226.102,72	0,00
7	0030	020701	1311	1	08	4	386.249,16	0,00	0,00	0,00
7	0030	020701	1314	1	08	4	0,00	0,00	705.429,61	0,00
7	0030	020701	1301	1	08	4	980.062,97	0,00	0,00	0,00
7	0030	020701	1302	1	01	4	294.754,43	0,00	0,00	0,00
7	0030	020701	1302	1	08	4	561.197,57	0,00	0,00	0,00
7	0030	020701	1316	1	01	4	0,00	0,00	22.610,27	0,00
7	0030	020701	1315	1	08	4	0,00	0,00	0,00	339.461,11
7	0030	020701	1301	1	01	4	547.497,25	0,00	0,00	0,00
7	0030	020701	1313	1	08	4	0,00	0,00	673.676,10	0,00
7	0030	020701	1312	1	08	4	0,00	326.921,07	0,00	0,00
7	0030	020701	1309	1	01	4	139.109,02	0,00	0,00	0,00
7	0030	020701	1309	1	08	4	856.025,74	0,00	0,00	0,00
7	0030	020701	1310	1	01	4	1.500,00	0,00	0,00	0,00
7	0030	020701	1310	2	12	4	15.000,00	0,00	0,00	0,00
7	0030	020701	1300	1	01	4	302.970,87	0,00	0,00	0,00
7	0030	020701	1317	1	01	4	0,00	20.617,67	0,00	0,00
7	0030	020701	1317	2	12	4	0,00	206.176,76	0,00	0,00
7	0030	020701	3015	1	08	3	114.075,36	119.779,13	125.768,08	132.056,49
7	0030	020701	1300	1	08	4	535.242,37	0,00	0,00	0,00
Total SubFunção:							21.330.997,10	17.964.172,61	19.908.798,66	19.534.490,04
SubFunção: 366 Educação de Jovens e Adultos										
Entidade	**Programa**	**Unid.Orçam.**	**ProjAtiv**	**FonGrupo**	**FonCódigo**	**Categoria**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**
7	0029	020701	3021	1	01	4	20.000,00	21.000,00	22.050,00	23.152,50
7	0029	020701	3021	1	11	3	1.797.430,16	1.887.301,67	1.981.666,75	2.080.750,09
7	0029	020701	3021	1	08	3	70.000,00	73.500,00	77.175,00	81.033,75
7	0029	020701	3021	1	01	3	310.709,04	326.244,49	342.556,72	359.684,55
Total SubFunção:							2.198.139,20	2.308.046,16	2.423.448,47	2.544.620,89
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES										
AV. TANCREDO NEVES, 21										
04104816/0001-16										
Anexo V - Síntese das Ações por Função e SubFunção - (PPA Inicial)							**Lei: 2590, Data: 23/12/2021**			
Função: 12 EDUCAÇÃO										
SubFunção: 367 Educação Especial										
Entidade	**Programa**	**Unid.Orçam.**	**ProjAtiv**	**FonGrupo**	**FonCódigo**	**Categoria**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**
7	0029	020701	3023	1	00	3	220.000,00	0,00	0,00	0,00
7	0029	020701	3023	1	01	3	740.000,00	777.000,00	815.850,00	856.642,50
7	0029	020701	3023	1	11	3	2.474.337,98	2.598.054,65	2.727.957,38	2.864.355,25
7	0029	020701	3023	1	01	4	40.000,00	42.000,00	44.100,00	46.305,00
Total SubFunção:							3.474.337,98	3.417.054,65	3.587.907,38	3.767.302,75
Total Função:							104.206.813,08	102.780.957,71	109.188.330,87	117.740.017,45
Função: 13 CULTURA										
SubFunção: 391 Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico										
Entidade	**Programa**	**Unid.Orçam.**	**ProjAtiv**	**FonGrupo**	**FonCódigo**	**Categoria**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**
1	0014	021401	2802	1	00	3	120.000,00	124.536,00	129.243,45	134.128,85
1	0014	021401	2802	1	00	4	30.500,00	31.652,90	32.849,37	34.091,08
Total SubFunção:							150.500,00	156.188,90	162.092,82	168.219,93
SubFunção: 392 Difusão Cultural										
Entidade	**Programa**	**Unid.Orçam.**	**ProjAtiv**	**FonGrupo**	**FonCódigo**	**Categoria**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**
1	0014	021401	1952	1	00	3	11.369,70	0,00	0,00	0,00
1	0014	021401	1953	2	14	4	56.205,00	0,00	0,00	0,00
1	0014	021401	1951	1	00	3	8.640,00	0,00	0,00	0,00
1	0014	021401	1951	2	14	3	77.760,00	0,00	0,00	0,00
1	0014	021401	2801	1	00	3	366.500,00	353.889,30	367.266,80	381.149,49
1	0014	021401	1952	2	14	3	102.327,30	0,00	0,00	0,00

1	0014	021401	1953	1	00	4	6.245,00	0,00	0,00	0,00
1	0014	021401	2801	1	00	4	2.500,00	2.594,50	2.692,56	2.794,35
1	0014	021401	1954	1	00	3	8.000,00	0,00	0,00	0,00
1	0014	021401	1954	2	14	3	72.000,00	0,00	0,00	0,00
Total SubFunção:							711.547,00	356.483,80	369.959,36	383.943,84
Total Função:							862.047,00	512.672,70	532.052,18	552.163,77
Função: 15 URBANISMO										
SubFunção: 421 Custódia e Reintegração Social										
Entidade	**Programa**	**Unid.Orçam.**	**ProjAtiv**	**FonGrupo**	**FonCódigo**	**Categoria**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**
1	0012	021201	1854	1	00	4	30.000,00	0,00	0,00	0,00
Total SubFunção:							30.000,00	0,00	0,00	0,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES										
AV. TANCREDO NEVES, 21										
04104816/0001-16										
Anexo V - Síntese das Ações por Função e SubFunção - (PPA Inicial) Lei: 2590, Data: 23/12/2021										
Função: 15 URBANISMO										
SubFunção: 451 Infra-Estrutura Urbana										
Entidade	**Programa**	**Unid.Orçam.**	**ProjAtiv**	**FonGrupo**	**FonCódigo**	**Categoria**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**
1	0012	021201	2655	1	00	3	1.164.714,96	1.238.981,19	1.316.054,67	1.396.041,54
1	0012	021201	1850	1	00	4	14.249,59	0,00	0,00	0,00
1	0012	021201	2654	1	00	3	762.899,00	810.636,58	860.178,65	911.593,40
1	0012	021201	2653	1	90	4	4.997.444,28	5.603.634,27	6.283.355,11	7.045.526,08
1	0005	020601	1703	2	14	4	6.129.673,00	0,00	0,00	0,00
1	0005	020601	1703	1	00	4	418.841,00	0,00	0,00	0,00
1	0012	021201	1850	2	14	4	1.449.959,14	0,00	0,00	0,00
1	0025	020901	1800	1	00	4	380.081,00	0,00	0,00	0,00
1	0025	020901	1800	2	14	4	4.785.919,00	0,00	0,00	0,00
1	0025	020901	1801	1	00	3	0,00	70.000,00	0,00	0,00
1	0025	020901	1801	2	14	3	0,00	630.000,00	0,00	0,00
1	0025	020901	1802	1	00	4	7.000,00	0,00	0,00	0,00
1	0025	020901	1802	2	14	4	70.000,00	0,00	0,00	0,00
1	0025	020901	1803	1	00	4	15.000,00	0,00	0,00	0,00
1	0005	020601	1704	1	00	4	414.922,00	0,00	0,00	0,00
1	0012	021201	2655	1	09	4	130.107,01	102.744,36	93.178,86	84.503,91
1	0034	021201	2656	1	10	4	179.055,00	425.483,52	515.000,00	600.000,00
1	0034	021201	2656	1	10	3	5.850.400,00	6.071.545,12	6.370.430,81	6.900.447,10
1	0034	021201	1855	2	14	4	250.000,00	0,00	0,00	0,00
1	0034	021201	1855	1	10	4	506,00	0,00	0,00	0,00
1	0012	021201	1851	1	00	4	22.660,00	0,00	0,00	0,00
1	0005	020601	1704	2	14	4	4.632.535,00	0,00	0,00	0,00
1	0012	021201	2654	1	00	4	20.000,00	20.756,00	21.540,58	22.354,81
1	0012	021201	1853	2	14	4	1.300.000,00	0,00	0,00	0,00
1	0012	021201	1853	1	00	4	130.000,00	0,00	0,00	0,00
1	0012	021201	1851	2	14	4	200.000,00	0,00	0,00	0,00
1	0012	021201	2655	1	00	4	11.000,00	11.415,80	11.847,32	12.295,15
1	0012	021201	1854	2	14	4	300.000,00	0,00	0,00	0,00
1	0005	020601	1702	2	14	4	496.104,00	0,00	0,00	0,00
1	0005	020601	1702	1	00	4	41.835,13	0,00	0,00	0,00
1	0005	020601	1701	2	14	4	975.019,00	0,00	0,00	0,00
1	0005	020601	1701	1	00	4	83.479,91	0,00	0,00	0,00
1	0012	021201	2653	1	00	4	284.656,00	295.416,00	306.582,72	318.171,55
1	0012	021201	2653	1	00	3	85.000,00	88.213,00	91.547,45	95.007,95
1	0025	020901	1803	2	14	4	150.000,00	0,00	0,00	0,00
1	0025	020901	2205	1	00	4	5.000,00	25.189,00	26.141,14	27.129,28
1	0025	020901	2205	1	00	3	60.000,00	62.268,00	64.621,73	67.064,43
1	0025	020901	2204	1	26	4	20.000,00	20.756,00	21.540,58	22.354,81
1	0025	020901	2204	1	26	3	137.432,36	142.627,30	148.018,62	167.726,69
1	0025	020901	2204	1	00	4	10.000,00	10.378,00	10.770,29	11.177,41
1	0025	020901	2204	1	00	3	70.000,00	72.646,00	75.392,02	78.241,84
Total SubFunção:							36.055.492,38	15.702.690,14	16.216.200,55	17.759.635,95
Total Função:							36.085.492,38	15.702.690,14	16.216.200,55	17.759.635,95
Função: 17 SANEAMENTO										
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES										

AV. TANCREDO NEVES, 21
04104816/0001-16
Anexo V - Síntese das Ações por Função e SubFunção - (PPA Inicial) Lei: 2590, Data: 23/12/2021
Função: 17 SANEAMENTO
SubFunção: 512 Saneamento Básico Urbano

Entidade	Programa	Unid.Orçam.	ProjAtiv	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	2022	2023	2024	2025
1	0011	021101	1402	1	00	4	0,00	90.000,00	0,00	0,00
1	0011	021101	1402	2	14	4	0,00	810.000,00	0,00	0,00
1	0011	021101	2602	1	00	3	1.753.585,93	1.819.345,40	1.878.474,13	1.937.833,91
1	0011	021101	1401	2	14	3	197.972,00	0,00	0,00	0,00
1	0011	021101	2604	1	00	3	4.683.187,75	4.858.807,29	5.016.718,53	5.175.246,83
1	0011	021101	2607	1	00	3	46.000,00	46.000,00	46.000,00	46.000,00
1	0011	021101	2607	1	00	4	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
1	0011	021101	2603	1	00	3	4.729.161,88	4.906.505,45	5.065.966,88	5.226.051,43
Total SubFunção:							11.419.907,56	12.540.658,14	12.017.159,54	12.395.132,17
Total Função:							11.419.907,56	12.540.658,14	12.017.159,54	12.395.132,17

Função: 18 GESTÃO AMBIENTAL
SubFunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL

Entidade	Programa	Unid.Orçam.	ProjAtiv	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	2022	2023	2024	2025
1	0011	021101	2606	1	00	4	242.775,02	251.679,15	260.944,30	270.589,08
1	0011	021101	2600	1	00	3	2.720.587,75	2.757.507,33	2.790.805,02	2.879.741,65
1	0011	021101	2605	1	00	3	1.156.176,00	1.197.504,00	1.238.832,00	1.280.160,00
1	0011	021101	2606	1	00	3	364.162,53	377.518,73	391.416,45	405.883,62
1	0011	021101	2600	1	00	4	135.820,80	140.914,08	145.493,79	150.091,39
1	0011	021101	2608	1	00	3	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00
1	0011	021101	2608	1	00	4	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
Total SubFunção:							4.649.522,10	4.755.123,29	4.857.491,56	5.016.465,74

SubFunção: 541 Preservação e Conservação Ambiental

Entidade	Programa	Unid.Orçam.	ProjAtiv	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	2022	2023	2024	2025
1	0020	021101	2610	1	00	4	10.000,00	10.375,00	10.712,19	42.137,88
1	0020	021101	2610	1	00	3	81.000,00	84.037,50	86.768,72	89.510,61
1	0020	021101	2609	1	00	4	30.000,00	31.125,00	32.136,56	33.152,08
1	0020	021101	2609	1	00	3	65.000,00	67.437,50	69.629,22	71.829,50
1	0020	021101	1404	1	00	4	0,00	200.000,00	0,00	0,00
1	0020	021101	1403	2	14	4	1.719.418,70	0,00	0,00	0,00
1	0020	021101	1403	1	00	3	3.782,79	0,00	0,00	0,00
1	0020	021101	2601	1	00	3	400.000,00	450.000,00	500.000,00	550.000,00
1	0020	021101	1404	2	14	4	0,00	1.800.000,00	0,00	0,00
1	0020	021101	2601	1	00	4	450.000,00	450.000,00	450.000,00	450.000,00
1	0020	021101	1403	2	14	3	168.191,85	0,00	0,00	0,00
Total SubFunção:							2.927.393,34	3.092.975,00	1.149.246,69	1.236.630,07
Total Função:							7.576.915,44	7.848.098,29	6.006.738,25	6.253.095,81

Função: 20 AGRICULTURA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES
AV. TANCREDO NEVES, 21
04104816/0001-16
Anexo V - Síntese das Ações por Função e SubFunção - (PPA Inicial) Lei: 2590, Data: 23/12/2021
Função: 20 AGRICULTURA
SubFunção: 605 Abastecimento

Entidade	Programa	Unid.Orçam.	ProjAtiv	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	2022	2023	2024	2025
1	0013	021301	2702	1	00	4	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
1	0013	021301	2704	1	00	3	18.000,00	18.700,00	19.400,00	20.100,00
1	0013	021301	2702	1	00	3	67.000,00	58.550,00	60.200,00	61.900,00
1	0013	021301	2704	1	00	4	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
1	0013	021301	2706	1	00	3	77.660,00	80.350,00	83.137,00	86.030,00
1	0013	021301	2707	1	00	4	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
1	0013	021301	2706	1	00	4	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
1	0013	021301	2707	1	00	3	701.000,00	701.000,00	701.000,00	701.000,00
1	0013	021301	1903	2	14	4	0,00	700.000,00	0,00	0,00
1	0013	021301	1903	1	00	4	0,00	70.000,00	0,00	0,00
1	0013	021301	1902	2	14	4	700.000,00	0,00	0,00	0,00
1	0013	021301	1902	1	00	4	70.000,00	0,00	0,00	0,00
1	0013	021301	1901	2	14	4	60.000,00	0,00	0,00	0,00

1	0013	021301	1901	1	00	4	6.000,00	0,00	0,00	0,00
1	0024	021301	2701	1	00	3	468.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00
Total SubFunção:							2.171.660,00	1.732.600,00	967.737,00	973.030,00
Total Função:							2.171.660,00	1.732.600,00	967.737,00	973.030,00
Função: 23 COMÉRCIO E SERVIÇOS										
SubFunção: 691 Promoção Comercial										
Entidade	**Programa**	**Unid.Orçam.**	**ProjAtiv**	**FonGrupo**	**FonCódigo**	**Categoria**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**
1	0023	021301	2708	1	00	3	21.000,00	21.600,00	22.300,00	23.100,00
1	0023	021301	2705	1	00	4	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
1	0023	021301	2703	1	00	3	15.380,00	16.365,00	17.360,00	18.375,00
1	0023	021301	1900	1	00	4	25.000,00	0,00	0,00	0,00
1	0023	021301	2703	1	00	4	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
1	0023	021301	1900	2	14	4	250.000,00	0,00	0,00	0,00
1	0023	021301	2705	1	00	3	294.000,00	304.878,00	316.160,00	327.900,00
Total SubFunção:							607.380,00	344.843,00	357.820,00	371.375,00
SubFunção: 695 Turismo										
Entidade	**Programa**	**Unid.Orçam.**	**ProjAtiv**	**FonGrupo**	**FonCódigo**	**Categoria**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**
1	0027	021401	2806	1	00	4	10.500,00	10.896,90	11.308,79	11.736,27
1	0027	021401	2806	1	00	3	88.000,00	91.326,40	94.778,50	98.361,14
1	0027	021401	1957	2	14	4	258.727,85	0,00	0,00	0,00
1	0027	021401	1957	1	00	4	28.747,54	0,00	0,00	0,00
Total SubFunção:							385.975,39	102.223,30	106.087,29	110.097,41
Total Função:							993.355,39	447.066,30	463.907,29	481.472,41
Função: 27 DESPORTO E LAZER										
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES										
AV. TANCREDO NEVES, 21										
04104816/0001-16										
Anexo V - Síntese das Ações por Função e SubFunção - (PPA Inicial)							**Lei: 2590, Data: 23/12/2021**			
Função: 27 DESPORTO E LAZER										
SubFunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL										
Entidade	**Programa Unid.Orçam.**		**ProjAtiv**	**FonGrupo**	**FonCódigo**	**Categoria**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**
1	0026	021401	1955	2	14	4	68.099,40	0,00	0,00	0,00
1	0026	021401	1955	2	14	3	21.900,60	0,00	0,00	0,00
1	0026	021401	1956	1	00	4	11.000,00	0,00	0,00	0,00
1	0026	021401	2800	1	00	4	20.000,00	20.756,00	21.540,57	22.354,81
1	0026	021401	1955	1	00	3	2.433,40	0,00	0,00	0,00
1	0026	021401	1955	1	00	4	8.562,50	0,00	0,00	0,00
1	0026	021401	1956	2	14	4	99.000,00	0,00	0,00	0,00
1	0026	021401	2800	1	00	3	1.324.000,00	1.373.345,20	1.425.986,09	1.479.888,29
Total SubFunção:							1.554.995,90	1.394.101,20	1.447.526,66	1.502.243,10
SubFunção: 811 Desporto de Rendimento										
Entidade	**Programa**	**Unid.Orçam.**	**ProjAtiv**	**FonGrupo**	**FonCódigo**	**Categoria**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**
1	0028	021401	2805	1	00	3	70.000,00	72.646,00	75.392,00	78.241,82
Total SubFunção:							70.000,00	72.646,00	75.392,00	78.241,82
SubFunção: 812 Desporto Comunitário										
Entidade	**Programa**	**Unid.Orçam.**	**ProjAtiv**	**FonGrupo**	**FonCódigo**	**Categoria**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**
1	0028	021401	1959	2	14	3	135.000,00	0,00	0,00	0,00
1	0028	021401	2803	1	00	4	50.500,00	52.408,90	54.389,95	56.445,89
1	0028	021401	2803	1	00	3	1.021.000,00	565.601,00	586.980,68	609.168,56
1	0028	021401	1961	2	14	3	72.000,00	0,00	0,00	0,00
1	0028	021401	1960	2	14	3	129.928,54	0,00	0,00	0,00
1	0028	021401	1960	1	00	3	14.436,51	0,00	0,00	0,00
1	0028	021401	1961	1	00	3	8.000,00	0,00	0,00	0,00
1	0028	021401	1959	1	00	3	15.000,00	0,00	0,00	0,00
Total SubFunção:							1.445.865,05	618.009,90	641.370,63	665.614,45
Total Função:							3.070.860,95	2.084.757,10	2.164.289,29	2.246.099,37
Função: 28 ENCARGOS ESPECIAIS										
SubFunção: 843 Serviço da Dívida Interna										
Entidade	**Programa**	**Unid.Orçam.**	**ProjAtiv**	**FonGrupo**	**FonCódigo**	**Categoria**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**
5	0039	020801	2502	1	00	3	222.192,48	95.580,20	0,00	0,00
5	0039	020801	2502	1	00	4	131.938,80	54.974,50	0,00	0,00
Total SubFunção:							354.131,28	150.554,70	0,00	0,00
SubFunção: 846 Outros Encargos Especiais										

Entidade	Programa	Unid.Orçam.	ProjAtiv	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	2022	2023	2024	2025
1	0007	020501	0001	1	00	3	2.829.000,00	2.954.836,20	3.085.429,02	3.220.958,23
1	0007	020501	0001	1	00	4	3.175.000,00	3.295.015,00	3.419.566,56	3.548.826,18
1	0007	020501	0002	1	00	3	2.900.000,00	3.100.000,00	3.300.000,00	3.500.000,00
Total SubFunção:							8.904.000,00	9.349.851,20	9.804.995,58	10.269.784,41
Total Função:							9.258.131,28	9.500.405,90	9.804.995,58	10.269.784,41
Função: 99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA										
SubFunção: 997 RESERVA DO RPPS										
Entidade	**Programa**	**Unid.Orçam.**	**ProjAtiv**	**FonGrupo**	**FonCódigo**	**Categoria**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**
3	0015	030100	9999	1	03	9	32.319.200,00	34.468.900,00	36.565.200,00	38.863.700,00
Total SubFunção:							32.319.200,00	34.468.900,00	36.565.200,00	38.863.700,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES										
AV. TANCREDO NEVES, 21										
04104816/0001-16										
Anexo V - Síntese das Ações por Função e SubFunção - (PPA Inicial)							**Lei: 2590, Data: 23/12/2021**			
Função: 99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA										
SubFunção: 999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA										
Entidade	**Programa**	**Unid.Orçam.**	**ProjAtiv**	**FonGrupo**	**FonCódigo**	**Categoria**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**
1	0007	020501	9999	1	00	9	1.818.262,41	4.750.131,02	4.850.131,02	5.050.131,02
Total SubFunção:							1.818.262,41	4.750.131,02	4.850.131,02	5.050.131,02
Total Função:							34.137.462,41	39.219.031,02	41.415.331,02	43.913.831,02

O PROCESSO DE ELABORAÇÃO DO PPA

O Plano Plurianual é o instrumento legal que define as prioridades e estratégias go- vernamentais para o período de quatro anos de governo. Mais do que uma exigência cons - titucional, para a administração de Ariquemes, o PPA é um valioso instrumento de gestão cujo objetivo maior, além do crescimento econômico do município, é orientar a administra - ção na busca de soluções para a melhoria da qualidade de vida da população.

O presente projeto visa atender o disposto no artigo 114 da Lei Orgânica do Municí - pio de Ariquemes, sendo elaborado em consonância com os dispositivos legais constantes desta Lei Orgânica, do artigo 165 da Constituição Federal, do art 5º da Lei de Responsabili- dade Fiscal e da Lei Federal 4.230/64.

Em cumprimento ao preceito constitucional a Secretaria Municipal de Planejamento Orçamento e Gestão Pública coordenou a elaboração do Plano Plurianual 2022-2025, fruto do trabalho de todas as Unidades Orçamentárias, secretarias e autarquias municipais, du- rante os primeiros meses do ano de 2021. A principal novidade metodológica foi o enfo- que dado à capacitação da equipe de técnicos de planejamento das secretarias, por meio de Curso – Elaboração, Monitoramento, Avaliação e Revisão do PPA ofertado pela Escola Superior de Contas - ESCON do TCE-RO onde foram apresentados os conceitos, indicado - res, a importância do monitoramento e avaliação do PPA.

Outra inovação no processo foi a realização de formulário eletrônico (enquete) e au- diências públicas setoriais em dias alternados, envolvendo as secretarias onde apresenta- ram suas propostas de maneira integrada visando levantar as prioridades do município em cada área, para posterior análise da população por meio de audiência pública consolidada. Foram desenvolvidos audiências públicas na Zona Urbana e Distrito Bom Futuro, que devi- do as dificuldades de acesso aos meios eletrônicos foram realizadas no formato presencial com as principais lideranças.

A Coordenação dos trabalhos de elaboração, execução, acompanhamento do PPA 2022-2025 foi instituída pela Portaria 251/PGM/2021, coube a Comissão emitir as instru- ções, orientações, calendário e cronograma, bem como prestar os esclarecimentos neces- sários e sanear as dúvidas porventuras surgidas no processo de elaboração.

DIRETRIZES E PARTICIPAÇÃO POPULAR:

O Plano Plurianual é um conjunto inovador de propostas, enfeixado em programas, atividades e projetos, cuja finalidade maior é promover de forma sustentada, e com justiça social, o desenvolvimento do município em seus vários aspectos: econômico, social, ambi- ental, urbano, cultural e de gestão governamental.

Para o estabelecimento das diretrizes e estratégias para elaboração foi orientado conter as seguintes características:

I. Visão Estratégica do plano de governo, com estabelecimento dos objetivos;

II. Identificação dos problemas a enfrentar ou oportunidades (enquetes + audiências);

III. Concepção dos programas que deverão ser implementados, com vistas ao atingi- mento dos objetivos que implicarão na solução dos problemas ou aproveitamento das oportunidades;

IV. Especificação das diferentes ações no programa;

V. Atribuição de indicadores aos programas;

VI. Levantamento de iniciativas orçamentárias com objetivo de promover o equilíbrio e realismo quanto aos recursos a serem empregados no plano;

O maior desafio será de preservar as conquistas e aprofundar os avanços, pois esta- mos com reflexos provocados pela Pandemia pelo Sars-cov2 (COVID-19), mas este avan- ço não é somente uma opção da Administração Municipal, mas, sobretudo uma escolha da sociedade, traduzida nos espaços de discussão na elaboração do Plano, que contou com participação social nas suas diferentes etapas de construção, envolvendo os Poderes Constitucionais e a participação direta da sociedade civil organizada, seja por meio de Con- sultas (formulários) e Audiências Púbicas virtuais e presenciais.

Para isso se faz necessário somar ideias e ideais, oportunidades e competências, conhecimento e sabedoria. É assumir, discutir, descobrir o que une a sociedade e contornar o que os separa, respeitar os limites de cada especificidade, ou seja, um conjunto de acor- dos claros e viáveis, definidos entre os principais interessados na resolução dos problemas. É maximizar as potencialidades no presente e projetar investimentos no futuro, para desenvolver sem devastar e aumentar a qualidade de vida da população, no sentido de dar-lhes condições necessárias para contribuir e estarem inseridos no caminho dessas so- luções.

O Plano Plurianual-PPA esta focado no desenvolvimento do Município, em seus vá- rios aspectos, e inova ao incorporar novos mecanismos de planejamento e orçamento, den- tre os quais citamos:
a) A introdução dos programas gerenciais, que permitirão que as atividades e projetos su- bordinados possam ser efetivamente acompanhados e administrados, em busca dos resul- tados almejados, sempre em benefício da população de nossa cidade;

b) A definição dos nomes dos servidores que estarão incumbidos da coordenação das ações dos programas e da execução de cada uma de suas atividades ou projetos, servido - res esses que passarão por capacitação e treinamentos específicos, a fim de melhor desin- cumbir-se de suas missões;

c) A introdução de ações de modernização administrativa para o desenvolvimento, com a fi- nalidade de criar as condições objetivas para que administração pública possa conduzir com eficiência e eficácia, as ações previstas no plano, inclusive quanto à obtenção de re- cursos para sua implementação;
A participação popular foi por meio formulário eletrônico (Enquetes) elaboradas pe- las unidades orçamentárias do município que foram disponibilizadas no site da prefeitura www.ariquemes.ro.gov.br , banners com QR-code de acesso fixados em várias localidades por 30 (trinta) dias, e foram realizadas audiências públicas virtuais e presenciais por secre- tarias com cronograma de apresentações em dias alternados incentivando a participação popular num formato mais ágil e dinâmico.
A prática do ***Orçamento Participativo*** em nosso Município cumpre o princípio re- comendado pela Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, conhecida como a Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, que assim se expressa, que ***— A transparência será assegurada também mediante incentivo à participação popular e realização de audiências públicas, durante os processos de elaboração e de discussão dos planos, lei de diretrizes orçamentárias e orçamentos.”*** (Art.48, Parágrafo Único).
Os participantes desse processo tiveram a oportunidade de debater as necessida- des locais, como propostas para inserção no PPA 2022-2025. Muito embora tenhamos con - dições limitadas de atender a todas as demandas, todo esforço será realizado para que as ações mais emergentes e prioritárias apontadas pelos munícipes sejam contempladas.

HISTÓRICO DE ARIQUEMES

Ariquemes *é um município brasileiro do estado de Rondônia, fundado em 21 de no- vembro de 1977, seu nome é uma homenagem a tribo extinta de indígenas Arikeme, habi- tantes originais dessa região, estes índios falavam o txapakura, pertencente ao tronco lin- guístico tupi. Hoje o município é a terceira maior cidade do estado de Rondônia.*
Por volta de 1794, o Vale do Jamari, onde surgiu o núcleo que deu origem ao muni- cípio de Ariquemes, era conhecido pela abundância de suas especiarias nativas, destacan- do o cacau e o látex da seringueira. A região habitada por extrativistas e índios possuía vá- rios seringais, principalmente o Seringal Papagaios. Nessa época, a Amazônia era desco- nhecida.
A ocupação do Vale do Jamari ocorreu por volta de 1900, principalmente durante o primeiro ciclo da borracha, mas sua ocupação efetiva começou a partir de 1909 com a construção da linha telegráfica de Cuiabá a Santo Antônio do Rio Madeira, uma maratona de muito trabalho e sacrifício, cuja expedição era chefiada pelo Marechal Cândido Mariano da Silva Rondon, em sua terceira viagem pela Amazônia.
Em 1915, essa região foi delimitada pela Resolução nº 735, de 6 de outubro, e deno- minado 3º Distrito do município de Santo Antônio do Rio Madeira.
O 1° Ciclo da borracha foi um período de grande migração nordestina, com os mi- grantes ocupando terras e extraindo riquezas naturais, especialmente o látex da borracha, de grande procura internacional por conta da 1° guerra mundial e do crescimento da indús- tria automobilística.
Em 1958 com a descoberta da cassiterita, minério de estanho, novos contingentes migratórios ocorreram vindos de diversos pontos do país. Os garimpeiros se estabeleceram em volta do campo de pouso de aeronaves que escoavam a produção do minério, centrali- zaram suas moradias e os estabelecimentos comerciais, assim nasceu o Distrito do Bom futuro, hoje com aproximadamente 2500 habitantes, localizado a 95 km de Ariquemes.
Em fevereiro de 1960, o então presidente Juscelino Kubitschek de Oliveira, determi- nou ao Departamento Nacional de Estradas e Rodagens (DNER), a abertura e construção da estrada que acabou se tornando o leito da BR-364. Em 15 de abril de 1970, o Ministério das Minas e Energia proibiu a lavra manual de garimpagem da cassiterita sob argumento de ser predatória, determinando que a exploração das jazidas minerais fossem mecaniza- das através de empresas. A partir daí, Ariquemes passou a ser apenas ponto de parada ao longo da BR-364.
Em 1972, Começaram os estudos realizados pelo INCRA nas áreas desapropriadas, que resultaram nos projetos de assentamento "Burareiro" e "Marechal Dutra".
A partir de 1975, esses projetos entram em fase de implantação. O crescimento populacio- nal é sentido e envolve a ação conjunta do INCRA, Governo do Território e Prefeitura Muni- cipal de Porto Velho na criação de um planejamento urbano, com vista, a ocupação racio-nal e planejada da área. Antônio Carlos Cabral Carpinteiro, prefeito de Porto Velho, deter- minou a transferência da sede do Distrito, localizada às margens do rio Jamari, onde atual- mente se localiza o bairro Marechal Rondon, para outra localidade próxima a BR-364, onde foi instalada a cidade planejada dividida em setores: Institucional, Industrial, Comercial e Residencial.
No dia 11 de fevereiro de 1976, a primeira árvore foi derrubada surgindo à Nova Arique- mes. A vila passa a ser chamada de Vila Velha. Houve tentativa de erradicação do vilarejo inicial, visto ser ele cortado ao centro pela BR-364, que lhe servia de eixo. Apesar das ten- tativas, o povo ali reside e manteve-se em grande parte ocupando a área atualmente incluí- da no plano urbano que representa uma referência histórica do município.
Em 11 de outubro de 1977, através da Lei nº 6.448, Ariquemes adquire sua emanci- pação política com a instalação política do município no dia 21 de novembro, houve a ce- dência da sua área territorial para a criação dos municípios de Jaru Machadinho d´Oeste, Itapuã do Oeste, Alto Paraíso, Cacaulândia, Monte Negro e Rio Crespo.
Ariquemes localiza-se a uma latitude 09º54'48" sul e a uma longitude 63º02'27" oes- te, estando a uma altitude de 142 metros e uma área territorial de 4.427 km². Está localiza - do na porção centro-norte do estado, a 203 quilômetros de Porto Velho sua população, conforme estimativas do IBGE de 2020, era de 109.523 habitantes.
O município é rodeado por três grandes rios: o Jamari que é responsável pelo abas- tecimento de água no município, o Canaã e o Rio Branco ao norte da cidade. Existem tam- bém outros pequenos igarapés que cortam os setores 2, 5, 6, 7 Jardim América e outros.
O município está em 137m acima do nível do mar e apresenta um clima tropical, no inverno existe muito menos pluviosidade que no verão e de acordo com a Köppen e Geiger a classificação do clima é Aw., a temperatura média anual em Ariquemes é 26.1 °C. A mé - dia anual de pluviosidade é de 1928 mm.
O mês mais seco é Julho e tem 16 mm de precipitação. A maioria da precipitação cai em Fevereiro, com uma média de 291 mm. Agosto é o mês mais quente do ano com uma temperatura média de 27.9 °C. Com uma temperatura média de 25.1 °C, Maio é o

mês com a mais baixa temperatura ao longo do ano. Entre o mês mais seco e o mês mais chuvoso a diferença de precipitação é 275 mm e as temperaturas médias variam 2.8 °C du- rante o ano. Apesar dos dados médios de um determinado clima seguirem um padrão, num prazo mais longo eles estão sujeitos a algumas alterações, portanto, vale lembrar que a realidade climática difere a cada ano, com pequenas variações em torno das médias, em anos normais.

PERFIL MUNICIPAL

Ariquemes é o centro natural de uma região conhecida como Vale do Jamari com cerca de 09(nove) municípios: Ariquemes, Monte Negro, Campo Novo, Buritis, Cujubim, Alto Paraíso, Rio Crespo, Machadinho do Oeste e Cacaulândia e uma população estimada de 279.122 habitantes segundo estimativa do IBGE-2020, com localização privilegiada no eixo da BR-364 possui o mais importante centro comercial e acesso facilitado devido a boa qualidade de infraestrutura da rede de saúde, educação se comparado aos municípios que compõem o vale do jamari.

POPULAÇÃO

O Município de Ariquemes contava com uma população de 90.353 habitantes (Cen- so 2010 IBGE), densidade demográfica 20,41% hab/km² e atualmente uma população esti- mada de 109.523 pessoas no ano de 2020, com crescimento populacional de 21,3%, en- quanto que a população estadual cresceu cerca de 15% no decorrer do mesmo prazo, como se demonstra:

Segundo o IBGE-2018, o Produto Interno Bruto de Ariquemes é o 2º maior de sua região, o 16º do Estado de Rondônia e o 2002º de todo o país, com um PIB per capita no valor de R$ 23.206,36.

A qualidade de vida passou a ser medida pelo Índice de Desenvolvimento Humano - IDH, criado pela Organização das Nações Unidas – ONU, composto pela combinação de três indicadores: taxa de alfabetização de adultos/taxa combinada de matrícula nos três ní- veis de ensino; renda ou PIB per capita e a esperança de vida ao nascer.

O IDH pode variar de 0 a 1, quanto mais próximo de 0, pior é a condição de vida da população, foi divulgado no final do mês de julho de 2013 o IDH dos municípios, referente ao ano de 2010.

Entre os anos de 1991 à 2010, o município de Ariquemes teve um incremento de 50% no índice, cabendo o IDH (0,702) considerado alto, ocupando a 4ª posição em relação aos municípios do estado (Atlas do Desenvolvimento Humano no Brasil. Pnud Brasil, Ipea e FJP, 2020), segundo IBGE-2010 o município apresenta densidade demográfica de 20,41 hab/km² (IBGE-2010) e subdivide-se atualmente em 91 bairros, possuindo uma área territo- rial de 4.426,571km² 9 (IBGE-2020).

Em 2019 a proporção de pessoas ocupadas em relação à população total era de 18.6%. Na comparação com os outros municípios do estado, ocupava 6ª posição, já na comparação com as demais cidades do país ficava na posição 2034 de 5570.

O IBGE divulgou números do ano de 2019 referente ao Cadastro Central de Em- presas, onde o salário médio mensal era de 2.0 salários-mínimos e que atuavam no muni - cípio 2.473 empresas com 16.718 trabalhadores assalariados, Tabela 1

TABELA 1 – CADASTRO CENTRAL DE EMPRESAS – INDICADORES DE ARIQUEMES - 2019		
UNIDADES LOCAIS	2.570	UNIDADES
NÚMERO DE EMPRESAS E OUTRAS ORGANIZAÇÕES ATUANTES	2.473	UNIDADES
PESSOAL OCUPADO	20.013	PESSOAS
PESSOAL OCUPADO ASSALARIADO	16.718	PESSOAS
SALÁRIO MÉDIO MENSAL	2,0	SALÁRIOS MÍNIMOS
SALÁRIOS E OUTRAS REMUNERAÇÕES	440.332	**(x 1000)R$**

FONTE: IBGE – HTTPS://CIDADES.IBGE.GOV.BR/BRASIL/RO/ARIQUEMES/PESQUISA/19/29761

Ariquemes também se destaca por ser um polo de atração das atividades comerciais e de prestação de serviços. Sua área de influência extrapola os limites territoriais e se estende por toda região do Vale do Jamari(Monte Negro, Campo Novo, Buritis, Cujubim, Alto Paraíso, Rio Crespo, Machadinho do Oeste e Cacaulândia) por esta razão se tornou município sede da Região.

Atualmente Ariquemes tem população estimada em 109.523 pessoas, segundo o último levantamento divulgado pelo IBGE, em 2016, do total de habitantes, estima-se que 87% vivem na zona urbana e 13% na zona rural. Os dados do último censo que compõem a pirâmide etária são de 2010 e mostram que os cidadãos jovens, com idade entre 15 e 29 anos, representam 29,3% (14,5% homens e 14,8 mulheres). O total de adolescentes entre 10 e 14 anos é de 10,2% (5,2 % homens e 5% mulheres) e 9,1% são crianças de 5 a 9 anos (4,6% masculino e 4,5% de feminino). A faixa de 0 a 4 anos representando 8% , metade masculino e a outra feminina. Os idosos acima de 65 anos representam 4,4%. A área total do município é de 4.426 km².

A economia do município gira majoritariamente em torno do agronegócio, com grande destaque para piscicultura, que atualmente é referência nacional. O clima é favorável para reprodução em cativeiro, principalmente das espécies nativas, em especial o Tambaqui, o pirarucu e o pintado. Segundo o anuário peixe BR da Piscicultura, edição 2019, foram 72,8 mil toneladas produzidas no estado, em 2018. Aproximadamente 17,5% (SEAGRI 2018) de toda esta produção pertence a Ariquemes, o que representa aproximadamente 50 milhões de reais ao ano.

Segundo o relatório 2015 do Ministério do Trabalho e Emprego (MTE), apontou que o comércio foi o responsável por 37% dos empregos formais, seguidos dos serviços, com 24,24%; indústria de transformação com 13,77%, administração Pública com 13,5%; agropecuária, extração vegetal, caça e pesca com 5,93%; construção civil com 3,36%; extração Mineral 2,09% e serviços industriais de utilidade pública com 0,08% .

A cidade conta com 27 escolas da rede municipal de educação e 10 da rede estadual, além de um Polo da Universidade Federal de Rondônia, um campus do Instituto Federal, Instituições privadas de ensino superior a distância (EAD) e Faculdades particulares. Ainda conta com o Sistema _S‘, EMBRAPA, CEPLAC, Associação Comercial e Industrial, dos Pecuaristas e dos criadores de Peixe da Região de Ariquemes que ajudam a fomentar a economia local e regional.

LEVANTAMENTO DAS PRINCIPAIS PRIORIDADES – PESQUISA PÚBLICA

A Pesquisa pública foi por meio de formulário eletrônico (enquete) e audiências pú- blicas setoriais em dias alternados, envolvendo as secretarias onde apresentaram suas propostas de maneira integrada visando levantar as prioridades do município em cada área, Em razão do Distrito Bom Futuro, ter dificuldades de acesso aos meios eletrônicos foram realizadas no formato presencial com as principais lideranças.

A participação foi regionalizada seguindo a Lei 2.341/2019 art. 102 e 103- Plano Di- retor municipal que dividiu a área territorial de Ariquemes no seguinte formato:

- **Região 01 -** Setores 02, 04, 06, 08, 11, Bairro Colonial, Setor de Áreas especiais 2, Se- tor Institucional, Bairro Bom Jesus, Residencial Eldorado, Rota do Sol, Residencial Alvora - da, Bairro São Luiz, Nova União I, Apoio Social, Jardim Primavera, Bairro Coqueiral, Setor Recreativo, Parque das Gemas, Loteamento Renascer, Pólo Moveleiro.

- **Região 02** – Setor 01, Setor 03, Setor 05, BNh(Setor 07), Jardim Europa, Jardim Pau- lista, Jardim Paulista II, Jardim Paulistano, Jardim América, Nova União III, Setor de Áreas Especiais 01, Apoio Rodoviário, Setor de Áreas Especiais, Área Industrial, São Geraldo II, Loteamento Monte Cristo II, Jardim do Vale, Jardim Monte Alegre, Apoio BR 364, Bairro do Trevo, Bairro Nova Londrina, Bairro Monte Cristo, Industrial Jamari, Apoio BR 421, Bairro Jamari e Bairro São Geraldo.

- **Região 03** – Apoio BR 421, Bairro Marechal Rondon, Apoio Rodoviário, Setor 12, Setor de Grandes Áreas, Jardim Jorge Teixeira, Jardim das Palmeiras, Bairro das Pedras, Bairro Jardim das Flores, Condomínio Parque Tropical, Condomínio Parque Tropical II, Jardim Nova República – Setor 09, Setor 10, Loteamento Vida Nova, Raio de Luz, Raio de Luz II, Loteamento Vista Alegre.

- **Região 04** - Loteamento Entre Rios e Loteamento Sol Nascente.

- **Região 05** - Loteamento Feliz Cidade, Condomínio São Paulo, Residencial Bela Vista, Jardim Paraná, Jardim Vitória e Jardim Rio de Janeiro.

- Setor Área de Chácaras
- Zona Rural

O Formulário Eletrônico das Enquetes foi publicado em 01 de junho ficando disponível para acesso até 30 de junho de 2021, neste período houve 380 participações sendo a Região 01(42%) a que mais acessou o site da prefeitura municipal e contribuiu na construção das principais prioridades municipais.

Na Consulta pública analisando o interesse de acesso e participação, chega-se a conclusão que houve mais participação e contribuição na área de Educação com 31%, segundo lugar ficando a área de Saúde com 12% em Terceiro lugar a área de Segurança e Trânsito.

Além das enquetes foram realizadas as audiências públicas por meio de um cronograma de apresentação das secretarias com início dia 22 de junho e término dia 30 de junho de 2021, as informações e apuração só ocorrerão dia 05 de julho pelo Departa- mento de Comunicação, e durante este período tivemos o alcance de 11.235 visualizações nas exposições dos secretários e técnicos sobre as demandas, projetos e ações que cada secretaria desenvolve visando o bem-estar do munícipe.

Audiência pública no Distrito Bom futuro teve como objetivo ouvir os munícipes da- quela localidade, pois possuem características e necessidades específicas, foram convida- dos as principais lideranças num total de 20 pessoas, tendo em vista os decretos normati - vos estadual e municipal em prevenção ao SARS-COV. Durante a audiência foram apre- sentados os formulários tendo os seguintes resultados: 17% Obras – manutenção de li-
nhas, pontes, pavimentação, iluminação pública, etc. 17% Saúde – com atendimento local 24 horas e especialistas (fisioterapia, psicólogos), 15% - Ação Social com promoção de cur- sos profissionalizantes, atendimento a idosos, 15% FUNCET - investimento em esporte e lazer para os jovens, 12% - Educação com atendimento a crianças em idade de creche ma- ternal, 7% Agricultura – Feira municipal, 7% Meio ambiente – Arborização, 7% Segurança e Trânsito – Sinalização e 3 % Planejamento- melhorias na infraestrutura.

ELABORAÇÃO DOS PROGRAMAS

O Ponto de partida para o PPA-2022-2025 foi a criação dos programas, que define a orientação estratégica de governo, proveniente da análise de ambiências e identificação de ameaças e oportunidades do município e entorno, bem como das discussões e contri - buições da população durante o período eleitoral.

Os programas foram desenvolvidos dentro de uma visão sistêmica, com base nos seguintes **Eixos Estratégicos: GESTÃO E GOVERNANÇA COM TRANSPARÊNCIA, QUALIDADE DE VIDA E JUSTIÇA SOCIAL, DESENVOLVIMENTO URBANO, DESEN-VOLVIMENTO ECONÔMICO E CRESCIMENTO SUSTENTÁVEL**, que agregam as diretri- zes para a atuação do setor público, com a prestação de serviços, a condição da garantia dos direitos sociais, econômicos e políticos, o acesso digno aos espaços urbanos e a quali- dade na gestão pública.
Para assegurar o desenvolvimento do PPA foram elaborados 37 (Trinta e sete) Pro- gramas, sendo 21 (vinte e um) Programas Temáticos do Poder Executivo, definidos a partir da multissetorialidade e da transversalidade na aplicação das políticas públicas, e 16 (de- zesseis) Programas de Manutenção da Administração – Poder Executivo e Poder Legislati- vo (Câmara Municipal de Ariquemes). Como atributos dos Programas Temáticos têm-se Objetivos, Órgão Responsável, Indicadores, Ações e Metas, e como princípio fundamental a maximização dos resultados e a economicidade dos recursos.

EIXOS ESTRATÉGICOS DO PLANO PLURIANUAL EIXO 1 – GESTÃO E GOVERNANÇA COM TRANSPARÊNCIA
Visa aumentar a eficácia da ação governamental, promovendo a integração e a coo- peração entre os órgãos municipais, de forma a reduzir os custos operacionais e aperfeiço- ar os serviços administrativos do setor público. O objetivo deste eixo visa proporcionar a di-
vulgação das informações promovendo a transparência de suas ações garantindo o direito ao acesso à informação clara e objetiva. A transparência aproxima a sociedade da gestão pública estimula a participação e o controle social das ações do governo e de seus repre- sentantes.
EIXO 2 - QUALIDADE DE VIDA E JUSTIÇA SOCIAL

O objetivo dos órgãos que atuarão nesse eixo é combater a exclusão e as desigual - dades sociais, adotando políticas públicas que promovam e ampliem a melhoria da qualida- de de vida dos cidadãos; o acesso aos bens e serviços socioculturais e urbanos que o Mu - nicípio oferece e a participação e inclusão de todos os segmentos sociais, sem qualquer tipo de discriminação. As políticas públicas elencadas nesse eixo terão como prioridade in- tegrar e coordenar ações de saúde, segurança, educação, habitação, assistência social, cultura, esportes e lazer, mulheres, meio ambiente e idosos.

EIXO 3 – DESENVOLVIMENTO URBANO

O objetivo deste eixo é a integração entre os órgãos municipais que atuam no pro- cesso de planejamento e implementação de políticas de infraestrutura, mobilidade, ordena - mento territorial e o gerenciamento adequado dos Resíduos Sólidos Urbanos.

EIXO 4 – DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E CRESCIMENTO SUSTENTÁVEL

A Política Municipal de Desenvolvimento Econômico deve propiciar a consolidação do município como região competitiva, empreendedora e solidária. O objetivo central deste eixo é agregar as políticas municipais que visem criar estruturas e mecanismos favoráveis à ampliação do trabalho, emprego e renda, fomentar o surgimento de novas atividades eco- nômicas e incrementar as existentes, incentivar o cooperativismo e associativismo urbano e rural, dar suporte técnico à agricultura familiar e grupos de pequenos agricultores, apoiar a produção rural local e a difusão do conhecimento específico e estimular as atividades eco- nômicas no município.

Os Eixos estratégicos por meio dos programas de governo contidos no PPA, estão alinhados aos ODSs (Objetivos de Desenvolvimento Sustentável), da Agenda 2030 da ONU (Organização das Nações Unidas).

É uma proposta para as pessoas e o planeta, o lema é: Pensar globalmente e Agir Local - mente!, por isso foram construídos contemplando as cinco áreas de importância crucial: Pessoas, Planeta, Prosperidade, Paz e Parcerias.

O plano é consistente e será bastante útil à administração municipal na busca do cumprimento de seus compromissos com a população de Ariquemes – Rondônia, nele firma-se o compromisso pela promoção do desenvolvimento econômico, social e sustentá - vel, melhorando a infraestrutura e a oferta de serviços públicos, traduzido nesses quatro ei- xos estratégicos.

RELAÇÃO DE PROGRAMAS POR SECRETARIA

PROGRAMA	SECRETARIA/ÓRGÃO
CÂMARA MUNICIPAL	GESTÃO DA CÂMARA DO MUNICÍPIO
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE ARIQUEMES	GESTÃO DO IPEMA
AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO	ESTRUTURAÇÃO E GESTÃO DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	GESTÃO E GOVERNANÇA COM TRANSPARÊNCIA
PROCURADORIA GERAL MUNICIPAL	GESTÃO DA PROCURADORIA
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	GESTÃO DE CONTROLADORIA
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITA- ÇÕES	GESTÃO DA SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICI- TAÇÕES
SECRETARIA MUN. DE PLANEJAMENTO, OR- ÇAMENTO E GESTÃO	GESTÃO DA ADMINISTRAÇÃO E DO PLANEJAMENTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	GESTÃO TRIBUTÁRIA E FINANÇAS
FUNDAÇÃO DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO	GESTÃOADMINISTRATIVA DA FUNCET ARIQUEMES MAIS CULTURA ARIQUEMES MAIS TURISMO ARIQUEMES ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO	GESTÃO ADMINISTRATIVA CIDADE MAIS PRODUTIVA CIDADE MAIS PRODUTIVA CIDADE MAIS PRODUTIVA E EMPREENDEDORA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO	GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SEMUST ARIQUEMES MAIS SEGURA TRÂNSITO SEGURO GESTÃO DA DEFESA CIVIL
SECRETARIAMUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	GESTÃO PRESENTE NO URBANO E NO RURAL, ARIQUEMES EM OBRAS NÃO SERÁ MAIS IGUAL REACENDENDO ARIQUEMES
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	ARIQUEMES MAIS SUSTENTÁVEL ARIQUEMES MAIS VERDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SEMED QUALIDADE NA EDUCAÇÃO INFANTIL QUALIDADE NO ENSINO FUNDAMENTAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	GESTÃO EM SAÚDE ARIQUEMES PREVINE ARIQUEMES FORTALECIMENTO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE DE ARI- QUEMES FORTALECIMENTO DA REDE ATENÇÃO ESPECIALIZADA E HOSPITALAR DE ARIQUEMES
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	GESTÃO ADMINISTRATIVA – SEMDES GESTÃO DO SUAS POLITICAS PÚBLICAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PRIMEIRA INFÂNCIA PROTEÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PROGRAMA: GESTÃO E GOVERNANÇA COM TRANSPARÊNCIA

OBJETIVO: Gestão da secretaria municipal de governo e da comunicação social do municí- pio.
MACRO OBJETIVO: Administração pública municipal
JUSTIFICATIVA: Promover relação harmônica com o poder legislativo e com a sociedade em geral, a manutenção do gabinete da prefeita e as atividades de comunicação interna e externa.

O município de Ariquemes por meio da Secretaria Municipal de Governo compete:
I - prestar assistência e assessorar direta e imediatamente ao Prefeito na gestão e administração dos negócios públicos;
II - coordenar, supervisionar e assegurar a execução do expediente e das atividades do Prefeito;

III - administrar as dependências do Gabinete do Prefeito; IV - zelar pela preservação dos documentos oficiais;

V - controlar o atendimento de munícipes e visitantes nas dependências do Gabinete do Prefeito;
VI - realizar em nome do Prefeito diligências e inspeções nos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, de acordo com as determinações prévias e expressamente fixadas pelo Prefeito;
VII - dar apoio administrativo aos órgãos colegiados da Administração Pública Municipal;
VIII - zelar pela rigidez da publicação dos atos oficiais;
IX - desempenhar missões específicas, formal e expressamente atribuídas pelo Chefe do Poder Executivo.
X - coordenar as atividades de apoio às ações políticas do Governo Municipal;
XI - assessorar o Chefe do Poder Executivo na sua representação política;
XII - assistir o Chefe do Poder Executivo em assuntos de natureza técnico-legislativa;
XIII - coordenar e supervisionar a elaboração de Projetos de Lei e Decretos;
XIV - acompanhar a tramitação dos Projetos de Lei, Resoluções e Decretos legislativos junto ao Poder Legislativo;
XV - coordenar e acompanhar os interesses da Administração Pública Municipal em órgãos Estaduais, Federais e de outros Municípios;
XVI - zelar pela interlocução entre o Chefe do Poder Executivo e as entidades da sociedade civil, tais como associações, sindicatos, clubes, partidos políticos e movimentos sociais organizados; e
XVII -desenvolver políticas de valorização dos conselhos temáticos e setoriais.

ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

A Secretaria Municipal de Governo possui os seguintes departamentos: Administrativo e Diretoria de Comunicação Social
FROTA VEICULAR - Possui atualmente 01 veículo que fica à disposição do gabinete da Secretaria Municipal de Governo.

RECURSOS HUMANOS
A secretaria conta atualmente com 12 servidores, sendo 01 efetivo e11 comissionados. Distribuídos:
01 Prefeita
01 Vice Prefeito/Secretário
01 Diretor
01 Técnico
08 Assessores Especiais

METAS:
Manter as atividades da Secretaria Municipal de Governo; Promover a capacitação continuada dos servidores; Promover a Gestão e Governança com transparência;
Promover relação harmônica com o poder legislativo e com a sociedade em geral; Atender com efetividade os públicos interno e externo;
Promover qualidade e agilidade na gestão
Promover a comunicação com a população e vários segmentos sociais; Garantir a qualidade dos serviços públicos.

AÇÕES:

- Divulgação das ações de governo;
- Capacitação dos servidores públicos;
- Promoção de eventos voltados para a realização de parcerias governamentais e não governamentais;
- Melhorias no sistema do portal de transparência;
- Estabelecimento de convênios e parcerias com entes públicos e privados
- Manutenção e Acompanhamento dos processos de administrativos
- Acompanhamento e promoção de cobranças Judiciais do Município
- Realização de eventos e cursos voltados ao planejamento e ao desenvolvimento local
- Utilização das tecnologias de Informação e comunicação na área administrativa

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
PROGRAMA: PLANEJAR PARA O FUTURO
OBJETIVO: Planejar, coordenar e acompanhar a execução de projetos em sintonia com os órgãos da administração direta e indireta. Desenvolver métodos para melhorar os proces- sos e ferramentas de gestão. Captar recursos visando a efetividade das politicas públicas. Promover a regularização fundiária urbana.

MACRO OBJETIVO: PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

JUSTIFICATIVA: Atuar como principal organismo de atividade administrativa do município de ariquemes, cuidando da captação de recursos de transferências voluntárias, recursos humanos, planejamento urbano, patrimônio, almoxarifado, Tecnologia e Informática e pla-nejamento orçamentário.
A Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão compete:
Realizar o planejamento e o acompanhamento de programas e projetos, consolidando os indicadores e analisando-os periodicamente de forma integrada, coordenando o Plano plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e o Orçamento, participando da elaboração e fiscalizando metas fixadas pela Administração Pública Municipal, promovendo o desenvolvimento da cidade e gerindo os sistemas de informação, além de planejar, implantar e coordenar as políticas de reestruturação organizacional, qualificação gerencial e sistematização de informação, visando à modernização das atividades da Administração Pública do Poder Executivo, articular e implementar as políticas de regulação urbana, de habitação, e de desenvolvimento urbano, além de coordenar e executar a política de pessoal e de suprimento, patrimônio, pagamento de pessoal, gestão da frota municipal e eficiência energética, publicações oficiais e serviços gerais, estabelecer e gerir sistema estratégico de compras e contratos de forma integrada, intersetorial, visando o pleno cumprimento das funções sociais da cidade e da propriedade.

ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

A Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão possui os seguintes departamentos:

- Diretoria de Planejamento Urbano-DIPUR,
- Gerência de Recursos Humanos-RH,
- Gerência de Frotas
- Departamento de Tecnologia da Informação-TI
- Núcleo Executivo de Engenharia-NUCEX,
- Almoxarifado e Patrimônio.
- Casa dos Conselhos
- Diretoria de Gestão de Convênios

FROTA VEICULAR - Possui atualmente uma frota de 18 veículos.

RECURSOS HUMANOS - A secretaria conta atualmente com 75 servidores, sendo 46 efe- tivos, 21 comissionados e 08 cedidos. Distribuídos:
12 Agente Serviço
01 Agente Gestão Escolar 02 Agente Serviço Escolar 17 Agente Gestão Pública 04 Agente Vigilância
01 Lubrificador
01 Analista de Sistema 01 Analista de Rede
01 Técnico de Nível Médio
01 Agente da Guarda Municipal 01 Agente Manutenção
01 Aux. Mecânico
02 Professor 40H
01 Agente Operacional

Visando proporcionar um PLANO PLURIANUAL participativo e ainda um diagnóstico do atendimento ao público pelos departamentos administrativos, lançamos em nossa enquete alguns pontos avaliativos, para melhorarmos nossa estrutura interna, bem como proporcionarmos melhor conhecimento dos departamentos existentes na Prefeitura Municipal Obtivemos os seguintes resultados em enquete:

Dos munícipes que participaram a Região 01 que mais teve participação e compreende os seguintes setores: Região 01 - Setores 02, 04, 06, 08, 11, Bairro Colonial,
Setor de Áreas especiais 2, Setor Institucional, Bairro Bom Jesus, Residencial Eldorado, Rota do Sol, Residencial Alvorada, Bairro São Luiz, Nova União I, Apoio Social, Jardim Primavera, Bairro Coqueiral, Setor Recreativo, Parque das Gemas, Loteamento Renascer, Pólo Moveleiro

Quanto ao atendimento nos departamentos administrativos da Sede Prédio Enersto Carpin- tero, obtivemos boa avaliação em todos os departamentos administrativos.
Visando uma avaliação mais específica dos departamentos da Secretaria Mu- nicipal de Planejamento Orçamento e Gestão - SEMPOG:

Das avaliações obtidas dos principais departamentos consideramos satisfatório os resultados, mas carece atenção e investimento em formação continuada dos servidores públicos visando o bom atendimento, bem como maior celeridade nos processos administrativos.
Quanto as prioridades da SEMPOG ficou destacado com 40% de manifestação pública o empenho em mais fiscalização em terrenos baldios, água servida na rua, etc. ou seja é preciso reforçar nossas ações em relação ao departamento responsável nessa área.

Dentro do formulário eletrônico foi ofertada a opção de contribuição no PPA de forma espontânea:

Das contribuições apresentadas algumas já constam regularização como por exemplo a Lei 2.341 de 2019 Plano Diretor que normatiza o planejamento urbano do município e a Lei 1574 de 2008 normatiza sobre o uso e ocupação do solo. Após análise da pesquisa pública e as diretrizes do plano de governo desenvolveu-se as seguintes metas e ações:

METAS:
1. Manter as atividades da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão;
2. Promover a capacitação continuada dos servidores;
3. Promover qualidade e agilidade na gestão;
4. Garantir a qualidade dos serviços públicos.
5. Melhorar a utilização de recursos tecnológicos;
6. Melhorar as condições de trabalho;
7. Empregar diversas mídias para divulgar as ações e atos oficiais;
8. Atender as necessidades dos munícipes,
9. Assegurar a gestão equilibrada das contas públicas;
10. Fomentar a instalação de novas indústrias, comércios e prestadores de Serviços além de auxiliá-los na atuação para ampliação dos negócios,
11. Viabilizar o desenvolvimento econômico e a geração de empregos;
12. Realizar investimentos voltados à melhoria da eficiência, qualidade e transparência da gestão pública, à modernização da administração;
13. Fortalecer a capacidade gerencial, normativa, operacional e tecnológica;
14. Articular os programas do PPA Municipal com os programas contemplados no PPA Fe- deral e Estadual.
15. Criar por meio de legislação o Núcleo Municipal de Regularização Fundiária; 16.Promover reestruturação organizacional - Reforma Administrativa;

AÇÕES:
- Fortalecimento dos conselhos municipais de políticas públicas
- Implantação do Arquivo Público Municipal Físico e Digital
- Implantação do Sistema de Atendimento ao Cidadão
- Manutenção dos serviços técnicos e administrativos
- Manutenção, renovação e ampliação da frota de veículos
- Realização de audiências públicas
- Realização de estudos e pesquisas
- Recadastramento do patrimônio Imobiliário das unidades administrativas
- Sensibilização e capacitação do servidor público municipal na área de planejamento, orçamento e gestão.
- Modernização das tecnologias de Informação e comunicação na área administrativa
- Regularização fundiária de terrenos e bairros e Distrito do Bom futuro
- Cooperação técnica voltada para o desenvolvimento local
- Desenvolvimento de metodologias e Instrumentos de planejamento e gestão estratégica, envolvendo programação, orçamentação execução, acompanhamento, monitoramento, avaliação e revisão;
- Elaboração dos Instrumentos legais de planejamento - PPA. LDO e LOA
- Elaboração e gerenciamento de projetos estruturantes,
- Estabelecimento de convênios e parcerias com entes públicos e privado
- Fortalecimento das capacidades, habilidades e atitudes do servidor público municipal para a gestão dos programas temáticos contemplados no PPA 2022-2025,
- Promoção e contratação de estudos técnicos para reestruturação organizacional e ade- quação/desenvolvimento de plano de cargos, carreiras e vencimentos da Prefeitura de Ariquemes/RO (Reforma administrativa).
- Gestão de contratos e convênios,
- Implantação do sistema municipal de recursos humanos (e-social);

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

PROGRAMA: GESTÃO TRIBUTÁRIA E FINANÇAS

OBJETIVO: Gerenciar os recursos financeiros do município com transparência e eficiência, buscando a melhoria contínua da arrecadação para garantir o fluxo de pagamento das obri- gações, além de providenciar a correta escrituração e divulgação das informações contá- beis e fiscais.

MACRO OBJETIVO: Gestão dos recursos financeiros e tributários

JUSTIFICATIVA: Melhorar a arrecadação e gestão dos recursos, com investimento em tecnolo- gia e capacitação dos servidores, gerando informações contábeis e fiscais que possibilitem a ma- nutenção do equilíbrio entre receita e despesa.

O município de Ariquemes por meio da Secretaria Municipal de Fazenda com- pete, observado o Princípio da Capacidade Contributiva, planejar, coordenar e executar a política de receita do município, promover os registros contábeis referentes à execução fi- nanceira, orçamentária e patrimonial, bem como à fiscalização tributária, participar do pro- cesso de planejamento e da elaboração do Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentá - rias e do Orçamento Anual, zelar pelo cumprimento das regras e princípios contidos na Lei de Responsabilidade Fiscal e demais Legislação pertinente à boa gestão econômica e fi - nanceira do município, sempre de forma integrada ressalvada as competências dos órgãos de controle.

ESTRUTURA ORGANIZACIONAL
A Secretaria Municipal de Fazenda possui os seguintes departamentos:
- Contabilidade,
- Tesouraria,
- Orçamento,
- Administrativo,
- DIREM
- Gerência da dívida Ativa.

FROTA VEICULAR - Possui atualmente uma frota de 10 veículos, destes 09 a serviço da fiscalização tributária e 01 a disposição do gabinete da Secretaria Municipal de Fazenda.

RECURSOS HUMANOS
A secretaria conta atualmente com 46 servidores, sendo 33 efetivos, 11 comissionados e 02 estagiários. Distribuídos:

03 Diretores	08 Fiscais
10 Agentes de Gestão Pública	05 Agentes Serviço Escolar
01 Téc Contabilidade	01 Téc Tributário
01 Auditor Tributário	04 Serviços Gerais
02 Contadores	01 Gerente Atendimento
01 Coordenador dos Fiscais	01 Secretário
06 Apoio Administrativo	02 Estagiários

METAS:
1 Manter as atividades da Secretaria Municipal de Fazenda;
1 Promover a capacitação continuada dos servidores;
2 Manter o pagamento da dívida pública sem atrasos;
3 Manter o pagamento do PASEP sem atrasos;
4 Garantir a reserva de contingência para eventuais riscos fiscais.

- AÇÕES:

- Ações de recuperação e refinanciamento das receitas fiscalizadas e arrecadadas;
- Acompanhamento do índice do valor agregado;
- Acompanhamento dos repasses do Simples Nacional;
- Atualização da base cartógrafa;
- Atualização da Planta Genérica de Valores;
- Desenvolvimento das competências técnicas dos colaboradores;
- Desenvolvimento de projetos de controle e gestão de processos na área tributária e finan- ceira;
- Execução de ações para combater a inadimplência e a sonegação fiscal;
- Fiscalização e acompanhamento das ações fiscais;
- Implementação de ferramentas de gestão que promovam a melhoria do gasto público e subsidiem a tomada de decisão;
- Introdução de novas tecnologias;

- Realização de campanhas educativas sobre a temática fiscal;
- Restruturação da sistemática da arrecadação;
- Revisão do cadastro imobiliário;
- Sensibilização e capacitação do servidor publico na área financeira e tributária.

PROCURADORIA GERAL MUNICIPAL - PGM
PROGRAMA: GESTÃO DA PROCURADORIA

OBJETIVO: Prestar consultoria e assessoria jurídica e patrocinar a administração direta e indireta do município de ariquemes em sede administrativa e judicial, bem como garantir o pagamento de precatórios, requisições de pequeno valor e outras obrigações decorrentes de decisões judiciais, salvo para as quais exista dotação específica.

MACRO OBJETIVO: Defesa jurídica e Pagamento das Despesas Judiciais.

JUSTIFICATIVA: Representar e defender, judicial e extra judicialmente, em qualquer foro ou jurisdição, bem como assessorar juridicamente o município, primando pela excelência e com objetivo de assegurar a prevalência do interesse publico.

ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

De acordo com a Lei Municipal de nº 1.427 de 10 de dezembro de 2008, o qual dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Município de Ariquemes, a Procuradoria-Geral Municipal tem por atribuições a representação judicial e extrajudicial- mente em qualquer juízo ou tribunal, atuando nos feitos em que ela tenha interesse, inclusi-ve em matéria tributária e fiscal. Tendo em vista que, representa em caráter excepcional, entidade da Administração Indireta em qualquer juízo ou tribunal, mediante autorização es- pecial do Chefe do Poder Executivo.
Acrescenta-se ainda que, tal repartição, exerce as funções de consultoria jurídica e assessoramento ao Prefeito, bem como, realiza o controle da legalidade da Administração Pública Municipal, Direta e Indireta.
Nesse sentido, destaca-se a dedicação/empenho que esta Procuradoria Geral do Município de Ariquemes, Estado de Rondônia, tem exercido as atividades que lhe compete/atribuídas, posto que, atua em conformidades com princípios administrativos nor- teadores, evidenciando a forma imparcial, neutra, transparente e a busca constante por vez mais ampliar a qualidade dos trabalhos. Ressalto que as ações desenvolvidas por esta Pro- curadoria, se somam ao dedicado trabalho dos membros e do corpo administrativo interno do Órgão, bem como, que estes agentes laboram/procedem disciplinados nas disposições legais.

ATIVIDADES: Atendimento aos contribuintes/público, Ofícios, Memorandos, Pareceres, Despachos, Certidões, Manifestações em processos administrativos e judiciais, conferência de Certidões de dívida Ativa, ajuizamento de execuções fiscais, bem como, outros ajuiza- mentos, análise de pedidos diversos, respostas ao Ministério Público, audiências, Mandado de Segurança, Contratos administrativos, Convênios, Publicações (Leis, Portarias, Decre- tos...), Manutenção do Portal de Transparência, Notificações, Erratas, entradas e saídas de Processos administrativos, ligações, impressos transportados ao Fórum, acompanhamento de tramite processual (ciência de ações e decisões - PJE), reuniões, arquivamento e ou- tros.

DÍVIDA ATIVA: São débitos que o cidadão tem com a Prefeitura de município de Arique- mes, que não foram pagos dentro do prazo de vencimento (Exemplo: IPTU, multa de trânsi- to, ISS, entre outros).
Assim que esses débitos são inscritos na Dívida Ativa, a Procuradoria Geral do Mu- nicípio (PGM) será responsável por cobrá-los. Caso o cidadão deixe de realizar o paga- mento do débito inscrito, a PGM poderá cobrar por dois processos:
JUDICIAL: Execução fiscal (em que pode ocorrer penhora de bens, bloqueio de dinheiro em conta, leilão do imóvel, entre outros).

EXTRAJUDICIAL: Envio de cartas de cobrança ou envio da dívida para protesto (o que gera restrição do nome), entre outros.

PRECATÓRIOS; Serviços de acordos; Legislação; Precatórios; Informes de rendimento Precatórios, Compensação

RECURSOS HUMANOS

A Procuradoria-Geral conta atualmente com 17 servidores, sendo;

01 Procurador Geral	05 Procuradores;
03 Assessores Jurídico;	05 Assessor Especial;
02 Estagiários	01 Agente de Gestão.

METAS
1. Garantir a manutenção e conservação da Procuradoria-Geral, no desempenho dos serviços administrativos e dando suporte aos servidores que fazem os trabalhos externos;

2. Representar e defender, judicial e extrajudicialmente, em qualquer foro ou jurisdição, bem como assessorar juridicamente o município, primando pela excelência e com objetivo de assegurar a prevalência do interesse publico.
3. Prestar consultoria e assessoria jurídica e patrocinar a administração direta e indireta do município de ariquemes em sede administrativa e judicial, bem como garantir o pagamento de precatórios, requisições de pequeno valor e outras obrigações decorrentes de decisões judiciais, salvo para as quais exista dotação específica.
4. Defesa jurídica e pagamento das despesas judiciais.
5. Aprimorar a atuação da Procuradoria-Geral na análise dos projetos de lei de competência do poder executivo antes do seu encaminhamento à Câmara Legislativa do Município de Ariquemes.

AÇÕES

As iniciativas são voltadas para as ações com a finalidade de mensurar os avanços no fortalecimento da Procuradoria-Geral.

- Promoção e aperfeiçoamento da consultoria e assessoria jurídica
- Ampliação da participação da Procuradoria-Geral no auxílio jurídico;
- Produção das políticas públicas,
- Fomentação e manifestação preventiva dos Procuradores em projetos, programas e atos administrativos de relevância.

- Criação de Grupo Permanente de Trabalho – para propositura de projetos de lei e/ou análise de propostas legislativas oriundas da PGM ou de outros órgãos.
- Aprimoramento da atuação da Procuradoria-Geral na análise dos projetos de lei de competência do Governador antes do seu encaminhamento à Assembleia Legislativa do
- Padronização dos atos administrativos da administração pública, como editais de licita - ção e minutas de contratos.

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – CGM

PROGRAMA: GESTÃO DE CONTROLADORIA

OBJETIVO: Garantir o bom funcionamento das atividades do controle interno, primando pela correta aplicação dos recursos públicos e bom atendimento ao cidadão através da ou- vidoria municipal.
MACRO OBJETIVO: Controle dos atos da administração pública municipal
JUSTIFICATIVA: Promover o controle de atos da administração bem como a transparência desses atos.

Conforme artigo 1º da Lei Municipal n.º 2248/2019, o Sistema de Controle In- terno, gerenciado pela Controladoria Geral do Município, visa assegurar a fiscalização con- tábil, financeira, orçamentária, operacional, patrimonial do Poder Executivo, quanto à legali- dade, legitimidade e economicidade na gestão de recursos e a avaliação dos resultados obtidos pela Administração, nos termos do artigo 70 a 75 da Constituição Federal e artigo 52 da Constituição Estadual, 59 da Lei Complementar n.º 101/2000 e 75 e 76 da Lei n.º 4320/1964.
ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

Compõe a estrutura da Controladoria Geral do Município:

- Diretoria de Controle Interno;

-Ouvidoria.

RECURSOS HUMANOS

A Controladoria Geral do Município atualmente possui 7 (sete) servidores, sua maioria de efetivos do município, assim distribuídos:

01 Controladora Geral	01 Diretora de Controle Interno
01 Ouvidora	02 Técnicas de Controle Interno
01 Agente de Controle Interno	01 Agente de Gestão Pública.

METAS:

1. Manter as atividades da Controladoria Geral do Município;
2. Manter as atividades da Ouvidoria;

3. Promover a capacitação continuada dos servidores do controle;

4. Promover a capacitação continuada dos servidores da prefeitura, nas suas atuações de controle de recursos públicos;
5. Manter as atividades previstas no Plano Anual de Auditoria Interna;

AÇÕES:

- Coordenação das atividades relacionadas com o Sistema de Controle Interno, promover a integração operacional e orientar a elaboração dos atos normativos sobre procedimentos de controle;
- Promoção e auxílio ao controle externo no exercício de sua missão institucional, super- visionando e auxiliando as unidades executoras no relacionamento com o Tribunal de Con- tas do Estado de Rondônia, quanto ao encaminhamento de documentos e informações, atendimento às equipes técnicas, recebimento de diligências, elaboração de respostas, tra- mitação dos processos e apresentação dos recursos;
- Emissão de relatórios e pareceres para assessorar a Administração nos aspectos relaci- onados com os controles interno e externo e quanto à legalidade dos atos de gestão;
- Interpretação e pronunciação sobre a legislação concernente à execução orçamentária, financeira e patrimonial;
- Medição e avaliação da eficiência e eficácia dos procedimentos de controle interno, através das atividades de auditoria interna a serem realizadas, mediante metodologia e programação próprias, nos diversos sistemas administrativos dos correspondentes, expe- dindo relatórios com recomendações para o aprimoramento dos controles;
- Avaliação o cumprimento dos programas, objetivos e metas espelhadas no Plano Pluria - nual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e no Orçamento, inclusive quanto a ações descen- tralizadas executadas à conta de recursos oriundos do Orçamento Fiscal e de Investimen - tos;
- Monitoração e acompanhamento sobre a observância dos limites constitucionais, da Lei de Responsabilidade Fiscal e os estabelecidos nos demais instrumentos legais;
- Estabelecimento de mecanismos voltados a comprovar a legalidade e a legitimidade dos atos de gestão e avaliar os resultados, quanto à eficácia, eficiência e economicidadena gestão orçamentária, financeira, patrimonial e operacional, bem como, na aplicação de recursos públicos por entidades de direito privado;
- Aferição a destinação dos recursos obtidos com a alienação de ativos, tendo em vista as restrições constitucionais e as da Lei de Responsabilidade Fiscal;
- Divulgação e acompanhamento dos instrumentos de transparência da gestão fiscal nos termos da Lei de Responsabilidade Fiscal, em especial quanto ao Relatório Resumido da Execução Orçamentária e ao Relatório de Gestão Fiscal, aferindo a consistência das infor- mações constantes de tais documentos;
- Participação do processo de planejamento e acompanhar a elaboração do Plano Pluria- nual, da Lei de Diretrizes Orçamentárias e da Lei Orçamentária;
- Manifestação quando solicitado pela administração, acerca da regularidade e legalidade de processos licitatórios, sua dispensa ou inexigibilidade e sobre o cumprimento e/ou legali- dade de atos, contratos e outros instrumentos congêneres, quando houver elementos que justifique a atuação direta do Órgão Central do SCI;
- Sugestão de melhorias ou implantação de sistemas de processamento eletrônico de da- dos em todas as atividades da administração pública, com o objetivo de aprimorar os con - troles internos, agilizar as rotinas e melhorar o nível das informações;
- Instituição e manutenção de sistema de informações para o exercício das atividades fi - nalísticas do Sistema de Controle Interno;
- Emissão de Alertas formalmente a autoridade administrativa competente para que ins- taure imediatamente, sob pena de responsabilidade solidária, as ações destinadas a apurar os atos ou fatos inquinados de ilegais, ilegítimos ou antieconômicos que resultem em preju- ízo ao erário, praticados por agentes públicos, ou quando não forem prestadas as contas ou, ainda, quando ocorrer desfalque, desvio de dinheiro, bens ou valores públicos;
- Revisão e emissão parecer sobre os processos de Tomadas de Contas Especiais ins- tauradas, inclusive sobre as determinadas pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia;
- Representação junto ao Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de res - ponsabilidade solidária, sobre as irregularidades e ilegalidades que evidenciam danos ou prejuízos ao erário não reparados integralmente pelas medidas adotadas pela administra-ção.

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES – SML

PROGRAMA: GESTÃO DA SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES

OBJETIVO: Garantir que se cumpra o princípio da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento.

MACRO OBJETIVO: Fortalecer as compras públicas do município de ariquemes.
JUSTIFICATIVA: Por força da Lei Municipal nº 2.075/2017, fica criada a Superintendência Municipal de Compras e Licitações na Estrutura do Poder Executivo Municipal, com a com- petência de organizar, coordenar e operacionalizar as licitações, mediante a formulação da política licitatória de compras, obras e serviços, a respectiva padronização. Além do geren- ciamento dos cadastros de fornecedores e do sistema de registro de preços.
A Superintendência Municipal de Licitações -SML instituída através da Lei Municipal
2.075 de 5 de julho de 2017 tem a competência de organizar, coordenar e operacionalizar as licitações, mediante a formulação da politica licitatória de compras, obras e serviços, a respectiva padronização, além do gerenciamento dos cadastros de fornecedores e do siste- ma de registro de preços.

ESTRUTURA ORGANIZACIONAL
A Superintendência Municipal de Licitações - SML possui os seguintes departamentos:

- Comissão Permanente de Licitações
Presidente da CPL Secretário (a) de CPL. Membros da CPL

- **Equipe de Pregão** Pregoeiros Equipe de apoio
-Gerência de Registro de Preços
Equipe de apoio
-Gerência de Compras
Núcleo de cotações

FROTA VEICULAR

A Superintendência Municipal de Licitação possui em sua frota uma motocicleta PLACA: OHR-7148, MODELO: NXR 150 BROS.

RECURSOS HUMANOS
A Superintendência Municipal de Licitação conta atualmente com 9 (nove) servidores efeti- vos, e 6 (seis) servidores comissionados e 1 (um) servidor cedido sendo:

METAS:

1. Realizar as contratações necessárias para atender as demandas da administração muni- cipal utilizando as modalidades previstas na Lei 8666/93 e 10.520/02.
2. A Comissão Permanente de licitações no desempenho de suas atividades deverá reali- zar as contratações de obras e serviços de engenharia e demais objetos que se enqua- drem nas modalidades previstas na 8666/93.
3. A Equipe de Pregão deverá realizar o quantitativo médio de 100 (cem) pregões eletrôni- cos para atender as demandas de aquisição e aquisição futura através do Sistema de Re- gistro de Preços.
4. A Gerência Municipal de Registro de preços gerenciará as Atas Provenientes de contra- tações por Pregão eletrônico no âmbito da Prefeitura Municipal de Ariquemes, sendo a sua vigência, controle de quantitativos, recebimento e gerenciamento de reequilíbrios e reali - nhamentos de responsabilidade do gerente e sua equipe de apoio.
5. Comissão de Cadastro de fornecedores caberá o recebimento, análise, emissão e con- trole de vigência dos cadastros no âmbito da Prefeitura Municipal de Ariquemes.

AÇÕES:

- Ampliação das atividades de acompanhamento junto as Secretarias para a celeridade e eficiências nas etapas iniciais do processo administrativo.
- Capacitação dos profissionais nas áreas relacionadas a todos os procedimentos de compras.
- Criação de checklist de acompanhamento processual para celeridade e eficiência no sistema de análise.
- Desenvolvimento de sistema de acompanhamento processual para que os processos iniciados tenham êxito em sua finalização.

FUNDAÇÃO DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO - FUNCET

PROGRAMA: **GESTÃOADMINISTRATIVA DA FUNCET**

OBJETIVO: Promover e desenvolver esporte e recreação, proporcionar arte, cultura e aprendizado, estimular ações de desenvolvimento do turismo.
MACRO OBJETIVO: Estimular práticas esportivas, fomentar o turismo, proporcionar cultu- ra
JUSTIFICATIVA: O esporte é uma ferramenta de auxílio no processo de desenvolvimento educacional, social e de saúde do ser humano, proporcionando a melhoria da saúde e da qualidade de vida da população, promover e trabalhar ações do turismo municipal, garantir acesso aos bens culturais à população.

PROGRAMA: ARIQUEMES MAIS CULTURA
OBJETIVO: Valorizar, fomentar e crescer a cultura de ariquemes, através das ações nela contidas.
MACRO OBJETIVO: Promover a identidade cultural do município.
JUSTIFICATIVA: Garantir o acesso às culturas favorecendo espaços e para divulgação da cultura do município, visando também o reconhecimento das suas memórias, através do seu patrimônio histórico e cultural.

PROGRAMA: ARIQUEMES MAIS TURISMO
OBJETIVO: Fortalecer o turismo do município, promovendo ações públicas para o desen- volvimento das atividades.
MACRO OBJETIVO: estimular e fomentar o turismo, proporcionar cultura

JUSTIFICATIVA: Promover o desenvolvimento econômico, turismo e empreendedorismo, emprego e conhecimento.

PROGRAMA: ARIQUEMES ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE
OBJETIVO: Incentivar a prática de esporte e lazer na zona urbana e rural, a fim de promo - ver a interação entre jovens e adultos. O esporte é um instrumento fundamental de inclusão social além de um importante meio de prevenção e melhoria da saúde.
MACRO OBJETIVO: Estimular práticas esportivas.
JUSTIFICATIVA: Promover a melhoria da qualidade de vida da população de ariquemes através da prática esportiva e atividades físicas á população.

O município de Ariquemes por meio da Fundação de Esporte e Turismo tem como um dos seus objetivos o fomento a prática de atividades físicas, esportivas e turísticas, pro- porcionando a população ambiente e momentos de aprendizado, sócio interação, vida sau- dável e desenvolvimento esportivo. Tem por finalidade apoiar, desenvolver e incentivar as práticas esportivas, de lazer e turísticas no município, de formal e informal e suas áreas afins, procurando desta maneira viabilizar amplo desenvolvimento das manifestações es- portivas, culturais e turística de maneira que o mesmo possa vir a ter representatividade.
ESTRUTURA ORGANIZACIONAL:

Para realização dos eventos, atividades e parcerias, a Fundação de Cultura Esporte e Tu- rismo, detém a administração de espaços que oportunizam a população momentos de aprendizagem, desenvolvimento psicossocial, sócio interação, proporcionando momentos agradáveis e familiares, sendo esportivo/turístico e culturais como:

GINÁSIO MANÉ GARRINCHA / GINÁSIO POLIESPORTIVO
Atendimentos: Apoio aos atletas que representam o município nas competições Modalidades: Basquete, Handebol, Vôlei, Futsal entre outros
ESTÁDIO GENTIL VALÉRIO DE LIMA
Atendimentos: Eventos esportivos, campeonatos, competições municipais e estaduais Modalidades: futebol de campo, localizado em suas dependências o Núcleo de Esporte e seu Diretor.
PISTA DE KART
Atendimentos: Disponível a Comunidade e eventos esportivos da modalidade e outros.
CAMPO SOCIETY MARECHAL RONDON
Atendimentos: Disponível a Comunidade Modalidades: Futebol de Campo. **QUADRA SOCIETY (localizada ao lado do Ginásio Alberi Ferrasso)** Disponível a Comunidade Modalidades: Futebol Society
QUADRA AREIA (localizada ao lado do Ginásio Mane Garrincha) Atendimentos: Disponível Comunidade Modalidades: Vôlei de Areia. **PISTA DE ATLETISMO**
Atendimentos: Disponível Comunidade
Modalidades: Pista de Caminhada, competições esportivas de atletismo.
PISTA DE SKATE

Atendimentos: Disponível a Comunidade

Modalidades: Lazer entretenimento dos Esqueitistas.

BIBLIOTECA MUNICIPAL PEDRO BATALHA

Atendimentos: disponível a comunidade; para pesquisa, cursos e oficinas, eventos cultu- rais.
MUSEU RONDON
Atendimentos: disponível a comunidade, com extenso acervo histórico e cultural.
CENTRO CULTURAL
Atendimentos: Disponível a Comunidade; onde se concentra o Setor Administrativo da Fun- dação, composto pelos departamentos de Cultura e Turismo, administrativo-financeiro, dispõe de 01 (um) palco disponível a realização de eventos culturais, palestras, reuniões etc..., 01 (uma) sala onde são ministradas as aulas de ballet.

PRAÇAS:
Parques das Nascentes - Setor 2
Praça do Açaí - Setor 2
Praça da Bíblia
Praça Marechal Rondon (Bairro Marechal Rondon)
Praça Quero Quero – (lagoa) Jardim Europa
Praça Setor 5
Praça Setor 6
Praça Setor 9

Praça Setor 10
Praça Setor 11
Praça da Vitória - Setor 1

FROTA VEICULAR

Possui atualmente uma frota de 02 veículos tipo passeio, para transporte dos servidores nas atividades da FUNCET.

RECURSOS HUMANOS

A secretaria conta atualmente com 18 (dezoito) servidores entre efetivos, proletariados e cedidos sendo:
01 Presidente da Fundação de Cultura Esporte e Turismo;
04 Diretores sendo; de Cultura, Esporte, Administrativo/Financeiro e de Turismo; 01 Professora – Dança de ballet;
01 Professor 40 hr- Esporte;
01 Bibliotecária;
01 Motorista;
01 Agente de gestão escolar (no administrativo);
03 Agente de Serviço;
01 Assessor Técnico N-II;
01 Assessor Especial IV.

PESQUISA PÚBLICA DA FUNDAÇÃO DE CULTURA ESPORTE E TURISMO – FUNCET

Dos munícipes que participaram da enquete da Fundação Cultura Esporte e Lazer cerca de 60% dos participantes são região 01, e 20% da Região 02.

Quanto a área esportiva tivemos 14 contribuições classificando como regular, diante dos apontamentos estabelecemos algumas ações visando melhorias na estrutura e oferta.

Visando as prioridades esportivas e melhorias 36,7% dos munícipes contribuíram com alternativa que devemos investir em manutenção dos locais já existentes, e 33,3% no esporte de base voltado a atendimento de crianças e adolescentes
Quanto as propostas de incentivo ao turismo 40% dos munícipes acreditam que a promoção de Festivais contribuirá para o desenvolvimento do setor.

Sobre o desenvolvimento de Cultura o nosso município no momento as ações foram consideradas regulares, e 43,3% das contribuições acreditam que a música e 30% dança deverão ser os cursos prioritários para os próximos 04 anos.

SE NENHUMA DAS ALTERNATIVAS APRESENTADAS SE ENCAIXA DENTRO DA SUA PROPOSTA, DEIXE AQUI SUA SUGESTÃO: 10 respostas
1. No conjunto completo, cultura assim como esporte só cresce com fomento de um todo para ampli- ação do desenvolvimento cultural!
2. Artesanato
3. Criar roteiro turístico da cidade e divulgar os potenciais turísticos da cidade.
4. Recepção de turistas nos pontos selecionados.
5. Está é uma secretaria anzol para o resgate do jovem. Tanto no esporte, lazer e Turismo. Todos as áreas são benéficas ao desenvolvimento de crianças e adolescentes. Revitalizar o JIEMA, locais de be- leza natural públicos devem ter segurança e ordem.
6. Não tenho conhecimento de projetos esportivos.
7. Revitalizar e arrumar os espaços de esportes
8. Todas , pois há uma diversidade cultural e artística em nosso município

9. Arrumar o espaço de esportes que compreende estádio, ginásios, pistas. Emborrachar a pista de atletismo, arrumar o espaço onde se fala a muito tempo que será a Vila olímpica.
O bairro histórico da Cidade, é um local abandonado, ninguém quer ir lá. Acho que já está na hora de pensar em uma readequação do espaço. Resguardando nossa história, fiz uma proposta que fala sobre isso no meu TCC, Se puder Veja o vídeo no meu igtv @arch.thiago.

METAS:

1. Conservar e promover a manutenção de locais já existentes (Quadras, ginásios, está- dio, centros, demais departamentos, etc...);
2. Conservar a infraestrutura atual com estrutura que permita a realização de eventos es- portivos;
3. Adquirir materiais esportivos de qualidade e em quantidade suficiente para as unida- des;
4. Fomentar ações em espaços gratuitos, públicos ou privados, para lazer e recreação da população;
5. Elaboração de eventos de lazer para estimular a prática de atividade física na popula- ção;
6. Garantir que novos projetos de iniciações esportivas sejam realizados e executados dentro das normas oficiais;
7. Criação de projetos e programas anuais de apoio financeiro a artistas;
8. Melhorar os espaços físicos e o acervo, bem como dispor de funcionários para a biblio- teca e museu;
9. Criar mecanismos de comercialização do artesanato local através de distribuição, feiras e comercialização de produtos;
10. Criação do cinema popular e itinerante;
11. Sensibilizar o turista a compreender, em essência, as características da cidade desti- no;
12. Criar a cultura do turismo de forma contínua e crescente na população;
13. Melhorias da qualidade do atendimento prestado ao turista;
14. Trabalhar em parcerias com outros órgãos em projetos e ações de retomada ao turis - mo.

AÇÕES:

ü Capacitação e qualificação mão de obra local para o turismo, através de parcerias com outros setores;
ü Divulgação através de distribuição de materiais gráficos dos espaços turísticos do município;
ü Facilitação através de programas como o ―Viaja mais servidor‖ com por exemplo a aquisição de pacotes para rotas turísticas dentro de Ariquemes;
ü Organização de espaços de lazer, recreação e atividades esportivas, envolvendo a comunidade em atividades esportivas e de lazer
ü Organização e orientação a população na a prática de atividade física;
ü Elaboração e execução de projeto de iniciação esportiva para crianças, jovens e adolescentes do município;
ü Promoção de Festivais de Arte e Cultura no município com premiações visando está- mular aos artistas;
ü Promoção de Oficinas de teatro para a comunidade artística e iniciante;
ü Organização e execução do Projeto de Orquestra para a população em geral;
ü Ampliação do acesso diário de leitores, pesquisadores e estudantes acessando li- vros, revistas, jornais, buscando a contemplação de informações;
ü Facilitação do acesso das pessoas que vivem na zona rural (Garimpo Bom Futuro) a arte e a cultura;
ü Distribuição de material gráfico para divulgação da Cultura;
ü Democratização da gestão, garantindo seu caráter participativo, acompanhando e ava- liando com a participação da comunidade e gestão nas políticas públicas na área de es- porte, cultura e turismo;
ü Manutenção e garantia das condições adequadas de funcionamento das unidades da Fundação de Cultura Esporte e Turismo.
Das contribuições livres tivemos excelentes ideias inovadoras e foram muito relevantes para o planejamento das ações.

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

PROGRAMA: ADMINISTRAÇÃO CIDADE MAIS PRODUTIVA
OBJETIVO: Realizar ações de caráter continuo, envolvendo a manutenção e apoio admi - nistrativo aos programas atendidos pela secretaria municipal de Agricultura Indústria e Co- mércio.
MACRO OBJETIVO: Apoiar, controlar, monitorar e avaliar os programas atendidos pela se-cretaria.
JUSTIFICATIVA: Considerando que todas as ações elencadas por esta secretaria, é de ca- ráter essencial para a ampliação da agricultura, pecuária, Psicultura, e agroindústrias, faz- se necessário um apoio técnico visando melhorar os controles administrativos e operacio- nais, mensurando e avaliando as atividades desenvolvidas pela secretaria.

PROGRAMA: CIDADE MAIS PRODUTIVA
OBJETIVO: Atender o produtor rural, incentivando e prestando assessoria técnica para o melhor desenvolvimento de sua produção, aprimorando a qualidade e aumentando a pro- dutividade e renda do produtor, inclusive na diversidade de produtos, a fim de proporcionar melhor qualidade de vida.
MACRO OBJETIVO: Aumentar a produtividade com qualidade para o agricultor, pecuarista e piscicultores.
JUSTIFICATIVA: A Secretaria Municipal de Agricultura Indústria e Comércio visa garantir o ordenamento de demandas voltadas as principais atividades do produtor, seja na agricultu- ra, na pecuária e Psicultura auxiliando-os com suporte técnico por meio de Cursos Técni- cos e Operacionais, promovendo o fortalecimento e incentivo do homem do campo melho- rando a qualidade de vida, evitando o êxodo rural. Com suporte de horas máquinas é pos- sível melhorar o espaço da propriedade, o que proporciona melhor desempenho na produ- ção tornando a propriedade mais produtiva e rentável.

PROGRAMA: CIDADE MAIS PRODUTIVA E EMPREENDEDORA

OBJETIVO: Fomentar as Agroindústrias existentes e incentivar a abertura de novas indús- trias no município de Ariquemes. Buscar parcerias com entidades de organizações para re - alização de cursos de capacitação profissional. Prestar assistência física, administrativa e fiscalização da Feira Municipal do Produtor a fim de proporcionar um espaço adequado para os feirantes apresentar seus produtos e melhorar a renda familiar.

MACRO OBJETIVO: Fomentar as Agroindústria no município, incentivar a capacitação e assistência e fiscalização dos feirantes.
JUSTIFICATIVA: A Secretaria Municipal de Agricultura Indústria e Comércio incentiva a criação de novas as agroindústrias e dá suporte técnico as já existentes, auxilia os produto- res e pequenos empresários de agroindústrias com suporte técnico por meio de Cursos Técnicos e Operacionais, melhorando a e infraestrutura socioeconômica do município, pro- porcionando um ambiente adequado para os comerciantes/feirantes exporem seus produ- tos de forma mais segura e saudável, aumentando a renda familiar, melhorando a qualida- de de vida do pequeno produtor e também da população consumidora, que por sua vez conta com um produto de melhor qualidade.

O município de Ariquemes por meio da Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria e Comércio engloba 03 (três) programas na eminência de atender as famílias urbanas e rurais. Nesta celeuma a Agricultura Familiar deu-se concebido para organizar e coordenar as diversas frentes de ação que compõem a estratégia do Município de fortalecimento da agricultura familiar, como meio de promover um desenvolvimento econômico socialmente mais justo e ambientalmente mais sustentável, uma vez que a agricultura familiar é um setor da economia que vem abrangendo nos últimos anos, as frentes de ação do Programa supracitado estão enquadradas nos seguintes objetivos estratégicos:
1. Aumentar a produtividade com qualidade para o agricultor/pecuarista, e fomentar a Agroindústria no município.
2. Dar condições para o agricultor/pecuarista produzir com qualidade, auxiliando com suporte técnico, capacitando-os através de cursos, fornecimento de horas máquinas na propriedade, e incentivo às agroindústrias existentes e a criação de novas.

Em conseguinte temos as seguintes Atividades:
I - Manutenção das atividades da SEMAIC versa viabilizar a administração, operação, manutenção, revitalização, regularização e o apoio à produção dos perímetros de interesse social e urbano, visando garantir sua gestão operacional para os próximos 04 (anos) do PPA.
II - Manutenção do Serviço de Inspeção Municipal onde desenvolve atividades de vigi- lância e defesa sanitária animal e vegetal; inspeção e classificação de produtos de origem vegetal, seus derivados, subprodutos e resíduos de valor econômico e a fiscalização dos insumos usados nas atividades agropecuárias que são regidas pelas leis 1579/2010 (Prove Mei), Lei 1456/2009 (Prove) e Lei 1326/2007 (SIM), foram emitidos até o final do ano de 2020, 182 autorizações que garantem a comercialização dos produtos de forma regula- mentada, destas autorizações 8 foram emitidas em 2020, o que elevou a rentabilidade das agroindústrias em 8%**.**
III - Apoio a Organização a Sociedade Civil versando ampliar e fortalecer o diálogo políti- co sócio econômico com os movimentos governamentais urbanos e rurais considerando sua diversidade e especificidades.
IV - A Agricultura familiar é outra ação de grande importância em nosso município, pois é toda forma de cultivo de terra que é administrada por uma família e emprega como mão de obra os membros da mesma, o que proporciona a família produzir em sua propriedade, evi- tando o êxodo rural e posteriormente permite a venda desses produto fomentando a renda familiar, inclusive um dos incentivos a esses produtores é o PAA(Programa de Aquisição de Alimentos) e o PNAE (Programa Nacional de Alimentação Escolar) que prioriza a aquisi- ção desses produtos.
V- Apoio a Psicultura tem desenvolvido várias ações de fortalecimento para a cadeia pro- dutiva do peixe no Município. Nos últimos anos, a piscicultura tem avançado significativa- mente com empreendimentos de médio e grande porte da agricultura familiar. Em parceria com a SEAGRI tem como meta é o atendimento especializado ao piscicultor da agricultura familiar em análise de água e de peixes para auxiliá-lo na manutenção da qualidade sanitá- ria dos animais mediante adoção de boas práticas de manejo.

VI- Manutenção do Banco de Alimentos - apoio as Famílias com vulnerabilidade alimen- tar do Município, vinculado as políticas de abastecimento e segurança alimentar e de assis- tência social, com gestão, estrutura e finalidades estabelecidas nas leis municipais e suas alterações.
VII - Propriedade Produtiva que explora a produção vegetal e a exploração pecuária e seus graus de eficiência, através de medidas a serem utilizadas nas áreas plantadas com produtos vegetais; as áreas de pastagens nativas; as áreas de exploração extrativa vegetal ou florestal; as áreas de exploração de florestas nativas; as áreas sob processos técnicos de formação ou recuperação de pastagens ou de culturas permanentes, em consonância cultural para os produtos cultivados, apoio ao desenvolvimento das cadeias produtivas pe- cuárias, não perdendo a sua qualificação de propriedade produtiva.
VIII - Incentivo ao Empreendedorismo o qual trabalha no sentido de fomentar o desenvol- vimento de negócios na aproximação dos produtores rurais com consumidores, através de estudos e cursos estratégicos por meio das parcerias do sistema (SEBRAE, SENAC, SE- NAR) instruindo com o intuito de instruir o homem do campo a desenvolver negócios volta- dos a especialidades e assessorias sob demanda técnica, jurídica, contábil, entre outras, sendo uma das formas encontradas para incentivar esses agricultores a alavancar seu em- preendimento com formalização de consultorias para auxiliar na criação ou ampliação dos negócios em andamento, dando oportunidade às famílias da zona rural de melhorarem suas rendas sem a necessidade de saírem de suas terras.
IX - Manutenção da Feira do Produtor a qual conta com 284 feirantes cadastrados, sendo duas categorias de feirantes: os produtores, que são a maioria, e os comerciantes. Os pro - dutores são os que oferecem frutas e legumes, verduras e outros produtos que são produ- zidos por eles. Já os comerciantes (aqueles que não plantam, apenas revendem) oferecem produtos que já não estão na época de safra ou que não estejam sendo produzidos em Ari- quemes.
ESTRUTURA ORGANIZACIONAL
A secretaria de Agricultura, Indústria e Comércio possui os seguintes departamentos:
- Administração;
- Banco de Alimentos;
- Manutenção da Feira do Produtor;
- Inspeção Municipal de Vigilância e defesa sanitária animal e vegetal e seus deriva- dos (Prove e SIM);

- Propriedade Produtiva que envolve a Agricultura Familiar, apoio a Psicultura, Contro - le de Combustível e Frotas;

FROTA VEICULAR
No patrimônio público pertencente a esta Secretária Municipal de Agricultura, Indús- tria e Comércio conta atualmente com uma frota de 28 veículos:
03 tratores LS para otimizar o trabalho agrícola, que atende a famílias da zona rural de Ari-quemes.
04 grades utilizadas na descompactação do solo no controle de plantas daninhas e na in- corporação de insumos agrícolas, as grades são formadas por discos de corte montados em eixos, que acompanham o sentido do equipamento de tração.
02 Triton ST utilizada no que concerne a ampla linha de produtos voltados a agropecuária como distribuidores/semeadores, carretas de madeira, carretas de metal, batedeiras de ce - reais e rodas.
01 Concha CCHZZO com comando hidráulico, para o uso pelos agricultores, com a finali- dade de facilitar o trabalho de carregamento de calcário e adubo orgânico, entre outros ser- viços.
01 Tratorito com alto desempenho podendo ser usado em diversos tipos de solo em peque- nas e médias propriedades.
Veículos de apoio e agilidade na prestação dos serviços continuados da SEMAIC:
02 Saveiro, 01 UNO, 06 Caminhão, 01 Carreta Agrícola, 01 L200, 01 MOBI, 01 MOTO XTZ e 01 CELTA para facilitar a gestão da produtividade no campo.

RECURSOS HUMANOS - A secretaria conta atualmente com 28 servidores, sendo: 03 Motoristas;
01 Diretora Executiva;
01 Op. Máquina Pesada. Motoniveladora;
02 Médico Veterinário;
02 Serviços Gerais;
03 Agente Administrativo;
03 Assessor Especial;
01 Gerente de Controle de Produção e Comercialização;
01 Gerente de Psicultura;
01 Gerente de Desenvolvimento Agrícola;
01 Gerente de Inspeção Sanitária;
02 Técnicos Agrícolas;
02 Professor;
01 Op. Moto Serra;
01 Agente de Serviço Escolar;
01 Lanterneiro;
01 Op. Maq. Pes. Retroescavadeira;
01 Merendeira (cedido).

No cenário econômico de produção rural o município de Ariquemes obteve aumento no pri- meiro semestre de 2021 de 76% da produção de cacau, em relação ao ano de 2020, devi- do à assistência técnica prestada aos produtores, através da parceria com o SENAR - Ser - viço Nacional de Aprendizagem Rural.

No gráfico é possível visualizar a produção de 05 famílias assistidas pela secretaria e parceria do SENAR-RO, produção kg/ha com quadro comparativo dos seis primeiros me- ses Janeiro a Junho referente ao ano de 2020 e 2021.
Em relação as agroindústrias no ano de 2020 tivemos um acréscimo de 9% (7 agro - indústrias) de novas agroindústrias totalizando 182 Agroindústrias até 31/12/2020.
Na piscicultura por meio de parceria com a ATEG Cadeia da Piscicultura tem sido rea- lizado um trabalho junto ao produtor através de visitas técnicas e gerenciais mensalmente com a finalidade de sensibilizar com relação aos planejamentos das safras, análises dos custos e comercialização, os produtores ainda enfrentam dificuldades na hora da venda dessa produção, pois ainda não temos um preço tabelado no estado, o que faz com com- pradores ainda determinem os preços, o que ainda impulsiona a atividade no Vale do Ja- mari são os compradores externos têm uma demanda constante para os consumidores de outros estados como Amazonas, Pará, Goiás, Roraima além de países como Bolívia.
Abaixo segue levantamento de dados dos produtores atendidos no ATEG:

Gráfico 1. Área de atividade (hectare)

Quando a de produção de peixe houve um crescimento de 1,5% em relação a 2019, alguns produtores receberam auxílio da SEMAIC para reforma e ampliação de tanques es- cavados o que possibilitou o aumento em hectares.
Gráfico 3- Produção 2020

Em relação a produção em toneladas de pescado entre 2019 e 2020, quando inicia- ram os atendimentos do ATEG Piscicultura em outubro de 2019, houve um acréscimo de 0,5% em relação a produtores com maiores áreas de tanques escavados, o que possibilita 2 safras no ano.

Gráfico 5-Custo total 2020

Em relação aos Custos Totais houve um aumento significativo, em função do acrésci- mo no preço de insumos como por exemplo a ração teve 95% de aumento em relação ano de 2019, o que refletiu diretamente nos custos em 2020, além dos outros custos como cal- cário, gasolina, óleo diesel, etc. que produção que afetam diretamente na renda bruta do produtor.

Gráfico 6- Renda bruta

A Renda Bruta é indicador entre a relação de produção total (toneladas) x preço mé - dio de venda (R$/kg), de acordo com dados do ano de 2019, os produtores acima de 25 hectares de lâmina d'água tem os melhores desempenhos em volume de produção, e os períodos que esses produtores vendem estão ligados diretamente com variação dos preços médio o que reflete nos melhores resultados na renda bruta.

A Piscicultura tem um potencial enorme na região e com as parcerias temos por ob- jetivo tornar essas propriedades grandes potências através de técnicas, gerenciamento e qualificação no campo, levando até a mesa do consumidor final um peixe de excelente qua- lidade nutricional.

PESQUISA PÚBLICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, INDUSTRIA E COMÉRCIO

Segue a participação pública com propostas relevantes levantadas através de pesquisa popular feita no sitio da Prefeitura Municipal de Ariquemes https://forms.gle/ ZBzpXvPjs4Xn5p947 :

Para 30,3% dos nossos munícipes participantes da pesquisa a agricultura familiar é priori- dade, seguindo de 21,2% que entendem que a Propriedade Produtiva é mais relevante, contudo duas ações estão interligadas, o que aumenta mais o nosso empenho em desen- volver ações que atendam essa necessidade.

Mais de 50% dos participantes da pesquisa responderam que ofertar Assistência Técnica e promover Cursos e Palestras para aumentar a produtividade rural são os fatores mais im- portantes,e a Secretaria tem elaborado algumas ações para sanar essa necessidade.

Quanto ao Banco de Alimentos de acordo com a pesquisa, 36,4% respondeu que a melhor proposta seria buscar parceria com as empresas privadas e 33,3% Promover Campanhas de Doação de Alimentos:

No tocante a Feira do Produtor as respostas foram bem divididas, no entanto 27,3% acreditam que para fomentar o comércio seria necessário melhorar a diversidade dos pro - dutos.

Foi oportunizado aos munícipes ofertarem contribuições no formulário eletrônico e dentre elas podemos destacar:

* ―Incentive mais a plantação café, cacau, com seminários e encontros com produtores‖.

* ―No setor 6 há uma feirinha aos domingos, acho muito bacana. Talvez, incentivar os produtores para levar seus produtos até os bairros, e como temos muitas praças, poderi- am se organizar para vender nelas e encaixar um dia fixo da semana em cada bairro. Ou distribuir de forma organizada os produtores para que atendam todas essas praças‖

METAS

1. Garantir a manutenção e conservação da Secretaria Municipal de Agricultura, no de- sempenho dos serviços administrativos e dando suporte aos servidores que fazem os tra- balhos externos;
2. Ampliar o número de Assistências Técnicas junto aos produtores e as agroindústrias;

3. Elevar para 10 o número de Cadastro anual de Agroindústrias (Prove e SIM), fortale- cendo os pequenos produtores e dando a oportunidade de expansão do comércio local;
4. Buscar parcerias e aumentar anualmente 02 convênios/emendas, para fortalecer as associações, através de programas e projetos,
5. Oferecer cursos de capacitação aos agricultores, piscicultores e pecuaristas, através de parcerias privadas e de entes Estaduais e Federais;
6. Promover parcerias que facilitem o acesso do produtor rural ás linhas de Crédito,

7. Incentivar o investimento de tanques;

8. Prestar assistência para melhorar a produção e o desempenho dos produtores rurais;

9. Fortalecer as parcerias com supermercados e produtores para ampliar o atendimento ás famílias junto ao Banco de Alimentos;
10. Buscar parcerias junto aos poderes Estadual e Federal através de programas que pos- sibilitam a aquisição de produtos da Agricultura Familiar pelo PAA (Programa de Aquisição de Alimentos), para fomentar a economia rural;
11. Ampliar o atendimento junto ao produtor rural, no quesito horas máquinas;

12. Promover 3 reuniões no mínimo buscando apoiar e fazer parcerias junto a Associação Comercial, e os Poderes Estaduais e Federais, dando um suporte e incentivando a instala- ção de novas empresas no município a fim de fortalecer a economia e gerando empregos;

AÇÕES

As AÇÕES visam o avanço e fortalecimento da agricultura:

ü Disponibilização de recursos pelo Programa de Aquisição de Alimentos, na Agricultura Familiar;
ü Criação de subsídios para o aumento do Rendimento médio mensal domiciliar da agri- cultura familiar;
ü Disponibilização de máquinas e assistência para a utilização da Área total para a produ - ção rural;
ü Promoção da produtividade da agricultura comercial em relação à economia local, inclu- sive com a implantação de novas feiras ou feiras itinerantes;
ü Manutenção e Apoio de forma administrativa a execução dos serviços, no contexto da facilitação ou desburocratização,
ü Promoção de melhorias no ambiente de agronegócios com suporte técnico na continui- dade das atividades externas realizados na SEMAIC;
ü Aquisição de equipamentos, para apoio a novos projetos voltados ao homem do cam- po,
ü Ampliação do número de atendimento técnico aos produtores e Agroindústria locais, atendendo a uma necessidade explicita no questionário respondido pela população;
ü Fomentação da economia.

ü Inserção de parceiros para execução de projetos e capacitação através de cursos no in-tuito de levar conhecimento ao produtor e seus colaboradores;

ü Elevação de doações para o Banco de Alimentos com parcerias com empresa privada para atendermos as famílias em vulnerabilidade alimentar.
As sugestões contribuíram para a elaboração do planejamento, pois demonstra o que realmente a população necessita e nos permite elaborar ações que venham de encon- tro com essas necessidades, diante destas informações foram elaboradas metas e iniciati- vas que possam suprir essas lacunas e fortalecer nosso município tanto no campo quanto na cidade.
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO - SEMUST

PROGRAMA: ARIQUEMES MAIS SEGURA

Preservar a ordem pública, por meio de políticas de controle da criminalidade e da violência, de forma integrada com a comunidade e demais instâncias do poder públi- co, contribuindo para o desenvolvimento social e melhoria da qualidade de vida no munici- pio.
OBJETIVO: Capacitar e promover a segurança pública no município de ariquemes, visando a redução da criminalidade
MACRO OBJETIVO: Promover a Segurança Pública

JUSTIFICATIVA: A Guarda Municipal exerce suas atividades por meio de escalas diárias e ainda desenvolve ações integradas com as instituições de segurança pública: Polícia Mili- tar-RO, Polícia Civil e Polícia Rodoviária Federal visando a segurança pública. No sentido de promover a cidadania desenvolve Projetos Educacionais - Educação para o Trânsito e Ronda Escolar com palestras em Escolas Públicas e Privadas, buscando a conscientização e o respeito às normas de trânsito.

PROGRAMA: MOBILIDADE E TRÂNSITO SEGURO
OBJETIVO: Promover a Segurança Viária e a Infraestrutura de Trânsito, através de fiscali- zação e da engenharia; Promover ações de educação para o trânsito destinadas à preven- ção de acidentes
MACRO OBJETIVO: Trânsito Organizado e Seguro

JUSTIFICATIVA: A frota de veículos registrada em Ariquemes (RO), aumentou considera- velmente nos últimos dois anos, a quantidade de veículos cadastrados no município em 2018 eram de 72.677, enquanto no final de 2020 a frota já passava dos 78.780. Conside - rando que Ariquemes atende toda região do Vale do Jamari, já foram realizados alguns in- vestimentos em sinalização viária e percebe-se uma redução significativa nos acidentes de trânsito de 27,80% em 2020 se comparado com o ano de 2019, pois tínhamos registro de 1.178 veículos envolvidos em acidentes em 2019 e apenas 929 registros no ano de 2020 conforme dados do Detran RO. Considerando as inúmeras consequências que os aciden- tes de trânsito causam à gestão pública em especial na área de saúde pública, são neces- sárias ações contínuas visando a redução dos acidentes de trânsito.
PROGRAMA: GESTÃO DA DEFESA CIVIL

OBJETIVO: MAPEAR E FISCALIZAR ÁREAS COM RISCO DE DESASTRE

MACRO OBJETIVO: MAPEAR E ACOMPANHAR ÁREAS DE RISCO MAPEADAS

JUSTIFICATIVA: A Defesa Civil promove ações preventivas, de socorro, assistenciais, rea- bilitadoras e reconstrutivas, destinadas a evitar desastres ou minimizar seus impactos para a população e a restabelecer a normalidade social. Atua antes, durante e depois de desas- tres por meio de ações distintas e inter-relacionadas: Prevenção; Mitigação; Resposta; Re- cuperação.
PROGRAMA: APOIO ADMINISTRATIVO DE SEGURANÇA E TRÂNSITO

OBJETIVO: Assegurar a continuidade das atividades da Secretaria Municipal Segurança e Trânsito durante os 365 dias do exercício.
MACRO OBJETIVO: MANTER AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA

JUSTIFICATIVA: A Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito - SEMUST atua em toda a extensão do nosso município beneficiando os aproximadamente 110.000 (cento e dez mil) habitantes, conforme população estimada para o ano de 2020 pelo IBGE, no que re - fere-se a segurança pública e ordenamento de trânsito. Desenvolve ações visando preser- var os direitos e garantias individuais, redução da criminalidade violenta e contra o patrimô- nio, de educação, fiscalização e engenharia de trânsito, de prevenção e resposta a desas- tres e de melhoria da qualidade dos serviços de segurança pública em geral.
ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

A Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito - SEMUST tem sua estrutura dividida em departamentos:
- Guarda Municipal,

- Diretoria de Trânsito,

- Diretoria de Sinalização

- Defesa Civil,

- Terminal Rodoviário,

Estes departamentos possuem suas atribuições específicas mais trabalham de forma inte- grada.
FROTA VEICULAR

A SEMUST possui atualmente uma frota de 12 veículos e um equipamento de pintura. Des- tes, 8 veículos entre carros e motos são utilizados para patrulhamento preventivo e ostensi- vo pela Guarda Municipal de Ariquemes, sendo:

Item	Veículo	Marca/Modelo	Ano	Placa	Tombamento
1	Motocicleta BROS	HONDA BROS 150	2012/2012	NCT-8728	76338
2	Motocicleta BROS	HONDA BROS 150	2012/2012	NCT-8758	76339
3	Motocicleta BROS	HONDA BROS 150	2011/2011	NCW -6315	68991
4	Motocicleta BROS	HONDA BROS 150	2011/2011	NCW-6295	68990
5	Motocicleta Tornado	HONDA XR 250	2007/2008	NDJ-0126	50289
6	Automóvel	TOYOTA/ETIOS XS 1.5	2017/2018	QRA-1177	87423
7	Automóvel	TOYOTA/ETIOS SD X VSC MT	2018/2019	QTF-9339	91451
8	Automóvel	TOYOTA ETIOS HB X VSC	2018/2019	QTJ-7930	91925
Item	**Veículo**	**Marca/Modelo**	**Ano**	**Placa**	**Tombamento**
9	Motocicleta BIS	HONDA 125 ES	2011/2011	NDS - 4772	66628
10	Automóvel	CHEVROLET/ COBALT 1.4 LT	2014/2015	OHU-8417	80688
11	Automóvel	SAVEIRO 1.6 CS	2012/2012	NBL - 9764	74811
12	Máquina de pintura	chassi de tubos de aço, rodas	2012/2012	MAQ - 309153	74858
13	TRICICLO	I/SANDI BRAVAX BX250	2017/2017	QTJ-7H09	92292

Dois veículos utilizados como apoio administrativo e dois veículos e um equipamento de pintura de exclusivo da Diretoria Sinalização viária.

RECURSOS HUMANOS: A secretaria conta atualmente com 56 servidores efetivos e 2 servidores em Cargo em Comissão sendo:
47 - Agentes da Guarda Municipal - Destas 02 (duas) Agentes encontram-se de Licença para tratar de Assuntos Particulares (Art. 123 da Lei Municipal 1336/2007) e 01 (uma) cedi - da à SEMPOG;
06 - Servidores Administrativos (Agentes de Gestão);

02 - Zeladoria;
01 - Pedreiro;
01 - Técnico Operacional Sinalização;
01 - Secretário Municipal
APOIO ADMINISTRATIVO

META: Assegurar a continuidade das atividades da Secretaria Municipal Segurança e Trân- sito durante os 365 dias do exercício, alcançando o índice de 90% de recursos aplicados.

AÇÃO: Manutenção atividades administrativas diárias, despesas de folha de pagamento e seus encargos; com Fornecimento de materiais e equipamentos.
Visando melhorias no Planejamento das ações, elaboramos o formulário eletrônico visando captar colaborações para o desenvolvimento da segurança pública e o ordena- mento do trânsito.

PESQUISA PÚBLICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO

Dentre as prioridades apontadas cerca de 77,1% optaram por Ações de Segurança Pública (efetivo, patrulhamento, armamento, monitoramento câmeras etc.).

GUARDA MUNICIPAL

A Guarda Municipal de Ariquemes foi implantada em 2005 e tem atualmente um efe- tivo de 47 servidores, com capacitação em: Legislação de Trânsito, Direitos Humanos, Le- gislação Municipal, Primeiros Socorros e Emergência Pré-hospitalar, Curso de Brigadista, Prevenção de Desastres e Defesa Civil.
A Guarda Municipal exerce suas atividades por meio de escalas diárias e ainda de- senvolve ações integradas com as instituições de segurança pública: Policia Militar-RO, Po- lícia Civil e Polícia Rodoviária Federal visando a segurança pública.
Desenvolve também Projetos Educacionais sendo: Educação para o Trânsito e Ron- da Escolar com realização de palestras em Escolas Públicas e Privadas e empresas bus- cando a conscientização e o respeito às normas de trânsito e o exercício da cidadania. A vi- gilância do sistema de monitoramento é de responsabilidade da Guarda Municipal através de escala de plantão 24 horas e conta com apoio de suporte técnico o Departamento de Tecnologia e Informática Municipal – DTI com instalação e manutenção.

O videomonitoramento municipal foi implantado no ano de 2011 inicialmente com 13 câmeras e possui atualmente 31 câmeras e expansão prevista para mais 69 câmeras che- gando ao total de 100 câmeras. . Com a implantação de novos pontos de vídeo monitora- mento será possível elevar o nível de segurança e integrar as instituições de segurança pú- blica na promoção do bem estar da sociedade, combater a criminalidade com ações pre- ventivas.

Quanto às melhorias em segurança pública 40% dos munícipes vislumbram o treinamento preventivo e ostensivo para que a Guarda Municipal de Ariquemes possa desenvolver as ações de segurança.
METAS:

1. Aumentar o policiamento da GCM nas escolas;

2. Promover a educação continuada dos agentes da GCM;

3. Atender os principais polos geradores no município;

4. Promover o Curso de Formação para o armamento;
5. Adquirir armamento (letais) para GCM;

6. Ampliar o policiamento da GCM para o atendimento 24 horas;

7. Promover programa de condicionamento a saúde do agente;

8. Adequar o fardamento ao padrão nacional;

9. Ampliar os pontos de monitoramento virtual de 31 para 100 câmaras;

AÇÕES:

I. Ampliação do efetivo da GCM para 70 agentes;

II. Capacitação dos profissionais da área de segurança pública;

III. Aquisição de veículos; sendo uma tipo base móvel para apoio em eventos de gran- de fluxo, onde possa desenvolver o policiamento comunitário bem como aquisição de via- turas para patrulhamento preventivo e ostensivo;
IV. Contratação de centro especializado, para capacitação dos agentes no emprego de instrumentos letais específicos para segurança pública;
V. Aquisição de material bélico.

VI. Elaboração e implementação de escala de serviço e equipamentos de segurança que ofereçam condições a GCM em realizar policiamento durante 24 horas;
VII. Realização de fiscalizações, palestras e orientações que possam acarretar a redu- ções em acidentes de trânsito;
VIII. Promoção de atividades de condicionamento físico e mental adequado para profissi- onais da área de segurança pública;
IX. Implementação do fardamento na cor Azul, padrão nacional;

X. Aquisição de câmaras e software para monitoramento da cidade nos principais pon- tos definidos
Dentre os veículos e equipamentos a serem adquiridos seguem a lista abaixo:

Quant.	Veículo/Equipamento	Tipo/Modalidade	Utilidade
05	Motocicleta VTR	250cc mínimas	Policiamento de trânsito
05	Automóvel VTR	SUV	Policiamento Ostensivo
02	Caminhonete VTR	Carroceria aberta	Policiamento de trânsito
02	Van	Base Móvel	Policiamento Comunitário
40	Pistolas	0.9mm / 0.40mm	Policiamento Ostensivo
50	Coletes	Nível III -A	Policiamento Ostensivo
60	Rádios	Digital Portátil	Policiamento Ostensivo
10	Rádios	Digital Móvel	Policiamento Ostensivo
01	Rádio	Repetidora	Policiamento Ostensivo
100	Câmeras		Segurança Pública

*VTR - Viatura

DIRETORIA DE TRÂNSITO E SINALIZAÇÃO

O Setor Organizacional da Diretoria de Trânsito - DIRETRAN desenvolve atividades de cadastros e renovação de permissões, vistorias, fiscalização as categorias profissionais: táxi, moto-táxi, veículos de transporte de escolares, categoria aluguel, transporte por aplica- tivo conforme previsão em legislação municipal atua ainda na área de sinalização viária e no controle e uso das vias públicas com emissão das autorizações pertinentes.
O Serviço de sinalização viária é desenvolvido por meio de execução direta tanto para implantação quanto para manutenção das existentes. A frota de veículos registrada em Ariquemes (RO), aumentou consideravelmente nos últimos dois anos, a quantidade de veículos cadastrados no município em 2018 eram de 72.677, enquanto no final de 2020 a frota já passava dos 78.780.

Hoje o município de Ariquemes atende toda região do Vale do Jamari, já foram reali- zados alguns investimentos em sinalização viária e percebe-se uma redução significativa nos acidentes de trânsito de 27,80% em 2020 se comparado com o ano de 2019, pois tí- nhamos registro de 1.178 veículos envolvidos em acidentes em 2019 e apenas 929 regis- tros no ano de 2020 conforme dados do Detran RO.

Considerando as inúmeras consequências que os acidentes de trânsito causam à gestão pública em especial na área de saúde pública, são necessárias ações contínuas vi- sando a redução dos acidentes de trânsito.

Em análise das ações quanto ao ordenamento do trânsito e o uso vias públicas, 31,4% dos munícipes apontaram que necessitamos de um local de área de carga e descarga, algo que necessita de estudo técnico pela diretoria de trânsito, tendo em vista que se trata de área junto à rodovia federal, e carece de parceria com o governo federal através do Depar- tamento Nacional de Infraestrutura de Trânsito- DNIT.

Quanto à sinalização viária 40% apontaram melhorias na sinalização horizontal, e 28,6% melhorias em esquinas e cruzamentos.Em Relação à redução de velocidade dentre as opções de sistema para executar a fiscalização tivemos um empate entre as opções: dos 35 (trinta e cinco) munícipes que participaram 31,4% concordam em Implantar monitoramento de velocidade por meio de radar fixo ((medidor de velocidade fixo em pontos); e outros 31,4% em Implantar monitoramento de velocidade por sistema de câmeras de vigilância, sendo as duas opções regulamentas pelo Departamento Nacional de Trânsito-DENATRAN.

METAS

1. Reduzir em 2% a.a. o índice de acidentes de Trânsito;

2. Manter a emissão de autorização para estacionamentos de vagas especiais;

3. Manter a emissão de autorização para uso das vias em eventos;

4. Implantar a sinalização viária;

5. Ampliar e Manter a sinalização viária;

6. Analisar os projetos de estacionamentos de acordo com as normas vigentes;

7. Ampliar a fiscalização das atividades dos moto taxistas, taxistas e aplicativos;

8. Promover Campanhas educativas

9. Regularizar os condutores de motocicletas - Entrega (serviço Delivery)

10. Implantar redutores de velocidade por meio de dispositivo eletrônico;

11. Adquirir sistema e equipamentos para autuação no formato eletrônico

12. Realizar levantamento dos veículos fretistas no município e promover a regularização da categoria;
13. Manter os convênios com os órgãos integrantes do Sistema Nacional de Trânsito-SNT;

14. Capacitar os agentes de trânsito referente às atualizações da legislação de trânsito.

AÇÕES:

- Ampliação das ações de fiscalização dos moto taxistas, fretistas e aplicativos;
- Aquisição de equipamentos e contratação de sistema para migração de forma de autu- ação de manual para informatizado;
- Promoção de parceria com sistema judiciário para mão de obra visando a manutenção da sinalização viária;
- Implantação e manutenção de sinalização viária;
- Ampliação de fiscalização de trânsito em Vagas Especiais (Idoso e Portador Necessida - de de Locomoção);
- Promoção de campanhas educativas de trânsito por meio de palestras em parceria com as escolas de rede pública e privada do município e empresas parceiras;
- Alteração de retornos, criação de ciclovia e ciclofaixa visando melhorar a infraestrutura com interligação de vias;
- Elaboração de estudos técnicos de pontos estratégicos para implantação de radares eletrônicos.

DEFESA CIVIL

A Defesa Civil promove ações preventivas, de socorro, assistenciais, reabilitadoras e reconstrutivas, destinadas a evitar desastres ou minimizar seus impactos para a população e a restabelecer a normalidade social. Atua antes, durante e depois de desastres por meio de ações distintas e inter-relacionadas: prevenção, mitigação, resposta, recuperação.

Das ações de Defesa Civil a promoção de fiscalização das áreas de risco obteve 34,3% da aprovação, sendo prioridade das nossas ações o mapeamento e controle das áreas.

METAS:

1. Desenvolver Ações Preventivas, Preparatórias e Mitigadoras dos efeitos de Desas- tres
2. Elaborar o Plano Municipal de Proteção e Defesa Civil;

3. Oferecer palestra para Comunidades em áreas de risco (um curso por ano)

4. Mapear as Áreas de risco do município;

5. Mapear os pontos geográficos de maior vulnerabilidade;

6. Aquisições de materiais e equipamentos para o Departamento desenvolver suas ati- vidades.
7. Realizar ações preventivas para Seca/Estiagem e chuvas;

AÇÕES:

- Mapeamento e monitoramento das áreas de riscos;
- Capacitação da sociedade;
- Mobilização dos órgãos municipais e estaduais no atendimento a vítimas de desas- tres;
- Emissão de alertas e avisos;
- Monitoramento de eventos naturais;
- Promoção de Palestras de Primeiros socorros;
- Evacuação de áreas de risco;
- Promoção de Assistência à população;
- Aquisição e Fornecimento de materiais de primeira necessidade;

TERMINAL RODOVIÁRIO

O Terminal rodoviário está localizado entre as Avenidas Jamari, Juscelino Kubistchek e Avenida Capitão Sílvio no setor de Áreas Especiais próximo o Shopping e Supermercado Irmãos Gonçalves, Lojas Bemol Hospital Infantil, Centro Hemodiálise, e Hospital Bom Je -sus, o que ocasiona grande fluxo de trânsito e passageiros. Outro fator que colabora é a proximidade do centro urbano onde o maior fluxo de passageiros é oriundo da Região do Vale do Jamari, ocasionando uma média de 15.000 (quinze mil) passagens mensais, e seu funcionamento é de 24(vinte e quatro) horas nos 365 dias do ano.

METAS:

1. Assegurar a continuidade das atividades do Terminal Rodoviário durante os 365 dias do exercício, alcançando o índice de 90% de recursos aplicados;
2. Reformar o prédio Terminal Rodoviário.

AÇÕES:

- Aquisição de materiais e equipamento necessários para o desenvolvimento das ativi- dades administrativas diárias;
- Fiscalização de prestação de serviços do comércio local;
- Manutenção da segurança do local;
- Promoção de parceria com os Governos Estadual/Federal, através de convênio vi- sando à reforma e ampliação da sede.

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS- SEMOSP

PROGRAMA: GESTÃO PRESENTE
OBJETIVO: Garantir adequada administração dos recursos humanos, materiais, financei- ros e tecnológicos e uma estrutura organizacional compatível com as atribuições constituci - onais da Secretaria.
MACRO OBJETIVO: Fortalecer a gestão estratégica
JUSTIFICATIVA: O Programa possibilita a gestão integrada das ações institucionais, por meio de uma visão global e articulada dos projetos e rotinas, garantindo as condições ne- cessárias para a excelência administrativa no apoio às atividades com a capacidade de pla- nejar, organizar, decidir, executar e controlar os resultados obtidos. Valorizar e reconhecer o desempenho eficiente do servidor; Identificar ações para o desenvolvimento profissional do servidor, aprimorando seu desempenho e contribuindo para a implementação do princí- pio de eficiência na administração pública.

PROGRAMA: NO URBANO OU NO RURAL, ARIQUEMES EM OBRAS, NÃO MAIS SERÁ IGUAL!

OBJETIVO: Elaborar, coordenar e executar atos de conservação e manutenção, assistindo a população em tudo o que se refere a obras e serviços públicos, com atuação físico territo- rial, atentando aos aspectos sociais e de bem-estar geral.
MACRO OBJETIVO: Desenvolvimento rural e urbano
JUSTIFICATIVA: Toda ação positiva gera uma boa reação. A Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos atua diariamente e constantemente em melhorias na área urbana e ru- ral, com foco na infraestrutura do Município. Entre as principais ações destacam-se o patro- lamento e cascalhamento das ruas dos perímetros urbano e rural; as pavimentações as- fálticas; a construção e a manutenção do sistema de drenagem pluvial (rede de esgotos) e a construção de acessos como: escadarias, passarelas e pontes em diversos locais, con- tenção de encostas e produção de peças utilizadas em galerias e pontes.

PROGRAMA: REACENDENDO ARIQUEMES

Objetivo: Prover a luz ou claridade artificial dos logradouros públicos no período noturno ou nos escurecimentos diurnos ocasionais, inclusive aqueles que necessitam de iluminação permanente no período diurno.
MACRO OBJETIVO: Modernização da iluminação pública
JUSTIFICATIVA: A iluminação pública é essencial à qualidade de vida nos centros urba- nos, atuando como instrumento de cidadania e permitindo aos habitantes desfrutar, plena-

mente, do espaço público no período noturno. Uma iluminação eficiente traz a sensação de segurança. Uma rua bem iluminada já coíbe a ação de ladrão, de qualquer pessoa que es- teja mal intencionada e além da segurança contra violência, tem a segurança no andar, no caminhar e de enxergar melhor. A melhor solução para esse problema é realizar a moder - nização da iluminação do município, porque, além da economia para o poder público, há também diversos benefícios para a população que usufrui dos recursos. A principal forma de renovar é através da troca das lâmpadas de vapor metálico pelas de led, que possuem maior duração e poluem menos o meio ambiente.

O município de Ariquemes por meio da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Pú- blicos, possui sede na Avenida Vimberê, nª 2380 - Setor 04, possui sob sua gestão a quan- tidade de 04 segmentos de execução municipal, sendo eles:

I. Drenagem Pluvial;
II. Pavimentação Urbana e Rural e Tapa Buraco;
III. Iluminação Pública (instalação e manutenção);
IV. Pontes, Bueiros, Sarjetas, Bocas de Lobo (construção, implantação e manutenção).

A Secretaria de Serviços de Obras tem a função de elaborar, coordenar e executar atos de conservação e manutenção de vias vicinais e de vias públicas, assistir a população em tudo que se refere a obras e serviços públicos, com atuação físico territorial, atentando aos aspectos sociais e de bem-estar, examinar o planejamento de obras e servi- ços que venham a se desenvolver nas vias e logradouros públicos; organizar e manter o cadastro de instalações e equipamentos existentes; ser responsável pela execução de obras de drenagem, sistemas viários, e recuperações estruturais e pela iluminação municipal.

ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

A secretaria de Obras possui os seguintes departamentos:

01 Administrativo	01 Diretoria Executiva
01 Setor de Recursos Humanos – Interno	01 Cozinha
02 Garagens	01 Guarita Atendimento em Período Integra
01 Fábrica de Manilhas	01 Fábrica de Bloquetes
01 Almoxarifado Geral	01 Almoxarifado de Iluminação Pública
01 Almoxarifado de Peças e Ferramentas	02 Cemitérios Municipais
01 Usina de Pavimentação	01 Lavador
01 Posto de Abastecimento	01 Depósito de Pneu
01 Depósito de Material de Ponte	01 Oficina
01 Borracharia	01 Departamento de Torno
01 Departamento de Solda	01 Departamento de Elétrica
01 Departamento de Pavimentação	

FROTA VEICULAR

Atualmente, possui uma frota de 62 veículos entre leves e pesados, disponíveis na Secre- taria de Obras, sendo eles:

01 ônibus para transporte dos servidores, que trabalham nas linhas, pontes e bueiros da zona rural
01 Van, para transporte dos servidores, que trabalham nas linhas, pontes e bueiros da zona rural
01 Bobcat, que atua na Limpeza das Ruas
09 Caminhões Caçamba, para puxar cascalho 01 Melosa, para transporte de Óleo Diesel
01 Caminhão Iveco, para puxar material
01 Caminhão Agrale, destinado à limpeza de Bueiros
01 Caminhão Grande, para a Iluminação Pública - Munck 01 Caminhão Pequeno, para a Iluminação Pública - Munck
11 Carros Pequenos, destinados aos seguintes serviços: Garimpo, Compra de Peças, Tra - balho no Campo, Cemitérios e Manutenção Elétrica.
01 Iveco (situação precária)
01 Caminhão Mec Operacional Espargidor
05 Caminhões Pipa (02 novos / 02 usados / 01 velho em reforma)
01 Caminhão Poliguindaste
01 Caminhão Usina Micro Pavimento Móvel (encostado) 01 Caminhão no Chassis
01 PA Carregadeira W20
01 PA Carregadeira 130 (semi nova)

01 PA Carregadeira 924 H
01 PA Carregadeira 924 K
01 Linglong (Mini Carregadeira) 07 Patrol
01 Cavalo Mecânico Prancha
01 Caminhonete Hilux, destinada ao trabalho da Equipe de Ponte 01 Caminhonete Nissan (situação precária)
04 Retro Escavadeira
02 Trator Agrícola
01 Rolo Pneumático Chapa 01 Rolo Compactador
01 Vidro Escavadeira

RECURSOS HUMANOS

A secretaria conta atualmente com 130 servidores efetivos, sendo:

- Efetivos - 106 servidores
- Comissionados - 21 servidores
- Cedidos para Ariquemes (efetivos) - 03 servidores

01 Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos	
01 Diretora Executiva	01 Diretor de Pavimentação
01 Diretor de Serviços Públicos	01 Gerente de Infraestrutura na Área Rural
01 Gerente de Gestão de Cemitérios	01 Gerente de Obras e Conservações
01 Gerente de Garagem e Oficina	01 Gerente de Serviços Públicos
01 Gerente de Iluminação Pública	01 Assessor e Acompanhante de Obras Públicas
01 Zeladora	
11 Assessores Especiais: Administrativo, Auxiliar de Eletricista, Coveiro, Pavimentação / Tapa Buraco Oficina / Mecânico, Pavimentação / Asfalto, Módulo Esportivo / Setor 09,	
04 Eletricistas	
03 Motorista de Veículos Leves	
17 Motorista de Veículos Pesados	
25 Operador de Máquinas Pesadas: Trator, Patrol, Escavadeira, Retroescavadeira, PA Car- regadeira, Motoniveladora, Rolo Compactador,	
02 Mecânico de Máquinas Leves	06 Mecânico de Máquinas Pesadas
01 Auxiliar de Mecânico	03 Soldador / Funil / Pintor
01 Borracheiro	01 Torneiro Mecânico
05 Coveiros	19 Serviços Gerais
01 Vigilante	01 Lubrificador
11 Gari	01 Carpinteiro
06 Pedreiro	
08 Ressocializando(Apenado) mão de obra aplicada na Fábrica de Manilhas.	

PESQUISA PÚBLICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLI- COS -SEMOSP

Dos colaboradores 35,3% pertence a Região 01 conforme plano diretor. Na enquete elaborada visamos captar informações sobre os serviços prestados e as priorida- des dos munícipes quanto a infraestrutura urbana e rural.

Das ações propostas 52,9% identificaram que são necessários maiores investimentos em nas vias públicas e 29,4% em iluminação pública.

Dos serviços desenvolvidos pela secretaria tivemos 26,5% dos colaboradores optando por promover a implantação de meio-fio e sarjetas e 26,5% por ampliar a rede pluvial nas vias públicas.

Quanto a Zona rural 76,5% colaboradores contribuíram no sentido que devemos melhorar a conservação de estradas vicinais (linhas).

Em relação aos espaços públicos 38,2% colaboram no sentido que devemos estabelecer um cronograma para a manutenção periódica e 32,4% visam que devemos ampliar a ilumi- nação dom mais postes e luminárias.

Um dos segmentos desta secretaria são os cemitérios municipais: São Sebastião, São Francisco e Marechal Rondon. Na pesquisa pública foi considerado regular a organização e 55,9% colaboraram no sentido da manutenção periódica que compreende: roçagem, jardi- namento, segurança, etc. E quanto ao gerenciamento foi considerado regular, a secretaria tem por meta a modernização administrativa dos cemitérios, no sentido de equipar as uni- dades com sistema de informática e atendimento local.

SE NENHUMA DAS ALTERNATIVAS APRESENTADAS SE ENCAIXA DENTRO DA SUA PROPOSTA, DEIXE AQUI SUA SUGESTÃO:17 respostas

1 -A rede de drenagem não é eficiente, não tem capacidade para o tempo das chuvas. As calçadas da avenida Hugo Frey estão fantásticas, com, rampas, algumas sinalizadas. Poderiam implantar nas demais avenidas. Iluminação nos bairros poderiam melhorar, a luz não ilumina toda a rua, o ân- gulo da luz não alcança ponta a ponta o fim de cada facho.
2 - Eu proponho a iluminação da entrada de nossa cidade pois a noite é muito escuro e pode até causar acidentes pelos condutores de fora, a noite na BR 364 é absurdamente muito escuro. A mi- nha sugestão é iluminar do posto florestão até a polícia rodoviária federal, desde já eu agradeço.
3 - Precisamos que asfalte o final da av Canaa com a linha gaúcha, caminhões passam aqui o tem- po todo e tem muito lixo jogado pela população precisamos que ajudem com isso
4 - Realiza a construção de boca de lobo ou um capcao de água da chuva nas mediação do hospi- tal das criança entrada do setor 9 e rotatória da Jamari com a JK pra colher toda água que desse do setor 9 Jardim das Palmeiras adjacências em dia de chuva pois nessa área citada alaga que fica intragável parte da capital Silvio Jamari e.boa parte da JK faze com que.a água seja direcionada pra vala existente ao longo da pista se caminhada que desce sentido trevo planta ao lado da pista planta frutífera de pequeno porte ex caju acerola jabuticaba limão Pitanga Murici cagaita araca pi- nha etc IMPLANTAR uma academia Ar livre na mediação do hotel Verona e distribuidora Brasil

5 -Cresce a pista até esse trajeto beneficiando os moradores setor 12 /industrial parte BR 364 br 421 vila do sossego etc...
6 -Quanto da iluminação publica apenas implantar onde não possuem, quanto as galerias de águas pluviais promover fiscalização pois população está fazendo uso das mesma para esgotamento sani- tário.
7 -Gostaria de indicar o asfaltamento ou calçamento das alamedas dos setores 1, 2 e 3. São seto- res antigos e centrais que ainda convivem com lamas e poeira em suas alamedas, onde residem muitas familias.
8 -Pavimentação da Rua Santos no Jardim Paulistano. Rua sem condições de transitar, a mesma não possui asfalto.
9 -As alamedas de nosso Município precisam ser pavimentadas e iluminadas. As pessoas que ne- las moram são refém de pessoas com atividade duvidosa e ausência do braço de segurança do Es- tado.
10 - Continuidade da avenida Canaã até Br: 257 é desumano viver com tanta poeira grato
11 -Em frente a minha casa a iluminação queimou e não foram mexer ja tem mais de meses e não consigo entrar em contato pra poder resolver o problema, acaba que fica muito perigoso pra gente! Se puderem ir lá observar e resolver é em frente ao lions clube no apoio social
12 -Quanto às praça perderá ser criada um mini praça ou academia ao ar livre no bairro mutirão tre- vo e bairrobairro marechal Rondon nesse na Av Arthur mangabeira frente a agência de tratamento da caerd no mesmo bairro no fundo do museu junto a beira do rio Jamari e ao lado da rua Albine Henrique poderia se criado um mini Jardim botânico ou um praça tipo praça do açaí com pista de caminha cria um mini lagoa onde poderia implanta o brinquedo pedalinho e bancos preservando o local e criando um ponto turístico no município no mutirão onde na beira do rio Jamari poderá se criado.bosque em toda extencao construindo barraca pra venda de alimento e bebida fazendo do local ponto turístico também colocando a guarda municipal pra fazer ronda nos dia de funcionamen- to bem como fazer uma parceria com corpo de bombeiros onde o mesmo vem permanecer no local nos dia com maior dia de movimentação com serviço de salva vida Já na pista existente na Av Ca- pitão Silvio poderia estende a mesma até em frente ao hotel Verona crescendo a mesma pra 2 km fazer plantio de árvores frutíferas de pequeno porte ao lado da mesma em toda sua extensão ex li- mão acerola pitanga goiaba caju Murici kizomba jabuticaba etc.plantado tb seringueira e em frente à Brasil distribuidora no local conhecido como mangueira implanta una académica ao ar livre onde a mesma venha atender moradores da beira da BR setor 13 Setor industrial até mesmo da Vila do SUCEGO etc..
13 - Deixo aqui uma sugestão de um espaço de caminhada para os idosos e demais moradores do setores parque das gemas,25 de dezembro... Bem de frente a Av canaã tem um terreno vazio a anos onde poderia ter pista de caminhada, bancos e lugar para as crianças do nossos bairros brin- carem mas perto de nossas casas.
14 - Fazer mais ligações dos bairros jardim america com o setor 05. Ligar a Av. Guaporé com Av. Candeias.
15 - E limpeza dos bairros,como coqueiral para quem mora no final da rua theobroma e logo ao lado tem os pastos do Gilberto Miranda que só é Mato alto
16 - A construção de um parque às margens do Igarapé do BNH. Uma promessa antiga desde a época do Confucio, quando era prefeito.

17 - * Implantar iluminação pública no trevo da BR 364, bem como no trevo próximo ao posto 515, período urbano que passa pela BR. * bloquear as alamedas do setor 03 de baixo, bem como rede pluvial, principalmente Alameda Aracaju, onde os moradores da Alameda sofrem por demais no pe- ríodo chuvoso, onde as crianças não podem sair para ir a escola estudar e os pais não podem tra- balhar quando está chovendo. Grata por inserir no PPA, gestão participativa e democrática são de suma importância. Parabéns pela iniciativa em solicitação da participação dos munícipes.
A rua Santos do bairro Jardim Paulistano, necessita de pavimentação e meio fio com urgência. Já faz muito tempo que estamos esquecidos.

METAS:

1 Erradicar e no pior dos casos, minimizar os problemas que o excesso de água da chu- va causa em pontos específicos da cidade no que se refere à drenagem pluvial.
2 Promover a substituição da Iluminação Pública das lâmpadas a vapores por lâmpadas Led
3 Ampliar o alcance de iluminação nas Alamedas, Praças, Ruas e Avenidas, reduzindo assim o número de oportunidades de assaltos aos munícipes devido à falta da mesma
4 Garantir a construção de mais uma unidade de Cemitério Público na cidade

5 Promover melhorias e restauração dos Cemitérios existentes

6 Ampliar a substituição das Pontes de Madeira por Pontes de Tubo Armco e/ou Bueiros
7 Garantir a conservação das Pontes através de vistorias e manutenções periódicas

8 Aumentar em 40% índice de ruas e avenidas pavimentadas

9 Aumentar em 50% a pavimentação das Alamedas através de bloquetes de concreto 10 Garantir a expansão e conservação das estradas vicinais do Município
11 Garantir a manutenção e limpeza da Rede Pluvial, Sarjetas e Bocas de Lobo existen - tes pela cidade
12 Executar a implantação de meio fio e sarjeta em vias públicas pavimentadas 13 Garantir a conclusão do Projeto de Ciclovia da Avenida JK
14 Reduzir em 40% os índices de buracos nas ruas e avenidas da Cidade através da Operação Tapa-Buracos;

AÇÕES:

- Capacitação dos profissionais da Secretaria através de cursos referentes à Gestão Pública para o perfeito desempenho da mesma
- Ampliação das ações de Pavimentação Urbana e Rural com instalações de Meio-fio e instalações de Sarjeta;
- Instalações de Novos Pontos de Iluminação, como: Alamedas, Ruas, Avenidas
- Manutenção de Iluminação Pública, como: Urbana, Rural (setor chacareiro), Joelân- dia, Distrito Bom Futuro e Vila Massangana.
- Aquisição de equipamento para a Iluminação Pública , como: Lâmpadas, Reator , Luminária, Braço, Bocal , Base, Relê, Parafuso, CDP (Conector de Derivação Perfurante);
- Criação de planos para Melhorias Físicas na Gestão dos Cemitérios Públicos, Refor- ma do Escritório, Reforma nas Unidades , Instalação de Gestão de Cemitério Digital,
- Adequação do sistema de Vigilância nas Unidades;

- Elaboração do Plano Cicloviário - as Ciclo faixas na Cidade;

- Democratização da gestão, garantindo seu caráter participativo, acompanhando e avaliando com a participação da comunidade e gestão, as políticas públicas na área de obras da Cidade;
- Desenvolvimento de sistema de acompanhamento e avaliação para a consolidação da execução das obras dos serviços públicos oferecidos pela Secretaria (ex.: APP);
- Disponibilização de acesso virtual de amplo alcance nas redes sociais a toda popu- lação, para atender as solicitações das demandas competentes à SEMOSP;
- Manutenção e fortalecimento das Estradas vicinais;

- Manutenção e garantia da acessibilidade nos trajetos das linhas rurais;

- Manutenção e garantia das condições adequadas de funcionamento das Pontes e Bueiros;
- Manutenção e garantia das condições adequadas de funcionamento das Luminárias;

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – SEMA

PROGRAMA: ARIQUEMES MAIS SUSTENTÁVEL

OBJETIVO: Garantir o funcionamento da infraestrutura da secretaria e os serviços de sua responsabilidade, como o manejo de resíduos sólidos, manutenção do fundo municipal, projeto construindo a liberdade, educação ambiental e toda parte de recursos humanos e infraestrutura.
MACRO OBJETIVO: Garantir a sustentabilidade e qualidade ambiental em ariquemes
JUSTIFICATIVA: Para a manutenção das atividades da SEMA e dos principais projetos nos diferentes seguimentos, se fazem necessário a previsão deste programa, bem como todas as ações e projetos elencados abaixo.

2 - PROGRAMA: ARIQUEMES MAIS VERDE

OBJETIVO: Recuperar, proteger e manter as áreas de unidades de conservação, de pre- servação permanente e áreas verdes de ariquemes
MACRO OBJETIVO: Aumentar e proteger as áreas verdes do município
JUSTIFICATIVA: O município tem diversas áreas verdes institucionais distribuídas pela ci - dade, bem como áreas internas dos órgãos públicos municipais que precisam de manuten - ção e não estão incluídas no processo de limpeza urbana (restrita a praças e logradouros públicos). Também tem 03 unidades de conservação ambiental municipais que precisam de proteção e manutenção. Quanto aos recursos hídricos, se faz necessário um projeto para recuperação e proteção destes, visto o nível de degradação de nascentes e áreas de pre- servação permanente no nosso município, que podem afetar o abastecimento público e de animais, bem como afetar a economia.

O Município de Ariquemes por meio da Secretaria Municipal de Meio ambien- te, busca pelo desenvolvimento sustentável, preservação dos recursos naturais, fiscaliza- ção e permissão para a construção de empreendimentos e o apoio a projetos inovadores, coordena a formulação, execução, avaliação e atualização de projetos, analisa e acompa- nha as políticas públicas setoriais que tenham impacto no meio ambiente, articula e coorde- na os planos e ações relacionados à área.

AÇÕES REALIZADAS PELA SEMA:

FISCALIZAÇÃO
A equipe de fiscalização ambiental SEMA tem o foco de realizar visitas em ati- vidades impactantes, efetiva e potencialmente poluidoras/degradadoras a qualidade do meio ambiente e recursos hídricos com o interesse de promover orientações, adequações e licenciamento, buscando o uso sustentável dos recursos naturais.
Pode-se destacar ainda que a fiscalização tem trabalhado de forma à orientar quanto a queimadas urbanas e lançamento inadequado de efluentes, e ainda inibindo a ocupação ir- regular de áreas de preservação permanente, a fim de minimizar os efeitos prejudiciais e prevenir acidentes ambientais, bem como manter a integridade.
Coibi ações que causem impactos significativos ao meio ambiente, sensibilizar a população quanto à manutenção do meio ambiente, campanhas educativas, preventivas e punitivas.

DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL
O Setor de Engenharia Ambiental desenvolve soluções para problemas ambi- entais como poluição do solo, água e ar, descarte de resíduos sólidos, dentre outros.
Acompanha exploração dos recursos naturais, avalia impactos ambientais e da produção industrial e elabora projetos de sistemas hidráulicos e recuperação de áreas degradadas.
Capitação de Recursos, controle, beneficiamento e destinação das matérias primas flores - tais apreendidas e destinadas ao município na qualidade de usuário final.
Realiza limpeza dos rios Jamari e afluentes, pertencentes ao Município, manutenção das lagoas localizadas no Jardim Botânico, Praça do Lago e Praça do Açaí.
Regularização ambiental dos empreendimentos ou potencialmente poluidores em atividade no município, através do Licenciamento ambiental, fruto da descentralização das atividades oportunizadas pela Sedam.

EDUCAÇÃO AMBIENTAL

PROJETO COLETA SELETIVA NAS ESCOLAS
Trabalho realizado em 26 escolas municipais por meio de curso de capacitação para os professores e equipe de apoio escolar, a fim de que eles possam se aprofundar no as- sunto da coleta seletiva e nos problemas causados pelos resíduos sólidos urbano e rural.

VIVEIRO MUNICIPAL
O viveiro municipal, atuam na produção e distribuição de mudas para a população do município que são utilizadas em área urbana na arborização de terrenos e na área rural para produtores na recuperação de nascentes degradadas, e recomposição de Áreas de Preservação Permanente- APP.
A prefeitura também é beneficiada com mudas produzidas no viveiro, mudas que são utilizadas em projetos de arborização, paisagismo e frutíferas que são plantadas nas áreas verdes da cidade de Ariquemes.
Foram produzidas cerca de 9.100 mudas, e distribuídas aos munícipes um total de
5.167 mudas diversas.
Além disso foram plantadas 180 palmeiras ―fênix‖ na avenida Tancredo Neves e mais de cem mudas de mini ixora plantadas na Escola Gerson Neco, contribuindo para ar- borização e sustentabilidade de nossa cidade.

CONSTRUINDO A LIBERDADE
Por meio do projeto construindo a liberdade que atualmente conta com 61 reeducan- dos do regime semi-aberto que realiza diversos trabalhos. Os serviços são essenciais para a cidade de Ariquemes, como: limpeza dos mais diversos tipos, cortes de arvores que traz algum tipo de risco para o ser humano, como poda de vegetação para não a proliferação de animais peçonhentos, bem como a limpeza nos setores públicos para não a geração de insetos que afetam a saúde humana.
Foram fabricados e instaladas 54(cinquenta e quatro) lixeiras de madeiras, que fo- ram instalados nos seguintes lugares: Lagoa Quero Quero, Praça do Setor 09, Praça da Vi- toria e Parque Botânico, deixando estes lugares com um aspecto de inovação e identidade, contribuindo para um local limpo e agradável.
Foram feitos um plantio mais de 2.400 metros de gramas na Avenida Tancredo Ne- ves, Escola Gerson Neco, Escola Ireno Berticelli e 180 palmeiras na Avenida Tancredo ne- ves e mais de 100 mudas de miniixora plantadas na Escola Gerson Neco, contribuindo para arborização e sustentabilidade de nossa cidade.
Foram fabricados e instalados brinquedos para o lazer das crianças e academia para os adultos. Contribuindo para o bem estar das pessoas, e proporcionando alternativas de interação social.
Com essas ações, a gestão pública garante maior investimento, qualidade e eficácia nos serviços prestados, pelos profissionais desta secretaria, em prol de toda população Ari- quemense, e ou visitantes que aqui chegarem, sendo esta a preocupação principal da Ad- ministração Municipal.

ESTRUTURA ORGANIZACIONAL
A Secretaria de Meio Ambiente possui os seguintes departamentos:
Gabinete do Secretário, Administração/RH/Processos, Licença Ambiental, Protocolo/Educa- ção Ambiental, Fiscalização Ambiental, Recepção, Setor de Áreas verdes, Viveiro.

FROTA VEICULAR
Possui atualmente uma frota de 08 veículos, 02 motos, 03 maquinários, (01 mini car- regadeira, 01 trator cortador de grama e 01 triturador de galhos), destes, 01 veículo para Gabinete/Administrativo, 01 veículo Frotas/Licenciamento Ambiental, 02 veículos para fis- calização, 01 Caminhonete para transporte dos reeducandos (projeto construindo a liberda - de),01 Caminhão Projeto Construindo a Liberdade, 01 Fiorino para transporte de madeira projeto construindo a liberdade, 01 Caminhonete para recuperação das nascentes, 02 mo- tos Fiscalização convênios e contratos.

RECURSOS HUMANOS
A secretaria conta atualmente com 27 servidores, sendo:

01-Secretário	01-Administração
01-Zeladora	01-Motorista
01-Diretor Executivo	01-Engenheiro Agrônomo
02-Engenheiros Ambientais	01-Engenheiro Florestal
04-Fiscais Ambientais	01-Suporte Fiscal Ambiental
01-Coordenador de Fiscalização e Contratos	01-Coordenador de Frotas
02-Protocolo	05-Vigilantes
01-Recepção	01-Viveiro
01-Coordenador Construindo Liberdade/Arborização	

PESQUISA PÚBLICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

De acordo com a enquete realizada no sítio eletrônico https://docs.google.com/forms/d/ 1nCGWQsn9Kaacu5jsKvfKJwEMXawQCiB63YevKP0l68/closedform#responses, foi possí- vel destacar alguns pontos interessantes.

Dos colaboradores que responderam à enquete 43.5% MORAM no Setor de Áreas Especi - ais região 02, Setor 01 e Setor 03, em nosso município.

Em relação à avaliação de atendimento na SEMA e da limpeza (ruas, avenidas, praças, etc.) de nossa cidade, as respostas foram satisfatórias obtendo com bom os serviços de- sempenhados.

Na Educação Ambiental, 52.2% responderam que o município deve ampliar as capacita - ções com o tema: A importância da coleta seletiva, que realizada de forma correta, gera emprego e renda as famílias de catadores.

Com relação as atividades da secretaria do meio ambiente 39.1% das pessoas responde - ram à enquete entendem que deverá priorizar o Descarte ecologicamente correto.

Em relação ao Descarte ecologicamente correto, 69,6% das pessoas que responderam à enquete entendem que deverá instalar locais apropriados

O serviço de coleta de lixo de nossa cidade, as respostas foram divididas para melhor ava- liação sendo considerado bom o serviço prestado.

Quanto a Revitalização Ambiental, 52.2% responderam que o município deve investir na Construção de mais áreas verdes e arborização nos espaços públicos.Em relação a Água Viva-Recuperação de Nascentes, 39.1% das pessoas que responde- ram à enquete entendem que a Revitalização de riachos e nas nascentes existes na área urbana de Ariquemes.

Diante da análise das prioridades apontadas pela participação pública e o Pla- no de Governo a Secretaria do Meio Ambiente elaborou os seguintes Programas:

PROGRAMA: ARIQUEMES MAIS VERDE

OBJETIVO DO PROGRAMA: recuperar, proteger e manter as áreas de unidades de con- servação, de preservação permanente e áreas verdes de Ariquemes.

ESTRATÉGIA:

- Implementar infraestruturas de proteção nas unidades de conservação;

- Executar do Projeto Renascer Nascentes;
- Produzir mudas para recuperação de app`s, arborização e jardinagem;
- Manter as áreas verdes na cidade.

METAS:

1. Manter o total de 206,31 hectares de áreas das unidades de conservação, com ga- rantia da integridade dos seus limites e manutenção adequada e evolução da infra - estrutura;
2. Manter o total de 40 hectares de áreas verdes de praças, canteiros e áreas públicas, com a qualidade nos serviços de roçagem, jardinagem, manutenção de equipamen- tos, pintura de meio fio, podas, etc;
3. Áreas recuperadas, protegidas e conservadas de recursos hídricos de 200 hectares, com 50 hectares anuais em áreas prioritariamente de nascentes;

AÇÕES PARA O DESENVOLVIMENTO DAS METAS

- Construção de muro na parte do fundo do Parque Botânico. Construção de cerca, nos limites das unidades de conservação Parque Municipal Ariquemes e Canaã. - Desenvolvimento de ações para estimular o turismo ecológico e proteção nestas uni- dades de conservação.
- Ampliação da jardinagem nas áreas públicas institucionais.
- Consolidação de parceiros para o projeto Renascer Nascentes, visando ampliar a assistência técnica, número de beneficiados e o acompanhamento permanente do projeto.
- Ampliação de 30 mil para 60 mil da Produção de mudas de reflorestamento, de arbo- rização e de jardinagem no viveiro municipal. - Aquisição de máquinas e equipamen- tos para manutenção das metas.

PROGRAMA: ARIQUEMES SUSTENTÁVEL

OBJETIVO DO PROGRAMA: Garantir a sustentabilidade e qualidade ambiental em Ari- quemes.
ESTRATÉGIA:

- Manutenção das atividades da Sema, com previsão de recursos financeiros para recur- sos humanos, insumos, equipamentos e demais infraestruturas.
- Gestão e fiscalização dos contratos de coleta de lixo e limpeza urbana, bem como fiscalização e acompanhamento dos serviços relativos ao Consórcio Cisan Central RO.
- Gestão do Fundo Municipal de Meio Ambiente, do projeto construindo a liberdade e de- senvolvimento de ações em educação ambiental.

METAS:

1. Manutenção das atividades do consórcio CISAN CENTRAL RO – com aplicação de ao menos 95% do recurso orçado no ano vigente, tendo como contrapartida a quali- dade na prestação dos serviços de tratamento e destinação final de resíduos sóli- dos, bem como dos serviços de apoio técnico administrativo.
2. Índice de cobertura dos serviços de coleta de lixo de 88% da população, abrangendo área urbana de Ariquemes, do Distrito de Bom Futuro e escolas rurais.
3. Índice de cobertura dos serviços de Limpeza urbana de 88% da população, abran- gendo área urbana de Ariquemes e do Distrito de Bom Futuro.
4. Implantar e operar 5 unidades de manejo de resíduos sólidos, sendo ecopontos, compostagem e triagem de resíduos.
5. Manutenção das atividades da SEMA- – com aplicação de ao menos 95% do recur- so orçado no ano vigente, resultando no cumprimento das demandas funcionais do órgão, primando pela qualidade dos serviços públicos.
6. Manutenção do projeto Construindo a Liberdade, com a inserção de 84 reeducandos por ano no trabalho de ressocialização.
7. Manutenção do Fundo Municipal de Meio Ambiente - FMMA, com a efetiva aplicação dos recursos aprovados pelo Conselho Municipal de Meio Ambiente de ao menos 70% do recurso orçado.
8. Promover a Educação Ambiental, com a realização de no mínimo 5 eventos por ano.

AÇÕES PARA O DESENVOLVIMENTO DAS METAS

- Contratos de rateio vigentes para a transferência de recursos entre as partes. Acom- panhamento da qualidade da prestação de serviços, com o tratamento e destinação final de resíduos sólidos, bem como apoio técnico administrativo nos serviços de saneamento ou captação de recursos.
- Monitoramento da abrangência de cobertura, da qualidade dos serviços de coleta, da frequência e condições dos equipamentos, através da nota de avaliação mensal, com critérios estabelecidos nos processos administrativos.
- Monitoramento da abrangência de cobertura, da qualidade dos serviços de coleta, da frequência e condições dos equipamentos, através da nota de avaliação mensal, com critérios estabelecidos nos processos administrativos.
- Viabilizar e executar convênios com setor governamental ou parcerias públicas pri - vadas para implantação das unidades. Definir arranjo para gestão operacional destas uni- dades.

- Planejamento e monitoramento dos processos administrativos para manutenção das atividades da SEMA. Planejamento e execução das atividades funcionais prioritárias como emissão de certidões, licenças, autorizações diversas. Fiscalização ambiental preventiva e/ou punitiva. Desenvolvimento de projetos para proteção e conservação ambiental.
- Abertura de novas frentes de serviços, ampliando o número de reeducandos para 84.
- Acompanhamento, treinamento e fiscalização dos serviços executados pelos partici - pantes.

- Planejamento das ações e projetos que demandem despesas pelo FMMA, com tra- mitação no Conselho Municipal de Meio Ambiente – COMMA e prestação de contas. Ges- tão junto aos órgãos do judiciário que faz os repasses de recursos financeiros ao fundo vi - sando continuidade das ações.
- Planejamento das ações e projetos de educação ambiental a ser desenvolvidos no ano, como: Projeto Coleta Seletiva nas Escolas, Campanha de combate as queimadas, Campanha de coleta seletiva no município, Semana do Meio Ambiente, Dias comemorati- vos ambientais. Aquisição de equipamentos e material gráfico para desenvolvimento das atividades. Envolvimento dos parceiros institucionais ou privados, bem como comunidade na realização das ações.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

A Secretaria Municipal de Educação prima por uma educação distinta e tem por fina- lidade administrar, coordenar e monitorar as escolas da rede de ensino garantindo atendi- mento ao Ensino Regular: Educação Infantil e Ensino Fundamental, e no Ensino seriado: Educação de Jovens e Adultos, com a missão de viabilizar ações para desenvolvimento de programas e projetos nas diversas áreas de conhecimento como forma de atender com efi- ciência e eficácia as instituições.

PROGRAMA: APOIO ADMINISTRATIVO

OBJETIVO: Prover às unidades administrativas e educacionais por meios físicos, financei- ros, dentre outros, para que seja realizada a execução das atividades programadas, tal como os subsídios utilizados na atividade técnico-administrativos, as quais possibilitam o alcance dos objetivos organizacionais

MACRO OBJETIVO: Garantir o pleno funcionamento das atividades educacionais e a exe- cução dos programas financeiros

JUSTIFICATIVA: Este programa visa em dar apoio as unidades educacionais e administra- tivas, promovendo a adequação estrutural e planejamento das ações e a manutenção das unidades.

PROGRAMA: QUALIDADE NA EDUCAÇÃO INFANTIL

OBJETIVO: promover melhoria na qualidade de ensino das crianças de 0 a 5 anos, propor- cionando o desenvolvimento dos aspectos físico, motor, cognitivo, social e emocional, além de fomentar a exploração, as descobertas e a experimentação, bem como capacitar os pro- fissionais, realizar aquisição de materiais pedagógicos, equipamentos, estruturar o espaço físico e ampliar vagas de creches

MACRO OBJETIVO: Garantir educação de qualidade as crianças da educação infantil (0 a 5 anos e 11 meses), considerando o respeito à infância e aos direitos de aprendizagem e desenvolvimento para a faixa etária

JUSTIFICATIVA: O direito à educação infantil, ou seja, às creches e às pré-escolas carac- teriza-se como a primeira etapa da educação básica a fim de que todos os alunos possam ter assegurado o acesso e a permanência na creche e a necessidade de garantia de opor- tunidades, igualdade de condições. Considerando a demanda existente e a capacidade de vagas ofertadas

PROGRAMA QUALIDADE NO ENSINO FUNDAMENTAL

OBJETIVO: Desenvolver a aprendizagem dos estudantes do ensino fundamental, através da oferta um ensino qualificado e especializado, em ambiente adequado, utilizando estraté - gias pedagógicas eficazes, aplicando objetos de conhecimentos que promovam a aprendi - zagem de forma significativa, desenvolvimento afetivo, cognitivo, social, através das tecno- logias e metodologias ativas, tendo o estudante como protagonista. Fazendo com que os mesmos compreendam o ambiente natural, social, político e cultural no qual se integra de forma ativa, expressando-se, utilizando diferentes linguagens: verbal, matemática, gráfica, plástica e corporal, para comunicar emoções, ideias e valores, reconstruindo e dando no- vos significados à realidade, buscando dessa forma garantir o pleno desenvolvimento das competências e habilidades ao longo dos anos iniciais e finais do ensino fundamental.

MACRO OBJETIVO: Aprimorar a qualidade de ensino fundamental aos estudantes matri- culados no sistema municipal de ensino.

JUSTIFICATIVA: A mobilização de esforços no sentido de fazer com que o poder público garanta os recursos e insumos necessários para o avanço na aprendizagem dos estudan - tes, tem produzido alguns resultados positivos, mas que ainda requer o compromisso de to- dos para que se consolide em educação com qualidade social. Tem sido recorrente no sis - tema educacional brasileiro estudantes com dificuldade no domínio básico da leitura e es-crita, bem como nos estudos de conceitos matemáticos ,no desenvolvimento e aquisição das habilidades e competências básicas em todos os componentes curriculares, indispen- sáveis ao sucesso do estudante no ensino fundamental (anos iniciais/finais e EJA) . diante do exposto acima, é notória a necessidade de viabilizar, objetivos pontuais, estratégias ino- vadoras, pontos focais de investimento, que tragam resultados satisfatórios ao pleno de- senvolvimento da vida acadêmica dos estudantes, pautado no aprimoramento do ensino de qualidade.

A Constituição Federal no artigo 206 VII, visa a qualidade e sua efetividade na edu- cação básica assegurando como princípio de que a educação é um direito social de todos, e a secretaria subsidia as instituições por meio da Lei federal nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional concebidas e fixadas pelo Conselho Nacional de Educação(CNE), a Base Nacional Comum Curricular (BNCC), Plano Nacional de Educação (PNE) que determina diretrizes, metas e estratégias para a política educacional no período de 2014 a 2024, Referencial Curricular de Rondônia –

RCRO, Especificidades Curriculares do Município de Ariquemes, Plano Municipal de Edu- cação (PME) Lei municipal nº 1.533/2010. Atualmente no período de pandemia causado pela Covid-19, o ensino municipal estão baseados nas seguintes: Instrução Normativa n. 003 /2021/GAB/SEMED/ARIQ-RO, Resolução nº 01/C.M.E/ARQ./2021, de 19/02/2021, Re- solução nº 02/C.M.E./ARQ, de 11 de março de 2021 e Resolução nº 03/C.M.E./ARQ./2021 de 11 de 20 de 2021.

Desde os primeiros passos do setor educacional com a primeira escola criada no município em 1977, com desafios e avanços ao longo da trajetória do ensino no município de Ariquemes, a Secretaria Municipal de Educação atualmente possui 20 escolas na zona urbana, 07 escolas na zona rural e 04 entidades conveniadas, aproximadamente matricula- dos 2.602 estudantes na educação infantil e 7.658 no ensino fundamental e 249 alunos na Educação de Jovens e Adultos. Totalizando 10.509 estudantes. A Secretaria de Educação tem efetivado um trabalho integrado com as escolas municipais promovendo a educação de qualidade e vem confirmando o comprometimento com a comunidade escolar para o constante progresso, mesmo vivendo em tempos difíceis, refletidos no quadro social, políti- co, religioso onde mudanças tem sido contínua e estas mudanças apontam que a educa - ção do século XXI não se encaixa mais no estudante de hoje, em que o mesmo seja ape- nas um mero receptor de conhecimento, mas desafia as escolas à busca de novos tempos: assimilar as transformações, criar métodos para atrair a atenção dos estudantes e agregar conhecimento a eles, oferecendo algo além, acompanhando as mudanças provocadas pe- los avanços tecnológicos.

ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

A Secretaria Municipal de Educação se caracterizou pela adoção de algumas medi - das para buscar a modernidade administrativa com reestruturação de sistema de controle E-PROC, AGE, com objetivos de agilidade, transparência, levantar problemas e apresentar propostas e soluções em todo processo educativo. Também houve uma reorganização de funções considerando as competências/responsabilidades/atribuições de cada pasta, cargo e hierarquias. O intuito desta organização é ofertar estrutura de qualidade as equipes ges- toras, bem como aos docentes.

DIRETORIA EXECUTIVA

- Gerência de Orçamento e Administração;	Gerência de Projetos Educacionais;
- Setor de Contabilidade;	Setor de Execução Orçamentária;
- Setor de Recurso Humano;	Setor de Gestão de Contratos;
- Setor de Compras;	Setor de Faturamento;
- Setor de Almoxarifado;	Setor de Transporte Escolar;
- Setor de Prestação de Contas.	

DIRETORIA DE ENSINO
- Gerência de Gestão Escolar e Planejamento Estratégico;

- Gerência de Execução de Projetos e Programas;
- Gerência do Ensino Fundamental;
- Gerência da Educação Infantil;
- Gerência de Formação Continuada;
- Gerência de Inspeção Escolar e Censo Escolar;
- Núcleo de Psicologia;
- Núcleo Tecnológico;
- Polo de música;
- Polo da UAB – Universidade Aberta do Brasil (UAB);
- Coordenação dos programas: PMALFA – Programa Mais Alfabetização (Tempo de Aprender), IDEB – Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (Avaliação), Projeto Burareiro – Educação de Tempo Integral, PSE - Programa Saúde na Escola, Projeto Ondas da Leitura, Projeto Aluno Nota Dez, JEPP – Programa Jovens Em- preendedores Primeiros Passos, PDDE - Programa Dinheiro Diretor na Escola, PROERD - Programa Educacional de Resistência às Drogas, Projeto Caminho das Águas, Programa Formação pela Escola e Articulação Intersetorial do Selo Unicef.

TRANSPORTE ESCOLAR

A Constituição Federal de 1988 assegura ao aluno da escola pública o direito ao transporte escolar, como forma de facilitar seu acesso à educação. A Lei nº 9.394/96, mais conhecida como LDB, também prevê o direito do aluno no uso do transporte escolar, medi- ante a obrigação de estado e municípios, conforme Art. 208, VII, o dever do Estado com a educação se efetivou mediante a garantia de atendimento ao educando, em todas as eta- pas da educação básica, por meio de programas suplementares de material didático-esco- lar, transporte, alimentação e assistência à saúde. Sendo assim a Lei nº 10.709, de 31/7/2003 Art. 11, VI que submete aos municípios assumir o transporte escolar dos alunos da rede municipal.

O município de Ariquemes possui a frota escolar com 59 veículos 100% própria, para atendimento de aproximadamente 2.000 estudantes da rede escolar municipal e a estadual através de convênio com Governo do estado. Cinquenta e oito (58) ônibus atende a zona rural, sendo: dez (10) ônibus trazem estudantes da área rural para as escolas urbanas, e os demais são exclusivamente das escolas que transportam estudantes nas rotas dos pon- tos de embarque até a escola da zona rural.

Além de termos uma frota com idade e tempo de rodagem razoavelmente grandes, não temos veículo de reserva para substituição em casos de socorro, reparo e manuten - ção, o que nos deixa vulneráveis em relação aos transtornos provocados por reposição de aulas perdidas pelos estudantes.

A aquisição de veículos escolares novos, nos permitirá reservar alguns veículos para tais substituição, bem como garantirá a qualidade na oferta do serviço de transporte esco- lar, resultando na qualidade de ensino dos estudantes que dependem exclusivamente des- te serviço para chegarem às escolas.

Para garantir a continuidade da oferta de qualidade do atendimento aos estudantes que dependem do transporte escolar, é preciso substituir 16 (dezesseis) veículos da frota escolar com idade de 11 a 15 anos, de acordo com a lei Municipal 2.344/2019, artigo 14, alínea C e D que deverá possuir idade máxima de 10 (dez) anos para veículos leves (vans) e de 14 (quatorze) anos para veículos pesados (ônibus e micro-ônibus) para trans- porte escolar na zona urbana; e possuir idade máxima de 16 (dezesseis) anos para veícu - los leves (vans) e de 20 (vinte) anos para veículos pesados (ônibus e micro-ônibus). Que transportem escolares na zona; portanto, confirma-se a necessidade de substituição.

A demanda estudantil da rede municipal de Ariquemes, de aproximadamente 10.509 estudantes. É atendida por escolas urbanas e rurais, e creches conveniadas que necessi- tam de atendimento dos técnicos da SEMED, que por vezes tem seus trabalhos interrompi- dos por falta de veículos, comprometendo o bom andamento das atividades educacionais.

Portanto, também se faz necessária à substituição de carros e caminhonetes do se- tor administrativo e pedagógico da Semed que, conta atualmente com 08 (oito) carros, sen- do necessário substituir pelo menos 04 (quatro); 04 (quatro) motos, sendo necessário substituir pelo menos 02 (duas); garantindo a segurança e o conforto dos seus técnicos, no exercício das suas funções externas.

DESCRIÇÃO DO VEÍCULO	NECESSIDADE (2022-2025)	MOTIVO
Ônibus escolares	16	Desgaste devido ao período de uso.
Motos	02	Desgaste devido ao período de uso.
Carros	04	Desgaste devido ao período de uso.

Fonte: Setor de Transporte da Secretaria Municipal de Educação

RECURSOS HUMANOS

SERVIDORES - ADMINISTRATIVO (ATIVOS)	TOTAL
AGENTE ADMINISTRATIVO	2

AGENTE DE GESTÃO ESCOLAR	28
AGENTE DE SERVIÇO ESCOLAR	219
AGENTE DE TRANSPORTE ESCOLAR	41
COZINHEIRA N III	37
MERENDEIRA N III	1
MONITOR PIANO	1
MOTORISTA VEÍCULO LEVE	2
MOTORISTA VEÍCULO PESADO	3
NUTRICONISTA	1
PEDREIRO	2
SERVIÇOS GERAIS	4
VIGIA	3
ZELADORA	2
PSICÓLOGA	2
TECNICO AGRÍCOLA	2
TOTAL	**350**

Fonte: Setor de Recursos Humanos- SEMED

PROFESSORES (ATIVOS)	**TOTAL**
PROFESSOR 20 HORAS - EJA	29
PROFESSOR CL UNICA 20 HS	1
PROFESSOR 20 HORAS - CRECHE	18
PROFESSOR 40 HORAS - CRECHE	14
PROFESSOR 20 HORAS - PRÉ ESCOLA	3
PROFESSOR 30 HORAS - PRÉ ESCOLA	42
PROFESSOR 40 HORAS - PRÉ ESCOLA	18
PROFESSOR 20 HORAS - ENSINO FUND.(bilioteca, sec, lab informática)	9
PROFESSOR 40 HORAS - ENSINO FUND.(bilioteca, sec, lab informática)	24
PROFESSOR 20 HORAS - ENSINO FUNDAMENTAL	65
PROFESSOR 30 HORAS - ENSINO FUNDAMENTAL	13
PROFESSOR 40 HORAS - ENSINO FUNDAMENTAL	260
PROFESSOR 20 HORAS - EDUC. ESPECIAL	6
PROFESSOR 40 HORAS - EDUC. ESPECIAL	21
PROFESSOR 40 HORAS - RP - TRANSPORTE ESCOLAR	2
PROFESSOR 40 HORAS - RP - POLO DE MÚSICA	3
PROFESSOR 20 HORAS - RP - ALMOXARIFADO	2
PROFESSOR 40 HORAS - RP - ALMOXARIFADO	3
PROFESSOR 20 HORAS - ENSINO FUNDAMENTAL - SINTERO	1
PROFESSOR 40 HORAS - ENSINO FUNDAMENTAL - SINTERO	2
DIRETOR ESCOLAR	27
VICE-DIRETOR	10
DIRETORA EXECUTIVA	1
DIRETORA PEDAGÓGICA	1
ORIENTADOR EDUCACIONAL - CRECHE	4
ORIENTADOR EDUCACIONAL - PRÉ ESCOLA	4
ORIENTADOR EDUCACIONAL - ENSINO FUNDMENTAL	35
ORIENTADOR EDUCACIONAL - EJA	1
COORDENADOR PEDAGÓGICO - CRECHE	6
COORDENADOR PEDAGÓGICO - PRÉ ESCOLA	10
COORDENADOR PEDAGÓGICO - ENSINO FUNAMENTAL	40
COORDENADOR PEDAGÓGICO - EJA	8
SEMED - COORDENADOR PEDAGÓGICO - PRÉ ESCOLA	3
SEMED - COORDENADOR PEDAGÓGICO - ENSINO FUNAMENTAL	27
SEMED - COORDENADOR PEDAGÓGICO - EJA	1
SEMED - PROFESSOR - ADMINISTRATIVO	17
SEMED - PROFESSOR - COORDENADOR - NTM	2
SEMED - PROFESSOR - NTM	1
SEMED - PROFESSOR 20H - P.CONTAS	1
SEMED - PROFESSOR 40H- P.CONTAS	1
TOTAL	**736**

Fonte: Setor de Recursos Humanos

SERVIDORES DAS ENTIDADES CONVENIADAS (CRECHE CASTORZINHO, CRECHE MORANGUINHO, AMAAR E APAE.	TOTAL
PROFESSOR 20 H NIVEL	**4**
PROFESSOR 25 HORAS	**1**
PROFESSOR 30 HORAS	**1**
PROFESSOR 40 H NIVEL	**2**
AGENTE DE SERVIÇO ESCOLAR	**1**
TOTAL	**9**

Fonte: Setor de Recursos Humanos

LOTADOS - UAB/CME	TOTAL
PROFESSOR 20 H NIVEL	**4**
PROFESSOR 40 H NIVEL	**4**
AGENTE DE SERVIÇO ESCOLAR	**3**
MOTORISTA VEÍCULO LEVE	**1**
TOTAL	**12**

Fonte: Setor de Recursos Humanos

LOTADOS - FÓRUM/COM. TUTELAR	TOTAL
AGENTE DE SERVIÇO ESCOLAR	**1**
AGENTE DE GESTÃO ESCOLAR	**1**
TOTAL	**2**

Fonte: Setor de Recursos Humanos

PORTARIADOS	TOTAL
ASSESSORES/GERÊNCIAS	**20**

Fonte: Setor de Recursos Humanos

CEDIDOS DE OUTROS MUNICÍPIOS P/ ARIQUEMES	TOTAL
MOTORISTA DE VEICULOS COLETIVO (CEDIDO)	1
PROCURADOR	1
PROFESSOR 25 HORAS (CEDIDO)	3
PROFESSOR 20 HORAS (CEDIDO)	3
PROFESSOR 40 HORAS (CEDIDO)	8
AGENTE DE SERVIÇO ESCOLAR	2
ZELADORA	2
TOTAL	**20**

Fonte: Setor de Recursos Humanos

TOTAL GERAL DE SERVIDORES	
SERVIDORES - ADMINISTRATIVO (ATIVOS)	350
PROFESSORES (ATIVOS)	736
AFASTADOS/CEDIDOS (SEM REMUNERAÇÃO)	46
SERVIDORES CONVENIADAS	9
LOTADOS - UAB/CME/FÓRUM/COM. TUTELAR	14
CEDIDOS DE ARIQUEMES PARA OUTROS MUNICÍPIOS	20
PORTARIADOS	20
TOTAL	**1195**

Fonte: Setor de Recursos Humanos

SETOR DE INSPEÇÃO ESCOLAR

O sistema municipal de ensino possui atendimento para as 27 instituições nas duas etapas da educação básica: A educação infantil e o Ensino Fundamental, incluso a modali- dade EJA. Logo, o atendimento ao público dar-se-á em sua maioria no período diurno e apenas em 3 escolas no período diurno e noturno. Com isso, faz-se necessário a disponibi- lização de servidores nas secretarias escolares a fim de manter o serviço de escrituração escolar em ordem e executar os serviços inerentes ao cargo.

Nesta conjuntura, percebemos o déficit de 28 servidores com concurso específico para Agente de Gestão Escolar e recomenda-se abrir teste seletivo ou concurso público para suprir esta necessidade.

Necessidade para 2022-2025	Quantidade	Motivo
Abrir teste seletivo ou concurso público.	28	Suprir a necessidade; Defasagem de pessoal.

Fonte: Recursos Humanos/Diretora de Ensino

CHAMADA ESCOLAR, LISTA DE ESPERA:

A Chamada Escolar objetivando pautar e nortear suas ações referentes à rematrícu- la e matrícula no Sistema Municipal de Ensino, a cada ano letivo, realiza a simplificação e a praticidade do processo, pensando nos pais e/ou responsáveis pelos discentes, garante a matrícula, conforme a oferta de vaga, na escola mais próxima à sua residência, evitando transtornos e desgastes.

A cada ano, a Inspeção Escolar promove inovação nesta ação, e para evitar aglome- ração, bem como atendimento presencial, foi disponibilizado para acessarem o link <pre-matriculaonline.com.br/ariquemes> . E isto, tornou-se possível por meio da implantação da Chamada Escolar Online, pela Empresa Virtual Soft.

Após a tabulação, a disponibilização das vagas e a efetivação das matrículas, ga- rante-se a matricula de toda a demanda manifesta a partir dos estudantes com idade para cursar o Pré-I ao 6º ano, nas Escolas Urbanas; E nas Escolas do Campo, do Pré-I ao 9º ano. No entanto, não é possível atender toda a demanda manifesta do grupo etário de 0 a 3 anos de idade, devido a demanda ser maior que a quantidade de vagas, gerando Lista de Espera que conforme a desistência ou transferência de alguma criança, a vaga é dispo - nibilizada conforme a classificação e ordem da Lista de Espera.

Ainda percebe-se uma discrepância entre o Plano Municipal de Educação e ao aten- dimento às crianças de 4 e 5 anos, onde não realiza-se a busca ativa por meio de equipe intersetorial, no que tange o atendimento as que não procuram vagas nas instituições de ensino.

Neste cenário, faz-se necessário criar mecanismos para promover esta busca ativa efetiva por meio da equipe intersetorial, bem como, é indispensável criar estratégias para ampliar a oferta de vagas de creches (1 ano e 3 meses a 3 anos de idade), com base no di - reito subjetivo e a garantia desse direito, pois a educação é um direito constitucional.

Atender toda a demanda manifesta.	Crianças de 0 a 3 anos de idade	Demanda ser maior que a quantidade de vagas; Ampliar gradativamente vagas a crianças 0 a 3 anos nos CMEIs; Não tem CMEIs; Construção de CMEIs com atendimentos exclusivos em Creches.
Ampliar ofertas de vagas.	1 ano e 3 meses a 3 anos de idade	Demanda ser maior que a quantidade de vagas.
Atender toda a demanda vegetativa, por meio do encerramento do atendimento do Ciclo de Alfabetização – Ens. Fund. Nas escolas que oferecem concomitantemente com a Educação Infantil.	Crianças de 4 e 5 anos	Ampliar vagas nas escolas existentes. Construir CMEIs exclusiva para educação infantil.
Realizar busca ativa por meio de equipe intersetorial no que tange ao atendimento.	Crianças de 4 e 5 anos	Não procuram vagas nas instituições de ensino.
Disponibilizar a lista de espera online à sociedade por meio do portal da prefeitura.	0 a 3 anos	Para acompanhamento de toda a comunidade escolar.

Fonte: Setor Inspeção Escolar

Ainda há fragilidade em disponibilizar a lista de espera online à sociedade por meio do portal da prefeitura para acompanhamento de toda a comunidade escolar.

Hoje a lista de espera Geral do Município de Ariquemes, é administrada pelo Setor de Inspeção Escolar e pelos secretários escolares, disponível no link <https://drive.google.- com/file/d/1oAbWkw2KrNy-M-J4VwCkSRDtcCasar9z/view?usp=sharing>, uma vez que o atendimento dar-se-á nestes ambientes, para inserção de dados e atualizações conforme a necessidade.

E-PROC E CHAMADA ESCOLAR: INFRAESTRUTURA

Com o advento da tecnologia em relação a facilidade de acesso, a economia com os custos de materiais impressos, otimização do tempo e espaço, vinculação instantânea de informação ou correspondência a tecnologia, a prefeitura junto a SEMED implantaram a Chamada Escolar e o E-Proc online trazendo inovações, mas também trouxe algumas ne- cessidades.

A CHAMADA ESCOLAR:

A Chamada Escolar é a porta de entrada de alunos e pré-requisito fundamental para a matrícula, sendo um processo importante para o sistema público de ensino ao quantificar as vagas que serão necessárias para o ano letivo que se inicia. Neste ínterim, faz-se ne- cessário digitalizar a documentação escolar do requerente e do estudante, a vaga para comprovação dos dados e adequação no ano escolar correto.

Necessidade para 2022-2025	Reque- rente	Motivo
Digitalizar a documentação escolar.	Estudante	Comprovação dos dados e adequação no ano esco- lar correto.
Aquisição de Equipamentos de Scan- ners a todas as escolas e SEMED	Estudante	Otimizar o tempo, minimizar burocracia.

Fonte: Setor de Inspeção de Inspeção Escolar

APLICATIVO DE GESTÃO ESCOLAR- AGE

Com objetivo de gerenciar, administrar e organizar, com eficiência, todas as áreas envolvidas na rotina escolar, o Aplicativo de Gestão Escolar possui a necessidade de digita- lizar histórico escolar dentro da rede evitando a reemissão a cada escola que o estudante for transferido, bem como a digitação de dados importantes como relatórios do serviço de orientação escolar e ou dados pessoais para conferência de processos.

Necessidade 2022-2025	Quantidade	Motivo
Aquisição de Equipamentos de Scanners a todas as escolas e SEMED	30 unidades	Otimizar o tempo, minimizar burocracia; Digitação de dados importantes como: relató- rios, documentos pessoais, endereço, histórico escolar, relatórios desenvolvimento por ano escolar, entre outros.

Fonte: Setor de Inspeção Escolar

E-PROC-SISTEMA DE PROCESSO ELETRÔNICO:

Com objetivo principal em combater a morosidade processual, pensando em resol- ver a burocracia e agilizar o trâmite dos processos, tem sido eficaz, no entanto, também apresenta fragilidade.

É essencial que o E-proc acrescente no sistema equipamentos para digitalização de documentos já existentes, e que crie mecanismos para inserir os processos escolares que possuem inúmeras páginas e que se faça a aquisição de monitores maiores, scanners, ou seja, equipamentos de tecnologia de ponta para todas as escolas e SEMED para realizar a leitura de processos.

Necessidade 2022-2025	Beneficiar / Quantidade	Motivo
Criar mecanismos ou tecnologia para inserir os processos escolares e/ou documentos dos ser- vidores em um sistema online ou implementar	Toda a comunidade esco- lar	Otimização de tempo e es- paço.
no AGE – aplicativo de Gestão Escolar, com assinatura eletrônica e envio eletrônico.		
Aquisição de monitores maiores e computado- res com touch screen ou com canetas touch screen para o Setor de Inspeção Escolar e Es- tatística	Técnicas de inspeção es- colar para folhar 6 unidades	Analisar processos escola- res, evitando o desperdício de material impresso a cada erro de processo.
Aquisição de scanners duplex contínuo para todas as escolas e SEMED.	30 unidades	Otimizar o tempo e minimi- zar a burocracia.

Fonte: Setor de Inspeção Escolar

Evasão Escolar:

O ato de deixar de frequentar as aulas, ou seja, abandonar o ensino em decorrência de qualquer motivo é considerado um problema social que reflete a vulnerabilidade social.

Em nosso Sistema Municipal de Ensino, percebemos a evasão escolar como índice baixo em Porcentagem, porém quando observamos os números absolutos torna-se preocu- pante em relação ao abandono escolar, principalmente na Educação de Jovens e Adultos.

ANO	Matrícula.Final	E. Regular Evasão	EJA Evasão	Total de Evadidos	%
2018	11.205	85	182	267	2
2019	10.470	80	237	317	3
2020	9.812	58	201	259	3

Fonte: Estatística final do Sistema Municipal de Ariquemes - Setor de Inspeção Escolar e Estatística

O atual percentual de evasão escolar é baixo, porém, para minimizar as questões de evasão escolar, é necessário garantir o fortalecimento das formações com orientadores jun- to ao Núcleo de Psicologia, manter as ações da Busca Ativa, com implementação de ações e apoio das outras secretarias, Conselho Tutelar, Conselho Municipal dos Direitos da Crian- ça e Adolescentes e Ministério Público.

Necessidade 2022-2025	Apoio de colaboradores	Motivo
Garantir o fortalecimento das formações.	Núcleo de Psicologia.	Evasão escolar
Manter as ações da Busca Ativa.	Outras secretarias, Conselho Tutelar, Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescentes e Ministério Público.	Evasão escolar

Fonte: Estatística final do Sistema Municipal de Ariquemes - Setor de Inspeção Escolar e Estatística

BUSCA ATIVA

A Busca Ativa Escolar é uma estratégia benéfica para ajudar a garantir os direitos dos estudantes em especial o direito à educação. Esta busca se torna efetiva com o envol- vimento de todas as políticas públicas (educação, saúde, assistência social, entre outras) e com a participação e o engajamento ativo da sociedade. O UNICEF - Fundo das Nações Unidas para a Infância e a Undime – União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educa- ção, com objetivo de promover os direitos e o bem-estar de crianças e adolescentes, reali - za ações no enfrentamento da exclusão escolar (mesmo que a escola esteja funcionando em outros formatos) e na concretização da educação como direito inalienável. Porque Fora da Escola Não Pode!

A Busca Ativa teve sua organização de adesão e readesão no Sistema ―Busca Ativa Escolar-BAE", nomeando responsáveis (Gestor Político, Coordenador Operacional, Super-
visor Institucional), cadastrando responsáveis (Secretário de Saúde, Secretário de Desen- volvimento Social, Secretário de Educação) havendo cooperação especial do (Núcleo de Psicologia, Conselho de Direito da Criança e Adolescente-CMDCA, Conselho Tutelar, pro - fessores, orientadores, coordenadores e gestores das escolas), sendo assim pode-se pros- seguir com os trabalhos respeitando os encaminhamentos e hierarquias, realizando divul- gações com apoio de emissora de Rádio orientando os pais a incentivar e ajudar seus fi- lhos com as atividades escolares e também que possam realizar a devolutiva das mesmas para a correção e acompanhamento dos professores e equipe escolar. Foi e está sendo disponibilizado pelo UNICEF e BAE formações para profissionais da Rede oportunizando situações de evasão escolar e como lidar para sanar tais ocorrências.

Durante este processo enfrentamos alguns problemas:

As pessoas (professor, agente da ACS, ou outros colaboradores) que fazem o comunicado de um aluno que esteja fora da escola, possuem dificuldade ao informar o aluno temendo sofrer represália por parte de alguma família; Falta de interesse de usuários/funcionários das secretarias e conselhos da (SEMED, SEMDES, SEMSAU, CMDCA E CONSELHO TUTELAR) em participar das formações do BAE na Pratica pelos usuários da Plataforma; Maior aceitação de pessoas (servidores ou parceiros de entidades não governamentais) em ser cadastrado na Plataforma para ser colaborador do Programa Busca Ativa Escolar e; Falta de colaboração dos pais em incentivar os filhos na realização e entrega das atividades.

Os envolvidos no processo da Busca Ativa para sanar ou amenizar as dificuldades propõe ações de continuar o trabalho de conscientização com a rede de integração da Busca Ativa Escolar, realizando reuniões, formações presencias e online durante todo o ciclo (2021 a 2024), ofertar certificado das atividades presenciais, incentivando-os a participarem das formações e divulgar a Busca Ativa através dos meios de comunicação.

Necessidade 2022-2025	Quantidade	Motivo
Divulgar através dos meios de comunicação. (Rádio, TV e rede sociais)	08 divulgações	Evitar a evasão escolar; Conscientizar pais a manter todos os estudantes ativos na unidade escolar, através dos Busca Ativa
Realizar reuniões com professores e colaboradores.	08	Esclarecer e informar sobre os dados estatísticos concernentes as atividades.
Incentivar professores e colaboradores a participar das formações.	04	Apropriar do processo de recondução.
Formações presencias e online durante todo o ciclo.	04	Conhecer o processo de recondução dos alunos a escola e levar a prática.

Fonte: Semed Pedagógico/ Coordenação do Selo UNICEF e Busca Ativa Escolar-BAE

EDUCAÇÃO INFANTIL

Na etapa de Educação Infantil os materiais didáticos são brinquedos e livros literá- rios. Observa-se que as instituições que atendem crianças em idade de Educação Infantil estão com seus acervos de brinquedos e literários necessitando de reposição, consideran-do que não há registros de que a Secretaria Municipal de Educação tenha adquirido acervo literário para suas instituições.

Dessa foram, há necessidade de aquisição de brinquedos e livros de literatura infan- til para atender aos cinco Centros Municipais de Educação Infantil e treze escolas que atendem crianças em idade pré-escolar.

Ressalta-se a necessidade imediata de aquisição de brinquedos e livros literários para a Escola Gessi Janes, pois essa instituição está em funcionamento desde o ano de 2019 e não recebeu material didático específico para a educação infantil.

Considerando a possibilidade de nesse período serem concluídas as obras de qua- tro (04) centros municipais de educação infantil, há também a necessidade de pensar e prever recursos para a aquisição de materiais didáticos para as crianças.

Para atender as demandas relativas ao desenvolvimento de competências de leitura e es- crita dos discentes do Ensino Fundamental, há necessidade de adquirir acervos literários e livros paradidáticos, de acordo com a faixa etária dos mesmos.

Apresenta-se abaixo quadro com sugestão de acervo de brinquedos e literário para atender a demanda da necessidade da Educação Infantil, considerando os grupos etários de crianças bem pequenas (1 ano e 7 meses a 3 anos e 11 meses) e crianças pequenas (4anos a 5 anos e 11 meses).

ACERVO DE BRINQUEDOS

GRUPO ETÁRIO – 1 ANO E 7 MESES A 3 ANOS E 11 MESES

Estimativa de crianças a serem atendidas* = 920 distribuídas em 10 instituições (5 CMEIS já existentes, 1 escola do campo e 4 CMEIS em escolas urbanas

ORDEM	PRODUTO	QUANTIDADE
01	Boneca	460
02	Carrinho	460
03	Geladeira infantil	132
04	Jogo de panelinhas	132
05	Bolas de diversos tamanhos (nº 8, 10 e 12)	460
06	Cavalinho	132
07	Balanço	44
08	Kit encaixe e desencaixe	132
09	Pula-pula	44
10	Jogo das cores	44
11	Cabaninhas	44
12	Bambolê	132
13	Blocos de montar	264
14	Lego	264
15	Peças de encaixes de diversos formatos e tamanhos	264
16	Feirinha infantil	132
17	Mercadinho infantil	132
18	Super feirinha infantil	132
19	Escorregador	44
20	Cestos	132
21	Carrinho de supermercado	132
22	Kit de mini compras	132
23	Kit de praia para areia,	132
24	Centro de atividades	44

25	Carriola infantil	132
26	Triciclo	220
27	Piscina de bolinha	44
28	Tapete sensorial	44

Fonte: Semed Pedagógico/Gerência da Educação Infantil
*Tomando como parâmetro 598 crianças atendidas em 2021 mais a probabilidade de 320 crianças a serem atendidas nos 4 CMEIS em obra.

ACERVO DE BRINQUEDOS
GRUPO ETÁRIO – 4 ANOS A 5 ANOS E 11 MESES
Estimativa de crianças a serem atendidas* = 1.803 distribuídas em 22 instituições (5 CMEIs, 4 CMEIs em obra e 13 EMEIEFs)

ORDEM	PRODUTO	QUANTIDADE
01	Boneca	901
02	Carrinho	901
03	Geladeira infantil	264
04	Jogo de panelinhas	264
05	Bolas de diversos tamanhos (nº 06, 08 e 12)	901
06	Cavalinho	264
07	Balanço	44
08	Kit de ferramentas	264
08	Pula-pula	44
09	Trave de futebol	44
11	Cabaninhas	44
12	Bambolê	264
13	Blocos de montar	264
14	Lego	264
15	Peças de encaixe de diversos tamanhos e formatos	264
16	Feirinha infantil	264
17	Mercadinho infantil	264
18	Super feirinha infantil	264
19	Escorregador	44
20	Cestos	44
21	Carrinho de supermercados	264
22	Kit mini compras	264
23	Kit de praia para areia	264
24	Carriola	264
25	Piscina de bolinha	44
26	Kit fantasia super heróis	264
27	Kit fantasia princesas	264
28	Kit fantasia príncipes	264

Fonte: Semed Pedagógico/Gerência da Educação Infantil
*Tomando como parâmetro 1.483 crianças atendidas em 2021 mais a probabilidade de 320 crianças a serem atendidas nos 4 CMEIS em obra.

ACERVO LITERÁRIO
GRUPO ETÁRIO – 1 ANO E 7 MESES A 3 ANOS E 11 MESES
Estimativa de crianças a serem atendidas* = 920 distribuídas em 10 instituições (5 CMEIS já existentes, 1 escola do campo e 4 CMEIS em obra)

ORDEM	TÍTULO (com autor e editora)	QUANTIDADE
01	Cocô de Passarinho - Eva Furnari - Cia das Letrinhas	20
02	Da Pequena Toupeira que Queria Saber Quem Tinha Feito Cocô na Cabeça Dela - Werner Holzwarth - Cia das Letrinhas	40
03	DRÁCULA - Um livro abra-a-aba de arrepiar - **Keith Faulkner** - Cia das Le- trinhas	30
04	Um Dia de Pinguim - **Valeri** Gorbachev - Cia das Letrinhas	40
05	A Galinha Vermelha - Max Velthuijs - Martins Fontes	20
06	A Bruxinha Curiosa - Lieve Baeten - Brinque-Book	20
07	Elmer, o elefante xadrez - David McKee - Martins Fontes	40
08	A galinha preta - Martina Schlossmacher - Martins Fontes	40
09	Adivinha quanto eu te amo? - Sam McBratney - Martins Fontes	20
10	Histórias com poesia, alguns bichos e Cia. - Duda Machado - Editora 34	40
11	Brasileirinhos – Poesias para os bichos mais especiais da nossa fauna - La- lau e Laurabeatriz - Cosac & Naify	20

12	O Ratinho, o Morango Vermelho Maduro e o Grande Urso Esfomeado - Don e Audrey Wood - Brinque Book	60
13	Dez Sacizinhos - Tatiana Belinky - Paulinas	20
14	Ratinho Manhoso - Tatiana Belinky - Paulinas	40
15	O Grande Rabanete - Tatiana Belinky - Paulinas	20
16	Meus Porquinhos - Don Wood e Audrey Wood – Ática	20
17	A Bruxa Salomé - Don Wood e Audrey Wood - Ática	40
18	O rei Bigodeira e sua banheira - Don Wood e Audrey Wood - Ática	20
19	A casa sonolenta - Don Wood e Audrey Wood - Ática	30
20	A história do Pequeno Pingüim - Don Wood e Audrey Wood - Ática	20
21	O Porco Narigudo - Keith Faulkner - Cia das Letrinhas	40
22	O sapo bocarrão - Keith Faulkner - Cia das Letrinhas	40
23	O pingüim preocupado - Keith Faulkner - Cia das Letrinhas	40
24	O ursinho apavorado - Keith Faulkner - Cia das Letrinhas	20
25	A girafa que cocoricava - Keith Faulkner - Cia das Letrinhas	20
26	Bruxa, Bruxa, venha a minha festa - Arden Druce - Brinque-Book	40
27	Um porco vem morar aqui - Claudia Fries - Brinque-Book	40
28	Quem tem medo de monstro? Ruth Rocha - Ed. Global	20
29	Meu Nome é Sapo - Ricardo Azevedo - Ediouro-Paradidátic	20
30	João Preguiçoso - Tony Ross - Martins Fontes	40

Fonte: Semed Pedagógico/Gerência da Educação Infantil
*Tomando como parâmetro 598 crianças atendidas em 2021 mais a probabilidade de 320 crianças a serem atendidas nos 4 CMEIS em obra.

ACERVO LITERÁRIO

GRUPO ETÁRIO – 4 ANOS A 5 ANOS E 11 MESES

Estimativa de crianças a serem atendidas* = 1.803 distribuídas em 22 instituições (5 CMEIs, 4 CMEIs em obra e 13 EMEIEFs)

ORDEM	**TÍTULO (com autor e editora)**	**QUANTIDA- DE**
01	Magos, fadas e bruxas - Heloisa Prieto - Cia. das Letrinhas	66
02	Lé com crê - José Paulo Paes - Ática	44
03	Uma Gata No Coração - Roseana Murray - Amarilys	44
04	O Guia Completo dos Dinossauros no Brasil - Luiz E. Anelli - Peirópolis	66
05	A Galinha Vermelha - Max Velthuijs - Martins Fontes	66
06	Literatura Oral para a Infância e a Juventude **Henriqueta Lisboa** - Peirópolis	44
07	Os 3 Lobinhos e o Porco mau - Eugene Trevizas - Brinque-Book	66
08	Pedro e Tina. Uma Amizade Muito Especial - Stephen Michael King - Brinque- Book	66
08	Quando Mamãe Virou um Monstro - Joanna Harrison - Brinque-Book	44
09	O casamento da Bruxa Onilda - E. Larreula e R. Capdevila - Scipioni	88
11	Contos da Morte Morrida - Ernani Ssó - Cia das Letrinhas	88
12	As Coisas que a Gente Fala - Ruth Rocha - Salamandra	66
13	ENCANTAMENTO - Contos de fada, fantasma e magia - **Kevin Crossley- Holland** - Cia das Letrinhas	44
14	Maria Vai com as Outras - Sylvia Orthof - Ática	44
15	Menina bonita do laço de fita - Ana Maria Machado - Ática	44
16	As férias da Bruxa Onilda - E. Larreula e R. Capdevila - Scipione	66
17	A festa no céu - Angela Lago - Melhoramentos	88
18	Pequeno manual de monstros caseiros - Stanislav Marijanovic - Companhia das Letrinhas	88
19	Como contar Crocodilos - Margareth Mayo - Cia das Letrinhas	88
20	Os Direitos das Crianças Segundo Ruth Rocha - Ruth Rocha - Cia das Letri- nhas	66
21	A galinha preta - Martina Schlossmacher - Martins Fontes	66
22	Grunter: A história de um porco insuportável - Mike Jolley - Brinque Book	44
23	A Águia Que Não Queria Voar - **James Aggrey** - Cia das Letrinhas	88
24	Coleção Memórias Ancestrais - Daniel Munduruku - Peirópolis	88
25	O Fantasma de Canterville - Oscar Wilde - Scipione	88
26	As Fabulosas Fábulas de Iauaretê - Kaká Werá Jecupé - Peirópolis	66
27	Tantos Medos e Outras Coragens - Roseana Murray - FTD	66
28	O Homem que Amava Caixas - Stefhen Michael King - Brinque Book	66
29	A Revolta das Palavras – Uma Fábula Moderna - José Paulo Paes - Cia das Letrinhas	44
30	O Incrível Resgate do Dragão - M. P. Robertson - Biruta	44

*****Tomando como parâmetro 1.483 crianças atendidas em 2021 mais a probabilidade de 320 crianças a serem atendidas nos 4 CMEIS em obra.

Fonte: Semed Pedagógico/Gerência da Educação Infantil

NECESSIDADE DE ESTRUTURA PARA O ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALI- ZADO:

A Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva tem como objetivo assegurar a inclusão escolar de alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação, orientando os sistemas de ensino para garantir: acesso ao ensino regular, com participação, aprendizagem e continuidade nos níveis mais elevados do ensino; transversalidade da modalidade de educação especial desde a educação infantil até a educação superior; oferta do atendimento educacional es- pecializado; formação de professores para o atendimento educacional especializado e de- mais profissionais da educação para a inclusão; participação da família e da comunidade; acessibilidade arquitetônica, nos transportes, nos mobiliários, nas comunicações e informa- ção; e articulação intersetorial na implementação das políticas públicas.

De igual forma em 2007, com o Plano de Aceleração do Crescimento - PAC, é lança- do o Plano de Desenvolvimento da Educação – PDE, reafirmado pela Agenda Social de In- clusão das Pessoas com Deficiência, tendo como eixos a acessibilidade arquitetônica dos prédios escolares, a implantação de salas de recursos e a formação docente para o atendi - mento educacional especializado.

Na Rede Municipal de Ensino, dentre as 27 escolas, 19 possuem a Sala de Recur- sos, portanto 8 delas não tem espaço disponível para o Atendimento Educacional Especiali- zado - AEE, bem como o profissional responsável pelo andamento das ações em prol da Educação Inclusiva. Mediante o que prega a Lei, faz-se necessário a estruturação destes espaços bem como a disponibilidade do profissional com perfil, para garantir a transversali-

dade das ações da educação especial no ensino regular. Em se tratando de estruturação (compra/manutenção ou troca) pode-se pontuar como necessidade os mobiliários, compu- tadores, ferramentas tecnológicas específicas, espaço adequado e acessível com rampas e banheiros adaptados.

Pensando numa educação de qualidade, é necessário se ter uma atenção especial com relação a rotatividade do profissional da Sala de Recursos, sendo que a Política Naci- onal de Educação Especial traz que o profissional deve ter como base da sua formação, inicial e continuada, conhecimentos gerais para o exercício da docência e conhecimentos específicos da área, portanto analisar se o profissional a ser lotado possui estes requisitos.

A LBI - Lei Brasileira de Inclusão, no artigo 28 incube ao poder público assegurar, criar, desenvolver, implementar, incentivar, acompanhar e avaliar: I - sistema educacional inclusivo em todos os níveis e modalidades, bem como aprendizado ao longo de toda a vida, portanto para o pleno atendimento e permanência do estudante público alvo da edu- cação especial, se faz necessário articular meios para contratação efetiva do profissional de apoio escolar (cuidador), referido na LBI no inciso XVII. Para tanto o inciso XIII, trata da função deste profissional sendo: pessoa que exerce atividades de alimentação, higiene e locomoção do estudante com deficiência e atua em todas as atividades escolares nas quais se fizer necessária, em todos os níveis e modalidades de ensino, em instituições públicas e privadas, excluídas as técnicas ou os procedimentos identificados com profissões legal- mente estabelecidas.

Necessidade 2022-2025	Quantidade	Motivo
Implementação de salas recursos	8	8 das 27 escolas do Município não possuem a sala de Re- cursos, necessitando de espaço adequado para o Atendi- mento Educacional Especializado do estudante com defici- ência.
Profissional responsável	8	8 das 27 escolas do Município não possuem o professor de Sala de Recursos, necessitando deste profissional para re- alizar o Atendimento Educacional Especializado do estudan- te com deficiência, bem como articular ações em toda a es- cola em prol da Educação Inclusiva eficaz.
Contratação efetiva do profissional de apoio es- colar (cuidador),	100 baseado no último levanta- mento no ano de 2019	Todo estudante com deficiência que necessite de auxílio nas atividades da vida diária, tem por direito o suporte realizado pelo profissional de apoio escolar e a efetivação deste cargo se faz necessário devido a importância da permanência do estudante na escola.
Microcomputador	27	Equipamentos tecnológicos são essenciais para a realiza- ção das ações em prol do atendimento do estudante com deficiência, portanto se faz necessário compra de equipa- mentos novos para as escolas que ainda não possuem, bem como troca de equipamentos antigos que dificultam a reali- zação dos trabalhos.
Estabilizador	25	
Tablet	29	
Impressora laser	21	
Impressora Colorida	24	

Fonte: SEMED Pedagógico/ Coordenação da Educação Inclusiva

Ferramentas tecnológicas específicas		
Necessidade 2022-2025	Quantidade	Motivo
Teclado com colméia	22	As ferramentas tecnológicas específicas são necessárias para atender as especificidades de cada aluno com deficiência, afinal são ins- trumentos de acessibilidade.
Software Comunicação Alternativa	26	
Acionador de pressão	22	
Mouse com entrada para acionar	25	
Lupa eletrônica	24	
Fonte: SEMED Pedagógico/ Coordenação da Educação Inclusiva		
Mobiliários		
Necessidade 2022-2025	**Quantidade**	**Motivo**
Mesa redonda	24	É essencial mobiliário adequado e seguro para o atendimento do estudante com deficiência, tanto nas salas novas quanto a manutenção das salas antigas.
Cadeiras		
Mesa para impressora	21	
Armário	29	
Quadro branco	20	
Mesas para computador	23	
Fonte: SEMED Pedagógico/ Coordenação da Educação Inclusiva		

ÍNDICE DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA (IDEB):

Anos Iniciais	**IDEB Observado**			**Metas Projetadas**					
Município	**2015**	**2017**	**2019**	**2015**	**2017**	**2019**	**2021**	**2023**	**2025**
ARIQUEMES	5.0	5.4	5.1	4.9	5.2	5.5	5.8	6.1	6.4
Anos Finais	**Ideb Observado**			**Metas Projetadas**					
Município	**2015**	**2017**	**2019**	**2015**	**2017**	**2019**	**2021**	**2023**	**2025**
ARIQUEMES	4.6	4.7	4.4	4.5	4.8	5.0	5.3	5.6	5.9

Fonte: inep.inep.gov.br http://ideb.inep.gov.br/resultado/resultado/resultado.seam?cid=9158298
Visando alcançar as metas projetadas no Índice de Desenvolvimento da Educação Básica - IDEB, é necessário: Investir na formação de professores efetivos em sala de aula; diminuir a rotatividade de professores; buscar mecanismos para diminuir o alto índice de atestados médicos, criando uma equipe multidisciplinar (psicólogo, fonoaudiólogo, fisiotera- peuta, psicopedagógico, pedagogo), para prevenção e monitoramento dos servidores que estão acometidos de doenças; garantir a efetivação da proposta curricular, considerando as habilidades e competências, previstas na BNCC – Base Nacional Comum Curricular, RCRO - Referencial Curricular de Rondônia e ECARI - Especificidades Curriculares de Ari- quemes; consolidar e garantir as ações do Busca Ativa relativos à evasão escolar.

Necessidade para 2022-2025	**Quantidade**	**Motivo**
Formações	20 encontros	Ofertar formação continuada para qualificar a prática docente.
Estimativa de profissionais/professores que serão formados.	Aproximadamen- te 600	Qualificar a prática docente.
Equipe multidisciplinar (psicólogos, fono- audiólogos, psicopedagógico, pedagogo fi- sioterapeutas entre outros).	01 Equipe	Acolher e monitorar os servidores que estão acometidos de doenças.

Fonte: SEMED/Pedagógigo/Gerencia de Formação
NECESSIDADE DE CONSULTORIA E INVESTIMENTO NA FORMAÇÃO DA EQUIPE TÉCNICA FORMATIVA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO:
A formação continuada dos professores em serviço configura-se como ponto essen- cial para a reflexão das práticas e está garantida como direito desses profissionais nos do- cumentos norteadores da educação. A formação de professores é regulamentada pela LDB, lei 9394/96, nos artigos 61 a 67, também assegurada pelas ações do Plano Nacional de Educação, bem como pelas metas estabelecidas no Plano Municipal de Educação.
O município atualmente possui 29 instituições que atendem Educação Infantil e En - sino Fundamental com as modalidades de Educação Inclusiva, Educação de Jovens e Adultos e Educação Integral, tendo aproximadamente 600 profissionais da educação envol - vidos nos processos formativos.

Para atender a demanda do processo formativo desses profissionais, a Secretaria Municipal de Educação instituiu uma equipe de formadores que subsidiam as práticas for- mativas nas instituições educativas por meio da formação dos Coordenadores Pedagógi- cos, os mesmos multiplicam a formação recebida com seu grupo de professores, conside- rando as especificidades e dificuldades verificadas no contexto educativo, considerando também a análise dos resultados das avaliações externas e internas.
Assim, aponta-se a necessidade de qualificar a equipe de formadores local, propici- ando que esta participe de eventos (seminários, congressos, fóruns, etc) relacionados às questões que emergem da necessidade formativa dos professores e das demandas atuais, bem como a contratação de serviços de consultoria especializada em educação para a qualificação da equipe de formadores e da formação continuada oferecida pelo município.

Necessidade 2022 a 2025	**Quantidade**	**Motivo**
Qualificar a Equipe de formadores	12	Multiplicar os conhecimentos.
Contratação de serviços de consultoria especializada em educação	01 equipe	Formar e Subsidiar a equipe de formação.
Participação em eventos/Seminários/ congressos entre outros.	Sempre que houver.	Valorização profissional e qualificação dos trabalhos oferecidos.

Fonte: SEMED/Pedagógigo/Gerencia de Formação
NECESSIDADE DE PROPORCIONAR LOCAL E MATERIAIS PARA OS ENCONTROS DE FORMAÇÃO CONTINUADA, EVENTOS E REUNIÕES PEDAGÓGICAS:
Visando à formação continuada dos professores verifica-se a necessidade de um local próprio com estrutura adequada, equipamentos e materiais para atender a demanda forma- tiva, considerando como equipamentos e materiais: Datashow; Tela de projeção; Caixa am- plificada; Microfone; Webcam; Fones de ouvido; Extensão elétrica; Computador/notebook e Material bibliográfico.

Necessidade Equipa- mentos 2022 a 2025	**Necessidade 2022 a 2025**	**Quant**	**Motivo**
------	Sala arejada, climatizada para atender as necessidades formativas realizadas pela SEMED, para atender aproxima- damente 50 pessoas.	01	Refletir e orientar as boas práticas visando a qualidade no processo Ensino Aprendizagem.
Data show	-	02	Demandas formativas.
Tela de projeção	-	02	
Caixa amplificada	-	02	
Microfone;	-	05	
Webcam;	-	15	
Fones de ouvido;	-	30	

Extensão elétrica	-	03
Computador/notebook	-	04
Material bibliográfico	-	50 unid

Fonte: SEMED/Pedagógigo/Gerencia de Formação

No Ensino Fundamental anos iniciais, dá-se prosseguimento às experiências com a linguagem oral e escrita desenvolvidas na Educação Infantil. Embora na Educação Infantil, dadas as peculiaridades da faixa etária a que se destina essa etapa da Educação Básica, as aprendizagens são organizadas por campos de experiências e não por eixos organiza - dores, como no ensino Fundamental, a BNCC preserva a comunidade do desenvolvimento e das aprendizagens entre essas duas etapas da Educação Básica.
Considerando que, no eixo da Oralidade, aprofundam-se conhecimentos e o uso da língua oral, as características de interações e as estratégias de fala e escuta em intercâm - bios orais, no eixo da leitura, amplia-se o letramento, por meio da progressiva incorporação de estratégias de leitura em textos de níveis de complexidade crescente, assim como no eixo da escrita, pela progressiva incorporação de estratégias de produção de textos de dife- rentes gêneros textuais bem como no eixo da Educação literária, desenvolve-se a forma - ção do estudante para conhecer e apreciar textos literários, orais e escritos, fazendo-se ne- cessário aquisições de exemplares literários para atender a demanda conforme as etapas/modalidades ofertadas na rede de Ensino.
Conforme supracitado, considerando a necessidade de fortalecer os conhecimentos em leitura e escrita principalmente nos anos iniciais, visando atender as demandas relati - vas ao desenvolvimento de competências e habilidades dos estudantes do Ensino Funda- mental, Anos Iniciais, faz-se necessário a aquisição de material didático literário (Kits) des- tinados a atender ao Projeto nas Ondas da Leitura, que se justifica por promover e estimu- lar os estudantes e professores no caminho da descoberta proporcionado pela leitura e es- crita que possibilita ações de construção compartilhada, significativa e, acima de tudo, pra- zerosa, despertando leitores e escritores em nossas salas de aula, favorecendo a aquisição da competência leitora e da capacidade de produção escrita, baseados em atividades siste- máticas e planejadas.
No que tange a modalidade Educação de Jovens e Adultos identifica-se a necessi- dade de: Manter as ações de Busca Ativa, a fim de verificar a demanda reprimida e minimi- zar os indicadores de evasão; ampliar a oferta de Atendimento; garantir materiais pedagógi- cos e formação continuada para os professores e ofertar Recuperação Paralela aos estu- dantes.

Necessidade 2022-2025	**Quant**	**Atendimento**	**Motivo**
Kits material didático li- terário para estudantes dos Anos Iniciais	6.097	Vinte e duas escolas que atendem ao Ensino Funda- mental pertencentes ao Sis- tema Municipal de Ensino.	Contribuir para o processo de alfabeti- zação e letramento dos estudantes do 1º ao 5 º ano do Ensino Fundamental (Anos Iniciais)
Kits material didático li- terário - professores	220	Professores que atuam nos Anos Iniciais.	Contribuir com a formação dos profes- sores para desenvolvimento do projeto em sala de aula, prática docente.
Livros literários infanto- juvenil e juvenil	5.000	Estudantes do Ensino Funda- mental	Ampliar e oportunizar o repertório lite- rário dos Estudantes

Fonte: SEMED/Pedagógigo/Gerencia de Ensino Fundamental

PROFICIÊNCIAS (SAEB), DEMAIS COMPONENTES CURRICULARES (ESTATÍSTICAS INTERNAS):

A partir da análise dos resultados das avaliações do Sistema de Avaliação da Educa- ção Básica (SAEB), referente aos descritores de aprendizagem nos componentes de Lín- gua Portuguesa e Matemática e demais componentes curriculares, verificou-se baixos índi- ces de aproveitamento. No intuito de elevar esses índices e qualificar o processo de ensino e aprendizagem a Secretaria Municipal de Educação identifica a necessidade de garantir a recuperação paralela aos estudantes de 3° ao 9 ° ano e recuperação paralela para estu- dantes do ciclo de alfabetização, ofertar materiais pedagógicos atualizados, garantir e qua- lificar a prática pedagógica dos professores e garantir o monitoramento do processo de aprendizagem.

NÍVEL DE PROFICIÊNCIA VERIFICADO NOS ANOS DE 2015, 2017, 2019 (SAEB):

PROFICIÊNCIA - ANOS INICIAIS							
MUNICÍPIO	REDE	2015		2017		2019	
		M T	L P	MT	L P	MT	L P
Ariquemes	MUNICIPAL	209,15	198,47	216,35	208,09	212,41	197,65

PROFICIÊNCIA - ANOS FINAIS							
MUNICÍPIO	REDE	2015		2017		2019	
		MT	LP	MT	LP	MT	LP
Ariquemes	MUNICIPAL	255,89	254,6	256,46	259,61	247,56	251,95

Fonte: SEMED/Pedagógigo/Gerencia de Formação

VALORES DE REFERÊNCIA:

Língua Portuguesa		
Nível	**5º Ano**	**9º Ano**
Até o nível 1	0 – 149 pontos	—
Nível 1	—	200 – 224 pontos
Nível 2	150 – 174 pontos	225 – 249 pontos
Nível 3	175- 199 pontos	250 – 274 pontos
Nível 4	200 – 224 pontos	275 – 299 pontos

Nível 5	225 – 249 pontos	300 – 324 pontos
Nível 6	250 – 274 pontos	325 – 349 pontos
Nível 7	275 – 299 pontos	350 – 374 pontos
Nível 8	300 – 324 pontos	375 – 400 pontos
Nível 9	325 – 350 pontos	—

Fonte: SEMED/Pedagógigo/Gerencia de Formação

Matemática		
Nível	**5º Ano**	**9º Ano**
Nível 1	125 – 149 pontos	200 – 224 pontos
Nível 2	150 – 174 pontos	225 – 249 pontos
Nível 3	175- 199 pontos	250 – 274 pontos
Nível 4	200 – 224 pontos	275 – 299 pontos
Nível 5	225 – 249 pontos	300 – 324 pontos
Nível 6	250 – 274 pontos	325 – 349 pontos
Nível 7	275 – 299 pontos	350 – 374 pontos
Nível 8	300 – 324 pontos	375 – 399 pontos
Nível 9	325 – 350 pontos	400 – 425 pontos
Nível 10	—	—

Fonte: SEMED/Pedagógigo/Gerencia de Formação

Necessidade para 2022-2025	**Etapas de Ensino**	**Motivo**
Garantir a recuperação paralela	Estudantes do 3° ao 9 ° ano	Elevar o índice de aproveitamento e qualificar o processo de ensino e aprendizagem.
Garantir a recuperação paralela	Estudantes do ciclo de alfabetização	Elevar o índice de aproveitamento e qualificar o processo de ensino e aprendizagem**.**
Ofertar materiais pedagógicos atu- alizados.	Professores	Subsidiar a prática do professor.
Garantir e qualificar a prática pe- dagógica.	Professores	Assegurar o processo de ensino eficaz.
Garantir o monitoramento do pro- cesso de aprendizagem.	Professores	Constatar a efetivação da prática

Fonte: SEMED/Pedagógigo/Gerencia de Formação

SISTEMA DE AVALIAÇÃO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA DE ARIQUEMES – SA- MEBARI:

Visando fortalecer as ações pedagógicas, a Secretaria Municipal de Educação insti - tuiu o Sistema de Avaliação Municipal da Educação Básica de Ariquemes (SAMEBARI), com intuito de orientar as ações dentro do processo de ensino aprendizagem.

Realiza-se diagnóstico das aprendizagens nas turmas do 3º, 5º e 9º ano através das avaliações nos componentes de Língua Portuguesa e Matemática (Uma aplicação), propici- ando um repensar pedagógico através dos resultados alcançados, auxiliando a equipe SE- MED/escola a reorganizar os planejamentos, bem como subsidiar as formações, conside - rando que as questões foram pensadas a partir dos descritores e habilidades presentes no Currículo/BNCC:

Para efetivação desta ação, faz-se necessário uma equipe de elaboração das avalia- ções, bem como, contratação/relocação de aplicadores e contratação de serviços gráficos para impressão destas avaliações.

Necessidade 2022 a 2025	**Quantidade**	**Motivo**
Equipe de elaboração da Avaliação	10 pessoas	Elaboração da Avaliação conforme os descrito- res dos referidos anos avaliados.
Contratação de serviços gráficos para impressão das avaliações	35.280 impres- sões	Imprimir as Avaliações
Contratação de serviços ou relocação de aplicadores para as Avaliações	40 pessoas	Realizar a aplicação das Avaliações.

Fonte: SEMED/Pedagógigo/Gerencia de Formação

Reestruturação dos Laboratórios de Informativa Educativa das escolas e do Núcleo de Tecnologia Municipal com aquisição de novos equipamentos, disponibilizar pro- fissional para atuar:

Durante as últimas décadas, as tecnologias digitais da informação e comunicação - TDICs, têm transformado as formas de trabalhar, comunicar, relacionar, ensinar e aprender; estas transformações tem tido reflexo significativo na educação. Onde as TDICs têm sido integradas às práticas pedagógicas como meio de promoção de aprendizagens mais signi - ficativas. É importante que as tecnologias e recursos digitais estejam presentes na rotina das escolas, como está disposto na Base Nacional Comum Curricular; presentes em todas as áreas do conhecimento e destacadas em diversas competências e habilidades evidenci- adas na competência geral 5 e no PME:

Para tanto, faz-se necessário em caráter de urgência a reestruturação do Núcleo Tecnológi- co Municipal com aquisição de 20 computadores completos, 20 cadeiras, 02 datas show, 01 lousa digital pois o mesmo é um suporte de formação presente no cotidiano das esco - las municipais, auxiliando nas demandas no que tange às formações continuadas.

As escolas possuem Laboratórios de Informática Educativas, porém, encontram-se muito defasados, necessitando de reestruturação dos laboratórios fixos, que possuem máquinas do Proinfo adquiridos pelo pregão de 2008 do governo federal; sendo necessário a aquisição de 364 computadores novos e modernos, para que os docentes possam aten- der aos estudantes de maneira dinâmica, criando situações de aprendizagens

diversas, va - lorizando o trabalho de todos os envolvidos no processo de Ensino/Aprendizagem. É de suma importância também, que essa reestruturação seja estendida aos demais departa- mentos das escolas, assim, os trabalhos serão desenvolvidos com mais agilidade, priman- do sempre o melhor desenvolvimento das atividades atribuídas a unidades educacionais.
Além da necessidade de novos equipamentos para atender aos estudantes, é indis- pensável a contratação de 17 profissionais com um perfil adequado para dar o devido su- porte aos laboratórios de informática nos momentos das aulas, na elaboração e desenvolvi- mento de projetos em parceria com os professores, no cuidado e zelo dos equipamentos no ambiente, na pesquisa e oferta de atividades que melhor atendam a prática docente de cada profissional.
Tendo em vista, que a secretaria de educação possui uma emenda parlamentar tra- mitando cujo o objetivo é aquisição de 15 computadores completos.

Equipamento	Necessidade para 2022-2025	Motivo
Computadores completos	20	Desgaste temporal
Cadeiras	20	Desgaste temporal
Data Show	02	Desgaste temporal
Lousa Digital	01	Aquisição

Fonte: SEMED/Pedagógigo/Coordenação do Núcleo Tecnológico Municipal

Necessidade para 2022-2025	Quantidade	Motivo
Contratação de profissionais com perfil	17	Suporte aos laboratórios de informática no desenvolvimento de pesquisas e projetos junto aos professores e cuidados dos equipamentos

Fonte: SEMED/Pedagógigo/Coordenação do Núcleo Tecnológico Municipal

GESTÃO ESCOLAR:
Quando falamos em educação, pensamos logo em estrutura de escolas, equipe ges- tora, funcionários, corpo docente, alunos, educação de qualidade, tecnologia, enfim, consi - deramos os caminhos eficazes que levarão crianças a um excelente aprendizado.
Tendo em vista a relação desta percepção em ―Educação‖, confirma-se que a educa- ção vai além da formação técnica, além da estrutura física, educação é todo um processo contínuo, processo de desafios constantes, considerando que as mudanças invadem o mundo todo e o gestor escolar está a frente, por isso, é natural que muitos gestores educa- cionais ainda encontrem dificuldades para atender às novas demandas.
Na caminhada educacional com os gestores escolares em reuniões, formações, tra- balhou-se os eixos: Gestão de Resultados Educacionais em que abrange processos e práticas de gestão, voltadas para assegurar a melhoria de resultados; Gestão Pedagógica onde inclui processos e práticas de gestão pedagógica orientado para assegurar a apren- dizagem dos alunos, em consonância com o projeto pedagógico da escola; Gestão Partici- pativa que compreende processos e práticas que respondam ao princípio de gestão demo- crática do Ensino Público; Gestão de Pessoas em que acolhe processos e práticas de ges- tão, visando ao envolvimento e compromisso das pessoas (professores e demais profissio- nais, pais e alunos), com o projeto pedagógico da escola e Gestão de serviços e recursos que envolve processos e práticas de gestão dos serviços técnicos, físicos e financeiros.
Após a Instituição norteadora SEMED ter uma visão global e ações locais de acom- panhamento das dificuldades dos gestores no que tange a aplicação das leis educacionais vigentes propõe contratação de uma equipe especializada em educação para gestão esco- lar que conceda formação, visando atender as demandas exigidas na forma da lei vigente e às diretrizes que norteiam o trabalho no âmbito municipal, estadual e federal, atentar e tra - balhar as fragilidades, fortalecer ações e valorizar as decisões da gestão democrática.

Necessidade para 2022-2025	Quantidade	Motivo
Contratação de serviços de consultoria es- pecializada em educação para gestor es- colar.	01 equipe	Formar e subsidiar 34 gestores municipais;
Formação voltada para os eixos norteado- res da gestão escolar.	12 encontros	Compreender e aplicar as leis vigentes; Trabalhar as fragilidades; Fortalecer ações.

Fonte: SEMED/Gerência de Gestão Escolar
Os desafios são muitos para a educação e vivenciando o período pandêmico em 2020 e 2021 (COVID19) que assolou o mundo trouxe impacto grave na educação, brechas que serão reparadas ao longo dos anos, e a Secretaria Municipal de Educação está apta a ter este novo olhar sobre o ensino, e é notável a percepção quanto à participação da comu - nidade ariquemense na Audiência Pública realizada em 23 de junho de 2021 pelo you tube e na página da prefeitura no facebook e Audiência Pública presencial em 21 de junho no Distrito Bom Futuro, bem como a enquete para a comunidade em geral participar por meio do site da Prefeitura Municipal de Ariquemes https://ariquemes.ro.gov.br/pma-portal/public/
Conforme a enquete realizada em audiências públicas, destaca-se pontos relevan- tes, seguindo as contribuições:
1. Viabilizar a avaliação de desempenho aos profissionais da educação, focar em promover meios para o acesso remoto com infraestrutura compra de plataforma, disponibili- zação de acesso, estrutura. Treinamento em mídias digitais;
2. Implantar a educação no campo voltada para o campo, na Forma da EFAs, Es- cola Família Agrícola, com educação baseada na pedagogia da alternância de forma que possa possibilitar os alunos do campo a terem uma educação voltada para o campo e pos- sa possibilitar com que os jovens do campo possam dar sequência aos trabalhos dos pais por meio da sucessão rural, criando modelos expositivos de produção agrícola com cultu- ras perenes e temporárias e ainda formas de criação de agroindústrias, de forma que os alunos sejam estimulados ao cooperativismo, associativismo e o empreendedorismo, como meio de geração de emprego e renda no campo e propicie a permanência dos mesmos na área rural evitando a evasão rural;

3. O ensino a distância é muito deficitário, em virtude da tecnologia utilizada que não traz qualidade ao método de ensino. Acredito que as aulas presencias são superesti - madas, não porque são ao vivo, mas porque elas têm qualidade de imagem e sim, o que facilita a compreensão. Observa que a interação durante a aula tornou-se cada vez menos presente. Acredito que vídeos objetivos sobre os assuntos, com boa imagem e som, contri- buirão muito mais com o ensino, tendo um canal ou uma aula ao vivo para tirar as dúvidas;
4. Diante do que estamos vivendo onde ocorrem várias tragédias nas escolas, (Ain- da não é nosso caso), onde pessoas "conhecidas" entram nas escolas e cometem atrocida- des como assassinatos de alunos e professores, devemos sim, nos prevenir e ofertar trei - namento preventivo de primeiros socorros, aos alunos e professores;
5. Valorização dos funcionários no salário, e se preciso, trabalhar com gratificações bonificações;
6. Educação voltada para o campo, não vi uma proposta específica que atenda os anseios da comunidade rural, voltada a sucessão rural e implementação de atividades que visem com que os alunos tenham uma visão empreendedora e possam se manter no cam - po;
7. Promover a capacitação dos servidores, fortalecer a gestão democrática e man- ter a formação continuada;
8. Fortalecer a Gestão democrática com escolhas de diretores escolares, manter a formação continuada dos professores e ofertar a capacitação para os servidores adminis- trativos;
9. Fazer concurso para contratação de professores e melhorar o salário;
10. Servidores humanizados.
11. Enquanto não mudarmos a metodologia de ensino no Brasil nossa educação vai continuar assim: o professor faz que ensina e os aluno faz que aprende, temos que im- plantar um sistema que realmente promova um ensino de verdade, podemos copiar esse conteúdo de vários lugares do Brasil, por exemplo Pico no Piauí onde tem um dos melho- res ensinos no país, em seus conteúdo tem método soletrado que é muito bom etc..., no caso do estudo integral não adianta promover aula em um período e atividade física em ou- tra, claro que pode ser um complemento, mas poderá implantar pequeno curso, ou seja en- sinamento, como teve nos anos 80, ensina as crianças a cultivar hortaliça e através de brin- cadeira interage e incentiva como prevenir vários problemas como é no Japão, aqui poderá ser em cima da limpeza dos quintais, plantar frutas, plantas ornamentais, etc pois isso co - locado na cabeça da criança, ela pegam no pé dos pais, mesmo assim previne um certo peçonhento mosquito da dengue etc;
12. Investir em qualificação profissional; Investir na capacitação de todos os servido- res, fortalecer e bonificar todos os servidores da educação do vigia ao diretor;
13. Implantação de uma Creche no Distrito Bom Futuro que atenda crianças meno- res de 03(três) anos, mencionou que já existe um terreno especifico para a construção do mesmo só não tem o recurso financeiro.

PESQUISA PÚBLICA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Segue resultados das enquetes realizadas:

VOCÊ POSSUI FILHO(S) OU FAMILIARES QUE ESTUDAM NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO?

QUAL REGIÃO DA CIDADE VOCÊ MORA?

QUAL MODALIDADE DE ENSINO ESTÁ MATRICULADO:COMO VOCÊ AVALIA O SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO DE NOSSO MUNICÍPIO?

EM RELAÇÃO AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, QUAIS DAS PROPOSTAS ABAIXO SÃO PRIORITÁRIAS NOS PRÓXIMOS ANOS:

COM RELAÇÃO À INFRAESTRUTURA EDUCACIONAL QUAIS DAS OPÇÕES ABAIXO SE ENQUADRAM MELHOR DENTRO DE SUA PROPOSTA:SABEMOS QUE NOS ÚLTIMOS TEMPOS, ESTAMOS PASSANDO POR ALGUMAS DIFI- CULDADES OCASIONADAS PELA PANDEMIA E A EDUCAÇÃO FOI UMA DAS ÁREAS AFETADAS. COM RELAÇÃO AO SISTEMA DE ENSINO A DISTÂNCIA, COMO ESTÁ?

COM RELAÇÃO AO MÉTODO DE ENSINO (A DISTÂNCIA), QUAL DAS OP- ÇÕES ABAIXO SE ENQUADRA MELHOR DENTRO DE SUA PROPOSTA:

QUANTO A PROMOVER E MELHORAR A QUALIDADE DE ENSINO, QUAL DAS OP- ÇÕES ABAIXO SE ENQUADRA MELHOR NA SUA PROPOSTA:QUANTO AOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO QUAL DAS OPÇÕES ABAIXO SE ENQUADRA MELHOR NA SUA PROPOSTA:

No intuito de elaborar e monitorar o Plano Plurianual da secretaria municipal de edu- cação no que refere aos anos de 2022 a 2025, dividiu-se em 03 programas voltados para aprimorar e manter o desenvolvimento de ensino para as crianças e estudantes matricula - dos nas unidades escolares municipais.

PROGRAMA - APOIO ADMINISTRATIVO.

ÓRGÃO RESPONSÁVEL: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES								
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO								
NOME DO PROGRAMA: APOIO ADMINISTRATIVO								
OBJETIVO: PROVER ÀS UNIDADES ADMINISTRATIVAS E EDUCACIONAIS POR MEIOS FÍSICOS, FINANCEI - ROS, DENTRE OUTROS, PARA QUE SEJA REALIZADA A EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES PROGRAMADAS, TAL COMO OS SUBSÍDIOS UTILIZADOS NA ATIVIDADE TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS, AS QUAIS POSSIBILITAM O ALCANCE DOS OBJETIVOS ORGANIZACIONAIS.								
MACRO OBJETIVO: GARANTIR O PLENO FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES EDUCACIONAIS E A EXECU- ÇÃO DOS PROGRAMAS FINANCEIROS.								
ESTRATÉGIA: MONITORAMENTO E GERENCIAMENTO DOS PROGRAMAS MUNICIPAIS, ESTADUAIS E FEDE- RAIS.								
PÚBLICO ALVO: SERVIDORES LOTADOS DO SETOR ADMINISTRATIVOS.								
JUSTIFICATIVA: ESTE PROGRAMA VISA EM DAR APOIO AS UNIDADES EDUCACIONAIS E ADMINISTRATIVAS, PROMOVENDO A ADEQUAÇÃO ESTRUTURAL E PLANEJAMENTO DAS AÇÕES E A MANUTENÇÃO DAS UNIDA - DES.								
NATUREZA DO PROGRAMA:	**( ) FINALÍSTICO**		**(x) APOIO ADMINISTRATIVO**					
HORIZONTE TEMPORAL: 04 ANOS								
INÍCIO 01/01/22 TÉRMINO: 31/12/25								
GERENTE DO PROGRAMA: ELVIA DE SOUSA DE OLIVEIRA CPF: 870.625.182-04								
ENDEREÇO: AVENIDA: GUAPORÉ, Nº4425, SETOR 06.								
INDICADOR	**UNIDADE DE MEDIDA**	**ÍNDICE RE- CENTE**	**ÍNDICE FUTURO**	**DATA DE APURAÇÃO**	**ÍNDICES ESPERADOS AO LONGO DO PPA**			
					ANO 2022	**ANO 2023**	**ANO 2024**	**ANO 2025**
CAPACITAR OS SERVI- DORES DA SEMED	QUANT	156	180	31/12/20	160	160	170	180

MELHORAR A INFRAES- TRUTURA DAS UNIDA- DES DE ENSINO MUNICI- PAIS	%	55,91%	65%	31/12/20	55%	60%	60%	65%
MANTER AS ATIVIDADES DAS UNIDADES (SEMED, UAB, CME)	%	95,86%	95%	31/12/20	95%	95%	95%	95%
PROGRAMA DE GESTÃO FINANCEIRA ESCOLAR – APOIO FINANCEIRO AS UNIDADES EDUCACIO- NAIS	UNID	27	27	31/12/2021	27	27	27	27

Considerando o objetivo do Programa Apoio administrativo, bem como as necessida- des existentes na Secretaria Municipal de Educação, tomar-se-á as subsequentes as **AÇÕES**:
- Gerenciar e monitorar o orçamento e as finanças destinados à Secretaria Municipal de Educação/SEMED bem como: Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação Básica-FUNDEB, Programa Nacional de Alimentação Escolar-PNAE, Programa Municipal de Alimentação Escolar-PMAE, Programa Nacional de Transporte Escolar-PNATE, Plano de Ações Articuladas-PAR, Programa de educação de Jovens e Adultos-PEJA, Programa de Gestão Financeira Escolar-PROGFE, Convênios municiais, estaduais e federais e entre outros;
- Garantir as manutenções e as despesas continuadas das 27 (vinte e sete) unidades de ensino, bem como consumo energia, telefone, água, prestações de serviços de locação de software, contratações de estagiários, monitoramento e vigilância, limpeza de fossa, link de internet, combustíveis para os veículos, aquisições de bens e materiais em geral e etc.);
- Acompanhar e monitorar as prestações de contas dos recursos referente aos pro- gramas educacionais executados pelas unidades de ensino;
- Capacitar e aperfeiçoar os servidores do setor administrativo, para acompanhar a modernização dos programas educionais.

PROGRAMA QUALIDADE NA EDUCAÇÃO INFANTIL

ÓRGÃO RESPONSÁVEL: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

NOME DO PROGRAMA: QUALIDADE NA EDUCAÇÃO INFANTIL

OBJETIVO: PROMOVER MELHORIA NA QUALIDADE DE ENSINO DAS CRIANÇAS DE 0 A 5 ANOS, PROPORCI- ONANDO O DESENVOLVIMENTO DOS ASPECTOS FÍSICO, MOTOR, COGNITIVO, SOCIAL E EMOCIONAL, ALÉM DE FOMENTAR A EXPLORAÇÃO, AS DESCOBERTAS E A EXPERIMENTAÇÃO, BEM COMO CAPACITAR OS PROFISSIONAIS, REALIZAR AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PEDAGÓGICOS, EQUIPAMENTOS, ESTRUTURAR O ESPAÇO FÍSICO E AMPLIAR VAGAS DE CRECHES.

MACRO OBJETIVO: GARANTIR EDUCAÇÃO DE QUALIDADE AS CRIANÇAS DA EDUCAÇÃO INFANTIL (0 A 5 ANOS E 11 MESES), CONSIDERANDO O RESPEITO À INFÂNCIA E AOS DIREITOS DE APRENDIZAGEM E DE- SENVOLVIMENTO PARA A FAIXA ETÁRIA.

ESTRATÉGIA: ATENDER AS CRIANÇAS COM QUALIDADE; GARANTIR PROFISSIONAIS QUALIFICADOS; MAN- TER O TRANSPORTE E A ALIMENTAÇÃO

PÚBLICO ALVO: CRIANÇAS DE 0 A 5 ANOS MATRICULADOS NO SISTEMA DE ENSINO MUNICIPAL E PROFIS- SIONAIS DA EDUCAÇÃO.

JUSTIFICATIVA: O DIREITO À EDUCAÇÃO INFANTIL, OU SEJA, ÀS CRECHES E ÀS PRÉ-ESCOLAS CARACTE- RIZA-SE COMO A PRIMEIRA ETAPA DA EDUCAÇÃO BÁSICA A FIM DE QUE TODOS OS ALUNOS POSSAM TER ASSEGURADO O ACESSO E A PERMANÊNCIA NA CRECHE E A NECESSIDADE DE GARANTIA DE OPORTUNI - DADES, IGUALDADE DE CONDIÇÕES. CONSIDERANDO A DEMANDA EXISTENTE E A CAPACIDADE DE VAGAS OFERTADAS.

NATUREZA DO PROGRAMA: **(X) FINALÍSTICO** **( ) APOIO ADMINISTRATIVO**

HORIZONTE TEMPORAL: 04 ANOS

INÍCIO 01/01/22 TÉRMINO: 31/12/25

GERENTE DO PROGRAMA: FRANCIELI GONÇALVES CPF: 788.454.162-91

ENDEREÇO: RUA NOVA AURORA, Nº 5316, BAIRRO JARDIM PARANÁ

INDICADOR	UNIDADE DE ME- DIDA	ÍNDICE RE- CENTE	ÍNDICE FU- TURO	DATA DE APURAÇÃO	ÍNDICES ESPERADOS AO LONGO DO PPA			
					ANO 2022	ANO 2023	ANO 2024	ANO 2025
AMPLIAR A OFERTA DE EDUCAÇÃO INFANTIL EM CRECHES (CRIANÇAS DE 0 À 3 ANOS). META 1 PNE	QUANT	1.103	1.537	31/12/20	1.304	1.382	1.459	1.537
MANUTENÇÃO DAS UNI- DADES DA EDUCAÇÃO IN- FANTIL	%	55,91%	60%	31/12/20	57%	57%	59%	60%
PROFISSIONAIS DA EDU- CAÇÃO CAPACITADOS	QUANT	144	170	31/12/20	160	160	165	170
MANUT. ALIMENTAÇÃO ESCOLAR SAUDÁVEL	%	97,27%	99%	31/12/20	98%	98%	99%	99%
MANUT. TRANSPORTE ES- COLAR AOS ESTUDANTES DA ZONA RURAL	%	93,05%	98%	31/12/20	95%	95%	98%	98%
PROJETOS VOLTADOS AO PROGRAMA DE SAÚDE NA ESCOLA-PSE	QUANT.	11	12	31/12/2020	11	11	11	12

Considerando as enquetes realizadas, bem como as necessidades existentes na Secre - taria Municipal de Educação e a atender o programa Qualidade na Educação Infantil, to- mar-se-á as subsequentes as **AÇÕES**:
- Ampliar vagas para atender as crianças na creche, bem como concluir as obras pa- ralisadas e formalizar termo de compromisso com o governo federal para construir bloco infantil no Distrito Bom Futuro;
- Realizar teste seletivo ou concurso público para atender a demanda de pessoal na educação infantil;
- Garantir o piso salarial nacional para os profissionais da educação, definido em lei federal nos termos do inciso VII do Art. 206 da Constituição Federal;
- Aquisição de equipamentos e de materiais didático, pedagógico e literário para dar suporte as crianças da educação infantil;
- Aquisição de bens e equipamentos para atender as Unidades Escolares;
- Proporcionar alimentação saudável com contrapartida do município;
- Reforma e manutenção na infraestrutura predial das escolas e garantindo a acessibi- lidade aos estudantes com atendimento especializado;
- Disponibilizar o transporte escolar aos estudantes/crianças residentes na zona rural e aos de atendimento educacional especializado.

PROGRAMA QUALIDADE NO ENSINO FUNDAMENTAL

ÓRGÃO RESPONSÁVEL: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

NOME DO PROGRAMA: QUALIDADE NO ENSINO FUNDAMENTAL

OBJETIVO: DESENVOLVER A APRENDIZAGEM DOS ESTUDANTES DO ENSINO FUNDAMENTAL, ATRAVÉS DA OFERTA UM ENSINO QUALIFICADO E ESPECIALIZADO, EM AMBIENTE ADEQUADO, UTILIZANDO ESTRATÉ- GIAS PEDAGÓGICAS EFICAZES, APLICANDO OBJETOS DE CONHECIMENTOS QUE PROMOVAM A APRENDI- ZAGEM DE FORMA SIGNIFICATIVA, DESENVOLVIMENTO AFETIVO, COGNITIVO, SOCIAL, ATRAVÉS DAS TEC- NOLOGIAS E METODOLOGIAS ATIVAS, TENDO O ESTUDANTE COMO PROTAGONISTA. FAZENDO COM QUE OS MESMOS COMPREENDAM O AMBIENTE NATURAL, SOCIAL, POLÍTICO E CULTURAL NO QUAL SE INTE- GRA DE FORMA ATIVA, EXPRESSANDO- SE, UTILIZANDO DIFERENTES LINGUAGENS: VERBAL, MATEMÁTI- CA, GRÁFICA, PLÁSTICA E CORPORAL, PARA COMUNICAR EMOÇÕES, IDEIAS E VALORES, RECONSTRUIN- DO E DANDO NOVOS SIGNIFICADOS À REALIDADE, BUSCANDO DESSA FORMA GARANTIR O PLENO DE - SENVOLVIMENTO DAS COMPETÊNCIAS E HABILIDADES AO LONGO DOS ANOS INICIAIS E FINAIS DO ENSI- NO

FUNDAMENTAL.								
MACRO OBJETIVO: APRIMORAR A QUALIDADE DE ENSINO FUNDAMENTAL AOS ESTUDANTES MATRICULA- DOS NO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO.								
ESTRATÉGIA: CAPACITAR OS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO, MANTER O TRANSPORTE E A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, PROMOVER A BUSCA ATIVA DOS ESTUDANTES FORA DA ESCOLA, EM PARCERIA COM ÓRGÃOS PÚBLICOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, SAÚDE E PROTEÇÃO À INFÂNCIA, ADOLESCÊNCIA E JUVENTUDE; DE - SENVOLVER TECNOLOGIAS PEDAGÓGICAS QUE COMBINEM, DE MANEIRA ARTICULADA, A ORGANIZAÇÃO DO TEMPO E DAS ATIVIDADES DIDÁTICAS ENTRE A ESCOLA E O AMBIENTE COMUNITÁRIO, CONSIDERAN- DO AS ESPECIFICIDADES DA EDUCAÇÃO ESPECIAL, NA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS – EJA , E NAS ESCOLAS DO CAMPO.								
PÚBLICO ALVO: ESTUDANTES MATRICULADOS NO SISTEMA MUNICIPAL E OS SERVIDORES DA EDUCAÇÃO.								
JUSTIFICATIVA: A MOBILIZAÇÃO DE ESFORÇOS NO SENTIDO DE FAZER COM QUE O PODER PÚBLICO GA - RANTA OS RECURSOS E INSUMOS NECESSÁRIOS PARA O AVANÇO NA APRENDIZAGEM DOS ESTUDANTES, TEM PRODUZIDO ALGUNS RESULTADOS POSITIVOS, MAS QUE AINDA REQUER O COMPROMISSO DE TO- DOS PARA QUE SE CONSOLIDE EM EDUCAÇÃO COM QUALIDADE SOCIAL. TEM SIDO RECORRENTE NO SISTEMA EDUCACIONAL BRASILEIRO ESTUDANTES COM DIFICULDADE NO DOMÍNIO BÁSICO DA LEITURA E ESCRITA, BEM COMO NOS ESTUDOS DE CONCEITOS MATEMÁTICOS ,NO DESENVOLVIMENTO E AQUISIÇÃO DAS HABILIDADES E COMPETÊNCIAS BÁSICAS EM TODOS OS COMPO- NENTES CURRICULARES, INDISPENSÁVEIS AO SUCESSO DO ESTUDANTE NO ENSINO FUNDAMENTAL (ANOS INICIAIS/FINAIS E EJA) . DIANTE DO EXPOSTO ACIMA, É NOTÓRIA A NECESSIDADE DE VIABILZAR, OBJETIVOS PONTUAIS, ESTRATÉGIAS INOVADORAS, PONTOS FOCAIS DE INVESTIMENTO, QUE TRAGAM RESULTADOS SATISFATÓRIOS AO PLENO DESENVOLVIMENTO DA VIDA ACADÊMICA DOS ESTUDANTES , PAUTADO NO APRIMORAMENTO DO ENSINO DE QUALIDADE.								
NATUREZA DO PROGRAMA:		**(X) FINALÍSTICO**		**( ) APOIO ADMINISTRATIVO**				
HORIZONTE TEMPORAL: 04 ANOS								
INÍCIO 01/01/22 TÉRMINO: 31/12/25								
GERENTE DO PROGRAMA: LISANDRA GONÇALVES DE SOUZA SILVA CPF: 035.211.936-59								
ENDEREÇO: RUA TOPÁZIO, Nº 2482, BAIRRO NOVA UNIÃO I								
INDICADOR	**UNIDAD E DE ME- DIDA**	**ÍNDICE RE- CENTE**	**ÍNDICE FU- TURO**	**DATA DE APURAÇÃO**	**ÍNDICES ESPERADOS AO LONGO DO PPA**			
					ANO 2022	**ANO 2023**	**ANO 2024**	**ANO 2025**
RESULTADO DO INDICE DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - IDEB	INDICE	5.1%	6.4%	31/12/19	0%	6.1%	0%	6.4%
INDICE DE ESTUDANTES DO 1º AO 3º ANOS ALFA- BETIZADOS - META 05 PNE	QUANT	880	982		860	860	982	982
MANUTENÇÃO DAS UNI- DADES DO ENSINO FUN- DAMENTAL	%	55,91%	6.0%	31/12/20	57%	57%	59%	60%
AMPLIAÇÃO DE PROFIS- SIONAIS DA EDUCAÇÃO CAPACITADOS (12,5%)	%	781	879	31/12/20	781	781	879	879
MANUT. ALIMENTAÇÃO ESCOLAR SAUDÁVEL	%	97,27%	99%	31/12/20	98%	98%	99%	99%
MANUT. TRANSPORTE ES- COLAR AOS ESTUDAN- TES DA ZONA RURAL	%	93,05%	98%	31/12/20	95%	95%	98%	98%
OFERTA DE VAGAS PARA ESTUDANTES NA EDUCA- ÇÃO DE JOVENS E ADUL- TOS-EJA	QUANT	208	208		208	208	208	208
ATENDIMENTO EDUCACI- ONAL ESPECIALIZADO AOS ESTUDANTES COM DEFICIÊNCIA.	QUANT.	214	214	31/12/20	214	214	214	214
REDUÇÃO INDICE DE EVASÃO ESCOLAR	%	3%	1%	31/12/20	2%	2%	1%	1%
ATENDIMENTO AOS ESTU- DANTES DE PROJETOS VOLTADOS AO PROGRA- MA DE SAÚDE NA ES- COLA-PSE	%	70%	85%	31/12/20	75%	75%	80%	85%

Tendo em vista as enquetes realizadas, bem como as necessidades existentes na Secretaria Municipal de Educação e a atender o programa Qualidade no Ensino Funda- mental, tomar-se-á as subsequentes as **AÇÕES**:
- Contratação de serviços de consultoria especializada em educação para a equipe de formação educacional e para a equipe de gestão escolar;
- Garantir o piso salarial nacional para os profissionais da educação, definido em lei federal nos termos do inciso VII do Art. 206 da Constituição Federal;
- Alcançar resultado do Índice do Desenvolvimento da Educação Básica – IDEB;
- Aquisição de equipamentos e de materiais didático, pedagógico e literário para me- lhoria no ensino-aprendizado;
- Aquisição de bens e equipamentos para atender as Unidades Escolares;
- Aquisição de ferramentas tecnológicas específicas para sala de recurso;
- Disponibilizar o transporte escolar aos estudantes/crianças residentes na zona rural e aos de atendimento educacional especializado.
- Fortalecimento da educação do campo;
- Proporcionar alimentação saudável com contrapartida do município;
- Reforma na infraestrutura predial das escolas e garantindo a acessibilidade aos es- tudantes com atendimento especializado

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PROGRAMA PREVINE ARIQUEMES
OBJETIVO: Ofertar atendimentos voltados a prevenção de agravos a saúde da população.
MACRO OBJETIVO: Promover a prevenção a saúde da população do Município de Arique- mes.
JUSTIFICATIVA: Com essas ações espera-se melhorar a qualidade de vida da população local com ações de promoção e prevenção a saúde e melhorias no acesso da população aos atendimento oferecidos pela APS.
PROGRAMA FORTALECIMENTO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE DE ARIQUEMES
OBJETIVO: Garantir a integração das vigilâncias epidemiológica, sanitária, rede de frio, SAE, USRDT, vigiágua e unidade de zoonoses.
MACRO OBJETIVO: Fortalecer a vigilância em saúde de ariquemes
JUSTIFICATIVA: Pretende-se com a integração dos setores que compõem a Vigilância em Saúde melhorar as atividades de prevenção, promoção e investigação dos agravos.
PROGRAMA FORTALECIMENTO DA REDE ATENÇÃO ESPECIALIZADA E HOSPITA- LAR DE ARIQUEMES
OBJETIVO: Garantir o acesso regulado dos usuários aos serviços especializados próprios e ambulatoriais para a resolutividade pela Rede de Atenção em tempo oportuno e de forma qualificada.
MACRO OBJETIVO: Fortalecer a rede de atenção especializada e hospitalar
JUSTIFICATIVA: Através da qualificação dos serviços ambulatoriais e de urgência, es- pera-se fortalecer a Atenção de Média e Alta Complexidade no município de Ariquemes.
PROGRAMA GESTÃO EM SAÚDE ARIQUEMES
OBJETIVO: Garantir a Gestão eficaz dos procedimentos administrativos que dão suporte às Ações e Serviços Públicos de Saúde em prol da população.
MACRO OBJETIVO: Fortalecer a Gestão Administrativa da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ariquemes.
JUSTIFICATIVA: Com essas ações espera-se melhorar a operacionalização dos atos ad- ministrativos visando dar suporte às Ações e Serviços Públicos de Saúde em prol da popu- lação.

OBJETIVO

O Plano Plurianual na esfera da Secretaria Municipal de Saúde de Ariquemes para o quadriênio de 2022 a 2025 é uma ferramenta de gestão que tem por finalidade apresentar o Planejamento na área de Saúde a partir do diagnóstico realizado pelas diversas áreas técnicas visando à melhoria das condições de saúde da população.

O Plano explicita os compromissos do governo para o setor Saúde e orienta as ações do gestor a partir de uma análise situacional. Aponta as necessidades e peculiaridades de cada área, com ações, indicadores e metas a serem cumpridas, de acordo com as necessi- dades da população. É fundamentado nos princípios e diretrizes do Sistema Único de Saú- de: universalidade, integralidade, equidade e participação popular.

As ações de promoção de Saúde e prevenção de doenças terão prioridade, com a atuação da Atenção Primária a Saúde, sem perder de vista a importância que assumem as ações de recuperação.

ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

A Secretaria Municipal de Saúde possui os seguintes departamentos:

Administrativo

1. Fundo Municipal de Saúde;
2. Recursos Humanos SEMSAU.

Atenção Primária em Saúde - DAB

1. Assistência Farmacêutica Básica;
2. Unidade Básica de Saúde / Setor 02
3. Unidade Básica de Saúde / Setor 05
4. Unidade Básica de Saúde / Setor 06
5. Unidade Básica de Saúde / Setor 09
6. Unidade Básica de Saúde / Setor 10
7. Unidade Básica de Saúde / Jardim Alvorada
8. Unidade Básica de Saúde Marechal Rondon
9. Unidade Básica de Saúde Mutirão
10. Unidade Básica de Saúde Garimpo Bom Futuro
11. Unidade Básica de Saúde 25 de Dezembro

12. Estratégia e Saúde da Família Rural
13. Centro de Especialidades Odontológicas - CEO

Vigilância e Promoção em Saúde

1. Vigilância Epidemiológica;
2. Vigilância Ambiental;
3. Vigilância em Zoonoses;
4. Vigilância em Endemias;
5. Vigilância Sanitária;
6. Serviço de Atendimento Especializado - SAE;
7. Rede de Frio;
8. Unidade de Referência em Saúde Tropical - USRDT

Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar

1. Centro de Atenção Psicossocial - CAPS II;
2. Centro de Reabilitação/ CER II Belmira Araújo;
3. Centro de Especialidades de Ariquemes - CEA;
4. Central de Regulação;
5. Centro de Referência em Saúde da Mulher;
6. Unidade de Pronto Atendimento - UPA 24H;
7. Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU;
8. Hospital Municipal de Ariquemes;
9. Hospital da Criança de Ariquemes;
10. Serviço de Atenção Domiciliar - SAD;
11. Centro Afecções Respiratórias - CAR

FROTA VEICULAR

Possui atualmente uma frota de 98 veículos, entre Ambulâncias, Caminhonetes, Veículos de Passeio, Ônibus e Motocicletas

RECURSOS HUMANOS

A secretaria conta atualmente com 1.043 servidores ativos, entre efetivos, comissionados e celetistas sendo:

CARGO	QTDE
AGENTE ADM	24
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	124
AGENTE DE CONTROLE DE ENDEMIAS	02
AGENTE DE SERVIÇOS	25
ASSISTENTE SOCIAL	01
AUXILIAR DE ENFERMAGEM	29
AUXILIAR DE LABORATÓRIO	08
AUXILIAR ODONTOLÓGICO	05
CARPINTEIRO	01
COMISSIONADOS	72
ELETRICISTA	01
ENCANADOR	01
ENFERMEIRO	129
ESTAGIÁRIO	60
FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO	08
FISCAL SANITÁRIO	05
FISIOTERAPEUTA	27
FONOAUDIÓLOGO	04
JOVEM APRENDIZ	14
MÉDICO	113
MOTORISTAS	34
NUTRICIONISTA	02
ODONTÓLOGO	07
PSICÓLOGO	06
SERVIÇOS GERAIS	95
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	213
TÉCNICO EM HIGIENE BUCAL	01
TÉCNICO EM LABORATÓRIO	12
TÉCNICO EM RADIOLOGIA	12
TERAPEUTA OCUPACIONAL	02
VIGILANTE	06

Visando as prioridades da saúde pública foi realizado uma pesquisa pública com foco nas principais demandas e qualidade de atendimento.

PESQUISA PÚBLICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

VOCÊ UTILIZA OS SERVIÇOS DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA?

No nosso município 97,7% das pessoas que contribuíram com a pesquisa pública utilizam os serviços de saúde da rede pública.

Quanto a avaliação da saúde pública temos a classificação de boa e atendimento pela ou- vidoria do SUS de forma regular

Quanto as prioridades na saúde pública a Média e alta complexidade teve 58,1% de partici- pação sendo na opinião pública a maior prioridade municipal e 27,9% apontaram o hospital municipal como prioridade nas melhorias a serem aplicadas.

Na atenção básica quanto as melhorias de atendimento 39,5% opinaram como prioridade as Unidades Básicas de Saúde.

Das Unidades básicas de saúde 37,2% utilizam os serviços de atendimento do Centro de saúde do setor 02, e 32,6% utilizam os serviços da Unidade Básica do Setor 05.

A saúde o Idoso foi apontada por 37,2% dos participantes como sendo prioridade de me- lhoria nos serviços públicos de saúde ofertados.Quanto aos Locais que prestam atendimento a saúde pública 27,3% apontaram a Unidade de Pronto Atendimento é a que mais necessita de melhorias.

Quanto a vigilância em saúde 30,2% considera como prioritária as ações da Vigilância Sa - nitária.

SE NENHUMA DAS ALTERNATIVAS APRESENTADAS SE ENCAIXA DENTRO DA SUA PROPOSTA, DEIXE AQUI SUA SUGESTÃO:11 respostas

1. Precisamos ter médico especialista e exames mais complexo em nossa cidade para sermos de verdade Ariquemes cidade feliz

2. Melhorar a UPA

3. Não tenho utilizado muito os serviços neste momento por isso minhas respostas estão meio va- gas. Mas gostaria de sugerir um posto de coleta para medicamentos. Para que possamos descartar de maneira adequada os recipientes vazios ou com sobras de medicamentos. Ficaria muito grata se pudes- sem providenciar.

4. Também investir no saneamento básico com esgoto de qualidade.Melhoria no atendimento especializado. Meu filho autista recebia atendimento cm fonoaudiólogo, mas o profissional não fazia idéia de como atender uma criança autista. Sem treinamento nenhum, de- sistimos do serviço prestado.

5. Considero importante investir na contratação pra aumentar o atendimento de cirurgias eletivas. Os pacientes esperam meses e até ano pra se atendido. Quando acontece a saúde do paciente já está agravada. Uma população saudável é feliz e produz mais.
6. Falta um centro de especialidades médicas, para tratar de problemas maiores e evitar ir para Porto velho
7. Garantia de uma Farmácia Municipal com estoque para atendimento às demandas das pessoas cadastradas. Tornar uma saúde verdadeiramente Pública, pois o pagador de impostos somos todos.
8. Precisamos de atenção básica e especialistas ginecologista ect
9. Pra saúde melhora tem que da mais prioridade conhecimento ao ACS veja ele e quem faz a in- terlocução entre a populoso e ao serviço de saúde ele teve conhece a prioridade do local de trabalho da necessidade das pessoas do local na identificação de um suposta doença e saúde assim poderá passa através de relatório ao seu superior onde o mesmo venha tenta ou soluciona tal poblema Na UPA os pa- ciente tem que Se atendido com a necessidade do poblema das doença local não baseado nas necessi- dade de um LUGA na Inglaterra como é feito hoje onde deixa o paciente a espera de atendimento até 4 e mais hora na fila além disso tem que almenta a quantidade de médico e outro profissional pois assim quando tive ou chega um pacíente com emergência ou urgência não venha e retarda o atendiménto dos que já se encontra no local A saúde também poderá fazer rodízio de médico nas UBS nas categoria Ge- riatra Genecologista Cardiolista atendendo os paciente em seu loc de moradia desafiando assim outra UBS E ATE MESMO HOSPITAL Poderá tb cria um fica tarefa ou coisa parecida pra leva a Escola Odon- tólogo pra tá identificando poblema nas crianças e fazendo o encaminhamento ao postinho ou ao local público que atenda na solução do poblema bucal na criança
10. A Semsau deveria adquirir máquinas. pra imprimi o cartão do sus igual ji Paraná cartão de.plasti- co e.coloca nas UBS quando os paciente forem atendido irem trocando os mesmos.
No formulário além das perguntas formuladas pela secretaria foi ofertado um campo para contribuição espontânea, onde obtivemos 11 (onze) colaborações no sentido de me- lhorias dos nossos serviços de atendimento a saúde pública. Após análise das contribui- ções e receitas estabelecemos nossas metas e ações.

APRESENTAÇÃO

O Plano Municipal de Saúde (PMS) de Ariquemes para o quadriênio de 2022 a 2025, é uma ferramenta de gestão que tem por finalidade apresentar o Planejamento da Secretaria da Saúde a partir do diagnóstico realizado pelas diversas áreas técnicas visando à melho - ria das condições de saúde da população.
Na sua elaboração foi mobilizado técnicos, gestores e representantes da sociedade civil representados no Conselho Municipal de Saúde, se aprofundando nos problemas aponta-dos nas discussões com a população, na situação epidemiológica e situação da rede local, indicando propostas de melhorias no modelo de atenção e gestão.
O Plano Municipal de Saúde explicita os compromissos do governo para o setor Saúde e orienta as ações do gestor a partir de uma análise situacional. Aponta as necessidades e peculiaridades de cada área, com diretrizes, ações, indicadores e metas a serem cumpri - das, de acordo com as necessidades da população. É fundamentado nos princípios e dire - trizes do Sistema Único de Saúde: universalidade, integralidade, equidade e participação popular.
O Plano Municipal de Saúde 2022-2025 será revisado anualmente a partir do monitoramen- to e da avaliação das condições de saúde da população, expressos nas Programações Anuais de Saúde - PAS e Relatório Anual de Gestão - RAG de acordo com o Decreto Fede- ral nº 7.508/2001 e da Lei Federal Complementar nº 141/2012.
As ações de promoção de Saúde e prevenção de doenças terão prioridade, com a atuação da Atenção Primária a Saúde, sem perder de vista a importância que assumem as ações de recuperação.

PERFIL DA REGIÃO DO VALE DO JAMARI - SAÚDE

A Região de Saúde do Vale do Jamari é composta por 09 municípios, Ariquemes, Alto Para- íso, Buritis, Cacaulândia, Campo Novo, Cujubim, Machadinho D´Oeste, Monte Negro e Rio Crespo.
No PDR regional, Ariquemes é referência em média e alta Complexidade para esses municípios, de acordo com as pactuações estabelecidas entre os gestores e estado.
Figura 02 - Mapa da Região de Saúde do Vale do Jamari.
Fonte: DEOSAD/SESAU/2016

MALHA VIÁRIA

A Rodovia Marechal Rondon, popularmente conhecida por BR 364, atravessa o estado de Rondônia no sentido sudeste-noroeste, desde a divisa com o estado de Mato Grosso à divisa com o estado do Acre. As cidades de Vilhena, Pimenta Bueno, Cacoal, Presidente Médici, Ji-Paraná, Ouro Preto do Oeste, Jaru, Ariquemes, Itapuã do Oeste, Candeias do Jamari e Porto Velho, estão situadas às margens da rodovia, que representou um dos primeiros fatores de desenvolvimento do estado, juntamen- te com a construção da Usina Hidroelétrica de Samuel.
Quadro 1- Distância dos municípios até Ariquemes.

Município	Distância (KM)	Ligação
Alto Paraíso	57,1	RO 259 e BR 364
Buritis	132	RO 460 e BR 421
Cacaulândia	63,6	RO 010 e BR 364
Campo Novo	109	BR 421
Cujubim	117	RO 205 e BR 364
Machadinho D´ Oeste	148	RO 257 e RO 133
Monte Negro	55	BR 421
Rio Crespo	52	RO 259 e BR 364

Quadro 2- Distância dos municípios até a Capital.

Município	Distância (KM)	Ligação
Ariquemes	204	BR 364
Alto Paraíso	183	RO 259 e BR 364
Buritis	323	RO 460, BR 421 e BR 364

Cacaulândia	259	RO 010 e BR 364
Campo Novo	301	BR 421 e BR 364
Cujubim	223	RO 205 e BR 364
Machadinho D´ Oeste	341	RO 257, 133 e BR 364
Monte Negro	247	BR 421 e BR 364
Rio Crespo	198	RO 259 e BR 364

Figura 03- Malha viária do Estado de Rondônia
Fonte: Mapa rodoviário Rondônia. (2019).
Figura 04 - Distribuição da população por sexo, segundo os grupos de idade. Ariquemes – RO, 2010.
Fonte: IBGE (2010).
SITUAÇÃO DE SAÚDE
Os Gráficos 1 e 2 demonstram a frequência de nascidos vivos e a taxa de na- talidade que é a percentagem de nascimentos ocorridos em uma população, em de- terminado período de tempo. Observa-se que no ano 2020 ocorreu a menor taxa, de natalidade, dentre a série histórica dos anos de 2015 a 2020.
Gráfico 01 - Frequência por ano de nascidos vivos segundo município de residên- cia, Ariquemes, período 2015-2020.

Fonte: Sistema de Informações sobre Nascidos Vivos (MS/SVS/DASIS/SINASC) Data da consulta: 23/07/2021.

De acordo com o gráfico 01 é possível observar que houve uma redução significati- va, quando comparada ao ano de 2010.
Gráfico 02 - Apresentação da taxa de natalidade –Ariquemes, 2010 e 2020.
Fonte: SINASC/GTVAE**Quadro 03 -** Razão de Exames Citopatológicos em mulheres de 25 a 64 anos, Ari- quemes, 2015 a 2019.

Município	**Exames citopatológicos**					
	2015	**2016**	**2017**	**2018**	**2019**	**2020**
Ariquemes	0,72	0,68	0,51	0,58	0,69	0,28 *

Fonte: DATASUS,Ministério da Saúde, 2020.
Esse indicador tem como proposta, o fortalecimento e ampliação das ações de Prevenção, detecção precoce e tratamento oportuno do Câncer de Mama e do Colo do Útero. A base de cálculo é a razão de exames citopatológicos do colo do útero em mulheres de 25 a 64 anos e a população feminina na mesma faixa etária. Descreve o número de exames citopatológicos do colo do útero em mulheres de 25 a 64 anos em relação à população feminina na mesma faixa etária no município.
Quadro 04 - Razão de Mamografias realizadas em mulheres de 50 a 69 anos, Ari - quemes, 2015 a 2019.

Município	**Mamografias**					
Ariquemes	**2015**	**2016**	**2017**	**2018**	**2019**	**2020**
	0,17	0,17	0,22	0,17	0,32	0,13

Fonte: DATASUS, Ministério da Saúde, 2021.
Para a razão de mamografias realizadas, temos como proposta a promoção integral à saúde da mulher, com o fortalecimento e ampliação das ações de preven- ção, detecção precoce e tratamento oportuno do câncer de mama, tendo como pro- cesso de trabalho o alvo de mamografia de rastreamento.
Ao analisar os quadros 7 e 8 observa-se que em 2020 o município **NÃO** atin- giu a meta de proposta pelo estado que é 0,65 para rastreamento de câncer útero e de 0,25 para câncer de mamas.
Ressaltamos que mesmo no enfrentamento a pandemia da COVID-19, o mu- nicípio não deixou de realizar a coleta de material citopatológico semanalmente nas Unidades Básicas de Saúde, bem como a oferta de exames de mamografias. inclusi- ve realizou a Programação do Outubro Rosa, com todas as medidas de segurança.

Quadro 05 - Percentual de População Cadastrada na ESF, Ariquemes, 2015 a 2019.

MUNICÍPIO	**POPULAÇÃO CADASTRADA NA ESF**					
	2015	**2016**	**2017**	**2018**	**2019**	**2020**
Ariquemes	64,46	64,08	66,72	59,70	60,89	50,76

Fonte: DEMAS/SE/MS – DigiSUS Gestor, acesso em 27/07/2021

Este relatório apresenta a cobertura populacional estimada de Equipes de Saúde da Família (ESF) e de cobertura na Atenção Básica utilizada para o monitora- mento do acesso aos serviços de Atenção Básica. Nota-se que no ano de 2020, duas situações favoreceram a baixa cobertura: baixa procura por parte da população e direcionamento de parte da equipe para os trabalhos envolvidos ao enfrentamento da pandemia COVID-19.

Quadro 06 - Percentual de Nascidos Vivos com 7 ou mais consultas de Pré-Natal, Ariquemes – Ro, 2020.

MUNICÍPIO	NASCIDOS VIVOS COM 7 OU MAIS CONSULTAS DE PRÉ-NATAL
	2020
Ariquemes	73,60

Fonte: Sistema de Informações sobre Nascidos Vivos (SINASC) - Julho de 2021.

Este indicador possui o objetivo de medir a cobertura do atendimento pré- natal identificando situações de desigualdade e tendência que demandam ações e estudos específicos. Contribui para análise das condições de acesso à assistência pré-natal e qualidade, podendo ser correlacionado a outros indicadores, tais como, mortalidade materna e infantil e o número de casos de sífilis congênita.

INDICADORES DE MORBIDADE

Entre as principais causas de internações no ano de 2020, destaca-se: Gravi- dez parto e puerpério (16,7%), seguidas de Lesões envenenamento e outras causas externas (16,74%), doenças infecciosas e parasitárias (13,91%),Doenças do apare- lho circulatório (9,30%), doenças do aparelho respiratório (9,22%).

É possível constatar que houve inversão nas causas de morbidades no ano de 2020, destaca-se neste ponto as doenças infecciosas e parasitárias, no qual o agravo COVID-19 foi incluso.

Embora observou-se uma redução nas Doenças do aparelho respiratório, que pode estar relacionado ao maior número de internações terem sido relacionadas a COVID-19.

Quadro 07 - Morbidade Hospitalar de residentes, segundo capítulo da CID-10, perí- odo 2016 a 2020.

Capítulo CID-10	2016	2017	2018	2019	2020
I. Algumas doenças infecciosas e parasitárias	605	607	516	631	885
II. Neoplasias (tumores)	253	259	211	260	244
III. Doenças sangue órgãos hemat. e transtimuni- tár	101	108	133	117	98
IV. Doenças endócrinas nutricionais e metaból- cas	167	199	104	88	156
V. Transtornos mentais e comportamentais	79	92	80	71	79
VI. Doenças do sistema nervoso	74	74	65	66	112
VII. Doenças do olho e anexos	46	95	57	62	21
VIII. Doenças do ouvido e da apófise mastóide	5	10	6	19	09
IX. Doenças do aparelho circulatório	597	597	484	539	592

Capítulo CID-10	2016	2017	2018	2019	2020
X. Doenças do aparelho respiratório	799	1.003	874	936	587
XI. Doenças do aparelho digestivo	612	462	552	551	448
XII. Doenças da pele e do tecido subcutâneo	193	159	139	179	136
XIII. Doenças sistosteomuscular e tec.conjuntivo	94	104	72	79	61
XIV. Doenças do aparelho geniturinário	474	500	431	425	45
XV. Gravidez parto e puerpério	1.242	1.307	1.330	1.495	1.145
XVI. Algumas afec originadas no período perina- tal	104	112	103	91	101
XVII.Malcong.deformid. e anomalias cromossômi- cas	28	33	47	58	49
XVIII.Sint sinais e achadanormexclín e laborat	241	199	199	217	92
XIX. Lesões enven. e alg. out conseq. causas ex- ternas	1.001	884	999	996	1.065
XX. Contatos com serviços de saúde	135	141	138	123	46
Total	**6.850**	**6.945**	**6.540**	**7.003**	**6.361**

INDICADORES DE MORTALIDADE

Quadro 08 - Mortalidade de residentes, segundo capítulo da CID-10, período 2016 a 2020.

Capítulo CID-10	2016	2017	2018	2019	2020
I. Algumas doenças infecciosas e parasitárias	16	24	18	19	141
II. Neoplasias (tumores)	69	80	87	91	84
III. Doenças sangue órgãos hemat e transtimuni- tár	3	1	2	1	2
IV. Doenças endócrinas nutricionais e metabólicas	34	43	37	30	58
V. Transtornos mentais e comportamentais	1	2	-	-	-
VI. Doenças do sistema nervoso	8	7	15	10	12
VII. Doenças do olho e anexos	-	-	-	-	-

Capítulo CID-10	2016	2017	2018	2019	2020
VIII.Doenças do ouvido e da apófise mastóide	-	-	-	-	-
IX. Doenças do aparelho circulatório	134	123	132	123	140
X. Doenças do aparelho respiratório	55	44	71	51	59
XI. Doenças do aparelho digestivo	22	25	22	27	16
XII. Doenças da pele e do tecido subcutâneo	1	-	1	1	-
XIII.Doençassist osteomuscular e tec conjuntivo	1	-	2	-	-
XIV. Doenças do aparelho geniturinário	16	22	21	24	23
XV. Gravidez parto e puerpério	3	1	-	1	2
XVI. Algumas afec originadas no período perinatal	11	11	15	8	25
XVII.Malfcongdeformid e anomalias cromossômi-cas	12	6	3	8	4
XVIII.Sint sinais e achadanormexclín e laborat	7	14	12	14	24
XIX. Lesões enven e alg out conseq causas exter- nas	-	-	-	-	-
XX. Causas externas de morbidade e mortalidade	117	100	93	94	93
XXI. Contatos com serviços de saúde	-	-	-	-	-
XXII.Códigos para propósitos especiais	-	-	-	-	-
Total	**510**	**503**	**531**	**502**	**683**

Ao analisarmos os dados de mortalidade do ano de 2020, é possível verificar que ocorreu um aumento de 36% em relação ao anterior. Dentre os óbitos, as principais cau - sas foram as doenças infecciosas e parasitárias com percentual de 20,6%. Ressalta-se que a COVID-19 está agrupada nesse grupo de causas.
As doenças do aparelho circulatório destacam-se em segundo lugar com 20,49%, e ainda tiverem um incremento de 13,9% em relação ao ano anterior.
Em terceiro lugar estão as Causas externas de morbidade e mortalidade com 13,61%, seguida das Neoplasias com 12,30%.
Gráfico 03 - Taxa de mortalidade infantil, município Ariquemes – Ro, 2017-2020.
Fonte: DEMAS/SE/MS – DigiSUS Gestor.
De acordo com o gráfico apresentado, o município de Ariquemes teve uma re- dução da taxa de mortalidade infantil no ano de 2020, que pode ser um reflexo da redução da taxa de natalidade.

REDE ASSISTENCIAL DE SAÚDE

Atenção Primária à Saúde

A Atenção Primária do município de Ariquemes está organizada para ser pre- ferencialmente a porta de entrada da população, coordenando o cuidado e reorien- tando para os outros níveis de atenção. É organizada a partir de territórios sobre os quais as unidades de saúde têm responsabilidade sanitária e o seu processo de ex- pansão com ênfase na efetivação da Estratégia de Saúde da Família/ESF.
A rede de serviços de Atenção Primária à Saúde de Ariquemes é composta pelas 11 unidades Básica de Saúde.
- Unidade Básica de Saúde / Setor 02
- Unidade Básica de Saúde / Setor 05
- Unidade Básica de Saúde / Setor 06

- Unidade Básica de Saúde / Setor 09
- Unidade Básica de Saúde / Setor 10
- Unidade Básica de Saúde / Jardim Alvorada
- Unidade Básica de Saúde Marechal Rondon
- Unidade Básica de Saúde Mutirão
- Unidade Básica de Saúde Garimpo Bom Futuro
- Unidade Básica de Saúde 25 de Dezembro
- Estratégia e Saúde da Família Rural
- Centro de Especialidades Odontológicas - CEO

Tabela 01 - Estabelecimentos de Saúde da Atenção Básica, segundo nº de Equipes da Estratégia Saúde da Família - Situação em Junho/2021.

UNIDADES BÁSICA DE SAÚDE	Nº DE EQUIPES	
ESF	ESB	
Unidade Básica de Saúde Setor 02	01	01
Unidade Básica de Saúde Setor 05	02	01
Unidade Básica de Saúde Setor 06	03	01
Unidade Básica de Saúde Setor 09	03	01
Unidade Básica de Saúde Setor 10	01	01
Unidade Básica de Saúde Jardim Alvorada	01	0
Unidade Básica de Saúde Marechal Rondon	01	01

Unidade Básica de Saúde Mutirão	01	0
Unidade Básica de Saúde Garimpo Bom Futuro	01	0
Unidade Básica de Saúde 25 de Dezembro	01	0
Estratégia e Saúde da Família Rural	03	0
TOTAL	**18**	**06**

Fonte: Departamento da Atenção Básica-DAB e CNES

Gráfico 04 – Relatório dos Principais atendimentos realizados na Atenção Básica
Fonte: E-SUS AB – Secretaria Municipal de Saúde
Destaca-se que esses atendimentos são a somatória das produções médicas, enfer- magem, cirurgiões dentistas e agentes comunitários de saúde.

Centro de Especialidades Odontológica de Ariquemes

Os Centros de Especialidades Odontológicas são unidades de saúde destina- das ao atendimento odontológico especializado no âmbito do Sistema Único de Saú- de, devendo realizar no mínimo as atividades de diagnóstico bucal (com ênfase no diagnóstico de detecção do câncer bucal), periodontia, cirurgia oral, endodontia, atendimento a portadores de necessidades especiais.
O tratamento oferecido nos Centros de Especialidades Odontológicas é uma continuidade do trabalho realizado pela rede de atenção básica, pelas equipes de saúde bucal.
Centros de Especialidades Odontológicas (CEO), que devem atender à de- manda de procedimentos especializados e contra referenciar esses pacientes para as unidades Básicas de Saúde concluírem os tratamentos.
Gráfico 05 - Produção do Centro de Especialidade Odontológicas, 2017- 2020.
Fonte: SAME/CEO

Atenção Ambulatorial Especializada, Hospitalar, Urgência e Emergência

A Atenção ambulatorial e hospitalar especializada tem a finalidade de imple- mentar as ações de média e alta complexidade em complementação da atenção pri- mária a saúde e contribuir para que o sistema público de saúde oferte atendimento integral a população.
A média complexidade ambulatorial e hospitalar é constituída por ações e ser- viços que pretende-se atender aos principais problemas e agravos de saúde da po- pulação, necessitando de médicos especializados e a utilização de recursos tecnoló - gicos, para o apoio diagnóstico e tratamento.
A média e alta complexidade do município de Ariquemes é composta por ser- viços ambulatoriais especializados e hospitais, a saber:
- Centro de Atenção Psicossocial - CAPS II;
- Centro de Reabilitação/ CER II, física e auditiva;
- Centro de Especialidades de Ariquemes – CEA;
- Central de Regulação Ambulatorial;
- Central de Regulação de Urgência e Emergência;
- Centro de Referência em Saúde da Mulher;
- Unidade de Pronto Atendimento – UPA 24 H;
- Unidade de Suporte Avançado de Vida - SAMU;
- 04 Unidades de Suporte Básicos de Vida – SAMU;
- Hospital Regional de Ariquemes;
- Hospital da Criança de Ariquemes;
- Serviço de Atenção Domiciliar – SAD;
- Centro Afecções Respiratórias - CAR

O Centro de Atenção Psicossocial – CAPS II

O Centro de Atenção Psicossocial são unidades especializadas em saúde men- tal para tratamento e reinserção social de pessoas com transtorno mental grave e persistente. O Centro de Atenção Psicossocial de Ariquemes, passou por uma ampla reforma, foi reinaugurado em 2017, com acessibilidade conforme preconizado na le- gislação.
O CAPS oferece um atendimento interdisciplinar, composto por uma equipe multiprofissional que reúne médicos, assistentes sociais, psicólogos, psiquiatras. Embora o período de pandemia, ressalta-se que os atendimentos foram preserva- dos.
Gráfico 06 – Atendimentos no Centro de Atenção Psicossocial - 2017 a 2020.
Fonte: SAME/CAPS

Centro de Reabilitação/ CER II, física e auditiva

Segundo a estimativa do IBGE (2017), a Região do Vale do Jamari possui uma população estimada de 269.313 habitantes. Em relação as deficiências da po- pulação da região, de acordo com o censo IBGE (2010), apresentaremos os tipos e consequentemente quantidade: deficiências visuais: 32.438 pessoas com alguma dificuldade, 7.155 com grande dificuldade e 221 que não consegue de modo algum. deficiências auditivas: 7.597 (AD), 1.587 (GD) e 208 (NC). deficiência motora: 6.712 (AD), 2.821 (GD) e 480 (NC). A Política Nacional de Saúde da Pessoa com Defi- ciência preconiza garantir a execução de ações de saúde voltadas a essa população alvo, em consonância com a Constituição Federal de 1988 e Lei Orgânica do SUS. Neste sentido buscando melhorias no atendimento a esse público, o Centro de Rea- bilitação Belmira de Araújo de Ariquemes, foi habilitado nas modalidades auditiva e física, através da Portaria Nº 1.357, de 2 de Dezembro de 2013.
Ressaltamos que o número de atendimentos do CER teve uma queda subs- tancial no ano de 2020, em decorrência de alguns fatores: redução da procura pelo **Centro de Especialidades de Ariquemes/Centro de Apoio e Diagnóstico.**

serviço, suspensão dos atendimentos eletivos no período de pandemia e instalação do Centro de Referência para o enfrentamento da COVID-19 no espaço físico do CER, onde atualmente está implantada a Unidade de Terapia Intensiva – UTI. **Gráfico 07** – Produção do Centro de Reabilitação Belmira de Araújo, 2017 a 2020.
Fonte: Secretaria Municipal de Saúde

Centro de Referência em Saúde da Mulher

O Centro de Referência em Saúde da Mulher oferece os seguintes procedi- mentos: mamografia, biopsia de colo uterino, colposcopia, conização, exerese, in- serção e DIU.
No gráfico abaixo apresentaremos o consolidado de procedimentos realizados entre o período de 2017 a 2020.
Gráfico 08 – Atividades realizadas no Centro de Referência Saúde da Mulher
Fonte: SAME/HMA
A maior parte dos atendimentos realizados pelo Centro de Especialidades médi - cas, a partir de Novembro de 2018 foi realocado para o Centro de Apoio e Diagnósti- co. Entre as ofertas de serviços estão: consultas médico cardiologia, gastroenterolo- gia, ginecologia-obstetrícia, cirurgia geral e exames de endoscopia, ecocardiograma, eletrocardiograma, e ultrassonografia.
Gráfico 09 – Atividades realizadas no CEA/CAD, 2017-2020
Fonte: SAME/HMA

Unidade de Pronto Atendimento de Ariquemes – UPA

A Unidade de Pronto Atendimento - UPA 24h, foi inaugurada em 01 de dezem- bro de 2017, sendo um componente importante da Rede de Assistência à Saúde, como principal porta de entrada no atendimento às urgências e emergências, que deverá prestar assistência 24 horas por dia, acolhendo os casos agudos e crônicos agudizados sendo resolutivo na maioria dos casos e encaminhando casos que ne- cessitarem hospitalização serão encaminhados para o Hospital Municipal, bem como para o Hospital da Criança.
Figura 08 – Taxa de Mortalidade no Hospital da Criança de Ariquemes, 2013 a 2020.
Fonte: Secretaria Municipal de Saúde

Central de Regulação de Urgência e Emergência

A Regulação Médica das Urgências, operacionalizada através das Centrais de Regulação Médica de Urgências, é um processo de trabalho através do qual se ga- rante escuta permanente pelo Médico Regulador, com acolhimento de todos os pedi- dos de socorro que acorrem à central e o estabelecimento de uma estimativa inicial do grau da urgência de cada caso, desencadeando a resposta mais adequada e equânime a cada solicitação, monitorando continuamente a estimativa inicial do grau de urgência até a finalização do caso e assegurando a disponibilidade dos meios ne- cessários para a efetivação da resposta definitiva, de acordo com grades de serviços previamente pactuadas, pautadas nos preceitos de regionalização e hierarquização do sistema.
Gráfico 11 - Produção da Central de Regulação de Urgência e Emergência - SAMU, período 2017 a 2020
Fonte: SAME/SAMU

Hospital Municipal de Ariquemes

Hospital Regional de Ariquemes, é referência em atendimento de média comple- xidade para os municípios da Região do Vale do Jamari.
O Hospital Regional de Ariquemes, é um hospital geral de médio porte, realiza atendimento em regime de internação hospitalar, por demanda espontânea e refe- renciada, nas especialidades de clínica médica, cirúrgica, obstétrica, cirurgias geral, ortopédica, vascular. As vagas de internação estão disponibilizadas na Central de Regulação Regional do Vale do Jamari.
O HRA presta atendimento ambulatorial nas especialidades: ortopedia, ginecolo- gia, obstetrícia (pré-natal de alto risco).
O referido hospital oferece exames especializados através de sistemas de marca- ção próprios para pacientes internados e referenciados por unidades próprias de saúde do município.
O Hospital está habilitado pelo Ministério da Saúde para realização dos seguintes
Figura 08 – Taxa de Mortalidade no Hospital da Criança de Ariquemes, 2013 a 2020.
serviços de média complexidade:
- Porta de entrada para Rede de Urgência e Emergência da Região do Vale do Jamari;
- Laqueadura.
- Centro de Parto Normal – CPN.

Gráfico 12 - Atendimentos realizados no Hospital Municipal de Ariquemes – 2017 a 2020
Fonte: Secretaria Municipal de Saúde

Hospital da Criança de Ariquemes

Figura 07– Média de permanência no Hospital da Criança de Ariquemes, 2017-2020
Fonte: Ministério da Saúde - Sistema de Informações Hospitalares do SUS (SIH/SUS)
Fonte: Ministério da Saúde - Sistema de Informações Hospitalares do SUS (SIH/SUS)
Gráfico 13- Atendimentos realizados no Hospital Municipal da Criança de Ariquemes
– RO, 2017 a 2020.
Fonte: Secretaria Municipal de Saúde

Serviço de Atenção Domiciliar – SAD

O Serviço de Atenção Domiciliar integra o programa Melhor em Casa, do Ministério da Saúde, e garante a continuidade do cuidado no domicílio. O trabalho é realizado de forma conjunta e articulado com a Atenção Primária, e assim, ajuda a garantir a universalidade do acesso ao atendimento de saúde dos usuários do SUS Arique - mes.

aquisições de equipamentos hospitalares, posteriormente a Central de Afec-
Fonte: Secretaria Municipal de Saúde
Gráfico 15 – Central de Regulação de Acesso– RO, 2017 a 2020
Fonte: Central de Regulação
Centro de Afecções Respiratórias – CAR
Em relação às ações de enfrentamento ao COVID-19, o primeiro protocolo para caso suspeito da COVID-19 foi realizado no Município de Ariquemes no mês de março de 2020. Através de reuniões técnicas e com a construção do Plano de Contingenciamento ao Coronavírus em um tempo recorde, foi possí- vel implantar a Central de Contingenciamento ao novo Coronavírus, realizar a ções Respiratória - CAR com a propositura de concentrar os atendimentos e internações de síndromes gripais em um único local de referência para popula- ção, foram implantados 28 leitos de Unidade de Terapia Intensiva – UTI. Nos Gráficos abaixo, apresentaremos o quantitativo de atendimentos a pacientes com suspeitas e positivos de COVID-19, realizado no ano de 2020.
Gráfico 16 – Atendimentos no Centro de Afecções Respiratórias /CAR –2020
Fonte: Secretaria Municipal de Saúde
Gráfico 17 – Principais Procedimentos realizados no CAR – 2020
Fonte: Secretaria Municipal de Saúde
Gráfico 18 – Atendimentos realizados no Central de Contingenciamento CAR –2020
Fonte: Secretaria Municipal de Saúde
Gráfico 19 – Internações no Centro de Afecções Respiratórias /CAR –2020
Fonte: Secretaria Municipal de Saúde
Ao analisar os dados sobre o enfrentamento a pandemia do COVID-19, po- demos observar que a Secretaria Municipal de Saúde foi ***eficiente nas ações,*** im- plantando novos serviços, a exemplo da oferta de Exames laboratoriais a exemplo de gasometria, Exames de imagem Tomografia, Implantação de Leitos de UTI e Serviços de diálise. Todos os serviços forma realizado com qualidade e muita efi- ciência.
Assistência Farmacêutica
A distribuição de medicamentos na Atenção Básica à Saúde é parte integrante do processo de cura, reabilitação e prevenção de doenças. Os medicamentos distri- buídos neste nível de atenção são os chamados medicamentos essenciais, que se- gundo a Organização Mundial da Saúde (OMS) são aqueles que satisfazem as ne- cessidades de cuidados de saúde básica da maioria da população. São seleciona- dos de acordo com a sua relevância na saúde pública, evidência sobre a eficácia e segurança e os estudos comparativos de custo efetividade.
Para que a ABS seja resolutiva, estabeleça vínculo e se responsabilize pelos usuários, alguns fatores são importantes; dentre eles, é necessário que o usuário te- nha acesso a medicamentos de qualidade no momento oportuno e de maneira coe- rente, ou seja, receba todas as orientações pertinentes quanto ao uso correto das medicações. No gráfico a seguir apresentaremos a quantidade de medicamentos disponibilizados aos usuários do SUS no município de Ariquemes.
Gráfico 20 – Atendimentos na Farmácia Básica – 2017 a 2020.
Fonte: Sistema Hórus/Secretaria de Saúde - SEMSAU
Vigilância em Saúde
Vigilância em Saúde é responsável por ações de vigilância, prevenção e controle de doenças transmissíveis, pela vigilância de fatores de risco para o de- senvolvimento de doenças crônicas não transmissíveis, saúde ambiental e do trabalhador e também pela análise de situação de saúde da população.
O Departamento de Vigilância em saúde está estruturado em setores que segue: Vigilância Epidemiológica, Vigilância Ambiental (Vigiágua e Vigiagrotóxico), Unidade de Vigilância em Zoonoses- UVZ, Divisão de Endemias, Vigilância Sani- tária, Serviço de Atendimento Especializado- SAE, Rede de Frio, Unidade de Ser- viço de Referências Doenças Tropicais-USRDT.
A vigilância Epidemiológica: recebe informações de agravos de notifica- ção de todas as unidades de saúde públicas privadas e faz a digitação no progra- ma de notificação, realiza investigação em domicílio de agravos compulsórios e divulga os dados, bem como traça metas de redução de danos através de treina- mento contínuo para as equipes de assistência. Também recebe todas as infor- mações de mortalidade e investiga os mesmos, recebe todos os exames de tria- gem neonatal e realiza as recoletas dos exames alterados, encaminha as crian- ças com exames de triagem neonatal alterados para acompanhamento em Porto Velho no Natividа e dispensa medicação para estes pacientes portadores de algu- ma doença neonatal. Faz ainda alimentação do programa de nascidos vivos, aci- dentes relacionado ao trabalho.
Além das atividades supracitadas foi realizado no setor de epidemiologia visita in loco para caso suspeito de leptospirose, hantavirose, febre maculosa, fe- bre amarela, brucelose.
Gráfico 21 – Produção da Vigilância Epidemiológica, município Ariquemes – Ro, 2017-2020.
Fonte: Secretaria Municipal de Saúde- Setor Epidemiologia, 2021.
mento Coletivo-SAC.
Fonte: Secretaria Municipal de Saúde- Setor Epidemiologia, 2021.
Figura 09 - Investigações Epidemiológicas COVID-19, município Ariquemes 2020
Fonte: E-sus notifica. Acesso em 05/01/2021.
A Vigilância Ambiental
Através do Setor Vigiágua realiza a coleta de amostras de água tanto domicili- ar como de indústrias para avaliação de parâmetros microbiológicos e físicos. Esta divisão é dividida em três categorias de coleta: Serviço de abastecimento Al- ternativo-SAA, Serviço de Abastecimento Individual-SAI e Serviço de Abasteci-
O setor além das coletas de amostra de água ainda realiza orientação sobre a importância da água tratada e da adesão da população à utilização da água de rede abastecimento alternativo devido a maior parte dos poços amazônicos terem amostras consideradas insatisfatórias devido à presença da bactéria Entamoeba Coli.
Gráfico 23 - Número de Coleta de Amostras do Setor VIGIÁGUA Referente ao Sistema de Abastecimento Alternativo, Individual e Coletivo, município Ari- quemes – Ro, 2017-2020.
Fonte: SISAGUA- Ariquemes, 2021.

A Unidade de Vigilância em Zoonoses- UVZ
Atua na vigilância de doenças que podem ser transmitidas entre animais para seres humanos, dentre elas a raiva, toxoplasmose, brucelose, febre maculosa, tu- berculose e hantaviroses.
Gráfico 24 - Produção Unidade Vigilância em Zoonoses, município Ariquemes – Ro, 2017-2020.

O Serviço de Atendimento Especializado- SAE: realiza atendimento de pa-
Fonte: Secretaria Municipal de Saúde, 2021.
A Divisão de Endemias: tem o papel de vigilância, controle da Dengue e Malária. Inspeção de pontos estratégicos, eliminação de criadouros, diagnóstico de tratamento oportuno da malária, ações educativas para comunidade e escola, ações de arrastão para controle de vetores.
Gráfico 25 - Relatório de Atividades Setor Endemias, município Ariquemes – Ro, 2017-2020.
Fonte: SIVEP Malária, SISPENCD, Ariquemes, 2021.jam a saúde da população e serem capazes de eliminar, diminuir ou prevenir ris- cos à saúde e intervir nos problemas sanitários decorrentes do meio ambiente, da produção, da circulação de bens e da prestação de serviços de interesse da saú - de.
Gráfico 26 - Relatório Anual de Atividades Externas VISA, município Ariquemes – Ro, 2016-2020.
Fonte: NOTIVISA, Ariquemes, 2021.
Gráfico 27 - Relatório Anual de Atividades Internas VISA, município Ariquemes – Ro, 2016-2020.
Fonte: NOTIVISA, Ariquemes, 2021.
cientes portadores de HIV/ AIDS, acompanhamento das parcerias sexuais e crianças expostas ao HIV e ainda tratamento das Hepatites Crônicas. Também realiza acom- panhamento de enfermagem, psicológico e médico das pessoas expostas à violên- cia sexual e acidentes com material biológico. Realiza coleta de sorologias para con- trole das cargas virais dos agravos supracitados.
Gráfico 28 - Relatório de Atividades SAE, município Ariquemes – Ro, 2017-2020.
Fonte: Boletim de Produção Ambulatorial- BPA
A Rede de Frio: é local de armazenamento municipal de todos os imunobi- ológicos e soros. É a unidade organizadora das campanhas de vacinas, lança- mento de distribuição de vacinas para todas as Unidades Básicas de Saúde.
Gráfico 29 - Produção Rede de Frio, município Ariquemes – Ro, 2017-2020.

SIPNI, Ariquemes, 2021.

de agravos negligenciados como Hanseníase, Tuberculose, Leishimaniose. Para- coccidioidomicose entre outros.
Gráfico 30 - Relatório de Atividades de Consultas USRDT, município Ariquemes – Ro, 2017-2020.
Fonte: Boletim de Produção Ambulatorial –BPA
OUVIDORIA NO SUS
As Ouvidorias do SUS viabilizam a comunicação entre os(as) cidadãos(ãs) e as estruturas do SUS para apresentação, encaminhamento e resposta às deman - das. Elas são responsáveis por realizar a mediação com as unidades administrativas dos órgãos e entidades do SUS com vistas à correta, objetiva e ágil instrução das demandas apresentadas pelos(as) cidadãos(ãs), bem como a sua conclusão dentro do prazo estabelecido para resposta aos demandantes (BRASIL, 2014).
INDICADORES DOS PROGRAMAS PPA-2022 à 2025 - SAÚDE PREVINE ARIQUEMES
1. Ampliar nº de coletas de exames citopatológicos de colo do útero em mulheres de 25 a 64 anos
2. Exames de mamografia de rastreamentos realizados em mulheres de 50 a 69 anos
3. Cobertura populacional estimada pelas equipes de atenção básica
4. Cobertura de acompanhamento das condicionalidades de saúde do programa bolsa família.
5. Unidade básica de saúde em funcionamento
6. Cobertura de população estimada de saúde bucal na atenção básica.
7. Número de unidades de saúdes construídas
8. Número de unidades saúdes reformadas

FORTALECIMENTO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE DE ARIQUEMES
1. Redução da taxa de mortalidade infantil
2. Vacinas selecionadas do calendário nacional de vacinação para crianças meno- res de dois anos de idade pentavalente (3ª dose), pneumocócica 10-valente (2ª dose), poliomielite (3ª dose) e tríplice viral (1ª dose) - com cobertura vacinal preconi - zada. - SISPACTO. (Média das 04 vacinas aplicadas).

3. Óbitos de mulheres em idade fértil (10 a 49 anos) investigados
4. Número de casos autóctones de malária
5. Número de casos novos de sífilis congênita em menores de um ano de idade
6. Número de casos novos de AIDS em menores de 5 anos

7. Percentual de municípios que realizam no mínimo seis grupos de ações de vigi - lância
8. Número de serviço de atenção especializada - SAE mantido
9. Análises realizadas em amostras de água para consumo humano quanto aos pa- râmetros coliformes totais, cloro residual livre e turbidez.- Vigiágua

FORTALECIMENTO DA REDE ATENÇÃO ESPECIALIZADA E HOSPITALAR DE ARIQUEMES

1. Número de unidade de pronto atendimento - upa mantida
2. Equipar as unidades de saúde da atenção especializada e hospitalar
3. Número de hospitais mantido
4. Número de serviço de atendimento móvel de urgência - samu mantido
5. Número de serviço de atendimento domiciliar -sad mantido
6. Número de centro especializado de reabilitação mantido
7. Número de centro de atenção psicossocial - caps mantido
8. Número de unidades de saúde construídas
9. Razão de exames de mamografia de rastreamento realizado em mulheres de 50 a 69 anos.
10. Número de procedimentos cirúrgicos eletivos por população residente.

PROGRAMA: GESTÃO EM SAÚDE ARIQUEMES

1. Atividades mantidas

METAS:

1. Aumentar a cobertura populacional estimada pelas equipes de atenção básica;
2. Aumentar a cobertura populacional estimada pelas equipes de saúde bucal;
3. Ampliar o acesso das mulheres às ações de prevenção e diagnóstico precoce do câncer de mama e colo de útero;
4. Qualificar e ampliar a linha de cuidado à saúde da mulher e atenção materno- infantil;

5. Implementar a linha de cuidado á saúde do idoso;
6. Implementar ações voltadas a saúde do homem;
7. Fortalecer ações de prevenção do câncer de próstata;
8. Apoiar as ações de enfrentamento ao coronavírus (sar-cov-2);
9. Atender aos indicadores dos programas voltados a Atenção Primaria a Saúde/ APS;
10. Reordenar as ações de saúde da criança, adolescente e jovem no município de Ariquemes/RO;
11. Realizar ações mensais voltadas à saúde rural (projeto saúde na roça);
12. Integrar as vigilâncias de Ariquemes com a finalidade de promover ações de pre- venção, promoção e investigação de agravos que comprometam a saúde humana;
13. Qualificar o serviço de atenção especializada e hospitalar.

AÇÕES:

- Reformas e melhorias nas estruturas das Unidades Básicas de Saúde;
- Aquisição de equipamentos de apoio médico hospitalar;
- Ampliação da cobertura populacional estimada pelas equipes de Atenção Básica com a inauguração das 02 novas Unidades Básicas de Saúde: UBS do Jardim Zona Sul e UBS Nova União III;
- Fortalecimento e reestruturação das Equipes de Estratégia da Saúde da Família;
- Alcançar os indicadores de acordo com o Previne Brasil, novo modelo de financi - amento da Atenção Primária a Saúde – APS;
- Reestruturação e desenvolvimento do Núcleo de Educação Permanente em Saú- de – NEPS;
- Capacitar os profissionais médicos, enfermeiros e técnicos de enfermagem;
- Implantação do Programa Saúde com Agente com objetivo de qualificação dos profissionais ACS;
- Fortalecimento das ações de saúde preventiva;
- Fortalecimento das Campanhas de conscientização e prevenção com ações pré

- estabelecidas em cronograma contemplando o trabalho de toda equipe de Estraté- gia da Saúde da Família;
- Desenvolvimento do Projeto Saúde na Roça para atender a população da zona rural;
- Fortalecimento das ações que incluam planejamento familiar visando oferecer mecanismos contraceptivos as mulheres em idade fértil;
- Fortalecimento das ações voltadas a Saúde da Mulher para diagnóstico e pre- venção do câncer de mama e colo do útero;
- Desenvolvimento de Projetos voltados à assistência a saúde dos idosos.
- Fortalecimento dos grupos: hiperdia, grupo de crianças, gestantes e grupo de idosos;
- Implantação das ações de controle ao tabagismo;

- Fortalecimento das ações de prevenção e diagnóstico as Infecções Sexualmente Transmissíveis – ISTs;
- Fortalecimento do controle do boletim epidemiológico pela ESF;
- Melhoria das ações de acompanhamento das condicionalidades do Programa Bolsa Família - PBF
- Fortalecimento e monitoramento das ações do PSE;
- Acompanhamento dos Programas dos Micronutrientes garantindo mais saúde para o desenvolvimento das crianças;
- Reestruturação das Equipes de Saúde Bucal;
- Desenvolvimento dos Projetos de Saúde Bucal nas escolas;
- Fortalecimento de Parcerias e ações intersetoriais;
- Acompanhamento e apoio das ações de enfrentamento ao coronavírus;
- Acompanhamento e apoio as ações de combate à Dengue, Chikungunya e Zika Vírus;
- Promoção da integração das vigilâncias epidemiológica, sanitária, rede de frio, SAE, USRDT, Vigiágua e Unidade de Zoonoses;
- Garantia de acesso regulado dos usuários aos serviços especializados próprios e ambulatoriais para a resolução pela Rede de Atenção em tempo oportuno e de for- ma qualificada;

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

GESTÃO ADMINISTRATIVA – SEMDES

OBJETIVO: Implementar ações que contribuam com a realização das atividades de forma efetiva, racional visando melhoria contínua. Oferecer condições adequadas de trabalho para o Departamento de Assistência Social. Realizar os serviços de gestão da Assistência Social desenvolvidas no contexto de uma gestão moderna.

MACRO OBJETIVO: Gestão eficiente e eficaz das ações desenvolvidas através da SEMDES Elevar o padrão de qualidade no atendimento a população por meio da ca - pacitação, custeio de obrigações decorrentes de pessoal e encargos sociais, materi- ais, serviços, entre outros.

JUSTIFICATIVA: Trata-se de assegurar condições necessárias para a manutenção administrativa da gestão da SEMDES na perspectiva de fortalecimento da política de assistência social do município.

PROGRAMA GESTÃO DO SUAS

OBJETIVO: Assegurar ações de efetivação do sistema único de assistência social - SUAS

MACRO OBJETIVO: Melhor efetividade no atendimento ao usuário dos programas do SUAS

JUSTIFICATIVA: Assegurar as condições necessárias para manutenção e desenvol- vimento das ações administrativas de forma, racional visando melhorias continua do SUAS

PROGRAMA POLITICAS PÚBLICAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

OBJETIVO: Garantir ao público usuário da Política de Assistência Social, cidadãos e grupos que se encontram em situações de vulnerabilidade e riscos, tais como: famí - lias e indivíduos com perda ou fragilidade de vínculos de afetividade, pertencimento
e sociabilidade; ciclos de vida; identidades estigmatizadas em termos étnico, cultural e sexual; desvantagem pessoal resultante de deficiências; exclusão pela pobreza e, ou, no acesso às demais políticas públicas.

MACRO OBJETIVO: A Política de Assistência Social será ofertada a quem dela ne- cessitar, e por isso pode ser acessada por qualquer pessoa presente no município, mesmo que eventualmente, com a necessidade de acessar algum serviço ou benefí- cio, ou mesmo participar de algum programa socioassistencial ofertado no município

JUSTIFICATIVA: Os Serviços da Assistência Social serão ofertadas pela rede socio- assistencial, de forma integrada, diretamente pelos entes públicos e/ou pelas entida- des e organizações de assistência sociais vinculadas ao SUAS. (Lei Orgânica da As- sistência Social, LOAS, 1993)

PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA

OBJETIVO: Fortalecer o papel das famílias no exercício da função de cuidado, pro- teção e educação de crianças na faixa etária de até seis anos de idade; Desenvolver estratégias intersetoriais visando integrar, ampliar e fortalecer ações das diversas políticas públicas voltadas para as gestantes, criança na primeira infância e suas fa- mílias;

MACRO OBJETIVO: Promover o desenvolvimento integral das crianças na primeira infância, considerando sua família e seu contexto de vida.

JUSTIFICATIVA: Fortalecimento da família para cuidado, proteção e educação das crianças: acompanhamento no domicílio e orientação a gestantes e família;

A institucionalização e a estruturação organizacional da política de assistência social no Brasil se materializam, na maior densidade legal e institucional que susten- ta a intervenção pública e, por outro, na ampliação de programas, benefícios e servi- ços dirigidos à população em situação de vulnerabilidade social e violação de direi - tos. Neste sentido, a assistência social adquire novo *status*, substituindo a práticas de responsabilização filantrópica pelo atendimento da população pobre e vulnerável.

A Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, instituída por meio da Resolução 109, de 11 de novembro de 2009, sem dúvida denota um grande avanço
na padronização dos serviços socioassistenciais, organizados por nível de complexi- dade do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) definindo aspectos fundamen- tais para orientar sua oferta em todo o território nacional, preenchendo uma lacuna de regulamentação dos serviços e criando uma identidade para estes, que passam a ter uma unidade nacional. Trata-se, sem dúvida, num marco importante para a ges- tão da política, à medida que institui padrões mínimos para a oferta de serviços e ori - enta as instâncias de controle social quanto ao que eles podem exigir do poder pú- blico no campo da assistência em qualquer parte do território nacional.

Com relação às entidades privadas, iniciou-se um esforço do poder público em exigir a conformidade dos serviços ofertados de acordo com a Tipificação Nacio - nal dos Serviços Socioassistenciais. A inscrição das Entidades pelos Conselhos Mu- nicipais, que já exige tal equação, denota a aproximação destas, com a Política de Assistência Social, o que se coloca como condição básica para obtenção do Certifi- cado de Entidade Beneficente de Assistência Social (CEBAS) e o reconhecimento do vínculo das mesmas com o SUAS.

Outro avanço merece destaque na consolidação da política de assistência Social: trata-se da transição definitiva da responsabilidade pelo atendimento de crianças de 0 a 6 anos em creches e pré-escolas para a área de educação, liberando recursos para o fortalecimento de ações e serviços da proteção social básica, delimitando o campo de atuação da assistência. É significativo também que a transição de creches e pré-escolas para a educação tenha sido feita sem implicar perda de recursos para a assistência. Tais recursos foram remanejados para o cofinanciamento prioritário do Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF), dos serviços de prote- ção básica para idosos e/ou crianças de até 6 anos e suas famílias – desde que não configurem atuação da área de ensino - e do serviço socioeducativo.

Os recentes avanços na reordenação da política de assistência social carac- terizam-se especialmente pela ampliação e o aprimoramento da proteção social aos mais pobres e vulneráveis, contribuindo significativamente para a consolidação da Assistência Social como direito.
Existem, porém, desafios a serem superados: Os Programas de Transferência de Renda, além do objetivo da redução da pobreza, tem como fim a quebra do ciclo in-
tergeracional da mesma, por meio da presença das condicionalidades e a geração de oportunidades, através da articulação com programas de inserção produtiva.
O Programa Bolsa Família (PBF) encontra-se em pleno ciclo de amadureci- mento institucional. Apesar disso, colocam-se ainda importantes questões, no que toca aos seus desdobramentos no médio prazo, as quais dependem de escolhas quanto ao seu objetivo e, consequentemente, ao seu papel no sistema de proteção social brasileiro. Não obstante a possibilidade de institucionalidade adquirida pelo programa como uma blindagem a sua extinção, não se pode descartar a possibilida- de do seu esvaziamento pela não recomposição do valor real dos seus benefícios, como têm destacado alguns analistas. Apesar de exercer uma função complementar no campo da garantia de renda, o PBF ainda não configura um direito social, não só colocando problemas imediatos para sua operacionalização como também trazendo inseguranças quanto a seu futuro. A partir deste enquadramento, compreende-se que: ―o Bolsa Família deve ser entendido como um programa de caráter permanen- te, a ser afirmado como direito social‖ (MESQUITA; JACCOUD; SANTOS, 2010, p. 348).

Embora o sistema esteja formalmente baseado na divisão de responsabilida- des entre os entes federativos, na prática, há uma disparidade significativa de esfor - ços entre eles para a garantia dos serviços socioassistenciais. Enquanto a esfera fe- deral tem se concentrado na coordenação, normatização geral do sistema e no apoio financeiro às ações, a execução dos programas e dos serviços fica, sobretudo, a cargo dos municípios.
Este instrumento destina-se à demonstração dos serviços socioassistenciais prestados no âmbito municipal pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento social / Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS do município de Ariquemes durante aos anos de 2022 à 2025. Este documento apresentará as principais ações em execução dos serviços socioassistenciais dentro das suas específicas proteções sociais. Foi elaborado pela equipe técnica da SEMDES de forma que apresente as ações a serem realizados anualmente pelos programas e equipamentos sociais que fazem parte da rede socioassistencial do município. Agrega ainda itens pertinentes à implementação das ações e serviços organizados por níveis de proteção social básica, proteção especial, concessão de benefícios, transferência de renda, além de in- formações sobre os planos, programas, projetos e ações de Assistência Social.
O Fundo Municipal de Assistência Social possui o compromisso de promover o caráter público da seguridade social, estabelecido na Constituição Federal de 1988, regulamentado pela Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS) e pela Política Nacional de Assistência Social (PNAS). Tem como principal papel atender a toda a população em situação de vulnerabilidade, através do Sistema Único da Assistência Social (SUAS), como sistema articulador e provedor de ações de proteção social básica e especial.

ESTRUTURA ORGANIZACIONAL E ATRIBUIÇÕES DA SECRETARIA

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social/Fundo Municipal de Assistência Social foi instituída pela Lei Municipal nº 1.732 de 16 de Outubro de 2012.

AO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, COMPETE:

I - Gestionar a Política de Assistência Social do Município, alinhada às normas ope- racionais do SUAS;
II - Representar o Executivo Municipal nos atos relativos a Política de Assistência Social, sempre que se fizer necessário;

III - Coordenar as questões de ordem administrativa, financeira e funcional relativas aos Serviços, Projetos e Programas da Secretaria;
IV - Administrar as receitas e despesas, assinar ajustes, convênios, contratos, parce- rias e demais atos da Secretaria;
V - Planejar e organizar as ações da Secretaria, visando o aprimoramento da gestão e a sustentabilidade da organização;
VI - Coordenar as atividades de aperfeiçoamento e desenvolvimento dos trabalhado - res do SUAS;
VII - Divulgar atos, normas e resoluções da Secretaria;

VIII - Promover a articulação entre a Secretaria e órgãos de controle social, entida- des e parceiros, visando fortalecer a rede socioassistencial.

CARACTERIZAÇÃO DO MUNICÍPIO

Densidade demográfica : 20,41 hab/km² [2010]
Escolarização 6 a 14 anos: 97,2 % [2010]
IDHM Índice de desenvolvimento humano municipal: 0,702 [2010]
Mortalidade infantil: 10,41 óbitos por mil nascidos vivos [2019]

PERFIL POPULACIONAL

TOTAL DA POPULAÇÃO EM EXTREMA POBREZA CENSO IBGE 2010 6.185	PESSOAS ENTRE 0 A 9 ANOS 1.449	PESSOAS ENTRE 18 A 24 ANOS 777	PESSOAS COM 60 ANOS OU + 256

POPULAÇÃO EM EXTREMA POBREZA POR FAIXA ETÁRIA SEGUNDO CENSO DEMOGRÁFICO DO IBGE 2010

PROGRAMAS, PROJETOS, SERVIÇOS E BENEFÍCIOS

A Política de Assistência Social é composta por programas, projetos, serviços e benefícios, que devem ser prestados pelo município ou pelas Entidades Privadas que compõem a rede socioassistencial.
As ações de proteção da assistência social devem ser prestadas de forma in- tegrada e articulada entre si e com outras políticas sociais e estruturadas para atingir a universalidade da cobertura das necessidades e do atendimento de todos que dela necessitarem.
As ações da política de assistência social são organizadas para promover o fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários, a capacidade de proteção da família, a autonomia e o protagonismo dos indivíduos, famílias e comunidades.

CADASTRO ÚNICO

É uma ação federal, com gestão compartilhada e descentralizada entre a Uni- ão e os municípios. Ou seja, ao aderirem ao Programa Bolsa Família (PBF) e ao Ca- dastro Único, todos os entes federados assumiram compromissos e atribuições es- pecíficos, que devem ser executados de forma articulada.
Periodicamente, o Ministério da Cidadania mede a qualidade da gestão nos estados e nos municípios, a partir do Índice de Gestão Descentralizada (IGD). Com base nesse índice, repassa recursos para apoiar as atividades em cada local.
O IGD relacionado ao Cadastro Único é o mesmo do Programa Bolsa Família (PBF) — taxas referentes às duas políticas são utilizadas no cálculo do índice. As- sim, é importante que os recursos repassados aos municípios e aos estados aten- dem às necessidades não apenas da gestão do PBF como também da gestão do Cadastro Único.
O Cadastro Único é muito mais do que um banco de informações sobre as fa- mílias de baixa renda. Ele abrange procedimentos, tecnologias e sistemas eletrôni-
cos que atua nas gestões municipais tais como: estrutura necessária para o funcio- namento; processos de cadastramento; e perfis de acesso aos sistemas informatiza- dos. Os municípios e o Distrito Federal têm papel fundamental na execução do Ca- dastro Único. São responsáveis, entre outras atividades, por:
1 Identificar e localizar as famílias a serem cadastradas, entrevistá-las e registrar os dados no Sistema do Cadastro Único:
2 Atualizar os dados das famílias, verificando todas as informações registradas no cadastro.
3 Excluir pessoas ou famílias da base do Cadastro Único, conforme a legislação;
4 Garantir a integridade e a veracidade dos dados cadastrados;
5 Adotar providências para averiguar se os dados cadastrados condizem com a realidade da família, nos casos em que há indícios de omissão de informações ou prestação de informações inverídicas.

QUADRO DE PESSOAL DO CADASTRO ÚNICO

Nome da Entidade: CADASTRO ÚNICO PARA PROGRAMAS SOCIAIS - CADÚNICO				
Vinculação: Governo Municipal	**Ente Federativo:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES			
Sigla: CadÚnico				
CNPJ: 14.749.953/0001-61 **Data de Implantação:** 02/07/2012				
Referenciado ao CRAS: CRAS BETINHO	**Referenciado ao CREAS:** CREAS JAMARI			
Nome	Profissão	Cargo	Vínculo Institucional	Período do Mandato
Stéfany Cristine Silva Araújo	Sem formação profissional	ESTAGIÁRIO(A)	Outro Vínculo não permanente	25/11/2019
Gislaine Da Rocha Souza	Outro profissional de nível superior	COORDENADOR(A)/ DIRIGENTE	Comissionado	01/04/2021
Lenilda Da Silva Dornelas	Outro profissional de nível superior	CADASTRADOR(A)/ ENTREVISTADOR(A) SOCIAL	Comissionado	01/03/2018
Karen Hifran Dos Santos	Sem formação profissional	ESTAGIÁRIO(A)	Outro Vínculo não permanente	02/12/2019
Renata Cristina Cappatto	Sem formação profissional	ESTAGIÁRIO(A)	Outro Vínculo não permanente	02/08/2021
Taiane Pereira De Oliveria	Outro profissional de nível superior	CADASTRADOR(A)/ ENTREVISTADOR(A) SOCIAL	Comissionado	01/05/2018
Vitor Henrique Mattos Moreira	Outro profissional de nível superior	ESTAGIÁRIO(A)	Outro Vínculo não permanente	02/08/2021
João Paulo Gonçalves Menossi	Outro profissional de nível superior	ESTAGIÁRIO(A)	Outro Vínculo não permanente	02/08/2021

PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

Tem como objetivo prevenir situações de risco por meio do desenvolvimento de potencialidades e aquisições e o fortalecimento de vínculos familiares e comuni- tários. Destina-se à população que vive em situação de vulnerabilidade social decor- rente da pobreza, privação (ausência de renda, precário ou nulo acesso aos serviços públicos, dentre outros) e/ou fragilização de vínculos afetivos – relacionais e de per- tencimento social (discriminações etárias, étnicas, de gênero ou por deficiências, dentre outras).
A Proteção Social Básica tem como porta de entrada do Sistema Único da As- sistência Social os Centros de Referência de Assistência Social – CRAS.

CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS:

Os centros de referência de assistência social - CRAS integrantes da rede de proteção social básica (PSB) estão localizados em áreas com maiores índices de vulnerabilidade e risco social, correspondem a uma unidade pública estatal descen - tralizada da política nacional de assistência social (PNAS) destinada à articulação e prestação de serviços socioassistenciais, atuando como a principal porta de entrada do sistema único de assistência social (suas), e são responsáveis pela organização e oferta de serviços da proteção social básica, promovendo a organização e a articu - lação das unidades a eles referenciadas e o gerenciamento dos processos neles en- volvidos. O principal serviço ofertado pelo CRAS é o serviço de proteção e aten- dimento integral à família (PAIF), cuja execução é obrigatória e exclusiva. Este con - siste em um trabalho de caráter continuado que visa fortalecer a função protetiva das famílias, prevenirem a ruptura de vínculos, promoverem o acesso e usufruto de direitos e contribuir para a melhoria da qualidade de vida.

PÚBLICO ATENDIDO NO CRAS

Os programas, projetos, serviços e benefícios destinam-se às famílias em si- tuação de vulnerabilidade e risco social, em especial as famílias beneficiárias de pro- gramas de transferência de renda, que recebem Benefício de Prestação Continuada (BPC) ou famílias com membros que recebem benefícios assistenciais decorrente da pobreza, privação e/ou fragilização de vínculos afetivos; às famílias residentes em território de baixa densidade demográfica (áreas rurais, comunidades indígenas, quilombolas, calhas de rios, assentamentos, entre outros) através do CRAS Volante.

OBJETIVO DO CRAS

- Prevenir a ocorrência de situação de vulnerabilidade e risco social, por meio de de- senvolvimento de potencialidades e de aquisições, e da ampliação do acesso aos di- reitos de cidadania;
- Implementar ações visando o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários;

- Recepcionar e acolher famílias em situação de vulnerabilidade social;

- Proporcionar geração de renda alternativa e capacitação profissional;

- Acompanhamento familiar;
- Fazer encaminhamentos para avaliação e inserção dos potenciais beneficiários do PBF no CadÚnico, do BPC, na avaliação social e do INSS.

Serviços Ofertados pelo CRAS

De acordo com a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, pactuada na Comissão Intergestores Tripartite – CIT, e aprovada pelo Conselho Nacional de As- sistência Social, por meio da Resolução n° 109 de 11 de dezembro de 2009, o CRAS deve ofertar os seguintes serviços:

Serviços Socioassistenciais do CRAS:

NOME DO SERVIÇO	DESCRIÇÃO
Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF).	Trabalho social com as famílias e indivíduos inseridos no Programa Bolsa Família, BPC e CadÚnico, de caráter continuado, com finalidade de prevenir o rompimento dos vínculos familiares e a violência no âmbito de suas relações, garantindo o direito à convivência familiar e comunitária.
Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo.	Realizado em grupos e organizado por faixas etárias: de 0 a 6 anos; de 6 a 15 anos, para estimular a convivência social, a participação cidadã; de 15 a 17 anos; para idosos, fazendo orientação e encaminhamentos e defesa dos direitos; e para famílias para prevenir ocorrência de situação de risco social.
Oficina com as famílias	Promover a reflexão sobre as situações vivenciadas e interesses comuns que dizem respeito ao fortalecimento de sua função protetiva.
Banco de Alimentos, Cestas de Alimentos, Passagens e Auxílio Funeral.	Atende pessoas em situação de pobreza.
Serviço de Proteção Social Básica no Domicílio para Pessoas com Deficiência e Idosas.	Tem por finalidade a prevenção de agravos que possam provocar o rompimento de vínculos familiares e sociais. Visa a garantia de direitos, o desenvolvimento de mecanismos para a inclusão social, a igualdade de oportunidades das pessoas idosas e pessoas com deficiência.
Oficinas produtivas de enfrentamento à pobreza	Oficinas produtivas na área de alimentação e artesanato para pessoas em situação de vulnerabilidade social, atendidas nos programas do CRAS, CREAS, BPC e CadÚnico.
CRAS volante	Equipe adicional para prestar serviço às famílias que vivem em locais de difícil acesso, como áreas rurais, comunidades indígenas, quilombolas, calhas de rios, assentamentos, entre outros.
Programa Criança Feliz	A principal ação do Programa Criança Feliz é a realização de visitas domiciliares. As visitas são ações desenvolvidas pelos visitadores na residência da família incluída no programa. Elas representam uma estratégia de aproximação dos serviços com a família atendida e, por isso, favorecem um reconhecimento mais preciso das características, potencialidades e necessidades de cada contexto, resultando em propostas de intervenção singulares, pertinentes a cada realidade.
Criança Feliz +	Vinculado à Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social – SEAS, tem o objetivo geral de prestar apoio financeiro temporário a famílias em situação de vulnerabilidade social e econômica, inseridas em programas de primeira infância no Sistema Único da Assistência Social – SUAS, cuja renda mensal esteja inserida nas faixas de pobreza e extrema pobreza, nos termos do art. 18 do Decreto Federal nº 5.209, de 17 de setembro de 2004, ou outro que o substitua, mediante a transferência de renda com condicionalidades.
Mamãe Cheguei	Criado pelo Governo de Rondônia, por meio da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social (Seas), o programa Mamãe Cheguei para as mulheres grávidas, com até 22 semanas, em situação de vulnerabilidade social, inscritas no Cadastro Único (CadÚnico). Todas as gestantes que são contempladas com um kit enxoval contendo 19 itens, entre banheira, fraldas descartáveis e roupas. O objetivo do programa é diminuir a mortalidade infantil com o fortalecimento do vínculo entre mãe e filho durante o pré-natal.

SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO À FAMÍLIA – PAIF

O PAIF consiste no trabalho social com as famílias, de caráter preventivo, protetivo e proativo, contribuindo para sua proteção de forma integral. Este serviço é operacionali- zado exclusivo e obrigatoriamente no CRAS e a partir deste trabalho social com as famí- lias se organizam os demais serviços de proteção básica no território.

· **Público Alvo**: famílias territorialmente referenciadas ao CRAS, em situação de vulnerabilidade social decorrente da pobreza, do precário ou nulo acesso aos ser - viços públicos, da fragilização de vínculos de pertencimento e sociabilidade.
· **Objetivos**: potencializar a função protetiva das famílias e contribuir com a melho- ria de sua qualidade de vida; fortalecer vínculos familiares; desenvolver o protago- nismo e autonomia; promover acessos a direitos sociais e benefícios; prevenir a ocorrência de riscos ou de violação de direitos; identificar e estimular as potenciali-
dades das famílias. Este serviço subdivide-se em duas atividades fundamentais: o **atendimento** e o **acompanhamento familiar**. Desta forma, o caráter de prevenção e de acesso a direitos da proteção social básica é reforçado por estas atividades, evidenciando a matricialidade sócio-familiar no Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família, preconizada pela Política Nacional de Assistência Social (PNAS).
Tanto o atendimento como o acompanhamento podem ser realizados por meio de intervenções particularizadas ou coletivas, dependendo da disponibilidade dos membros das famílias e principalmente de suas demandas. O foco prioritário do PAIF recai sobre as ações coletivas considerando que ―a inserção da família em ati- vidades coletivas deve ser priorizada‖ (Orientações Específicas por serviço/ação do PAIF, s/ data).

FLUXO SIMPLIFICADO DE ATENDIMENTO DO PAIF

Atendimento Integral à Família (PAIF) - Pactuado	
Piso básico Fixo - Família referenciada	5.000,00

SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS

Trata-se de um Serviço de Proteção Social Básica do SUAS, regulamentado pela Ti- pificação Nacional de Serviços Socioassistenciais (Resolução CNAS n° 109/2009). E foi reordenado em 2013 por meio da Resolução CNAS n° 01/2013. Esse serviço é ofertado de forma complementar ao trabalho social com as famílias, por meio de atendimento coletivo com indivíduos, conforme o ciclo da vida em que se encontram, de 0 a 6 anos, de 6 a 15 anos, de 15 a 17 anos e pessoas idosas (igual a 60 anos ou mais).

ü **Público Alvo:** pessoas com deficiência, em situação de isolamento, retirados do trabalho infantil, com vivência de violência e/ou negligência, fora da escola, em situação de acolhimento, adolescente em cumprimento de MSE em meio aberto, vivencia de abuso ou exploração sexual, crianças e adolescentes em situação de rua, com medidas de proteção do ECA, beneficiários do PBF e/ou BPC.
ü **Objetivo:** Promover o fortalecimento de laços sociais por meio de atividades so- cioeducativas, potencializando a capacidade de superação de vulnerabilidades dos indivíduos e suas famílias.
O acesso ao serviço se dá sempre por intermédio do PAIF que poderá receber por demanda espontânea, realizada por busca ativa, encaminhados da rede socioassis- tencial e encaminhados das demais políticas públicas e de órgãos do Sistema de Garantia de Direitos.
Para as atividades com os grupos podem ser utilizados recursos como atividades esportivas, lúdicas e culturais, assegurando o direito à convivência social. O planeja- mento das atividades deve ser conforme o ciclo de vida e levando sempre em conta as necessidades de cada grupo. Este planejamento pode ser alterado a qualquer momento conforme a avaliação da equipe.
O Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV no município de Ari- quemes são desenvolvidos através do CRAS nos **Centro de Convivência Idade Viva** e **Espaço conviver**.

CENTRO DE CONVIVÊNCIA IDADE VIVA

No Centro de Convivência Idade Viva a oferta do Serviço se dá diretamente ao público idoso, onde há oferta de diversas atividades aos usuários dentre estas: hidroginástica, ginástica Laboral, e em aparelhos; atividades lúdicas, jogos, danças, Teatro, música, pintura em tecidos, inclusão digital com aulas de informática e uso de celular digital, consulta médica, coleta de exames laboratoriais, fisioterapia, aten- dimento psicológico em grupo, Palestras, ações de Cidadania, passeios, café da manhã e almoço diariamente, além de orientar sobre os direitos e benefícios asse- gurados e encaminhar quando há necessidade para os setores responsáveis, bus- cando proporcionar maior qualidade de vida a uma parcela cada vez crescente da população.

QUADRO DAS ATIVIDADES DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECI- MENTO DE VÍNCULOS PARA A PESSOA IDOSA.

ATIVIDADES DESENVOLVIDAS
Participantes nas Atividades de jogos: dominó, cartas, quebra cabeças e lúdicos
Oficinas de artesantos: pintura em tecidos, chinelos bordados, crochê
Participantes das oficinas de informática Básica e uso do Celular digital
Participantes nas Atividades de Hidroginástica
Participantes em abordagem psicológica em grupo
Participantes de ginástica laboral, localizada e alongamentos.
Participantes de Alfabetização do Programa Brasil Alfabetizado e EJA
Paricipantes na festa Caipira
Participantes em atividades livres na academia
Participantes de bailes de encerramento das atividades anuais
Dia de Beleza: Serviços de corte cabelo, escovas, sombrancelhas, e atividade aquatica ofertado pela comunidade acadêmica aos idosos (idosos atendidos)
Participantes em Musical com Coreografias
Palestras promovidas pelas faculdades Faar, Faema, Unopar , Unicesumar e Ifro
Participantes em Dinãmicas em grupos e Palestras
Consultas médicas com geriatra Dr. Arthur
Coleta de exames laboratoriais
Aferição de pressão arterial
Aferição de Glicemia Capilar
Palestra sobre temas diversso de prevenção patólogica
Palestra sobre Hipertensão ,Diabete e cancer de prostata
Participantes em atividades Dia Internacional da Mulher
Participantes em atividades Dia das mães
Participantes em atividades Dia dos pais

Intercambio Escolar Intergeracional projeto conte a sua história, com apresentaçõe culturais
Passeio Literário à Biblioteca, e a Estação de Tratamento de Água (ETA)
Participantes nas ações do Dia Mundial de Conscientização e Combate a Violência contra a pessoa idosa.
Participantes na Campanha trânsito Seguro- Conscientização vagas especiais e faixa para pedestre Parceria com Secretaria Municipal de transito e Guarda Municipal
Participantes em Oficinas de teatro
Participantes no desfile de 07 de Setembro
Participação dos idosos campanha Faça Bonito
Participantes nas ações semana da pessoa idosa
Idosos participantes do projeto ―cultive uma semente‖ e também ―Dança terapia‖com acadêmicos de Fisioterapia da Faema,
Idosos participantes do projeto de paisagismo parceria SEMA
Passeios ao Parque Botânico
Atendimentos de fisioterapia(idosos atendidos)
Viagens fora do município
Participantes de atividades de teatro
Dia de cinema
Idosos cadastrados(INSERIDOS) no centro de Convivência
Campanha de Vacinação H1N1
Participantes do Concurso Miss e Mister 60+
Participantes da conferência Municipal da pessoa Idosa
Inclusão no Cadastro Único
Consulta e impressão de Extrato do Inss
Emissão de Passe Livre Federal
Emissão de passe livre Estadual
Idosos participantes no dia de Lazer na Chácara Dorneles
Idosos participantes na EXPOVALE
Encaminhamentos P/ Diversos setores da rede pública
Emissão de Cartão de Vagas de Estacionamento para idoso
Apresentação de Cantatas Natalinas Itinerantes
Idosos participantes na Apresentação do Projeto Auto de Natal
Idosos inseridos na oficina de violão
Atualização Cad Ùnico
Participantes em Palestras das Campanhas ―Outubro Rosa‖ e ―Novembro Azul‖.
I Idosos atendidos na Triagem para pilates
Visita c/Entrega de kits para atividades físicas online
Kits de atividades física entregue no Centro.
Visitas domiciliares p/ entrega de alimentos doados pelo Banco de Alimentos à idosos com Carência Alimentar
Atividades físicas online c/ profª Rosangela 3x Semana.
Agendamento de vacina H1N1
Agendamento de consultas médicas
Orientações auxílio emergencial
Cadastro para auxílio emergencial
Atendimento domiciliar de saúde
Produção de atividades em vídeo
Visitas domiciliares aos idosos sem acesso ao Whats Orientações e acompanhamento.

CENTRO ESPAÇO CONVIVER – CEC

O Espaço Conviver realiza atendimentos em grupo. Propiciando atividades artísti- cas, culturais, de lazer e esportivas, dentre outras, de acordo com a idade dos usuá- rios, atendendo crianças e adolescentes na faixa etária de 06 (seis) a 17 (dezessete) anos de idade.

Em decorrência das mudanças das características do trabalho infantil e da dinâmica das políticas públicas desde a criação do Programa, o PETI passou em 2013 por um processo de redesenho, que consiste na realização de ações estratégicas estrutura- das em cinco eixos (Informação e Mobilização, Identificação, Proteção, Defesa e Responsabilização e Monitoramento), com o objetivo de acelerar a erradicação do trabalho infantil nos municípios (e DF) identificados com maior incidência de trabalho infantil.

Ao mesmo tempo em que ocorria o redesenho do PETI, também estava sendo reor- denado o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV, ofertado no âmbito da proteção social básica de assistência social, que tem como público priori- tário, entre outros, as crianças e adolescentes que vivenciam a situação de trabalho precoce ou dele retirados. No novo modelo, o público que participava das atividades socioeducativas do PETI no contra turno escolar, sob a denominação de jornada am- pliada, continuou a ser atendido na assistência social por meio de atividades socioe- ducativas, consoante a organização e a metodologia do SCFV, juntamente com ou- tros públicos que vivenciam situações que também configuram violações de direitos.

O diagnóstico elaborado a partir dos dados do Censo revelou que 1.913 municípios concentravam cerca de 80% do trabalho infantil no Brasil. O Censo 2010 mostrou que o trabalho infantil foi reduzido na economia formal, mas persistia no âmbito fami- liar e nos empreendimentos informais, em territórios urbanos e rurais, fora do alcan- ce dos órgãos de fiscalização, onde exige novas estratégias de ações intersetoriais no processo de enfrentamento ao trabalho infantil, o que levou à necessidade de aprimorar o Programa.

O Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV, "Espaço Conviver" para crianças e adolescentes deve afiançar a segurança de convívio familiar e co- munitário, de desenvolvimento da autonomia e promover o fortalecimento de víncu- los. Favorecendo o desenvolvimento de atividades entre duas ou mais gerações, propiciando trocas de experiências e vivências, fortalecendo o respeito, a solidarie- dade e os vínculos familiares e comunitários.

É uma forma de intervenção social planejada que cria situações desafiadoras, esti- mula e orienta os usuários na construção e reconstrução de suas histórias e vivên- cias individuais, coletivas e familiares.

O Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV para Crianças e Adolescentes no município de Ariquemes é desenvolvido no ―Espaço Conviver‖ onde há oferta de diversas atividades através de oficinas aos usuários dentre estas:Oficinas de Artesanato;

- Oficina de atividades aquáticas,

- Oficina de Atividades Esportivas;

- Oficinas com atividades lúdicas como jogos e danças,

- Oficina de Balé,

- Oficina de Teatro

- Rodas de Conversa

- Oficina de Crochê

- Oficina de Violão

- Refeição, além de orientar sobre os direitos/deveres e benefícios assegurados e encaminhar quando há necessidade para os setores responsáveis, buscando pro- porcionar maior qualidade de vida e fortalecimento de vínculos.

QUADRO DEMONSTRATIVO – SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMEN- TO DE VÍNCULOS PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES – CENTRO ESPAÇO CONVIVER – CEC

ATIVIDADES DESENVOLVIDAS

Beneficiados com entretenimentos: jogos de xadrez, dominó, quebra-cabeça ;
18 de Maio Campanha do Faça Bonito ―Dia Nacional de Combate ao Abuso e à Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes‖
Beneficiados com Atividades de Balé
Beneficiados com Oficina Esportiva
Participantes em atividades dia das Mães
Participantes em atividades dia dos pais
Participantes em Oficina de Flauta Doce
Participantes em Oficina de Violão
Participantes em Oficina de Teclado
Participantes de passeio em pontos turísticos dentro do Município
Participantes oficina de Crochê
Participantes da Páscoa, entrega de ovos de páscoa
Participantes Conscientização sobre 12 de Junho ―Dia Mundial e Nacional contra o Trabalho Infantil‖.

Participantes Dia da Criança 12 de Outubro
Entrega de Cestas Básicas devido a Pandemia do Covid-19
Fonte: Relatório de Gestão SEMDES- CEC –Centro Espaço Conviver – 2020.

PÚBLICO PRIORITÁRIO NO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - QUANTIDADE PACTUADO

Serviços de convivência fortalecimento de vínculos	
Usuário nas faixas etárias de 0 a 17 anos, maiores de 60 anos e seus familiares	600
Usuário nas faixas etárias de 0 a 17 anos, maiores de 60 anos, em situação prioritário	300

BENEFÍCIOS EVENTUAIS

Os benefícios eventuais de Passagem, Cesta de Alimentos, Funeral, Aluguel e de Natalidade são concedidos mediante parecer técnico do profissional responsável pelo acompanhamento, justificando a concessão e apontando as providências para a superação das contingências sociais que provocaram riscos e fragilizou a manu- tenção da unidade familiar, a sobrevivência de seus membros ou a manutenção da pessoa.
Organizados pela **LEI MUNICIPAL Nº 2.178/2018** que dispõe sobre a concessão dos Benefícios Eventuais como um direito garantido, nos termos do artigo 22 da Lei Federal nº 8.742, 07 de dezembro de 1993 - Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS.

O Benefício Eventual é uma modalidade de provisão de Proteção Social de caráter suplementar e temporário que integra organicamente as garantias do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, com fundamentação nos princípios de cidadania e nos direitos sociais e humanos.
CRAS VOLANTE

O CRAS Volante consiste em uma equipe adicional que integra o CRAS, com o obje- tivo de prestar serviços nos território de abrangência do referido CRAS, às famílias que vivem em locais de difícil acesso, distante dessa unidade física, ou dispersa no território. A Equipe Volante é responsável por realizar a busca ativa dessas famílias, desenvolver o Serviço de Proteção e Atendimento Integral às Famílias (PAIF) e de- mais Serviços de Proteção Básica, que poderão ser adaptados às condições locais específicas.
l **Público Alvo**: famílias em situação de vulnerabilidade social, que vivem em lo- cais de difícil acesso, como área rural, comunidades indígenas, quilombolas, as- sentamentos, calhas de rios, entre outros.
l **Objetivo:** a busca ativa das famílias em extrema pobreza, incluir as famílias no Cadastro Único, realizar encaminhamentos necessários para acesso a renda, para Serviços de Proteção Especial e para demais serviços, sempre que neces- sário. Realizar atividades que compõe o PAIF.
A Equipe Volante compõe o CRAS a que se vincula e, portanto, deve ofertar serviços de proteção social básica. Necessariamente deve ofertar o Serviço de Proteção e Atendimento Integral às Famílias, podendo também ofertar o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos e o Serviço no Domicílio. Se for necessário, pode reali- zar ações como apoio ao Cadastro Único.

Serviços de Proteção Social Básica e ações executadas por Equipe Volante - Pactuado	
Piso Fixo Variável III - Família Referenciada	600

CRIANÇA FELIZ

A principal ação do Programa Criança Feliz é a realização de visitas domiciliares. As visitas são ações desenvolvidas pelos visitadores na residência da família incluída no programa. Elas representam uma estratégia de aproximação dos serviços com a família atendida e, por isso, favorecem um reconhecimento mais preciso das carac- terísticas, potencialidades e necessidades de cada contexto, resultando em propos- tas de intervenção singulares, pertinentes a cada realidade.
Tem por objetivo:

- Promover o desenvolvimento humano a partir do apoio e do acompanhamento do desenvolvimento infantil integral na primeira infância;
- Apoiar a gestante e a família na preparação para o nascimento e nos cuidados perinatais;
- Colaborar no exercício da parentalidade, fortalecendo os vínculos e o papel das famílias para o desempenho da função de cuidado, proteção e educação de cri - anças na faixa etária de até seis anos de idade;
- Mediar o acesso da gestante, das crianças na primeira infância e das suas famí- lias às políticas e serviços públicos de que necessitem;
- Integrar, ampliar e fortalecer ações de políticas públicas voltadas para as gestan- tes, crianças na primeira infância e suas famílias

O Público alvo é gestantes, crianças de até 3 (três) anos e suas famílias beneficiá- rias do Bolsa Família; crianças de até 6 (seis) anos e suas famílias beneficiárias do BPC2 e crianças de até 6 (seis) anos afastadas do convívio familiar em razão da aplicação de medida protetiva prevista no Estatuto da Criança e do Adolescente.

Programa Primeira Infância no SUAS - Pactuado	
Programa Criança Feliz - Indivíduos beneficiado	200

PROGRAMA CRIANÇA FELIZ+

O Programa Criança Feliz + é iniciativa que busca fortalecer as políticas públicas para a primeira infância. Trata-se de um programa de transferência de renda instituí- do pelo governo estadual com o objetivo de levar uma garantia de renda às famílias em situação de vulnerabilidade social e econômica, com crianças de zero a três anos, ou até seis anos de idade quando inseridas no Benefício de Prestação Conti- nuada (BPC).
São atendidas no Programa estadual as famílias em situação de extrema pobreza ou de pobreza, conforme parâmetros do Governo Federal. Para ser contemplada, a família precisa estar cadastrada no CadÚnico, ter criança sendo acompanhada pelo Programa Federal Criança Feliz e cumprir ainda uma série de requisitos do Progra - ma Estadual Criança Feliz +.
Por meio deste programa, o Governo de Rondônia repassa às famílias cadastradas um valor fixo mensal de R$ 100,00 (cem reais), pelo período de até 36 meses ou até que a criança complete 3 anos de vida.
"Para auxiliar nas despesas administrativas e custeio de atividades voltadas ao de- senvolvimento social das famílias beneficiadas, trimestralmente o Governo de Ron- dônia faz o repasse dos recursos ao municípios para execução do Criança Feliz +, um programa que tem como prioridade as famílias em situação de pobreza extrema. Ou seja, com renda per capta inferior a R$ 89,00 por mês"

Programa Primeira Infância no FEAS - Pactuado	
Programa Criança Feliz+ - Indivíduos beneficiado	200

PROGRAMA MAMÃE CHEGUEI

O Programa Mamãe Cheguei tem como objetivo principal a redução da mortalidade infantil por meio do fortalecimento do vínculo entre mãe e filho, além de contribuir com os cuidados essenciais nessa fase de tamanha importância. A Seas, em parce - ria com os municípios, destina para as gestantes participantes do programa, kits en- xovais contendo 19 itens, entre banheira, fraldas, roupinhas e demais produtos es- senciais para os cuidados com o bebê. Os cadastros são feitos através do Sistema Estadual de Cadastros de Benefícios e os dados são enviados pelos Centros de Re- ferência da Assistência Social (Cras).

Programa Primeira Infância no FEAS - Pactuado	
Programa Mamãe Cheguei - Indivíduos beneficiado	100

QUADRO DE PESSOAL DO SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

NOME da Entidade: CRAS BETINHO

Data de Implantação: 01/09/2008

Nome	**Profissão**	**Cargo**	**Vínculo Institucional**	**Período do Mandato**
Sara Correia Dornelas Da Silva	Profissional de nível médio	ESTAGIÁRIO(A)	Outro Vínculo não permanente	17/08/2020
Bruna Mattos Leal	Sem formação profissional	ESTAGIÁRIO(A)	Outro Vínculo não permanente	10/07/2020
Maria Neuza Luiz Gomes	Assistente Social	TÉCNICO(A) DE NÍVEL SUPERIOR	Servidor/ Estatutário	01/05/2012
Izabel Felizardo	Assistente Social	TÉCNICO(A) DE NÍVEL SUPERIOR	Outro Vínculo não permanente	01/02/2021
Patricia Da Silva Costa	Assistente Social	TÉCNICO(A) DE NÍVEL SUPERIOR	Servidor/ Estatutário	01/04/2021
Elizete Pivoto Peruffo Monteiro	Assistente Social	TÉCNICO(A) DE NÍVEL SUPERIOR	Servidor/ Estatutário	11/02/1998
Lucas Leoni Santiago Costa	Sem formação profissional	TÉCNICO(A) DE NÍVEL MÉDIO	Comissionado	01/01/2021
Glaci Angelina Michelon	Sem formação profissional	TÉCNICO(A) DE NÍVEL MÉDIO	Servidor/ Estatutário	08/04/1999
Amanda Matos Benazzi	Sem formação profissional	ESTAGIÁRIO(A)	Terceirizado	01/04/2021
Michael Eduardo Siqueira Lazarotto	Sem formação profissional	ESTAGIÁRIO(A)	Outro Vínculo não permanente	10/07/2020
Vera Lucia Lopes Pereira	Sem formação profissional	TÉCNICO(A) DE NÍVEL MÉDIO	Servidor/ Estatutário	01/04/2002
Gislaine Da Rocha Souza	Outro profissional de nível superior	TÉCNICO(A) DE NÍVEL SUPERIOR	Comissionado	05/01/2021 31/12/2024
Thayná Priscilla Folle Alves	Assistente Social	TÉCNICO(A) DE NÍVEL SUPERIOR	Servidor/ Estatutário	02/06/2012
João Pereira Nunes	Sem formação profissional	MOTORISTA	Servidor/ Estatutário	13/02/1998
Ludimila De Souza Silva	Sem formação profissional	ESTAGIÁRIO(A)	Outro Vínculo não permanente	10/07/2020
Naymí Almeida Cherobin	Psicólogo	ESTAGIÁRIO(A)	Outro Vínculo não permanente	12/04/2021
Andresa Silva De Oliveira	Outro profissional de nível superior	ESTAGIÁRIO(A)	Terceirizado	22/12/2020
Aline Campos Stedile	Psicólogo	TÉCNICO(A) DE NÍVEL SUPERIOR	Servidor/ Estatutário	16/06/2014
Silvia Da Silva Rodrigues	Sem formação profissional	SERVIÇOS GERAIS	Comissionado	27/02/2019
Maria Aparecida Vieira Vilela	Assistente Social	COORDENADO R(A)/ DIRIGENTE	Comissionado	06/03/2017
Ângela Vitório Silva	Sem formação profissional	SERVIÇOS GERAIS	Comissionado	01/03/2018
Izabel Felizardo	Assistente Social	COORDENADO R(A)/ DIRIGENTE	Outro Vínculo não permanente	01/02/2021

CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

De acordo a Lei Federal nº 12.435, de 06 de Julho de 2011, o Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS é a unidade pública es- tatal de abrangência e gestão municipal, estadual ou regional, destinada à prestação de serviços a indivíduos e famílias que se encontram em situação de risco pessoal ou social, por violação de direitos ou contingência. Essa unidade oferta de forma continuada os Serviços da **Proteção Social Especial** de média complexidade.

O CREAS tem como objetivo constituir-se em lócus de referência, nos territórios, da oferta de trabalho social especializado no Sistema Único de Assistên- cia Social – SUAS. O papel do CREAS e competências decorrentes estão consubs- tanciados em um conjunto de leis e normativas que fundamentam e definem a políti- ca de Assistência Social e regulam o SUAS que, de modo geral, compreendem:

· Ofertar e referenciar serviços especializados de caráter continuado para famílias e indivíduos em situação de risco pessoal e social, por violação de di- reitos, conforme dispõe a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais;

· A gestão dos processos de trabalho na Unidade, incluindo a coordena- ção técnica e administrativa, da equipe, o planejamento, monitoramento e avaliação das ações, a organização e execução direta do trabalho social no âmbito dos servi- ços ofertados, o relacionamento cotidiano com a rede e o registro de informações, sem prejuízo das competências do órgão gestor de assistência social em relação à Unidade.

CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - JAMA- RI

O CREAS Jamari foi implantado com abrangência local/municipal, em 2009, de acordo com o porte, nível de gestão e demanda do município, além do grau de in- cidência e complexidade das situações de violação de direitos.

Público atendido no CREAS Jamari

Nos serviços ofertados pelo CREAS podem ser atendidas famílias e indiví - duos em situação de risco pessoal e social, com violação de direitos, em conformi- dade com as demandas identificadas no território, tais como: violência física, psicoló- gica e negligência; violência sexual: abuso e/ou exploração sexual; afastamento do convívio familiar devido à aplicação de medida de proteção; situação de rua; aban- dono; vivência de trabalho infantil; discriminação em decorrência da orientação sexu- al e/ou raça/etnia; descumprimento de condicionalidades do Programa Bolsa Família em decorrência de situações de risco pessoal e social, por violação de direitos, cum- primento de medidas socioeducativas em meio aberto de Liberdade Assistida e de Prestação de Serviços à Comunidade por adolescentes, dentre outras.

Objetivo do CREAS

Os serviços ofertados pelo CREAS devem propiciar acolhida e escuta qualificada. Além disso, visam, dentre outros aspectos:

- O fortalecimento da função protetiva da família;
- A interrupção de padrões de relacionamento familiares e comunitários com violação de direitos;
- A potencialização dos recursos para a superação da situação vivenciada e recons- trução de relacionamentos familiares, comunitários e com o contexto social ou cons- trução de novas referências, quando for o caso;
- O acesso das famílias e indivíduos a direitos socioassistenciais e à rede de prote- ção social;
- O exercício do protagonismo e da participação social e
- A prevenção de agravamentos e da institucionalização.

Serviços que podem ser ofertados no CREAS

De acordo com a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, pactuada na Comissão Intergestores Tripartite – CIT, e aprovada pelo Conselho Nacional de As- sistência Social, por meio da Resolução Nº 109 de 11 de dezembro de 2009, o CREAS deve ofertar os seguintes serviços:

Tabela 01 – Serviços Socioassistenciais do CREAS

NOME DO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO
Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos – PAEFI	Serviço de apoio, orientação e acompanhamento a famílias com um ou mais de seus membros em situação de risco por violação de direitos.
Serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida e de Prestação de Serviços à Comunidade	O Serviço tem por finalidade prover atenção socioassistencial e acompanhamento a adolescentes e jovens em cumprimento de medidas socioeducativas em meio aberto, determinadas judicialmente.
Serviço Especializado em Abordagem Social	O Serviço tem como finalidade assegurar trabalho social de abordagem e busca ativa que identifique, nos territórios, a incidência de trabalho infantil, exploração sexual de crianças e adolescentes, situação de rua, dentre outras.
Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias	Serviço destinado à promoção de atendimento especializado a famílias com pessoas com deficiência e idosos com algum grau de dependência, que tiveram suas limitações agravadas por violações de direito.
Fonte: Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, aprovada pelo Conselho Nacional de Assistência Social através da Resolução nº 109, de 11 de novembro de 2009.	

CAPACIDADE DE ATENDIMENTO:

O CREAS Jamari é uma unidade pública que se constitui como polo de referência urbano com abrangência municipal. Esta unidade possui nível de Gestão **Básica** com capacidade de atendimento de 50 famílias no Serviço de Proteção e Atendi - mento Especializado a Famílias e Indivíduos – **PAEFI**, 20 adolescentes no Serviçode Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medida Socioeducativa - **MSE** de Liberdade Assistida e de Prestação de Serviços à Comunidade e 10 famílias no Serviço de Proteção Social Especial para **Pessoas com Deficiência, Idosas** e suas Famílias.

PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - PACTUADO	
Serviço de acolhimento Piso de alta Complexidade I - Idoso	40
Piso Fixo de Média Complexidade - Familia e Indivíduos em situação de risco por violação de direitos	50
Piso Fixo de Média Complexidade - Adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas	20
Piso Transição de Média Complexidade - Pessoas com idosas e suas famílias	124

Piso de Alta Complexidade I - Criança e Adolescente	30
Total de atendimentos	264

QUADRO DE PESSOAL DO SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

Nome da Entidade:CREAS JAMARI				
Data de Implantação:01/08/2009				
Nome	Profissão	Cargo	Vínculo Institucional	Período do Mandato
Marli Dos Santos Assis Fogaça	Pedagogo	EDUCADOR(A)/ ORIENTADOR(A) SOCIAL	Servidor/ Estatutário	04/03/2008
Alcilene De Souza Araujo Conroy	Psicólogo	COORDENADOR(A)/ DIRIGENTE	Servidor/ Estatutário	10/01/2012
Edilaine Gomes Karczewski	Assistente Social	TÉCNICO(A) DE NÍVEL SUPERIOR	Servidor/ Estatutário	29/05/2012
Claudia Moreira Alves	Psicólogo	TÉCNICO(A) DE NÍVEL SUPERIOR	Servidor/ Estatutário	27/02/2007
Janete Santos Silva	Sem formação profissional	ESTAGIÁRIO(A)	Outro Vínculo não permanente	22/02/2021
Caroline Maria Gomes Ramos	Sem formação profissional	ESTAGIÁRIO(A)	Outro Vínculo não permanente	22/02/2021
Rosangela da silva braga	Pedagoga	Professora Nivel III	Servidor/ Estatutário	17/07/2003

PESQUISA PÚBLICA DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SEM- DES

Das participações na pesquisa pública 55% das contribuições foram de moradores da Região 01. Das prioridades apontadas tivemos 30% sendo a Proteção Social Es - pecial e 30% o Centro de Referência Especializado.A avaliação visando melhorias no atendimento obtivemos a classificação de bom e regu-lar o atendimento na sede e nas oficinas de cursos profissionalizantes.

Dos serviços desenvolvidos pela secretaria de desenvolvimento social 45% das par- ticipações apontaram a ampliação das equipes de referência do CRAS para maior efetividade do trabalho, e 40%

Da atuação do Conselho Tutelar:

Quanto ao Conselho tutelar a pesquisa foi realizada no sentido de verificarmos o for- mato e qualidade de atendimento, onde obtivemos 80% das contribuições solicitan- do o atendimento presencial em período integral na sede do Conselho tutelar, pro- pondo a alteração do formato atual. E na avaliação do atendimento obtivemos uma avaliação ruim.

Plano Plurianual 2022-2025
Estrutura de Governança:

CARLA GONÇALVES RESENDE
Prefeita Municipal

ANER GRABRIEL AMARAL BARBOSA
Vice-prefeito

MAGDA OLIVEIRA MATOS
Gestora do FIA - Fundo Municipal da Infância e Adolescência

RODINÉIA PEREIRA GOUVEIA
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social - SEMDES
ANA CLAUDIA DE ANDRADE
Presidente do CMDCA – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente

FINALIDADE:

O Fundo para Infância e Adolescência - FIA, tem por sustentação legal o art. 88, inc. IV, da Lei 8.069/1990, conhecida como Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA). O FIA – Fundo Municipal da Infância e Adolescência, foi criado através da Lei Muni- cipal nº 822/1999 Revogada pela Lei nº. 1.535/2010, Lei nº1777, LEI Nº 2.206/2018. Dispõe sobre a política municipal de atendimento dos direitos da criança e do ado- lescente.
Constitui-se num Fundo Especial, conforme preceitua a Lei Federal 4320/64, art. 71, sendo*"produto de receitas especificadas que, por lei, se vinculam à realização de determinados objetivos ou serviços, facultada à adoção de normas peculiares de aplicação*".

OBJETIVO:
O FIA tem como objetivo financiar projetos que atuem na garantia da promo- ção, proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente. Os recursos são aplicados exclusivamente nesta área com monitoramento do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA.

CMDCA – CONSELHO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
O Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (Conanda) pu- blicou, em março de 2010, a Resolução n.º 137, que dispõe sobre os parâmetros para a criação e o funcionamento dos Fundos Nacional, Estaduais e Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente.
A resolução destaca que os Fundos devem ser vinculados aos respectivos Conselhos dos Direitos da Criança e do Adolescente. Conforme estabelece o Estatu- to da Criança e do Adolescente (ECA), os Conselhos são responsáveis por gerir os fundos, fixar critérios de utilização e produzir o plano de aplicação dos recursos, constituindo fontes de receitas: Importante mencionar que a lei criadora do fundo po-derá prever outras fontes de receitas.
O CMDCA – Conselho Municipal da Criança e Adolescente, criado por lei Mu- nicipal nº 2.206/18. Atua ativamente, com reuniões e deliberando todos os atos, pro- jetos apresentados, todos constado em atas, resoluções, devidamente publicados. Compete ainda ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente em relação ao FIA o incentivo a municipalização do atendimento:
a) elaborar o plano de ação e o plano de aplicação dos recursos do fundo, devendo este último ser submetido pelo Chefe do Poder Executivo Municipal à apreciação do Poder Legislativo Municipal;
b) estabelecer os parâmetros técnicos e as diretrizes para aplicação dos recursos;
c) acompanhar e avaliar a execução, desempenho e resultados financeiros do fundo;
d) avaliar e aprovar os balancetes mensais e o balanço anual do fundo;
e) solicitar, a qualquer tempo e a seu critério, as informações necessárias ao acom- panhamento, ao controle e à avaliação das atividades a cargo do fundo;
f) mobilizar os diversos segmentos da sociedade no planejamento, execução e con- trole das ações e do fundo;
g) fiscalizar os programas desenvolvidos com os recursos do fundo.

CONSELHO TUTELAR:

O Conselho Tutelar e as políticas públicas para crianças e adolescentes.
É um órgão público permanente, autônomo, não jurisdicional, cujo objetivo é zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente. Apesar de estar vinculado administrativamente ao poder executivo, não é órgão de governo, mas sim um órgão de estado.
O conselho tutelar age sempre que os direitos de crianças e adolescentes se encontrem ameaçados ou violados pela sociedade, estado, pais, responsável, ou em razão de sua própria conduta.
Em um aspecto mais amplo, o órgão se presta a atender a camada da popu- lação mais desassistida pelas políticas publicas. Podemos encontrar suas atribui- ções específicas no Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) entre os artigos 95 e 136.
Neste trabalho, analisa-se o papel do Conselho Tutelar na consolidação da proteção e da fiscalização dos direitos de crianças e adolescentes no município de Ariquemes. As hipóteses parcialmente comprovadas afirmam que o Conselho Tute- lar tem o protagonismo protetivo e educativo quando da ausência ou omissão dos pais ou familiares.
A estrutura organizacional, definida pela Lei n.º 8.069/90 – Estatuto da Crian -ça e do Adolescente (ECA), para a operacionalização da Política da Infância e Ado- lescência é composta por:

ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (ECA)		
CONSELHO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	**GESTOR DO FIA (ORDE- NADOR DE DESPESAS)**	**CONSELHO TUTELAR**
É o órgão deliberativo e controlador das ações para a atenção à infância e juventude, cabendo a ele as atividades necessárias para captação e aplicação dos recursos do Fundo da Infância e Adolescência (FIA).	É o agente público, nomea- do pelo Chefe do Poder Executivo, responsável pe- las atividades operacionais relacionadas à gestão dos recursos, sendo incumbido de emitir empenhos de despesas, executarpaga- mentos (movimentação da conta bancária) e recepcio- nar as prestações de con- tas dando o encaminha- mento adequado.	O Conselho Tutelar deve atuar le- vando em conta a prevenção da vi- olação dos direitos da criança e do adolescente e em outra frente com medidas de remediação, tendo em vista a violação consumada de di- reitos, defendendo e garantindo a proteção preconizada no ECA. . Importante frisar que os recursos do FIA não devem ser utilizados para a manutenção do Conselho Tutelar, inclusive para a remunera- ção dos seus membros

DOS RECURSOS DO FIA:
Os recursos do FIA poderão ser aplicados, em conformidade com as delibera- ções do Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente, em **projetos executa- dos tanto por organizações não governamentais como por organizações gover- namentais** (Secretarias ou órgãos públicos que operam serviços e programas direci- onados a crianças e adolescentes).
No entanto, os projetos executados com recursos do FIA pelas organizações governamentais não devem ser usados para execução, em caráter continuado, de ações das políticas públicas sociais básicas que disponham de fundos específicos tais como saúde, educação e assistência social.
Além disso, importante mencionar que nas ações executadas diretamente pelo ente público devem ser observados, dentre outros, os preceitos da lei de licita- ções, aplicação do concurso público (ou processo seletivo), bem como sistemáticas de controle adequadas que permitam a identificação da fonte pagadora da despesa. No qual se segue as regras da Lei 4.320/1964, bem como as demais normas relati- vas à gestão de recursos públicos.

DAS RECEITAS:
A lei n° 2.206/2018 que cria o Fundo Municipal da Infância e Adolescência es- pecífica as fontes de receita bem como indicar quais as formas de despesa, ou seja, qual a destinação que poderá ser dada aos recursos captados, que deverá ser inva- riavelmente na área da criança e do adolescente;

Os recursos é composta por um conjunto de receitas (recursos financeiros de- positados em uma conta bancária), as quais são investidas a partir da deliberação dos Conselhos de Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA).
Algumas das fontes de receita para o Fundo Municipal da Infância e Adoles- cência são previstas já na própria Lei nº 8.069/90, notadamente o valor das **multas** aplicadas pela Justiça da Infância e Juventude em procedimentos para apuração de infração administrativa às normas de proteção à criança e ao adolescente (arts.194 a 197 e art.154 c/c 214), e nas ações civis que tenham seus preceitos cominatórios descumpridos pelo demandado (arts.213 e 214), além é claro das **doações** de pes- soas físicas ou jurídicas (art.260).
Uma forma bastante simples de contribuir é destinar parte do imposto de ren - da devido ao FIA, ou seja, parte do que seria recolhido ao tesouro pode ser disponi- bilizado para o FIA. Para que essa doação possa ser considerada uma destinação do imposto de renda devem ser atendidas regras previstas em legislação específica.
- Pessoas jurídicas, tributadas pelo lucro real, podem destinar até 1% do I.R. devido.
- Pessoas físicas podem destinar até 6% do I.R. devido.

RECEITA ARRECADADA - CONTAS 10084-1 /62.833-6

Ano	2018	2019	2020
Valor	65.563,77	122.559,85	90.447,15

Para os anos de 2022 a 2025 a previsão de arrecadação foi calculada pela média ar- recadada nos últimos 2018, 2019, 2020 tendo em vista que até a prensente data não houve receita em 2021 incluindo a média de inflação.

RECEITA PREVISÃO DE ARRECADAÇÃO - PPA

Ano	2022	2023	2024	2025
Valor	92.856,92	97.499,76	102.975,75	108.124,53

DA DESPESA:

Despesas podem ser financiadas com recursos do FIA:
As diretrizes do Conselho Nacional de Direitos da Criança e do Adolescente (Conan- da), no tocante à orientação de quais despesas podem ser custeadas com os recur- sos do FIA. A Resolução n.º 13721 do Conanda, em seu art. 15, estabelece um con- junto de possibilidades de utilização dos recursos, indicando a pretensão de concen- trá-los para ações voltadas ao efetivo atendimento da criança e do adolescente, com políticas públicas específicas de média e alta complexidade, quais sejam:

1. Desenvolvimento de programas e serviços complementares ou inovadores;
2. Acolhimento, sob a forma de guarda, de criança e de adolescente, órfão ou abandonado;
3. Programas e projetos de pesquisa, estudos, elaboração de diagnósticos, sis- temas de informações, monitoramento e avaliação das políticas públicas de promoção, proteção, defesa e atendimento dos direitos da criança e do ado- lescente;
4. Programas e projetos de capacitação e formação profissional continuada dos atores do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente;
5. Desenvolvimento de programas e projetos de comunicação, campanhas edu- cativas, publicações, divulgação das ações de promoção, proteção, defesa e atendimento dos direitos da criança e do adolescente;
6. Ações de fortalecimento do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente, com ênfase na mobilização social e na articulação para a defesa dos direitos da criança e do adolescente;
7. Projetos e ações que garantam a convivência familiar e comunitária;
8. Atendimento de ações vinculadas às medidas socioeducativas de adolescen- tes, com definição de percentual de recursos do FIA.

AMR - AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DE ARIQUEMES/RO

PROGRAMA: ESTRUTURAÇÃO E GESTÃO DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGU- LAÇÃO
A AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO
MUNICÍPIO DE ARIQUEMES AMR, em 08 de julho de 2013 foi instituída pela Lei Municipal nº 1784/2013, sendo uma autarquia de regime especial, dotada de autono-mia orçamentária, funcional e administrativa, sendo que o seu Poder Regulatório será exercido com a finalidade última de atender o interesse público, mediante nor- matização, planejamento, acompanhamento e controle dos serviços públicos subme- tidos à sua competência.
Sua estruturação deu-se em 19 de abril de 2016, pela Lei Municipal nº 1.991/2.016, porém a AMR iniciou a realização de seus trabalhos de regulação e fis- calização dos serviços prestados na área do saneamento básico do Município em 01 de novembro de 2016.
O objetivo precípuo da AMR é atender o interesse público, por meio da regu- lação, normatização, controle, mediação e fiscalização dos serviços concedidos no Município de Ariquemes, ações que promovam e zelem pela qualidade, segurança, eficiência econômica e técnica desses serviços.

Em 2021 a Agência Regula e Fiscaliza 3 dos 4 Serviços de Saneamento Básí - co, sendo Água Tratada Esgoto coletado e tratado e Coleta de resíduos sólidos, bem como Administra, fiscaliza e regula os serviços de transporte de Táxi do município de Ariquemes.
Como é cediço, o saneamento básico é um conjunto de serviços que tem como *objetivo preservar ou melhorar as condições de vida das pessoas e do meio ambiente.* Ele previne doenças e promove saúde, melhora a qualidade de vida da população e até a produtividade dos indivíduos, impactando positivamente a educa- ção e as atividades econômicas.
No Brasil, os serviços de Saneamento infelizmente ainda não chegam para to- dos. A ausência do acesso à água tratada e à coleta e ao tratamento de esgoto
acentua a propagação de doenças que seriam mais facilmente controláveis em regi- ões saneadas.
Conforme a Organização Mundial da Saúde (OMS), 10% das doenças regis - tradas mundialmente poderiam ser evitadas com investimentos para a ampliação do acesso à água, medidas de higiene e saneamento básico. A dengue, por exemplo, é uma doença que é altamente favorecida pela falta de saneamento. Especialmente por seu impacto na saúde, esses serviços levam à melhoria na qualidade de vida da população, reduzindo, sobretudo, as taxas de internação e os custos com saúde pú- blica no país.
Segundo informações da Associação Brasileira das Concessionárias Privadas de Serviços Públicos de Água e Esgoto (ABCOM), cerca de 100 milhões de brasilei- ros não têm acesso à coleta e tratamento de esgoto, e 35 milhões não recebem água tratada nas suas casas.
Uma pesquisa da Confederação Nacional da Indústria (CNI) apontou que os municípios com *baixo investimento em saneamento básico têm altos índices de do- enças que estão relacionadas à deficiência no serviço de água e esgoto*. Isso é mui- to preocupante, especialmente, quando o país tem estados como Pará e Rondônia, onde menos de 10% da população têm acesso à rede de esgoto. Atualmente, mor- rem no Brasil 15 mil pessoas por ano em decorrência de doenças relacionadas à fal- ta de saneamento, de acordo com Organização Mundial de Saúde OMS. Além disso, segundo o órgão, cada R$1,00 investido em saneamento gera economia de R$4,00 na saúde.

Dados do DATA SUS apontam que, em 2018 foram registradas mais de 230 mil internações por doença de veiculação hídrica que resultaram em 2.180 óbitos. O custo das internações por esse tipo de doença ficou em R$90 milhões naquele ano. Se 100% da população tivesse acesso à coleta de esgoto, haveria uma redução, em termos absolutos, de 74,6 mil internações 56% dessa redução ocorreria no Nordes- te. É de sobremodo importante ressaltar que, embora não haja evidência científica de que o novo Corona vírus possa ser transmitido pela água, a análise do esgoto de cidades pode fornecer informações estratégicas para o combate à covid-19. Pes- quisadores da Fundação Oswaldo Cruz (Fiocruz), em parceria com a Prefeitura do Rio de Janeiro (Niterói), estão fazendo estudos para verificar a presença de material
genético em amostras do sistema de saneamento básico da cidade. O objetivo é acompanhar o comportamento da disseminação do vírus ao longo da pandemia, e logo na primeira semana foi possível identificar o vírus em amostras em cinco dos 12 pontos de coleta.

Desse modo, o poder público e a iniciativa privada precisam unir esforços para atuar efetivamente na solução do problema. Embora atualmente as empresas privadas representem apenas cerca de 6% do mercado, elas são responsáveis por 20% de todos os investimentos realizados no setor e têm potencial para contribuir ainda mais.
É evidente que o acesso ao saneamento impacta diretamente na saúde da população. Uma menor incidência das doenças proporciona um menor índice de in- ternações e um menor custo para os cofres públicos.
Quanto a coleta de resíduos, devemos focar na Coleta Seletiva, pois é de ex- trema importância para o desenvolvimento sustentável e tornou-se uma ação impor- tante na vida moderna devido ao aumento do consumo e consequentemente do lixo produzido. O lixo mundial deve ter um aumento de 1,3 bilhão de toneladas para 2,2 bilhões de toneladas até o ano de 2025, segundo as estimativas do Programa das Nações Unidas para o Meio Ambiente (Pnuma).
A coleta seletiva evita a disseminação de doenças e contribui para que os re- síduos se encaminhem para os seus devidos lugares. Separar os resíduos entre plástico, metal, papel e orgânicos também contribui para acabar com poluições tóxi- cas que contaminam solos e águas de rios, trazendo malefícios imensuráveis ao lon- go do tempo. O Brasil produz, atualmente, cerca de 228,4 mil toneladas de lixo por dia, segundo a última pesquisa de saneamento básico consolidada pelo IBGE, em 2000. O chamado lixo domiciliar equivale a pouco mais da metade desse volume, ou 125 mil toneladas diárias. Adotar pequenas atitudes na rotina e preparar a casa ou empresa para separar corretamente o lixo é uma das melhores maneiras para ajudar na preservação do meio ambiente.
Sobre o método de coleta seletiva, cada tipo de resíduo tem um processo pró - prio de reciclagem. Na medida em que são misturados, o processo pode se tornar mais caro ou mesmo inviável, pela dificuldade de separá-los de acordo com a suacomposição. É importante conhecer os tipos de resíduos para poder destiná-los de forma correta. São eles:
Lixo Orgânico: O lixo orgânico é resultado de descartes em residências, esco- las, empresas e mesmo da natureza como, por exemplo, cascas e restos de frutas e legumes, bem como, qualquer alimento que se decomponha. É importante que o descarte desse tipo de resíduo seja feito utilizando sacos de lixo adequados e resis- tentes.
Resíduos Reciclados: São resíduos reaproveitáveis como: metal, vidro, ma- deira, papel e plástico. É importante lavar aquilo que for de plástico, como embala- gens de comida, antes de jogar fora para não atrair animais e insetos. No caso do papel ou papelão, para facilitar a coleta lembre-se de organizar papeis como jornais e desmontar as caixas, se esse for o caso. Na dúvida, verifique se existe o símbolo universal de reciclagem na embalagem. É importante observar que também temos os resíduos que necessitam de descarte especial:
Eletrônicos: Esse tipo de lixo pode conter metais pesados e não pode ser descarta- do diretamente no meio ambiente com riscos de contaminação do solo. O correto é procurar por empresas ou cooperativas especializadas na reciclagem deste tipo de material

Hospitalares: Esse tipo de lixo exige tratamento diferenciado, desde a coleta, com sacos próprios para o descarte, até sua deposição final, pois podem apresentar con- taminação e transmitir doenças para as pessoas que tiverem contato.
Como benefícios da coleta seletiva e descarte correto dos resíduos podemos destacar a diminuição da poluição, economia no consumo de energia e água, dimi - nuição dos gastos com a limpeza urbana e a geração de emprego e renda pela co- mercialização dos recicláveis. Reciclar, reaproveitar e reduzir são a chave para se vi- ver em um mundo mais limpo e sustentável, assim devemos focar na Regulação desses serviço a fim de que se cumpram as metas estabelecidas no Plano Municipal de Saneamento Básico. Neste contexto, a importância do fortalecimento das as agências reguladoras municipais se torna cada dia mais necessário, visto que é o caminho para contribuição ao desenvolvimento de normas, inspeções, procedimen- tos, resoluções, para melhoria da qualidade e prestação de serviços das áreas que fiscalizam, regulam ou até mesmo, colaboram.

A Lei Nacional do Saneamento Básico nº 11.445/2007, o Decreto Federal regulamentador nº 7.217/2010 e a Lei 14.026 de 2020, constituem um importante avanço na definição do novo ***marco regulatório para o setor de saneamento*** ***ao exigir obrigatoriedade da regulação como condição de respaldo dos con- tratos de delegação da prestação dos serviços públicos e ao fixar o princí - pio de regulação-fiscalização independente da operação/prestação do servi- ço.*** Além disso, essas normativas estabeleceram um conjunto de diretrizes que devem nortear as práticas regulatórias.
Quanto aos serviços de transporte de Táxi, podemos dizer que sua ativida- de faz parte dos serviços essenciais nos centros urbanos. Ao exercê-la, taxista se responsabiliza por oferecer condições dignas e seguras de transporte, devendo conhecer a cidade a fim de evitar áreas de risco, não expor o passageiro a peri -gos, conhecimentos de tráfego e direção defensiva são esperados do taxista. Neste caso nosso trabalho visa na verificação das condições de trabalho e regu- larização dos taxistas bem como na segurança dos usuários dos serviços, além da manutenção das tarifas cobradas pelo transporte.
A importância da prática regulatória está amparada na melhoria da eficiên- cia dos processos operacionais das atividades desenvolvidas na prestação de serviços públicos de concessionárias.
Portanto, temos que a AMR pode contribuir em nosso município nos seguin- tes aspectos: Melhora da relação cidadão usuário com o serviço público de sane- amento.
Contribui para a diminuição de custos operacionais de serviços de sanea- mento para o município, através de orientações da regulação praticadas por servi- ços consorciados ou convênios intermunicipais.
I. Aumenta a transparência junto aos órgãos fiscalizadores.
II. Melhora a competência técnica do município, otimizando recursos.
III. Pode contribuir para melhorias nos: PMSB Planos Municipais de saneamento Básico. Fonte técnica de informações do setor de saneamento.
IV. Promove o princípio da eficiência.
V. Protege o interesse dos utilizadores quanto às obrigações de serviços públicos;
VI. Estabelece regras de conduta dos permissionários do serviço público;
VII. Auxilia no funcionamento do equilíbrio de mercado, nas questões tarifárias *versus*
usuários do sistema. Com regras que abrangem inclusive tarifas sociais.
VIII. Permite criar fórmulas paramétricas de controle financeiro, para acompanhamen- to de indicadores específicos do atendimento regulatório, de acordo com a realida - de de cada município.
IX. Promove o controle social, que é um instrumento de democratização e transpa - rência.
X. Auxilia os gestores municipais a terem parâmetros de controle e medição da me- lhoria da qualidade da prestação de serviços de saneamento no município.
XI. Como consequência a melhoria nas ferramentas e indicadores de medição dos serviços de saneamento do município, que auxilia na tomada de decisões públicas estratégicas.
XII. Como promove melhorias na gestão dos serviços públicos, automaticamente pode gerar o desenvolvimento econômico do município;
XIII. Permite com os novos indicadores, dar mais credibilidade aos serviços prestados, como consequência ampliar a possibilidade de solicitação de pleito de novas ver- bas públicas.
XIV. Pode contribuir para gestão associada, que promove melhoria no processo de gestão do orçamento público; Emite pareceres legais de atendimento do serviço, para regulação dos serviços públicos prestados.
XV. Permite criar inclusive ferramentas de controle, com acompanhamento técnico- científico e/ou programas ambientais de regulação, normatização e educação ambi- ental compartilhada.
XVI. Agente mediador entre a concessionária, a administração municipal e usuários do sistema, no arbitramento e mediação de processos tarifários. Entre outros.
Portanto, temos que o resultado de um trabalho integrado da Agência Mu- nicipal de Regulação com a Prefeitura Municipal de Ariquemes, diante dos pontos supracitados, promove a correta utilização destes recursos públicos, em um pro- cesso de parceria amparada em preceitos legais e operacionais de melhoria con- tínua de atendimento da sociedade.

PESQUISA PÚBLICA DA AGENCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO

Foi realizada pesquisa no sítio eletrônico https://docs.google.com/forms/d/ 1nCGWQsn9Kaacu5jsKvfKJwEMXawQCiB63YevKP0l68/closedform#responses, foi possível destacar alguns pontos interessantes.

Dos munícipes que responderam à enquete 88.9% CONHECEM o trabalho que a AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO executa em nosso município.

Quanto à avaliação do atendimento da agência municipal de regulação do nosso muni - cípio, foi considerado ótimo, o que nos leva a investir cada dia mais na formação e ca- pacitação dos colaboradores.

Em relação às atividades da AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO, 48,1% das pes- soas que responderam à enquete entendem que deverá promover ações de conscien- tização da importância do Saneamento Básico para a Saúde Pública como prioridade para os próximos anos.
Quanto à avaliação do serviço prestado pela Ouvidora desta AMR, as respostas foram favoráveis a ouvidoria, sendo considerado um ótimo atendimento.

Quanto à avaliação do serviço de fornecimento de água de nosso município, as res- postas foram da seguinte maneira 09 considerando o serviço bom e 09 consideran- do o serviço regular, 06 ruim e 03 ótimo, percebe-se pelas avaliações regular e ruim que há necessidade de ações relacionadas a este serviço.
Já em relação a melhorias nos serviços do fornecimento de água pela concessioná- ria, 37% das pessoas que responderam à enquete entendem que a empresa deve MELHORAR O ATENDIMENTO AO PÚBLICO.

O Serviço de táxi em nosso Município teve a avaliação boa, reflexo das vistorias anualmente e ainda conta com a fiscalização dos agentes da Guarda Municipal de Ariquemes.

ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

A AMR hoje é formada da seguinte estrutura organizacional:

- DIRETORIA EXECUTIVA:

- - Diretor-Presidente
- - Diretor Administrativo-Financeiro e
- - Diretor Técnico-Operacional
- · OUVIDORIA
- · CONTROLADOR
- · CONSELHO CONSULTIVO
- · COMITÊ TÉCNICO

FROTA VEICULAR - Possui atualmente 01 (um) veículo.

RECURSOS HUMANOS: A AMR conta atualmente com 05 (cinco) servidores em cargos em comissão, sendo:

- DIRETORA-PRESIDENTE;
- DIRETORA ADMINSTRATIVO-FINANCEIRA;
- DIRETORA TÉCNICO-OPERACIONAL
- OUVIDORA
- CONTROLADORA

METAS:

1. Implantar da sede da agência de regulação;
2. Manter das atividades da agência de regulação;
3. Contratar de profissionais técnicos (concurso público/processo seletivo, outro) previstos na lei 1991/2016;
4. Contratar de laboratório para análise da qualidade da água e efluentes de esgoto;
5. Realizar de revisões ordinárias a cada 4 anos do contrato de concessão de águas e esgoto (nº 194/2016) e auditorias;
6. Realizar de vistorias transporte de táxi;
7. Investir em ações e programas para atender o interesse público, mediante normatização, planejamento, acompanhamento e controle dos serviços públicos submetidos à sua competência, a fim de conscientizar os munícipes da importância do saneamento básico (água tratada, esgoto tratado e coleta de resíduos sólidos e coleta seletiva) na saúde pública.

AÇÕES:
- Alocação da AMR em edificação para a realização de suas atividades, através de locação ou comodato;
- Aquisição de mobiliário e demais equipamentos permanentes;
- Aquisição de equipamentos mais modernos para melhor realização das vistorias e fiscalizações;
- Contratação de empresa de vigilância e terceirização, necessários para a manutenção da sede da AMR; - Contratação de empresa especializada na realização de concursos públicos;
- Contratação de empresa especializada na Prestação de Serviço para Análise Técnico-Operacional, Jurídico e Econômico- Financeira do Pleito de revisão ordinária de concessão 194/2016 entre a Prefeitura Municipal de Ariquemes e Concessionária Águas de Ariquemes que visa a Prestação de Serviço Público de Abastecimento de água e Esgotamento Sanitário de Ariquemes;
- Realização de Palestras rodas de conversas, seminários, para uma maior conscientização da importância da regulação para uma sociedade bem assistida no que tange o saneamento básico.
- Realização de ciclos de Palestras, rodas de conversas, seminários, para uma maior conscientização da importância do Saneamento Básico para a Saúde Pública, a fim de colocar em prática o Plano Municipal de Saneamento Básico PMSB.
- Contratação de laboratório especializado em análise química de água, visando prestação de serviços de coleta, análise de água, de efluentes, poços de monitoramento e estação de tratamento de esgoto do município de Ariquemes.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE ARIQUEMES
NOME DO PROGRAMA: GESTÃO DO IPEMA
ESTRATÉGIA: Manter o equilíbrio financeiro e reduzir o deficit atuarial.
OBJETIVO: garantir a concessão e pagamento de benefícios de aposentadoria e pensão

MACRO OBJETIVO:
Promover e regular o funcionamento do fundo de previdência próprio do município, com toda a estrutura de gestão administrativa, e controlar as reservas financeiras para concessão de benefícios e aposentadorias ao servidor efetivo do município nos termos disposto na legislação.

JUSTIFICATIVA: garantir condições mínimas de subsistência do servidor no período de inatividade, garantir condições de sustento a seus dependentes e atender a legis- lação previdenciária a nível federal e municipal.
CÂMARA MUNICIPAL DE ARIQUEMES
PROGRAMA: GESTÃO DA CÂMARA DO MUNICÍPIO
OBJETIVO: Garantir o desempenho das ações típicas do poder legislativo
MACRO OBJETIVO: Ações Legislativas
ESTRATÉGIA: Manter, assegurar e as ações Legislativas.
JUSTIFICATIVA: Assegurar o funcionamento do Legislativo Municipal e proporcionar condições para atuação com eficiência e efetividade.

Publicado por:
Luzia Ramos Lopes
Código Identificador:A688AB28

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO

GABINETE DO PREFEITO
EVOLUÇÃO DAS RECEITAS

AV. CASTELO BRANCO, 1046 - PIONEIROS												
04092680/0001-71												
Anexo I - Evolução da Receita 2017/2025 (Consolidado)												
Código	Descrição	Fon/Recur		2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025
1000.00.0.0.00.00.00.00	REC. CORRENTES			88.804.287,50	95.709.710,28	111.554.396,18	115.831.342,42	64.429.509,53	140.188.383,36	144.961.352,52	149.953.920,15	155.140.316,16
1100.00.0.0.00.00.00.00	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIçõES DE MELHORIA			12.545.683,36	12.012.876,81	23.038.115,63	17.196.807,26	8.179.735,47	22.689.528,16	23.459.975,42	24.256.051,55	25.079.613,86
1110.00.0.0.00.00.00.00	IMPOSTOS			10.194.702,60	10.001.972,04	19.105.747,05	12.768.808,75	5.169.986,47	15.952.438,67	16.500.504,50	17.066.798,08	17.652.930,83
1112.00.0.0.00.00.00.00	IMPOSTOS SOBRE O PATRIMôNIO			4.056.554,25	3.341.852,56	5.150.457,31	4.963.021,65	1.643.552,16	6.785.852,67	7.031.651,50	7.286.707,08	7.551.375,83
1112.50.0.0.00.00.00.00	IPTU			2.170.280,50	2.467.020,10	3.334.965,06	3.161.958,02	823.334,10	5.135.852,67	5.327.151,50	5.525.892,08	5.732.369,58
1112.50.0.1.00.00.00.00	IPTU - PRINC.	1	00	1.724.792,10	1.536.219,94	3.014.454,94	2.336.383,98	466.174,62	4.173.496,67	4.333.521,50	4.499.966,38	4.673.101,08
1112.50.0.2.00.00.00.00	IPTU - M E J DE MORA	1	00	54.210,41	0,00	21.774,62	25.728,83	12.094,41	62.356,00	64.380,00	66.475,00	68.635,40
1112.50.0.3.00.00.00.00	IPTU - DíVIDA ATIVA	1	00	0,00	159.201,32	0,00	568.640,18	246.555,24	650.000,00	671.125,00	692.936,50	715.457,40
1112.50.0.4.00.00.00.00	IPTU - M E J DA DIV ATIVA	1	00	391.277,99	771.598,84	298.735,50	231.205,03	98.509,83	250.000,00	258.125,00	266.514,20	275.175,70
1112.53.0.0.00.00.00.00	ITBI			1.886.273,75	874.832,46	1.815.492,25	1.801.063,63	820.218,06	1.650.000,00	1.704.500,00	1.760.815,00	1.819.006,25
1112.53.0.1.00.00.00.00	ITBI - PRINC.	1	00	869.029,38	874.832,46	1.800.592,47	1.800.699,55	815.479,39	1.650.000,00	1.704.500,00	1.760.815,00	1.819.006,25
1112.53.0.2.00.00.00.00	ITBI - M E J DE MORA	1	00	2.667,01	0,00	1.006,47	364,08	214,06	0,00	0,00	0,00	0,00
1112.53.0.3.00.00.00.00	ITBI - DíVIDA ATIVA	1	00	1.010.858,44	0,00	6.133,44	0,00	1.997,47	0,00	0,00	0,00	0,00
1112.53.0.4.00.00.00.00	ITBI - M E J DA DIV ATIVA	1	00	3.718,92	0,00	7.759,87	0,00	2.527,14	0,00	0,00	0,00	0,00
1113.00.0.0.00.00.00.00	IMP S/ A RENDA E PROV. DE QUALQUER NAT			1.692.538,97	2.080.366,75	2.187.760,23	2.222.072,22	963.362,35	2.538.586,00	2.621.943,00	2.706.981,00	2.794.711,00
1113.03.0.0.00.00.00.00	IRRF			1.692.538,97	2.080.366,75	2.187.760,23	2.222.072,22	963.362,35	2.538.586,00	2.621.943,00	2.706.981,00	2.794.711,00
1113.03.1.0.00.00.00.00	IRRF - TRABALHO			1.529.344,62	1.830.206,92	1.986.162,97	1.991.593,05	855.883,79	2.339.586,00	2.416.343,00	2.494.681,00	2.575.511,00
1113.03.1.1.00.00.00.00	IRRF - TRABALHO - PRINC.	1	00	1.529.344,62	1.830.206,92	1.986.162,97	1.991.593,05	855.883,79	2.339.586,00	2.416.343,00	2.494.681,00	2.575.511,00
1113.03.4.0.00.00.00.00	IRRF - OUTROS RENDIMENTOS			163.194,35	250.159,83	201.597,26	230.479,17	107.478,56	199.000,00	205.600,00	212.300,00	219.200,00
1113.03.4.1.00.00.00.00	IRRF - OUTROS RENDIMENTOS - PRINC.	1	00	163.194,35	250.159,83	201.597,26	230.479,17	107.478,56	199.000,00	205.600,00	212.300,00	219.200,00
1114.00.0.0.00.00.00.00	IRRF - OUTROS RENDIMENTOS - PRINC.			4.445.609,38	4.579.752,73	11.441.204,36	5.583.714,88	2.456.798,13	6.628.000,00	6.846.910,00	7.073.110,00	7.306.844,00
1114.51.0.0.00.00.00.00	IMPOSTOS SOBRE SERVIçOS			4.445.609,38	4.579.752,73	11.441.204,36	5.583.714,88	2.456.798,13	6.628.000,00	6.846.910,00	7.073.110,00	7.306.844,00
1114.51.1.0.00.00.00.00	ISSQN			4.445.609,38	4.579.752,73	11.441.204,36	5.583.714,88	2.456.798,13	6.628.000,00	6.846.910,00	7.073.110,00	7.306.844,00
1114.51.1.1.00.00.00.00	ISSQN - PRINC.	1	00	4.154.486,45	4.579.752,73	4.723.268,48	5.129.098,99	2.362.227,13	6.010.000,00	6.208.825,00	6.414.286,80	6.626.609,80
1114.51.1.2.00.00.00.00	ISSQN - M E J DE MORA	1	00	27.488,97	0,00	3.381,51	15.986,68	4.689,06	18.000,00	18.585,00	19.189,50	19.812,60
1114.51.1.3.00.00.00.00	ISSQN - DíVIDA ATIVA	1	00	209.366,63	0,00	4.148.906,17	294.544,49	61.841,54	400.000,00	413.000,00	426.422,50	440.281,00
1114.51.1.4.00.00.00.00	ISSQN - M E J DA DIV ATIVA	1	00	54.267,33	0,00	2.565.648,20	144.084,72	28.040,40	200.000,00	206.500,00	213.211,20	220.140,60
1119.00.0.0.00.00.00.00	OUTROS IMPOSTOS			0,00	0,00	326.325,15	0,00	106.273,83	0,00	0,00	0,00	0,00
1119.99.0.0.00.00.00.00	OUTROS IMPOSTOS			0,00	0,00	326.325,15	0,00	106.273,83	0,00	0,00	0,00	0,00
1119.99.0.2.00.00.00.00	OUTROS IMPOSTOS - M E J DE MORA	1	00	0,00	0,00	8.805,02	0,00	2.867,51	0,00	0,00	0,00	0,00
1119.99.0.4.00.00.00.00	OUTROS IMPOSTOS - M E J DA DIV ATIVA	1	00	0,00	0,00	317.520,13	0,00	103.406,32	0,00	0,00	0,00	0,00
1120.00.0.0.00.00.00.00	TAXAS			2.350.980,76	2.010.904,77	3.932.368,58	4.427.998,51	3.009.749,00	6.737.089,49	6.959.470,92	7.189.253,47	7.426.683,03
1121.00.0.0.00.00.00.00	TAXAS PELO EXERCíCIO DO PODER DE POLíCIA			1.367.776,27	179.156,71	1.101.544,08	1.549.480,41	872.435,29	2.136.106,49	2.208.955,92	2.284.346,47	2.362.367,03

1121.01.0.0.00.00.00.00	TX DE INSP, CONTR E FISC.			1.367.776,27	122.727,94	1.091.150,75	720.750,81	504.883,98	2.084.751,49	2.155.931,92	2.229.599,47	2.305.841,03
1121.01.0.1.00.00.00.00	TX DE INSP, CONTR E FISC. - PRINC.	1	00	1.060.758,99	122.727,94	1.091.150,75	526.467,09	418.739,83	1.870.092,09	1.934.298,12	2.000.762,07	2.069.566,33
1121.01.0.2.00.00.00.00	TX DE INSP, CONTR E FISC. - M E J DE MORA	1	00	42.612,37	0,00	0,00	15.746,11	6.981,72	21.141,80	21.828,70	22.538,40	23.270,90
1121.01.0.3.00.00.00.00	TX DE INSP, CONTR E FISC. - DíVIDA ATIVA	1	00	0,00	0,00	0,00	155.218,85	68.823,04	160.917,60	166.145,60	171.545,60	177.120,90
1121.01.0.4.00.00.00.00	TX DE INSP, CONTR E FISC. - M E J DA DIV ATIVA	1	00	264.404,91	0,00	0,00	23.318,76	10.339,39	32.600,00	33.659,50	34.753,40	35.882,90
1121.04.0.0.00.00.00.00	TX DE CONT E FISC AMBIENTAL			0,00	0,00	10.393,33	44.700,47	19.917,86	51.355,00	53.024,00	54.747,00	56.526,00
1121.04.0.1.00.00.00.00	TX DE CONT E FISC AMBIENTAL - PRINC.	1	17	0,00	0,00	10.069,19	44.383,36	19.679,29	51.011,40	52.669,20	54.380,70	56.148,00
1121.04.0.2.00.00.00.00	TX DE CONT E FISC AMBIENTAL - M E J DE MORA	1	00	0,00	0,00	262,58	0,00	85,52	343,60	354,80	366,30	378,00
1121.04.0.2.00.00.00.00	TX DE CONT E FISC AMBIENTAL - M E J DE MORA	1	17	0,00	0,00	0,00	298,23	132,24	0,00	0,00	0,00	0,00
1121.04.0.3.00.00.00.00	TX DE CONT E FISC AMBIENTAL - DíVIDA ATIVA	1	00	0,00	0,00	52,90	18,88	17,98	0,00	0,00	0,00	0,00
1121.04.0.4.00.00.00.00	TX DE CONT E FISC AMBIENTAL - M E J DA DIV ATIVA	1	00	0,00	0,00	8,66	0,00	2,83	0,00	0,00	0,00	0,00
1121.05.0.0.00.00.00.00	TX DE CONT E FISC DA PESCA E AQUIC			0,00	56.428,77	0,00	784.029,13	347.633,45	0,00	0,00	0,00	0,00
1121.05.0.1.00.00.00.00	TX DE CONT E FISC DA PESCA E AQUIC - PRINC.	1	00	0,00	56.428,77	0,00	784.029,13	347.633,45	0,00	0,00	0,00	0,00
1122.00.0.0.00.00.00.00	TX P/ PREST DE SERV			983.204,49	1.831.748,06	2.830.824,50	2.878.518,10	2.137.313,71	4.600.983,00	4.750.515,00	4.904.907,00	5.064.316,00
1122.01.0.0.00.00.00.00	TX P/ PREST DE SERV EM GERAL			983.204,49	1.831.748,06	2.830.824,50	2.878.518,10	2.137.313,71	4.600.983,00	4.750.515,00	4.904.907,00	5.064.316,00
1122.01.0.1.00.00.00.00	TX P/ PREST DE SERV EM GERAL - PRINC.	1	00	983.204,49	1.831.748,06	2.376.238,94	2.241.781,59	1.594.799,97	3.869.971,90	3.995.746,10	4.125.607,80	4.259.690,00
1122.01.0.2.00.00.00.00	TX P/ PREST DE SERV EM GERAL - M E J DE MORA	1	00	0,00	0,00	16.655,95	18.777,63	13.380,82	21.613,40	22.315,80	23.041,40	23.789,90
1122.01.0.3.00.00.00.00	TX P/ PREST DE SERV EM GERAL - DíVIDA ATIVA	1	00	0,00	0,00	385.150,51	482.207,61	468.941,69	553.476,60	571.464,60	590.037,20	609.213,30
1122.01.0.4.00.00.00.00	TX P/ PREST DE SERV EM GERAL - M E J DA DIV ATIVA	1	00	0,00	0,00	52.779,10	135.751,27	60.191,23	155.921,10	160.988,50	166.220,60	171.622,80
1200.00.0.0.00.00.00.00	CONTRIBUIçõES			1.868.984,84	2.024.518,89	2.570.139,07	2.617.243,45	3.675.715,55	2.730.190,00	2.818.921,00	2.910.536,00	3.005.128,00
1240.00.0.0.00.00.00.00	COSIP			1.868.984,84	2.024.518,89	2.570.139,07	2.617.243,45	3.675.715,55	2.730.190,00	2.818.921,00	2.910.536,00	3.005.128,00
1241.00.0.0.00.00.00.00	COSIP			1.868.984,84	2.024.518,89	2.570.139,07	2.617.243,45	3.675.715,55	2.730.190,00	2.818.921,00	2.910.536,00	3.005.128,00
1241.50.0.0.00.00.00.00	COSIP			1.868.984,84	2.024.518,89	2.570.139,07	2.617.243,45	3.675.715,55	2.730.190,00	2.818.921,00	2.910.536,00	3.005.128,00
1241.50.0.1.00.00.00.00	COSIP - PRINC.	1	00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.429.863,08	0,00	0,00	0,00	0,00
1241.50.0.1.00.00.00.00	COSIP - PRINC.	1	10	1.865.288,33	2.024.518,89	2.570.139,07	2.537.440,16	1.125.084,54	2.646.792,80	2.732.813,40	2.821.629,90	2.913.332,30
1241.50.0.2.00.00.00.00	COSIP - M E J DE MORA	1	00	3.696,51	0,00	0,00	0,00	57.644,07	0,00	0,00	0,00	0,00
1241.50.0.2.00.00.00.00	COSIP - M E J DE MORA	1	10	0,00	0,00	0,00	1.714,78	760,33	1.796,60	1.855,00	1.915,20	1.977,60
1241.50.0.3.00.00.00.00	COSIP - DíVIDA ATIVA	1	00	0,00	0,00	0,00	0,00	23.999,15	0,00	0,00	0,00	0,00
1241.50.0.3.00.00.00.00	COSIP - DíVIDA ATIVA	1	10	0,00	0,00	0,00	59.411,96	26.342,87	62.066,00	64.083,20	66.165,90	68.316,30
1241.50.0.4.00.00.00.00	COSIP - M E J DA DIV ATIVA	1	00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.740,45	0,00	0,00	0,00	0,00
1241.50.0.4.00.00.00.00	COSIP - M E J DA DIV ATIVA	1	10	0,00	0,00	0,00	18.676,55	8.281,06	19.534,60	20.169,40	20.825,00	21.501,80
1300.00.0.0.00.00.00.00	RECEITA PATRIMONIAL			1.020.272,24	447.970,02	312.975,16	138.427,34	152.518,14	0,00	0,00	0,00	0,00
1310.00.0.0.00.00.00.00	EXPLORAçãO DO PATRIMôNIO IMOBILIáRIO DO ESTADO			70.060,34	87.533,97	0,00	0,00	91.265,80	0,00	0,00	0,00	0,00
1311.00.0.0.00.00.00.00	EXPLORAçãO DO PATRIMôNIO IMOBILIáRIO DO ESTADO			70.060,34	87.533,97	0,00	0,00	91.265,80	0,00	0,00	0,00	0,00
1311.01.0.0.00.00.00.00	ALUGUéIS, ARREND, FOROS, LAUD, TARIFAS DE OCUPAçãO			843,37	18,61	0,00	0,00	1.098,64	0,00	0,00	0,00	0,00
1311.01.1.0.00.00.00.00	ALUGUéIS E ARRENDAMENTOS			843,37	18,61	0,00	0,00	1.098,64	0,00	0,00	0,00	0,00
1311.01.1.1.00.00.00.00	ALUGUéIS E ARRENDAMENTOS - PRINC.	1	00	843,37	18,61	0,00	0,00	1.098,64	0,00	0,00	0,00	0,00
1311.02.0.0.00.00.00.00	CONC, PERM, AUT. OU CES. DO DIR. DE USO DE BENS IM PÚB			69.216,97	87.515,36	0,00	0,00	90.167,16	0,00	0,00	0,00	0,00
1311.02.0.1.00.00.00.00	CONC, PERM, AUT. OU CES. DO DIR. DE USO DE BENS IM PÚB - PRINC.	1	00	69.216,97	87.515,36	0,00	0,00	90.167,16	0,00	0,00	0,00	0,00
1320.00.0.0.00.00.00.00	VALORES MOBILIáRIOS			950.211,90	360.436,05	312.975,16	138.427,34	61.252,34	0,00	0,00	0,00	0,00
1321.00.0.0.00.00.00.00	JUROS E CORREçõES MONETáRIAS			950.211,90	360.436,05	312.975,16	138.427,34	61.252,34	0,00	0,00	0,00	0,00
1321.01.0.0.00.00.00.00	REMUNERAçãO DE DEPóSITOS BANCáRIOS			950.211,90	360.436,05	312.975,16	138.427,34	61.252,34	0,00	0,00	0,00	0,00
1321.01.0.1.00.00.00.00	REMUNERAçãO DE DEPóSITOS BANCáRIOS - PRINC.	1	94	950.211,90	360.436,05	312.975,16	138.427,34	61.252,34	0,00	0,00	0,00	0,00
1600.00.0.0.00.00.00.00	RECEITA DE SERVIçOS			105.176,98	124.249,46	368,47	82.257,57	172.749,12	370.000,00	103.250,00	106.605,00	110.070,00
1610.00.0.0.00.00.00.00	SERVIçOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS			104.612,99	108.443,66	368,47	0,00	136.276,65	270.000,00	0,00	0,00	0,00
1611.00.0.0.00.00.00.00	SERVIçOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS			104.612,99	108.443,66	368,47	0,00	136.276,65	270.000,00	0,00	0,00	0,00
1611.01.0.0.00.00.00.00	SERVIçOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS			97.893,40	108.443,66	368,47	0,00	127.523,21	0,00	0,00	0,00	0,00
1611.01.0.1.00.00.00.00	SERVIçOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS - PRINC.	1	00	97.893,40	108.443,66	368,47	0,00	127.523,21	0,00	0,00	0,00	0,00
1611.02.0.0.00.00.00.00	INSCRIçãO EM CONCURSOS E PROCESSOS SELETIVOS			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	270.000,00	0,00	0,00	0,00
1611.02.0.1.00.00.00.00	INSCRIçãO EM CONCURSOS E PROCESSOS SELETIVOS - PRINC.	1	00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	270.000,00	0,00	0,00	0,00
1611.03.0.0.00.00.00.00	SERVIçOS DE REGISTRO, CERTIFICAçãO E FISCALIZAçãO			6.719,59	0,00	0,00	0,00	8.753,44	0,00	0,00	0,00	0,00
1611.03.0.1.00.00.00.00	SERVIçOS DE REGISTRO, CERTIFICAçãO E FISCALIZAçãO - PRINC.	1	00	6.719,59	0,00	0,00	0,00	8.753,44	0,00	0,00	0,00	0,00
1690.00.0.0.00.00.00.00	OUTROS SERVIçOS			563,99	15.805,80	0,00	82.257,57	36.472,47	100.000,00	103.250,00	106.605,00	110.070,00
1699.00.0.0.00.00.00.00	OUTROS SERVIçOS			563,99	15.805,80	0,00	82.257,57	36.472,47	100.000,00	103.250,00	106.605,00	110.070,00
1699.99.0.0.00.00.00.00	OUTROS SERVIçOS			563,99	15.805,80	0,00	82.257,57	36.472,47	100.000,00	103.250,00	106.605,00	110.070,00
1699.99.0.1.00.00.00.00	OUTROS SERVIçOS - PRINC.	1	17	563,99	15.805,80	0,00	82.257,57	36.472,47	100.000,00	103.250,00	106.605,00	110.070,00
1700.00.0.0.00.00.00.00	TRANSF. CORRENTES			73.178.887,15	79.275.065,56	85.019.740,80	94.884.166,68	51.726.871,24	113.689.276,05	117.848.504,68	121.926.409,57	126.168.598,32
1710.00.0.0.00.00.00.00	TRANSF. DA UNIãO E DE SUAS ENTIDADES			27.940.109,34	40.331.463,07	32.840.638,70	36.439.141,25	20.799.560,34	42.544.772,56	43.919.956,26	45.099.929,66	46.326.902,96
1711.00.0.0.00.00.00.00	TRANSF. DEC.S DE PARTIC NA RECEITA DA UNIãO			18.061.647,94	19.263.172,79	20.723.446,93	19.830.777,00	8.695.575,73	31.010.000,00	32.194.000,00	33.240.000,00	34.320.000,00
1711.51.0.0.00.00.00.00	COTA-PARTE DO FPM			17.743.141,00	18.921.042,92	20.546.437,14	19.616.432,81	8.594.294,54	30.210.000,00	31.194.000,00	32.205.000,00	33.255.000,00
1711.51.1.0.00.00.00.00	COTA-PARTE DO FPM - COTA MENSAL			16.273.296,43	17.394.718,71	18.908.345,99	17.995.131,24	8.053.429,82	27.630.000,00	28.530.000,00	29.455.000,00	30.415.000,00

1711.51.1.1.00.00.00.00	COTA-PARTE DO FPM - COTA MENSAL - PRINC.	1	00	16.273.296,43	17.394.718,71	18.908.345,99	17.995.131,24	8.053.429,82	27.630.000,00	28.530.000,00	29.455.000,00	30.415.000,00
1711.51.2.0.00.00.00.00	COTA-PARTE DO FPM – 1% DEZEMBRO			723.443,37	772.567,11	834.460,28	809.787,54	271.423,21	1.290.000,00	1.332.000,00	1.375.000,00	1.420.000,00
1711.51.2.1.00.00.00.00	COTA-PARTE DO FPM – 1% DEZEMBRO - PRINC.	1	00	723.443,37	772.567,11	834.460,28	809.787,54	271.423,21	1.290.000,00	1.332.000,00	1.375.000,00	1.420.000,00
1711.51.3.0.00.00.00.00	COTA-PARTE DO FPM - 1% JULHO			746.401,20	753.757,10	803.630,87	811.514,03	269.441,51	1.290.000,00	1.332.000,00	1.375.000,00	1.420.000,00
1711.51.3.1.00.00.00.00	COTA-PARTE DO FPM - 1% JULHO - PRINC.	1	00	746.401,20	753.757,10	803.630,87	811.514,03	269.441,51	1.290.000,00	1.332.000,00	1.375.000,00	1.420.000,00
1711.52.0.0.00.00.00.00	COTA-PARTE DO ITR			318.506,94	342.129,87	177.009,79	214.344,19	101.281,19	800.000,00	1.000.000,00	1.035.000,00	1.065.000,00
1711.52.0.1.00.00.00.00	COTA-PARTE DO ITR - PRINC.	1	00	318.506,94	342.129,87	177.009,79	214.344,19	101.281,19	800.000,00	1.000.000,00	1.035.000,00	1.065.000,00
1712.00.0.0.00.00.00.00	TRANSF. DAS COMP. FIN. PELA EXP. DE REC. NATURAIS			1.337.252,52	1.416.767,89	2.743.819,01	1.562.948,60	1.600.457,19	2.333.034,20	2.405.807,70	2.475.136,80	2.555.362,80
1712.50.0.0.00.00.00.00	COTA-PARTE DA COMP. FIN. PELA EXP. DE REC. HíDRICOS			856.196,28	960.394,07	1.321.762,33	1.178.100,00	1.226.619,23	1.673.034,20	1.724.357,70	1.771.539,67	1.828.898,76
1712.50.0.1.00.00.00.00	COTA-PARTE DA COMP. FIN. PELA EXP. DE REC. HíDRICOS - PRINC.	1	00	856.196,28	960.394,07	1.321.762,33	1.178.100,00	1.226.619,23	1.673.034,20	1.724.357,70	1.771.539,67	1.828.898,76
1712.51.0.0.00.00.00.00	COTA-PARTE DA COMP. FIN. PELA EXP. DE REC. MINERAIS - CFEM			292.026,64	167.039,96	142.026,81	95.326,67	61.447,87	200.000,00	206.500,00	213.211,25	220.140,62
1712.51.0.1.00.00.00.00	COTA-PARTE DA COMP. FIN. PELA EXP. DE REC. MINERAIS - CFEM - PRINC.	1	00	292.026,64	167.039,96	142.026,81	95.326,67	61.447,87	200.000,00	206.500,00	213.211,25	220.140,62
1712.52.0.0.00.00.00.00	COTA-PARTE DA COMPENSAçãO FINANCEIRA PELA PRODUçãO DE PETRóLEO			189.029,60	289.333,86	1.280.029,87	289.521,93	312.390,09	460.000,00	474.950,00	490.385,88	506.323,42
1712.52.4.0.00.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRóLEO – FEP			189.029,60	289.333,86	1.280.029,87	289.521,93	312.390,09	460.000,00	474.950,00	490.385,88	506.323,42
1712.52.4.1.00.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRóLEO – FEP - PRINC.	1	00	189.029,60	289.333,86	1.280.029,87	289.521,93	312.390,09	460.000,00	474.950,00	490.385,88	506.323,42
1713.00.0.0.00.00.00.00	TRANSF. DE REC. DO SISTEMA ÚNICO DE SAúDE – SUS			6.246.322,05	6.787.043,92	7.805.504,51	8.054.781,75	5.528.513,22	6.714.647,86	6.770.447,86	6.770.447,86	6.770.447,86
1713.50.0.0.00.00.00.00	TRANSF. DE REC. DO – SUS – REP FUNDO A FUNDO - BL DE MANUT. DAS ASPS			6.246.322,05	6.787.043,92	7.805.504,51	8.054.781,75	5.528.513,22	6.714.647,86	6.770.447,86	6.770.447,86	6.770.447,86
1713.50.1.0.00.00.00.00	TRANSF. DE REC. DO BL DE MANUT. DAS ASPS – AT. PRIM.			2.477.777,27	2.010.818,96	2.724.057,96	2.389.444,35	1.846.330,42	3.946.274,64	4.002.074,64	4.002.074,64	4.002.074,64
1713.50.1.1.00.00.00.00	TRANSF. DE REC. DO BL DE MANUT. DAS ASPS – AT. PRIM. - PRINC.	1	27	2.477.777,27	2.010.818,96	2.724.057,96	2.389.444,35	1.846.330,42	3.946.274,64	4.002.074,64	4.002.074,64	4.002.074,64
1713.50.2.0.00.00.00.00	TRANSF. DE REC. DO BL DE MANUT. DAS ASPS – AT. ESPECIALIZADA			3.063.846,62	2.982.874,48	456.541,65	612.885,16	1.713.136,68	1.993.466,50	1.993.466,50	1.993.466,50	1.993.466,50
1713.50.2.1.00.00.00.00	TRANSF. DE REC. DO BL DE MANUT. DAS ASPS – AT. ESPECIALIZADA - PRINC.	1	27	3.063.846,62	2.982.874,48	456.541,65	612.885,16	1.713.136,68	1.993.466,50	1.993.466,50	1.993.466,50	1.993.466,50
1713.50.3.0.00.00.00.00	TRANSF. DE REC. DO BL DE MANUT. DAS ASPS – VIGILâNCIA EM SAúDE			486.870,60	465.596,29	512.467,04	1.171.700,00	242.608,27	534.612,72	534.612,72	534.612,72	534.612,72
1713.50.3.1.00.00.00.00	TRANSF. DE REC. DO BL DE MANUT. DAS ASPS – VIGILâNCIA EM SAúDE - PRINC.	1	27	486.870,60	465.596,29	512.467,04	1.171.700,00	242.608,27	534.612,72	534.612,72	534.612,72	534.612,72
1713.50.4.0.00.00.00.00	TRANSF. DE REC. DO BL DE MANUT. DAS ASPS – ASSIST. FARMACêUTICA			185.827,56	210.845,88	1.215.719,39	240.294,00	106.544,80	240.294,00	240.294,00	240.294,00	240.294,00
1713.50.4.1.00.00.00.00	TRANSF. DE REC. DO BL DE MANUT. DAS ASPS – ASSIST. FARM. - PRINC.	1	27	185.827,56	210.845,88	1.215.719,39	240.294,00	106.544,80	240.294,00	240.294,00	240.294,00	240.294,00
1713.50.5.0.00.00.00.00	TRANSF. DE REC. DO BL DE MANUT. DAS ASPS – GESTãO DO SUS			12.000,00	182.336,31	245.766,30	12.000,00	5.320,72	0,00	0,00	0,00	0,00
1713.50.5.1.00.00.00.00	TRANSF. DE REC. DO BL DE MANUT. DAS ASPS – GESTãO DO SUS - PRINC.	1	27	12.000,00	182.336,31	245.766,30	12.000,00	5.320,72	0,00	0,00	0,00	0,00
1713.50.9.0.00.00.00.00	TRANSF. DE REC. DO BL DE MANUT. DAS ASPS – OUTROS PROG.			20.000,00	934.572,00	2.650.952,17	3.628.458,24	1.614.572,33	0,00	0,00	0,00	0,00
1713.50.9.1.00.00.00.00	TRANSF. DE REC. DO BL DE MANUT. DAS ASPS – OUTROS PROG. - PRINC.	1	27	20.000,00	934.572,00	2.650.952,17	3.628.458,24	1.614.572,33	0,00	0,00	0,00	0,00
1714.00.0.0.00.00.00.00	TRANSF. DE REC. DO FNDE			948.961,99	3.494.067,32	1.333.691,20	1.070.582,90	1.708.752,31	1.116.466,60	1.152.751,80	1.190.216,10	1.228.898,40
1714.50.0.0.00.00.00.00	TRANSF. DO SALáRIO-ED			472.741,29	607.022,69	808.547,89	513.446,38	843.486,72	535.951,60	553.370,00	571.354,50	589.923,60
1714.50.0.1.00.00.00.00	TRANSF. DO SALáRIO-ED - PRINC.	1	00	472.741,29	607.022,69	808.547,89	513.446,38	615.827,92	0,00	0,00	0,00	0,00
1714.50.0.1.00.00.00.00	TRANSF. DO SALáRIO-ED - PRINC.	1	08	0,00	0,00	0,00	0,00	227.658,80	535.951,60	553.370,00	571.354,50	589.923,60
1714.51.0.0.00.00.00.00	TRANSF. DIR. DO FNDE REF. AO PDDE			4.320,00	6.928,67	6.677,11	10.227,11	10.162,19	10.674,90	11.021,80	11.380,00	11.749,90
1714.51.0.1.00.00.00.00	TRANSF. DIR. DO FNDE REF. AO PDDE - PRINC.	1	00	4.320,00	6.928,67	6.677,11	10.227,11	5.627,56	0,00	0,00	0,00	0,00
1714.51.0.1.00.00.00.00	TRANSF. DIR. DO FNDE REF. AO PDDE - PRINC.	1	08	0,00	0,00	0,00	0,00	4.534,63	10.674,90	11.021,80	11.380,00	11.749,90
1714.52.0.0.00.00.00.00	TRANSF. REF. AO PNAE			377.260,00	405.484,00	105.382,20	440.257,24	686.654,17	459.768,70	474.711,20	490.139,30	506.068,90
1714.52.0.1.00.00.00.00	TRANSF. REF. AO PNAE - PRINC.	1	00	377.260,00	405.484,00	105.382,20	440.257,24	491.446,89	0,00	0,00	0,00	0,00
1714.52.0.1.00.00.00.00	TRANSF. REF. AO PNAE - PRINC.	1	08	0,00	0,00	0,00	0,00	195.207,28	459.768,70	474.711,20	490.139,30	506.068,90
1714.53.0.0.00.00.00.00	TRANSF. REF. AO PNATE			94.640,70	2.474.631,96	413.084,00	105.548,95	167.960,07	110.071,40	113.648,80	117.342,30	121.156,00
1714.53.0.1.00.00.00.00	TRANSF. REF. AO PNATE - PRINC.	1	00	94.640,70	2.474.631,96	413.084,00	105.548,95	121.160,35	0,00	0,00	0,00	0,00
1714.53.0.1.00.00.00.00	TRANSF. REF. AO PNATE - PRINC.	1	08	0,00	0,00	0,00	0,00	46.799,72	110.071,40	113.648,80	117.342,30	121.156,00
1714.55.0.0.00.00.00.00	TRANSF. REF. AO PROG. BRASIL ALFABETIZADO - PBA			0,00	0,00	0,00	1.103,22	489,16	0,00	0,00	0,00	0,00
1714.55.0.1.00.00.00.00	TRANSF. REF. AO PROG. BRASIL ALFABETIZADO - PBA - PRINC.	1	08	0,00	0,00	0,00	1.103,22	489,16	0,00	0,00	0,00	0,00
1716.00.0.0.00.00.00.00	TRANSF. DE REC. DO FUNDO NACIONAL DE ASSIST. SOCIAL – FNAS			270.274,01	150.052,11	234.177,05	106.958,00	263.780,22	560.623,90	560.623,90	560.623,90	560.623,90
1716.50.0.0.00.00.00.00	TRANSF. DE REC. DO FUNDO NACIONAL DE ASSIST. SOCIAL – FNAS			270.274,01	150.052,11	234.177,05	106.958,00	263.780,22	560.623,90	560.623,90	560.623,90	560.623,90
1716.50.0.1.00.00.00.00	TRANSF. DE REC. DO FUNDO NACIONAL DE ASSIST. SOCIAL – FNAS - PRINC.	1	15	270.274,01	150.052,11	234.177,05	106.958,00	263.780,22	560.623,90	560.623,90	560.623,90	560.623,90
1719.00.0.0.00.00.00.00	OUTRAS TRANSF. DE REC. DA UNIãO E DE SUAS ENTIDADES			1.075.650,83	9.220.359,04	0,00	5.813.093,00	3.002.481,67	810.000,00	836.325,00	863.505,00	891.570,00
1719.99.0.0.00.00.00.00	OUTRAS TRANSF. DE REC. DA UNIãO E DE SUAS ENTIDADES			1.075.650,83	9.220.359,04	0,00	5.813.093,00	3.002.481,67	810.000,00	836.325,00	863.505,00	891.570,00
1719.99.0.1.00.00.00.00	OUTRAS TRANSF. DE REC. DA UNIãO E DE SUAS ENTIDADES - PRINC.	1	00	0,00	4.350.266,89	0,00	5.282.330,42	2.719.305,24	810.000,00	836.325,00	863.505,00	891.570,00
1719.99.0.1.00.00.00.00	OUTRAS TRANSF. DE REC. DA UNIãO E DE SUAS ENTIDADES - PRINC.	1	22	1.075.650,83	4.870.092,15	0,00	530.762,58	283.176,43	0,00	0,00	0,00	0,00
1720.00.0.0.00.00.00.00	TRANSF. DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES			31.785.151,77	38.816.917,83	33.758.113,81	45.014.468,69	16.755.259,85	47.047.062,59	48.627.643,22	50.261.982,91	51.950.474,16
1721.00.0.0.00.00.00.00	PARTICIPAçãO NA RECEITA DOS ESTADOS E DISTRITO FEDERAL			26.849.213,23	29.186.030,68	30.609.534,96	37.649.963,73	14.848.501,11	43.225.000,00	44.631.137,50	46.082.311,90	47.578.524,60
1721.50.0.0.00.00.00.00	COTA-PARTE DO ICMS			23.329.834,80	25.548.191,41	26.598.369,64	27.847.839,34	12.743.377,47	37.940.000,00	39.175.000,00	40.445.000,00	41.760.000,00
1721.50.0.1.00.00.00.00	COTA-PARTE DO ICMS - PRINC.	1	00	23.329.834,80	25.548.191,41	26.598.369,64	27.847.839,34	12.743.377,47	37.940.000,00	39.175.000,00	40.445.000,00	41.760.000,00
1721.51.0.0.00.00.00.00	COTA-PARTE DO IPVA			3.245.388,43	3.411.807,92	3.807.048,09	3.966.950,99	1.839.829,34	5.120.000,00	5.285.000,00	5.460.000,00	5.635.000,00
1721.51.0.1.00.00.00.00	COTA-PARTE DO IPVA - PRINC.	1	00	3.245.388,43	3.411.807,92	3.807.048,09	3.966.950,99	1.839.829,34	5.120.000,00	5.285.000,00	5.460.000,00	5.635.000,00
1721.52.0.0.00.00.00.00	COTA-PARTE DO IPI - MUNICíPIOS			132.104,71	112.060,47	135.417,42	124.265,40	55.142,20	130.000,00	135.000,00	140.000,00	145.000,00
1721.52.0.1.00.00.00.00	COTA-PARTE DO IPI - MUNICíPIOS - PRINC.	1	00	132.104,71	112.060,47	135.417,42	124.265,40	55.142,20	130.000,00	135.000,00	140.000,00	145.000,00
1721.53.0.0.00.00.00.00	COTA-PARTE DA CIDE			141.885,29	113.970,88	68.699,81	5.710.908,00	210.152,10	35.000,00	36.137,50	37.311,90	38.524,60
1721.53.0.1.00.00.00.00	COTA-PARTE DA CIDE - PRINC.	1	00	0,00	0,00	0,00	0,00	184.830,30	0,00	0,00	0,00	0,00

1721.53.0.1.00.00.00.00	COTA-PARTE DA CIDE - PRINC.	1	09	141.885,29	113.970,88	68.699,81	5.710.908,00	25.321,80	35.000,00	36.137,50	37.311,90	38.524,60
1723.00.0.0.00.00.00.00	TRANSF. DE REC. DO SISTEMA ÚNICO DE SAúDE – SUS			114.285,68	176.919,23	90.920,18	134.808,03	59.773,01	96.000,00	96.000,00	96.000,00	96.000,00
1723.50.0.0.00.00.00.00	TRANSF. DE REC. DO SISTEMA ÚNICO DE SAúDE – SUS			114.285,68	176.919,23	90.920,18	134.808,03	59.773,01	96.000,00	96.000,00	96.000,00	96.000,00
1723.50.0.1.00.00.00.00	TRANSF. DE REC. DO SISTEMA ÚNICO DE SAúDE – SUS - PRINC.	1	21	114.285,68	176.919,23	90.920,18	134.808,03	59.773,01	96.000,00	96.000,00	96.000,00	96.000,00
1724.00.0.0.00.00.00.00	TRANSF. DE CONV. DOS EST. E DF E DE SUAS ENTIDADES			1.996.588,57	7.782.079,64	2.964.042,23	6.779.261,78	1.355.560,98	3.488.862,59	3.663.305,72	3.846.471,01	4.038.749,56
1724.01.0.0.00.00.00.00	TRANSF. DE CONV. DOS EST. E DF E DE SUAS ENTIDADES			0,00	5.207.447,96	0,00	406.300,00	141.333,54	0,00	0,00	0,00	0,00
1724.01.0.1.00.00.00.00	TRANSF. DE CONV. DOS EST. E DF E DE SUAS ENTIDADES - PRINC.	1	00	0,00	4.504.897,96	0,00	331.900,00	30.487,93	0,00	0,00	0,00	0,00
1724.01.0.1.00.00.00.00	TRANSF. DE CONV. DOS EST. E DF E DE SUAS ENTIDADES - PRINC.	2	14	0,00	702.550,00	0,00	74.400,00	110.845,61	0,00	0,00	0,00	0,00
1724.50.0.0.00.00.00.00	TRANSF. DE CONV. DOS EST. E DF PARA O – SUS			0,00	0,00	2.964.042,23	257.500,00	42.122,38	0,00	0,00	0,00	0,00
1724.50.0.1.00.00.00.00	TRANSF. DE CONV. DOS EST. E DF PARA O SUS - PRINC.	2	13	0,00	0,00	2.964.042,23	257.500,00	42.122,38	0,00	0,00	0,00	0,00
1724.51.0.0.00.00.00.00	TRANSF. DE CONV. DOS EST. DEST. A PROG. DE ED			1.996.588,57	2.574.631,68	0,00	6.115.461,78	1.172.105,06	3.488.862,59	3.663.305,72	3.846.471,01	4.038.749,56
1724.51.0.1.00.00.00.00	TRANSF. DE CONV. DOS EST. DEST. A PROG. DE ED - PRINC.	1	00	0,00	2.574.631,68	0,00	5.556.123,34	565.949,99	0,00	0,00	0,00	0,00
1724.51.0.1.00.00.00.00	TRANSF. DE CONV. DOS EST. DEST. A PROG. DE ED - PRINC.	2	12	1.996.588,57	0,00	0,00	559.338,44	606.155,07	3.488.862,59	3.663.305,72	3.846.471,01	4.038.749,56
1729.00.0.0.00.00.00.00	OUTRAS TRANSF. DOS ESTADOS E DISTRITO FEDERAL			2.825.064,29	1.671.888,28	93.616,44	450.435,15	491.424,75	237.200,00	237.200,00	237.200,00	237.200,00
1729.51.0.0.00.00.00.00	TRANSF. DE ESTADOS DEST. à ASSIST. SOCIAL			0,00	39.072,00	0,00	134.887,54	147.162,31	237.200,00	237.200,00	237.200,00	237.200,00
1729.51.0.1.00.00.00.00	TRANSF. DE ESTADOS DEST. à ASSIST. SOCIAL - PRINC.	1	17	0,00	39.072,00	0,00	134.887,54	147.162,31	237.200,00	237.200,00	237.200,00	237.200,00
1729.99.0.0.00.00.00.00	OUTRAS TRANSF. DOS ESTADOS E DF			2.825.064,29	1.632.816,28	93.616,44	315.547,61	344.262,44	0,00	0,00	0,00	0,00
1729.99.0.1.00.00.00.00	OUTRAS TRANSF. DOS ESTADOS E DF - PRINC.	1	21	2.825.064,29	1.632.816,28	93.616,44	315.547,61	344.262,44	0,00	0,00	0,00	0,00
1750.00.0.0.00.00.00.00	TRANSF. DE OUTRAS INSTITUIçõES PúBLICAS			13.453.626,04	126.684,66	18.420.988,29	13.430.556,74	14.172.051,05	24.080.440,90	25.283.055,20	26.545.754,50	27.871.541,60
1751.00.0.0.00.00.00.00	TRANSF. DE REC. DO FUNDEB			13.196.626,04	111.615,51	18.404.427,36	13.399.317,08	14.137.968,58	24.000.000,00	25.200.000,00	26.460.000,00	27.783.000,00
1751.50.0.0.00.00.00.00	TRANSF. DE REC. DO FUNDEB			13.196.626,04	111.615,51	18.404.427,36	13.399.317,08	14.137.968,58	24.000.000,00	25.200.000,00	26.460.000,00	27.783.000,00
1751.50.0.1.00.00.00.00	TRANSF. DE REC. DO FUNDEB - PRINC.	1	00	0,00	111.615,51	18.404.427,36	5.934.399,42	5.993.743,41	0,00	0,00	0,00	0,00
1751.50.0.1.00.00.00.00	TRANSF. DE REC. DO FUNDEB - PRINC.	1	11	13.196.626,04	0,00	0,00	7.464.917,66	8.144.225,17	24.000.000,00	25.200.000,00	26.460.000,00	27.783.000,00
1759.00.0.0.00.00.00.00	DEMAIS TRANSF. DE OUTRAS INSTITUIçõES PúBLICAS			257.000,00	15.069,15	16.560,93	31.239,66	34.082,47	80.440,90	83.055,20	85.754,50	88.541,60
1759.99.0.0.00.00.00.00	DEMAIS TRANSF. DE OUTRAS INSTITUIçõES PúBLICAS			257.000,00	15.069,15	16.560,93	31.239,66	34.082,47	80.440,90	83.055,20	85.754,50	88.541,60
1759.99.0.1.00.00.00.00	DEMAIS TRANSF. DE OUTRAS INSTITUIçõES PúBLICAS - PRINC.	1	33	257.000,00	15.069,15	16.560,93	31.239,66	34.082,47	80.440,90	83.055,20	85.754,50	88.541,60
1791.99.0.0.00.00.00.00	OUTRAS TRANSF. DE PESSOAS FíSICAS			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17.000,00	17.850,00	18.742,50	19.679,60
1791.99.0.1.00.00.00.00	OUTRAS TRANSF. DE PESSOAS FíSICAS - PRINC.	1	17	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17.000,00	17.850,00	18.742,50	19.679,60
1900.00.0.0.00.00.00.00	OUTRAS REC. CORRENTES			85.282,93	1.825.029,54	613.057,05	912.440,12	521.920,01	709.389,15	730.701,42	754.318,03	776.905,98
1910.00.0.0.00.00.00.00	MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS			0,00	1.789.339,47	374.326,02	232.820,50	206.000,41	427.000,00	440.000,00	454.000,00	468.000,00
1911.00.0.0.00.00.00.00	MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS			0,00	1.789.339,47	374.326,02	232.820,50	206.000,41	427.000,00	440.000,00	454.000,00	468.000,00
1911.01.0.0.00.00.00.00	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAçãO ESPECíFICA			0,00	1.763.075,00	322.702,85	180.789,27	173.185,48	189.000,00	195.000,00	201.000,00	207.000,00
1911.01.0.1.00.00.00.00	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAçãO ESPECíFICA - PRINC.	1	00	0,00	707.840,09	59.474,16	60.281,08	53.098,70	63.000,00	65.000,00	67.000,00	69.000,00
1911.01.0.2.00.00.00.00	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAçãO ESPECíFICA - M E J DE MORA	1	00	0,00	452.911,65	602,85	1.034,68	726,07	1.100,00	1.150,00	1.150,00	1.200,00
1911.01.0.3.00.00.00.00	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAçãO ESPECíFICA - DíVIDA ATIVA	1	00	0,00	228.613,97	257.134,18	114.253,32	114.611,14	119.500,00	123.250,00	127.050,00	130.800,00
1911.01.0.4.00.00.00.00	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAçãO ESPECíFICA - M E J DA DIV ATIVA	1	00	0,00	373.709,29	5.491,66	5.220,19	4.749,57	5.400,00	5.600,00	5.800,00	6.000,00
1911.06.0.0.00.00.00.00	MULTAS POR DANOS AMBIENTAIS			0,00	26.264,47	2.190,13	36.091,84	16.716,15	238.000,00	245.000,00	253.000,00	261.000,00
1911.06.1.0.00.00.00.00	MULTAS ADMINISTRATIVAS POR DANOS AMBIENTAIS			0,00	26.264,47	2.190,13	36.091,84	16.716,15	38.000,00	39.000,00	40.000,00	41.000,00
1911.06.1.1.00.00.00.00	MULTAS ADMINISTRATIVAS POR DANOS AMBIENTAIS - PRINC.	1	00	0,00	26.264,47	612,36	35.916,78	199,43	0,00	0,00	0,00	0,00
1911.06.1.1.00.00.00.00	MULTAS ADMINISTRATIVAS POR DANOS AMBIENTAIS - PRINC.	1	17	0,00	0,00	0,00	175,06	15.925,27	37.800,00	38.700,00	39.700,00	40.700,00
1911.06.1.2.00.00.00.00	MULTAS ADMINISTRATIVAS POR DANOS AMBIENTAIS - M E J DE MORA	1	17	0,00	0,00	1.577,77	0,00	77,61	200,00	300,00	300,00	300,00
1911.06.1.3.00.00.00.00	MULTAS ADMINISTRATIVAS POR DANOS AMBIENTAIS - DíVIDA ATIVA	1	00	0,00	0,00	0,00	0,00	513,84	0,00	0,00	0,00	0,00
1911.06.2.0.00.00.00.00	MULTAS JUDICIAIS POR DANOS AMBIENTAIS			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	206.000,00	213.000,00	220.000,00
1911.06.2.1.00.00.00.00	MULTAS JUDICIAIS POR DANOS AMBIENTAIS - PRINC.	1	17	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	206.000,00	213.000,00	220.000,00
1911.07.0.0.00.00.00.00	MULTAS APLICADAS PELOS TRIBUNAIS DE CONTAS			0,00	0,00	49.433,04	15.939,39	16.098,78	0,00	0,00	0,00	0,00
1911.07.0.1.00.00.00.00	MULTAS APLICADAS PELOS TRIBUNAIS DE CONTAS - PRINC.	1	00	0,00	0,00	49.433,04	15.939,39	16.098,78	0,00	0,00	0,00	0,00
1920.00.0.0.00.00.00.00	INDENIZAçõES, RESTITUIçõES E RESSARCIMENTOS			81.610,78	35.690,07	200.195,51	268.847,00	214.435,12	282.389,15	290.701,42	300.318,03	308.905,98
1921.00.0.0.00.00.00.00	INDENIZAçõES			18,61	0,00	70.237,88	157.163,83	73.890,03	175.389,15	179.701,42	186.318,03	190.905,98
1921.01.0.0.00.00.00.00	INDENIZAçõES POR DANOS CAUSADOS AO PATRIMôNIO PúBLICO			0,00	0,00	70.237,88	157.163,83	69.685,42	165.589,15	169.501,42	175.818,03	180.105,98
1921.01.0.1.00.00.00.00	INDENIZAçõES POR DANOS CAUSADOS AO PATRIMôNIO PúBLICO - PRINC.	1	17	0,00	0,00	70.237,88	157.163,83	69.685,42	165.589,15	169.501,42	175.818,03	180.105,98
1921.99.0.0.00.00.00.00	OUTRAS INDENIZAçõES			18,61	0,00	0,00	0,00	4.204,61	9.800,00	10.200,00	10.500,00	10.800,00
1921.99.0.1.00.00.00.00	OUTRAS INDENIZAçõES - PRINC.	1	00	18,61	0,00	0,00	0,00	24,25	0,00	0,00	0,00	0,00
1921.99.0.3.00.00.00.00	OUTRAS INDENIZAçõES - DíVIDA ATIVA	1	00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.180,36	9.800,00	10.200,00	10.500,00	10.800,00
1922.00.0.0.00.00.00.00	RESTITUIçõES			81.592,17	35.690,07	129.957,63	111.683,17	140.545,09	107.000,00	111.000,00	114.000,00	118.000,00
1922.06.0.0.00.00.00.00	RESTITUIçãO DE DESPESAS DE EXERCíCIOS ANTERIORES	1	00	0,00	830,81	0,00	0,00	37.418,97	0,00	0,00	0,00	0,00
1922.99.0.0.00.00.00.00	OUTRAS RESTITUIçõES			81.592,17	34.859,26	129.957,63	111.683,17	103.126,12	107.000,00	111.000,00	114.000,00	118.000,00
1922.99.0.1.00.00.00.00	OUTRAS RESTITUIçõES - PRINC.	1	00	81.592,17	34.859,26	108.726,55	9.428,53	84.691,06	85.800,00	88.600,00	91.500,00	94.700,00
1922.99.0.3.00.00.00.00	OUTRAS RESTITUIçõES - DíVIDA ATIVA	1	00	0,00	0,00	21.176,67	81.908,53	18.068,60	20.400,00	21.570,00	21.640,00	22.410,00
1922.99.0.4.00.00.00.00	OUTRAS RESTITUIçõES - M E J DA DIV ATIVA	1	00	0,00	0,00	54,41	20.346,11	366,46	800,00	830,00	860,00	890,00
1990.00.0.0.00.00.00.00	DEMAIS REC. CORRENTES			3.672,15	0,00	38.535,52	410.772,62	101.484,48	0,00	0,00	0,00	0,00
1999.00.0.0.00.00.00.00	OUTRAS REC. CORRENTES			3.672,15	0,00	38.535,52	410.772,62	101.484,48	0,00	0,00	0,00	0,00

1999.12.2.1.00.00.00.00	ÔNUS DE SUCUMBêNCIA - PRINC.	1	00	0,00	0,00	38.535,52	182.998,56	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1999.99.0.0.00.00.00.00	OUTRAS REC.			3.672,15	0,00	0,00	227.774,06	101.484,48	0,00	0,00	0,00	0,00
1999.99.2.0.00.00.00.00	OUTRAS REC. N ARREC. E NãO PROJ. PELA RFB - PRIM.S			3.672,15	0,00	0,00	227.774,06	101.484,48	0,00	0,00	0,00	0,00
1999.99.2.1.00.00.00.00	OUTRAS REC. N ARREC. E NãO PROJ. PELA RFB - PRIM.S - PRINC.	1	00	3.672,15	0,00	0,00	227.774,06	490,94	0,00	0,00	0,00	0,00
1999.99.2.1.00.00.00.00	OUTRAS REC. N ARREC. E NãO PROJ. PELA RFB - PRIM.S - PRINC.	2	22	0,00	0,00	0,00	0,00	100.993,54	0,00	0,00	0,00	0,00
2000.00.0.0.00.00.00.00	REC. DE CAPITAL			1.677.894,48	3.453.497,12	3.847.647,92	7.845.918,50	5.073.875,25	2.200.000,00	2.239.000,00	2.280.000,00	2.320.000,00
2200.00.0.0.00.00.00.00	ALIENAçãO DE BENS			0,00	0,00	0,00	493.730,00	218.916,69	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00
2210.00.0.0.00.00.00.00	ALIENAçãO DE BENS MóVEIS			0,00	0,00	0,00	493.730,00	218.916,69	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00
2213.00.0.0.00.00.00.00	ALIENAçãO DE BENS MóVEIS E SEMOVENTES			0,00	0,00	0,00	493.730,00	218.916,69	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00
2213.01.0.0.00.00.00.00	ALIENAçãO DE BENS MóVEIS E SEMOVENTES			0,00	0,00	0,00	493.730,00	218.916,69	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00
2213.01.0.1.00.00.00.00	ALIENAçãO DE BENS MóVEIS E SEMOVENTES - PRINC.	1	92	0,00	0,00	0,00	493.730,00	218.916,69	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00
2400.00.0.0.00.00.00.00	TRANSF. DE CAPITAL			1.677.894,48	3.453.497,12	3.847.647,92	7.352.188,50	4.854.958,56	1.200.000,00	1.239.000,00	1.280.000,00	1.320.000,00
2410.00.0.0.00.00.00.00	TRANSF. DA UNIãO E DE SUAS ENTIDADES			646.792,69	1.943.507,14	2.017.647,92	7.352.188,50	2.334.551,05	0,00	0,00	0,00	0,00
2411.00.0.0.00.00.00.00	TRANSF. DE REC. DO SISTEMA ÚNICO DE SAúDE - SUS			0,00	1.133.056,23	1.351.540,55	145.200,00	64.380,74	0,00	0,00	0,00	0,00
2411.51.0.0.00.00.00.00	TRANSF. DE REC. DO – SUS - FUNDO A FUNDO - BL DE EST DA REDE DE SPS			0,00	1.133.056,23	1.351.540,55	145.200,00	64.380,74	0,00	0,00	0,00	0,00
2411.51.1.0.00.00.00.00	TRANSF. DO BL DE EST DA REDE DE SPS - AT. PRIM.			0,00	1.133.056,23	1.014.840,00	99.950,00	44.317,18	0,00	0,00	0,00	0,00
2411.51.1.1.00.00.00.00	TRANSF. DO BL DE EST DA REDE DE SPS - AT. PRIM. - PRINC.	1	28	0,00	1.133.056,23	1.014.840,00	99.950,00	44.317,18	0,00	0,00	0,00	0,00
2411.51.2.0.00.00.00.00	TRANSF. DO BL DE EST DA REDE DE SPS - AT. ESPECIALIZADA			0,00	0,00	336.700,55	45.250,00	20.063,56	0,00	0,00	0,00	0,00
2411.51.2.1.00.00.00.00	TRANSF. DO BL DE EST DA REDE DE SPS - AT. ESPECIALIZADA - PRINC.	1	28	0,00	0,00	336.700,55	45.250,00	20.063,56	0,00	0,00	0,00	0,00
2412.00.0.0.00.00.00.00	TRANSF. DE REC. DO FNDE			108.973,69	0,00	0,00	3.466.471,97	141.957,22	0,00	0,00	0,00	0,00
2412.50.0.0.00.00.00.00	TRANSF. DE REC. DESTINADOS A PROG. DE ED			108.973,69	0,00	0,00	3.466.471,97	141.957,22	0,00	0,00	0,00	0,00
2412.50.1.0.00.00.00.00	TRANSF. PARA O PROG. CAMINHO DA ESCOLA			108.973,69	0,00	0,00	3.466.471,97	141.957,22	0,00	0,00	0,00	0,00
2412.50.1.1.00.00.00.00	TRANSF. PARA O PROG. CAMINHO DA ESCOLA - PRINC.	2	12	108.973,69	0,00	0,00	3.466.471,97	141.957,22	0,00	0,00	0,00	0,00
2414.00.0.0.00.00.00.00	TRANSF. DE CONV. DA UNIãO E DE SUAS ENTIDADES			537.819,00	810.450,91	666.107,37	3.740.516,53	2.128.213,09	0,00	0,00	0,00	0,00
2414.01.0.0.00.00.00.00	TRANSF. DE CONV. DA UNIãO E DE SUAS ENTIDADES			0,00	226.422,91	0,00	663.140,08	294.032,01	0,00	0,00	0,00	0,00
2414.01.0.1.00.00.00.00	TRANSF. DE CONV. DA UNIãO E DE SUAS ENTIDADES - PRINC.	2	14	0,00	226.422,91	0,00	663.140,08	294.032,01	0,00	0,00	0,00	0,00
2414.50.0.0.00.00.00.00	TRANSF. DE CONV. DA UNIãO PARA O SUS			0,00	0,00	666.107,37	3.077.376,45	1.133.578,12	0,00	0,00	0,00	0,00
2414.50.0.1.00.00.00.00	TRANSF. DE CONV. DA UNIãO PARA O SUS - PRINC.	1	00	0,00	0,00	666.107,37	279.144,00	109.652,78	0,00	0,00	0,00	0,00
2414.50.0.1.00.00.00.00	TRANSF. DE CONV. DA UNIãO PARA O SUS - PRINC.	2	13	0,00	0,00	0,00	2.030.148,49	168.555,39	0,00	0,00	0,00	0,00
2414.50.0.1.00.00.00.00	TRANSF. DE CONV. DA UNIãO PARA O SUS - PRINC.	2	14	0,00	0,00	0,00	768.083,96	855.369,95	0,00	0,00	0,00	0,00
2414.51.0.0.00.00.00.00	TRANSF. DE CONV. DA UNIãO DEST. A PROG. DE ED			537.819,00	584.028,00	0,00	0,00	700.602,96	0,00	0,00	0,00	0,00
2414.51.0.1.00.00.00.00	TRANSF. DE CONV. DA UNIãO DEST. A PROG. DE ED - PRINC.	2	12	537.819,00	584.028,00	0,00	0,00	700.602,96	0,00	0,00	0,00	0,00
2420.00.0.0.00.00.00.00	TRANSF. DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES			1.031.101,79	1.509.989,98	1.830.000,00	0,00	2.520.407,51	1.200.000,00	1.239.000,00	1.280.000,00	1.320.000,00
2422.00.0.0.00.00.00.00	TRANSF. DE CONV. DOS EST. E DF E DE SUAS ENTIDADES			60.000,00	0,00	0,00	0,00	983.396,29	0,00	0,00	0,00	0,00
2422.51.0.0.00.00.00.00	TRANSF. DE CONV. DOS EST. DEST. A PROG DE ED			60.000,00	0,00	0,00	0,00	983.396,29	0,00	0,00	0,00	0,00
2422.51.0.1.00.00.00.00	TRANSF. DE CONV. DOS EST. DEST. A PROG DE ED - PRINC.	1	00	0,00	0,00	0,00	0,00	263.791,54	0,00	0,00	0,00	0,00
2422.51.0.1.00.00.00.00	TRANSF. DE CONV. DOS EST. DEST. A PROG DE ED - PRINC.	2	12	60.000,00	0,00	0,00	0,00	719.604,75	0,00	0,00	0,00	0,00
2429.00.0.0.00.00.00.00	OUTRAS TRANSF. DE REC. DOS ESTADOS			971.101,79	1.509.989,98	1.830.000,00	0,00	1.537.011,22	1.200.000,00	1.239.000,00	1.280.000,00	1.320.000,00
2429.99.0.0.00.00.00.00	OUTRAS TRANSF. DE REC. DOS ESTADOS			971.101,79	1.509.989,98	1.830.000,00	0,00	1.537.011,22	1.200.000,00	1.239.000,00	1.280.000,00	1.320.000,00
2429.99.0.1.00.00.00.00	OUTRAS TRANSF. DE REC. DOS ESTADOS - PRINC.	2	14	971.101,79	1.509.989,98	1.830.000,00	0,00	1.537.011,22	1.200.000,00	1.239.000,00	1.280.000,00	1.320.000,00
9000.00.0.0.00.00.00.00	(R) DEDUCOES DA RECEITA			8.659.825,67	-9.368.290,72	-9.770.568,00	-10.309.362,67	-10.213.652,06	-16.163.383,36	-16.756.352,52	-17.334.920,15	-17.933.316,16
9100.00.0.0.00.00.00.00	(R) RENUNCIA			0,00	0,00	0,00	-1.303,46	-577,95	-1.839.383,36	-1.931.352,52	-2.027.920,15	-2.129.316,16
9110.00.0.0.00.00.00.00	(R) RENUNCIA	1	00	0,00	0,00	0,00	-1.303,46	-577,95	-1.839.383,36	-1.931.352,52	-2.027.920,15	-2.129.316,16
9200.00.0.0.00.00.00.00	(R) RESTITUIÇÕES			0,00	0,00	0,00	-18.665,74	-8.276,26	0,00	0,00	0,00	0,00
9210.00.0.0.00.00.00.00	(R) RESTITUIÇÕES	1	00	0,00	0,00	0,00	-18.665,74	-8.276,26	0,00	0,00	0,00	0,00
9500.00.0.0.00.00.00.00	(R) DEDUÇÕES DO FUNDEB			8.659.825,67	-9.368.290,72	-9.770.568,00	-10.289.393,47	-10.204.797,85	-14.324.000,00	-14.825.000,00	-15.307.000,00	-15.804.000,00
9510.00.0.0.00.00.00.00	(R) DEDUÇÕES DO FUNDEB	1	00	8.659.825,67	-9.368.290,72	-9.770.568,00	-10.289.393,47	-10.204.797,85	-14.324.000,00	-14.825.000,00	-15.307.000,00	-15.804.000,00
Total Geral das REC.				99.142.007,65	89.794.916,68	105.631.476,10	113.367.898,25	59.289.732,72	126.225.000,00	130.444.000,00	134.899.000,00	139.527.000,00

Publicado por:
Elisangela dos Santos Leal
Código Identificador:3E905039